



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUITAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLECIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORA	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 20/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para troca de alternador e modulo, no veículo Ônibus Scania placa AFA-2101, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento, no valor total de R\$ 16.888,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais), junto à empresa LARA E PADOVANI LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 04 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A42BF113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 21/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para retífica de cabeçote do motor, do veículo Caminhão VW, placa AJU-3133, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento, no valor total de R\$ 13.257,00 (treze mil, duzentos e

cinquenta e sete reais), junto à empresa VIUDES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 04 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5FE5B8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 22/2022, Dispensa de Licitação nº 07/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento e serviço de troca de peças danificadas por novas e de reparação e pintura no veículo Van Sprinter 2020, placa BEF-8H41, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento, no valor total de R\$ 13.447,05 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), junto à empresa PAULO BAIÃO PAREDES FUNILARIA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 04 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6E2890EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.255/0001-00, inscrição estadual nº 906.54205-60, com sede na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari - Pr, neste ato representada pela senhora CÉLIA REGINA SACRAMENTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari - Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.972.635-4/Pr e CPF nº 040.920.399-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR - Fica acordado entre as partes um acréscimo no valor total do contrato em R\$ 86.188,38 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), equivalente a 48,92% (quarenta e oito vírgula noventa e dois por cento), atualizando o valor total do contrato em R\$ 262.366,42 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis

reais e quarenta e dois centavos), com base no Art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:451CD852

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná), Autorização Ambiental para a Construção de Drenagem Urbana, situado no Município de Enéas Marques – Estado do Paraná.

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:5ABAA345

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para Contratação de empresas especializadas, bem como, conferencistas com vasta experiência profissional e abalizados conhecimentos para ministração de palestras, apresentação cultural, musical e sonorização visando o atendimento das necessidades para realização de evento comemorativo em alusão ao dia das mulheres, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 5.765,00(cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 13/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 01/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresas especializadas, bem como, conferencistas com vasta experiência profissional e abalizados conhecimentos para ministração de palestras, apresentação cultural, musical e sonorização visando o atendimento das necessidades para realização de evento comemorativo em alusão ao dia das mulheres,

COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 5.765,00(cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Entrega de propostas dia 04 de Março 2022.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 04 de Março de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:956ADFED

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Adjudicação

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 1/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 1/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 1/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
ADRIANA PINTO DE LIMA 83998888934	3
R\$ 1.665,00(um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)	
Vencedores	
Fornecedor	Itens
MAURY ANTONIO TONKELSKI 76158993972	1
R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	Itens
MILANI & RECH LTDA ME	2
R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)	

Enéas Marques, 4 de março de 2022

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:0248204A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO**

PORTARIA Nº 3571/2014

SÚMULA – Designa o Servidor efetivo Médico Veterinário Luciano Manhadosco, Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Enéas Marques Estado do Paraná.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal, cargo efetivo Médico Veterinário, Luciano Manhobosco, portador do RG 7047132571 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 646.525.130-20, lotado no Departamento Agropecuário, responsável pelo “Serviço de Inspeção Municipal – SIM”, deste Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 2707/2014 de 07/07/2014, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR Em 04 de março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B0DC915B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Josiane Sergio da Rocha – Matrícula nº 986 para exercer a função de fiscal do contrato nº 29/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Luciano Cavalheiro – Matrícula nº 934 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 29/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 04 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:31E9C741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

Ref: Dispensa de Licitação 12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J J LUCAS DE SOUZA – EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ nº 30.036.684/0001-42

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem a serem realizadas nos diversos torneios esportivos em 2022 no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 04 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BF41060E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO 30/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO 30/2021.

ESPÉCIE: Contrato nº 30/2021

REF.: Processo Pregão Presencial nº. 003/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri,, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé, Estado Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 30/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de valor à Cláusula Segunda do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o item 01 (Diesel S10) passará de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), e o item 02(Diesel S500) passará de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Um aumento de valor de R\$ 0,45(quarenta e cinco centavos) no litro do Diesel S10, e R\$ 0,45(quarenta e cinco centavos), no litro do Diesel S500.

VALOR: R\$ 22.885,62(vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DAA25412

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2022**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a nomenclatura da Função Gratificada da portaria nº 350/2021, da Senhora Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento, matrícula 795, função - Diretor (a) do Departamento de Tributação, para: Diretora (a) de Administração e Planejamento, com FGI de 50%, conforme Lei 909/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:019887A7

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

FÁBIO BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 727 - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 07/03/2022 à 05/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C1A5B8C8

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata **Neila Zanela Puerta**, Considerando o não cumprimento dos critérios básicos para nomeação estipulada para ocupar o cargo de Professor de Ensino Fundamental, na classificação Geral, estando ciente de tais critérios que não foram cumpridos conforme termo de notificação nº03/2022 entregue e assinado pela própria.

Conforme regras no edital 07/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 09/02/2022, Edição 2452, Pagina 09, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 04 de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:39EC58FF

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/SMSA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS DO TIPO
VELOCIMÉTRICOS**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2022/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **23 de Março de 2022 até às 09h30.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **23 de Março de 2022 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: <http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/>. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 04 de Março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:DCE910C3

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS DE ESGOTO)**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **21 de Março de 2022 até às 09h30.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **21 de Março de 2022 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: <http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/>. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 04 de Março de 2022.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:91AAA1C9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 036/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Sueli da Silva Araujo* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal nº 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **SUELI DA SILVA ARAUJO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 3651, portadora do RG 4.127.992-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 566.305.579-72, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 805,82 (oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R\$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:50A6F989

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PORTARIA Nº 021/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS, ocupante de cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedida à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 723, de 10 de fevereiro de 2022, e MAICON TONOLLI, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedido à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 735, de 25 de fevereiro de 2022, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GCPL, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	João Leonardo Pinelli Milhan	099.433.559-80
Secretário	Maicon Tonolli	053.925.679-08
Membro	Jessica Gonçalves Castione Jagas	081.057.129-38

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portarias nº 19/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:6BADCAA0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PORTARIA Nº 022/2022

Nomeia Lucas Ataliba Rantin de Carvalho para ocupar a Função Gratificada como Tesoureiro e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 099.711.639-00, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:CF237281

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-CMS
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME. CNPJ SOB Nº 08.436.055/0001-50
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, A SEREM UTILIZADOS, SOB DEMANDA, PELOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PR.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES	RS. 16.883,44 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DU:	100% (CEM POR CENTO).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, DE 07/04/2022 À 06/04/2023.
DATA DA ASSINATURA:	04 DE MARÇO DE 2022.
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 04 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DE3B6E8D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE TRANSMISSÃO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Aos três (03) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), no Gabinete da Prefeitura, em Sarandi/PR., às 08:00 horas, o Senhor José Wlademir Garbúggio, na condição de Prefeito em Exercício do Município, no uso de suas atribuições, assina o Termo de Transmissão de Cargo ao Prefeito Walter Volpato, que reassumirá a condição de prefeito e tomará posse, nesta data, na forma legal, conforme Decreto Legislativo nº 001/2022, da Câmara Municipal de Sarandi/PR., que concedeu licença para gozo de férias do período de 01.02.2022 a 02.03.2022.

Sarandi-PR., 03 de março de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO

WALTER VOLPATO

Publicado por:

Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F889EE6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 147/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 147/2021

ORIGEM	DISPENSA Nº. 17/2021
CONTRATANTE	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA	SAGE BRASIL SOFTWARE LTDA
CNPJ:	64.555.626/0001-47
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de Gestão contábeis, destinados a atender as necessidades CONTÁBEIS das APMF das Escolas Municipais e APPF Centros Municipais de Educação Infantil, que de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 10, de 13 de Maio de 2013, Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em Cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Fica alterada A RAZÃO SOCIAL da Empresa SAGE BRASIL SOFTWARE LTDA, a qual durante o processo de execução alterou para A03 TECNOLOGIA LTDA, permanecendo com o mesmo CNPJ nº. 64.555.626/0001-47, com alteração de endereço, passando a ser Avenida Selma Parada n. 201, conjunto 321, sala 27, bloco 03, jardim Madalena, Campinas/SP, CEP: 13091-904”.
ASSINATURA	14 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A403F640

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2021 ID: 7993 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – PMS

EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2021

ID: 7993

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – PMS

Fornecedor: LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA

CNPJ: 16.315.057/0001-10

Desse modo, será alterado o seguinte endereço:

SITUADO: Avenida Maringá, nº. 1621, Jardim Paulista, CEP: 87.111-000, na cidade de Sarandi, no Estado do Paraná.

Para o novo endereço:

SITUADO: Rua Dom João VI, nº 1530, Jardim Independência 1ª Parte, Cep: 87113-050, na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:93661FA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 CONTRATO Nº 83/2022 ID 8511

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022
CONTRATO Nº 83/2022
ID 8511**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	42.649.290/0001-49
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.
VALOR GLOBAL:	R\$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA:	De 23 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.
ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador: AEF44F92

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº.02/2021 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 26/2021-PMS CONTRATO Nº 194/2021
PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ Nº 2447 EM 02/02/2022.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.02/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021-PMS
CONTRATO Nº 194/2021
Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2447
em 02/02/2022.**

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
194/2021**

**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr.
e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR.**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi
CNPJ/CPF:	76.726.397/0001-65
OBJETO:	Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi.
ADITIVO	Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1506/2021, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, Portadora do CPF: 571.342.609-25, nomeada pela Portaria nº 757/2021, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XIV (Décima Quarta) do Termo de Colaboração”.
ASSINATURA	28 de janeiro de 2022.

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
02/2021**

Contrato nº 194/2021

**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr.
e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR.**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr

ENTIDADE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi
CNPJ/CPF:	76.726.397/0001-65
OBJETO:	Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi.
ADITIVO	Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1506/2021, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, Portadora do CPF: 571.342.609-25, nomeada pela Portaria nº 757/2021, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XIV (Décima Quarta) do Termo de Colaboração”.
ASSINATURA	28 de janeiro de 2022.

Sarandi, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador: FC9CBCA4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº.003/2021 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 27/2021-PMS CONTRATO Nº 252/2021
PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ Nº 2446 EM 01/02/2022.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.003/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021-PMS
CONTRATO Nº 252/2021
Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2446
em 01/02/2022.**

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
252/2021**

**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr.
e a Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PR -
PROMEC.**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PR - PROMEC
CNPJ/CPF:	80.892.474/0001-24
OBJETO:	Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PR - PROMEC.
ADITIVO	Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1504/2021, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, Portadora do CPF: 571.342.609-25, nomeada pela Portaria nº 757/2021, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XIV (Décima Quarta) do Termo de Colaboração”.
ASSINATURA	28 de janeiro de 2022

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
003/2021**

Contrato nº 252/2021

**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr.
e a Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PR -
PROMEC.**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PR - PROMEC
CNPJ/CPF:	80.892.474/0001-24
OBJETO:	Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e

	a Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PR - PROMEC.
ADITIVO	Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1504/2021, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, Portadora do CPF: 571.342.609-25, nomeada pela Portaria nº 757/2021, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XIV (Décima Quarta) do Termo de Colaboração”.
ASSINATURA	28 de janeiro de 2022

Sarandi, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Souza de Oliveira Kruger

Código Identificador:65DE5752

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022-PMS**

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022 - PMS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tênis Escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Paraná.

Comunicamos a vossa senhoria que a análise das amostras apresentadas, acontecerá no dia 08 de março de 2022, terça-feira, às 14:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 500, Centro, Sarandi – Paraná que também será transmitido através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, pela comissão designada conforme Portaria nº 454/2021, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

Sarandi-Pr, 04 de março de 2022.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Felipe Azevedo

Código Identificador:8A6568FC

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021-PMS**

**Aviso de Revogação
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2021**

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos participantes e de quem mais interessar que O PREGÃO ELETRÔNICO supramencionado, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de um COMPRESSOR DE AR, com instalação inclusa, que será adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Paraná, foi REVOGADO em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada anexa ao processo.

Sarandi, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Felipe Azevedo

Código Identificador:FD99C701

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021-PMS**

**Aviso de Revogação
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2021**

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos participantes e de quem mais interessar que O PREGÃO ELETRÔNICO supramencionado, que tem por objeto a Formação de registro de preços para MEDICAMENTOS, de acordo com a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e da Farmácia Municipal de Sarandi/PR, foi REVOGADO em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada anexa ao processo.

Sarandi, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Felipe Azevedo

Código Identificador:F5895E78

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal Nº 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal “Capacitando para o Trabalho”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) mensais, estimando o valor total de R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 03-Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – manutenção do programa capacitando para o trabalho

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Principal: 788 Despesa: 4198

Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres

Valor da despesa: R\$ 10.512,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 04 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F8102329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal Nº 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal “Capacitando para o Trabalho”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) mensais, estimando o valor total de R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 03-Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 788 Despesa: 4198
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R\$ 10.512,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 04 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:896AA3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal Nº 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal “Capacitando para o Trabalho”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) mensais, estimando o valor total de R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 03-Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 788 Despesa: 4198
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R\$ 10.512,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 04 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:135832EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 RESULTADO DA
INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
RESULTADO DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela portaria 282/2021, composta pelos membros Alex Sandro da R. Batista e Aline Cassia de Brito Camello, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022, tendo como objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Relação dos profissionais inscritos, conforme segue:

EVERSON LUIZ LEITE, CPF nº 044.152.799-02;
JOSÉ FLAVIO DA TRINDADE, CPF nº 075.076.229-24;
JULIANA PAVLAK, CPF nº 054.418.299-58.

Ficam abertos, após a publicação deste, os prazos recursais.

Saudade do Iguaçu PR, 04 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CB0A9FBF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 049 2022

PORTARIA Nº 049/2022, de 04 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **09**(nove) horas semanais a professora **MIRIAN ABILIO DOS SANTOS CASSOL**, portadora do RG nº 7.869.155-7SSP/PR, e CPF nº 033.869.519-29, para atender aulas excedentes de arte.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a **Portaria Nº 035/2022**, de 11 de fevereiro de 2022.

revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:D1ED955E

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 050 2022**

PORTARIA Nº 050/2022, de 04 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **ANIELLY MARIA ZANELLA DA SILVA**, portadora do RG nº 10.421.529-7/SSP-PR, e CPF nº 075.839.299-03, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Daniela Helena Confortin Gnoatto, na Escola Municipal Padre Felipe.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:095EAC29

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA MODALIDADE CIVIL, ASSESSORAMENTO EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PLANEJAMENTOS, ANEXOS TÉCNICOS,**

PROJETOS ESPECÍFICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS DE ÁREAS URBANAS, PLANILHAS DE REFERÊNCIAS, MÚLTIPLAS, D.M.T, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS, COMPOSIÇÃO, BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS, B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO - Q.C.I, QUADRO DE QUANTIDADES, CADERNETA DE CAMPO, RELATÓRIO DE RESUMO DO EMPREENDIMENTO - RRE, CRONOGRAMA PREVISTO LEVANTAMENTO POR EVENTO – CRONOPLE, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES – PLQ, PLANILHA DA CURVA ABC, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO, CONFECCÃO DE ANEXOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS OU FEDERAIS, ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ABATIÁ – PR, PARA UM PERÍODO DE 06 MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 18 de março de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 04 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

SÉRGIO HOSOUME

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Hosoume

Código Identificador:2C1688DE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2022**

PORTARIA nº 155/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Súmula: “Dispõe concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias”

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 251/2022, de 03 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença Não Remunerada** a Servidora Pública Municipal Sra. **ANOELMA MEDEIROS DOS SANTOS**, portadora da RG nº 7.546.152-6 PR, conforme faculta o Artigo 97 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

PARAGRAFO ÚNICO - A mesma entrará em Licença por 06 (seis) meses, de **03.03.2022** a **29.08.2022**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B6F1FE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2022

PORTARIA nº 156/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal ocupante do cargo comissionado e da outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **VALDERI RODRIGUES DE LIMA**, portador da RG nº 6.260.565-0 PR, do cargo comissionado de Assessor de Departamento que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0D714C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022

PORTARIA nº 157/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Súmula: “Dispõe sobre admissão em Cargo Comissionado e da outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida, a Srta. **SUZANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, portadora da RG nº 41.714.354-0 SP, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Administrativos, com vencimento de “Nível CC-25”.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: chefiar a execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração Municipal; atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; promover a elaboração de correspondências em geral de competência das Secretarias inerentes à área trabalho, articulando-se com os órgãos competentes; apresentar projeto sobre medidas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente; participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza administrativa; providenciar a revisão e a digitação dos pareceres e documentos produzidos pelas Secretarias e ainda o preparo de relatórios e planilhas e alimentação ao sistema de operacionalização dos projetos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 022/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D56410F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042 DE 04 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 042, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal da Educação- CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 701/2014 e 849/2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, assim constituído:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Kevin Vinicius Roika Anderle

Suplente: José Vitor Milaroski

Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira

Suplente: Jaqueline Ribas

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Joice Aparecida Soares de Souza

Suplente: Marilda Remigio Vaz

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Natália Schmanski Rohbacher

Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira

Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos

Suplente: Araceli Aparecida Knopki Oliveira

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES (NÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha

Suplente: Luana Ferreira Harmuch

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Luciana Pires de Oliveira

Suplente: Rosilma Blaskovki

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Veridiana Pruchaki

Suplente: Rosicleia Cavalheiro de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMFS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Elizete Aparecida da Rocha

Suplente: Joice Aparecida Soares dos Santos

Titular: Makelli Beatriz Gavelik

Suplente: Andrea Niepoginski Vachak

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AGUDOS DO SUL - SINDAG SUL

Titular: Luiz Jaques Tolfo

Suplente: Genézio Gonçalves da Luz

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AGUDOS DO SUL

Titular: Lis Maria Camargo

Suplente: Mario Daltro Londero da Silva

Titular: Rita de Cássia Freitas dos Passos

Suplente: Diego Cruz Luca

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE AGUDOS DO SUL ASSEASUL

Titular: Katinere Alves Guerreiro

Suplente: Jakson Pereira dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 95 de 09 de fevereiro de 2021.

Agudos do Sul, 04 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribas

Código Identificador:7B9EDC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM ÁREA DE 3927,42M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 04 de março de 2022.

CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA

Presidente da Comissão – Portaria nº 155/2021

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:A17A2648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022**

PROCESSO Nº. 35/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA INDIVIDUAL

CONTRATADA: ESGOFOSSA DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 27.827.087/0001-21

ENDEREÇO: RODOVIA PREFEITO FRANCISCO TEIXEIRA, S/N, KM 32, RIBEIRÃO GRANDE, AGUDOS DO SUL – PR, CER 83850-000

VALOR: R\$ 8.150,00 (OITO MIL, CENTO E CIQUENTAREAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.006.27 - DESPORTO E LAZER

05.006.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

05.006.27.812.16 - PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA

05.006.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA

155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 04 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribas

Código Identificador:A4C78658

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 005/2022**

PORTARIA Nº 005/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:

1 - CONCEDER ao servidor GERSON LUIZ MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 503.387.579-53, portador do RG 3.446.906-7, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, gratificação conforme artigo 24 da lei 1950/2017, a partir de 1º de janeiro de 2022.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Janeiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:463FC0DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 10/2022**

Portaria nº. 10/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.192 da Lei Complementar 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Almirante Tamandaré).

RESOLVE:

CONCEDER 10 dias de férias pecuniárias a Gerson Luiz da Silva Mendes, inscrito no CPF/MF 503.387.579-53, portador do RG 3.446.906-7 em Março/2022.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1C8F6811

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

RESOLVE:

Fica Revogada Portaria nº005/2022 de 01 de Janeiro de 2022.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D7E3F352

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 012/2022

Portaria nº. 012/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Alexandra Jambiski Perussi, inscrito no CPF/MF sob 086.976.619-86 e do RG nº 12.798.435-2, do Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:841E3CDC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 013/2022

Portaria nº. 013/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Eduardo Augusto Buzato, inscrito no CPF/MF sob 106.173.799-39e do RG nº 12.898.797-5, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:586B0EBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 014/2022

Portaria nº. 014/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Katty Boschi Deus, inscrito no CPF/MF sob 074.055.979-63 e do RG nº 9.781.204-7, do Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E6F56203

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 015/2022

Portaria nº. 015/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Marcos Paulo de Lima Marques, inscrito no CPF/MF sob 080.456.779-45 e do RG nº 12.443.939-6, do Cargo de Assessor do Gabinete da Presidência III, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DDB575F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 016/2022

Portaria nº. 016/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Thiago Limanski da Rosa, inscrito no CPF/MF sob 064.471.819-69 e do RG nº 12.902.213-2, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:A2B19413**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 017/2022****Portaria nº. 017/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:I – **NOMEAR** Jonas Cadena de Andrade, inscrito no CPF/MF sob 022.723.599-14 e do RG nº 7.212.501-0, do Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:FF5BE56E**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 018/2022****Portaria nº. 018/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:I – **NOMEAR** Kaeo Macedo Santos, inscrito no CPF/MF sob 060.906.469-03 e do RG nº 8.557.759-0, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:B081B484**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 019/2022****Portaria nº. 019/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:I – **NOMEAR** Raul Alexandre de Abreu, inscrito no CPF/MF sob 990.600.009-00e do RG nº 6.232.918-1, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:0BE1B651**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 020/2022****Portaria nº. 020/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:I – **NOMEAR** Samuel Bonete de Lima, inscrito no CPF/MF sob 087.351.759-82e do RG nº 10.394.214-4, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:177BF905**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 021/2022****Portaria nº. 021/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:I – **NOMEAR** Kattye Boschi Deus, inscrito no CPF/MF sob 074.055.979-63 e do RG nº 9.781.204-7, para o Cargo de Assessor do Gabinete da Presidência III, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:024FAC09**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 022/2022****Portaria nº. 022/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:I – **NOMEAR** Marcos Paulo de Lima Marques, inscrito no CPF/MF sob 080.456.779-45 e do RG nº 12.443.939-6, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:29AC3BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 023/2022

Portaria nº. 023/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Alexandra Jambiski Perussi, inscrito no CPF/MF sob 086.976.619-86 e do RG nº 12.798.435-2, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EDAB4628

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 024/2022

Portaria nº. 024/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Thiago Limanski da Rosa, inscrito no CPF/MF sob 064.471.819-69 e do RG nº 12.902.213-2, para o Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:74BD9296

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 025/2022

Portaria nº. 025/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Ingrid Aline Camargo, inscrito no CPF/MF sob 090.751.969-54 e do RG nº12.720.711-9, para o Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:93D3EF85

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO	ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO APRESENTAÇÃO DE
2º	39702	Dábata Elfnis Fernandes Hodas	14/02/2022

Deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Centro, portando a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, com prazo para entrega da documentação até 14 de Março de 2022, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.

Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº001/2022, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1FDF0777

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: RAQUEL OBLADEN 06589675929, CNPJ nº 33.065.090/0001-586
Processo: Dispensa nº 01/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios de Informática.
Valor global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Data de Assinatura: 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FB7BA007

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: MARCIO ADRIANO DUGONSKI, CNPJ/MF sob o nº 35.095.554/0001-02.
Processo: Dispensa nº 02/2022
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor global: R\$ 11.185,22 (Onze mil Cento e Oitenta e Cinco reais e Vinte e Dois centavos)
Data de Assinatura: 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6E1F03E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reunidos os componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sob a Presidência do vereador Cezar Manfron, Vice Presidente Vereador Aldnei Siqueira como membro o vereador Manoel Franco o Homem do Chapéu. O Senhor Presidente abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização”, onde o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2021, em conformidade com o que reza o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Convidou o Senhor José Luiz Afornalli e a Senhora Elizandra de Macedo representante do Poder Executivo Municipal para compor a Mesa do Plenário e o Senhor José Luiz Afornalli fará uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos; os Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos; os demais Vereadores também poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos; os demais presentes também poderão fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada; lembramos que os questionamentos e comentários devem relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. **O conceito de Audiência Pública:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais

organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, denominadas de Lei da Responsabilidade Fiscal, estabelece no parágrafo 4º do artigo 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”.

Composição da Mesa - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador Cezar Manfron, vereador Aldnei Siqueira e Vereador Manoel Franco o Homem do Chapéu. O Senhor Jose Luiz Afornalli e a Senhora Elizandra Macedo, em cumprimento às exigências legais, compareceram nesta Casa de Leis, onde, de posse dos relatórios do terceiro quadrimestre do exercício de 2021, em audiência pública, com o auxílio audiovisual – Data Show informou as atividades do Poder Executivo. Conforme constatado pelos relatórios que foram encaminhados a esta Comissão, a receita e a despesa do Município estão equilibradas. De acordo com os resultados apresentados, neste terceiro quadrimestre todos os indicadores econômicos e financeiros estão favoráveis e compatíveis com as determinações da LRF, demonstrando desta forma que a ADMINISTRAÇÃO do PODER EXECUTIVO encontra-se equilibrada e ajustada às metas fiscais. Após a explanação do Senhor José Luiz Afornalli e Senhora Elizandra de Macedo, o Senhor Presidente vereador Cezar Manfron, deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes, com manifestação dos vereadores: Aldnei Siqueira, Cezar Manfron. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, constatam que as leis vigentes estão sendo cumpridas integralmente, demonstrando que os quantitativos bem como os qualitativos atendem perfeitamente as prescrições legais, fato este demonstradas na audiência pública nesta data, onde todos os membros presentes desta Casa de Leis tiveram a oportunidade de questionar o Senhor José Luiz Afornalli e a Senhora Elizandra Macedo. Diante disso, esta Comissão, através do Senhor Presidente, Vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente, Vereador Aldnei Siqueira e Membro Vereador Manoel Franco o Homem do Chapéu, concordaram com o relatório apresentado referente ao terceiro quadrimestre de 2021 do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião que vai assinada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

CEZAR MANFRON
Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
Vice-Presidente

MANOEL FRANCO O HOMEM DO CHAPÉU
Vereador

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:10300401

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 24/2022

DECRETO Nº 024/2022

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.224/2020, de 25 de novembro de 2020,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.101	Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.92	1001	Despesas de exercícios anteriores 450.000,00

Art.2º- Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.101	Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.1.90.11	1001	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil 450.000,00

Art.3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 04 de MARÇO DE 2021.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Agner

Código Identificador:38FB79A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2022**

PROCESSO SELETIVO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8º da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 11.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da CONTRATAÇÃO IMEDIATA EXCLUINDO A FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”**.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato

SEJA ELIMINADO DO CERTAME, conforme item 9.3 e 9.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 030/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 10 DE MARÇO DE 2022

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME COMPLETO	RG
53	DAIANE LAPOLLA	7.792.228-8/PR
54	MARINALDA DE MELO JAMHOUR	12.528.723-9/PR
55	ROSANA TABORDA MACHADO	10.050.726-9/PR
56	KETLEEN KARINE M. PARIZOTTO RODRIGUES	8.420.066-2/PR

ANEXO II

De acordo com o item 9.1 do Edital 028/2021 – PS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
- cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
- cópia do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM – EDITAL 030/2022 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
50º	JOSIANE DO RÓCIO DIAS DAS NEVES STRESS	AUSENTE
51º	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CB6B8020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 16.2 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH “**Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.**”

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 15.1 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 031/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal De Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

Data: 10 DE MARÇO DE 2022

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ENFERMEIRO – PSS

CLASS	NOME	R.G.
41	JOCASTA PEREIRA DOS SANTOS MARTIN	9.559.857-9/PR
42	GLACY EUN HYE SONG	6.059.982/PR
43	FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI	4.843.212-3/PR
44	GISSALI ELIANI SAUSEN	4.211.314-0/PR

ANEXO II
De acordo com o item 15 do Edital 043/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
- cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
- cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 031/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
39	THAINA NAOANE DE LIMA	AUSENTE
40	LAINÉ GABRIELI MORETTO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B2E0EA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023/2022

Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 20, 50, "E" e "H" e 60, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei no 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,12 m2 PROPRIETÁRIO: ANTONIO SEVERINO DA SILVA ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno no 11, da Quadra no 02, situado no lugar denominado "Jardim Roma" neste Município de Almirante Tamandaré-PR, constante da Matrícula no 19.737 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré -PR DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice E01, localizado na divisa com Lote nº 13, de coordenadas N: 7.197.083,315 m e E: 674.143,941 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 331°57'12" e 11,48 m até o vértice PV02, de coordenadas N: 7.197,093,449 m e E: 674.138,543 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 331°57'12" e 0,58 m até o vértice

E02, de coordenadas N: 7.197.093,944 me E: 674.138,279 m, localizado na confrontação com Lote No 09; perfazendo uma extensão de 12,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 24,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Art.2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Junior Choinski

Código Identificador:E0C89D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2022**

“Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser transformada em via pelo Município de Almirante Tamandaré, a área de terra descrita e caracterizada abaixo, situada a Rua Professor Alberto Piekars, Bairro Cachoeira, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.105.659/0001/74, sob o nº de matrícula 24.197:

ÁREA: 4237,63 m²

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

DESCRIÇÃO:

Lote “X-2”, oriundo da subdivisão do lote de Matrícula nº 3.934, do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, situado na Avenida Professor Alberto Piekars, nº688, bairro Cachoeira, Comarca de

Almirante Tamandaré - PR; sem benfeitorias com as seguintes características e confrontações: com o ponto de partida “A”, distante 99,67 metros da Travessa Gabriela Kauer e situado na divisa com a avenida Professor Alberto Piekars, de Coordenadas UTM –Siras 2000: N= 7.195.630,642m e E= 675.221,587m, medindo 28,00 metros, azimute 73°34’23”, de frente para a Avenida Professor Alberto Piekars, até o ponto 01; onde deflete a direita em 35,34 metros, azimute 196°33’31”, confrontando com propriedades de Thomaz Milek e Roseli Luiza Milek, até o ponto 02; daí segue em 13,63 metros, azimute 186°19’31”, confrontando com propriedades de João Milek e Thomaz Milek, até o ponto 03; daí segue em 30,33 metros, azimute 146°28’31”, confrontando com propriedades de Modern House e João Milek, até ponto 04; daí segue em 42,90 metros, azimute 139°35’31”, até o ponto 05; daí segue em 49,38 metros, azimute 146°38’31”, até o ponto 06, daí segue em 23,30 metros, azimute 193°00’31”, até o ponto 07; daí segue em 27,30 metros, azimute 167°39’31”, confrontando com propriedade de Modern House – Construção e Empreendimentos Imobiliários LTDA., até o ponto 08; onde deflete a direita e segue linha sinuosa pelo Rio Cachoeira em 21,19 metros, até o ponto “F”; onde deflete a direita em 89,31 metros, azimute 346°11’42”, até o ponto “E”, daí segue em 43,70 metros, azimute 322°21’25”, até o ponto “D”, daí segue em 35,77 metros, azimute 326°28’31”, até o ponto “C”, daí segue em 13,31 metros, azimute 06°19’31”, até o ponto “B”, dá segue em 30,08 metros, azimute 177°49’28”, até o ponto inicial “A”, fechando o perímetro e perfazendo a área de 4.237,63m² (Quatro mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados). Descrição da Área de Preservação Permanente do lote “X-2”, iniciando sua descrição no ponto 6A, medindo 4,41 metros, azimute 193°00’31”, até o ponto 07; daí segue em 27,30 metros, azimute 167°39’31”, confrontando com propriedade de Modern House – Construção e Empreendimentos Imobiliários LTDA., até o ponto 08; onde deflete a direita e segue linha sinuosa pelo Rio Cachoeira em 21,19 metros, até o ponto “F”; onde deflete a direita em 30,45 metros, azimute 346°11’42”, confrontando com a APP do lote “X-1”, propriedade de J Follador Construções LTDA, até o ponto “E-1”, onde deflete a direita em linha sinuosa de 23,79 metros, pelo limite da faixa APP, confrontando com o próprio lote “X-2”, fechando o perímetro e perfazendo a área de 650,40m² (Seiscentos e cinquenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de via pública, classificada como via local com largura de 12 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Junior Choinski

Código Identificador:3222A750

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível Gasolina e Etanol para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e

preço de mercado, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa T. C. de Oliveira & Cia LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Brasil, 855, Centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.364.432/0001-44.

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta os orçamentos e a necessidade da aquisição de combustíveis para abastecimento do veículo da Câmara municipal de Altamira do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de março de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:96C1743C

CÂMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DISPENSA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível Gasolina e Etanol para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente, tem o valor de R\$ 11.540,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (Doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: T. C. de Oliveira & Cia LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Brasil, 855, Centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.364.432/0001-44.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente acordo tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa T. C. de Oliveira & Cia LTDA, pessoa jurídica, da mesma apresentar e o menor preço, preço compatível com a tabela CSA - ANP e também pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do objeto supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Autorização da Presidente da Câmara, Orçamentos; Parecer contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 04 de março de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:E2215C7E

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa T. C. de Oliveira & Cia LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Brasil, 855, Centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.364.432/0001-44, doravante denominada simplesmente, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível Gasolina e Etanol para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade da aquisição do objeto, mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços de fornecimento do combustível, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total de R\$ 11.540,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta reais). Sendo a proposta apresentada pela Contratada:

COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina	1.000	6,57	6.570,00
Etanol	1.000	4,97	4.970,00

CLÁUSULA QUINTA – Pagamento: O pagamento será mensal, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – A forma de fornecimento do objeto deste contrato, serão efetuadas no local e na bomba de abastecimento, de acordo com a necessidade da contratante. Ou seja, o fornecimento será de forma fracionada, mediante conveniência da contratante.

CLÁUSULA SETIMA – Os valores estimados no presente contrato não implicam em nenhuma previsão de crédito em favor da contratada, que só fará jus aos valores correspondentes aos produtos efetivamente entregues, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Ou seja, a totalidade disposta na cláusula quarta não concede direito a contratada.

CLÁUSULA OITAVA – Garantia de Execução. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – Com a finalidade de Reequilíbrio financeiro, o presente contrato poderá sofrer reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65, I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO: O presente termo de contrato poderá ser rescindido entre ambas as partes, desde que formalmente motivados, assegurando-se, à contratada e a contratante o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA TERCEIRA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 04 de março de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

T. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:19E88882

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16/2022 DE 22/02/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

472 - 3.3.90.33.00.00 03102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 55.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

445 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

373 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 10.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:66176954

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº17/2022 DE 22/02/2022 -DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021. conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

469 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

408 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 10.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

188 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

403 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7550D823

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022 SRP Nº 017/2022**

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 70.460,82**.

Data da sessão: 17/03/2022.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **17/03/2022**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 04 de março de 2022.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:393B74BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022 SRP Nº 018/2022**

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e Alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 170.603,00**.

Data da sessão: 18/03/2022.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **18/03/2022**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 04 de março de 2022.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B1730808

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 052/2022**

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a demanda existente no Município quanto à contratação de profissionais para o desempenho das funções junto aos Departamentos desta Municipalidade;

Considerando ainda a complexidade e aos gastos excessivos na realização de outro Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a validade do **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de janeiro de 2020, pelo prazo de mais 02 (dois) anos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS

Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E30C903F

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 053/2022**

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a demanda existente no Município quanto à contratação de profissionais para o desempenho das funções junto aos Departamentos desta Municipalidade;

Considerando ainda a complexidade e os gastos excessivos na realização de outro Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a validade do **Edital de Concurso Público nº 002/2020 - Emprego Público** de 24 de janeiro de 2020, pelo prazo de mais 02 (dois) anos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AE87FF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 941/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS, DE 10,06% (DEZ INTEIROS E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) ALTERANDO AS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDAS NOS ANEXOS I-A, II-A E V-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 E O ANEXO I-2 DA LEI MUNICIPAL Nº. 526/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica concedida Reposição Salarial de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) nos vencimentos dos Profissionais do Magistério e altera as Tabelas de Vencimentos contidas nos Anexos I-A, II-A e V-A da Lei Municipal Nº. 362/2011 e o Anexo I-2 da Lei Municipal Nº. 526/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público.

Art. 2º. O percentual de Reposição Salarial concedido por esta lei tem por base o valor da correção monetária entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º. Ficam atualizados em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), os proventos dos Profissionais do Magistério INATIVOS, aposentados e pensionistas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2022 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois), revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:91AF13CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2022

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar suplente para assumir titularidade definitiva até o final do mandato,

em decorrência de renúncia apresentada de CONSELHEIRA TUTELAR titular.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares Suplentes, realizada no dia 18/06/2021 através do edital nº01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar a 4º Suplente SANDRA FERREIRA DOS SANTOS, para compor o Conselho Tutelar Amaporã, assumindo a titularidade a partir do dia 07 de março de 2022 até o final do mandato em 09 de janeiro 2024, em substituição a Conselheira Tutelar Titular VIVIANE LEITE PARDIN, que apresentou renúncia do cargo ocupado no dia 04 de março de 2022 e a 3º Conselheira Tutelar Suplente MAURA PEREIRA COSTA que apresentou renúncia do cargo no dia 02 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:B671447C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. Informar a exoneração a pedido nos termos da Ata nº03/2022 do CMDCA, a Srª MAURA COSTA PEREIRA, do cargo de Conselheira Tutelar (suplente), através do Termo de Renúncia Expressa apresentado no dia 02 de março 2022 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art.2º. Informar a exoneração a pedido nos termos da Ata nº03/2022 do CMDCA, a Srtª VIVIANE LEITE PARDIN, do cargo de Conselheira Tutelar (Titular), através do Termo de Renúncia Expressa apresentado no dia 04 de março 2022 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art.3º. Informar a convocação nos termos da Ata nº03/2022 do CMDCA, a 4º suplente classificada em processo eleitoral realizado no dia 18 de junho 2021, a Srtª SANDRA FERREIRA DOS SANTOS, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar permanente, a partir do dia 07 de março 2022 até o final do presente mandato em 09 de janeiro de 2024.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 04 de março de 2022

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:C5DE6EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 DE
01/02/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa, **S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Travessa, nº 197, Centro, na cidade de Toledo – Paraná, CEP: 85.901-046, inscrita no CNPJ nº. 26.473.494/0001-15, representada neste ato pela sua sócia administradora, a Srª Aline Batista Silvestre Brandão, portadora da cédula de RG: 9.677.836-8 SSP/PR e CPF nº. 066.197.519-38. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço de apoio técnico administrativo especializado junto ao setor de compras e licitações, ao setor de Recursos Humanos, e junto aos diversos Departamentos Municipais, visando o acompanhamento de convênios nas diversas Esferas. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em doze parcelas fixas mensais no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 15º dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 04/03/2022 até 04/03/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 04 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:347E5785

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 – REGISTRO
DE PREÇOS 005/2022

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Anahy e Cascavel – PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 07/03/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 18/03/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/03/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18/08/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 04 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:10164CAA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.024/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elizeide Conde de Jesus, portadora do RG. 7.778.976-6/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula nº 274-7/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022, que serão gozadas de: 07 de março à 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EB87C4B9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.025/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Moizes Bezerra, portador do RG. 4.971.129-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula nº 711-0/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de junho de 2018 a 17 de junho de 2019, que serão gozadas de: 07 de março à 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B65E5252

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.026/2022

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I da Lei Municipal nº 338/2005 de 27/04/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva Ana Clair Ladanisky Casado, portadora do RG. 8.210.725-8/PR, do cargo de Zelador, sob a matrícula nº 687-4/1, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 2.094/2011, 22 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:71BD94C8

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 002/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DANIELE CRISTINA PEREIRA JOTA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Ivaí, s/nº, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 10.417.077-3, inscrita no CPF/MF nº 098.882.379-93, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais. DA REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R\$1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2021. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07/03/2022 e término em 06/03/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

MUNICÍPIO DE ANAHY
Contratante

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D630DB23

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMS

Aprova Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, o qual diz que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS, Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Artigo nº 436, inciso II, alínea “a” e inciso III, alínea “b” da Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019;

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal, a qual apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º Quadrimestre de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 04 de Março de 2022

Homologo a Resolução nº 004/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA CONTIERO BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:044A999C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.027/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	07 à 09 de março
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná; - Palácio Iguacu – participar de evento de liberação de recursos para a área da Saúde do Município; - SEDU; - IAT; - Assembleia Legislativa: priorização de emendas junto aos Deputados Estaduais: Ademar Traiano e Marcel Micheleto; - Escritório Regional do Deputado Federal Sergio Souza.
Memorando nº	012/2022
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F1DF133A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.028/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	07 a 09 de março
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito para participar de audiências junto aos órgãos do Governo do Estado do Paraná; Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná; - Palácio Iguacu – participar de evento de liberação de recursos para a área da Saúde do Município; - SEDU; - IAT; - Assembleia Legislativa: priorização de emendas junto aos Deputados Estaduais: Ademar Traiano e Marcel Micheleto; - Escritório Regional do Deputado Federal Sergio Souza.
Memorando nº	013/2022
Diária:	03 (três) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D2DBB58D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.029/2022

SÚMULA: Exonera Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 655/2015 de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do CMDCA, Édio Felipe, portador do RG. 5.249.263-7/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Departamento de Ação Social, na matrícula nº 1020-1/1; a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 4.201/2020 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8BAAA52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.528 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, que dispõe sobre a criação de função gratificada para Tesoureiro.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a FUNÇÃO GRATIFICADA PARA TESOUREIRO constante no Artigo 69, §2º que segue abaixo:

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS	VAGAS
TESOUREIRO	FG-1	R\$ 1.703,86	01

Art. 2º A Função Gratificada de Tesoureiro exige uma maior dedicação e responsabilidade, constante no artigo 31, §3º da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, conforme a descrição detalhada das funções gratificadas que será incluída no Anexo VII da referida lei:

TESOUREIRO	REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Superior Administração, Direito ou Ciências Contábeis. ATRIBUIÇÕES: I – Execução dos pagamentos a fornecedores e credores via pagamento de boleto, transferência financeira ou cheque; II – Transferência financeira entre contas; III – Aplicação e resgate de recursos financeiros; IV – Pagamento de valores consignados e a arrecadação da receita proveniente desses; V – Conciliação bancária da arrecadação, dos pagamentos, das movimentações entre as contas e demais entradas e saídas; VI – Execução das atividades do setor de tesouraria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá; VII – Controlar a movimentação dos recursos públicos disponíveis em bancos e em caixa, em cada fonte de recurso; VIII – Projetar e realizar ações para suprir insuficiências financeiras por fonte de recursos;
-------------------	---

IX – Os recebimentos e arrecadações devem ser registrados diária e integralmente;
X – Executar outras atividades/tarefas compatíveis com o cargo.

Art. 3º Faz parte integrante da presente Lei o Impacto Orçamentário realizado, conforme previsão da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42DC9CED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.890 DE 04 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 15.800 de 04 de fevereiro de 2022, a qual interrompeu o período de férias da servidora **Bruna Muriele Romano Reys**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 dias remanescentes das férias, a partir do dia 14 de março de 2022 a Servidora Pública Municipal, **BRUNA MURIELE ROMANO REYS**. A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Finanças ocupando o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:008BB5F3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 023/2022 PREGÃO Nº 012/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrito no CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38;

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60;

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.

VIGÊNCIA: 04.03.2022 a 03.03.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal

MARCELO WAIS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO É ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20892411

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **ANA PAULA Q. E. BELCHOR**, brasileira, portadora da CTPS n. 97651 serie 00058-PR e CPF/MF sob n. 037.621.769-30 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.909,04 (um mil novecentos e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 04/03/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E4645B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita

Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ANDREIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI, brasileira, portadora da CTPS n. 70740 serie 00052-PR e CPF/MF sob n. 032.598.369-00 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ARTES – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.909,04 (um mil novecentos e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 04/03/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C9CE928

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ARYANE SALA GOBBIS, brasileira, portadora da CTPS n. 5536557 serie 001-0-PR e CPF/MF sob n. 055.393.469-47 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 04/03/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFBAE3E2

GABINETE DA PREFEITA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES**, portadora do CPF nº 782.151.029-72, RG nº 5.182.517-9 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 04/03/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R\$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, **DECLARA** expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como **DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo**, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 04 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES L
Contratado

TESTEMUNHAS :

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E451ACF

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **ANDREIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI**, portadora do CPF nº 032.598.369-00, RG nº 6.770.040-6 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 04/03/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR DE ARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R\$ 1.909,04 (um mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, **DECLARA** expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como

DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 04 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ANDREIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI

Contratado

TESTEMUNHAS :

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5AD57176

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461 e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES**, brasileira, portadora da CTPS n. 98776 serie 00032-PR e CPF/MF sob n. 782.151.029-72 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 04/03/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:82F4DBC7

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **ARYANE SALA GOBBIS**, portadora do CPF nº 055.393.469-47, RG nº 9.411.185-4 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 04/03/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R\$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, **DECLARA** expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como **DECLARA** estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 04 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ARYANE SALA GOBBIS
Contratado

TESTEMUNHAS :

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64FBE9ED

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **ANA PAULA Q. E. BELCHOR**, portadora do CPF nº 037.621.769-30, RG nº 7.379.551-6 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 04/03/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R\$ 1.909,04 (um mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, **DECLARA** expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como **DECLARA** estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 04 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANA PAULA Q. E. BELCHOR
Contratado

**GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

TESTEMUNHAS :

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0520067A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461 e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **FABIANA LOPES DA SILVA**, brasileira, portadora da CTPS n. 57544 serie 00052-PR e CPF/MF sob n. 027.571.219-28 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 04/03/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92EA233B

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **FABIANA LOPES DA SILVA**, portadora do CPF nº 027.571.219-28, RG nº 7.763.300-6 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 04/03/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R\$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 04 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIANA LOPES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS :

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A6696D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.537 DE 04 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 04 de março de 2022 as senhoras abaixo relacionadas:

FABIANA LOPES DA SILVA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS
ARYANE SALA GOBBIS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS

ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS
ANA PAULA Q. E. BELCHOR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
ANDREIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI - PROFESSOR DE ARTES – PSS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCC206FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 021 - 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/03/2022 à 17/03/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h:00min do dia 17/03/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 17/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 17/03/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: <https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes>, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A44F6BF0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 001/2022, com base no Art.24, inciso II concomitantemente ao Art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o processo, em favor da empresa Empresa Nova Fibra Telecom, CNPJ nº 03.868.136/0001-06 , no valor total de R\$ 4.417,60 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Câmara Municipal de Antonina, em 25 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:FDE8679D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 002/2022, com base no Art.24, inciso II concomitantemente ao Art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o processo, em favor da empresa Empac Serviços de Climatização e Manutenção Predial Eireli CNPJ 14.188.244/0001-54, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Câmara Municipal de Antonina, 1º de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:706054A4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA TERMO DE RATIFICAÇÃO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE MATERIAL DE LIMPEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 003/2022, com base no Art.24, inciso II concomitantemente ao Art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o Procedimento Interno de Compras e Serviços 001/2022, em favor da empresa WME MERCADO LTDA – CNPJ 24.326.432/0001-55 no valor total de R\$ 2.693,72, devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Câmara Municipal de Antonina, em 23 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:0391EA4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 003/2022, com base no Art.24, inciso II concomitantemente ao Art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o Procedimento Interno de Compras e Serviços 001/2022, em favor da empresa WME MERCADO LTDA – CNPJ 24.326.432/0001-55 no valor total de R\$ 2.693,72, devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Câmara Municipal de Antonina, em 23 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3D875C30

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de Vereadores e Funcionários - **OS REFLEXOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, O PLANEJAMENTO E O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Fornecedor: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda

CNPJ: 37.255.350/0001-09

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina, 07 de fevereiro de 2021

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5AAE938F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de Vereadores e Funcionários - **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADE E RESPONSÁVEIS.**

Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina, 07 de fevereiro de 2021

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:00680A1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de Vereadores e Funcionários - **SOBRE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CONTROLE EXTERNO PELO PODER LEGISLATIVO E TRIBUNAL DE CONTAS)**

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor: R\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina, 08 de fevereiro de 2021

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:67523897

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de Vereadores e Funcionários - **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Fornecedor: NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina 15 de fevereiro de 2022

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:59E237F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de Vereador - **SOBRE CONHECIMENTO LEGAL A FRENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS.**

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor: R\$ 999,00 (novecentos reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina 22 de fevereiro de 2022

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C4F62AC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021 VIVIANI DO ROCIO DA
SILVA ARAUJO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 022/2022 – ID 2980
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021**

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, n.º 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade n.º 3.734.958-5 PR e CPF sob n.º 584.032.649-68.

CRENCIADA: Viviani do Rocio da Silva Araujo, CPF sob n.º 302.974.048-06, portadora do RG n.º 3965865-1 residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, n.º 58, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina - Pr - Telefone: (41) 99907-3762/99651-8550 - e-mail: aviviani8@gmail.com.

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	160 h	R\$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 - 1104
 06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 - 1103
 06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 - 1104
 06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 - 1103
 06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 - 1104
 06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 - 1104

VIGÊNCIA: 04/09/2022.

DATA: 04/03/2022

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pela credenciada.

Publicado por:
 Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B8892A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. PMA- 020/2022.

ID N.º PMA 2978/2022

Origem: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS N.º PMA - 027/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 005/2022.

RATIFICAÇÃO: 03/03/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF N.º 584.032.649-68, residente e domiciliado na Rua Edgar Whithers, n.º 51, Centro, Antonina-PR.

LOCADOR: Senhor Ranulfo Martins Filho, pessoa física, CPF n.º 274.765.379-04, RG: n.º 1.540.534-1.

OBJETO - Este contrato tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Isidoro da Costa Pinto, n.º 370, Bairro Centro - Antonina/PR.,

com área total construída de 114,00 m², para sediar os Departamentos de Recursos Humanos e Serviço de Arquivo Médico e Estatístico da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR - Dá-se a este contrato, o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

PRAZO - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 - 01303

DATA: 04/03/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELO LOCATÁRIO E RANULFO MARTINS FILHO PELO LOCADOR

Publicado por:
 Maria Eliza Traleski
Código Identificador:941BEDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 006/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. PMA- 021/2022.

ID N.º PMA 2979/2022

Origem: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS N.º PMA - 028/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 006/2022.

RATIFICAÇÃO: 03/03/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF N.º 584.032.649-68, residente e domiciliado na Rua Edgar Whithers, n.º 51, Centro, Antonina-PR.

LOCADOR: Senhora Rosângela da Conceição Martins Gonçalves, pessoa física, CPF n.º 755.795.299-53, RG: n.º 1.264.526-0, domiciliada a Rua Oscar Pires da Silva, n.º 175, Bairro Jardim Maria Luiza, Telefone: 41-99288-9521, CEP: 83.370-000, Antonina.

OBJETO - Este contrato tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Isidoro da Costa Pinto, n.º 367, Bairro Centro - Antonina/PR., com área total construída de 100,80 m², para sediar o Conselho Municipal de Saúde.

VALOR - Dá-se a este contrato, o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

PRAZO - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 - 01303

DATA: 04/03/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO LOCATÁRIO E ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MARTINS GONÇALVES PELO LOCADOR.

Publicado por:
 Maria Eliza Traleski
Código Identificador:78FC95BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

7ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE
 CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE
 DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 06 (seis) meses.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçalho, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados, habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
1	Mateus Felipe Barreto Santana	Profissional em Recreação Escolar

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato os credenciados deverão apresentar a documentação original, conforme edital, para autenticação, e o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta convocação no endereço e prazo supramencionado, implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 04 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F37D5160

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 001/2022 AVISO DE
SUSPENSÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina neste ato, representada pelo Diretor Geral Sr. Cleber de Araújo Cezarino, torna público e para conhecimento de todos o **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Especializados na Área de Construção Civil e Controle e Monitoramento de qualidade de Água pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a necessidade de alteração do Edital com inclusão de novos postos de trabalho, torna-se mais propício para a Autarquia a **SUSPENSÃO** do de Pregão Presencial nº 001/2022. Diante do exposto **SUSPENDO** o **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.

Antonina, 04 de março de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
 Diretor Geral do SAMAE
 Decreto nº 66/2018

Publicado por:
 Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:6F7F784D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 028/2021
PREGÃO Nº 062/2021 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos odontológicos, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 062/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata.

• **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.196.977/0001-08**

Total do fornecedor: R\$ 183.120,00 (Cento e oitenta e três mil cento e vinte reais)

• **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64**

Total do fornecedor: R\$ 4.596,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)

• **HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.737.428/0001-14**

Total do fornecedor: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

• **ATHENA COM. DE PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 34.412.925/0001-61**

Total do fornecedor: R\$ 74.402,69 (Setenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos)

• **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ: 08.849.206/0001-00**

Total do fornecedor: R\$ 132.963,20 (Cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

• **ODONTOSUL LTDA – EPP, CNPJ: 04.971.211/0001-22**

Total do fornecedor: R\$ 36.762,00 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais)

• **MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 29.220.512/0001-45**

Total do fornecedor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

• **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 08.855.152/0001-88**

Total do fornecedor: R\$ 9.464,60 (Nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

• **CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11**

Total do fornecedor: R\$ 15.530,00 (Quinze mil quinhentos e trinta reais)

• **DENTAL OESTE EIRELI – EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02**

Total do fornecedor: R\$ 5.876,80 (Cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

Publicado por:
 Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6F85AB88

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(REPUBLICADO POR ERRO)

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 012/2022, processo administrativo nº 026/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.550.559/0001-53, que apresentou o menor orçamento para o Lote 02, totalizando o valor de R\$ 857,60 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e a

R.A.MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI inscrita no CNPJ: 26.984.213/0001-99, que apresentou o menor orçamento para os Lotes 01 e 03 totalizando o valor de R\$ 3.686,00 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais), tendo como objeto aquisição de itens antropométricos e 01(uma) balança digital 300kg com plataforma, para avaliação nutricional dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

O valor estimado para contratação é de R\$ 4.543,60 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00 Red. 378-379-380

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00 Red. 404-405-406-407

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 04 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:779BBADA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 003/2022
PREGÃO Nº 084/2021 – PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de materiais de pintura, artefatos de cimento, vidraçaria, cobertura e elétricos, hidráulicos, materiais estruturais e ferramental, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Administração Municipal, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 084/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.

• **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 85.038.347/0001-86**

Total do fornecedor: R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil reais)

• **KATIA M. B. PRANDI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.648.970/0001-72**

Total do fornecedor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:88FE8F30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 292/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **REGINA DE RESENDE DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-I, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2014 a 17/05/2019, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município), com início em **21 de Fevereiro de 2022** e término em **20 de Maio de 2022**, conforme requerimento protocolado sob nº 1-305/2022, de 17/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:BDB6DC18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **EMANOEL CAVALCANTI POMBAL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.914.634-0 - SESP/PR e CPF nº 103.928.069-24, nascido em 26/09/1997, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado à Rua Pedro Gorzoni, nº 03, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:89BE0C2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **GISLAINE APARECIDA FANELI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.125.582-2 - SESP/PR e CPF nº 066.435.729-67, nascida em 22/02/1988, natural de Iguaraçu - PR, residente e domiciliada à Rua Vinte e Cinco de Agosto, nº 388, na cidade de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:36EDD0D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 297/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, **BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.051.328-5 - SESP/PR e CPF n.º 073.882.699-59, nascida em 05/09/1988, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 156, Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:00A7D86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 299/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, **FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.893.976-0 - SESP/PR e CPF n.º 053.475.169-50, nascida em 23/12/1985, natural de São José dos Campos - SP, residente e domiciliada à Rua Rondônia, nº 794, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-20h, Nível MA-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:DA0A1A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 301/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, **KEILA FERNANDA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.186.410-3 - SESP/PR e CPF n.º 070.152.219-42, nascida em 24/07/1994, natural de Astorga-PR, residente e domiciliada à Rua Benedito Fávero, nº 127, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2019**, para o cargo de **FARMACÊUTICO, Nível 17-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:6F40D780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 306/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **JORGE LAO DO PRADO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, Nível 02-B, para exercer suas funções na portaria do Paço Municipal, com **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:889B8F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 303/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA LAURA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 104.605.069-94, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo, nível 05-A**, permanecendo até o dia 06 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-399/2022, de 04/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:8A549EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO Nº 035/2022

SÚMULA: REVERTE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO, IMÓVEL PROMETIDO À VENDA PARA A EMPRESA V. ARTESANATO PAKITO LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Art. 1º - Tendo em vista a Recomendação Administrativa nº 05/2021, Inquérito Civil nº MPPR-0013.19.000164-7, enviada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Astorga, bem como o Parecer da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico, no Processo Administrativo nº 139/2013, fica revertido em favor do município de Astorga o imóvel urbano denominado "ÁREA Institucional V-REM-1", com área total de 200,07 m², localizado no Conjunto Antônio Lourenço II, nesta cidade e Comarca de Astorga/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:85705CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa NovaADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 09 de março de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
11º	Maria Divanilde Fontana	3,0

12º

Lilian Cristina Caetano Silva

3,0

Balsa Nova, 04 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A5D4D18D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, benefícios, aposentadorias, pensões e similares aos servidores públicos da Administração do Poder Executivo Municipal.
VALOR TOTAL RECEBIDO PELA CONTRATANTE: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) por todo o objeto.
PRAZO: Até 60 (sessenta) meses.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:356EDBFB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Contratada: GRANEMANN E IASIAK LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R\$ 164.030,83 (cento e sessenta e quatro mil, trinta reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2020.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:1B347A40

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2022

DECRETO Nº 044/2022

SÚMULA: Dispõe sobre medidas complementares na prestação de serviços funerários, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, no município de Balsa Nova, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº742, de 22 de outubro de 2013 e Decreto Municipal nº14, de 25 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços funerários, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Todos os estabelecimentos que prestam serviço funerário, incluindo funerárias, capelas mortuárias e cemitérios, deverão cumprir Protocolos da Secretaria Estadual da Saúde – SESA e Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 3º. Compete ao emitente da declaração de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID-19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como comunicar ao Serviço Funerário Municipal o óbito sob suspeita ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Cabe ao médico, que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios clínico-laboratoriais (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19). Parágrafo único. A informação mencionada no caput deste artigo deve constar na Declaração de Óbito - DO ou em declaração anexa.

Art. 5º. As disposições contidas neste decreto não eximem a aplicação das normas contidas em outras leis e decretos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 113, de 16 de abril de 2020 e 049, de 08 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:91402CA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2022

PORTARIA N.º 130/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1541/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA**, portadora do RG n.º 7.770.522-8 e do CPF n.º 039.230.359-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor”, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.03.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:6F3B9746

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 045/2022

DECRETO N.º 045/2022

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova - CMDRS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova – CMDRS - do biênio 2022-2023:

- **ODETE DE FÁTIMA METZGER CZANOVSKI**, na qualidade de Presidente do CMDRS, como representante titular da APACE, e como suplente **CARLOS KINABE**.

- **FERNANDES FERREIRA MARTINS**, na qualidade de Vice-Presidente do CMDRS, como representante titular da COMUNIDADE RURAL e como suplente **ADOLFO QUENAP DOS SANTOS**

- **EMERSON MASSATO WATANABE**, na qualidade de Secretário Executivo do CMDRS, matrícula 3100-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na qualidade de Secretário Executivo do CMDRS, e como suplente **MÁRCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA**, matrícula 4237-1.

- **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 3114-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e como suplente **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, matrícula 4682-1.

- **MARCOS ANTÔNIO BRUNATTO**, matrícula 138, como representante titular da Câmara Municipal e como suplente **GEYSIANE KICHILEVICZ KARACHENSKI**, matrícula 136.

- **GERALDO OERTEL NEVES**, como representante titular do IDR/PR e como suplente **ROSÂNGELA VELOSO DE ALMEIDA**.

- **DOUGLAS STANCZYK**, como representante titular da Associação São Francisco de Assis e como suplente **CÉLIO TERUO HASEGAWA**.

- **ALMIR FRANCISCO MORO**, como representante titular da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ e como suplente **ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRET VALOMIN**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 328 de 24 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0B71C48D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2022

PORTARIA N.º 131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1541/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **GILMAR BARTH**, portador do RG n.º 5.277.023-8 e do CPF n.º 654.924.989-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor”, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.03.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:1CBF8BE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2022

PORTARIA N.º 132/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1541/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ARESTIDES PSCHIEDT**, portador do RG n.º 2.053.760 e do CPF n.º 373.146.109-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.03.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:797FCDF2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- SMECE Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7745/2021

EDITAL- SMECE Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7745/2021

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova referente ao mês de março de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE Balsa Nova, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **MARÇO de 2022**, conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de março de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1E77A87B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2022

PORTARIA N.º 133/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 1408/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ISABEL CIORCERO KNAUBER**, registrada na matrícula n.º 10901, portadora do RG n.º 39834995, ocupante do cargo de “Prof Educ-Professor N III Ppge”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:6FC85B68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1006/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1006/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **Gabriela Muckenberger Saddi**, Médica Veterinária, matrícula **4146-1**, a importância de **R\$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8DB05557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 8/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deMarçode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 8/2022** com a **ALEX APARECIDO SANCHES - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.819.297/0001-30, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRAPOSO TAVARES, 838, decorrente do **Processo Licitatório Pregão3/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R\$ 11.230,00 (onze mil, duzentos e trinta reais)**, com vigência até **04 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:56F3B4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.

1.0. DO OBJETO	
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 219.062,40 (Duzentos e dezenove mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
2.1.	A data da abertura e julgamento das propostas será no dia 04/04/2022, às 09:00horas, na sala de reuniões da Licitação, na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até as 08:59 horas do dia 04/04/2022.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL	
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão 01/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no portal de transparência do município. Informações pelo Fone/Fax - (43) 3537-1212 ou por e-mail pmbj@uol.com.br, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 04/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB436EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de geomembrana e serviço de instalação, conforme especificação descritas no Anexo-I e Termo de Referência, do edital.
1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 91.775,00 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 16/03/2022 às 08h29 min. do dia 28/03/2022.

2.2. Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:30 horas do dia 28/03/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h31min. do dia 28/03/2022.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 04/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:754DA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

1.0. DO OBJETO	
1.1.	AQUISIÇÃO DE 01 PRANCHA HIDRÁULICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais).
2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 21/03/2022 às 08h29 min. do dia 31/03/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:30 horas do dia 31/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h31min. do dia 31/03/2022.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL	
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br , licitacao@barradojacare.pr.gov.br , www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 04/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E347B416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 011/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Valor.....: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Vigência...: Início: 04/03/2022 Término: 14/02/2023

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL7/2022
 Recursos...: Dotação: 47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de
 Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
 FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS
 RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS
 EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE
 BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS
 AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO
 ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/03/2022

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:A2F44B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 012/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA
 CAROBA
 Contratada.: SUZAMAR DA COSTA CARLIM
 Valor.....: R\$ 44.814,24 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quatorze
 reais e vinte e quatro centavos)
 Vigência...: Início: 04/03/2022 Término: 09/02/2023
 Licitação...: Credenciamento Nº.: IL5/2022
 Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339036
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 384 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 319004 Contratação por Tempo
 Determinado
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE
 PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO
 NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/03/2022

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:1AF9A0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e
 dois, às oito horas, pelo Senhor Prefeito Municipal de Bela Vista da
 Caroba- PR, Sr. GELSON MAFFI, e pela Presidente do Conselho
 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Sra.
 MARIZA DE FATIMA BONORDT, em conformidade com a Lei
 Municipal nº 453/2013, foi dada a POSSE ao Sr. **LEANDRO**
PAGNAN DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 039.586.169-17, para
 exercer o mandato de Conselheiro Tutelar no Município de Bela
 Vista da Caroba- PR, relativo ao período 2020/2023, após o mesmo
 ter sido eleito no dia 06 de outubro de 2019, como Conselheiro
 Tutelar Suplente.

*“Eu Leandro Pagnan dos Santos, Conselheiro Tutelar de Bela Vista
 da Caroba, eleito para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a
 defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas
 competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos
 na legislação vigente.”*

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro
 Tutelar eleito.

Bela Vista da Caroba- PR, 24 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

MARIZA DE FATIMA BONORDT
 Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

LEANDRO PAGNAN DOS SANTOS
 Conselheiro Tutelar

Publicado por:
 Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B6D9F96C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA 006/2022

Resolução 06/2022 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
 Bela Vista da Caroba, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme
 Lei Municipal nº 453/2013, RESOLVE:

Art. 1º: Tornar público o pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro
 Tutelar Suplente formalizado junto ao CMDCA no dia 03 de março de
 2022 pela candidata Lucimara B. Companhoni, suplente na Eleição
 Unificada realizada em 06 de outubro de 2019 para o Conselho
 Tutelar de Bela Vista da Caroba - PR.

Art. 3º: Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Unificada
 de 2019, a candidata Maria Suzane Burghausen, eleita como suplente,
 para suprir o cargo de Conselheiro Tutelar suplente para suprir as
 férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 04 de março de 2022

NELCI CHIARELLO MARQUESIN
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
 Adolescente

Publicado por:
 Jociane Padilha
Código Identificador:9DBBB668

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO Nº. 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de
 Bituruna - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe
 confere a Lei Municipal nº. 1123/2006 de 15 de agosto de 2006 e
 considerando a deliberação da reunião ordinária realizada dia 03 de
 março de 2022, registrada na ata 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para
 o Biênio 2022 / 2024.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua
 publicação.

Bituruna, 03 de março de 2022.

EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Liliane Conte

Código Identificador:B6A91BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 – PSS - 02/2021

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN**.

CONTRATADO(A): LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS, residente e domiciliado(a) a AV. 12 DE MAIO, nº 112, Bairro CENTRO, na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.211.927-7 e do CPF 104.956.509-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o término do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 04 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS

Contratado (a)

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:6CB52709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 – PSS - 02/2021

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN**.

CONTRATADO(A): NEURI APARECIDA BATISTA, residente e domiciliado(a) POV ASSOCIAÇÃO 12 JUNHO, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.396.877-0 e do CPF 967.836.729-72.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o término do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 04 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

NEURI APARECIDA BATISTA

Contratado (a)

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:8D0BC7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2022

PORTARIA Nº 78/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Weliton Bianki de Lima, nomeado através do decreto 29/2020 para exercer o Cargo de Motorista, matrícula de Nº 417618, 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao período de 03/02/2020 a 02/03/2021 que serão fruídas de 07/03/2022 a 31/03/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:D2012B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que **às 09h00min do dia 24/03/2022**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDGAR PAULO BECKER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 899357/2020/MCIDADANIA/CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO**, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Quantidade e unidade de medida: 287,03 m².

Prazo de execução: 180 (dias).

Valor da obra: R\$ 586.300,79 (Quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos reais e setenta e sete centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvrsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (<http://www.boaventura.pr.gov.br>) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2022.

ANA MARIA RODIAK

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3E40C333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 085/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 085/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma e melhorias no Centro de Saúde Municipal, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 04 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 19 de abril de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:319E4525

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 013/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: LABOPRIME LABORATORIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa/laboratório especializado para realizar análises de solo/água subterrânea, para os parâmetros Conama 420 de 28/12/2009 – Completo, exigidas no Ofício n.º 300/2021-IAT/ERCASMW, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual com relação aos estudos recuperação ambiental do PRAD para o encerramento do Aterro Sanitário Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B32D21DC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI'S LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando a **contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (classes A, B e E) do Município de Boa Vista da Aparecida.**

- **Data de abertura:** 18/03/2022
- **Horário:** 09h00min
- **Local:** Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:987A0D7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº
014/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº
014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LACA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização da Praça Central e da Avenida Tancredo Neves do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme CR 909451/2020/MTUR/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a

obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.971.006,10 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, seis reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4BE22B24

RECURSOS HUMANOS DECRETO 053 2022

DECRETO nº 053/2022

Data: 03/03/2022

SÚMULA: Exoneração de servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Assistente Social - NASF, vínculo CLT, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 080/2022 de 02 de março de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – NASF, vínculo CLT, abaixo relacionada:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão
Solange Gatti	117947-0	Assistente Social - NASF	09/03/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonera, conforme o art. 59, inciso I, da Lei 181/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2546550D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/22 - DESIGNA CLASSIFICADA EM PSS

PORTARIA Nº 107/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Funcionária classificada pelo PSS Natali Ribeiro Polli de Oliveira, 9.489.914-ISSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a qual ficará responsável pela Documentação Escolar DECAMP - do Departamento das Escolas Municipais do Campo, fica revogada a Portaria nº 102/22.

Edifício da Prefeitura Municipal, 04 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0E9EBA93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 09/2022

CONTRATO Nº 09/2022 – DISPENSA Nº 10/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO COVID PARA ATENDIMENTO E COLETA DE EXAMES DE COVID-19.

CONTRATADO: JOSEANI APARECIDA MOCELIN.

CPF: 021.852.249-56.

VALOR: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AE0C93B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10/2022

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº10/2022**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 10/2022, autorizo a despesa em favor de JOSEANI APARECIDA MOCELIN, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF 021.852.249-56, no valor total de 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, Nº 1476 - PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO COVID. com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:89F90CBD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 504.708,00 (Quinhentos e quatro mil, setecentos e oito reais).

Emissão: 03/03/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **17 de março de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO

Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B5EDEE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 059, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Designa a servidora Mariana Dalponte André para exercer função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 1º, da Lei Complementar nº 33/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA DALPONTE ANDRÉ, ocupante do cargo efetivo de professora, RG nº 10.527001-1/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de março de 2022.

§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R\$ 3.376,95 (Três mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E316C8D4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 060, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar, designa servidora para exercer Função de Coordenadora educacional e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, art. 55, art. 60, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 022/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora IVONETE CLARO, professora 20h, matrícula nº 253-4/2, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º Designar a servidora sem prejuízo das funções de seu cargo, para exercer a função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de março de 2022.

§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, com atuação em um só turno, fica concedida retribuição no valor de R\$ 783,94 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 164 de 24 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F898DCC8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 058, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar à servidora Keila Cristina Casagrande Pirola.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 022/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 10(dez) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Keila Cristina Casagrande Pirola, Professora Educação Física 20h, matrícula nº 487-1/1, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2185739C

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 14 de março de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome
4º	116886	NEUZA FATIMA DE SOUZA

Bom Sucesso do Sul, 04 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B566CE60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – (Processo Licitatório 05/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022, que teve como objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas** a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, em conformidade com a lei federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**, com o CNPJ 10.347.576/0001-83, conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Especificação	Taxa administrativa estimada	Custo total anual estimado
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	6,03 %	R\$ 279.233,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 279.233,10 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 03 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CDC5C235

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
Exclusiva ME/EPP E MEI

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 13/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras **aquisições de produtos de gêneros alimentícios perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 19/03/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:01CE6137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 12-2022

PORTARIA N. 12/2022

Nomeia a pregoeira e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para o período de 02 de Março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

PORTARIA

Art. 1º Fica nomeada a Pregoeira e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey, no período de 02 de Março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- Pregoeira: Elaine Salete da Rocha – CPF: 087.949.079-94
- Equipe de apoio: Pedro Jacob Ianesko – CPF: 498.727.969-04
Roselene Marnelli Jientara - CPF: 221.957.608-69

Art. 2º Caberá ao Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição atribui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n. 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Braganey, 04 Março de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Saete da Rocha
Código Identificador:5A286452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: DEFINE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, SUA FORMA DE AVALIAÇÃO, E/OU REAVALIAÇÃO BEM COMO TABELA DE REDUÇÃO DE VALOR DO ATIVO IMOBILIZADO.

A Comissão de Levantamento Patrimonial, instituída pela Portaria nº 094/2021, de 08 de julho de 2021, no uso de suas atribuições nela conferidas, considerando a necessidade de definir os bens de domínio público do Município de Braganey, sua forma de avaliação e/ou reavaliação, **RESOLVE:**

Artigo 1º - De acordo com levantamento físico dos bens de domínio público existentes no Município de Braganey, realizados pela empresa S. A. Organize, acompanhado pela Comissão de Levantamento Patrimonial, são constituídos conforme segue:

DEFINIÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E FORMA DE AVALIAÇÃO

1 – RUAS E AVENIDAS DA SEDE.

Medida definida em metro quadrado (m²). Valor unitário deverá ser atribuído como terra nua sem a melhoria da pavimentação. A melhoria pavimentação com pedra irregular e/ou pavimentação asfáltica existente na rua ou avenida deverá ser acrescido no seu custo.

2 – RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS.

Medida definida em metro quadrado (m²). Valor unitário deverá ser atribuído como terra nua sem a melhoria da pavimentação. A melhoria pavimentação com pedra irregular e ou pavimentação asfáltica existente na rua ou avenida deverá ser acrescido no seu custo.

3 – GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL

Medida definida em metro linear (ml), sua metragem calculada por boca de lobo considerado na média de 50 (cinquenta) metros de extensão de rede de galeria entre cada boca de lobo. O valor será atribuído a um custo médio por metro linear de rede de galeria.

4 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Medida definida em metro linear (ml), sua metragem calculada por poste considerado na média de 30 (trinta) metros de extensão de rede de iluminação entre postes. O valor será atribuído a um custo médio por metro linear de rede de iluminação pública incluindo (poste, lâmpada e rede).

5 – ESTRADAS RURAIS

Medida definida em quilômetro (km). Valor unitário deverá ser atribuído como terra nua sem a melhoria da pavimentação. A melhoria pavimentação com pedra irregular e ou pavimentação asfáltica existente na estrada rural deverá ser acrescida no seu custo.

6 – PONTES

Medida definida em unidade (un). Custo médio por ponte.

7 – PONTO DE ÔNIBUS

Medida definida em unidade (un). A um custo médio atribuído por unidade.

Artigo 2º - A tabela de custo unitário para atribuir valor do bem está definida no Anexo I - **TABELA DE VALORES UNITÁRIOS DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO** e o Anexo II - **A TABELA DE REDUÇÃO DE VALOR DO ATIVO IMOBILIZADO**

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contraria.

Braganey, 02 de Maio de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO

Presidente da Comissão de Levantamento Patrimonial

ANEXO I

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Descrição	Un. de Medida	Valor R\$
1 - RUAS E AVENIDAS DA SEDE (*)		
Sem pavimentação	M²	80,00
Com pavimentação poliédrica	M²	150,00
Com pavimentação asfáltica	M²	230,00
2 - RUAS E AVENIDAS DISTRITOS (**)		
Sem pavimentação	M²	40,00
Com pavimentação poliédrica	M²	100,00
Com pavimentação asfáltica	M²	160,00
3 - GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL considerando extensão de rede de galeria 50 ml entre cada boca de lobo.	UN	5.000
4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA considerado a média de 30 ml de extensão de rede de iluminação entre postes. (poste, lâmpada e rede).	UN	6.000,00
5 - ESTRADAS RURAIS (***)		
Sem pavimento	KM	50.000,00
Com pavimentação poliédrica	KM	50.160,00
Com pavimentação asfáltica	KM	52.000,00
6 - PONTES		
Ponte de alvenaria	UN	15.000,00
Ponte de madeira	UN	10.000,00
Pontilhões (manilha de concreto)	UN	5000,00
7- PONTO DE ONIBUS	UN	4.583,00

TABELA II – TABELA DE REDUÇÃO DE VALOR DO ATIVO

CLASSE	VIDA ÚTIL ANO	TAXA ANUAL %	TAXA RESIDUAL %
MÓVEIS			
Aparelhos de Medição e Orientação.	10	10	40
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.	10	10	40
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar.	10	10	40
Aparelhos e Equipamentos para Esportes Diversos.	10	10	40
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.	10	10	40
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.	10	10	40
Máquinas e Equipamentos Gráficos.	10	10	40
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.	10	10	40
Equipamentos, Peças e Acessórios para Oficina.	10	10	40
Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis.	10	10	40
Equipamentos de Mergulho e Salvamento.	05	20	30
Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviária.	10	10	40
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétrico.	10	10	40
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.	10	10	40
Equipamentos de Processamento de dados.	04	25	30
Aparelhos e Utensílios Domésticos.	10	10	50
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.	10	10	50
Mobiliário em Geral.	10	10	50
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.	20	05	40
Coleções e Materiais Bibliográficos.	20	05	40
Discotecas e Filmotecas.	05	20	30
Instrumentos Musicais e Artísticos.	20	05	30
Máquinas para Audio Vídeo e Foto.	05	05	30
Obras e Arte e Peças para Museus.	20	05	40
Outros Materiais, Educacionais e de Comunicação.	20	05	40
Veículos em Geral – Leves.	05	20	50
Veículos em Geral – Pesados.	10	10	50
Veículos de Tração Mecânica.	10	10	50
Semoventes e Equipamentos para Montaria.	10	10	50
Outros Bens Móveis.	10	10	50
IMÓVEIS - DOMINICAIS			
Edificações.	25	04	50
Terrenos.	00	00	00
Instalações.	25	04	50
Outros Bens Dominicais.	25	04	50
IMÓVEIS - BENS DE USO COMUM			
Ruas, Logradouros e Estradas.	25	04	70
Praças, Parques e Bosques.	25	04	70
Pontes e Viadutos.	25	04	70
Outros Bens de Uso Comum.	25	04	70

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:89069FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIO FERREIRA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Matrícula 004502-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 04 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:356A1EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **MARIA DE FATIMA SOARES DOS REIS TORRES** aprovada em 26º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, convocada através de Edital nº 007/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2462 pg. 53 na data de 23/02/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de março de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71EFE484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA
PARCHETA FRANUS

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA
PARCHETA FRANUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da APMF-Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, vem

por meio deste convocar-lhes para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de abril de 2022, às 18h30min nas dependências do CMEI Anna Parcheta Franus, situado na Rua José Czerniej,365.

Estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Prestação de Constas do ano de 2021;
2. Apresentação e votação da nova chapa para substituição dos membros da APMF.
3. Assuntos Gerais.

Cafelândia,04 de março de 2022.

MARCELO MENEGALI
Presidente da APMF

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7AAFD850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Altair Pauletti, portador do R.G. nº 3.523.015-7 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de março de 2022.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo: Participa do Curso sobre aplicação dos recursos da Educação e Saúde.

Data do retorno: 09 (nove) de março de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4FADB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Nelson Sinigaglia Junior, portador do R.G. nº 9.439.634-4 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de março de 2022.

Horário de saída: 14h00min.

Motivo: Participa do Curso sobre aplicação dos recursos da Educação e Saúde.

Data do retorno: 09 (nove) de março de 2022.

Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 04 DE MARÇO DE 2022.**

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:7AED562B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, SENDO, 02 (DUAS) BOMBAS DE INFUSÃO PARA TRANSPORTE, 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 40 LITROS, 01 (UM) MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETRO E 01 (UMA) VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 769/2019 E 870/2020 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.723,00 (Quinze Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais)
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8.936,80 (Oito Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

O valor total da licitação **R\$ 24.659,80 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).**

Cafelândia/PR, 04 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Nº 178/2021

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:6EBC3F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

ATA Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, (21/02/2022), às 08:30 horas, no endereço

www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 008/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, cujo o objeto refere-se a O objeto desta licitação trata-se de aquisição de equipamentos médico hospitalar, sendo, 02 (duas) bombas de infusão para transporte, 01 (um) cilindro de oxigênio de 40 litros, 01 (um) monitor cardíaco multiparâmetro e 01 (uma) válvula reguladora com fluxômetro, conforme Resoluções SESA nº 769/2019 e 870/2020 do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.723,00 (Quinze Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais)
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8.936,80 (Oito Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

O valor total da licitação **R\$ 24.659,80 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11h26min do dia 04/03/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:0A2860A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 036/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de bebedouros e micro-ondas, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/Pr, conforme especificação completa no Termo de

Referência. A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, III, LC 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **18 de março de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 04 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto nº 178/2021

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:38428832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitação nº 034/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de horas máquinas e caminhão para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **17 de março de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 04 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto nº 178/2021

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:516C59AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023 DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

SÚMULA: Libera parcialmente a caução de terrenos em função de cumprimento de meta física, estabelecida para instalação do Loteamento denominado "JARDIM RAVENA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam liberados parcialmente as cauções estabelecidas no Decreto nº 098 de 12 de dezembro de 2019, os seguintes imóveis urbanos:

* **quadra nº 10 (dez):** lotes nºs 07 (sete), 09 (nove), 11 (onze), 13 (treze), 15 (quinze), 17 (dezesete), 19 (dezenove), 21 (vinte e um), 23 (vinte e três), 25 (vinte e cinco) e 27 (vinte e sete);

* **quadra nº 11 (onze):** lotes nºs 01 (um), 03 (três), 05 (cinco), 07 (sete), 09 (nove), 11 (onze), 13 (treze), 15 (quinze); 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 29 (vinte e nove) e 31 (trinta e um).

* **quadra nº 18 (dezoito):** lotes nºs 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 08 (oito), 10 (dez), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito);

* **quadra nº 19 (dezenove):** 02 (dois), 04 (quatro), 06 (seis), 08 (oito), 10 (dez), 12 (doze) e 14 (quatorze);

Parágrafo Único: Os lotes acima citados são pertencentes ao Loteamento denominado "JARDIM RAVENA", Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo em vista o cumprimento parcial do plano de obras naquele empreendimento.

Art. 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora, autorizado a proceder à baixa do gravame nas respectivas matrículas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:361173A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO /
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitação nº 033/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio, sendo que será executada nas dependências do Hospital Municipal de Cafelândia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na íntegra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (<http://www.cafelandia.pr.gov.br/>). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **17 de março de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4352.

Cafelândia/PR, 04 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:EDA6A237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2022-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido em 04/03/2022, a Servidora **MONIQUE GABRIELA OLIVEIRA**, matrícula 007931-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 04 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA664165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2022-DRH**

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 03/03/2022, o Servidor **VANDERLEI BARBOSA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CDE55E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
------	-------	--------	---------

EDINA DE FATIMA SLIVINSKI	SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	19/04/2022
DORICA F. DOS REIS BEDANI	PROFESSORA	04/03/2022	05/04/2022
JAIR PINA DA SILVA	MOTORISTA	02/03/2022	03/03/2022
ANA PAULA ARIATI	PROFESSORA	04/03/2022	03/06/2022
ELISSEIA GULAK	PROFESSORA	02/02/2022	29/04/2022
NEUZA M. P. S. TRICHEZ	PROFESSORA	01/02/2022	03/05/2022
MADALENA E. Z. VELASQUES	EDUCADOR INFANTIL	16/02/2022	03/06/2022
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL	05/02/2022	05/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:513BCEEB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 25/2022**

Extrato da Ata nº 25/2022
Processo Licitatório nº 005/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 110.654,40 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedor: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 07.889.115/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2EE379FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 26/2022**

Extrato da Ata nº 26/2022
Processo Licitatório nº 005/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 110.654,40 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedor: SULIAN ALANA SOARES

CNPJ/CPF: 19.028.806/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 44.454,30 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3528D398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 27/2022

Extrato da Ata nº 27/2022
Processo Licitatório nº 005/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 110.654,40 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedor: A.R.S LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 20.436.850/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 3.745,35 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CB174462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 28/2022

Extrato da Ata nº 28/2022
Processo Licitatório nº 005/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 110.654,40 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedor: G2 COMERCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 42.508.238/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 16.045,75 (dezesesseis mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A80649DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 29/2022

Extrato da Ata nº 29/2022

Processo Licitatório nº 005/2022

Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 110.654,40 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedor: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF: 85.093.433/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 14.109,00 (quatorze mil cento e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:67F1367A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I**.

Comparecer até dia 02/04/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011731	48º	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	64,60

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;

Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;

Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;

Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem

Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;

Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;

Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;

Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CF5881D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I**. Comparecer até dia 02/04/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011591	49º	LUCAS VICTO SANCHES	64,60
0010576	50º	LETÍCIA RAMOS PAULINO	64,30
0012201	51º	MARCELA SANTIAGO DE OLIVEIRA	64,30
0012232	52º	MARIA CAROLINA DE SOUZA GONZELA	64,10
0011591	53º	APARECIDA DA SILVA HOLOWKA	64,10
0011231	54º	VANIR XAVIER DA SILVA	64,00
0012264	55º	DÉBORA MARTINS REIS	64,00
0011934	56º	MICHELLE DE OLIVEIRA SIQUEIRA SOUSA	64,00

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;

Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A9F8D714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I**. Comparecer até dia 02/04/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011591	49º	LUCAS VICTO SANCHES	64,60
0010576	50º	LETÍCIA RAMOS PAULINO	64,30
0012201	51º	MARCELA SANTIAGO DE OLIVEIRA	64,30
0012232	52º	MARIA CAROLINA DE SOUZA GONZELA	64,10
0011591	53º	APARECIDA DA SILVA HOLOWKA	64,10
0011231	54º	VANIR XAVIER DA SILVA	64,00
0012264	55º	DÉBORA MARTINS REIS	64,00
0011934	56º	MICHELLE DE OLIVEIRA SIQUEIRA SOUSA	64,00

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;

Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:53A5D0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 05/2022 POS PRORROGACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **17 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (GUARAPUAVA - PR), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:946037FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 07/2022

Objeto: Realização de 1 (uma) inscrição, sendo essa para o contador André Ferreira Mattos de Moura, matrícula n.º 272, no curso "SIM AM direto ao ponto". Promovido por Elotech Gestão Pública, nos dias 09 e 10 de março de 2022, na cidade de Maringá/PR.

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da Dispensa: 04/03/2022

Fundamento Legal: Art.25 da Lei 8666/93.

Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BF8FE6CC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 15 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 15/2022 ID n.º 202249

Modalidade: Inexigibilidade : 08/2022. Objeto: TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ENTREGAR VALOR EM SAÚDE AO PACIENTE IDOSO ATENDIDO NO HOSPITAL ANGELINA CARON, MELHORANDO A EXPERIÊNCIA HOSPITALAR DO MESMO, IMPLANTANDO AO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PÓS-ALTA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA E A TECNOLOGIA DE ATENDIMENTO, INOVANDO A PARTIR DE PESQUISAS E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO – PROJETO IDOSO 360.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ: 07.088.017/0001-91, Valor: R\$ 4.652.018,38 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e dezoito reais e trinta e oito centavos. Vigência do contrato: 12 meses.

Data da assinatura: 02 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2CCCFFBD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 25 2020

Termo de aditivo n.º3 Termo do contrato n.º25/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. decorrente de Pregão n.º 4/2020, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME inscrita no CNPJ sob n.º. 25.237.379/0001-89. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 25/2020, em mais 12 (doze) meses ou seja de 04/03/2022 à 03/03/2023, com fundamento no inciso II do § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4135C4F2

**SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 2 CONT 16 2021**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS VILA SÃO COSME, JD. NESITA E BONANÇA SÍTIOS RECREIO (CICAMP). decorrente de Concorrência nº 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 16/2021 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 27/02/2022 à 28/04/2022, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 60(sessenta) dias, ou seja 17/05/2022 a 16/07/2022, com fundamento nos incisos I, II, IV do § 1º do Art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:797B9074

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 24 2021**

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 024/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE 44.900,00 M², LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa nº 014/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GSB CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 28.352.306/0001-26. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 24/2021 em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 01/03/2022 a 31/03/2022, com fundamento nos incisos I e V do § 1º do art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF3A19A9

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 17 2021**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.17/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade nº 10/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PLURAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 37.977.389/0001-30. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 17/2021 em mais 12(doze) meses, ou seja até 25/03/2022 à 24/03/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C6A299E

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 13 2021**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.13/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade nº 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a HOSPITAL DAS NAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.799.823/0001-53. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 13/2021 em mais 12(doze) meses, ou seja até 06/03/2022 à 05/03/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:29F78F33

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 7 2022**

EXTRATO DE ATA N.º: 7/2022, ID N.º: 202216
Modalidade: Pregão: 187/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ: 34.999.091/0001-32. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A9DDF6FA

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 8 2022**

EXTRATO DE ATA N.º: 8/2022, ID N.º: 202217
Modalidade: Pregão: 187/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ÉLO

TEXTIL LTDA - EPP, CNPJ: 28.844.636/0001-39. Valor: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D66616EB

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 9 2022**

EXTRATO DE ATA N.º: 9/2022, ID N.º: 202218
Modalidade: Pregão: 187/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedor: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R\$ 31.222,50 (trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:580518A8

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 10 2022**

EXTRATO DE ATA N.º: 10/2022, ID N.º: 202219
Modalidade: Pregão: 187/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedor: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ME, CNPJ: 37.652.650/0001-21. Valor: R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6DF7F7CC

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 11 2022**

EXTRATO DE ATA N.º: 11/2022, ID N.º: 202220
Modalidade: Pregão: 187/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedor: VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E

COLCHOES LTDA, CNPJ: 09.174.668/0001-20. Valor: R\$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F748038B

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG
186 2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021
PROCESSO Nº. 321/2021

Tendo em vista o recebimento de impugnação ao Edital do processo em epígrafe, referente à AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2022, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, o qual foi julgado procedente, comunico:

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 18 de março de 2022 às 09h00.

2º - A alteração no edital consistiu na mudança do critério de julgamento de global para lote e alterações nos descritivos dos itens.

3º - O Edital alterado e a referida impugnação podem ser acessados no Portal de Transparência deste Município e na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR.

4º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8EEA7E53

**SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 13 2022**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 13/2022
PROCESSO N.º 41/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 41/2022, Inexigibilidade, n.º 13/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:

CERV COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.504.911/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 04/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:B52CCE12

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG
11 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

PROCESSO Nº. 21/2022

Tendo em vista o recebimento de questionamento ao Edital do processo em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL, o qual foi julgado procedente, comunico:

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 22 de março de 2022 às 09h00.

2º - A alteração no edital consistiu na exclusão da exigência de indicar exclusivamente um Engenheiro Químico como responsável técnico.

3º - O Edital alterado e o referido questionamento podem ser acessados no Portal de Transparência deste Município e na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR.

4º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:4C370183

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 1517/2022,

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CLAUDIA MAGRIN ARAÚJO - Matrícula nº. 327667**, ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2022.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:6F6EF9A1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 1518/2022,

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELAIR PCHENCENZNI - Matrícula nº. 327639**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2022.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:D13C4646

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo nº. 1586/2022,

EXONERA

A pedido a Servidora **HELENA MAGALHAES PINTO - Matrícula nº. 326889**, do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2022.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:16A25FE5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 1615/2022,

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **LEANDRO DA SILVA CAMPOS - Matrícula nº. 327432**, ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F038BC97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 207/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento do Servidor sob protocolo nº.1623/2022,

EXONERA

A pedido o servidor **MARCOS MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº. 285411**, ocupante do cargo efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30192142

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 208/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, à servidora **ERENILDA BATISTA – Matrícula nº. 327407**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F10A1F38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 209/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução nº. 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

AUTORIZA

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CÉLIA REGINA BRAGA - Matrícula nº. 326954**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, onde desempenhará as funções de responsável pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e documentação escolar referente às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:933F1E02

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

LEANDRO MARASCHIN - R.G.: nº. 10.433.209-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FAC95719

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **LEANDRO MARASCHIN - R.G.: nº. 10.433.209-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8418C602

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - R.G.: nº. 12.723.495-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93D0B8E7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 113/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2463, página 64 de 24/02/2022, como segue:

Onde se lê: “P O R T A R I A N.º 113/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o artigo 1º da Lei Federal nº. 14.151, de 12 de maio de 2021,

Considerando o Memorando nº. 062/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

NOMEIA

Com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, a servidora RENATA DE ALMEIDA GOMES - Matrícula nº. 325533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer interinamente a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ulisses Guimarães, em substituição a professora Joelma Iza Aparecida Dorte Caron - Matrícula nº. 325658, que através da portaria nº. 207/2021, foi nomeada para exercer a função gratificada em destaque, e que no presente momento encontra-se gestante.”

Leia-se: “P O R T A R I A N.º 115/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o artigo 1º da Lei Federal nº. 14.151, de 12 de maio de 2021,

Considerando o Memorando nº. 062/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

NOMEIA

Com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, a servidora RENATA DE ALMEIDA GOMES - Matrícula nº. 325533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer interinamente a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ulisses Guimarães, em substituição a professora Joelma Iza Aparecida Dorte Caron - Matrícula nº. 325658, que através da portaria nº. 207/2021, foi nomeada para exercer a função gratificada em destaque, e que no presente momento encontra-se gestante.”

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2022.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:52B6EAEA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 1676/2022,

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **AURINETE DOS SANTOS - Matrícula nº. 327682**, ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de março de 2022.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB22AA54

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **RODRIGO GONZAGA ALVARENGA - Matrícula nº. 263951**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);
II	Valor da diária;	R\$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

III	Valor total da Diária;	centavos) R\$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente K.C.S.E.S., para internamento na Clínica Médica São Camilo em União da Vitória.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de março de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1485516D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);
II	Valor da diária;	R\$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R\$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte da paciente K.C.S.E.S., para internamento na Clínica Médica São Camilo em União da Vitória.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de março de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7677B468

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - R.G.: nº. 12.723.495-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na

Central de Remoções, departamento vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4F09E35

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R\$ 1.828,00 (Um mil, oitocentos e vinte e oito reais)
IV	Destino;	Maringá - PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no curso "SIM-AM Direto ao Ponto" que será realizado na cidade de Maringá.
VI	Período da viagem;	De 08 à 10 de março de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F69991D9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nº 19**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista os pedidos de Rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: C.M.A. e A.S., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 08 A 17 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA GISELE PEREIRA	38º

FRANCISCA DE JESUS QUINOR DA SILVA DE CAMPOS	39º
--	-----

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13FC66DB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 12**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 35º lugar, assinou o Termo de Desistência, as candidatas classificadas em 36º, 38º, 45º e 46º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista (Modalidade Ampla Concorrência), os candidatos classificados em 37º, 40º, 42º, 43º, 44º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e o classificado em 13º lugar (Modalidade Negros e Índios), não compareceram no prazo de 16 à 25 de fevereiro de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2457 página 391 de 16/02/2022, e tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada E.P., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 08 A 17 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	GORETHE MARIA FERREIRA	47º
	CHRISTIANE MARTINS	48º
	TENILLE SCHAENNY FIRMIANO WERNECK	49º
	MAYARA LYRA GOMES	50º
	ANDREIA APARECIDA COSTA SKREPEC	52º
	ARIELI KARINI DE LIMA	53º
	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	54º
	DANIELE BORGES DOS SANTOS	55º
	MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA	56º
	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	57º
	ADRIANA APARECIDA VICENTE DE LIMA NOGUEIRA	58º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
BRUNA RAMOS DA SILVA	14º	

Nº. de Vagas	Local
12	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8268423F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 – Educação**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I e II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 03 de Março de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
Professores PSS

Classificação	Nome
32	CLARICE MARIANO
33	FRANCIELE FELTRIN DOS SANTOS

Campo do Tenente, PR, em 03 de Março de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
- Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
- Certidão de antecedentes criminais;
- Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
- Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
- Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de ***** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:

() NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

() EXERÇO o cargo de ***** no ***** (indicar local/ente), com carga horária de .*****. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e

142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:

- 1 – (bem) ...R\$ (avaliação)
- 2 – (bem)R\$ (avaliação)
- 3 – (bem)R\$ (avaliação)
- (....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 03 de Março de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FAF53434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I e II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 03 de Março de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018 CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO Professor 20 h
24º	LIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA	
25º	PATRICIA GADONSKI	
26º	FRANCELE FELTRIN DOS SANTOS	

Campo do Tenente, PR, em 03 de Março de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022 CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
- Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
- Certidão de antecedentes criminais;
- Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
- Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

• Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 03 de Março de 2022

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de ***** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:

() NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

() EXERÇO o cargo de ***** no ***** (indicar local/ente), com carga horária de .*****, horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:

1 – (bem) ..R\$ (avaliação)

2 – (bem)R\$ (avaliação)

3 – (bem)R\$ (avaliação)

(...)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 03 de Março de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:22B8B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 002/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 005/2018, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Marcos Antonio Quege – 60 h

Antonio Carlos Casagrande – 60 h

Edivaldo José Vicente – 60 h

Valcir Bordin – 60 h

Martinho Rodolfo Hornick – 60 h

José Evaristo Francisco Alves – 60 h

Celso Ramires – 60 h

Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 h

Geraldino Alves dos Santos – 60 h

Helio Edson Wojcki – 60 h

Lourival Moreira dos Santos – 60 h

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de fevereiro de 2022 a 15 março de 2022, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do primeiro servidor, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR/Mafra/SC, no período noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 4º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:C50D3B8E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2022

Designa a Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Termo de Fomento nº 001/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME**, como Gestora do Termo de Fomento nº 001/2022, firmado com Fundação Solidariedade, CNPJ/MF 81.652.513/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 03 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7F968230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2022

Republicado por haver incorreções

Nomeia THAYNNÁ BOZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **THAYNNÁ BOZA**, portador do RG: 8.987.929-9/PR e do CPF: 058.428.259-74, para o cargo de Assessor de Departamento Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal nº 948/2017, na SEMEC, a partir 04 DE MARÇO DE 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E813EC76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS/SESAU N º 001/2022 - PRORROGA PRAZO DE
INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o prazo das inscrições do Edital PSS/SESAU nº 001/2022 para o período de **07/03/2022 ao dia 09/03/2022(quarta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.

Campo Magro, 04 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8969F215

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS/SESAU N º 002/2022 - PRORROGA PRAZO DE
INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o prazo das inscrições do Edital PSS/SESAU nº 002/2022 para o período de **07/03/2022 ao dia 09/03/2022(quarta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.

Campo Magro, 04 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D83F955D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS/SESAU N º 005/2022 - PRORROGA PRAZO DE
INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o prazo das inscrições do Edital PSS/SESAU nº 005/2022 para o período de **07/03/2022 ao dia 09/03/2022(quarta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.

Campo Magro, 04 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AA6AC91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS/SESAU N º 003/2022 - PRORROGA PRAZO DE
INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o prazo das inscrições do Edital PSS/SESAU nº 003/2022 para o período de **07/03/2022 ao dia 09/03/2022(quarta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.

Campo Magro, 04 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F411976

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS/SESAU N º 004/2022 - PRORROGA PRAZO DE
INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o prazo das inscrições do Edital PSS/SESAU nº 004/2022 para o período de **07/03/2022 ao dia 09/03/2022(quarta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.

Campo Magro, 04 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2024698D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
08.244.1024.2.151 - Manutenção Atividades Fundo Municipal do Conselho da Mulher			
3.3.90.30.00.00	Material de Uso Consumo	0000	200,00
TOTAL			200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
08.244.1024.2.151 - Manutenção Atividades Fundo Municipal do Conselho da Mulher			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0000	100,00
TOTAL			200,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D899100

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 104/2022

Concede a Cessão Funcional da servidora Michele Brugnerotto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
- A solicitação contida no e-Protocolo nº 17.786.058-1/PR,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a CESSÃO FUNCIONAL da servidora **Michele Brugnerotto**, matrícula n.º 1455, ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária, à 2ª Regional de Saúde de Curitiba, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, no período de 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C02BDFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e mouses, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, **Sr. Leonardo Santos** e equipe de apoio, designados pelo decreto nº 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
DANIEL HENRIQUE ALVES	07896865000127
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03958284000111
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	45298461000120
MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05462543000144
E.D. FERREIRA INFORMATICA	84860600000110
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	20988198000170
MALKUT & BOHN LTDA	10868068000140
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	30282572000171
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	10793812000195
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	42923049000166
TJC IMPORTADORA EIRELI	26692484000251
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	ITEM
DANIEL HENRIQUE ALVES	4
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI, demonstrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 09/03/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 14/03/2022.
Data limite para registro de decisão: 21/03/2022.

A Ata de realização completa do Pregão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 04/03/2022 às **10h52 min**, da qual eu, **Leonardo Santos** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS

Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00C0AB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2022 - COMPRA DIRETA
SOB PROTOCOLO N.º 0956/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: HERCÍLIO LUIZ DE MELLO

CNPJ: 42.283.657/0001-53

DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente contrato a “contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de redes de proteção dos ginásios poliesportivos HIMÉRIO LUGARINI e EDUARDO JOSÉ JAREK”.

DO VALOR: R\$ 10.480,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:967B1428

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
SERVIDOR(A)	ALTERI JOSE CORREA
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	087.447.439-63
CNH/ Nº	06167014270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9C892653

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA.
SERVIDOR(A)	ITACIR ALVES
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	037.591.830-26
CNH/ Nº	05951352040

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0C0D7984

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº328/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.863.929-4/PR e inscrita no CPF nº 038.930.369-03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, nomeada pela Portaria nº380/2012, matrícula:2432-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, como responsável Técnica do Município de Candói, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgão de controle e fiscalização

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C1AAAA83

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 611/2021**, que designava a servidora **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4.643.247-8/PR e inscrita no CPF nº 651.631.769-00, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, matrícula:1790-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, como responsável Técnica do Município de Candói, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgão de controle e fiscalização

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4D7B7F48

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR(A)	JOSÉ EVALDO PADILHA
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	752.324.309-63
CNH/ Nº	04579406280

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C449E5EA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSÉ EVALDO PADILHA**, brasileiro, portador do RG nº 5.766.957-8/PR e inscrito no CPF nº 752.324.309-63, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no Departamento de Gestão Administrativa, com Lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2B67D7C7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOSÉ EVALDO PADILHA**, brasileiro, portador do RG nº 5.766.957-8/PR e inscrito no CPF nº 752.324.309-63, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES** – Nível D1-10, nomeado pela Portaria nº 126/2022, matrícula: 3440-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:40FF6A73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
SERVIDOR(A)	PAULO PEDROSO DE ARAUJO
CARGO	SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CPF Nº	050.297.119-37
CNH/ Nº	03964914919

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EB269C1F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIDOR(A)	RICARDO IGNEZ DALLAROSA
CARGO	SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF Nº	065.599.549-86
CNH/ Nº	03941312145

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1B997604

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2022**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 ° Conceder a servidora **VÂNIA LUCIA S. FOGAÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 3.661.160-0/PR e inscrita no CPF Nº 547.392.929-04, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRONOMO** – Nível 12, nomeada pela Portaria nº 262/1994, matrícula: 689-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/06/2020 a 02/06/2021**, como segue:

- 07/03/2022 a 05/04/2022.

Art. 2 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D1A94667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1

° Nomear Comissão de Sindicância para averiguar os fatos relatados no Memorando nº 615/2022, envolvendo o servidor **FÁBIO WEGNER**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 150/2012, matrícula: 2323-1, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2

° Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
GILIARD RESMINI – Contador

Art. 3

° A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4

° A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5

° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:40F0F2EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1 ° Nomear Comissão de Sindicância para averiguar os fatos relatados no Memorando nº 615/2022, envolvendo o servidor **ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 251/2013, matrícula: 2502-1, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2 ° Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
FABIANA CARMEM DE CARLI – Psicóloga

Art. 3 ° A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4 ° A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1B93170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1 ° Nomear **PAULO PEDROSO DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 8.284.901-7/PR e inscrito no CPF nº 050.297.119-37, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BEEE84D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1 ° Nomear **RICARDO IGNEZ DALLAROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.272.386-0/PR e inscrito no CPF nº 065.599.549-86, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:642A1271

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO PEDROSO DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 8.284.901-7/PR e inscrito no CPF nº 050.297.119-37, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Nível C01, nomeado pela Portaria nº 006/2022, matrícula: 3376-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:518ADE05

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RICARDO IGNEZ DALLAROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.272.386-0/PR e inscrito no CPF nº 065.599.549-86, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA** – Nível C01, nomeado pela Portaria nº 004/2022, matrícula: com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:8158A2F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR(A)	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	088.853.359-42
CNH/ Nº	07439354171

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:CEC90A5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.760.788-0/PR e inscrito no CPF nº 716.733.189-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº199/2001, matrícula: 1486-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ/ APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:A550DA36

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022**

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 126/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, Objeto: “**Registro de preços para prestação de serviço de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer**”.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lotes	Total (R\$)
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDÓI	13.104.315/0001-20	2, 3, 5, 7, 8, 9	256.600,00

Lotes desertos: 1, 4, 6 e 10.

Candói, 3 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:2545150E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2022**

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 007/2022, Processo Administrativo nº 479/2022. Objeto: “**Contratação de empresa para execução de serviços especializados para elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) e demais aspectos a ele necessários ao seu pleno cumprimento**”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Resumo:

Contratado	Item	Total
DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO (CNPJ 17.770.952/0001-97)	1	R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Candói, 4 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C753166A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO FINAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021**

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 216/2021, Pregão Presencial nº 161/2021, Objeto: “Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal”.

Resultado da Homologação Final:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R\$)
VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	29.047.819/0001-96	3	135.000,00

Histórico das Homologações Parciais:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R\$)	Situação
-	-	1	-	Deserto
R. FERREIRA & CIA LTDA	26.649.352/0001-66	2	180.000,00	Homologado em 17/02/2022
		7	160.512,00	Homologado em 15/02/2022
		8	294.240,00	Homologado em 15/02/2022
JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA - ME	10.838.208/0001-38	4	142.128,00	Homologado em 17/02/2022
		10	124.800,00	Homologado em 17/02/2022
		12	138.240,00	Homologado em 17/02/2022
		13	155.760,00	Homologado em 17/02/2022
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	18.360.358/0001-90	5	139.104,00	Homologado em 15/02/2022
		9	167.112,00	Homologado em 15/02/2022
VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	29.047.819/0001-96	6	139.656,00	Homologado em 10/02/2022
		11	179.712,00	Homologado em 15/02/2022
		14	121.380,00	Homologado em 10/02/2022
		18	111.216,00	Homologado em 15/02/2022
HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04	16	179.136,00	Homologado em 10/02/2022
		17	185.472,00	Homologado em 10/02/2022

Total Homologação Parciais: R\$ 2.418.468,00.**Total Homologação Final:** R\$ 135.000,00**Total Homologações:** R\$ 2.553.468,00

Candói, 4 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D06278F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021
CONTRATO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).**CONTRATATO:** COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração**VALOR:** R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse do contratante.**PRAZO INÍCIO DE EXECUÇÃO:** 2 (dois) dias úteis contados da apresentação da requisição de compra**DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:423E92B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 051/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE GESTORA DO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL “VIDA MELHOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.558 de 22 de dezembro de 2021, que criou o Programa de Habitacional de Interesse Social “VIDA MELHOR” e Decreto nº 040/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar cadastramento dos pretendentes, recebimento, análise de documentação, julgamento e classificação do Grupo familiar ou famílias que serão contempladas para o Programa;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a "Comissão Permanente Gestora do Programa Habitacional de Interesse Social “VIDA MELHOR”.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Wagner Anderson Loures

Suplente: Gean Carlos Barea Schneider

II - Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: Joice Sorok Larsen

Suplente: Carlo Giuseppe Lucietto

Titular: Cleuza Maria da Silva

Suplente: Jean Carlos Gibbert

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Titular: Gracieli Farina Zeniewicz

Suplente: Mayla Vieira Cangussu

Titular: Volmir Braganholi

Suplente: Roberta Carina Teixeira

Titular: Regina Cristina Antunes Scapini

Suplente: Anna Karla Vieira Martins

IV - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

Titular: Sebastião Genésio Garcia

Suplente: Paulo Sergio Barbosa

Art. 2º Os serviços da comissão ora nomeada são considerados de caráter relevante, não sendo atribuído qualquer remuneração.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 04 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:2BED6080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2022 DATA: 03-03-2022**

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 54, § 1º da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14 de novembro de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, afastamento para curso de especialização em Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no período que menciona:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término
117422/1	Kerii Tatiane Grisa Simonetti	Professor - LF 02	02-03-22	01-06-22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de março de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Evandro Pedro Szkut

Código Identificador:FF4099AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO N.º. 001/2022. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2019.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 003/2019.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA**, localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora **VANESSA CRISTIANE FÉLIX**, portadora do CPF sob n.º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 27 de fevereiro de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 27 de agosto de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larsen

Código Identificador:AA78AF66

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 265/2021**

O Município de Carlópolis, Paraná, sito à Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Centro, CNPJ/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; empresa **DINALDO NUNES DE OLIVEIRA-15564544811 - CNPJ Nº 34.853.708/0001-07**, com sede a benedita Da Cruz Domingues, 192, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99626-4325**, E-mail: dinaldonunes@gmail.com, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Dinaldo Nunes De Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 226492138 SSP/SP e CPF nº 155.645.448-11, decidem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços nº **265/2021**– Pregão Eletrônico nº **106/2021**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto a **RESCISÃO** da Ata de Registro de Preços nº 265/2021, que visa a eventual Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para ser adquirido conforme necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A empresa decretou falência, conforme Ofício e documentos de baixa apresentado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 03 de março de 2022

HIROSHI KUBO	
Prefeito	DINALDO NUNES DE OLIVEIRA-15564544811
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:44C5EF64

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 073/2018 (**
DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO)

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.704.562/0001-70**, com sede a Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro Nova Tomazina, Município de Tomazina, Estado do Paraná – CEP 84.935-000, **Telefone: (43) 3563.1029 / 1417**, E-mail: **alvoradaconstrucaocivil@outlook.com**, pelo Senhor Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 42.367.500-X SSP/SP e do CPF nº 225.603.468-26, têm justo e firmado entre si este ADITIVO, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de execução e vigência do objeto do contrato nº 190/2018, que previa a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, de empresa de Engenharia para Construção de Escola Padrão FNDE (12 salas), em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 201802135-1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE e o Município de Carlópolis/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores permanecem inalterados, conforme previstos no contrato nº 190/2018 e ADITIVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica dilatado o prazo de execução e vigência do CONTRATO Nº 190/2018, por mais 12 meses ou seja até 02 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 190/2018 – e aditivos dele decorrentes.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 02 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

**L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL &
INCORPORADORA LTDA EPP**
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0A4A4E92

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 013/2022-DP.**

SÚMULA: Dispõe sobre Readequação de ocupante de cargo efetivo/comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. READEQUAR, MOISÉS CUSTÓDIO ALVES, RGº nº 6.040.910-2, matrícula nº 177-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Hospitalar e de Pronto Atendimento, para o cargo de Diretor do Departamento de Postos de Saúde, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 04 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C12D1E96

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 012/2022 - DP.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 07 de março de 2022, para ocuparem o cargo de Professor-20 horas, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
01º	BRUNO RAMOS DA SILVA	14.253.501-7
03º	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	10-280.126-1
04º	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	43-440.885-2

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5852BE1A

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2022 – DP**

SÚMULA: “Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2021”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência de vaga da candidata ELEANORA NATALIA MIRANDA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.561.685-0, classificada em 02º lugar no Teste Seletivo, edital nº 001/2022, convocada pela Portaria nº 008/2022-SP.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2C5D8DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMI**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CARLÓPOLIS – Paraná**

Resolução nº 002/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a substituição de Membros e nova Diretoria deste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Decreto Municipal nº 1.889/2008 alterado pela Lei nº 1.051/2011, em reunião extraordinária, no dia 17 de fevereiro às 13:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público a nova composição e diretoria eleita em reunião deste conselho, sendo:

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – **LARISSA CALABRESI CORREA CUSTODIO OLIVEIRA**
Suplente – **CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES**

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **KELLEN BLENDIA DE CARVALHO ROBLES**
Suplente – **NEIDE DE AZEVEDO SILVA**
Executivo Municipal:
Titular – **EFRAIM FERREIRA MARTHOS**
Suplente- **JOÃO VITOR FERNANDES DA SILVA**
Secretária de Esporte.
Titular – **JOSÉ ISRAEL GONÇALVES**
Suplente – **EDERALDO BENTO FERNANDES**

Entidades Não Governamentais:

Igreja Católica Apostólica Romana:
Titular – **PEDRO HENRIQUE PROENÇA DA LUZ**
Suplente – **LUIZA PEREIRA DA ROCHA MANSUR**
Associação das Senhoras dos Rotarianos de Carlópolis-Pr
Titular – **BÁRBARA SILVA DA ROSA LIMA;**
Suplente – **MARILENE DE LIMA PANICHI**
Associação Casa Lar para os Idosos.
Titular – **ANAIR NUNES DA ROCHA**
Suplente – **JOÃO IRACI DA LUZ**

Art. 2º - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente – **PEDRO HENRIQUE PROENÇA DA LUZ**
Vice-Presidente – **MARILENE DE LIMA PANICHI**
Secretário - **EFRAIM FERREIRA**
Tesoureiro – **JOSÉ ISRAEL GONÇALVES**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, em 03 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE PROENÇA DA LUZ
Presidente do CMI

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:37624832

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;

II - A Audiência Pública foi realizada na data de **24 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2021 – Setembro a Dezembro, o Poder Executivo apresentou ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2022.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

RICARDO BARRETO SALGUEIRO: ____
(Presidente)

NADIR PANDINI: _____
(Relator)

LEOCIR RECK: _____
(Membro)

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:E69E99FF

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANO DE TRABALHO**

OBJETO: Análise do Plano de Trabalho apresentado pela ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES para fazer jus ao recebimento de valor por parte do Município de Catanduvás, conforme Lei nº 218/2022, com objetivo de credenciar-se para elaboração de Termo de Fomento para

incentivo a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.

A Comissão de Seleção (Portaria nº 36/2017) realizou sessão em data de 03 de março de 2022 para cumprir o disposto na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 218/2022.

Diante das informações constantes no documento apresentado a Comissão entende que estão cumpridos todos os pontos que são exigidos pelas normas legais.

Catanduvas, 04 de março de 2022.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente

CELSON THIESEN
Membro da Comissão de Seleção

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:31116540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 019/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a nulidade da Licitação 002/2022 na modalidade Pregão Presencial 002/2022, por não comparecimento de nenhum interessado, resultando a mesma deserta.

Art. 2º - Proceder-se-á um novo Processo Licitatório.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:

Natal dos Santos
Código Identificador:09CC95C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às **09 Horas do dia 07/04/2022**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO DE IMÓVEL URBANO, CONSTANTE DO LOTE 3B2 MATRÍCULA 11.547 CONTENDO

COMO BENFEITORIAS UM BARRACÃO EM ALVENARIA MEDINDO 1.994,05M².

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO BARRACÃO PARA FINS DE INDÚSTRIA/COMÉRCIO Imóvel urbano constante do Lote 3B2, contendo como benfeitorias um barracão em alvenaria medindo 1.994,05M² situado na estrada municipal S/N neste Município e comarca de Centenário do Sul/PR, Matrícula 11.547 CRI de Centenário do Sul.	01

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-PR, 03 de Março de 2022.

PAULO HENRRIQUE BEZERRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:64EA7CFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - LIMITE DE ATÉ R\$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 18/03/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.**

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 14.113,33 (Quatorze Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Três Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/03/2022

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B478FC5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 434/2021

DECRETO Nº 434/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 101 Fundeb 60%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R\$ 327.000,00**08.002 FUNDEF****12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL**101 Fundeb 60%.**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 101 Fundeb 60%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Fonte: 101 Dezembro R\$ 327.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Rafael Souza Campos

Código Identificador:85B3C295**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 436 /2021****DECRETO Nº 436 /2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R\$ 7.000,00**04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA****04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTOS DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS**303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).****06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 1.000,00****06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R\$ 7.000,00**06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).****06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R\$ 1.000,00****06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.**303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Rafael Souza Campos

Código Identificador:C61E5209**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 437 /2021****DECRETO Nº 437 /2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o

exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R\$ 8.000,00

08.002 FUNDEF

12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R\$ 8.000,00

08.002 FUNDEF

12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rafael Souza Campos

Código Identificador:0D9FEF53

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 438 /2021**

DECRETO Nº 438 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.100,00 (Oitenta e três mil e cem reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R\$ 100,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R\$ 83.000,00

08.002 FUNDEF

12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R\$ 58.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2316 CONTRIBUIÇÃO AO CODINORP-CONSORC DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R\$ 25.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R\$ 100,00

08.002 FUNDEF

12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rafael Souza Campos

Código Identificador:E8DE77A9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 439/2021****DECRETO Nº 439/2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.275 (Vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 561 Aquisição de Equipamentos Convenio 885988/2019.

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R\$ 27.275,00**05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.1338 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS
ASSENTAMENTO MARIA LARA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**561 Aquisição de Equipamentos Convenio 885988/2019.**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 561 Aquisição de Equipamentos Convenio 885988/2019.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 561 Dezembro R\$ 27.275,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Rafael Souza Campos

Código Identificador:C58EA7AA**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 441 /2021****DECRETO Nº 441 /2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 400,00**06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R\$ 400,00**06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****10.304.0027.1011 ESTRUTURAR A VIGILANCIA SANITARIA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Rafael Souza Campos

Código Identificador:E371A4BB**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 442/2021****DECRETO Nº 442/2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R\$ 405.000,00**02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL**

04.122.0004.2082 ATENDIMENTO Á PRECATORIOS REQUISITORIOS

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /
 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
 4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 500.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3041.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
 Alteração Adicional das Cotas de Receita:
 Fonte: 000 Dezembro R\$ 905.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rafael Souza Campos

Código Identificador:378FB2C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 435 /2021

DECRETO Nº 435 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R\$ 572.000,00

08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R\$ 118.000,00

08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 Fundeb 60 %.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R\$ 599.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R\$ 83.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.
101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R\$ 8.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO- ALIMENTAÇÃO.
101 Fundeb 60 %.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rafael Souza Campos

Código Identificador:9A2A0FF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 440 /2021

DECRETO Nº 440 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul,

autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:**

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R\$ 202.000,00

02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL

04.122.0004.2082 ATENDIMENTO Á PRECATORIO REQUISITORIOS

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

000 Recursos Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R\$ 10.000,00

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R\$ 59.000,00

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R\$ 7.000,00

04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.122.0007.2031 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R\$ 10.000,00

04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.122.000.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 154.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO Anulação R\$ 5.000,00

05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2021 REALIZAR MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FOMENTO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R\$ 3.000,00

06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O SISMEPAR

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.70.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R\$ 67.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R\$ 6.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R\$ 5.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R\$ 17.000,00

07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R\$ 34.000,00

07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R\$ 145.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R\$ 6.000,00

08.002 FUNDEF

12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R\$ 154.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICO

15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rafael Souza Campos

Código Identificador:D01E87FA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 130/2020**

**CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 130/2020**

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul/PR, comunica aos interessados que torna-se sem efeito a publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Paraná, o Extrato da Rescisão do Contrato nº. 130/2020 entre o Município e a empresa CONSTRUTORA

TÉCNICA ANGRA LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 01/02/2022.

Centenário do Sul/PR, 04 de Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:1AC4FCF6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
(CREDENCIAMENTO)**

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, que está REABERTO para acudir novos interessados, ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA. O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, com início no dia 07 de Março de 2022 às 08 (oito) horas, até o dia 25 de Março de 2022, até às 17 (dezesete) horas, na sala do Departamento de Licitação.

- Prestação de Serviços de Psiquiatria com carga horária de 10 (dez) horas, semanais pelo período de 06 (seis) meses.

- Valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, nos horários das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 04 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE BEZERRA

Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Poliana Papker Lavall,

Código Identificador:C8705F8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 147/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, **(Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019 para usufruir a partir de 09(nove) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:446A5F0D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 148/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, **(Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora IVANEZA RAQUEL DE CASTRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FF01E1E2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº149/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor JACIR RODRIGUES CAVALHEIRO ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período

aquisitivo 16/03/2020 a 15/03/2021, para usufruir a partir de 14(quatorze) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:59258C16

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº152/2022 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora EVERLI DE MOURA E COSTA CROPOLATO ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2011/2021, para ser usufruídas a partir de 26(vinte seis) de fevereiro a 24(vinte quatro) de agosto do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8A211D18

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 002/2022, de 03/01/2022, torna pública a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: ESTA CHAMADA PÚBLICA FOI INSTITUÍDA COM A FINALIDADE PRECÍPIA DE POSSIBILITAR DE FORMA ORDENADA E CRITERIOSA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA FINS DE COMPRA TOTAL DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA DA LARANJA, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

PRAZO: As propostas devem ser elaboradas conforme Anexo II e deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Compras, sito a Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, 1º andar, prédio anexo, Centro, no município de Cerro Azul-PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis ou pessoalmente no dia da

Sessão Pública até às **09h30min do dia 24/03/2022** no mesmo endereço

Cerro Azul/PR, 04 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4C080B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 030/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 030/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Padronização e Avaliação Técnica dos produtos de ostomia e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a realização de credenciamento para a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de ostomia;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos produtos de ostomia;

Resolve:
Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão Permanente de Padronização e Avaliação Técnica de produtos de ostomia:

NOME	EMPREGO	CPF	COMPOSIÇÃO
JULIANO GIBMEIER	COORDENADOR DO CRE	***.955.319***	PRESIDENTE
THAYS BIANCO DE ABREU CALDATO	ENFERMEIRA CONIMS	***.680.939***	VICE-PRESIDENTE
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRO I	***.139.149***	MEMBRO

Art. 2º Para cumprir as suas atribuições de avaliação, a comissão analisará a documentação e amostra do(s) produto(s), julgando-os de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público vigente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 30 dias contados do recebimento da documentação e amostra do(s) produto(s) para emitir parecer de avaliação.

Art. 4º A qualquer tempo a comissão poderá revisar os itens e seus descritivos constantes no edital de forma a incluir, alterar e suprimir itens, quando necessário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC419DE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE – Nº 029/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **A.T.M. ALIMENTOS LTDA,**

C.N.P.J Nº 05.862.721/0001-24, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 04 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7BE3224F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE – Nº 030/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA,** C.N.P.J Nº 72.150.550/0001-06, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 04 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27557D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 21-2022 -EQUIPAMENTOS SESA RESOLUÇÕES
647_2020 E 780_2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 21/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 18 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos Para As Unidades de Atenção Primária, Referente À Resolução Sesa Nº 647/2020, E Ao Saldo Remanescente Resolução Nº 780/2019 – Sesa. Valor estimado: R\$ 385.923,68. Gênero: Equipamentos para Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB697F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59-2022 - DL 12-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 59/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maycon Tiago Lombardi. CNPJ: 08.278.341/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de 8.440,00 metros de canos e conexões em PVC - de Cascavel/PR para Chopinzinho/PR. Valor R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (934) Fonte: 000. Data da assinatura 03/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Maycon Tiago Lombardi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CC3CC662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 12-2022**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
MAYCON TIAGO LOMBARDI	08.278.341/0001-35	1.430,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 03 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A996EC80

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2022**

DECRETO N.º 019/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional especial no valor de R\$ 860.000,66 (oitocentos e sessenta mil reais e sessenta e seis centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 1.628/2022, que Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional especial no valor de R\$ 860.000,66 (oitocentos e sessenta mil reais e sessenta e seis centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais);

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

O PREFEITO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no artigo 55, IV, e em conformidade com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.340/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R\$ 860.000,66 (oitocentos e sessenta mil reais e sessenta e seis centavos), e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), como segue:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo		
Unidade Orçamentária: 23.003	Administração	
Funcional Programática: 09.272	Atividade: 2.025 Materiais e Serviços da Autarquia	
Elemento de Despesa: 4.6.90.92	Fonte de Recurso 0.1.001 RPPS	Valor
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		

Exercício Corrente		
		R\$ 860.000,66
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 860.000,66 (oitocentos e sessenta mil reais e sessenta e seis centavos)		

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO -PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339086010000000000	Compensação RGPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	350.000,00
	3339086020000000000	Compensação RPPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	150.000,00

23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339086010000000000	Compensação RGPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	500.000,00
	3339086020000000000	Compensação RPPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	110.000,00

23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339086010000000000	Compensação RGPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	500.000,00
	3339086020000000000	Compensação RPPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	110.000,00

23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339086010000000000	Compensação RGPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	500.000,00
	3339086020000000000	Compensação RPPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, §3º Item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 860.000,66 (oitocentos e sessenta mil reais e sessenta e seis centavos), e item III – Anulação Total no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais) como segue:

REDUÇÃO				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339098000000000000	Despesa do Orçamento de investimento	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	500.000,00

23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339098000000000000	Despesa do Orçamento de investimento	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	610.000,00

23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339098000000000000	Despesa do Orçamento de investimento	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	610.000,00

23- Autarquia Colombo Previdência				
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339098000000000000	Despesa do Orçamento de investimento	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	610.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 3 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavallari
Código Identificador:579D4492

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2022**

PORTARIA N.º 118/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observado o disposto no art. 205 da Lei Municipal 1.348/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar portaria n.º 1078/2021 por mais mais 60 (sessenta dias), a partir da publicação deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 4 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassia Cavalari

Código Identificador:A9E54E67**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2022****PORTARIA N.º 119/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Denise Teresinha do Perpétuo Socorro Guimarães**, portadora do RG n.º 4.418.052-9, CPF n.º 846.662.429-53, para o cargo Diretora do Departamento de Turismo, do Departamento de Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassia Cavalari

Código Identificador:32737ADD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2022****PORTARIA N.º 120/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **Teresa Cristina Pivatto Borges**, portadora do RG n.º 4.868.733-4, CPF n.º 768.224.359-72, matrícula n.º 4228, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Padre Jones João Tibolla, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º - **Designar** a servidora **Gisele Paula Magdalena**, portadora do RG n.º 7.925.453-3, CPF n.º 037.115.179-19, matrícula n.º 6696, para a função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Padre Jones João Tibolla, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassia Cavalari

Código Identificador:76C88B08**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121/2022****PORTARIA N.º 121/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **Gisele Paula Magdalena**, portadora do RG n.º 7.925.453-3, CPF n.º 037.115.179-19, matrícula n.º 6696, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Jardim das Graças, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º - **Designar** a servidora **Teresa Cristina Pivatto Borges**, portadora do RG n.º 4.868.733-4, CPF n.º 7 68.224.359-72, matrícula n.º 4228, para a função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Jardim das Graças, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 4 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassia Cavalari

Código Identificador:C45BBB0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N.º
003/2022 AO CONTRATO N.º 552/2020 – TOMADA DE
PREÇOS N.º 027/2020****Processo:**31468/2021**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.**Contratada:**LAJ ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 16.669.837/0001-68.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na seguinte unidade de ensino: Escola Municipal João Batista Stocco, no município de Colombo/PR.**Supressão:** O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R\$ 25.095,61 (vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).**Local e data da assinatura:** Colombo, 17 de fevereiro de 2022.**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.**Publicado por:**

Karina dos Santos Ferreira

Código Identificador:EABEB52F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022	
Processo:	1297/2022- Dispensa024/2022
Partes:	Município de Colombo/PR AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ:26.764.172/0001-25.
Objeto:	Aquisição de tendas sanfonadas à serem utilizadas em eventos diversos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 12.240,00(doze mil e duzentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	04/03/2022

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:6553D6FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 3816-3817/2022.**

Nº do Empenho:	3816/3817/2022
Data:	04/03/2022
Valor Total do Empenho:	R\$ 12.240,00(doze mil e duzentos e quarenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	024/2022
Contratado:	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME.

	CNPJ:26.764.172/000125.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de tendas sanfonadas à serem utilizadas em eventos diversos Realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Órgão Responsável:	Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0FC1B813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18708/2021.

DECISÃO

Com base no Parecer 056/2022 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e considerando que a Empresa **MATALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.246.376/0001-20, não atendeu o item 13.14.2 do ato convocatório, mantemos a decisão do Pregoeiro pela **INABILITAÇÃO** da mesma.

ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9B11B264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.965/2022

SÚMULA: "Altera o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.923/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a agência de Fomento Paraná."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal 1.923/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – para aquisição de áreas para implantação de parque industrial."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 04 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:46448174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 031 EXCLUSÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 031/2022, 04 de março de 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021

(abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando o Edital nº. 030/2022 de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, não compareceram e não se pronunciaram dentro do prazo estipulado no referido edital,

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 030 de 02/03/2022, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

Classificação	Nome	Nº Protocolo
18º	Christyother Jose Ruschel	58.775/2021
19º	Solange de Fatima dos Santos	58.783/2021
22º	Clemir Salette Facciocchi	58.773/2021
48º	Talyta Aparecida Rafaeli	58.781/2021
53º	Janaina Aparecida Ferreira Soares Cordeiro	58.840/2021
59º	Tatiane de Col	58.879/2021

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:7BEB7D44

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 032 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 032/2022, de 04 março de 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando as exclusões conforme edital 031 de 04/03/2022 e os ofícios 035 de 03/02/22 e 045 14/02/22 da Secretaria de Educação e que a necessidade do departamento de Educação, ainda não foram supridas;

Considerando o findo da lista das aprovadas do processo seletivo 002/2021 e que há na espera candidatas que solicitaram reposição para o final da lista de candidatos;

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Fernanda Karasek	61º	58.795/2021
2	Lais Cristina Alves da Silva	65º	58.838/2021
3	Luana Cristina dos Santos Bueno	66º	58.893/2021

4 | Debora Gambin de Lima | 68° | 58.720/2021

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 07 (sete) de março de 2022, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6CE8D612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo 02 (duas) carretas agrícolas, para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vivida – PR, decorrente do Convênio firmado entre o Município de Coronel Vivida e o MAPA – Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 919271/2021 – Proposta nº 034312/2021. Valor total: R\$ 59.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo 02 (duas) ensiladeiras, para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vivida – PR, decorrente do Convênio firmado entre o Município de Coronel Vivida e o MAPA – Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 919271/2021 – Proposta nº 034312/2021. Valor total: R\$ 84.398,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9D60D3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATO nº 21/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OSMAR LANGER & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85. Objeto: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA MUNICIPAL. Valor total: R\$ 9.590,00. Prazo de entrega: 15 dias úteis.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:86807CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 81/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM, CPF sob o nº 014.651.139-59, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato nº 81/2021, a partir de 07 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes*

. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 83/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA, CPF sob o nº 102.408.529-58, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato nº 83/2021, a partir de 17 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 26/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA, CPF sob o nº 870.381.889-68, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato nº 26/2021, a partir de 22 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e retomada dos serviços, considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 257/2021, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 05), prorroga-se a vigência do contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 22 de junho de 2022. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 028/2022, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 16/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, CNPJ/MF nº 08.578.292/0001-56. Objeto: contratação de empresa especializada para palestra/formação para gestores e professores da rede municipal. Valor total: R\$ 6.500,00. Prazo de vigência: 02 meses.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B7041FF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

DATA: 21/01/22 ABERTURA: 03/03/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 914892/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Analizados todos os atos referentes a Concorrência nº 01/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	1	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	26.499.438/0001-50	8.389.598,45

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.389.598,45 (oito milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:47482924

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1685/2022**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **Daniele Patricia Gentilin Marquez**, Brasileira, Casada, portadora do RG nº. 54050658 SSP-PR, CPF nº. 975.881.999-20, CTPS nº 8962366 série 000-10 PR, Pis. 12832352504, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** matrícula funcional nº. 5405-1, Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:19E9C39E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E TV PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Eu, Juarez Alberton, na qualidade de Presidente da Câmara de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante na ata do Pregão Presencial nº 001/2022, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.777.798/0001-18, o **ITEM 1** no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 42.579.294/0001-06, o **ITEM 2**, no valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais); POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.958.284/0001-11, o **ITEM 3** no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e o **ITEM 4** no valor total de R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais), sendo que atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses desta Câmara.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:1C4560F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS E RAMPA DE LAVAGEM DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.**, CNPJ nº 02.001.435/0001-86, com o percentual de desconto por item ofertado em **66,9900%**, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F1D87A5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA.**, CNPJ nº 41.769.836/0001-32, com o valor total de R\$ 15.806,00 (quinze mil, oitocentos e seis reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D8FFD4A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE CAMINHÃO TRUCK 6X4 COM CAÇAMBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **INGA CAMINHÕES LTDA.**, CNPJ nº 23.008.729/0001-00, com o valor total de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:75675443

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18156/2022
DECRETO Nº 18156/2022

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o Departamento de Compras realizou análise do edital e constatou que alguns itens previstos na Convenção Coletiva de trabalho das categorias não foram previstos na planilha fornecida pelo Município, conforme CI de nº 47/2022 às fls. 190.

Considerando haver necessidade de alteração da planilha para incluir itens que são obrigatórios e que não foram inclusos na planilha;

Considerando que com a inclusão dos itens faltantes haverá ou deverá ter alteração nas propostas; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 003/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expostas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito de Dois Vizinhos

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:654E1F9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2022
PORTARIA Nº 021/2022

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem no Programa Tempo de Aprender e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 280/2020 do Ministério de Educação e Cultura- MEC que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução FNDE nº 06/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para o acompanhamento do Programa Tempo de Aprender, seleção para Assistentes de Alfabetização voluntários, neste município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Assistente de Alfabetização, conforme Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280/2020 do Ministério da Educação e Cultura-MEC, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os seguintes membros:

Membros	RG nº	Órgão que representa
Silvana Aparecida Dal Molin	8.392.278-8/SESP-PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Leda Maria Ferrari	6.317.541-2/SESP-PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Nelci Block	4.065.0005-7/SESP-PR	Sindicato dos Professores Municipais
Catiane Aparecida Soares de Moraes	10.229.293-5/SESP-PR	Professora da Educação infantil
Jailene Dal Bosco	8.599.498-0/SESP-PR	Professora do Ensino Fundamental

Parágrafo único. Fica a Sra. Silvana Aparecida Dal Molin designada para ser a presidente da presente Comissão.

Art. 2º A Comissão constituída no artigo anterior, tem as atribuições de organizar, coordenar e executar o Processo de Seleção de interessados a atividade Voluntária de Assistente de Alfabetização.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88E3A0DB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 003/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

DECRETO Nº 003 /2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

EDISON SEIHITI KUSSABA, RG: 1.035.695-4 SSP/PR, e do CPF nº183.654.939-34.

MEMBROS:

ARIANE CAROL CHAMBERLAIN, RG: 13.492.999-5 PR, e do CPF/MF sob nº 107.611.519-58.

DIOGO JUNIO DE MATOS brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 13.631.885-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 114.097.539-05.

§ Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o decreto nº 01/2022.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F42D55C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ no 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, 1643, CEP: 87.060-510, Jardim Universo, Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: FORNECIMENTO (LOCAÇÃO DE LICENÇA), INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

OBJETIVO:Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, inciso. IV da Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020.

CONTRATO Nº: 0004/2021

DO VALOR: Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato conforme estipulado em contrato, fica reajustado o valor da prestação mensal de R\$ 12.356,25 para conforme índice INPC apurado no período de 26 de fevereiro 2021 até 31 de janeiro de 2022, reajustando o valor mensal para R\$ 13.575,01 representando durante o período de 12 meses um acréscimo total de R\$ 14.661,12.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 22 de fevereiro de 2022.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9734BA07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0008/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA E MATERIAL DE BORRACHARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE 25% E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.**

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.093.988,85 (HUM MILHÃO E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/03/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 18/03/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal..

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 04 de março de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D7CC290A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 112/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver no acesso ao CMEI Tia Aurora;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.572.329/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

§ **Único** - Conforme previsto nas cláusulas sétima e décima quinta do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 27/02/2022 para 28/04/2022 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 28/05/2022.

Fernandes Pinheiro, em 25 de fevereiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:86D21A7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 112/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver no acesso ao CMEI Tia Aurora.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.572.329/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ **1º** - Conforme Parecer Técnico, planilha de Serviços emitido/elaborado pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 22.662,26 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) correspondente a **23,94%** do valor original contratado atualizado.
§ **2º** - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 78.214,46 (setenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 98.876,72 (noventa e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, em 04 de março de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4596527B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 012 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021;
RESOLVE

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, até o dia 11/03/2022, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº 02/2021,

CARGO 4 – MOTORISTA DE VEÍCULOS

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Helio Cavalheiro	01/12/69	5505831-8	20	5º

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital nº 013/2021- PSS nº 02/2021

Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
 - RG;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de Residência atual;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Inscrição do PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
 - Carteira de Trabalho;
 - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
 - Certidão de antecedentes criminais emitido nos últimos 90 dias;
 - Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
 - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
 - Declaração de não acúmulo de cargos.;
 - Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
- Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (____)____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal nº 099/2020, Declaro:

() Não possuo bens ou valores a serem informados;

- () Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
- () Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7B1CC900

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 21/2022, o fornecimento de CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEÁVEL PARA SEC. DE OBRAS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
PANKA CONCRETO ARGAMASSA LTDA-EPP CNPJ 29.117.142/0001-15 ROD BR 277 Irati-PR CEP 84500-000	233.870,00	Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais	001

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEÁVEL PARA SEC. DE OBRAS, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 21/2022.

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
PANKA CONCRETO ARGAMASSA LTDA-EPP CNPJ 29.117.142/0001-15 ROD BR 277 Irati-PR CEP 84500-000	233.870,00	Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:07DCBBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação com itens Exclusivo para ME e EPP**Pregão Eletrônico Nº 13/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Aquisição de kits que consistem no enxoval de recém-nascidos que será distribuído de acordo com o estabelecido na lei municipal nº656/2017 Art. 39º, e RESOLUÇÃO nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência social – CMAS Art. 8 – do Auxílio Natalidade, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Março de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 04 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AFC1AFE5

PREFEITURA
RESULTADO DA DL 02

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através do Decreto nº 007/2022 de 11 de fevereiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**OBJETO:** Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de arte Circense inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família, Serviço de Proteção Social Básica, em consonância com a integração cidadã no município de Flor da Serra do Sul.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações e legislação complementar.**RESULTADO:** FRACASSADA/REVOGADA

Assim, anula-se o Extrato de Contrato 11/2022 publicado em 08 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios AMP, Ed.2451 Ano XI:e Jornal Tribuna Regional Ed. 1974 pg. 6A, sem assinatura das partes envolvidas.

Flor da Serra do Sul, 03 de Março de 2022.

ANA PAULA DA CUNHA

Presidente CPL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1446EA6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2022

PORTARIA Nº 077 /2022

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLOVIS ANTÔNIO CORADI, inscrito no RG sob Nº 4.543.181-9 - SESP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, Símbolo “CC2”, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:13E6D1C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2022

PORTARIA Nº 078/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EVANDRO CESAR PERONDI, inscrito no RG sob Nº 5.021.270-0 - SESP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, Símbolo “CC2”, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:34293346

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2022

PORTARIA Nº 079/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **DANRLEI LUIZ BATISTELLA**, inscrito no RG sob Nº 111487391 - SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 07 de março de 2022 devendo retornar às suas atividades em 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:73E86567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.

Data da Disputa: Dia 18/03/2022 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 04 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DB8FA31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.820, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.820, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Lucas Adão Bengozi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Lucas Adão Bengozi, matrícula 2-01243, 20(vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, para ser usufruída no período de 3 de março de 2022 a 22 de março de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:27A7E020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.821, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.821, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, matrícula 2-01201, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 3 de março de 2022 a 17 de março de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3B857A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.822, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.822, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias parcial a servidora Nara Cristina Simon Tomazini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Nara Cristina Simon Tomazini, matrícula 2-00417, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, para ser usufruída no período de 7 de março de 2022 a 21 de março de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:46541443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.823, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.823, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Inês Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 7 de março de 2022 a 5 de abril de 2022, à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:65EBD6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.824, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.824, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidora Maria Marta Ignácio Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 10 de março de 2022 a 8 de abril de 2022, à servidora Maria Marta Ignácio Ferreira, matrícula 2-01144, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0C6EF07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.825, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.825, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Eliane Fátima Bérghamo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 8 de março de 2022 a 6 de abril de 2022, à servidora Eliane Fátima Bérghamo, matrícula 2-01221, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 01/09/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AD3B577C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.826, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.826, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias parcial à servidora Marcele Renata de Oliveira Cesnik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Marcele Renata de Oliveira Cesnik, matrícula 2-01058, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021, para ser usufruída no período de 14 de março de 2022 a 28 de março de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:59FFCCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.827 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.827 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Cleusa Dias da Silva Laroca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 14 de março de 2022 a 12 de abril de 2022, à servidora Cleusa Dias da Silva Laroça, matrícula 2-01128, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:143BAE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.960, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 3.960, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora efetiva Rosana Sesnik da Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011 e considerando a Lei nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, a servidora Rosana Sesnik da Silva, inscrita na matrícula nº 201016, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 85% (oitenta e cinco por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Educação/Divisão de Ensino Fundamental.

Art.3º Ficam revogados os Decretos nºs 229/2004, 1.989/2014 e 2.254/2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DF292BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022, DE 4 DE MARÇO
DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022, DE 4
DE MARÇO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **7 de março de 2022 a 11 de março de 2022** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PSICÓLOGO/40H		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Soares de Oliveira	055.471.899-52	2

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
- 4) Certidão de Estado Civil;
- 5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
- 6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
- 9) Comprovante de residência;
- 10) Declaração de Bens;
- 11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
- 12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 4 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5DF749D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.961, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 3.961, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Adicional por Encargo Extraordinário à servidora Aline Kathiuce Russiano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora Aline Kathiuce Russiano, matrícula 2-01160, ocupante do cargo efetivo de nutricionista/20h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:736C6810**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.828, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**PORTARIA Nº 1.828, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Maria Rosa Esperança Marques.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Maria Rosa Esperança Marques, matrícula 2-00014, com data de início em 4 de fevereiro de 2022 e término em 14 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Flórida, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F53629AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.829, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**PORTARIA Nº 1.829, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.781 de 29 de novembro de 2021 que determinou remoção da servidora Aparecida Garcez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2022, a Portaria nº 1.781, de 29 de novembro de 2021, que determinou à servidora Aparecida Garcez, matrícula nº 2-01142, ocupante do cargo público efetivo de Merendeira/40h, o exercício de suas funções na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil.

Art. 2º Fica determinado o retorno da servidora à lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir da data de 1º de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C8D78B45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 3962, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**DECRETO Nº 3962, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio à servidora Sandra Andrea Picinin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 3 de março de 2022 a 02 de junho de 2022, à servidora Sandra Andrea Picinin, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/40h, matrícula nº 2-01053, referente ao período aquisitivo de 01/10/2006 a 30/09/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:83053D06**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
102_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADORES
PEDAGÓGICOS**PORTARIA MUNICIPAL N.º 102 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

(Republicado por incorreção D.O.M 02/03/2022)

Designa os servidores abaixo nominados para exercer Função de Coordenador Pedagógico com Valor Definido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, atribuindo-lhes remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Escola Municipal Ana Bocchi Macagnan	JUCELIANE CHIAPETTI DEODATO
Escola Municipal Basílio Tiecher	ROCHELLE CONCEIÇÃO SILVA OSBI
Escola Municipal Bom Pastor	IZABELLE MEURER MACHADO NADIA MARA DA ROSA
Escola Municipal Deni Lineu Schwartz	ELZA APARECIDA MACKOVIK MACHADO
Escola Municipal Eptácio Pessoa	ROMILDA LUCINI MASON
Escola Municipal Francisco Manoel da Silva	CLAUDIA DENISE STIPP LILIAN KELI DOTTO DA SILVA
Escola Municipal Frei Deodato	IRACEMA CRISTINE DOS SANTOS
Escola Municipal Germano Mayer	MARLOVA ADRIANA RADIN
Escola Municipal Higino Antunes Pires Neto	ILVANE SALETE FIERA MELANIA NOLL ABATI
Escola Municipal Juscelino Kubitschek	IOLANDA KOERICH
Escola Municipal Madre Boaventura	ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA JULIANA BALNGE CAVALHEIRO PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA VALDIRENE ZANETTI SARTORI
Escola Municipal nº Sra. Do Sagrado Coração	LEILA MENDES GISELE ARENDT PIMENTEL LUCIANA RESTELI LENTZ LAUANE BONIN
Escola Municipal nº Sra. De Fátima	JOCEMERY GEREMIA DOS SANTOS
Escola Municipal Maria Basso Dellani	SANDRA ALVES VIEIRA EDNA ISABEL DE ALMEIDA FANKAUSER

Escola Municipal Prof. Maria Helena Vandresen	FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA BADZIAK KRUG MONICA BARBIERI PERONDI
Escola Municipal Prof. Parigot de Souza	ALESSANDRA MARIA CAVAZINI LAZAROTTO
Escola Municipal Prof. Pedro Algeri	CRISTIANE REGINA BARANCELLI PERONCHINI SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLIORINI
Escola Municipal Prof Rubens Amélio Bonatto	GILVANA FÁTIMA CARVALHO
Escola Municipal Quinte de Outubro	ELIANE REGINA BUSATTA VALÉRIA KORB
Escola Municipal Recanto Feliz	ELIANE DA SILVA KREFTA MÁRCIA MACHADO CLAUDIA REGINA DA SILVA ANUNCIACÃO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:82145357

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 24 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.

ARTIGO 2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
Março	09/03/2021	Quarta-feira
Abril	13/04/2021	Quarta-feira
Mai	11/05/2021	Quarta-feira
Junho	08/06/2021	Quarta-feira
Julho	13/07/2021	Quarta-feira
Agosto	10/08/2021	Quarta-feira
Setembro	14/09/2021	Quarta-feira
Outubro	12/10/2021	Quarta-feira
Novembro	09/11/2021	Quarta-feira
Dezembro	14/12/2021	Quarta-feira

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:861BC851

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 004**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a definição do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

Considerando a Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2014, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Considerando o Regimento Interno do CMDI;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o ano de 2022.

Art. 2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	Horário
Fevereiro	10/02/2022	09:00h
Março	03/03/2022	09:00h
Abril	07/04/2022	09:00h
Mai	05/05/2022	09:00h
Junho	02/06/2022	09:00h
Julho	07/07/2022	09:00h
Agosto	04/08/2022	09:00h
Setembro	01/09/2022	09:00h
Outubro	06/10/2022	09:00h
Novembro	03/11/2022	09:00h
Dezembro	01/12/2022	09:00h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

VALTEMIR GOMES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6BDF5DDD

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 001/2022**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
05832103000131	ROBISON SANTOS DA SILVA	NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022
04797203986	MICHELLE MARANGONI GAI	NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022
04367028941	SIRLEI INACIO CARDOSO (AUTÔNOMO)	NOTIFICAÇÃO Nº 13/2022
22041208000191	SIRLEI INACIO CARDOSO (EMPRESA)	NOTIFICAÇÃO Nº 14/2022
07672998000110	CAP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 15/2022
18403603000108	CLASO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022
26069946000106	BRUNO MENEHINI TELLES DE SOUZA	COB.ADM Nº 19/2022 NOTIFICAÇÃO Nº 20/2022 NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto em medidas judiciais que

se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 03 de Março de 2022.

DÉBORA KRISTINIUK

Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42366F26

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PROCESSO Nº. 020/2022

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Gislaine Marielle Lise no curso: "Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher", que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA	1	990,00	990,00
TOTAL				990,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 005/2022, Processo nº. 020/2022 é de R\$ \$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022

QUINTINO GIRARDI

Presidente Do Legislativo Unicipal

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CA1ECC39

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Suvel Sul Veículos LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº. 007/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 018/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção do veículo oficial, Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa BCE3546, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, incluindo material e mão de obra.

PRAZO DE VALIDADE: 1º de abril de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 703,98 (setecentos e três reais e noventa e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
--------	-------------------	---------------------------------------

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:FED28602

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 009/2022

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	014/2022	3,0	Curitiba - PR
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	015/2022	3,0	Curitiba – PR
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	016/2022	3,0	Curitiba – PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	017/2022	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1FACC5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 1085/2022 – Inexigibilidade nº 98/2021

OBJETO: Contratação dos artistas musicais "OS BARÕES DA PISADINHA", através de sua própria empresa "Os Barões da Pisadinha Produção Musical Ltda" para realizar show musical na 30ª edição da Expobel, no dia 06 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, solicitando a alteração da empresa contratada para realização do show artístico, passando de "OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA" para "L2 PROMOÇÕES E EVENTOS", a Procuradoria Jurídica, com base no Art. 58, inciso I, da Lei nº 4.863/2021, opinou pelo deferimento da solicitação, conforme contido no Processo Administrativo nº 6167/2022, de 03/03/2022.

ADITIVO: Fica modificado o contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 1085/2021, da seguinte forma:

CONTRATADA: L2 PRESTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.960.041/0001-31, estabelecida na Avenida Erick Richardson, quadra 05, lote 07, sala 01, setor Parque Residencial Porto Real, CEP 77.500-000, na cidade de Porto Nacional – TO, representada neste ato pelo senhor JOAS SOUZA

RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.614.142-21 e portador de RG nº 6418305 SSP-PA, residente e domiciliado na quadra 804 sul, Alameda 10, lote 02, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77.77.023-014, na cidade de Palmas – TO.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:07F5658E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº003/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 23 de março de 2022**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 10.340,12 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em 03 (três) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9266382C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº004/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 24 de março de 2022**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei

Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1A64A5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

PESSOA JURÍDICA: RL BALDESSAR LTDA
CNPJ Nº 44.835.559/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 282.960,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de março de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:675286D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do compressor odontológico da Unidade de Saúde da Cango, incluindo peças, serviços e material.

FORNECEDOR: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 14.129,20 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Francisco Beltrão/PR, 04 de março de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

DANIELA RAITZ

Membro Da Comissão Permanente De Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:69AA6ECA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A.A. ZUB DISTRIBUIDORA.**

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Mercadorias nº 201/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2021

OBJETO: Fornecimento material para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração qualitativa do item 07 (lotes 02 e 03), alterando a descrição de “poste republicano com três globos” para “poste republicano de 01(um) globo” e diminuindo o valor contrato de referido item de R\$ 4.094,49 para R\$ 2.430,00, com base em pesquisa de preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5280/2022.

Fica alterado o item abaixo especificado:

Lotes	Item	Descrição contratada	Preço unitário R\$	Descrição atualizada	Preço unitário atualizado R\$
002 003	7	POSTE REPUBLICANO COM TRÊS GLOBOS: MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M, BASE Ø 56CM, BRAÇOS 1,40M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.	4.094,49	POSTE REPUBLICANO DE 1(UM) GLOBO MODELO PT240/1, ALTURA APROXIMADA DE 3,86M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.	2.430,00

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:4A4B72F0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – Processo nº 90/2022.

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor usado, destinado à utilização da municipalidade, com dação em pagamento de um veículo seminovo de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor valor por item

1 – NESI VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 15.472.539/0001-10. Item 01 R\$213.371,25.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 213.371,25 (duzentos e treze mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:4AE2F694**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – Processo nº 79/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e à Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. ITEM 01 R\$ 17,25; ITEM 03 R\$ 17,25.

2 – PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ Nº 03.508.500/0001-27. ITEM 02 R\$ 15,49; ITEM 04 R\$ 15,49.

VALOR TOTAL R\$ 379.150,00 (trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:ABCDDC33**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – Processo nº 75/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação de animais – bovinos e equinos, mortos em propriedades rurais do Município de Francisco Beltrão, em cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 4.795, de 13 de abril de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - PAULO DEOCLIDES CAMERA. CNPJ Nº 28.606.870/0001-28. ITEM 01 R\$ 553,17.

VALOR TOTAL R\$ 138.292,50 (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:6B7D0415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – Processo nº 108/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas executadas pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor valor por item

1 – M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME. CNPJ Nº 85.093.433/0001-91. Lote 01 item 05 R\$75,12 e lote 02 item 01 R\$75,12.

ITENS DESERTOS: Lote 01: Itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07; Lote 02: Itens 09 e 10.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 225.360,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:F9BF9308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – Processo nº 065/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMATIZADO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CARREGAMENTO DE CRÉDITO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO COM TECNOLOGIA CHIP OU TARJA MAGNÉTICA, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, DE CARÁTER CONTINUADO, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL 4983/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor taxa administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor taxa administrativa

1 – BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 16.814.330/0001-50. Item 01: -12,70% (doze vírgula setenta negativo)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.249.102,70 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:A5D3A836

DRH

EDITAL 086-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-21

EDITAL Nº 086/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – KM 20 SÃO PIOX – GEOGRAFIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	ANDERSON DE SOUSA	9.954.172-5/SSP-PR	10/11/1985	54

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5F159F18

DRH
EDITAL 080-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI
068-18

EDITAL Nº 080/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 03 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
158º	Cristina Simone Cruz Macedo	29/05/1986	78
159º	Ana Paula Szupka	03/06/1987	78
160º	Cibele Aparecida Camilo Da Silva	10/09/1987	78
161º	Renan Willian Rodrigues De Lima	09/11/1988	78

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (Vaga reservada Afrodescendente)

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
23º	Aparecida Maria de Fatima Teodoro	29/07/1964	55

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CD83091D

DRH
EDITAL 087-22 INSTRUTORES PSS 353-2021

EDITAL Nº 087/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de

excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (TÊNIS DE MESA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EDIARA PASUC DE MARCH	103625017 - SSP/PR	12/02/1991	55

CARGO – INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (MEDITAÇÃO/YOGA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	RAQUEL MORAES MAFESSONI	156372331 SSP/PR	14/06/1981	55

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749- ssp/pr	12/02/1987	24

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ROSANE SUTIL	6377401-4 SSP/PRr	03/12/1973	28
2º	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	10.362.490-8 IIPR	13/07/1989	24

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (PIANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	24/07/1968	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BAB32305

DRH
EDITAL 088-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS
009-2021

EDITAL Nº 088/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do**

Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
29º	BRUNA DANIELE ARAUJO DOS SANTOS	491765174 - SSP / SP	28/06/1988	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:70FD4463

DRH

EDITAL 089-22 INSTRUTOR DE TEATRO PSS 353-2021

EDITAL Nº 089/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	15.188.580-2 - SSP/PR	25/04/1999	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:559CCF36

DRH

EDITAL 090-22 FONOAUDIÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 090/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	DANIELE DA SILVA	6.959.020 SESP/SC	02/09/1998	34

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6E71993B

DRH

EDITAL 091-22 INSTRUTOR DE PILATES PSS 353-2021

EDITAL Nº 091/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (PILATES)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	REGIS LUIZ SEZINANDI PAES	98568794 SSP/pr	18/12/1989	42

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E1A53D2C

DRH
EDITAL 092-22 INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS PSS
353-2021

EDITAL Nº 092/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	THAIS ANTUNES BRAZ	10.844.839-3 - SSP/PR	26/03/1992	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FC3D84E4

DRH
EDITAL 093-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21

EDITAL Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (Reconvocação de final de fila)

CLASS	NOME	RG	DATA NASC.	NF
-------	------	----	------------	----

31º	REGINA SILVA ANA MEIRA	70281821 - SSP/PR	16/02/1978	77
34º	FERNANDA ELY	146055214 - SSP/PR	21/09/1988	77
42º	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	73
47º	MARIA MINTKEVICZ	58524794 - SSP/PR	06/03/1972	69
55º	LUCAS HULALA NASCIMENTO	156192929 - SSP/PR	01/09/1996	69
57º	INES FATIMA DE ANDRADE HELLMANN	37298557 - SSP/PR	25/11/1961	65
58º	MARINES FONTANA MEZONI	3.516.874-5 SSP/SC	29/09/1963	65
60º	NILSE TERESINHA DALL ALBA	3.996.588-7 SSP/PR	30/04/1966	65
66º	JANICE CONSUELO BURATTI	5.830422-0 - SSP/PR	06/02/1975	65
79º	LUCIMARA PARTICHELI	89299764 - ssp/PR	21/07/1982	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:14FE915C

DRH
EDITAL 094-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI
PSS 353-2021

EDITAL Nº 094/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) (PCD)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
109º	DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWICZ	108428775	11/01/1996	24

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	EDNA PIMENTEL	73429277	29/07/1979	60

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8E4BDE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022, de 04 de março de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK portador da C.I.R.G n.º7.066.943-9 IPR e sobre registro da OAB/PR 55059, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 04/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5E651A81

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº.347/2022

DECRETO nº.347/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do **TESTE SELETIVO nº 003/2021**, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição nº 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital Nº 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 24 de Fevereiro de 2022, Edição nº 2463 e Fase II publicada em 04 de Março de 2022, Edição 2469.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 07 de Março de 2022, **SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI** inscrita no CPF sob n.º: 074.343.769-10, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º Ano)**, do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:336DADB1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº.348/2022

DECRETO nº.348/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do **TESTE SELETIVO nº 003/2021**, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição nº 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital Nº 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 24 de Fevereiro de 2022, Edição nº 2463 e Fase II publicada em 04 de Março de 2022, Edição 2469.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 07 de Março de 2022, **BRUNA TIBES ALMEIDA** inscrita no CPF sob n.º: 117.671.079-60, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º Ano)**, do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:806A1C52

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº.349/2022

DECRETO nº.349/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do **TESTE SELETIVO nº 003/2021**, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição nº 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital Nº 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial

no dia 24 de Fevereiro de 2022, Edição nº 2463 e Fase II publicada em 04 de Março de 2022, Edição 2469.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 07 de Março de 2022, **DANIELE FERREIRA** inscrita no CPF sob nº.: 010.021.349-94, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:407AFED6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº.350/2022

DECRETO nº.350/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição nº 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital Nº 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 24 de Fevereiro de 2022, Edição nº 2463 e Fase II publicada em 04 de Março de 2022, Edição 2469.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 07 de Março de 2022, **SALETE SEROISKA** inscrita no CPF sob nº.: 545.446.709-00, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A40C3C47

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº.351/2022

DECRETO nº.351/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição nº 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital Nº 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 24 de Fevereiro de 2022, Edição nº 2463 e Fase II publicada em 04 de Março de 2022, Edição 2469.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 07 de Março de 2022, **PALOMA APARECIDA NUNES** inscrita no CPF sob nº.: 083.763.669-80, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D171B7AD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº.352/2022

DECRETO nº. 352/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / nº 2297.

DECRETA

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, no dia 04 de Março de 2022, **ANGELA APARECIDA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob nº.: 017.732.849-59, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BE78DA7D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONTRATO N. 43-2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.43/2022
PSS Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, nº. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI, brasileira, portadora do CPF nº 074.343.769-10, RG nº 10.754.751-7, residente e domiciliada na rua Paulo Okpis nº31 – Vila Rica - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **07 de Março de 2022** com término em **07 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
 Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
 Amigavelmente e por acordo entre as partes;
 Por decisão Judicial;
 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
 A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS nº. 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI
 074.343.769-10

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
 Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B3AEB4F6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.44-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.44/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, nº. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: BRUNA TIBES DE ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF nº 117.671.079-60, RG nº 14.316.739-9, residente e domiciliada na rua Lauro Muller Soares nº – Monte Castelo - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **07 de Março de 2022** com término em **07 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido: Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista; Amigavelmente e por acordo entre as partes; Por decisão Judicial; A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e, A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNA TIBES DE ALMEIDA
117.671.079-60

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CF3DFA8E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 46-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.46/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob n.º 568.065.159-91.

CONTRATADO: SALETE SEROISKA, brasileira, portadora do CPF n.º 545.446.709-00, RG n.º 3.857.228-8, residente e domiciliada no endereço BR 153 trevo- Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal n.º 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal n.º 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **07 de Março de 2022** com término em **07 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido: Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista; Amigavelmente e por acordo entre as partes; Por decisão Judicial; A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e, A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento

de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

SALETE SEROISKA

545.446.709-00

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:1166CF0F

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 47-2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.47/2022
PSS Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob n.º 568.065.159-91.

CONTRATADO: PALOMA APARECIDA NUNES, brasileira, portadora do CPF n.º 083.763.669-80, RG n.º 12.397-710-6, residente e domiciliada na rua Joaquim Nunes da Rocha n.º 55 – São Francisco - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal n.º 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal n.º 621/2000 e Lei 001/2005;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **07 de Março de 2022** com término em **07 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PALOMA APARECIDA NUNES

083.763.669-80

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A9CF01A7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 45-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS N.45/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, nº. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: DANIELE FERREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 010.021.349-94, RG nº 13.247.924-0, residente e domiciliada na rua Imbuia nº 54 – Planalto - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **07 de Março de 2022** com término em **07 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem

como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIELE FERREIRA
010.021.349-94

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:37406EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 012/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias a senhora **GIOVANA DA SILVA DE PAULA**, CPF: 099.968.519-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de março de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública “NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21) X LEI 8666/93 – A APLICAÇÃO DO DECRETO 201/67 E SUA JURISPRUDÊNCIA”, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 012/2022.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B20E76AF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, CPF: 037.217.209-11; **CARGO:** Técnico Legislativo, correspondente a R\$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de março de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública “NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21) X LEI 8666/93 – A APLICAÇÃO DO DECRETO 201/67 E SUA JURISPRUDÊNCIA”, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2022.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7D8BA9D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS**, CPF: 835.776.379-00; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de março de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública “NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21) X LEI 8666/93 – A APLICAÇÃO DO DECRETO 201/67 E SUA JURISPRUDÊNCIA”, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2022.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AD8C2779

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 015/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, CPF: 004.293.901-14; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de março de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública “NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21) X LEI 8666/93 – A APLICAÇÃO DO DECRETO 201/67 E SUA JURISPRUDÊNCIA”, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 015/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3CD7076A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 016/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, CPF: 091.672.729-75; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R\$1.221,69 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 11 de março de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública “IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, promovido pelo UNICURSOS, conforme termo de solicitação de diária nº. 016/2022.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FE887BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21) X LEI 8666/93 – A APLICAÇÃO DO DECRETO 201/67 E SUA JURISPRUDÊNCIA”**, a ser realizado no período de 09 a 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R\$5.560,000 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

CREDOR: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
ENDEREÇO: Rua Doutor João Colin, 1285, SALA 3, América, Joinville/SC.
VALOR: R\$5.560,000 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 04 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:028D0500

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **“IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”**, a ser realizado no período de 09 a 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R\$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

CREDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Conj. 135, Condomínio Jaime Canet, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R\$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 04 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:633E5BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: EXONERA

Artigo 1º - A PEDIDO em 02 de março de 2022, a senhora **LUCIENE FERREIRA FRANCISCO**, portadora do RG. Nº. 9.588.464-4 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Farmácia Básica, nomeado através da portaria nº. 061/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:892D1543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: EXONERA

Artigo 1º - A partir de 02 de março de 2022 o senhor **MARCOS DOUGLAS CAMARGO DE ALMEIDA**, portador da RG. Nº. 11.075.207-5 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, nomeado através da portaria nº. 508/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B08EC0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.388/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 04 de março de 2022 a senhora ÂNGELA MARIA MARTINI DOS REIS, portadora do RG. nº. 4.419.467-8 SSP/PR., do cargo de Professora, com admissão em 01/10/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 04 de março de 2022 do cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no art.1º, deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:65C41022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O MUNICÍPIO de **GOIOERÊ-PR**, torna o público que às 08:30 horas do dia 18/03/2022, na Plataforma do Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	635.000,00	240

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Setor de Licitações, Paraná, Brasil – Telefone: (44) 3521-8919 – E-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico <https://goioere.pr.gov.br/licitacao/> ou na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, das 08:00 às 18:00 horas.

Goioerê-PR, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C7F02775

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

O MUNICÍPIO de **GOIOERÊ-PR**, torna público que às 14:30 horas do dia 18/03/2022, na Plataforma do Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
01	VEÍCULO PICK	02	RS 161.866,67	180 DIAS

UP	VEÍCULO HATCH	01	RS 69.578,33	180 DIAS
02				

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no setor de licitações, Goioerê, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3521-8919-E-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico <https://goioere.pr.gov.br/licitacao/> ou na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, das 08:00 às 18:00 horas.

Goioerê-PR, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:AA855656

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 07/03/2022.

Abertura das propostas: 18/03/2022 às 16:30 hs

Local: www.comprasnet.gov.br - UASG 451481

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:76F224D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.

A empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 70, da Ata de Registro de Preço nº 042/2022, em virtude do aumento expressivo do preço do comprimido pelo laboratório Pharlab que é o único fornecedor do fármaco e que se enquadra no canal hospitalar, não possuindo outro fornecedor.

Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado**.

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com os valores reajustados a partir do dia 07 de março de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R\$	Valor Cedido R\$
70	DIGOXINA (BR0267647) CPR 0,25MG	0,115	0,156

Goioerê-Pr, 04 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DCB76E07**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 155/2020, referente à Tomada de Preço nº 005/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R\$ 23.883,66 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) sobre o Contrato inicial nº 155/2020, com base no Art. 65, Inciso I, “a”, § 1º da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 441.809,40 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
636	15.03	15.451.0006.1.500	4.4.90.51.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

ANDERSON LUIS GORRI

Imprimax Construtora LTDA

Contratada

Publicado por:Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:312F9DA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Valor: R\$ 2.642.048,26 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 02 de março de 2022

Processo: Nº 313/2021

Concorrência Nº 009/2021

Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
893	15.03	1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.02.00.00

O objeto do presente contrato é a execução de PAVIMENTO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLÚVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO ÁGUAS CLARAS no Município de Goioerê - PR.

Os recursos para execução da obra objeto desta licitação são provenientes do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, recursos do (FINISA) Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Goioerê-Pr, 02 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Publicado por:Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:956D328C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA

Valor: R\$ - 8.301.786,08 (oito milhões trezentos e um mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 04 de março de 2022.

Processo: Nº 37/2022

Inexigibilidade Nº 007/2022

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Funcional	Compl. do Elemento	
300	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
301	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1494
314	12.02	10.302.0012.2.133	3.3.90.39.00.00.00.00	7494
317	12.02	10.302.0012.2.199	3.3.90.39.00.00.00.00	7494

CONTRATAÇÃO da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, para prestação de SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDICA COMPLEXIDADE aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de Complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião de abrangência/referência do Município de Goioerê/PR.

Goioerê, 04 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Publicado por:Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7DD0CFAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022**

Doador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Donatária: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

O objeto do Termo de Doação é Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2012, modelo 2012, 5P/66CV, cor Branca, PAS/AUTOMÓVEL, Álcool/Gasolina, Placas AVH-2487, Código RENAVAL 00460609157, Chassis 9BD15822AC6698763, de acordo com a **Lei nº 2.888/2022**.

Goioerê, 04 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C2D8A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de março de 2022
Processo: Nº 026/2021
Pregão Eletrônico Nº 018/2021
Dotações:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
528	14.02	2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00

CONTRATAÇÃO de GRUPO MUSICAL composto por 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois cantores), para animação dos bailes da Terceira Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê-PR.

Goioerê-Pr, 04 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9D990D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2.022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2.022
CONTRATADO: AUTO POSTO VITORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALGUNS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8FD622A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2.022
CONTRATADO: FRANCIELLY CRISTINA DA SILVA - EQUIPAMENTOS HIDRAU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DRENAGEM DO CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DE GOIOERÊ/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B3126402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2.022
CONTRATADO: PERINI COMERCIO DE BOMBAS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DRENAGEM DO CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DE GOIOERÊ/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4C3B72B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2.022
CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE de CONTROLE INTERNO, em solicitação da COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9AABEE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2.022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 50/2.022**

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2.022
CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO NO AERÓDROMO MUNICIPAL DESAPROPRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 27 DE 8 AGOSTO DE 1.958, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:28852A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022
- UASG 451481**

Objeto: AQUISIÇÃO de UNIFORMES (Camisetas, Calças e Shorts) para os Coletores de Recicláveis do Município de GOIOERÊ/PR, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/03/2022.
Abertura das propostas: 21/03/2022 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 04 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6F73F3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022
- UASG 451481**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TROCA e MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS da Super Creche do Jardim das Américas III de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/03/2022.
Abertura das propostas: 21/03/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 04 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8CA2F563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	04/03/2022	171,91
FNDE	Merenda Escolar	04/03/2022	30.958,32

Goioerê, 04 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4B3795DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.389/2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVENIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
DOTAÇÃO 936-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1951	R\$ 6.289,62
DOTAÇÃO 937-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 3951	R\$ 253.710,38
TOTAL	R\$ 260.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1951 no valor de R\$ 253.710,38 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e dez reais e trinta e oito centavos) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 726-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$ 6.289,62
TOTAL	R\$ 6.289,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7418A3B9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: MACIEL BAPTISTEL, inscrita CNPJ sob nº 04.867.514/0001-08, situada na R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro Marquinho/PR.

, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 03/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro-ônibus e dois veículos Citroen Aircross. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 773.895,00 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:54C13BA6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 29.235.290/0001-34, situada na R DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR.

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 03/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro-ônibus e dois veículos Citroen Aircross. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 460.508,98 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AC3D1291

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, inscrita CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, situada na RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, SN SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI Chopinzinho/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 08/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e motoniveladora KOMATSU GD555.

Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 422.135,28 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FBC48164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA DA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022.

Tipo: Menor preço por item.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.

Valor Máximo: R\$ 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 18 de março de 2022**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 18 de março de 2022**, na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Observação: O edital permanece inalterado.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria Nº 10/2022

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A8E595D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 ID TCE 325

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 ID TCE 325

Processo Administrativo: 042/2022
 Contratação por: Dispensa nº 07/2022
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Contratada: **SOBRADO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 34.406.160/00001-57, CNPJ nº 34.758.160/0001-16
 Objeto: Aquisição de peça eletrônica para conserto de porta automatizada instalada na Câmara Municipal de Guaíra.
 Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
 Data de assinatura: 04 de março de 2022.
 Valor total: **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).
 Recursos: Recursos próprios
 Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
 Subgrupo: 3.3.90.30.2400 – Material para Manutenção de bens imóveis.

Guaíra, 04 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
 Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8E8773C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 04 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E76145B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 031/2020
 Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº **67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enlèvement ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **12 de abril de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3B843B76

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019
 Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, CNPJ nº **24.996.094/0001-69**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para desenvolver os trabalhos técnicos de Licenciamento Ambiental das obras do Muro de Arrimo na Orla do Rio Paraná / Lago de Itaipu, em atenção ao Ofício emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de nº 724/2018 datado de 06 de dezembro de 2018 e respectivo TR - Termo de Referência específico.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de **execução** do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, 25 de fevereiro de 2021 até **25 de junho de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3B683018

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2021
 Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ESTRATÉGIA IT LTDA, CNPJ nº 15.813.403/0001-27**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01 de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 138.225,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
 Código Identificador:89D230AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2021
 Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ESTRATÉGIA IT LTDA, CNPJ nº 15.813.403/0001-27**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, que corresponde ao percentual de **23,99%** do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, que é de **R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
 Código Identificador:C8813569

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 041/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: THALITA KLACZIK DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 41.471.868/0001-57

Objeto do Contrato: contratação da empresa THALITA KLACZIK DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 41.471.868/0001-57, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Valor Total: R\$ 51.082,00 (cinquenta e um mil e oitenta e dois reais)

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato **terá início em 04 de março de 2022 e término em 05 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
 Código Identificador:55AF693E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 042/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: C. T. VIEIRA PEDROZO, CNPJ nº 33.551.030/0001-45

Objeto do Contrato: contratação da empresa C. T. VIEIRA PEDROZO, inscrita no CNPJ nº 33.551.030/0001-45, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Valor Total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato **terá início em 04 de março de 2022 e término em 05 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da

administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:26815834

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 043/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI, CNPJ nº 31.812.156/0001-09

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI**, inscrita no CNPJ nº 31.812.156/0001-09, com endereço a Rua das Palmeiras, 957, Coqueiral, Cascavel- Pr Cep: 85807-020, que será responsável pela Capacitação das Famílias Acolhedoras no formato presencial, visando atender Famílias selecionadas para o Programa Família Acolhedora - Equipe Técnica de Referência do Programa Família Acolhedora.

Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá início em **04 de março de 2022 e término em 04 de setembro de 2022**

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:231E7E19

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 – INEXIGIBILIDADE
06/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 07 (SETE) INCUBADORAS FANEM 158 TS E 17 (DEZESSETE) VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED – OXIMAG.
VALOR TOTAL: R\$ 160.337,21 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 25 de fevereiro 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A74F90CF

CONSAMU
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 038/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU EDITAL Nº 039/2022

A Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nos termos do Edital nº 025/2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 029/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital nº 038/2022:

ONDE SE LÊ:

3.21 Nutricionista – Cascavel/PR

LEIA-SE:

3.21 Nutricionista – Toledo/PR

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:372AD37C

PROJUR
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL, E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES DESTA, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL – SICOOB UNICOOB MERIDIONAL, com sede à Av. José João Muraro, nº 1587, CEP 85.906-370, nesta cidade e Comarca de Toledo/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 05.392.810/0001-54, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, e o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n. 126, centro, cidade de Guaíra/PR, doravante denominada **CONSIGNANTE**, por seus representantes legais infra- assinados, celebre, o presente **CONVÊNIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros.

01. – OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento dos empréstimos/financiamentos realizados pela **CONSIGNATÁRIA** aos servidores vinculados à **CONSIGNANTE**, com contrato de trabalho/vínculo formalizado e vigente.

Parágrafo único – As consignações objeto do presente Convênio são regidas de acordo com a Lei 1.246/2003.

02. DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONSIGNATÁRIA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos empregados/servidores da CONSIGNANTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos concedidos serão formalizados por intermédio de todos os canais de atendimento disponíveis e habilitados.

Parágrafo Segundo - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - A margem consignável é limitada a 30% do total do salário do servidor abatido os descontos obrigatórios oficiais.

Parágrafo Quarto - Os empréstimos e/ou financiamentos terão o prazo de até 120 (cento e vinte) parcelas, para servidores comissionados o prazo será de até 48 (quarenta e oito) parcelas, limitado ao número de meses remanescente da atual administração pública, ficando ao encargo da CONSIGNATÁRIA a verificação do referido prazo.

Parágrafo quinto - As parcelas deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, sendo que a CONSIGNANTE deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse até o dia 5 de cada mês, mediante crédito na conta corrente n. 11-6 no Banco 756 Agência 2009, de titularidade da CONSIGNATÁRIA.

Parágrafo sexto - A data de corte para CONSIGNATÁRIA prestar informações das consignações no sistema eletrônico é até o dia 17 de cada mês, podendo ser alterado a referida data em caso de necessidade após prévia comunicação.

03. - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA:A CONSIGNANTE se responsabiliza por:

- a) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das Operações de consignação de pagamento entre a CONSIGNATÁRIA e os empregados/servidores da CONSIGNANTE;
- b) Disponibilizar ao servidor e a CONSIGNATÁRIA o acesso a margem disponível para consignação;
- c) Responsabilizam-se pela veracidade dos dados que incluir no sistema eletrônico de gerenciamento das consignações e pelas informações encaminhadas à CONSIGNATÁRIA.
- e) Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos empregados/servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores à CONSIGNATÁRIA.
- f) Informar, mensalmente, à CONSIGNATÁRIA, por arquivo magnético, meio eletrônico ou por escrito, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados;
- g) Comunicar à CONSIGNATÁRIA, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;
- h) Informar à CONSIGNATÁRIA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;
- i) Informar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo e/ou financiamento para comparecer à CONSIGNATÁRIA, com o objetivo

de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA-A CONSIGNATÁRIA se responsabiliza por:

- a) Atender e orientar os empregados/servidores da CONSIGNANTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
- b) Informar à CONSIGNANTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentadas pelos empregados/servidores diretamente à CONSIGNATÁRIA, para confirmação da reserva de margem consignável;
- c) Fornecer à CONSIGNANTE arquivo, por meio eletrônico ou manual, contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
- d) Disponibilizar aos servidores da CONSIGNANTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.
- e) Responsabilizam-se pela veracidade dos dados que incluir no sistema eletrônico de gerenciamento das consignações e pelas informações encaminhadas a CONSIGNANTE.

04. DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - A CONSIGNATÁRIA e CONSIGNANTE poderão, desde com notificação prévia de 30 (trinta) dias, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, se uma das partes deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio.

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer hipótese previstas, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos através de desconto consignado em folha de pagamento dos servidores da CONSIGNANTE, com base

neste Convênio, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

05. - DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA SEXTA - É facultado, às partes, denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando suspensas novas contratações e empréstimos e/ou financiamento através de consignação em folha de pagamento a partir do recebimento da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

06. - DEMAIS CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA- Os casos de férias não poderão ser alegados pela CONSIGNANTE para efeito de não consignação. A CONSIGNANTE deverá fazer a retenção em folha de pagamento, nos percentuais permitidos pelas leis ou regulamentos aplicáveis e na forma prevista neste instrumento, e repassar tais valores juntamente com os demais, devidos para o mês.

CLÁUSULA OITAVA - Caso o empregado/servidor se afaste por motivo de licença para tratamento de saúde superior a 15 dias com seus rendimentos reduzidos e não pagos diretamente pela CONSIGNANTE, a CONSIGNATÁRIA tomará as medidas de cobrança que se fizerem necessárias a fim de que o empregado/servidor possa manter em dia o pagamento de suas parcelas mensais referentes ao empréstimo concedido, até o retorno às suas atividades ou até a quitação do contrato de empréstimo. Quando o empregado/servidor retornar às suas atividades, a CONSIGNANTE

obriga-se a repassar à CONSIGNATÁRIA as parcelas a vencer referentes ao empréstimo concedido, já a partir da data do primeiro pagamento de proventos, no seu retorno, observando os limites do valor a ser descontado, considerando que haja saldo suficiente em folha de pagamento do servidor.

CLÁUSULA NONA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (CONSIGNATÁRIA e CONSIGNANTE) deverão ser feitos por escrito, podendo ser tramitado através do sistema eletrônico de gerenciamento das consignações ou por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da CONSIGNATÁRIA, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Este Convênio obriga a CONSIGNATÁRIA e a CONSIGNANTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O presente Instrumento é celebrado por prazo 60 (meses), sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade sede da CONSIGNANTE para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

07. – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONSIGNANTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. (PR).

Guaíra/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil –SICOOB Unicoob Meridional:

Nome:
CESAR ANTONIO BACKES
CPF: 761.778.409-06

Nome:
LIZABETE MARTINS DE ALMEIDA SACRAMENTO
CPF: 502.691.789-53

Conveniente:
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
CPF: 428.867.759-91

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador: CBCADCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024/2022

DECRETO N.º 024/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) autorizado

pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 618..... R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

2.4.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - TRANSF. SAÚDE..... R\$ 100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:FFAC0643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARACI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARACI, mantenedora da Escola Especial Rafael de Oliveira, referente ao Prazo de Vigência.

Ao primeiro dia do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF n.º 364.696.029-91 Denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, neste ato representada pela Senhora **DULCINÉIA TOPAN TORRES**, portadora da RG. Nº **6.680.973-4 SSP/PR**, e CPF: nº **976.280.859-20**, tem justo e acordado o presente Termo ADITIVO, AO Contrato nº 011/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com a Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, o acréscimo do objeto contratual, relativo ao prazo de vigência, com respectivo acréscimo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato de nº 011/2021 que tinha como vigência do dia 01 de março de 2021 a 01 de março de 2022, estabelecido na cláusula segunda do primeiro Termo Aditivo, passa a sua vigência à partir do dia 01 de março de 2021 a 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

Guaraci/Pr, 01 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito do Município de Guaraci

DULCINÉIA TOPAN TORRES

Presidente da APAE

CPF: 976.280.859-20

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:574E29F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar paciente em consulta médica - Rosimeire André - no dia 03 de março, no período das 13:00 às 18 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, André Moraes de Oliveira, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa Ribeiro - no dia 05 de março, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:95CD55CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estruturação Geral p/Func.Secret-Equip.Maquinários

427 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Total R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estruturação Geral p/Func.Secret-Equip.Maquinários

424 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

Total R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C6965A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE ADITIVO**

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº.27/2021, decorrente de Pregão nº 10/2021 de Aquisição de kits para Alimentação Escolar em atendimento aos alunos da rede pública de ensino, na modalidade “Registro de Preço”, em decorrência da PANDEMIA CORONAVÍRUS – COVID 19” em atendimento a Secretaria de Educação..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.964.245/0001-39, com sede no endereço RUA PLINIO ARLINDO DE NÊS, 1304, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ELDORADO CHAPECO-SC neste ato representada por **PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA**, portador do CPF sob nº 016.265.039-66, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (reajuste) na importância de R\$ 12.421,10 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos), corresponde ao acréscimo com finalidade de reajuste de valor do presente termo aditivo, cuja composição dos itens encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

d As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de março de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
 CNPJ :76.022.508/0001-52

Contratada
BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ:009.642.450-00139

LILIAN RAMOS NARLOCH
 Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI
 CPF:016.265.039-66
 Representante Legal

Publicado por:
 Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4711A61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO TOMADA DE PREÇO 03/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO **Aviso Tomada de Preço 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA - AGUAS PLUVIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**”, preço máximo global R\$ 84.150,37 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos)

Data de Abertura : dia 25 de Março de 2022 as 14:30 min, na sala de reuniões .

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 25 de março das 2022 às 14:00

A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento nº46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 04 de março de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
 Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A3310BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.35/2019

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.35/2019, decorrente de Tomada de Preços nº 3/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS DA AVENIDA ARARAPIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.108.894/0001-40, com sede no endereço RUA MAJOR DOMINGOS DO NASCIMENTO., 46, BAIRRO CENTRO, GUARAQUEÇABA-CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **OLIMPIO LIMA JATOBÁ**, portador do CPF sob nº 158.164.513-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/03/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 15 (quinze) dias com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 25 de janeiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Construtora Madeira Nobre LTDA ME
CNPJ:081.088.940-00140

OLIMPIO LIMA JATOBÁ
RG:
CPF:158.164.513-91
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EA80CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 033/2021

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 033/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme

designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº - 116/2022 protocolado sob nº 1106/22 e datado de 23/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o candidato aprovado dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços de Manutenção – sede

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
316	Paulo Cesar Lopes de Moraes	Aux. Serv. Manutenção	4º

Art. 2º O (s) candidato (s) deverá (ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de **TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS**. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão da Justiça Eleitoral

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);

Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;

Informações da Conta Bancária (BRADESCO);

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);

Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;

Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais>);

Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line>);

Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
 Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
 Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Extrato do PIS/PASEP/NIT (http://meu.inss.gov.br/central/index!app=extnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 04 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5CAB3C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DE ENTIDADES CADASTRADAS NO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Extraordinária realizada dia 03 de março de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Constitui a comissão de fiscalização de entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social sendo composta pelos seguintes membros:

Adilson Antonio Boller
 Cleonyce Amaral Pizzi
 Claudinei dos Santos
 Celso Tavares
 Luciane Fornari

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 03 de março de 2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:91D0CF39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **17 de Março de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de Material de Expediente, Material de Escritório, Material de Artesanato e Materiais Educativos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 04 de Março de 2022.

INDIANARA PATRÍCIABRIZOLA
 Pregoeira

Publicado por:
 Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7644F2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2022- PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do terceiro termo aditivo referente à ao contrato 14/2022, Pregão Presencial nº 07/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XVI de novembro, Nº 823, centro, Honório Serpa – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito do CPF sob o nº 588.970.119-34. Fica reajustado os valores do item 1 e 2, segue:**Item 1 – Gasolina Comum:** O valor do litro passará a custar **R\$ 6,55(seis reais e Cinquenta e Cinco centavos); Item 2 – Etanol:** O valor do litro passará a custar **R R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo).****Fundamento:** §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 04 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucio Diego Guerra
Código Identificador:85F6FC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

VII - TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpidio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **DETENTOR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **DETENTORA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2021, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 35/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (item 6 do termo de referencia – Anexo I), conforme a variação da ANP, estabelecidos nos parágrafos a seguir:

a) O critério de reajuste será sempre a **variação** entre a última semana e a primeira semana, ou seja, a diferença de preço, e não o valor praticado em si.

b) O índice será a **VARIAÇÃO DO PREÇO DO MÊS ANTERIOR**;

c) Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em <https://preco.anp.gov.br/>; 4 últimas semanas – Resumo III - https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp - por município – **GUARAPUAVA** – **preço médio**.

d) O Presente reajuste levará em consideração a orientação do procurador jurídico, exposta no parecer 300/2021, utilizando a última semana utilizada no apostilamento do mês anterior.

Parágrafo Segundo: REAJUSTE DE VALORES

2.1. Diesel S500: O valor sofrerá uma diminuição de R\$ 0,03 (Três centavos);

2.1.1. O valor do litro passará de **R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)** para **R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos)**.

2.2. Diesel S10: O valor sofrerá uma diminuição de R\$ 0,04 (Quatro centavos);

2.2.1. O valor do litro passará de **R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro: O reajuste passará a vigorar a partir do dia 05 de Março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 85/2021 de 12 de agosto de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Honório Serpa, 04 de Março de 2022.

Município De Honório Serpa	Abastecedora De Combustíveis
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42	Honório Serpa LTDA
Contratante/Prefeito Municipal	CNPJ Nº 81.449.654/0001-07
LUCIANO DIAS	MARCIO LUIZ BASSETTO

CPF nº 017.350.849-99

CPF nº 588.970.119-34

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D72C85AB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022 PROCESSO 036/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, a favor da empresa Hospitalav do Brasil Eireli, com cadastro no CNPJ sob o nº 00.942.435/0001-55, localizada Cont. Major Abelardo José da Cruz, 3.120- Zona 36- Conjunto Guaiapó - CEP 87.025-630 - Maringá- Pr., no valor de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022**.

IGUAUAÇU/PR., 04/03/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E3DBAC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 048/2022

Ref: Contrato nº 048/2022

Assunto: Dispensa de Licitação nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Hospitalav do Brasil Eireli, com cadastro no CNPJ sob o nº 00.942.435/0001-55, localizada Cont. Major Abelardo José da Cruz, 3.120- Zona 36- Conjunto Guaiapó - CEP 87.025-630 - Maringá- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação nº 016/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, a partir de 04/03/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F1A121A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PROCESSO Nº	PP035/2022
Tipo de Licitação:	MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO), tendo como base a tabela da montadora, Audatex ou Sindirepa/PR
Data da realização:	18 de Março de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da

Silva n.º 294 - Centro - CEP: 86.750-000 - Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 014/2022**, do tipo **MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO) - Processo n.º PP035/2022**, objetivando contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, médios, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n.º 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal - Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro - CEP: 86.750-000 - Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 18/03/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D6C87457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 001/2022

Ratifico por este termo, a Compra Direta n.º 001/2022 objetivando a Contratação de empresa para serviços de recapagens em pneus, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de FG - Reforma Recauchutagem e Vulcanização de Pneus Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.786.071/0001-00, localizada na Rod. BR - 376 KM-111, S/N- Distrito Industrial (Sumaré) - CEP: 87.720-140 - Paranavaí- PR., no valor total de R\$ 7.999,20(sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 001/2022**.

Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 04/03/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:574F16D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2022

Processo Administrativo nº026/2022

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela empresa Copel Distribuidora S/A para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: Copel Distribuidora S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 372

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.0000 496

10 302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A Comissão

Irati, 04 de março de 2022.

Márcia Josiane Parteka

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: Copel Distribuidora S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela empresa Copel Distribuidora S/A para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 04/03/2022 à 04/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Irati, em 04 de março de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F3F4AFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 001/2022

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DOS VEREADORES, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019 E RESOLUÇÃO Nº 005/2019, de 29 de novembro de 2019, C/C A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando o disposto da Medida Provisória nº 1091, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu o reajuste aos salários mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022, consequência que reajustou em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) com base no indexador do INPC.

Considerando o disposto no art. 6º da resolução nº 005/2019, de 29 de novembro de 2019, que determina reajuste anual através de Ato da Mesa pelos índices de INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período das diárias a serem concedidas aos senhores vereadores, bem como, no disposto do art. 6º da Lei nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019, que disciplina as mesmas normas sobre as diárias a serem concedidas aos servidores públicos do legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste as diárias a serem concedidas aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), com base no Índice do INPC, para cobrir a perda inflacionária do período a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo revogado disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:53050B8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, ½(meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e

inscrita no CPF/MF sob nº. 639.761.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 006/2021 de 05 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:31DE8BC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C040CFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½(meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A77FEBBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Senhor **MARCIO ANTONIO ABREU**, a viajar nos dias 09 e 10 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação junto a Rede SINE Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BA06D769

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2022

AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** a **DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, a Senhora **LUCILENE SIBIM**, a viajar nos dias 09 e 10 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação junto a Rede SINE Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7EA0AE9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½(meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78C77BE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0604A5D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de fevereiro, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B456D72A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, 09 (nove) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sanbra, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DEF1E244

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2022

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7EFB4AEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de **MÉDICO** (Clínico Geral), lotado na Secretaria Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021, a contar de 03/03/2022 à 17/03/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A81A41E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, ao Servidor **VALDEMIR RONCHI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 à 16/04/2021 a contar de 03/03/2022 à 22/03/2022, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D57CC7D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2022 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de março de 2022, o senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8774574-0 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87E2A4C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 16/2022

Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de 2 (dois) poços artesianos tubulares profundos, incluindo todas as despesas relativas à mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço - município de Iporã/PR.

Valor Total: R\$ 549.700,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023

Fundamentação: Pregão Presencial n.º 005/2022

Iporã/PR, 04 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2818B59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 015/2022

Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: ANTONINI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de Topografia e Engenharia para readequação da entrada da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Vigência: 04/03/2022 a 04/05/2022

Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 007/2022

Iporã-PR, 04 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FFE1CE0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contrato de Fornecimento nº 011/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 003/2022

Iporã-PR, 17 de Fevereiro de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1DA7E7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 057/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **LILIAN GOMES BANDEIRA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 04 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6C4C3FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 058/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Senhora ANA CLÁUDIA CHERUBIM, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM DE 04 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E3271C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 059/2022

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 039/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar em regime suplementar de trabalho, competência para o mês de **Fevereiro de 2022**, conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
ROSIMARI BUBOLA HASHIGUTI	400499	20H	07/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM DE 04 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:494A7983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 060/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Março/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
FERNANDO DA SILVA	200662	Agente Administrativo	100%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais, que está o mesmo desempenhando: COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - ATRIBUIÇÕES: I - Responder diretamente pelo Bolsa Família e pelo Cadastro Único no município; II - Articular entre as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras áreas, para viabilizar a gestão do Programa e do Cadastro Único, e ser o principal interlocutor com MDSA para o tema; III - Realizar o cadastramento e a atualização cadastral das famílias; IV - Fazer a articulação Intersetorial entre a gestão do Bolsa Família e as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde para o acompanhamento de condicionalidades, assegurando que todas as famílias pobres tenham acesso a esses serviços; V - Planejar, coordenar a execução dos recursos repassados do MDSA para a gestão municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único; VI - Operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF-Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins; VII - Aplicar questionários e roteiros de pesquisa; VIII - Preencher questionário/formulário manual e digitalmente; IX - Coletar informações sócio demográficas, empresas, instituições e em domicílios, e) Cadastrar informantes, famílias e domicílios; X - Indicar exclusão e mudanças em cadastros e atualizar cadastro da família; XI - Cadastrar informantes, famílias e domicílios (Indicar exclusão e mudanças em cadastros e atualizar cadastro da família); XI - Verificar erros de preenchimento em questionários/formulários, e corrigir informação levantada, verificar dados; XII - Realizar triagens Identificar a composição familiar; e selecionar o formulário adequado; XIII -Entrevistar famílias em domicílios, instituições/equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade; XIV - Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem documentos, entre outros); XV - Participar de mutirões e ações itinerantes, e desempenhar outras atividades afins, por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria não é cumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:272D5F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º
006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Comercial Beira Rio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000, neste ato representada por Valdenir Rosa, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 77.310,50 (setenta e sete mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (04/03/2023).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 042/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 04 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:95379C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º
006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Vinicius Aparecido de Almeida LTDA, CNPJ: 18.333.846/0001-09 e IE nº 90.446.805-3647614287, com sede na cidade de Iporã, Estado do Paraná, na Rua Dezenove de Dezembro, nº 1023, CEP: 86.200-000, neste ato representada por Vinicius Aparecido de Almeida, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 68.019,00 (sessenta e oito mil e dezenove reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (04/03/2023).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 046/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 04 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6266E267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
47 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Registro no órgão de classe;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
- Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	ANA CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL
18	JOSIANE CRISTINA ROSIM	PROFESSOR
19	DANIELA AMANDA MIQUELINO	PROFESSOR
20	VANIA MARIA DE FREITAS	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:01F5EF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR GABRIELA FERNANDA PEDRO DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 14.370.444-0 SESP/PR e CPF 118.602.529-82, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 04 de março de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AA9829C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **ELENICE DOS SANTOS FUGAZZA**, brasileira, casada, portadora da RG nº 4.245.301-3 SSP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 07 de março de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:D337301F**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022****PROCESSO Nº. 002/2022**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 059/2021 de 10/05/2021, referente à Tomada de Preços nº. 01/2022, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: “**Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação Asfáltica da Rua Cerejeiras no Município de Itambé**”, em favor da empresa: R C CAMPOS FARIAS LTDA com cadastro CNPJ/MF sob o nº. 15.839.014/0001-70, no valor de R\$ 283.075,22 (duzentos e oitenta e três mil e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:4923C061**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 015/2021 – ID/TCE: 42395****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº. 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação Asfáltica da Rua Cerejeiras no Município de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 283.075,22 (duzentos e oitenta e três mil e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 01/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:2C41F57C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral destinados as oficinas do Tempo Integral, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório nos termos da ata nº. 005/2022, em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01, Item Nº 01**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 353,33 (Trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 02**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 253,50 (Duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 03**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 04**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 127,00 (Cento e vinte e sete reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 05**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 06**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 07**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 08**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 9,00 (Nove reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 09**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 9,00 (Nove reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 10**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 9,00 (Nove reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 11**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 12**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 13**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 14**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 15**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 16**, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 18**, a empresa Andre E. S. Schilling – EPP, com o valor unitário de R\$ 1.459,98 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 19**, a empresa Andre E. S. Schilling – EPP, com o valor unitário de R\$ 4.294,98 (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e para o **Lote Nº 01, Item Nº 20**, a empresa Bike Sul Comércio e Serviços Eireli – Me, com o valor unitário de R\$ 227,98 (Duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:DD94F584**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2022**

DECRETO Nº. 029/2022

DATA: 03.03.2022

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando a extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no Art. 113, § 1º, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através dos protocolos 000.032-48 da Empresa Simon e Cia Ltda, cadastrada no CNPJ nº 36.527.456/0001-51, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico nº 008/2022 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Simon e Cia Ltda, cadastrada no CNPJ nº 36.527.456/0001-51, referente à prescrição da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) dos anos de 2012 e 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI

Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador: DDED4DF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 031/2022

DECRETO Nº. 031/2022

DATA: 04.03.2022

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V,

que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando a extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no Art. 113, § 1º, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através dos protocolos 000.032-68 da Empresa Edson Luiz Fabiane ME, cadastrada no CNPJ nº 01.196.084/0001-43, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico nº 010/2022 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Edson Luiz Fabiane ME, cadastrada no CNPJ nº 01.196.084/0001-43, referente à prescrição da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) do ano de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador: CB7422AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 032/2022

DECRETO Nº. 032/2022

DATA: 04.03.2022

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando a extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no Art. 113, § 1º, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através dos protocolos 000.032-70 da Empresa Eletropower Operação e Manutenção em Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda, cadastrada no CNPJ nº 07.764.088/0001-67, no

Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico nº 011/2022 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Eletropower Operação e Manutenção em Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda, cadastrada no CNPJ nº 07.764.088/0001-67, referente à prescrição da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) dos anos de 2012 a 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8779520

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2022

DECRETO Nº. 033/2022

DATA: 04.03.2022

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conforme art. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.034-45, em nome da Senhora Virma Salvi, portadora do CPF nº 995.560.069-15, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 015/2021 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Senhora Virma Salvi, portadora do CPF nº 995.560.069-15, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote nº 3, da Quadra nº 76, referente aos anos de 2015 a 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:98CE9F3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO Nº. 034/2022

DATA: 04.03.2022

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conforme art. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.032-78, em nome da Senhora Franciele Kozerski Chiosi, portadora do CPF nº 005.761.679-59, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 013/2021 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Senhora Franciele Kozerski Chiosi, portadora do CPF nº 005.761.679-59, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote nº 15, da Quadra nº 57, referente aos anos de 2013 a 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B724864

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO Nº. 035/2022

DATA: 04.03.2022

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conforme Art. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.032-79, em nome do Senhor Marcelo Antônio Chiosi, portador do CPF nº 742.600.659-04, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 016/2021 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Senhor Marcelo Antônio Chiosi, portador do CPF nº 742.600.659-04, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote nº 01-A, da Quadra nº 27, referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:10912133

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2022

DECRETO Nº. 036/2022

DATA: 04.03.2022

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da

União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando a extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no Art. 113, § 1º, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através dos protocolos 000.033-13 da Empresa Rogério Xavier Facção, cadastrada no CNPJ nº 10.979.740/0001-75, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico nº 017/2022 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Rogério Xavier Facção, cadastrada no CNPJ nº 10.979.740/0001-75, referente à prescrição de parcelamento de taxas e ISS e a da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) dos anos de 2013 a 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:23AF346B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para comercialização de "Brinquedos e Jogos Pedagógicos" que serão utilizados pela Rede Municipal de Educação – CMEI Professora Junice Forner Lucini, devido ao início das aulas do ano letivo de 2022 da nova creche, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01**, a empresa Buzzacaro & Bragatto Ltda – Me, com o valor total de R\$ 16.186,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0AA969DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório nos termos da ata n.º 010/2022, em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01, Item Nº 01**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 367,72 (Trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 02**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 368,10 (Trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 03**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 365,61 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 04**, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 05**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 367,41 (Trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 06**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 367,56 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 07**, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 08**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 364,61 (Trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 09**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 367,75 (Trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 10**, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 11**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 365,50 (Trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 12**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 365,09 (Trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 13**, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 14**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 365,84 (Trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 15**, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 16**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 797,83 (Setecentos e noventa e sete reais e três centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 17**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 895,45 (Oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 18**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 297,10 (Duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 19**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 364,82 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 20**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 516,17 (Quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 21**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 297,77 (Duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 22**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 296,12 (Duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 23**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 298,50 (Duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 24**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 296,01 (Duzentos e noventa e seis reais e um centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 25**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 295,09 (Duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 26**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 297,16 (Duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 27**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 296,33 (Duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 28**, a empresa Gente Seguradora SA,

com o valor unitário de R\$ 365,48 (Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 29**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 365,52 (Trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 30**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 366,33 (Trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 31**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 365,38 (Trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 32**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 899,41 (Oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 33**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 897,73 (Oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 34**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 981,96 (Novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 35**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 982,45 (Novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 36**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 983,33 (Novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 37**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 1.145,24 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 38**, a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A., com o valor unitário de R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 39**, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 40**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 296,54 (Duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e para o **Lote Nº 01, Item Nº 41**, a empresa Gente Seguradora SA, com o valor unitário de R\$ 295,44 (Duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: B38DE72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Ceder o Servidor **Eriton de Jesus Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, portador do RG nº **13.411.492-4/PR**, matrícula 3936-1, para desenvolver suas atividades junto a JUSTICA FEDERAL/ZONA ELEITORAL 156ª de RIO BRANCO DO SUL para o período de 03/03/2022 a 02/03/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

·
·

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador: 0594A1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 096/2022

PORTARIA Nº 096/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora HELLEN DE FREITAS DEL AGUILA VIVAN, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora HELLEN DE FREITAS DEL AGUILA VIVAN, matrícula nº 513, RG Nº 9.687.525-8, período aquisitivo 13/01/2016 a 12/01/2017, com o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 07/03/2022 a 21/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6CE03E89

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 097/2022

PORTARIA Nº 097/2022

SÚMULA: Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor RODRIGO MORETE SAVALLETE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor RODRIGO MORETE SAVALLETE, matrícula nº 526, RG. Nº 30.050.530-9/SP, período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020, com o cargo/função de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E88675D3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora CLEONICE DA SILVA FERNANDES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora CLEONICE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 91, RG. Nº 4.404.071, período aquisitivo de 09/06/2020 a 08/06/2021, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 07/03/2022 a 16/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0E4470F7

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 001/2021

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL Nº 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: SUZY MAIANE LIMA DOS SANTOS, RG Nº 66.747.807-3/SP, CPF Nº 022.489.552-43, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PORTUGAL Nº486, ITAÚNA DO SUL - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 984/2013 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;

5. **DATA DA RESCISÃO:** 04/02/2022.
 6. **SALDO DE CONTRATO:** 06 meses e 27 dias.
 7. **MOTIVO DA RESCISÃO:** A pedido da contratada.

Itaúna do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8E755466

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
 Secretária de Administração.

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FFCEA7A9

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 002/2020

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL Nº 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: DANIELE RIBEIRO DE ALMEIDA, RG Nº 10.646.416-2/PR, CPF Nº 091.242.939-97, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ESTADOS UNIDOS Nº322, ITAÚNA DO SUL – PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 984/2013 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;

5. DATA DA RESCISÃO: 28/02/2022.

6. SALDO DE CONTRATO: 02 meses e 28 dias.

7. MOTIVO DA RESCISÃO: A pedido da contratada.

Itaúna do Sul, 04 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:96175105

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 021/2022

DECRETO N.º 021/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal inativa MARIA MARTA DOS REIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **ALIPIO DOS REIS**, viúvo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Itaúna do Sul-PR, portador da cédula de identidade nº 1.276.700-5 e inscrito no CPF/MF nº 197.271.199-72, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento da servidora inativa, MARIA MARTA DOS REIS, com fundamento no inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88 e art., 55 e seguintes da Lei 1.440/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais), e para efeitos de recebimento o valor de um salário mínimo com fundamento no art. 201, § 2º c/c § 2º art. 40 da CF/88.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 006/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA, MARMORARIA, FORNECIMENTO DE PERSIANAS, INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; e, **ADJUDICAR ao proponente CELSO TKATECENKO ME, CNPJ, 85.485.878/0001-17, RUA NELSON TRIZZI, 1082 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, representado por CELSO TKATECENKO, CPF 587.662.439-04,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 04 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2022. REF: Pregão Presencial nº 006/2022

PARTE: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa CELSO TKATECENKO ME, CNPJ, 85.485.878/0001-17, RUA NELSON TRIZZI, 1082 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, representado por CELSO TKATECENKO, CPF 587.662.439-04. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA, MARMORARIA, FORNECIMENTO DE PERSIANAS, INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR R\$ 109.099,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 04/03/2022. Término 03/03/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/03/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4D0B910C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº **012/2022**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 012/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2022	
CONTRATADA: CARPINTARIA SÃO MARCOS EIRELI	CNPJ Nº 39.602.323/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O CORTE E A REMOÇÃO DE EUCALIPTOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 04 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº **013/2022**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 013/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022	
CONTRATADA: CARPINTARIA SÃO MARCOS EIRELI	CNPJ Nº 39.602.323/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BENEFICIAMENTO DE MADEIRA BRUTA: CONVERSÃO DE TORAS EM CAIBROS/PRANCHAS/PALANQUES/VIGAS COMPLEMENTAR	
VALOR: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 04 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:ACB48B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 52/2022 - 04/03/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.816.038,05 – (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, trinta e oito reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e no excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R\$ 1.816.038,05 – (Um

milhão, oitocentos e dezesseis mil, trinta e oito reais e cinco centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 50.927,39
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
241 00551 Compensação entre Regimes Previdenciários
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.049,48
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
241 00551 Compensação entre Regimes Previdenciários
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 32.481,42
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
464 00809 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 335,39
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
464 00809 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 76.146,11
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1871 00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1951 00492 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 300.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1952 00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 33.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1901 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 6.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2492 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 10.047,64

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2491 00944 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 412.050,62

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2913 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 790.000,00

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3271 00835 TRANSF GOV EST RETRO/CAMINHÃO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 1.816.038,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19 412.050,62
00492 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da 100.000,00
00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da 376.146,11
00551 Compensação entre Regimes Previdenciários 50.927,39
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 6.000,00
00809 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD 32.481,42
00944 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - 10.047,64

01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- 33.000,00
SUB-TOTAL 1.020.653,18

b) Excesso de Arrecadação

00551 Compensação entre Regimes Previdenciários 5.049,48
00809 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD 335,39
00835 TRANSF GOV EST RETRO/CAMINHÃO 790.000,00
SUB-TOTAL 795.384,87

TOTAL 1.816.038,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:D79B3EB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**REPUBLIÇÃO: INCLUSÃO DA EMPRESA CONTRATADA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2022
LICITAÇÃO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

REPUBLIÇÃO: inclusão da empresa contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2022

Licitação nº 027/2022

Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: a contratação de empresa que preste serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

CONTRATADA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ EIRELI

Valor global: R\$ 24.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:C4458E05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/222.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/222.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.

O MUNICÍPIO de Ivaí/Paraná, torna público que às 14 horas do dia 17 de março de 2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	R\$ 815.000,00	180 dias
02	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	R\$ 688.333,33	150 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Welton Ademir Ferreira no endereço Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 32471222 - E-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos

modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí/PR, das 08 às 17 horas.

Ivaí, 04 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:83040677

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico (Clínico Geral, médico ginecologista obstetra) – Lotes fracassados na Licitação nº 029/2022.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903900000 1950

08001103011001204233903900000 1940

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/03/2022 – 10h30min.

Data de início da fase de LANCES: 17/03/2022 – a partir das 11h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:DA02598D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA n 935/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 413.571,33

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **MF MEDICAL EIRELI (13520397000194) com o lote: 2 no valor total de R\$ 32.071,33**

- **H.STRATTNER & CIA LTDA (33250713000243) com o lote: 1 no valor total de R\$ 381.500,00**

HOMOLOGAÇÃO: 04.03.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A7742FB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.891,65.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901 (20427591000195) com os lotes: 9 e 11 no valor total de R\$5.709**

- **WMJ LICITAÇÕES LTDA (32089288000109) com os lotes: 4 e 16 no valor total de R\$2.319,92**

- **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (14643102000130) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R\$380,00**

- **LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (38368850000110) com o lote: 13 no valor total de R\$3.450,00.**

- **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (36521392000181) com os lotes: 1 e 14 no valor total de R\$2.970,85**

- **B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME (23121663000160) com os lotes: 2, 3, 5, 10 e 12 no valor total de R\$7.061**

- **Lote fracassado: 15**

HOMOLOGAÇÃO: 04.03.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:957BBE77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de consumo para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.156,39.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **M. E. GRAEBIN (27883505000106) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$83.358,00**

- **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA (01066957000101) com o lote: 3 no valor total de R\$17.798**

HOMOLOGAÇÃO: 04.03.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:453884F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2022

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2022, na Sala Licitação, situada a Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Município de Ivaí (PR), o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal IDIR TREVISO, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

1 – DO OBJETO

- Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa “Casa Verde e Amarela” conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente; 2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela. 2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social. 2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção. 2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação. 2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário. 2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro.

4 – SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida às condições previstas na Chamada Pública nº003/2021.

Ivaí (PR) 03 de março 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente Municipal de Licitação

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO
Sócio Administrador

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:67561FFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059/2022

Dispensa de Licitação nº 015/2022

OBJETO: a contratação de empresa que preste serviços de troca, limpeza e manutenção dos filtros de água dos bebedouros das Secretarias e Departamentos Municipais, durante o ano de 2022.

CONTRATADA: JULIANA MARTINS CAMARGO 10606288996

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 2.720,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/03/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JULIANA MARTINS CAMARGO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8F888650

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO HAAS**, Operador de Patrulha Agrícola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentos de vinte (20) dias, para o período concessivo de 07 de março de 2022 a 26 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E90F30FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LUCIANE KOCHANSKI STADNYTSKY**, do Quadro de Pessoal,

férias regulamentares de trinta (30) dias para o período concessivo de 14 de março de 2022 a 12 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de março de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B616F66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2022

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Rubia Santos de Souza – matrícula nº.519, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 457/2009, a partir do dia 25/02/2022 retornando em 24/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:699A7E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Sueli Cordeiro da Costa – matrícula nº.538, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2017/2022, a partir de 02/03/2022 retornando em 31/05/2022, Conforme Processo nº.611/2022 – PMI de 03/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9CD73E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS, ATÉ O 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE
DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E
PATRIMONIAL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), precisamente às 14h00 (quatorze) horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no Paço Municipal José Gimenes Alvares, na Rua Marechal Floriano nº 797, centro, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, teve início a apresentação da Audiência Pública Quadrimestral para avaliações do cumprimento das Metas Fiscais, até o 3º (terceiro) quadrimestre do Exercício de 2021, com transmissão ao vivo pela Internet, através do Facebook do Município. Os trabalhos foram coordenados pelo secretário de fazenda da Prefeitura, senhor Cesar Henrique Marino, que convidou a servidora pública municipal Mariana Joyce Rosa, para servir de secretária “ad-hoc” da audiência. Em seguida dando início a apresentação o Secretário de Fazenda Cesar Henrique Marino agradeceu em nome do Prefeito Municipal Sérgio Santi, do Presidente do Poder Legislativo Devanir Molina, da Secretária de Assistência Social Nalgia Mori, do Secretário de Saúde Ronaldo Vanso, a participação de todos que acompanhavam a transmissão da apresentação. Logo após orientou os participantes sobre a forma de interagir e participar da apresentação através do Facebook, pelo e-mail: fazenda@ivatuba.pr.gov.br e pelo telefone: (44) 3273-1161. Dessa forma, esboçou como seria a apresentação e os temas a serem abordados: Receitas, Despesas, Financeiro, Índices e Gestão, do Poder Executivo, Poder Legislativo e do Regime Próprio Previdenciário. Dando continuidade aos trabalhos foram apresentados os demonstrativos das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas por função de governo; demonstrativo de transferências realizadas ao Poder Legislativo e ao RPPS; demonstrativo de restos a pagar; demonstrativo da dívida fundada e das disponibilidades financeiras do Município em 31 de dezembro de 2021. Prosseguindo apresentou os índices de despesas com pessoal e encargos, despesas com saúde e despesas com educação. Em seguida apresentou as transferências recebidas pelo Poder Legislativo, suas despesas orçamentárias e as transferências para custeio do Fundo de Previdência Municipal e disponibilidades financeiras na data de 31 de dezembro de 2021. Também apresentou os demonstrativos do Fundo de Previdência, destacando as receitas orçamentárias e as transferências recebidas dos Poderes Legislativo e Executivo, como também as despesas do fundo de previdência e, sobretudo as disponibilidades financeiras até 31 de dezembro de 2021. Seguindo fez apresentação da Gestão do Município demonstrando o quadro de servidores, a regularidade fiscal do Ente perante os órgãos de controle e os investimentos feitos pelo Município no período de janeiro a dezembro. Em seguida foram apresentados demonstrativos específicos da Secretaria de Assistência Social relativo ao terceiro quadrimestre de 2021 tratando das receitas, despesas e disponibilidades financeiras. O que também ocorreu com a Secretaria de Saúde que apresentou demonstrativos das receitas, despesas e disponibilidades financeiras até 31 de dezembro de 2021. Nesse momento a palavra foi concedida ao Secretário de Saúde, Ronaldo Vanso, que fez explanações sobre o contexto dos serviços de saúde do município, números de atendimentos das UBS, situação do COVID-19 e também do quadro de vacinação. Mencionou ainda que no programa de consultas do Cismusep será implantado controle de faltas em consultas agendadas e demonstrado para população através das mídias sociais do município. Concluídas as apresentações a palavra retornou ao Secretário de Fazenda que deixou a palavra livre para comentários e questionamentos sobre a apresentação para aqueles que participavam via web. Não havendo questionamentos, o Secretário de Fazenda Cesar Henrique Marino agradeceu novamente a participação das pessoas que acompanharam a LIVE, em especial a equipe de apoio que deu suporte para realização da apresentação, e declarou encerrada a Audiência. Não havendo nada mais a ser relatado

em Ata, eu, Mariana Joyce Rosa, lavrei a presente, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário de Fazenda responsável pela apresentação, por mim e pelos demais presentes.

CESAR HENRIQUE MARINO

MARIANA JOYCE ROSA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84D11641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2022

DECRETO Nº 024/2022

Regulamenta a Lei nº 01/2013, que institui o Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 01/2013, de 21 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Art. 1º O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte – BAT, será destinado aos estudantes matriculados em Curso Superior, Curso Técnico e Curso Pré-Vestibular, cujas Instituições de Ensino estão localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Jaguapitã, desde que os cursos não sejam ofertados no Município.

Art. 2º O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte – BAT concederá um auxílio mensal por estudante, no valor referente a 100% (cem por cento) do custo do transporte.

Art. 3º O custo do transporte deverá limitar-se ao teto de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as cidades de Astorga e Rolândia e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as demais cidades, sem qualquer reajuste durante o ano letivo.

Art. 4º O beneficiário do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, que interromper os estudos deverá comunicar essa situação imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Administração, por protocolo, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.

Art. 5º O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte beneficiará apenas estudantes residentes e domiciliados no Município de Jaguapitã, podendo a prova desta condição ser feita mediante a apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente, dos seus pais ou responsáveis, bem como apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, e Título de Eleitor do Município de Jaguapitã, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Administração Municipal a gestão e execução do Programa Bolsa Auxílio Transporte, bem como a supervisão da análise dos pedidos de inclusão no referido Programa.

Parágrafo único. Os cadastros que não forem preenchidos de forma completa não serão analisados.

Art. 7º O Prefeito Municipal nomeia através de Portaria os membros da Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Bolsa Auxílio Transporte, composta por 06 (seis) membros da Administração Pública.

Parágrafo único. A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Bolsa Auxílio Transporte será responsável pela apreciação do formulário de solicitação de inclusão no Programa Municipal Bolsa

Auxílio Transporte, juntamente com a documentação anexada pelo estudante, e os trabalhos por ela realizados terão a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º O auxílio mensal será destinado aos estudantes respeitando os seguintes critérios e exigências:

I – A concessão do auxílio do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte ficará condicionada à comprovação pelo estudante, junto à Secretaria Municipal de Administração, de que está frequentando curso de ensino superior, técnico ou pré-vestibular;

II – Os cursos de ensino superior e técnico deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, exigência esta não aplicada aos cursos pré-vestibulares;

III – O estudante deverá apresentar Declaração de Frequência bimestralmente, ou documento equivalente que comprove a frequência;

IV – As empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes ficam obrigadas a protocolar mensalmente na Prefeitura até o dia 15(quinze) de cada mês, a lista de frequência dos alunos beneficiários do Programa, sob pena de descredenciamento junto ao Município, e para que a Prefeitura não venha a efetuar pagamento indevido.

V – As empresas que farão o transporte de estudantes ficam obrigadas a protocolar na Prefeitura ofício de encaminhamento da seguinte documentação, até a data de 10/03/2022.

- Certidão Negativa Municipal;

- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

- Seguro de responsabilidade civil das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de passageiros;

- Certificado de Registro de Veículo no D.E.R/PR.

- Certificado de Segurança Veicular – 6 meses.

VI – Os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Auxílio Transporte, deverão entregar na recepção da Prefeitura Municipal cópia acompanhada da via original do recibo de pagamento para autenticação e posterior devolução da via original ao estudante, da mensalidade do transporte escolar até o dia 15 (quinze) de cada mês, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão;

VII – Em hipótese alguma o Município de Jaguapitã será responsável pelo pagamento de multa, juros ou correção monetária referentes ao contrato de prestação de serviços firmado entre o beneficiário do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte Livre e a empresa responsável pela prestação de serviços de transporte;

VIII – Poderá não ser efetuado o pagamento retroativo do auxílio transporte ao estudante que deu causa ao não pagamento, especialmente pela não entrega da documentação exigida no prazo estipulado;

IX – O estudante deverá apresentar no ato da inscrição no Programa Municipal Passe Livre o contrato de transporte firmado com a empresa prestadora do serviço, onde deverá certificar se a empresa está com a documentação regularizada conforme art. 9º, inciso IV do presente Decreto, o que a torna habilitada junto à Prefeitura de Jaguapitã, além do comprovante de matrícula junto à instituição de ensino, e formulário de solicitação de inclusão no Programa devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada;

X – O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, contemplará apenas o transporte de natureza coletiva, realizada por vans, ônibus e similares, sendo vedada a concessão de auxílio aos alunos que utilizarem de veículos particulares;

XI – É permitida a concessão de apenas um benefício do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, por aluno no mesmo ano letivo;

Art. 9º O estudante que tiver seu pedido de inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, indeferido pela análise da Comissão de Análise e Fiscalização, poderá interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município, do indeferimento, podendo o julgamento ficar condicionado à emissão de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários.

Art. 10 Todo cidadão que tomar conhecimento do mau uso do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, por parte de qualquer beneficiado, poderá apresentar denúncia diretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Análise e Fiscalização.

Parágrafo Único. Será preservada a identidade daquele que denunciar qualquer irregularidade nos termos deste artigo, se assim desejar o denunciante.

Art. 11 O pagamento do auxílio transporte previsto no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, será efetuado no período de 10(dez) meses, de cada ano, em **conta bancária aberta em nome do estudante**, ou de seu representante legal nos casos de estudantes menores de 16 (dezesseis) anos que não possuam conta em seu próprio nome, em instituição bancária identificadas no Formulário de Solicitação de Inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, com agência no Município de Jaguapitã, e cadastrada junto ao setor de tesouraria do Município.

Parágrafo Único. O valor correspondente ao auxílio será depositado pela Prefeitura Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, como forma de reembolso.

Art. 12 A inscrição no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, deverá ser realizada até a data de **31/03/2022**, via on-line através de formulário disponibilizado no site www.jaguapita.pr.gov.br, e não será aceito Atestado de Vínculo, mas somente Declaração de Matrícula, e após esta data somente serão abertas novas inscrições a partir do 2º semestre de 2022.

Art. 13 Será excluído do Programa Bolsa Auxílio Transporte, o beneficiário que faltar com a verdade nas informações exigidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.

Art. 14 Fica revogado o Decreto nº.010/2022.

Art. 15 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 16 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1DBACCE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – RETORNO AO
TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 –
RETORNO AO TRABALHO

DESTINATÁRIO: JESSYCA SILVEIRA

PRAZO: 05 (CINCO)DIAS

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 16/95), art. 227, **CONVOCA A SERVIDORA JESSYCA SILVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, cargo de Enfermeira, admitida em 01/12/2020 – servidora em fase de estágio probatório, RG Nº 12305298-6–SSP/PR, número de matrícula 8147485, residente e domiciliada a Rua Tanganica, nº 1500, Apto 103, Bloco 15, Bairro Ouro Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86080-000, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo, já que, não comparece ao respectivo local de trabalho a mais de 30 (trinta) dias, tendo em vista o indeferimento do Protocolo nº 179/2022, onde requereu rescisão indireta. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital de chamamento.

Caso a aludida servidora não compareça ao trabalho no prazo acima, implicará na abertura de procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos

Municipal, art. 227 da Lei nº 016/95. A mesma será notificada por via postal e via e-mail.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de março de 2022.

DANIELA KARINA ROSSETTO
Presidente da Comissão

EDUARDO HENRIQUE SINTI
Membro da Comissão

GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES
Membro da Comissão

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F220E819

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JURANDIR FERREIRA TOMAZ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **04 de março de 2022** até às 13h30m do dia **18 de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 18 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de março 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2BA6FDDE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 064/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI), DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **04 de março de 2022** até às 08h20m do dia **21 de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 21 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de março 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:A31E8F0D

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.892.801/0001-23

CONTRATO N.º: 067/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:DF3A9161

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 08.836.350/0001-02

CONTRATO N.º: 066/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R\$ 332.093,20 (trezentos e trinta e dois mil e noventa e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:601BF797

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 24.413.415/0001-55

CONTRATO N.º: 068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R\$ 190.261,85 (cento e noventa mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:5810C98A

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 32.635.445/0001-34

CONTRATO N.º: 069/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2BD1C27

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Data :04/ 03 / 2022

Endereço: _____

Proprietário ou responsável: DULCELINA SANTANA

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue: Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **R. PLÁCIDO DE CASTRO 480**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente

Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:27A51BB6

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Data :04/ 03 / 2022

Endereço: _____

Proprietário ou responsável:SANDRA MAURA DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43)

3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA APUCARANA 831 – Q 72 A – L 08**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE

Fiscalização

Informações: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D54D8DA

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Data :04/ 03 / 2022

Endereço: _____

Proprietário ou responsável: CLAUDINEI FERREIRA GONÇALVES

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA APUCARANA 801 – Q 72B – L 02**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura.

Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente

Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0388809A

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Data : 04/ 03 / 2022

Endereço: _____

Proprietário ou responsável: ESPÓLIO DE MARIA JULIA DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA PLÁCIDO DE CASTRO 481 – Q 72 –L 16**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente

Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BEA7CC87

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO COMPRA FUTURA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, SENDO UM PARA SECRETARIA DE OBRAS E UM PARA A SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE, conforme descrição no Termo de Referência e seus anexos.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 24/02/2022.

Jaguapitã – PR, 25 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F4F30EA4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 210, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- * Considerando o Processo Administrativo nº 02/2022;
- * Considerando o que dispõe o art. 58 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
- * Considerando o Parecer Jurídico nº 013/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, o servidor PAULO CESAR RIBAS HOFFMANN, ocupante do cargo de “MOTORISTA HABILITAÇÃO “C”, Classe “A”, Referência “6”, portador da CIRG nº. 3279736-9/PR e do CPF nº. 647.700.609-04, com fundamento no art. 58 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 2.824,05 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) mensais e anualmente o valor de R\$ 33.888,60 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ECC5961

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 211, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- * Considerando o Processo Administrativo nº 05/2022;
- * Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
- * Considerando o Parecer Jurídico nº 014/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora DANUCHA UKAN GOLL, ocupante do cargo de “PROFESSOR”, Classe “D”, Referência “9”, portadora da CIRG nº. 5155378-0/PR e do CPF nº. 778.443.439-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 3.434,10 (Três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos) mensais e anualmente o valor de R\$ 41.209,20 (quarenta e um mil, duzentos e nove reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A9586D7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 212, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- * Considerando o Processo Administrativo nº 06/2022;
- * Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
- * Considerando o Parecer Jurídico nº 015/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora DIVANETE DE

FATIMA GOLL SAMPAIO, ocupante do cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, Classe “B”, Referência “4”, portadora da CIRG nº. 5759556-6/PR e do CPF nº. 937.997.139-72, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 2.405,12 (Dois mil e quatrocentos e cinco reais e doze centavos) mensais e anualmente o valor de R\$ 28.861,44 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC99EE2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de SAMUEL SILVA PEDROSO, CNPJ: 31.981.181/0001-08, para prestação de serviços de alvenaria (mão de obra) para manutenção e melhoria do Cmei Casa da Criança José Lacerda e construção de casa de bonecas e substituição de cerâmica em salas do Cmei Catarina Keche Ramos, no valor total de R\$11.779,76 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 08/2022.

Lapa/PR, 04 de março de 2022

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91FBA4E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
WILLIAN HOFFMANN PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL

Lapa, 25 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:52FC8DDA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MARISTELA RANGEL RODRIGUES	RECEPCIONISTA

Lapa, 25 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1A1909AE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	RECEPCIONISTA

Lapa, 25 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CDBD5B7B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-

feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ANA PAULA PAES KRAINSKI	PROFESSOR

Lapa, 25 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:05E80891**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4217/2022, de 15/02/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Seção do Incra para Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Fiscalização Tributária:

NOME: MARCOS JOSE VEIGA HANNIG
CIRG Nº: 6.166.705-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4811
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / SEÇÃO DO INCRA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BB0EECDD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da

Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4217/2022, de 15/02/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da Portaria nº 40, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Cadastro Rural - INCRA – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: MARCOS JOSE VEIGA HANNIG
CIRG Nº: 6.166.705-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4811
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:570EDA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 236, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4217/2022, de 15/02/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/03/2022, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	FISCAL TRIBUTÁRIO	DIVISÃO DE CADASTRO RURAL - INCRA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28B0A263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 237, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1717/2022, de 20/01/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, a Portaria nº 555, de 29/04/2021, que concedeu Função Gratificada (Seção de Zoneamento, Uso e Ocupação De Solo – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA
CIRG Nº: 9.042.155-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 80912
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA9B9AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1717/2022, de 20/01/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/03/2022, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANDERSON MIGUEL	AUXILIAR OPERACIONAL	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE

TABORDA SCHEBEUKA	RUAS	OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
-------------------	------	---

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DCBDCBF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – Fica alterada, a redação do item da PORTARIA nº 152/2017, de 08/02/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

NOME	CARGO	TIDE%
HAROLDO HENKE	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor em 01/03/2022, com efeitos financeiros a partir daquela data.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7A05905B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – Fica alterada, a redação do item da PORTARIA nº 77/2017, de 17/01/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

Descrição Funcionário	Descrição Cargo	Centro Custo	TIDE	A PARTIR DE
JAIRO DOMINGUES ALBERTI	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE 20 %	01/03/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor em 01/03/2022, com efeitos financeiros a partir daquela data.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BD29B1E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – Fica alterada, a redação do item da PORTARIA nº 152/2017, de 08/02/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

NOME	CARGO	TIDE%
JULIO CESAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	2,50%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor em 01/03/2022, com efeitos financeiros a partir daquela data.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2FC78A74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 152/2017, de 08/02/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 26% (vinte e seis por cento):

NOME: ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA
CIRG Nº: 5793217-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 7

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F02842CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 500/2017, de 15/05/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 70% (setenta por cento):

NOME: BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO

CIRG Nº: 3129871-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 209

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:24BEA73C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 185/2017, de 16/02/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 50% (cinquenta por cento):

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS

CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 4768

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C268A7B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 500/2017, de 15/05/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 50% (cinquenta por cento):

NOME: JOAO LUIZ PINTO DIAS
CIRG Nº: 3430127-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 649
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D65838DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 246, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 152/2017, de 08/02/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 40% (quarenta por cento):

NOME: JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA
CIRG Nº: 4191683-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4531
CARGO: MECANICO DE MAQUINAS PESADAS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF1EDBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 247, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 500/2017, de 15/05/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 20% (vinte por cento):

NOME: LUIZ GUILHERME BRUNATTO
CIRG Nº: 4788873-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 881
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1A313FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 152/2017, de 08/02/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 70% (setenta por cento):

NOME: LUIZ JOSMAR MULLER

CIRG Nº: 6027846-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 882

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6403C8C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 185/2017, de 16/02/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 50% (cinquenta por cento):

NOME: MARCELO FIORAVANTE ZELA

CIRG Nº: 4612157-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 899

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: A REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BA90BEAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 811/2017, de 01/08/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 76% (setenta e seis por cento):

NOME: MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER

CIRG Nº: 4498392-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 1150

CARGO: MECANICO DE MAQUINAS PESADAS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E0E0517E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 77/2017, de 17/01/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 30% (trinta por cento):

NOME: RUI FERNANDO GARRETT
CIRG Nº: 3633905-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1388
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D4C7F5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 252, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8103/2021, de 13/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2022, de 07/02/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2022, o item da PORTARIA nº 485/2017, de 15/05/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) 60% (sessenta por cento):

NOME: VILSON MARTINS DE SOUZA
CIRG Nº: 4668525-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1598
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DBD33004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 (PD Nº 19667/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 21, 42 E 69.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.879,65 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 15/02/2022.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8AEE80CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.024/0001-06.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 15.730,00 (Quinze mil setecentos e trinta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 31.460,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2500B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.327.984/0001-59.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 8.140,00 (Oito mil cento e quarenta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD48C791

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria

Municipal de Educação e a APM, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.021/0001-72.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49ABB8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Eloáh D'amico Rychwa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.507/0001-00.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 11.440,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 22.880,00 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas

à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:322F9B41

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.563.653/0001-18.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 7.865,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 15.730,00 (Quinze mil setecentos e trinta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B64EB213

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.025/0001-50.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021,

autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 12.815,00 (Doze mil oitocentos e quinze reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 25.630,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EB8080C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.918.441/0001-30.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB7BB581

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.023/0001-61.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 30.580,00 (Trinta mil quinhentos e oitenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB218B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pedro Fávoro Cavalin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.511.223/0001-52.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAFFDA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.858.244/0001-49.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD1525DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria

Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.019/0001-01.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ \$ 8.415,00 (Oito mil quatrocentos e quinze mil reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B7CB920E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal do Campo Padre Feijó, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.027/0001-40.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 7.645,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral,

sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DF3E96B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita – EIEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.022/0001-17.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4EA78E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.909.368/0001-30.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal

de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 4.785,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 9.570,00 (Nove mil quinhentos e setenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A18926A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.140.198/0001-89.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 6.105,00 (Seis mil cento e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 12.210,00 (Doze mil duzentos e dez reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2E6FDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.774.060/0001-79.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 4.015,00 (Quatro mil e quinze reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41D95145

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.028/0001-94.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:90288E76

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.013/0001-26.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:927625FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de

Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a (APM) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Contestado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.035.943/0001-52.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:646D8E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal do Campo São Miguel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.324/0001-49.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 6.325,00 (Seis mil trezentos e vinte e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3979B7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM, Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.255.513/0001-67.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 7.625,00 (Sete mil seiscentos e vinte e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F8EB35DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.538.314/0001-01.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de

Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:69B88283

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.551.981/0001-16.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 9.175,00 (Nove mil cento e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 18.350,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:ACD8136D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ruth, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.715.555/0001-70.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade às crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 10.790,00 (Dez mil setecentos e noventa reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 21.580,00 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EDDE1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Maciel Magalhães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.277/0001-09.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade às crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 7.660,00 (Sete mil seiscentos e sessenta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 15.320,00 (Quinze mil trezentos e vinte reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7A80D55

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM, Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Bernardo Von Muller Berneck, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.831.902/0001-59.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade às crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC725A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APMF (Associação de Pais, Mestres e

Funcionários) do CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.784.072/0001-72.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade às crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D1BF0B79

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.827/0001-08.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade às crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 11.825,00 (Onze mil oitocentos e vinte e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 23.650,00 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9CCAD357

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais, Mestres e Func. do Centro de Atendimento Especializado Monsenhor Henrique Oswald Falarz APMF/CAE Mons. Henrique O. Falarz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.505.548/0001-72.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro de Atendimento Especializado em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade às crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DBAFAFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APMF (Associação de Pais e Mestres e Funcionários) do CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.263.637/0001-67.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade às crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 5.585,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 11.170,00 (Onze mil cento e setenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FCA2F763

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal do Campo Martim Afonso de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.444.818/0001-64.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Escola em que se vincula a APM, objetivando acolher e dar formação com educação de qualidade às crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R\$ 7.205,00 (Sete mil duzentos e cinco reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R\$ 14.410,00 (Quatorze mil quatrocentos e dez reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas

à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C8A399F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD Nº 17.786/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

DETENTORA DA ATA: GT DISTRIBUIDORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.946.476/0001-55 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. JOAZITO SANTANA FILHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 14, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 47,66, 78 E 84.

VALOR GLOBAL: DE R\$ 220.745,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA CINCO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/02/2022.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9FCCB156

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD Nº 17.786/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.903.201/001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 10, 16, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 59, 67, 70, 72, 76, 77, 81, 86, 90, 92 E 95.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.974,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4140F498

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 (PD Nº 17.786/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 2, 17, 22, 41, 42, 52, 61, 62, 68, 71, 74, 75,83, 88, 93, 96, 97, 102 E 105.

VALOR GLOBAL: R\$ 723.547,50 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA00BBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 022/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 (PD 2541/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: VITORIA TENORIO, INSCRITA NO CPF Nº 101.087.129-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 08 – FAXINAL DOS CORRÊAS E OLARIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.340,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

REQUISIÇÃO Nº 405/2022 (PD 2542/2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 206

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

DATA: 24/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B589D221

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 (PD 21430/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162 DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.665.084/0001-04.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 412/2022 (PD Nº 2707/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS:

CÓDIGO REDUZIDO: 1147

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 2217 - MANTER O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.630.100.000.000 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

DATA: 24/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F503CF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

CONCEDENTE: Município da Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36.

TOMADOR: Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 78.474.509/0001-63.

1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021, tem por objetivo acrescentar dotação orçamentária a CLÁUSULA QUARTA, do Termo supra, a seguir discriminada:

07 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008.0243.0072.2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações.
33350410000000000000 - Contribuições

2. O registro deste Apostilamento está respaldado no Art. 39, Parágrafo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

Lapa - PR, 04 de março de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:56F8B99A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 (PD Nº17299/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.970.945/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ BALTAZAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SERVIÇO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/02/2022

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BB74AC62**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 (PD Nº17299/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.089.732/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. FABIANO MARTINS STOKLOSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SERVIÇO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 04, 05, 06 E 07.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.708,10 (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/02/2022

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AA60F8B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 (PD Nº17299/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.264.280/0001-69, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SERVIÇO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.615,80 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/02/2022

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9CEF3764**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 (PD Nº 19667/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.874.929/0001-40, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 40.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 15/02/2022.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F0AD7C70**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 (PD Nº 19667/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 49.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 15/02/2022.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CFFA7D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 (PD 17203/2021),

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.03.2022 E 02.09.2022.

O VALOR CONTRATUAL É DE R\$ 184.500,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO REDUZIDO: 900

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 25/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EF7D4F9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022**

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela **C&C CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ nº.13.762.151/0001-29, pelo valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho Dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 018/2022

OBJETO: “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ)**”.

FORNECEDOR: C&C CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 13.762.151/0001-29

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho Dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:CF43A236

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022**

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei

8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela **GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ nº.18.255.621/0001-81, pelo valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2022

OBJETO: “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)”.

FORNECEDOR: GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº. 18.255.621/0001-81

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador: C6574BF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA** inscrita no CNPJ nº.11.802.748/0001-24, pelo valor total de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2022

OBJETO: “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)”.

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador: F7CED21A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA** inscrita no CNPJ nº. 11.802.748/0001-24, pelo valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 021/2022

OBJETO: “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)”.

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:7CBE094C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2022****RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2022**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA** inscrita no CNPJ n.º. **19.044.220/0001-45**, pelo valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021****EXTRATO CONTRATO Nº. 022/2022**

OBJETO: “**CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ)**”.

FORNECEDOR: CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA

CNPJ Nº. 19.044.220/0001-45

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:59289884

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2022****RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2022**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido

pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **L.F. ZITTEL & CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º. **09.116.753/0001-31**, pelo valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021****EXTRATO CONTRATO Nº. 023/2022**

OBJETO: “**CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**”.

FORNECEDOR: L.F. ZITTEL & CIA LTDA

CNPJ Nº. 09.116.753/0001-31

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:41078EC6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2022****RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2022**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º. **06.191.805/0001-46**, pelo valor total de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021**EXTRATO CONTRATO Nº. 024/2022**

OBJETO: “**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)**”.

FORNECEDOR: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ Nº. 06.191.805/0001-46

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:A1E09305

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º.36.480.993/0001-93, pelo valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

Jeronimo Gadens do Rosário

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 025/2022

OBJETO: “**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**”.

FORNECEDOR: JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº. 36.480.993/0001-93

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:A2EEOCA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º. 36.480.993/0001-93, pelo valor total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

Jeronimo Gadens do Rosário

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 026/2022

OBJETO: “**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)**”.

FORNECEDOR: JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº. 36.480.993/0001-93

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:3D992B78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MENTE E MOVIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ n.º.40.472.977/0001-26, pelo valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho Dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 027/2022

OBJETO: “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE”.

FORNECEDOR: CLÍNICA MENTE E MOVIMENTO LTDA

CNPJ Nº. 40.472.977/0001-26

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho Dos Prefeitos

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:5A584A26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **S.N EHRlich SERVIÇOS MÉDICOS S/S** inscrita no CNPJ n.º.22.488.576/0001-82, pelo valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho Dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2022

OBJETO: “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ)”.

FORNECEDOR: S.N EHRlich SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ Nº. 22.488.576/0001-82

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 03/03/2023.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:A93F306A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2021) PREGAO PRESENCIAL 02/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 98418330 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226 APTO 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro cidade de Palmital/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E SOLDA.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:E907BBC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 03/202, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 ENFERMEIROS E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, pela Proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no

Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA ME inscrita no CNPJ: 27.978.364/0001-05, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1210 APART. 04 CEP:85.270-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Neste ato representado pela Sr.^a **KEILA CRISTINA SITOWSKI** brasileira solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1.802.648 e inscrita no CPF:956.211.132-68.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 168.000 (Cento e Sessenta e oito mil reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos tens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de março de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:E4688688

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 03/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 ENFERMEIROS E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, pela Proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 27.978.364/0001-05, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1210 APART. 04 CEP:85.270-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Neste ato representado pela SR.^a **KEILA CRISTINA SITOWSKI** brasileira solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1.802.648 e inscrita no CPF:956.211.132-68.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 168.000 (Cento e Sessenta e oito mil reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos tens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de março de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:409A5AEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 01/2022, elaborado pela modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**. Com base no PROTOCOLO e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22

Rua Santos Dumont, 620 Sala 73 - CEP: 86.600-109 - Bairro: Centro Cidade/uf: Rolândia/Pr neste ato representado pelo Sócio Administrador Thiago de castro Silveira CPF:022.279.289-21

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a proposta mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de março de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:BBAD6308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 097/2022

PORTARIA Nº 056/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora a servidora JUANITA LEOPOLDINA DA SILVA do Cargo Efetivo Prof Magisterio R I Ii Iii Iv

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação de 04 de Janeiro Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:08B1F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido do mesmo, Fica exonerado o servidora ANDREI OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº093.372.749-65, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Administração.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação de 04 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:726A1074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Fica exonerado o servidor CLEITON JOSE BREY, , inscrito no CPF nº 079.713.359-38, ocupante do Cargo Efetivo de motorista.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A1904B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS
DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022-PML

PROCESSO Nº. 037/2021-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **04/03/2022** até o dia **23/03/2022**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73E04E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS
DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022-PML

PROCESSO Nº. 040/2021-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços médicos complementares (plantões), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **04/03/2022** até o dia **23/03/2022**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:648BC250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022-PML

PROCESSO Nº. 043/2021-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **04/03/2022** até o dia **23/03/2022**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05A687FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 -
PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
010/2022-PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **A. M. WELLER CONFECÇÕES ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.350.099/0001-02, vencedora dos Lotes 01 e 04, perfazendo o valor global de R\$3.851,00(três mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

· **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.929.297/0001-30, vencedora do lote 02, perfazendo o valor global de R\$750,00(setecentos e cinquenta reais).

· **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.020.966/0001-09, vencedora dos Lotes 03, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor global de R\$16.629,54(dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Loanda, 04 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4528E304

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 018/2022**

LEI N.º 018/2022

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Loanda-PR a firmar Contrato de Rateio nº 02/2022, realizado entre os Municípios de ALTÔNIA, BARBOSA FERAZ, CAFEZAL DO SUL, CAMPO MOURÃO, CIANORTE, CRUZEIRO DO OESTE, CRUZEIRO DO SUL, DOURADINA, GOIOERÊ, ICARAÍMA, IRETAMA, IVAIPORÃ, LOANDA, MANOEL RIBAS, NOVA LONDRINA, PARANAVAÍ, QUERÊNCIA DO NORTE, RONDON, SÃO JOÃO DO IVAÍ, TERRA BOA, TERRA RICA, UBIRATÃ e UMUARAMA e o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*), com a finalidade de regularizar a situação dos repasses de valores oriundos da UNIÃO.

Parágrafo primeiro. O Município de Loanda-PR, amparado no artigo 8º da Lei nº 11.107/2005, através de seus Fundos Municipais de Saúde, efetuará os repasses dos recursos financeiros oriundos da União para o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*).

Parágrafo segundo. Os valores a serem repassados ao CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do*

Paraná) totalizam a importância de R\$ 70.140,00 (setenta mil cento e quarenta reais) mensais, conforme Deliberação CIB nº 229/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA).

Parágrafo terceiro. A vigência do Contrato de Rateio nº 02/2022 será de 12 (doze) meses, iniciando-se de forma retroativa em 01 de janeiro de 2022 e terminando em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio nº 03/2022, realizado entre os Municípios de Goioerê, Ivaiporã, Loanda e Umuarama, os quais recebem repasses financeiros oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná (SESA), e o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*), com a finalidade de regularizar a situação do repasse de valores oriundos do Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro. Os valores a serem repassados ao CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*) totalizam a importância de R\$ 72.331,50 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) mensais, conforme Deliberação CIB nº 229/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA).

Parágrafo segundo. A vigência do Contrato de Rateio nº 03/2022 será de 12 (doze) meses, iniciando-se de forma retroativa em 01 de janeiro de 2022 e terminando em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Fica autorizado a alteração de valores com o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A28C5616

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 019/2022**

LEI N.º 019/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 11.000.000,000 (onze milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à obras de Pavimentação em vias urbanas e Construção de redes de galerias de águas pluviais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos. Serão conferidos à Caixa Econômica

Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:78C826C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001/2022

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
CNPJ -78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) – Recurso Oriundos do FUNDEB

CONDICÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2022.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:51710379

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
002/2022

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
CNPJ -78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Recurso Oriundos do FUNDEB

CONDICÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2022.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0F6FA41B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 003/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
003/2022

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
CNPJ -78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R\$ 184.996,01 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo) – Recurso Oriundos do FUNDEB

CONDICÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2022.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F3559E5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022,
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2022

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
CNPJ -78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R\$ 181.998,54 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) – Recurso Oriundos do FUNDEB

CONDICÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2022.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:86526462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 005/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022,
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2022

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
CNPJ -78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R\$ 20.170,09 (vinte mil, cento e setenta reais e nove centavos) – Recurso Oriundos do FUNDEB

CONDICÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2022.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:279C55AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº
015/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 71 M² DE GESSO ACARTONADO (INCLUSO INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS) PARA A BRINQUEDOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **RODRIGO LOURENÇO PEREIRA 04266833903**, com cadastro CNPJ/MF 29.360.349/0001-16, no valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Licitação – N.º 015/2022**.

Lobato/PR., 07/03/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6A3D438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação n.º **015/2022** –, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º. 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - PML			
Contratada: RODRIGO LOURENÇO PEREIRA 04266833903		CNPJ/MF: 29.360.349/0001-16	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 71 M² DE GESSO ACARTONADO (INCLUSO INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS) PARA A BRINQUEDOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.			
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)			
Data da Assinatura: 04.03.2022			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033.3390.39	1034	512/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A6B6A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: **RODRIGO LOURENÇO PEREIRA 04266833903** CNPJ sob n.º 29.360.349/0001-16.

CONTRATO N.º 008/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N.º **015/2022**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 71 M² DE GESSO ACARTONADO (INCLUSO INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS) PARA A BRINQUEDOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.03.2022 a 04.04.2022.

DATA: 04.03.2022

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8496A53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2022

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Aviso Público XV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Aviso Público XV, para a contratação direta de Enfermeiro para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis – PR, por tempo determinado de 03 (três) meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal n.º 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	RG	CPF
Giseli Barbosa Lourenço	14.036.363-4	109.865.689-02

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 04 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9B1CF699

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - AVISO PÚBLICO XV

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação direta de ENFERMEIRA, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, por tempo determinado de 03 (três) meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal n.º 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

NOME	RG	CPF
Giseli Barbosa Lourenço	14.036.363-4	109.865.689-02

A classificada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **07 e 08 de março de 2022**, para manifestar interesse na Contratação.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E7B70807

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 08/2022 Processo de Dispensa nº 04/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PARA A EQUIPE DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO 84/2019 - CEDCA E ATENDER A DEMANDA DA LEI 13.431/17 E DECRETO 9603/18, CONFORME ITENS RELACIONADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 18/02/2022:

- SOCIALE - SERV. DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF. LTDA,

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Lupionópolis, 18/02/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E72C1CAA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PARA A EQUIPE DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO 84/2019 – CEDCA E ATENDER A DEMANDA DA LEI 13.431/17 E DECRETO 9603/18, CONFORME ITENS RELACIONADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da EMPRESA SOCIALE - SERV. DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF. LTDA – CNPJ: 16.582.438/0001-65, totalizando o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório Nº 08/2022 - DISPENSA Nº 04/2022.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6F63B4DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 17/2022

Contrato Nº17/2022 – DISPENSA Nº 04/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SOCIALE - SERV. DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF. LTDA
Objeto: EXECUÇÃO DE PALESTRAS E CAPACITAÇÕES PARA A EQUIPE DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO 84/2019 – CEDCA E ATENDER A DEMANDA DA LEI 13.431/17 E DECRETO 9603/18, CONFORME ITENS RELACIONADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Funcional Programática:

09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02. FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006-2020 Manut.da Criança e do adolescente

33.9039.00- outros serv.de terceiros

Conta/fonte – 3360 - 00000

Vigência Contratual: 21/02/2022 – 20/02/2023

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9D1B7E9A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 05/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE PARA REATIVAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ITENS APROVADOS ATRAVÉS DA SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 11/02/2022:

- COMERCIAL DIFERMAQ LTDA,
R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais).

- L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
R\$ 12.890,97 (doze mil e oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

- TENDAS ALUBAN LTDA - ME,
R\$ 32.781,75 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

- VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,
R\$ 15.928,00 (quinze mil e novecentos e vinte e oito reais).

VALOR TOTAL LICITADO:
R\$ 77.665,72 (setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Lupionópolis, 23/02/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5FD04606

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 18/2022

Contrato Nº 18/2022 – Pregão Eletrônico Nº 03/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE PARA REATIVAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ITENS APROVADOS ATRAVÉS DA SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
Valor Total R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais).
Funcional Programática:
12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013-2067-Atendimento do Pequeno Produtor Rural
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTA/FONTE:

5400-00000 - Recursos Ordinários (livres)
 5401-00968 - Aquisição de Equipamentos para Feira Livre
 Vigência Contratual: 23/02/2022 – 22/02/2023.
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 23 de fevereiro 2022.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FB33273C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 19/2022

Contrato Nº 19/2022 – Pregão Eletrônico Nº 03/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE PARA REATIVAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ITENS APROVADOS ATRAVÉS DA SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
 Valor Total R\$ 12.890,97 (doze mil e oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

Funcional Programática:

12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 20.608.0013-2067-Atendimento do Pequeno Produtor Rural
 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 CONTA/FONTE:

5400-00000 - Recursos Ordinários (livres)
 5401-00968 - Aquisição de Equipamentos para Feira Livre
 Vigência Contratual: 23/02/2022 – 22/02/2023.
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 23 de fevereiro 2022.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:567C8300

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20/2022

Contrato Nº 20/2022 – Pregão Eletrônico Nº 03/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: TENDAS ALUBAN LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE PARA REATIVAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ITENS APROVADOS ATRAVÉS DA SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
 Valor Total R\$ 32.781,75 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Funcional Programática:

12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 20.608.0013-2067-Atendimento do Pequeno Produtor Rural
 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 CONTA/FONTE:

5400-00000 - Recursos Ordinários (livres)
 5401-00968 - Aquisição de Equipamentos para Feira Livre
 Vigência Contratual: 23/02/2022 – 22/02/2023.
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 23 de fevereiro 2022.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:28D64F75

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 21/2022

Contrato Nº 21/2022 – Pregão Eletrônico Nº 03/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE PARA REATIVAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ITENS APROVADOS ATRAVÉS DA SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
 Valor Total R\$ 15.928,00 (quinze mil e novecentos e vinte e oito reais).

Funcional Programática:

12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 20.608.0013-2067-Atendimento do Pequeno Produtor Rural
 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 CONTA/FONTE:

5400-00000 - Recursos Ordinários (livres)
 5401-00968 - Aquisição de Equipamentos para Feira Livre
 Vigência Contratual: 23/02/2022 – 22/02/2023.
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 23 de fevereiro 2022.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E039584A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE Nº 05/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
 AVISO DE EDITAL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
 Ref. Aquisição de Pneus Diversos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 18 de março de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: Aquisição de Pneus Diversos para a frota do Município de Lupionópolis - Pr, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 04 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DC0E9A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO NRº 009/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022. No dia 04 de março de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para Contratação de serviços de rádio para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3º do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:

Dispensamos a licitação em favor da Proponente **RÁDIO CLUBE DE MALLETT LTDA, CNPJ 81.063.372/0001-69**, por ser a proposta de menor preço apresentada, conforme descrição.

Item	Especificação	R\$ Mensal	Total Previsto
01	Serviços de rádio para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal.	1.500,00	36.000,00
Total Geral			36.000,00

Mallet, 04 de março de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRZYCAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2CD199EC

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLETT
PORTARIA 005 2022**

PORTARIA Nº 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO DE FÉRIAS
Euraci Cláudia Wilkoss	02/03/2021 01/03/2022	12/03/2022 31/03/2022
Anna Paula Perdoncini Jacomel	02/03/2021 01/03/2022	12/03/2022 31/03/2022

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2022.

SERJO GRZYCAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FADB229F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, autorizado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 34.438.220/0001-13.

VALOR: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

DATA: 04 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:FE655CF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI ORDINÁRIA**

LEI Nº 3.678/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo ao Emplacamento de Veículos e Transferência de Placas para o Município de Mandaguari, denominado "Minha Placa é de Mandaguari", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do programa de incentivo fiscal denominado "Minha Placa é de Mandaguari", o qual tem por finalidade estimular os proprietários de veículos automotores residentes ou domiciliados em Mandaguari e que tenham atualmente seus veículos registrados em outros Municípios, a realizarem a transferência para este Município, de acordo com o artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - O incentivo fiscal que trata o art. 1º será consubstanciado por meio de isenção no Imposto Predial Urbano (IPTU), lançado sobre imóvel cujo o proprietário desse seja o mesmo do veículo.

§1º - Com a finalidade de obter o incentivo instituído nesta Lei, o interessado deverá protocolar requerimento administrativo junto ao Departamento de Tributação e apresentar os seguintes documentos, além de preencher todos os requisitos previstos nesta Lei:

I - cópia do certificado de propriedade do veículo automotor, com endereço neste Município;

II - cópia da guia de recolhimento do IPVA devidamente quitada, com registro em Mandaguari;

III - documento que comprove a propriedade do imóvel.

§2º - A solicitação da isenção no IPTU somente é válida para transferências de veículos de outros Municípios para Mandaguari ou para o primeiro emplacamento em Mandaguari nos casos de veículos novos adquiridos.

Art. 3º - Será concedido, ao proprietário do veículo, a isenção do IPTU do ano seguinte da solicitação, de apenas um imóvel de sua propriedade, correspondente a importância de até 50% do valor recolhido na guia de IPVA.

§1º - O valor do crédito de 50% do valor recolhido na guia de IPVA estará sujeito apenas ao limite da importância devida de IPTU no respectivo ano, não cabendo abatimentos no IPTU de anos seguintes;

§2º - O veículo somente obterá o benefício aqui instruído uma única vez;

§3º - A isenção do IPTU deverá ser realizada no exercício seguinte ao do recolhimento do IPVA.

Art. 4º - Os benefícios dessa Lei poderão ser estendidos às pessoas jurídicas, obedecendo os mesmos critérios aplicados às pessoas físicas.

Art. 5º - Esta lei possui como objetivos principais as seguintes diretrizes:

I - incentivar a transferência de placas de veículos automotores para o Município de Mandaguari;

II - operacionalizar, através de incentivo fiscal de abatimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), uma política pública tributária que vise ampliar as receitas municipais decorrentes da transferência constitucional do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

III - incentivar, também a transferência de placas de veículos automotores de profissionais, empresários e trabalhadores que desenvolvam relações concernentes à profissão possuindo domicílio em Mandaguari nos termos do art. 72 do Código Civil Brasileiro.

Art. 6º - Estão excluídos do incentivo de que trata a presente Lei:

I - o licenciamento e a transferência de veículos automotores de propriedade de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com domicílio em Mandaguari, que desempenhem atividades econômicas de transporte de pessoas ou cargas;

II - o licenciamento e a transferência de veículos automotores de propriedade de pessoas jurídicas de direito público, incluindo as autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas;

III - o licenciamento e a transferência de veículos automotores de propriedades de pessoas físicas ou jurídicas que gozam de imunidade, isenção ou não incidência do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), de conformidade com a legislação do Estado do Paraná.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver campanhas de publicidade, informação e conscientização da população para ampliar e operacionalizar a política tributária instituída nesta lei, através do Departamento de Comunicação da Prefeitura, imprensa local, estratégias de mídia cabíveis, assim como incrementar a execução deste programa mediante a formalização de parcerias com associações, sociedade civil, empresas e Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (04q.03.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:09C9460E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 3.679/2022

Súmula: Institui o Programa “Composta Mandaguari”, que visa incentivar o desenvolvimento de compostagem e reciclagem de matéria orgânica no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Composta Mandaguari” que visa incentivar a prática de compostagem de resíduos orgânicos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais no Município de Mandaguari.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo e de acordo com a NBR 13.591/1996 da ABNT, considera-se compostagem o processo de decomposição biológica da fração orgânica biodegradável dos resíduos, efetuado por uma população diversificada de organismos, em condições controladas de aerobiose e demais parâmetros, desenvolvido em duas etapas distintas, uma de degradação ativa e outra de maturação.

Art. 2º - Fica instituída, com a criação do programa “Composta Mandaguari”, a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos orgânicos por meio dos processos de reciclagem e compostagem, em atenção ao disposto na Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas jurídicas, de direito público ou privado responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei aplicam-se as definições constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei Federal nº12.305, de 2010.

Art. 4º - Fica vedada, por força desta Lei, a destinação aos aterros sanitários e à incineração dos resíduos sólidos orgânicos no Município de Mandaguari – Paraná, exceto nos seguintes casos:

I - calamidade pública;

II - decreto do Poder Executivo declarando estado de emergência; e

III - paralisação, por mais de 03 (três) dias, da coleta domiciliar de resíduos orgânicos.

Parágrafo Único - A vedação de destinação aos aterros sanitários dos resíduos sólidos orgânicos no Município não impede que esses locais sejam utilizados para a construção de composteiras públicas.

Art. 5º - A vedação de destinação aos aterros sanitários a que se refere o *caput* do artigo 4º desta Lei deverá ser aplicada para pessoas jurídicas de direito público, pessoas jurídicas de direito privado e condomínios residenciais ou comerciais.

§ 1º - As adaptações necessárias para que a totalidade dos resíduos sólidos orgânicos sejam destinadas à compostagem devem ocorrer até o final do ano de 2028.

§ 2º - Para tanto, deve-se respeitar o seguinte cronograma:

I - até 5 de dezembro de 2022, 12,5% (doze e meio por cento) dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem;

II - até 5 de dezembro de 2023, 25% (vinte e cinco por cento) dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem;

III - até 5 de dezembro de 2024, 50% (cinquenta por cento) dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem;

IV - até 5 de dezembro de 2025, 75% (setenta e cinco por cento) dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem;

V - até 5 de junho de 2026, 80% (oitenta por cento) dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem;

VI - até 5 de dezembro de 2026, 85% (oitenta e cinco por cento) dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem;

VII - até 5 de junho de 2027, 90% (noventa por cento) dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem;

VIII - até 5 de dezembro de 2027, 95% (noventa e cinco por cento) dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem;

IX - até 5 de junho de 2028, 97% (noventa e sete) por cento dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem; e

X - até 5 de dezembro de 2028, 100% (cem por cento) dos resíduos orgânicos devem, obrigatoriamente, ser destinados à compostagem.

§ 3º - A vedação à incineração de que trata o artigo 4º será integralmente implementada a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 6º - Para incentivar a compostagem de particulares, o Poder Público Municipal poderá instituir isenções tributárias e demais benefícios fiscais, se cabíveis.

Art. 7º - O Programa de que trata esta lei tem como objetivo:

I - promover o associativismo;

II - fomentar a autonomia alimentar;

III - promover o conceito dos 3R – reduzir, reutilizar e reciclar – na cadeia dos resíduos sólidos;

IV - diminuir o volume de resíduos orgânicos nas ruas e residências;

V - melhorar a qualidade dos resíduos de potencial reciclável.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, de acordo com as necessidades que surgirem e deverá observar as seguintes diretrizes:

I - priorizar uma implementação gradativa e adequada da gestão otimizada dos resíduos sólidos orgânicos, observando a tipografia:

- a) resíduos de poda, varrição e jardinagem;
- b) grandes geradores de resíduos alimentares; e
- c) resíduos domiciliares.

II - observar as determinações e diagnósticos do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos;

III - adotar estratégias variadas para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos orgânicos no Município;

IV - estimular as iniciativas comunitárias e de cooperativas na gestão dos resíduos sólidos orgânicos;

V - adotar estratégias de descentralização no gerenciamento dos resíduos sólidos no território municipal; e

VI - incentivar a compostagem doméstica e viabilizar sistemas de coleta domiciliar dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente por meio da gestão comunitária.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá destinar áreas de sua propriedade em todas as regiões para realização de compostagem que atendam as

especificações técnicas e de acordo com as normativas ambientais vigentes.

§ 1º - Deverão ser priorizadas, na implementação das determinações desta Lei, as iniciativas comunitárias, coletivas ou de cooperativas de catadores.

§ 2º - O gerenciamento das atividades será acompanhado, assessorado e viabilizado pelos órgãos municipais responsáveis segundo legislação vigente.

Art. 10 - O Programa, no âmbito do Poder Público, poderá ser desenvolvido, especialmente, nas escolas municipais, inclusive com a participação dos alunos, utilizando-se do sistema de compostagem para aprimorar a educação ambiental das crianças e adolescentes.

Art. 11 - A produção das composteiras prioritariamente servirá ao uso do Poder Público, em suas hortas escolares, hortas comunitárias, estufas, jardins e canteiros.

§ 1º - O produto excedente das composteiras públicas poderá ser distribuído, gratuitamente, aos cidadãos mandaguarienses para uso domiciliar em hortas residenciais, jardins e pomares; não podendo, em hipótese alguma, ser comercializado.

§ 2º - Os critérios e rotatividade para distribuição dos itens produzidos nas composteiras públicas poderão ser instituídos por intermédio de regras a serem regulamentadas pelo Poder Executivo em decreto próprio.

Art. 12 - A execução do Programa dar-se-á por meio das seguintes ações:

I - informação e ensino das técnicas de compostagem;

II - incentivo, promoção e disponibilização técnica de meios para a implantação de sistemas de compostagem doméstica nas escolas e em outras instituições, públicas ou privadas, que se integrem ao Programa;

III - inclusão da compostagem e da reciclagem em empreendimentos e projetos de interesse social;

IV - regulamentação da publicidade de produtos associados ao manejo de resíduos orgânicos, especialmente invólucros denominados biodegradáveis e compostáveis;

V - orientação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de grandes geradores de resíduos sólidos, especialmente supermercados, indústrias, atacadistas e comerciantes, monitorando os fluxos estabelecidos, os esforços para a compostagem *in situ* e o recurso a agentes licenciados para transporte, destinação e eliminação de resíduos orgânicos em aterros;

VI - implantação, em todas as feiras livres, de mecanismos de corresponsabilização e sensibilização de toda a cadeia produtiva envolvida na gestão de sistemas de compostagem doméstica, por meio da educação ambiental, visando ao aproveitamento integral dos alimentos.

Art. 13 - O Programa poderá ser desenvolvido mediante cooperação da União, Estado, Município, iniciativa privada, cooperativas, associações, entidades e instituições de ensino, de acordo com a autonomia e competência de cada um para orientação dos trabalhos, financiamento das atividades e provimento de auxílio sem fins lucrativos para estas atividades.

Art. 14 - Para dar aplicabilidade ao Programa, o Município poderá, por meio dos procedimentos administrativos cabíveis, criar programas para a distribuição de composteiras à particulares e/ou a doação de insumos necessários para que particulares construam as suas próprias.

Art. 15 -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dar ampla publicidade ao referido programa através de campanhas publicitárias e estratégias de comunicação pertinentes e adequadas a cada caso, por meio de veiculação em jornais de grande circulação, entrega de panfletos e folders, diário oficial do Município, redes sociais e site do Poder Executivo, bem com demais instrumentos de mídia disponíveis, de acordo com a previsão orçamentária e estratégia do departamento competente.

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber e for necessário para o desenvolvimento do Programa.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (04.03.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D62456B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA 015/2022**

PORTARIA Nº 015/2022

Súmula: Concede férias ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 09/03/2022 à 18/03/2022, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 à 19/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (04.03.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E3E5D603

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.855.864/0001-98, com endereço na R Humberto Nobile, 0, California, CEP: 86.040-110, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 050.040.459-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE INDIVIDUAL E COLETIVA.

VALOR: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

Multcom Comércio Varejista de Suprimentos LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D92A72B0

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.413.415/0001-55, com endereço na Rua Belo Horizonte, 1482, Centro, CEP: 86.181-020, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 082.775.449-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE INDIVIDUAL E COLETIVA.

VALOR: 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS

Planalto Clean Materiais de Limpeza LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:08E8BCC3

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.796.778/0001-46, com endereço na Av. República Argentina 1530, Vila Izabel, CEP: 80.620-010, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ PAULO DE BORBA, inscrito no CPF sob o nº. 060.497.299-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE INDIVIDUAL E COLETIVA.

VALOR: 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ PAULO DE BORBA
L.P. De Borba & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D73D2B44

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.179.485/0001-28, com endereço na Rod Contorno Sul, 0, Centro, CEP: 86.600-970, na cidade de ROLÂNDIA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EMERSON TARGINO DIAS, inscrito no CPF sob o nº. 637.365.431-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE INDIVIDUAL E COLETIVA.

VALOR: 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

EMERSON TARGINO DIAS
Peg Limp Industria e Comercio de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71F565EB

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE MANDAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.845.403/0001-58, com endereço na Av. Amazonas, 10, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARTINHO SZCZEREPA, inscrito no CPF sob o nº. 427.260.509-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

VALOR: 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

MARTINHO SZCZEREPA
Prever Serviços Funerários de Mandaguari LTDA.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:21771377

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.255.796/0001-99, com endereço na Marrangatu, 243, Vila Formosa, CEP: 86.802-150, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº. 003.893.129-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS MAGALHÃES
M Magalhaes Produtos Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6DE9DBBB

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGÁ PROD. MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.715.704/0001-22, com endereço na Avenida Cidade De Leiria, 493, Zona 01, CEP: 87.013-280, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, inscrito no CPF sob o nº. 797.219.909-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saude Maringá Prod. Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0A8EF084

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M. GIROLDO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.900.026/0001-51, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 2739, Centro, CEP: 87.120-000, na cidade de Floresta/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARCELA GIROLDO, inscrita no CPF sob o nº. 032.870.629-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, TECIDOS E TOALHAS DE MESA.

VALOR: 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELA GIROLDO
M. Giroldo – ME

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:C9C11600

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COM. DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.516.954/0001-61, com endereço na R Barao De Antonina, 0, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, inscrito no CPF sob o nº. 098.246.129-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 1.488,20 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08'

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COM. DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA-EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:42A2D640

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Av. Kakogawa, 285, Jardim Vitória, CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VALOR: 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
M. F. Da Silva Construções M

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C4774A34

LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2021
PROCESSO N. 128/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e a **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.855.864/0001-98, com endereço na R Humberto Nobile, 0, California, CEP: 86.040-110, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 050.040.459-33, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 14 de Fevereiro de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 238/2021, referente ao Pregão Eletrônico 80/2021, no que tange aos seguinte item:

Lote: 191
Descrição: PANOS DE MICROFIBRA - composição: 80% poliéster e 20% poliamida. Tamanho: 30 cm x 30 cm cada. Kit com 4 unidades nas cores: azul, amarelo, verde e rosa

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR), 21 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
Multcom Comércio Varejista de Suprimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:427387F2

LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2021
PROCESSO N. 186/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.790.697/0001-66, com endereço na Rua Genesio Geraldo Dos Santos, 566-C, Casa Grande, CEP: 86.191-400, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **SILVIO BONFIM DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº. 145.064.868-11, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 14
Descrição: PASTA COM ABA E ELÁSTICO (TAMANHO OFÍCIO)
- Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico. Dimensão mínima: 335 x 235 mm Espessura: 0,33mm Formato: Ofício.
Unidade: UNID
Marca homologada: POLIBRAS
Marca (TROCA): DAC

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

SILVIO BONFIM DE ALMEIDA

Comercial S. B. de Almeida LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BCFB0A2C

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 886.698.071-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RM - 1C, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: 321.157,50 (trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

ORCAINA MARIA APª FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0B20808

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.586.988/0001-80, com endereço na Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, CEP: 86.703-250, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, inscrito no CPF sob o nº. 055.146.079-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 29.010,29 (vinte e nove mil e dez reais e vinte e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirurgica Nossa Senhora -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F1567ACE

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VALTER MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 240.018.999-49, com endereço na Avenida XV de Novembro, 297, Apto 201, CEP: 87.013-230, na cidade de MARINGÁ/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.

VALOR: 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

VALTER MARTINS

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:88932EE4

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.386.154/0001-03, com endereço na Av. Independência, 291, Centro, CEP: 89.865-000, na cidade de Nova Erechim/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VOLMIR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº. 636.958.399-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO, CAMBIO, DIFERENCIAL, FLUIDO DE FREIO E GRAXA.

VALOR: 62.347,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

VOLMIR WESCHENFELDER
Conceito Atacado de Lubrificantes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DDC70976

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CASA DE APOIO HOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.504.445/0001-68, com endereço na Engenheiros Rebouças, 545, Jardim Botânico, CEP: 81.010-035, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARILIS VIANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 610.462.809-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA A PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 216.810,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

MARILIS VIANA DA SILVA
Casa de Apoio Hope

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D1679A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mork Solar Produtos e Serviços Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, sediada na Rua Presidente Faria, nº 642, SALA 02, Bairro Colônia Faria, Colombo - PR, neste ato representado pelo Sr. Edher Tulio de Almeida, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.876- 9, expedida pela SESP-PR, CPF nº 025.541.559-17, residente e domiciliado na Rua Presidente Faria, nº 654, Bairro Colônia Faria, Colombo – PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	150	Mts	Cabo rígido 95 mm	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00

10	500	Mts	Fio 10 mm rígido	RS 9,15	RS 4.575,00
16	100	Kit	Parafuso passante e 04 porcas 300mm	RS 11,00	RS 1.100,00
24	500	Mts	Fio flexível 2,5mm	RS 2,29	RS 1.145,00
25	5	Und	Disjuntor 200 amp 3x3	RS 280,00	RS 1.400,00
26	10	Und	Disjuntor 2 x 50 amp	RS 23,00	RS 230,00
27	10	Und	Disjuntor 1 x 50 amp	RS 7,73	RS 73,30
39	150	Mts	Fio 4 mm flexível	RS 3,85	RS 577,50
40	150	Mts	Fio 6 mm flexível	RS 5,35	RS 802,50
43	20	Barr	Eletroduto 1", com 3 metros	RS 11,00	RS 220,00
47	30	Und	Curva eletroduto 1"	RS 2,15	RS 64,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 22.941,80 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mork Solar Produtos E Serviços Elétricos LTDA
EDHER TULIO DE ALMEIDA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8CD9B509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: NCT TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ Nº: 04.368.865/0001-66
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS.**

DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada no Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/02/2022 até 23/02/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:525D41E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 072 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES**, matrícula n.º 3948, portador da Cédula de Identidade n.º 14.049.541-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.667.798-70, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DO CREAS**, símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8A7E4B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 073 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **TACIANE BOERA PRESTES**, portadora do RG n.º 9.321.390-4/PR e CPF n.º 043.649.079-01, matrícula de n.º 4076, no cargo de **ASSESSOR**, sendo no período de 22/02/2022 à 20/08/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:12E4652B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 074 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor, **ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA**, matrícula 4012, portador da Cédula de Identidade n.º 9.859.094-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.693.179-16, no cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:441AF46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVACÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: PATRICA PEREIRA
CPF Nº 049.576.869-39
Dispensa nº 006/2021

OBJETO: Imóvel localizado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, sala 02, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2022, com término em 28/02/2023.

DO VALOR E REAJUSTE

A partir de 02 de Março de 2022, os preços serão reajustados no percentual de 16,92% de acordo com o índice IGP-M (FGV), passando para 700,00 (setecentos reais) por mês conforme negociação acordada entre as parte.

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:C7A5A57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de Março de 2022. Valor Máximo: R\$ 175.795,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:61FBA017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVACÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: Benjimed saúde ltda
CNPJ Nº: 20.243.296/0001-89,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, DOMICILIAR PARA ACS-ACE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,

MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.

DA VIGÊNCIA: A partir de 24 de Fevereiro de 2022 fica prorrogada vigência do contrato, por mais 12 meses, até 23 de Fevereiro de 2023.

DO VALOR E REAJUSTE

A partir de 24 de Fevereiro de 2022, os preços serão reajustados conforme cláusula terceira, parágrafo décimo do contrato original no percentual de 10,59% de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Fernanda Pires

Código Identificador:A1EE74B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços LTDA

CNPJ Nº: 79.283.065/0003-03

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: OPERADOR DE CAIXA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, REPOSITOR/ESTOQUISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

DA VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023, podendo operacionalizar-se a rescisão antecipada, desde que fundamentada e comunicada com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Do Valor e reajuste: A partir de 01 de março de 2022, os preços serão reajustados no percentual de 13,6569% (treze vírgula sessenta e cinco sessenta e nove por cento), ressalvado o direito da Contratada de requerer reequilíbrio econômico financeiro a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste), decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo, e a possível alteração do percentual citado anteriormente uma vez que está em discussão a complementação do referido percentual e sua retroatividade, perfazendo um valor total de R\$ 351.159,96 (trezentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e nove e noventa e seis centavos).

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Fernanda Pires

Código Identificador:70CB465D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 3/2022

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/03/2022, às 13:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 3/2022 do tipo: **“menor preço global” em regime de empreitada integral.** Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização de prédio público conforme projetos., mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/03/2022, às 13:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/03/2022, às 13:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**

Manfrinópolis, em 04/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:C71A3A57

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3547/2022 - 25.02.2022

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 06/2022 de 04 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8841, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar será provisória e se dará em virtude de convocação e prazo de contratação de Professores do PSS para assumir a turma de Educação Infantil Pré 4 na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:D73C10F7

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 018/2022 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 018/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) habilitados(as)/aptos(as) conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Ainda, **DECLARA** a candidata relacionada no Anexo II do presente Edital não habilitada/apta.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

CARGO: PROFESSOR

NOME: ANA PAULA CARBONERA

ANEXO II

A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada/apta e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: PROFESSOR	MOTIVO
NOME: ALINI BATTISTI	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador: 1E7BF6A7

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 019/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL Nº 019/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve **CONVOCAR** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 05 de abril de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de quitação eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>);

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (<https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/>);

Laudo médico de aptidão física e mental;

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Para o cargo de ACS - Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar, desde a data da publicação do edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como conforme disposições da Lei Federal nº. 11.350/06;

Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II);

Número de conta bancária; ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

ACS - CIDADE

EDSON AZEREDO LOPES LISBOA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

JAQUELINE GOFFI DE SOUZA

THAYS DA SILVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____,

CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em ____ (data).

(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5E9A68B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022.

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores, Diego Magalhães Rumaquela - Presidente, João Manoel dos Santos e Dalvina T. Liberato Alberto - Membros, nomeados pelo Decreto nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, vem tornar público, para conhecimento dos interessados na licitação, que foi declarada **DESERTA** a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada em fabricação de esculturas ornamentais destinadas ao Portal de Entrada do Município e Porto Maringá, Distrito de Ipanema, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

DEVIDO AUSÊNCIA DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME,

Marilena/PR, 04 de março de 2022.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Presidente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D5F7CE64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/2022

SÚMULA: DECLARA DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado **DESERTO**, pelo motivo que não houve interessados no certame do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fabricação de esculturas ornamentais destinadas ao Portal de Entrada do Município e Porto Maringá, Distrito de Ipanema, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E866FC8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADO: JUAREZ NUNES DA SILVA – CPF/MF: 847.338.299-49.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**

ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

VALOR: R\$ 1.317,67(hum mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 03 de Março de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F1A4C73A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADO: ISAIAS SENE DE OLIVEIRA – CPF/MF: 027.890.179-48.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**

ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do

sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

VALOR: R\$ 1.317,67(hum mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 03 de Março de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:DB203FF7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 049/2022**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Francisco Sespede Benteo**, matrícula 256, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 04/03/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:2250C351

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 050/2022**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Rosa Maria da Silva**, Matrícula 406, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 02/03/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:B10DD41D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **NATALINO QUADRO DOS SANTOS**, portador do CPF n. 079.612.389-64 e do RG sob nº. 10.547.193-9 SSP PR, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:CDE49C91

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2022**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 04 de Março 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NÍVEL DE VENCIM.
CLAUDENIR SEVERINO GUEDES	748.440.599-04	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:1AEDFB0A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **DIRCE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF n. 815.883.729-87 e do RG sob nº. 4.809.219-5 SSP SP, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A5C13252

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): NATALINO QUADRO DOS SANTOS – CPF/MF: 079.612.389-64

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

VALOR: R\$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 04 de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:65907181

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): DIRCE MARIA DOS SANTOS – CPF/MF: 815.883.729-87

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

VALOR: R\$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 04 de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:58F81C19

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR /
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARILENA-PR**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS
SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, COM AMPARO
AO DECRETO MUNICIPAL Nº 381/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento e recuperação de dados, instalação de softwares, redes lógicas e periféricos, com suporte in loco, incluindo configuração e instalação de programas destinados ao atendimento do Departamento de Educação do Município de Marilena.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de março de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de março de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

OBS: Poderão participar deste Pregão empresas comerciais e industriais, sediadas no Município de Marilena, mediante amparo do Decreto Municipal nº.381/2021, conforme Art. 3º LETRA “a”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:02E785B8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 31/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **21 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 31/2022, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras,

lavadoras e afins, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 38/2020, Decreto Municipal n.º 006/2008, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 8.538/2015, Lei Municipal Complementar n.º 41/2009, Decreto Municipal n.º 36/2010, Decreto Municipal n.º 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 21/03/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 04 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8185420F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS. **RESOLUÇÃO Nº 004/2022.** SÚMULA: Aprova as inscrições de entidades.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 053 de dezembro de 2019, Resolução nº017 de 06 de setembro de 2021 e edital 001/2021 **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os pedidos de inscrição e de renovação dos Registros de Entidades que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:

- APMF C. E. P. Arthur da Costa e da Silva – EFM, CNPJ: 78.278.603/0001-47: Programa Comunicação Oral e Programa Exposição CEPACSSOB Nº 001

- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 01.758.153/0001-65: Projeto Educando para a Diversidade, sob nº 002

- CINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes: CNPJ: 07.136.551/0001-26: Programa Jovem aprendiz e Programa Estágio sob nº 011

Art. 2º - Os presentes registros terão validade de dois anos tendo como data base 30 de abril do ano de 2024.

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de março de 2022.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:776AD33F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS – CMDCA. **RESOLUÇÃO 003/2022.** Súmula: Institui a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha do Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053/2019,

CONSIDERANDO resolução normativa 002/2022 que dispõe sobre as normas e regulamentações do Processo SUPLEMENTAR de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2020 a 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão Especial responsável por coordenar o Processo de Escolha Suplementar ao Cargo de Conselheiro Tutelar, composta pelas seguintes pessoas:

Janete Sgarabotto Barpp Presidente
Margarita Biondo Vice-presidente
Alexandra Mara Salvador Secretária
Franciele de Fátima Noal Secretária
Adriane Farias Stramari Equipe de Apoio
Bruna Simionato Paulek Equipe de Apoio

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 03 de março de 2022.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FE2B5A7A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS. **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022.** SÚMULA: regulamento do processo de Escolha do Cargo de conselheiro tutelar.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 053 de dezembro de 2019 Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Instituir as normas e procedimentos para a ELEIÇÃO SUPLEMENTAR a fim de complementar vagas em estado de vacância para completar o mandato 2019-2023 conforme Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e Lei Municipal 053/2019.

Art. 2º - As vagas ora mencionadas no artigo anterior serão destinadas as vagas de suplentes através de votação, por voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, obedecendo rigorosamente as normas eleitorais.

Art. 3º - A duração do mandato será até 09 de janeiro de 2024, complementando a gestão 2019/2023, permitida recondução.

Art. 4º - Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de MARIÓPOLIS/Paraná, o qual deverá ser apresentado no ato da votação juntamente com um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe (exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

§ 1º - O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.

§ 2º - Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Eleitoral, divulgados através de Edital específico.

§ 3º - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição ou da justificativa de ausência da referida eleição.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A Comissão do Processo de Escolha, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução, a qual será composta por presidente, vice-presidente, dois secretários que contarão com apoio técnico de representantes ligados a política de atendimento à criança e ao adolescente e será nomeada em resolução específica.

Parágrafo Único - Comissão do Processo de Escolha terá o papel de órgão executor desta Resolução e contará com apoio Técnico de representantes do Órgão Gestor responsável pela política de Atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 6º - Compete a Comissão do Processo de Escolha:

I - dirigir o processo de escolha, acompanhando as etapas de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;

III- analisar e encaminhar ao CMDCA para homologação das candidaturas;

IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

V- publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

VI – analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra candidatos, mesários, apuradores e a apuração;

VII - lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

VIII – realizar a apuração dos votos;

IX - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

X - processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos no Calendário Eleitoral;

XI - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para defesa/recurso, em prazo estipulado no Calendário eleitoral;

Parágrafo único - Para fins do disposto no Inciso X deste artigo, a Comissão do Processo de Escolha poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Legislação vigente.

Art 7º - Compete à Mesa Eleitoral;

I – Receber os votos dos eleitores;

II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Eleitoral as questões não resolvidas;

III – Compor a Mesa Apuradora

Art. 8º - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral;

I – Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;

II – Instalar a Mesa Eleitoral;

III – Comunicar à Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 9º - Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral

I – Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;

II – Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10 – Compete ao Mesário Eleitoral:

I – Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;

II – Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 11 - Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o segundo grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros(as), genros, noras, cunhados, tios, sobrinhos, padrastos e madrastras dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único – O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 13 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância final, na via administrativa:

I – Baixar normas e instruções para regular o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;

II – Processar e julgar em segunda instância os recursos:

a) processos decorrentes de impugnações das candidaturas;

b) intercorrências durante o processo eleitoral;

c) processo decorrente de impugnações do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas contidas nesta Resolução.

III – Publicar o calendário Eleitoral da Eleição dos Conselhos Tutelares;

IV – Homologar os resultados finais da Eleição do Conselho Tutelar;

V – Coordenar todos os procedimentos referentes à prova eliminatória, através da Comissão Eleitoral por ele designada.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA ELEITORAL

SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

Art. 14 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação do processo de Escolha do Conselho Tutelar de Mariópolis, por edital publicado em jornal de circulação no Município, iniciando-se a partir deste ato, o Processo de Escolha.

Parágrafo único - É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo de Escolha a fim de garantir a mobilização necessária à legitimação do processo.

Art. 15 – O Edital de Convocação da eleição deverá conter:

I – Data da Eleição;

II – Número de vagas a preencher para a composição do Conselho Tutelar de Mariópolis;

III – Horário de funcionamento e local para efeito de solicitação de registros das candidaturas;

IV – Calendário eleitoral e outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 16 – No prazo estabelecido no calendário eleitoral, a Comissão do Processo de Escolha emitirá parecer sobre o pedido de registro de candidaturas, deferindo-o ou não.

Parágrafo único – no mesmo prazo que trata o caput deste artigo qualquer cidadão do Município de Mariópolis, poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do art. 5º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 17 – A relação dos candidatos habilitados à prova escrita será divulgada no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 18 – Encerrado o prazo para requerimento de registro das candidaturas, o Presidente da Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata de encerramento do prazo de registro das candidaturas, que será assinada por ele e demais membros da Comissão e candidatos presentes, que assim desejarem.

Art. 19 – As candidaturas registradas e aprovadas constarão em Edital a ser publicado no jornal e site do município, em data prevista no Calendário Eleitoral.

SEÇÃO II

DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

Art. 20 – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir no Município há 01 (um) anos;

IV - Estar no gozo dos direitos políticos;

V – Possuir Curso de Informática Básica a ser completado no prazo limite da posse;

VI – Escolaridade mínima Ensino Médio completo;

VII – A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada;

VIII – O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame;

IX – Submeter-se a aplicação de Prova e atingir nota mínima de 60%.

XII – Estar em pleno gozo das aptidões físicas, comprovadas por Atestado Médico e mentais comprovadas através de avaliação

psicológica, a ser realizada no dia 25 de julho, por profissional da área, contratado pela Comissão Especial.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Apresentar Cédula de Identidade (cópia autenticada);

II – Apresentar Título de Eleitor (cópia autenticada);

III – Apresentar CPF (cópia autenticada);

IV - Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de que o candidato está em quite com a justiça eleitoral;

V - Certificado de reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

VI - Comprovante de residência no município de Mariópolis, que ateste o tempo mínimo de 01 (um) anos, sendo válidos os seguintes documentos:

I - contas de água, luz, telefone fixo ou móvel;

II - correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;

III - pessoas residentes em área rural poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados em sua forma original ou fotocópia autenticada por tabelião.

§ 2º - Serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, sogro/sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

IV - Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal;

V – Comprovação de escolaridade através da fotocópia do Histórico Escolar constando Ensino Médio completo.

VI – Comprovação de que realizou curso de informática básica.

Art. 21 – Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais e crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 22 – A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 23 – O candidato não poderá registrar um apelido.

Art. 24 – Somente serão registradas as candidaturas que atenderem as exigências desta Resolução.

SEÇÃO III

DA PROVA

Art. 25 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará a contratação de profissionais para elaboração e correção da prova e da avaliação psicológica.

§ 1º - Será atribuição da Comissão do Processo de Escolha, nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a aplicação da prova a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação áudio-visual durante a realização da prova.

§ 3º - Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova.

Art. 26 – A prova de caráter eliminatório conterà questões de múltipla escolha sobre:

I - O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13/07/1990;

II - artigo 5º da Constituição Federal – “Direitos e Garantias Fundamentais”;

III – Lei Municipal Nº 053/2019 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Art. 27 – Estará apto a concorrer às eleições do Conselho Tutelar o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.

Art. 28 – A divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados ao Pleito será publicada através de edital em jornal e site do Município na data que consta no calendário eleitoral.

Art. 29 – Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, útil contado a partir da divulgação dos resultados.

Art. 30 - O recurso deverá ser protocolado No Departamento de Protocolos na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, das 13h00min até 17h00min.

Art. 31 - Recebido o recurso, será a prova revista por Comissão Revisora, composta de três membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, designados por seu Presidente, sendo a decisão da Comissão revisora irrecorrível.

Parágrafo único - O recurso que trata o caput deste artigo será analisado no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 32 - O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação das Eleições.

Art. 33 - Divulgado o resultado final do recurso em jornal e site do Município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito.

SEÇÃO IV

DO QUÓRUM DAS ELEIÇÕES

Art. 34 - As eleições para o Conselho Tutelar de Mariópolis, somente serão válidas se participarem da votação no mínimo 1% (um por cento) do total de eleitores do Município.

Art. 35 - Para o estabelecimento do quórum, a Comissão Eleitoral solicitará o número de eleitores do Município junto ao Cartório Eleitoral.

Art. 36 - Obtido o quórum, serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Parágrafo Único - Havendo empate será considerado eleito o candidato que preencher os requisitos abaixo, na seguinte ordem:

1. Maior nota na prova eliminatória;
2. Maior idade;

Art. 37- Não obtido o quórum necessário, será realizada nova eleição, em prazo a ser estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO V

DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

Art. 38 - Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:

I - divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;

II - promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão do Processo de Escolha, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema, se assim, os mesmos desejarem.

Art. 39 - Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.

SEÇÃO VI

DO PERÍODO DA VOTAÇÃO

Art. 40 - A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mariópolis, dar-se-á em 01 (um) único dia, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, no horário das 08h00min às 17 horas, em locais definidos pela Comissão do Processo de Escolha, a serem divulgados através de edital.

Art. 41 - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I - uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;

II - isolamento do eleitor em cabine indevassável;

III - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;

Parágrafo Único - Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

SEÇÃO VIII

DA CÉDULA OFICIAL

Art. 42 - As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.

Parágrafo Único - As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

CAPITULO IV

DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DAS MESAS ELEITORAIS E DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

Art. 43 - As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.

Parágrafo Único - A divulgação dos locais de votação será feita através de edital específico.

Art. 44 - A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna por ação de qualquer cidadão".

SEÇÃO II

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 45 - Os candidatos concorrentes poderão designar 03 (três) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão do Processo de Escolha, no local das inscrições (Departamento de Assistência Social, Localizado anexo a Prefeitura no período estabelecido no Calendário Eleitoral).

Art. 46 - Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas 01 (um) fiscal por vez.

Art. 47 - Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

§ 1º - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.

§ 2º - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.

§ 3º - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 48 - Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

Art. 49 - Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

Art. 50 - Os candidatos serão considerados fiscais natos.

SEÇÃO III

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 51 - Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão do Processo de Escolha, a urna e a cabine indevassável.

Parágrafo Único - O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, a fechará com papel gomado, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes.

Art. 52 - Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Parágrafo Único - O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

SEÇÃO IV

DO ATO DE VOTAR

Art. 53 - Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

I - Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe - exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH) e Título de Eleitor;

II - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição ou da justificativa de ausência da referida eleição;

III - Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;

IV - Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;

V - A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;

VI - Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura

ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.

VII – O eleitor escolherá apenas 01 (um) candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

VIII – Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, “errar” o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.

SEÇÃO V

DO ENCERRAMENTO

Art. 54 – O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando ao chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 55 – Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Parágrafo Único – O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

SEÇÃO VI

DA APURAÇÃO

Art. 56 – A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão do Processo de Escolha.

Art. 57 – Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.

Art. 58 - O Presidente da Comissão do Processo de Escolha determinará a abertura da apuração.

Art. 59 – O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura e contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Parágrafo único – Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão da Comissão do Processo de Escolha, equipe de apoio que a Comissão Eleitoral previamente determinar, o Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

Art. 60 – Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.

Art. 61 – Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 62 – As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.

Art. 63 – Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.

§ 1º - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em apenas 01 (um) candidato no espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

§ 2º - Considerar-se-á voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;

§ 3º - Serão nulas as cédulas que:

- a) não corresponderem ao modelo oficial;
- b) não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;
- c) contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo de Escolha ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo, e
- d) contiverem votos em mais de 01 (um) candidato.

Art. 64 – Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 65 – Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

- a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
- b) nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes ao ato;

c) número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna e,

d) número de votos computados a cada candidato.

Art. 66 – Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão do Processo de Escolha.

Art. 67 – Em sendo utilizada urna eletrônica, os procedimentos dos dispositivos legais previstos nos artigos antecedentes, ficam substituídos pelos procedimentos protocolares que tratam das normas que regem a utilização da urna eletrônica.

Art. 68 – Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão do Processo de Escolha pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

SEÇÃO VII

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 69 – Além da impugnação de candidatura, prevista nesta Resolução, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo único – A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão do Processo de Escolha, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 70 – A Comissão do Processo de Escolha autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 71 – Após instruir o processo de impugnação, a Comissão do Processo de Escolha consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.

Parágrafo Único – Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão do Processo de Escolha, determinará, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 72 – As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão do Processo de Escolha, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Único – A audiência será dirigida por um membro da Comissão do Processo de Escolha.

Art. 73 – Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão do Processo de Escolha elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.

Art. 74 – Proferida a deliberação pelo CMDCA, a Comissão do Processo de Escolha dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

SEÇÃO VIII

DAS NULIDADES

Art. 75 – Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo Único – Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

SEÇÃO IX

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 76 – Concluído os trabalhos da Comissão do Processo de Escolha lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.

Art. 77 – Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará em jornal de circulação do Município.

Parágrafo único – Nos casos de empate serão adotados os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 37 desta Resolução.

Art. 78 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, para ingressarem no Conselho Tutelar, no qual irão atuar na ordem da classificação.

§ 1º – São impedidos de servir, no mesmo conselho, marido e mulher, companheiros e companheiras ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 2º – Estende o impedimento previsto no caput deste artigo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Fórum Regional ou Distrital.

SEÇÃO X

DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 79 – A posse será através da sessão solene de transmissão de cargo, presidida pelo chefe do poder executivo municipal e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá em data definida no Edital.

Art. 80 – O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído.

Art. 81 – Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

Parágrafo Único – Observar-se-á o previsto no caput deste artigo, para as hipóteses de vacância definitiva de cargos durante o exercício do respectivo mandato.

Art. 82 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares eleitos no período compreendido entre a publicação da homologação da Eleição e a posse, conforme previsto no calendário eleitoral.

Art. 83 – O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no artigo anterior implicará na perda do direito de posse ao cargo.

§ 1º – Somente o impedimento legal autorizará a suspensão da posse e a capacitação em outra data.

§ 2º – No caso previsto no caput deste artigo, o suplente será chamado para compor o Conselho Tutelar provisoriamente, na forma desta Resolução.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 85 – Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão do Processo de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariópolis.

Mariópolis, 03 de março de 2022.

ELIANE DE BORTOLI

Presidente CMDCA

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:95D0AACA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 70/2022

PORTARIA Nº 70/202-2

DATA: 04/03/2022

SÚMULA: “Nomeia Adriana Fátima Tres para o Cargo de Assessor III.”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Adriana Fátima Tres**, portadora do RG nº 9045533-8, para exercer o Cargo de Assessor III, a partir de 02 de

fevereiro de 2022, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-12, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei nº037/2005 de 22/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marieli Cristina Borges

Código Identificador:DAAA1AC6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE LEI ORDINÁRIA Nº 2331/2022

“Institui o Fundo Rotativo em cada uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Matinhos”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Fundo Rotativo em cada uma das unidades escolares da rede municipal pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação a quem compete fiscalizar a aplicação dos recursos dos respectivos fundos.

§1º. O estabelecimento de diretrizes para a política de funcionamento do Fundo Rotativo junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Matinhos;

§2º. A comunidade escolar, por meio da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, deverá proceder a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Rotativo em cada uma das unidades escolares.

Art. 2º. A receita de cada fundo rotativo será composta pelas transferências de recursos financeiros do orçamento do Município e dos resultados das aplicações financeiras.

§1º. As aplicações financeiras, se houver, feitas com recursos do fundo rotativo pelo gestor do fundo, deverão reverter em benefício do próprio fundo rotativo do estabelecimento em questão;

§2º. Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, deverão manter os recursos financeiros em depósito de instituição financeira fixada pelo Poder Executivo Municipal e em conta específica aberta exclusivamente para este fim.

Art.3º. O fundo rotativo dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal será administrado pelo(a) diretor(a) da unidade escolar em parceria com o presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da respectiva unidade escolar.

Parágrafo Único. A movimentação bancária poderá ser feita por cheque ou por meio eletrônico, sempre com o conhecimento da APMF.

Art. 4º.As receitas do Fundo Rotativo destinar-se-ão:

- I – à aquisição de material de consumo, expediente e pedagógico;
- II – à execução de serviços de manutenção, pequenos reparos e conservação do prédio escolar;
- III – mediante prévia autorização, em despesas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

IV – mediante prévia autorização, ao pagamento de serviços de manutenção e pequenas reformas;

§1º. É vedado o uso da receita para pagamento de qualquer despesa pessoal ou de natureza contínua.

§2º. A utilização dos recursos do Fundo Rotativo pelas unidades escolares da rede municipal de ensino estará sujeita à aprovação de um Plano de Aplicação por parte da comunidade escolar representada pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários da respectiva unidade escolar;

§3º. A Secretaria de Fianças do Município de Matinhos poderá suspender os repasses dos recursos financeiros à unidade escolar que por ventura apresentar alguma irregularidade na aplicação dos referidos recursos, ou não apresentar corretamente a prestação de contas.

Art. 5º. O prazo para a aplicação dos recursos de cada unidade escolar da rede municipal de ensino será até a data de 10 de dezembro do respectivo ano letivo, devendo o saldo remanescente ser recolhido ao tesouro municipal até 15 de dezembro do mesmo ano letivo.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros repassados a cada unidade de ensino não poderão ultrapassar ao limite de isenção estabelecido pela Lei de Licitações.

Art. 6º. Todas as despesas executadas à conta dos recursos do Fundo deverão obedecer à legislação vigente que trará da gestão do dinheiro público e demais normas de licitação.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e à Controladoria do Município de Matinhos a análise das prestações de contas, monitoramento, fiscalização e a avaliação da aplicação e execução dos recursos liberados, adotando como critérios os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia.

Art. 7º. A prestação de contas será de responsabilidade do gestor do Fundo em conformidade com os critérios da legislação vigente estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo atender os seguintes aspectos:

I – As unidades escolares da rede pública Municipal de ensino, após a devida aprovação da comunidade escolar e do Conselho Escolar, por intermédio da Associação de Pais Mestres e Funcionários, deverão entregar e protocolar a prestação de contas até 31 de janeiro do ano subsequente;

II – O não cumprimento dos prazos estabelecidos além de implicar a retenção de futuras liberações, implicará em multa correspondente a 1% (um por cento) ao mês com base no valor liberado no ano correspondente até a data da entrega da prestação de contas à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O pagamento da multa é de inteira responsabilidade do Gestor do Fundo Rotativo.

Art. 8º. A Secretaria de Finanças do Município fará o repasse dos recursos financeiros às unidades escolares em 10 (dez) parcelas, sendo uma parcela a cada 30 (trinta) dias, com início no mês de fevereiro de cada ano letivo.

§1º. O valor de cada parcela corresponderá a R\$ 4,00 (quatro reais) por aluno matriculado na unidade de ensino.

§2º. A somatória das parcelas descritas no parágrafo anterior não poderá superar anualmente o valor definido para contratações de serviços por dispensa de licitação, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Toda a despesa efetuada com recursos do Fundo deverá estar obrigatoriamente acompanhada dos respectivos documentos fiscais, recibo e nota fiscal correspondente ao valor gasto.

Art. 10. A inobservância do disposto nesta Lei e demais normas reguladoras poderá implicar no afastamento do gestor do recurso, mediante processo administrativo, sem prejuízo de eventuais penalidades de natureza civil ou criminal.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal emitirá Decreto regulamentando esta Lei no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina

Código Identificador:DEC8CEDD

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2332/2022

“Autoriza a nomear um logradouro público como Afonso Gerônimo Leite”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a nomear um logradouro público como Afonso Gerônimo Leite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina

Código Identificador:BF828400

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2333/2022

“Veda a nomeação, pela Administração Pública Direta e Indireta de Matinhos e em decorrência de empresas terceirizadas, de pessoas condenadas por violência doméstica e familiar”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Sanciona a lei que proíbe condenado pela prática de crimes de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente e idoso, de ocupar, no âmbito da administração direta e indireta e em decorrência de empresas terceirizadas, cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único. Entende-se por violência doméstica ou familiar qualquer ação ou omissão que venha a prejudicar a integridade física, psicológica, patrimonial e moral, seja a vítima criança, adolescente, mulher ou idoso.

Art. 2º. O veto à nomeação terá início com a condenação em decisão transitada em julgado até o deferimento da pena, sendo cessado após o cumprimento da mesma.

Art. 3º. A vedação prevista deverá constar:

I – no respectivo edital do concurso público, devendo o candidato apresentar as certidões negativas antes de sua posse;

II – nos formulários próprios para nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, devendo o candidato apresentar as certidões negativas antes de sua posse;

III – Nos editais de chamamento público e contratos de prestação de serviços entre o Poder Público e empresa contratada. Para devido fim, todos os trabalhadores terceirizados devem apresentar as suas certidões negativas para o diretor do órgão em que atuarão.

Art. 4º. O presente projeto busca criar uma política pública que visa coibir, prevenir e educar os três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, salientando ser inadmissível que um candidato a qualquer cargo público, em qualquer uma das esferas citadas, tenha cometido alguma ação ou omissão que veio a prejudicar física, psicológica, patrimonial e moralmente um outro indivíduo de dentro de seu vínculo familiar ou doméstico.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará e executará esta Lei, no ato de sua publicação.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:EE8C8041

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2334/2022**

“Dispõe sobre a criação de um Memorial em homenagem às vítimas do novo Coronavírus no Município de Matinhos”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a criação de um Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus no Município de Matinhos.

Art. 2º. São objetivos do Memorial às vítimas:

- a) Preservar a memória das vítimas da Pandemia;
- b) Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas em virtude do Covid-19;
- c) Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no Município;
- d) Oferecer aos familiares e amigos das vítimas um local de luto e homenagem;
- e) Parabenizar os profissionais da saúde que desempenharam seus serviços no tratamento acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia.

Art. 3º. Deverá constar no Memorial as seguintes informações das vítimas:

- a) Nome completo e fotografia;
- b) Datas de nascimento e de óbito;
- c) Breve biografia.

Art. 4º. Deverá também ser criado um Memorial Virtual, por meio de página oficial do Poder Executivo Municipal na internet, em correspondência aos equipamentos públicos dispostos nesta Lei, na forma dos arts. 2º e 3º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F1F31803

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2335/2022**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar um Departamento Público Municipal como Professor Delcio Thadeu Ramos”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar um Departamento Público como “Professor Delcio Thadeu Ramos”.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C2E9344A

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2336/2022**

“Dispõe sobre a obrigação de inclusão da Educação Bilíngue de Surdos como modalidade de ensino independente nos currículos da educação básica das escolas públicas e privadas no Município de Matinhos”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a obrigação de inclusão da Educação Bilingue de Surdos como modalidade de ensino independente nos currículos da educação básica das escolas públicas e privadas no Município de Matinhos.

Parágrafo Único. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:EB637274

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2337/2022**

“Institui o Projeto Por Dentro dos Poderes, no Município de Matinhos, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o projeto “Por Dentro dos Poderes”, destinado a visitar e conhecer o funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no Município de Matinhos.

§1º. O Projeto destina-se a alunos do 4º e 5º ano da rede Municipal, e permite ao Município firmar convênio com o Núcleo Regional de Educação para também destinar-se aos alunos do 6º ao 9º ano da rede Estadual.

§2º. As visitas deverão ser em datas predeterminadas e os alunos deverão ser acompanhados por professores, orientadores ou diretores das escolas.

Art. 2º. O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em disponibilizar ônibus para transporte dos alunos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A1D1281A

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2338/2022**

“Fica instituído no Município de Matinhos o ‘Programa Cidade Iluminada’ que regulamenta a isenção de IPTU como premiação no concurso de decoração natalina”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, como premiação no concurso de decoração natalina, do ano subsequente.

§1º. O concurso de que trata este artigo será coordenado por Comissão de Avaliação e Julgamento a ser designada pelo Poder Executivo Municipal, para este fim, via decreto ou portaria.

§2º. A premiação se destina à categoria residencial, que será assim premiada:

A)1º lugar: gozará da isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

B)2º lugar: gozará da isenção de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

C)3º lugar: gozará da isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

§3º. A premiação se destina à categoria comercial, que será assim premiada:

A)1º lugar: gozará da isenção de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

B)2º lugar: gozará da isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

C)3º lugar: gozará da isenção de 35% (trinta e cinco por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

§4º. Para participar do concurso, o participante deverá apresentar certidão negativa de tributos municipais.

Art. 2º. Serão premiadas somente residências, ficando vedada a isenção de imposto sobre condomínios ou conjuntos habitacionais.

Art. 3º. Fica autorizado o poder executivo a utilizar ferramentas eletrônicas como forma de divulgação e votação popular, para escolha das melhores decorações.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, as regras de participação no concurso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:5DA1744B

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2339/2022**

“Institui a Semana Municipal da Feira do Livro, Leitura e Literatura no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Matinhos, a Semana Municipal da Feira do Livro, Leitura e Literatura, a ser realizada, anualmente, no mês de abril, a começar pelo ano de 2022.

Art. 2º. São objetivos da Feira do Livro, Leitura e Literatura:

I – Formar um Município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo, como meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento;

II – Garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidades de acessar livros e outros suportes de leitura;

III – Estimular a circulação de livros no Município e o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;

IV – Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;

V – Realizar palestras, oficinas, leituras compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, talkshows e espetáculos teatrais;

VI – Incentivar a produção literária de Matinhos, através de concursos com premiações e certificados, para todas as faixas etárias participantes;

VII – Promover concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas;

VIII - Estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;

IX - Promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura.

Art. 3º. No período de realização da Feira do Livro, Leitura e Literatura, deverá a Prefeitura Municipal de Matinhos, implementar a Política Municipal para as Bibliotecas, cujo objetivo é estimular a construção do leitor em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental do Município, de modo a fazer com que crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer de ler textos

literários, dentro e fora das escolas, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade.

Art. 4º.A cada ano, será constituída uma Comissão Intersecretarial, que será responsável pela organização e funcionamento da Feira do Livro, Leitura e Literatura, bem como pelo estabelecimento de seu regulamento.

Art. 5º.A data de realização da Feira do Livro, Leitura e Literatura deverá ser estabelecida pela Comissão Intersetorial.

Art. 6º.A seleção das editoras que participarão da Feira do Livro, Leitura e Literatura, bem como do acervo literário, ficará a cargo da Comissão Intersecretarial.

Art. 7º. Para implementação da Feira do Livro, Leitura e Literatura, poderá a Prefeitura do Município de Matinhos estabelecer parcerias com a iniciativa privada, com entidades públicas ou com instituições integrantes do terceiro setor.

Art. 8º.O Poder Público Municipal prestará apoio institucional à Feira do Livro, Leitura e Literatura, disponibilizando a infraestrutura necessária à sua realização.

Art. 9º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 10º.O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 11.As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C63726D2

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2340/2022**

“Institui o Dia do Artesão e a Semana Municipal do Artesanato no calendário de comemorações oficiais do Município de Matinhos, e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matinhos o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, bem como a Semana Municipal do Artesanato, a ser celebrada anualmente no período de 19 de março a 26 de março.

Art. 2º.No Dia e na Semana de que trata esta lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de feiras, oficinas ou exposições dos produtos desenvolvidos pelos artesãos e artesãs do Município de Matinhos,

Art. 3º.A Semana Municipal do Artesanato tem por finalidade realizar ações de incentivo à produção e ao comércio de artesanato, bem como à valorização do artesão local.

§1º.A Semana Municipal do Artesanato tem como diretrizes:

I - fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.

II - debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento do setor artesanal de Matinhos;

III - incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações;

IV - estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município;

V - promover a qualificação dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, através de cursos de capacitação, palestras, seminários e fóruns;

VI - promover debates entre os artesões, órgãos públicos, entidades de classe, empresas no segmento do turismo, universidades e comunidade sobre questões relacionadas a sustentabilidade, fortalecimento e desenvolvimento econômico do artesanato local;

VII - conscientizar à comunidade sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e cultura local.

III – estimular e promover o desenvolvimento de feiras livres, nos termos da Lei Municipal nº 2.219, de 26 de março de 2021.

Art. 4. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5.As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8728E065

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2341/2022**

“Dispõe sobre o Programa Balcão de Atendimento Domiciliar para acamados no município de Matinhos”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Institui o Programa Balcão de atendimento domiciliar para acamados no Município de Matinhos;

Art. 2º.O Balcão de atendimento domiciliar para acamados é um programa que leva os serviços dos departamentos públicos municipais instituídos por políticas públicas ao alcance do cidadão que se encontra acamado;

Art. 3º.Os serviços prestados pelo Programa atendimento domiciliar para acamados poderão ser:

I - Emissão de documentos;

II - Serviços previdenciários;

III - Serviços de assistencialismo social;

IV - Serviços do setor de IPTU;

Parágrafo único.Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a execução da

presente proposta far-se-á sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Matinhos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei após sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:57FEC4EB

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 no edital nº 119/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 21 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **07/03/2022 a 21/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior a 40 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site (www.jfpr.jus.br), Estadual Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (www.3distrib.com.br), Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 21 de março de 2022 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Advogado:

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Dinamometria;
- Hemograma Completo;
- Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura nº 119/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Advogado	Wisnton Beyersdorff Lucchiari	07º	Procuradoria Geral

Matinhos, PR, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:24EE7278

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 21 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **07/03/2022 a 21/03/2022** conforme item 17 do edital nº 119/2018..

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site (www.jfpr.jus.br), Estadual Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (www.3distrib.com.br), Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
- o) Declaração do último emprego;
- p) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 21 de março de 2022 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- b) Acuidade Visual;
- c) Audiometria Ocupacional
- d) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura nº 118/2018 e 119/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Vivian Caroline Colonetti	02º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, PR, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:3631ABBE

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 no edital nº 119/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 21 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **07/03/2022 a 21/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;

g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça **Federal** no site (www.jfpr.jus.br), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco, 1341 - 10º andar - Centro - Curitiba - PR - Telefone (41) 3053-4360 (www.3distrib.com.br), **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;

o) Declaração do último emprego;

p) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 21 de março de 2022 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Coordenador Educacional e Professor:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Dinamometria;

d) Hemograma Completo;

e) Glicemia.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexistente de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura nº 119/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Coordenador Educacional	Claudinali Dina Ramos	13º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 04 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador: AFB9F320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PMM

PROCESSO Nº 036/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENSECLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE

MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$593.117,86 (quinhentos e noventa e três mil, cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 08 de março de 2022, a partir das 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 17 de março de 2022, até as 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 17 de março de 2022, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "<https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 04 de março de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elisiane dos Santos

Código Identificador: 35B6500C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
-------------	--

CONTRATADA	SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE, portadora do RG Nº 3.079.822-8 e inscrita no CPF sob nº 414.369.039-04, estabelecido à Rua Bento Munhoz da Rocha, nº 303, Centro, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR.
------------	--

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 010/2019, Dispensa de Licitação nº 005/2019 e Processo nº 012/2019 cujo objeto é a Locação de imóvel situado no endereço Rua do Sussego nº 06, bairro: Centro, no Município de Matinhos, Matrícula nº 41.357, do Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Matinhos, com as seguintes descrições: Imóvel medindo 400,95 m² de área total, com pé direito medindo 8 metros de altura, contendo apartamento com 02 dormitórios, sala, cozinha, 03 banheiro, para abrigar as instalações do central de abastecimento do Município, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019, assinado em 13/02/2019 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2022 e terminando-se em 13 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019:

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$ 79.379,67 (setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e o valor mensal é de R\$ 6.614,97 (seis mil seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 17,78% (dezesete vírgula setenta e oito por cento)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 255

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 001 Gabinete do Secretário

Função: 0012 Educação

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma

Ação: 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento: 33390360000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento: 33390361500000000000 Locação de imóveis

Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2022.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF Nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Locatário

SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE

CPF Nº 414.369.039-04

Representante Legal

Locador

Publicado por:

Elisiane dos Santos

Código Identificador:890FCD26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
005/2022 - PMM**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 005/2022 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ARCHICAD, pela empresa, GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.993.665/0001-86, no valor global de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisiane dos Santos

Código Identificador:D1F49A84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 – PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.700.700/0001-02, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO FIO 4MM MALHA 14X14CM, PARA PROTEÇÃO DE QUADRAS E CANCHAS ESPORTIVAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vencedora dos itens:

Item	Produto – Descrição	Quant.	Tipo	Cotação (R\$)	
				Unit	Total
1	Rede de proteção fio 4 mm em polietileno (nylon) com proteção anti UV.	9.000	M2	6,86	61.740,00
2	Mão de obra e materiais para instalação, cabos, cordas, presilhas, catracas e argolas.	1	Serviço	5.897,38	5.897,38
TOTAL					R\$67.637,38

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisiane dos Santos

Código Identificador:4B98995E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 – PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - PMM

PROCESSO Nº 031/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 22.993.665/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ARCHICAD

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 467

Órgão: 12- Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Unidade: 1 – Gabinete do Secretário

Ação: 2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Vínculo: 0 – Recursos ordinários livres - Exercício Corrente

Subelemento: - 33390400800000000000 Manutenção de Softwares

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

Publicado por:

Elisiane dos Santos

Código Identificador:6E7CD308

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 010/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
-------------	---

CONTRATADA	SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE, portadora do RG Nº 3.079.822-8 e inscrita no CPF sob nº 414.369.039-04, estabelecido à Rua Bento Munhoz da Rocha, nº 303, Centro, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR.
------------	--

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SANDRA MARIA

FOFONCA TROGUE doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 010/2019, Dispensa de Licitação nº 005/2019 e Processo nº 012/2019 cujo objeto é a Locação de imóvel situado no endereço Rua do Sussego nº 06, bairro: Centro, no Município de Matinhos, Matrícula nº 41.357, do Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Matinhos, com as seguintes descrições: Imóvel medindo 400,95 m² de área total, com pé direito medindo 8 metros de altura, contendo apartamento com 02 dormitórios, sala, cozinha, 03 banheiro, para abrigar as instalações do central de abastecimento do Município, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019, assinado em 13/02/2019 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2022 e terminando-se em 13 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019:

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$ 79.379,67 (setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e o valor mensal é de R\$ 6.614,97 (seis mil seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 255

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 001 Gabinete do Secretário

Função: 0012 Educação

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma

Ação: 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento: 33390360000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento: 33390361500000000000 Locação de imóveis

Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2022.

Município De Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Locatário

SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE

CPF nº 414.369.039-04

Representante Legal

Locador

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:249F8F4A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL**

O Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições ALTERA OS PRAZOS do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, publicado em Diário Oficial na data de 08/02/2022 (Edição 2451), para cadastramento, inscrição e eleição dos representantes de entidades da Sociedade Civil, conforme segue:
Ação / Limite Data Período para inscrição dos candidatos a conselheiros no departamento de Cultura, conforme § 1º do Art. 40 da Lei Ordinária 2292/2021 de Matinhos PR pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/xKfffPazMkfMouYX6> 07/03/2022 a 25/03/2022 Período para envio da documentação dos interessados em integrar o Conselho de Políticas Culturais de Matinhos, conforme critérios descritos no Item 7 do presente edital pelo endereço: <https://forms.gle/XjLpPnYPFavkewHX9> 10/03/2022 a 25/03/2022 Prazo para protocolar o interesse em participar da auditoria de escolha dos candidatos a conselheiros pelo Protocolo da Prefeitura no Paço Municipal. Conforme modelo no ANEXO 1 do presente Edital. 25/03/2022 Data de divulgação dos Candidatos aprovados na 1ª Fase de inscrição 08/04/2022 Prazo para apresentação de questionamentos (recurso) através de e-mail casadaculturamatinhos@gmail.com 11/04/2022 Prazo para resposta do Departamento de Cultura 13/04/2022 Publicação do link para votação popular – 2ª Fase para escolha dos Conselheiros e Suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Matinhos no Portal da Prefeitura Municipal de Matinhos e nas Redes Sociais tanto da Prefeitura como da Casa da Cultura de Matinhos 14/03/2022 Encerramento da votação popular - 2ª Fase - 23:59 horas 18/04/2022 Data Final: Divulgação dos Conselheiros 19/04/2022 Data Final para publicação do Decreto Municipal de Nomeação dos Conselheiros e Suplentes Em até 60 dias após a aprovação dos resultados.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzamara Dreher Cordeiro
Código Identificador:7B802FF3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**CIDCENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 03/2022
Procedimento Licitatório nº 03/2022**

ITENS (CONFORME O ANEXO I) EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADEAGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 460.346,66 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para “download” www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 04/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:BD965C46

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 32/2021 referente ao Pregão Presencial nº 08/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e cláusulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 9.129,00 (nove mil cento e vinte e nove reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de Março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO

Josevaldo da Rocha Ribeiro 04292213984
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E3E85297

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 02/2022-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2022

Decreto nº 2/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 133.457,18 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.005.		CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
106 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.857,18
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
135 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
143 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
500 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			76.457,18

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução

11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.055.		AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
486 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.457,18
Total Redução:			76.457,18
Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
537 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
536 - 3.3.71.70.00.00	349412	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15.000,00
533 - 3.3.90.30.00.00	349412	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			57.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

349412 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:1E34AD52

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
- CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: GD TELECOMUNICACOES LTDA - ME -
CNPJ: 11.285.330/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia unificada baseado em servidor IP NUVEM, com 2 (dois) números 0800 de entrada para acesso da população aos serviços públicos com ligações oriundas de fixo e móvel BRASIL GERA, 11 linhas de entrada portabilidade, 33 ramais ip com ligações de saída ILIMITADAS FIXO/MÓVEL brasil geral.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 04/03/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transportes
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção dos Serviços da Educação Básica

33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção dos Serviços da Escola Princesa Isabel
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção dos Serviços da Escola Pedro Mendes
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção dos Serviços do CMEI Criança Feliz
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção dos Fundo Municipal de Saude
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
08.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
08.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuária
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:800C8E07

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão “CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – O Sr. **AMILTON RECOFKA**, portador da cédula de identidade civil nº 5.378.359-2 e inscrição no CPF nº 737.355.239-00, para o Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA**”.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:580E18EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 110/2022

PORTARIA Nº 110/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão “Chefe da Divisão de Estradas Vicinais”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – O Sr. **AMILTON RECOFKA**, portador da cédula de identidade civil nº 5.378.359-2 e inscrição no CPF nº 737.355.239-00, do Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**”, admitido em 07/08/2021, sob matrícula nº 400657.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FCCE2F8D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 112/2022

PORTARIA Nº 112/2021

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **GLACI BARTOSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.368.961-0 e inscrito no CPF nº 851.691.709-63, funcionária ocupante do cargo efetivo de “**ENFERMEIRA**”, admitida em 25/06/2018, lotada na Secretaria de Saúde, sob matrícula nº 200841, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de **03/03/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/03/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
Mato Rico – PR., 04 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:16887AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a senhora **KARINA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 069.899.139-75 e do RG nº 9.502.423-8-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CC15, do anexo V, da Lei Municipal nº 601/2018, de 14 de setembro de 2018, com suas alterações trazidas pelas Leis nº. 648/2021 de 14 de setembro de 2021 e 664/2022 de 23 de fevereiro de 2022, a partir de 07 de março de 2022.

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:614E2396

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de transporte de alunos Universitários de Segunda à Sexta-Feira, para as diversas Faculdades/Universidades de Londrina-Pr.

EMPRESA: OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

Miraselva, 04 de Março de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FE397F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 008/2022

“Concede diária ao Vereador João Vitor Peluso da Silva para comparecer em reunião na Assembléia Legislativa do Paraná, em Curitiba-PR”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor João Vitor Peluso da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para participar de reunião com o Deputado Estadual Mauro Moraes, na Assembleia Legislativa do Paraná, em Curitiba-PR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de fevereiro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:002FBF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 – 266/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANÁ

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 007.363.659-23, portador do RG nº 7.689.534-1, residente e domiciliado à Rua Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, Ceasa, Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.045.104/0001-11, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 1995, bairro Juvevê, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 80.040-110, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.439.874-0, inscrito no CPF sob nº 478.560.849-8.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 092/2021 – ID nº 266, cujo objeto é a “**a prestação de serviços de desenvolvimento de estudos, projeto básico e projeto executivo, especificamente para a implantação de blocos de concreto intertravados (paver) de trecho da Estrada Vicinal Pedra Branca – Comunidade Mundo Novo do Saquarema, de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros de extensão, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura**” oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato será de R\$ 20.248,48 (vinte mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme ajustado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 092/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA

Representante da Contratada

Fundação de Pesquisas de Florestais do Paraná

GEAN CARLOS BOSI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B21412CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Súmula: CONCEDE, licença sem vencimentos

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **INDIANARA DE PAULA GODOI NOGUEIRA**, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 69373020 /PR e CPF nº 04535849935, a partir de 01 de março de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4451CEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Nomeação JOSIELE DE SOUZA DUARTE

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 04 de março de 2022, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DAS – 1**, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, a Sra. **JOSIELE DE SOUZA DUARTE**, portadora do CPF nº 054.863.399-17 e RG nº 9.117.375-1/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AEF02696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - **O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**, do município de Morretes, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – Aaronson Ramathan Freitas

SUPLENTE – Andreia Luciana Zeliotto Segalla

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR – Juceli de Fátima da Silva

SUPLENTE – Cesar Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR – Adilson Marcelino Rodrigues

SUPLENTE – Renata Arantes Reis

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

TITULAR – Cristiane Mari do Rocio Fligikowski

SUPLENTE – Laureci Alves de Souza

TITULAR – Samira Ananias Choinski

SUPLENTE – Marcelli Delacy Assunção

TITULAR – João Custódio Bueno

SUPLENTE – Luis Alberto Pereira Júnior

TITULAR – Saimon Elias Vidal

SUPLENTE – Hillary Alves de Souza

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

APAE DE MORRETES

TITULAR – Maria Victória da Cruz

SUPLENTE – Maria Roseli Zaccachuck Pinheiro

TITULAR – Ivanise Maria Scremim Pinto

SUPLENTE – Tatiane Robassa

SINDICATO RURAL DE MORRETES

TITULAR – Aguinaldo Ramos Forbecci

SUPLENTE – Wilson Simão

PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES

TITULAR – Luciene Geraldo do Nascimento

SUPLENTE – Luana do Nascimento da Costa

FUNDAÇÃO GIOVANNI MALUCELLI

TITULAR – Josinêz Malucelli Mellinger

SUPLENTE – Ellen Maria Consentino Malucelli

MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU

TITULAR – Mauricio Scucato dos Santos

SUPLENTE – Lourenço Rolando Malucelli Neto

SANAHU – SOCIEDADE EM PROL DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS

TITULAR – Maria Angélica Addad

SUPLENTE – Cleonice Maria da Silva Raimundo

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Nhundiaquara, 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:70CB049F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: Nomear André Lucas Santiago

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de março de 2022, para o cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, DAS – 3**, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, o Sr. **ANDRÉ LUCAS SANTIAGO**, inscrito no CPF nº 044.377.249-50, portador do RG 8016699-0/PR, Pasep nº 128.57880.51-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0800FC5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

SÚMULA: DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24 de fevereiro de 2022, para realizar recâmbio de adolescente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C1A792A0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº
002/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 002/2021
DISPENSA Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ nº 15.236.376/0001-77.

CONTRATADA: **IAGP Instituto Aplicado em Gestão Profissional Publica Ltda** - CNPJ Nº 32.651.451/0001-85 – Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - contratação de empresa especializada em informativos técnicos com atualização mensal na área de Regimes Próprios de Previdência Social para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula NONA do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **04/03/2023**, para continuidade na prestação dos referidos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, para pagamento mensal de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D80EC247

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE FOMENTO**

**LEI Nº 1694/2022
DATA: 04/03/2022**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A Operações de Crédito, até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para a construção de barracões industriais.

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o

normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do Município (PPA, LDO e LOA) ou em Créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Barracão Industrial.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguauçu, aos 04 dias do mês de março de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B1F33690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil Neocate LCP, para distribuição gratuita a pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, em atendimento de ordens judiciais conforme Processos nº 0001296-45.2021.8.16.0149 e nº 0000147-77.2022.8.16.0149.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguauçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguauçu - Pr, 04 de março de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5F4BB9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais, em favor às empresas **ANDREIA FERRANDIN ROSA – CNPJ Nº 08.487.291/0001-04**, para o item 01; e a empresa **ROSANA SCHULTZ – CNPJ Nº 27.787.207/0001-04**, para o item 02.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguauçu - Pr, 04 de março de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Andreia Ferrandin Rosa – CNPJ Nº 08.487.291/0001-04 – Nova Prata do Iguauçu – Pr.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais, conforme descrição do item 01.

VALOR: R\$ 113.441,25 (cento treze mil quatrocentos quarenta um reais e vinte cinco centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 04 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Rosana Schultz – CNPJ Nº 27.787.207/0001-04 – Nova Prata do Iguauçu – Pr.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais, conforme descrição do item 02.

VALOR: R\$ 37.586,25 (trinta sete mil quinhentos oitenta seis reais e vinte cinco centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de

Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 04 de março de 2022.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:6AA2988C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).

Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, para atendimento na Unidade de Saúde Ana Albino, conforme plano operativo Municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **FONTANA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 43.490.412/0001-60**, para o item 01 do chamamento, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)

O valor total da contratação será de R\$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais) para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral com carga horária de 40 horas semanais.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme valor fixo contratado.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 04 de março de 2022.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Fontana Med Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 43.490.412/0001-60 – Matelândia – Pr.

OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 01 (um) do chamamento.

VALOR: R\$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais).

PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 04 de março de 2022.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:112FF911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Westractor Peças e Serviços para Tratores Eireli – CNPJ Nº 29.607.386/0001-86 – Cascavel - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, para fornecimento de peças e serviços dos seguintes lotes:

Lote 04 – Rolo compressor MAGNIFICA LT814

Item 01 - Hora de serviços mecânicos – Valor acrescido = 5.000,00 (cinco mil reais)

Item 02 – Peças originais e peças genuínas – Valor acrescido = 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Lote 10 – Motoniveladora CATERPILLAR 120K

Item 02 – Peças originais e peças genuínas – Valor acrescido = 30.000,00 (trinta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 04 de março de 2022.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:0F917963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 4842/2022

SÚMULA: Designar Servidora Público Municipal de Nova Prata do Iguazu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora Ieda Bernadete Volkweis Langer, portadora do CPF 543.778.549-68, RG. nº 12/c1410085, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Bioquímica, para atuar como Autoridade Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AEC69CC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FERIAS**

PORTARIA N.º 4843/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Fernanda Suzane Wolf Mulinari, portadora do CPF 026.202.769-00, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2F8AEC72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR**

PORTARIA N.º 4844/2022

SÚMULA: Designa o Chefe de Gabinete para assinar pelos Secretários e Diretores de Departamentos no caso de afastamento provisório do cargo ou diante da ausência do Secretário ou Diretor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Chefe de Gabinete para assinar pelos Secretários e Diretores de Departamentos do Município de Nova Prata do Iguacu, no caso de afastamento provisório do cargo, ou diante da ausência do Secretário ou Diretor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:34597F7D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PLANO DE AÇÃO FEAS/PPAS I - 2022**

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Aprova Plano de Ação 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e; Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS para co-financiamento do Governo do Estado do Paraná/ Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o ano 2022, do Município de Nova Prata do Iguacu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguacu, 04 de março de 2022.

NILCEIA ELIANE FARIAS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:83F7ED20

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2022**

O senhor **Thiago Alves Cefalo**, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paçandu por Departamento:

- Secretaria Municipal de Saúde:

Agendamento / Cisamusep

Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05

Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009.68

Almoxarifado:

Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

Assistência Social:

Elisângela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

Atenção Primária/CAPS:

Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03

Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26

Compras:

Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249.95

Odontologia:

Sandra Andrea Juday RG:6.171.762-5 / CPF:023.280.129-06

Recursos Humanos:

Maria Lucia Barbosa Cimpricio RG:15.793.797-9 / CPF:797.398.221-34

Sistemas e Programas:

Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

Transportes:

Tânia Christina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219.68

- Clínica Municipal de Fisioterapia:

Franciele Leliane Sari RG:7.586.239.3 / CPF:008.490.599.92

Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

- Farmácia Municipal:

Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80

Kezia Peres Gualda RG:8.038.004-6 / CPF:033.203.519-07

- Hospital Municipal São José:

Gesiel Martins da Costa RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289.24
 Andreia Leticia Zironi RG:6.287.216-0 / CPF:027.445.459-96
 Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7 /
 CPF:079.592.019.94
 Debora Fernandes Crespilho Araujo RG:4.257.074-04 /
 CPF:052.359.159.41
 Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007-0 /
 CPF:884.141.089.20
 Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94
 Rejaine Rosa Giraldeoli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06
 Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 /
 CPF:086.286.238.84
 Vinicius Alberto de Oliveira Cantoni RG:10.502.556-1 /
 CPF:069.037.829-74

- Laboratório Municipal:

Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66
 Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

- Vigilância Ambiental:

Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Moraes RG:9.723.398-5 /
 CPF:061.305.279.00

- Vigilância Epidemiológica:

Maria Aparecida Marques RG:5.624.206-6 / CPF:843.641.229.04
 Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 /
 CPF:077.722.589.17
 Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 /
 CPF:058.945.569.96

- Vigilância Sanitária:

Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 /
 CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 04 de Março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor / Presidente
 Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
 William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FBB0770B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representante da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2022, às 10h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas)**.

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Bruno Ferrari Silva	062.129.169-26	9.218.492-7	7º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
 b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;

- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
 d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
 e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
 f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
 j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
 l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
 m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
 n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Nadia da Silva Tessaro (6ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 3 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:
 William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5A591B0E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representante da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)**.

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Patricia de Oliveira de Ponte	029.926.889-67	7.521.102-3	17ª
Vânia Paula de Oliveira Marcusso	051.908.349-05	8.464.347-5	18ª
Leila Daiane Corsini	048.752.319-97	8.971.297-1	19ª
Fabiana Zaneboni Vidal	068.996.979-12	10.333.196-0	20ª
Simoni Lemes dos Reis Dias	061.262.349-10	9.763.547-1	21ª
Jaqueline Malta Muniz	060.923.139-10	9.997.049-9	22ª
Juliane Janaina Soares de Lima	063.255.069-44	10.154.440-0	23ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.us.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Marly Soares (15ª), e, do Ofício nº 013/2022 da Fundação de Educação de Paçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 3 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador:C720BD12

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2022**

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representante da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2022, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR (20 horas)**.

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Sandra Regina de Souza França	596.096.489-91	4.401.162-0	80ª
Valdenice Regina Andrade	295.874.332-20	6.629.443-9	81ª
Rosimairi Aparecida Vicente	667.168.889-34	4.198.956-4	82ª
Maria de Fátima Santana	847.574.779-53	5.924.563-5	83ª

Marly Soares	930.220.509-68	5.094.020-9	84ª
Gilvanete Fernandes Francisco Almeida	169.030.928-89	21.595.524-9	85ª
Derli da Aparecida Ferreira Santos	916.675.699-53	6.477.438-7	86ª
Eliane Eugênio Tobias dos Santos	876.757.819-53	5.938.713-8	87ª
Nelma Moreira Ribeiro	900.518.589-91	5.696.915-2	88ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.us.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Camila de Andrade (73ª), de Juliana Fernandes Bonfante da Silva (75ª), de Delton Santos Reis (76ª) e de Jozismara da Costa (77ª), e, do Ofício nº 013/2022 da Fundação de Educação de Paçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 3 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador:44BAAAFE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022**

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representante da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2022, às 11h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo

relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Monitor de Transporte Escolar)**.

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Regina Ferreira da Silva	944.184.389-04	6.047.134-7	11ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Marli Calisto de Araujo Mancuzo (10ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador: 1B6A350D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2022**

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representante da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2022, às**

15h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria)**.

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Silvana Alves Sena Carlowski	027.113.089-01	7.033.443-7	34ª
Adriana Aparecida da Silva	056.449.289-26	9.780.983-6	35ª
Sirlene de Oliveira Nascimento	031.109.349-30	6.996.802-3	36ª
Creide da Silva Alencar	030.784.839-67	7.370.949-0	37ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Cosme Sena Ramos (27ª), de Iolanda de Lurdes Bisca (29ª), de Marlene Mamede Alves (31ª) e de Lenilda de Lima Oliveira (32ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador: 35658C4C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2022**

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representante da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de

junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2022, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar)**.

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Maria de Fátima dos Santos	035.761.769-00	5.601.373-3	35ª
Terezinha Souza Santos Muratori	714.163.239-53	5.000.413-9	36ª
Ivone Costa da Silva	676.405.599-87	5.150.764-9	37ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Maria Aparecida de Oliveira Perez (30ª) e de Servita Maria Alves (34ª), e, do pedido de demissão de Jessica Borges Pimenta (27ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 3 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3F314FC8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2022**

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de março a 5 de maio de 2022**, a Servidora Pública Municipal Eliane Yakestest, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.048.283-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.588.449-68, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 20 de abril de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAÇANDU, 22 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Diretor - Presidente

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F21AD06D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 53/2022**

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 23 de fevereiro de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Jessica Borges Pimenta, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.442.877-7 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 080.467.389-64, Carteira de Trabalho nº 1877005, Série 003-0-PR, admitida em 9 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Educação de Paçandu, em 23 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Diretor - Presidente

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9843345F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 54/2022**

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Professora – 20 Horas - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 23 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de Professora – 20 Horas - P. S.S., a Servidora Pública Municipal senhora NATÁLIA FERNANDA SANTANA LOPES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.788.032-1- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.183.509-00, Carteira de Trabalho nº 1327196, Série 001-0/PR, admitida em 6 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paçandu, em 23 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AA3EECC3

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 55/2022**

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 23 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.**, a Servidora Pública Municipal senhora FABIANA FERREIRA GOES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.323.832-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 006.570.799-01, Carteira de Trabalho nº 5738848, Série 0040/PR, admitida em 6 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paçandu, em 23 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B58DCE36

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 56/2022**

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Professora de Educação Infantil – 40 Horas - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de **Professora de Educação Infantil – 40 horas - P. S.S.**, a Servidora Pública Municipal senhora CRISTIANE DE VASCONCELOS LEHMKUHL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.328.444-5 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.163.569-28, Carteira de Trabalho nº 2092663, Série 002-0- PR, admitida em 13 de novembro de 2019, que estava afastada por motivo de licença maternidade (120 dias) de 27 de outubro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paçandu, em 24 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6CD048E9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 57/2022**

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 24 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora NATÁLIA FERNANDA SANTANA LOPES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.788.032-1- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.183.509-00, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1327196 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:54304F94

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Gleison Rodrigo Braz Klaus, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Educação, Carteira de Identidade nº 8.876.110-3, CPF nº 043.841.829-88, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 526, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Sebastião de Souza Santos, brasileiro, Motorista – PSS, Carteira de Identidade nº 3.216.787-0 - SESP/PR, CPF 522.759.909-25, Carteira de Trabalho nº 18122 e Série 00031/PR, residente e domiciliado na Rua Paraíso, nº 335, Jardim Nova Alvorada, 3ª Parte, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 28 de fevereiro de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de agosto de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 25 de fevereiro de 2022.

Diretor – Presidente da Fundação de Educação

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2DDAB229

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Gleison Rodrigo Braz Klaus, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Educação, Carteira de Identidade nº 8.876.110-3, CPF nº 043.841.829-88, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 526, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Josue Braz de Oliveira, brasileiro, Motorista – PSS, Carteira de Identidade nº 2.152.201-5 - SESP/PR, CPF 446.229.109-34, Carteira de Trabalho nº 70025 e Série 00020/PR, residente e domiciliado na Rua Valdemir de Oliveira, nº 11, Centro, Distrito de Água Boa, CEP 87.145-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 28 de fevereiro de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de agosto de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2022.

Diretor – Presidente da Fundação de Educação

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B640F40

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Gleison Rodrigo Braz Klaus, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Educação, Carteira de Identidade nº 8.876.110-3, CPF nº 043.841.829-88, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 526, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jose Roberto Ribeiro, brasileiro, Motorista – PSS, Carteira de Identidade nº 3.329.677-0 - SESP/PR, CPF 453.686.609-44, Carteira de Trabalho nº 62843 e Série 00002/PR, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, nº 338, Centro, Distrito de Água Boa, CEP 87.145-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 28 de fevereiro de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de agosto de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2022.

Diretor – Presidente da Fundação de Educação

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:859E3EB0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Gleison Rodrigo Braz Klaus, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Educação, Carteira de Identidade nº 8.876.110-3, CPF nº 043.841.829-88, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 526, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Claudemir Lavezo, brasileiro, Motorista – PSS, Carteira de Identidade nº 5.757.294-9 - SESP/PR, CPF 797.574.729-72, Carteira de Trabalho nº 3457981 e Série 0040/PR, residente e domiciliado na Rua Edir Rodrigues Fidalgo, nº 166, Jardim Bela Vista 2, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 28 de fevereiro de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de agosto de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2022.

Diretor – Presidente da Fundação de Educação

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E154FBB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2022

de 2 de março de 2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, representante da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2022, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas, em razão de não comparecimento de Selina Moreira Esteves Leal (1ª), Luzia Oliveira da Silva (2ª), Melrin Marcia Matias Camargo (4ª) e Simone Francilei Klotz (5ª).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
SIRLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	027.478.269-37	7.093.310-1	7ª
GISLAINE MACELLA SILVESTRE DA SILVA	019.946.829-06	6.447.096-5	8ª
JEIZE ELAINE DA SILVA	034.197.749-74	7.960.068-7	9ª
AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER	044.295.429-88	8.862.098-4	10ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, 2 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Representante da Fundação de Saúde de Paçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, representante da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, (7ª a 10ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 44/2022 de 2 de março de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, 2 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Representante da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D41AC55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, representante da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2022, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas, em razão do não comparecimento de Solange Moreira de Oliveira (20ª) e Nilza Aparecida dos Santos (21ª)**.

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
MARILZA DA SILVA MARTINS SEBASTIÃO	959.144.129-00	7.887.938-6	22ª
MARLENE MAMEDE ALVES	985.426.809-87	38.527.904-8	23ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
- Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 2 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Representante da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, representante da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (22ª a 23ª) colocadas, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 45/2022 de 2 de março de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Representante da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:William Diego de Castro Marques
Código Identificador:27554E36**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
LEI Nº 3118/2022

SUMÚLA: Dispõe sobre a Criação de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:**LEI**

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal** no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, destinado a incrementar a arrecadação de créditos tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, multas sancionatórias, ressarcimentos de danos ao erário e outras receitas financeiras, através da concessão de descontos, para pagamento a vista ou parcelado, das sanções administrativas e juros efetivados pela Fazenda Municipal.

Parágrafo Único - Para melhor redação e entendimento desta Lei, fica o Programa previsto neste artigo, denominado **REFIS – 2022**.

Art. 2º O **REFIS – 2022** terá vigência a partir do dia da publicação desta Lei e se estenderá até o **trigésimo** dia do mês de setembro do ano de **dois mil e vinte e dois (30-09-2022)**.

§ 1º - O referido Programa permitirá aos contribuintes interessados, descontos para pagamento a vista ou parcelado dos créditos referidos no artigo 1º desta Lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, objeto de cobrança judicial ou não, em até **60 (sessenta) parcelas** mensais sucessivas, sem novação dos débitos, respeitados os seguintes critérios:

I - Para pagamento em **parcela única** o desconto será de **93% (noventa e três por cento)** sobre o valor da multa e dos juros devidos até a data do efetivo pagamento;

II - Para pagamento **em parcelas** os descontos sobre a multa e juros devidos, serão os seguintes:

a.- Até seis (06) parcelas mensais o desconto será de **90% (noventa por cento)**;

b.- De sete (07) a doze (12) parcelas mensais o desconto será de **85% (oitenta e oito por cento)**;

c.- De treze (13) a vinte e quatro (24) parcelas mensais o desconto será de **80% (oitenta por cento)**;

d.- De vinte e cinco (25) a trinta e seis (36) parcelas mensais o desconto será de **70% (setenta por cento)**;

e.- De trinta e sete (37) a quarenta e oito (48) parcelas mensais o desconto será de **60% (sessenta por cento)**;

f.- De quarenta e nove (49) a sessenta (60) parcelas mensais o desconto será de **50% (cinquenta por cento)**;

§ 2º - Para fins do disposto no inciso II, §1º do Art. 2º acima, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a **R\$-50,00 (cinquenta reais)**.

§ 3º - O valor a ser considerado para efeitos da concessão do benefício de que trata este artigo será aquele devido a Fazenda Pública Municipal no momento da adesão do sujeito passivo ao Programa previsto nesta Lei.

§ 4º - Para pagamento em parcela única na forma do disposto no inciso I, §1º do Art. 2º desta lei, o Fisco Municipal emitirá o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento em até **dez (10) dias** a partir da sua data da emissão;

§ 5º - Serão objetos deste programa **REFIS-2022**, os débitos tributário, fiscal e outras receitas ainda que sancionatória decorrentes dos **Exercícios de 2021 e anteriores**, devidamente inscritos ou não em Dívida Ativa, com exceção dos débitos referentes ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

§ 6º - Débitos parcelados de qualquer natureza, cuja obrigação pactuada no contrato esteja vencida total ou parcialmente, poderão ser objeto do REFIS-2022, contudo o Fisco retornará o parcelamento a situação original do débito “lançamento” abatendo o valor eventualmente pago, e realizará novo parcelamento com as atualizações legais.

Art. 3º O sujeito passivo interessado na obtenção do benefício assegurado por esta Lei deverá requerê-lo junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Cadastro e Tributos, assinando o contrato específico de acordo com o parcelamento da dívida confessada.

Parágrafo Único: Caso existam débitos ajuizados, o sujeito passivo deverá pagar as custas processuais junto a Vara de Fazenda competente, mais os honorários de sucumbência, este recolhido através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal em favor do Município, salvo se declarado sua gratuidade pela Justiça na forma da Lei.

Art. 4º A adesão ao Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, assim como exige para seu deferimento a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão dos débitos tributários, e ainda a comprovação inequívoca de o aderente ser o sujeito passivo do débito tributário;

Art. 5º O parcelamento dos créditos previstos por Lei obedecerá às seguintes condições:

I – Para se chegar ao valor do desconto autorizado por este Programa serão aplicados sobre o lançamento ou o montante do crédito não pago desde a data do vencimento: multa de 2% (dois por cento); e juros de 1% (um por cento) a cada mês de atraso, contados a partir do trigésimo dia da data do vencimento da parcela ou do crédito, mais correção monetária pelo índice de cálculo oficial do Município.

II – O sujeito passivo será excluído do REFIS-2022, mediante ato do Secretário Municipal da Finanças, ante à ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

a.- Inadimplência de 03 (três) parcelas alternadas ou consecutivas;

b.- Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e outras Normas correlatas;

c.- Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

d.- Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte o patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Paiçandu, e assumirem solidariamente o débito com a cindida das obrigações do **REFIS – 2022**;

e.- Prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamento de tributos municipais;

§ 1º - Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora, atualização monetária e multa na forma estabelecida pelo Sistema Tributário Municipal;

§ 2º - Persistindo a inadimplência indicada no inciso II deste artigo, ou ocorrendo a exclusão do **REFIS - 2022**, ocorrerá de pleno direito a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à

época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática dos débitos em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 6º - A certidão negativa a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida após pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único: Quando solicitado prova de quitação de créditos parcelados para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, se o interessado estiver em dia com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 7º - Para atendimento do disposto no Artigo 4º desta Lei, e ainda do Inciso IV, Parágrafo Único, do Art. 174 da Lei 5.172 de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, caso o sujeito passivo da obrigação tributária esteja impossibilitado de comparecer a este Fisco Municipal para assinatura do competente contrato de parcelamento e confissão de dívida tributária, o mesmo poderá fazê-lo através de procuração a qual deverá conter poderes expressos de representação do outorgante perante a Fazenda Pública Municipal, específicos para confissão de débitos tributários e renúncia de recurso administrativos ou ação judicial para discussão dos débitos tributários;

Parágrafo Único: O instrumento procuratório, se particular, deverá conter o reconhecimento de firma do outorgante.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F54A6D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de janeiro de 2022, às 10h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
INGRIDY ALVES DE SOUZA	053.051.009-09	9.327.766-0	7ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 3 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1C0F6E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de março de 2022, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL**.

Nome das candidatas	R.G.	C.P.F./MF.	Classificação
RAQUEL DE LIMA FASSION	21.538.136-1	120.232.498-30	35ª
ELIANE BATISTA	4.687.302-5	764.117.109-53	36ª
HELENA LOURDES CORREA DA SILVA	6.304.000-2	934.359.329-53	37ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Lindete dos Santos Dossi (31ª), de Veronica Honorato da Silva (32ª) e de Maria de Lourdes dos Santos (33ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 3 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:870E4CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2022**

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatas abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de março de 2022, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza)**.

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
MARIA APARECIDA GASPAR FILHA	786.392.719-68	5.450.748-8	32ª
GENAIR DE OLIVEIRA LINCOLN	028.400.359-01	4.910.692-0	33ª
COSME SENA RAMOS	714.133.839-04	4.988.407-9	34ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento Cleonice Apolinario Canteiro (29ª), e, da Exoneração de Vera Lucia Pereira Mori (31ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 3 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5070825B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 3/2022**

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de março de 2022, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Construção Civil)**.

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Claudio Frediani	206.158.179-04	1.158.898-0	1º
Moacyr Antonio Cardinali	547.368.629-04	3.955.473-9	4º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Paço Municipal de Paçandu, 3 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:547E7F4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA PORTARIA 37/2022 E 38/2022**

ONDE SE LÊ:

a Servidora Pública Municipal, senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELI

LEIA-SE:

a Servidora Pública Municipal, senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Paço Municipal de Paçandu, 3 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1CE9707C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 2 a 31 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora JULIANA ALMEIDA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.387.769-1/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.164.289-04, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 21 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 3 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1648E240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 70/2022**

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 2 de março de 2022, do Cargo de Emprego Público de Educadora Social - P. S. S., a Servidora Pública Municipal Regina de Fatima Kuhn, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.109.931-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 113.259.019-11, Carteira de Trabalho nº 6326186, Série 0040/PR, admitida em 18 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A19E8EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 69/2022**

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 2 de março de 2022, do Cargo de Emprego Público de Educadora Social - P. S. S., a Servidora Pública Municipal Andreia Pereira Zamoro da Silva Siqueira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.273.600-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.935.309-52, Carteira de Trabalho nº 82426, Série 00058/PR, admitida em 20 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B07C7001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 68/2022**

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Operador de Máquinas Pesadas - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 27 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de Operador de Máquinas Pesadas - P. S. S., o Servidor Público Municipal Cosme Sena Ramos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.988.407-9 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 714.133.839-04, Carteira de Trabalho nº 4343989, Série 004-0/PR, admitido em 10 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9AADE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representante da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE (20 horas)**.

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Andréia Pereira Zamoro da Silva Siqueira	044.935.309-52	8.273.600-0	15ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Letícia Rocco Pereira (13ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE26C593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 84/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: T CASTRO & TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.175.198/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 2º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir de 26 de janeiro 2022**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima da ata de registro de preços 84/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais e mão de obra para informatização, para atender as necessidades da Fundação de Saúde, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se:

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE – 00001

FICHA – 0841

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula décima e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Pregão 30/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 10 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:56372A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022 LOTES 01,38 E 12

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022
LOTES 01,38 e 12

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 38/2021 – Processo Administrativo n.º 4595/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços n.º 107/2021 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 38/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA**o licitante remanescente para os itens n.º 01, 38 e 12, classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item n.º 1: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE (PH ENTRE 5,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90GRAMAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.					
Licitante remanescente: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	
1	R\$ 0,99	R\$ 1,07	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,08

Item n.º 38: RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR, CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.					
Licitante remanescente: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	
38	R\$ 3,72	R\$ 4,03	R\$ 4,06	R\$ 4,05	R\$ 4,05

Item n.º 12: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90 GRAMAS; SEM AROMA; COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRAS SÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO					
Licitante remanescente: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	
12	R\$ 1,95	R\$ 2,11	R\$ 2,13	R\$ 2,12	R\$ 2,12

Palmeira, 04 de março de 2022.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C80E07D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022 LOTE 56

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022
LOTE 56

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 38/2021 – Processo Administrativo n.º 4595/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços n.º 107/2021 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 38/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA**o licitante remanescente para o item n.º 56, classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item n.º 56: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 5 LITROS.

Licitante remanescente: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	
56	R\$ 5,79	R\$ 6,27	R\$ 6,84	R\$ 6,30	R\$ 6,47

Por favor acuse o recebimento.

Palmeira, 04 de março de 2022.

Leiliane Costa
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:53704F02

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.872
DE 03/03/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA
SERVIDORA LILIANE DE FATIMA PADILHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo n.º 1211/2022, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **LILIANE DE FATIMA PADILHA**, matrícula 203667, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 03/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:E61BA845

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.873
DE 03/03/2022 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO A
SERVIDORA LILIANE DE FATIMA PADILHA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1211/2022,

RESOLVE:

ART 1º: Cancelar o Adicional de Insalubridade, concedido através da Portaria 16.547 de 19/03/2020, a servidora LILIANE DE FATIMA PADILHA, matrícula 203667, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, com efeitos a partir de 03/03/2022.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:55806572

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.874
DE 03/03/2022 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA
GISELE SCHNELL BUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3331/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **GISELE SCHNELL BUS**, matrículas 201744 e 203455, ocupante do cargo de PROFESSOR, na Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a contar de 04/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:0DF79BAE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO –
CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - LÚCIA CRISTINA LOPES DA
SILVA.**

Palmeira, 03 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:33B76365

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 15.197
DE 03/03/2022 - DESIGNA A SERVIDORA LILIANE DE
FATIMA PADILHA, PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1211/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LILIANE DE FATIMA PADILHA**, portadora do R.G. nº. 8.2xx.xx5-7, inscrita no CPF sob o nº. 056.xxx.xxx-30, com efeitos a partir de 03/03/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, com

lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Agente de Execução de Licitações de Saúde, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:B59358BF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 15.198
DE 03/03/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA GISELE
SCHNELL BUS, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A
UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA A E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3331/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal GISELE SCHNELL BUS, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrículas nº 201744 e 203455, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, a partir de 04/03/2022.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:E6AD05BA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 15.199
DE 03/03/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELIS REGINA
GURSKI VIANTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES
TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2795/2022,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELIS REGINA GURSKI VIANTE, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 201725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 04/03/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:8ECD841

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 09/2022 – MÉDICO -
ESF – PSS - EDUARDO FERNANDES LEITE.**

Processo nº. 3323/2022

Distrato nº. 09/2022

Distratante: EDUARDO FERNANDES LEITE

Matrícula: 600483

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MÉDICO - ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R\$ 17.169,89 (Dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: 03/08/2021 a 03/08/2022.

Distrato a partir de 03/03/2022.

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:6BE67B6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 10/2022 –
ENFERMEIRO – PSS - ALEXANDRE OLIVEIRA
CANTUARIA.**

Processo nº. 3312/2022

Distrato nº. 10/2022

Distratante: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA

Matrícula: 600522

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ENFERMEIRO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R\$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Distrato a partir de 03/03/2022.

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:D2FB476A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL II -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 -
ARMSTRONG DAVIS DE FREITAS.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II**, chamado a se apresentar para

assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 04 de março de 2022.

ARMSTRONG DAVIS DE FREITAS

Desistente

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:251AADD4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 -
CARLA TAMARA DA COSTA.**

Palmeira, 04 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3216/2022.

Educador Social II:

· CARLA TAMARA DA COSTA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:ADE4B3F4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - LUCEMARA
CAMARGO DE OLIVEIRA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Enfermeiro**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de fevereiro de 2022.

LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA

Desistente

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:0D9885A8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELCIO MORAES.**

Palmeira, 04 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· ELCIO MORAES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:E540DF9A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KELLY
CRISTINA XAVIER.**

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KELLY CRISTINA XAVIER**

Inscrição: 2386

Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:EF571D0F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 -
QUITÉRIA RAMOS DOS SANTOS SANTANA.**

Palmeira, 04 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19522/2021.

Enfermeiro ESF:

· QUITÉRIA RAMOS DOS SANTOS SANTANA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:96E2B954

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA
THEREZA DE OLIVEIRA BOND.**

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BOND**

Inscrição: 1077

Emprego público: PSICÓLOGO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:9B6CC2F3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - SIUMARA LEE
SFAIR.**

Palmeira, 04 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3023/2022.

Psicólogo:

· SIUMARA LEE SFAIR

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:7053298B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ILIO DE
PAULA TEIXEIRA.**

Palmeira, 03 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ILIO DE PAULA TEIXEIRA**
 Inscrição: 1525
 Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde
 Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
 Naila Knutz
Código Identificador:4B548FD7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOÃO GILMAR
 DOS SANTOS.**

Palmeira, 04 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· JOÃO GILMAR DOS SANTOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Naila Knutz
Código Identificador:CFF0C3FF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -
 ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
 NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELEN
 APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS.**

Palmeira, 03 de março de 2022.

os termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELEN APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Inscrição: 1573
 Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde
 Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
 Naila Knutz
Código Identificador:A098F642

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE
 SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - DAYANE APARECIDA
 ZBONIK MACHADO.**

Palmeira, 04 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3022/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· DAYANE APARECIDA ZBONIK MACHADO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Naila Knutz
Código Identificador:3F754125

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2022 - POR
 PRAZO DETERMINADO – PSICÓLOGO – PSS –
 ALEXANDRE REIF JUNIOR.**

PROCESSO Nº. 20019/2021

EXTRATO Nº. 20/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ALEXANDRE REIF JUNIOR

Matrícula: 600573

Cargo: PSICÓLOGO – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 06/09/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:
 Naila Knutz
Código Identificador:54F7914A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 PORTARIA Nº. 18.875 DE 04/03/2022 - DISPÕE SOBRE A
 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO
 SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE REIF
 JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 20019/2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 07/03/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **ALEXANDRE REIF JUNIOR**, matrícula 600573, ocupante do cargo de PSICÓLOGO - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Naila Knutz
Código Identificador:08F6248C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2022 - POR
 PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
 FÍSICA – PSS – LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA.**

PROCESSO Nº. 2888/2022

EXTRATO Nº. 21/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Contratada: LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA

Matrícula: 600574

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 3.465,57 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:DB5F6888**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA – PSS – THIAGO APARECIDO DOMINGOS.**

PROCESSO Nº. 2888/2022

EXTRATO Nº. 22/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Contratado: THIAGO APARECIDO DOMINGOS

Matrícula: 600575

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 3.465,57 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:3BEABB25**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA – PSS – DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI.**

PROCESSO Nº. 2888/2022

EXTRATO Nº. 23/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Contratado: DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI

Matrícula: 600576

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 3.465,57 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:BFB6DA4C**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – PSS – SOLANGE COVALSKI PADILHA.**

PROCESSO Nº. 2887/2022

EXTRATO Nº. 24/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Contratada: SOLANGE COVALSKI PADILHA

Matrícula: 600577

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 3.323,09 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:3AC338AD**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – PSS – ZENILDA CANDEO.**

PROCESSO Nº. 2887/2022

EXTRATO Nº. 25/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Contratada: ZENILDA CANDEO

Matrícula: 600578

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 3.323,09 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:F45F5FD8**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – PSS – SUZANA KOVALSKI.**

PROCESSO Nº. 2887/2022

EXTRATO Nº. 26/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Contratada: SUZANA KOVALSKI

Matrícula: 600579

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 3.323,09 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:D3A8AA41**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – PSS – MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE.**

PROCESSO Nº. 2887/2022

EXTRATO Nº. 27/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Contratada: MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE

Matrícula: 600580

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 3.323,09 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:9F941EE7**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.876 DE 04/03/2022 - ALTERAR PERÍODO
DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA JOSIANE
DZIADZIO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 3406/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **JOSIANE DZIADZIO DA SILVA**, matrícula 203974, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.824 de 14/02/2022, devendo considerar seu período de férias 07/03/2022 a 05/04/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:5824FE87

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – MARCIA
MARIA KUHN.**

PROCESSO Nº. 2883/2022

EXTRATO Nº. 28/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Contratada: MARCIA MARIA KUHN

Matrícula: 600581

Cargo: PROFESSOR – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:

Naíla Knutz

Código Identificador:AC307336

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – DANIELI
COELHO DOS SANTOS.**

PROCESSO Nº. 2883/2022

EXTRATO Nº. 29/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Contratada: DANIELI COELHO DOS SANTOS

Matrícula: 600582

Cargo: PROFESSOR – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 31/07/2022.

Data: 04/03/2022

Publicado por:

Naíla Knutz

Código Identificador:B584A39D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.200 DE 04/03/2022 - DESIGNA A
SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE
ATENÇÃO A DIVERSIDADE ESCOLAR E INCLUSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2572/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **TATIANA SATIE MAYER KUREK**, portadora do R.G. nº. 6.1xx.xx2-0, inscrita no CPF sob o nº. 905.xxx.xxx-04, com efeitos a partir de 07/03/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 203714, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Atenção a Diversidade Escolar e Inclusão, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:FC785EEF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.201 DE 04/03/2022 - DESIGNA A
SERVIDORA PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR
PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2573/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE**, portadora do R.G. nº. 7.1xx.xx3-2, inscrita no CPF sob o nº. 034.xxx.xxx-42, com efeitos a partir de 07/03/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Pedagógico da Educação Infantil, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:311402D0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.202 DE 04/03/2022 - DESIGNA O SERVIDOR
MAURICIO VIDAL, PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA E
TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2577/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MAURICIO VIDAL**, portador do R.G. nº. 7.6xx.xx6-9, inscrito no CPF sob o nº. 028.xxx.xxx-70, com efeitos a partir de 07/03/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em Comissão de Agente de Execução de Logística e Transporte,

percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:7659314D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Data início: 03/03/2022

Data fim: 03/03/2022

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CRUZEIRO DO OESTE/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106605

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Visita ao Escritório Regional do Deputado Federal Zeca Dirceu para protocolizar solicitação de emenda.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 02 de março de 2022.

JOSÉ KATCHUK

Vice-Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:F1DE4308

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 03/03/2022

Data fim: 03/03/2022

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CRUZEIRO DO OESTE/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106605

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Conduzir o Presidente da Câmara Municipal de Palmital – Pr, até o Escritório Regional do Deputado Federal Zeca Dirceu para protocolizar solicitação de emenda.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 02 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:E129859F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 19/2022**

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 019/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I da Lei Federal n.º 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.891.767,61 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
22.661.2001.1-030	Imóvel Promoção Industrial	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóvel	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) 1.350.000,00	
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-083	Execução SUAS – Gestão Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	6.928,10
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	25.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
926.0936.09.06.05.08	FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib 84/2019 - CEDCA/PR	9.839,51
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-092	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.891.767,61

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.850.000,00
926.0936.09.06.05.08	FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib 84/2019 - CEDCA/PR	9.839,51
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	31.928,10
SOMA		1.891.767,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 04 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Simiano

Código Identificador:9FA953D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 109/2022**

PORTARIA Nº 109/2022

SÚMULA: Retifica a Portaria de N.º 262/2019 que concedeu Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO NEREU DUTRA;

CONSIDERANDO: o art. 3º da EC 47/05;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO NEREU DUTRA (matrícula 3371)**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Operador de Máquinas, portador do RG nº 54324421 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.481.779-91, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 14 de março de 2019, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.884,36 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 17.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:34064075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 118/2022**

PORTARIA Nº 118/2022

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 82 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 60 (sessenta) a contar do dia **03/03/2022**, a Servidora **NEIDE APARECIDA SCHINERMANN** ocupante do cargo de professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de maio de 2022**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:01DDAC33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Procedimento Licitatório nº 03/2022

ITENS (CONFORME O ANEXO I) EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 460.346,66 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para “download” www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 04/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente CID Centro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1794E715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 03 de Março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2022.
Processo Administrativo nº 2022/02/2327

Referência: Contratação de Serviços de Reforma de Calhas e Rufos do telhado da Paranaguá Previdência, a fim de conter os vazamentos e infiltrações de chuvas.

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, para “**Contratação de Serviços de Reforma de Calhas e Rufos do telhado da PGUAPREV, em atendimento às necessidades da Autarquia.** Empresa: **Leonel Cunha Veiga**, CNPJ: 12.973.971/0001-05 no valor total de **R\$ 12.200,00** (Doze mil e duzentos reais).

Considerando a desnecessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:846EFF4B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Leonel Cunha Veiga – CNPJ: 12.973.971-05
DATA: 03/03/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reforma de calhas e rufos do telhado, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$12.200,00 (Doze e duzentos reais).

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Compra Direta por dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2022/02/2327, Dispensa de Licitação 001/2022.

CONTRATO: nº 003/2022 de 03/03/2022.

ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.

Fornecedor: Leonel Cunha Veiga

Fiscal do Contrato: Sidnei França dos Santos e Hélio Jorge de Siqueira Sela.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:37F490D3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a

Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar os Servidores **Sidnei França dos Santos**, CPF nº 911.001.949-91 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO**, e a senhor **Hélio Jorge de Siqueira Sela**, CPF nº 869.018.509-72, matrícula 90064, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar o contrato “**Contratação de prestação de serviço de reforma de Calhas e Rufos do telhado da Paranaguá Previdência**” de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação, Contrato nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, Processo Administrativo nº 2022/02/2327 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **Leonel Cunha Veiga**, CNPJ 12.973.971/0001-05.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 03 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A35CB517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.339

DECRETO Nº 3.339

“Concede declaração de Utilidade Pública ao Centro Educacional São Vicente de Paulo - Casa do Bom Menino de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.095, de 14 de dezembro de 2021, e no protocolado nº 1.636/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DO BOM MENINO DE PARANAGUÁ”, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 78.625.208/0001-56, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C86BB07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.359

DECRETO Nº 3.359

“Declara fracassado o lote “19” do Pregão Eletrônico nº 089/2021 - Registro de Preços nº 068/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.216/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote "19" do Pregão Eletrônico nº 089/2021 - Registro de Preços nº 068/2021, cuja finalidade é a aquisição de materiais e insumos de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, devido a desclassificação dos proponentes por não atender o edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:0C81A86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.349

DECRETO Nº 3.349

"Nomeia Matheus Pontes Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS PONTES ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Proteção de Políticas de Pessoas com Deficiência (PCD), símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:026A37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 4.514

PORTARIA Nº 4.514

“Designa Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.474-2, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 07 de março de 2022 a 16 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:7D0B734A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.350

DECRETO Nº 3.350

"Cria e Compõe a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto nº 1.406, de 06 de junho de 2019, e o Decreto nº 3.760, de 17 de maio de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.902/2017,

CONSIDERANDO a determinação do Relatório de Auditoria nº 001/2016/TCE-PR, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação, com a finalidade de realizar toda a definição, coordenação, supervisão e o controle das atividades de tecnologia, bem como a fiscalização e execução dos contratos de tecnologia da informação.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

PRESIDENTE:

JACI RICARDO LEAL PASSOS, matrícula: 9.370

SECRETÁRIO:

RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula: 9.420

MEMBROS:

ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER, matrícula: 11.536;

ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula: 93.839;

ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100;

HELISON ZOLA DOS SANTOS, matrícula: 9.439;

MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104;

RONEI RUIZ SOARES, matrícula nº 9.099;

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 9.371.

SISTEMAS:

MEMBROS:

ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula: 93.839;

MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104;

RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula: 9.420.

SUPORTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA):

MEMBROS:

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS MEGIOLARO, matrícula: 11.473;
ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100;
RONEI RUIZ SOARES, matrícula: 9.099.

BANCO DE DADOS:

MEMBROS:

ALEXANDER FABIANO SCHELEY, matrícula: 93.839.

WEB DESIGNER

MEMBROS:

HELISON ZOLA DOS SANTOS, matrícula: 9.439.

REDES E SEGURANÇA:

MEMBROS:

ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER, matrícula: 11.536;
JACI RICARDO LEAL PASSOS, matrícula: 9.370;
TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 9.371;

CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÕES E PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

MEMBROS:

MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104;
RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula: 9.420;
RONEI RUIZ SOARES, matrícula: 9.099;
TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 9.371.

Art. 3º A Comissão Técnica determinará as ações e diretrizes a serem executadas juntamente com a Comissão Gestora de Tecnologia da Informação, que fará o planejamento das demandas relacionadas a Tecnologia da Informação para o Município de Paranaguá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:705953C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.515**

PORTARIA Nº 4.515

“Relota o servidor municipal José das Neves Filho para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 5.952/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOSÉ DAS NEVES FILHO, Encarregado de Turma, matrícula nº 1.550-1, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:6924AEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.351**

DECRETO Nº 3.351

“Exonera Guilherme Berlim de Araújo Neves do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

GUILHERME BERLIM DE ARAÚJO NEVES, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:EAD889C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.516**

PORTARIA Nº 4.516

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 5.211/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 1.709, de 12 de março de 2019, o nome do servidor CLEVERSON CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 9.475-2, admitido em 09/07/2008, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando o mesmo, apto para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:F3E33485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.352**

DECRETO Nº 3.352

"Nomeia André Albini Gonzaga para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRÉ ALBINI GONZAGA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:D5D16AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 4.517

PORTARIA Nº 4.517

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.413/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome do servidor GILMAR CAETANO DA SILVA, matrícula nº 4.765-1, admitido em 08/03/1999, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o mesmo, apto para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:BB142AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.353

DECRETO Nº 3.353

"Nomeia Lucas José Fernandes da Silva Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS JOSÉ FERNANDES DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:F5A2FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 4.518

PORTARIA Nº 4.518

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 29.834/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 29.834/2021, ante a infração em tese ao Art. 151, inciso I, Art. 165, inciso III, Art. 169 e Art. 177, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário; e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:42E2C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.354

DECRETO Nº 3.354

"Nomeia Fernanda Mara Olímpio dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDA MARA OLÍMPIO DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:3C9594E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.519**

PORTARIA Nº 4.519

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Graziela Machado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.694/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GRAZIELA MACHADO, matrícula nº 96.380-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:1741D60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.355**

DECRETO Nº 3.355

"Torna sem efeito o Decreto nº 3.278 de 07 de fevereiro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.366/2022,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 3.278 de 07 de fevereiro de 2022, em nome de KARINA DO AMARAL FUJITA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:95AF0993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.356**

DECRETO Nº 3.356

"Torna sem efeito o Decreto nº 3.307 de 11 de fevereiro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.366/2022,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 3.307 de 11 de fevereiro de 2022, em nome de DENISE BONIFÁCIO DA ROSA ALEXANDRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:91D21866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.520**

PORTARIA Nº 4.520

"Concede licença maternidade à servidora Jiselli Valério Martins Mattoso."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.781/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora JISELLI VALÉRIO MARTINS MATTOSO, matrícula nº 96.430-1, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DFA21435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.357

DECRETO Nº 3.357

"Nomeia Laura Mayer de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LAURA MAYER DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Formulação de Critérios de Avaliação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5DD02E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.358

DECRETO Nº 3.358

"Nomeia Luana Muniz Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUANA MUNIZ CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Pavimentação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4218A5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.508

PORTARIA Nº 4.508

"Inclui o nome da servidora Adriana Patrícia Lemes na Portaria nº 4.494 de 24 de fevereiro de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.239/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.494 de 24 de fevereiro de 2022, o nome da servidora ADRIANA PATRÍCIA LEMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.655-1, concedendo o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, com início em 03 de março de 2022 e término em 01 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A317BC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.360

DECRETO Nº 3.360

"Nomeia Gisele de Oliveira Cuch para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GISELE DE OLIVEIRA CUCH, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos das Pessoas com Deficiência (PCD), símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AE41BD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

AGRALE S/A - CNPJ nº 88.610.324/0001-92

Objeto: "Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE Zero 4X4, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 12/2021/FNDE/MEC, solicitação SIGARP 92603, para atender às

necessidades Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar diário de estudante do Município de Paranaguá. Amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.094/2021.

Processo Administrativo nº: 38.094/2021

Valor total da contratação: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.2080.012.0361.016.3449052.01102
11.03.1017.012.0361.016.3449052.01153

Foro: Paranaguá

Data: 04/03/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:2D60F666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, que tem por objeto: “Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE Zero 4X4, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 12/2021/FNDE/MEC, solicitação SIGARP 92603, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar diário de estudante do Município de Paranaguá. Amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.094/2021.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **AGRALE S/A - CNPJ Nº 88.610.324/0001-92**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de março de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:5936D7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2022**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de março de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9295DA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99

Objeto: “Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que os veículos 14 (quatorze) Gol, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original. Com fulcro no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4074/2022 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”.

Processo Administrativo nº: 4074/2022

Valor total da contratação: R\$ 7.646,80 (Sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Dotações

10.01.2064.010.0304.006.3339030.3999.1510
10.01.2064.010.0304.006.3339030.0106.1510
10.01.2064.010.0304.006.3339039.1999.1510

Orçamentárias:

Foro: Paranaguá

Data: 04/03/2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:E00C2716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, que tem por objeto “Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que os veículos 14 (quatorze) Gol, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original. Com fulcro no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4074/2022 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de março de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:AD49951A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 004/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de março de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:8D32AC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 -
PROCESSO Nº 28.636/2021**

Na data de 04 (Quatro) de março de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: “**Contratação de Empresa Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Campo de Futebol, Sistema de Drenagem e Sistema de Irrigação no Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento da proposta apresentada pela única empresa a participar do certame, habilitada na fase de julgamento de habilitação, empresa GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Educação para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 15 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes informações “ *O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em análise do material apresentado para habilitação técnica da empresa que participa da Concorrência Pública nº 012/2.021, informamos que as empresa: GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA, apresentou Proposta de Preço, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de BDI, atendendo o exigido no instrumento convocatório*”. Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria de Educação, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, esta Comissão decide, por unanimidade e declara VENCEDORA deste certame a empresa GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA – CNPJ Nº 10.277.418/0001-02, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório. Considerando que houve por parte da Empresa licitante a renúncia ao prazo recursal da fase de proposta de preços, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Nada mais.

Paranaguá, 04 de março de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:82F9A3E1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2018

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2018

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
CONTRATO N.º 003/2018**

4º Termo Aditivo de VALOR, do Contrato Administrativo n.º 003/2018, extraído do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2018, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA e HF Gestão Pública LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública e serviços técnicos especializados, destinado ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavai/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, em pleno exercício de seu mandato e funções, e;
CONTRATADA: HF Gestão Pública LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 679.896.249-15, com sede à Avenida Shopia Rasgulaeff, nº 3506, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá - Pr, neste ato representado por, Lucas Augusto Almeida dos Santos, brasileiro, maior, residente e domiciliado, na cidade de Maringá – PR, portador do RG 49.700.307-7 SSP/ PR e CPF 418.441.028-26, resolvem de comum acordo, firmar o presente **4º TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, de **VALOR**, do Contrato Administrativo n.º 003/2018, originário do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo nº 008/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MIGRAÇÃO

O Consórcio CICA, migrará da forma atual de acesso ao sistema de gestão pública para plataforma WEB. A Eloweb permite acessar o sistema de qualquer computador, celular ou tablet, sem a necessidade de instalação de programas ou plugins, com armazenamento dos dados datacenters em nuvem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago mensal e pela implantação pelo objeto do presente aditivo, se dará nas seguintes condições:

Valor Mensal	Valor de Implantação (pagamento único)
R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária n.º 0100104122000100013390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial n.º 005/2018, Processo Administrativo n.º 008/2018, do Contrato n.º 003/2018.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** em (3) três vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
Representante Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:CD3768A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO ATA 01/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR. **Assinante:** INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. **CNPJ:** 13.415.600/0001-62

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Laboratório.

Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.

Prazo de vigência: 02 de Março de 2022 até 02 de Março de 2023.

Valor total da Ata de Registro de Preços n.º 01/2022: R\$10.804,91 (Dez mil e oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos).

Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 02/2022.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de março de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora de Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B648B8C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR AVISO PE 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

PROCESSO N.º 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto n.º 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio n.º 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS**, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 – DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 24 de março de 2022

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2022 às 08:01 horas.

1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:05 horas do dia 24 de março de 2022

1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.1.5. LOCAL: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 – O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R\$75.566,69 (Setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2.001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 04 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5628C298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) VALERIA INGRID MORENO RICARTE, C.P.F. nº. 003.862.423-05, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de MÉDICO PEDIATRA, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 07 e 09 de março de 2022, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Certificado e/ou Diploma de Graduação em Medicina – Especialização em Pediatria (cópia simples e documento original);
- c) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM (cópia simples e original);
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
- p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
- q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
- r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
- s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);

t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:

- t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- t3. Carga horária do outro vínculo; s
- t4. Horário de trabalho do outro vínculo;

t5. Remuneração do outro vínculo.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:7B89F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Psiquiatra – 25 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor HUGO RICARDO MARQUINI, C.P.F. nº. 036.962.699-05, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de Médico Psiquiatra - 25 Horas Semanais, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 07 e 09 de março de 2022, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Certificado e/ou Diploma de Graduação em Medicina – Especialização em Psiquiatria (cópia simples e documento original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato reside nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;

q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

q3. Carga horária do outro vínculo;

q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:D1D919F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 165/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRA. THAIS ALESSANDRA PALOMBO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

CONTRATADO: THAIS ALESSANDRA PALOMBO

CPF/MF: 09.404.779-59

SALÁRIO BASE: R\$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 25 DE FEVEREIRO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 e o ITEM 13.7.2.2, DO DECRETO 22.517/2021.

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:5F7CFF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria municipal de desenvolvimento econômico, por meio do memorando 208/2021 de 31.08.2021, na qual encaminhou-se à Procuradoria Jurídica do ente municipal, solicitação para fins de reversão de doação de imóvel, perfectibilizado pela lei municipal 1.711/1994 em favor da empresa HAXIMU INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA (CNPJ 86.733.847/0001-09) **atualmente baixada por liquidação voluntária.**

O expediente fora instruído com registros fotográficos feitos por servidores públicos (fls. 02/03).

Juntada cópia da lei municipal 1.711/94 às fls. 04/05 e demais legislações.

Cartão do CNPJ da empresa donatária fls. 12, dando nota que a mesma fora baixada.

Laudo de avaliação dos imóveis e contrato social da empresa.

Expediu-se notificações de retomada fls. 40.

Em 16 de dezembro de 2021, o representante legal da empresa ANTONIO GOMES, compareceu espontaneamente, solicitando prazo de 60 dias para fins de comprovação do cumprimento dos encargos de doação.

Nada data de 17.02.2022 apresentou manifestação subscrita por advogada, juntando inclusive procuração.

Em sua manifestação, a parte interessada alega em apertada síntese que exerceu a posse dos imóveis na pessoa de seu representante legal, Sr. Antonio Gomes, e ainda que transferiu a posse a outras empresas do grupo econômico, empresa AJJG – COM., DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 79.631.156/0001-20 criada em 1986.

Alega ainda que na localidade construiu-se algumas benfeitorias, sendo que “após 16 anos de sede da empresa AJJG nos lotes, o sócio Antonio Gomes, cedeu parte do imóvel, especificamente um dos barracões à empresa PEREIRA E BENELLIO – CNPJ Nº 12.644.383/0001-00”.

Finalmente, relata que atualmente o sócio ANTONIO GOMES exerce a posse do imóvel em nome de outra pessoa jurídica, a empresa **TRATAMENTOS DE MADEIRAS SÃO MARCOS DE PARANAÍ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 03.848.895/0001-07,** e que estaria sendo cumprida a função do imóvel.

Vieram os autos para decisão administrativa sendo a síntese dos documentos relatados1.

Passo a decidir.

A doação feita por lei municipal sem observância dos postulados legais, não pode produzir efeitos, ainda mais havendo sérios indícios de desvio de finalidade e transferência do acervo patrimonial a empresa com personalidade jurídica distinta.

Segundo própria manifestação do Sr. Antonio Gomes, o imóvel aparentemente nunca fora efetivamente utilizado pela empresa beneficiária da doação, qual seja, a empresa HAXIMU.

Ao contrário, o que se vislumbra são inúmeras alterações societárias, transferências, sem qualquer anuência do ente municipal, o que afronta até mesmo a lei municipal em comento e o próprio interesse público municipal.

No caso *em apreciação*, a Administração Pública entendeu conveniente e oportuno doar bem público imóvel a uma empresa privada visando facilitar sua instalação no Município. Ultrapassada esta fase de avaliação de decisão, eminentemente discricionária, a operacionalização da vontade administrativa é vinculada, adstrita às exigências legais, primordialmente à Lei de Licitações.

A Lei nº 8.666/93 preconiza que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...) b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo; (...). § 4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 23. (...) § 3º. A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores, ou convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço do País.

Colige-se dos documentos acostados que a Administração Pública Municipal, não adotou o procedimento legal para doação de bem público imóvel, relegando o caminho que garantia ao Município os melhores resultados ao dispor de seu patrimônio e, sobretudo, que beneficiasse a coletividade.

Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bottino apregoam que a alienação de bem público deve observar as seguintes regras:

- qualquer bem da Administração, antes de alienado, precisa ser avaliado (...);
- o interesse público na alienação precisará estar sempre justificado nos autos do processo administrativo respectivo;
- se o bem for imóvel, exigirá lei específica autorizando a alienação;
- a alienação de imóveis precisará ser licitada, a menos que se trate de qualquer das operações previstas nas alíneas “a” a “f” do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666 (...).

Odete Medauar assevera que a alienação de bens imóveis dependerá de autorização do legislativo correspondente, de avaliação prévia e de concorrência. É dispensada a licitação em caso de doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração.

José dos Santos Carvalho Filho leciona que a Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado. Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público.

São requisitos da doação de bens públicos: **autorização legal, avaliação prévia e interesse público justificado.** A licitação, levando em conta a existência de interesse social da doação, seria dispensável, o que não é o caso.

Ab initio, é relevante alumiá-lo que não houve doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública, sendo beneficiária uma pessoa jurídica de direito privado, com finalidade de lucro, razão pela qual deveria ter havido licitação para seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

Destarte, desenvolvendo a empresa beneficiada pela atividade privada e lucrativa, indispensável se torna a realização de licitação, na modalidade concorrência, buscando o ente público melhor resultado na contrapartida oferecida, recompensando o desfalque do patrimônio público, garantindo ainda aos eventuais interessados tratamento isonômico.

No caso em apreço, a ilegalidade é ainda maior, considerando o próprio desvio de finalidade e a transferência da posse a empresas (pessoas jurídicas) totalmente estranhas à doação.

Colige-se, porquanto, que não houve licitação para a doação do bem público, não havendo qualquer procedimento administrativo na Prefeitura Municipal, desrespeitando-se os art.37, caput, e inciso XXI, da Constituição Federal, e art. 17, da Lei 8.666/93.

Inobservado pelo gestor público o disposto na Carta Magna e na Lei de Licitações, resulta a prefalada doação em benesse imerecida,

devendo, portanto, ser coibida pelo Poder Judiciário, mediante a declaração da inconstitucionalidade da Lei Municipal que doou o imóvel público, restabelecendo a moralidade administrativa, bem como posteriores atos de registros havidos com base na Lei ou em razão da permissiva legal inconstitucional.

Necessário esclarecer que na Administração Pública os bens e os interesses não se acham entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever gerenciá-los nos termos da finalidade legal a que estão adstritos.

A ausência da licitação, conforme preconiza o art. 3º da Lei n. 8666/93, transcrito alhures, fere os princípios constitucionais da Administração Pública, estabelecidos como norte para todos os Administradores Públicos desta Nação, em todas as esferas de Poder. O princípio da legalidade explicita a subordinação da atividade administrativa à lei e surge como decorrência natural da indisponibilidade do interesse público.

Ensina Hely Lopes Meirelles que: “A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, **sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal**, conforme o caso”. Assinala, ainda que: “A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. **Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal.** Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

O princípio da isonomia firma a tese de que a Administração não pode desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito ou detrimento de alguém.

Há de agir com obediência ao princípio da impessoalidade.

Assim, a Administração Pública não pode distribuir como **benefesses** as vantagens econômicas dos negócios em que venha a intervir, bem como, os cargos e empregos em seus vários órgãos. Exatamente porque nenhum destes bens tem o cunho de propriedade particular, utilizável ao alvedrio do titular, a Administração, que gere negócios de terceiros, da coletividade, é compelida a **dispensar tratamento competitivo e equitativo a todo administrado.**

A exigência de licitação para a realização de negócios com os particulares não traduz apenas o desejo estatal de obter o melhor produto ou serviço com menores ônus. Implica, também, a obrigação de oferecer aos particulares, que se dispõem a fornecer o bem ou serviço, a oportunidade de disputar em igualdade de condições.

POR TODO O EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES TRAZIDAS PELA EMPRESA EXTINTA, BEM COMO, MANTENHO A DETERMINAÇÃO DE RETOMADA DOS BENS OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.711/94, SEJA PELA MANIFESTA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL DE DOAÇÃO OU AINDA, PELA AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS E DESVIO DO BEM A TERCEIROS.

Determino em tempo, que a Procuradoria-Geral do Município ajuíze a demanda competente para fins de retomada do aludido imóvel.

Publique-se em diário oficial do Município.

Intime-se e notifique-se (Dra. Arieni Bigotto – OAB/Pr 38.157)

Paranavaí, 03 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavaí

• 1 *Pedido de reversão, constatando os terrenos que são objetos da doação, fls (44-45);*

• *Apontamento da extinção da empresa HAXIMU, devido adaptações e ampliações do sócio Antônio Gomes, fls(45);*

• *Relato que após 16 anos o sócio Antônio Gomes, cedeu um dos barracões, ou seja, parte do imóvel à empresa PEREIRA E BENELLI que esteve sediada nos lotes 01 e 09 na quadra 16, de 2010 até meados de 2020, fls (46);*

• Encerramento das atividades da empresa PEREIRA E BENELLI devido a dificuldade do COVID/19 e desocupação dos lotes, fls (46);

• Afirmação que os devidos lotes nunca foram ociosos, sendo atualmente a empresa TRATAMENTO DE MADEIRAS SÃO MARCOS contendo o mesmo sócio administrador, fls (46-48)

• Referente a atual função do imóvel, se explica que estava sendo montado um tratamento de madeiras (estufa de secagem) ainda que na posse do sócio recebedor, fls (48);

• Fotos do imóvel com intuito de afirmar o não abandono do mesmo fls (49-52);

• Exposição de tributos emitidos pelo Município em nome da empresa AJJG que possuía os mesmos sócios da HAXIMU e anexo de cláusula em que faz alteração no endereço, fls (53);

• Pedidos de convalidação da doação definitiva e caso necessário a realização de nova diligência no local, assinaturas, fls (54-55);

• Procuração e requerimento, fls (56-57);

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:35EE924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 28/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGM2044	277490A000185327	02/02/2022	55680
AGO7300	277490A000185284	15/01/2022	55412
AHG5262	277490A000186105	17/01/2022	55412
AHR0496	277490A000185283	17/01/2022	55412
AHR0496	277490A000186110	17/01/2022	55412
AJA6313	277490A000185300	17/01/2022	55412
AJN5A69	277490A000186102	17/01/2022	55412
ANG6F64	277490A000185285	15/01/2022	55412
AOC7H47	277490A000185331	27/01/2022	65640
APV4A99	277490A000185287	15/01/2022	55412
AQB8I22	277490A000185333	28/01/2022	76332
AQG2319	277490A000185288	15/01/2022	55412
AQG2319	277490A000186106	17/01/2022	55412
ARJ5659	277490A000186114	17/01/2022	55412
ARQ9759	277490A000185290	15/01/2022	55412
ARQ9759	277490A000186107	17/01/2022	55412
ASN8849	277490A000186101	17/01/2022	55412
ASN8849	277490A000186104	17/01/2022	55412
ASV1801	277490A000186112	17/01/2022	55412
ATQ0H84	277490A000185321	19/01/2022	76332
AUT4439	277490A000185292	15/01/2022	55412
AVD0F42	277490A000185332	28/01/2022	51930
AVN4760	277490A000186111	17/01/2022	55412
AVN4760	277490A000185294	17/01/2022	55412
AWL9667	277490A000185296	17/01/2022	55412
AXW3052	277490A000185325	27/01/2022	76332
AZN3047	277490A000185295	17/01/2022	55412
AZQ8114	277490A000185326	27/01/2022	51930
AZR4843	277490A000186103	17/01/2022	55412
BCK6683	277490A000185329	02/02/2022	55413
BCV2A44	277490A000185328	02/02/2022	55500
BEU2A31	277490A000185322	19/01/2022	76332
CWB4814	277490A000185293	17/01/2022	55412
DER9141	277490A000186109	17/01/2022	55412
ETK7B03	277490A000160601	02/02/2022	76331
EUR6444	277490A000185330	27/01/2022	51930
JGK0144	277490A000185298	17/01/2022	55412
MIO2803	277490A000185320	19/01/2022	76332
MLJ3E32	277490A000186113	17/01/2022	55412
NWC7H96	277490A000186108	17/01/2022	55412
RHE9H42	277490A000185323	26/01/2022	76332
RTN1E97	277490A000185324	26/01/2022	51930

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3FE287C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROMIZIA CISCOTO BILTHAUER**, Matrícula nº 7527, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 (doze) meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de janeiro de 2022, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Moraes
Código Identificador:F7C410F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA HATUM ALONSO**, Matrículas nº 8308; 9335, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **23 de fevereiro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Moraes
Código Identificador:89A7C549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS**, Matrícula nº 763, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE I**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **01 de março de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Moraes
Código Identificador:9F319572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA**, Matrículas nº 2213; 3860, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Moraes
Código Identificador:E9A3B5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA**, Matrícula nº 10063, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Moraes
Código Identificador:63D0F647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IVONETE APARECIDA QUENIS**, Matrícula nº 4965, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 51 (cinquenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de janeiro de 2022, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Moraes
Código Identificador:6408CE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 086/2021**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 086/2021
(SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATO Nº 086/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 086/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA DINIZ EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr.^a **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr^a **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.193.805/0001-31**, devidamente representada neste ato por seu Procurador Legal, Sr. **OSMAR DINIZ**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.370.014-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 526.957.279-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA DO CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA**, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, na localização: Lote A/B, Quadra 134, Rua Bahia, nº 1251, Jardim Ouro Branco, Paranaíba-PR; através da Secretaria Municipal de Educação; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 010/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 086/2021** de: **R\$ 21.881,77 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, projetos, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **supressão de meta física**, com percentual de supressão de **1,34%** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao valor de **R\$ 293,35(Duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativas, planilha de serviços suprimidos e parecer técnico apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e Secretaria Municipal de Educação/SEDUC por meio do Memorando nº 35/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 067/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Parágrafo Primeiro: Com a supressão de serviços firmada através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 086/2021 passa a ser de **R\$ 21.588,42 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em **16 de Março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 086/2021), datado de 11 de Novembro de 2021

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Construtora Diniz EIRELI

OSMAR DINIZ

CPF nº 526.957.279-68 / Procurador Legal
Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI

Arquiteta – CAU Nº A43286-5
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK

Engenheiro Civil - CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Publicado por:

Caio Cesar Machado

Código Identificador:0C9C3432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMRAS - 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2018**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2018

(SUPRESSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**CONTRATO Nº 070/2018**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO nº 070/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS MUNICIPAIS, que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARANAÍ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.1 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de Agosto de 1969, situada na Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, CEP 70.092-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente termo aditivo, pelo Sr. **VALTER MAIER WOLFFE**, Gerente Geral de Rede, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de

Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.181.784-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.956.589-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores e pensionistas municipais com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento**, nos termos das regras estabelecidas no edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018** e seus anexos, e conforme relação contratual firmada entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2018 e 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem suprimir a cláusula terceira, item 3.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2018, nos termos do Art. 65, II, “c”, da Lei Federal nº 8666/93, analisada a conveniência para Administração Pública conforme manifestação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 364/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 685/2021 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

~~Cláusula Terceira – 3.1 Para cobertura do custo do processamento dos dados, junto a Diretoria de Recursos Humanos, o Consignatário pagará a quantia equivalente a 0,50% do valor de cada parcela da consignação facultativa, sendo feito por desconto no valor mensal a ser repassado à Consignatária, não incluindo neste percentual quaisquer custos adicionais que venham ter as instituições financeiras em razão da utilização de sistema de controle de margens. (Suprimida conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018).~~

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 070/2018), datado de 14 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

VALTER MAIER WOLFFE
CPF 030.956.589-82
Caixa Econômica Federal
Contratada

JOÃO JOSÉ BAPTISTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:20B27E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021**

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
110/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 110/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e a Empresa **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADELIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Senador Nilo Coelho, nº 34, Sala 01, Jardim Aclimação, CEP 87.050-760, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.121.127/0001-48**, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **ADEMAR SILVA VITORINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.496.603-4 PR e inscrito no C.P.F. sob nº 642.029.509-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 110/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d” e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 004/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 186/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 046/2021 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrados para os itens nº 01 e 34, com aplicação do percentual de reajuste de **3,70%** para o **item nº 01** e de **3,42%** para o **item nº 34**, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
01	Açúcar Cristal - Açúcar cristal - embalagem de 5 kg	R\$ 16,73
34	Macarrão espaguete com ovos, embalagem 1 kg	R\$ 4,52

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, datada de 30 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

ADEMAR SILVA VITORINO

Disfrimar Distribuidora EIRELI
Empresa Detentora da Ata

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI

Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador: E19CF34F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.475/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.272,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.40.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 14.272,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 14.272,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador: 39DB436F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS
Nº 12/2021. PROCESSO Nº 248/2021.**

Publicado na Edição 2450 no dia 07/02/2022. **Onde se lê:** "OBJETO: Construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria

Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, para a empresa **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com o valor global de **R\$548.287,46.**" **Leia-se:** Homologo o processo que tem por objeto a Construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, e ADJUDICO para a empresa Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com o valor global de R\$ 548.287,46. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador: E76D081C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 31/2022 - PROCESSO Nº 69/2022**

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de livros para o acervo das Bibliotecas dos CMEIS** - Centros de Educação Infantis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 404.265,18.

DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 21 de março de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE

Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador: 085BFFB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - PROCESSO
Nº 71/2022**

Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa e cozinha, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 886.824,84.

DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO

Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador: B01E9885

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/447653;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARCIELE FLAVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 3643-9, ocupante do

emprego público de Zeladora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:27E946F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei nº 5.781 de 25 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Telles Da Silva	199º
Jhulyane Cristina Mayer Pereira	200º
Cristiane Maria Turra Wietholter	201º
Katiane Do Prado	202º
Ivete De Almeida De Andrade	203º
Lisandra Mara Urbik	204º
Fernanda Felipe	205º
Ana Claudia Neves	206º
Elisiani Maria Camboin	207º
Claudineia Balan	208º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:216180DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo de Merendeira, conforme a seguir:

NOME	CLASS.
Alvarina Do Carmo Sangalli	30º

Art. 2º A candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:20E7B6DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido nos Procoltos nºs 2022/2/447365 e 2022/2/447367;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), para servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ivanildo da Cunha	5998-6	Agente de Apoio
Moacir Vanz	5986-2	Agente de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6CDD8D30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, bem como nas Leis Municipais nº 2.496, de 19 de agosto de 2005, e nº 5.767, de 2 de junho 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ademar Lima Da Silva	14º
Mauricelio Amancio De Oliveira	15º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alessandro Alves Da Silva	22º

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luana Candiago	25º
Weverton Dos Santos	26º
Gildisonia De Santana Sousa	27º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CF7FAC2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 15, de 14 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **BRUNO EDUARDO MEDINO PADILHA**, Matrícula nº 8202-3, ocupante do cargo de Agente de apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CD628323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no LTCAT 2021, bem como no Memorando nº 019, de 03 de março de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA
Geromil Dirceu Horn	7005-0
Sandro Stanke Teles	6160-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:BDFBC319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 017, de 23 de fevereiro de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 40% (quarenta por cento), a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Adriano Gomes Debastiane	8153-1	Auxiliar de Saneamento
Ana Iris Fossalti	8238-4	Auxiliar de Saneamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E8001423

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 116, de 25 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **SOLENE DA APARECIDA DOS SANTOS BATTISTONI**, Matrícula nº 7999-5, para exercer a função de coordenadora no Centro de Educação Infantil Lidia Maria Lachmann.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F499F63E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no art. 33, II, da Lei Municipal nº 3.812, de 4

de abril de 2012, e o contido no Memorando nº 36, de 18 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por responsabilidade técnica, no importe de 8,47% (oito inteiros e quarenta e sete centésimos), para a servidora **IVONE STIMMER**, Matrícula nº 6046-1, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2486F6D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 033, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LALESKA CASSIANA RIBEIRO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Monitoramento e Orientação de Práticas Esportivas, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:25E26383

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/447789;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **SOLANGE APARECIDA DALAPICOLA**, Matrícula nº 8100-0, do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:ED62A259

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 31, de 3 de março de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação de função concedida à servidora **DENISE APARECIDA MUSSINI**, Matrícula nº 7054-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 450, de 15 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D0024B44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 123, de 3 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada - FG13 à servidora **VERA LUCIA DE BORTOLI**, Matrícula nº 5448-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida à servidora através da Portaria nº 1.208, de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F1175322

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro

de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 24, de 09 de fevereiro de 2022, do Departamento de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada - FG13 à servidora **DAIANE MARCANTE MARCARINI**, Matrícula nº 7067-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida à servidora através da Portaria nº 751, de 02 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giomara Lucia Basso

Código Identificador:7F897AD3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/447791;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **GIANA TEREZINHA BABINSKI**, Matrícula nº 3707-9, ocupante do emprego público de Enfermeira CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giomara Lucia Basso

Código Identificador:BD74F57D

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
LXG4C07	277510T000025210	22/09/2021	55090	2760778232

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:432DFA05

**SECRETARIA DE GABINETE
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON – PATO BRANCO

Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289 –

E-mail: procon@patobranco.pr.gov.br / whats app: (46) 99107-6394

Portaria nº 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

EDITAL Nº 004/2022 - PROCON PATO BRANCO - PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" - 2022 - DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS CERTIFICADAS - De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, Edital 001/2021 - Procon Pato Branco - item 10, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, relação das empresas que cumpriram todos os requisitos do edital supracitado, restando concedido o Selo de certificação no Programa "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2022. INSCRIÇÕES DEFERIDAS - ACCO E CATTANEO LTDA. ME - CNPJ 02.485.010/0001-90 - ALMEIDA & LORA LINHA INFANTIL LTDA. ME - CNPJ 24.440.549/0001-65 - AMPERNET SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 42.109.027/0013-09 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAC - CNPJ 78.072.774/0001-15 - COMERCIAL PATO BRANCO LTDA. - CNPJ 79.851.291/0001-81 - DROGARIAS ULTRA POPULAR PATO BRANCO - CNPJ 40.918.330/0001-85 - ELETRONICA MARIELI LTDA. - CNPJ 78.331.089/0001-66 - FARMÁCIAS BRAVA LTDA. - CNPJ 09.597.446/0002-09 - FARMÁCIAS BRAVA LTDA. - CNPJ 09.597.446/0024-06 - FARMÁCIAS BRAVA LTDA. - CNPJ 09.597.446/0003-81 - FARMÁCIAS BRAVA LTDA. - CNPJ 09.597.446/0011-91 - ITAIPU MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. - CNPJ 75.956.532/0001-04 - MARINES DAGIOS GARBIN EPP - CNPJ 24.477.855/0001-76 - NELVO ODY EPP - CNPJ 27.423.057/0001-50 - PARANÁ PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ 79.845.566/0001-74 - PATO BRANCO COM DE CHOCOLATES LTDA. - CNPJ 14.361.272/0001-21 - POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 02.896.924/0001-43 - SALZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ 24.698.620/0001-04 - SANTA HELENA SHOW DE CHOCOLATES LTDA. - CNPJ 23.287.043/0001-03 - SLONSKI E CIA LTDA. - CNPJ 79.846.275/0001-09 - SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A. - CNPJ 77.883.320/0032-68 - SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A. - CNPJ 77.883.320/0027-09 - ZANCANARO COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA. - CNPJ 39.297.995/0001-30. DAS ADVERTÊNCIAS: 1.1. empresa poderá reproduzir e inserir o SELO em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencione os dados seguintes: 1.1.1 A logomarca da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco; 1.1.2 Nome, razão social e CNPJ da empresa; 1.1.3 Data de emissão e validade; 1.1.4 Nome dos parceiros do programa "Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense", que representam os segmentos participantes; 1.1.5 A assinatura da Diretora do PROCON PATO BRANCO. 1.2. A concessão do Certificado poderá ser revogada a qualquer momento, em face da infringência de quaisquer dispositivos que a motivaram, comprovada pela fiscalização do PROCON PATO BRANCO, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa. 1.3. Qualquer estabelecimento dos segmentos definidos no item 1.2, que se utilizar indevidamente da certificação obtida, terá a mesma cancelada. 1.4. O "selo" representativo da "CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR" será concedido a título precário e condicional, sendo passível de cassação a qualquer tempo, caso as condições que nortearam sua concessão não subsistam ou haja infração a quaisquer dos requisitos que motivaram ou condicionaram sua concessão. 1.5. A cassação poderá se dar *ex officio* pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco ou, mediante requerimento encaminhado a este, por qualquer interessado, sendo garantido ao fornecedor o direito de defesa. 1.6. A concessão do "selo" representativo da "CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR", não terá caráter pecuniário e nem ensejará qualquer benefício ou isenção fiscal aos fornecedores.

1.7. O "selo" não poderá ser apostado aos consumidores ou invocado como meio de defesa perante os órgãos de fiscalização, regulamentação ou de proteção ao consumidor, Poder Judiciário, Administração Pública Direta ou Indireta ou para se eximir de quaisquer responsabilidades. DA CERTIFICAÇÃO - De acordo com o cronograma constante no item 6, do Edital 001/2021- Procon Pato Branco, a cerimônia de certificação e entrega do Selo representativo do Programa, ocorrerá no dia 14 de março de 2022, às 19 horas, no saguão do Largo da Liberdade, localizado à rua Araribóia, 1222, Pato Branco PR, sendo um evento público onde serão tomadas todas as medidas de segurança de acordo com as diretrizes da vigilância sanitária.

Pato Branco, 04 de março de 2022.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do Procon Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BAF6772B

SECRETARIA DE GABINETE
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR PROCON - PATO BRANCO

Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289

E-mail: procon@patobranco.pr.gov.br / whatsapp: (46) 99107-6394

EDITAL Nº 004/2022 - PROCON PATO BRANCO
PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" - 2022
DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS CERTIFICADAS

De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, Edital 001/2021 - Procon Pato Branco - item 10, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, relação das empresas que cumpriram todos os requisitos do edital supracitado, restando concedido o Selo de certificação no Programa "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2022.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ACCO E CATTANEO LTDA. ME CNPJ 02.485.010/0001-90
ALMEIDA & LORA LINHA INFANTIL LTDA. ME CNPJ 24.440.549/0001-65
AMPERNET SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 42.109.027/0013-09
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAC CNPJ 78.072.774/0001-15
COMERCIAL PATO BRANCO LTDA. CNPJ 79.851.291/0001-81
DROGARIAS ULTRA POPULAR PATO BRANCO CNPJ 40.918.330/0001-85
ELETRÔNICA MARIELI LTDA. CNPJ 78.331.089/0001-66
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0002-09
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0024-06
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0003-81
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0011-91
ITAIPU MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. CNPJ 75.956.532/0001-04
MARINES DAGIOS GARBIN EPP CNPJ 24.477.855/0001-76
NELVO ODY EPP CNPJ 27.423.057/0001-50
PARANÁ PLÁSTICOS LTDA. CNPJ 79.845.566/0001-74
PATO BRANCO COM DE CHOCOLATES LTDA. CNPJ 14.361.272/0001-21
POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA CNPJ 02.896.924/0001-43
SALZ DO BRASIL LTDA. CNPJ 24.698.620/0001-04
SANTA HELENA SHOW DE CHOCOLATES LTDA. CNPJ 23.287.043/0001-03
SLONSKI E CIA LTDA. CNPJ 79.846.275/0001-09
SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A. CNPJ 77.883.320/0032-68
SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A. CNPJ 77.883.320/0027-09
ZANCANARO COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA. CNPJ 39.297.995/0001-30

DAS ADVERTÊNCIAS:

- 1.1. empresa poderá reproduzir e inserir o SELO em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencione os dados seguintes:
 - 1.1.1 A logomarca da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco;
 - 1.1.2 Nome, razão social e CNPJ da empresa;
 - 1.1.3 Data de emissão e validade;
 - 1.1.4 Nome dos parceiros do programa "Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense", que representam os segmentos participantes;
 - 1.1.5 A assinatura da Diretora do PROCON PATO BRANCO.
- 1.2. A concessão do Certificado poderá ser revogada a qualquer momento, em face da infringência de quaisquer dispositivos que a motivaram, comprovada pela fiscalização do PROCON PATO BRANCO, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 1.3. Qualquer estabelecimento dos segmentos definidos no item 1.2, que se utilizar indevidamente da certificação obtida, terá a mesma cancelada.
- 1.4. O "selo" representativo da "CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR" será concedido a título precário e condicional, sendo passível de cassação a qualquer tempo, caso as condições que nortearam sua concessão não subsistam ou haja infração a quaisquer dos requisitos que motivaram ou condicionaram sua concessão.
- 1.5. A cassação poderá se dar *ex officio* pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco ou, mediante requerimento encaminhado a este, por qualquer interessado, sendo garantido ao fornecedor o direito de defesa.
- 1.6. A concessão do "selo" representativo da "CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR", não terá caráter pecuniário e nem ensejará qualquer benefício ou isenção fiscal aos fornecedores.

1.7. O "selo" não poderá ser apostado aos consumidores ou invocado como meio de defesa perante os órgãos de fiscalização, regulamentação ou de proteção ao consumidor, Poder Judiciário, Administração Pública Direta ou Indireta ou para se eximir de quaisquer responsabilidades.

DA CERTIFICAÇÃO

De acordo com o cronograma constante no item 6, do Edital 001/2021- Procon Pato Branco, a cerimônia de certificação e entrega do Selo representativo do Programa, ocorrerá no dia 14 de março de 2022, às 19 horas, no saguão do Largo da Liberdade, localizado à rua Araribóia, 1222, Pato Branco PR, sendo um evento público onde serão tomadas todas as medidas de segurança de acordo com as diretrizes da vigilância sanitária.

Pato Branco, 04 de março de 2022.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7A419E2F

SECRETARIA DE GABINETE
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

Prefeitura Municipal de Pato Branco, CNPJ:76.995.448/0001-54 torna público que recebeu a Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA– IAT, para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Atividade: Extração de Saibro (utilidade pública)
Endereço: São Caetano Pegoraro – Adir Pegoraro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F037934C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.174, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 9.061, de 28 de outubro de 2021, que nomeou membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei nº 5.819, de 1º de outubro de 2021; e

Considerando o contido no Memorando nº 98, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, art. 1º do Decreto nº 9.061, de 28 de outubro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º

II – Marcio David Nora - Suplente, Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; (NR).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8AC9D7F9

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2022

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - LOTUS INDÚSTRIA DE COMERCIO LTDA.
OBJETO	O presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo DOADOR, de 01 (um) aparelho móvel de Raio-X Pegaso à Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco do DONATÁRIO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota Fiscal nº 000.009.938 anexa ao presente Termo.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EBBD1C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art.

25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com art.13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 07/2022, declarou a inexigibilidade de Licitação para contratação UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89 para a inscrição no Curso “Implementação da nova Lei de Licitação”, em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem nº 10/2022.

Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 02 de março de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7D9BD4B5

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 07/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 02 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E6B3BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Paula Freitas/PR*

FORNECEDOR: 8136- A. ROBERTO TENCYNA-ME

ITENS que venceu: 01
 Qtde Total 12,00, Und. Med: Mês; Preço unitário R\$3.600,00
 Valor Total: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)

TOTAL GERAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)

Paula Freitas-PR, 04 de março de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022

O Pregoeiro Municipal, Srº TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 13/2022, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Paula Freitas/PR*

FORNECEDOR: 8136- A. ROBERTO TENCYNA-ME

ITENS que venceu: 01

Qtde Total 12,00, Und. Med: Mês; Preço unitário R\$3.600,00

Valor Total: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)

TOTAL GERAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)

Paula Freitas-PR, 04 de março de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2022

CONTRATADO: A. ROBERTO TENCYNA-ME

PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

VALOR DA DESPESA: **R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).**

Paula Freitas-PR, 04 de março de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 27/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: A. ROBERTO TENCYNA-ME

Valor.....: **R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).**

Vigência.....: Início: 04/03/2022 Término: 04/03/2023

Licitação.....: PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Recursos.....: (51) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00

1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

(74) 05.01 04.123.0004 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 1000

Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças.

Objeto.....: *Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas*

responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas-PR, 04 de março de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tadeu Rafael Cordeiro

Código Identificador:6677A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2022

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e refis de tinta (novos) e serviços de recarga de toners para impressoras, em atendimento a todas as secretarias municipais de Paula Freitas-PR.* Entrega das propostas: **até 17/03/2022 às 08h14min.** Abertura das Propostas: **17/03/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

04/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:CE56DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 3/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS,
ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Paula Freitas-PR, 23 de fevereiro de 2022.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO

1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:72370A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Processo Licitatório 65/2021

Pregão Eletrônico 42/2021

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **ENEAS POGOGELSKI, inscrita no CNPJ 28.370.341/0001-78**, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 08 e 09 do processo licitatório.

Item 08: R\$ 0,06 (seis centavos) para R\$ 0,13 (treze centavos) o metro quadrado.

Item 09: R\$ 0,02 (dois centavos) para R\$ 0,04 (quatro centavos) o metro quadrado.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **ENEAS POGOGELSKI, inscrita no CNPJ 28.370.341/0001-78**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 08, 09.

Sem mais, subscrevemo-nos, atentiosamente.

Paula Freitas, 04 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B5B07DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2022 – DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada **DANIELLY LISOSKI CORREIA**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.172.289-9-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 04 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:ABC7FDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 120/2022 – DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **EVERLISE SOARES DIAS**, portadora da carteira de identidade RG nº 13.490.464-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2020, ocupante do cargo temporário de Educador Infantil, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2.º - Ficando revogada a Portaria nº 050/2022 de 31 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, 04 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5B8285B9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022/SMG**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do servidor abaixo descrito do cargo de Conselheiro Tutelar.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
CPF: 105.769.529-74.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B2E98416

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2018.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2018.**

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.

ORIGEM: Contrato nº 02/2018 - Pregão Presencial 03/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/03/2018 a 02/03/2022.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 02/03/2022 a 01/03/2023.

VALOR ORIGINAL: R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 474.186,24 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 02/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:024A4F6E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 184/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 184/2021

OBJETO: Alterar o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.

ORIGEM: Tomada de Preço nº 11/2021 e Contrato nº 184/2021.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 301.650,00 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 390.150,00 (trezentos e noventa mil, cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:C3E030FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 30/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$1.541.115,30 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil, cento e quinze reais e trinta centavos) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício 2022, na seguinte dotação orçamentária:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	R\$ 310.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00-3000	Apos. do RPPS, Reserva Remunerada e Ref. dos Militares	R\$ 380.000,00
3.1.90.03.00-3000	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 60.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00-3103	Equipamento e Material Permanente	R\$ 160.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-3850	Material de Consumo	R\$ 41.115,30
4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	R\$ 440.000,00
TOTAL		R\$ 1.541.115,30

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FUNTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3850	Convênio 48/2021 SEAB ÓLEO DIESEL	R\$ 41.115,30
3000	Recursos Livres	R\$ 1.340.000,00
3103	Educação 10%	R\$ 160.000,00
TOTAL		R\$ 1.541.115,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lavarda

Código Identificador:7761686E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

vProcesso de Dispensa de Licitação n. 06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada realização de desinsetização, na sede da Câmara Municipal, conforme pedido de cotação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada realização de desinsetização na sede da Câmara Municipal, conforme pedido de cotação, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto nos **Item 1** à empresa:

MASTER DEDETIZADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.198.922/0001-71, com endereço na Rua Theodoro Francisco Engel, 340, Schram, São Bento do Sul SC

Valor: R\$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais)

- Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

33.90.39.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração

Piên, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:11887FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 223/2022
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925371/SC, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Apresentação do serviço de acolhimento familiar de Piên em Itaperuçu/PR dia 07/03/2022.	07/03/2022	Itaperuçu/PR	01 (uma)	36,00	1555/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:639664D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 189/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Vilma Patricia Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.144-4/PR e matrícula funcional 386362, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5EB9F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 188/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 14 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.480-0 e matrícula funcional 11712, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E2F9F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EDSON JOSÉ ENCARNÇÃO 03606517980

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **EDSON JOSÉ ENCARNÇÃO 03606517980**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.008.639/0001-84, Inscrição Municipal nº 16381, estabelecida à Estrada Principal, s/nº, Bairro Campo Novo, em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99833-9116, representado neste ato pelo Sr. Edson José Encarnação, portador do RG nº 8829859-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 036.065.179-80, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica adicionado 05 (Cinco) KM/dia para o cumprimento do Itinerário a partir do dia 03/03/2022.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ 1.263,60 (Um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: 1A976AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MAICON GROSSKOPF, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89, com endereço na rua Goiânia, 360, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1441, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **RODRIGO CEZAR PAREY**, portador da CI nº 5.912.777 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 078.377.219-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2022, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Adicionar 26 (vinte e seis) KM/dia para o cumprimento do itinerário a partir de 03/03/2022

Cláusula Segunda: Em razão da adição dos KM/Dia fica acrescentado o valor de R\$ 41.317,90 (Quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên/PR
Contratante

RODRIGO CEZAR PAREY
Lancatur Transporte e Turismo LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fátima Fragoso

Assinatura: _____

Nome: Ivan Bueno Franco

Assinatura: _____

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: B5CE007D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 190/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 21 de fevereiro de 2022, a empregada pública **Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.544-9/PR, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 811CE851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 191/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 21 de fevereiro de 2022, a empregada pública **Angela Pires da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.753.094-0/PR, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B5A9952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 192/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 5 horas semanais, a contar de 21 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Rosemari de França Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2377893/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D59F1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 193/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Adenilza Aparecida Senn**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7A21565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 194/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4E61518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 195/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Ana Claudia Ribas Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.828.423-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:434D0902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 196/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Angelica Patricia Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F1B3509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 197/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Araci Maria de Sá Ribas**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.943.931-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D8B2978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 198/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07922793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 199/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Cirlene Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.073.474-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3669DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 200/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Claudiana Lang da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03A12F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 201/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F9F21624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 202/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Jonas da Silva de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.031/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F5A5B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 203/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7338B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 204/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Jucelia Cristina Bueno da Conceição**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.057.510/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D31F0842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 205/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Ketrin Vanusa Gasner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.447/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:439F1344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 206/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23770186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/03/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 08/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 24/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 04 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DE8A4F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/03/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 08/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações -

BLL. **Abertura das Propostas:** 25/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C0613D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 207/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Luciane Schroeder**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.316.641/sc, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC51B573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 208/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Maria Terezinha Carvalho de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.156.645-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E569CC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 209/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Milena Fischer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.088/SC, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:591228BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 210/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Rosicler Aparecida Santana Busch**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.342.356-2/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B910412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 211/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 03 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Scheila de Andrade Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17606869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 212/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Silvana Lemos de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.593.345/SC, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA7AB93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 213/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Terezinha Amalia Gibbert**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7CF15FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 214/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.640/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25711E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 215/2022.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março à 11 de março de 2022, ao servidor público **Alessandro Vieira Machado**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.610.813/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CEB92778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 217/2022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo**, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 01 de março de 2022, com aumento proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3533C8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 218/2022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo**, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 01 de março de 2022, com aumento proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5F7BAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 220/2022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de março à 01 de abril de 2022, à servidora pública **Miryrian Aparecida Miyagi**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.417.873-7/SC, ocupante do cargo público de **Odontóloga**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7367AECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 221/2022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de março à 15 de abril de 2022, ao servidor público **Devanir de Assis Machado**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.142.344-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Logística e transporte de pacientes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:646F1039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 222/2022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de março à 16 de março de 2022, ao servidor público **Geison Ferreira Hortiz**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 5.334.358-6/SC, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8F49AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº01/2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2021

ATA Nº01/2022

Às 19h:00min (Dezenove horas) do dia 23/02/2022 (vinte e três de Fevereiro de dois mil e vinte e dois), nas dependências da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2022 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Srº **PAULO SERGIO DA SILVA** vereador **Presidente** em exercício, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, demais **vereadores** e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao terceiro quadrimestre 2021 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **3º quadrimestre de 2021, na qual a Câmara Municipal teve um gasto total de R\$ 198.767,82**, representando assim, um percentual de gastos de 3,41 % em relação à Receita Corrente Líquida do Município no terceiro quadrimestre de 2021. Na sequência deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 19h:30 min e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:5150FAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.184,00** (dezesete mil cento e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/03/2023 a contar a partir de 05/03/2022, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato original nº 4/2019.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/03/2022

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7830A054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICACÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.508,00**. (cinco mil quinhentos e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2023 a contar a partir de 01/03/2022, conforme Pregão nº 9/2020 e Contrato original nº 17/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/03/2022

ALIQUEU SAVOLDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:4487EAD4

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 44/2022****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 07/03/2022 (saída as 07:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 85,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Jair Mazzuco para consulta Hospital de Olhos de em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos de em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:C5624787

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 45/2022****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 05/03/2022 (Saída 04:30 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 85,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Adão Barcellos dos Santos e acompanhante para reconsulta no Instituto da Visão Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de Março de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:D8FF59B8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2022 CMAS**

SÚMULA: Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício do ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 03 de março de 2022.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:DF6AFA9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.248/2022**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 30.000.000,00(Trinta milhões de reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU

15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31680	Obras e Instalações	R\$ 30.000.000,00
Total			R\$ 30.000.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei nº 2.217/2021.

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Flavia Santos Nascimento

Código Identificador:09E90635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 9.965/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Camila de Oliveira**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Procuradoria – CC3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:01876208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 9.966/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Priscila Sartori dos Santos**, do cargo comissionado de Diretor (a) de Publicidade e Comunicação Social – CC4, do Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:E028B960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 49.782/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o Processo nº 49.782/2021 de **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022**, de contratação da **ASSOCIAÇÃO METROCARD, CNPJ: 10.319.963/0001-06**, que tem por objeto a **aquisição de créditos de cartão de transporte para região metropolitana de Curitiba, para fornecimento à servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara e para usuários da Política Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, sob o valor de R\$ 2.420.212,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e doze reais).**

Piraquara, 04 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:31091150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 9.967/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Iara de Oliveira Laschewitz	992223	Assistente Operacional	01/03/2022	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:5F0E7089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h),

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: *ANA PAULA XAVIER DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

*Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LUCILENE COLODIANO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: GLAUCIMARI DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MARLENE DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA CLAUDIANO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LUZIA RODRIGUES GOIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ELIANE DE LARA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022

SALÁRIO: R\$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador: C9BB78B0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para uma vereadora e três servidoras, visando a participação em um curso com o tema “plano municipal de políticas públicas para a mulher”, com custo total no valor de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 04 de março de 2022.

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:F2CE5585

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 18 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:942DCA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 273/2019 - CEREZAMAR

Aditivo n. 04
CONTRATO 273/2019

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 273/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.254.088/0001-29, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, para o contrato nº 273/2019, referente à licitação 44/2019, na modalidade Pregão, Contratação de serviços de Casa de Apoio a Pacientes do Município de Pitanga em tratamento de Saúde em Curitiba PR. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 02/03/2022, fica prorrogado por período de 2 (dois) meses dias, iniciando-se em 03/03/2022, e encerrando-se em 02/05/2022, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de março de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CLEOMAR DEL GASERIN
Cerezamar Serviços em Saude LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:6188F623

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 46/2021 - R FALCAO

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº.46/2021

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 46/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e R FALCÃO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e o **R FALCÃO TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1 ao Contrato nº. 46/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2021, qual objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TREINAMENTO TENDO COMO TEMA “O PODER” DA COMUNICAÇÃO E DO RELACIONAMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 31/12/2021, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2022 e encerrando-se em 30/06/2022, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de dezembro de 2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

R. FALCÃO
Treinamentos em Desenvolvimento LTDA

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:F55D1E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 497/2019 MIRIAM RODRIGUES NOGUEIRA

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 497/2019

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 497/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e **MIRIAM RODRIGUES NOGUEIRA -ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e o **MIRIAM RODRIGUES NOGUEIRA-ME**, CNPJ: 16.789.032/0001-58, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 497/2019, referente à Pregão nº. 91/2018, qual objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 10/02/2022, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 11/02/2022 e encerrando-se em 10/05/2022, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/01/2022.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

MIRIAM RODRIGUES NOGUEIRA

Miriam Rodrigues Nogueira-ME

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:C8E4B405**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 40/2018 - INGA DIGITAL****TERMO ADITIVO Nº.06****CONTRATO Nº. 40/2018**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 40/2018, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.376.039/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 40/2018, referente à licitação nº. 05/2018, na modalidade Pregão, para Contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, treinamento e manutenção técnica de SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE E APLICATIVOS INTEGRADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA ACS E ACE, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 07/01/2022, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 08/01/2022 encerrando-se em 08/04/2022. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	2	3	MS	MANUTENÇÃO MENSAL	R\$ 1.750,00
1	3	3	MS	DATA CENTER PARA O SISTEMA DE SAÚDE	R\$ 250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07/01/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

INGA DIGITAL LTDA - ME**Publicado por:**

Marcio Sokoloski

Código Identificador:92A03220**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 09/2022 NELSON PEDROSO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 9/2022.****PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NELSON PEDROSO 72250631972.**

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL..

VALOR: 60.076,68 (sessenta mil e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2022**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022**MODALIDADE:** Pregão.nº. 26/2021**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**Publicado por:**

Marcio Sokoloski

Código Identificador:0FA6B2B5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2022.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 01.498.895/0001-07**CONTRATADA:** COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**CNPJ/MF:** 00.363.814/0001-90**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para produção de placas de identificação da câmara do município de Pitangueiras.**VALOR:** R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2001-3.3.990.39.00.00**VIGENCIA:** 26/01/2022 à 28/04/2022**SIGNATÁRIOS:** Douglas Felipe Barbosa**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022.**Publicado por:**

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:9E0E4A1C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2022****DATA:** 11 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:--

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 461.886,53 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.001030100101.041	Obras e Equipamentos - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 303	Equipamentos e Material Permanente (272)	4.000,00
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.71.70.11.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (273)	23.907,44
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 303	Obrigações Patronais (280)	2.000,00
3.3.71.70.30.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (288)	5.887,64
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (298)	127.879,82

3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (301)	298.211,63
Total das Suplementações		461.886,53

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030200102.065	Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (325)	461.886,53
Total das Reduções/Cancelamentos		461.886,53

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:7B37A75E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022**

DATA: 04 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

ENGENHEIRO CIVIL:

Nome do Candidato	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	730	12.484.761-3	2º

2. O candidato convocado deverá comparecer à divisão indicada munido dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. O candidato deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:A71AD2BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022**

DATA: 04 de Março de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor **Marcos Marques Mota**, Matrícula nº 1065-0/1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipal, Nível 6, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 07 de Março de 2022.

Parágrafo Único: A licença a que se refere o *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:8CFA833E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022**

DATA: 04 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, portador da CI/RG nº 8.055.088-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 07 de Março de 2022 e retorno no dia 09 de Março de 2022, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências agendadas na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:48057B65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022**

DATA: 04 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Conceder diárias à Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. **Rafaela Fernanda Fernandes Pinheiro Teixeira**, Matrícula nº 1177-0/1, portadora da CI/RG nº 12.552.695-0 SSP/PR e do CPF nº 085.114.129-30, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 07 de Março de 2022 e retorno no dia 09 de Março de 2022, com a finalidade de participar de audiências agendadas na Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento e na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA6CB770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 07/2022
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a **CAPACITAÇÃO** do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado **“PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA”** Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

“Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade”(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes e a participação do Ministério Público e Tribunal de Contas. O valor da inscrição é amplamente

divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada esta em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamento/Evento Tema “PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER”.

EMPRESA CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) referente a quatro inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0101 – GESTÃO LEGISLATIVA

2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 09, 10 e 11 de Março de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 04 de Março 2022.

MAURI KRIELOW

Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A07F970D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2B36CB13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:613FCFFE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: I DESCOMPLICA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (SCFV) e Programa De Atendimento De Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado Do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 38.420,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4193311D

LICITAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2022

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição em caráter de URGÊNCIA da peça Conjunto Filtro Bomba de Combustível, específica para o veículo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

VALOR: R\$5.431,31 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais com trinta e um centavos).

DATA: 02 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares
Código Identificador:664C897D

LICITAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2022

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de 120 Camisetas no Tecido Polifido Sublimado, destinados às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$4.000,80 (quatro mil reais com oitenta centavos).

DATA: 02 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2F3BCA0A

LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas para aquisição de roupas de cama, móveis e instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos dos CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - BID COMERCIO LTDA

Situação: Classificada.

2.2 - DIGITO COMERCIAL -EIRELI

Situação: Classificada.

2.3 - ELIAS RAFAEL FRITZEN

Situação: Classificada.

2.4 - PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA -

Situação: Classificada.

2.5 - VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

Situação: Classificada.

2.6 - ITAMAR MAURI MULLER – ME

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – BID COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.055.784/0001-93, situada na Rua Pio XII, 3624, Cancelli, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 09 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais).

3.2 – DIGITO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.061.511/0001-13, situada na Rua Rio de Janeiro, 464, sala 102, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 08 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

3.3 – ELIAS RAFAEL FRITZEN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, situada na Av Rio Grande do Sul, 1066, sala 1, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 06 e 07 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

3.4 – PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 32.078.413/0001-85, situada na RUA PARAÍBA, 919, B. AIMORÉ, Município de Arroio do Meio, estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 90.050,00 (noventa mil e cinquenta reais).

3.5 – VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.174.668/0001-20, situada na Av Arvelino Durante, 3466, Bloco A, Polo Industrial, Município de Sabaudia, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04 e 05 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 007/2022 de 01 de fevereiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8E29C3C9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 0010/2022, lavrada em 24 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de roupas de cama, móveis e instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos dos CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: BID COMERCIO LTDA

LOTE: 01

ITENS: 09.

VALOR TOTAL: R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais).

EMPRESA: DIGITO COMERCIAL -EIRELI

LOTE: 01

ITENS: 08

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN

LOTE: 01

ITENS: 06, 07.

VALOR TOTAL: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

EMPRESA: PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA -LOTE: 01

ITENS: 01, 02.

VALOR TOTAL: R\$ 90.050,00 (noventa mil e cinquenta reais).

EMPRESA: VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

LOTE: 01

ITENS: 04, 05.

VALOR TOTAL: R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

DATA: 04 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7D1FDB8F

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 002/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto – PR.

EMPRESA: GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA.

VALOR: R\$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 03 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B4752BA9

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 002/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto – PR.

EMPRESA: PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA ME.

VALOR: R\$309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 03 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A116FF53

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 002/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto – PR.

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA EPP

VALOR: R\$309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 03 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4E4E7736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2022.CONTRATO 85/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Fornecedor: **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: **16.850.663/0001-35**, doravante denominada **CONTRATADA**.O presente instrumento tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Ambulância tipo B, zero km, para uso e atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.** Conforme Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 04 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:631F0340

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39.2022

CNPJ: 01.609.843/0001-52	
Paraná	
Exercício 2022	
EXTRATO DO CONTRATO 39.2022	
PROCESSO:	38 / 2022
SECRETARIA ORIGEM:	DE 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Dispensa - 6 / 2022
FORNECEDOR:	COPEL DISTRIBUICAO S.A
CPF/CNPJ:	04.368.898/0001-06
CONTRATO:	39 / 2022
ASSUNTO:	Contratação da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas
ID. CONTRATO:	392022
DATA DO CONTRATO:	11/02/2022
DATA DA PUBLICAÇÃO:	11/02/2022
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	7.348.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	7.348.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	1826 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	11/02/2022 à 11/02/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	DE 10 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	1826 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	11/02/2022 à 11/02/2027

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2B1FFFE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2022.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 70/2022. O MUNICIPIO DE PONTAL DO
PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP CNPJ: 07.554.943/0001-05.** O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**”. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2022. O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**”. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$ 56.884,50 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2022. O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.778.759/0001-00. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**”. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$ 11.988,92 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2022. O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**”. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$ 368.400,00 (trezentos e sessenta e oito mil e**

quatrocentos reais). A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.

Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: Cirúrgica Ouro Verde - Comercio de Materiais Médicos Ltda CNPJ: 14.308.899/0001-19. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.

Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.251.627/0001-90. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.

Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.463.374/0001-74. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.

Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

77/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 10.433.858/0001-01. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.

Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.484.336/0001-47. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.

Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 26.499.522/0001-73. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.

Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.583.301/0001-83. O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR**. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$19.350,00 (dezenove mil, trezentos e**

cinquenta reais). A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP CNPJ: 10.279.430/0001-48. O presente instrumento tem por Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimento, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR”. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$ 7.339,92 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 11.089.732/0001-16. O presente instrumento tem por Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimento, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR”. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11. O presente instrumento tem por Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimento, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR”. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Processo Licitatório nº 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

84/2022. O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88. O presente instrumento tem por Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimento, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR”. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:80391BBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - INEXIGIBILIDADE
Nº 14/2021. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 146/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VIAÇÃO GRACIOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.132.636/0001-84, doravante denominada CONTRATADA. O presente contrato tem por objeto “Contratação de empresa especializada no fornecimento, de passagens para Curitiba e Vale transporte da concessionária que faz o transporte intermunicipal Paranaguá e Matinhos sendo entregue para a Secretaria de Assistência Social”. **O presente termo tem como objeto a REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO/SUPRESSÃO dos preços do contrato 146/2021 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, conforme memorando 2.933/2022 e tabela abaixo:**

Trajeto	Valor unitário	Valor com reequilíbrio/Reequilíbrio
Praia de Leste x Curitiba	R\$ 39,32	R\$ 36,69
Ipanema x Curitiba	R\$ 37,44	R\$ 35,07
Shangri-lá x Curitiba	R\$ 37,81	R\$ 36,36
Pontal do Sul x Curitiba	R\$ 44,91	R\$ 42,3
Curitiba x Praia de Leste	R\$ 41,92	R\$ 39,13

Pontal do Paraná, 04 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:239DD2CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 86/2022.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa: TECNODATA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 02.117.348/0001-99. O presente instrumento tem por Objeto: “Aquisição de material didático de robótica, para atendimento as demandas das escolas municipais de ensino fundamental”. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R\$150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 04 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.

Departamento de Licitação.

Publicado por:

Francisco Fabiano Vieira Barboza

Código Identificador:27350197**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180 DE 02 DE MARÇO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO n.º 2.922/2022- 1DOC.****RESOLVE:****Artigo 1.º - Fica nomeada como coordenadora do CRAS de Ipanema, a servidora ELIETE APARECIDA VERNER – Assistente social.****Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.****Artigo 3º – Publique-se.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Código Identificador:5D93DAEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 187, DE 04 DE MARÇO DE 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.ºs. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no Protocolo 3.785/2022 1 DOC.****RESOLVE:****Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de AGENTE ENDEMIAS (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 03 de março de 2022.****Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data de exoneração do (a) servidor (a).****Artigo 3º – Publique-se.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Código Identificador:417592EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10174.2022 DE 04.03.2022****Exercício: 2022****Decreto nº 10174/2022 de 04/03/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.**Decreta:****Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.		MERENDA ESCOLAR - CMEIS	
353 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
393 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Código Identificador:F6323AAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186 DE 04 DE MARÇO DE 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado em Memorando 3.035/2022.****RESOLVE:****Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 081/2022 de 15 de fevereiro de 2022, que nomeou a candidata TALITHA MEIRA PALLARO aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2021 - EDITAL N.º 057/2022 para o cargo de Auxiliar Administrativo.****Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de março de 2022.****Artigo 3º – Publique-se.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Código Identificador:E5BEB521**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/22**

APOSENTAR, COMPULSÓRIAMENTE POR IDADE, SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e o contido que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público

abrangido pelo regime próprio da previdência social, aposentar-se-á compulsoriamente ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial acerca do alcance do dispositivo já caminhava no sentido de se entender que a aposentadoria compulsória abrange tanto o servidor estatutário, quanto o temporário e o empregado público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado **COMPULSORIAMENTE**, automaticamente, todos os servidores que completarem 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do art. 40, § 1º, II, pela redação dada pela emenda constitucional 103/2019, inclusive os empregados públicos.

Artigo 2º - O Rompimento do vínculo empregatício e a **EXONERAÇÃO** imediata a partir da data da aposentadoria compulsória de todos os servidores, sob qualquer regime, cuja contribuição seja decorrente de cargo, emprego ou função pública.

Artigo 3º - Declara a vacância dos cargos atingidos pelo art. 1º deste decreto, ficando o setor de Recursos Humanos responsável por controlar tais medidas.

Artigo 4º - As despesas oriundas da presente ação serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:452D18A2

LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 31/2022, dispensa de licitação nº 07/2022, que tem por objeto aquisição de cadeiras, ventiladores e armários, no valor de R\$ 5.925,00(cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1780, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa CASABELLA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 00.747.066/0001-40, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:22A76835

LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 32/2022, dispensa de licitação nº 08/2022, que tem por objeto aquisição de microcomputadores para Secretaria de Serviço Social, no valor de R\$ 17.054,50(dezessete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1791, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/0607-01, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:2E3C051A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2022

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

EDITAL Nº. 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.026/15, e

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar de **Ingrid de Jesus Alves Vidal**, sob o protocolo nº 155/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar **Roberta Meireles Soares** devido ao período de férias,

CONSIDERANDO o requerimento de desistência de vaga da Conselheira Tutelar Suplente **Josemara de Paula Pinto**, classificada em 15º lugar, protocolo nº 163/2022,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 11ª suplente, **Nicle de Oliveira Marcelo**, para ocupar a vaga **definitiva** de Conselheira Tutelar, em razão de vacância no cargo;

Art. 2º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **Vânia Oliiviak Araújo**, classificada em 16º lugar, para suprir a necessidade temporária do cargo, em substituição à conselheira tutelar **Roberta Meireles Soares**, por afastamento em razão do período de férias, a partir de 07/03/2022 a 02/04/2022.

Art. 3º - O (a) convocado (a) deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no dia 04/03/2022 (das 08h00min. às 11h00min. e das 13h30min. às 16h00min.) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição no Anexo Único deste Edital,

Art. 4º - Após a entrega da documentação exigida no Anexo Único, o candidato deverá assumir suas funções apresentando-se na sede do Conselho Tutelar de Porto Amazonas, sito à Rua Conrado Buher nº 42, a partir das 8h00 do dia 07 de março de 2022, podendo permanecer na função caso haja outras necessidades temporárias.

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Amazonas.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 03 de março de 2022.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

ANEXO ÚNICO:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor de e o último comprovante de votação;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Cópia da certidão de casamento (se houver);
- Cópia RG e CPF de dependente (se houver);
- Nº da agência e conta bancária para depósito (Banco Itaú) – conta salário ou conta corrente.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:43F79278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.183 FIXA O SUBSÍDIO DOS DIRETORES DE
DEPARTAMENTOS (EQUIVALENTES A SECRETÁRIOS)
DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.183 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Fixa o subsídio dos Diretores de Departamentos (equivalentes a Secretários) do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei fixa o subsídio dos Diretores de Departamentos (equivalentes a Secretários) do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 2.º O subsídio do cargo de Diretor de Departamento do Poder Executivo, atenderá ao disposto no Anexo Único desta lei.

Art. 3.º Fica garantido aos agentes políticos do Poder Executivo o recebimento de décimo terceiro e férias.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, poderá limitar a execução da presente lei em caso de limitação orçamentária que implique comprometimento de índices com folha de pagamento ou despesas com pessoal.

Art. 5.º Revoga-se o inciso III do Art. 2.º da Lei n.º 953, de 23 de agosto de 2012.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura (Câmara) Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito municipal

ANEXO ÚNICO

AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO	VALOR MENSAL (R\$)
Diretor de Departamento (equivalente a Secretário)	4.500,00

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:C36906AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO 123 DE
29/12/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea “j” e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

DECRETA:

Art. 1.º. **FICA DESAPROPRIADA** nos termos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, uma fração de terra com área de **9.985,875 m² (nove mil novecentos e oitenta e cinco metros e oitocentos e cinco decímetros quadrados sete mil trezentos e vinte e um metros e seiscentos e setenta e oito decímetros quadrados)**, com as seguintes características e confrontações: *“A presente demarcação teve início no vértice M5, no canto de divisa com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997, coordenada 7174821.483S 611290.660W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, nas seguintes medidas: do vértice M5 para o vértice M10, azimute 251º02'18” e 436,10 metros coordenada 7174694.614S 610921.425W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 231º40'45” e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue confrontando com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997 no azimute 329º37'44” e 37,75 metros até o vértice M7 coordenada 7174699.146S 610866.867W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli de Mello mat. 11.159, no azimute 71º02'18” e 439,82 metros, até o vértice M7 coordenada 7174842.063S 611282.822W, daí segue no azimute 159º09'047” e 22,09 metros, alcança o ponto inicial da presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.”* Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.

§1. A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli; área declarada de Utilidade Pública através do Decreto 122, de 29/12/2021, para que se dê cumprimento aos objetivos contido no art. 3º do referido diploma legal.

§ 2.º A fração expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 100.392,69 m² (cem mil trezentos e noventa e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:486E14E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO 122 DE 29/12/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 122, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a implantação e construção de uma avenida na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea “i” e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

DECRETA:

Art. 1.º. **FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO**, por

via amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública, para fins de integrar o sistema viário do Município, com status de bem público de uso comum do povo, uma fração de terra com área de **9.985.875 m² (nove mil novecentos e oitenta e cinco metros e oitocentos e oitenta e cinco decímetros quadrados)**, com as seguintes características e confrontações: “A presente demarcação teve início no vértice M5, no canto de divisa com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997, coordenada 7174821.483S 611290.660W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, nas seguintes medidas: do vértice M5 para o vértice M10, azimute 251°02’18” e 436,10 metros coordenada 7174694.614S 610921.425W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 231°40’45” e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue confrontando com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997 no azimute 329°37’44” e 37,75 metros até o vértice M7 coordenada 7174699.146S 610866.867W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli de Mello mat. 11.159, no azimute 71°02’18” e 439,82 metros, até o vértice M7 coordenada 7174842.063S 611282.822W, daí segue no azimute 159°09’047” e 22,09 metros, alcança o ponto inicial da presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS200.” Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.

§ 1.º A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli.

§ 2.º A fração expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 100.392,69 m² (cem mil trezentos e noventa e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.

Art. 2º A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção de uma Avenida interligando a Pr. 427 Km 66 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, facilitando o acesso às comunidades rurais, o escoamento da produção agropecuária e extrativista e desviará o tráfego de veículos pesados do centro da cidade.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:DE52C3F2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO 118 DE
29-12-2021**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 118, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a implantação e construção de uma avenida na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea “i” e; 6º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU

PLENO DOMÍNIO, por via amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública, para fins de integrar o sistema viário do Município, com status de bem público de uso comum do povo, uma fração de terra com área de 7.321,678 m² (**sete mil trezentos e vinte e oito metros e seiscentos e setenta e oito decímetros quadrados**), com as seguintes características e confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M11, na divisa com terras do ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI mat. 13.995 e terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13.997, coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue dividindo com terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13.997, até o vértice E35, cravado na margem do RIO BONITO, no azimute 251°02’18” e 216,73 metros coordenada 7174596.145S 610680.969W, deste vértice segue Rio Bonito acima até o vértice E46*

nas seguintes medidas: do vértice E35 para o vértice E36, azimute 301°15'31" e 10,34 metros coordenada 7174601.512S 610672.128W, do vértice E36 para o vértice E37, azimute 357°22'26" e 4,73 metros coordenada 7174606.240S 610671.911W, do vértice E37 para o vértice E38, azimute 70°55'26" e 10,31 metros coordenada 7174609.609S 610681.654W, do vértice E38 para o vértice E39, azimute 86°57'44" e 9,12 metros coordenada 7174609.647S 610690.914W, do vértice E39 para o vértice E40, azimute 76°46'45" e 22,68 metros coordenada 7174614.834S 610712.993W, do vértice E40 para o vértice E41, azimute 329°10'45" e 7,90 metros coordenada 7174621.618S 7174621.618W, do vértice E41 para o vértice E42, azimute 329°11'00" e 2,77 metros coordenada 7174623.996S 610707.528W, do vértice E42 para o vértice E43, azimute 287°27'38" e 8,21 metros coordenada 7174626.459S 610699.698W, do vértice E43 para o vértice E44, 264°29'37" e 11,75 metros coordenada 7174625.331S 610688.002W, do vértice E44 para o vértice E45, azimute 292°22'23" e 9,68 metros coordenada 7174629.016S 610679.052W, do vértice E45 para o vértice E46, azimute 321°32'48" e 5,62 metros coordenada 7174633.420S 610675.555W. Daí segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Ganassoli, mat. 11.159, até o vértice E15, no azimute 71°02'18" e

202,29 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, daí segue dividindo com terras do Espólio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, no azimute 149°37'44" e 37,76 metros, onde fecha a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000". Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, integrante do Processo Administrativo n.º 1.159/2021.

§ 1.º A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade De Cinira Juraszek Mezzadri, Suzana Mezzadri, Ivo Mezzadri Filho e Danilo Mezzadri.

§ 2.º O imóvel localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.

Art. 2º A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção de uma Avenida interligando a Pr. 427 Km 66 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, facilitando o acesso às comunidades rurais, o escoamento da produção agropecuária e extrativista e desviará o tráfego de veículos pesados do centro da cidade.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6724D647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO 119 DE
29/12/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DESAPROPRIADA** nos termos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, uma fração de terra com área de 7.321,678 m² (sete mil trezentos e vinte e oito metros e seiscentos e setenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M11, na divisa com terras do ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI mat. 13.995 e terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13.997, coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue dividindo com terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13.997, até o vértice E35, cravado na margem do RIO BONITO, no azimute 251°02'18" e 216,73 metros coordenada 7174596.145S 610680.969W, deste vértice segue Rio Bonito acima até o vértice E46*

nas seguintes medidas: do vértice E35 para o vértice E36, azimute 301°15'31" e 10,34 metros coordenada 7174601.512S 610672.128W, do vértice E36 para o vértice E37, azimute 357°22'26" e 4,73 metros coordenada 7174606.240S 610671.911W, do vértice E37 para o vértice E38, azimute 70°55'26" e 10,31 metros coordenada 7174609.609S 610681.654W, do vértice E38 para o vértice E39, azimute 86°57'44" e 9,12 metros coordenada 7174609.647S 610690.914W, do vértice E39 para o vértice E40, azimute 76°46'45" e 22,68 metros coordenada 7174614.834S 610712.993W, do vértice E40 para o vértice E41, azimute 329°10'45" e 7,90 metros coordenada 7174621.618S 7174621.618W, do vértice E41 para o vértice E42, azimute 329°11'00" e 2,77 metros coordenada 7174623.996S 610707.528W, do vértice E42 para o vértice E43, azimute 287°27'38" e 8,21 metros coordenada 7174626.459S 610699.698W, do vértice E43 para o vértice E44, 264°29'37" e 11,75 metros coordenada 7174625.331S 610688.002W, do vértice E44 para o vértice E45, azimute 292°22'23" e 9,68 metros coordenada 7174629.016S 610679.052W, do vértice E45 para o vértice E46, azimute 321°32'48" e 5,62 metros coordenada 7174633.420S 610675.555W. Daí segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Ganassoli, mat. 11.159, até o vértice E15, no azimute 71°02'18" e 202,29 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, daí segue dividindo com terras do Espólio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, no azimute 149°37'44" e 37,76 metros, onde fecha a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000". Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, integrante do Processo Administrativo n.º 1.159/2021.

§ 1.º A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Cinira Juraszek Mezzadri, Suzana Mezzadri, Ivo Mezzadri Filho e Danilo Mezzadri; área declarada de Utilidade Pública através do Decreto n.º 1118, de 29/12/2021, para que se dê cumprimento aos objetivos contido no art. 3º do referido diploma legal.

§ 2.º O imóvel expropriado localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um décimos quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:01AB565B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, **Carlos Claudio Rodrigues**, RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de **04 de março a 02 de abril de 2022**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 04 dia do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:E92FE88B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 328,46 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**, em favor da Prefeita Municipal, **Maria Edna de Andrade**, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, para Curitiba/PR, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra Repórter.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:700C1D7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 87/2021

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo, constantes da Lei n.º 562/2021 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativos aos grupos de despesas:

Pessoal e encargos sociais;

Juros e encargos da dívida; e

Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:

As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2021, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:859FBFA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 10/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.798,02 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 499,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 33.236,19
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 9.727,84
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
953 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.309,96
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
954 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.414,59
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.610,44
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
956 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 499,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 53.299,02
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 23 dias de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:D0AB7B7B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO COM O TEMA PERTINENTE AO MANUSEIO E DESCARTE CORRETO DO LIXO, VISANDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Contratada: PIEROLO PESQUISA E EDITORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.440.625/0001-06.

Valor: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1440	05.001.10.302.0006.2158	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4150	11.003.18.543.0010.2112	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 04 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sheila de Caires

Código Identificador:96FEEFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, para Sessão Solene do Cidadão Honorário de Quatro Barras e Sessão Solene de Homenagem ao Dia Internacional do Mulher.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: ANA PAULA DOMINGOS INACIO & CIA LTDA.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.194,00 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Luiz Andrei dos Santos Alves

Código Identificador:EE9009B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OLINDA DA SILVA	1º

Quatro Barras, 03 de Março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:B8289B2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEILA BUSNARDO DOLATO	2º

Quatro Barras, 03 de Março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:19513A4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	3º

Quatro Barras, 03 de Março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:B8DF6CDD**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA SIQUEIRA BERTAPELI	4º

Quatro Barras, 03 de Março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:F6B6C210**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DELTA GENESI SILVEIRA	5º

Quatro Barras, 03 de Março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:61919134**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 8595/2022**

Súmula: Concede Promoção Funcional referente aos processos do ano 2021 para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015, CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2022:

- DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, RG nº 60259755/PR, para o nível FISIO24 da Lei 908/2015.
- GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS, RG nº 106969116/PR, para o nível FISTR06 da Lei 907/2015.
- GILSON FRANZONI, RG nº 7840244/SP, para o nível MEESP05 da Lei 908/2015.
- GILSON SYDOR, RG nº 45720470/PR, para o nível AUADM07 da Lei 907/2015.
- JÉSSICA DA SILVA PRIEBE, RG nº 96341610/PR, para o nível ASADM06 da Lei 907/2015.
- LADIR DE MOURA MOREIRA, RG nº 17799690/PR, para o nível FISTR17 da Lei 907/2015.
- LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN, RG nº 70071681/PR, para o nível ADMIN06 da Lei 907/2015.
- LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN, RG nº 253723310/PR, para o nível FISOB12 da Lei 907/2015.
- THIAGO MOCELIN CREPLIVE, RG nº 85774670/PR, para o nível FISMA14 da Lei 907/2015.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:FD6F3A1B**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 8594/2022**

Súmula: Concede Promoção Funcional referente a processos do ano de 2020 para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015, CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2022:

- ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA, RG nº 104838200/PR, para o nível ATINF10 da Lei 907/2015.
- EMANUELLE MONIQUE MIRANDA, RG nº 82824612/PR, para o nível FISTR06 da Lei 907/2015.
- JOSIANE MACHADO, RG nº 79863823/PR, para o nível AUADM07 da Lei 907/2015.
- LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO, RG nº 14512071/PR, para o nível MECLG05 da Lei 908/2015.
- MARIA CINARA PORTELA DA COSTA, RG nº 51050150/RS, para o nível ENFER06 da Lei 908/2015.
- MARINA DA SILVA MELO, RG nº 69221092/PR, para o nível ATINF09 da Lei 907/2015.

- QUEILA TATIANE DE SOUZA, RG nº 136036726/PR, para o nível ATINF10 da Lei 907/2015.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4FA5C75C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8599/2022 DE 04/03/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura
15.001.15.451.0032.1.062.	Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas
947 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
948 - 3.3.90.39.00.00	03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos
949 - 3.3.90.39.00.00	03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação:	150.000,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5BE868FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar com motorista para a área rural do Município de Quatro Barras devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 78/2020, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADO: ARQUILAU DO SACRAMENTO CNPJ: 32.040.904/0001-37

ONDE SE LE: ARQUILAU DO SACRAMENTO CNPJ: 32.040.904/0001-37

LEIA-SE: JORGE ARQUILAU DO SACRAMENTO CNPJ: 32.040.904/0001-37

VALOR TOTAL R\$ 65.463,94(sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)

.DATA DE ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:303D15A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº10/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Dom Pedro II, nº 115, fundos, Centro na Cidade de Quatro Barras/PR, objeto da matrícula nº 8.730, do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Campina Grande do Sul, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: RAFAEL VALASKI – CPF nº 033.803.869-87

ONDE SE LE : R\$35.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LEIA-SE : R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

.DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5227DC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

OBJETO: contrato a cessão de uso de software para: Atualização dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias do Executivo) expedidos pelo Município, publicados no site Leis Municipais.com.br e com link de direcionamento ao web site oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado “LEIS MUNICIPAIS”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/quatrobaras>; devidamente autorizado pela inexigibilidade nº 01/2019 e seus ANEXOS

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR do contrato firmado entre as partes em 28/02/2019, nos termos previsto em sua Clausula Quarta.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39

CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, o valor total anual será de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com início em 27/02/2022 e término em 26/02/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Interino Sr. Jarbas Mocelin, no Processo administrativo nº 598/2022 sob o amparo legal do artigo 57º inciso II da Lei n.º 8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 36/2022.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AA03DB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 06/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 06/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Michele Karpinski
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R\$ R\$ 1.667,43
Duração: 14/02/2022 13/02/2023
Data da assinatura: 14/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D090634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 07/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 07/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Flavia Cristiane Gavlak
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R\$ R\$ 1.667,43
Duração: 21/02/2022 20/02/2023
Data da assinatura: 21/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDFD304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cassiane Kais
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R\$ R\$ 1.667,43
Duração: 22/02/2022 19/02/2023
Data da assinatura: 22/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1314CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Aline Thalia Bastos Pinto
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R\$ R\$ 1.667,43
Duração: 22/02/2022 19/02/2023
Data da assinatura: 22/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B108FFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1615/08/2022

DECRETO N.º 1615/08/2022

Revoga o Decreto n. 1414/07/2019 e Dispõe sobre a regulamentação de Reembolsos e Adiantamentos, entre outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
REEMBOLSO EM ESPÉCIE OU CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO SERVIDOR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, na forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento em espécie ou Reembolso direto ao Servidor, que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

Artigo 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um Departamento, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal licitatório.

Artigo 3º - Poderão realizar-se sob o Regime de Adiantamento ou de Reembolso direto, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas miúdas e de pronto pagamento, em caráter de exceção, tais como:

- I** - Despesas com material de consumo geral e afins;
- II** - Despesas com serviços de terceiros geral – Física e Jurídica e afins;
- III** - Despesas judiciais;
- IV** - Despesas com representação eventual;
- V** - Despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
- VI** - Despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura;

Artigo 4º - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se realizaram com:

- I** - Selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, alimentação, pequenos carros, transportes urbanos, estacionamento, pequenos consertos, telefone, água, luz, força, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações; álcool automotivo, gasolina automotiva, diesel automotivo, lubrificantes automotivos, combustíveis e lubrificantes de aviação, gás engarrafado ou outros combustíveis e lubrificantes, desde que não haja a possibilidade de adquirir do estabelecimento contratado por licitação regular àquele momento;
- II** - Cópias, plastificações, encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- III** - artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, bem como consulta ou exames específicos e urgentes;
- IV** - Café da Manhã/Almoço/Jantar - será concedido quando servidores que necessitarem se ausentar diariamente a serviço da administração, obedecendo aos seguintes critérios abaixo relacionados:

Café da Manhã: refeição compreendida entre as 05h:00min até 09h:00min, valor limite R\$ 13,00 (treze reais);

Almoço: refeição compreendida entre as 10h:30min até 15h:00min, valor limite R\$ 30,00 (trinta reais);

Jantar: refeição compreendida entre as 19h:00min até 22h:00min, valor limite R\$ 30,00 (trinta reais);

- Valores acima serão corrigidos anualmente pelo índice inflacionário ou conforme média de aumento do ramo alimentício regional (Cabendo exclusivamente ao setor de compras executar pesquisa de Mercado da época), através de Publicação do novo Decreto Municipal;

- Fica condicionado aos valores limite acima citado, todos servidores efetivos, comissionados, contratados, estagiários, conselheiros, com

exceção ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, perfazendo as demais normas.

- Cada servidor deverá apresentar comprovação individual através de **Nota Fiscal eletrônica**, com assinatura do servidor, mesmo estando em grupo no mesmo estabelecimento em data e horário;

As despesas com refeições conforme seus valores limite, sendo a mesma composta de 01 (um) almoço/janta/lanche e 01 (um) água/suco/café/refrigerante, por servidor, não podendo ser objeto estranho ao citados acima.

- Caso tenha ocorrido despesas acima do valor determinado, no caso refeições e afins, a Nota Fiscal deverá ser no valor original efetivado, devendo ser reembolsado apenas o valor Limite;

- Caso seja necessários alimentação para grupos, não sendo propriamente Almoço ou Jantar, sendo apenas lanches, caso de Atletas e Outros, representando o Município em jogos, eventos diversos, segue a mesma forma nesse Decreto especificado em valores e normas legais;

- Todas as Notas Fiscais deverão ser emitida no valor real do objeto consumido, ficando a mesma proibida qualquer adulteração ou manipulação em objeto e valores, podendo a mesma receber auditoria de sua veracidade, por parte se seus superiores responsáveis, caso ocorrendo problemas, a mesma será glosada e enviada para processo de medidas administrativas cabíveis pela administração;

- Tal veracidade poderá ser auditada periodicamente pelo responsável do setor, bem como por qualquer autoridade competente, devido as mesmas estarem obrigadas a serem publicadas no Portal de Transparência Municipal, ficando à disposição de qualquer pessoa interessada na sua legalidade;

V – Além das despesas com valores limitados (Alimentação), nenhuma outra despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a 05% (cinco por cento) do Salário Mínimo Nacional Vigente da época.

Parágrafo único – Fica excluído do limite estabelecido neste artigo as despesas de caráter de emergência, previamente autorizada pelo Chefe Departamento mais o Gestor Municipal.

Capítulo II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO LEGAL DESPESAS

Artigo 5º - Considera-se despesa para pronto pagamento, os seguintes documentos, com suas especificações legais;

I - Todas as Notas Fiscais deverão ser eletrônicas, cabendo a responsabilidade do servidor averiguar tais condições antes de efetivar as despesas, podendo ser glosadas;

II - Todas as Notas Fiscais deverão conter todos os dados necessários: (Numeração/Data/Horário/CNPJ Empresa/Autorização Legais da Empresa/Descrição Objeto /CNPJ da Beneficiada – Prefeitura ou das Fundações/ dados do veículo utilizado/ Nome dos Pacientes ou Acompanhante/ Cursos / Reuniões / Audiências / Encaminhamento de Documentações e Outros dados necessários);

Capítulo III

DAS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS DE ADIANTAMENTOS

Artigo 6º - As Solicitações de adiantamentos serão feitas pelos Diretores de Departamentos, através de Relatório Específico Padrão da Administração, dirigidos ao Chefe do Poder Executivo no primeiro dia útil de cada mês.

Capítulo IV

DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS ADIANTAMENTOS

Artigo 7º - O adiantamento solicitado tem base mensal, somente poderá ser aplicado dentro o mês solicitado, com exceção aos dias que após prestado contas, não esteja coberta com recurso disponível no setor, sendo anexado e reembolsada no próximo adiantamento.

Artigo 8º - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota Fiscal Eletrônica, Cupom Fiscal, Recibo e outros.

Artigo 9º - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal e suas Fundações.

Artigo 10 - Os comprovantes de despesa deverão ser eletrônicos no caso de serviços, não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor elegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Artigo 11 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Artigo 12 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Capítulo V

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Artigo 13 – O prazo será no máximo até o 03 (terceiro) dia útil antes do final de cada mês;

Artigo 14 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, Departamento de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, dos seguintes documentos:

I – Relatório Padrão da Elaborado pela Administração;

II - Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do servidor e valor da despesa, dados do veículo utilizado, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

III - Cópia da guia original de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

IV - Cópias da Nota de Empenho e da Nota de anulação se houve saldo recolhido;

V - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item II;

VI - Os documentos mencionados no item V, de medidas reduzidas, papéis de material de fácil extinção, serão fotocopiadas e coladas em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros, cabendo sua devida anotação por parte do Chefe de Departamento sua autenticação, recebimento;

VII - Em cada documento (Nota Fiscal) constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Artigo 15 – Com o parecer favorável do setor do Departamento da fazenda, através da contabilidade, o processo será encaminhado diretamente ao Chefe do poder Executivo para aprovação, voltando à Divisão de Contabilidade para arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do tribunal de Contas.

Artigo 16 – Não tendo sido aprovadas as contas, segue a orientação determinada ao Prefeito, para em seu despacho final, o mesmo determine o repasse ao setor competente para devidas providências Legais.

Artigo 17 – No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Departamento de Fazenda suspenderá automaticamente a uma nova autorização de adiantamento.

Artigo 18 - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido, o Setor de Fazenda remeterá comunicação por escrita do processo ao Prefeito Municipal para que o mesmo determine as devidas providências Legais.

Capítulo VI

DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Artigo 19 - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Artigo 20 - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será até o último dia útil do mês vigente ao crédito recebido pelo departamento.

Artigo 21 – O Departamento de Fazenda certificará a guia de recolhimento, sendo que a Divisão de Contabilidade emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo. Registrará a anulação no Diário da Despesa Empenhada e no Diário da Despesa Realizada.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 - As despesas com objeto em quantidade e valores maiores, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa, através de reembolso direto.

Artigo 23 - Os casos omissos serão disciplinados pelo Diretor do Departamento de Fazenda.

Artigo 24 - Este decreto entrará em vigor o dia **04 (quatro) de abril de 2022**, revogando-se o Decreto Municipal n. 1414/07/2019 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,

Em, 23 de fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:46616CC9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 070/08/2022

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº 258/08/2021, e NOMEIA a servidora Pública Municipal VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA para responder como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando, o que dispõe o art.12 da Lei Municipal nº 654/07/2017;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria nº 258/08/2021;

Art. 2º - NOMEAR a Servidora Pública Sra. VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA, portadora do RG nº 10.835.570-0, inscrita no CPF nº 080.280.299-06, Diretora do Departamento de Ação Social, para responder como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos a partir de 11/02/2022.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de fevereiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:537E0AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.469/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, conforme Portaria nº 6.412/2022 de 18/01/2022, da servidora IRONI OCHOA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível C05, com fins retroativos a partir de 01/03/2022.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1C3B0D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.470/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 2014 à 2019, para a servidora **ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO**, ocupante do cargo efetivo de Professor 20horas do Nível C04, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D60EC5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.471/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS de Professor Substituto Ensino Fundamental, a partir de 08 de março de 2022:

ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	Professor Substituto Ensino Fundamental
---------------------------------------	---

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FD9ED2A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.472/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 07/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
TEREZINHA ERNESTA DE MELLO LOTICI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:25799AE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.473/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Vencimento, para a servidora **ANGELICA VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo Efetivo de Técnico Administrativo, referente ao período 2014 a 2018, a partir de 31/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9CDCD5EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.474/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 2013 à 2018, para a servidora **DAIANE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9F73B93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.475/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 04/04/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GRAZIELI MARA BEGINI	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C8FD0359

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.476/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 25/04/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ARNO MANTELLI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:40870B9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.477/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 04/04/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AFD14E74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.478/2022 04/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER qualificação profissional por Pós Graduação em Educação – Mestrado, conforme Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, com fins retroativos a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	Psicólogo	F11	G11

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B91467D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 57/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, rede, internet, servidores, softwares e demais periféricos, em todos os locais e prédios públicos do município

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Março de 2022 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Março de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Março de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C2D7FE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.026.255/0001-59, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 2332 - CEP: 85601270 - Bairro: São Cristovão, Francisco Beltrão/PR

OBJETO: REALIZADOS DIARIAMENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2022

VALOR TOTAL: R\$52.875,50 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DE83FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros a serem realizados diariamente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., em favor da(s)

empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BOE23889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 8/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

ABERTURA: DIA: 04/03/2022 ÀS 09:13 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS A SEREM REALIZADOS DIARIAMENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 52.875,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE MARÇO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B61063F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.026.255/0001-59, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 2332 - CEP: 85601270 - Bairro: São Cristovão, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada Na Realização De Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal De Passageiros A Serem Realizados Diariamente Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Instrumento, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 08/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 04 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E8D69ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.805.026/0001-31, com sede na Av Bruno Zuttion, 4263 - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR, que tem como objeto aquisição de kit de embreagem para manutenção do britador móvel que atende as necessidades do município de realeza/pr. em atendimento à secretaria(s) de viação, obras e urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 09/2022, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 04 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2D5FEC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 9/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2022

ABERTURA: DIA: 04/03/2022 ÀS 13:42 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR MÓVEL QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA(S) DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **AUTO MECANICA REALEZA LTDA – EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE MARÇO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6D273744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2022, cujo objeto é a aquisição de KIT DE EMBREAGEM para Manutenção do britador móvel que atende as necessidades do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2BC46450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 56/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 77.805.026/0001-31, com sede na Av Bruno Zuttion, 4263 - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR, **OBJETO:** Aquisição de KIT DE EMBREAGEM para Manutenção do britador móvel que atende as necessidades do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 9/2022

VALOR TOTAL: R\$2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FC6479EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, neste ato representado por seu Prefeito IDALIR JOÃO ZANELLA, **torna público** a análise de habilitação e classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar inscritas no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme análise realizada em data de 03 de março de 2022, pelo Grupo de Trabalho designado através do Decreto nº 2148/2021, conforme segue

ENTIDADE	Habilitação	Classificação
BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL	Habilitada	244 pontos
FIPECQ – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO IMPE E DO INPA	Habilitada	229 pontos
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE	Habilitada	224 pontos

Fica concedido o prazo de **5 (cinco) dias corridos** para a apresentação de recurso da habilitação e classificação, contados a partir da data da publicação do presente Edital, o qual deve ser encaminhado para o e-mail: juridico@renascenca.pr.gov.br ou protocolado diretamente no Departamento de Tributação da Prefeitura de Renascença.

Renascença, 04 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marília Zimmermann Freese
Código Identificador:592FCA4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no Programa de Melhoramento

Genético de Bovinos Leiteiros que atende aos produtores rurais do Município., em favor das seguintes empresas:

Genex Genética Brasil Ltda, no valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais);

Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda, no valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Renascença, 04 de março de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E26093BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine nova para o Rolo Compactador Caterpillar CS-533e modelo 3054C n°. série BZE22327, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de março de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascença.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de março de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B99CC8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.424.011,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Onze Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
731	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
732	00911-Retroescavadeira - conv. SEDU 130/22 - fonte 911	330.000,00
733	00913-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV. SEDU - fonte 913	1.730.000,00
SUBTOTAL		2.360.000,00
05		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1261	00912-VEICULO CONV. 79 - SEDU - fonte 912	64.011,00
SUBTOTAL		64.011,00
TOTAL		2.424.011,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.813.0004.1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
SUBTOTAL		300.000,00
TOTAL		300.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	RETROSCAVADEIRA CONV. 130 - SEDU	330.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	VEICULO CONV. 79 - SEDU - FONTE 912	64.011,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV. 140/2022 SEDU - FONTE 913	1.730.000,00
TOTAL		2.124.011,00

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de Março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:FB1CD011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITIVO

TIPO PRAZO E VALOR

Processo de inexistência 01/2018

Contratante: Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: : JOSÉ OLINTO PINHEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 200.232.609-63 e RG 1.441.433-9 SSP/PR.

Objeto: “ALUGUEL DE IMÓVEL, OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO 16º BPM-DPM DE RESERVA DO IGUAÇU - PR”.

Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 24/02/2022 a 23/02/2023

Contrato nº. 018/2018

Valor: Estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B633ED22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº 05/2022

De 24 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Augusto Gueltes, Giovana Lewandowski e Lurdes Brek da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rio Azul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRE-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:969E0305

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 02/2022

DECRETO Nº 002/2022 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 1046/2021, de 17.06.2021, e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1078/2021, de 30.12.2021, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1014- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES -
OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021
04280 613 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material
Permanente.....400.000,00

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1021 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS -
OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021
05410 613 4.4.90.51.00.00 Obras e
Instalações.....700.000,00

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.2601.1028 - AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIÁRIOS -
OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021
05920 613 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material
Permanente.....2.750.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E
TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA
22.661.2201.1037 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL -
OP DE CRÉDITO 2021
06890 613 4.4.90.51.00.00 Obras e
Instalações.....650.000,00

Art. 2º Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizado como recurso a receita proveniente da Operação de Crédito aprovada pela Lei nº 1041/2021, de 09 de abril de 2021, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), o presente decreto complementa os valores já alocados no Orçamento para 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 02 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eicinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:18D74454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	708.798,39(Setecentos e oito, setecentos e noventa e oito Mil Reais e Trinta e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

CINTIA STODOLNY
Secretária

MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ
Membro

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DAA8065D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	1.205.145,37 (um milhão duzentos e cinco Mil, cento e quarenta e cinco Reais e trinta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0FDBC763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL CLASSIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	1.103.196,37 (um milhão cento e tres Mil, cento e noventa e seis Reais e trinta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:21E14B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAN
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VERITÁ VEICULOS LTDA
CNPJ.: 83.528.232/0003-06

Rio Azul, 25 de fevereiro de 2022.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VERITÁ VEICULOS LTDA
CNPJ.: 83.528.232/0003-06

VALOR: R\$ **84.500,00** (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **25/02/2022** à **23/08/2022**.

ASSINATURA: 25/02/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

(A) **JULIANA ALLAGE FUCK**
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AAD3B084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ.: 34.131.546/0001-01

Rio Azul, 03 de março de 2022.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ.: 34.131.546/0001-01

VALOR: R\$ **798.800,00** (Setecentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/03/2022** à **30/06/2022**.

ASSINATURA: 03/03/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

(A) **CAROLINE HANNEMANN**
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B1E7774A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 15/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, COM A DISPONIBILIDADE DO APARELHO EM COMODATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

CNPJ.: 04.071.210/0001-21

Embasamento legal: Embasamento legal: ART 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 04 de março de 2022.

(a) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

CNPJ.: 04.071.210/0001-21

VALOR: R\$ **16.800,00** (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/03/2022** à **03/03/2023**.

ASSINATURA: 04/03/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

(A) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0B3661BD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 02/2011**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 02/2011**

**MUNICÍPIO DE RIO AZUL
DECIO DRUCZKOWSKI-ME**

DA MOTIVAÇÃO: Considerando que houve a rescisão amigável do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 04/2011, o que se deu por intermédio do Acordo Administrativo nº 03/2019, e que a área que estava sendo ocupada pela antiga Concessionária (Roberto Carlos Woiciekowski) encontra-se livre, havendo interesse da empresa que possui Concessão em área contígua em ampliar suas instalações, resta evidenciado o interesse público na celebração do presente.

OBJETO: O presente aditivo altera a cláusula 1º (objeto) do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 02/2011, passando a vigorar na forma seguinte: “1ª. *DO OBJETO. O CONCEDENTE, sendo o legítimo possuidor de uma área de terreno urbano com 3.746,05 m² (três mil setecentos e quarenta e seis vírgula zero cinco metros quadrados), situada na Avenida Manoel Ribas, nº 511, sem registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, concede o direito real de uso ao CONCESSIONÁRIO, a fim de ali instalar uma empresa de prestação de serviços de pintura em esquadrias de metal e carteiras escolares; consertos e reparação de artigos de madeiras, mobiliário e móveis escolares; fabricação e comércio de telas e alambrados; e fabricação de esquadrias de metal, carteiras escolares, portas, marcos, janelas e brinquedos pedagógicos. §Único – o imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações de nova sede da CONCESSIONÁRIA, que tem como atividade industrial e comercial a prestação de serviços de pintura em esquadrias de metal e carteiras escolares; consertos e reparação de artigos de madeiras, mobiliário e móveis escolares; fabricação e comércio de telas e alambradas; e fabricação de esquadrias de metal, carteiras escolares, portas, marcos, janelas e brinquedos pedagógicos”.*

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
Concedente

DECIO DRUCZKOWSKI
Representante Legal
Concessionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:ACE928B1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 61/2022**

DECRETO Nº 61/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 561/2010, no Decreto Municipal nº 06/2019 e Decreto Municipal nº 98/2021 e considerando a necessidade de manter atualizadas as representatividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal nomeado pelo Decreto Municipal nº 118/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados para comporem, no âmbito das respectivas representatividades, o Conselho de Desenvolvimento Municipal:

I - LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO, em substituição a LAIS ZEM, como representante suplente da Secretaria Municipal de Finanças e

III - VALDIR SIQUEIRA, em substituição a IZAIL LECHECHEM, como representante suplente da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 03 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito de Rio Azul

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:901BC56B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2022**

DECRETO Nº 63/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Decreto nº 118/2021, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica Municipal (ETM), com atribuições, entre outras, para promover a revisão do Plano Diretor Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento: ANGELA RUDNIK (titular) e JESSE LOCH SANTOS (suplente);

b) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: IRINEU GAPINSKI (titular) e LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO (suplente);

c) Representantes da Secretaria Municipal da Administração: MARLON LOURENÇO DE SOUZA (titular) e CARINA FATINA FUCILINI DEBACZ (suplente);

d) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente: AIRTON RIGO MORETTO (titular) e JORGE SOLDA (suplente);

e) Representantes da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos: JAIR BONI (titular) e VALDIR SIQUEIRA (suplente);

f) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social: GHESSI BUCO JASINSKI (titular) e REGIANE NÓS (suplente);

g) Representantes da Procuradoria do Município de Rio Azul: SILVANA PRZYBYZESKI (titular) JANAINA CORRÊA (Suplente);

h) Representantes do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Azul: VILMA JOSELI VERONEZ (titular) e ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI (Suplente);

i) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde: CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK (titular) e MARIA ELAINE PACANARO (suplente);

j) Representantes da Secretaria Municipal da Educação: ADRIANA PETRESKI PODOVSKI RYMSZA (titular) e LAÍS VALENGA STANKIEWSKI (suplente);

k) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA (titular) e GUSTAVO ZEM (suplente);

l) Representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Cultura e Turismo: FÁBIO PEREIRA DE SOUZA (titular);

m) Representantes dos setores de fiscalização: ODAIR JOSÉ AMORIM (titular), JOÃO ESTEFANO DA LUZ (titular) e WILSON ASSIS STRESSER (titular).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 03 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:57335C6C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022

EDITAL PSS Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADA: MARIZETE DE SOUZA DE QUADROS

OBJETO: contratação de professora substituta para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.

DATA DA RESCISÃO: 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0176AED1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON JOSE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas nº 465-1 e 465-2, para responsabilizar-se pelas atribuições da Coordenação Geral do Transporte Escolar, atendendo a demanda de todas as unidades de ensino, os motoristas, os pais e alunos, viagens e trajetos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:3C8AB07A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ROSELI SURMACZ GURSKI**, matrícula nº 720-1, das atribuições concedidas pela Portaria nº 022/2021 de 18 de janeiro de 2021, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:29A4CCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter

permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **Considerando** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:
Homologar, AD Referendum

I - Revogar o item 01 (um) da **Resolução do CMS/Nº 009/2021 de 10/09/2021**, em virtude de nova normativa vigente, sendo **Resolução da SESA Nº 870/2021 de 24/09/2021, em específico o contido no Art. 17**, o qual revoga a Resolução SESA nº 269, de 30 de junho de 2016, que instituiu o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

II - Aprovar Adesão do município de Rio Azul/PR para o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA Nº 870/2021.

II - Fica estabelecido o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos. A listagem com o elenco e com a descrição dos equipamentos encontra-se no Anexo I da Resolução nº 870/2021.

IV - As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

- 01 - Unidade Básica de Saúde Dr. Acir Rachid - CNES 2554216 - Rua: Coronel Hortêncio Martins de Melo, 99 – Rio Azul – Paraná;
02 - Academia de Saúde de Rio Azul – CNES 7458436 - Rua: Leocliedes Gracia Vianna, s/nº - Rio Azul-Paraná;
03 - Academia de Saúde – CNES – 9925104 - Rua; Antonio Fabri, s/nº - Rio Azul-Paraná

Rio Azul/PR, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 002, de 10 de fevereiro de 2022, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:6B23F5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 009/2022

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 08/03/2022
Chegada: 09/03/2022

Motivo do Deslocamento:

PROTOCOLAR OFÍCIOS NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ANNIBELLI NETO, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL, E ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA SER INSTALADO NOS BAIRROS E NA CIDADE DE NOSSO MUNICÍPIO.

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária com pernoite: R\$ 500,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 250,00

Valor Total Diárias: R\$ 750,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de março de 2022.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D1EF5B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : REGINALDO FRANZOI – 772.369.639-68, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 41.163.107/0001-38 sito Rua Madre Joana Angelica, 386 – Centro – Faxinal - Pr CEP: 86840-000. Valor R\$ 15.095,00 (Quinze mil e noventa e cinco reais). Contratação de Empresa especializada em locação de Som para eventos a serem realizados no Município de Rio Branco do Ivaí.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivaí, 21/02/2022

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivaí, 21 de Fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:7BFC1ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 118/2022- RH

PORTARIA Nº. 118/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a o servidor **ADEMIR DA SILVA ABREU**, do quadro efetivo lotado no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0903D8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 119/2022- RH

PORTARIA Nº. 119/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **VALDIRENE ROSA LOURENÇO**, do quadro efetivo lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DB16146D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 120/2022- RH

PORTARIA Nº. 120/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a o servidor **VALMIR IRENO DE SOUZA**, do quadro efetivo lotado no cargo de VIGIA, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D5608AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.142/2022

“Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme específica.”

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERICA APARECIDA DE LARA, RG 12.581.498-0 SESP/PR, Matrícula Funcional nº 62751, do cargo de Professor Educação Infantil (200 h) pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04/03/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E3E90411

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2022

“Designa Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com Instituto Água e Terra (IAT) e dá outras providências.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal e com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DENILSON MENDES DOS SANTOS, RG. Nº 6.033.672-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para responder como

Gestor de Convênio e, como Fiscal de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 2º Designar MACIEL ANTÔNIO CAVALLI, RG. Nº 4.478.203-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Administrativo, para atuar e auxiliar na Gestão e Fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9EFFCFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 016/2022. **Objeto:** Contratar empresa específica para serviço de sondagem do solo do pátio do Hospital Municipal. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** RMK GEOTECNIA LTDA. **Valor:** R\$ 4.988,78. **Prazo de Execução:** 07/03/2022 a 06/04/2022. **Vigência:** até 06/05/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 03/03/2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7E607EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 007/2022. **Objeto:** Treinamento e metodologias ativas da Assistência Social. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** JARALTRAINING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 2.420,00. **Prazo de Execução:** 01/02/2022 a 01/05/2022. **Vigência:** até 01/06/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da ratificação:** 10/02/2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F69DB154

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ERRATA – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO: Considerando o equívoco constante na Edição 2463/2022 de 24/02/2022 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, **onde se lê:** Ajita Brinquedos Ltda.: R\$ 100.516,15. **leia-se:** Ajita Brinquedos Ltda. : R\$ 100.516,25.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5D98A956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato da Ata de Registro nº 067/2022, do Pregão Eletrônico nº 01/2022,

publicado no Diário Oficial edição 2469 de 04/03/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Valor Total R\$ 100.516,15. **Leia-se:** Valor Total R\$ 100.516,25.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F99315BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022**

Modalidade: Processo de inexigibilidade 008/2022. **Objeto:** Contratação de curso: nova licitação entender e implantar a Lei 14.133. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. **Valor:** R\$2.241,00. **Prazo de Execução:** 15/03/2022 a 18/03/2022. **Vigência:** até 18/04/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 04/03/2022

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8B70B5E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA POSSE Nº 003/2022**

ATA Nº 003/2022. POSSE. Aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às 11 horas, no Gabinete da Presidência, localizado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná. Presentes o Presidente da Câmara Vereador Ricardo Gonçalves Furquim, Senhor Luiz Felipe Stafin – 2º Suplente do PSB, e os Servidores da Casa Senhores Augusto Cesar Basso, Wilson Mendes Junior, Felipe Luiz Peters, Cleiton Pigatto e as Senhoras Vanessa Czaika e Mariléia Aparecida Pimentel Hirt. Ato contínuo o Senhor Presidente, tendo em vista a manifestação do 1º Suplente do PSB, Sr. Luciano Aparecido do Nascimento, que após notificado, justificou a impossibilidade de assumir a vereança no momento, o que foi aceito, passa à Posse do 2º Suplente de Vereador do PSB, Sr. Luiz Felipe Stafin. Inicialmente o Senhor Presidente solicita ao Diretor Legislativo, Senhor Augusto Cesar Basso, que proceda à leitura do Artigo 32 e seu Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após o 2º Suplente de Vereador do PSB presta o seguinte compromisso de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Rio Negro e pelo bem-estar do seu povo”. Feito isso, o Senhor Presidente dá como empossado o Vereador Luiz Felipe Stafin que assumirá a vaga do Vereador Titular Odair Pereira, que se encontra afastado por 30 (trinta) dias, de 24 de fevereiro a 25 de março de 2022, para tratamento de saúde, conforme faculta o Artigo 80, Inciso I e Parágrafo 1º do Regimento Interno e Artigos 30, Inciso I e 32 da Lei Orgânica do Município. Tal afastamento consta do requerimento subscrito pelo Vereador Titular Odair Pereira, cuja atividade terá início a partir da presente data, ou seja, 03 de março de 2022, obedecendo o que estabelece o Artigo 30, Inciso I e Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ficando ciente o Vereador Suplente que cessado o motivo do afastamento do Vereador Titular, este poderá assumir o exercício de seu mandato tão logo deseje. Ato contínuo o Senhor Presidente deseja ao Vereador muito sucesso no desempenho da função. Nada mais havendo a ser tratado e para que produza os efeitos legais, o Senhor Presidente solicitou que se

lavrassem em ata os presentes trabalhos que eu, Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa, redigi e a assino _____, que após lida é assinada pelo Senhor Presidente, pelo Vereador que assumiu e Servidores da Casa presentes.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
EM 03 DE MARÇO DE 2022.**

RICARDO GONÇALVES FURQUIM -
Presidente

LUIZ FELIPE STAFIN -
Vereador

AUGUSTO CESAR BASSO -
Diretor Legislativo

WILSON MENDES JUNIOR -
Diretor Administrativo-Financeiro

FELIPE LUIZ PETERS -
Assessor Jurídico da Presidência

CLEITON PIGATTO -
Assessor de Gab. do Gab. Parlamentar

VANESSA CZAIIKA -
Assessora de Gab. do Gab. Parlamentar

MARILÉIA APª. PIMENTEL HIRT -
Assessora Legislativa

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:2A2D6E86

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 228/2022**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9683F73F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 229/2022**

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Michele Peters Zanvettor, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Michele Peters Zanvettor** com matrícula nº 2472-4/1 na Escola Municipal “Mathias Augusto Bohn”, em substituição à professora Deize Lemos Gracia Oliveira, com matrícula nº 0538-0/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8B05CF7E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 230/2022**

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Julliane Carla Gmach, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 02 de março de 2022, a empregada pública **Julliane Carla Gmach**, com matrícula nº 1149-5/1, ocupante do cargo de “Médico Clínico Geral – 40 horas”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A6D070EB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 231/2022**

Dispõe sobre o desligamento do empregado público Gabriel Martinez Andreola, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 1º de março de 2022, o empregado público **Gabriel Martinez Andreola**, com matrícula nº 2540-2/2, ocupante do cargo de “Médico Clínico Geral – 20 horas”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:F778587A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 233/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Adriana da Silva Pinto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Adriana da Silva Pinto**, com matrícula nº 0450-2/1, ocupante do cargo de “Professor PB20”, nível “PC 20-13”, admitida em 23 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:7DDDAB40

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 234/2022**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Edival Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor **Edival Fuchs**, com matrícula nº 0891-5/1, ocupante do cargo de “Motorista B”, nível “9-J”, admitido em 02 de fevereiro de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8AAA835F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 235/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carmen Berenice Taborda Lenz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Carmen Berenice Taborda Lenz**, com matrícula nº 0085-6/1, ocupante do cargo de “Assistente de Administração C”, nível “12-P”, admitida em 06 de fevereiro de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2C2D4131

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 236/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jocélia Nentwig, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de fevereiro a 02 de abril de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Jocélia Nentwig**, com matrícula nº 0378-6/1, ocupante do cargo de “Professor PB20”, nível “PC20-13”, admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DD36191D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 237/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Adirlene Nentwig Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de fevereiro a 02 de abril de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Adirlene Nentwig Veiga**, com matrícula nº 0480-4/2, ocupante do cargo de “Professor PB20”, nível “PC20-10”, admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2DD91C9C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 238/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jussara Ruthes Pires, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de fevereiro a 02 de abril de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Jussara Ruthes Pires**, com matrícula nº 1412-5/2, ocupante do cargo de “Professor PB20”, nível “PC20-4”, admitida em 13 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:18AFB4FB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 239/2022**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Johnny Helton Uhlmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Johnny Helton Uhlmann**, com matrícula nº 1690-0/2, ocupante do cargo de “Operador de Máquinas”, nível “11-Inicial”, admitido em 18 de novembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C24BC76F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 240/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Milene Torres Gonçalves Stall, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 07 de fevereiro a 07 de maio de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Milene Torres Gonçalves Stall**, com matrícula nº 0389-1/1, ocupante do cargo de “Professor III”, nível “PC20-13”, admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAF88ACC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 241/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alessandra de Cássia Bussmann Rumpf, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 07 de fevereiro a 07 de abril de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Alessandra de Cássia Bussmann Rumpf**, com matrícula nº 0423-5/1, ocupante do cargo de “Professor III”, nível “PC20-13”, admitida em 10 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:473505E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 242/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Divanir dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Divanir dos Santos** com matrícula nº 1005-7/1, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais B”, nível “2-I”, admitida em 03 de dezembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80C6110A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 243/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Amós de Jesus Guimarães, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor **Amós de Jesus Guimarães**, com matrícula nº 1753-1/1, ocupante do cargo de “Operador de Máquinas”, nível “11-F”, admitido em 06 de maio de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:270F418B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 244/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Antonio Claudio Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 14 de fevereiro a 14 de abril de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor **Antonio Claudio Fuchs**, com matrícula nº 0134-1/1, ocupante do cargo de “Contramestre”, nível “9-P”, admitido em 11 de setembro de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A23E917F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 245/2022**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Tiago de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Tiago de Lima**, com matrícula n.º 2206-3/1, ocupante do cargo de “Pintor B”, nível “6-D”, admitido em 06 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6605805

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 246/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jocélia Nentwig, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de fevereiro a 02 de abril de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Jocélia Nentwig**, com matrícula n.º 0378-6/2, ocupante do cargo de “Professor PB20”, nível “PC20-13”, admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96029CEE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria Zeli Hungaro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 16 de fevereiro a 16 de abril de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Maria Zeli Hungaro**, com matrícula n.º 0488-0/1, ocupante do cargo de “Professor PB20”, nível “PC20-13”, admitida em 12 de abril de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A52C4E36

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 248/2022**

Dispõe sobre alteração da Portaria n.º 946, de 26 de outubro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e VII no art. 2º, da Portaria n.º 941, de 26 de outubro de 2021, que nomeia Comissão Especial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º...

...

II – Lisandro José Lorena Pinto	Secretaria Municipal de Administração
...	...
VII – Loraine Szostak Cubas	...

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n.º 946, de 2021.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5435730

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 249/2022**

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 064, de 31 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de março do corrente, os efeitos da Portaria n.º 064, de 31 de janeiro de 2022, que concede licença prêmio, para a servidora municipal **Rosane Maria Schreiner Serafim**, com matrícula n.º 0531-2/1, ocupante do cargo de “Professor PB 20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:641C0C72

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 250/2022**

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosane Maria Schreiner Serafim, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Maria Schreiner Serafim** com matrícula nº 0531-2/1 na Escola Municipal “Duque de Caxias”, em substituição à professora Giovana Stall Kalil, com matrícula nº 0225-9/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:34D53B6D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 251/2022**

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Angela Maria Chableski Moreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 02 de março de do corrente, a empregada pública **Angela Maria Chableski Moreira**, com matrícula nº 1121-5/1, ocupante do cargo de “Enfermeiro B”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:BC7F9D3F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 253/2022**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Tiago de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de março a 16 de março de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor **Tiago de Lima**, com matrícula nº 2206-3/1, ocupante do cargo de “Pintor B”, nível “6-D”, admitido em 06 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C620C118

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 025 – PROCESSO N.º
061/2022**

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo VW Gol placa RHJ 7I65. **CNPJ:** 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R\$ 571,63 (quinhentos setenta e um reais e sessenta e três centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:8ED5FC68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 026 – PROCESSO N.º 062/2022**

OBJETO: Aquisição de máquina de lavar roupas para o Centro Municipal de Educação Infantil Claci Maria de Lima. **PROPONENTE:** Lojas Quero - Quero. **CNPJ:** 96.418.264/0471-00. **VALOR:** R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:0DE67349

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 027 – PROCESSO N.º 063/2022**

OBJETO: Serviço de limpeza de fossa para a Escola Rural Municipal João Braz de Oliveira. **PROponente:** Mario Cesar Pereira Filho. **CNPJ:** 13.500.362/0001-93. **VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D9BC63A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N° 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO 21º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE LE SÊ:

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7	JOSIANE DE GOLBI PEREIRA	AUSENTE

LEIA-SÊ:

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7	JOSIANE DE GOLBI PEREIRA	APTA

Rolândia, 03 de março 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1EB479CD

SECRETARIA GERAL
PSS N° 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 31ª
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, RESOLVE, Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos **DOCUMENTOS** conforme **ITEM 2:**

DATA	08/03/2022
HORÁRIO	9:00 horas
LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

- a.1) RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Título de Eleitor;
- a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- a.5) Carteira de Reservista;
- a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
- a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
- a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2020; 01 (uma) fotografia 3x4;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
- Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
- Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
- * Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
- Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
- Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:

- a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
- b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
- c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
7	JOSIANE DE GOLBI PEREIRA

Rolândia, 04 de março 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2AEFB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 025/2022

Ref. Dispensa: 020/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2

SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81.170-520, telefone (41) 3165.7931 ou (41) 3165.7900, email: dispensas@promefarma.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sra. **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5905728-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 018.682.999-02 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, aquisição de Carbocisteína, 50mg/ml xarope adulto, frasco com 100 ml; e, de Deslanósido, 0,2mg/ml solução injetável, ampola com 2 ml, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 020/2022**, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **15/02/2022**.

Quant.	CATMAT	Descrição
2.200	449011	Carbocisteína, 50mg/mL, xarope adulto - frasco com 100ml
100	276283	Deslanósido, 0,2mg/mL, solução injetável - Ampola com 2ml

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da Nota do Empenho.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.

3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..

2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

3.18 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.

4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**

4.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09.01 – Fundo Municipal de Saúde

103030009.2088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição

8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

9.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

9.2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Gestora de Contratos a Sra. CREONICE MARIA TOZINI, e à Sra. servidora Gestora de Contratos substituto, a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. A fiscalização do contrato caberá ao Sr. **MARCO ANTONIO SALMASO VOLSO** e a Sra. **BRUNA CAROLINE SOARES**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

9.4. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

Secretária Municipal de Saúde

BRUNA CAROLINE SOARES

Fiscal do objeto do Contrato

MARCO ANTONIO SALMASO VOLSO

Fiscal do objeto do Contrato

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Exigências Técnicas:

Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s). A empresa deverá apresentar, no envelope de documentação, os seguintes documentos:

a) Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial com atividade compatível com a distribuição de medicamento.

b) Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com a atividade compatível com distribuição de medicamentos

c) Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura;

d) Licença Sanitária válida emitida pelo órgão competente (vigilância sanitária municipal ou estadual quando pertinente)

e) Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia

O vencedor terá um prazo de 3 (três) dias úteis a contar a partir do final da fase de lances para encaminhar a documentação técnica dos itens por ela ganho:

a) Cópia do certificado do Registro sanitário dos medicamentos emitido pela ANVISA e no caso de medicamento de notificação simplificada o documento apresentado deve ser substituído por Declaração de Notificação Simplificada.

O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.

Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.

No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.

Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.

Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interdito ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:02706508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 031/2022**

Ref. Dispensa: 026/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **V. F. GERMANO SILVA EIRELI**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 27.950.505/0001-73, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 2794, na cidade de **LONDRINA – PR**, CEP 86.010-190, telefone (43) 2037.7772, email

contato@ledlon.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12893672-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 071.073.969-94 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, aquisição de painéis plafon luminária para reposição nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 026/2022**, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **18/02/2022**.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	Painel plafon luminária 24w LED, 30X30CM quadrado de embutir 3000K na cor branca	36,00	1.440,00
02	40	Painel plafon luminária 24w LED, 30X30cm quadrado de sobrepor 6400K A 6500K,na cor branca	44,50	1.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 3.220,00** (três mil duzentos e vinte reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

3.2 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da **CONTRATANTE**.

3.3 Entregar material(is)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

3.4 Entregar material(is)/serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.5 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

3.6 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **EPL**, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.

3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.8 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

3.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

3.10 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da **CONTRATANTE**.

3.11 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.12 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da **CONTRATADA**.

3.13 Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

3.14 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

3.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.

3.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São obrigações da CONTRATANTE

4.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s);

4.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is)/serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

4.5 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is)/serviço(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;

4.6 Estando o(s) material(is)/serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.

4.7 A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

4.8 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is)/serviço(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

4.9 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.

5.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE

5.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6,1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

6.1 Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

6.3 Recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

6.4 Demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

6.5 Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

6.6 Não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

6.7 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

6.8 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

6.9 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

6.10 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

6.11 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6.12 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

6.13 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

6.14 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

7.1 O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

a) Na Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Rolândia/PR.

b) No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

c) No horário, a combinar.

7.2 O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

7.3 A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

7.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

7.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

7.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

7.7 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

7.8 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

7.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

10.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09.01– Fundo Municipal de Saúde

103030009.2.046.3390.30.00.00 Material de Consumo

10.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

11.2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.3 A Fiscalização do contrato caberá ao Sra. **EMILLI ZULIANI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

11.4 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

11.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	V. F. GERMANO SILVA EIREL
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

EMILLI ZULIANI
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:67A64B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quinze de Setembro, nº1294, Loja 01 e 02, Uvaranas, CEP nº84.020-050, fone nº42-3028-2080, e-mail: amartins.ccs@gmail.com, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.744.301/0001-18, representada pelo Sr. TARCISIO MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2.005.275 e do CPF nº 339.692.649-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	MARCA
268	und	58418	LUMINARIA EMERGENCIA 30 DE LED	28,99	INTELBRAS/LEA150

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal de Rolândia

Abreu Martins & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUIS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C11A3237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
084/2021**

Ref. Pregão Eletrônico nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Faria, nº 642, Sala 02, Colônia Faria, CEP nº 83.411-050, fone nº 41-3666-6336, e-mail: mork@mork.com.br/licitacao@mork.com.br, na cidade de Colombo - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 24.616.322/0001-28, representada pelo Sr. EDHER TULIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 7.228.876-9 e do CPF nº 025.541.559-17, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo.

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	MARCA
222	MT	58388	FIO PARALELO 2 X 2,5 NORMALIZADO	4,70	NEWFLEX
224	MT	58390	FIO PARALELO 2X4MM NORMALIZADO	7,50	NEWFLEX

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME
--	--

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUIS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F4CC1383

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 22/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manter os serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do município de Salgado Filho/PR”.

Data de entrega dos envelopes: 24/03/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 24/03/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 04 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:731189E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 21/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de 05 (cinco) Máquinas de Costura Industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, em consonância com a Lei Municipal Nº06, de 11 de março de 2021, que Instituiu o Programa de Incentivo ao desenvolvimento econômico de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 23/03/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 23/03/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 04 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:17B6C999

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 20/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO” para o município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 22/03/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 22/03/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 04 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C0C48367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 25/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: JEUTRAT MADEIRAS TRATADAS LTDA
Valor.....: R\$ 16.634,25
Vigência...: Início: 04/03/2022 Término: 04/03/2023
Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 04/2022
Recursos...: Dotação: 401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030
Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de madeiras tratadas, de diversos tamanhos, para serem utilizadas nas cabeceiras das pontes do município de Salgado Filho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:622B2BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 07/2022
- Modalidade: Pregão
- Data Homologação: 03/03/2022
- Objeto da Licitação: Registro de Preços para Tem-se por objeto buscar a proposta mais vantajosa para Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de “Escolinhas de Futebol e escolinha de Voleibol”, visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com

atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Salgado Filho, observadas as especificações descritas no item 3.1.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4620 - ULISSE RICARDDO ROEHRS - ME (17.173.525/0001-21)
Item – 1, 2 ----- Total: R\$ 98.820,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 03/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A185FBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 04/2022
- Modalidade: Dispensa por Justificativa
- Data Homologação: 03/03/2022
- Objeto da Licitação: Aquisição de madeiras tratadas, de diversos tamanhos, para serem utilizadas nas cabeceiras das pontes do município de Salgado Filho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5826 - JEUTRAT MADEIRAS TRATADAS LTDA
(05.026.442/0001-20)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ----- Total: R\$ 16.634,25

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 03/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C51EF89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 03/2022

- b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
 c) Data Homologação: 02/03/2022
 d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para confecção de projeto de sistema fotovoltaico para o município de Salgado Filho-PR.
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5569 - LEONARDO SANTOS MOREIRA ENGENHARIA (40.400.049/0001-56)

Item - 1 ----- Total: R\$ 7.900,00

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho, 02/03/2022

Publicado por:

Ana Carla Campos

Código Identificador:BC27AAA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
 PORTARIA Nº 72, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 72, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **VANESSA BATISTA RECH (1317)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora Nível/Referência C-01, à partir do dia 17 de março de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
 Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:950EB60F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32729	Bianca de Lima Piola	Enfermeira	12º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

- a) ser aprovado no Concurso Público;**
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:84186889

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136934	Tatiane Oliveira de Camargo	Professor	25º
135469	Rosemar Filber	Professor	26º

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do item 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;

não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de março de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:9BED9CDD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº. 005/2022**

RESOLUÇÃO N.º 005/2022

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder dezoito dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DE
Andressa Alberton	02/06/2011	Assistente Administrativo	2020/2021	09/03/2022 27/03/2022	-

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO

Presidente

Publicado por:

Andressa Alberton

Código Identificador:8017B9D6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO 30/2022**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 18 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte tratamento e destinação de resíduos hospitalares. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 04 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:A796C0CF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022**

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI
CNPJ:	23.459.749/0001-05
VALOR:	66.798,00
VIGÊNCIA:	04/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de março de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Alberto Cadore

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:BFB5BD23**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
232/2020**

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIOSIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A APERFEIÇOAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM A REVISÃO, COMPILAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO TREINAMENTO DA EQUIPE DE AGENTES E FISCAIS DO SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A AUTUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE, PROCESSO Nº: 85090-5/19 E EM ATENÇÃO AOS ACHADOS E O QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DO TCE.
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	14.500,00
VIGÊNCIA:	30/03/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:FEA55091**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 117/2021**

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
VALOR REEQUILIBRIO:	6.180,42
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 4 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:AFC82388**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 278/2022****DECRETO Nº. 278, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: Exonera por aposentadoria as servidoras municipais e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por aposentadoria em 03/03/2022 a servidora municipal Sra. **ALZIRA CATARINA SBRUSSI FARIAS**, brasileira, portadora do RG nº 4.397.440-8 SSP-SP e CPF 643.899.369-72, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 03/03/1986.

Art. 2º - Exonera por aposentadoria em 03/03/2022 a servidora municipal Sra. **DELVA KOERICH**, brasileira, portadora do RG nº 5.410.354-9 SSP-SP e CPF 031.876.749-09, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 19/02/2002.

Art. 3º - Exonera por aposentadoria em 03/03/2022 a servidora municipal Sra. **NEIVA DA SILVA BONIN**, brasileira, portadora do RG nº 4.079.168-0 SSP-SP e CPF 603.496.979-49, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 01/09/1990.

Art. 4º - Exonera por aposentadoria em 03/03/2022 a servidora municipal Sra. **NOELI MORAIS**, brasileira, portadora do RG nº 6.765.323-8 SSP-SP e CPF 990.572.989-53, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 01/08/2002.

Art. 5º - Exonera por aposentadoria em 03/03/2022 a servidora municipal Sra. **TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 22.177.041-0 SSP-SP e CPF 770.094.109-25, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 01/06/1991.

Art. 6º - Exonera por aposentadoria em 03/03/2022 a servidora municipal Sra. **VALCELI TERESINHA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4.043.348-1 SSP-SP e CPF 793.927.179-20, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 19/02/2002.

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
04 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:09A0477D**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 279/2022****DECRETO Nº. 279, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: Exonera por término de contrato servidor municipal LEONARDO BELINI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 04/03/2022, o servidor municipal Sr. **LEONARDO BELINI**, portador do RG nº 12.326.451-7 SSP-SP e CPF 094.330.899-28, admitido no processo seletivo 001/2020 em 01/03/2021, ocupante do cargo de Psicólogo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:4E98932A**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 280/2022****DECRETO Nº. 280, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: Declara vacância do cargo de Professor 20 horas, Zelador 20 horas e Servente Escolar 20 horas, ocupados pelas servidoras municipais e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago 3 cargos de Professores 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelas servidoras municipais **ALZIRA CATARINA SBRUSSI FARIAS**, brasileira, portadora do RG nº 4.397.440-8 SSP-SP e CPF 643.899.369-72, admitida em 03/03/1986, **DELVA KOERICH**, brasileira, portadora do RG nº 5.410.354-9 SSP-SP e CPF 031.876.749-09, admitida em 19/02/2002, e **NEIVA DA SILVA BONIN**, brasileira, portadora do RG nº 4.079.168-0 SSP-SP e CPF 603.496.979-49, admitida em 01/09/1990, conforme decreto de exoneração nº 278 de 04 de Março de 2022.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de Zeladora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **NOELI MORAIS**, brasileira, portadora do RG nº 6.765.323-8 SSP-SP e CPF 990.572.989-53, admitida em 01/08/2002, conforme decreto de exoneração nº 278 de 04 de Março de 2022.

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupada pela servidora municipal **TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 22.177.041-0 SSP-SP e CPF 770.094.109-25, admitida em 01/06/1991, **VALCELI TERESINHA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4.043.348-1 SSP-SP e CPF 793.927.179-20 admitida em 19/02/2002, conforme decreto de exoneração nº 278 de 04 de Março de 2022.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:61BDDF9E**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 281/2022****DECRETO Nº 281, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

SÚMULA: Nomeia JOSE CARLOS COLLE, para o Cargo de Diretor de Departamento de Agricultura e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de Março de 2022, **JOSE CARLOS COLLE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.565.926-0 SSP-PR, CPF 048.956.949-84, para o Cargo de Diretor de Departamento de Agricultura CC2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário da Portaria 222/2020, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:D2C54EDA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022****Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018**

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da

correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 07/03/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).

Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: TRATORISTA	CPF
ROSENIL LUCAS RIBEIRO	018.533.629-99

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:7F352D6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, RG. 9.077.166-3/SSPPR e do CPF/MF sob nº 074.237.829-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos - SP, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período

compreendido entre o dia 07 a 11 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:62516BF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 067/2022 de 04 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a partir do dia 07 de março de 2022, a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, das funções de **COORDENADORA EDUCACIONAL** junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o §2º do art. 31 do Estatuto do Magistério.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:D7D72AD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de março de 2022, 08 (oito) dias de licença a servidora pública municipal **CATARINA GOMES MONTEIRO**, matrícula 71, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, em razão do falecimento de sua mãe **SUZANA MALLER GOMES**, de acordo com o art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 11 de março de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CB93BF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de março de 2022, 08 (oito) dias de licença a servidora pública municipal **ANTONIO RIVELINO FRANCISCO GOMES**, matrícula 821, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, em razão do falecimento de sua mãe **SUZANA MALLER GOMES**, de acordo com o art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 11 de março de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F22CE483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **ANGELITA CAETANO**, brasileira, RG nº 8.908.317-6/ SSP/PR, CPF nº 047.688.349-06, classificada em 4º (quarto) lugar para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 009/2022 publicado em 18/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5FB28A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI
8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 03
DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Objeto: Aquisição de bomba centrífuga horizontal para as captações de água 01 e 02 do SAMAE.

Valor: R\$ R\$ 10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte reais)

Empresa: C.O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA – CNPJ 76.511.260/0001-93

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00.00

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C874151D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI
8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 03
DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de mecânica de veículos e máquinas para manutenção preventiva e corretiva da frota do SAMAE.

Valor: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

Empresa: WILSON JOSÉ RODRIGUES - OFICINA SANTA CECÍLIA – CNPJ 23.210.955/0001-79

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:77950115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI
8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 03
DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DO SAMAE

Valor: R\$ 2.298,00 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais)

Empresa: GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 72.175.540/0001-17

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:9BE82FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2022**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha 13 kg.

CRENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 21/03/2022.

ABERTURA: As 13h30m de 21/03/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:26032F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 23/2021**

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADA:** FABIANA YAMASHIRO ANDRADE - ME, inscrito no CNPJ: 29.958.565/0001-68.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a **CONTRATAÇÃO DE empresa especializada em SOM PARA EVENTOS E SOLENIDADES**

2.2- CLÁUSULA TERCEIRA: Da quantidade

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
23/2021	SOM PARA ATE 1500 PESSOAS	10	10

DATA: 04/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AF4D0D1F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022.**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a Concretização do Convênio nº 190/2021, que entre si celebram o Instituto Água e Terra – IAT e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo visando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de obras de Revitalização do Fundo de Vale com a implantação de um Parque Urbano a ser executada na Quadra M-22, entre Rua China, Rua Afonso Pena, Rua Japão e Rua Duque de Caxias, Santa Cruz de Monte Castelo, área total será de 11.790,00 m², tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES “1” E “2”: ATÉ AS (08H50MIN) DO DIA 22/03/2022; ABERTURA DA SESSÃO: 22/03/2022 (09H00MIN);** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R\$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William dos Santos

Código Identificador:8AC139C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às **09h00min do dia 21 de MARÇO de 2022**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de bicicletas elétrica, nova, categoria passeio, zero quilometro, para uso das agentes comunitárias de saúde, conforme descrito em edital. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de Março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador: ABE8A9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
N.º106/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
N.º106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 10.957.001/0001-82, com sede Rua Projetada A, 2432, Jd. Ipê II, CEP: 85.880-000 na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, do contrato primitivo, realizando a supressão do quantitativo da planilha original no total de R\$ 3.398,64 (três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha anexa ao processo.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Eletrônico N.º 030/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 28 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador: E2976940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

Ref. Licitação Pregão Nº4/2021

Registro de preços visando eventuais e futuras Aquisições De Peças Automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: JAIR ANTONIO WALTER

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 3.750,00 (Três Mil setecentos e cinquenta reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/03/2022.

Prazo de Vigência: 11/03/2022.

Data da Assinatura: 04/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador: E389D86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
54/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº5/2022.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ABRIL INDUSTRIA E COM DE CRACHAS E AUTOMACAO LTDA ME;

Objeto:
Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), e impressão de comprovantes.

Valor:
R\$ 8.515,00 (Oito Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 03/03/2023.

Prazo de Vigência: 03/03/2023.

Data da Assinatura: 04/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador: DA53402D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022
RETIFICADO

Ref. Edital de Credenciamento Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2022.

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 005/2022, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação pronta no sistema self-service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R\$ 93.896,00 (noventa e tres mil, oitocentos e noventa e seis reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Leia se:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 005/2022, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação pronta no sistema self-service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do

Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até **R\$ 82.196,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa e seis reais)** conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:3BBEE78A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 064/2022**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 11 de março de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
ELISIO FERNANDES TITO	MOTORISTA
JESSICA ROSSI MORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 04 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França
Código Identificador:355C4794

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCI 01/2022**

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 01/2022

Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022 a 2025 do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 241/2006 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 21/02/2022,

RESOLVE:

Art.1º - - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022 a 2025 do município de Santa Lucia - PR

Parágrafo único - Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, 03 de Março de 2022.

CELSO ANTONIO GRASSI

Presidente Do CMDPI

Publicado por:

Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:BBB22DED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2022**

PORTARIA Nº 041/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOÃO MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 608.082.769-72, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D53B1AF0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 2978/2022**

LEI N.º 2.978/2022

Desafeta, altera a denominação e incorpora área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada parte da Rua Extremosa (Trecho nº 2), no trecho compreendido entre a Rua Extremosa (Trecho nº 1) e a Rua Extremosa (Trecho nº 3), com área de 3.219,00m², área constante da Matrícula nº 15.505, passando a área desafetada da condição primitiva de bens de uso comum do povo, para a categoria de bens dominicais, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 2º - Fica alterada a denominação da área desafetada no Art. 1º, passando a ser denominada de Lote Urbano nº 2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 3º - Sendo que a área de 3.219,00m², constante do artigo 1º, será incorporada ao Lote nº 1 da Quadra nº 225 de 4.589,98m², propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, situada no

centro desta cidade, com registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula nº 21.764, o qual terá área total de 7.808,98m² (sete mil, oitocentos e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3914D00B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 2979/2022**

LEI Nº 2.979/2022.

Dispõe sobre a antecipação da comemoração do aniversário de antecipação política do Município de Santo Antônio do Sudoeste, no ano de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a antecipação da comemoração do aniversário da antecipação política do Município de Santo Antônio do Sudoeste, no ano de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º Fica antecipada a comemoração, no ano de dois mil e vinte e dois, do feriado de aniversário de antecipação política do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (14 de Novembro – Segunda Fera) para o dia 04 de novembro de 2022. (Sexta feira).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 04 de março de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8AB79F74

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02 ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ACASA**

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ACASA

CNPJ Nº 21.748.408/0001-16

ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ACASA, inscrita no CNPJ Nº 21.748.408/0001-16, com sede social, sita na Rua Duque de Caxias, 409, Centro, área urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente **PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**, vem pelo

presente edital, convocar todos os membros para a 1ª Assembleia Geral, a qual será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, na sala de reuniões, no dia 21 de março de 2022, às 14h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros ativos dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, às 14h30, com qualquer número de sócios, tudo na forma do estatuto vigente, com a seguinte Ordem do Dia:
Aprovação de Dissolução e Extinção da Associação e destinação dos bens.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 04 DE MARÇO DE 2022.

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
CPF 045.289
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:012D4560

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº01/2022 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS - ASPM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA

Associação Municipal dos Servidores Públicos Municipais - ASPM

CNPJ nº 77.879.799/0001-62

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - ASPM, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.879.799/0001-62, com sede neste Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP: 85710-000, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua presidente **ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO**, vem pelo presente edital, convocar todos os membros para a Assembleia Geral, a qual será realizada na sede da entidade, no dia 09 de março de 2022, na sede da ASPM, com primeira convocação às 19h e segunda convocação às 19h30min, para, de acordo com o Artigo 19 do Estatuto Social, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Eleição da nova diretoria e conselho fiscal;
- II – Aprovação da concessão de acesso ao Campo de futebol/quadra poliesportiva do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano;
- III – alteração do estatuto social;
- IV - Outros assuntos de interesse.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 04 de março de 2022

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:98CCD87D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 04 de março de 2022.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Marlene Mannrich – Comércio Novo Rumo Ltda

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:34F67E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicus Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	07 a 09/03/2022
Quantidade	3 de RS 700,00
Valor	RS 2.100,00
Destino	Brasília – DF
Motivação	Viajem para reunião no Ministério da Saúde, FNDE e demais entidades do Governo Federal para tratar de assuntos de interesse do Município, principalmente com relação à obras paradas.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	07 a 09/03/2022
Quantidade	3 de RS 700,00
Valor	RS 2.100,00
Destino	Brasília – DF
Motivação	Viajem para reunião no Ministério da Saúde, FNDE e demais entidades do Governo Federal para tratar de assuntos de interesse do Município, principalmente com relação à obras paradas.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:459367D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2022**

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: RATIFICAR a Portaria nº 339/2021 de 14/10/2021, nos Termos que segue:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Sra. SANDRA MARIA PAULINI, RG 16.828-349-SP, para desempenhar a função de GESTORA, e o Sr. IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO, RG 10.649.151-8-PR para Desempenhar a função de FISCAL, do Termo de Convênio a ser firmado Junto ao INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria continua em vigor a partir da data da publicação da **Portaria nº 339/2021 de 14/10/2021.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CFDE5AA6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 30/2022

Objeto: Aquisição de Peças e contratação de serviços para máquinas pesadas, em caráter emergencial.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. IV e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso IV, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS - ME, que indicou o valor Total de R\$ 59.683,80 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 04 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:355BA716

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 13/2022-Processo administrativo nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Peças e contratação de serviços para máquinas pesadas, em caráter emergencial

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS - ME
Valor Total: R\$ 59.683,80 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Período de vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento legal: art.24 inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. IV.

São José da Boa Vista PR, 04 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:63E45906

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 77/2022**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 30/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022, tendo por objeto Aquisição de Peças e contratação de serviços para máquinas pesadas, em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 30/2022 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de urbanismo, obras e viação.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos

pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:0031EAAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 31/2022

Objeto: Inscrição da equipe de futebol Boa Vista no campeonato intermunicipal denominado Supercopa.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a

Contratação junto a LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS, que indicou o valor Total de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 04 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:4FD8ACB9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 14/2022-Processo administrativo nº 31/2022

Objeto: Inscrição da equipe de futebol Boa Vista no campeonato intermunicipal denominado Supercopa.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS

Valor Total: R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 04 de março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:FDCF918D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 78/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 31/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022, tendo por objeto a inscrição da equipe de futebol Boa Vista no campeonato intermunicipal denominado Supercopa;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 12/2022 a servidora Vanessa Simão de Souza, a qual exerce a função de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:17F73DEB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2022**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora LENITA RODRIGUES DOS SANTOS.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora LENITA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1664/2, a partir desta data de 06/03/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:15F94304

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2022**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 073/2021, Homologado através da Portaria 303/2021

Considerando a Lei Municipal 745/2011 e 850/2015 - dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público no município;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 07/03/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo, Edital 073/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011 e 850/2015.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Matricula	NOME	RG	CARGO
1650/2	TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	14.051.920-0	Orientador Social

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 28/02/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 2.1.7 do Edital 073/2021.

Artigo 3º- O nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:B7C9375D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2022**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 07/03/2022 o Senhor RONNY CLAY DA SILVA Rg. nº 14.090.473-2, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e

Almoxarifado, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A12D4471

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 07/03/2022, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Matricula	NOME	RG	CARGO
1196/1	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	12.860.146-5	Monitor do Transporte Escolar
1664/3	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	9.376.707-1	Monitor do Transporte Escolar
1460/1	PALOMA MARIA GABRIEL	13.707.412-5	Monitor do Transporte Escolar
1559/2	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	10.641.392-4	Monitor do Transporte Escolar

Parágrafo Único: a candidata Lenita Rodrigues dos Santos é admitida pela classificação Afrodescendente.

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 30/06/2022, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:340C199F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 12/2022 - TF 03/2022 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 12/2022

Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 03/2022

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista

Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para contratação de estagiário, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Valor: R\$ 9.116,76

Vigência: 12 meses

Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE

Data da celebração: 25/02/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4FCBB5EB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 13/2022 - TF 04/2022 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 13/2022

Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 04/2022

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista

Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Valor: R\$ 15.145,98

Vigência: 12 meses

Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE

Data da celebração: 25/02/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:417C23A6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 74/2022 - GESTÃO DE PARCERIA

PORTARIA nº 74/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando contido no Processo Administrativo nº 12/2022; Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 03/2022 com objeto nele especificado;

Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, Assistente Social atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com o LAR COMUNITÁRIOS DOS VELHINHOS – Termo de Fomento nº 03/2022, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:CB2D29C9

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 75/2022 - GESTÃO DE PARCERIA**

PORTARIA nº 75/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 13/2022; Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 04/2022 com objeto nele especificado;

Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, Assistente Social atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com o LAR COMUNITÁRIOS DOS VELHINHOS – Termo de Fomento nº 04/2022, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:8E9B30B9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES
MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 027, de 03 de março de 2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal nº 669/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
FERNANDO SELATCHECK	JOAO 50961	Operador de Maq agrícola	2020 a 2021	03/03/2022 01/04/2022
JHONNY RICARDO DE CASTRO	58961	Contador	2020 a 2021	20/03/2022 08/04/2022
RONALDO FEROLDI	60951	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	03/03/2022 01/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Souza Pereira

Código Identificador:616FB844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
084/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
084/2021- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: Mercedes – Benz do Brasil Ltda

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o prazo de entrega previsto no item 6.1 do termo de Referência, Registro de Preço do Pregão Eletrônico 06/2021/FNDE/MEC, Ata de Registro de Preço 10/2021, Processo nº 23034.025934/2021-3, de 110 (Cento e dez) dias – Conforme cronograma de entrega da região sul - passando para 220 (Duzentos e vinte) dias.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0D003EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPÚBLICAÇÃO: DECRETO Nº 014/2022 - DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 14/2022
DATA: 04 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2028 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.18.00.00 - 0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2028 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal
Replicado

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0B075CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPÚBLICAÇÃO: DECRETO Nº 015/2022 - DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 15/2022
DATA: 03 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do

município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
4.4.90.39.00.00 - 0601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 79.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0601 R\$ 79.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal
Replicado

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:06CA9FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 71 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	71	DATA	3	3 2022
FAVORECIDO	RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS E SEU ACOMPANHANTE APÓS RECEBER ALTA HOSPITALAR NA CIDADE DE CURITIBA.				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS				
INÍCIO	4-mar-22	5:00	horas	
RETORNO	5-mar-22	10:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	353,16			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	353,16			
AUTORIZO A CONCESSÃO:				

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9054D382

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 22/2022

EDITAL Nº 22/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso público do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 14 de Março de 2022 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Título de Eleitor;
 CPF;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 Cartão do PIS/PASEP;
 Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
 Certidão de Casamento ou Nascimento;
 Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
 Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
 Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
 Comprovante das Obrigações Eleitorais;
 Comprovante de Endereço;
 Declaração de Dependentes para IRRF;
 Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELACÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE APOIO DOCENTE

- ANDRE LUIZ DUTRA 15º Classificado
- KATHIA CARVALHO DE OLIVEIRA 16º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:020DCAAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 8/2022

CONTRATO 08/2022 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 08-2022 - PSS - 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob nº 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente constituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **RAQUEL EPAMINONDAS COSTA CORDEIRO**, RG Nº **7.583.008-4** e CPF **020.029.889-51**, PIS/PASEP nº **127.97524.98-7**, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, 398, Bairro Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de

PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de Auxiliar de Apoio do Docente, para prestação de serviços de apoio nos estabelecimentos de ensino indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 03/03/2022 e término em 02/03/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei nº **50/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R\$ 1.321,92 (um mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos: I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

Auxiliar o docente em sala de aula, em atividades pedagógicas e na organização dos trabalhos em sala de aula.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado não poderá:

I- referir-se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços; II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; III- valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em

processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestra, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgãos municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVI- vale-se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer proveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I- descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 03 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

RAQUEL EPAMINONDAS COSTA CORDEIRO

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:66C44533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

NOMEIA

Súmula: Nomeia Chefe do Setor do CRAS e SCFV, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA** portadora do CPF nº 040.617.399-05 e RG nº 7.223.879-6, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor do CRAS e SCFV**, em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2022.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa

Código Identificador:A730E307

DIVISÃO DE PESSOAL

CONVOCA CANDIDATO

Súmula: Convoça candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA FRANCISCA PAIVA	90	16º
ANA PAULA DE MELO CORREA	90	17º
MARIA TATI DA SILVA BRAGA	90	18º
MARCIA LOPES DOS SANTOS ROMANISIO	89	19º
REGIANI APARECIDA FERRAZ FERREIRA	89	20º
JULIA HISSAKO WATANABE	89	22º

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA COSTA	85	03º

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	15	01º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2022.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:27643C29

DIVISÃO DE PESSOAL

NOMEIA

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 07 de março de 2022, o senhor **JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº. 13.913.261-0, CPF nº. 109.459.359-19, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Agricultura e Meio Ambiente**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:5FBD5A23

DIVISÃO DE PESSOAL CONVOCA CANDIDATO

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MICAELE MAIRA PAULINO	73	03º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:1966D3B5

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18/03/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria Nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3CAD67E8

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21/03/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E84716FE

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2019, INEXIGIBILIDADE Nº03/2019

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34

CONTRATADO Copel Telecomunicações S.A., Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Mossungue, Cep: 81.200-240, Curitiba (PR), inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, neste ato representado

pelo Sr. Lucas Alexandre Krause, RG nº 8.064.886-3 – SSP/PR e CPF nº 044.682.279-58, procurador.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 61/2019, referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade nº 03/2019, em 12 (Doze) meses, sendo sua vigência até 19/03/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 61/2019 do valor de R\$ 39.999,84 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.333,32 (Três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2F9A7FFD

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 67/2018, DISPENSA Nº 18/2018

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Gabriel Dan Vaz Furlanetto, brasileiro, estabelecido à Avenida Prefeito Antônio Francischini, nº 1268, Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.159.451-8 SSP/PR e CPF nº 095.780.829-16.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 19/05/2022, conforme Art. 3º da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e, Acordão nº 1127-20/09-P de 2009 e a Orientação Normativa nº 06/2009 da Advocacia Geral da União.

- Clausula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, em 02 (dois) meses, sendo o valor original do contrato nº 67/2018 acrescido da importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser quitada em 02 (duas) parcelas mensais ao fechamento do mês.

- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D7818313

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 068/2022

DECRETO Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei 1229/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 175/2021 que nomeou a Srª Marilene Maciel Serchiari, CPF nº 795.448.869-15, para o cargo temporário de Professor 20hrs, Aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2022.

Sapopema, 03 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2FF5332C

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 37/2021

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 37/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: MARILENE MACIEL SERCHIARI, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrito no CPF sob nº 795.448.869-15, RG nº 14.382.689-9/PR

Objeto: Prestação de Serviços de Professor, carga horária de 20hrs semanais

Contrato: Rescisão requerida pela funcionária.

Sapopema, 01/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARILENE MACIEL SERCHIARI
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1E0295E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 37/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 37/2022 (CONVOCAÇÃO) (Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência

administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- a) uma foto 3x4 (recente);
 b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
 c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

Professor			PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NOME:				
MARIA APARECIDA SANTOS	CAMARGO		59,84	49

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 04 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:80B12FC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ERRATA 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022

ERRATA 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 23 de fevereiro de 2022.

Onde Lia-se: " **CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 30 (trinta centavos), para R\$: 0,32 (trinta e dois centavos)."

Leia-se: **CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: **0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,36 (trinta e seis centavos).**

Sapopema, 03 de março de 2022.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:9BCF0486

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO: BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA, portador do CPF sob nº 093.562.879-70, pessoa física de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - estado do Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, 102 Centro, CEP: 84.290-00 - fone (43) 99613-9176 e-mail: brunomanu2012@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado

nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM FISCAL RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19), PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.** Porém, atendendo ao pedido do contratado, que foi aprovado no PSS do município de Sapopema, e, foi convocada para assumir o cargo de professor. Que inviabiliza o cumprimento do contrato em questão, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratado outro fiscal para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2022

OBSERVAÇÃO: Ato valido desde do dia 10/02/2022 - Publicação Retroativa - Motivo: Erro ao publicar materia.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:6432742E

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 069/2022

DECRETO Nº 069/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Luzia Gabriela Pereira Teixeira, matrícula nº 677-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 25/02/2022, retorno às atividades no dia 24/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:F08CAEE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 40/2022 A 56/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 40/2022 A 56/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2022 – REFERENTE CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE CONFORME ESPECIFICA A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022.

ADJUDICADO: CARLA LAUDICEIA DOS SANTOS ROMANO

CPF: 104.394.169-06

VALOR DE R\$: 7.854,75 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

ADJUDICADO: LUANA SANTOS BARBOSA DA SILVA

CPF: 391.610.998-37

VALOR DE R\$: 6.622,62 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

ADJUDICADO: JOSÉ CARLOS ROMANO

CPF: 689.441.799-72

VALOR DE R\$: 4.475,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

ADJUDICADO: RAFAEL BARBOSA

CPF: 825.387.439-15

VALOR DE R\$: 13.557,87 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

ADJUDICADO: MARIA LÚCIA SANTOS DE MATOS

CPF: 040.487.149-61

VALOR DE R\$: 9.867,85 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

ADJUDICADO: DOMINGOS BARBOSA DA SILVA

CPF: 449.604.414-53

VALOR DE R\$: 9.689,76 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

ADJUDICADO: MADALENA CAMPONEZ DE LIMA

CPF: 033.771.079-16

VALOR DE R\$: 9.867,85 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

ADJUDICADO: LAZINHA ASSIS DE OLIVEIRA

CPF: 853.457.259-34

VALOR DE R\$: 1.531,10 (um mil quinhentos e trinta e um reais e dez centavos)

ADJUDICADO: ADÃO POZAROWSKI DE CAMARGO

CPF: 042.398.629-57

VALOR DE R\$: 6.225,62 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)

ADJUDICADO: ANTÔNIO MARQUES SARDANHA,

VALOR DE R\$: 8.349,00 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais)

CPF: 977.107.929-87

ADJUDICADO: ELIANE GONÇALVES DA SILVA,

VALOR DE R\$: 9.433,61 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

CPF: 051.852.559-78

ADJUDICADO: MARIA SEVERINA BATISTA DOS SANTOS MACHADO

VALOR DE R\$: 16.632,50 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

CPF: 043.309.929-14

ADJUDICADO: GORETH DE JESUS DOS SANTOS DE PAULA

CPF: 029.415.279-23

VALOR DE R\$: 5.063,85 (cinco mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

ADJUDICADO: MOACIR HOSTAPCH

CPF: 667.863.049-16

VALOR DE R\$: 8.716,86 (oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

ADJUDICADO: NEUSA DA LUZ SILVA RODRIGUES

CPF: 026.527.549-04

VALOR DE R\$: 6.947,98 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

ADJUDICADO: MARINETH DE JESUS DOS SANTOS DE MATOS,

CPF: 019.131.579-62

VALOR DE R\$: 1.867,17 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)

ADJUDICADO: ANDRÉIA VIANA CARNEIRO VAZ

CPF: 253.073.498-40

VALOR DE R\$: 22.643,61 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três e sessenta e um centavos)

VALOR TOTAL R\$: 149.347,20 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Sapopema-Pr, 03 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: 14614742**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021****REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 02/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PREDEIRA ICA LTDA, CNPJ nº 75.218.4530001-98, Fone 43 3178-4400 – e-mail: contato@pedreiraica.com.br <mailto:audplan@hotmail.com>, neste ato representada pelo senhor Reinaldo Gomes Ribeiro, Portador do CPF nº 522.418.239-53, RG nº 2.092.797-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Adhemar Pereira de Barros, nº 1200 - centro, Município de Londrina-Pr, acordam e ajustam o presente termo nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea “d” §5º e 6º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do pó de pedra de R\$: 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), para R\$: 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 28 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Código Identificador: 610DABC4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a reforma do vestiário existente do ginásio de esportes,

localizada na Rua Francisco Teodoro, Nº 530 no bairro Morungava II, no Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 03/03/2022, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D13E25DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

(Processo Licitatório nº 014/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite especial para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ: 26.231.202/0001-38 no lote 001, do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

HOMOL: 04/03/2022.

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EF2E8AF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de equipamento musical (Bateria), conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, fixando seu preço máximo em **R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo nº 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 04 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:64175D95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

(Processo Licitatório nº 032/2022)

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e para os usuários dos serviços assistenciais do Município de Sengés, em comemoração ao dia da páscoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 108.463,40 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h do dia 17/03/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min do dia 17/03/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 17/03/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 04 de Março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDF84AD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.357/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
9541	Luciane Antonia de Almeida	31/01/2020 a 30/01/2021
18991	Sandra Regina Vilas Boas	27/06/2020 a 26/06/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D026FB5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARTA CRISTINA CAVALHEIRO	16ª
DANIELLE AP. MARIANO DE PROENÇA	17ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 04 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:F8BA7A0A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3196/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a renovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 015/2008, decreta:

Art. 1º - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deste Município de Sengés/PR, os representantes abaixo relacionados;

Art. 2º - Considerando a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID/19), que impossibilitou a realização da conferência Municipal, fica prorrogado a vigência deste mandato até nova convocação de conferência pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

Titulares: Franciele Cleto Mariano
Juliana Moura Gasparato de Souza
Suplentes: Andrea Aparecida Ribeiro
Anyelle dos Santos Dias Fagundes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adriana Vivian Perin
Suplente: Alessandra Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Francine Mignoso Dib Pinheiro
Suplente: Laura Benedita Nalesso Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

Titular: Luciano Ribeiro da Cruz Junior
Suplente: Maria Cecília Z. Gross dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE:

Titulares: Maria Genuacele Gonçalves
Carmem Porto Leme
Maria Eugênia Almeida
Suplentes: Maria Conceição Ferreira
Rosalina Ribeiro Santos
Nabor da Cunha Pinto

MOVIMENTOS PASTORAIS:

Titular: Juvelina Alves Antunes
Suplente: Edy Queiroz Ribeiro

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

Titular: Cleudes Maria Marcondes
Suplente: Aparecida Fátima Rodrigues

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:473E9B8E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle de vetores e roedores, **através de Dispensa de Licitação**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LEONARDO NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.117.512/0001-44 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 3.960,92 (três mil novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)**.

Sengés, 04 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:1C8C1A51

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.184/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida a Sra. Rosane da Silva Ferraz, matrícula funcional de n.º 4071, ocupante do cargo efetivo de Escrivão II,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1995-2000 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 23/02/2022 a 23/05/2022.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FFDA0F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3161/2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.749,39 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.749,39 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1130	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia EA	11.246,90
	SUBTOTAL	11.246,90
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) EA	2.167,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4620	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias EA	88.606,77
	SUBTOTAL	90.774,29
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2055	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00511-Taxas - Prestação de Serviços EA	3.728,50
	SUBTOTAL	3.728,50
	TOTAL	105.749,69

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 504, 510, 511 e 512.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10/02/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:48FBD978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. AUXÍLIO TRANSPORTE
PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL
FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de 07.03.2022 a 25.03.2022, **no Departamento de Educação** - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação, localizada na Rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO

3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;

3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2018 e 2020 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para o primeiro bimestre do ano de 2022, em uma única

parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar frequentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com frequência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexistência de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 03 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Graziela Fernanda Alves Fávero
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte

ANEXO I

MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Endereço: nº

Bairro:

RG:

CPF:

Quantas Pessoas Moram na Casa:

Quantas Pessoas Trabalham:

Renda familiar:

Telefone:

Instituição de Estudo:

Cidade:

Período que Cursa:

Frequência:

Rendimento acadêmico:

Instituição Bancária para transferência:

Número da Agência:

Número da Conta:

Conta Poupança () Conta Corrente ()

Titular da Conta:

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:

- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;

- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A56EF652

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2019

4º Termo aditivo do contrato nº. 39/2019, decorrente de Dispensa nº 6/2019 de Prestação de serviços e venda de produtos junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76, com sede no endereço R JOAO NEGRAO, 1251, CENTRO, REBOUCAS Curitiba-PR neste ato representada por Osório de Carvalho Dias, portador do RG nº M733036-7, portador do CPF sob nº 799.065.916-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/03/2023, com finalidade de Interesse Público com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D5E2C9FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **22/03/2022, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:92EAADC2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/03/2022, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRAÇADO, COM NO MÍNIMO 78 CV DE POTÊNCIA, 01 (UMA)**

ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL, 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE DE DOIS EIXOS/QUATRO RODAS E DE UM CONJUNTO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COMPOSTO POR VEÍCULO UTILITÁRIO (02 PORTAS, MOTOR 1.4, CAPACIDADE DE CARGA 720 KG), ULTRASSON VETERINÁRIO E BOTTÃO DE 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE SÊMEN, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 07/03/2022 até dia 23/03/2022 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2022, às 09h:00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2022, às 09h:10min

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O Edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 04 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CB852113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2022

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **07 de março de 2022 a 11 de março de 2022**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
Daiane Isabeli dos Reis Coelho	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22º lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
Leila Cristina de Assis	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	29º lugar
Ana Maria Cristina Gonçalves Padilha	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	30º lugar
Joceli Rosa	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	31º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:2E2700E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 04 DE
MARÇO DE 2022.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 04 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)

AIRTON ACORDI 177.975.359-49 7913/00180/2021

VALDEMIRO RESNER 037.639.609-10 7913/00184/2021

LUCIANO NEVES 018.881.339-02 7913/00194/2021

JOSE SEDOSKI 014.925.609-44 7913/00210/2021

REINALDO CARLOS PERRETO 007.399.879-68 7913/00220/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:

Darcisio Urnau

Código Identificador:C42421B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2022**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **EDNA MARIA MORAES PEZZOTT**, ocupante do cargo de Professora, Padrão II, com proventos integrais correspondentes a 100% da última remuneração, ou seja, R\$: 3.301,65 (Treis mil,

trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos) nos termos do Processo nº 005/2022.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

EDUARDO MAGON

Superintendente do FPSMTB

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:C9803BE7

LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA
DE PREÇO Nº05/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE
OBRA Nº195/2020**

Objeto: Construção de um complexo de convivência para melhor idade, com área total de 400 m² contendo um salão com piscina, vestiários femininos e masculinos, cozinha, escritório, depósito/DML e área de circulação.

CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa, do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (anexo), aditivar os **prazos de vigência e execução** do referido contrato em mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:5D2A1A33

LICITAÇÕES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 18/2019**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.

**CONTRATADA: CIMIP – CLINICA INFANTIL
MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 27/02/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:47F75B1C

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 11-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 07.03.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).

Data e horário da sessão de abertura: 21.03.2022, às 08h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8E452B96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista a desistência da candidata Marlene Grego Esposto, convocada através da Portaria Nº 234/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:

Cargo: PROFESSOR

Nome

FRANCIELLI ANDREASSI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B8099620

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA**, Classe PG, de **03/03/2022** a **26/05/2022** em substituição a Professora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2079E0C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **PAMELA KELLY CASTELINI**, Classe PG, de **03/03/2022** a **01/04/2022** em substituição a Professora **CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:28AB21CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 195/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NATHALIA MILIOLI**, Classe PG, de **07/02/2022** a **18/02/2022** em substituição a Professora **SUZANE APARECIDA RONCOLETE** que se encontra de licença maternidade. Referente ao Padrão II.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1B45BF58

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO APLICAÇÃO	DA
16/02/2022	20.946,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	

04 de Março de 2022.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C7966EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 468/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLÍNICA MÉDICA**, com sede à AVENIDA JAMES PATRICK, 173 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 28.407.431/0001-96, neste ato devidamente representado pelo **LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA**, portador do CPF/MF sob nº 117.717.552-53, , doravante denominada **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato prorrogado por 10 dias a partir de seu vencimento, ou seja até o dia 11/03/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R\$26.988,20 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), valor correspondente ao acréscimo de 25%, para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R\$134.940,97 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e noventa e sete centavos);

PARÁGRAFO TERCEIRO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 468/2021, datado de 14/12/2021.

Terra Rica, 25 de fevereiro de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Luiz Augusto Lorga Vieira Clínica Médica
LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:71640E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 508/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **M. T. SPIGOLON CLINICA MÉDICA LTDA - ME**, com sede à RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 115 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 22.247.956/0001-25, neste ato devidamente representado pelo **MARCELO TORTORELLI SPIGOLON**, portador do CPF/MF sob nº 036.748.419-67, , doravante denominada **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato prorrogado por 10 dias a partir de seu vencimento, ou seja até o dia 11/03/2022.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R\$6.358,48 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais, e quarenta e oito centavos), valor correspondente ao acréscimo de 25%, para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R\$31.792,37 (trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos);

PARAGRÁFO TERCEIRO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 508/2021, datado de 01/01/2022.

Terra Rica, 25 de fevereiro de 2022.

Município de Terra Rica LTDA - ME
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

M. T. Spigolon Clinica Médica
MARCELO TORTORELLI SPIGOLON
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:48423EF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 509/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **WILLIAN TOLEDO PEREIRA CLINICA MÉDICA**, com sede à RUA PADRE EDUARDO ROQUE BASSIL, 1123 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 27.343.591/0001-56, neste ato devidamente representado pelo WILLIAN TOLEDO PEREIRA, portador do CPF/MF sob nº 379.243.948-42, doravante denominada **CONTRATADA**.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato prorrogado por 10 dias a partir de seu vencimento, ou seja até o dia 11/03/2022.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R\$9.890,95 (nove mil oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), valor correspondente ao acréscimo de 25%, para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R\$49.454,75 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

PARAGRÁFO TERCEIRO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 509/2021, datado de 01/01/2022.

Terra Rica, 25 de fevereiro de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Willian Toledo Pereira Clinica Médica
WILLIAN TOLEDO PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:ED7ED963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 511/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA MJ GAZIM EIRELI**, com sede à RUA PROFESSOR ANTONIO DE SANTA TOSA, 65 - CEP: 87020230 - BAIRRO: ZONA 07, Maringá/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 25.058.476/0001-04, neste ato devidamente representado pelo **MARCOS APARECIDO JARDIM GAZIM**, portador do CPF/MF sob nº 078.972.529-06, doravante denominada **CONTRATADA**.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato prorrogado por 10 dias a partir de seu vencimento, ou seja até o dia 11/03/2022.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R\$3.532,48 (três mil, quinhentos e trinta e dois e quarenta e oito centavos), valor correspondente ao acréscimo de 25%, para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R\$17.662,37 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

PARAGRÁFO TERCEIRO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 511/2021, datado de 01/01/2022.

Terra Rica, 25 de fevereiro de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Clinica Medica mj Gazim EIRELI
MARCOS APARECIDO JARDIM GAZIM
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:96BADB75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 510/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ANDRE CHRISTINO SECHI**, com sede à AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 757 SALA 02 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR., inscrito no CNPJ/MF nº 35.272.229/0001-60, neste ato devidamente representado pelo **ANDRE CHRISTINO SECHI**, portador do CPF/MF sob nº 077.773.829-50, doravante denominada **CONTRATADA**.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato prorrogado por 10 dias a partir de seu vencimento, ou seja até o dia 11/03/2022.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R\$7.771,47 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), valor correspondente ao acréscimo de 25%, para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para

R\$38.857,32 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

PARAGRÁFO TERCEIRO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 510/2021, datado de 01/01/2022.

Terra Rica, 25 de fevereiro de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Andre Christino Sechi
ANDRE CHRISTINO SECHI
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:49132D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 091/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALINA DE JESUS BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATALINA DE JESUS BRITO**, matrícula Nº 11512, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 12/04/2020 a 11/04/2021 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 07/03/2022 a 05/04/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CCD68A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 092/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR DAVID SECUNDE DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DAVID SECUNDE DA SILVA**, matrícula Nº 96, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, do Município de Terra Rica,

que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **07/03/2022 a 16/03/2022**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:331090EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 093/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADRIANO CEZAR BARRADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADRIANO CEZAR BARRADAS**, matrícula Nº 12264, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2021 a 22/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **07/03/2022 a 26/03/2022**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7D0D0F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 094/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO**, matrícula Nº 11446, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 07/03/2022 a 26/03/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:9D8D611D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 095/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIANE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIANE DE SOUZA**, matrícula Nº 12427, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 07/03/2022 a 16/03/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:57797D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022

Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas em firmar ata de registro de preços com o Município de Terra Rica para realização de Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Capitão Fluvial.

Pessoas Pré-qualificada:
Antônio Ferreira dos Santos

Sorteio: Dispensado o sorteio de ordem de escolha por haver somente um credenciado, conforme item 6.4 do edital Terra Rica, 04/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:117C3529

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESULTADO DO SORTEIO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de plantões médico clínico geral, clínico geral sobre aviso, cirúrgico obstétrico, cirúrgico obstétrico sobre aviso, obstétrico e

obstétrico sobre aviso a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.

Resultado do sorteio realizado no dia 02 de março de 2022:

MT SPIGOLON CLINICA MEDICA LTDA;
AVIVE GESTOES DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLINICA MEDICA;
ANDRE CHRISTINO SECHI;
WILLIAN TOLEDO PEREIRA CLINICA MEDICA ME.

Terra Rica, 02/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1966A982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 114/2022

SÚMULA: REVOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 1/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **REVOGADA** o processo licitatório modalidade Tomada de preços Nº 1/2022 de 17/02/2022, que tinha por objeto a **Contratação do serviço de reforma do telhado do Ginásio de Esportes e substituição de tela metálica de proteção.**

Art. 2º. – A presente revogação dá-se pela alteração da modalidade tomada de preços para Pregão eletrônico.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3794CD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 12/2022.
Processo nº 33/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA-PR., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/03/2022.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser

adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C458C448

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 13/2022.
Processo nº 35/2022

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 31/03/2022.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:459D2D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 14/2022.

Processo nº 41/2022

OBJETO: Contratação do serviço de reforma do telhado do Ginásio de Esportes e substituição de tela metálica de proteção, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/03/2022.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:EF3445AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PREGÃO Nº. 4/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Suspensão:
A abertura do certame fica suspensa até decisão das impugnações recebidas.

Terra Rica, 04/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:75B23489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1936/2022

LEI N.º 1936 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudantes matriculados em cursos de ensino superior de graduação e de nível técnico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudantes residentes e domiciliados no Município de Terra Roxa-PR, que utilizem de transporte intermunicipal para frequentar cursos presenciais de ensino superior de graduação e nível técnico profissionalizante.

§1º O auxílio que trata o caput deste artigo será concedido para o deslocamento a instituições de ensino localizadas nas seguintes cidades: Umuarama; Toledo; Assis Chateaubriand; Marechal Cândido Rondon; Palotina; Guaíra e Mundo Novo/MS.

§2º O curso superior de que trata este artigo corresponde a cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

§3º O curso técnico-profissionalizante deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos(INEP) e não ser ofertado no Município de Terra Roxa.

§4º O auxílio será concedido para estudantes que frequentam aulas presenciais nos cursos de ensino superior de graduação e nível técnico desde que comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) pelo beneficiário.

Art. 2º Para a concessão da bolsa-auxílio o estudante interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser matriculado em curso de graduação, ou curso técnico-profissionalizante, no modelo presencial em instituições de ensino superior ou técnico;

III - seja residente e domiciliado no Município de Terra Roxa-PR, comprovado através do domicílio eleitoral;

IV - comprovar à Secretaria Municipal da Educação a frequência mínima de 75% das aulas no respectivo período, através de documento expedido pela instituição de ensino.

V - promover cadastro perante a Secretaria Municipal de Educação com os documentos exigidos para o cadastramento.

§1º O cadastramento dos estudantes interessados no benefício deverá ser feito na Secretaria Municipal de Educação, que exigirá:

- a. Ficha de cadastro.
- b. Comprovante de residência (água ou luz) e comprovante do título de eleitor.
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. 01 (uma) foto 3x4;
- e. Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
- f. Conta bancária de titularidade do estudante em instituição financeira indicada pelo Município de Terra Roxa-PR.

§2º Poderão ser beneficiados da bolsa-auxílio os interessados que preencham as condições exigidas na presente lei, assim como no Edital a ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação que estabelecerá as condições e prazos de participação.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a análise da documentação exigida para a concessão do auxílio definido na presente lei que divulgará em Edital os beneficiários da bolsa-auxílio.

§1º Para a manutenção e regularidade dos pagamentos da bolsa-auxílio o beneficiário deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação, documento comprobatório de frequência expedido pela instituição educacional a que está vinculado, em periodicidade definida em Edital.

§2º Qualquer alteração das condições e requisitos definidos nesta lei deverão ser comunicados a Secretaria Municipal de Educação para a imediata suspensão do auxílio, sob pena de responsabilização e aplicação de sanções cabíveis ao beneficiário.

§3º A fiscalização do cumprimento das exigências desta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que poderá se valer da ouvidoria municipal para apuração de eventuais denúncias.

Art. 4º O valor da bolsa-auxílio será fixado semestralmente, considerando:

- I - O número de inscritos cadastrados;
- II - A distância da cidade da instituição de ensino em relação ao Município de Terra Roxa;
- III - O valor fixado para a despesa anual com bolsa auxílio.

§1º Os valores referente a bolsa-auxílio será pago no mês subsequente ao período escolar frequentado.

§2º O valor de despesa anual com bolsa-auxílio não poderá ultrapassar o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser empenhado, liquidado e pago pelo orçamento vigente.

§3º Respeitadas às regras de cálculo da bolsa-auxílio, o benefício disposto nesta lei ficará limitado aos valores e localidades constantes nos Anexos I e II desta Lei.

I - Os beneficiários de curso de nível técnico terão a bolsa-auxílio calculada por diária, nos termos do Anexo II desta Lei.

II - Considerando o número de inscritos e o limite de valores públicos destinado ao benefício, a bolsa-auxílio não poderá ter valor superior aos valores fixados nos Anexos I e II desta Lei.

III - Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa-auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários a ser alterado por Decreto Municipal.

Art. 5º Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 1 - Secretaria Municipal da Educação
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
Elemento: 3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Vínculo: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. corrente.....50.000,00
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior
Elemento: 3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Vínculo: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....450.000,00

Art. 6º Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte fonte de recurso:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 1 - Secretaria Municipal da Educação
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
Vínculo: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....50.000,00
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior
Elemento: 3.3.3.50.43.00 - subvenções sociais
Vínculo: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....450.000,00

Art. 7º O Município divulgará no Portal de Transparência a relação dos estudantes beneficiados, os valores individuais do benefício e a localidade em que se encontra instalada a instituição de ensino.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO LIMITE MÁXIMO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEQUENTES LOCALIDADES	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	Até R\$ 440,00
Toledo	Até R\$ 400,00
Assis Chateaubriand	Até R\$ 360,00
Marechal Cândido Rondon	Até R\$ 320,00
Palotina	Até R\$ 160,00
Mundo Novo	Até R\$ 160,00
Guaíra	Até R\$ 120,00

ANEXO II

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL TÉCNICO LIMITE MÁXIMO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEQUENTES LOCALIDADES	VALOR DIÁRIO BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	Até R\$ 22,00 por dia
Toledo	Até R\$ 20,00 por dia
Assis Chateaubriand	Até R\$ 18,00 por dia
Marechal Cândido Rondon	Até R\$ 16,00 por dia
Palotina	Até R\$ 8,00 por dia
Guaíra	Até R\$ 6,00 por dia

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ACF67F3C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO Nº 3844/2022**

ERRATA

No DECRETO Nº 3844, de 03 de março de 2022, publicado em 04.03.2022, edição nº 2469, Página 356 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

Se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:047007B8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14389/2022**

PORTARIA Nº 14389 de 04 de março de 2022.

Altera a Portaria nº 14112/2021, de 23 de julho de 2021, que trata dos Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas Por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 7º e 10º da Portaria nº 14112, de 23 de julho de 2021, para substituição de fiscais, que passarão a ter seguinte redação:

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

XI – Casa da Cultura:

- a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Juliana da Silva – Matrícula nº 157430-00;
b) Julio Simões de Lima – Matrícula nº 70610-00;

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 04 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:108950F0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições conferidas Por Lei:

Torna público e convida a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 23 de março de 2022, quarta-feira, com início às 16h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará a 2º Fase da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Município de Terra Roxa/PR, em 04 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:602EE6F5

**PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº.001/2022**

Previdência Municipal de Terra Roxa – Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 01.258.027/0001-41.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE SISTEMAS, TENDO EM VISTA A CONCRETIZAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, POR MEIO DO DECRETO Nº 10.540/2020, QUE VISA SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, POR MEIO DA MAIOR VANTAJOSIDADE NA CONTRATAÇÃO E SUA CONVENIÊNCIA, ALÉM DA LEGALIDADE ADVINDA DA OBRIGAÇÃO NORMATIVA, TEM POR OBJETO O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO AO RESPECTIVO PODER EXECUTIVO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.**

Preço: R\$ 30.876,76 (trinta mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 03 de março de 2021.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:825E19EA

**PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.001/2022**

PORTARIA N.º 001/2022

Regina Balonekr dos Santos – Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 07/03/2022 a 26/03/2022, período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO

Moacir Volpato Júnior 815.984.329-15 01/02/2019 a 31/01/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 04 de março de 2022.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS

Superintendente

Portaria nº 5972/2013

Publicado por:

Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:E4B0590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 7/2021, Processo Administrativo nº 233/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ- MOLDADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, FECHAMENTO E PISO, NA ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP	1

Terra Roxa, 3 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente Comissão Permanente

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E6ECCF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. Nº 005/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu Presidente oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 5/2022, Processo Administrativo nº 31/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO

ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 12 HORAS; ITEM 1.4 - CLINICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; ITEM 1.6 – ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores

Terra Roxa, 4 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente Comissão Permanente

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:5E1F7406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 133/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **TERRA TUR TRANSPORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.473.371/0001-89**, neste ato representado por **CELSO FERNANDES DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 76/2018, na modalidade Pregão sob o nº 52/2018, realizou Contrato nº 133/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar contrato no valor de R\$ 58.837,35 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 4 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:C46E8A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 052/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, OBRAS, INFORMÁTICA E AGRICULTURA.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 05/03/2023, NO VALOR DE R\$ 150.485,52 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57,II, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA.

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:DD49E36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 LICITAÇÕES/COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna Público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Exames e Serviços de Emergência do P.A.M. Henrique Bartolomeu Triches e Ambulatório COVID-19**, foi declarada **FRACASSADA** em razão da desclassificação do fornecedor. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 04 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias

Código Identificador:D7043FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 LICITAÇÕES/COMPRAS
 AVISO DISPENSA Nº 006/2022**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2022 - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.

Contratados: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DIRECIONADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93.

Terra Roxa, 04 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias

Código Identificador:COC22898

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
 RESOLUÇÃO N. 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: “Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras e/ou Servidoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Artigo 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no caso de servidoras ou eleitas pela bancada feminina, no caso de vereadoras da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º O mandato da Procuradoria Especial da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 3º Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do *caput*.

Artigo 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Artigo 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Artigo 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Registre-se, Publique-se.

Sala das Sessões 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS

Vereadora

SIDINEI JOSÉ DE LIMA

Vereador

Publicado por:

Marcia Regina Valaski

Código Identificador: ICC1A0E1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4166, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.621.982-7/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3721, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador: 7DD66DA8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4167, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **JENEFER LETICYA SOUZA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.456.856-4/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3688, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador: 053EC2AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4168, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o senhor **ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.155-5/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratado por meio do Decreto nº 3723, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador: 71DCA3E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4169, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **DENISE LOURES ROZÁRIO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.291.835-5/SSP/SPR, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 4074, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador: FE7BD7EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

Tomazina, 04 de março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: ENFERMAGEM

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOAO MARCOS SILVA DE MORAIS	103.092.139-32	69,16	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
 (X) 01 Foto 3x4 (recente)
 (X) Exame Médico
 (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
 (X) COREN
 (X) C.P.F.
 (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
 (X) Certidão de Nascimento
 (X) Certidão de Casamento
 (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
 () Certificado Militar
 (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
 () Carteira de Habilitação
 (X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:B581E62C

PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****Tomazina, 04 de março de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: TECN ENFERMAGEM

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSANE MARIA BARBOSA	004.720.979-89	30,00	1º
SANDRA TENORIO DE CARVALHO	170.903.968-00	25,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
 (X) 01 Foto 3x4 (recente)
 (X) Exame Médico
 (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
 (X) COREN
 (X) C.P.F.
 (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
 (X) Certidão de Nascimento
 (X) Certidão de Casamento
 (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
 () Certificado Militar
 (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

() Carteira de Habilitação

(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:D127DB94

PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****Tomazina, 04 de março de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: FISCAL GERAL

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELIZIANE DIONISIO	6631349940	80,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
 (X) 01 Foto 3x4 (recente)
 (X) Exame Médico
 (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
 (X) COREN
 (X) C.P.F.
 (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
 (X) Certidão de Nascimento
 (X) Certidão de Casamento
 (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
 () Certificado Militar
 (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
 () Carteira de Habilitação
 (X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:FA012A15

PODER EXECUTIVO**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2022 DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Retificação

onde se lê: “A classificação seguiu as disposições do Edital 005/2021, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina”,

O correto é: “A classificação seguiu as disposições do Edital 003/2022, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina”.

Tomazina, 04 de março de 2022.

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:CCAE10CB**PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

Tomazina, 04 de março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: FARMACÊUTICO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LEONARDO VILELA DA SILVA	6720126938	80,83	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico
- (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) CRF
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
- () Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- () Carteira de Habilitação
- (X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:61D2D588**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2022****RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam substituídos e nomeados os vereadores abaixo relacionados para comporem a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, conforme segue:

I – Procuradora Especial da Mulher: Vereadora Ivone Bonetti Brandt;

II – Procuradora Adjunta: Vereadora Tatiane Renosto Zanchetta;

III – Procurador Adjunto: Vereador Gilmar Bissoto.

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados, em caráter excepcional, será até o final do exercício de 2022, considerando a nova eleição para mesa diretora.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 26/2021, de 13 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:7CD37647**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022****RESOLUÇÃO N.º 09/2022**

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão, valor, pagamento e prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a conceder e pagar diárias aos agentes políticos, servidores e cargo em comissão, quando realizarem viagens em função da Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser observado o que segue:

I – a concessão de diária será autorizada somente se houver motivos que justifiquem o deslocamento do beneficiário;

II – os valores serão diferenciados conforme o destino da viagem, e em conformidade com o Anexo I desta Resolução;

III – o pagamento deverá ocorrer antecipadamente ao deslocamento, mediante autorização assinada pela Presidente, e somente ser realizado posteriormente mediante justificativa;

IV – poderá ser concedida, no máximo, 72 (setenta e duas) diárias por ano para cada beneficiário, tendo o limite mensal de 10 (dez) diárias;

V – após o retorno, o beneficiário da viagem deverá comprovar as atividades desenvolvidas, mediante certificado ou relatório, sendo que, a falta de comprovação implicará em desconto em folha de pagamento do valor recebido;

VI – caso tenha sido recebido o valor da diária, e ocorra o cancelamento ou desistência da viagem, o beneficiário deverá devolver o valor recebido em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha;

VII – se for pago valor à maior do que o devido ao beneficiário, ou ocorrer o retorno antes do previsto, deverá o mesmo restituir os valores à maior em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha de pagamento;

VIII – somente se autorizará diária em finais de semana ou feriados de forma excepcional, com justificacão;

IX – não se concederá diária sem que haja dotação orçamentária para tanto.

Parágrafo único. A diária destina-se a cobrir as despesas decorrentes de viagem, assim consideradas de hospedagem e alimentacão, exceto as de transporte e locomoção, sendo que, em caso de despesas com combustível, quando pagas pelo beneficiário, serão ressarcidas mediante apresentacão de nota fiscal de venda ao consumidor.

Art. 2º. Caso o beneficiário vá participar de evento onde a hospedagem seja custeada pelo realizador, o valor da diária será reduzido à metade.

Art. 3º. Considera-se diária integral, quando o afastamento do Município for superior a 12 (doze) horas, sendo que, o afastamento superior a 04 (quatro) horas será remunerada com metade do valor da diária, e o período inferior a este não dará direito ao recebimento de valor algum.

Art. 4º. Os Anexos II – Requerimento de diárias, e III – Autorizacão de diárias, são partes integrantes desta Resoluçã, devendo os beneficiários preenchê-los e apresentá-los para deferimento.

§ 1º Quando a diária tiver como destinatária a Presidente do Legislativo, esta terá o pagamento autorizado pelo Vereador ocupante da Primeira Secretaria.

§ 2º Todas as diárias de vereadores, exceto para participarem de curso de aperfeiçoamento, deverão ser deliberadas pelo Plenário.

§ 3º Quando o vereador ou vereadores estiverem em missã oficial de representacão da Câmara Municipal, deverá ser aprovado em plenário a autorizacão da missã.

§ 4º Caso o vereador ou vereadores forem em missã oficial sem que tenha sido aprovado requerimento pelo plenário antecipadamente, o requerimento deverá ser apresentado na primeira sessã ordinária seguinte, sendo aceito se tiver aprovacão de 2/3 da Casa Legislativa.

Art. 5º. Os pagamentos realizados deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa.

Art. 6º. Não será permitido o pagamento de diária a pessoa que não seja agente público, servidor ou cargo comissionado do Poder Legislativo.

Art. 7º. Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, através de Resoluçã específica.

Art. 8º. Esta Resoluçã entra em vigor na data de sua publicacão, revogada a Resoluçã 06/2019 e suas alterações.

Gabinete da Presidente, aos 03 de março de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:6776FB75

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 12/2022, objetivando o **FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **IRES SGARBI - ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43 e JULIA PESSOLI 06307340975 – CNPJ Nº 40.306.905/0001-09**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias **CONVOCADAS** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicacão deste Termo, sob pena de decair o direito a contrataçã, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9BD3F234

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ANÁLISE DA ÁGUA E RELATÓRIO TÉCNICO DE 05 (CINCO) POÇOS DE MONITORAMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE CONTAMINAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SULBRASIL Consultoria em Meio Ambiente Eirele.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitaçã nº 08/2022

VALOR: R\$ 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:418E4BF9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 030/2022

EDITAL Nº. 030/2022
04/03/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocacão das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classificacão	Nome
52º	LEDA MARIA DE FARIAS RIBEIRO
53º	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AD003223

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 862/2022

PORTARIA Nº862/2022
Data 03.03.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Sidineia Inacio da Silva de Souza**, ocupante do cargo Temporário de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeado pela Portaria nº 843/2022, matrícula nº921-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7D883B4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 03/22

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Sidineia Inácio da Silva Souza**.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

DATA DA RESCISÃO: 03 de março de 2022.

MOTIVO: A PEDIDO DA CONTRATADA

Três Barras do Paraná, 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:31205A8F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 863/2022

PORTARIA Nº863/2022
Data 03.03.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Elenice de Oliveira Martins**, ocupante do cargo Temporário de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeado pela Portaria nº 848/2022, matrícula nº958-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:62A2294B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 022/22

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Elenice de Oliveira Martins**.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

DATA DA RESCISÃO: 03 de março de 2022.

MOTIVO: A PEDIDO DA CONTRATADA

Três Barras do Paraná, 03 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1136EBD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **18 de março de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro,

em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo maior desconto sobre preço de tabela, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREEFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:734FAF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 125/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico junto ao Escola Municipal Professora Abigail Cândido Krasota, em conformidade com o Anexo III da Lei Municipal nº 125/1998, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **IRACI MARIA BATISTA BELEMER**, matrícula nº 64 e 400.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:FA358914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por Idade ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2022 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **ADIR DOS SANTOS LOURENÇO**;

DECRETO

Art. 1º. Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao(a) servidor(a) **ADIR DOS SANTOS LOURENÇO**, matrícula 090, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R\$ 1.228,72 (um mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, corresponde a média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações do servidor em conformidade com o artigo 40, §1º, III, b da Constituição Federal e artigo 31 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:77DDEF3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº14.133, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **PROVERADIO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 07.811.442/0001-67, para “**Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Conectividade à Rede Mundial de Internet, através de link dedicado com conexão em Fibra Óptica**”, no valor R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

EVERSON FARIAS BATISTA

Presidente Do RPPS

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8CA4CECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2022**, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: M.R. ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI, CNPJ Nº 07.862.213/0001-71 Rua Travessa Neuri Denk Carneiro, 88 – Jardim Vitória CEP 85.150-000 Turvo/PR.

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezesete mil, e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A presente contratação se justifica pela necessidade de continuidade do serviço de Sistemas Informatizados do FUNPREV TURVO, através dos quais são escriturados os lançamentos contábeis, financeiros, registro de aposentados e pensionistas, cálculo da folha de pagamento, registro de licitações e contratos, publicação dos atos de gestão e relatórios no Portal de Transparência.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 02/2022 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 04 de março de 2022.

MARCIA REGINA DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução Nº 01/2018)

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:3C2BC9DA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 02/2022**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2022**

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** em favor da empresa **M.R. ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI**, Rua Travessa Neuri Denk Carneiro, 88 – Jardim Vitória CEP 85.150-000 (CNPJ Nº 07.862.213/0001-71) pelo valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A ampla pesquisa de mercado;

A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico 05/2022 com data de 04/03/2022 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de março de 2022.

CANDIDO E F FIGUEIREDO FILHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:4F6355AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 343/2020 - MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e do CPF/MF nº 049.297.349-08, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.179/0001-99, com sede localizada na Rua Elias Reis Lopes, nº. 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul/PR, CEP 86.825-000, neste ato representada por Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 5.551.451-8 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.152.659-71.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedra irregular, com 1.268,58 m² e pavimentação asfáltica em CBUQ, com 601,72 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, imprimação, revestimento, limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, reperfilamento, remoção de meio-fio com sarjeta pré-moldado, serviços de urbanização, demolições, sinalização de trânsito, drenagem, placas de comunicação visual e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Nº 04/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogando o prazo que findaria em 17/02/2022 para 17/05/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DDEE9E4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

A Presidente da Comissão de Licitações -CPL da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 07/03/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto do plano diretor de iluminação pública e eficiência energética do Município de Turvo/PR.

Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 25 de março de 2022.

Início da Sessão: 25 de março de 2022 a partir das 08h30min

Valor estimado: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

Motivo: Prorrogação necessária devido ao acolhimento do pedido de impugnação oposta pela empresa HINT ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 42.097.609/0001-70, bem como as alterações realizadas no edital em especial ao item 11.1.2.1 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço "licitações e contratos".

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser

obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da CPL (Portaria Nº 226/2022)

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:EFB3D4C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2022 RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 04 de março de 2022, na edição nº 2469, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 238/2022, apresenta erro material em que pese o Art. 1º e 2º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA Nº. 238/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Vanessa Thlucik dos Santos, do cargo comissionado de Assessor II, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:F63534D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO
DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022**

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de pavimentação poliédrica em trechos das Ruas dos Expedicionários, José Antunes Moreira, Neuri Denk Carneiro, Rua das Araucárias e na Estrada no Distrito Faxinal da Boa Vista, objeto do Convênio nº 385/2021 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –SEAB.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 29 de março de 2022.

Data de abertura: 29 de março de 2022 às 08h30min

Valor estimado: 901.765,09 (novecentos e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal

(<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da Comissão

(Portaria Nº 226/2022)

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:81ACEE52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
27/2022**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 073/2022 e Parecer Jurídico nº 65/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 27/2022, cujo objeto visa o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições e marmitas, de acordo com as seguintes indicações:

- Lote Nº 01 em favor da empresa **ANDERSON FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ Nº 07.687.738/0001-05)** pelo valor total de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais);

- Lote Nº 02 e 03 em favor da empresa **ELZA MACHADO (CNPJ Nº 39.797.346/0001-90)** pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Lote Nº 04 em favor da empresa **BRUNA ALVES DOS SANTOS (CNPJ Nº 39.418.750/0001-13)** pelo valor total de R\$ 53.500 (cinquenta e tres mil e quinhentos reais);

- Lote Nº 05 em favor da empresa **A.J.R RESTAURANTE LTDA (CNPJ Nº 17.493.220/0001-05)** pelo valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e tres mil e novecentos reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022), em 02/03/2022.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:F0A4DB22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, a senhora Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro, portadora do CPF nº 081.369.499-05 e RG nº 13.814.63-2.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:4DF739C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhorita Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto, portadora do CPF nº 081.369.499-05 e RG nº 13.814.63-2.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:69686558

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2022 CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
ENGENHARIA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL – 20 HRS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114729	Wellington da Silva Destefani	4º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116884	Johnni Peterson Wolff	5º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIRURGIÃO DENTISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117776	Tayandra Grando	4º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal Frida Naverth**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116138	Marielli Alves de Lima	14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:EBC79566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 PREGAO PRESENCIAL
Nº 27/2022**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: BRUNA ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.418.750/0001-13, com sede localizada na Rua Maria Bettega, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Bruna Alves Dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 10333453-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 098.026.689-07.

.... OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas em atendimento aos termos do Memorando nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 08/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MARMITA - SEDE					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MARMITA Nº 9 NA SEDE. MARMITA Nº 9: 1100 ML ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	UND	3.000,00	17,8333	53.499,90
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 27/2022

VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 03/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:771C64E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 PREGAO PRESENCIAL
Nº 27/2022**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... **DETENTORA DA ATA: A.J.R RESTAURANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.493.220/0001-05, com sede localizada na Rua Dr. Laranjeiras, Nº 841, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-030, neste ato representada por Rodrigo Banher, portador da cédula de identidade Nº 369033711 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 317.295.998-85.

.... **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas em atendimento aos termos do Memorando nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 08/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - GUARAPUAVA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE - GUARAPUAVA NA SEDE DE GUARAPUAVA COMPOSIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFÁ, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÉ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	UND	2.000,00	21,95	43.900,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 27/2022

VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 03/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3B4F13C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de torno, solda e maçarico.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 28 de março de 2022.

Data de abertura: 28 de março de 2022 às 13h30min

Valor estimado: R\$ 61.319,60 (sessenta e um mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria Nº 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:95DA44BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 234/2020 TOMADA DE PREÇO Nº
21/2020**

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 234/2020 – Tomada de Preço Nº 21/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: AGN ODONTOLOGIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.744.825/0001-20, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, nº 666, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Andressa Grandó, portador da cédula de identidade Nº 13.051.811-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 104.465.749-96 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional da área de odontologia para prestação de serviços odontológicos, pelo período de 06 meses – **Valor:** R\$ 26.023,65 (vinte e seis mil, vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2EE7FBB9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 04/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº04/2022 – SEQUENCIAL Nº 592

CONTRATADO(A): PEREIRA E ASSOCIADOS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:2765FC5E

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 05/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº05/2022 – SEQUENCIAL Nº 593

CONTRATADO(A): CANELO E GAFFORELLI LTDA
VALOR GLOBAL: R\$54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:28/02/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/02/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:C6F7F554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
001/2022**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, torna público que realizará o **Chamamento Público nº 001/2022**, que visa **SELEÇÃO DE PROJETOS** para exercício da atividade de monitoria ambiental nas cachoeiras (Cintura das Noivas, Bromélias, Usina Velha); Balanço Infinito (Morro do Cristo, Navegantes) e Bike Reparos (Igreja Ucrâniana – Rio dos Banhados e Estrada sentido Paula Freitas – São Sebastião). A data de recebimento da proposta e documentação será até **às 17h00min, do dia 09 de abril de 2022.**

O Edital de Chamamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis no *site* da PMUVA: www.uniaodavitoria.pr.gov.br. Maiores informações das 12h00min às 18h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL/SITE: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 25 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0FBCD553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCARTE DE NÚMERO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Bachir Abbas, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESCARTAR** a numeração do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Processo Administrativo nº 32/2022**, cujo **Objeto** é a *Aquisição de conjuntos de Robótica Educacional, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* Considerando o não prosseguimento do mesmo, tornando assim, o processo sem efeito legal. Data do Descarte: 04/03/2022.

União da Vitória - PR, 04 de março de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6D7B1D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
10/2022 – PROCESSO N.º 38/2022**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 10/2022, que tem por objeto *Contratação de empresa para realização de serviços de apresentações artísticas do personagem Coelho da Páscoa para a programação de páscoa do Município de União da Vitória - PR;* em favor da empresa **LICIO LEONIDAS FERREIRA 35461578934**, CNPJ nº 25.967.721/0001-04, com o Valor Global de R\$ 10.0000,00 (Dez mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de apresentações artísticas do personagem Coelho da Páscoa para a programação de páscoa do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA(S): **LICIO LEONIDAS FERREIRA 35461578934**, CNPJ nº 25.967.721/0001-04, Termo de Contrato nº 27/2022, Valor Global de R\$ 10.0000,00 (Dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses (02/03/2022 a 02/05/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ED20FAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 99/2022**

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 10/2022 – Processo Nº 38/2022.
Objeto:	Contratação de empresa para realização de serviços de apresentações artísticas do personagem Coelho da Páscoa para a programação de páscoa do Município de União da Vitória - PR.
Contratadas:	LICIO LEONIDAS FERREIRA 35461578934, CNPJ nº 25.967.721/0001-04, Termo de Contrato nº 27/2022.
Vigência:	02 (dois) meses.
Fiscal:	Daiane Scolari, CPF Nº 031.593.739-40.
Fiscal Substituto:	Francielle Coppini Misturini, CPF Nº 035.649.979-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:20BE7706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 98/2022**

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO	DE
ACIR GLOVACKI	2016/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/03/2022 03/04/2022	A
ADILSON WOITOWIKI	2015/2020	TECNICO ENFERMAGEM	09/03/2022 08/05/2022	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:55147D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101/2022**

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO	991504056	2018/2019	MEDICO GINEC/OBSTETRA	08/04/2022 07/05/2022	A
ALINE MARIA BONEITE	991504365	2020/2021	ENFERMEIRO HORAS	07/03/2022 16/03/2022	A
ANELIZE MAGUELNISKI	991504219	2019/2020	SECRETARIO EXECUTIVO	07/03/2022 05/04/2022	A
EWALDO GARBUS	1512682	2019/2020	TECNICO ENFERMAGEM	03/03/2022 01/04/2022	A
FERNANDO JOSE ANTUNES	1512163	2020/2021	SERVENTE	31/01/2022 01/03/2022	A

GLAUCIA FOGGIATTO CALISTRO	ILKIV	1512545	2020/2021	PSICOLOGO I	02/03/2022 11/03/2022	A
JOSIANE BUENO	JOCOSKI	991504324	2021/2022	PROFESSOR	05/01/2022 03/02/2022	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D3F16825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO**

Do relatório

Através da Lei Ordinária nº 3816/2010 o Município de União da Vitória, promoveu a doação do imóvel, sendo parte do lote urbano 1752, da quadra 083, setor 01, Distrito 01, situado na Rua Balduino Bohrer, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), conforme matrícula nº 12.083, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para a UNIÃO FEDERAL.

A referida doação destinava-se a instalação da VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Na referida lei, ainda, ficou estabelecido o prazo de 03 (três) anos para a conclusão da construção da obra.

Sobreveio parecer da Secretaria Municipal de Planejamento informando que, até a presente data não houve qualquer construção ou início dela, bem como informou que há procedimento de reversão pela União, na medida em que o imóvel não será utilizado pela União.

Em síntese, é o relato do feito.

Do Direito

Incontroverso que O Município de União da Vitória doou, através de Lei Ordinária n. 3816/2010, parte do lote urbano 1752, da quadra 083, setor 01, Distrito 01, situado na Rua Balduino Bohrer, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), conforme matrícula n. 12.083, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para a UNIÃO FEDERAL.

Ocorre que, *conforme informação da Secretaria de Planejamento, somado a própria informação acostada pela União, através do Ministério da Economia*, O IMÓVEL em questão não sofreu qualquer alteração, permanecendo *status quo*, ou seja, sem qualquer início de construção por parte do Donatário, descumprimento assim, fatalmente o objeto da Lei Ordinária n. 3816/2010.

Assim, caracterizado o não cumprimento das condições de doação por parte da União, ora Donatária, deve-se o imóvel reverter ao Patrimônio do Município de União da Vitória, declarando-se **nulo o ato de doação**.

Da decisão

Ante ao exposto, **declaro descumprida as condições de doação** por parte da União, ora Donatária, através de Lei Ordinária nº 3816/2010, por consequência, **declarando-se nulo o contrato de Doação nº 04936.004821/2010-03** pelo vício insanável e demais cominações legais.

Oficie-se ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, **determinando a exclusão de eventual restrição ou averbação na matrícula sob n. 12.083, sobre o contrato de Doação n. 04936.004821/2010-03**, pela declaração de nulidade e pelo vício insanável, enviando cópia da presente decisão.

União da Vitória, 04 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B0A1D5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 86/2022**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 8ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 08 A 10 de MARÇO de 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 8ª CHAMADA

160º- Laurizete de Paula Cordeiro
161º- Joice Eliane dos Santos
162º- Vivian Michelli Ivaz de Oliveira Quadros
163º- Glauciana Alves de Camargo
164º- Laura Maiara da Silva
165º- Danielly Lisoski Correia
166º- Tamires Lourenço Antonio Franco
167º- Ana Paula Paraszczuk de Oliveira
168º- Mariana Azambuja
169º- Elaine Zaviracz
170º- Glaciele Kusnik
171º- Arislaine Polika
172º- Kelyn Caroline Bueno
173º- Neusa Maria Vier
174º- Tânia Raquel Lech Pires Lipinski
175º- Ana Paula Cobene
176º- Patricia Aparecida Lutes Micalichen
177º- Maira Heidrich
178º- Taiane Alves do Prado
179º- Leticia Mariane Ferreira Manduca

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA – 8ª CHAMADA

18º- Raline Cristiane da Silva Gomes
19º- Gislane Karpinski

Documentação Necessária

**01 foto 3X4
Carteira de Trabalho**

Fotocópias

Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2022.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	GILBERTO LUIS GONÇALVES Secretário Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3ED76F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 259/2021, em razão da IMPUGNAÇÃO aos termos de edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2022 – Processo n.º 20/2022, torna público que o descritivo do item n.º 6 foi retificado. Considerando a referida retificação, fica alterada a data para realização do certame, assim como do cadastramento da documentação de habilitação no site, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 22/03/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 22/03/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/03/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 13/2022 – Processo n.º 20/2022. O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória - Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória/PR.

União da Vitória, 04 de março de 2022.

LARISSA O. STACHERA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:EA767F28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 001/2022**

RESOLUÇÃO CMS 001/2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2021 (RAG 2021) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 18 de Fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avaliação, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2021 (RAG 2021).

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 04 de março de 2022.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 001/2022.

JANE CECCON ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:E5EFC9FF

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 15/2022**

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Ana Mariza Mieradka	13162843-9

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG
Tatiane Beppler	9271913-8

Art 2º - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:A644BB70

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 12-13-14/2022**

Extrato da ata de registro de preços nº12/2022, pregão presencial registro de preços nº 02/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e JULCIMAR LUIZ BONATTO, CPF: 71790780934- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO HIDRÁULICO IN NATURA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 12/2022: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 13/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – JULCIMAR LUIZ BONATTO

Extrato da ata de registro de preços nº13/2022, pregão presencial registro de preços nº 02/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e ALDO WANDSCHEER, CPF: 28533569904- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO HIDRÁULICO IN NATURA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 02/2022: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 13/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – ALDO WANDSCHEER

Extrato da ata de registro de preços nº14/2022, pregão presencial registro de preços nº 02/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e ELVIO DANIELI, CPF: 49212788904- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO HIDRÁULICO IN NATURA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 02/2022: Conforme mapa

comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 14/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – ELVIO DANIELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:75DCBEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 15-16-17-18/2022

Extrato da ata de registro de preços nº 15/2022, pregão eletrônico registro de preços nº 06/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N ° 08692456000171 objeto: registrar em ata de registro de preços a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 06/2022:.. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 15/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº 16/2022, pregão eletrônico registro de preços nº 06/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , CNPJ N ° 20058175000167 objeto: registrar em ata de registro de preços a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 06/2022:.. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 16/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Extrato da ata de registro de preços nº 17/2022, pregão eletrônico registro de preços nº 06/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N ° 43299151000103 objeto: registrar em ata de registro de preços a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 06/2022:.. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 17/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Extrato da ata de registro de preços nº 18/2022, pregão eletrônico registro de preços nº 06/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ N ° 05808979000142 objeto: registrar em ata de registro de preços a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 06/2022:.. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 18/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:44ABCEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
13 TERMO ADITIVO CONTRATO 22/2021

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N ° 22/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO KOGHOFER**, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolos 335, 2611, 3146, 3672, 3895, 4352, 4738, 4863, 5553/2021, 34, 151, 602/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica acrescido o valor de R\$ 87.600,00 ao contrato original, para aquisição de:

Item 01: 7.500 litros

Item 02: 7.500 litros.

Cláusula Segunda: passa a vigência do contrato original para 16/09/2022.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 04/03/2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER

Contratada

Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7D715C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 175

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N ° 175/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**. situada à Rua SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, *****, Bairro Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 79719613000133, neste ato representada por **CIXARES LIBERO VARGAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 13389637915 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer jurídico e protocolo 282/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 44.771,39.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 04/03/2022

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

CIXARES LIBERO VARGAS

Contratada

Editora Aprende Brasil LTDA.

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:83CF75BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI 1929/2022****Lei nº 1929, de 03 de março de 2022**

EMENTA: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **T.F DOS SANTOS PROJETOS E OBRAS ME CNPJ 18.578.392/0001-36**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1865/2021**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:16FB796F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI 1930/2022****Lei nº 1930, de 03 de março de 2022**

EMENTA: Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos no percentual de 10,16% (dez pontos inteiros e dezesseis centésimos percentuais), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos mesmos índices da Revisão Geral Anual concedida, a correção do valor do auxílio alimentação pagos aos servidores do executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:A6042F42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI 1931/2022****Lei nº 1931, de 03 de março de 2022**

EMENTA: Revoga a Lei 1621, de 19 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica revoga a Lei 1621, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:4A630AAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI 1932/2022****Lei nº 1932, de 03 de março de 2022**

EMENTA: Altera o art 1º e do inciso I, da Lei nº 1887, de 16 de setembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. A ementa, o caput do art 1º e do inciso I, da Lei nº 1887, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Altera as Leis Municipais nº1913/2021 1143/2011 1190/2012, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1282/2013, 1294/2013, 1334/2013, 1356/2014, 1337/2013, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1435/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1562/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1060/2010, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, 1688/2018, 1701/2019, 1717/2019, Lote 12 da Quadra 02, Lote 05 da Quadra 02, Lote 01 da Quadra 01, Lote 02 da Quadra 01, Lote 05 da Quadra 01, Lote 15 da Quadra 013, Lote 01 da quadra 03, Chácara 25-A, Chácara 25-B, Chácara 20-B, Chácara 25-C, Chácara 25-D, Chácara 25-E e, outras providências.

Art. 1º. Os artigos 1º das Leis Municipais nº 1913/2021 1143/2011 1190/2012, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1282/2013, 1294/2013, 1334/2013, 1356/2014, 1337/2013, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1435/2015,

1493/2015,1495/2015,1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1562/2016,1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1060/2010, 1619/2017, 1620/2017,1621/2017,1648/2018,1650/2018,1658/2018,1678/2018,1688/2018,1701/2019,1717/2019, Lote 12 da Quadra 02, Lote 05 da Quadra 02, Lote 01 da Quadra 01, Lote 02 da Quadra 01, Lote 05 da Quadra 01, Lote 15 da Quadra 013, Lote 01 da quadra 03, Chácara 25-A, Chácara 25-B, Chácara 20-B, Chácara 25-C, Chácara 25-D, Chácara 25-E e, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O artigo 1º da **Lei Municipal 1913/2021** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m2**(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de **2.000,00 m²** (dois mil metros quadrados), para a empresa, **D, SUMOCOSKI - EIRELI, inscrita no CNP sob o nº.24.334.340/0001-80**, para instalação de uma Indústria Química fabricante de produtos de limpeza, tais como, detergente, ceras para assoalho e sabões em geral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:63C2F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1933/2022

Lei nº 1933, de 03 de março de 2022

EMENTA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais) do Poder Executivo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2021 no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:595818AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4929/2022 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO nº4929/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, na Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento na Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
02	2022	1140	126.856,21
02	2022	1141	338.095,00
02	2022	1142	2.102.220,18
02	2022	31000	994.483,86
02	2022	31016	300.000,00
02	2022	31019	13.892,00
02	2022	31033	3.475,00
02	2022	31036	704,04
02	2022	31101	54.361,36
02	2022	31102	348.181,46
02	2022	31103	690.561,66
02	2022	31104	824.566,09
02	2022	31105	116.148,76
02	2022	31107	98.386,06
02	2022	31110	1.729,14
02	2022	31113	18.096,89
02	2022	31129	1.465,87
02	2022	31140	9.953,21
02	2022	31141	82.152,63
02	2022	31142	141.340,45
02	2022	31143	11.149,13
02	2022	31303	10.903,76
02	2022	31304	11.113,21
02	2022	31497	11.533,62
02	2022	31500	55.412,42
02	2022	34004	483.251,27
02	2022	34005	119.375,00
02	2022	34006	477.500,00
02	2022	34007	24.408,89
02	2022	34008	400.635,70
02	2022	37001	0,99
02	2022	37002	29,40
02	2022	37004	99.439,05
02	2022	4003	300.000,00
02	2022	4008	100.000,00
02	2022	7002	65.802,71
		Total do mês	8.437.225,02

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 28 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6B3EC27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 66/2022 FÉRIAS ELOANA ZANCO DAMACENO

PORTARIA Nº 66/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Eloana Zanco Damaceno	Psicólogo	2021/2022	07/03/2022 até 16/03/2022

II- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:642C4512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 72/2022 NOMEIA MEMBRO AD HOC PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 72/2022

Súmula: Nomeia Membro *ad hoc* para atuar em Processo Administrativo Disciplinar.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o impedimento legal da Servidora Rosane Lanzarin para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, uma vez que esta já participou da Comissão Sindicante prévia que deu origem ao procedimento,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em substituição à Servidora Rosane Lanzarin, para participar especificamente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 em trâmite, o servidor **EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO**, portador da RG. nº 6.091.977-1 SSP-PR.

Parágrafo único - A designação constitui encargo de natureza obrigatória, e dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 56/2022 e demais disposições em contrário.

Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2A021504

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 71/2022 DIÁRIA ELENICE NETHER

PORTARIA Nº71/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02(duas)diárias para a servidora Elenice Nether secretária, conforme o requerimento da diária 72/2022, protocolo 954/2022, para qualificação dos agentes públicos - Rede SINE Estadual, na cidade de Curitiba PR, nos dias 08 e 09 de março de 2022, forma de deslocamento, ônibus.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 04 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:44EB1FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 02/2022**

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, de 21 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 21 de fevereiro de 2022 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Art. 2º – Ratificar, em todos os seus termos a Resolução nº06/2021 deliberada “ad referendum” pela aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo instituído pela Resolução SESA nº 870/2021.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

IDACIR TOMAZINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2022, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.

Vitorino, 21 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1CE181F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 70/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO**

PORTARIA Nº70/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado Agente de operações de veículos e equipamentos rodoviários, conforme o requerimento da diária 37/2022, protocolo 947/2022, para transporte de paciente do SUS, na cidade de Cascavel PR, nodia 03 de março de 2022, veículo oficial PRISMA BAG 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 04 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BED3F640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 69/2022 EDER ROBERTO CHITTO E ANDERSON LUIZ GOLO

PORTARIA Nº69/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Eder Roberto Chitto motorista e Anderson Luiz Golo técnico de enfermagem, conforme o requerimento da diária 35 e 36/2022, protocolo 947/2022, para transporte de paciente do SUS, na cidade de Piraquara PR, nos dias 02 a 03 de março de 2022, veículo ambulância RHJ8F74.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 04 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D2F54FDB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO 16

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO Nº 016/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 275.587,86 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.		
06.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	-MANTER OS SERVIÇOS URBANOS.		
3.3.90.36.00.00 - 135	- Outros Serviços de Terceiro – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 - 142	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	4.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 - 150	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres		100.000,00
3.3.90.36.00.00 - 151	- Outros Serviços de Terceiro – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 - 153	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.47.00.00 – 203	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00.00 – 204	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R\$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	-MANTER O PROGRAMA AG. C. DE SAUDE		
3.1.90.16.00.00 - 262	- Outras Despesas Variáveis – PC		
1494	-Bloco de Cust. das Ações e Serv.pUBLICOS de saude	R\$	91,11
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00 – 632	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R\$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 633	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R\$	4.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 – 417	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R\$	32.141,46
3.1.90.13.00.00 – 420	- Obrigações Patronais		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R\$	7.355,29
3.3.90.36.00.00 – 437	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R\$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 443	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R\$	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.70.71.00.00 – 614	- Rateio pela Participação em Cons. Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	30.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	275.587,86

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 - 179	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		
01000	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R\$	83.000,00
3.3.90.30.00.00 - 190	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R\$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROGRAMA PACS		
3.1.90.11.00.00 - 256	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
1494	- Bloco de Cust. das Ações e Serv. públicos de saúde	R\$	91,11
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- Manter a Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00 - 333	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		
1104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R\$	24.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 376	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	50.000,00
3.1.90.11.00.00 - 378	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		
1104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R\$	24.000,00
3.3.90.30.00.00 - 389	- Material de Consumo		
1103	- 5% S/ Transf. Constitucionais	R\$	39.496,75
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUC. INFANTIL - (0 a 6 anos)		
3.1.90.11.00.00 - 416	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	50.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	275.587,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 28 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4BF22BE1

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Pregão Presencial Nº 001/2022/SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de pneus e câmaras de ar** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **A.M. Mendes - Acessórios**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.009.600/0001-05, com sede nesta cidade de Apucarana, à Rua Ceará, nº 290, bairro Jardim Apucarana, CEP 86.804-210, fone/fax (43) 3162-1504, por seu representante legal, a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora do RG nº. 8.031.025-0 e CPF nº. 034.600.949-90, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PNEU, AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/60/R15, SEM CÂMARA - CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS - ABNT/INMETRO. - PNEU, AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/60/R15, SEM CÂMARA - CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS - ABNT/INMETRO.	UNID	24,00	440,00	10.560,00
4	PNEU, AUTOMÓVEL, MEDIDA 195/65 R15-H, SEM CÂMARA - CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS - ABNT/INMETRO. - PNEU, AUTOMÓVEL, MEDIDA 195/65 R15-H, SEM CÂMARA - CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS - ABNT/INMETRO.	UNID	8,00	390,00	3.120,00
10	PNEU RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, MEDIDA 12.5 80.18, SEM CÂMARA. - PNEU RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, MEDIDA 12.5 80.18, SEM CÂMARA.	UNID	4,00	1.855,00	7.420,00
13	PNEU CAMINHÃO TRASEIRO, MEDIDA 10.00 R20 146/143 K TG85, COM CÂMARA - - PNEU CAMINHÃO TRASEIRO, MEDIDA 10.00 R20 146/143 K TG85, COM CÂMARA - CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS - ABNT/INMETRO.	UNID	16,00	2.700,00	43.200,00
14	PNEU, MEDIDA D 275/80 - R22, 5, LISO 16 LONAS. - PNEU CAMINHÃO DIANTEIRO, MEDIDA 275/80R22.5 SEM CÂMERA CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS - ABNT/INMETRO.	UNID	4,00	2.060,00	8.240,00
15	PNEU, MEDIDA D 275/80 - R22, 5, BORRACHUDO 16 LONAS. - PNEU CAMINHÃO TRASEIRO, MEDIDA 275/80R22.5 SEM CÂMERA CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS - ABNT/INMETRO.	UNID	8,00	2.145,00	17.160,00
VALOR TOTAL				R\$ 89.700,00	

ASSINATURA: 03 de março do ano de 2022

Sarandi/PR, 04 de março do ano de 2022

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:C73879B6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022****Pregão Presencial Nº 001/2022/SMSA****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para *aquisição de pneus e câmaras de ar* por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.859.999/0001-64, com sede nesta cidade de Blumenau-SC, à Rua Frederico Jensen, nº 4396 – Galpão 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066.301, fone/fax (47) 3091-2833, por seu representante legal, o Sr. Rafael Cascales dos Santos, portador do RG nº 44834835 e CPF nº 360.966.638-26, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU, AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R14 84T, SEM CÂMARA – CONFORME REQUISIT - PNEU, AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R14 84T, SEM CÂMARA – CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	UNID	120,00	352,00	42.240,00
2	PNEU, AUTOMÓVEL, MEDIDA 185/65/R15, SEM CÂMARA – CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO. - PNEU, AUTOMÓVEL, MEDIDA 185/65/R15, SEM CÂMARA – CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	UNID	16,00	369,00	5.904,00
5	PNEU, MOTOCICLETA DIANTEIRO, MEDIDA 2.75 – 18 M/C 42 P – CONFORME REQU - PNEU, MOTOCICLETA DIANTEIRO, MEDIDA 2.75 – 18 M/C 42 P – CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	UNID	40,00	208,50	8.340,00
6	PNEU, MOTOCICLETA TRASEIRO MEDIDA 90/90 – 18 M/C REINF 57 P – CONFORME - PNEU, MOTOCICLETA TRASEIRO MEDIDA 90/90 – 18 M/C REINF 57 P – CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	UNID	40,00	227,25	9.090,00
7	PNEU RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, MEDIDA 12.5/80 R18 I-3, SEM CÂMARA - PNEU RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, MEDIDA 12.5/80 R18 I-3, SEM CÂMARA	UNID	4,00	1.860,00	7.440,00
8	PNEU RETROESCAVADEIRA TRASEIRO, MEDIDA 19,5L R-24 IT 525, SEM CÂMARA. - PNEU RETROESCAVADEIRA TRASEIRO, MEDIDA 19,5L R-24 IT 525, SEM CÂMARA.	UNID	5,00	4.185,00	20.925,00
9	PNEU RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, MEDIDA 14-17.5 NHS, SEM CÂMARA. - PNEU RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, MEDIDA 14-17.5 NHS, SEM CÂMARA.	UNID	8,00	2.977,25	23.818,00
11	PNEU MINI RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, MEDIDA 10-16.5, SEM CÂMARA. - PNEU MINI RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, MEDIDA 10-16.5, SEM CÂMARA.	UNID	8,00	1.049,00	8.392,00
12	PNEU CAMINHÃO DIANTEIRO, MEDIDA 10.00 R20 146/143 K FG85, COM CÂMARA - - PNEU CAMINHÃO DIANTEIRO, MEDIDA 10.00 R20 146/143 K FG85, COM CÂMARA - CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	UNID	4,00	2.035,00	8.140,00
16	PROTECTOR DE CÂMARA, MEDIDA 10.00 X R20.	UNID	10,00	80,00	800,00
17	CÂMARA DE AR, CAMINHÃO DIANTEIRO/TRASEIRO, PARA PNEU MEDIDA 10.00 R20.	UNID	20,00	176,25	3.525,00
18	CÂMARA DE AR, MOTOCICLETA DIANTEIRO, PARA PNEU MEDIDA 2.75 – R18.	UNID	40,00	48,00	1.920,00
19	CÂMARA DE AR, MOTOCICLETA TRASEIRO, PARA PNEU MEDIDA 90/90 – R18.	UNID	40,00	48,00	1.920,00
20	CÂMARA DE AR, AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R14 84,- CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA NOVOS – ABNT/INMETRO - CÂMARA DE AR, AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R14 84,- CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA NOVOS – ABNT/INMETRO	UNID	10,00	81,00	810,00
21	CÂMARA DE AR, AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/60/R15,- CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA NOVOS – ABNT/INMETRO. - CÂMARA DE AR, AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/60/R15,- CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA NOVOS – ABNT/INMETRO.	UNID	5,00	65,00	325,00
01 (LOTE 2)	PNEU RETROESCAVADEIRA TRASEIRO, MEDIDA 19,5L R-24 IT 525, SEM CÂMARA.	UNID	15,00	4.185,00	62.775,00
VALOR TOTAL				R\$ 206.364,00	

ASSINATURA: 03 de março do ano de 2022

Sarandi/PR, 04 de março do ano de 2022

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:18DEB719

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 ID: 8498

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021
 ID: 8498
 Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
 CNPJ: 05.197.303/0001-60

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34982	Balde tinta vermelha para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	130	R\$ 264,00	R\$ 34.320,00	MADEVIA
2	20245	Diluyente para Tinta de Demarcação Viária, Lata 18 Litros.	LT	12	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00	MADEQUIMICA

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22041	Balde de tinta Amarela para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	601	R\$ 262,00	R\$ 157.462,00	MADEVIA
2	20245	Diluyente para Tinta de Demarcação Viária, Lata 18 Litros.	LT	45	R\$ 183,00	R\$ 8.235,00	MADEQUIMICA

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29779	Balde de tinta Preta para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	100	R\$ 264,00	R\$ 26.400,00	MADEVIA
2	20245	Diluyente para Tinta de Demarcação Viária, Lata 18 Litros.	LT	8	R\$ 183,00	R\$ 1.464,00	MADEQUIMINCA

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34981	Balde de tinta branca para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	1801	R\$ 264,00	R\$ 475.464,00	MADEVIA
2	20245	Diluyente para Tinta de Demarcação Viária, Lata 18 Litros.	LT	146	R\$ 184,00	R\$ 26.864,00	MADEQUIMICA

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29780	Balde de tinta Azul para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	60	R\$ 263,00	R\$ 15.780,00	MADEVIA
2	20245	Diluyente para Tinta de Demarcação Viária, Lata 18 Litros.	LT	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00	MADEQUIMICA

Valor total: R\$ 749.105,00 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
 Prefeito

Publicado por:
 Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8753EA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 742/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, incisos I e II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2704/2021, de 19/07/2021, do exercício de 2022, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, fixados através do Decreto 673/2022, de 07/01/2022, e estabelece que a movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Orçamentária Anual nº. 2784/2021, de 17 de dezembro de 2021, do exercício de 2022, fica limitada aos valores constantes do Anexo I, II e III, deste Decreto.

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – Relativa aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

- a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
- c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2021, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no art. 20-A, da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE 2022

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes	20.301.129,60	20.301.129,60	20.301.129,60	20.301.129,60	20.301.129,60	20.301.129,60
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	8.976.916,92	8.976.916,92	8.976.916,92	8.976.916,92	8.976.916,92	8.976.916,92
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Outras Áreas	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas-Outras Áreas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
1008.03.99.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas-Outras Áreas	7.036,83	7.036,83	7.036,83	7.036,83	7.036,83	7.036,83
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	671,32	671,32	671,32	671,32	671,32	671,32
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33
1022.09.06.06.19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (covid-19)	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	418.208,33	418.208,33	418.208,33	418.208,33	418.208,33	418.208,33
1038.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33
1039.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00

104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	1.026.020,83	1.026.020,83	1.026.020,83	1.026.020,83	1.026.020,83	1.026.020,83
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE ao PNAE (Alimentação Escolar)	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE ao PNATE (Transporte Escolar)	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
107.99.01.00.00 Salário Educação	324.008,33	324.008,33	324.008,33	324.008,33	324.008,33	324.008,33
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	704.509,58	704.509,58	704.509,58	704.509,58	704.509,58	704.509,58
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimônio Previdenciárias	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67
507.99.99.00.00 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	608.050,00	608.050,00	608.050,00	608.050,00	608.050,00	608.050,00
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	306.322,50	306.322,50	306.322,50	306.322,50	306.322,50	306.322,50
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	1.071.641,67	1.071.641,67	1.071.641,67	1.071.641,67	1.071.641,67	1.071.641,67
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
515.99.99.00.00 FUNREBOM	9.516,67	9.516,67	9.516,67	9.516,67	9.516,67	9.516,67
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33
(Programas Federais)						
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	14.516,67	14.516,67	14.516,67	14.516,67	14.516,67	14.516,67
941.09.06.05.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	43.374,39	43.374,39	43.374,39	43.374,39	43.374,39	43.374,39
Receita de Capital	1.701.168,98	1.701.168,98	1.701.168,98	1.701.168,98	1.701.168,98	1.701.168,98
1005.03.01.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52
(Outras Áreas)						

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas Correntes	18.221.962,76	18.221.962,76	18.221.962,76	18.221.962,76	18.221.962,76	18.221.962,76
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	7.503.851,75	7.503.851,75	7.503.851,75	7.503.851,75	7.503.851,75	7.503.851,75
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Outras Áreas	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas-Outras Áreas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
1008.03.99.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas-Outras Áreas	7.028,50	7.028,50	7.028,50	7.028,50	7.028,50	7.028,50
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	671,32	671,32	671,32	671,32	671,32	671,32
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33
1022.09.06.06.19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (covid-19)						
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	346.825,00	346.825,00	346.825,00	346.825,00	346.825,00	346.825,00
1038.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33
1039.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	741.033,33	741.033,33	741.033,33	741.033,33	741.033,33	741.033,33
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE ao PNAE (Alimentação Escolar)	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE ao PNATE (Transporte Escolar)	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
107.99.01.00.00 Salário Educação	220.658,33	220.658,33	220.658,33	220.658,33	220.658,33	220.658,33
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	704.426,25	704.426,25	704.426,25	704.426,25	704.426,25	704.426,25
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimônio Previdenciárias	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67
507.99.99.00.00 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	606.350,00	606.350,00	606.350,00	606.350,00	606.350,00	606.350,00
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	247.200,00	247.200,00	247.200,00	247.200,00	247.200,00	247.200,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	1.069.641,67	1.069.641,67	1.069.641,67	1.069.641,67	1.069.641,67	1.069.641,67
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
515.99.99.00.00 FUNREBOM	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33
(Programas Federais)						
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do						

Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00
941.09.06.05.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	43.357,73	43.357,73	43.357,73	43.357,73	43.357,73	43.357,73
Despesas de Capital	2.893.619,15	2.893.619,15	2.893.619,15	2.893.619,15	2.893.619,15	2.893.619,15
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	586.398,50	586.398,50	586.398,50	586.398,50	586.398,50	586.398,50
1005.03.01.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Outras Áreas	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais-Outras Áreas	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89
1008.03.99.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas-Outras Áreas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	71.383,33	71.383,33	71.383,33	71.383,33	71.383,33	71.383,33
1039.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	284.987,50	284.987,50	284.987,50	284.987,50	284.987,50	284.987,50
107.99.01.00.00 Salário Educação	103.350,00	103.350,00	103.350,00	103.350,00	103.350,00	103.350,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
507.99.99.00.00 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	59.122,50	59.122,50	59.122,50	59.122,50	59.122,50	59.122,50
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
515.99.99.00.00 FUNREBOM	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67
941.09.06.05.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67
Reserva de Contingência	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33
999.01.99.00.00 Reserva de Contingência	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33
TOTAL DA RECEITA	22.002.298,58	22.002.298,58	22.002.298,58	22.002.298,58	22.002.298,58	22.002.298,58
TOTAL DA DESPESA	21.318.915,25	21.318.915,25	21.318.915,25	21.318.915,25	21.318.915,25	21.318.915,25
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
Restos a Pagar	2.164.424,94	2.164.424,94	2.164.424,97	2.065.639,38	2.065.639,38	2.065.639,38
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	777.924,87	777.924,87	777.924,87	777.924,87	777.924,87	777.924,87
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	4.223,06	4.223,06	4.223,07	0,00	0,00	0,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	6.515,22	6.515,22	6.515,23	0,00	0,00	0,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	88.047,28	88.047,28	88.047,29	0,00	0,00	0,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	157.800,29	157.800,29	157.800,29	157.800,29	157.800,29	157.800,29
107.99.01.00.00 Salário Educação	54.303,36	54.303,36	54.303,36	54.303,36	54.303,36	54.303,36
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.201,95	4.201,95	4.201,95	4.201,95	4.201,95	4.201,95
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.121,52	29.121,52	29.121,52	29.121,52	29.121,52	29.121,52
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	845,83	845,83	845,83	845,83	845,83	845,83
495.09.02.05.20 Atenção Básica (Programas Estaduais)	89,14	89,14	89,14	89,14	89,14	89,14
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	29.509,56	29.509,56	29.509,56	29.509,56	29.509,56	29.509,56
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	1.990,84	1.990,84	1.990,84	1.990,84	1.990,84	1.990,84
497.09.02.05.20 Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	870,63	870,63	870,63	870,63	870,63	870,63
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	57,67	57,67	57,67	57,67	57,67	57,67
500.09.02.05.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estaduais)	6.597,20	6.597,20	6.597,20	6.597,20	6.597,20	6.597,20
500.09.02.06.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	2.077,47	2.077,47	2.077,47	2.077,47	2.077,47	2.077,47
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	3.464,67	3.464,67	3.464,67	3.464,67	3.464,67	3.464,67
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	27.315,32	27.315,32	27.315,32	27.315,32	27.315,32	27.315,32
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	124.699,88	124.699,88	124.699,88	124.699,88	124.699,88	124.699,88
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	254.703,38	254.703,38	254.703,38	254.703,38	254.703,38	254.703,38
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.616,24	10.616,24	10.616,24	10.616,24	10.616,24	10.616,24
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	208.814,35	208.814,35	208.814,35	208.814,35	208.814,35	208.814,35
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	363,69	363,69	363,69	363,69	363,69	363,69
515.99.99.00.00 FUNREBOM	11.468,15	11.468,15	11.468,15	11.468,15	11.468,15	11.468,15
518.09.02.05.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.299,48	7.299,48	7.299,48	7.299,48	7.299,48	7.299,48
880.03.04.02.10 Contribuições e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	36,29	36,29	36,29	36,29	36,29	36,29
934.09.06.05.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Estaduais)	7.913,67	7.913,67	7.913,67	7.913,67	7.913,67	7.913,67
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	10.623,92	10.623,92	10.623,92	10.623,92	10.623,92	10.623,92

936.09.06.05.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Estaduais)	1.147,12	1.147,12	1.147,12	1.147,12	1.147,12	1.147,12
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	316,65	316,65	316,65	316,65	316,65	316,65
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	2.466,89	2.466,89	2.466,89	2.466,89	2.466,89	2.466,89
941.09.06.05.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.968,91	2.968,91	2.968,91	2.968,91	2.968,91	2.968,91
1005.03.02.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	10.509,59	10.509,59	10.509,59	10.509,59	10.509,59	10.509,59
1006.03.02.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	13.887,70	13.887,70	13.887,70	13.887,70	13.887,70	13.887,70
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	33.914,30	33.914,30	33.914,30	33.914,30	33.914,30	33.914,30
1007.03.01.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	18.389,25	18.389,25	18.389,25	18.389,25	18.389,25	18.389,25
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
1008.03.01.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	1.632,79	1.632,79	1.632,79	1.632,79	1.632,79	1.632,79
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	155.727,99	155.727,99	155.727,99	155.727,99	155.727,99	155.727,99
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	12.988,23	12.988,23	12.988,23	12.988,23	12.988,23	12.988,23
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	3.689,52	3.689,52	3.689,52	3.689,52	3.689,52	3.689,52
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	343,03	343,03	343,03	343,03	343,03	343,03
1015.14.99.00.00 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	28.559,79	28.559,79	28.559,79	28.559,79	28.559,79	28.559,79
1016.12.99.00.00 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	306,25	306,25	306,25	306,25	306,25	306,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1019.09.02.06.20 Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	19.315,44	19.315,44	19.315,44	19.315,44	19.315,44	19.315,44
1022.09.06.06.19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	9.845,36	9.845,36	9.845,36	9.845,36	9.845,36	9.845,36
1024.09.99.06.18 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	4.386,62	4.386,62	4.386,62	4.386,62	4.386,62	4.386,62
1029.99.02.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	4.096,75	4.096,75	4.096,75	4.096,75	4.096,75	4.096,75
Consignações e outros Depósitos	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85
094.94.99.00.00 Retenções em caráter consignatório	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85
Disponibilidade Financeira em 31/12/2021	101.294.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	98.220.712,02	95.146.472,23	92.072.232,41	89.096.778,18	86.121.323,95	83.145.869,72

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes	20.301.129,60	20.301.129,60	20.301.129,60	20.301.129,60	20.301.129,60	20.301.129,60	243.613.555,14
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	8.976.916,92	8.976.916,92	8.976.916,92	8.976.916,92	8.976.916,92	8.976.916,92	107.723.003,30
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Outras Áreas	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	3.400,00
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas-Outras Áreas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1008.03.99.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas-Outras Áreas	7.036,83	7.036,83	7.036,83	7.036,83	7.036,83	7.036,83	84.442,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	39.493.876,60
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	671,32	671,32	671,32	671,32	671,32	671,32	8.055,82
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	438.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	10.563.400,00
1022.09.06.06.19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	400,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	418.208,33	418.208,33	418.208,33	418.208,33	418.208,33	418.208,33	5.018.500,00
1038.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	2.590.000,00
1039.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	1.110.000,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	1.026.020,83	1.026.020,83	1.026.020,83	1.026.020,83	1.026.020,83	1.026.020,83	12.312.250,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE ao PNAE (Alimentação Escolar)	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	1.278.000,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE ao PNATE (Transporte Escolar)	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	324.008,33	324.008,33	324.008,33	324.008,33	324.008,33	324.008,33	3.888.100,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	21.516.850,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	380.500,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	704.509,58	704.509,58	704.509,58	704.509,58	704.509,58	704.509,58	8.454.115,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Comp.	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	836.000,00

Finanças e Patrim. N ã o Previdenciárias							
507.99.99.00.00 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	608.050,00	608.050,00	608.050,00	608.050,00	608.050,00	608.050,00	7.296.600,00
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	306.322,50	306.322,50	306.322,50	306.322,50	306.322,50	306.322,50	3.675.870,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	2.294.300,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	1.071.641,67	1.071.641,67	1.071.641,67	1.071.641,67	1.071.641,67	1.071.641,67	12.859.700,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
515.99.99.00.00 FUNREBOM	9.516,67	9.516,67	9.516,67	9.516,67	9.516,67	9.516,67	114.200,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	731.200,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	14.516,67	14.516,67	14.516,67	14.516,67	14.516,67	14.516,67	174.200,00
941.09.06.05.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	43.374,39	43.374,39	43.374,39	43.374,39	43.374,39	43.374,39	520.492,72
Recíeita de Capital	1.701.168,98	1.701.168,98	1.701.168,98	1.701.168,98	1.701.168,98	1.701.168,98	20.414.027,80
1005.03.01.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	532.500,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Outras Áreas	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	230.071,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais-Outras Áreas	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	2.915.062,62
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	16.500.000,00
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais (Outras Áreas))	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	236.394,18

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	18.221.996,10	18.221.996,10	18.221.996,10	18.221.996,10	18.221.996,10	18.221.996,10	218.663.953,14
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	7.503.851,75	7.503.851,75	7.503.851,75	7.503.851,75	7.503.851,75	7.503.851,75	90.046.221,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Outras Áreas	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	3.400,00
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas-Outras Áreas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1008.03.99.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas-Outras Áreas	7.028,50	7.028,50	7.028,50	7.028,50	7.028,50	7.028,50	84.342,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	3.291.156,38	39.493.876,60
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais (Outras Áreas))	671,32	671,32	671,32	671,32	671,32	671,32	8.055,82
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	438.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	880.283,33	10.563.400,00
1022.09.06.06.19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (covid-19)	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	400,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	346.825,00	346.825,00	346.825,00	346.825,00	346.825,00	346.825,00	4.161.900,00
1038.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	215.833,33	2.590.000,00
1039.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	741.033,33	741.033,33	741.033,33	741.033,33	741.033,33	741.033,33	8.892.400,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE ao PNAE (Alimentação Escolar)	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	1.278.000,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE ao PNATE (Transporte Escolar)	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	220.658,33	220.658,33	220.658,33	220.658,33	220.658,33	220.658,33	2.647.900,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	1.793.070,83	21.516.850,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	380.500,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	704.426,25	704.426,25	704.426,25	704.426,25	704.426,25	704.426,25	8.453.115,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. N ã o Previdenciárias	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	836.000,00
507.99.99.00.00 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	606.350,00	606.350,00	606.350,00	606.350,00	606.350,00	606.350,00	7.276.200,00
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	247.200,00	247.200,00	247.200,00	247.200,00	247.200,00	247.200,00	2.966.400,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	191.191,67	2.294.300,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	1.069.641,67	1.069.641,67	1.069.641,67	1.069.641,67	1.069.641,67	1.069.641,67	12.835.700,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
515.99.99.00.00 FUNREBOM	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	103.800,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	60.933,33	731.200,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	123.600,00
941.09.06.05.26 Bloco de Financiamento da	43.357,73	43.357,73	43.357,73	43.357,73	43.357,73	43.357,73	520.292,72

Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade							
Despesas de Capital	2.893.635,82	2.893.635,82	2.893.635,82	2.893.635,82	2.893.635,82	2.893.635,82	34.723.629,80
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	586.398,50	586.398,50	586.398,50	586.398,50	586.398,50	586.398,50	7.036.782,00
1005.03.01.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	532.500,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Outras Áreas	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	19.172,58	230.071,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais-Outras Áreas	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	242.921,89	2.915.062,62
1008.03.99.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas-Outras Áreas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	16.500.000,00
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	236.394,18
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	71.383,33	71.383,33	71.383,33	71.383,33	71.383,33	71.383,33	856.600,00
1039.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	284.987,50	284.987,50	284.987,50	284.987,50	284.987,50	284.987,50	3.419.850,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	103.350,00	103.350,00	103.350,00	103.350,00	103.350,00	103.350,00	1.240.200,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
507.99.99.00.00 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	59.122,50	59.122,50	59.122,50	59.122,50	59.122,50	59.122,50	709.470,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
515.99.99.00.00 FUNREBOM	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	10.400,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	4.216,67	50.600,00
941.09.06.05.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,00
Reserva de Contingência	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	2.440.000,00
999.01.99.00.00 Reserva de Contingência	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	203.333,33	2.440.000,00
TOTAL DA RECEITA	22.002.298,58	22.002.298,58	22.002.298,58	22.002.298,58	22.002.298,58	22.002.298,58	264.027.582,94
TOTAL DA DESPESA	21.318.965,25	21.318.965,25	21.318.965,25	21.318.965,25	21.318.965,25	21.318.965,25	255.827.582,94
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	8.200.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	2.065.639,38	2.065.639,38	2.065.639,38	2.065.639,38	2.065.639,38	2.065.639,38	25.084.029,38
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	777.924,87	777.924,87	777.924,87	777.924,87	777.924,87	777.924,87	9.335.098,44
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669,19
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.545,67
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.141,85
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	157.800,29	157.800,29	157.800,29	157.800,29	157.800,29	157.800,28	1.893.603,47
107.99.01.00.00 Salário Educação	54.303,36	54.303,36	54.303,36	54.303,36	54.303,36	54.303,31	651.640,27
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.201,95	4.201,95	4.201,95	4.201,95	4.201,95	4.201,89	50.423,34
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.121,52	29.121,52	29.121,52	29.121,52	29.121,52	29.121,55	349.458,27
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	845,83	845,83	845,83	845,83	845,83	845,86	10.149,99
495.09.02.05.20 Atenção Básica (Programas Estaduais)	89,14	89,14	89,14	89,14	89,14	89,13	1.069,67
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	29.509,56	29.509,56	29.509,56	29.509,56	29.509,56	29.509,54	354.114,70
496.09.02.06.20 Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	1.990,84	1.990,84	1.990,84	1.990,84	1.990,84	1.990,78	23.890,02
497.09.02.05.20 Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	870,63	870,63	870,63	870,63	870,63	870,57	10.447,50
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	57,67	57,67	57,67	57,67	57,67	57,67	692,04
500.09.02.05.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estaduais)	6.597,20	6.597,20	6.597,20	6.597,20	6.597,20	6.597,20	79.166,40
500.09.02.06.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	2.077,47	2.077,47	2.077,47	2.077,47	2.077,47	2.077,52	24.929,69
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	3.464,67	3.464,67	3.464,67	3.464,67	3.464,67	3.464,72	41.576,09
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações e Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	27.315,32	27.315,32	27.315,32	27.315,32	27.315,32	27.315,35	327.783,87
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	124.699,88	124.699,88	124.699,88	124.699,88	124.699,88	124.699,86	1.496.398,54
509.99.99.00.00 Gerenciamento do Trânsito	254.703,38	254.703,38	254.703,38	254.703,38	254.703,38	254.703,39	3.056.440,57
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.616,24	10.616,24	10.616,24	10.616,24	10.616,24	10.616,24	127.394,88
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	208.814,35	208.814,35	208.814,35	208.814,35	208.814,35	208.814,29	2.505.772,14
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	363,69	363,69	363,69	363,69	363,69	363,71	4.364,30
515.99.99.00.00 FUNREBOM	11.468,15	11.468,15	11.468,15	11.468,15	11.468,15	11.468,13	137.617,78
518.09.02.05.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.299,48	7.299,48	7.299,48	7.299,48	7.299,48	7.299,52	87.593,80

880.03.04.02.10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	36,29	36,29	36,29	36,29	36,29	36,31	435,50
934.09.06.05.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	7.913,67	7.913,67	7.913,67	7.913,67	7.913,67	7.913,66	94.964,03
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.623,92	10.623,92	10.623,92	10.623,92	10.623,92	10.623,87	127.486,99
936.09.06.05.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas)	1.147,12	1.147,12	1.147,12	1.147,12	1.147,12	1.147,10	13.765,42
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas)	316,65	316,65	316,65	316,65	316,65	316,70	3.799,85
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	2.466,89	2.466,89	2.466,89	2.466,89	2.466,89	2.466,94	29.602,73
941.09.06.05.26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	2.968,91	2.968,91	2.968,91	2.968,91	2.968,91	2.968,93	35.626,94
1005.03.02.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	1.254,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	10.509,59	10.509,59	10.509,59	10.509,59	10.509,59	10.509,58	126.115,07
1006.03.02.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	13.887,70	13.887,70	13.887,70	13.887,70	13.887,70	13.887,75	166.652,45
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	33.914,30	33.914,30	33.914,30	33.914,30	33.914,30	33.914,31	406.971,61
1007.03.01.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	18.389,25	18.389,25	18.389,25	18.389,25	18.389,25	18.389,25	220.671,00
1007.03.99.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1008.03.01.02.12 Transferências Voluntárias Privadas Internas - Educação	1.632,79	1.632,79	1.632,79	1.632,79	1.632,79	1.632,79	19.593,48
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	155.727,99	155.727,99	155.727,99	155.727,99	155.727,99	155.727,98	1.868.735,87
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)	12.988,23	12.988,23	12.988,23	12.988,23	12.988,23	12.988,24	155.858,77
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais)	3.689,52	3.689,52	3.689,52	3.689,52	3.689,52	3.689,57	44.274,29
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	343,03	343,03	343,03	343,03	343,03	343,07	4.116,40
1015.14.99.00.00 Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	28.559,79	28.559,79	28.559,79	28.559,79	28.559,79	28.559,77	342.717,46
1016.12.99.00.00 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	306,25	306,25	306,25	306,25	306,25	306,25	3.675,00
1019.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.315,44	19.315,44	19.315,44	19.315,44	19.315,44	19.315,41	231.785,25
1022.09.06.06.19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	9.845,36	9.845,36	9.845,36	9.845,36	9.845,36	9.845,35	118.144,31
1024.09.99.06.18 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	4.386,62	4.386,62	4.386,62	4.386,62	4.386,62	4.386,66	52.639,48
1029.99.02.01.03 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	4.096,75	4.096,75	4.096,75	4.096,75	4.096,75	4.096,75	49.161,00
Consignações e outros Depósitos	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,89	10.917.778,24
094.94.99.00.00 Retenções em caráter consignatório	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,85	909.814,89	10.917.778,24
Disponibilidade Financeira em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.294.951,81
RESULTADO	80.170.415,49	77.194.961,26	74.219.507,03	71.244.052,80	68.268.598,57	65.293.144,19	65.293.144,19

Fonte: Elaboração do Sistema de Informações Financeiras Municipais - SIFMUN

Sarandi, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES

Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO II**METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2022****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI**

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	20.301.129,60	20.301.129,60	20.301.129,60	40.602.259,19	20.301.129,60	60.903.388,79
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.984.333,33	5.984.333,33	5.984.333,33	11.968.666,67	5.984.333,33	17.953.000,00
Receita de Contribuições	869.475,00	869.475,00	869.475,00	1.738.950,00	869.475,00	2.608.425,00
Receita Patrimonial	25.821,22	25.821,22	25.821,22	51.642,43	25.821,22	77.463,65
Receitas de Serviços	23.841,67	23.841,67	23.841,67	47.683,33	23.841,67	71.525,00
Transferências Correntes	14.606.875,46	14.606.875,46	14.606.875,46	29.213.750,92	14.606.875,46	43.820.626,39
Outras Receitas Correntes	518.316,25	518.316,25	518.316,25	1.036.632,50	518.316,25	1.554.948,75
Descontos Concedidos	-65.200,00	-65.200,00	-65.200,00	-130.400,00	-65.200,00	-195.600,00
Outras Deduções	-1.516,67	-1.516,67	-1.516,67	-3.033,33	-1.516,67	-4.550,00
Restituições	-4.650,00	-4.650,00	-4.650,00	-9.300,00	-4.650,00	-13.950,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.656.166,67	-1.656.166,67	-1.656.166,67	-3.312.333,33	-1.656.166,67	-4.968.500,00
Receitas de Capital (B)	1.701.168,98	1.701.168,98	1.701.168,98	3.402.337,97	1.701.168,98	5.103.506,95

Operações de Créditos Internas	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	2.750.000,00	1.375.000,00	4.125.000,00
Transferências de Capital	326.168,98	326.168,98	326.168,98	652.337,97	326.168,98	978.506,95
RECEITA TOTAL (A+B)	22.002.298,58	22.002.298,58	22.002.298,58	44.004.597,16	22.002.298,58	66.006.895,74

RECEITAS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	20.301.129,60	81.204.518,38	20.301.129,60	101.505.647,98	20.301.129,60	121.806.777,57
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.984.333,33	23.937.333,33	5.984.333,33	29.921.666,67	5.984.333,33	35.906.000,00
Receita de Contribuições	869.475,00	3.477.900,00	869.475,00	4.347.375,00	869.475,00	5.216.850,00
Receita Patrimonial	25.821,22	103.284,87	25.821,22	129.106,08	25.821,22	154.927,30
Receitas de Serviços	23.841,67	95.366,67	23.841,67	119.208,33	23.841,67	143.050,00
Transferências Correntes	14.606.875,46	58.427.501,85	14.606.875,46	73.034.377,31	14.606.875,46	87.641.252,77
Outras Receitas Correntes	518.316,25	2.073.265,00	518.316,25	2.591.581,25	518.316,25	3.109.897,50
Descontos Concedidos	-65.200,00	-260.800,00	-65.200,00	-326.000,00	-65.200,00	-391.200,00
Outras Deduções	-1.516,67	-6.066,67	-1.516,67	-7.583,33	-1.516,67	-9.100,00
Restituições	-4.650,00	-18.600,00	-4.650,00	-23.250,00	-4.650,00	-27.900,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.656.166,67	-6.624.666,67	-1.656.166,67	-8.280.833,33	-1.656.166,67	-9.937.000,00
Receitas de Capital (B)	1.701.168,98	6.804.675,93	1.701.168,98	8.505.844,92	1.701.168,98	10.207.013,90
Operações de Créditos Internas	1.375.000,00	5.500.000,00	1.375.000,00	6.875.000,00	1.375.000,00	8.250.000,00
Transferências de Capital	326.168,98	1.304.675,93	326.168,98	1.630.844,92	326.168,98	1.957.013,90
RECEITA TOTAL (A+B)	22.002.298,58	88.009.194,31	22.002.298,58	110.011.492,89	22.002.298,58	132.013.791,47

RECEITAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	20.301.129,60	142.107.907,17	20.301.129,60	162.409.036,76	20.301.129,60	182.710.166,36
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.984.333,33	41.890.333,33	5.984.333,33	47.874.666,67	5.984.333,33	53.859.000,00
Receita de Contribuições	869.475,00	6.086.325,00	869.475,00	6.955.800,00	869.475,00	7.825.275,00
Receita Patrimonial	25.821,22	180.748,52	25.821,22	206.569,73	25.821,22	232.390,95
Receitas de Serviços	23.841,67	166.891,67	23.841,67	190.733,33	23.841,67	214.575,00
Transferências Correntes	14.606.875,46	102.248.128,23	14.606.875,46	116.855.003,69	14.606.875,46	131.461.879,16
Outras Receitas Correntes	518.316,25	3.628.213,75	518.316,25	4.146.530,00	518.316,25	4.664.846,25
Descontos Concedidos	-65.200,00	-456.400,00	-65.200,00	-521.600,00	-65.200,00	-586.800,00
Outras Deduções	-1.516,67	-10.616,67	-1.516,67	-12.133,33	-1.516,67	-13.650,00
Restituições	-4.650,00	-32.550,00	-4.650,00	-37.200,00	-4.650,00	-41.850,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.656.166,67	-11.593.166,67	-1.656.166,67	-13.249.333,33	-1.656.166,67	-14.905.500,00
Receitas de Capital (B)	1.701.168,98	11.908.182,88	1.701.168,98	13.609.351,87	1.701.168,98	15.310.520,85
Operações de Créditos Internas	1.375.000,00	9.625.000,00	1.375.000,00	11.000.000,00	1.375.000,00	12.375.000,00
Transferências de Capital	326.168,98	2.283.182,88	326.168,98	2.609.351,87	326.168,98	2.935.520,85
RECEITA TOTAL (A+B)	22.002.298,58	154.016.090,05	22.002.298,58	176.018.388,63	22.002.298,58	198.020.687,21

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes (A)	20.301.129,60	203.011.295,95	20.301.129,60	223.312.425,55	20.301.129,60	243.613.555,14	243.613.555,14
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.984.333,33	59.843.333,33	5.984.333,33	65.827.666,67	5.984.333,33	71.812.000,00	71.812.000,00
Receita de Contribuições	869.475,00	8.694.750,00	869.475,00	9.564.225,00	869.475,00	10.433.700,00	10.433.700,00
Receita Patrimonial	25.821,22	258.212,17	25.821,22	284.033,38	25.821,22	309.854,60	309.854,60
Receitas de Serviços	23.841,67	238.416,67	23.841,67	262.258,33	23.841,67	286.100,00	286.100,00
Transferências Correntes	14.606.875,46	146.068.754,62	14.606.875,46	160.675.630,08	14.606.875,46	175.282.505,54	175.282.505,54
Outras Receitas Correntes	518.316,25	5.183.162,50	518.316,25	5.701.478,75	518.316,25	6.219.795,00	6.219.795,00
Descontos Concedidos	-65.200,00	-652.000,00	-65.200,00	-717.200,00	-65.200,00	-782.400,00	-782.400,00
Outras Deduções	-1.516,67	-15.166,67	-1.516,67	-16.683,33	-1.516,67	-18.200,00	-18.200,00
Restituições	-4.650,00	-46.500,00	-4.650,00	-51.150,00	-4.650,00	-55.800,00	-55.800,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.656.166,67	-16.561.666,67	-1.656.166,67	-18.217.833,33	-1.656.166,67	-19.874.000,00	-19.874.000,00
Receitas de Capital (B)	1.701.168,98	17.011.689,83	1.701.168,98	18.712.858,82	1.701.168,98	20.414.027,80	20.414.027,80
Operações de Créditos Internas	1.375.000,00	13.750.000,00	1.375.000,00	15.125.000,00	1.375.000,00	16.500.000,00	16.500.000,00
Transferências de Capital	326.168,98	3.261.689,83	326.168,98	3.587.858,82	326.168,98	3.914.027,80	3.914.027,80
RECEITA TOTAL (A+B)	22.002.298,58	220.022.985,78	22.002.298,58	242.025.284,36	22.002.298,58	264.027.582,94	264.027.582,94

Font e: El ot ech Gest ão Públ i ca e JR S i st emas Públ i cos

Sarandi, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADimir GARBUGGIO

Prefeito Municipal Em Exercício

ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal De Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO III

AÇÕES AJUZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO EXERCÍCIO DE 2022

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Ar t. 13º da LC 101/ 2000

Descrição	Quantidade	Valores
<i>Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa</i>	3.031	6.730.369,98
<i>Créditos Tributários Passivos de Cobranças Administrativas</i>	28.979	20.010.775,74
<i>Medidas de Combate a Sonegação:</i>	7	
<i>Monitoramento e emissão de notificações contínuas aos contribuintes em dívida ativa;</i>		
<i>Recadastramento de imóveis, verificando construções e endereços para correspondências;</i>		
<i>Intensificar a fiscalização do I.S.S.Q.N. e taxas;</i>		
<i>Parcelamento da dívida de conformidade com Lei vigente, Execução Fiscal Judicial e Protesto Cambial</i>		
<i>Reavaliação da Planta Genérica de Valores</i>		
<i>Implantação do Geoprocessamento</i>		

Sarandi, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ SIDNEY GREMES

Secretário Municipal de Fazenda

SERGIO DE FREITAS

Diretor do Depto. de Administração de Receitas

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE 2022****ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Ar t. 8º da LC 101/ 2000						
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70
Receita de Capital	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97
Despesas Correntes	1.996.400,88	1.996.400,88	1.996.400,88	1.996.400,88	1.996.400,88	1.996.400,88
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.971.175,78	1.971.175,78	1.971.175,78	1.971.175,78	1.971.175,78	1.971.175,78
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10
Despesas de Capital	1.395.354,87	1.395.354,87	1.395.354,87	1.395.354,87	1.395.354,87	1.395.354,87
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	900.354,87	900.354,87	900.354,87	900.354,87	900.354,87	900.354,87
Reserva de Contingência	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92
999.01.99.00.00 Reserva de Contingência	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92
TOTAL DA RECEITA	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67
TOTAL DA DESPESA	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - Fonte 076	800.284,17	83.723,63	65.000,00	60.000,00	55.000,00	50.000,00
Consignações e outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2021	3.416.027,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	2.615.743,61	2.532.019,98	2.467.019,98	2.407.019,98	2.352.019,98	2.302.019,98

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	29.893.040,37
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	29.893.040,37
Receita de Capital	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	11.106.959,63
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	925.579,97	11.106.959,63
Despesas Correntes	1.996.400,88	1.996.400,88	1.996.400,88	1.996.400,88	1.996.400,88	1.996.400,88	23.956.810,59
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.971.175,78	1.971.175,78	1.971.175,78	1.971.175,78	1.971.175,78	1.971.175,78	23.654.109,37
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	302.701,22
Despesas de Capital	1.395.354,87	1.395.354,87	1.395.354,87	1.395.354,87	1.395.354,87	1.395.354,87	16.744.258,41
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	5.940.000,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	900.354,87	900.354,87	900.354,87	900.354,87	900.354,87	900.354,87	10.804.258,41
Reserva de Contingência	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	298.931,00
999.01.99.00.00 Reserva de Contingência	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	24.910,92	298.931,00
TOTAL DA RECEITA	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	41.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	41.000.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - Fonte 076	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.414.007,80
Consignações e outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.416.027,78
RESULTADO	2.252.019,98	2.202.019,98	2.152.019,98	2.102.019,98	2.052.019,98	2.002.019,98	2.002.019,98

Sarandi, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMI R GARBUGGIO

Prefeito Municipal Em Exercício

MI CHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/ PR 055. 289/ O- 4

ANEXO II
METAS MENSAS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2022

ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	2.491.086,70	2.491.086,70	2.491.086,70	4.982.173,40	2.491.086,70	7.473.260,09
Receita Patrimonial	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00
Receitas de Serviços	2.470.995,03	2.470.995,03	2.470.995,03	4.941.990,06	2.470.995,03	7.412.985,09
Outras Receitas Correntes	7.591,67	7.591,67	7.591,67	15.183,33	7.591,67	22.775,00
Receitas de Capital (B)	925.579,97	925.579,97	925.579,97	1.851.159,94	925.579,97	2.776.739,91
Transferências de Capital	925.579,97	925.579,97	925.579,97	1.851.159,94	925.579,97	2.776.739,91
RECEITA TOTAL (A+B)	3.416.666,67	3.416.666,67	3.416.666,67	6.833.333,33	3.416.666,67	10.250.000,00

RECEITAS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	2.491.086,70	9.964.346,79	2.491.086,70	12.455.433,49	2.491.086,70	14.946.520,19
Receita Patrimonial	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
Receitas de Serviços	2.470.995,03	9.883.980,12	2.470.995,03	12.354.975,15	2.470.995,03	14.825.970,19
Outras Receitas Correntes	7.591,67	30.366,67	7.591,67	37.958,33	7.591,67	45.550,00
Receitas de Capital (B)	925.579,97	3.702.319,88	925.579,97	4.627.899,85	925.579,97	5.553.479,82
Transferências de Capital	925.579,97	3.702.319,88	925.579,97	4.627.899,85	925.579,97	5.553.479,82
RECEITA TOTAL (A+B)	3.416.666,67	13.666.666,67	3.416.666,67	17.083.333,33	3.416.666,67	20.500.000,00

RECEITAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	2.491.086,70	17.437.606,88	2.491.086,70	19.928.693,58	2.491.086,70	22.419.780,28
Receita Patrimonial	12.500,00	87.500,00	12.500,00	100.000,00	12.500,00	112.500,00
Receitas de Serviços	2.470.995,03	17.296.965,22	2.470.995,03	19.767.960,25	2.470.995,03	22.238.955,28
Outras Receitas Correntes	7.591,67	53.141,67	7.591,67	60.733,33	7.591,67	68.325,00
Receitas de Capital (B)	925.579,97	6.479.059,78	925.579,97	7.404.639,75	925.579,97	8.330.219,72
Transferências de Capital	925.579,97	6.479.059,78	925.579,97	7.404.639,75	925.579,97	8.330.219,72
RECEITA TOTAL (A+B)	3.416.666,67	23.916.666,67	3.416.666,67	27.333.333,33	3.416.666,67	30.750.000,00

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes (A)	2.491.086,70	24.910.866,98	2.491.086,70	27.401.953,67	2.491.086,70	29.893.040,37	29.893.040,37
Receita Patrimonial	12.500,00	125.000,00	12.500,00	137.500,00	12.500,00	150.000,00	150.000,00
Receitas de Serviços	2.470.995,03	24.709.950,31	2.470.995,03	27.180.945,34	2.470.995,03	29.651.940,37	29.651.940,37
Outras Receitas Correntes	7.591,67	75.916,67	7.591,67	83.508,33	7.591,67	91.100,00	91.100,00
Receitas de Capital (B)	925.579,97	9.255.799,69	925.579,97	10.181.379,66	925.579,97	11.106.959,63	11.106.959,63
Transferências de Capital	925.579,97	9.255.799,69	925.579,97	10.181.379,66	925.579,97	11.106.959,63	11.106.959,63
RECEITA TOTAL (A+B)	3.416.666,67	34.166.666,67	3.416.666,67	37.583.333,33	3.416.666,67	41.000.000,00	41.000.000,00

Sarandi, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMI R GARBUGGI O
Prefeito Municipal

MI CHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/ PR 055. 289/ O- 4

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE 2022

ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

Ar t. 8º da LC 101/ 2000

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	133.979,74	133.979,74	133.979,74	133.979,74	133.979,74	133.979,74
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	3.771.411,93	3.771.411,93	3.771.411,93	3.771.411,93	3.771.411,93	3.771.411,93
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83
Despesas Correntes	1.737.350,58	1.737.350,58	1.737.350,58	1.737.350,58	1.737.350,58	1.737.350,58
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	114.413,08	114.413,08	114.413,08	114.413,08	114.413,08	114.413,08
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência	1.605.916,67	1.605.916,67	1.605.916,67	1.605.916,67	1.605.916,67	1.605.916,67

Social							
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83
Despesas de Capital	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	19.566,67	19.566,67	19.566,67	19.566,67	19.566,67	19.566,67	19.566,67
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93
999.01.99.00.00 Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93
TOTAL DA RECEITA	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50
TOTAL DA DESPESA	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
RESTOS A PAGAR	6.602,60	3.561,30	6.201,70	5.412,24	2.962,00	3.001,00	3.001,00
Restos a Pagar - Fonte 1001	3.260,50	1.235,00	3.221,00	2.891,24	1.000,00	1.321,00	1.321,00
Restos a Pagar - Fonte 1005	82,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - Fonte 2040	3.260,02	2.326,30	2.980,70	2.521,00	1.962,00	1.680,00	1.680,00
Consignações e outros Depósitos	366,00	1.980,00	155,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2021	176.003.280,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	175.996.311,47	175.990.770,17	175.984.412,67	175.979.000,43	175.976.038,43	175.973.037,43	175.973.037,43

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	47.068.950,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	133.979,74	133.979,74	133.979,74	133.979,74	133.979,74	133.979,74	1.607.756,90
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	3.771.411,93	3.771.411,93	3.771.411,93	3.771.411,93	3.771.411,93	3.771.411,93	45.256.943,10
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	204.250,00
Despesas Correntes	1.737.350,58	1.737.350,58	1.737.350,58	1.737.350,58	1.737.350,58	1.737.350,58	20.848.206,90
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	114.413,08	114.413,08	114.413,08	114.413,08	114.413,08	114.413,08	1.372.956,90
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	1.605.916,67	1.605.916,67	1.605.916,67	1.605.916,67	1.605.916,67	1.605.916,67	19.271.000,00
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	17.020,83	204.250,00
Despesas de Capital	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	334.800,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	19.566,67	19.566,67	19.566,67	19.566,67	19.566,67	19.566,67	234.800,00
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	25.885.943,10
999.01.99.00.00 Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	2.157.161,93	25.885.943,10
TOTAL DA RECEITA	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	47.068.950,00
TOTAL DA DESPESA	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	47.068.950,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	2.634,20	698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.073,04
Restos a Pagar - Fonte 1001	1.436,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.364,94
Restos a Pagar - Fonte 1005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,08
Restos a Pagar - Fonte 2040	1.198,00	698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.626,02
Consignações e outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.501,80
Disponibilidade Financeira em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.003.280,07
RESULTADO	175.970.403,23	175.969.705,23	175.969.705,23	175.969.705,23	175.969.705,23	175.969.705,23	175.969.705,23

Sarandi, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA

Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO II**METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2022****ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	7.844.825,00	3.922.412,50	11.767.237,50
Receitas de Contribuições	1.986.491,67	1.986.491,67	1.986.491,67	3.972.983,33	1.986.491,67	5.959.475,00
Receita Patrimonial	1.092.750,00	1.092.750,00	1.092.750,00	2.185.500,00	1.092.750,00	3.278.250,00
Outras Receitas Correntes	843.170,83	843.170,83	843.170,83	1.686.341,67	843.170,83	2.529.512,50
RECEITA TOTAL	3.922.412,50	3.922.412,50	3.922.412,50	7.844.825,00	3.922.412,50	11.767.237,50

RECEITAS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes	3.922.412,50	15.689.650,00	3.922.412,50	19.612.062,50	3.922.412,50	23.534.475,00
Receitas de Contribuições	1.986.491,67	7.945.966,67	1.986.491,67	9.932.458,33	1.986.491,67	11.918.950,00
Receita Patrimonial	1.092.750,00	4.371.000,00	1.092.750,00	5.463.750,00	1.092.750,00	6.556.500,00
Outras Receitas Correntes	843.170,83	3.372.683,33	843.170,83	4.215.854,17	843.170,83	5.059.025,00
RECEITA TOTAL	3.922.412,50	15.689.650,00	3.922.412,50	19.612.062,50	3.922.412,50	23.534.475,00

RECEITAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes	3.922.412,50	27.456.887,50	3.922.412,50	31.379.300,00	3.922.412,50	35.301.712,50
Receitas de Contribuições	1.986.491,67	13.905.441,67	1.986.491,67	15.891.933,33	1.986.491,67	17.878.425,00
Receita Patrimonial	1.092.750,00	7.649.250,00	1.092.750,00	8.742.000,00	1.092.750,00	9.834.750,00

Outras Receitas Correntes	843.170,83	5.902.195,83	843.170,83	6.745.366,67	843.170,83	7.588.537,50
RECEITA TOTAL	3.922.412,50	27.456.887,50	3.922.412,50	31.379.300,00	3.922.412,50	35.301.712,50

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes	3.922.412,50	39.224.125,00	3.922.412,50	43.146.537,50	3.922.412,50	47.068.950,00	47.068.950,00
Receitas de Contribuições	1.986.491,67	19.864.916,67	1.986.491,67	21.851.408,33	1.986.491,67	23.837.900,00	23.837.900,00
Receita Patrimonial	1.092.750,00	10.927.500,00	1.092.750,00	12.020.250,00	1.092.750,00	13.113.000,00	13.113.000,00
Outras Receitas Correntes	843.170,83	8.431.708,33	843.170,83	9.274.879,17	843.170,83	10.118.050,00	10.118.050,00
RECEITA TOTAL	3.922.412,50	39.224.125,00	3.922.412,50	43.146.537,50	3.922.412,50	47.068.950,00	47.068.950,00

Sarandi, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA

Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE 2022

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Interferência Financeira (Ingressos)	687.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	687.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00
Despesas Correntes	586.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	586.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00
Despesas de Capital	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00
TOTAL DA RECEITA	687.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00
TOTAL DA DESPESA	687.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00
RESULTADO ORÇAMENTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	17.094,62	6.094,62	9.631,62	5.129,71	5.129,71	7.789,83
Consignações e outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2021	94.460,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	77.366,37	71.271,75	61.640,13	56.510,42	51.380,71	43.590,88

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Interferência Financeira (Ingressos)	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	8.200.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	8.200.000,00
Despesas Correntes	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	583.200,00	6.994.700,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	583.200,00	6.994.700,00
Despesas de Capital	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	99.800,00	1.205.300,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	99.800,00	1.205.300,00
TOTAL DA RECEITA	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	8.200.000,00
TOTAL DA DESPESA	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	8.200.000,00
RESULTADO ORÇAMENTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	5.197,56	4.117,56	4.117,56	3.746,66	1.650,66	24.760,88	94.460,99
Consignações e outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	38.393,32	34.275,76	30.158,20	26.411,54	24.760,88	0,00	0,00

Sarandi, 23 de janeiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO

Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador - CRC/PR 044511/O-0

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CF6A77C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR		REPUBLICAÇÃO					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
			R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	9.907.156,45	-	47.347.063,76	-	(47.347.063,76)
Receitas Correntes	-	-	9.907.156,45	-	47.347.063,76	-	(47.347.063,76)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	9.907.156,45	-	47.347.063,76	-	(47.347.063,76)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	9.907.156,45	-	47.347.063,76	-	(47.347.063,76)
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	9.907.156,45	-	47.347.063,76	-	(47.347.063,76)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	359.250,09	1.712.782,51	1.299.615,47	374.857,81	1.712.782,51	1.299.615,47	1.712.782,51	-
DESPESAS CORRENTES	2.557.397,98	2.557.397,98	359.250,09	1.712.782,51	844.615,47	374.857,81	1.712.782,51	844.615,47	1.712.782,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.755.000,00	1.755.000,00	304.968,56	1.515.396,19	239.603,81	304.968,56	1.515.396,19	239.603,81	1.515.396,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	802.397,98	802.397,98	54.281,53	197.386,32	605.011,66	69.889,25	197.386,32	605.011,66	197.386,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.012.397,98	3.012.397,98	359.250,09	1.712.782,51	1.299.615,47	374.857,81	1.712.782,51	1.299.615,47	1.712.782,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.012.397,98	3.012.397,98	359.250,09	1.712.782,51	1.299.615,47	374.857,81	1.712.782,51	1.299.615,47	1.712.782,51	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	45.634.281,25	-	-	45.634.281,25	-	45.634.281,25	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	359.250,09	47.347.063,76	-	374.857,81	47.347.063,76	1.299.615,47	47.347.063,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MADALISE HELENA CENCI

Contadora

CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Adriano Faust

Código Identificador:FD3B51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO Câmara Municipal e Município de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		38.833.000,00
Previsão Atualizada		46.092.612,98
Receitas Realizadas		50.396.167,46
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		17.757.259,22
DESPESAS		
Dotação Inicial		38.833.000,00
Dotação Atualizada		63.849.872,20
Despesas Empenhadas		49.891.627,95
Despesas Liquidadas		44.517.981,27
Despesas Pagas		43.672.160,78
Superávit Orçamentário		504.539,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		49.891.627,95
Despesas Liquidadas		44.517.981,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		47.527.063,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.527.063,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.347.063,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-10.790.769,70	2.619.101,62	-24,27	
Resultado Nominal	-10.639.000,70	3.551.753,09	-33,38	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.806,65	0,00	154.806,65	0,00
Poder Executivo	154.806,65	0,00	154.806,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.160.958,78	650.414,85	3.377.133,35	133.410,58
Poder Executivo	4.160.958,78	650.414,85	3.377.133,35	133.410,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.315.765,43	650.414,85	3.531.940,00	133.410,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.230.924,32	25%	27,06		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.355.054,86	70%	94,97		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	6.780.173,40	4.375.553,84			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	84.550,15	114.175,73			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.696.824,15	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas/RCL (%)	0,00				

MADALISE HELENA CENCI
Contador CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:26911AF8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 044/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº. 044/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 60.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 – Salário-Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	40.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 60.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6E0CC0A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 026/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de show com "PATRULHA CANINA e TOY STORY" em comemoração ao aniversário do município de Saudade do Iguçu, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	01	Unid.	contratação de empresa para apresentação cultural infantil com os temas "Patrulha canina" e "Toy Story", com duração mínima de 1h30min, com no mínimo 06 atores caracterizados com roupas de ótima qualidade para o dia 20 de março de 2022, sendo que todas as despesas com traslado, alimentação, hospedagem e demais encargos e taxas serão por conta da contratada.	8.500,00
VALOR TOTAL ----R\$				8.500,00

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON

HORARIO DE INICIO: aprox. as 15:00h

LOCAL: Parque do Lago Municipal, nas programações alusivas ao 30º aniversário de Saudade do Iguçu.

CNPJ Nº. 11.567.863/0001-61

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias, após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens

Principal: 892 Despesa: 4894

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: R\$ 8.500,00

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a natureza personalíssima dos serviços artísticos da empresa LUIZ CARLOS MENON, do qual não podendo se sujeitar a fatores objetivos de avaliação, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 III da lei 8.666/93.

Saudade do Iguçu, 04 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FB951EBA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 032/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 032/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	DE CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA VIGÊNCIA DETERMINADO	PRAZO	MATRICULA
001/2022	20/2022	8101269/PR	DENIZE ORLANDO DA SILVA PRUSSAK	PROFESSOR	20h	04/03/2022	04/03/2023		2963

Agudos do Sul, 04 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:2B2E3A78

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 033/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 033/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	DE CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA VIGÊNCIA DETERMINADO	PRAZO	MATRICULA
001/2022	21/2022	3789167/PR	GLAÚCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	PROFESSOR	20h	07/03/2022	07/03/2023		2964

Agudos do Sul, 04 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:60C09922

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 034/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	DE CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	DA VIGÊNCIA DETERMINADO	PRAZO	MATRICULA
001/2022	22/2022	9235229/PR	JULIANE MARIA PYKOSZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	07/03/2022	07/03/2023		2965

Agudos do Sul, 04 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:0E6FA1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **FORNECEDOR REGISTRADO:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.795.704/0001-60, sediada na Rua Marechal Floriano, nº. 2803, Centro, CEP: 85.801-250, Cascavel-PR, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Carlos Dezen, portador do RG: 5036764115 SESP/RS e CPF: 497.024.750-15. Pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, câmaras e protetor de veículos Leves e pesados para manutenção da frota do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Diante do aumento dos preços dos insumos necessários para a fabricação e transporte dos pneus, tais como: borracha, petróleo, bem como a variação cambial, fica concedido o acréscimo de em 29% (vinte e nove por cento) sobre os valores registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quant registrada	Marca	Preço Registrado R\$	Preço atualizado R\$ (Acréscimo de 29%)
1	PNEU 175/70R13	12	DUNLOP	R\$ 309,00	R\$ 398,61
2	PNEU 185/65R14	8	DUNLOP	R\$ 435,00	R\$ 561,15
3	PNEU 185/70R14	12	DUNLOP	R\$ 440,00	R\$ 567,60
4	PNEU 195/65R15	8	DUNLOP	R\$ 485,00	R\$ 625,65
5	PNEU 195/55R15	4	DUNLOP	R\$ 455,00	R\$ 586,95
6	PNEU 175/65R14	12	DUNLOP	R\$ 383,00	R\$ 494,07
7	PNEU 175/70R14	60	DUNLOP	R\$ 405,00	R\$ 522,45
8	PNEU 225/75R16 C 8 LONAS	8	DELINTE	R\$ 970,00	R\$ 1.251,30
9	PNEU 215/75R16 C 8 LONAS	12	DELINTE	R\$ 1.060,00	R\$ 1.367,40
10	PNEU 205/70R15 C 8 LONAS	8	DELINTE	R\$ 740,00	R\$ 954,60
11	PNEU 265/65R17 AT	4	DELINTE	R\$ 990,00	R\$ 1.277,10
13	PNEU 1000X20 16 PR LISO	10	TORNEL 16PR	R\$ 1.620,00	R\$ 2.089,80
14	PNEU 1000X20 16 PR BORRACHUDO	24	TORNEL 16PR	R\$ 1.770,00	R\$ 2.283,30
15	PNEU 900X20 14 PR LISO	4	TORNEL 14PR	R\$ 1.380,00	R\$ 1.780,20
16	PNEU 900X20 14 PR BORRACHUDO	4	TORNEL 14PR	R\$ 1.580,00	R\$ 2.038,20
17	PNEU 275/80R 22.5 16 PR LISO	6	DRC 16PR	R\$ 2.150,00	R\$ 2.773,50
18	PNEU 275/80R 22.5 18 PR MISTO BORRACHUDO	8	DRC 16PR	R\$ 2.400,00	R\$ 3.096,00
20	PNEU 1400X 24 16 PR L2 TL	4	MALHOTRA L2 16PR	R\$ 3.900,00	R\$ 5.031,00
21	PNEU 235/75R 17.5 16 PR MISTO LISO	2	AEOLUS 16PR	R\$ 1.450,00	R\$ 1.870,50
22	PNEU 12.5/80 X 18 14 PR R4	4	MALHOTRA 14PR	R\$ 2.100,00	R\$ 2.709,00
23	PNEU 215/75R 17.5 14 PR MISTO LISO	6	AEOLUS 14PR	R\$ 1.300,00	R\$ 1.677,00
24	CAMARA DE AR 1000X20	40	QBOM	R\$ 125,00	R\$ 161,25
25	CAMARA DE AR 1400X24	8	QBOM	R\$ 315,00	R\$ 406,35
26	CAMARA DE AR 17.5X25	4	QBOM	R\$ 380,00	R\$ 475,00
27	CAMARA DE AR 20.5X25	4	QBOM	R\$ 595,00	R\$ 767,55
28	PROTETOR ARO 20	4	SBN	R\$ 55,00	R\$ 70,95
29	PROTETOR ARO 24	8	SBN	R\$ 109,00	R\$ 140,61
30	PROTETOR ARO 25	4	SBN	R\$ 240,00	R\$ 309,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente aditivo diante da solicitação da empresa registrada, e em conformidade com o Parecer Jurídico emitido sobre a matéria em 02 de março de 2022. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº. 011/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 04 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B78FE8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 04/03/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$ 51.441.779,22)
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP(09/07/2022)

Comitê de Investimentos

Carlos Henrique Claro de Carvalho (CGRPPS – 3712)

Adriana de Fátima Pereira Salustiano (CPA-10)

André Henrique Dassie (CPA-10)

Nível de Aderência ao Pró-Gestão

Vencimento da Certificação

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como **INVESTIDOR COMUM**.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**.

A estrutura definida através da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e

descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, origemação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **IPCA + 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento)**.

Agora, considerando o resultado da duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** a taxa de juros parâmetro definida é de **5,04% (cinco vírgula zero quatro cento)**.

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2022 a taxa de **5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento)**, somado a inflação de **IPCA**.

Ainda assim, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa. Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação aEvergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US\$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US\$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US\$ 198,91 bilhões.

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.

O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macroeconômico do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R\$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R\$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	5,03	3,40
IGP-M (%)	5,41	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,57	5,40
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,50	8,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	57,55	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20
PIB (% do crescimento)	0,50	1,85
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,25	53,00

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf> (2021.12.17)

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	20,28%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	21,27%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	18,39%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	18,39%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	3,67%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	82,00%	285,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	7,62%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	1,34%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	3,67%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,37%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	0,00%	13,00%	75,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Total da Carteira de Investimentos		0,00%	100%	370,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%

	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	285,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	0,00%	75,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos. A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ propõe adotar como limite máximo o percentual de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ propõe adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições

das aplicações dos recursos realizadas direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** não efetue novos aportes;
- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**;
- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

8. CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
- Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - AssetLiability Management.

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - AssetLiability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** a busca pela

otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - AssetLiability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e
- regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 21º, § 2º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** deverá analisar no mínimo:

- o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e
- aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório DueDiligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$V_m = P_{Uatual} * Q_{Título}$$

Onde:

V_m = Valor de Mercado

P_{Uatual} = Preço Unitário Atual

$Q_{títulos}$ = Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data de compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data de compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data de compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data de compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período= Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra= Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período= Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$VNA = VN_{data\ de\ compra} * (1 + IGP_{projetado})^{N1/N2}$

Onde $N1$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $N2$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação= é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço= valor unitário do Título Público Federal

VNA= Valor Nominal Atualizado

Cotação= é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$retorno = (1 + Santerior) * Rendfundo$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior: saldo inicial do investimento

Rendfundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$Vatual = Vcota * Qtcotas$

Onde:

Vatual: valor atual do investimento

Vcota: valor da cota no dia

Qtcotas: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da

operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é fluante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Médio e Longo Prazo

c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;
d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do ente federativo,
- pelo representante da unidade gestora do RPPS
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita de Andirá/PR

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Presidente do FUNPESPA

REPRESENTANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO****ANDRÉ HENRIQUE DASSIE****CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO****REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****AURENILSON CIPRIANO BRUNA MURIELE ROMANO REYS****FLÁVIA MARIA DA SILVA****LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA****MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E06BA4A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.527 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.235,14 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.235,14

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.235,14

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011 – ESPORTE PARA TODOS	20.235,14	20.235,14
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	20.235,14	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães – PSB		15.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	15.000,00	
2.112. Manter as Atividades Esportivas		20.235,14

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB084FB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.891 DE 04 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Kediller Patricia Dias Feliciano ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Reginaldo Reinaldo Ailton Barboza Danilo Mota da Silva Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	015/2022	Vigência:	04.03.2022 a 03.03.2023
Modalidade:	PREGAO ELETRÔNICO		
Nº licitação	012/2022		
Contratado:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 6.989,00		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Kediller Patricia Dias Feliciano ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Reginaldo Reinaldo Ailton Barboza Danilo Mota da Silva Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Maurílio Luiz de Oliveira		
------------------------	--	--	--

	Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	015/2022	Vigência:	04.03.2022 a 03.03.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	012/2022		
Contratado:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 1.581,05		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Kediller Patricia Dias Feliciano ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Reginaldo Reinaldo Ailton Barboza Danilo Mota da Silva Flávio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	015/2022	Vigência:	04.03.2022 a 03.03.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	012/2022		
Contratado:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 47.553,05		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17F1A6C3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 002/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE AGENTE ADMINISTRATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação preliminar dos candidatos com as inscrições **DEFERIDAS** no Processo Seletivo Simplificado de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME
001	MAIARA ALINE DELFINO VIEIRA
002	ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI
003	ANA LÚCIA DA SILVA
004	MAISA MOREIRA
005	KAREN LARISSA DA SILVA
006	PEDRO ANDRÉ VENTURA GREGÓRIO
007	VITÓRIA DE SOUZA ROCHA
008	DARIO BETASIO NUNES MARTINS
009	JOSÉ HELIO FERREIRA FELICIANO
010	RIAN RIDRIGUES DOS SANTOS
011	PAULA CRISTINA SOARES
012	JENNIFER CRISTINA PEREIRA LEITE
013	SILVIA REGINA ABIB DAVID
014	JEANE NUNES
016	ISABELLE LAYS DOS SANTOS TEIXEIRA
017	NATANA DOS SANTOS MACIEL
018	CAMILA ZANON CARPANEZE
019	THIAGO BATISTA
020	THAIS MACHADO BELONI

021	FÁBIO FARINHA
022	JULIANA CRISTINA FERRAZ
023	PALOMA REGINA PEDROSO DOS SANTOS
024	NATALIA RIBEIRO DA SILVA
025	LAURA DE MELLO SAMPAIO
026	SUELY BARBOSA
027	JOICE DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA
028	LORIANE STEFANIE STRAVAT
029	AMANDA APARECIDA DIAS MENDES
030	CAMILA APARECIDA MADÓGLIO PEREIRA
031	POLLIANA BELONI RODRIGUES
032	MURILO PACHECO SANTIN
033	MARCIA ARLINDO
034	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS TEIXEIRA
035	JANIELE TRABAQUINI
036	TATIANE MARTINS DIAS
037	JÚLIA RODRIGUES PALMA
038	JOSÉ AUGUSTO ALBERTINI
039	MATHEUS PINA ZANIN
040	FRANCYELLE NATANIELE DA SILVA
041	NAYARA APARECIDA REZENDE
042	VITÓRIA MIYAO GOMES
043	PATRICIA APARECIDA DE MELLO MIGUEL
044	LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA
045	ANA LUCIA SECCO ESTEVES
046	ÍTALO MOISES FERREIRA
047	LOREN MARÇULO
048	MAIARA COSTA LOPES
049	SINDY ELEN DA SILVA
050	MARCELO MESSIAS
051	REGINALDO BATISTA
052	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS
053	GUILHERME FELIPE QUAGLIO
054	TAIS REGINA MARQUES
055	SABRINA FAUSTINO BALBINO
056	CARLA FERNANDA CAMARGO
057	GLEISE VICENTE
058	MARCIA FERRAZ SOARES
059	ANDRÉ ALVES FREITAS FERREIRA
060	ISABELA DE ARAÚJO MARTUCCI
061	GABRIEL AUGUSTO SOUZA SANTOS PLACIDINO
062	KARINA BORTOLINI
064	MONIQUE NASCIMENTO
065	AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO
066	GUILHERME SPINA ENEAS
067	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL
068	ANE CAROLINE DOS SANTOS
069	HUGO NATAM GIRROTE
070	JONATHAN DIEGO GIRROTE
071	MARIA EDUARDA CISTO MARQUES
072	KETHELIN BRUNA VIEIRA MOREIRA
074	WELINTON VALENTIN
075	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS
076	MARCELO HIROSHI WATANABE SANTIAGO
077	GEOVANI ROGERIO
078	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA
079	MÁRCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS
080	MARIA EDUARDA GALDEANO SILVA
081	BRENDA PAULA BALBINO
083	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA
085	MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL
086	ANA GABRIELY VITORINO
087	THAYNÁ GABRIELI DA SILVA
088	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
089	LIDIANE DE FREITAS CUNHA
090	CAMILA ALVES DIAS
091	PATRICIA FERNANDA JÚLIO
092	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI
093	JOSÉ LUIZ DOMINGUES NETO
094	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM
095	KAROLINE FRANCISQUINHO NUNES
096	KELEM CRISTIANE BARBEZANI
097	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO
098	KALINY SILVIA GARCIA DA SILVA LOPES
099	DIELE APARECIDA BERNICIO
100	KARINA EVARISTO MARTINES
101	ALINE BUENO
102	BRUNO HENRIQUE MADURO
103	MARIA FERNANDA NILLO SARGI
104	GUILHERME VÍTOR NILLO SARGI
105	FERNANDA DE ARAÚJO CASTELHONE GODOI
106	TASSIANY CAROLINE DA COSTA SODRÉ
107	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS
108	JHESSYCA FERNANDA VAZ
109	ANDREZA DOS SANTOS VAZ
110	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA
111	SORAIA NUNES DA CRUZ
112	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS
113	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES

114	MARIE DUARTE
115	APARECIDA DOMINGUES JUNIOR
116	RYAN LUCAS GOBIS PEREIRA
117	IVANA APARECIDA COSTA NUNES
118	STEFANE DA SILVA PINTO FIGUEIROBA
119	ANA PAULA SOARES
120	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA
121	GABRIELA SIMONE
122	LEONARDO MARSULO
123	BEATRIZ DE LARA MARQUES
125	PERLA DALAVA
126	ANA FLÁVIA PAPINE DA SILVA
127	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA
128	ALINE BEATRIZ JUSTO
129	IZABELA CRISTINA DOS SANTOS
130	MARIA ELISA LOPES
131	DANIEL GUSTAVO ALBINO
132	CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
133	JULIANA ELISIE IZIDORO
134	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS
135	DÉBORA JOSIELLE SILVA DAMASCO
136	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA
137	NATHAN BRENNO FARIAS GREGÓRIO
138	PEDRO SELLETI CARVALHO
139	IGOR MORETTI SENA
140	DANIELA FERNANDA CANO
141	LAYANE NATIELE DE OLIVEIRA CRUZ
142	JOÃO CLÁUDIO FERNANDES MICHELATO COLAÇO
143	RHAYSLON MATHEUS DE PAULA CUNHA
144	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES
145	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA
146	THMIREN REGINA TEIXEIRA SILVA
147	VANESSA SUBIRÁ DA COSTA
148	ISABELE KAMILY RONQUI DOS SANTOS
149	JOÃO GABRIEL DA CUNHA GOULART
150	BARBARA SUBIRÁ RODRIGUES

Art. 2º - Publicar a relação preliminar dos candidatos com as inscrições **INDEFERIDAS** no Processo Seletivo Simplificado de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME
015	CIRLENE APARECIDA VAROTO
063	KELVIS MAX DE LIMA
073	VILMA FIGUEREDO DA SILVA GIMENES
082	WILMAR HENRIQUE CRUZ DA SILVA

-Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 04 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador: EFC105D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 034/2021**, a convocação do **terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE 160** (SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) – JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, solicitou cancelamento do item devido a grandes alterações de valores e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o lote nº 160 - **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 11/03/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
160	1	SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML.	Eurofarma Eurofarma	UNID	990	R\$ 3,00	R\$ 2.970,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 03 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 15.421/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4973C367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA 2º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

ERRATA
2º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.

Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007

Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

As 10h00min do dia **03 de Fevereiro de 2022**, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela **Portaria nº. 013/2022** para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da **Inexigibilidade nº 008/2021**. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem: Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS - CPF
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	Mateus Felipe Barreto Santana – CPF: 107.843.689-45
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Ana Carolina Bandeira Emidio – CPF: 090.588.389-60 Ana Claudia Souza de Oliveira – CPF: 051.183.099-80
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	Luis Filipe Gomes Peinador Sanches – CPF: 636.463.827-91 Fernanda Ricardo Pereira Alves – CPF: 059.925.689-30 Patrícia da Veiga Pereira – CPF: 068.911.389-73 Cleide Pereira da Silva – CPF: 020.940.979-78 Lislle Caterine Pinto Gonçalves – CPF: 047.366.679-07 Eptácio Machado – CPF: 491.656.589-49 Felipe Pimenta Lepeke – CPF: 084.259.279-27
08	NUTRIÇÃO	Daniela Coneglian Vianna – CPF: 041.782.679-65
09	ORIENTADOR JURÍDICO	Cleoneice Pereira Marques – CPF: 009.402.539-84
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	Soeli de Fatima de Aratújo – CPF: 059.838.209-74 Joelma da Silva de Oliveira – CPF: 025.551.719-08 Ruth Maria Mayer de Paulo – CPF: 024.679.249-39 Silmara do Carmo Rodrigues – CPF: 042.141.019-10 Jucimara do Carmo Rodrigues – CPF: 063.801.069-10 Clebea Aparecida de Paula da Silva – CPF: 048.681.879-96 Elissandra Evellyn Mendes da Silva Silva – CPF: 081.279.719-10 Maria Madalena da Silva – CPF: 224.812.731-68

ONDE SE LÊ:

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADOS - CPF
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	Soeli de Fatima de Aratújo – CPF: 059.838.209-74 Motivo: Não apresentou histórico escolar Wellington de Paula Leal – CPF: 120.090.429-05 Motivo: Foi apresentado dois credenciados em um mesmo envelope, não apresentou certidão municipal, estadual, federal, Identidade, CPF, Comprovante de residência, Pis-pasep, Currículo Vitae, Histórico Escolar, e Anexos II, III e IV. Solange Fernandes Leal – CPF: 064.695.329-00 Motivo: Foi apresentado dois credenciados em um mesmo envelope, não apresentou nenhum documento conforme exigido no Edital.

LEIA – SE:

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADOS - CPF
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	Wellington de Paula Leal – CPF: 120.090.429-05 Motivo: Foi apresentado dois credenciados em um mesmo envelope, não apresentou certidão municipal, estadual, federal, Identidade, CPF, Comprovante de residência, Pis-pasep, Currículo Vitae, Histórico Escolar, e Anexos II, III e IV. Solange Fernandes Leal – CPF: 064.695.329-00 Motivo: Foi apresentado dois credenciados em um mesmo envelope, não apresentou nenhum documento conforme exigido no Edital.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2022

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.544.679-4 e do CPF/MF nº 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaquí, Campo Largo – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.239.767-5 e do CPF/MF nº 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçú, Balsa Nova – PR e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG nº 5.047.679-0 e do CPF/MF nº 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no CNPJ/MF nº **04.616.489/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o Nº **05/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.616.489/0001-81, com sede na Rua Francisco Manoel da Cruz 210, 0 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CPF/MF nº 809.700.529-87									
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total	
1	1	7089	MARMITEX com no mínimo 650 gramas contendo: dois tipos de carne: bife bovino, frango assado ou filé de frango empanado ou grelhado, arroz branco, feijão ou feijoada, espaguete, legumes cozidos. Acompanhamentos: batata - frita, mandioca frita. Embalagem em isopor com tampa. Salada ou maionese em embalagem separada. Refrigerante de 350 ml. Garfo e faca descartáveis. A entrega deverá ser realizada nos locais informados pela secretaria de saúde inclusive sábados, domingos e feriados.	própria	UN	200,00	15,95	3.190,00	
1	2	7089	MARMITEX Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. As entregas devem ser feitas no Batalhão Policial localizado na Avenida Brasil, Centro de Balsa Nova, por volta das 20:00hs, de segunda a sábado, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	própria	UN	770,00	15,00	11.550,00	
1	3	7089	MARMITEX Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. Inclusos guardanapos, garfos e facas descartáveis.	propria	UN	1.000,00	14,30	14.300,00	
2	1	1523	REFEIÇÕES Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self-service-composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina.	propria	UN	150,00	19,62	2.943,00	
2	2	1523	REFEIÇÕES Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self-service-composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina. Deve fornecer as refeições nos horários entre 11:30	propria	UN	1.252,00	26,00	32.552,00	

		e 13:00, de segunda a sábado, em seu estabelecimento. A contratada deverá ter seu estabelecimento localizado no Centro do Município, em virtude da proximidade ao Batalhão Policial, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.					
TOTAL							64.535,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2022, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. As refeições e marmitex deverão ser fornecidas/entregues nos horários, locais e quantidades na medida em que forem solicitados pelo Município desde que não ultrapassem os limites territoriais de Balsa Nova, e caso seja necessário a locação de espaço a mesma será por conta da contratada.

7.2. No caso do item destinado a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser fornecidas/entregues mediante autorização da mesma, de acordo com a quantidade solicitada, data do fornecimento e locais de entrega especificados na autorização, sendo os locais, citados na sequência:

UAPSF ELIZABETH NASCIMENTO

Rua Getúlio Vargas, nº 175, Centro, Balsa Nova-PR - (41) 3636-1189

UBS TANCREDO NEVES

Rua Vereador Domingos Poletto, nº 20, Bugre, Balsa Nova-PR - (41) 3637-1155

UBS VER. RENATO ANTONIO COLTRO

Rua São Caetano, 550, São Caetano, Balsa Nova - (41) 3636-9201

UBS ITAMBÉ

Rua Dom Pedro I, nº 55, Jardim Serrinha, Balsa Nova-PR - (41) 3636-6403

UBS GOVERNADOR JOSÉ RICHIA

Rua Professora Sabina Riceto, 830, São Luiz do Purunã, Balsa Nova-PR - (41)3651-1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro - Balsa Nova - (41) 3636-1714 ou (41)3636-1683

ACADEMIA DA SAÚDE

Rua João da Rocha Ferreira, nº 465, Centro, Balsa Nova-PR - (41) 3636-1276

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:3EF51CA6

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7387/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7387/2021

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaquí, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguazu, Balsa Nova – PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): **NILCELI DA SILVA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.918.941/0001-58**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7387/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 06/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: NILCELI DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.918.941/0001-58, com sede na Praça Tiradentes, 106, Galeria Pinheiro Lima - Loja 12 - CEP: 80.020-100 - Bairro: Centro em Curitiba/PR									
REPRESENTANTE LEGAL: NILCELI DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 034.043.099-01									
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total	
1	1	2550	CARIMBO Automático 14 x 38 mm para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com	TRODAT	UN	99,00	25,00	2.475,00	

			cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.						
1	2	2550	CARIMBO Automático 45 mm x 30 mm Retângulo de Cantos Arredondados, para até 5 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	80,00	40,00	3.200,00	
1	3	2550	CARIMBO Automático Ø 40 mm Redondo para até 5 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	35,00	40,00	1.400,00	
1	4	2550	CARIMBO Automático Ø 24 mm Linha Redondo para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	68,00	40,00	2.720,00	
1	5	2550	CARIMBO Automático 23 x 59 mm para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	75,00	30,00	2.250,00	
1	6	2550	CARIMBO Com datador, manual, com texto personalizado (3,5cm x 4,2cm), com corpo e base metálica.	DATA KANJI	UN	33,00	70,00	2.310,00	
1	7	2550	CARIMBO De assinatura automático, de bolso (área para texto: 1,4 x 1,8cm x 3,8 x 4,7cm). Auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	61,00	38,00	2.318,00	
1	8	1310	TINTA PARA CARIMBO Auto-entintado, 30 ml.	RADEX	FR	78,00	16,25	1.267,50	
1	9	2550	CARIMBO Numerador automático 6 dígitos com altura dos números de 5 mm, com estrutura e números de metal e cabo em plástico, muda a numeração automaticamente a cada 0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12 repetições, com almofada de reserva: barra de feltro com numerador, tinta almofada e uma espécie de bastão de plástico que serve para mudar os números manualmente quando necessário, especialmente para zerar a numeração e eliminar uma determinada linha de números por abaixo-la.	KAZ	UN	2,00	202,25	404,50	
1	10	2550	CARIMBO Automático 30 x 50 mm para até 15 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	NYKON	UN	35,00	60,00	2.100,00	
1	11	2550	CARIMBO Numerador automático - numerador automático com repetições consecutivas até 12x; - 6 dígitos aplicação: em qualquer documento que necessite a marcação sequencial de números. Sua configuração permite a regulação da quantidade de repetição da carimbagem (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem na carimbagem, ideal para numeração de páginas, documentos.	KAZ	UN	5,00	199,00	995,00	
1	12	2550	CARIMBO Automático 100 x 70 mm para até 15 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	TRODAT	UN	30,00	200,00	6.000,00	
1	13	2550	CARIMBO Automático 38 x 76 mm para até 8 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	NYKON	UN	32,00	55,00	1.760,00	
TOTAL									29.200,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, § 1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante

NILCELI DA SILVA - ME

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:7248C4AE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 02/2022

ANEXO I DO EDITAL 02/2022

**LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova
REFERENTE A MARÇO DE 2022.**

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	03
	Infantil I	05
	Infantil II	07
	Infantil III	03
CMEI Brincando e Criando	Berçário	03
	Infantil I	04
	Infantil II	01
	Infantil III	05
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	06
	Infantil I	05
	Infantil II	02
	Infantil III	01
MEI Cantinho da Serra	Berçário	00
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	00
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	05
	Infantil I	03
	Infantil II	02
	Infantil III	01

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:49C885B8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2022

ANEXO II DO EDITAL 01/2022 CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	INFANTIL I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	HESTER EMANUELLY RAMOS DOS SANTOS	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS	23/04/2020	16/02/2022	0,9	<u>AGUARDANDO</u>
2º	SOPHIA VALOMIN PIRES	CAROLINE VALOMIN	17/12/2020	16/02/2022	0,9	<u>AGUARDANDO</u>
3º	LORENA MACIEL DORNELLES	CLEIDE WAGNER DORNELLES	22/05/2020	21/02/2022	0,4	<u>AGUARDANDO</u>

Classificação	INFANTIL II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LAURA APARECIDA DOS REIS DUARTE VEIGA	INGRID DA LUZ DOS REIS	12/10/2019	23/02/2022	0,6	<u>AGUARDANDO</u>
2º	OTHÁVIO HENRIQUE DA SILVA BUENO	ALANA REGINA DA SILVA	04/04/2019	23/02/2022	0,5	<u>AGUARDANDO</u>
3º	VALENTIN ZAGO SANTOS DE ALMEIDA	KELLY DOS SANTOS	30/11/2019	17/02/2022	0,4	<u>AGUARDANDO</u>
4º	BERNARDO LICHETA DE OLIVEIRA	CRISTINA DO ROCIO LICHETA	22/05/2019	22/02/2022	0,3	<u>AGUARDANDO</u>

Classificação	INFANTIL III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	SARAH GABRIELLY RIBAS RAMOS DOS SANTOS	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS	10/08/2018	16/02/2022	0,9	<u>AGUARDANDO</u>
2º	DAVI DE LIMA RAIN	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	31/10/2018	17/02/2022	0,6	<u>AGUARDANDO</u>
3º	DANIEL DE LIMA RAIN	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	31/10/2018	17/02/2022	0,6	<u>AGUARDANDO</u>
4º	BEATRIZ VALOMIN PIRES	CAROLINE VALOMIN	17/12/2018	16/02/2022	0,6	<u>AGUARDANDO</u>
5º	LAVÍNIA MARIA DA SILVA GARRET	ANA PAULA DA SILVA GARRET	12/03/2019	23/02/2022	0,3	<u>AGUARDANDO</u>

CMEI TIA NIVA

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	YURI RAPHAEL DA FONSECA COELHO	PATRICIA DA FONSECA FERREIRA COELHO	26/12/2020	20/12/2021	0,8	<u>APROVADO</u>
2º	ELOAH VITORIA PINHEIRO RAMOS	JOICE APARECIDA PINHEIRO	20/12/2020	03/03/2022	0,4	<u>APROVADO</u>
3º	EDUARDO GIOVANNY MOREIRA	VALERY ROECKER MOREIRA	22/02/2021	03/03/2022	0,3	<u>APROVADO</u>
4º	EDUARDO HENRIQUE INGLEZ DE ARRUDA	LETÍCIA DA SILVA INGLEZ	24/12/2020	03/03/2022	0,2	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	BRAYAN DAVI A. DA CRUZ ARCONCIO	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ	02/09/2019	20/12/2021	2,0	<u>APROVADO</u>
2º	EVELYN IASMIN FERREIRA DA SILVA	DENICE DA LUZ FERREIRA	06/09/2019	03/03/2022	2,0	<u>APROVADO</u>
3º	MILENA POLETTI KAVA	BIANCA POLETTI GOMES	10/09/2019	02/08/2021	1,8	<u>APROVADO</u>
4º	THÉO LEANDRO MAESKI	AMANDA CORDEIRO	27/01/2020	28/10/2021	1,2	<u>APROVADO</u>
5º	SARAH TOMAZ ROLIM BARBOSA	SANDRA APARECIDA TOMAZ	03/02/2019	20/12/2021	0,6	<u>APROVADO</u>
6º	MIGUEL WILLIAN SILVA DA CRUZ	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA	05/07/2019	03/03/2022	0,6	<u>APROVADO</u>
7º	DANTE GIULIO POLETTI MOLINARI	THAYS RENATA POLETTI	30/07/2019	20/12/2021	0,5	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ENZO GABRIEL GOMES	BRUNA SABIM ALVES	16/07/2018	28/10/2021	2,4	<u>APROVADO</u>
2º	CAETANO OIANO KNAUBER DA SILVA	KAREN OIANO KNAUBER	16/07/2018	20/12/2021	1,9	<u>APROVADO</u>
3º	ENZO GABRIEL DE ANDRADE DE SOUZA	RAQUEL DE ANDRADE	20/11/2018	20/12/2021	1,9	<u>APROVADO</u>

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	YURI MIGUEL CARDOSO MACHADO	ROSIMERI DE ALMEIDA CARDOSO	14/06/2021	16/02/2022	0,6	<u>APROVADO</u>
2º	MARIA HELENA FERREIRA	DANIELI KRULL	06/09/2021	16/02/2022	0,5	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ISAÍAS DE FREITAS MARCÃO	LUANA DE FREITAS	26/03/2021	16/02/2022	0,5	<u>APROVADO</u>
2º	LUCCA LIAM ENGELMANN	KARIN SHANAYA FONTANA	24/11/2020	16/02/2022	0,4	<u>APROVADO</u>
3º	THAILLANY VITÓRIA SIQUEIRA ALBACH	JANAINA MARCONDES SIQUEIRA ALBACH	29/06/2020	17/02/2022	0,2	<u>APROVADO</u>

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	VITÓRIA DE MORAIS SIKORA	BRUNA HELOISE DE MORAIS	07/11/2021	24/02/2022	0,1	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ANTHONY PORTELLA	GABRIELLA MARIANE ALVES	30/07/2020	21/02/2022	0,5	<u>APROVADO</u>
2º	VINICIUS LORENZO DA SILVA	SARA MILENA OTTO	19/02/2021	20/12/2021	0,5	<u>APROVADO</u>
3º	CECÍLIA ANTUNES DE	JHENIFER BORGES ANTUNES	14/12/2020	20/12/2021	0,3	<u>APROVADO</u>

	OLIVEIRA	DE OLIVEIRA				
4º	ARTHUR VILCK	THAISA LUANA BONKA VILCK	07/04/2020	20/12/2021	0,1	<u>APROVADO</u>
5º	VALENTINA ROSA ZANETTI	ERIKA ROSA MOREIRA ZANETTI	08/12/2020	23/02/2022	0,1	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	AGATA LETÍCIA DOVAROSKI	FERNANDA ROLIM BARBOSA	19/03/2020	21/02/2022	1,8	<u>APROVADO</u>
2º	ANA CLARA NISZ WENCELOSKI	MAYARA ALESSANDRA NISZ	19/09/2019	23/02/2022	0,5	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LUAN ROBERTO BUENO DA LUZ	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO	01/11/2018	20/12/2021	0,5	<u>APROVADO</u>

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ELOÁ VERÔNICA DIAS	MILENA DIAS DA SILVA	17/04/2021	20/12/2021	0,8	<u>APROVADO</u>
2º	LÍVIA DE LIMA GONÇALVES	MIRELLE DE LIMA	30/05/2021	20/12/2021	0,8	<u>APROVADO</u>
3º	AGNYES BEATRIZ DE LARA ESTEVÃO	JOYCE DE LARA ESTEVÃO DA SILVA	12/04/2021	20/12/2021	0,6	<u>APROVADO</u>
4º	ANTONELLA STOCO	POLIANA GRACIELA PAMPLONA	12/05/2021	20/12/2021	0,4	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA	JOSIELE DE LARA PINHEIRO	24/10/2020	20/12/2021	1,2	<u>APROVADO</u>
2º	ENZO HENRIQUE MARQUES	LALESCA CAROLINA DA SILVA	14/06/2020	20/12/2021	0,9	<u>APROVADO</u>
3º	ELOAH CAROLINA MARQUES	LALESCA CAROLINA DA SILVA	14/06/2020	20/12/2021	0,9	<u>APROVADO</u>
4º	FELIPPE DO NASCIMENTO	ALEXANDRA TOMCZAK	24/05/2020	20/12/2021	0,8	<u>APROVADO</u>
5º	ALLANA BEATRIZ DAS NEVES SCHMOELLER	DAYANA REGINA MELO DAS NEVES	05/01/2021	20/12/2021	0,7	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	JULIANE DE FATIMA GONÇALVES DE LIMA	13/05/2019	20/12/2021	2,1	<u>APROVADO</u>
2º	LARA GABRIELLY PEREIRA WOSNE	GISELE FERNANDA PEREIRA DA SILVA	27/03/2020	20/12/2021	1,9	<u>APROVADO</u>
3º	ALICE CHIAPETTI	MARIA MADALENA CUNICO	15/06/2019	03/11/2021	1,8	<u>APROVADO</u>
4º	ANDRÉ DOS SANTOS BARAUCE	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	29/07/2019	20/12/2021	1,8	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LORENA RIBEIRO HOIZER DE SOUZA	MARIA GABRIELA RIBEIRO	04/10/2018	20/12/2021	1,1	<u>APROVADO</u>
2º	DAVI VIZIOLLI CARVALHO	KEILA MARA VIZIOLLI	12/11/2018	20/12/2021	0,7	<u>APROVADO</u>

1 - Lista provisória sujeita a alterações

2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador: E7C10692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022**Decreto nº 5/2022 de 22/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2505/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

26 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
126 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:			190.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
116 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	E
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
326 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI E ESPOSA

Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES

Tesoureiro

KLEYTON LUIS LEME CRACCO

Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EF24EEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Exercício: 2021

Decreto nº 42/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 571.801,76 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
442 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	59.944,68
457 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.857,08
631 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
482 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
499 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.000,00
Total Suplementação:			571.801,76

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	

09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
426 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.000,00
579 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.189,81
580 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.754,87
440 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	11.857,08
462 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	
467 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.000,00
Total Redução:			571.801,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES

Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:068DC1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Nº Processo: 18/2022. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Art. 24, inciso I da Resolução nº 06/2020 do Min. da Educação - PNAE. Ratificação em 24/02/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 28.762,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais). Fornecedores: DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53, ANTONIO GABRIEL CANO, CPF 467.623.459-72, JOAO BATISTA MOREIRA, CPF 543.199.609-63, NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF 048.486.489-04, AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP, CNPJ 30.958.530/0001-08, DASDORES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 861.069.459-34, conforme quadro a seguir:

AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	FRANGO CAIPIRA CORTES SELECIONADOS RESFRIADO, SEM TEMPERO, CORTES: COXA E SOBRECOXA, PEITO E ASA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BANDEJAS DE POLIETILENO RESISTENTE, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM AGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (AMARELO E BRANCO). TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, COM REGISTRO NO SIM.	AGROFAN		KG	220,00	19,60	4.312,00	
TOTAL									4.312,00
ANTONIO GABRIEL CANO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRE DE FUNGOS, TRANSPORTADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	ANTONIO		UN	500,00	2,50	1.250,00	
1	3	CEBOLINHA VERDE, AMARRADA EM MOLHOS DE 120G. DEVEM APRESENTAR-SE VIÇOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURAS E MURCHAS.	ANTONIO		MÇ	300,00	3,00	900,00	
TOTAL									2.150,00
DASDORES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	9	POLPA DE FRUTA CONGELADA, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SABORES MISTOS DE LARANJA, ABACAXI, TANGERINA E ACEROLA.	DASDORES		KG	700,00	15,00	10.500,00	
TOTAL									10.500,00
DAVINA APARECIDA DA SILVA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	COLORAU	DAVINA		KG	50,00	25,00	1.250,00	
1	7	OVO CAIPIRA, PESANDO NO MÍNIMO 50GRS POR UNIDADE ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM (PENTE) APROPRIADA COM 12 UNIDADES, ETIQUETADA, COM DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS. COM REGISTRO NO SIM.	DAVINA		DZ	400,00	7,00	2.800,00	
TOTAL									4.050,00
JOAO BATISTA MOREIRA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	BANANA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO SEM SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO	JOAO BATISTA		KG	500,00	3,50	1.750,00	
1	6	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM DEFEITOS.	JOAO BATISTA		KG	500,00	3,00	1.500,00	
TOTAL									3.250,00

NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	PEPINO CAPIRA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DEFEITOS.	NILSON		KG	300,00	3,00	900,00
1	10	REPOLHO 1ª QUALIDADE	NILSON		UN	300,00	3,00	900,00
1	11	TOMATE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DEFEITOS.	NILSON		KG	600,00	4,50	2.700,00
TOTAL								4.500,00

Barra do Jacaré/PR, 04 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:327C9921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2022 PROCESSO N.º 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 214/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Adinaldo Alves Ribeiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.221.576/0001-53, representada pelo Sr(a). Adinaldo Alves Ribeiro.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 12/2021 – Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Contrato Administrativo nº 214/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15 subitem 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 03/03/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

PROCESSO N 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2021								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR		TABELA CEASA CURITIBA-PR			FORNECEDOR	
		PREÇO PRATICADO (kg)		PREÇO CAIXA 05/2021	PREÇO CAIXA 02/2022	PREÇO CAIXA 03/2022	PREÇO DESEJADO	PREÇO REAJUSTADO
1	ABACAXI PEROLA	R\$ 7,50		R\$ 42,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 10,50	R\$ 8,03
3	ABOBRINHA	R\$ 4,50		R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50
19	ALFACE	R\$ 2,50		R\$ 10,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 4,95	R\$ 4,95
38	BANANA CATURRA	R\$ 3,00		R\$ 20,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 5,75	R\$ 5,75
40	BATATA DOCE	R\$ 3,50		R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
65	CENOURA	R\$ 3,75		R\$ 20,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
80	CHUCHU	R\$ 2,75		R\$ 15,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50
109	ESCAROLA	R\$ 2,50		R\$ 12,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50
156	MAÇA COMUM	R\$ 4,50		R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50
164	MAMÃO FORMOSA	R\$ 4,75		R\$ 30,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50
166	MANDIOQUINHA/BATATA SALSAS	R\$ 10,00		R\$ 70,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
170	MELANCIA	R\$ 1,75		R\$ 1,50	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 2,92
171	MELÃO	R\$ 4,00		R\$ 42,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 8,00	R\$ 6,66
180	OVOS VERMELHOS	R\$ 7,50		R\$ 157,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 9,50	R\$ 9,08
185	PEPINO	R\$ 4,00		R\$ 40,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 6,20	R\$ 6,20
230	TOMATE	R\$ 6,00		R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 7,25	R\$ 7,25
233	VAGEM	R\$ 9,00		R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 03 de março 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2E98C623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 001.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 001/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.402/0001-80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
111	PREDNISOLONA 10MG/ML SOLUÇÃO OPALMICA	GEOLAB	FR	100	R\$ 17,56	R\$ 1.756,00

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51	COLECALCIFEROL 50.000UI	ALTHAIA	CPR	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
80	LAMOTRIGINA 100mg	UNICHEM	CPR	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
90	MEBENDAZOL 20MG 30ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	FR	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
93	MIRTAZAPINA 30MG	PRATI	COM	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
102	NORFLOXACINO 40MG	MEDQUIMICA	CPR	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
121	ROSUVASTATINA 10MG	AUROBINDO	COM	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
122	ROSUVASTATINA 20 MG	AUROBINDO	COM	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 23.228.076/0001-74

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	CPR	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
22	BISACORDIL 5MG	UNIAO	CPR	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
38	CINARIZINA 25MG	RANBAXY	CPR	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
39	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	CPR	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
45	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	COM	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
46	CLOPIDOGREL 75 MG	NOVAQUIMICA	CPR	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
69	ESCITALOPRAM 20MG	GEOLAB	CPR	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
85	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA - CNPJ: 39.448.478/0001-14

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.182,00 (dois mil, cento e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
98	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	GEOLAB	FR	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
114	RISPERIDONA 1MG	PRATI	CPR	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00

FORNECEDOR: DROGARIA PB EIRELI - CNPJ: 27.723.136/0001-86

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
92	METILFENIDATO LA 10MG	ALTHAIA	CPR	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
132	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	BIOSINTETICA	COM	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00

FORNECEDOR: EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS - CNPJ: 15.626.139/0001-12

Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.313,50 (nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	AMPICILINA 500MG	TEUTO	CAP	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
42	CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	CAP	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
47	CLORETO DE MAGNÉSIO P.A 500MG	PROWIN	COM	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
59	DIMENIDRATO + PERIDOXINA 25mg+5mg/ml 20ml gotas	CIFARMA	FR	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
61	DIOSMINA + HISPERIDINA 900+ 100 MG	TEUTO	SX	600	R\$ 1,39	R\$ 834,00
67	ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	CPR	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
89	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	CPR	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
103	OLMESARTANA MED.20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	ALTHAIA	COM	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
104	OLMESARTANA MED.40 MG + ONLÓDIPINO 10MG	ALTHAIA	COM	800	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32

Valor Total do Fornecedor: R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
87	LOPERAMIDA 2MG	PHARMASCIENCE	CPR	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00
117	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	COM	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
144	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL 1ML IM	HIPOLABOR	COM	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98

Valor Total do Fornecedor: R\$ 19.631,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	BUPROPIONA 150MG	EMS	CPR	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
32	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	HIPOLABOR	UNI	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
54	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	CIFARMA	COM	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
63	DULOXETINA CL.30MG	EMS	COM	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
76	POSF.DISSODIO DE BETAMETASONA 5MG +DIPR. DE BETAMETASONA 2MG INJETAVEL IM	EUROFARMA	AMP	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
84	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	CPR	15000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
128	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COM	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
147	VENLAFAXINA 150MG	MEDLEY	COM	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
148	VENLAFAXINA 75 MG	MEDLEY	COM	1500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00

FORNECEDOR: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.231.355/0001-02

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72	ESCOPOLAMINA 10 MG	GREENPHARMA	COM	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
81	LAMOTRIGINA 50mg	UNICHEM	CPR	1500	R\$ 0,22	R\$ 330,00
109	POLIVITAMINAS + SAIS MINRAIS	BIONATUS	COM	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00

FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.470.877/0001-05

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.677,40 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	ACIDO MEFENAMICO 500MG	GERMED	CPR	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
9	ALPRAZOLAM 0,25MG	EMS	COM	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00
10	ALPRAZOLAM 0,5MG	EMS	COM	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
11	ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	CPR	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
18	ATORVASTATINA 20MG	EMS	CPR	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
19	ATORVASTATINA 40MG	EMS	COM	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
23	BISOPROLOL 10MG	EMS	CPR	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
24	BISOPROLOL 5MG	EMS	CPR	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
33	CETOPROFENO 100mg RETARD	MEDLEY	CPR	300	R\$ 0,73	R\$ 219,00
34	CETOPROFENO 50MG	MEDLEY	COM	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00
36	CIANOCOBALAMINA5000MCG+PIRIDOXINA 100MG+TIAMINA 100MG	PROCTER	AMP	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
40	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	COM	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
43	CLONAZEPAM 0,25 MG SL	BLANVER	COM	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
44	CLONAZEPAM 2mg	EMS	CPR	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
48	CODEINA 30 MG	CRISTALIA	COM	600	R\$ 1,11	R\$ 666,00
60	DIMENIDRATO + PERIDOXINA 50mg+10mg	COSMED	CPR	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
62	DOMPERIDONA 10 MG	EMS	COM	300	R\$ 0,08	R\$ 24,00
64	DULOXETINA CL. 60MG	EMS	COM	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
68	ESCITALOPRAM 15MG	EMS	CPR	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
77	GESTODENO 0,060 mg + ETINILESTRADIOL 0,015 mg	ACHE	CPR	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
78	HIDROXIZINA 25MG	EMS	COM	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
88	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5 MG	EMS	COM	800	R\$ 0,21	R\$ 168,00
91	METILFENIDATO 10MG	EUROFARMA	CPR	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
94	NEBIVOLOL 5MG	TEUTO	CPR	1200	R\$ 0,67	R\$ 806,40
107	PAROXETINA 20 MG	EMS	COM	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
108	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAÍNA 10.000UI+3,85MG+0,275MG+20MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (ELOTIN)	EMS	FR	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
125	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	EMS	CAP	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
138	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	GERMED	FR	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
139	TOPIRAMATO 100MG	EMS	COM	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
140	TOPIRAMATO 25MG	EMS	COM	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
141	TOPIRAMATO 50MG	EMS	COM	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
146	TRIMETAZIDINA 35 MG	ACHE	COM	600	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00
149	ZOLPIDEM 10MG	EMS	COM	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.986,00 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	ATORVASTATINA 80 MG	EMS	CPR	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
50	COLCHICINA 0,5 MG	MULTILAB	COM	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
105	PANTOPRAZOL 40MG	CIMED	COM	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
112	PREGABALINA 75MG	TEUTO	COM	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00

136	SULFATO DE ATROPINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	FR	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
143	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	CPR	300	R\$ 0,31	R\$ 93,00
145	TRAZADONA 50 MG	EMS	COM	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00

FORNECEDOR: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 20.138.626/0001-76
Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.735,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML	NATULAB	FR	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
8	ALOGLIPTINA 25 MG	HYPERA	CPR	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
16	APIXABANA 2,5MG	PFIZER	COM	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
17	APIXABANA 5MG	PFIZER	COM	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
25	BROMETO DE TIOTROPICO 2,5 MCG 60 DOSES	BOEHRINGER	FR	20	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
55	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5mg/1000mg	ASTRAZENICA	CPR	3000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
56	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALCON	CPR	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
65	EBASTINA 10 MG	EUROFARMA	COM	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
66	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	BOEHRINGER	CPR	800	R\$ 5,51	R\$ 4.408,00
113	QUELATO DE ZINCO 60MG	EQUALIVE	CX	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
123	ROSUVASTATINA 40 MG	ACHE	COM	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
126	SACUBITRIL 97MG+VALSARTAN 103 MG	NOVARTIS	COM	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00

FORNECEDOR: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53
Valor Total do Fornecedor: R\$ 91.525,50 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA ADULTO 10MG/ML, 120ML	NEOQUIMICA	FR	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
2	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	PRATI	FR	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
4	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML	GEOLAB	FR	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
5	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML	GEOLAB	FR	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
6	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO	PRATI	UNI	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
12	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML, 100ML	FARMACE	FR	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
13	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML 100ML	FARMACE	FR	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
21	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINA 300000+100000UI INJETÁVEL IM	BLAU	AMP	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
26	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	CPR	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
27	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	MARIOL	FR	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
30	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	FR	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
31	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	CPR	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
35	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	HIPOLABOR	AMP	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
37	CICLOBENZAPRINA 5MG	GLOBO	COM	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
41	CITALOPRAM 20MG	PRATI	COM	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
49	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI+1%	CRISTALIA	FR	300	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
52	COMPLEXO B COMPRIMIDO	EMS	CPR	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
53	COMPLEXO B SUSPENSÃO ORAL 100ML	MEDQUIMICA	FR	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
57	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120ML	FARMACE	FR	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
58	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	GEOLAB	CPR	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
70	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250mg	PHARLAB	CPR	20000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
71	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG+333MG/ML GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
73	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML 20 ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
74	FENOTEROL 0,25 SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	FR	300	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
79	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	CPR	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
82	LEVOFLOXACINO 500 MG	PRATI	COM	3000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
83	LEVOFLOXACINO 750 MG	EUROFARMA	COM	3000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
95	NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250 UI/g 10 g	PRATI	FR	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
96	NIFEDIPINA 20MG	NEOQUIMICA	CPR	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
97	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	CPR	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
99	NIMODIPINO 30MG	VITAMEDIC	CPR	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
100	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	PRATI	FR	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
101	NISTATINA 25000 UI/g CREME VAGINAL 60g	GRENPHARMA	FR	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
106	PARACETAMOL 500mg + CODEINA 30mg	GEOLAB	CPR	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
115	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 30ML	PRATI	FR	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
116	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	COM	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
118	RIVAROXABANA 10MG	PHARLAB	CPR	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
119	RIVAROXABANA 15 MG	PHARLAB	COM	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
120	RIVAROXABANA 20 MG	PHARLAB	COM	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
124	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERREICO III 20MG/ML AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL ENDOVENOSO	BLAU	AMP	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
127	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY ORAL	GLENMARK	COM	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
129	SIMETICONA 40MG	GLOBO	CPR	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
130	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
133	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	PHARLAB	CPR	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE	PRATI	PT	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
135	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 30G	PRATI	FR	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 207.715,40 (duzentos e sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:42992100

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 003.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 003/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI - CNPJ: 43.186.851/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 63.387,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO TRADICIONAL SÓ FRIO 9.000 BTUS, 220V, SELO PROCEL INMETRO NIVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MINIMA 01 ANO, JÁ INSTALADO.	AGRATTO	UNID	10	R\$ 1.681,00	R\$ 16.810,00
2	AR CONDICIONADO TRADICIONAL SÓ FRIO 12.000 BTUS, 220V, SELO PROCEL INMETRO NIVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MINIMA 01 ANO, JÁ INSTALADO.	AGRATTO	UNID	10	R\$ 1.879,90	R\$ 18.799,00
6	AR CONDICIONADO TRADICIONAL SÓ FRIO 18.000 BTUS, 220V, SELO PROCEL INMETRO NIVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MINIMA 01 ANO, JÁ INSTALADO.	AGRATTO	UNID	8	R\$ 2.472,50	R\$ 19.780,00
7	AR CONDICIONADO TRADICIONAL SÓ FRIO 30.000 BTUS, 220V, SELO PROCEL INMETRO NIVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MINIMA 01 ANO, JÁ INSTALADO.	AGRATTO	UNID	2	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00

FORNECEDOR: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06

Valor Total do Fornecedor: 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	AR CONDICIONADO TRADICIONAL SÓ FRIO 36.000 BTUS, 220V, SELO PROCEL INMETRO NIVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MINIMA 01 ANO, JÁ INSTALADO.	ELGIN	UNID	1	R\$ 7.120,00	R\$ 7.120,00

FORNECEDOR: SILVIA KOERICH 09119594917 - CNPJ: 31.538.821/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 16.862,25 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 a 12.000BTUS, COM APLICAÇÃO DE ANTI ÁCARO.		SER	35	R\$ 57,08	R\$ 1.997,80
4	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 a 30.000BTUS, COM APLICAÇÃO DE ANTI ÁCARO.		SER	35	R\$ 64,82	R\$ 2.268,70
5	REPOSIÇÃO DE GÁS.		SER	35	R\$ 255,65	R\$ 8.947,75
9	CORTINA DE AR DE 150 CM, COM SELO PROCEL INMETRO NIVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MINIMA 01 ANO.	AGRATTO	UNID	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
10	CORTINA DE AR DE 90 CM, COM SELO PROCEL INMETRO NIVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MINIMA 01 ANO.	AGRATTO	UNID	3	R\$ 466,00	R\$ 1.398,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 87.369,25 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AF7530E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 7-2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR7/2022
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 04/03/2022
- d) Objeto da licitação: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3798 - TAISA S/A (77.013.647/0001-82)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	26079 - Aquisição de Trator Agrícola de Pneus. Trator agrícola de pneus, novo, de fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima de 90 CV, turbo e intercooler, embreagem a disco com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com no mínimo 8 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de 540 rpm a 2.199 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade mínima de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3.600 kg, tração dianteira acionamento mecânico ou eletro-hidráulico, freios com discos banhado à óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, hodômetro digital, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9x24, e traseiros 18.4x34, com cabine e ar condicionado.	UN		1	246.900,00	246.900,00
Total (R\$):							246.900,00

Bom Jesus do Sul-PR, 04/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: 14085A00

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 568.927,04 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
702 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
700 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.013,00
05.002.12.361.0011.2.022		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
705 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.077,52
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
713 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
713 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
703 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
704 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.013,00
05.002.12.365.0018.2.018		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
714 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
06		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0029.1.008		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	
696 - 4.4.90.52.00.00	363	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
716 - 3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
717 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

718 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.10.301.0029.2.033		AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS	
719 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	1.980,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
720 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
721 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003		DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	
06.003.10.301.0030.2.029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	
712 - 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
06.004.10.304.0032.2.031		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	
722 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.1.001		OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
697 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.143,52
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0014.2.061		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
711 - 4.4.90.52.00.00	798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
710 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
709 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total.....:			568.927,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Superávit Financeiro, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
3107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior	107	60.903,52
3798	FEAS INCENTIVO CRAS	798	10.000,00
3934	SUPERÁVIT - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SU)	1934	9.500,00
31000	Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	335.143,52
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-	342	1.400,00
33363	INCENTIVO FINANC.DE INVEST.TRANSF. SANITARIO RES 5962020S	363	35.000,00
39494	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEI	9494	116.980,00
Total.....:			568.927,04

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E9EB9499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 203.621,58 (duzentos e três mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
724 - 3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
766 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.408,07
767 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.235,69
761 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	604,40
05.002.12.361.0011.2.022		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
744 - 3.3.90.30.00.00	129	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
780 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.070,73
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
771 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.106,23

772 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.122,31
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
717 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
717 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
718 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.697,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
732 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.600,00
733 - 3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.654,00
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.304.0032.2.031		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	
734 - 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
779 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	899,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.452.0010.2.086		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
735 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.264,59
736 - 3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.145,56
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
10.002.08.244.0008.2.056		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
747 - 3.3.90.39.00.00	810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.314,00
747 - 3.3.90.39.00.00	810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700,00
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS	
746 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.800,00
746 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
728 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
729 - 3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL	
730 - 3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
731 - 3.1.90.13.00.00	812	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total.			203.621,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
3102	FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	102	31.476,70
3107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior	107	24.070,73
3511	Taxa - Prestação de Serviços - exercício anterior	511	50.664,15
3551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	551	20.000,00
3810	INCENTIVO CMDCA	810	4.014,00
3812	FEAS MSE REG	812	15.000,00
3934	SUPERÁVIT - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SU)	1934	21.800,00
33129	MDE/ Convênio SEED- Transporte Escolar- PETE	129	8.000,00
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	10.000,00
39494	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEIO	9494	18.596,00
Total.			203.621,58

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador: B2C9013D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 024/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2022, concernente ao procedimento licitatório nº 021/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS**

SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	DE LOTE
TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP CNPJ 24.578.780/0001-10 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	20.989,00	VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE FISCAL	001
J. RABELO MATIAS - MONTAGENS INDUSTRIAIS CNPJ 31.947.242/0001-10 RUA ESTANISLAU GRUDKA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	437.797,15	QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE FISCAL	001

o valor total da licitação R\$ 458.786,15 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F2306AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA. Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	R\$ 19.814,70 (Dezenove Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos)
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.913,40 (Dois Mil e Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos)
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI	R\$ 16.922,50 (Dezesseis Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3.153,80 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 23.410,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Dez Reais)
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 15.378,00 (Quinze Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais)
19.691.152/0001-06	EXPRESSO PAPEL	R\$ 43.111,80 (Quarenta e Três Mil e Cento e Onze Reais e Oitenta Centavos)
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	R\$ 61.072,60 (Sessenta e Um Mil e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 182.834,30 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIM	R\$ 7.350,00 (Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 102.380,00 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Oitenta Reais)
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 10.595,00 (Dez Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)
40.225.662/0001-84	MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905	R\$ 3.576,00 (Três Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais)
40.948.749/0001-80	OLLI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 177.180,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Cento e Oitenta Reais)

O valor total da licitação **R\$ 669.692,10** (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos).

Cafelândia/PR, 04 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:206F287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ATA Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, (07/02/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 001/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza em atendimento as secretarias do município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta

a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	R\$ 19.814,70 (Dezenove Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos)
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.913,40 (Dois Mil e Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos)
15.864.350/0001-73	CLEBER TADEU BRIDI	R\$ 16.922,50 (Dezesseis Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3.153,80 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 23.410,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Dez Reais)
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 15.378,00 (Quinze Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais)
19.691.152/0001-06	EXPRESSO PAPEL	R\$ 43.111,80 (Quarenta e Três Mil e Cento e Onze Reais e Oitenta Centavos)
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	R\$ 61.072,60 (Sessenta e Um Mil e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 182.834,30 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIM	R\$ 7.350,00 (Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 102.380,00 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Oitenta Reais)
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 10.595,00 (Dez Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)
40.225.662/0001-84	MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905	R\$ 3.576,00 (Três Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais)
40.948.749/0001-80	OLLI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 177.180,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Cento e Oitenta Reais)

O valor total da licitação **R\$ 669.692,10 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08h52min do dia 04/03/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:887887E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 005/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

CNPJ/CPF: 07.889.115/0001-28

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
18	PRÓPRIA	Solvente para tinta para demarcação 5 litros	Unid.	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
35	PRÓPRIA	Tinta para demarcação viária a base de solvente de diversas cores lata de 18 litros	Unid.	100	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
TOTAL						R\$ 32.300,00

Valor Total: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Fornecedor: SULIAN ALANA SOARES

CNPJ/CPF: 19.028.806/0001-16

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
13	GRAFFTEX	Tinta esmalte diversas cores, lata de 3,6 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	Unid.	20	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00
14	ANJO	Tinta esmalte sintético automotiva 900ml	Unid.	20	R\$ 53,45	R\$ 1.069,00
15	FARBEN	Aguarrás galão de 05 litros	Unid.	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
20	TELHACOR	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros	Unid.	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
25	TELHACOR	Tinta acrílica semi-brilho Premium 18 litros	Unid.	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
28	ANJO	Massa rápida automotiva 900 ml	Unid.	10	R\$ 60,13	R\$ 601,30

31	GRAFFTEX	Tinta acrílica diversas cores, lata de 18 litros com certificado ABRAFATTI e respeitando a NBR 15079	Unid.	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
32	GRAFFTEX	Tinta acrílica fosca diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	Unid.	30	R\$ 249,80	R\$ 7.494,00
TOTAL						R\$ 44.454,30

Valor Total: R\$ 44.454,30 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Fornecedor: A.R.S LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 20.436.850/0001-44

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
02	ADERE	Fita crepe com 45x50	Unid.	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
04	WORKER	Lixa d'água 220	Unid.	40	R\$ 1,34	R\$ 53,60
05	WORKER	Lixa ferro 100	Unid.	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
06	ROMA	Pincel de ½	Unid.	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
07	ROMA	Pincel de 2	Unid.	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
08	ROMA	Pincel de 2 ½	Unid.	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
09	ROMA	Rolo de lâ 15 cm, com cabo	Unid.	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
10	ROMA	Rolo de lâ 22 cm, com cabo	Unid.	15	R\$ 21,25	R\$ 318,75
11	ROMA	Rolo de lâ 23 cm, com cabo	Unid.	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
17	LONDRESCOLLOR	Impermeabilizante incolor para piso e telhado	Unid.	10	R\$ 196,95	R\$ 1.969,50
29	ROMA	Rolo de espuma 10 cm	Unid.	50	R\$ 11,62	R\$ 581,00
TOTAL						R\$ 3.745,35

Valor Total: R\$ 3.745,35 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Fornecedor: G2 COMERCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 42.508.238/0001-72

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
01	EUROCEL	Fita crepe com 25x40	Unid.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
03	GESEO FACIL	Gesso em pó com 1k	Unid.	15	R\$ 3,95	R\$ 59,25
12	VINICOLLOR	Selador para madeira galão de 3,6 litros	Unid.	15	R\$ 137,30	R\$ 2.059,50
16	SUV MAIS	Grafiato branco lata com 18 litros	Unid.	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
19	ART PLUS	Tinta acrílica fosca Premium 18 litros	Unid.	20	R\$ 239,30	R\$ 4.786,00
21	CIACOLLOR	Tinta óleo galão de 3,6 litros	Unid.	20	R\$ 92,80	R\$ 1.856,00
30	ART PLUS	Selador acrílico, galão 3,60 litros	Unid.	15	R\$ 26,60	R\$ 399,00
33	CIACOLLOR	Verniz com filtro solar com 3,6 litros	Unid.	20	R\$ 114,10	R\$ 2.282,00
34	CIACOLLOR	Verniz copal com 3,6 litros	Unid.	15	R\$ 105,60	R\$ 1.584,00
TOTAL						R\$ 16.045,75

Valor Total: R\$ 16.045,75 (dezesesseis mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF: 85.093.433/0001-91

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
22	NOBRE TINTAS	Tinta para piso a base a base d'água com 18 litros	Unid.	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
23	NOBRE TINTAS	Tinta para telhado com 18 litros	Unid.	20	R\$ 193,45	R\$ 3.869,00
24	NOBRE TINTAS	Textura branca barrica com 25 kg	Unid.	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
26	SUV MAIS	Massa acrílica barrica com 25 kg	Unid.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
27	ART PLUS	Massa corrida pva barrica 25 kg	Unid.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 14.109,00

Valor Total: R\$ 14.109,00 (quatorze mil cento e nove reais).

Valor total do Pregão: R\$ 110.654,40 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 005/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 003/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:026AD762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PSS 20

EDITAL Nº 20 /2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, o Senhor PAULO WILSON MENDES e da Comissão Especial de Seleção do PSS, nomeada pelo Decreto nº 036/2022, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização legal da Lei Municipal Nº 1905/2022, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** visando a contratações temporárias para exercer as funções de **MONITOR EDUCACIONAL e PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para atendimento de alunos da Rede Municipal, exclusivamente para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, regulamentado pela Lei Municipal 1135/2007, Lei 9.394/96, Lei Municipal Nº 1905/2022 e legislação correlata.

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado- PSS, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Califórnia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, indicados e justificados pela Secretaria Municipal de Educação de Califórnia, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 É de competência da Comissão Especial de Seleção do PSS a avaliação de títulos e currículo para atribuição de pontuação.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: <http://www.california.pr.gov.br/>.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao Departamento de Recursos Humanos até às 17 h do último dia do prazo.

1.9 Para a inscrição, os candidatos deverão comparecer com os documentos na forma **exigida neste Edital, junto à Secretaria Municipal de Educação de Califórnia, localizado na Rua São Francisco, 84**, esclarecendo desde já que esta Secretaria ou qualquer outro setor da Administração **NÃO** tirará cópias ou auxiliará na montagem dos documentos, cabendo ao candidato providenciar a documentação necessária nos termos deste Edital e suas expensas.

CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Período de inscrições	Do dia 09/03/2022 à 16/03/2022 das 8 h às 11 h e 30 min e das 13 h às 16 h e 30 min
Local para as inscrições	Secretaria Municipal de Educação - Rua São Francisco, 84
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	21/03/2022, após as 16 h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.
Prazo de entrega de recursos	22/03/2022 e 23/03/2022 das 8 h às 11 h e 30 min e das 13 h às 16 h e 30min , na Secretaria Municipal de Educação, Rua São Francisco, 84
Classificação final	Após as 16 h do dia 24/03/2022, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA H/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
<u>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</u>	20h	02	R\$ 1.508,31	Curso Superior concluído em Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Letras/Inglês.
<u>MONITOR EDUCACIONAL</u>	40h	20	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo

Atribuições da Função

FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS
<u>MONITOR EDUCACIONAL</u>	Planejar e executar o seu trabalho em consonância com o Plano Curricular da escola e o professor regente de sala, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Participar de ações cooperativas no âmbito escolar; Participar de reuniões, atividades cívicas e outras; Acatar as normas estatutárias e regimentais da entidade mantenedora, bem como acatar ordens do professor regente de sala e auxiliá-lo quando for solicitado; Atender às solicitações da direção, coordenação da escola e Secretaria de Educação, referentes às atividades desenvolvidas no âmbito escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade; Zelar pela ordem da sala de aula; Apresentar-se devidamente trajado ao serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Rede Municipal de Ensino, em relação a sua função; Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades; Observar e registrar os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento da criança; Comunicar ao professor regente da turma, à direção ou coordenação do estabelecimento de ensino, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho; Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar, acompanhar e zelar pelas crianças na hora do repouso, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores; Preparar, oferecer e higienizar a mamadeira, tomando os cuidados necessários; No exercício das suas funções com as crianças, não dirigir a atenção para outras atividades como, por exemplo, falar ao celular.
<u>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</u>	Exercer as atividades didático-pedagógicas relacionadas à disciplina. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo as normas do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos no Calendário Escolar de acordo com cronograma próprio dos estabelecimentos de acordo com a modalidade de ensino. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal.

3.3 O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Califórnia, situada na Rua São Francisco, 84, Centro, Califórnia-PR **entre os dias 09 a 16 de março de 2022 no período das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min** pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração, acompanhado de fotocópia autenticada ou cópia e apresentação originais para conferência dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço atual;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (cursos de especialização);

Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho, acompanhado do ato de nomeação);

4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.4 O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).

Para a realização da inscrição, juntamente com a cópia dos documentos e títulos, os candidatos deverão, no momento da inscrição **PREENCHER OS FORMULÁRIOS CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III.**

A forma de cômputo da pontuação de todos os itens está disponível nos ANEXOS deste Edital.

Será fornecido ao inscrito documento comprovante de conferência de documentos de inscrição.

4.7.1 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade de alteração à inscrição, esta deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrição. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.7.2 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

Ficarão reservados à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.8.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.8.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.8.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.8, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

4.8.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.8.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

espécie e grau ou nível da deficiência;

código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

limitações funcionais;

função para a qual é candidato;

se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;

data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.8.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8.8 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.8.9 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.8.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.8.11 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.9 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.

4.9.1 Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser realizada a convocação na lista de ampla concorrência.

4.9.2 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.11 A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.12 Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (email), ou qualquer outro que não o presencial.

4.13 Ficarão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o período, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.13.1 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados (modelo em anexo) como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.13.2 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.

4.13.3 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra constante no ANEXO XI deste Edital.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Escolaridade obrigatória (NÃO COMPUTA PONTOS) PARA **PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA**

Serão pontuados, **até o limite de 10,0 pontos**, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados na área específica do cargo, sendo: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da educação, 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada pós, limitando ao máximo de 2 (dois) pós, totalizando no máximo 3,0 (três) pontos; Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Língua Inglesa, com carga horária mínima de 360 horas, 3,0 (três) pontos. Apenas 1 certificado.

Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo - 1,0 (um) ponto;

Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

Tempo de Serviço: **PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA**

Serão computados TEMPO DE SERVIÇO comprovados na área de Educação ou como professor/tutor de língua Inglesa, apenas no **período de 01/01/2011 a 31/12/2021**, sendo 0,3 (zero vírgula três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 3,0 (três) pontos, cuja comprovação se dará da seguinte forma:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original (para conferência) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;

Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico- funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

Não será pontuado tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição para o qual realizou suas contribuições, caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período **será considerado uma única vez**.

O tempo de serviço em **atividade voluntária, estagiário ou como bolsista não será aceito** e não deverá ser informado.

Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.

Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

Somente serão avaliados os documentos **legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação**.

Terá pontuação 0 (zero) na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação **não serão considerados** para a pontuação do candidato.

Escolaridade obrigatória (NÃO COMPUTA PONTOS) **MONITOR EDUCACIONAL**

Serão pontuados, **até o limite de 10,0 pontos**, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados na área específica do cargo, sendo:

Certificado de conclusão de curso de Pedagogia 4,0 (quatro) pontos;

Formação de Docentes/Magistério 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

Outro curso de graduação 2,5 (dois vírgula cinco) ponto;

Certidão, Declaração, Atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

Tempo de Serviço: **MONITOR EDUCACIONAL**

5.9.1 - TEMPO DE SERVIÇO com experiência comprovada na rede de ensino através de Concurso, PSS, Programa de Estágio não obrigatório/Frente de Trabalho no município de Califórnia apenas no período de **01/01/2011 a 31/12/2021**, sendo 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 2,0 (dois) pontos.

Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.

Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

Somente serão avaliados os documentos **legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação**.

Terá pontuação 0 (zero) na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação **não serão considerados** para a pontuação do candidato.

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Classificação provisória

A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade e tempo de serviço e, **registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital** e ratificados ou retificados pela Comissão Especial de Seleção do PSS, nomeada pelo Decreto nº 036/2022.

Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

Maior idade;

Maior pontuação no item de escolaridade;

Maior pontuação no item tempo de serviço.

6.1.4. A classificação provisória será publicada no dia **21/03/2022, após às 16h**, no endereço eletrônico <http://www.california.pr.gov.br/> e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.

Recursos

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

Sejam protocolados pelo candidato entre os dias **22/03/2020 e 23/03/2022**, das 8h às

11h30min e das 13h às 16h30min, na secretaria municipal de educação de califórnia, localizada na rua são francisco, 84, califórnia/pr;

Sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo a este Edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;

Sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;

Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

Forem apresentados fora do prazo estabelecido.

Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

O resultado final dos recursos será publicado após as 16h do dia **24/03/2022**, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia e posteriormente do site <http://www.california.pr.gov.br/>

Classificação Final

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no site <http://www.california.pr.gov.br/> e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.

Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e pessoas que se autodeclarem negras.

A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site <http://www.california.pr.gov.br/>, em mural no prédio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.

A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência, sendo da obrigação do mesmo acompanhar os murais e site da Prefeitura Municipal de Califórnia quanto as convocações deste Edital.

As convocações poderão ser acompanhadas pelo site <http://www.california.pr.gov.br/>, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Município de Califórnia.

Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Califórnia, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.

O candidato somente estará apto para a contratação quando:

Comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;

Comprovar no ato da contratação as exigências de titulação e registro;

Existir vaga para a contratação quando convocado.

Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e **APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PESSOAIS** originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, **às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:**

Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

Carteira de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;

Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

Comprovante de endereço atual (últimos 3 meses);

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos (modelo anexo neste Edital), bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF) (modelo anexo neste Edital), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 deste Edital;

Para ser contratado pelo Município, **é indispensável apresentar ainda os seguintes documentos originais atualizados:**

Atestado de saúde ocupacional (modelo nos anexos deste Edital), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo anexo neste Edital);

Declaração de acúmulo de cargos (modelo anexo neste Edital);

O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente à Prefeitura do Município de Califórnia, Departamento de Recursos Humanos para lotação.

INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação, indo assim o candidato para o fim da lista.

FIM DE LISTA

9.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

Inaptos temporariamente para assumir a vaga;

Não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.8 e 7.9;

Apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse Edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;

9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, **ser reconvocato uma única vez**, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

DESISTÊNCIA

Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:

Não apresentar as documentações exigidas neste Edital quando convocado para contratação, dentro do prazo estipulado na convocação;

Não comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Califórnia na data designada conforme item 7.10;

Assinar Termo de Desistência de Contrato constante (modelo anexo neste Edital).

EXCLUSÃO DO CANDIDATO

O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da constituição federal;

Que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

Não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;

Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;

Se inscrito na lista de classificação pcd, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas nos itens anteriores somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site <http://www.california.pr.gov.br/> e murais na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação de Califórnia, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.

O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

O contrato inicial terá prazo máximo para o Ano Letivo de 2022, podendo este ser prorrogado por igual período no Ano Letivo de 2023, conforme Lei nº 1905/2022.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 2 (dois) anos.

As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 20/2022, serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, disponível no link www.california.pr.gov.br.

As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.

O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, mediante aprovação legislativa e obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Os Anexos são partes integrantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo conforme Decreto 036/2022.

Califórnia/PR, 04 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

ANEXO I - MONITOR EDUCACIONAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL Nº 20/2022

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)		
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE	ESTADO
RG Nº	ORGÃO EMISSOR	CPF
ESTADO CIVIL		Nº DE FILHOS
ENDEREÇO COMPLETO RUA/AV_NÚMERO BAIRRO CIDADE_ESTADO_CEP		
CONTATO CELULAR (COM DDD) _____ FIXO (COM DDD) _____ E-MAIL _____		
GRAU DE ESCOLARIDADE () SUPERIOR COMPLETO () PÓS GRADUAÇÃO () MESTRADO		
CARGO PRETENDIDO () MONITOR EDUCACIONAL		
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PeD) () SIM () NÃO		
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DE PESSOAS AFRODESCENDENTES () SIM () NÃO		
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas necessárias. Declaro ainda que estou ciente e de acordo com o contido no Edital nº 20/2022, e pontuação obtida no ato de inscrição foi _____ pontos.		
DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO II - MONITOR EDUCACIONAL

LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 20/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES PARA CONFERÊNCIA OU CÓPIA AUTENTICADA)	CONFERÊNCIA
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)	() SIM () NÃO
CPF	() SIM () NÃO
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENSINO MÉDIO EXIGIDO PARA O CARGO OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	() SIM () NÃO
DOCUMENTOS QUE POSSIBILITEM PONTUAÇÃO EM ESCOLARIDADE/TÍTULOS	() SIM () NÃO
DOCUMENTOS QUE POSSIBILITEM PONTUAÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO (CTPS, DECLARAÇÕES E OUTROS)	() SIM () NÃO
CARGO PRETENDIDO () MONITOR EDUCACIONAL	
PARA PREENCHIMENTO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO Declaro para os devidos fins que conferi todas as cópias apresentadas pelo candidato, as que não se encontram autenticadas, foram devidamente conferidas com os originais. Atesto assim a veracidade dos documentos que se encontram anexados a ficha de inscrição e demais documentos exigidos em Edital para inscrição, sendo neste momento numeradas e rubricadas totalizando ___ páginas e um total de _____ pontos. Por ser verdade, firmo a presente.	
DATA _/_/2022.	NOME DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ANEXO III - MONITOR EDUCACIONAL

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 20/2022

NOME DO CANDIDATO	MAXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
ESCOLARIDADE		
1- Certificado de conclusão de Curso de Pedagogia	4,0 (quatro) pontos	
2- Certificado de Formação de Docentes/Magistério	1,5 (um vírgula cinco) pontos	
3- Certificado de Graduação em outra área.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos;	
TOTAL DE PONTOS DE ESCOLARIDADE: _____		

TEMPO DE SERVIÇO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Tempo de Serviço com experiência comprovada na rede de ensino através de concurso, PSS, programa de estágio não obrigatório/frente de trabalho no município de Califórnia, apenas no período de 01/01/2011 a 31/12/2021, sendo 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 2,0 (dois) pontos.	2,0 (dois) pontos	
TOTAL DE PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO: _____		
TOTAL DE PONTOS GERAL (Escolaridade e Tempo de Serviço): _____		
ASSINATURA DO CANDIDATO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
ASSINATURA EXAMINADOR 1	ASSINATURA EXAMINADOR 2	

ANEXO I - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL Nº 20/2022**

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)		
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE	ESTADO
RG Nº	ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ESTADO CIVIL	Nº DE FILHOS	
ENDEREÇO COMPLETO RUA/AV_NÚMERO_BAIRRO CIDADE_ESTADO_CEP		
CONTATO CELULAR (COM DDD) _____ FIXO (COM DDD) _____ E-MAIL _____		
GRAU DE ESCOLARIDADE () SUPERIOR COMPLETO () PÓS GRADUAÇÃO () MESTRADO		
CARGO PRETENDIDO () PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PeD) () SIM () NÃO		
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DE PESSOAS AFRODESCENDENTES () SIM () NÃO		
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas necessárias. Declaro ainda que estou ciente e de acordo com o contido no Edital nº 20/2022, e a pontuação obtida no ato de inscrição foi _____ pontos.		
DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO II - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 20/2022**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES PARA CONFERÊNCIA OU CÓPIA AUTENTICADA)	CONFERÊNCIA
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)	() SIM () NÃO
CPF	() SIM () NÃO
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO EXIGIDO PARA O CARGO OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	() SIM () NÃO
DOCUMENTOS QUE POSSIBILITEM PONTUAÇÃO EM ESCOLARIDADE/TÍTULOS	() SIM () NÃO
DOCUMENTOS QUE POSSIBILITEM PONTUAÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO (CTPS, DECLARAÇÕES E OUTROS)	() SIM () NÃO
CARGO PRETENDIDO () PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	
PARA PREENCHIMENTO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO Declaro para os devidos fins que conferi todas as cópias apresentadas pelo candidato, as que não se encontram autenticadas, foram devidamente conferidas com os originais. Atesto assim a veracidade dos documentos que se encontram anexados a ficha de inscrição e demais documentos exigidos em Edital para inscrição, sendo neste momento numeradas e rubricadas totalizando ___ páginas e um total de _____ pontos. Por ser verdade, firmo a presente.	
DATA / /2022.	NOME DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ANEXO III - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**TABELA DE PONTUAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 20/2022**

NOME DO CANDIDATO		
ESCOLARIDADE	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1-Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da Educação.	1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada pós, limitando ao máximo de 2 (duas) especialização (neste item o máximo é 3,0 pontos)	
2-Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação em nível de Especialização em Língua Inglesa Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas.	3,0 (três) pontos (neste item o máximo é 3,0 pontos)	
3-Certificado de conclusão de curso de Mestrado em nível de especialização Stricto Sensu, com carga horária mínima de 720 horas, na área específica para cada cargo.	1,0 (um) pontos (neste item o máximo é 1,0 ponto)	
TOTAL DE PONTOS DE ESCOLARIDADE: _____		
TEMPO DE SERVIÇO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Exercício de atividade profissional no cargo pretendido no período de 01/01/2011 a 31/12/2021.	0,3 (zero vírgula três) pontos para cada ano trabalhado. (neste item o máximo é 3,0 pontos)	
TOTAL DE PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO: _____		
TOTAL DE PONTOS GERAL (Escolaridade e Tempo de Serviço): _____		
ASSINATURA DO CANDIDATO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

ASSINATURA EXAMINADOR 1

ASSINATURA EXAMINADOR 2

ANEXO IV**PROCURAÇÃO****MONITOR EDUCACIONAL / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), _____ portador(a) de identidade RG nº _____ UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do _____, **NOMEIO E CONSTITUO MEU/MINHA PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)** _____, (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), _____ portador(a) de identidade RG nº _____ UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do _____ com a finalidade de efetuar a inscrição e/ou apresentar documentação do outorgante à Prefeitura Municipal de Califórnia, por ocasião da:

Inscrição

Apresentação de Documentos para Contratação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR EDITAL Nº 20/2022, para a função de:

MONITOR EDUCACIONAL; ou

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

Califórnia, _____, _____ de 2022.

ASSINATURA DO OUTORGANTE**ANEXO V****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL****MONITOR EDUCACIONAL / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Nome: _____ RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: / / Sexo:

Função pretendida no PSS - Edital nº 20/2022: **Professor de Língua Inglesa**

Monitor Educacional

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

APTO para exercer a função acima assinalada, gozando de plena saúde física e mental.

INAPTO para exercer a função.

No caso de gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: Data: / / 2022

_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA****MONITOR EDUCACIONAL / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Eu, _____, RG nº _____, CPF sob nº _____, inscrito para a função de **Professor de Língua Inglesa;** **Monitor Educacional**, no PSS - Edital nº 20/2022, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos membros da Federação e possuo outro emprego que caracterize acúmulo de cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

Califórnia, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO****MONITOR EDUCACIONAL / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) de documento de identidade RG nº _____ SSP/ _____, inscrita no CPF sob o nº _____, em atendimento ao Edital nº 20/2022 da Prefeitura Municipal de Califórnia declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado na função de: **Professor de Língua Inglesa;** **Monitor Educacional** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Califórnia, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD
MONITOR EDUCACIONAL / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Nome: _____ RG: UF: CPF: _____

Data de Nascimento: // ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida no PSS - Edital nº 20/2022: () **Professor de Língua Inglesa**() **Monitor Educacional****Parecer do médico especialista na área da deficiência:**

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função acima indicada.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função acima indicada.

, de ____ de 2022.

ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR E CARIMBO/CRM**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO IX****TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)****MONITOR EDUCACIONAL / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Eu _____, (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ portador(a) de documento de identidade RG _____ n.ºSSP/_____, inscrita no CPF sob o nº _____, desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de _____ regulamentado pelo Edital nº 20/2022 do Município de Califórnia/PR, no qual fui contratado(a) na data de ____/____/____, **Declaro** estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, não poderei assumir vagas em outras Convocações.

Califórnia, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO X****INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****MONITOR EDUCACIONAL / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 20/2022, realizado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Califórnia – PR.

Eu _____, (nacionalidade), _____ (estado civil), _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o n.º _____ inscrito no PSS em epígrafe para a vaga de: () **Professor de Língua Inglesa** ou () **Monitor Educacional**, junto a Secretaria Municipal de Educação de Califórnia – PR, **apresento recurso** junto à Comissão Especial do PSS contra a decisão dos avaliadores. Interpõe-se o presente recurso pelas seguintes razões (explicar a decisão que gerou a incoformidade)

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são (apresentar os argumentos)

Para fundamentar o presente recurso, encaminho anexo os seguintes documentos (apontar os documentos) _____

Califórnia, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO XI****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA****MONITOR EDUCACIONAL / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Eu, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, INSCRITA para a vaga de pessoa negra (preta ou parda) pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Califórnia – PSS Edital nº 20/2022, para a função de: () **Professor de Língua Inglesa**; () **Monitor Educacional** declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor: () **Preta** () **Parda**, apresentando características fenotípicas negróides, conforme estabelecido neste Edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Califórnia, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XII**LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO - PSS - EDITAL Nº 20/2022****MONITOR EDUCACIONAL / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS (Documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas):**

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- 3- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- 4- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
- 5- Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

Comprovante de endereço atual (últimos 3 meses);

Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição;

Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição (CTPS, Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional)

Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses

Laudo médico para inscritos como PcD.

Auto declaração de pessoa negra

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação

onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
- Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

Comprovante de endereço atual;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.

Atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1; 5.2; 5.8 e 5.9 deste Edital.

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo Anexo);

Declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

Comprovante de CONCLUSÃO do curso e de registro em órgão de classe.

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Publicado por:

Thomas Henrique Abba

Código Identificador:C3E669ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PSS 22**

EDITAL Nº 22/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - PR

A Prefeitura Municipal de Califórnia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender – Ciclo 2021/2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Califórnia.

1. DO PROGRAMA: Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da meta 5 do plano nacional de educação, de que trata a lei nº 1575/2015;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas para suprir a necessidade das turmas cadastradas no Programa Tempo de Aprender para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Califórnia/PR, a serem distribuídas nas escolas de Ensino Fundamental que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

2.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto Nº 38/2022, da Secretaria de Educação Califórnia.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de ensino médio completo ou estudante do curso de Formação de Docente em nível médio;
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4 h (quatro horas) uma vez ao mês;
- Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 h (cinco horas) semanais por turma.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de Califórnia, com disponibilidade de carga horária;

Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;

Profissionais com curso completo de Ensino Médio ou Magistério/Formação de Docentes em nível médio;

Estudantes de Formação de Docentes em nível médio;

Estudantes de graduação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40 h (quarenta horas) semanais.

4.3. Os professores alfabetizadores lotados nas turmas de 1º e 2º ano e os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
- Celebrar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- Desenvolver junto ao professor alfabetizador suas atividades por um período de cinco horas semanais para cada turma;
- Atender no máximo quatro (4) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, conforme turmas disponibilizadas no Anexo VI deste Edital em termos de quantidades de horas semanais;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, ANEXO III, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência ou com autenticação:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV. Comprovante de escolaridade;

V. Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado;

5.4. A inscrição deve ser feita na Secretaria de Educação, sito à Rua São Francisco, 84, Centro, Califórnia/PR, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

6.1. Serão disponibilizadas a carga horária conforme ANEXO VI para escolha dos Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no Município de Califórnia/PR e quadro reserva de acordo com a necessidade das escolas.

6.2. As vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Califórnia, serão distribuídas de acordo com as turmas de 1º e 2º anos que participarão do Programa Tempo de Aprender, sendo que cada Assistente de Alfabetização Voluntário, poderá assumir 5 horas (cinco) semanais por turma, não devendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

7. DA TITULAÇÃO:

7.1. A seleção se dará através da pontuação feita pelos candidatos.

7.2. A comprovação dos títulos abaixo, será por meio da apresentação dos documentos, sendo xerox juntamente com o original ou ainda por meio de xerox com autenticação.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em Pedagogia ou Magistério/Formação de Docente	3,0 pontos
Declaração de estudante de Pedagogia ou Magistério/Formação de Docente	2,0 pontos
Declaração de conclusão do Ensino Médio	1,0 ponto
Curso de Especialização na área de Educação (máximo 2 (duas) especialização)	1,0 ponto cada
1-TEMPO DE SERVIÇO comprovados na área de Educação ou como professor/assistente/atendente/auxiliar de educação/monitor educacional, apenas no período de 01/01/2011 a 31/12/2021, sendo 0,4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quatro) pontos.	4,0 pontos
2 - TEMPO DE SERVIÇO com experiência comprovada na rede pública de ensino através de programa de estágio não obrigatório/frente de trabalho no município de Califórnia apenas no período de 01/01/2011 a 31/12/2021, sendo 0,2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 2,0 (dois) pontos. A comprovação para o TEMPO DE SERVIÇO poderá ser da seguinte forma: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico- funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPI, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.	2,0 pontos
OBSERVAÇÃO: Para a pontuação de TEMPO DE SERVIÇO, não considerar o período que tenha sido concomitante entre estágio não obrigatório/frente de trabalho e vínculo efetivo.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

7 – DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RECURSO

7.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.2. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Califórnia/PR por ordem de classificação. <http://www.california.pr.gov.br/>

7.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

7.4. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

7.5. O recurso (Anexo V) deverá ser protocolado contendo as seguintes informações: nome e motivo e deve ser entregue à Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo do dia 22/03/2022 a 24/03/2022.

7.6. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

7.7. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.9. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o cadastro reserva de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Califórnia/PR.

7.11. A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Califórnia. <http://www.california.pr.gov.br/>

8. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

8.1. O local de exercício será escolhido conforme escolha do candidato por ordem de classificação dos aprovados na seleção.

8.2. Os candidatos classificados e convocados, tendo preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo IV deste Edital), para exercerem as atividades de Assistente de Alfabetização Voluntário pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	04/03/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	09/03/2022 a 16/03/2022
Resultado	21/03/2022
Interposição de recurso	22/03/2022 a 23/03/2022

Resultado final	25/03/2022
Escolha de vaga	28/03/2022
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário	29/03/2022
Início das atividades	01/04/2022

10. DO PAGAMENTO

10.1. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização Voluntário, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$ 150,00

10.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola sendo o recurso repassado à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

10.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

- Recebimento verba em conta específica;
- Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
- Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
- Relatório mensal de atividades;
- Prestação de contas anual.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor unidade escolar descrito no item 10.1 deste Edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2021/2022.

11.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. Os candidatos selecionados deverão participar de Formação Inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

11.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

11.5 Este Edital de inscrição terá validade para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2023.

11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Califórnia, 04 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

ANEXO I**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura em Pedagogia ou Ensino Médio na modalidade de Formação de Docente ou Magistério.	3,0 pontos
Declaração de estudante em Pedagogia ou Ensino Médio na modalidade de Formação de Docente ou Magistério.	2,0 pontos
Declaração de conclusão do Ensino Médio	1,0 ponto
Experiência comprovada na área de Educação sendo 0,4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quatro) pontos.	4,0 pontos
Experiência comprovada na rede pública de ensino através de programa de estágio/frente de trabalho sendo 0,2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 2,0 (dois) pontos.	2,0 pontos
Curso de Especialização na área de Educação - máximo dois (2)	2,0 pontos

ANEXO II**COMPROVANTE DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E PONTUAÇÃO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Eu, _____ RG CPF _____ declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão/histórico escolar de Ensino Médio na modalidade Formação de Docente ou Magistério.	
Declaração de estudante em Pedagogia ou Ensino Médio na modalidade de Formação de Docente ou Magistério.	
Declaração de conclusão do Ensino Médio.	
Comprovante de experiência na área de educação.	
Comprovante de experiência na rede pública de ensino através de programa de estágio não obrigatório e ou/frente de trabalho.	
Curso de Especialização na área de Educação.	
TOTAL PONTUAÇÃO	

Califórnia, _____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: _____
 Data Nascimento: ___/___/____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Pai: _____
 Mãe: _____
 RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ Data Emissão: ___/___/____
 CPF: _____ Estado Civil: _____
 Certificado de Reservista: _____
 Endereço _____ Número: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

* Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização em qual horário? () Manhã () Tarde

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Califórnia, de de 2022.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado no (a), portador do CPF _____, RG nº _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, Serviço Voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Califórnia, ___/___/2022.

Assinatura do voluntário /a

ANEXO V FICHA DE RECURSOS

Nome: _____

Requerimento:

Motivação e Fundamentação Legal:

Califórnia, ___ de ___ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

QUADRO DE CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

NOME DA ESCOLA	Nº DE TURMAS	QUANTIDADE DE HORAS
Escola Municipal Califórnia	MANHÃ: 1º A, 2º A	5 horas por turma= 25 horas
	TARDE: 1º B, 1º C, 2º B	
Escola Municipal Professora Sueli Bisconcini Viana	MANHÃ: 1º A, 2º A, 2º B	5 horas por turma= 15 horas

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A205DBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021, ID N.º 2021159
Pregão Eletrônico SRP n.º: 47/2021

INÍCIO: 28 de maio de 2021	TÉRMINO: 28 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2021, ID N.º 2021150	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 50/2021	
INÍCIO: 25 de maio de 2021	TÉRMINO: 25 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 42.998,99 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME
CNPJ	18.382.709/0001-64
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 1863, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128, ID N.º 2021156	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 53/2021	
INÍCIO: 27 de maio de 2021	TÉRMINO: 27 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FORNECIMENTO DE APOSTILAS E ATIVIDADES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 58.598,10 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
CNPJ	19.008.104/0001-70
ENDEREÇO	AVENIDA CURITIBA, 3333, Bairro SERTÃOZINHO, na cidade de MATINHOS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2021, ID N.º 2021162	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 55/2021	
INÍCIO: 31 de maio de 2021	TÉRMINO: 31 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 20.104,90 (trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos) Obs: rescisão do item 15
RAZÃO SOCIAL	CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ	22.065.938/0001-22
ENDEREÇO	RUA BAHIA, 1447, Bairro DO SALTO, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3260B272

SETOR DE COMPRAS EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2021, ID N.º 2021392	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 141/2021	
INÍCIO: 30 de novembro de 2021	TÉRMINO: 30 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAR DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 564.402,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ	09.255.998/0001-40
ENDEREÇO	EST VEREADOR JULIO FER FILHO, 1200, Bairro CACAIGUERA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2021, ID N.º 2021373	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 145/2021	
INÍCIO: 26 de novembro de 2021	TÉRMINO: 26 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	39.304.546/0001-71
ENDEREÇO	FRANCISCO TIMOTEU DE SIMAS, 960, Bairro GUABIRUTUBA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2021, ID N.º 2021374	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 145/2021	
INÍCIO: 26 de novembro de 2021	TÉRMINO: 26 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E LI DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	LICITAMAIIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	28.010.869/0001-36
ENDEREÇO	AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, Bairro JARDIM IMPERIAL, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2021, ID N.º 2021436	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 166/2021	
INÍCIO: 02 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 02 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 2.036,14 (dois mil e trinta e seis reais e quatorze centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	08.903.201/0001-00
ENDEREÇO	RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A461A2C

SETOR DE COMPRAS EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2021, ID N.º 2021437	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 166/2021	
INÍCIO: 02 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 02 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 74.358,40 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2021, ID N.º 2021351	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 153/2021	
INÍCIO: 18 de novembro de 2021	TÉRMINO: 18 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	GDC DA SILVA COSTA EIRELI
CNPJ	09.721.729/0001-21
ENDEREÇO	RUA FRANCELHO, 72, Bairro VILA TRIANGULO, na cidade de ARAPONGAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2021, ID N.º 2021352	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 153/2021	
INÍCIO: 18 de novembro de 2021	TÉRMINO: 18 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2021, ID N.º 2021353	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 153/2021	
INÍCIO: 18 de novembro de 2021	TÉRMINO: 18 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ	19.611.064/0001-57
ENDEREÇO	RUA TUIUTI, 4640, Bairro JARDIM COLINA VERDE, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7170CD51

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2021, ID N.º 2021365	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 4.012,83 (quatro mil e doze reais e oitenta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ	07.245.458/0001-50
ENDEREÇO	Princesa Isabel, 26, Bairro CENTRO, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2021, ID N.º 2021366	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 44.552,44 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ	34.216.251/0002-00
ENDEREÇO	RUA VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT, 135, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2021, ID N.º 2021367	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 202.311,32 (duzentos e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2021, ID N.º 2021368	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 18.299,45 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2021, ID N.º 2021369	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 42.967,43 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ	81.715.427/0001-78
ENDEREÇO	RUA ADINAR SANTOS RIBEIRO, 210, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2021, ID N.º 2021370	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 122/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 16.376,34 (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP
CNPJ	19.032.430/0001-13
ENDEREÇO	JOÃO FRANCISCO LYRA, 134, Bairro AMIZADE, na cidade de GUARAMIRIM, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0580B7C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
		2021	2022	07/03/22	á	25/03/22
327051	ALISSON SOUZA FERREIRA	2021	2022	08/03/22	á	06/04/22
327022	ANA PAULA CARMO DALAGRANA DA SILVA	2021	2022	07/03/22	á	05/04/22
326874	ANA ROSA XAVIER	2020	2021	07/03/22	á	26/03/22
327287	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	2021	2022	07/03/22	á	04/04/22
27391	DEBORA CHRISTINA SILVA	2019	2020	07/03/22	á	04/04/22
27391	DEBORA CHRISTINA SILVA	2019	2020	07/03/22	á	26/03/22
263871	ELISEU VELOZO	2021	2022	07/03/22	á	05/04/22
319331	FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS	2020	2021	10/03/22	á	19/03/22
327135	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	2020	2021	09/03/22	á	18/03/22
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	2019	2020	13/03/22	á	11/04/22
139001	JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES	2021	2022	07/03/22	á	21/03/22
261311	MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS	2021	2022	08/03/22	á	25/03/22
98901	PATRICIA DO ROCIO GONÇALVES DE SOUZA	2019	2020	07/03/22	á	11/03/22
51421	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	2019	2020	07/03/22	á	05/04/22
77221	ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	2020	2021	07/03/22	á	05/04/22
327159	SEBASTIÃO SOUZA DE BONFIM	2020	2021	07/03/22	á	05/04/22

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2022.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF5EA69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO Nº 09/2022 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

ONDE-SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÁXIMO DA HORA	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.	HORA	6.480	R\$ 14,26	R\$ 92.469,60
VALOR TOTAL:					R\$ 92.469,60

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÁXIMO DA HORA	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.	HORA	6.480	R\$ 14,27	R\$ 92.469,60
VALOR TOTAL:					R\$ 92.469,60

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20564C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022****ATA Nº 021/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. LUIZ CARLOS MENON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.567.863/0001-61, com sede social na Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000, CEP 85.502-230, Bairro Amadori, Pato Branco/PR, endereço eletrônico: lmenon@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. LUIZ CARLOS MENON, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 02933272970, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.312.304-6 expedida pela SESP-PR, com domicílio e residência na Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000, CEP 85.502-230, Bairro Amadori, Pato Branco/PR, endereço eletrônico: malu.andrea@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços especializados de oficinas educativas de teatro, dança, horta, jardinagem, educação alimentar, música, recreação e jogos, informática básica, jogos intelectivos, leitura e produção de texto, destinados aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Administrativo nº 183/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R\$ 294.999,92** (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Descrição detalhada do objeto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Oficina de artesanato. Atividades pedagógicas produtivas que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares.	H	1.728,00	29,56	51.079,68
1	2	Oficina de dança. Trabalhar com a linguagem corporal utilizando diferentes atividades com o corpo, relacionadas também com a literatura e com jogos e brincadeiras englobando-os na dança, além de atividades com o desenvolvimento de ritmo, sendo estas dirigidas ou espontâneas.	H	2.112,00	27,29	57.636,48
1	3	Oficina de informática básica. Atividades que utilizam e criam tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas escolares, para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.	H	288,00	25,33	7.295,04
1	4	Oficina de jogos intelectivos. Trabalhar com jogos e situações lúdicas e hipotéticas. Estimulando a aprendizagem das crianças a partir do uso de diferentes materiais, onde os alunos devem vivenciar regras preestabelecidas, desenvolver o raciocínio lógico, estimular o pensamento independente, a criatividade e a capacidade de resolver problemas.	H	1.152,00	28,04	32.302,08
1	5	Oficina de leitura. Atividades que contemplem a alfabetização e letramento das crianças, proporcionando o hábito de ler, interpretar, questionar, refletir sobre os diferentes gêneros textuais.	H	288,00	25,62	7.378,56
1	6	Oficina de música. Desenvolver o hábito de ouvir os sons com muita atenção, de modo que identifiquem os seus elementos formadores, as suas variações e as maneiras como são distribuídos e organizados numa composição musical. Proporcionando o desenvolvimento da linguagem musical, as expressões, percepção de timbres entre outros.	H	1.920,00	25,77	49.478,40
1	7	Oficina de produção de texto. Criar situações para que permita o aluno a ter prazer em escrever, através de estratégias de leitura que reúnem diversas técnicas e métodos as quais facilitem a leitura e, consequentemente, a compreensão e escrita de textos.	H	288,00	27,66	7.966,08
1	8	Oficina de recreação e jogos. Prática de atividades lúdicas, que desenvolvem a espontaneidade, a liberdade de expressão, a criatividade, a alegria, o prazer de forma individual ou coletiva. Atividades recreativas envolvendo brinquedos e brincadeiras. Desenvolvendo habilidades lúdicas; adaptação emocional, inserção e utilização dos brinquedos, jogos e brincadeiras na prática pedagógica.	H	2.456,00	26,53	65.157,68
1	9	Oficina horta, jardinagem e educação alimentar. Ensinar às crianças sobre sustentabilidade, aproximação com a natureza, oferecer atividades de horticultura às crianças, ciclos da natureza, cultivo de mudas. Trabalhar a educação alimentar com atividades de hábitos saudáveis, através do cultivo de mudas e projetos sobre alimentação.	H	672,00	24,86	16.705,92

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1600	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. O serviço deverá ser prestado parceladamente e está estritamente vinculado ao calendário escolar previsto para o ano de 2022.

8.3. Para cada oficina será definido previamente os dias da semana (segunda a sexta), turmas e horários de atuação, conforme cronograma que será repassado pela Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva e Secretaria de Educação.

8.3.1. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos pela Secretaria de Educação.

8.4. Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais serão fornecidos pela Secretaria de Educação.

8.5. A metodologia de ensino deverá ser organizada conforme modelo pedagógico da coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

8.6. A avaliação para verificação de aproveitamento deverá ser realizada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

8.7. O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das oficinas previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis.

8.8. Após assinatura do instrumento contratual, a Administração providenciará o empenho estimativo do quantitativo horas previstas para utilização em um dado período, e encaminhará ao FORNECEDOR a respectiva nota de empenho ou requisição de compra.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo para início da execução dos serviços será de acordo como calendário escolar previsto para o ano de 2022.

9.2. O local onde os serviços serão prestados será na sede do Município de Cândói, na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, situada na Avenida Francisco Pedro da Luz, Bairro Cacique Cândói.

9.3. Em relação aos horários das oficinas, o FORNECEDOR, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos pela instituição de ensino o qual encaminhará previamente ao FORNECEDOR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e desta ata de registro de preço

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e nesta ata

10.1.5. Repassar ao fornecedor previamente o calendário escolar bem como cronograma de horários e turmas

10.1.6. Informar sobre mudanças nos no calendário escolar e cronogramas de horários previamente ao fornecedor

10.1.7. Dar condições necessárias para que os profissionais possam executar os serviços

10.1.8. Solicita a substituição do profissional quando houver constatado a necessidade

10.1.9. Efetuar os referidos descontos quando houver faltas por parte dos profissionais

10.1.10. Fiscalizar a prestação dos serviços, solicitando substituição dos profissionais caso seja constatada a má conduta por parte dos mesmos ou não atendimento dos resultados esperados pela Secretaria de Educação

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e nesta ata

11.1.7. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, gêneros alimentícios, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço

11.1.8. Substituir o profissional quando solicitado pela Secretaria de Educação ou ocorrendo a falta do profissional por motivos particulares, de modo que o cronograma de aulas da escola não seja interrompido

11.1.9. Os profissionais contratados pelo FORNECEDOR deverão apresentar relatório avaliativo individualizado de cada aluno conforme a modalidade de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), conforme solicitado pela direção da escola

11.1.10. Os profissionais deverão atender as normas contidas no Regimento interno da escola bem como no Projeto Político Pedagógico (PPP).

12. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição do serviço ocorrerá mensalmente, mediante apresentação do relatório das atividades desenvolvidas acompanhado da respectiva nota fiscal para verificação pela equipe pedagógica.

12.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e desta ata.

12.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta ata

12.3.2. Não for cumprido a quantidade de horas/aulas previstas.

12.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.5. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e deste instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.

13.4. O pagamento será cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço, através de transferência bancária em conta corrente.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.4. Não manter a proposta

16.1.5. Cometer fraude fiscal

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.6. Por razão de interesse público

20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 4 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	LUIZ CARLOS MENON
Prefeito	Luiz Carlos Menon

Testemunhas:

RODRIGO MISS	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS
CPF 048.869.969-06	CPF 104.220.249.45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:91E83117

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021

ATA Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.047.819/0001-96, com sede social na Estrada Rio Bonito, sn, Casa, CEP 85.140-000, Região Rural, Cândói/PR, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. VALDECIR IVANISKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 018.909.799-02, portador da cédula de identidade civil RG nº 70888009 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Estrada Rio Bonito, sn, CEP 85.140-000, Região Rural, Cândói/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 161/2021, Processo Administrativo nº 216/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, da Fazenda Capão Alto, Pedágio, Fazenda Santa Maria, João Ligeiro, Mariazinha, Marcão Motorista, BR 277, até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo ida e volta com retorno às 12h45min. Totalizando: 90 km/dia e 21.600 km/ano	KM	21.600,00	6,25	135.000,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2410	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	2420	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	2430	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

8.2. O local de prestação de serviço será no Município de Cândói, em estrita observância ao itinerário e horários constantes, conforme descritivo de cada linha, em todos os dias letivos, conforme calendário escolar/cronograma correspondente, compreendidos dentro prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou até que se conclua a execução total da quilometragem contratados.

8.2.1. Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando necessário.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

10.1.6. Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação

11.1.7. Realizar o transporte em conformidade com o calendário escolar e determinações da Secretaria de Educação

11.1.8. Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO

11.1.9. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço

11.1.10. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO

- 11.1.11. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
- 11.1.12. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação
- 11.1.13. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal
- 11.1.14. Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Cândói, bem como descrição da sua linha
- 11.1.15. Se responsabilizar por todos os custos diretos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, eventuais pedágios e etc.
- 11.1.16. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
- 11.1.17. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
- 11.1.18. Cumprir todos os protocolos de segurança pertinentes ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara.
- 11.1.19. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
- 11.1.20. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
- 11.1.21. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras
- 11.1.22. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
- 11.1.23. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

- 12.1.** Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
- 12.2.** Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
- 12.3.** É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 13.1.** Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pelo Departamento de Transporte Escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

14. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1.** A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.
- 14.2.** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
- 14.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
- 14.3.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
- 14.3.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
- 14.4.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 14.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 15.1.** O faturamento deverá ser baseado no relatório mensal emitido pelo Setor de Transporte Escolar, de acordo com as informações obtidas do disco de tacógrafo.
- 15.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização do Setor de Transporte Escolar, sob pena do não pagamento.
- 15.3.** O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
- 15.3.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
- 15.3.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
- 15.3.3. Dados bancários para depósito.
- 15.4.** O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
- 15.5.** O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
- 15.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;
 N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.

17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

18.1.1. Apresentar documentação falsa

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

18.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.4. Não manter a proposta

18.1.5. Cometer fraude fiscal

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

18.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

18.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

18.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

20.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

20.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

20.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

20.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

20.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. CLÁUSULA ANTI-CORRUPÇÃO

21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II. “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V. “**Prática obstrutiva**”:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.2. O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

22.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.1.6. Por razão de interesse público

22.1.7. A pedido do fornecedor.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 4 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	VALDECIR IVANISKI Valdecir Ivaniski Transportes
-----------------------------------	--

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS CPF 104.220.249.45
---	---

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CFAE048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MORENO PAGAN & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 2107, sala 01, Centro, CEP 85812-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.695.512/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLÁUDIO PAGAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.040.237-3 SSP-PR, e do CPF nº 590.485.659-87, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2107, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico nº 6/2021, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 60 dias, ou seja, até 07/05/2022, nos termos dispostos na documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor máximo a ser gasto fica aditivado na mesma proporção do contrato original, mantendo-se ao percentual de 2,24% a taxa de administração e obrigações de ambas as partes. Conforme descrito na tabela abaixo:

Lotações	Ensino Superior e técnico	Valor bolsa	Valor auxílio transporte	Total por estagio	Total por secretaria	Valor Mensal taxa adm. (máx. 2,24%)	Valor total para 2 meses máximo a ser gasto
Secretaria de Assistência Social	3	569,01	56,90	625,91	1.877,73	42,06	3.839,58
Secretaria de Educação e Esportes	7	569,01	56,90	625,91	4.381,37	98,14	8.959,02
Secretaria de Administração	6	569,01	56,90	625,91	3.755,46	84,13	7.679,18
Secretaria de Finanças	3	569,01	56,90	625,91	1.877,73	42,06	3.839,58
Secretaria de Saúde	11	569,01	56,90	625,91	6.885,01	154,22	14.078,46
Total	30	569,01	56,90	625,91	18.777,30	420,61	38.395,82

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, assim como todos os documentos que instruem/motivam o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de março de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Moreno Pagan & CIA LTDA
CLÁUDIO PAGAN
Representante Legal
CPF 590.485.659-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:33938984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 035/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)Nr. Processo:	35/2022
b)Nr. Licitação:	7/2022 – PE
c)Modalidade:	Pregão eletrônico
d)Data de Homologação:	04/03/2022
e)Objeto de Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 36.619,00
GRAFICA CHOPIM LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 825,00
GRAFICA TUSSIL LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 10.839,70
HC COMUNIC PAPELARIA LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 1.080,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	
Total fornecedor:	R\$ 1.680,50
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 1.200,00
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 3.823,50
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 656,00
Total geral:	R\$ 153.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E09FBDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 48/2022

DECRETO 48/2022

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.115.638,01 (dois milhões, cento e quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.115.638,01 (dois milhões, cento e quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2.007.	Manutenção Da Secretaria Administrativa			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	31	1.00.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1133	3.00.000	29.600,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.121.0004.2.012.	Contabilidade Publica Municipal			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	95	1.00.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	1.00.000	25.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.0007.2.013.	Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	107	1.00.511	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	109	1.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1108	3.00.511	4.500,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0009.2.020.	Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1135	3.00.000	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1185	3.00.000	13.540,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2.022.	Manutenção Da Diretoria Educacional			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	1.00.000	1.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.024.	Manutenção Do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1191	3.00.104	56.145,94
12.361.0015.2.027.	Programa De Alimentação Escolar - Pnaef			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1072	3.00.130	20.142,00
12.365.0012.2.029.	Manutenção Da Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1192	3.00.104	13.350,00

12.365.0015.2.030.	Programa De Alimentação Escolar - Ed. Infantil			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1073	3.00.130	13.428,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0013.2.034.	Fundeb Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1187	3.00.1036	6.714,72
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1189	3.00.102	87.485,79
12.365.0012.2.036.	Fundeb Educação Infantil			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1195	1.00.101	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1190	3.00.102	74.987,82
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0018.1.008.	Construção/Ampliação Centros Esportivos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1197	3.00.000	183.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0019.2.043.	Manutenção Das Unidades Basicas De Saude			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1084	3.00.494	22.190,10
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1067	3.00.494	700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1132	3.00.303	2.966,66
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1131	3.00.5181	130.000,00
10.301.0019.2.045.	Programa Saude Da Familia			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1198	3.00.494	430,00
10.302.0019.2.046.	Manutenção Do Programa CAPS I			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1124	3.00.494	18.250,00
10.302.0019.2.047.	Manutenção Do Hospital Municipal			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	672	1.00.303	2.300,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	1188	3.00.369	95.875,28
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	688	1.00.303	131.500,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	1194	1.00.369	457.160,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1127	3.00.303	31.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1186	3.00.5182	209.314,00
10.304.0019.2.048.	Manutenção Da Vigilância Sanitaria			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	710	1.00.510	3.050,00
10.305.0019.2.049.	Manutenção Da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1196	3.00.494	7.600,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	743	1.00.494	4.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1184	3.00.497	5.670,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1136	3.00.5001	1.165,99
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO			
25.752.0023.2.062.	Manutenção Da Energia Eletrica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1080	3.00.000	76.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1079	3.00.000	156.811,71
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.1.021.	Equipamentos - Conservação E Manutenção Viaria			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102	3.00.000	5.710,00
26.782.0024.2.063.	Manutenção Do Serviço Rodoviario Municipal			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1016	1.00.000	6.650,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1083	3.00.504	159.000,00
TOTAL				2.115.638,01

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 1.476.178,01 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e um centavo) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	514.661,71
3.00.102	Fundeb 30%	162.473,61
3.00.1036	Fundeb 70% - VAAF	6.714,72
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	69.495,94
3.00.130	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNAE	33.570,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.566,66
3.00.369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS	95.875,28
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.170,10
3.00.497	Vigilância em Saúde	5.670,00
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	1.165,99
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	159.000,00
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	4.500,00
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00
3.00.5182	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento SUS	209.314,00
TOTAL		1.476.178,01

II – O valor de R\$ 639.460,00 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2.007.	Manutenção Da Secretaria Administrativa			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	37	1.00.000	1.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.121.0004.2.012.	Contabilidade Publica Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	1.00.000	26.500,00
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.0007.2.013.	Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	1.00.511	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	110	1.00.000	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			

06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2.022.	Manutenção Da Diretoria Educacional			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	214	1.00.000	1.000,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB			
12.365.0012.2.036.	Fundeb Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	446	1.00.101	2.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0019.2.047.	Manutenção Do Hospital Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	1.00.303	2.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693	1.00.303	131.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	694	1.00.369	457.160,00
10.304.0019.2.048.	Manutenção Da Vigilância Sanitária			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	703	1.00.510	3.050,00
10.305.0019.2.049.	Manutenção Da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	737	1.00.494	4.800,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.063.	Manutenção Do Serviço Rodoviário Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1013	1.00.000	6.650,00
TOTAL				639.460,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:04969F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Poliédrica na estrada p. vila ribas - trecho 01 - extensão de 443,6 metros a partir do ponto N= 7156497,1250 E= 647347,9514, Rua João Nunes - extensão de 322,99 metros a partir do ponto N= 7156230,1766 E= 647027,6328, todas em áreas rurais no quadro do Município de Contenda, com área total de 5.443,06m² e extensão total 766,59m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO	MOTIVO				
PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 07.027.777/0001-99.	INABILITADA	<p>Em análise realizada nos documentos de habilitação da empresa, constatou-se que não foi apresentado o atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa solicitado no item 5.2.2.1.2 do edital. Em análise aos atestados apresentados, em nome do profissional, em cumprimento ao item 5.2.2.1 do edital, constatou que os atestados são em pavimentação asfáltica e terraplanagem, não atendendo a exigência do edital, conforme item 5.2.2.2 alínea "b" e "b.1" dispõe:</p> <p>Comprovação de execução de obras equivalentes com o objeto desta licitação:</p> <p>b.1) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área a pavimentar do projeto básico (Pavimentação Poliédrica), o qual compreende 5.443,06 m², conforme abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Área a pavimentar do projeto básico (Pavimentação Poliédrica)</th> <th>Quantidade Mínima a ser Comprovada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5.443,06 m²</td> <td>MEDIDA A COMPROVAR 2.721,53 m²</td> </tr> </tbody> </table> <p>Podemos ver acima que o edital deixa claro que o atestado deverá comprovar a execução de obra equivalente com o objeto da licitação juntamente com a área a pavimentar do projeto básico, os quais correspondem a Contratação de empresa para a execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA(...). Sendo assim fica a empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 07.027.777/0001-99 INABILITADA conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."(grifo nosso)</p>	Área a pavimentar do projeto básico (Pavimentação Poliédrica)	Quantidade Mínima a ser Comprovada	5.443,06 m ²	MEDIDA A COMPROVAR 2.721,53 m ²
Área a pavimentar do projeto básico (Pavimentação Poliédrica)	Quantidade Mínima a ser Comprovada					
5.443,06 m ²	MEDIDA A COMPROVAR 2.721,53 m ²					
LADEMIRO BUDNIK E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.978.292/0001-80.	INABILITADA	<p>Em análise realizada nos documentos apresentados pela empresa, constatou-se que a empresa não apresentou os seguintes documentos: 1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente, solicitado no item 5.2.2.1 do edital; 2- Certidão de Acervo Técnico, solicitado no item 5.2.2.3 do edital; 3 - Ofício indicando o responsável técnico e profissão, solicitado no item 5.2.2.4 do edital; 4 - Declaração do responsável técnico e profissão, indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado, solicitado no item 5.2.2.5 do edital; 5 – O Patrimônio Líquido apresentado no balanço referente ao exercício e de R\$ 49.461,27 estando assim abaixo dos 10% referente a ao valor máximo da licitação que é de R\$ 504.937,32. Também foi apresentado em cópia simples a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, onde foi solicitado a via original ao representante presente, para que a Comissão de Licitação procedesse com a autenticação do documento, onde o mesmo não apresentou a via original para a autenticação. Sendo assim fica a empresa LADEMIRO BUDNIK E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.978.292/0001-80 INABILITADA conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."(grifo nosso)</p>				

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Contenda, 04 de março de 2022.

JAIME KFIATKOSKI

Presidente:

Membros:

.....
BRUNA PAOLA DZIURA

.....
HELENA GAWLAK

.....
PATRIK ALVES

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2A6FF70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 005/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

- Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
- Considerando o Decreto nº 17945/2022 do Poder Executivo.

DECRETA:

1º - A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, os feriados nacionais e municipais para o exercício de 2022, previstos no DECRETO Nº 17945/2022 do Poder Executivo Municipal.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	Confraternização Universal	X		
28/02	Carnaval			X
01/03	Carnaval			X
02/03	Cinzas*			X
14/04	Quinta-feira Santa**			X
15/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
16/06	Corpus Christi			X
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	Nossa Senhora Aparecida	X		
28/10	Dia do Funcionário Público			X
02/11	Finados	X		
15/11	Proclamação da República	X		
28/11	Dia do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

* O Ponto Facultativo do dia 02/03, será no período matutino.

** O Ponto Facultativo do dia 14/04, será no período vespertino.

2º - Revoga-se o decreto nº 002/2022.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em quatro de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:48CC9B24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 033/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 033/2022

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 186/2021 – Tomada de Preços nº 027/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do preço e do reajuste de preços – Glosa-se do valor do Contrato a importância de R\$ 204.180,40 (duzentos e quatro mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 163.344,32 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) de material e R\$ 40.836,08 (quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	03 de março de 2022.

Termo de Rescisão 004/2022		Contrato 035/2021- Inexigibilidade nº 017/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.		
Contratada	Clínica Médica e Psicológica Cordeiro e de Barros Cordeiros S/S Ltda - CNPJ nº 18.106.931/0001-34.		
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato nº 035/2021, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao contratado, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 28 de fevereiro de 2022. 4 - Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.		
Data de Assinatura	25 de fevereiro de 2022.		

Contrato		031/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.		
Contratada	Inga Caminhões Ltda - CNPJ/MF nº 23.008.729/0001-00.		
Objeto	Aquisição de duas unidades de caminhão Truck 6x4 com caçamba, para atender as demandas dos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, meio ambiente e recursos hídricos.		
Valor	R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais).		
Prazo	12 (doze) meses.		
Data de Assinatura	04 de março de 2022.		

Dois Vizinhos, 04 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
 Prefeito

Publicado por:
 Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: 1B21497D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 012/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

LEI Nº 012/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município os Créditos Adicionais Especial nos valores de R\$ 52.664,94 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 97.728,50 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	12.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária	12.001	-	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA		
20.606.0017.2092		-	APOIO A AGRICULTURA		
Fonte	31766	-	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL – CONVÊNIO 327/2021 SEAB – PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.999,96
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.664,94
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R\$	52.664,90

Órgão	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
-------	--------	---	---------------------------------------	--	--

Unidade Orçamentária	05.003	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0001.2091		-	APOIO ADMINISTRATIVO		
Fonte	31765	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.728,50
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R\$	97.728,50

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

I – Parte de recursos próprios será de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo; conforme artigo 43, paragrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64

Órgão	06.000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária	06.003	-	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
28.843.0000.2065		-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Fonte	1001	-	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		
4.6.90.72.00.00		-	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIO	R\$	35.393,44
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R\$	35.393,44

II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual nas seguintes receitas:

1.7.2.4.99.0.1.0.1.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE COBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL – CONVÊNIO 327/2021 - SEAB

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP – CONVÊNIO 92/2021 - SEDU

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2022 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 17 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9BC72124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 013/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 (LEI 21/2021), ALTERA AS AÇÕES NO PPA LEI Nº. 15/2021, E INCLUI METAS NA LDO LEI Nº. 14/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 013/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 (Lei 21/2021), altera as ações no PPA Lei nº. 15/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 14/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	08.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	08.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.2.078		-	Provopar Ação Social		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.6.90.72.00.00		-	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	R\$	15.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R\$	15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto na forma do **Artigo 1º** será utilizado Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a ser realizado nas seguintes Fontes de Recurso:

Órgão	06.000	-	Secretaria Municipal de Tesouraria		
Unidade Orçamentária	06.003	-	Departamento de Tesouraria		
28.843.0000.2.065		-	Encargos e Amortização da Dívida Pública		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.6.90.72.00.00		-	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	R\$	15.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R\$	15.000,00

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)
0009	2078	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	Un	2021	1	15.000,00

Descrição: Manutenção dos recursos de Doação ao PROVOPAR AÇÃO SOCIAL.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 15/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as seguintes ações orçamentárias:

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 14/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
8	001	08	244	0009	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	15.000,00

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 04 de Março de 2022

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: ACBA41A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 020/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 020/2022, o fornecimento de TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Item
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 79.572.442/0001-62 AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES Ponta Grossa-PR CEP 84070-460	62.460,00	Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	04 e 06
V. KULIK CNPJ 12.579.129/0001-85 ROD PR 438, KM 16,2 Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	88.370,00	Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	01, 02, 03, 05 e 07
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP CNPJ 12.097.090/0001-60 RUA 04 Palmeira-PR CEP 84130-000	67.010,00	Sessenta e Sete Mil e Dez Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	08 e 09

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador: 17CDAF1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 020/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 020/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 79.572.442/0001-62	62.460,00	Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	04 e 06

AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES Ponta Grossa-PR CEP 84070-460				
V. KULIK CNPJ 12.579.129/0001-85 ROD PR 438, KM 16,2 Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	88.370,00	Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	01, 02, 03, 05 e 07
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP CNPJ 12.097.090/0001-60 RUA 04 Palmeira-PR CEP 84130-000	67.010,00	Sessenta e Sete Mil e Dez Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	08 e 09

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:87DB5B15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2022

Início: 04/03/2022 **Validade/Término:** 03/03/2023

Objeto: Aquisição de madeiras diversas para uso da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Razão Social: ADRIANA HARTMAN MADEIRAS

CNPJ: 08.411.755/0001-90

Endereço: RUA ANA MARIA DA ANUNCIAÇÃO, 496 - CEP: 84500000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Irati/PR

Telefone: 34231782

E-mail: madrimar.madeiras@gmail.com

Representante Legal: ADRIANA HARTMAN

R.G.: 7.237.861-0

CPF: 030.657.579-58

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de madeiras diversas para uso da Secretaria de Obras e Urbanismo.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13267	TÁBUA, RIPA E SARRAFO DE PINUS DE ESPESSURAS LARGURA E COMPRIMENTO DIVERSOS	M3	30,00	990,00	29.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8219	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINUS, DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTOS	M3	20,00	990,00	19.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14243	TÁBUAS DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE 3ª(TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS.	M3	20,00	1.780,00	35.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	14244	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE TIPO 3ª (TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS.	M3	20,00	1.480,00	29.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	8221	PRANCHAS PRANCHÕES E VIGAS DE EUCALIPTO DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTO	M3	150,00	500,00	75.000,00
TOTAL							189.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

§ 1º Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

§ 2º Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

§ 3º Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ADRIANA HARTMAN MADEIRAS

Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3CB6A195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2022
b) Licitação Nr.:	6/2022-PE
c) Modalidade:	PREGAÇÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	03/03/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrossemeadura e aquisição com instalação de Kit de Irrigação por aspersão para reestruturação do Estádio Municipal de Flor da Serra do Sul

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004825 - IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	1	0,0000	80.999,00
- 004869 - MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA	1	0,0000	49.500,00
	2		130.499,00

Flor da Serra do Sul, 3 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F8C0ACD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETTRAN N.º 012/2022 IV

EDITAL N.º012/2022 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650W000109047	15/11/2021	74550
AAR4799	275650A000002439	14/11/2021	60503
ABL4820	275650W000109087	16/11/2021	74550
ABL9409	275650B000098448	16/11/2021	74550
ADM6G06	275650NIC0037095	25/01/2022	50020
ADS5A00	275650B000098232	14/11/2021	74710
ADY9B11	275650W000108991	14/11/2021	74630
AEE0551	275650B000098335	15/11/2021	74630
AET1H68	275650W000108997	14/11/2021	74550
AFD0302	275650F000095491	28/10/2021	55412
AFF6A57	275650F000096659	08/11/2021	52070
AFJ2J51	275650F000096379	03/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096378	03/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096377	03/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096376	03/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096409	28/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096636	01/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096635	01/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096634	01/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096633	01/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096791	30/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096789	30/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096788	30/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096783	29/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096785	29/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096786	29/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095549	29/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096411	28/10/2021	55412
AFN1D21	275650F000093194	09/11/2021	55411
AFO7700	275650B000098355	15/11/2021	74630
AFR3A26	275650F000096803	09/11/2021	76331
AFU7781	275650F000089081	06/11/2021	76332
AGE1G68	275650F000096658	08/11/2021	76331
AHO1946	275650F000096863	01/11/2021	55412
AHT7685	275650F000096709	29/10/2021	55412
AHZ7768	275650F000095550	30/10/2021	55412
AIZ0503	275650F000096862	29/10/2021	55412
AJI6514	116100E007874236	08/08/2021	53980
AJI8400	275650B000098431	16/11/2021	74630
AJW9874	275650F000095887	01/11/2021	55412
AKE4J78	275650F000095945	30/10/2021	55412
AKE7253	275650F000096660	08/11/2021	51930
AKP7H40	275650F000096801	08/11/2021	51851
ALA9B99	275650W000109082	16/11/2021	74550
ALL2298	275650F000096806	09/11/2021	76331
ALL9122	275650W000109054	15/11/2021	74630
ALW9079	275650B000098410	16/11/2021	74550
AMB2C25	275650B000098310	14/11/2021	74550
AMJ7561	275650W000109071	16/11/2021	74550
AMO7D05	275650NIC0037078	25/01/2022	50020
AMV4C99	275650NIC0037099	25/01/2022	50020
AMX4126	275650B000098417	16/11/2021	74550
ANM8B87	275650B000098267	14/11/2021	74630
ANY2C78	275650NIC0037088	25/01/2022	50020
AON5B35	275650B000098388	15/11/2021	74550
AOQ6G97	275650NIC0037087	25/01/2022	50020
APA6J42	275650B000098385	15/11/2021	74630
APB8B36	275650F000096710	29/10/2021	55412
APD6G19	275650B000098328	15/11/2021	74550
APX2322	275650B000098343	15/11/2021	74550
AQH8G09	116100E009343612	14/11/2021	65300
AQI1849	275650W000108989	14/11/2021	74550
AQI1849	275650W000108992	14/11/2021	74550
AQJ9508	275650W000109011	14/11/2021	74550
AQQ8195	275650W000109051	15/11/2021	74550
AQSS5E30	275650F000096410	28/10/2021	55412
AQT4298	275650B000098393	15/11/2021	74550
ARC2934	275650F000096293	29/10/2021	55412
ARG6273	275650NIC0037062	25/01/2022	50020
ARK3265	275650B000098301	14/11/2021	74550
ARP2G23	275650NIC0037074	25/01/2022	50020
ARP2G23	275650B000098426	16/11/2021	74550
ARS7693	275650F000095258	03/11/2021	55412
ARW1548	275650W000109069	16/11/2021	74550
ARY7H59	275650W000108983	14/11/2021	74550
ASA2128	275650A000002441	15/11/2021	60503
ASE6D84	275650B000098280	14/11/2021	74550
ASH8100	275650B000098251	14/11/2021	74550

ASJ9932	275650NIC0037101	25/01/2022	50020
ASK2D62	275650F000092337	06/11/2021	76251
ASN4H10	275650F000094016	04/11/2021	51930
ASN9397	275650B000098398	15/11/2021	74630
ASQ5132	275650D000076084	14/11/2021	74550
ASS2254	275650B000098449	16/11/2021	74550
ASS9154	275650B000098401	16/11/2021	74550
AST6119	275650B000098350	15/11/2021	74550
ASV0736	275650F000090691	08/11/2021	76252
ASV2355	275650B000098237	14/11/2021	74630
ASX7123	275650F000093192	08/11/2021	55411
ASY0086	275650F000096128	29/10/2021	55412
ASZ7768	275650B000098294	14/11/2021	74550
ATB6801	275650F000096567	29/10/2021	55412
ATG3C75	275650F000096711	29/10/2021	55412
ATH9493	275650NIC0037065	25/01/2022	50020
ATK4037	275650W000109055	15/11/2021	74550
ATK9561	275650F000096782	28/10/2021	55412
ATL2C16	275650B000098409	16/11/2021	74630
ATL5C74	275650F000096662	09/11/2021	51930
ATR5079	275650W000109058	15/11/2021	74550
ATR6C06	275650B000098373	15/11/2021	74550
ATR8470	275650F000096078	03/11/2021	55412
ATT3865	275650W000109017	14/11/2021	74550
ATU7267	275650W000108986	14/11/2021	74550
ATW1H84	275650NIC0037061	25/01/2022	50020
ATY3761	275650F000096306	09/11/2021	55500
ATZ0704	275650F000096129	29/10/2021	55412
AUE8849	275650NIC0037060	25/01/2022	50020
AUG6G12	275650NIC0037084	25/01/2022	50020
AUK4C98	275650F000095259	03/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096627	28/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096628	28/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096629	28/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096630	30/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000095257	03/11/2021	55412
AUM9G30	275650F000096626	28/10/2021	55412
AUR5J90	275650B000098336	15/11/2021	74630
AUU3197	275650F000095947	30/10/2021	55412
AUU5767	275650F000096469	08/11/2021	76331
AUV9954	275650NIC0037069	25/01/2022	50020
AUY0G74	275650F000070343	30/10/2021	55417
AVA0E68	275650F000096294	01/11/2021	55412
AVE6260	275650F000096215	29/10/2021	55412
AVJ8392	275650W000108998	14/11/2021	74550
AVM3903	275650W000109028	15/11/2021	74550
AVN4F27	275650F000095436	30/10/2021	55412
AVO6588	275650F000090690	08/11/2021	76252
AVP7302	275650B000098238	14/11/2021	74550
AVV6943	275650B000098327	15/11/2021	74630
AVW7189	275650B000098375	15/11/2021	74630
AVY5E70	275650F000095255	29/10/2021	55412
AWC6E03	275650F000096076	29/10/2021	55412
AWF3B28	275650W000109024	15/11/2021	74550
AWG6F04	275650F000096468	06/11/2021	51851
AWM4C96	275650F000096865	01/11/2021	55412
AWR9110	275650B000098353	15/11/2021	74550
AWT2536	275650B000098368	15/11/2021	74550
AWT3D99	275650B000098275	14/11/2021	74630
AWT8848	275650B000098361	15/11/2021	74630
AWU0809	275650NIC0037056	25/01/2022	50020
AXA5H51	275650W000109041	15/11/2021	74630
AXB6183	275650W000109004	14/11/2021	74550
AXG5755	116100E009328102	16/11/2021	56144
AXM4432	275650F000096470	09/11/2021	76331
AXR4378	275650W000109050	15/11/2021	74550
AXS1G41	275650A000002442	15/11/2021	60503
AXU4938	275650F000095548	29/10/2021	55412
AXX4294	275650D000076099	15/11/2021	74550
AYQ6463	275650NIC0037064	25/01/2022	50020
AYT7031	116100E009343182	14/11/2021	54523
AYT9763	275650NIC0037083	25/01/2022	50020
AYU3483	275650F000091024	06/11/2021	76252
AYW7049	275650B000098309	14/11/2021	74550
AZB3227	275650B000098419	16/11/2021	74550
AZF0308	275650B000098427	16/11/2021	74550
AZF8C69	275650B000098262	14/11/2021	74550
AZG7435	275650B000098307	14/11/2021	74710
AZL6D69	275650B000098273	14/11/2021	74550
AZM5967	275650NIC0037066	25/01/2022	50020
AZT5732	275650F000095742	08/11/2021	55417
AZU5588	275650B000098269	14/11/2021	74550
AZY3341	275650F000096292	29/10/2021	55412
BAD2D52	275650F000095547	29/10/2021	55412
BAI6C02	275650B000098283	14/11/2021	74550
BAL3207	275650NIC0037068	25/01/2022	50020
BAM8198	275650W000109023	15/11/2021	74630
BAQ0J80	275650B000098389	15/11/2021	74550
BAX1J42	275650B000098242	14/11/2021	74550

BAX1J42	275650W000108977	14/11/2021	74630
BBE3354	275650B000098395	15/11/2021	74550
BBE8139	275650A000002437	14/11/2021	60503
BBF2562	116100E009328807	14/11/2021	70481
BBO0G57	275650B000098358	15/11/2021	74630
BBO7753	275650F000096374	28/10/2021	55412
BBO7753	116100E009346856	12/11/2021	55500
BBQ5737	275650NIC0037063	25/01/2022	50020
BBQ5737	275650F000095944	28/10/2021	55412
BBU1942	275650NIC0037091	25/01/2022	50020
BBU7177	275650F000096810	10/11/2021	76331
BBW8D76	275650B000098285	14/11/2021	74630
BCE2337	275650B000098334	15/11/2021	74550
BCE5F89	275650B000098245	14/11/2021	74710
BCM8771	275650NIC0037096	25/01/2022	50020
BCN2H63	275650B000098345	15/11/2021	74550
BCP0B89	275650F000096714	03/11/2021	55412
BBS4J37	275650W000109057	15/11/2021	74550
BCT1167	275650B000098387	15/11/2021	74630
BCU3I71	275650B000098386	15/11/2021	74550
BCU7A91	275650B000098435	16/11/2021	74550
BCW8C95	275650NIC0037105	25/01/2022	50020
BDB8B56	275650D000076110	15/11/2021	74550
BDF4A89	275650B000098313	14/11/2021	74550
BDG8J78	275650F000096664	09/11/2021	76332
BDI0409	275650W000109030	15/11/2021	74630
BDI9D85	275650W000108990	14/11/2021	74550
BDJ6800	275650W000109003	14/11/2021	74550
BDJ8B14	275650W000105714	08/08/2021	74550
BDJ8B14	275650B000091717	08/08/2021	74550
BDLOC17	275650W000108974	14/11/2021	74630
BDP6A85	275650W000109074	16/11/2021	74630
BDQ8B25	275650W000109042	15/11/2021	74550
BDR7D93	275650B000098453	16/11/2021	74550
BDS3A86	275650NIC0037079	25/01/2022	50020
BDS5J20	275650B000098383	15/11/2021	74550
BDU0C01	275650A000002440	14/11/2021	60503
BDZ3E94	275650W000109072	16/11/2021	74550
BDZ3F07	275650F000096807	09/11/2021	76332
BEE9A44	275650NIC0037090	25/01/2022	50020
BEH8A78	275650NIC0037098	25/01/2022	50020
BEJ5068	275650F000096126	29/10/2021	55412
BEL6C13	275650W000109002	14/11/2021	74550
BEW6E77	275650NIC0037080	25/01/2022	50020
BEY4B27	275650NIC0037089	25/01/2022	50020
BEY7B76	275650F000096805	09/11/2021	76252
BFB2584	275650F000096903	30/10/2021	55412
BFL6226	275650F000096132	01/11/2021	55412
BUU9811	275650W000109014	14/11/2021	74550
BUU9811	275650B000098428	16/11/2021	74550
BUU9811	275650W000109013	14/11/2021	74550
BUU9811	275650B000098369	15/11/2021	74710
BXH7731	275650D000076088	14/11/2021	74550
CGG0D51	275650F000096412	01/11/2021	55412
CUB8C40	116100E009343116	16/11/2021	60501
CUC6F21	275650NIC0037100	25/01/2022	50020
CWL4404	275650B000098437	16/11/2021	74550
DDB3945	275650W000109022	14/11/2021	74550
DDG2199	275650W000108980	14/11/2021	74550
DDI7036	275650F000095350	08/11/2021	51851
DFR0807	275650F000096216	29/10/2021	55412
DGN0936	275650F000096077	30/10/2021	55412
DIB9E17	275650F000095438	03/11/2021	55412
DIL0250	275650F000095492	30/10/2021	55412
DMR3497	275650B000098394	15/11/2021	74550
DPG5G11	116100E009346968	16/11/2021	55411
DRC0B67	275650W000109026	15/11/2021	74550
DSD0I38	275650F000096214	28/10/2021	55412
DSJ9G41	275650B000098452	16/11/2021	74550
DTA8665	275650F000095348	08/11/2021	51930
DTR4B64	275650W000108981	14/11/2021	74550
DXC1877	275650F000096375	01/11/2021	55412
EFB0909	275650B000098243	14/11/2021	74630
EIB5I34	275650W000109015	14/11/2021	74550
EIB5I34	275650B000098316	14/11/2021	74550
ENG7H78	116100E009343179	13/11/2021	54522
EPB3F49	275650W000109025	15/11/2021	74550
EUG0B10	275650F000096472	09/11/2021	76332
FBZ0E22	116100E008859259	14/11/2021	54522
FLM8H22	275650B000098300	14/11/2021	74630
FNS2519	275650W000109044	15/11/2021	74550
FOM7C42	275650B000098259	14/11/2021	74550
FQN7928	275650F000096568	03/11/2021	55412
FRI7C89	275650B000098402	16/11/2021	74630
FSK3322	275650F000096217	03/11/2021	55412
FUG9H08	275650B000098411	16/11/2021	74550
FZY3F83	275650B000098420	16/11/2021	74550
GBB7F28	275650F000096861	29/10/2021	55412
GHW2J90	275650B000098414	16/11/2021	74550

GQD5388	275650W000109059	15/11/2021	74550
HDH2185	275650NIC0037097	25/01/2022	50020
HDH2185	275650NIC0037094	25/01/2022	50020
HGB9A65	275650W000109016	14/11/2021	74550
HJN3881	275650F000096130	01/11/2021	55412
HNF7A14	275650W000105708	08/08/2021	74550
HPP0532	275650B000098456	16/11/2021	74550
HRW8127	116100E009343262	15/11/2021	60501
HTI2150	275650F000096307	09/11/2021	55500
HVG5621	275650F000095437	01/11/2021	55412
ICB1A27	275650B000091709	08/08/2021	74550
IDM6426	275650F000096864	30/10/2021	55412
IDM6426	275650F000096632	01/11/2021	55412
IDU0D95	275650F000095946	30/10/2021	55412
IJU4909	275650F000096631	30/10/2021	55412
IPM4F08	275650B000098326	15/11/2021	74630
ISE6F85	275650B000098359	15/11/2021	74630
ITQ8991	275650W000109038	15/11/2021	74550
ITR4144	275650F000093191	28/10/2021	76251
IUG6C12	275650B000098447	16/11/2021	74550
IXA6A00	275650F000096471	09/11/2021	60412
IYA7E78	275650NIC0037070	25/01/2022	50020
IYX1D14	275650NIC0037106	25/01/2022	50020
JOL1015	275650B000098354	15/11/2021	74550
KDY6660	275650F000096860	29/10/2021	55412
KJV9254	275650F000096075	29/10/2021	55412
KYI5273	275650A000002443	16/11/2021	60503
LVR3209	275650W000109008	14/11/2021	74550
LXT6096	275650W000109064	16/11/2021	74550
LYC5324	275650F000096663	09/11/2021	55680
LYU2945	275650F000095743	08/11/2021	76251
LYZ3800	275650W000108978	14/11/2021	74630
LZO5A21	116100E009346854	12/11/2021	55500
LZS8792	275650F000096787	29/10/2021	55412
LZS8792	275650F000096638	03/11/2021	55412
LZV5912	275650B000098241	14/11/2021	74630
LZV5912	275650W000108976	14/11/2021	74550
MAB0232	275650B000098340	15/11/2021	74630
MAI2B31	116100E009328808	16/11/2021	55680
MBD5C46	275650F000096713	03/11/2021	55412
MBR7226	275650W000108982	14/11/2021	74630
MBS9216	275650B000091695	08/08/2021	74550
MCH0976	275650W000108985	14/11/2021	74550
MCH0976	275650B000098250	14/11/2021	74550
MCI7535	275650B000098442	16/11/2021	74550
MCK1J26	275650NIC0037103	25/01/2022	50020
MCK1J26	275650NIC0037067	25/01/2022	50020
MCO3A07	275650B000098323	15/11/2021	74630
MCV1675	275650W000109081	16/11/2021	74550
MDQ7C27	275650F000096304	09/11/2021	54526
MDZ4176	275650B000098363	15/11/2021	74630
MEH1283	275650W000109084	16/11/2021	74630
MEO4951	275650NIC0037086	25/01/2022	50020
MEP4674	275650W000108984	14/11/2021	74550
MERS150	275650W000108972	14/11/2021	74630
MFC3D25	275650F000096712	01/11/2021	55412
MFN9089	275650B000098233	14/11/2021	74550
MPQ4I29	275650B000098293	14/11/2021	74630
MFZ9349	275650F000096131	01/11/2021	55412
MHI0849	275650B000091646	08/08/2021	74550
MHO0E28	275650F000096125	28/10/2021	55412
MHV9721	275650B000098341	15/11/2021	74630
MHV9721	275650W000108993	14/11/2021	74710
MHX9G81	275650B000098235	14/11/2021	74630
MID4809	275650B000098381	15/11/2021	74550
MID4I86	275650F000096802	09/11/2021	76331
MIK1J54	275650NIC0037057	25/01/2022	50020
MIP5J56	275650B000098266	14/11/2021	74550
MJG8D45	275650B000098320	15/11/2021	74550
MKH3290	275650NIC0037073	25/01/2022	50020
MKI3H04	275650D000076106	15/11/2021	74550
MKO6698	275650B000098367	15/11/2021	74630
MKP4081	275650B000098351	15/11/2021	74550
MKV8274	275650B000098458	16/11/2021	74550
MKZ1531	275650W000109031	15/11/2021	74550
MLM1515	275650D000076121	16/11/2021	74550
MLR2105	275650B000098292	14/11/2021	74630
MLY0F55	275650NIC0037059	25/01/2022	50020
MMF0F09	275650B000098338	15/11/2021	74550
MMI3376	275650B000098399	16/11/2021	74630
MMK8134	275650B000098377	15/11/2021	74550
MPD5329	275650W000108975	14/11/2021	74630
MPD5329	275650B000098438	16/11/2021	74550
MPD5329	275650B000098271	14/11/2021	74550
MPQ5J71	275650B000091680	08/08/2021	74550
NBG5E17	275650F000092133	08/11/2021	54870
NEU7J81	275650F000096784	29/10/2021	55412
NSW1142	275650B000098378	15/11/2021	74550
NXU1B46	275650B000098446	16/11/2021	74710

OAZ7598	275650W000108994	14/11/2021	74550
OBJ9J88	275650NIC0037077	25/01/2022	50020
OET4C50	275650B000098362	15/11/2021	74630
OKQ4E26	275650F000095256	29/10/2021	55412
OOS4F03	275650NIC0037071	25/01/2022	50020
OPO2F00	275650F000095349	08/11/2021	61810
PHN6C86	275650B000098295	14/11/2021	74710
PJS8J87	275650B000098348	15/11/2021	74630
PSI8E75	275650B000098432	16/11/2021	74550
PVB7B66	275650F000095440	03/11/2021	55412
PYB6J76	275650B000098317	14/11/2021	74550
PZP1B76	275650W000109019	14/11/2021	74550
PZY9A75	275650D000076118	15/11/2021	74550
QAX3F02	275650NIC0037072	25/01/2022	50020
QCP8742	275650NIC0037076	25/01/2022	50020
QHD3F68	275650B000098382	15/11/2021	74630
QHE9I10	275650W000109032	15/11/2021	74550
QHH6442	275650F000096637	03/11/2021	55412
QHL0A84	275650F000095741	08/11/2021	76252
QHO6H71	275650W000109048	15/11/2021	74550
QHT9809	275650B000098290	14/11/2021	74550
QHZ0C20	275650B000098304	14/11/2021	74550
QIC5C96	275650D000076087	14/11/2021	74550
QLJ9H41	275650D000076119	16/11/2021	74550
QIM7B59	275650B000098311	14/11/2021	74630
QIR3546	275650B000098346	15/11/2021	74550
QIV6383	275650NIC0037102	25/01/2022	50020
QIW9F03	275650F000096303	08/11/2021	54521
QIC0A18	275650D000076097	15/11/2021	74630
QJH6390	275650D000076113	15/11/2021	74550
QJI4398	275650NIC0037082	25/01/2022	50020
QJI4398	275650NIC0037081	25/01/2022	50020
QJJ8219	275650NIC0037093	25/01/2022	50020
QJR2750	275650B000098279	14/11/2021	74550
QNQ6512	275650B000098443	16/11/2021	74550
QNT0006	275650NIC0037104	25/01/2022	50020
QNW7E01	275650W000109089	16/11/2021	74630
QOW4E13	275650F000096127	29/10/2021	55412
QQD8D75	275650B000098252	14/11/2021	74550
QTM0C29	275650A000002438	14/11/2021	60503
QUJ6503	275650D000076111	15/11/2021	74550
QUS7779	275650NIC0037075	25/01/2022	50020
RAB2614	275650B000098306	14/11/2021	74550
RAD6631	275650B000098450	16/11/2021	74550
RAG6474	275650W000109060	15/11/2021	74550
RAO2720	275650W000108973	14/11/2021	74550
RDU7C53	275650B000098281	14/11/2021	74630
RDX2G42	275650W000109049	15/11/2021	74630
RFL4E06	275650B000098413	16/11/2021	74630
RGB3J00	275650NIC0037092	25/01/2022	50020
RHA3D12	275650B000098303	14/11/2021	74630
RHC0J81	275650NIC0037058	25/01/2022	50020
RHI1I40	275650F000095439	03/11/2021	55412
RHI1I40	275650F000096790	30/10/2021	55412
RHI5B90	275650B000098318	14/11/2021	74630
RHN5C21	275650B000098352	15/11/2021	74550
RHN5C21	275650B000098337	15/11/2021	74630
RLA6I77	275650W000108988	14/11/2021	74550
RLA9A65	275650D000076102	15/11/2021	74550
RLB0J33	275650NIC0037085	25/01/2022	50020
RMO4E77	275650F000096133	01/11/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, sua senhoria deve acessar o site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3B05D018

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850 de 01 de setembro de 2021;

Considerando a deliberação da plenária em 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

ARTIGO 2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	16/03/2022	13h30
Abril	20/04/2022	13h30
Mai	18/05/2022	13h30
Junho	15/06/2022	13h30
Julho	20/07/2022	13h30
Agosto	17/08/2022	13h30
Setembro	21/09/2022	13h30

Outubro	19/10/2022	13h30
Novembro	16/11/2022	13h30
Dezembro	21/12/2022	13h30

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIATONELLO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7791079

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 08/2022 com vigência de 04 de março de 2022 a 03 de março de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 202/2022

EMPRESA DETENTORA: ADS REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 15.010.214/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitárioRS
001	4	79302	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 36.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	10,00	684,67
001	6	79304	BOTIÃO DE GÁS 13 KG R410	PRÓPRIA	UN	10,00	1.200,00
001	10	79308	CANO DE COBRE 3/8 PARA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (METRO)	PRÓPRIA	M	200,00	31,40
001	13	79311	CANO DE COBRE 7/8 PARA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (METRO)	PRÓPRIA	M	40,00	82,00
001	37	79335	FILTRO DE AR	PRÓPRIA	UN	50,00	48,71
001	39	79337	FLANGEADOR EXCÊNTRICO	PRÓPRIA	UN	2,00	378,56
001	40	79338	HÉLICE PARA CONDENSADORES	PRÓPRIA	UN	40,00	316,80
001	41	79339	KIT FLANGEADOR	PRÓPRIA	UN	1,00	412,67
001	42	79340	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2 (METRO)	PRÓPRIA	M	150,00	6,17
001	43	79341	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 3/8 (METRO)	PRÓPRIA	M	150,00	6,43
001	44	79342	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 5/8 (METRO)	PRÓPRIA	M	150,00	6,43
001	47	79345	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	15,00	391,80
001	48	79346	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	10,00	534,00
001	49	79347	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	10,00	693,33
001	50	79348	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	10,00	743,47
001	51	79349	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 9.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	15,00	384,75
001	52	79350	PLACA COM CONTROLE UNIVERSAL	PRÓPRIA	UN	35,00	275,00
001	53	79351	PLACA DE DISPLAY	PRÓPRIA	UN	40,00	272,28
001	54	79352	PLACA MONTADA ORIGINAL	PRÓPRIA	UN	40,00	398,62
001	55	79353	SENSOR	PRÓPRIA	UN	40,00	50,67
001	56	79354	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10 K	PRÓPRIA	UN	40,00	50,67
001	57	79355	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5 K	PRÓPRIA	UN	40,00	50,67
001	58	79356	SUPOORTE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO 4 FUROS	PRÓPRIA	UN	20,00	48,00
001	59	79357	SUPOORTE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO 5 FUROS	PRÓPRIA	UN	20,00	76,07
001	60	79358	TERMOSTATO	PRÓPRIA	UN	40,00	183,62
001	65	79363	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	5,00	393,33
001	66	79364	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	5,00	419,33
001	67	79365	VENTILADOR INTERNO PARA AR 24.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	5,00	503,47
001	68	79366	VENTILADOR INTERNO PARA AR 36.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	2,00	759,28
001	69	79367	VENTILADOR INTERNO PARA AR 9.000 BTUS	PRÓPRIA	UN	5,00	376,67

ATA SRP Nº 203/2022

EMPRESA DETENTORA: JPC COMERCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 31.423.546/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitárioRS
001	1	79299	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 12.000 BTUS	EOS	UN	10,00	529,62
001	7	79305	CANO DE COBRE 1/2 PARA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (METRO)	ELUMA	M	200,00	30,97
001	8	79306	CANO DE COBRE 1/4 PARA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (METRO)	ELUMA	M	400,00	14,99
001	9	79307	CANO DE COBRE 3/4 PARA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (METRO)	ELUMA	M	40,00	48,47
001	11	79309	CANO DE COBRE 5/16 PARA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (METRO)	ELUMA	M	40,00	19,98
001	12	79310	CANO DE COBRE 5/8 PARA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (METRO)	ELUMA	M	40,00	39,96
001	14	79312	CAPACITOR SIMPLES 15 UF	EOS	UN	10,00	12,85
001	15	79313	CAPACITOR SIMPLES 20 UF	EOS	UN	10,00	14,99
001	16	79314	CAPACITOR SIMPLES 30 UF	EOS	UN	50,00	16,99
001	17	79315	CAPACITOR SIMPLES 35 UF	EOS	UN	50,00	17,47
001	18	79316	CAPACITOR SIMPLES 40 UF	EOS	UN	50,00	19,88
001	19	79317	CAPACITOR SIMPLES 45 UF	EOS	UN	50,00	31,50
001	20	79318	CAPACITOR SIMPLES 50 UF	EOS	UN	10,00	27,30
001	21	79319	CAPACITOR SIMPLES 55 UF	EOS	UN	10,00	39,90
001	23	79321	CAPACITOR DUPLO 20 UF	EOS	UN	10,00	19,94
001	24	79322	CAPACITOR DUPLO 30 UF	EOS	UN	50,00	25,00
001	25	79323	CAPACITOR DUPLO 35 UF	EOS	UN	50,00	27,50
001	26	79324	CAPACITOR DUPLO 40 UF	EOS	UN	50,00	31,00
001	27	79325	CAPACITOR DUPLO 45 UF	EOS	UN	50,00	32,96
001	28	79326	CAPACITOR DUPLO 50 UF	EOS	UN	10,00	39,90
001	29	79327	CAPACITOR DUPLO 55 UF	EOS	UN	10,00	45,00
001	32	79330	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	GMCC	UN	10,00	1.122,99
001	36	79334	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	DUGOLD	UN	30,00	35,01
001	38	79336	FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO E REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ISOFITAS	UN	60,00	7,20
001	45	79343	MANIFOLD PARA R22	DUGOLD	UN	2,00	187,49
001	46	79344	MANIFOLD PARA R410	DUGOLD	UN	2,00	187,79

ATA SRP Nº 204/2022

EMPRESA DETENTORA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.
CNPJ Nº 27.518.373/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitárioRS
001	5	79303	BOTILHO DE GÁS 13 KG R22	EOS	UN	5,00	862,89
001	30	79328	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	RECHI	UN	15,00	852,43
001	31	79329	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	RECHI	UN	10,00	819,90
001	33	79331	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	RECHI	UN	10,00	1.574,89
001	34	79332	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	RECHI	UN	15,00	651,89
001	35	79333	COMPRESSOR ROTATIVO ACIMA DE 30.000/PISO TETO	RECHI	UN	10,00	1.803,60

ATA SRP Nº 205/2022

EMPRESA DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitárioRS
001	2	79300	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 18.000 BTUS	TRANSONI	UN	10,00	505,82
001	3	79301	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 24.000 BTUS	TRANSONI	UN	10,00	505,24
001	22	79320	CAPACITOR DUPLO 15 UF	EOS	UN	10,00	18,20
001	61	79359	TUBO ESPONJOSO 1/2 PARA AR CONDICIONADO	EPEX	UN	60,00	4,90
001	62	79360	TUBO ESPONJOSO 1/4 PARA AR CONDICIONADO	EPEX	UN	60,00	3,90
001	63	79361	TUBO ESPONJOSO 3/8 PARA AR CONDICIONADO	EPEX	UN	60,00	4,38
001	64	79362	TUBO ESPONJOSO 5/8 PARA AR CONDICIONADO	EPEX	UN	60,00	5,90

Francisco Beltrão, 4 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO

Sistema de Registro de Preços – SRP

CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C508A63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; decorrente do Pregão eletrônico nº 213/2021 com vigência de 04 de março de 2022 a 03 de março de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 206/2022

EMPRESA DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual de desconto	Valor unitário R\$
003	1	57310	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	14%	150.000,00
003	2	57311	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	12%	380.000,00

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:513232F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEDER E MAFRA LTDA ME**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 199/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, importando em um acréscimo que varia de 10% a 200% nos itens do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 612/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário contratado R\$	% de reequilíbrio concedido	Preço unitário atualizado R\$
LOTE 01	1	60397	Execução da lavagem dos muros internos e externos, de parapeitos de concreto e colunas de concreto, com remoção total da sujeira. Incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	M2	R\$ 1,99	30%	R\$ 2,59
1	2	60398	Execução da lavagem de paredes, vidros e pisos, com remoção total da sujeira incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	M2	R\$ 1,99	30%	R\$ 2,59
1	3	60399	Execução da lavagem de telhados com raspagem - internos e externos, com remoção total da sujeira incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	M2	R\$ 3,89	35%	R\$ 5,25
1	4	60400	Execução da limpeza de calhas, com remoção total da sujeira, incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	ML	R\$ 1,84	30%	R\$ 2,39
1	5	60401	Execução da lavagem de calçadas com raspagem, com remoção total da sujeira, incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	M2	R\$ 1,49	35%	R\$ 2,01
LOTE: 03 - REPARO DE COBERTURAS	1	34512	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M	R\$ 5,00	90%	R\$ 9,50
003 -	2	69168	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONserto DE GOIVOS DE LATA.	MTLIN	R\$ 8,00	75%	R\$ 14,00
3	3	69170	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONserto DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS E TERÇAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS.	M2	R\$ 3,90	90%	R\$ 7,41
3	4	69171	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONserto DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURAS EM GERAL.	MEL	R\$ 10,40	70%	R\$ 17,68
3	5	69172	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONserto DE TELHADOS EM GERAL.	M2	R\$ 5,00	100%	R\$ 10,00
3	6	69173	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONserto DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE FIBROCIMENTO OU ALUZINCO.	M2	R\$ 9,40	65%	R\$ 15,51
3	7	69176	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONserto DE COBERTURA METÁLICA INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS OU TERÇAS METÁLICAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS.	M2	R\$ 10,00	60%	R\$ 16,00
3	8	74965	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONserto DE FORRO DE PVC E/OU LABRI DE MADEIRA COM PERFIL "U" E OU CANTONEIRA PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC E/OU LABRI DE MADEIRA. INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONserto DE TARUGAMENTO DE MADEIRA PARA FORRO DE PVC E/OU LABRI DE MADEIRA. COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,50CM.	M2	R\$ 12,00	60%	R\$ 19,20
3	9	74966	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TELHADOS EM GERAL COM MANTA ASFÁLTICA.	H	R\$ 12,49	35%	R\$ 16,86
LOTE 05	1	69186	MÃO DE OBRA DE CORTE E FECHAMENTO DE PAREDE INCLUINDO AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E REMOÇÃO DO ENTULHO	MEL	R\$ 10,96	30%	R\$ 14,25
5	2	74968	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA POR PONTO. SENDO CONSIDERADO O PONTO PRONTO O MESMO FUNCIONANDO TOTALMENTE INSTALADO E LIGADO A REDE. INCLUINDO A PASSAGEM DOS CONDUTORES (LINHA ELÉTRICA E/OU CIRCUITOS TERMINAIS E ATERRAMENTO); A LIGAÇÃO DOS CONDUTORES NA REDE E/OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ATE O PONTO DE UTILIZAÇÃO E PONTO DE LUZ. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E PONTOS DE LUZ COMO: SENDO ESTES CONSIDERADOS UM PONTO-TOMADAS ATE 3 MODULOS. (01 PONTO); •INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO POR MODULO.(INCLUSO PONTO DE LUZ CORRESPONDENTE AO INTERRUPTOR)(01 PONTO);•BOTÕES OU PULSADORES.(01 PONTO);•DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO);•CHUVEIROS.(01 PONTO);•PONTO DE LUZ ADICIONAL: (QUANDO O INTERRUPTOR POSSUI DOIS OU MAIS PONTOS DE LUZ LIGADOS AO MESMO INTERRUPTOR); BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINÁRIA, REFLETOR ETC.(01 PONTO);SE NECESSÁRIO INSTALAÇÃO DE: (CANALETA, CONDUITE, CAIXA DE PASSAGEM E OUTROS).	UN	R\$ 29,73	10%	R\$ 32,70
5	3	74969	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ATERRAMENTO: (REDE EXTERNA/RAMAL: DO POSTE ATE O QUADRO DE MEDIÇÃO) E/OU REDE DE ENTRADA/REDE DE DISTRIBUIÇÃO; (DO QUADRO DE MEDIÇÃO ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E OU REDE MESTRE DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO).INCLUINDO PASSAGEM DOS CABOS, FIOS, LIGAÇÃO, SE NECESSÁRIO, CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO E/OU ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA REDES SUBTERRÂNEA, CANALETA, CONDUITE, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, E OUTROS. (SENDO QUE O METRO LINEAR SERÁ CONSIDERADO A METRAGEM LINEAR DA REDE DE ENTRADA E/OU CIRCUITO DE DISTRIBUIÇÃO).	MEL	R\$ 29,68	10%	R\$ 32,65
5	4	74970	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPARO DE PONTO ELÉTRICO E OU PONTO DE LUZ EXISTENTE (SEM A PASSAGEM DOS CONDUTORES). SENDO CONSIDERADO O PONTO SOMENTE A SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E DE LUZ COMO: •TOMADAS ATE 3 MODULOS. (01 PONTO);•INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO	UN	R\$ 12,67	15%	R\$ 14,57

			ATE 3 MODULOS. (01 PONTO); •BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO); •DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO); •CHUVEIROS.(01PONTO);BOCAIS,PLAFON,SPOT,LUMINARIA,REATORES, FLETOR EETC.(01PONTO);•INTERRUPTORESSIMPLES E PARALELO + TOMADAS, ATE 3 MODULOS. (01 PONTO).				
LOTE 6	1	34507	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TIJOLO À VISTA.	M2	R\$ 25,98	20%	R\$ 31,18
6	2	34522	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA COMPLETA	M3	R\$ 155,00	25%	R\$ 193,75
6	3	34523	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA COMPLETA	M3	R\$ 280,00	10%	R\$ 308,00
6	4	34524	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCORAMENTO E FORMA	M3	R\$ 300,00	13%	R\$ 339,00
6	5	34525	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 290,00	10%	R\$ 319,00
6	6	43520	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO	M2	R\$ 18,78	55%	R\$ 29,11
6	7	69187	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS.	M2	R\$ 10,60	60%	R\$ 16,96
6	8	69188	MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL.	M2	R\$ 15,80	30%	R\$ 20,54
6	9	69189	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2.	M2	R\$ 1,20	200%	R\$ 3,60
6	10	69190	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2.	M2	R\$ 5,40	190%	R\$ 15,66
6	11	69191	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL	M2	R\$ 5,89	60%	R\$ 9,42
6	12	69192	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA CIII.	M2	R\$ 15,59	24%	R\$ 19,33
6	13	69193	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA OU PVC 7CM	MEL	R\$ 6,89	17%	R\$ 8,06
6	14	69194	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE CERAMICO OU PORCELANATO 7 CM.	MEL	R\$ 7,38	17%	R\$ 8,63
6	15	69195	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO OU PASTILHA, COM ARGAMASSA CIII E REJUNTE.	M2	R\$ 19,89	33%	R\$ 26,45
6	16	69196	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PISO COLADO OU CLICADO.	M2	R\$ 13,89	21%	R\$ 16,81
6	17	69197	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO.	M2	R\$ 13,44	40%	R\$ 18,82
6	18	69198	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO BRUTO-REGUADO CI-AR 1:3 - 5 CM.	M2	R\$ 7,74	27%	R\$ 9,83
6	19	69199	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA VERGA TRELIÇADA, COM DESFORMA CI-AR 1:3.	MEL	R\$ 13,54	35%	R\$ 18,28
6	20	69200	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E BLOCO CHEIO(CONCRETADO)	M2	R\$ 44,89	35%	R\$ 60,60
6	21	69201	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO COM REQUADRO	MEL	R\$ 13,64	40%	R\$ 19,10
6	22	69202	MÃO DE OBRA DE REQUADRO EM GERAL	MEL	R\$ 12,58	38%	R\$ 17,36
6	23	69203	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL, COM RETIRADA DE ENTULHOS	M2	R\$ 7,07	60%	R\$ 11,31
6	24	69204	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES EM GERAL, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	R\$ 9,07	59%	R\$ 14,42
6	25	69205	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	R\$ 12,55	40%	R\$ 17,57
6	26	69206	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA DE AÇO INCLUINDO (CORTE, PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	R\$ 15,57	33%	R\$ 20,71
6	27	69207	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM SELA TRINCA, INCLUINDO (CORTE, PREPARO E APLICAÇÃO). COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	MEL	R\$ 9,49	30%	R\$ 12,34
6	28	74971	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITINA COM 8 MM DE ESPESSURA. INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	R\$ 88,99	43%	R\$ 127,26
LOTE 08 SERVIÇOS HIDRÁULICO	1	69214	MÃO DE OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO POR PONTO.	UN	R\$ 45,99	15%	R\$ 52,89
8	2	69215	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, COM TUBULAÇÃO. INCLUINDO ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO.	MEL	R\$ 11,80	21%	R\$ 14,28
8	3	69216	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO D LOUÇA COM COLUNA	UN	R\$ 36,99	11%	R\$ 41,06
8	4	69217	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, BOLSA E ENGATE FLEXÍVEL	CJ	R\$ 35,80	11%	R\$ 39,74
8	5	69218	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA	UN	R\$ 38,49	10%	R\$ 42,34
8	6	69219	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	UN	R\$ 40,50	10%	R\$ 44,55
8	7	69220	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS	UN	R\$ 40,35	10%	R\$ 44,39
8	8	69221	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO, LAVATORIO, ESCOVADROMO DE AÇO INOX COM METAIS	M2	R\$ 66,85	20%	R\$ 80,22

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 490.544,83 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Francisco Beltrão, 04 de março de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2FF2201A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3978/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
5	76212	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	1.152,00	102,70	118.310,40
6	76213	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	1.152,00	129,00	148.608,00

7	76214	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	146,50	21.096,00
Valor total a ser acrescido ao contrato R\$						288.014,40

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:15889BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVIS COSTA CLINICA MEDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3966/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	76209	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.380,00	102,70	141.726,00
3	76210	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	720,00	129,00	92.880,00
4	76211	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00
Valor total a ser acrescido ao contrato R\$						276.798,00

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:34F32D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 021/2022, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA, com disponibilidade nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 08:30 hrs às 12:00 hrs, para aulas de HIDROGINASTICA do Grupo da Terceira Idade, atendido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:**

Empresa Vencedora: M R BENTO & CIA LTDA (06.011.607/0001-53)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	LOCAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA C/ ÁGUA TRATADA - Para ser utilizada por no máximo 135 idosos, disponível 03 (três) dias por semana, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 08:30 hrs às 12:00 hrs, dividido em 3 turmas por dia. (O profissional técnico será de responsabilidade do município).	10	UND	5.450,00	54.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 54.500,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 04 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0F37F607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4X4, decorrente do Convênio Plataforma + Brasil nº 919992/2021 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:**

Empresa Vencedora: EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (07.865.480/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	RETROESCAVADEIRA NOVA TRACÇÃO 4X4 Motor a diesel, mínimo de 85HP, mínimo 4 cilindros, com cabine fechada, alarme de ré, ar condicionado, espelho retrovisor, banco de suspensão, cinto de segurança, faróis dianteiros e traseiros, peso operacional mínimo 7.100Kg, 6 marchas, capacidade da caçamba mínimo de 0,80m³, caçamba frontal com dentes, capac. de levantamento mínimo de 2.800Kg, pneus novos e garantia mínima 12 meses.	01	Und	UNFORKLIFT UN 80	411.660,00	411.660,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 411.660,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 04 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Gean Lucas Silvestre Farias

Código Identificador:E51AF3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2.022 – PMG 006/2022**

Pregão nº. 019/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DELAPORTE PRÓTESES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.273.445/0001-55, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio nº 1035, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª **PAULA CRISTIANA DELAPORTE PEDROSO DE ARAUJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.387.687-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 017.827.219-16, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R\$
01	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica, termo polimerizada c/dentes vip ou superior.	DELAPORTE	120 UN	150,00
02	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica termo polimerizada c/dentes vip ou superior.	DELAPORTE	120 UN	150,00
03	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo cobalto (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes vip ou superior e acrílico termo polimerizado.	DELAPORTE	120 UN	150,00
04	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL (INFERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes vip ou superior e acrílico termo polimerizado.	DELAPORTE	120 UN	150,00
05	PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES fixas/adesivas, por elemento. SUS 07.01.07.014-5 - Próteses convencionais ou adesivas, confeccionada em resina, dentes de acrílico e moldagem feita em cera e algenato.	DELAPORTE	120 UN	150,00
06	CONSRTO SIMPLES DE PRÓTESES DENTÁRIAS acrílicas e de poliamida superiores e inferiores.	DELAPORTE	150 UN	73,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

PAULA CRISTIANA DELAPORTE PEDROSO DE ARAUJO

Delaporte Próteses LTDA

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane

Código Identificador:9B43FE4C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 5/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

BORRACHARIA PARA FROTA MUNICIPAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CHARLES JOSE GOLON CNPJ 15.042.007/0001-43 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R\$ 61.690,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

CHARLES JOSE GOLON						
Lote	Item	Descrição	Uind.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	1	CONSERTO PNEU DE PATROLA	SV	100,00	100,00	10.000,00
1	2	CONSERTO PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SV	40,00	100,00	4.000,00
1	3	CONSERTO PNEU DE CAMINHÃO	SV	142,00	45,00	6.390,00
1	4	CONSERTO PNEU DE AUTOMÓVEL	SV	200,00	20,00	4.000,00
1	5	CONSERTO PNEU DE MICRO ONIBUS	SV	70,00	35,00	2.450,00
1	6	CONSERTO PNEU DE AMBULANCIA	SV	40,00	20,00	800,00
1	7	CONSERTO PNEU DE TRATOR TRASEIRO	SV	20,00	100,00	2.000,00
1	8	CONSERTO PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	SV	20,00	60,00	1.200,00
1	9	CONSERTO PNEU ROLO COMPRESSOR TRASEIRO	SV	20,00	80,00	1.600,00
1	10	CONSERTO PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	SV	20,00	20,00	400,00
1	11	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	SV	30,00	100,00	3.000,00
1	12	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	30,00	60,00	1.800,00
2	1	CONSERTO PNEU DE ONIBUS	SV	70,00	45,00	3.150,00
2	2	TROCA DE PNEU DE PATROLA	SV	70,00	80,00	5.600,00
2	3	TROCA DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SV	20,00	80,00	1.600,00
2	4	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	SV	70,00	35,00	2.450,00
2	5	TROCA DE PNEU AUTOMÓVEL	SV	200,00	10,00	200,00
2	6	TROCA DE PNEU DE MICRO ONIBUS	SV	40,00	25,00	1.000,00
2	7	TROCA DE PNEU DE AMBULANCIA	SV	20,00	10,00	200,00
2	8	TROCA PNEU DE TRATOR TRASEIRO	SV	20,00	80,00	1.600,00
2	9	TROCA PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	SV	20,00	50,00	1.000,00
2	10	TROCA PNEU DE ROLO COMPRESSOR TRASEIRO	SV	5,00	70,00	350,00
2	11	TROCA PNEU DE MOTOCICLETA DIANTEIRO E TRASEIRO	SV	20,00	10,00	200,00
2	12	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	SV	30,00	80,00	2.400,00
2	13	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	30,00	50,00	1.500,00
2	14	TROCA PNEU DE ÔNIBUS	SV	70,00	40,00	2.800,00
TOTAL						61.690,00

Goioxim, 04/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:46C453DB

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa CHARLES JOSE GOLON MEI conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: CHARLES JOSE GOLON, sediada a ROD PR 364 KM 48, 0 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.042.007/0001-43, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CHARLES JOSE GOLON, portador do RG nº 87717739 e do CPF nº 048.252.909-14.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA MUNICIPAL**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	1	CONSERTO PNEU DE PATROLA	SV	100,00	100,00	10.000,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	2	CONSERTO PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SV	40,00	100,00	4.000,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	3	CONSERTO PNEU DE CAMINHÃO	SV	142,00	45,00	6.390,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	4	CONSERTO PNEU DE AUTOMÓVEL	SV	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	5	CONSERTO PNEU DE MICRO ONIBUS	SV	70,00	35,00	2.450,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	6	CONSERTO PNEU DE AMBULANCIA	SV	40,00	20,00	800,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	7	CONSERTO PNEU DE TRATOR TRASEIRO	SV	20,00	100,00	2.000,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	8	CONSERTO PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	SV	20,00	60,00	1.200,00

LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	9	CONSERTO PNEU ROLO COMPRESSOR TRASEIRO	SV	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	10	CONSERTO PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	SV	20,00	20,00	400,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	11	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	SV	30,00	100,00	3.000,00
LOTE: 001 - SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS	12	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	1	CONSERTO PNEU DE ONIBUS	SV	70,00	45,00	3.150,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	2	TROCA DE PNEU DE PATROLA	SV	70,00	80,00	5.600,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	3	TROCA DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SV	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	4	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	SV	70,00	35,00	2.450,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	5	TROCA DE PNEU AUTOMÓVEL	SV	20,00	10,00	200,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	6	TROCA DE PNEU DE MICRO ONIBUS	SV	40,00	25,00	1.000,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	7	TROCA DE PNEU DE AMBULANCIA	SV	20,00	10,00	200,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	8	TROCA PNEU DE TRATOR TRASEIRO	SV	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	9	TROCA PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	SV	20,00	50,00	1.000,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	10	TROCA PNEU DE ROLO COMPRESSOR TRASEIRO	SV	5,00	70,00	350,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	11	TROCA PNEU DE MOTOCICLETA DIANTEIRO E TRASEIRO	SV	20,00	10,00	200,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	12	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	SV	30,00	80,00	2.400,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	13	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 002 - SERVIÇO TROCA DE PNEUS	14	TROCA PNEU DE ÔNIBUS	SV	70,00	40,00	2.800,00
TOTAL						61.690,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.690,00 (sessenta e um mil seiscentos e noventa reais) .

DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução/ entrega dos serviços deverá ser e máximo 48 (Quarenta e oito) horas; O prestador de serviços deverá permitir o acompanhamento dos mesmos por servidor municipal.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 04 de março de 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

CHARLES JOSE GOLON

CNPJ 15.042.007/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C8FF407E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto nº 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETDOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	Lance Final
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.916.172/0001-12	R\$ 25.306,70	R\$ 22.500,00

Proponente lote 02,03,04e 05	Valor de Referência	Lance Final
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 02	R\$ 20.800,00	R\$ 17.500,00
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 03	R\$ 4.140,00	R\$ 3.800,00
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 04	R\$ 21.359,24	R\$ 19.500,00
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 05	R\$ 2.964,50	R\$ 2.790,00

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOSPregoeira
Portaria 17/2021**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0D694740**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – EDITAL Nº 02/2021 DE 30 DEZEMBRO DE 2021 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUASDEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GESTORCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – EDITAL Nº 02/2021 DE 30 DEZEMBRO DE 2021
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Art. 1º A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo simplificado do PROGRAMA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS divulga a classificação final conforme anexo I, II, e III:

ANEXO I - FUNÇÃO SUPERVISOR DE EQUIPE – ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO					TOTAL	OBS
			DIPLOMA NA ÁREA ASSISTENCIAL SOCIAL	DIPLOMA NA GRADUAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CRIANÇA	NÍVEL ACOMPANHADO DE GRADUAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CRIANÇA	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA ADOLESCENTE	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL		
01	Claudineia de Lima Borges	07/05/1985	10	0	20	30	0	60	
02	Keli Ribeiro da Silva	15/07/1987	0	0	0	30	0	30	Desclassificada por não apresentar item 7.1.7 do Edital
03	Adriana de Fatima Maciel de Vargas	30/11/1983	0	0	0	0	0	0	Desclassificada por não apresentar item 7.1.7 do Edital

ANEXO II - FUNÇÃO VISITADOR SOCIAL – ENSINO MÉDIO
Sede e demais regiões do interior do município

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO			TOTAL
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	
01	Catarina Silvana de Vargas	28/05/1971	20	20	0	40
02	Rolida Pereira Silveira Pedroso	10/09/1995	0	40	0	40
03	Carla Eduarda Oliveira Lopes	10/03/1999	20	05	0	25
04	Marlene Boldori	14/07/1955	20	0	0	20
05	Jessica Eleuterio da Silva	06/09/1997	0	0	0	0
06	Fabiana de Lima	01/03/2002	0	0	0	0
07	Suelen Pedrozo da Silva	09/04/2003	0	0	0	0

ANEXO III: FUNÇÃO VISITADOR SOCIAL – ENSINO MÉDIO
Pinho Fleck, Barragem, Voltão, Curucaca, Nova Terra e Arredores

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO			TOTAL
			TEMPO DE EXPERIÊNCIA	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	
01	Giovana Bisognin Santos	03/01/1986	10	40	0	50
02	Viviane da Cruz Querino	17/12/1999	0	0	0	0

CÉSAR AUGUSTO PESSETTI

Comissão Organizadora, Executora E Julgadora Portaria Nº 84/2021 De 30 De Dezembro De 2021.

CELSO TAVARES

Comissão Organizadora, Executora E Julgadora Portaria Nº 84/2021 De 30 De Dezembro De 2021.

JONES DE ALMEIDA

Comissão Organizadora, Executora E Julgadora Portaria Nº 84/2021 De 30 De Dezembro De 2021.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A8469A69

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 63 SUPLEMENTAR**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000
Honório Serpa - Pr
DECRETO nº 63/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 925 de 03/03/2022;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 2.446.785,29** (Dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1810	R\$	113.406,66
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1815	R\$	780.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 1813	R\$	1.493.378,63

SUB-TOTAL:		R\$	2.386.785,29
14.00 Departamento Municipal de Saúde			
14.02 Divisão Técnica de Saúde			
10.302.0007.2.046 Manutenção de Consórcio - CONIMS			
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio	Fonte 11019	R\$	60.000,00

SUB-TOTAL:		R\$	60.000,00
TOTAL:		R\$	2.446.785,29

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados**, apurado no exercício vigente, conforme

- **Termo de Convênio nº85/2022** entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e o Município de Honório Serpa. **Objeto do Convênio 85/2022: Aquisição de Equipamentos.** Totalizando o valor de valor **R\$ 780.000,00** (Setecentos e oitenta mil). Sendo que desses, **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) são de contrapartida por parte do município de Honório Serpa.

- **Termo de Convênio nº315/2021** entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e o Município de Honório Serpa. **Objeto do Convênio 315/2021:**

Infraestrutura Urbana. Totalizando o valor de valor **R\$ 1.493.378,63** (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

- **Termo de Convênio nº919296/2021** entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Honório Serpa. **Objeto do Convênio 919296/2021: Aquisição de Implementos Agrícolas novos.** Totalizando o valor de valor **R\$ 113.406,66** (cento e treze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que desses, **R\$ 13.131,66** (treze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) são de contrapartida por parte do município de Honório Serpa.

- **Portaria GM/MS Nº 3.978, de 28 de dezembro de 2021 (anexo).** O Incentivo Financeiro Federal de Custeio tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de atendimento para Enfrentamento da Covid-19, observado o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.444, de 2020 e na Portaria GM/MS Nº 1.445, de 2020. Valor total da Portaria **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

TOTAL: R\$ 2.446.785,29

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de março de 2022.

LUCIANO DIAS:01735084999

Assinado de forma digital por LUCIANO DIAS:01735084999 Dados: 2022.03.04 09:54:54 -03'00'

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A561DE62

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 64 SUPERÁVIT 2021**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr
DECRETO nº 64/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 926 de 03/03/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 8.736.890,22** (Oito milhões setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração			
06.01 Departamento Municipal de Administração			
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3000	R\$	200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3507	R\$	16.864,49
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3000	R\$	305.772,43
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3003	R\$	120.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3510	R\$	6.864,55
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3511	R\$	9.826,56
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3512	R\$	118,32
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 3000	R\$	200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3000	R\$	300.000,00
SUB-TOTAL:		R\$	1.159.446,35
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3792	R\$	1.054,75
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3797	R\$	1.313,45
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3766	R\$	9,80
3.3.90.93 – Indenização e Restituição	Fonte 3814	R\$	988,54
3.3.90.93 – Indenização e Restituição	Fonte 3817	R\$	31,62
3.3.90.93 – Indenização e Restituição	Fonte 3819	R\$	1.174,99
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 3000	R\$	200.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 3796	R\$	83.820,24
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 3798	R\$	559.868,11
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 311016R\$		58.734,55
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3000	R\$	300.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3804	R\$	26.390,67
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3809	R\$	396.055,42
SUBTOTAL:		R\$	1.629.442,14
12.02 Divisão de Meio Ambiente			
18.541.0003.2.030 – Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3808	R\$	12.932,02
SUB-TOTAL:		R\$	12.932,02
14.00 Departamento Municipal de Saúde			
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde			
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 3303	R\$	300.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Fonte 3303	R\$	70.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3495	R\$	53.533,87
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3303	R\$	200.213,16
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização	Fonte 3495	R\$	150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3303	R\$	300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3495	R\$	150.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 3500	R\$	24.871,68
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31006	R\$	142.125,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3495	R\$	450.000,00
SUB-TOTAL:		R\$	1.840.743,71
14.00 Departamento Municipal de Saúde			
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde			
10.122.0031.2.081- Ações e Serviços Públicos de Saúde- Coronavírus COVID - 19			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 31017	R\$	40.224,87
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 31019	R\$	110.524,12
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 31029	R\$	35.795,65
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 31017	R\$	31.809,05
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 31019	R\$	150.000,00
SUB-TOTAL:		R\$	368.353,69
14.00 Departamento Municipal de Saúde			
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde			
10.301.0005.2.043-Qualificação e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3499	R\$	4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3499	R\$	4.418,43
SUB-TOTAL:		R\$	8.418,43
14.00 Departamento Municipal de Saúde			
14.02 Divisão Técnica de Saúde			
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS			
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio	Fonte 31017	R\$	19.537,23
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio	Fonte 31019	R\$	400.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio	Fonte 3495	R\$	250.000,00
SUB-TOTAL:		R\$	669.537,23
14.00 Departamento Municipal de Saúde			
14.02 Divisão Técnica de Saúde			
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3498	R\$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3498	R\$	35.465,34
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3498	R\$	20.000,00
SUB-TOTAL:		R\$	85.465,34
14.00 Departamento Municipal de Saúde			
14.02 Divisão Técnica de Saúde			

10.301.0009.2.049-Manutenção do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3497	R\$	70.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3497	R\$	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3497	R\$	33.531,20
SUB-TOTAL:		R\$	123.531,20
14.00 Departamento Municipal de Saúde			
14.02 Divisão Técnica de Saúde			
10.302.0007.2.044- Manutenção das Ações de Média Alta Complexidade			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3496	R\$	19.291,60
SUB-TOTAL:		R\$	19.291,60
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3000	R\$	200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3504	R\$	28.398,89
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3607	R\$	156,39
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3608	R\$	88,92
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3003	R\$	256.282,64
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3000	R\$	200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3501	R\$	14.220,39
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 3000	R\$	400.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3000	R\$	500.000,00
SUB-TOTAL:		R\$	1.599.147,23
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 3103	R\$	150.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Fonte 3103	R\$	90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Fonte 31015	R\$	73.429,18
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3134	R\$	1.097,78
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3104	R\$	75.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3104	R\$	75.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3107	R\$	87.349,52
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3103	R\$	20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3105	R\$	12.032,82
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3107	R\$	80.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 3103	R\$	45.670,13
SUB-TOTAL:		R\$	709.579,43
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB			
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 3104	R\$	90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Fonte 3101	R\$	5.988,60
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Fonte 3102	R\$	48,04
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Fonte 31036	R\$	10.479,61
SUB-TOTAL:		R\$	106.516,25
16.00 Departamento Mun. de Educação e Cultura			
16.02 Divisão de Educação e Cultura			
13.392.0011.2.059 - Manutenção da Divisão de Educação e Cultura			
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	Fonte 31031	R\$	1.519,01
SUB-TOTAL:		R\$	1.519,01
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
16.03 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
12.361.0012.2.060-Manutenção do Programa Alimentação Escolar Ensino Fundamental			
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita	Fonte 3110	R\$	299,82
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita	Fonte 3122	R\$	2.483,38
SUB-TOTAL:		R\$	2.783,20
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
16.03 Divisão de Transporte Escolar			
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3123	R\$	1.804,41
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3130	R\$	1.589,51
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3104	R\$	67.867,82
SUB-TOTAL:		R\$	71.261,74
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
16.05 Divisão de Esportes			
27.812.0014.2.064-Manutenção da Divisão de Esporte			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3556	R\$	69,09
SUB-TOTAL:		R\$	69,09
17.00 Departamento Municipal de Ação Social			
17.01 Divisão de Administração Social			
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 31024	R\$	10.328,35
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 31022	R\$	11.585,02
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita	Fonte 31022	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 31022	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$	41.913,37
17.00 Departamento Municipal de Ação Social			
17.01 Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social			
08.244.0023.1.010 – Aquisição de Veículo para Departamento de Ação Social			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 311011	R\$	0,91
SUB-TOTAL:		R\$	0,91
17.00 Departamento Municipal de Ação Social			
17.01 Divisão de Administração Social			
08.244.0023.2.068-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3936	R\$	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3936	R\$	20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 3936	R\$	27.466,44
SUB-TOTAL:		R\$	67.466,44

17.00 Departamento Municipal de Ação Social			
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais			
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 3934	R\$	50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Fonte 3934	R\$	12.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3934	R\$	40.599,75
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 3934	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3934	R\$	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 3934	R\$	25.000,00
SUB-TOTAL:		R\$	192.599,75
17.00 Departamento Municipal de Ação Social			
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais			
08.244.0023.2.079-IGD Bolsa Família			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 3940	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 3940	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 3940	R\$	6.872,09
SUB-TOTAL:		R\$	26.872,09
TOTAL :		R\$	8.736.890,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2021 das seguintes fontes de recursos;

QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FIANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021)		Exercício Atual
FONTES DE RECURSOS		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		2.805.772,43
003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		376.282,64
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais (Bloco investimentos rede saúde)		142.125,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019		73.429,18
11011 -Transferências de Outros Programas (Emendas Individuais Impositivas)		0,91
11016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial		58.734,55
11017 - Emendas de Bancadas		91.571,15
11019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. Da Saúde - Coronavírus (COVID-19)		660.524,12
11022 -Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		31.585,02
11024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		10.328,35
11029 -Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		35.795,65
11031 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal 14.017/2020 (COVID-19)		1.519,01
11036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo 70%		10.479,61
101 - FUNDEB 70%		5.988,60
102 - FUNDEB 30%		48,04
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		305.670,13
104 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS		307.867,82
105 - Alienação de Ativos Educação/Indenização Sinistros		12.032,82
107 - Salário Educação		167.349,52
110 - MDE / Merenda Escolar		299,82
122 - PNAC - PNAE Creche		2.483,38
123 - PNAT / Educação		1.804,41
130 - Convênio PNATE/SEED 2007		1.589,51
134 - Construção de Escola		1.097,78
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		870.213,16
495 - Atenção Básica		1.053.533,87
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		19.291,60
497 - Vigilância em Saúde		123.531,20
498 - Assistência Farmacêutica		85.465,34
499 - Gestão do SUS		8.418,43
500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM.2007		24.871,68
501 - Receitas de Alienações de Ativos		14.220,39
504 - Outros Royalties e Comp. Financ.e Patrim. Não Previdenciária		28.398,89
507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF		16.864,49
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		6.864,55
511 - Taxas - Prestação de Serviços		9.826,56
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		118,32
556 - Transferências Lei 9615/98		69,09
607 - Operação de credito revitalização da avenida 16 de novembro		156,39
608 - Operação de credito		88,92
766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais (Equipamentos Agrícolas)		9,80
792 - Convênio Mapa - Calcário		1.054,75
796 - Transferências voluntárias públicas estaduais - (SEAB -Feira do Produtor)		83.820,24
797 - Convênio 069/2013-SEDU-PAM		1.313,45
798 - Transferências voluntárias públicas estaduais - (Pavimentação poliédrica)		559.868,11
804 - Convênio SEAB - Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição		26.390,67
808 - Repasses Sanepar - Meio Ambiente		12.932,02
809 - Convênio SEDU - Paraná Cidade - Aquisição de Equipamentos		396.055,42
814 - Convênio SEAB - Recuperação de estradas		988,54
817 - Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano		31,62
819 - Termo de convênio SEAB - Aquisição de Equipamento Agrícolas		1.174,99
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		192.599,75
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		67.466,44
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único		26.872,09
Total		8.736.890,22
TOTAL :		R\$ 8.736.890,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de março de 2022.

LUCIANO DIAS:01735084999

Assinado de forma digital por LUCIANO DIAS:01735084999
 Dados:2022.03.0409:55:27-03'00'

LUCIANO DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adilson Antonio Boller
Código Identificador:29C6B5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 13/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Mônica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Brasília	07 a 10/03/2022	Agenda no Palácio do Planalto; Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério da Educação	R\$ 3.150,00
Regina Celia Amaral Fabris	Secretária de Adm	Brasília	07 a 10/03/2022	Agenda no Palácio do Planalto; Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério da Educação	R\$ 2.625,00
Antonio Marcos Xavier	Secretário de Esportes	Curitiba	09/03/2022	Reunião do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – PROESPORTE	R\$ 550,00
Clayton Rodrigo Henrique	Diretor de Esportes	Curitiba	09/03/2022	Reunião do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – PROESPORTE	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de março de 2022.

Publicado por:
 Julio Cesar Dias
Código Identificador:155FFF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico (Clínico Geral, médico ginecologista obstetra e enfermeiros).

Lote	Produto	Carga Horária	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
03	Enfermeiro (a). Registro ativo no COREN para atuação de jornada de 12 x 36. Atuações pertinentes ao cargo.	40h/ semanal	03	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00

LOTES FRACASSADOS: 001 e 002

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA(40898176000127) com o lote: 3 no valor total de R\$162.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 04.03.2022

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6F6ABCCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 054/2022

DECRETO Nº 054/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 22, 23, 24 e 41 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Ficam promovidos de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Ivaí, **relacionados nos anexos I e II**, detentores dos cargos de Professor e Pedagogo, de acordo com o que dispõe os artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Concede Adicional por Mérito de 1,5 (um vírgula cinco) por cento, aos professores **relacionados no anexo III**, de acordo com o que dispõe o artigo 41 da Lei Municipal nº 914/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2020.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

ANEXO I**QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL****CARGO: PROFESSOR**

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	989-1	Adelia Siombalo	B	3
02	868-1	Adriane Mocelin Lenartovicz	B	2
03	879-1	Ana Maria Niedjevski	B	2
04	403-1	Ana Paula Kolitski Kos	B	9
05	833-1	Andreia Zubacz Kozar	B	4
06	846-1	Beatriz Pezzini	B	4
07	930-1	Carla Adrieli Dalzoto	B	3
08	944-1	Claudia Mara Puszka	B	3
09	307-1	Cleide Maria Chagas Vaz	B	12
10	882-1	Dianeia Lisboa Camargo	B	2
11	500-1	Dirce Aparecida Bren	B	8
12	1327729	Dirce Aparecida Bren	B	2
13	991-1	Edicleia Dambroski	B	2
14	999-1	Elaine Cristina de Oliveira	B	2
15	487-1	Elenita Divair Barão Correa Storer	B	7
16	396-1	Eliane Zubacz Verenka	B	6
17	895-1	Eliane Zubacz Verenka	B	4
18	832-1	Eliceia Zubacz	B	4
19	986-1	Elisete Schneider	B	3
20	898-1	Emili Kromp	B	2
21	994-1	Izabel Sloboda Wilhelm	B	3
22	450-1	Janete de Oliveira	B	9
23	992-1	Julie Grazielle Prox	B	2
24	1003-1	Katiuska Aparecida Côrtes	B	2
25	881-1	Larissa Teixeira Iotschetz	B	3
26	391-1	Leticia Grochovski da Silva	B	9
27	845-1	Lorislei Aparecida Manosso de Castro	B	4
28	995-1	Luciana Bobek	B	3
29	455-1	Margarida Lemek	B	9
30	869-1	Maria Chaida	B	4
31	397-1	Maria Eliane Soistak Iarenchuk	B	9
32	988-1	Maria Eliane Bardal	B	3
33	931-1	Marlene Kruk Bobek	B	3
34	993-1	Marli Ienke	B	2
35	897-1	Michele Dalzoto Garcia	B	2
36	665-1	Mirian Aparecida Kviecinski	B	4
37	1000-1	Nara Daiane Seixas Silva	B	2
Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
38	990-1	Nelita Galvao	B	2
39	996-1	Neuza Teixeira	A	3
40	936-1	Sandra Mara Jarski	B	2
41	451-1	Silmara Chociai	B	9
42	985-1	Silmara Chociai	B	3
43	923-1	Simone Koscioreczko	B	2
44	664-1	Simone K. Pitlovanciv	B	6
45	663-1	Sirineia Roman da Silva Jensen	B	5
46	925-1	Sirlene de Fatima Denck	B	2
47	489-1	Solange Schneider	B	8
48	924-1	Solange Schneider	B	3
49	449-1	Tatiane Roman	B	8
50	896-1	Tatiane Roman	B	4
51	1002-1	Teodosia Bobek	B	2
52	393-1	Tereza Kos	B	9
53	910-1	Tereza Pitlovanciv Romaniuk	B	4
54	659-1	Terezinha Beatriz Pavlak	B	6
55	932-1	Terezinha Chade	B	3
56	573-1	Veridiane Maranhuk Placedino	B	7
57	997-1	Vilmar Freitas de Meira	B	3
58	281-1	Vilneide Maria C. Schiliga	B	12
59	414-1	Viviani Conte	B	9

ANEXO II
QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PEDAGOGO

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	569-1	Ana Paula Czerevaty Rodrigues	B	7
02	648-1	Andreia Leal	B	6
03	684-1	Marilda Aparecida Garcia	B	5
04	678-1	Marta Schornobay	B	6
05	570-1	Rita Caroline Somer de Freitas	B	7
06	645-1	Vaniza Jalile Paes de Almeida	B	6
07	707-1	Zeila Regina Juncos Fonseca	B	5

ANEXO III
QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR

Nº	MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL			
			2016	2018	2020	2022
01	274-1	Adelia Siombalo	--	--	--	1,5
02	8-1	Ana Celia Kos Schornobai	----	1,5	1,5	1,5
03	266-1	Andreia Zubacz Kozar	----	----	1,5	1,5
04	21-1	Beatriz Pezzini	1,5	1,5	1,5	1,5
05	23-1	Carmem Andrea Stadler Krebs	----	----	1,5	1,5
06	37-1	Edisley Andrea Graniska Dalazoana	1,5	1,5	1,5	1,5
07	611-1	Eliceia Zubacz	--	--	--	1,5
08	43-1	Elisete Schneider	1,5	1,5	1,5	1,5
09	240-1	Luciana Bobek	----	----	1,5	1,5
10	119-1	Maria Chaida	1,5	1,5	1,5	1,5
11	277-1	Maria Dirceia Zubacz Schornobai	-	-	-	1,5
12	214-1	Mariana Lila Olszovy Blonski	----	----	1,5	1,5
13	258-1	Tereza Pitlovanciv Romaniuk	----	----	1,5	1,5
14	194-1	Tewonia Ostrufka Melnek de Castro	1,5	1,5	1,5	1,5

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:629F30D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: **SIMONE AGUIAR – ENGENHARIA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.467.758/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2021, firmado com a empresa SIMONE AGUIAR – ENGENHARIA – EIRELI - ME, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia Civil para Gestão Administrativa dos Serviços de Engenharia do Município de Ivatuba.

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos serviços	Valor unitário	Valor total
1.1	Mensal	12	Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia Civil para Gestão Administrativa dos Serviços de Engenharia do Município de Ivatuba.	4.990,00	59.880,00

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).**

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos serviços	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1.1	Mensal	12	Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia Civil para Gestão Administrativa dos Serviços de Engenharia do Município de Ivatuba.	4.990,00	5.833,80	843,80	10.125,60

VALOR DO REEQUILIBRIO: **R\$ 10.125,60 (Dez mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **18 de Fevereiro de 2022.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **17 de Fevereiro de 2023.**

FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2132B402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 032.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 32/2022 de 18/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
195 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS	
746 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1168 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.013.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS URBANOS	
653 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
Total Redução:			45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B943939C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (campo cirúrgico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CAMPO CIRÚRGICO 1,00X1,00 BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01CM. COD BR 0433319	ESTILO MEDICO	UN	40	52,83	2.113,20
2	CAMPO CIRÚRGICO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 1,20M LARGURA X 1,60M COMPRIMENTO, COD BR 0433309	ESTILO MEDICO	UN	60	55,66	3.339,60
3	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, MEDINDO 1,20 M LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01 CM.	ESTILO MEDICO	UN	20	71,77	1.435,40
4	CAMPO PARA LAP CIRÚRGICO, MEDINDO 1,50M COMPRIMENTO X 1,20M LARGURA, EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2, NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO 01 CM.	ESTILO MEDICO	UN	40	50,12	2.004,80
VALOR TOTAL.....						R\$ 8.893,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D93C88D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 094/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	34,85	6.970,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	300	54,78	16.434,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	79,98	11.997,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	218,70	43.470,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	16,75	2.512,50
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	23,45	4.690,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO

Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6913943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 095/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
9	ARAME MIG BALMER 0,80 MM ROLO COM 15 KG	BALMER	KG.	6	394,00	2.364,00
10	DISCO DE CORTE PARA AÇO SUPER AR 312 12X1/8 X 5/8 2 TELAS REFORÇADO ROTAÇÃO MÁXIMA: 5.100 8M/S	ITAMBE	UN	50	18,90	945,00
11	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8 MAX 80/M/S (4.800 M/MIN MAX 8.500 MIN)	ITAMBE	UN	50	17,40	870,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA

Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:523EF81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**EMPRESA DETENTORA: DIPAR FERRAGENS EIRELI ME**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	ARCELOR MITTAL	UN	250	133,87	33.467,50
12	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (3mm) Resistência kgf: Trabalho (125), Ruptura (500) ou superior	SIVA	KG.	60	69,41	4.164,60
13	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (4mm) Resistência kgf: Trabalho (225), Ruptura (900) ou superior	SIVA	KG.	60	45,76	2.745,60

14	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (5mm) Resistência kgf: Trabalho (350), Ruptura (1400) ou superior)	SIVA	KG.	60	39,96	2.397,60
15	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (6mm) Resistência kgf: Trabalho (500), Ruptura (2000) ou superior)	SIVA	KG.	60	39,98	2.398,80
16	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (7mm) Resistência kgf: Trabalho (600), Ruptura (2400) ou superior)	SIVA	KG.	60	45,80	2.748,00
17	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (8mm) Resistência kgf: Trabalho (625), Ruptura (2500) ou superior)	SIVA	KG.	60	38,33	2.299,80
18	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (9,5mm) Resistência kgf: Trabalho (800), Ruptura (3200) ou superior)	SIVA	KG.	80	39,69	3.175,20
19	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (11mm) Resistência kgf: Trabalho (1050), Ruptura (4200) ou superior)	SIVA	KG.	80	45,74	3.659,20
20	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (12,5mm) Resistência kgf: Trabalho (1500), Ruptura (6000) ou superior)	SIVA	KG.	100	39,83	3.983,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI

Dipar Ferragens EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38273A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 097/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DENITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZADA, GALÃO DE 20 LITROS.	ECOBRILO	GALÃO	50	57,40	2.870,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

NILCÉIA APARECIDA FERREIRA

Pastinha Auto Posto EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FD8765B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 098/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	12,00	153.000,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	12,00	51.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados conforme tabela abaixo, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias responsáveis.

Local de Entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta – feira	6:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	6:45 horas/ 13:00 horas/ 17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 às 8:00 horas
Paço Municipal	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terças – feiras	14:00 horas
Corpo de Bombeiros	Segunda a Sexta – feira	7:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta – feira	8:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF – Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Polícia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93F2246E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 099/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sistema de drenagem, limpeza de bueiros, desobstrução de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS: Equipamento de vácuo com bomba de sucção de alta potência tipo roots ou turbina, com motor estacionário para acionamento de no mínimo 200 CV; Capacidade de tanque de detritos: 18 mil litros no mínimo, sendo 7 mil litros para água e 11 mil litros para detritos; Deslocamento mínimo de ar 200m ³ /min, acionada por motor cilíndrico volvo de 480CV; Mangueira de sucção: 10 polegadas para vácuo com braço mecânico de giro de no mínimo 180° com acionamento hidráulico com 120m e capacidade para suportar pressão de até 200BAR; Bomba de saneamento para desobstrução de galerias pluviais acionada por caixa de transferência com motor de 250CV; Tampa traseira do basculante para descarte dos detritos com acionamento hidráulico; Desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgoto como também águas pluviais. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS	500	347,99	173.995,00
2	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. Equipamento de vácuo com bomba de sucção de alta potência tipo roots ou turbina, com motor estacionário para acionamento de no mínimo 200 CV; Capacidade de tanque de detritos: 18 mil litros no mínimo, sendo 7 mil litros para água e 11 mil litros para detritos; Deslocamento mínimo de ar 200m ³ /min, acionada por motor cilíndrico volvo de 480CV; Mangueira de sucção: 10 polegadas para vácuo com braço mecânico de giro de no mínimo 180° com acionamento hidráulico com 120m e capacidade para suportar pressão de até 200BAR; Bomba de saneamento para desobstrução de galerias pluviais acionada por caixa de transferência com motor de 250CV; Tampa traseira do basculante para descarte dos detritos com acionamento hidráulico; Desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgoto como também águas pluviais. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS	500	347,99	173.995,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados em bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimento, conforme solicitação da Secretaria responsável, indicando os locais exatos a serem prestados os serviços. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos num prazo máximo de até 24 horas para execução dos serviços, após a solicitação pela secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ROGÉRIO FAVARETTO

Detetizadora Agroinsetos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC43A6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 100/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO.	PHILIPS MILLENIUM M 10 110V	DIÁRIA	2000	35,00	70.000,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO.	PHILIPS EVER FLO 110V	DIÁRIA	6000	25,00	150.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. As entregas e instalações devem ser feitas por um Fisioterapeuta capacitado, que deverá oferecer toda orientação técnica de uso, manuseio e segurança do Concentrador de Oxigênio e demais acessórios ou componentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR

Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7FB9448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 101/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	INOVA TRUCK	SERVIÇ	37	100,00	3.700,00
2	SERVIÇO ENSAIO	INOVA TRUCK	SERVIÇ	37	172,50	6.382,50
3	SERVIÇO SELAGEM	INOVA TRUCK	SERVIÇ	37	83,49	3.089,13
4	PROGRAMAÇÃO	INOVA TRUCK	SERVIÇ	18	115,00	2.070,00
5	MOLDURA TACÓGRAFO	VDO	UN	10	145,00	1.450,00
6	PLATINA COMPLETA	VDO	UN	6	500,00	3.000,00
7	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO	UN	10	540,00	5.400,00
8	MOTOR DE VELOCIDADE	VDO	UN	10	230,00	2.300,00
9	JOGO DE AGULHA	VDO	UN	15	95,00	1.425,00
10	MAQUINA RELOGIO 1308	VDO	UN	10	195,00	1.950,00
11	MAQUINA RELOGIO 1318	VDO	UN	10	240,00	2.400,00
12	PLACA DE TACÓGRAFO	VDO	UN	10	470,00	4.700,00
13	GAVETA 1390	VDO	UN	10	290,00	2.900,00
14	MOTOR DE PASSO	VDO	UN	10	290,00	2.900,00
15	PLACA CIR. DA LÂMPADA	VDO	UN	10	140,00	1.400,00
16	TOMADAS PARA TACÓGRAFO	REVIQ	UN	15	18,00	270,00
17	CHICOTE ELÉTRICO	REVIQ	UN	10	190,00	1.900,00
18	CONJUNTO DISPLAY 1390	VDO	UN	10	650,00	6.500,00
19	CONJUNTO REGISTRADOR	VDO	UN	10	295,00	2.950,00
20	MAQUINA RELOGIO 1319	VDO	UN	10	245,00	2.450,00
21	FACA 1390/1318/1308	VDO	UN	10	55,00	550,00
22	CONJUNTO TRANSIÇÃO	VDO	UN	10	48,00	480,00
23	EIXO TRANSIÇÃO 1390	VDO	UN	15	68,00	1.020,00
24	IMPRESSOR BVDR	VDO	UN	4	500,00	2.000,00
25	PLACA AJUSTE W	VDO	UN	6	400,00	2.400,00
VALOR TOTAL.....R\$ 65.586,63						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços/entrega dos objetos solicitados deverão ser executados/entrega no Pátio de Máquinas do Município ou em situação específica deverá os mesmos ser na sede da empresa contratada, conforme determinação da Secretaria solicitante. A contratada deverá executar/entregar os objetos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI

Inova Truck LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2021 - PML**EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021-PMLCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SE	2000	50,00		100.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de LoandaMARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA MEDEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2021 - PML**EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021-PMLCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reparos em pavimento com bloquetes sextavados e reparos em meio-fios, no Cemitério Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 221.860,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS, INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF 12/2020	M2	2000	27,83	55.660,00
2	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS, INCLUSIVE RETIRADA, COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL AF 12/2020	M2	2500	60,40	151.000,00
3	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE GUIA DE (MEIO FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTOXBASE INFERIORXBASE SUPERIORXALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 06/2016	METRO	300	20,00	6.000,00
4	ASSENTAMENTO DE GUIA DE (MEIO FIO), EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTOXBASE INFERIORXBASE SUPERIORXALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 06/2016	METRO	200	46,00	9.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados no Cemitério Municipal e deverão ser iniciados/realizados em até 03 (três) dias úteis contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas em Edital e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS

R.M. Ribas - Obras e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A266BDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO RONALDO CASO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Limpeza da Praça da República, incluso varrição passeio, cata papel, áreas verdes e limpeza das lixeiras. OBS. Frequência de limpeza 3 vezes por semana	M2	725760	0,06	43.545,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme Cronograma (Anexo XII). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO RONALDO CASO

Marcelo Ronaldo Caso LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6AAF19C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde,

Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES.	LOANCHAVES	UN	400	9,45	3.780,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES DE AUTOMÓVEIS.	LOANCHAVES	UN	12	29,95	359,40
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES.	LOANCHAVES	UN	5	179,95	899,75
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC.	LOANCHAVES	UN	5	9,95	49,75
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA.	LOANCHAVES	UN	5	24,95	124,75
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA.	STAN	UN	70	29,95	2.096,50
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE.	STAN	UN	70	79,95	5.596,50
8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO – TIPO BLINDEX.	STAN	UN	50	54,95	2.747,50
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO.	STAN	UN	25	34,95	873,75
15	MÃO DE OBRA.	STAN	HR	120	69,95	8.394,00
16	FECHADURA EXTERNA CROMADA CILINDRO 55 MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	45	69,95	3.147,75
17	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	40,95	1.228,50
18	FECHADURA PARA BWC COM TRANQUETA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	20	40,95	819,00
19	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO COM TAMBOR (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	69,95	2.098,50
20	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	5	79,95	399,75
21	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	10	84,95	849,50
22	FECHADURA ELÉTRICA 40MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	10	79,95	799,50
23	FECHADURA EXTERNA BROCA 20MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	35	69,95	2.448,25
24	FECHADURA EXTERNA BROCA 27MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	70,95	2.128,50
25	FECHADURA EXTERNA BROCA 11MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	69,95	2.098,50
26	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTA E PORTÃO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	15	89,95	1.349,25
27	FECHADURA PERFIL METÁLICO 25MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	20	72,95	1.459,00
28	FECHADURA PORTA CORRER COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	15	71,95	1.079,25
29	FECHADURA PORTA CORRER COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	25	81,75	2.043,75
30	FECHADURA AUXILIAR (PAR) TRAVA SEGURANÇA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	25	99,95	2.498,75
VALOR TOTAL.....R\$ 49.369,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o fornecedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, já em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO

Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 79FCC769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 174/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CX	5	46,00	230,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CX	12	46,00	552,00
12	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	VDO	CX	10	46,00	460,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM.	VDO	UN	4	2.400,00	9.600,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM.	VDO	UN	2	2.400,00	4.800,00
VALOR TOTAL.....R\$ 15.642,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o fornecedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, já em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI

Inova Truck LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B43068C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 175/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimentação alternativa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE CAVA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	NAN SOJA NESTLE	UN	150	33,33	4.999,50
2	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA. 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	NAN SOJA NESTLE	UN	200	50,00	10.000,00
3	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE, SABORES BAUNILHA E/OU MORANGO LATA 400 GRAMAS	NUTREN 1.0 NESTLE	UN	600	28,33	16.998,00
5	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTEM AGENTE ESPESANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NAN ESPESAR	UN	400	32,50	13.000,00
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	ISOSSOURCE SOYA NESTLE	UN	360	13,88	4.996,80
12	ALIMENTO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEÍNAS (CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	ISOSOURCE 1.5 NESTLE	UN	1800	22,77	40.986,00
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO (SENDO A MAIOR PARTE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) NORMOLIPÍDICA E COM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	ISOSSOURCE MIX NESTLE	UN	120	18,33	2.199,60
14	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NAL SL NESTLE	UN	50	36,80	1.840,00
15	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM -NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. CONTEM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	PRE NAN NESTLE	UN	50	84,00	4.200,00
VALOR TOTAL.....R\$ 99.219,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do Secretário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:ACD876D8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2021 - PML****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 – PML****LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-PML****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimentação alternativa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	NAN COMFOR NESTLE	2 UN	1500	31,94	47.910,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do Secretário.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO DA CONCEIÇÃO

Mercosoluções em Saúde S/A

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B1ABED3C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 177/2021 - PML****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 – PML****LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-PML****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimentação alternativa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAS (DHA DECOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOÍDES. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, ÓTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI/DANONE	UN	150	125,00	18.750,00
9	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS	APTAMIL DANONE	2 UN	500	39,80	19.900,00

	RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)						
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30:40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	MILUPA DANONE	1/	UN	1000	47,00	47.000,00
VALOR TOTAL..... R\$ 85.650,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do Secretário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAA2700B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 178/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimentação alternativa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALPHARO AMINO NUCITEC	UN	100	135,00	13.500,00
7	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	TROPHIC INFANT PRODIET	UN	190	39,47	7.499,30
16	DIETA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), HIPERLIPÍDICA (46%), NORMOPROTÉICA (15%) E HIPOGLICÍDICA (39%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 16G DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA (70% SOLUVEIS E 30% INSOLUVEIS E ENRIQUECIDO CM CARNITINA E TAURINA. DIETA COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE MUFAS – 72% DAS GORDURAS TOTAIS E UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LENTAM AUXILIANDA NO CONTROLE DA RESPOSTA GLICÊMICA. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	DIAMAX PRODIET	UN	100	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL.....R\$ 23.999,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do Secretário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA PEREIRA DA SILVA
V & V Nutrição Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F56F550B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MAD. EVA	METRO	500	8,00	4.000,00
4	MEIA TABUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	MAD. EVA	UNID	100	12,60	1.260,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MAD. EVA	METRO	1000	3,50	3.500,00
6	TABUA CEDRILHO CAMBARÁ 2,5 X 30CM	MS MADEIRAS	METRO	300	24,00	7.200,00
7	TABUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METRO	700	7,14	4.998,00
8	TABUA PINUS 2,5 X 30CM	MAD. EVA	METRO	500	9,38	4.690,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METRO	500	16,00	8.000,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METRO	500	24,00	12.000,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 45.648,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5B3E2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 180/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONCRETO E ARGAMASSA LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 +- 1 E 08 +- 2 (ITEM PRINCIPAL)	JL CONCRETOS	M3	225	380,00	85.500,00
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 +- 1 E 08 +- 2 (ITEM RESERVADO)	JL CONCRETOS	M3	75	380,00	28.500,00

3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO PEDRISCO, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2	JL CONCRETOS	M3	50	388,00	19.400,00
---	--	--------------	----	----	--------	-----------

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinando pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JADSON LEONEL MARCELINO DE OLIVEIRA
Concreto e Argamassa Loanda LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAD4C719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 181/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GGV COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	VOLMATI	UNID	30	9,87	296,10
47	CABO P/ MACHADO	VOLMATI	UNID	5	10,97	54,85
124	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	CARMO 16X26	UNID	5	6,95	34,75
228	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	EDA	UNID	10	35,10	351,00
245	PINCEL DE 2. 1/2"	ROMA	UNID	35	5,00	175,00
VALOR TOTAL.....R\$ 911,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinando pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
GGV Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B6E11E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 182/2021 - PML

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	WLUBE	UNID	30	8,55	256,50
16	AREIA LAVADA MÉDIA	MINER. PORTO SÃO JOSÉ	M3	800	38,79	31.032,00
21	BACIA SANITÁRIA BRANCA	DECA YZI	UNID	20	134,00	2.680,00
23	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	BATENTE CANÇÃO	JOGO	50	130,000	6.500,00
56	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	ASTRA	UNID	10	48,16	481,60
57	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	SOLOFINO	SACO	100	9,81	981,00
83	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO	PARABONI	UNID	5	53,99	269,95
91	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UNID	8	293,40	2.347,20
110	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	INFIBRA	UNID	250	37,00	9.250,00
138	ESPIGAO DE ABA PLANA 150 - TELHA FIBROCIMENTO	INFIBRA	UNID	200	41,50	8.300,00
146	FORRO PVC 8X200 MM	NOVA PLAS	M2	100	25,90	2.590,00
172	JOELHO ESGOTO 90º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	99,95	1.999,00
183	LAVATÓRIO BRANCO C/ COLUNA	DECA YZI	UNID	40	116,10	4.644,00
249	PORTA LISA 0,60 X 2,10 IMBUÍDA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	156,00	9.360,00
250	PORTA LISA 0,70 X 2,10 IMBUÍDA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	50	149,50	7.475,00
251	PORTA LISA 0,80 X 2,10 IMBUÍDA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	149,40	8.964,00
252	PORTA LISA 0,90 X 2,10 IMBUÍDA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	30	157,00	4.710,00
289	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	CEDASA	M2	50	25,90	1.295,00
290	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	CEDASA	M2	50	25,90	1.295,00
298	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBO CAL	UNID	500	11,58	5.790,00
329	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	500	1,34	670,00
331	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	INFIBRA	UNID	300	53,00	15.900,00
334	TIJOLO MACIÇO	CER. SÃO MANOEL	MILHEI	20	396,00	7.920,00
379	VISTA P/ PORTA ANGELIM	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	53,00	2.650,00
VALOR TOTAL.....R\$ 137.360,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinando pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F3B1098

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 183/2021 - PML**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1.1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20	1,62	32,40
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	CENSI	UNID	50	7,60	380,00
17	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	BELTICOLA	SACO	20	11,61	232,20
27	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UNID	30	10,44	313,20
29	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	27,25	545,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,44	8,80
62	CANO ESGOTO 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	30,00	600,00
65	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	16,25	325,00
85	COLA EPOXI 100 G	HENKEL	UNID	10	9,00	90,00
88	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	BRASFORT	UNID	5	14,00	70,00
106	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	1,75	35,00
111	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
125	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMPEL	UNID	5	9,60	48,00
126	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	SENIORS	UNID	5	7,10	35,50
127	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	SILVANA	UNID	50	1,78	89,00
137	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10	32,00	320,00
147	GARRAFAO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UNID	100	32,40	3.240,00
150	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	SIMPLAS	UNID	30	3,33	99,90
165	JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
184	LIMA ESPECIAL P/ ENXADA 8 POLEGADAS	LUSA	UNID	50	12,00	600,00
185	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	LUSA	UNID	5	15,50	77,50
189	LUVA CORRER ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	12,44	373,20
193	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	25,58	511,60
194	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	14,17	283,40
287	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 W	PMR	UNID	50	6,00	300,00
288	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 W	PMR	UNID	60	6,66	399,60
297	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	55	10,00	550,00
301	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	COMPEL	UNID	80	3,50	280,00
326	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	7,95	159,00
327	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	9,00	180,00
328	TE SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	31,40	628,00
330	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	40,00	10.000,00
332	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	104,00	26.000,00
342	TUBO 3M SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	50	8,00	400,00
345	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	50	16,80	840,00
386	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,48	48,00
387	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 2"	JOMARCA	UNID	100	0,90	90,00
388	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 3"	JOMARCA	UNID	100	1,25	125,00
389	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,50	50,00
390	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 2"	JOMARCA	UNID	100	0,90	90,00
391	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 3"	JOMARCA	UNID	100	1,10	110,00
392	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,95	95,00
393	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 2"	JOMARCA	UNID	100	1,10	110,00
394	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 3"	JOMARCA	UNID	100	1,35	135,00
395	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/2 X 2"	JOMARCA	UNID	100	2,10	210,00
396	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/4	JOMARCA	UNID	100	0,16	16,00
397	PORCA SEXTAVADA POLIDA 5/16	JOMARCA	UNID	100	0,17	17,00
398	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/8	JOMARCA	UNID	100	0,20	20,00
399	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2	JOMARCA	UNID	100	0,40	40,00
400	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 3/4"	JOMARCA	UNID	100	0,37	37,00
401	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,42	42,00
402	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 7/8"	JOMARCA	UNID	100	0,40	40,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 49.451,30

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinando pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32C89E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 184/2021 - PML

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor (R\$)	Unid.	Valor (R\$)	Total
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	DECA	UNID	20	19,75		395,00	
13	ÁGUA RAZ 05 LITROS	FARBEN	GLO	30	17,60		528,00	
20	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	ASTRA	UNID	50	24,35		1.217,50	
22	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	DECA	UNID	30	76,00		2.280,00	
48	CADEADO GRANDE 50MM	PADO	UNID	50	30,96		1.548,00	
49	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50	55,80		2.790,00	
50	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UNID	150	10,60		1.590,00	
51	CADEADO PEQUENO 25MM	PADO	UNID	100	12,45		1.245,00	
52	CAIXA D ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	5	413,60		2.068,00	
53	CAIXA D ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	8	283,50		2.268,00	
54	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ASTRA	UNID	30	33,33		999,90	
58	CANO ESGOTO 100MM X 6M	PEVESUL	BARRA	50	68,90		3.445,00	
59	CANO ESGOTO 150MM X 6M	PEVESUL	BARRA	20	188,45		3.769,00	
60	CANO ESGOTO 200 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	30	387,00		11.610,00	
61	CANO ESGOTO 300 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	100	655,68		65.568,00	
63	CANO ESGOTO 50MM X 6M	PEVESUL	BARRA	30	54,30		1.629,00	
64	CANO ESGOTO 75MM X 6M	PEVESUL	BARRA	10	68,80		688,00	
66	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	50	18,92		946,00	
67	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	40	39,20		1.568,00	
68	CANO SOLDÁVEL MARROM 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	49,90		998,00	
69	CANO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	74,50		1.490,00	
70	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	30,10		602,00	
71	CAP ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	41,34		826,80	
81	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	METALPAMA	UNID	5	147,42		737,10	
84	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	LORENZETTI	UNID	80	47,68		3.814,40	
86	COLA PVC - 175 GRAMAS	TIGRE	UNID	50	11,78		589,00	
100	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	VIQUA	UNID	120	5,36		643,20	
107	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	VIQUA	UNID	150	5,18		777,00	
128	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	SILVANA	UNID	250	2,47		617,50	
129	ELETRODUTO PVC 1"	CIMPLEX	BARRA	100	10,06		1.006,00	
130	ELETRODUTO PVC 3/4	CIMPLEX	BARRA	100	6,48		648,00	
134	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1/2" X 40CM	ASTRA	UNID	100	3,00		300,00	
135	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	PANDOLFO	UNID	50	25,96		1.298,00	
136	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	PANDOLFO	UNID	50	24,30		1.215,00	
142	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	3M	UNID	100	16,20		1.620,00	
143	FITA ISOLANTE 20 METROS	FAME	UNID	300	3,33		999,00	
144	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	FIRLON	UNID	200	1,50		300,00	
148	GARRAFAO TÉRMICO 2 LITROS	INVICTA	UNID	20	29,85		597,00	
169	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	PLASTILIT	UNID	20	30,00		600,00	
170	JOELHO ESGOTO 45° 200MM	PLASTILIT	UNID	20	74,50		1.490,00	
171	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	PLASTILIT	UNID	20	25,00		500,00	
175	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20	56,97		1.139,40	
176	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	11,16		334,80	
180	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	59,33		8.899,50	
181	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	BLUKIT	UNID	50	31,67		1.583,50	
182	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	BLUKIT	UNID	50	26,20		1.310,00	
186	LONA PRETA/BRANCA 100X8M (800M²)	CARGA PESADA	ROLO	5	1.420,00		7.100,00	
187	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	40	12,20		488,00	
195	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	14,45		289,00	
196	LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	17,25		345,00	
197	LUVA DE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	25,92		518,40	
202	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20	19,00		380,00	
203	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM	PLASTILIT	UNID	20	25,92		518,40	
227	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	UNIFIOS	METRO	200	3,60		720,00	
231	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA PNEUMÁTICO SEM BOIA	BLUKIT	UNID	50	48,70		2.435,00	
232	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	47,00		940,00	
235	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	TRAMONTINA	UNID	40	27,31		1.092,40	
236	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	TRAMONTINA	UNID	40	35,14		1.405,60	
255	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	25,88		1.164,60	
257	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	18,36		918,00	
258	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	18,77		938,50	
259	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	17,56		878,00	
260	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	50	12,11		605,50	
261	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	8,20		246,00	
262	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	19,80		594,00	
263	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	21,45		643,50	
268	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PLASTILIT	UNID	20	45,77		915,40	
272	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1/2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEÃO	UNID	50	25,24		1.262,00	
273	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3/4" CANOPLA C 50	LEÃO	UNID	40	27,50		1.100,00	
275	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	VIQUA	UNID	30	18,81		564,30	
276	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	VIQUA	UNID	70	6,28		439,60	
277	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	UNID	70	6,28		439,60	
278	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	VIQUA	UNID	70	20,98		1.468,60	

279	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UNID	70	21,21	1.484,70
280	REGISTRO GAVETA 3/4" FERRO C/ CANOPLA	LEÃO	UNID	20	46,93	938,60
284	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	BLUKIT	UNID	100	40,95	4.095,00
285	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	BLUKIT	UNID	100	19,03	1.903,00
286	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	64,90	1.298,00
300	SIFÃO SANFONADO 1.1/2X40	BLUKIT	UNID	150	7,20	1.080,00
312	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	31,77	635,40
313	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	107,49	2.149,80
321	TE REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	20	36,25	725,00
335	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	LEÃO	UNID	40	35,28	1.411,20
336	TORNEIRA ELÉTRICA	FAME	UNID	10	124,60	1.246,00
337	TORNEIRA LONGA P/ PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LEÃO	UNID	40	31,62	1.264,80
339	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE PAREDE	LEAO	UNID	75	25,11	1.883,25
348	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PLASTILIT	BARRA	30	68,83	2.064,90
349	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PLASTILIT	BARRA	30	188,32	5.649,60
350	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	PLASTILIT	BARRA	30	28,60	858,00
351	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	51,60	1.548,00
352	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PLASTILIT	BARRA	30	66,00	1.980,00
354	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	30	18,98	569,40
355	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	BARRA	30	39,15	1.174,50
356	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	BARRA	30	44,76	1.342,80
357	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	64,72	1.941,60
358	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	BARRA	30	109,90	3.297,00
361	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CROMADO - COM ESPUDE	ASTRA	UNID	100	11,40	1.140,00
364	VÁLVULA AMERICANA CROMADA (PIA)	BRASFORT	UNID	150	7,50	1.125,00
372	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	TRAMONTINA	UNID	70	22,85	1.599,50
373	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	TRAMONTINA	UNID	30	18,63	558,90
374	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140CM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	LOCATELLI	UNID	150	28,65	4.297,50
403	ABRACADEIRA DE NYLON 4,7MM X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	20	29,70	594,00
404	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	50	9,96	498,00
405	ABRACADEIRA DE NYLON 3,4MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	30	14,32	429,60
406	LONA PLÁSTICA 6 X 100M 60KG	CARGA PESADA	ROLO	6	170,10	1.020,60
407	CORRENTE GALVANIZADA DE 1/2" (12,70MM)	SÃO RAPHAEL	KG.	20	35,05	701,00
408	DISCO DE CORTE 12X5/8	REDESCOR	UNID	150	5,94	891,00
409	DISCO DE CORTE 10X 1/8X 5/8	REDESCOR	UNID	150	8,92	1.338,00
410	DISCO DE CORTE 7X 1/8X 7/8	REDESCOR	UNID	150	4,43	664,50
411	DISCO DE CORTE 7 X 1/4X 7/8	REDESCOR	UNID	150	8,98	1.347,00
412	FLUXO DE SOLDA TRICAL	TRINCAL	UNID	100	17,25	1.725,00
413	CATRACA ARAME LISO COM ROSETA	CINFER	UNID	150	6,12	918,00
415	BALANCIM DE AÇO PARA CERCA.	BATUTA	UN	300	1,78	534,00
VALOR TOTAL.....R\$ 229.429,15						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinando pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48B6D718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 185/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	HIDROFIX	UNID	10	23,45	234,50
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PLASTILIT	UNID	30	11,49	344,70
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,52	10,40
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	0,65	13,00
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	1,98	39,60
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	PLASTILIT	UNID	20	4,08	81,60
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	PLASTILIT	UNID	20	10,74	214,80
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	PLASTILIT	UNID	30	0,54	16,20
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SOFT	ALUMASA	UNID	30	24,18	725,40
24	BÓIA PLÁSTICA 1/2" VARÃO METAL	ALUMASA	UNID	10	14,40	144,00
25	BÓIA PLÁSTICA 3/4" VARÃO METAL	ALUMASA	UNID	10	14,60	146,00
26	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	ALUMASA	UNID	30	24,64	739,20
28	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	ALUMASA	UNID	30	4,15	124,50
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,72	74,40
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	40	0,97	38,80
35	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,75	82,50
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
41	BUCHA S 06 COM 100 UN	VONDER	PC	5	6,00	30,00
42	BUCHA S 08 COM 100 UN	VONDER	PC	8	9,00	72,00
45	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	50	0,49	24,50
55	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	KRONA	UNID	30	12,65	379,50
72	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,08	62,40
73	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	2,43	72,90
74	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	3,83	114,90
75	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,69	13,80
76	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
78	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	3,51	70,20
89	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	TENACE	UNID	5	23,00	115,00
90	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	VALEPLAST	UNID	70	11,25	787,50
93	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	44,88	897,60
94	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	105,63	2.112,60
95	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	1,01	20,20
96	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	3,02	30,20
97	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	2,45	49,00
98	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90°	PLASTILIT	UNID	5	5,09	25,45
99	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	6,12	183,60
101	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	50	7,71	385,50
102	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	0,84	8,40
103	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90°	PLASTILIT	UNID	30	0,54	16,20
104	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90°	PLASTILIT	UNID	100	0,73	73,00
105	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20	4,18	83,60
108	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	4,17	83,40
109	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90°	KRONA	UNID	20	4,43	88,60
112	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,04	60,80
123	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90°	PLASTILIT	UN	10	3,62	36,20
131	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICAS E ANÉIS DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	ALUMASA	UNID	50	7,78	389,00
132	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 40CM	ALUMASA	UNID	20	5,85	117,00
133	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 50CM	ALUMASA	UNID	20	8,20	164,00
139	ESPUDE VASO SANITÁRIO 1 1/2" E 40MM	VALEPLAST	UNID	30	2,38	71,40
145	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	PLASTICOR	ROLO	200	9,92	1.984,00
149	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	KRONA	UNID	30	2,46	73,80
152	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	8,90	267,00
154	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,05	91,50
155	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,70	171,00
156	JOELHO 90° COM VISITA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	15,44	463,20
158	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,08	32,40
159	JOELHO 90° ESGOTO 40MM COM ANEL	PLASTILIT	UNID	30	3,96	118,80
160	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	2,47	74,10
161	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,13	153,90
162	JOELHO 90° LR 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	1,80	36,00
164	JOELHO 90° LR 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,28	45,60
166	JOELHO 90° SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,70	94,00
167	JOELHO 90° SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	5,19	103,80
168	JOELHO 90° SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	30	5,96	178,80
173	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	10	21,40	214,00
174	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	10	8,77	87,70
177	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	15,61	468,30
178	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	KRONA	UNID	30	43,86	1.315,80
179	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	13,64	409,20
188	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	40	9,99	399,60
190	LUVA DE CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	30	13,58	407,40
191	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	7,48	149,60
192	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	7,49	149,80
198	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	6,00	180,00
200	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	20	1,80	36,00
201	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	10	4,45	44,50
204	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	20	5,00	100,00
205	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	30	5,04	151,20
206	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	40	8,00	320,00
207	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	1,61	32,20
208	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,29	45,80
209	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,15	43,00
213	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,85	37,00

214	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,26	65,20
215	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	6,00	180,00
217	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	1,80	54,00
218	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	4,45	133,50
219	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,76	15,20
220	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,08	21,60
221	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	2,73	54,60
222	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	4,01	80,20
223	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	4,99	99,80
224	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	13,93	278,60
246	PINCEL DE 3"	COMPEL	UNID	30	8,73	261,90
265	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTILIT	UNID	20	7,00	140,00
266	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	PLASTILIT	UNID	30	7,00	210,00
267	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	20	23,00	460,00
269	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	7,00	210,00
271	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,00	150,00
291	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UNID	20	2,06	41,20
293	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	30	3,56	106,80
294	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	40	10,10	404,00
295	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	40	4,97	198,80
296	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	30	6,33	189,90
299	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	VALEPLAST	UNID	50	7,90	395,00
303	TE 90° SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	8,00	240,00
304	TE 90° SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	7,01	210,30
305	TE 90° SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UNID	30	8,50	255,00
307	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	6,32	126,40
309	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	9,38	187,60
310	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	9,38	187,60
314	TE ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,50	75,00
315	TE ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,96	178,80
316	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	11,00	330,00
317	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,96	59,20
318	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	3,50	70,00
320	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	15,00	450,00
322	TE REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	12,00	360,00
323	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,48	29,60
324	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,85	37,00
340	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PRETA	PLASTILIT	UNID	80	4,00	320,00
341	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	PLASTILIT	UNID	80	4,00	320,00
362	TUBO PARA DESCARGA C/ PONTA AZUL	KRONA	UNID	30	9,82	294,60
363	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	KRONA	UNID	30	13,49	404,70
365	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 76MM COM TAMPA CROMADA	PLASTILIT	UNID	100	6,18	618,00
368	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO CROMADA	PLASTILIT	UNID	30	9,00	270,00
369	VÁLVULA TANQUE ESGOTO BRANCA	PLASTILIT	UNID	30	5,40	162,00
370	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	PLASTILIT	UNID	30	12,32	369,60
VALOR TOTAL.....				R\$ 27.531,15		

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinando pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JEAN CARLOS SESTREM

Sentinela do Vale Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3DE49CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 186/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMMO INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CZ 129 A CARTUCHO PRETO 711 DE 38 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP CZ129A	UN	21	228,57	4.799,97

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FABIO HENRIQUE SCHORRO

Ammo Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:402A4868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 187/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	CZ 130 A CARTUCHO CIANO 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	UN	21	180,95	3.799,95
3	CZ 131 A CARTUCHO MAGENTA 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	UN	21	180,95	3.799,95
4	CZ 132 A CARTUCHO AMARELO 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	UN	24	228,50	4.798,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

PAULO RICARDO CONSUL SOARES

RS Mídia Suprimentos de Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF734FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 188/2021 - PML

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral) com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01: VALOR DO LOTE: Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). (Sendo 175.000,00 para peças e 175.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO	71%			
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R\$			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETÍFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO	R\$ 66,00			
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:				
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO	PLACA
1	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5182
2	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5892
3	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8-120 OD (ESTADO)	2009/2009	ARR-4975
4	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16	2009/2009	ARQ-9071
5	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L	2010/2010	AAB-8566
6	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI 18-180	2006/2006	AAA-5137
7	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2005/2005	AAA-5126
9	ÔNIBUS	MERCEDES SENIOR MID/OF 1418	2007/2008	AAA-5143
10	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2010/2011	ATN-5765
11	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16 (ESTADO)	2013/2014	AXO-4739
12	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	BCO-0253
13	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
14	ÔNIBUS	IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
15	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAJ-6178
16	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAY-2098
17	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2018/2019	BCO-3592
18	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2019/2019	BDA-8E33
19	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8179

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retífica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretário não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D249F71B

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	SONHO VALSA	DE PC	300	49,83	14.949,00
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PARATI	PC	800	5,98	4.784,00
3	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	300	24,98	7.494,00
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILE	PC	100	19,99	1.999,00
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	TRINK	PC	200	24,97	4.994,00
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	AMENDUPÃ	PC	100	27,95	2.795,00
7	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	200	19,97	3.994,00
8	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 15 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CEGONHA	PC	6000	0,99	5.940,00
9	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	NESTLE	PC	250	39,88	9.970,00
VALOR TOTAL.....R\$ 56.919,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA

Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6FFDBD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 258/2021 - PML**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lousa digital integrada e eventual prestação de serviços de capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SALA DE AULA DIGITAL PANORÂMICA COMPOSTA DE LOUSA EM 03 MÓDULOS, TELA INTERATIVA, MÓDULO DE PROCESSAMENTO DIGITAL, PROJETO E INSTALAÇÃO.	REBRAZILES/ EDUCABOARD EB4S82IP	UN	60	32.000,00	1.920.000,00
2	CAPACITAÇÃO- GRUPO DE 15 PROFESSORES	EDUCATECA	UN	10	2.300,00	23.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constante no item de nº 01, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o recebimento técnico, e instalados nos locais determinandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JELLEL MOHAMAD ASSAF

Educatca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A25E4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 259/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	BR0281064 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CÍRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	30	130,00	3.900,00
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	60	42,16	2.529,60
19	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	41,66	499,92
31	BPS - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	125,00	375,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 7.304,52

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE LIMA GUMIERO

Athos Comercial Hospitalar EIRELI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU EXERCÍCIO DE 2022 Nº 005/2022.

CNPJ nº 76.972.074/0001-51
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU
EXERCÍCIO DE 2022 Nº 005/2022.

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Loanda, nos termos do artigo 38, incisos I da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, (Código Tributário do Município de Loanda), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, Notifica os senhores Proprietários e Possuidores a qualquer Títulos, contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano, Coleta de Lixo e Cosip do exercício de 2022, conforme **ANEXO I** “rol de contribuintes e imóveis” afixados no quadro de Publicação de Editais Municipais, localizado no saguão principal do prédio do Paço Municipal, à Rua Mato Grosso nº 354, e no Diário Eletrônico do Município, a comparecerem na divisão acima nominada para retirarem o DAM (Documentos de Arrecadação Municipal) relativo às obrigações tributárias do exercício de 2022, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min a 17h00min de segunda a sexta feira ou através do site www.loanda.pr.gov.br “IPTU”. Notifica ainda que o vencimento para pagamento à vista da 1ª cota única com desconto de 10% (dez por cento) de desconto até o dia 10/03/2022, e para 2ª cota única com 5% (cinco por cento) de desconto até o dia 11/04/2022, ou parcelado em sete parcelas iguais, com vencimento da 1ª parcela no dia 11/04/2022. Notifica também que os pagamentos efetuados após a data do vencimento serão cobrados os acréscimos legais, multa, juros e correção monetária conforme dispõe a legislação tributária do Município de Loanda. Com a presente notificação fica constituído o crédito tributário contra os sujeitos passivos constantes do rol de contribuintes e imóveis acima mencionados do presente edital de notificação.

Prefeitura do Município de Loanda, em 14 de fevereiro de 2022.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretario de Administração e Finanças

HELIO JOSÉ VASCONCELOS FLORENTINO
Diretor Geral

ANEXO I - EDITAL 005-2022						
ANEXO I - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2022 Nº 005/2022						
Cadastro	Nome	Quadra	Lote	Logradouro	Número	Bairro
1	MARIA DE LOURDES ARAUJO LONGO	9L	10	RUA NELSON PANASSI	445	J.D MARANATA
4	DEP. MAT. CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA	105	P/15	BRASIL	1902	CENTRO
6	JORGE SANCHES	105	14P	BRASIL	S/N	CENTRO
7	NELSON ALMEIDA SANTOS	105	13	BRASIL	S/Nº	CENTRO
8	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	105	12	AVENIDA LONDRINA	1936	CENTRO
9	MARCELO DE SOUZA BARROSO	105	10	AVENIDA LONDRINA	265	CENTRO
10	CLOVIS JOSE DA SILVA	106	1	BRASIL	1965	CENTRO
11	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	106	2	BRASIL	1951	CENTRO
13	ZICELIA MARLENE DE SOUZA	106	3	BRASIL	1937	CENTRO
17	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	106	4	BRASIL	1923	CENTRO
18	ESPÓLIO DE ANTONIO JOAQUIM FAVARO	106	5	BRASIL	1909	CENTRO
19	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	6	BRASIL	1895	CENTRO
20	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	7	RUA AFONSO PENA	195	CENTRO
23	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	8	RUA AFONSO PENA	S/Nº	CENTRO
25	LILIAN SEGATE VIEIRA	106	16	DES. J. M. DE MELLO	1906	CENTRO
26	IRINEU INACIO DA SILVA	106	15	DES. J. M. DE MELLO	1920	CENTRO
27	CLAUDINEI FERNANDES	106	14	DES. J. M. DE MELLO	1936	CENTRO
28	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	13	DES. J. M. DE MELLO	1964	CENTRO
29	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	106	12	DES. J. M. DE MELLO	1964	CENTRO
30	FERNANDO DA ESPIRITO SANTO	106	11	ALCIDES SMANIOTTO	11	CENTRO
32	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	106	9P	ALCIDES SMANIOTTO	35	CENTRO
35	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	106	9REM	ALCIDES SMANIOTTO	35	CENTRO
37	ANDRE CESAR LEANDRO	107	3	DES. J. M. DE MELLO	1951	CENTRO
38	FABIANA STOCHI VANZELLI	107	4	DES. J. M. DE MELLO	1933	CENTRO
41	ADEMIR APARECIDO LEONES	107	7	RUA AFONSO PENA	57	CENTRO
42	ANTONIO GAZOLA 11776960963	107	8	RUA AFONSO PENA	47	CENTRO
43	MARILEIS TOZATTO	107	16 P	BELO HORIZONTE	520	CENTRO
44	MARILI BORSATO NOGUEIRA	107	9	BELO HORIZONTE	550	CENTRO
45	RAFAEL MAZALI TORRES	120	6	GUERINO GARBELINI	461	CENTRO
46	RAFAEL MAZALI TORRES	120	7	GUERINO GARBELINI	461	CENTRO
47	ANTONIO SCALIANTE NETO	120	8	GUERINO GARBELINI	447	CENTRO
48	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	120	16	PRUDENTE DE MORAES	774	CENTRO
50	NÁSTIA CATARINA XAVIER COSTA	120	15	PRUDENTE DE MORAES	790	CENTRO
51	CAROLINA JORQUEIRA VILAR	120	14	PRUDENTE DE MORAES	804	CENTRO
52	OLINDA ADELIA CASTRO JORDAO	120	13	PRUDENTE DE MORAES	818	CENTRO
53	LUIZ CARLOS UBEDA	120	10	AVENIDA LONDRINA	439	CENTRO
54	MARCILENE SILVA	121	1	PRUDENTE DE MORAES	S/Nº	CENTRO
55	ANTENOR MOZER	121	2	PRUDENTE DE MORAES	829	CENTRO
56	ROQUELINO ZANUNI	121	3	PRUDENTE DE MORAES	819	CENTRO
57	JOAO NICOLAU DOS SANTOS	121	4	PRUDENTE DE MORAES	801	CENTRO
58	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	121	5	PRUDENTE DE MORAES	787	CENTRO
59	IRAQ SALAH KAMEL EL BIAK	121	6	GUERINO GARBELINI	373	CENTRO
60	ANTONIO FRANCISCO GIL	121	7	GUERINO GARBELINI	365	CENTRO
61	BRAZ RAMOS BROIETTI	121	8	GUERINO GARBELINI	349	CENTRO
62	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA	121	16P	BRASIL	1808	CENTRO
63	ADEMAR MINORU ENDO	121	15	BRASIL	1818	CENTRO
64	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	121	14	BRASIL	183	CENTRO
65	JOAO A. CRAVOS NUNES LOPES	121	12	BRASIL	1856	CENTRO

66	WAGNER PLINIO DE MOURA	121	11	BRASIL	1872	CENTRO
67	ADENIL LUCIO ALEIXO	121	10	RUA AFONSO PENA	264	CENTRO
68	ARCY SEVERIANO DE OLIVEIRA	121	9	RUA AFONSO PENA	278	CENTRO
69	ALEXANDRE PEGORIN	122	1	BRASIL	1869	CENTRO
71	IRENE APARECIDA MORAES LEITE	122	2	BRASIL	1863	CENTRO
73	IRENE APARECIDA MORAES LEITE	122	3	BRASIL	1859	CENTRO
74	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	122	p/04	BRASIL	1847	CENTRO
76	CREUZA MACEDO SCALIANTE	122	6	BRASIL	1803	CENTRO
78	ANTONIO SCALIANTE NETO	122	7	GUERINO GARBELINI	255	CENTRO
79	VALMIR NOLASCO DE REZENDE	122	8	GUERINO GARBELINI	243	CENTRO
80	NADIR PEREZ DE ARAUJO	122	16	DES. J. M. DE MELLO	1800	CENTRO
81	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	122	15	DES. J. M. DE MELLO	1816	CENTRO
82	MARIA APARECIDA GUERRER	122	14	DES. J. M. DE MELLO	1832	CENTRO
83	NILTON FACHIN E SUA MULHER	122	13	DES. J. M. DE MELLO	1844	CENTRO
84	ALCY DE MIRANDA PIRES	122	12	DES. J. M. DE MELLO	1858	CENTRO
85	ALCY DE MIRANDA PIRES	122	11P	RUA AFONSO PENA	S/Nº	CENTRO
86	SEBASTIAO LUIZ SCAVAZZINI	122	11P	DES. J. M. DE MELLO	1872	CENTRO
87	IRENE APARECIDA MORAES LEITE	122	9	RUA AFONSO PENA	168	CENTRO
88	LUIZ CARLOS PANUCI	123	1	DES. J. M. DE MELLO	1871	CENTRO
89	JOSE GILMAR MURA	123	2	DES. J. M. DE MELLO	1857	CENTRO
90	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	123	3	DES. J. M. DE MELLO	1843	CENTRO
91	VALDECI JOSÉ DE SANTANA	123	4	DES. J. M. DE MELLO	1829	CENTRO
92	ARMELINDA MARIA CORREA	123	5	DES. J. M. DE MELLO	1817	CENTRO
93	VALTER PETTENUCI E S/MULHER	123	P/06ES	GUERINO GARBELINI	173	CENTRO
94	IVAIR SOARES PASSARELI	123	P/06	GUERINO GARBELINI	159	CENTRO
95	NELSON BELOTO	123	7	GUERINO GARBELINI	149	CENTRO
96	AFONSO AIRES GOMES	123	8	GUERINO GARBELINI	133	CENTRO
98	MARCIA AP. B. ESTRUZANI DE OLIVEIRA	123	16-REM	EUGENIO MELLA	808	CENTRO
99	MOHAMAD FARHAT	123	15	EUGENIO MELLA	822	CENTRO
101	MOHAMAD FARHAT	123	13	EUGENIO MELLA	0	CENTRO
102	FABIANO MACEDO SCALIANTE	123	12	EUGENIO MELLA	0	CENTRO
103	VINICIUS RUIZ SIMOES	123	11-A	RUA AFONSO PENA	34	CENTRO
104	SHEILA DE ANDRADE SCORSIM ARJONA	123	10	RUA AFONSO PENA	48	CENTRO
105	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	123	9	RUA AFONSO PENA	62	CENTRO
106	JOSÉ DURAN	124	2	BELO HORIZONTE	847	CENTRO
107	ESPÓLIO PEDRO PROCOPIO DE SOUZA	124	3	EUGENIO MELLA	849	CENTRO
108	JUSCILENE FRANCISCA DA SILVA	124	4	EUGENIO MELLA	833	CENTRO
111	IVETE JOSE DE OLIVEIRA MASCARELLO	124	5	EUGENIO MELLA	819	CENTRO
112	DENISE BATISTA DA SILVA	124	8	BELO HORIZONTE	490	CENTRO
113	HALKER JOSE PEREIRA TRINDADE	124	9	BELO HORIZONTE	504	CENTRO
114	OLIMPIO FERNANDES	137	1	FIORAVANTE M. MARINI	669	CENTRO
115	JAIRO PERDONCINI JUNIOR	137	2	FIORAVANTE M. MARINI	657	CENTRO
116	APARECIDA HELENA NASCIMENTO	137	3	FIORAVANTE M. MARINI	649	CENTRO
118	ORAIDE GALHARDO ROMERO	137	4	FIORAVANTE M. MARINI	633	CENTRO
120	SKF SERVICOS LTDA. S/S - ME	137	5	FIORAVANTE M. MARINI	623	CENTRO
121	OSVALDO VALERIO E S/MULHER	137	6	FIORAVANTE M. MARINI	613	CENTRO
122	ONILSON GARCIA BARONCELI	137	7	GEN EURICO G. DUTRA	497	CENTRO
123	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	137	8	GEN EURICO G. DUTRA	473	CENTRO
124	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	137	16	PRUDENTE DE MORAES	702	CENTRO
125	ANA MARIA DA SILVA	137	15	PRUDENTE DE MORAES	712	CENTRO
126	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	137	14	PRUDENTE DE MORAES	726	CENTRO
128	VAINER ANDRADE DA COSTA	137	12	PRUDENTE DE MORAES	0	CENTRO
129	ALEXANDRE G. MARQUES MONTEIRO	137	p/10	GUERINO GARBELINI	452	CENTRO
131	LADAIR PIOVEZAN	137	9	GUERINO GARBELINI	464	CENTRO
132	EDGAR NAKANO	138	1	PRUDENTE DE MORAES	765	CENTRO
133	ROSA MARIA DA SILVA PAOLA	138	2	PRUDENTE DE MORAES	751	CENTRO
134	ADRIANA PENKO BITANT VIEIRA	138	3	PRUDENTE DE MORAES	737	CENTRO
135	ADORFINA RIOS RODRIGUES	138	4	PRUDENTE DE MORAES	729	CENTRO
136	LAUSIMIRO SIQUEIRA CAMPOS FILHO	138	5P	GASPAR ANT. QUILES	407	CENTRO
137	FERNANDA FRANCO - METAIS S. - ME	138	5P	GASPAR ANT. QUILES	395	CENTRO
138	ANDRESSA COSTA OJEDA	138	7	GASPAR ANT. QUILES	385	CENTRO
139	ROGERIO SPECIA	138	8P	GASPAR ANT. QUILES	371	CENTRO
140	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	138	8P	BRASIL	1728	CENTRO
141	AMER FARHAT	138	14	BRASIL	1742	CENTRO
142	MOHAMAD FARHAT	138	13	BRASIL	1756	CENTRO
143	AILTON CARLOS DA CRUZ	138	12	BRASIL	1770	CENTRO
144	JOAO ALONSO RODRIGUES	138	11	BRASIL	1786	CENTRO
145	LUIZ CARLOS MUNHOZ ALVES	138	10	GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
146	JOAO ANTONUCCI	138	9	GUERINO GARBELINI	364	CENTRO
147	ELNICE MARIKO NOSIMA	139	1	BRASIL	1789	CENTRO
150	MOHAMAD FARHAT	139	2	BRASIL	1763	CENTRO
151	ADEMAR FASSINA	139	3	BRASIL	1751	CENTRO
152	SEBASTIAO BENTO MOTTA	139	P/04	BRASIL	1739	CENTRO
154	HILSON MASSAHARU MINASSE	139	P/04	BRASIL	1739	CENTRO
157	HILSON MASSAHARU MISASSE	139	5	GASPAR ANT. QUILES	1721	CENTRO
158	BERTHA TAMACA KAMITANI	139	7	GASPAR ANT. QUILES	275	CENTRO
159	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	139	8	GASPAR ANT. QUILES	261	CENTRO
160	RUBIA MARA GONCALVES COTA FERRI	139	15P	GASPAR ANT. QUILES	249	CENTRO
161	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	139	15P	GASPAR ANT. QUILES	233	CENTRO
162	ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA	139	13	DES. J. M. DE MELLO	1744	CENTRO
163	BRUNO DANIEL CANCEAN	139	P/12RE	DES. J. M. DE MELLO	1762	CENTRO
164	NEIDE HIRATA	139	11	DES. J. M. DE MELLO	1772	CENTRO
165	PEDRO DE JESUS	139	10	GUERINO GARBELINI	S/N	CENTRO
166	FABIELLE DE CASTRO FASSINA	139	9	GUERINO GARBELINI	250	CENTRO
167	NILSON WANDER SPINARDI	140	1	DES. J. M. DE MELLO	1781	CENTRO
168	DELVAIR ALVES	140	2	DES. J. M. DE MELLO	1767	CENTRO
169	BENITA NABARRO DOS SANTOS	140	3	DES. J. M. DE MELLO	1753	CENTRO
170	ANGELICA LOPES FERNANDES E	140	4	DES. J. M. DE MELLO	1739	CENTRO
171	JOSE VANILDO DE LIMA	140	5	DES. J. M. DE MELLO	1721	CENTRO

172	PAULO MAURÍCIO SPINARDI MÓIA	140	6	GASPAR ANT. QUILES	193	CENTRO
173	PAULO MAURÍCIO SPINARDI MÓIA	140	7	GASPAR ANT. QUILES	169	CENTRO
174	AIRCE CORRADI	140	p/08	GASPAR ANT. QUILES	153	CENTRO
175	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	140	p/16RE	EUGENIO MELLA	S/N	CENTRO
177	RUTH MARIA FERREIRA SCALIANTE	140	15	EUGENIO MELLA	722	CENTRO
179	JOAO A. CRAVOS NUNES LOPES	140	13	EUGENIO MELLA	770	CENTRO
180	ADMYLSON O. CASTRO ZORATTO	140	11	GUERINO GARBELINI	112	CENTRO
181	ADMYLSON O. CASTRO ZORATTO	140	10	GUERINO GARBELINI	132	CENTRO
182	LUCIANO FLAVIO GOMES GARCIA	140	9	GUERINO GARBELINI	150	CENTRO
184	CLEBER F. ZANGARI MONTEIRO	141	P/06	EUGENIO MELLA	763	CENTRO
186	LUCIANA LIBANIO ALVIM OLIVEIRA	141	7	EUGENIO MELLA	749	CENTRO
187	JOAO A. CRAVOS NUNES LOPES	141	8	EUGENIO MELLA	737	CENTRO
188	JOSÉ RAIME IGNACIO E SUA MULHER	141	16	GASPAR ANT. QUILES	99	CENTRO
189	FABIO ALEXANDRE DA SILVA	141	15	GASPAR ANT. QUILES	83	CENTRO
191	CAMILA F. ANDRADE MENEZES	141	14	GASPAR ANT. QUILES	69	CENTRO
192	CAMILA F. ANDRADE MENEZES	141	13	GASPAR ANT. QUILES	55	CENTRO
193	CAMILA F. ANDRADE MENEZES	141	12	GASPAR ANT. QUILES	0	CENTRO
194	ELIANE CLAUDINA DA SILVA ALMEIDA	141	P/11A	MAL HERMES FONSECA	0	CENTRO
195	JOAO A. CRAVOS NUNES LOPES	141	10	MAL HERMES FONSECA	576	CENTRO
196	JOSSIEL LOPES SANTOS	141	9	MAL HERMES FONSECA	590	CENTRO
197	MARIO BIADOLA	141	1	GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
198	MARIO BIADOLA	141	2	GUERINO GARBELINI	0	CENTRO
199	ORIVANIL CORREA BARBOSA	141	3	GUERINO GARBELINI	98	CENTRO
200	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	141	4	GUERINO GARBELINI	106	CENTRO
201	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	141	5	GUERINO GARBELINI	126	CENTRO
205	JOEL TORRES	155	15	AVENIDA LONDRINA	145	CENTRO
206	JOEL TORRES	155	14	GEN EURICO G. DUTRA	869	CENTRO
207	ADEMIR PESSINI	155	13	GEN EURICO G. DUTRA	855	CENTRO
208	NORBERTO BURKOWSKI	155	12	GEN EURICO G. DUTRA	843	CENTRO
209	ZELIA LUIZETI TAKASU	155	11	GEN EURICO G. DUTRA	829	CENTRO
211	RODRIGO RODRIGUES BATATA	155	10	WENCESLAU BRAS	454	CENTRO
212	ROBERTO DE LIMA PALMIERI	155	1	WENCESLAU BRAS	472	CENTRO
213	ANTONIO ANGELO GARCIA	155	8	AVENIDA LONDRINA	187	CENTRO
214	APARECIDA PETTENUCCI	156	6-A	WENCESLAU BRAS	467	CENTRO
215	EDUARDO ISHIYAMA	156	7	WENCESLAU BRAS	455	CENTRO
216	ANTONIO ANGELO GARCIA	156	8	WENCESLAU BRAS	441	CENTRO
217	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	156	P/16	WENCESLAU BRAS	413	CENTRO
220	ENIO CARTELLI	156	15	GEN EURICO G. DUTRA	785	CENTRO
222	AURO KAI BAZO	156	14	GEN EURICO G. DUTRA	773	CENTRO
223	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	156	13	GEN EURICO G. DUTRA	753	CENTRO
224	JANE CRISTINA BELTRAMINI BERTO	156	12	GEN EURICO G. DUTRA	737	CENTRO
225	FRANCISCO GARCIA ROMERO	156	11	FIORAVANTE M. MARINI	510	CENTRO
226	ILDA DANEZ GUEDES	156	10	FIORAVANTE M. MARINI	538	CENTRO
227	SILVIA HELEN DE PAULI	156	9	FIORAVANTE M. MARINI	552	CENTRO
228	JOAO DE MORAIS	156	1	GASPAR ANT. QUILES	464	CENTRO
230	NELSON DE FREITAS NETTO	156	2	GASPAR ANT. QUILES	478	CENTRO
231	DIRCE CORRADI DE FREITAS	156	3	GASPAR ANT. QUILES	496	CENTRO
232	ISAC LEAL	156	4	GASPAR ANT. QUILES	510	CENTRO
233	HEDA JUDITH PASCHOAL DE COLLO	156	5	GASPAR ANT. QUILES	526	CENTRO
234	DOVANI ZANGARI	157	3	FIORAVANTE M. MARINI	0	CENTRO
235	DOVANI ZANGARI	157	4	FIORAVANTE M. MARINI	537	CENTRO
236	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	157	6	FIORAVANTE M. MARINI	523	CENTRO
237	JAIME GARCIA	157	7	GEN EURICO G. DUTRA	663	CENTRO
238	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	158	9	PRESIDENTE VARGAS	1667	CENTRO
241	IDELMO CORRADI	158	14	PRUDENTE DE MORAES	640	CENTRO
242	GUERINO CARLOS ZANDA	158	13	PRUDENTE DE MORAES	654	CENTRO
243	CARLOS REVAIR RAMOS	158	12	PRUDENTE DE MORAES	668	CENTRO
244	MADALENA JORQUEIRA RAMOS	158	11	PRUDENTE DE MORAES	682	CENTRO
245	MARINÉS JUNQUEIRA PEREIRA	159	1	PRUDENTE DE MORAES	671	CENTRO
247	ROSÁ MARIA DA SILVA PAOLA	159	2	PRUDENTE DE MORAES	669	CENTRO
248	JOAO JUNQUEIRA GOMES	159	3	PRUDENTE DE MORAES	653	CENTRO
249	ROBERTO MATOS DE PAULA	159	4	PRUDENTE DE MORAES	641	CENTRO
250	FRANCISCO GARCIA REBERTI	159	5	PRUDENTE DE MORAES	627	CENTRO
251	FRANCISCO GARCIA REBERTI	159	P/06	PRUDENTE DE MORAES	613	CENTRO
252	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	159	P/06	GEN EURICO G. DUTRA	583	CENTRO
253	ANTONIO MARCOS GARCIA	159	7	GEN EURICO G. DUTRA	0	CENTRO
254	ANTONIO MARCOS GARCIA	159	8	GEN EURICO G. DUTRA	545	CENTRO
256	GRAFICA LOANDA	159	P/16	GEN EURICO G. DUTRA	497	CENTRO
257	Sadi Tomiello	159	P/16	BRASIL	1618	CENTRO
258	ILDA DANEZ GUEDES	159	15	BRASIL	1632	CENTRO
261	JAIME GARCIA	159	14	BRASIL	1646	CENTRO
262	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	159	13	BRASIL	1658	CENTRO
263	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	159	12	BRASIL	1672	CENTRO
264	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS	159	11-A	GASPAR ANT. QUILES	352	CENTRO
265	DARCÝ GARBELINE	159	10	GASPAR ANT. QUILES	370	CENTRO
266	WANDERLEI GOMES VILAR	159	9	GASPAR ANT. QUILES	380	CENTRO
267	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	160	1	BRASIL	1683	CENTRO
268	COM. DE PECAS NOVA LONDRINA LTDA	160	2	BRASIL	1669	CENTRO
269	JORGE SANCHES	160	3	BRASIL	1655	CENTRO
271	JORGE SANCHES	160	4	BRASIL	1643	CENTRO
273	MARIA ELIZA GUINAME CANASSA	160	5	BRASIL	1627	CENTRO
276	TEREZA DOMINGUES	160	6	BRASIL	1621	CENTRO
279	VANDER DE ANDRADE COSTA	160	7	GEN EURICO G. DUTRA	445	CENTRO
280	MARLENE AMARAL ALVIN	160	16	DES. J. M. DE MELLO	1596	CENTRO
281	BALTÁZAR VALTER SOARES DA COST	160	14	DES. J. M. DE MELLO	1608	CENTRO
283	EDSON ARAUJO PAIVA	160	13	DES. J. M. DE MELLO	1638	CENTRO
284	ALEXANDRO GUEDES ATAÍDES	160	12	DES. J. M. DE MELLO	1652	CENTRO
285	TATHIANNE AP. TRINDADE GARCIA	160	11	DES. J. M. DE MELLO	1666	CENTRO
286	OMAR CRIST. ANDRADE DA COSTA	160	P/10	GASPAR ANT. QUILES	0	CENTRO

288	TELECOMUNICACOES DO PR S/A	161	1	GASPAR ANT. QUILES	192	CENTRO
289	MARCIA ROSY SPINARDI MOIA	161	5	DES. J. M. DE MELLO	1597	CENTRO
290	MARCIA ROSY SPINARDI MOIA	161	6	DES. J. M. DE MELLO	1597	CENTRO
291	CRISTIANO BATISTA SANTOS	161	7A	GEN EURICO G. DUTRA	357	CENTRO
292	DEVANIR MENINI	161	7P	GEN EURICO G. DUTRA	349	CENTRO
293	ALTAIR SPINARDI	161	8	GEN EURICO G. DUTRA	339	CENTRO
294	SHIROKO SHINKAWA	161	16	GEN EURICO G. DUTRA	327	CENTRO
295	NOBUYUKI SHINKAWA	161	15P	GEN EURICO G. DUTRA	313	CENTRO
297	MARIA PEREIRA DA SILVA	161	13	EUGENIO MELLA	650	CENTRO
298	ISMAEL FIM	161	12	EUGENIO MELLA	666	CENTRO
299	VITORIO DE PAULI FILHO	161	11	EUGENIO MELLA	678	CENTRO
300	ARISTIDES AUGUSTO MARTINS	161	10P	GASPAR ANT. QUILES	152	CENTRO
302	EDUARDO ODA ALAMINO	161	9	GASPAR ANT. QUILES	166	CENTRO
303	TERESA PASSARRELLI DA SILVA	162	6	EUGENIO MELLA	685	CENTRO
306	FLORINDA DE MORAES TORRES	162	7	EUGENIO MELLA	0	CENTRO
307	MAURO CELSO MONTEIRO DOS SANTOS	162	16	EUGENIO MELLA	619	CENTRO
308	COMPANHIA S. an DO PARANA SANEPAR	162	8	GOV MUNHOZ DA ROCHA	633	CENTRO
310	ANTONIO MARIA MAESTRELLO VIDOVIX	162	4	GASPAR ANT. QUILES	70	CENTRO
311	CARLOS ALBERTO ARAUJO	162	5	GASPAR ANT. QUILES	84	CENTRO
312	AILTON CARLOS DA CRUZ	163	15	GEN EURICO G. DUTRA	0	CENTRO
313	EVANDRO LUIZ PINHEIRO	163	14	GEN EURICO G. DUTRA	0	CENTRO
314	ARNALDO CESAR MASQUETTO	163	13	GEN EURICO G. DUTRA	245	CENTRO
315	JOSE GONCALVES MEDEIROS	163	12	GEN EURICO G. DUTRA	233	CENTRO
316	JOSE PONTES E SUA MULHER	163	11	GEN EURICO G. DUTRA	217	CENTRO
317	FABIANO MACEDO SCALIANTE	163	10	MAL HERMES FONSECA	500	CENTRO
318	LUIS CARLOS ALVES ARAUJO	163	9	MAL HERMES FONSECA	514	CENTRO
321	EDVALDO ALVES JARDIM	164	6	GASPAR ANT. QUILES	76	CENTRO
322	NEUZA ANGELIN E IRMAOS	164	7	MAL HERMES FONSECA	427	CENTRO
323	DANIELA DANTAS DA SILVA	164	8REM	MAL HERMES FONSECA	503	CENTRO
324	MARCONI OKABAI A. DA SILVA	164	16	GEN EURICO G. DUTRA	187	CENTRO
325	ENOI ALMEIDA LEMES	164	15	GEN EURICO G. DUTRA	171	CENTRO
326	OLIVIA OLIVEIRA SILVA	164	14	GEN EURICO G. DUTRA	161	CENTRO
327	SHEILIS ADRIANO ISRAEL TECCO	164	p/13RE	GEN EURICO G. DUTRA	145	CENTRO
328	OLIVIA OLIVEIRA SILVA	164	12	GEN EURICO G. DUTRA	133	CENTRO
329	JOSE CARLOS TEIXEIRA	164	11	JOSE BONIFACIO	387	CENTRO
331	RECHE PART. SOCIETARIAS LTDA	164	9	JOSE BONIFACIO	460	CENTRO
332	JOSE LUIZ CANDIDO	164	1	GASPAR ANT. QUILES	26	CENTRO
333	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	164	2	GASPAR ANT. QUILES	22	CENTRO
334	IVELISSY CRI. STRAGIOTTI NASCIMENTO	164	3	GASPAR ANT. QUILES	34	CENTRO
335	EDUARDO ISHIYAMA	164	4	GASPAR ANT. QUILES	48	CENTRO
336	JULIA MIEKO SOARES DA SILVA	164	5	GASPAR ANT. QUILES	62	CENTRO
337	ANUIR TRIZZI	165	6	JOSE BONIFACIO	425	CENTRO
338	CRISTIANO CORSO	165	8	JOSE BONIFACIO	449	CENTRO
339	MARINA ZAURIZA DE S TENORIO	165	P/16	JOSE BONIFACIO	439	CENTRO
340	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	165	P/16	GEN EURICO G. DUTRA	109	CENTRO
341	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	165	15	GEN EURICO G. DUTRA	95	CENTRO
342	ELEDI ENCARNACAO RIBEIRO	165	14	GEN EURICO G. DUTRA	81	CENTRO
343	JORGE SANCHES	165	13	GEN EURICO G. DUTRA	S/N	CENTRO
344	JORGE SANCHES	165	12	BELO HORIZONTE	214	CENTRO
345	ELEDI ENCARNACAO RIBEIRO	165	9	BELO HORIZONTE	248	CENTRO
346	JAIR SARTORI	178	15	AVENIDA SÃO PAULO	1545	CENTRO
347	ESPÓLIO DE ABEL DA PURIF GONÇALVES	178	14	AVENIDA SÃO PAULO	1531	CENTRO
349	AGNA APARECIDA DIAS MURAROTO	178	13	AVENIDA SÃO PAULO	1517	CENTRO
350	MARCO ANTONIO DE MORAES	178	12	AVENIDA SÃO PAULO	1505	CENTRO
351	ALFREDO AUGUSTO MARTINS	178	11	AVENIDA SÃO PAULO	1489	CENTRO
352	JOSE MANOEL PEREIRA	178	10	RUA ANTONIO SANTIM	248	CENTRO
353	JOEL TORRES	178	9P	RUA ANTONIO SANTIM	256	CENTRO
354	MARIA DA CONCEICAO LOURENCO	178	1	RUA ANTONIO SANTIM	268	CENTRO
356	JUVENAL BENTO MOURAO	178	7	AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
357	JOSE CARLOS COMIN	180	6	GEN EURICO G. DUTRA	802	CENTRO
358	JOSE AUGUSTO NETO	180	7	WENCESLAU BRAS	359	CENTRO
360	VADEIR JOSE PEREIRA	180	8	WENCESLAU BRAS	377	CENTRO
361	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	180	16	AVENIDA SÃO PAULO	1349	CENTRO
362	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	180	15	AVENIDA SÃO PAULO	1349	CENTRO
363	EDEJALMO PERUZZO	180	13	AVENIDA SÃO PAULO	1333	CENTRO
364	MERCEDES ANUNCIATO PAIVA	180	11	AVENIDA SÃO PAULO	1307	CENTRO
365	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	180	10	FIORAVANTE M. MARINI	438	CENTRO
366	VILMA ROSSATO	180	9	FIORAVANTE M. MARINI	452	CENTRO
367	JANE CRISTINA BELTRAMINI BERTO	180	P/01	FIORAVANTE M. MARINI	466	CENTRO
368	JUZINEIDE QUINTINO LEITE	180	P/01	FIORAVANTE M. MARINI	474	CENTRO
369	ARMANDO FERNANDES LIRA	180	2P	GEN EURICO G. DUTRA	740	CENTRO
370	AURO KAID BAZO	180	3	GEN EURICO G. DUTRA	750	CENTRO
371	ADMYLSON OSVALDO CASTRO ZORATTO	180	4	GEN EURICO G. DUTRA	764	CENTRO
372	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	180	5	GEN EURICO G. DUTRA	788	CENTRO
373	AURO KAID BAZO	181	6	GEN EURICO G. DUTRA	669	CENTRO
374	DARCI CRUZ CAMACHO	181	7	FIORAVANTE M. MARINI	453	CENTRO
377	JOSEFA PEREIRA LEITE	181	16	AVENIDA SÃO PAULO	1259	CENTRO
378	IDA SMANIOTO E FILHOS	181	15	AVENIDA SÃO PAULO	1253	CENTRO
379	WAGNER CASTRO JORDAO	181	14	AVENIDA SÃO PAULO	1233	CENTRO
380	ESPÓLIO DE ZENTARO NISHI	181	13	AVENIDA SÃO PAULO	1227	CENTRO
381	JONAS DE ANDRADE GOES	181	11	AVENIDA SÃO PAULO	1211	CENTRO
382	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	181	10	PRUDENTE DE MORAES	546	CENTRO
383	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	181	9	PRUDENTE DE MORAES	562	CENTRO
384	ESPOLIO GERALDO GARBELINI	181	2	PRUDENTE DE MORAES	572	CENTRO
385	MARCI JUNQUEIRA	181	1	PRUDENTE DE MORAES	582	CENTRO
386	FRANCISCO CARLOS JACOMEL	181	3	GEN EURICO G. DUTRA	648	CENTRO
387	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	181	4	GEN EURICO G. DUTRA	662	CENTRO
388	MITSUO SANO	181	5	GEN EURICO G. DUTRA	676	CENTRO
389	ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA	182	3	PRUDENTE DE MORAES	553	CENTRO

390	FRANCISCO GARCIA REBERTI	182	4	PRUDENTE DE MORAES	533	CENTRO
391	JOSEMIRO MARTINS BORGES	182	16	AVENIDA SÃO PAULO	1167	CENTRO
392	JEFFERSON PINTO DA SILVA	182	15	AVENIDA SÃO PAULO	1157	CENTRO
393	IGOR PASSARELI JORDÃO	182	13	PRESIDENTE VARGAS	1526	CENTRO
394	SERVILHO PIAI E OUTRO	183	9	PRESIDENTE VARGAS	1563	CENTRO
395	WALDIRAM RAMOS	183	10	PRESIDENTE VARGAS	1549	CENTRO
398	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	183	14	BRASIL	1550	CENTRO
399	AMER FARHAT	183	13	BRASIL	1566	CENTRO
400	AMER FARHAT	183	12	BRASIL	1572	CENTRO
401	MOHAMAD FARHAT	183	11	BRASIL	1586	CENTRO
402	ANTONIO MARCOS GARCIA	184	1	BRASIL	1587	CENTRO
403	ROBERTO VIZANI	184	2	BRASIL	1571	CENTRO
404	MILTON RIBEIRO PEREIRA	184	3	BRASIL	1567	CENTRO
406	JOAO SERAFIM FONSECA	184	4	BRASIL	1553	CENTRO
408	SIDNEY BOTELHO	184	5	AVENIDA SÃO PAULO	1041	CENTRO
409	ESPÓLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO	184	7P	AVENIDA SÃO PAULO	1035	CENTRO
410	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	184	7P	AVENIDA SÃO PAULO	1027	CENTRO
411	JOSE GONCALVES DA SILVA	184	15	AVENIDA SÃO PAULO	1003	CENTRO
412	ELIAS MOREIRA DO CARMO	184	14	DES. J. M. DE MELLO	1520	CENTRO
414	ARNALDO CESAR MASQUETTO	184	13	DES. J. M. DE MELLO	1538	CENTRO
416	RICARDO P. DE ARRUDA	184	12	DES. J. M. DE MELLO	1552	CENTRO
417	ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA MATARESIO	184	11	DES. J. M. DE MELLO	1564	CENTRO
418	IVO FIM	184	10	GEN EURICO G. DUTRA	448	CENTRO
419	OLINDA CASTRO JORDAO	184	9	GEN EURICO G. DUTRA	442	CENTRO
420	MARIO MATAREZI	185	1	DES. J. M. DE MELLO	1563	CENTRO
421	MANOEL MARINHO NETO	185	2	DES. J. M. DE MELLO	1553	CENTRO
422	PAULO ISUMI IWAMOTO	185	3	DES. J. M. DE MELLO	1537	CENTRO
424	FABIO RAMOS	185	4P	DES. J. M. DE MELLO	1521	CENTRO
428	JORDANA BEATRIZ PASSARELI JORDÃO	185	10	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
429	DANIEL CAMARGO COSTA	185	9	GEN EURICO G. DUTRA	0	CENTRO
430	COMPANHIA S. AN DO PARANA SANEPAR	186	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1803	CENTRO
431	DIONIZIO ABADE CORREA	187	6	GEN EURICO G. DUTRA	571	CENTRO
433	PLINIO DALLA VECCHIA	187	7	EUGENIO MELLA	557	CENTRO
437	CARLOS ALBERTO ARAUJO	187	8	EUGENIO MELLA	443	CENTRO
438	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	187	16	AVENIDA SÃO PAULO	865	CENTRO
439	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	187	15	AVENIDA SÃO PAULO	851	CENTRO
440	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	187	14	AVENIDA SÃO PAULO	835	CENTRO
441	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	187	13	AVENIDA SÃO PAULO	821	CENTRO
442	LUCIANA SANTELLI	187	12	AVENIDA SÃO PAULO	809	CENTRO
443	YARA CRISTINA SCALIANTE	187	11	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
444	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	187	10P	MAL HERMES FONSECA	402	CENTRO
445	NELSON ALMEIDA SANTOS	187	9P	MAL HERMES FONSECA	416	CENTRO
446	CLAUDIA MOCELLIN MORAES FERREIRA	187	1	GEN EURICO G. DUTRA	218	CENTRO
447	ANTONIO CANDIDO DA ROSA SOBRINHO	187	2	GEN EURICO G. DUTRA	234	CENTRO
448	MARIA DOS ANJOS PEREIRA CHEROB	187	3	GEN EURICO G. DUTRA	244	CENTRO
449	DEVAIR NONATO	187	4	GEN EURICO G. DUTRA	262	CENTRO
450	JOCONDO LUIZ VOLPATO	187	5	GEN EURICO G. DUTRA	247	CENTRO
451	JOSE GONCALVES MEDEIROS	188	6	MAL HERMES FONSECA	443	CENTRO
453	FLORINDA DE MORAES TORRES	188	7	MAL HERMES FONSECA	417	CENTRO
455	DIRCEU KOSLOSKI	188	8	MAL HERMES FONSECA	403	CENTRO
456	OSVALDO BOSSA MASCHIETTO	188	16	AVENIDA SÃO PAULO	763	CENTRO
457	OSVALDO BOSSA MASCHIETTO	188	14	AVENIDA SÃO PAULO	733	CENTRO
458	SALETE PALUDO DA SILVA	188	13	AVENIDA SÃO PAULO	723	CENTRO
459	PEDRO VINICIUS PALUDO DA SILVA	188	12	AVENIDA SÃO PAULO	707	CENTRO
460	SHIROKO SHINKAWA E EDSON TAQUE	188	11	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
461	JOSE ANTONIO DA SILVA	188	10	JOSE BONIFACIO	344	CENTRO
462	JULIA MORETE GOMES	188	9	JOSE BONIFACIO	358	CENTRO
463	MARILENE MORETE GONCALVES	188	1P	JOSE BONIFACIO	372	CENTRO
464	CLELIO BATISTA GONCALVES	188	1P	JOSE BONIFACIO	386	CENTRO
465	CLELIO BATISTA GONCALVES	188	3	GEN EURICO G. DUTRA	146	CENTRO
466	MARIO ISHIYAMA	188	4	GEN EURICO G. DUTRA	160	CENTRO
467	LUIZ GONCALVES MEDEIROS NETO	188	5	GEN EURICO G. DUTRA	S/N	CENTRO
468	JOSE CARLOS TEIXEIRA	189	5P	JOSE BONIFACIO	387	CENTRO
469	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	189	5P	JOSE BONIFACIO	373	CENTRO
470	MOHAMAD FARHAT	189	8	JOSE BONIFACIO	345	CENTRO
471	EDSON TAQUEO SHINKAWA	189	16	AVENIDA SÃO PAULO	675	CENTRO
472	LUIZ FERNANDO TIROLEZ VAROTTO	189	15	AVENIDA SÃO PAULO	661	CENTRO
473	JOSÉ ADEMIR MARTINS	189	14	AVENIDA SÃO PAULO	647	CENTRO
474	RINALDO CESAR DE SOUZA LICKS	189	13	AVENIDA SÃO PAULO	633	CENTRO
475	ILMA PEREIRA DE SOUZA ZAMBONI	189	12	AVENIDA SÃO PAULO	619	CENTRO
476	KAZUMI HAMADA NAKANO	189	11	AVENIDA SÃO PAULO	605	CENTRO
477	MOHAMAD FARHAT	189	10	RUA DOM PEDRO I	264	CENTRO
478	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	189	9	RUA DOM PEDRO I	280	CENTRO
479	MARCOS TADAO KAMITANI	189	1	GEN EURICO G. DUTRA	28	CENTRO
480	ESPOLIO ELMA BOTURA GRESPI	189	2	GEN EURICO G. DUTRA	0	CENTRO
481	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	189	3	GEN EURICO G. DUTRA	68	CENTRO
482	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	189	4	GEN EURICO G. DUTRA	82	CENTRO
483	ADILSON ALVES PEREIRA	190	6	RUA DOM PEDRO I	S/N	CENTRO
484	ANTONIA BARBOSA DA SILVA	190	7	RUA DOM PEDRO I	285	CENTRO
485	MARIANY ANG. P. MARTINS DA COSTA	190	8	RUA DOM PEDRO I	273	CENTRO
486	ALZIRA DIAS FERNANDES	190	16	AVENIDA SÃO PAULO	577	CENTRO
487	CELIA CRISTINA PALMA VIDOVIX	190	15	AVENIDA SÃO PAULO	563	CENTRO
489	GUIDO BONETI E OUTROS	190	9	AVENIDA SÃO PAULO	535	CENTRO
492	MAURO ELIO DELLA VECCHIA	199A	6	AVENIDA SÃO PAULO	1660	CENTRO
493	NATACCI AMARAL DA SILVA	199A	7	RUA DANTE BARBIERI	49	CENTRO
494	RAIMUNDA MORAES DE SOUZA	199A	8	RUA DANTE BARBIERI	41	CENTRO
495	RAIMUNDA MORAES DE SOUZA	199A	16	PARANA	1625	CENTRO
496	ANTONIO CLAVICHO MUNHOZ	199A	15	PARANA	1671	CENTRO
498	LAUDICEIA A. MUNHOZ DE MOURA	199A	14	PARANA	1657	CENTRO

499	MARTINS DE ALMEIDA	199A	10	HUMBERTO SPINARDI	37	CENTRO
501	MARTINS DE ALMEIDA	199A	9	HUMBERTO SPINARDI	37	CENTRO
504	SEGUNDO ORLANDO SANTIN	199A	4	AVENIDA SÃO PAULO	1634	CENTRO
505	SALETE PALUDO DA SILVA	199A	5	AVENIDA SÃO PAULO	1646	CENTRO
506	JOSEANE BRAZAN DE OLIVEIRA	200	6	AVENIDA SÃO PAULO	1560	CENTRO
507	EMANUELLE M. DE MOURA RUZZON	200	7	HUMBERTO SPINARDI	36	CENTRO
508	AUTO MECANICA CARROCINI LTDA	200	8	HUMBERTO SPINARDI	1583	CENTRO
509	WANDERLEI MORENO GOMES	200	16-B	PARANA	1589	CENTRO
511	CLAUDEMIR SPERANDIO	200	14	PARANA	1559	CENTRO
512	DANIELA SILVEIRA DE SOUZA	200	13	PARANA	1541	CENTRO
514	ARCILIO MUSACHI	200	11	RUA ANTONIO SANTIM	118	CENTRO
515	RAFAELA JORQUEIRA MEIRA	200	10	RUA ANTONIO SANTIM	214	CENTRO
516	ARISTIDES RIBEIRO	200	9	RUA ANTONIO SANTIM	228	CENTRO
518	BENEDITO DE SOUZA RIBEIRO	200	1	AVENIDA SÃO PAULO	1492	CENTRO
519	ADEMIR AUGUSTI	200	2A	AVENIDA SÃO PAULO	1504	CENTRO
520	EDNA APARECIDA MORETI	200	3	AVENIDA SÃO PAULO	1514	CENTRO
521	SANDRA JOSI FANALI MONARO	200	4	AVENIDA SÃO PAULO	1530	CENTRO
522	ADEMIR MORO RIBAS	200	5	AVENIDA SÃO PAULO	1548	CENTRO
523	ERICK DAWSON DE OLIVEIRA	201	6	AVENIDA SÃO PAULO	1458	CENTRO
524	DEP. MAT. CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	201	7	RUA ANTONIO SANTIM	227	CENTRO
525	DEP. MAT. CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	201	8	RUA ANTONIO SANTIM	213	CENTRO
526	NORIVAL DARIO DE COLLO	201	16	PARANA	1455	CENTRO
527	EDUARDO TAQUETE PANISSO	201	15	PARANA	1445	CENTRO
529	EDUARDO TAQUETE PANISSO	201	14	PARANA	1433	CENTRO
530	DEP. MAT. CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	201	13	PARANA	1419	CENTRO
532	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	201	12	PARANA	1405	CENTRO
534	JONADABE R. DE ALMEIRA SANTOS	201	11	WENCESLAU BRAS	220	CENTRO
535	AGROPECUARIA FLOR CEREJEIRA LTDA	201	10	WENCESLAU BRAS	238	CENTRO
537	ORLY BARBOSA JUNIOR	201	9	WENCESLAU BRAS	248	CENTRO
539	BRUNO FERREIRA PESSINI	201	1	AVENIDA SÃO PAULO	1390	CENTRO
540	DARCI CRUZ CAMACHO	201	2	AVENIDA SÃO PAULO	1406	CENTRO
541	FELIPE MARQUES PILOTTI	201	3	AVENIDA SÃO PAULO	1420	CENTRO
542	IOSITAKA MIKAMI	201	4	AVENIDA SÃO PAULO	1434	CENTRO
543	MASAFIRO MIYOSHI	201	5	AVENIDA SÃO PAULO	1446	CENTRO
544	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	202	6	AVENIDA SÃO PAULO	1360	CENTRO
545	YASMIN MATAREZI PINHEIRO	202	7	WENCESLAU BRAS	257	CENTRO
546	EDILENE MARIA SATO PINHEIRO	202	8	WENCESLAU BRAS	243	CENTRO
547	ELIANA DIAS ANTONELO	202	16	PARANA	1365	CENTRO
548	ANTONIO DE FARIA PONCIO	202	15	PARANA	1353	CENTRO
550	HALIA FATIMA FARHAT SILVA E	202	14	PARANA	1357	CENTRO
551	ROSA DE OLIVEIRA SILVA	202	13	PARANA	1323	CENTRO
552	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	202	12	PARANA	1309	CENTRO
554	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	202	11P	PARANA	1331	CENTRO
555	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	202	11P	FIORAVANTE M. MARINI	0	CENTRO
556	EUFLASIO SCAVAZZINI	202	10P	FIORAVANTE M. MARINI	330	CENTRO
557	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	202	10P	FIORAVANTE M. MARINI	330	CENTRO
558	MARIA ANTONIA MARTINS	202	9	FIORAVANTE M. MARINI	340	CENTRO
559	ANTONIO MALAVAZI	202	1	FIORAVANTE M. MARINI	360	CENTRO
560	DARCI CRUZ CAMACHO	202	2	AVENIDA SÃO PAULO	1310	CENTRO
561	EDSON HIROSHI KAMITANI	202	3	AVENIDA SÃO PAULO	1322	CENTRO
562	ARMANDO KAMIYA	202	4	AVENIDA SÃO PAULO	1336	CENTRO
563	LUZIA NORICO WAKAI YAMAKAWA	202	5	AVENIDA SÃO PAULO	1346	CENTRO
564	MAYUMI NISHI LOLI	203	6	FIORAVANTE M. MARINI	383	CENTRO
565	LUCIANA SANTELLI	203	7	FIORAVANTE M. MARINI	361	CENTRO
566	YSAMU PAULO NAKAHATI	203	8	FIORAVANTE M. MARINI	329	CENTRO
568	JEFFERSON PINTO DA SILVA	203	16P	FIORAVANTE M. MARINI	309	CENTRO
570	ANTONIO ANGELO GARCIA	203	16-A	PARANA	1269	CENTRO
573	JOAO ALONSO RODRIGUES	203	15	PARANA	1255	CENTRO
574	CELSON ABILON GONCALVES	203	14	PARANA	1241	CENTRO
575	WALDECYR MILANI	203	13	PARANA	1225	CENTRO
578	EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	203	12	PARANA	1219	CENTRO
579	HALIA FATIMA FARHAT SILVA E	203	11	PRUDENTE DE MORAES	398	CENTRO
580	HALIA FATIMA FARHAT SILVA E	203	10P	PRUDENTE DE MORAES	418	CENTRO
582	CELIA CRISTINA PALMA VIDOVIX	203	10P	PRUDENTE DE MORAES	0	CENTRO
583	CELIA CRISTINA PALMA VIDOVIX	203	9	PRUDENTE DE MORAES	432	CENTRO
584	KATUZO SATO	203	1	PRUDENTE DE MORAES	440	CENTRO
587	HEITOR DE SOUZA	203	2P	AVENIDA SÃO PAULO	1226	CENTRO
588	MARCELA SILVEIRA BRANCO PEREIRA	203	4	AVENIDA SÃO PAULO	1240	CENTRO
590	FATIMA MARINETE MAZALI LEAO	203	5	AVENIDA SÃO PAULO	1254	CENTRO
591	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	204	1	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
592	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	204	2	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
593	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	204	4	PARANA	1165	CENTRO
595	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	204	7	PARANA	1147	CENTRO
598	COMERCIAL AUTOMOVEIS LOANDA LTDA	204	8	PARANA	1131	CENTRO
600	SALAH RACHRACH	204	15	BRASIL	1226	CENTRO
601	SALAH RACHRACH	204	14	BRASIL	1446	CENTRO
603	ITAU UNIBANCO S.A.	204	13	BRASIL	1460	CENTRO
604	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	204	12	BRASIL	1472	CENTRO
606	C. Ortigas Soares - ME	204	11P	BRASIL	1490	CENTRO
608	JEFFERSON PINTO DA SILVA	204	11P	AVENIDA SÃO PAULO	1096	CENTRO
610	VALDEMIR MILANI	204	9	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
612	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	205	1	DES. J. M. DE MELLO	0	CENTRO
614	ANTONIO XAVIER PLATES	205	2	DES. J. M. DE MELLO	1431	CENTRO
618	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	205	5	DES. J. M. DE MELLO	1399	CENTRO
620	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	205	6	DES. J. M. DE MELLO	1387	CENTRO
624	DARCI CRUZ CAMACHO	205	7P	PARANA		CENTRO
628	ROSEANNY CORDEIRO DA SILVA	205	8	PARANA	919	CENTRO
631	ALANA CAETANO PRIETO	205	15	PARANA	897	CENTRO
633	ANTONIO FERREIRA RAMOS	205	16P	PARANA	883	CENTRO

635	ODETE PEREIRA CANDIDO	205	16P	EUGENIO MELLA	418	CENTRO
636	MARCIO ALBERTO M. LUNGUIN	205	14	EUGENIO MELLA	432	CENTRO
637	VICTÓRIO MILHARES	205	13	EUGENIO MELLA	446	CENTRO
638	PEDRO MARTINS PHILIPP	205	11	AVENIDA SÃO PAULO	892	CENTRO
639	SINDICATO RURAL DE LOANDA	205	10P	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
640	VLADIMIR CASTRO JORDAO	205	9P	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
641	GILBERTO JOSE CAETANO	206	p/06	EUGENIO MELLA	377	CENTRO
642	JOSE CANOVAS	206	P/07	EUGENIO MELLA	335	CENTRO
643	ISABEL CRISTINA BASSO BOITO	206	3	AVENIDA SÃO PAULO	338	CENTRO
644	LUIZ FERNANDO TIROLEZ VAROTTO	206	15P	EUGENIO MELLA	321	CENTRO
645	UMBERTO BONO RUIZ	206	15P	EUGENIO MELLA	307	CENTRO
646	PEDRO JUNIOR CAVALLI	206	14	PARANA	827	CENTRO
647	ILDA DANEZ GUEDES	206	13	PARANA	0	CENTRO
648	GERALDO DA ROCHA	206	12	PARANA	799	CENTRO
650	JOSE CARLOS TEIXEIRA	206	11	MAL HERMES FONSECA	298	CENTRO
651	ESPOLIO DE AMELIA JULCA MIRANDA	207	6	MAL HERMES FONSECA	349	CENTRO
652	ESPERANDIO GUBIANI	207	7	MAL HERMES FONSECA	329	CENTRO
653	LUCIANO ALVIN COSTA	207	8	MAL HERMES FONSECA	S/N	CENTRO
654	LINDINALVA DOS SANTOS TORRES	207	16	PARANA	759	CENTRO
655	MARIA CECILIA GHIRALDI	207	15	PARANA	745	CENTRO
656	MAURO SERGIO DOS SANTOS	207	14	PARANA	733	CENTRO
657	JAYME BALBINO VIANA	207	13	PARANA	719	CENTRO
658	JORIDES ZORATTO	207	11	PARANA	0	CENTRO
659	RAUL ALVES SIQUEIRA	207	10	JOSE BONIFACIO	236	CENTRO
660	VERA DE FREITAS MENDONÇA	207	9	JOSE BONIFACIO	270	CENTRO
661	HELENA MASSAKO CHIBA OHARA	207	1		694	CENTRO
662	EUZEBIO FAVARO	207	2	AVENIDA SÃO PAULO	708	CENTRO
663	SADA NISHI E OUTRAS	207	3	AVENIDA SÃO PAULO	722	CENTRO
664	JOSE CARLOS TEIXEIRA	207	4	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
665	FERNANDO FRANCISCO PAIVA FILHO	208	6P	JOSE BONIFACIO	267	CENTRO
666	LUIZ GUSTAVO GARBELINI	208	6P	JOSE BONIFACIO	267	CENTRO
667	NORBERTO MITSUYOSHI YAMAKAWA	208	7	JOSE BONIFACIO	245	CENTRO
668	DEVINO PILOTTI	208	16	PARANA	0	CENTRO
669	TANIA GRAZIELLE MASCHIETTO	208	15	PARANA	643	CENTRO
670	FERNANDO MARTINS	208	14	PARANA	629	CENTRO
671	JOSE CARLOS TEIXEIRA	208	13	PARANA	0	CENTRO
672	ESPÓLIO DE NEDIA PEREIRA DE SOUZA	208	12	PARANA	603	CENTRO
674	GENI FERREIRA ESTRUZANI	208	P/11	PARANA	583	CENTRO
675	ELI PEREIRA BARROS	208	11:00 AM	RUA DOM PEDRO I	130	CENTRO
676	DONIZETI DE ASSIS	208	10	RUA DOM PEDRO I	144	CENTRO
678	JOSE ANTONIO AZEVEDO OSORIO	208	9	RUA DOM PEDRO I	158	CENTRO
679	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	208	1	AVENIDA SÃO PAULO	604	CENTRO
680	ODALIO ANTONIO DA SILVA	208	2	AVENIDA SÃO PAULO	618	CENTRO
681	BONIFACIA DANEZ GUEDES	208	3	AVENIDA SÃO PAULO	632	CENTRO
682	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	208	4	AVENIDA SÃO PAULO	646	CENTRO
683	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	208	5P	AVENIDA SÃO PAULO	656	CENTRO
684	JOSEMAR DA SILVA E OUTRO	208	5P	AVENIDA SÃO PAULO	656	CENTRO
685	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	209	6	AVENIDA SÃO PAULO	576	CENTRO
686	ADELIA MARIA PANIS NONATO	209	p/007	RUA DOM PEDRO I	157	CENTRO
687	MARIA HONORINA DOS SANTOS	209	8	RUA DOM PEDRO I	149	CENTRO
688	EDIRLENE RODRIGUES MILHARES	209	16	PARANA	563	CENTRO
689	ATTILIO CAZARIN	209	15	PARANA	519	CENTRO
690	DONARIA ANTONIA DE S CARVALHO	209	14	PARANA	533	CENTRO
691	IVANI FERREIRA DE ARAUJO	209	13	PARANA	521	CENTRO
692	GENI FERREIRA ESTRUZANI	209	12	PARANA	507	CENTRO
693	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	209	11	PARANA	493	CENTRO
694	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	209	10	ALFREDO ALB. MARTINS	59	CENTRO
695	EDILSON CASTRO ANDRADE	209	9	ALFREDO ALB. MARTINS	0	CENTRO
696	OMAR CRISTIANO A. DA COSTA	209	1	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
697	OMAR CRISTIANO A. DA COSTA	209	2	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
698	EUGENIA GELLI RAIMUNDO	209	3	AVENIDA SÃO PAULO	534	CENTRO
699	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	209	4	AVENIDA SÃO PAULO	546	CENTRO
700	Cristina B. D. p. Oliveira	209	5	AVENIDA SÃO PAULO	560	CENTRO
701	JESUS ANDREO LEIBA	220	5	CURITIBA	0	CENTRO
702	JESUS ANDREO LEIBA	220	4	PARANA	1556	CENTRO
704	ADEMIR BRUSCAGIN	220	7	CURITIBA	56	CENTRO
705	JAIME GARCIA	220	10	RUA ANTONIO SANTIM	32	CENTRO
706	ADEMIR BRUSCAGIN	220	11	RUA ANTONIO SANTIM	2	CENTRO
707	EUCLIDES SPECIA	220	9	RUA ANTONIO SANTIM	42	CENTRO
708	JOSE EDSON IGNACIO	220	1	PARANA	1486	CENTRO
709	ZILMA DA SILVA PINTO	220	2	PARANA	1486	CENTRO
710	DAVI SIDNEI MONTAGNER	220	P/03	PARANA	0	CENTRO
711	HEITOR DE SOUZA	221	6P	PARANA	0	CENTRO
712	ANTONIO JORQUEIRA	221	6P	RUA ANTONIO SANTIM	55	CENTRO
713	CELIA YOOCO NAGANO MIYOSHI	221	7	RUA ANTONIO SANTIM	41	CENTRO
714	OFELIA DAMASCENO MATOSINHO	221	8	RUA ANTONIO SANTIM	27	CENTRO
715	CRISTIANE EMIKA MIYOSHI IWAMOTO	221	15	DEP ACCIOLY FILHO	849	CENTRO
716	MARIA INÉS FORLANI GENTINI	221	14	DEP ACCIOLY FILHO	837	CENTRO
717	JOSE FRANCA	221	13	DEP ACCIOLY FILHO	823	CENTRO
718	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	221	12	WENCESLAU BRAS	104	CENTRO
719	LUCIANO FAVARO	221	10	WENCESLAU BRAS	132	CENTRO
720	LUCIANO FAVARO	221	9	WENCESLAU BRAS	146	CENTRO
721	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	221	1P	WENCESLAU BRAS	156	CENTRO
722	VALDECIR DA SILVA SENE	221	1P	WENCESLAU BRAS	160	CENTRO
724	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	221	1P	PARANA	1390	CENTRO
726	JAIR SARTORI	221	2	PARANA	1404	CENTRO
727	ADEMIR PESSINI	221	P/03	PARANA	1418	CENTRO
728	HEITOR DE SOUZA	221	3P	PARANA	1420	CENTRO
729	MILENA COSTA DA SILVA LEAO	221	4	PARANA	1434	CENTRO

730	ADEMIR PESSINI	221	5	PARANA	1446	CENTRO
732	EDILENE MARIA SATO PINHEIRO	222	6	PARANA		CENTRO
733	ADILSON ORTIZ AYLON	222	7	WENCESLAU BRAS	339	CENTRO
734	ADEMIR MORO RIBAS	222	16P	WENCESLAU BRAS	119	CENTRO
735	LUCAS SANCHES PARRA	222	16P	DEP ACCIOLY FILHO	769	CENTRO
736	SEBASTIAO BARDI	222	15	DEP ACCIOLY FILHO	755	CENTRO
737	ADILSON ORTIZ AYLON	222	14	DEP ACCIOLY FILHO	737	CENTRO
738	MARIA DULCIMAR BARDI	222	13P	DEP ACCIOLY FILHO	727	CENTRO
739	LUIZ ANTONIO BANNACH CALASANS	222	12	DEP ACCIOLY FILHO	713	CENTRO
740	JOSE PANISSA	222	P/11-A	FIORAVANTE M. MARINI		CENTRO
741	Juraci M. M. Gomes	222	10	FIORAVANTE M. MARINI	232	CENTRO
742	DARIO FERES MOREIRA	222	9	FIORAVANTE M. MARINI	474	CENTRO
743	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	222	1	DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
747	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	222	2	PARANA	1300	CENTRO
748	VILMA DA NEVES PEREIRA	222	3	PARANA	1344	CENTRO
750	ELIANE PAULA SATO PINHEIRO	222	4	PARANA	1358	CENTRO
751	EDILENE MARIA SATO PINHEIRO	222	5	PARANA	1372	CENTRO
752	FREDERICO PALMA VIDOVIX	223	6	FIORAVANTE M. MARINI	289	CENTRO
753	FABIANE DA SILVA RAMOS	223	7	FIORAVANTE M. MARINI	255	CENTRO
755	APARECIDA CARMO CAETANO PRIETO	223	P/08	FIORAVANTE M. MARINI		CENTRO
756	ROSE MARY GHISLENI	223	16P	DEP ACCIOLY FILHO	671	CENTRO
757	APARECIDA CARMO CAETANO PRIETO	223	16P	DEP ACCIOLY FILHO	655	CENTRO
758	FLAVIO ARAMIS ACCORSI	223	13	DEP ACCIOLY FILHO	629	CENTRO
761	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	223	12P	DEP ACCIOLY FILHO	615	CENTRO
762	Sadi Tomiello	223	12P	PRUDENTE DE MORAES	280	CENTRO
766	ANTONIO JURCA	223	10	PRUDENTE DE MORAES	306	CENTRO
767	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	223	9	PRUDENTE DE MORAES	320	CENTRO
768	CARLOS NASCIMENTO GUEDES	223	2	PARANA	1212	CENTRO
772	MAURO ROBERTO ROSA	223	3	PARANA	1226	CENTRO
774	SALAH RACHRACH	223	4	PARANA	0	CENTRO
775	SERGIO FABRIZIO SANVIDO	223	5	PARANA	1240	CENTRO
776	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	224	1	PARANA	1146	CENTRO
780	TJM AUTO POSTO LTDA	224	9	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1558	CENTRO
783	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	225	7	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1559	CENTRO
784	MOHAMAD ALI SAID	225	8P	DEP ACCIOLY FILHO	533	CENTRO
785	RACH SALAM SALEM	225	16	DEP ACCIOLY FILHO	519	CENTRO
790	MANUEL ORTIS E WAGNER ROS ORTIS	225	15	BRASIL	1346	CENTRO
792	ADILSON ORTIZ AYLON	225	14P	BRASIL	1354	CENTRO
794	JAIR SARTORI	225	13	BRASIL	1374	CENTRO
795	CARMEM ROSS ORTIZ E SEU MARIDO	225	8P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1583	CENTRO
796	RACHRACHE ABDUL RAHMAN SALEM	226	6	PARANA	1064	CENTRO
797	EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	226	7	BRASIL	1367	CENTRO
799	SAKURADA & SAKURADA LTDA	226	p/03	BRASIL	1359	CENTRO
802	ROSA MARIA DA SILVA PAOLA	226	p/15	BRASIL	1355	CENTRO
804	ENIO CARTELLI	226	P/16	DEP ACCIOLY FILHO	449	CENTRO
805	CLAUDIA MOCELLIN MORAES FERREIRA	226	P/16	BRASIL	1325	CENTRO
806	EDILSON JONAS GOIS ORTIZ	226	13P	DEP ACCIOLY FILHO	421	CENTRO
807	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	226	P/13	DEP ACCIOLY FILHO	0421A	CENTRO
808	MARCOS TADAO KAMITANI	226	13P	DEP ACCIOLY FILHO	421	CENTRO
809	JOSÉ CARLOS DA SILVA	226	12-P	DEP ACCIOLY FILHO	413	CENTRO
810	LINA GARBELINE ZANDA	226	12P	DEP ACCIOLY FILHO	403	CENTRO
813	MOHAMAD ALI SAID	226	11	DES. J. M. DE MELLO	1288	CENTRO
814	ALI SAID NETO	226	10	DES. J. M. DE MELLO	1026	CENTRO
815	CLEUZA TORRES MANDELI	226	9	DES. J. M. DE MELLO	0	CENTRO
816	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	226	1	PARANA	998	CENTRO
818	VLADIMIR CASTRO JORDAO	226	2	PARANA	1010	CENTRO
820	VLADIMIR CASTRO JORDAO	226	p/03	PARANA	1026	CENTRO
822	RACHRACHE ABDUL RAHMAN SALEM	226	4	PARANA	1038	CENTRO
824	ALLAN FONZAR CAETANO	226	5	PARANA	1050	CENTRO
826	ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA MATARESIO	227	3	PRESIDENTE VARGAS	1302	CENTRO
828	VERA FERREIRA DO VALLE	227	4	DES. J. M. DE MELLO	1305	CENTRO
829	VERA FERREIRA DO VALLE	227	5	DES. J. M. DE MELLO	1293	CENTRO
831	EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	227	6	DES. J. M. DE MELLO	1275	CENTRO
833	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	227	8	PRESIDENTE VARGAS	1262	CENTRO
836	TJM AUTO POSTO LTDA	228	4	PRESIDENTE VARGAS	1309	CENTRO
838	MITHUO SODA	228	9	PRESIDENTE VARGAS	1249	CENTRO
840	ALLAN FONZAR CAETANO	228	P/01	PARANA	S/Nº	CENTRO
841	MARIA D. J. GUTIERREZ CANCEAN	228	2	PARANA	902	CENTRO
842	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	228	3	PARANA	916	CENTRO
845	MARGRETH ILSE MICK	229	5	PARANA	0	CENTRO
846	MARGRETH ILSE MICK	229	7	EUGENIO MELLA	323	CENTRO
847	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	229	15	EUGENIO MELLA	299	CENTRO
849	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	229	13P	DEP ACCIOLY FILHO	219	CENTRO
850	RAMAO THERES BRANDAO	229	11	MAL HERMES FONSECA	184	CENTRO
852	JOYCE MICK MORGATO	229	9P	MAL HERMES FONSECA	0	CENTRO
853	EDSON LUIZ VIEIRA	229	P/01	MAL HERMES FONSECA	234	CENTRO
854	ANTONIO FERREIRA RAMOS	229	P/01	PARANA	S/N	CENTRO
855	MAURICIO TAKAO MIYOSHI	229	P/02	PARANA	0	CENTRO
856	MAURICIO TAKAO MIYOSHI	229	3	PARANA	816	CENTRO
857	MAURICIO TAKAO MIYOSHI	229	4	PARANA	826	CENTRO
859	WILBALDO ROMAO GUEDES	230	6	PARANA	0	CENTRO
860	WILLI ADM. E CORR. DE S. S/S LTDA -EPP	230	7P	MAL HERMES FONSECA	223	CENTRO
862	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	230	7P	MAL HERMES FONSECA	213	CENTRO
863	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	230	8P	MAL HERMES FONSECA	203	CENTRO
864	JOSE LUIZ FRAGMAN	230	15	DEP ACCIOLY FILHO	159	CENTRO
865	VAGNER JOSE PEREIRA	230	13	DEP ACCIOLY FILHO	125	CENTRO
866	CLAUDIA MOCELLIN MORAES FERREIRA	230	12	DEP ACCIOLY FILHO	113	CENTRO
867	NEUZA MARIA MASCHIETO	230	11	DEP ACCIOLY FILHO	99	CENTRO
868	EDUARDO ODA ALAMINO	230	10	JOSE BONIFACIO	130	CENTRO

869	ADHEMAR BONETTI	230	9P	JOSE BONIFACIO	144	CENTRO
870	JORIDES ZORATTO	230	1	PARANA	688	CENTRO
871	JORIDES ZORATTO	230	2	PARANA	718	CENTRO
873	LUCIANO FAVARO	230	5	PARANA	748	CENTRO
874	COLEGIO LOANDA S S LTDA	231	5	JOSE BONIFACIO	654	CENTRO
875	COLEGIO LOANDA S S LTDA	231	8	JOSE BONIFACIO	133	CENTRO
876	MARIA SILVIA D. MIRANDA CARVALHO	231	16	DEP ACCIOLY FILHO	69	CENTRO
877	JOSÉ VALDECIR CORREA PUGAS	231	p/15	DEP ACCIOLY FILHO	57	CENTRO
878	JOSE CARLOS DE SOUZA	231	14	DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
879	LEORITA DINIZ	231	13	DEP ACCIOLY FILHO	29	CENTRO
881	TANIA MARA QUEIROZ MELLA	231	11	DEP ACCIOLY FILHO	S/N	CENTRO
882	VILSON CAMPIOTO GARCIA	231	10P	RUA DOM PEDRO I	34	CENTRO
883	PEROLINA TAVARES DA SILVA	231	9P	RUA DOM PEDRO I	48	CENTRO
884	JOAO BATISTA FORTUNATO JUNIOR	231	1	PARANA	592	CENTRO
885	COLEGIO LOANDA S S LTDA	231	2	PARANA	606	CENTRO
888	COLEGIO LOANDA S S LTDA	231	3	PARANA	620	CENTRO
889	KENJI NAZANO	231	4	PARANA	620	CENTRO
890	ODORICO SIQUEIRA	232	P/06	PARANA	558	CENTRO
891	IBRAN BAHU DO AMARAL	232	p/06	RUA DOM PEDRO I	63	CENTRO
892	ILDA DANEZ GUEDES	232	7	RUA DOM PEDRO I	49	CENTRO
893	EDNA MARIA TEIXEIRA	232	8	RUA DOM PEDRO I	37	CENTRO
894	JOSE CARLOS TEIXEIRA	232	16	RUA DOM PEDRO I	0	CENTRO
895	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	232	2	PARANA	502	CENTRO
896	INGRID ZIELKE	232	3	RIO DE JANEIRO	29	CENTRO
897	ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI	232	4	PARANA	530	CENTRO
898	ELIAS MOREIRA DO CARMO	232	5	PARANA	544	CENTRO
899	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	245	5	DEP ACCIOLY FILHO	850	CENTRO
900	ESPÓLIO DE MARIO IWAMOTO	245	4	DEP ACCIOLY FILHO	836	CENTRO
901	JOSE CARLOS ACCORSI MOTTA	245	3	CURITIBA	200	CENTRO
902	VAGNER JOSE PEREIRA	245	10	CURITIBA	224	CENTRO
903	MARIA DE FATIMA DE PAIVA MORAIS	245	11	WENCESLAU BRAS	14	CENTRO
904	ARIEL MORO RIBAS	245	9	WENCESLAU BRAS	42	CENTRO
905	MARCIA KAI BAZZO	245	1	WENCESLAU BRAS	56	CENTRO
906	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	245	2	DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
907	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	246	6	DEP ACCIOLY FILHO	756	CENTRO
908	ENIO CARTELLI	246	P/07	WENCESLAU BRAS	0	CENTRO
909	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	246	15	RUA TOKIO	655	CENTRO
910	UGO ROBERTO ACCORSI	246	14	FIORAVANTE M. MARINI	120	CENTRO
911	UGO ROBERTO ACCORSI	246	P/01,02,03,P4	DEP ACCIOLY FILHO	478	CENTRO
912	ALFREDO RIBEIRO CARMONA	247	1	DEP ACCIOLY FILHO	256	CENTRO
914	JORGINA DE LARA PONCE SINIGALI	247	3	FIORAVANTE M. MARINI	147	CENTRO
915	CHINGO KIHARA	247	4P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1408	CENTRO
916	POLICLINICA LOANDA LTDA	247	4P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
917	SANTA CATARINA ADM. S S LTDA - ME	247	9	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1468	CENTRO
918	CREUZA MACEDO SCALIANTE	248	P/07	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1407	CENTRO
919	ADRIANA NAOKO SHIN. KOSHIKUMO	248	8P	RUA TOKIO	535	CENTRO
920	ANTONIO SERAPHIM BENOSSI FERRI	248	16	PRUDENTE DE MORAES	190	CENTRO
921	ANTONIO SERAPHIM BENOSSI FERRI	248	14	PRUDENTE DE MORAES	218	CENTRO
922	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	248	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1483	CENTRO
924	DALVA BRUNDANI	248	8P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1431	CENTRO
926	PAULO PERES	248	P/07	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1417	CENTRO
927	MICHAEL SEIDY KAMITANI	248	P/07	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1413	CENTRO
928	MARIUZA APARECIDA LOLI BAZO	249	2-A	DEP ACCIOLY FILHO	548	CENTRO
931	ALFREDO DA SILVA MARTINS	249	3	PRUDENTE DE MORAES	237	CENTRO
932	ALINE APARECIDA TAROCO FERRI	249	4	PRUDENTE DE MORAES	219	CENTRO
933	ETIENETE ALVES DE SOUZA	249	5	PRUDENTE DE MORAES	207	CENTRO
935	IVANILDA AFANACI VALENTIN	249	6	RUA TOKIO	483	CENTRO
937	LUCIANO FAVARO	249	7	RUA TOKIO	451	CENTRO
939	MERCEDES ANUNCIATO PAIVA	249	8	RUA TOKIO	443	CENTRO
941	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	249	15	BRASIL	1244	CENTRO
942	FERNANDO FRANCISCO PAIVA	249	14	BRASIL	1258	CENTRO
946	NORIVAL DARIO DE COLLO	249	p/13	BRASIL	1272	CENTRO
948	MARCELO SATO MIYOSHI	249	12	BRASIL	1284	CENTRO
950	JOSE LUIZ CARDOSO TAVARES	249	11	BRASIL	1302	CENTRO
952	JAIME GARCIA	249	10	DEP ACCIOLY FILHO	534	CENTRO
953	JOSE LUIZ CARDOSO TAVARES	249	9P	DEP ACCIOLY FILHO	548	CENTRO
954	MARIUZA APARECIDA LOLI BAZO	249	P/01	DEP ACCIOLY FILHO	S/N	CENTRO
955	JACINTHO KAZIKAWA	250	1REM	BRASIL	1303	CENTRO
957	LOURENCO YUGO SUZUMURA	250	2P	BRASIL	1283	CENTRO
959	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	250	3	BRASIL	1279	CENTRO
962	LUZIA NORICO WAKAI YAMAKAWA	250	4	BRASIL	1259	CENTRO
964	AURO KAI BAZO	250	5	BRASIL	1251	CENTRO
966	MOISES VIRUEL	250	6	BRASIL	1233	CENTRO
968	SHUITI WAKAI	250	7	RUA TOKIO	343	CENTRO
969	ORLEY BAENA FERREZ E OUTROS	250	8	RUA TOKIO	335	CENTRO
970	MARIA IVONE FERREIRA	250	16P	RUA TOKIO	319	CENTRO
972	DALVA BRUNDANI	250	16P	DES. J. M. DE MELLO	1178	CENTRO
973	HELOIZA KMYKO NISHI LOLI	250	15	DES. J. M. DE MELLO	1190	CENTRO
974	EDINA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	250	14	DES. J. M. DE MELLO	1206	CENTRO
976	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	250	13	DES. J. M. DE MELLO	1220	CENTRO
978	ROSA DE OLIVEIRA SILVA	250	12	DES. J. M. DE MELLO	1236	CENTRO
979	LUCIANO ALVIN COSTA	250	P/11	DES. J. M. DE MELLO	1250	CENTRO
980	CARLOS AUGUSTO B. GARCIA	250	P/11	DEP ACCIOLY FILHO	414	CENTRO
981	MARCIA MOCELIN MORAES	250	10	DEP ACCIOLY FILHO	420	CENTRO
982	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	250	9	DEP ACCIOLY FILHO	434	CENTRO
985	MANOEL ORTIS	251	4	DES. J. M. DE MELLO	S/Nº	CENTRO
986	VANDERLEI JOÃO SANTILI	251	5	DES. J. M. DE MELLO	1197	CENTRO
987	DALVA BRUNDANI	251	06-REM	RUA TOKIO	251	CENTRO
988	ANTONIO RIALTO	251	7	RUA TOKIO	237	CENTRO

989	VANDA EUNICE JORGE FREITAS	251	8P	RUA TOKIO	223	CENTRO
990	RENEE FERIANI DE SANTANA	251	16	RUA TOKIO	213	CENTRO
991	RENEE FERIANI DE SANTANA	251	16	RUA TOKIO	0	CENTRO
992	LYSIAS ELIAS DA SILVA	251	13	EUGENIO MELLA	228	CENTRO
995	LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	251	11	EUGENIO MELLA	256	CENTRO
996	MARCOS TADAO KAMITANI	251	10P	DEP ACCIOLY FILHO	310	CENTRO
999	MARIA APARECIDA GUERRER	251	9	DEP ACCIOLY FILHO	330	CENTRO
1000	CARLOS ANGELO PRIGOL	252	7	EUGENIO MELLA	245	CENTRO
1002	RUBENS ODA	252	8	EUGENIO MELLA	233	CENTRO
1004	ALBERTO FOSCHIANI	252	16P	EUGENIO MELLA	217	CENTRO
1005	DEONILDO BRUNDANI	252	16P	EUGENIO MELLA	189	CENTRO
1006	EDITH BURKOWSKY MICK	252	15	RUA TOKIO	135	CENTRO
1007	JOEL TORRES	252	14	RUA TOKIO	121	CENTRO
1008	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	252	13	RUA TOKIO	107	CENTRO
1009	EDVAM CAPELIM	253	4P	PRESIDENTE VARGAS	1185	CENTRO
1011	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	253	P/09RE	PRESIDENTE VARGAS	1189	CENTRO
1012	INIVALDO LUIZETI	253	P/10	MAL HERMES FONSECA	114	CENTRO
1014	SYLLO FERRI	253	3	DEP ACCIOLY FILHO	226	CENTRO
1015	EDVAM CAPELIM	253	1	DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1016	EDVAM CAPELIM	253	2	DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1017	RAIMUNDO NONATO DE MATOS	254	6	DEP ACCIOLY FILHO	166	CENTRO
1018	RAIMUNDO NONATO DE MATOS	254	7	MAL HERMES FONSECA	127	CENTRO
1020	MARCIA APARECIDA LUIZETI	254	8	MAL HERMES FONSECA	113	CENTRO
1021	ISMAEL CAETANO	254	16	RUA TOKIO	69	CENTRO
1022	BENIGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	254	14	RUA TOKIO	47	CENTRO
1023	SIDNEY BOTELHO	254	1	JOSE BONIFACIO	80	CENTRO
1028	VERA LUCIA PEREIRA VIAL	254	4	DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1029	VANI DAS NEVES PEREIRA	254	5	DEP ACCIOLY FILHO	154	CENTRO
1030	EDNEI CAPELIN	254A	2	DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1031	ZILDA BARDY	254A	3	DEP ACCIOLY FILHO	42	CENTRO
1032	ELIANA MAYUMI SAKURADA CHINA	254A	4	DEP ACCIOLY FILHO	56	CENTRO
1034	SIDNEY BOTELHO	254A	6	DEP ACCIOLY FILHO	0	CENTRO
1037	MIKA SAKURADA	254A	7	JOSE BONIFACIO	57	CENTRO
1038	JOAO BATISTA FASOLLI	254A	8	JOSE BONIFACIO	43	CENTRO
1039	BENIGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	254A	16	JOSE BONIFACIO	29	CENTRO
1041	SILVIA MARIA M. ACCORSI PEREIRA	267A	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1276	CENTRO
1042	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	268	1	RUA TOKIO	578	CENTRO
1043	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	268	2	FIORAVANTE M. MARINI	61	CENTRO
1044	ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA	268	3	FIORAVANTE M. MARINI	49	CENTRO
1045	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	268	4	FIORAVANTE M. MARINI	27	CENTRO
1046	ZELIA CLIVATI DA SILVA	268	6	JOAQUIM F. GUEDES	439	CENTRO
1047	SUELY CLIVATI DE MARCHI	268	7	JOAQUIM F. GUEDES	427	CENTRO
1048	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	268	16	PRUDENTE DE MORAES	98	CENTRO
1049	MARIA DE SOUZA	268	15	PRUDENTE DE MORAES	110	CENTRO
1050	APARECIDA ROSANGELA ORTEGA	268	14	PRUDENTE DE MORAES	128	CENTRO
1051	IZAURA PIEDADE NOGUEIRA	268	13	PRUDENTE DE MORAES	142	CENTRO
1052	SERGIO FABRIZIO SANVIDO	268	12	PRUDENTE DE MORAES	156	CENTRO
1053	ROZANE ODA ALAMINO	268	11	PRUDENTE DE MORAES	170	CENTRO
1057	ORLANDO BOFF	268	10	RUA TOKIO	540	CENTRO
1059	GENESIO APARECIDO SEVAZZI	268	9	RUA TOKIO	554	CENTRO
1061	ILSON LUIZETI	269	1	PRUDENTE DE MORAES	157	CENTRO
1063	DIRCE TEREZINHA DE FARIA BONETTI	269	2	PRUDENTE DE MORAES	144	CENTRO
1064	ARLINDO FERRI	269	4	PRUDENTE DE MORAES	125	CENTRO
1065	CLEBER APARECIDO ZAVATIERI FAVARO	269	5-A	PRUDENTE DE MORAES	113	CENTRO
1066	DEBORA IZABEL PASQUINI	269	6P	JOAQUIM F. GUEDES	353	CENTRO
1068	ILDEFONSO DE SOUZA SERRA	269	6P	JOAQUIM F. GUEDES	341	CENTRO
1071	JOAO ROBERTO MENDONCA	269	8	JOAQUIM F. GUEDES	321	CENTRO
1073	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	269	16	BRASIL	1142	CENTRO
1075	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	269	15	BRASIL	0	CENTRO
1078	JOSE MARIA FERREIRA	269	14P	BRASIL	1160	CENTRO
1081	NEUZA APARECIDA RUIZ	269	13A	BRASIL	1174	CENTRO
1082	RENEE FERIANI DE SANTANA	269	13P	BRASIL	1180	CENTRO
1085	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	269	12	BRASIL	1190	CENTRO
1087	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	269	11P	BRASIL	1200	CENTRO
1088	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	269	11P	BRASIL	1206	CENTRO
1090	ILSON LUIZETI	269	11P	RUA TOKIO	422	CENTRO
1091	IVONE TORRES DE MORAIS	269	11P	RUA TOKIO	422	CENTRO
1092	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	269	9	RUA TOKIO	436	CENTRO
1093	MARIA DE LOURDES PRIETO	270	1P	BRASIL	1227	CENTRO
1094	ADEMIR BRUSCAGIN	270	p/01	BRASIL	1227	CENTRO
1095	CARMEM ROSS ORTIZ	270	2	BRASIL	1187	CENTRO
1097	IOCHICO MITANI	270	3	BRASIL	1173	CENTRO
1099	EDNA SPESIA	270	p/04	BRASIL	1157	CENTRO
1102	ROSA HELENA VISSOTO CASSANHO	270	6	BRASIL	S/N	CENTRO
1107	ISABEL PEREIRA SIQUEIRA	270	8P	JOAQUIM F. GUEDES	217	CENTRO
1110	OLIVIO PILOTTI	270	16	DES. J. M. DE MELLO	1074	CENTRO
1111	GILBERTO LOLI	270	15	DES. J. M. DE MELLO	1090	CENTRO
1112	JAIR SARTORI	270	14	DES. J. M. DE MELLO	0	CENTRO
1113	EDNA A. F. PISARRO	270	13	DES. J. M. DE MELLO	1120	CENTRO
1114	JOSE LUIZ FRAGMAN	270	12	DES. J. M. DE MELLO	1074	CENTRO
1115	JAIR SARTORI	270	11 B / REM	RUA TOKIO	304	CENTRO
1116	ANTONIO VALENTIN RAFAEL	270	11A2	RUA TOKIO	322	CENTRO
1118	MARIA DAS DORES ALVES COSTA	270	11A1	RUA TOKIO	332	CENTRO
1120	TAWFEIQ JABBAR ABDULLA	270	11A	RUA TOKIO	0	CENTRO
1121	JOAO A. CRAVOS NUNES LOPES	270	10	RUA TOKIO	336	CENTRO
1123	GILBERTO LOLI	270	9	RUA TOKIO	348	CENTRO
1125	GILBERTO LOLI	270	P/01	RUA TOKIO	362	CENTRO
1126	GILBERTO LOLI	270	P/01	RUA TOKIO	374	CENTRO
1127	MARCELO SATO MIYOSHI	271	1	DES. J. M. DE MELLO	1147	CENTRO

1128	DORALICE SARTORI RUSSO	271	2	DES. J. M. DE MELLO	1133	CENTRO
1129	JOSE DOS SANTOS MARTINS	271	3	DES. J. M. DE MELLO	1119	CENTRO
1130	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	271	4	DES. J. M. DE MELLO	1109	CENTRO
1131	JOSE FORLANI NETO	271	5	DES. J. M. DE MELLO	1095	CENTRO
1132	HELIO DE ALMEIDA TORRES	271	6P	JOAQUIM F. GUEDES	149	CENTRO
1133	ROSALINA PRIGOL FERRO	271	6P	JOAQUIM F. GUEDES	139	CENTRO
1134	AURO KAUD BAZO	271	7-REM	JOAQUIM F. GUEDES	119	CENTRO
1136	SALVADOR DOMINGOS DELATORRE	271	15	JOAQUIM F. GUEDES	93	CENTRO
1137	DEOLINDA GOMES DE LIMA	271	14	EUGENIO MELLA	120	CENTRO
1138	JOSE GILMAR MURA	271	13	EUGENIO MELLA	134	CENTRO
1139	PÉRICLES VALERA RIALTO	271	11P	RUA TOKIO	200	CENTRO
1141	ANTONIO RIALTO	271	12	RUA TOKIO	210	CENTRO
1143	PAULO ALMEIDA LEAO	271	10	RUA TOKIO	222	CENTRO
1144	ADEMAR MINORU ENDO	271	9	RUA TOKIO	240	CENTRO
1145	WAGNER DE OLIVEIRA LIMA	272	6	RUA TOKIO	172	CENTRO
1146	ANDRESSA LOLI BAZO	272	7	EUGENIO MELLA	135	CENTRO
1147	VALDIR NONATO DE SOUZA	272	REM. 08	EUGENIO MELLA	123	CENTRO
1148	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	272	16	JOAQUIM F. GUEDES	53	CENTRO
1150	MESSIAS CARLOS PEREIRA	272	15	JOAQUIM F. GUEDES	43	CENTRO
1151	ANTONIO FERREIRA RAMOS	272	14	JOAQUIM F. GUEDES	33	CENTRO
1152	ANISIO GENTINI E OUTRO	272	13	JOAQUIM F. GUEDES	23	CENTRO
1153	NEY PEREIRA BARROS	272	12	JOAQUIM F. GUEDES	13	CENTRO
1154	HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1156	ALI SAID NETO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1158	ALTINO TRIZ JUNIOR	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1160	ADRIANO MIYOSHI E OUTROS	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1162	EVANDO JOSE DE GOIS	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1164	VLADIMIR CASTRO JORDAO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1166	CARMEN LUCIA OLIVERIO CHRISTIANO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1168	ORLANDO RODOLFO ACCORSI	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1170	ROSANGELA BOFF	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1172	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1174	ESPÓLIO DE MARIO IWAMOTO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1176	JOSE CANOVAS	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1178	AULO KOICHI SATO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1180	FRANCISCO DE ASSIZ PINHEIRO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1182	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1184	ROSANGELA DE ASSUNÇÃO	272	4	RUA TOKIO	138	CENTRO
1185	MITHUO SODA	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1187	LICEMAR DE JESUS R ROZOLEM	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1189	ODILON DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	272	5	RUA TOKIO	154	CENTRO
1190	WAGNER CASTRO JORDAO FILHO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1192	JOAO LUIZ MILHARES	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1194	VANDERLEI GOMES FERREIRA	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1196	ULISSES ROBERTO COMIN	267B	1	PRESIDENTE VARGAS	1025	CENTRO
1197	ULISSES ROBERTO COMIN	267B	3	PRESIDENTE VARGAS	1041	CENTRO
1199	ULISSES ROBERTO COMIN	267B	2	RUA TOKIO	30	CENTRO
1200	LUIZ CARLOS FERNANDES FERREIRA	286	1P	JOAQUIM F. GUEDES	348	CENTRO
1202	MARIA DE SOUZA CIRINO DOURADO	286	2P	PRUDENTE DE MORAES	53	CENTRO
1203	MARIA DE SOUZA CIRINO DOURADO	286	3	PRUDENTE DE MORAES	43	CENTRO
1204	FRANCISCO DE ASSIZ PINHEIRO	286	4	PRUDENTE DE MORAES	27	CENTRO
1205	JACINTHO KAZIKAWA	286	5	PRUDENTE DE MORAES	41	CENTRO
1068	ILDEFONSO DE SOUZA SERRA	269	6P	JOAQUIM F. GUEDES	341	CENTRO
1071	JOAO ROBERTO MENDONCA	269	8	JOAQUIM F. GUEDES	321	CENTRO
1073	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	269	16	BRASIL	1142	CENTRO
1075	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	269	15	BRASIL	0	CENTRO
1078	JOSE MARIA FERREIRA	269	14P	BRASIL	1160	CENTRO
1081	NEUZA APARECIDA RUIZ	269	13A	BRASIL	1174	CENTRO
1082	RENEE FERIANI DE SANTANA	269	13P	BRASIL	1180	CENTRO
1085	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	269	12	BRASIL	1190	CENTRO
1087	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	269	11P	BRASIL	1200	CENTRO
1088	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	269	11P	BRASIL	1206	CENTRO
1090	ILSON LUIZETI	269	11P	RUA TOKIO	422	CENTRO
1091	IVONE TORRES DE MORAIS	269	11P	RUA TOKIO	422	CENTRO
1092	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	269	9	RUA TOKIO	436	CENTRO
1093	MARIA DE LOURDES PRIETO	270	1P	BRASIL	1227	CENTRO
1094	ADEMIR BRUSCAGIN	270	p/01	BRASIL	1227	CENTRO
1095	CARMEM ROSS ORTIZ	270	2	BRASIL	1187	CENTRO
1097	IOCHICO MITANI	270	3	BRASIL	1173	CENTRO
1099	EDNA SPESIA	270	p/04	BRASIL	1157	CENTRO
1102	ROSA HELENA VISSOTO CASSANHO	270	6	BRASIL	S/N	CENTRO
1107	ISABEL PEREIRA SIQUEIRA	270	8P	JOAQUIM F. GUEDES	217	CENTRO
1110	OLIVIO PILOTTI	270	16	DES. J. M. DE MELLO	1074	CENTRO
1111	GILBERTO LOLI	270	15	DES. J. M. DE MELLO	1090	CENTRO
1112	JAIR SARTORI	270	14	DES. J. M. DE MELLO	0	CENTRO
1113	EDNA A. F. PISARRO	270	13	DES. J. M. DE MELLO	1120	CENTRO
1114	JOSE LUIZ FRAGMAN	270	12	DES. J. M. DE MELLO	1074	CENTRO
1115	JAIR SARTORI	270	11 B / REM	RUA TOKIO	304	CENTRO
1116	ANTONIO VALENTIN RAFAEL	270	11A2	RUA TOKIO	322	CENTRO
1118	MARIA DAS DORES ALVES COSTA	270	11A1	RUA TOKIO	332	CENTRO
1120	TAWFEIQ JABBAR ABDULLA	270	11A	RUA TOKIO	0	CENTRO
1121	JOAO A. CRAVOS NUNES LOPES	270	10	RUA TOKIO	336	CENTRO
1123	GILBERTO LOLI	270	9	RUA TOKIO	348	CENTRO
1125	GILBERTO LOLI	270	P/01	RUA TOKIO	362	CENTRO
1126	GILBERTO LOLI	270	P/01	RUA TOKIO	374	CENTRO
1127	MARCELO SATO MIYOSHI	271	1	DES. J. M. DE MELLO	1147	CENTRO
1128	DORALICE SARTORI RUSSO	271	2	DES. J. M. DE MELLO	1133	CENTRO
1129	JOSE DOS SANTOS MARTINS	271	3	DES. J. M. DE MELLO	1119	CENTRO
1130	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	271	4	DES. J. M. DE MELLO	1109	CENTRO

1131	JOSE FORLANI NETO	271	5	DES. J. M. DE MELLO	1095	CENTRO
1132	HELIO DE ALMEIDA TORRES	271	6P	JOAQUIM F. GUEDES	149	CENTRO
1133	ROSALINA PRIGOL FERRO	271	6P	JOAQUIM F. GUEDES	139	CENTRO
1134	AURO KAID BAZO	271	7-REM	JOAQUIM F. GUEDES	119	CENTRO
1136	SALVADOR DOMINGOS DELATORRE	271	15	JOAQUIM F. GUEDES	93	CENTRO
1137	DEOLINDA GOMES DE LIMA	271	14	EUGENIO MELLA	120	CENTRO
1138	JOSE GILMAR MURA	271	13	EUGENIO MELLA	134	CENTRO
1139	PÉRICLES VALERA RIALTO	271	11P	RUA TOKIO	200	CENTRO
1141	ANTONIO RIALTO	271	12	RUA TOKIO	210	CENTRO
1143	PAULO ALMEIDA LEAO	271	10	RUA TOKIO	222	CENTRO
1144	ADEMAR MINORU ENDO	271	9	RUA TOKIO	240	CENTRO
1145	WAGNER DE OLIVEIRA LIMA	272	6	RUA TOKIO	172	CENTRO
1146	ANDRESSA LOLI BAZO	272	7	EUGENIO MELLA	135	CENTRO
1147	VALDIR NONATO DE SOUZA	272	REM. 08	EUGENIO MELLA	123	CENTRO
1148	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	272	16	JOAQUIM F. GUEDES	53	CENTRO
1150	MESSIAS CARLOS PEREIRA	272	15	JOAQUIM F. GUEDES	43	CENTRO
1151	ANTONIO FERREIRA RAMOS	272	14	JOAQUIM F. GUEDES	33	CENTRO
1152	ANISIO GENTINI E OUTRO	272	13	JOAQUIM F. GUEDES	23	CENTRO
1153	NEY PEREIRA BARROS	272	12	JOAQUIM F. GUEDES	13	CENTRO
1154	HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1156	ALI SAID NETO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1158	ALTINO TRIZ JUNIOR	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1160	ADRIANO MIYOSHI E OUTROS	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1162	EVANDO JOSE DE GOIS	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1164	VLADIMIR CASTRO JORDAO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1166	CARMEN LUCIA OLIVIERO CHRISTIANO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1168	ORLANDO RODOLFO ACCORSI	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1170	ROSANGELA BOFF	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1172	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1174	ESPÓLIO DE MARIO IWAMOTO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1176	JOSE CANOVAS	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1178	AULO KOICHI SATO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1180	FRANCISCO DE ASSIZ PINHEIRO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1182	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1184	ROSANGELA DE ASSUNÇÃO	272	4	RUA TOKIO	138	CENTRO
1185	MITHUO SODA	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1187	LICEMAR DE JESUS R ROZOLEM	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1189	ODILON DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	272	5	RUA TOKIO	154	CENTRO
1190	WAGNER CASTRO JORDAO FILHO	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1192	JOÃO LUIZ MILHARES	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1194	VANDERLEI GOMES FERREIRA	272	1P	MAL HERMES FONSECA	50	CENTRO
1196	ULISSES ROBERTO COMIN	267B	1	PRESIDENTE VARGAS	1025	CENTRO
1197	ULISSES ROBERTO COMIN	267B	3	PRESIDENTE VARGAS	1041	CENTRO
1199	ULISSES ROBERTO COMIN	267B	2	RUA TOKIO	30	CENTRO
1200	LUIZ CARLOS FERNANDES FERREIRA	286	1P	JOAQUIM F. GUEDES	348	CENTRO
1202	MARIA DE SOUZA CIRINO DOURADO	286	2P	PRUDENTE DE MORAES	53	CENTRO
1203	MARIA DE SOUZA CIRINO DOURADO	286	3	PRUDENTE DE MORAES	43	CENTRO
1204	FRANCISCO DE ASSIZ PINHEIRO	286	4	PRUDENTE DE MORAES	27	CENTRO
1205	JACINTHO KAZIKAWA	286	5	PRUDENTE DE MORAES	41	CENTRO
1206	RICARDO KAZIKAWA	286	6	PRUDENTE DE MORAES	27	CENTRO
1207	RENAN BASSO BOITO	286	7	RUA NILO PECANHA	0	CENTRO
1208	PAULO ALMEIDA LEAO	286	8	RUA NILO PECANHA	267	CENTRO
1211	JOSEFA PEREIRA LEITE	286	16	BRASIL	1042	CENTRO
1213	CARLOS MITSUYASHO OKABE	286	15	BRASIL	1056	CENTRO
1214	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	286	14	BRASIL	1072	CENTRO
1216	IUKICO OBARA DOMINGUES	286	13	BRASIL	1080	CENTRO
1218	LUIS FERNANDO DA SILVA	286	12	BRASIL	1094	CENTRO
1221	JOAO ROBERTO MENDONCA	286	p/11	BRASIL	1116	CENTRO
1223	FREONIZIO VALENTE	286	p/11	JOAQUIM F. GUEDES	304	CENTRO
1227	ANTONIA SPEZIA SANCHES	286	9	JOAQUIM F. GUEDES	318	CENTRO
1234	ROBERTA MENDONÇA	286	1P	JOAQUIM F. GUEDES	340	CENTRO
1236	GLORIA SIONETE P. BITANT MENDONÇA	288	1	DES. J. M. DE MELLO	1049	CENTRO
1237	JOSE FARINHA E IRACELIA DE OLI	288	2	DES. J. M. DE MELLO	1027	CENTRO
1238	JOAO SCALIANTE	288	3	DES. J. M. DE MELLO	1013	CENTRO
1239	ALFREDO DIANARI ESTRUZANI	288	4	DES. J. M. DE MELLO	999	CENTRO
1240	CLADIR SANCHES	288	5	DES. J. M. DE MELLO	983	CENTRO
1241	MANOEL BERNARDINO TEIXEIRA	288	6	DES. J. M. DE MELLO	967	CENTRO
1242	EDSON ANTONIO JORQUEIRA	288	7	RUA NILO PECANHA	49	CENTRO
1243	MARIA M. FRANCISCO ERNANDES	288	8	RUA NILO PECANHA	35	CENTRO
1244	NEY PEREIRA BARROS	288	REM-16	EUGENIO MELLA	6	CENTRO
1245	JEAN NOUJAIN FILHO	288	15	EUGENIO MELLA	20	CENTRO
1246	ANTONIO MELLA	288	13	EUGENIO MELLA	44	CENTRO
1247	CLEONILDES SANTOS M. DE PAULI	288	12	EUGENIO MELLA	1178	CENTRO
1248	SINÉSIO BRUNDANI	288	11	EUGENIO MELLA	74	CENTRO
1249	ADMYLSON OSVALDO C. ZORATTO	288	10	JOAQUIM F. GUEDES	112	CENTRO
1250	LUCIANO CRISTOVAO FARINHA	288	9	JOAQUIM F. GUEDES	126	CENTRO
1251	DARCY DE PAULI	289	6	JOAQUIM F. GUEDES	56	CENTRO
1252	JOSÉ ADEMIR MARTINS	289	P/07	EUGENIO MELLA	0	CENTRO
1254	JOSE BENTO SIMOES	289	16	RIO DE JANEIRO	0	CENTRO
1255	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	289	P/07	RIO DE JANEIRO	459	CENTRO
1257	RODRIGO DE OLIVEIRA PERRONE	289	4	JOAQUIM F. GUEDES	28	CENTRO
1259	LUZIA MILANI	302	1	CURITIBA	S/N	CENTRO
1260	ELTON NOGUEIRA FREIRE	302	9	CURITIBA	S/N	CENTRO
1261	MARIA DE FATIMA DE PAIVA MORAIS	302	15	BRASIL	952	CENTRO
1262	LUIZ CARLOS REYES	302	14	BRASIL	964	CENTRO
1265	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	302	8	BRASIL	980	CENTRO
1268	DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	302	12-A	BRASIL	994	CENTRO
1271	DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	302	11	BRASIL	1008	CENTRO
1272	VALTER MILANI	302	10	RUA NILO PECANHA	252	CENTRO

1273	NEY PEREIRA BARROS	303	1P	BRASIL	1011	CENTRO
1275	JOEL TORRES	303	2	BRASIL	995	CENTRO
1277	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA	303	3	BRASIL	981	CENTRO
1278	DERALDO RODRIGUES	303	4	BRASIL	981	CENTRO
1281	SUELY DURANTE R. DOS SANTOS	303	5	BRASIL	957	CENTRO
1286	GILSON DE ALMEIDA	303	7P	TVA C. P. PROWCLA	53	CENTRO
1287	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	303	8	TVA C. P. PROWCLA	11	CENTRO
1288	WILSON KATSUITI KOIKE	303	15	DES. J. M. DE MELLO	886	CENTRO
1289	MOHAMAD ALI SAID	303	16	DES. J. M. DE MELLO	872	CENTRO
1290	OLGA KONDO OTAKE	303	14	DES. J. M. DE MELLO	900	CENTRO
1291	JOSE MOREIRA DA SILVA	303	13	DES. J. M. DE MELLO	916	CENTRO
1292	JOSE CLAUDIO LIMA	303	12P	DES. J. M. DE MELLO	922	CENTRO
1293	LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	303	11	DES. J. M. DE MELLO	936	CENTRO
1294	JOSE CLAUDIO LIMA	303	10	RUA NILO PECANHA	0	CENTRO
1295	ELISAMA NOUJAIN LEITE	303	9	RUA NILO PECANHA	156	CENTRO
1297	VINICIUS RUIZ SIMOES	303	1P	RUA NILO PECANHA	36	CENTRO
1298	TOSHICO NAKAHATI	285	1	JOAQUIM F. GUEDES	434	CENTRO
1299	LURDES MAJONI SOARES	285	8	CURITIBA	466	CENTRO
1300	JONIVAL BONETI	285	15	PRUDENTE DE MORAES	10	CENTRO
1301	JOSE RIBEIRO	285	14	PRUDENTE DE MORAES	28	CENTRO
1302	MARIA DE SOUZA CIRINO DOURADO	285	13P	PRUDENTE DE MORAES	40	CENTRO
1303	ORLANDO RAMOS FILHO	285	12	PRUDENTE DE MORAES	56	CENTRO
1304	DINES INOCENCIA MARTINELLI BAU	285	11	PRUDENTE DE MORAES	70	CENTRO
1305	JURANDIR JORGE LEITE	285	10	JOAQUIM F. GUEDES	410	CENTRO
1306	SOLANGE DE ALMEIDA UBEDA	175	P/06	RIBEIRAO PRETO	399	CENTRO
1307	ELIANE LUCIA BELINELLI	175	7REM	RIBEIRAO PRETO	391	CENTRO
1308	ANISIO GENTINI	175	8	RIBEIRAO PRETO	377	CENTRO
1309	DEVALDO LOPES DA SILVA E	175	16P	RIBEIRAO PRETO	365	CENTRO
1311	EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	175	15	AVENIDA SÃO PAULO	1813	CENTRO
1312	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	175	14	AVENIDA SÃO PAULO	1807	CENTRO
1313	ROSALINA DE ANDRADE	175	13	AVENIDA SÃO PAULO	1797	CENTRO
1315	APARECIDA DAS DORES RAMOS	175	12	AVENIDA SÃO PAULO	1783	CENTRO
1316	PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE	175	11	AVENIDA SÃO PAULO	1765	CENTRO
1317	IVETE JOSE DE OLIVEIRA MASCARELLO	175	10	RUA SANTA CATARINA	270	CENTRO
1318	ESPOLIO DE JOSE AVELINO DA SILVA	175	9	RUA SANTA CATARINA	286	CENTRO
1320	EDERGILSON SCAVAZINI	175	1	SAO VICENTE DE PAULA	40	CENTRO
1321	DJANIRA TAVARES ALCANTARA	175	2	SAO VICENTE DE PAULA	76	CENTRO
1322	DAIANE APARECIDA GONÇALES VAITS	175	3	SAO VICENTE DE PAULA	90	CENTRO
1323	CALMECI ALVES DE BARRO	175	4	SAO VICENTE DE PAULA	108	CENTRO
1324	ESPOLIO GONCALO AP. RODRIGUES	175	5	SAO VICENTE DE PAULA	122	CENTRO
1325	NEUSELI LOURENCO DE SA	175	P/06	SAO VICENTE DE PAULA	136	CENTRO
1326	MARIA REGINA BERNARDES LIMA	198	6	RIBEIRAO PRETO	297	CENTRO
1327	PALMILENE URSULINO SILVA BELINELLI	198	7	RIBEIRAO PRETO	276	CENTRO
1328	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	198	8	RIBEIRAO PRETO	269	CENTRO
1329	EDIMILSON BELINELLI	198	16	PARANA	1875	CENTRO
1332	ETEVALDO BELINELLI E OUTROS	198	15	PARANA	1861	CENTRO
1333	EDVAN ANTONIO BELINELLI	198	14	PARANA	1849	CENTRO
1334	LUCIANA BATISTA DA SILVA	198	13	PARANA	1833	CENTRO
1336	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	198	12	PARANA	1819	CENTRO
1337	ANTONIO PANUCCI	198	11	PARANA	1805	CENTRO
1338	ANTONIO CARLOS PANUCCI	198	10	RUA SANTA CATARINA	164	CENTRO
1339	ADOLFO LUIZ FUZETO	198	9P	RUA SANTA CATARINA	176	CENTRO
1340	ADOLFO LUIZ FUZETO	198	1P	RUA SANTA CATARINA	196	CENTRO
1341	LUIZ CARLOS PANUCI	198	1P	AVENIDA SÃO PAULO	1768	CENTRO
1342	MAYCON ALEXANDRE DA SILVA	198	2P	AVENIDA SÃO PAULO	1786	CENTRO
1343	LUIZ CARLOS PANUCI	198	3	AVENIDA SÃO PAULO	1792	CENTRO
1344	CARMELITA MACHADO BARROS	198	4	AVENIDA SÃO PAULO	1806	CENTRO
1345	MANOEL DA SILVA	198	5	AVENIDA SÃO PAULO	1820	CENTRO
1346	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	217	6	PARANA	1880	CENTRO
1352	NAÍDES CRUSCO PANASSI	217	10P	RUA SANTA CATARINA	78	CENTRO
1353	NAÍDES CRUSCO PANASSI	217	9P	RUA SANTA CATARINA	84	CENTRO
1354	BARBARA DONATO DE ALMEIDA	217	1	PARANA	1812	CENTRO
1355	BARBARA DONATO DE ALMEIDA	217	2	PARANA	1826	CENTRO
1357	NAÍDES CRUSCO PANASSI	217	3	PARANA	1840	CENTRO
1358	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	217	4	PARANA	1854	CENTRO
1359	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	217	P/05	PARANA	1866	CENTRO
1361	VALDIR AMILTON VITOLA	176	6	SAO VICENTE DE PAULA	12	CENTRO
1362	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	176	7	RUA SANTA CATARINA	289	CENTRO
1363	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	176	8	RUA SANTA CATARINA	275	CENTRO
1364	ENILSON ALVES	176	16-A	AVENIDA SÃO PAULO	1733	CENTRO
1365	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	176	15	AVENIDA SÃO PAULO	1723	CENTRO
1366	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	176	14	AVENIDA SÃO PAULO	1707	CENTRO
1367	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	176	13	AVENIDA SÃO PAULO	1697	CENTRO
1368	ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA	176	12	AVENIDA SÃO PAULO	1681	CENTRO
1369	ESPÓLIO DE ORLANDO TARTARI	176	11	AVENIDA SÃO PAULO	1667	CENTRO
1370	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	176	10	RUA SACADURA CABRAL	66	CENTRO
1371	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	176	9	RUA SACADURA CABRAL	88	CENTRO
1372	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	176	4	RUA SACADURA CABRAL	126	CENTRO
1373	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	176	5	SAO VICENTE DE PAULA	2	CENTRO
1374	VANDETE LIMA DE ALMEIDA	199	6P	AVENIDA SÃO PAULO	1740	CENTRO
1375	DARCY MIGUEL CHESINI	199	7	RUA SANTA CATARINA	179	CENTRO
1376	EUDINA RAQUEL DA SILVA	199	8	RUA SANTA CATARINA	159	CENTRO
1377	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	199	16	PARANA	1777	CENTRO
1379	EDILENE PUPIN DA SILVA	199	15	PARANA	1767	CENTRO
1380	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	12	PARANA	1753	CENTRO
1383	BR CONS. ADM. DE CONSORCIOS LTDA	199	11	RUA DANTE BARBIERI	1713	CENTRO
1384	MOACYRA MARIA BARBIERI ESTRUZANI	199	p/09	RUA DANTE BARBIERI	100	CENTRO
1386	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	1	AVENIDA SÃO PAULO	1668	CENTRO
1387	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	2	AVENIDA SÃO PAULO	1682	CENTRO

1388	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	3	AVENIDA SÃO PAULO	1696	CENTRO
1389	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	199	4	AVENIDA SÃO PAULO	1710	CENTRO
1390	TEREZA DAS NEVES LEIVA	199	5P	AVENIDA SÃO PAULO	1722	CENTRO
1392	ALICIO CANDIDO DA ROSA SOBRINHO	199	p/05	AVENIDA SÃO PAULO	1732	CENTRO
1393	ZENILDA ALCOBA RUIZ	218	6	RUA SANTA CATARINA	79	CENTRO
1395	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	218	7	RUA SANTA CATARINA	69	CENTRO
1396	KENICHI KANEKO	218	8	RUA SANTA CATARINA	55	CENTRO
1397	EDVANDRO GARCIA BOTELHO	218	16	RUA XV DE NOVEMBRO	109	CENTRO
1398	VALTER DE OLIVEIRA GOMES	218	15	VER PEDRO PETERSON	127	CENTRO
1399	IVANI DA SILVA	218	P/14	VER PEDRO PETERSON	91	CENTRO
1401	CLAUDIO AMARAL E OUTROS	218	10P	VER PEDRO PETERSON	77	CENTRO
1403	NILSON CRUSCO PANASSI	218	9	VER PEDRO PETERSON	29	CENTRO
1404	MARIA DO CARMO COSTA	218	1	RUA DANTE BARBIERI	714	CENTRO
1405	MARIA DO CARMO COSTA	218	2	PARANA	1726	CENTRO
1406	ANTONINA RODRIGUES LOPONI	218	3	PARANA	1742	CENTRO
1407	LAUZICO ESTRUZANI	218	4	PARANA	1754	CENTRO
1408	JOEL TORRES	218	5	PARANA	1768	CENTRO
1409	EDNEI GARCIA BOTELHO	219	16	VER PEDRO PETERSON	50	CENTRO
1410	GILBERTO PEREIRA SOARES	219	14	VER O. ANTONIO NECHI	34	CENTRO
1411	DEBORA ROMANINI	219	13	VER O. ANTONIO NECHI	48	CENTRO
1413	PAULO BOSZCZOVSKI NETO	219	12	VER O. ANTONIO NECHI	64	CENTRO
1414	MARIA DA CONCEICAO LOURENCO	219	11	RUA JAPAO	77	CENTRO
1415	JOSE MOACIR FÁVARO	219	p/10RE	RUA JAPAO	47	CENTRO
1416	FLAVIO ROBERTO NEVES LEIBA	219	P/09	RUA JAPAO	33	CENTRO
1417	WALTER AGNALDO GUEDES ROMAO	219	1	CURITIBA	0	CENTRO
1418	IRINEU DE MORAES	219	2	CURITIBA	11	CENTRO
1419	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	219	3	CURITIBA	0	CENTRO
1420	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	219	4	CURITIBA	1596	CENTRO
1421	RUBENS STRUZANI RISSO	219	5	PARANA	1612	CENTRO
1422	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	219	7	VER PEDRO PETERSON	14	CENTRO
1423	CARLOS FINO STRUZANI	219	8	VER PEDRO PETERSON	40	CENTRO
1424	EDNEI GARCIA BOTELHO	219	15	VER PEDRO PETERSON	18	CENTRO
1425	EDSON GARCIA BOTELHO	241	6	VER PEDRO PETERSON	122	CENTRO
1426	VERA LUCIA CORSETTI	241	7	RUA FLORIANOPOLIS	32	CENTRO
1427	ARLINDA AMORIM AZEVEDO SETUBAL	241	16	RUA JAPAO	161	CENTRO
1428	ALEXSANDRO MARCOSSI	241	14	RUA JAPAO	147	CENTRO
1429	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO	241	13	RUA JAPAO	133	CENTRO
1430	FRANCISCA R. PEREIRA DA SILVA	241	12	RUA JAPAO	109	CENTRO
1432	MARIA APARECIDA ALVES	241	11	RUA JAPAO	63	CENTRO
1434	TEREZA RODRIGUES DO CARMO	241	10	VER O. ANTONIO NECHI	49	CENTRO
1435	GIOVAM ALVES VILAR	241	9	VER O. ANTONIO NECHI	37	CENTRO
1437	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	241	1	VER PEDRO PETERSON	74	CENTRO
1438	JOAO GARCIA	241	3	VER PEDRO PETERSON	88	CENTRO
1439	DJANIRA MACEDO DA CRUZ	241	4	VER PEDRO PETERSON	100	CENTRO
1440	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	241	5	VER PEDRO PETERSON	108	CENTRO
1441	ALFEU CARLOS MAGNABOSCO	240	6	VER PEDRO PETERSON	226	CENTRO
1443	SILVIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	240	7	ATHOS M. ACCORSI	28	CENTRO
1444	MANOEL ARCENIO DE SOUZA	240	8	ATHOS M. ACCORSI	40	CENTRO
1445	NEIDE DE ANDRADE DE MIRA	240	16	RUA JAPAO	269	CENTRO
1446	PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	240	15	RUA JAPAO	255	CENTRO
1448	MARCONE FIGUERO DO BATISTA	240	13	RUA JAPAO	227	CENTRO
1450	AMANCIO GONCALVES	240	12	RUA JAPAO	213	CENTRO
1451	ILDA APARECIDA TAQUETTE SUGAHARA	240	11P	RUA FLORIANOPOLIS	83	CENTRO
1452	ESTELIO DE CARVALHO BONFIM	240	11P	RUA FLORIANOPOLIS	61	CENTRO
1453	SERGIO YVO TAQUETO	240	10	RUA FLORIANOPOLIS	51	CENTRO
1454	AMAURI GRASSI	240	9	RUA FLORIANOPOLIS	33	CENTRO
1455	AMAURI GRASSI	240	1	VER PEDRO PETERSON	186	CENTRO
1456	CLARISSE DE BARROS RIBEIRO	240	2	VER PEDRO PETERSON	172	CENTRO
1458	JOAO APARECIDO DAMASIO	240	4	VER PEDRO PETERSON	228	CENTRO
1459	JOAQUIM FELIX DOS REIS	240	5	VER PEDRO PETERSON	206	CENTRO
1460	NEUSA GRASSI	243	14	VER O. ANTONIO NECHI	56	CENTRO
1463	HANAE KOITI NAKAHATI	243	12	VER O. ANTONIO NECHI	200	CENTRO
1464	ELEONICE LIMA DA SILVA	243	11	RUA VENEZA	77	CENTRO
1466	SIDNEY BOTELHO	243	3	CURITIBA	113	CENTRO
1468	JOSE ROBERTO DA SILVA	243	P/08	RUA JAPAO	50	CENTRO
1469	COML AGRICOLA PVAI LTDA	243	4	CURITIBA	55	CENTRO
1470	MARIA VIRGINIA CORREIA TAVARES	242	6	RUA JAPAO	174	CENTRO
1471	NEUSA GRASSI	242	7	RUA FLORIANOPOLIS	126	CENTRO
1472	UILSON RODRIGUES DA CRUZ	242	8	RUA FLORIANOPOLIS	140	CENTRO
1473	ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA	242	16	RUA VENEZA	177	CENTRO
1474	WILSON BATILLANI	242	15	RUA VENEZA	169	CENTRO
1475	JAILDO DA SILVA	242	14	RUA VENEZA	149	CENTRO
1476	TEREZINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	242	13	RUA VENEZA	129	CENTRO
1477	OILSON JORGE SOARES	242	12	RUA VENEZA	117	CENTRO
1478	MARANILDE O. ALVES DE SOUZA	242	11	RUA VENEZA	115	CENTRO
1479	MARCOS AURELIO GONCALVES	242	10	VER O. ANTONIO NECHI	147	CENTRO
1480	GILVANI JORGE LEITE	242	9	VER O. ANTONIO NECHI	133	CENTRO
1481	UVENAL MOREIRA DANTAS	242	1	RUA JAPAO	108	CENTRO
1482	JOSE TEOFILO BARBOSA FILHO	242	2	RUA JAPAO	112	CENTRO
1483	FLAVIO ROBERTO NEVES LEIBA	242	3	RUA JAPAO	132	CENTRO
1484	MARIA DE FATIMA TIROLEZ VAROTTO	242	4	RUA JAPAO	146	CENTRO
1485	VALDENICI MARIA SANTOS DA SILVA	265	P/06	ATHOS M. ACCORSI	100	CENTRO
1486	MYLENA DE MIRA VICENTE	265	7	ATHOS M. ACCORSI	114	CENTRO
1487	SOLANGE DAS DORES LUCAS	265	8	ATHOS M. ACCORSI	128	CENTRO
1489	MARLENE PEREIRA DA SILVA	265	16	RUA VENEZA	283	CENTRO
1490	CLAUDIA VALERIA FONZAR	265	15	RUA VENEZA	261	CENTRO
1491	MARLENE PEREIRA DA SILVA	265	14	RUA VENEZA	247	CENTRO
1492	SIDINEIS FÁBIO DA SILVA	265	13	RUA VENEZA	233	CENTRO
1493	LOURIVAL APARECIDO DA SILVA	265	12	RUA VENEZA	219	CENTRO

1494	MARIA CONCILIA DE ALMEIDA	265	11	RUA VENEZA	205	CENTRO
1495	AMBROSINA DA PAIXAO SILVA	265	10	RUA FLORIANOPOLIS	149	CENTRO
1496	JOAO FLORENTINO DA SILVA	265	9	RUA FLORIANOPOLIS	135	CENTRO
1497	NEUSA GRASSI	265	p/01A	RUA FLORIANOPOLIS	107	CENTRO
1499	AMAURI GRASSI	265	2	RUA JAPAO	226	CENTRO
1500	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	265	3	RUA JAPAO	240	CENTRO
1501	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	265	4	RUA JAPAO	254	CENTRO
1502	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	265	5	RUA JAPAO	268	CENTRO
1503	LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO	265	P/06	RUA JAPAO	260	CENTRO
1504	AMERICO ZORZI	244	16	VER O. ANTONIO NECHI	216	CENTRO
1505	ESPÓLIO DE LISALDO CHINELATO	244	15	VER O. ANTONIO NECHI	218	CENTRO
1506	WILSON ANTONIO AUGUSTI	244	14	VER O. ANTONIO NECHI	230	CENTRO
1507	VALTER MILANI	244	13	VER O. ANTONIO NECHI	244	CENTRO
1508	NEY JORGE FAVARO	244	12	VER O. ANTONIO NECHI	260	CENTRO
1509	EDNILSON MORETTI DEMEUI	244	11	NATALICIO A. DA SILVAI	77	CENTRO
1510	ANTONIO DONIZETI LOLI	244	10	NATALICIO A. DA SILVAI	49	CENTRO
1511	NELSON PILOTTI	244	3,00E+00	CURITIBA	191	CENTRO
1512	ANTONIO MUNHOZ GIMENEZ	244	1, 2 E 9	CURITIBA	223	CENTRO
1513	GLADIS CATARINA RODIN PELIZON	244	4	CURITIBA	177	CENTRO
1514	TEREZA DAS NEVES LEIVA	244	5	CURITIBA	169	CENTRO
1515	HEITOR SERGIO MIYAKAWA	244	6	CURITIBA	159	CENTRO
1516	WILSON MASSANTINO NOCETTE	244	7	RUA VENEZA	38	CENTRO
1517	THEODORO TORRES FERNANDES	244	8	RUA VENEZA	50	CENTRO
1518	IVONETE DA PAZ	266	6	RUA VENEZA	172	CENTRO
1519	ALESSANDRO PASCHUALLETO TRIZ	266	7	RUA FLORIANOPOLIS	238	CENTRO
1520	WILSON MASSANTINO NOCETTE	266	8	RUA FLORIANOPOLIS	240	CENTRO
1521	DEIBY MASCARELLO RODRIGUES	266	15/16-REM	NATALICIO A. DA SILVAI	183	CENTRO
1523	ANA DE FATIMA ANDREO GARCIA	266	15/16-A	NATALICIO A. DA SILVAI	169	CENTRO
1524	RENI AFONSO BATISTA	266	14	NATALICIO A. DA SILVAI	143	CENTRO
1525	EDEZIO APARECIDO DA SILVA SORDI	266	13	NATALICIO A. DA SILVAI	135	CENTRO
1526	JESUS APARECIDO BAGATIM	266	12	NATALICIO A. DA SILVAI	127	CENTRO
1527	JESUS APARECIDO BAGATIM	266	11	NATALICIO A. DA SILVAI	107	CENTRO
1528	PEDRO SARTORI, SUA MULHER	266	10	VER O. ANTONIO NECHI	245	CENTRO
1529	CARLOS ALBERTO DE MORAES	266	9	VER O. ANTONIO NECHI	231	CENTRO
1530	JOSE CARLOS DE SOUZA	266	1	RUA VENEZA	104	CENTRO
1531	WALDEMAR GAVIAO	266	2	RUA VENEZA	118	CENTRO
1533	JOAO LAURINDO DA PAIXAO	266	3	RUA VENEZA	134	CENTRO
1534	NELSON SABINO DA SILVA	266	4	RUA VENEZA	148	CENTRO
1535	PAULO OUZIEL LOPES	266	5	RUA VENEZA	162	CENTRO
1536	ELENIR CRISTINA SPESIA	282	6-A	ATHOS M. ACCORSI	198	CENTRO
1538	ELENIR CRISTINA SPESIA	282	7	ATHOS M. ACCORSI	212	CENTRO
1539	BENEDITA DOS SANTOS FAUSTINO	282	8	ATHOS M. ACCORSI	226	CENTRO
1541	LUCIENE CELESTINO DA SILVA	282	P/16	ATHOS M. ACCORSI	240	CENTRO
1542	VILMA SOARES	282	P/16	NATALICIO A. DA SILVAI	271	CENTRO
1543	OLIMPIO MARCON	282	15	NATALICIO A. DA SILVAI	257	CENTRO
1546	ALEKSON WANDER COSTA CORSINO	282	14	NATALICIO A. DA SILVAI	243	CENTRO
1547	ALFREDO ALVES MIRANDA	282	13	NATALICIO A. DA SILVAI	229	CENTRO
1548	REINALDO SOUZA WOLF	282	12	NATALICIO A. DA SILVAI	221	CENTRO
1549	SIDNEY BOTELHO	282	11	NATALICIO A. DA SILVAI	259	CENTRO
1552	J F METAIS	282	10	RUA FLORIANOPOLIS	249	CENTRO
1554	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	282	9	RUA FLORIANOPOLIS	237	CENTRO
1556	FRANCISCO MILANI FERNANDES	282	1	RUA FLORIANOPOLIS	223	CENTRO
1558	JOSE ADEMIR FERREIRA	282	2	RUA VENEZA	218	CENTRO
1559	MARIA EUNICE GONÇALVES GUDINHO	282	3	RUA VENEZA	232	CENTRO
1560	MARINALVA BARBOSA SALDANHA	282	4	RUA VENEZA	246	CENTRO
1561	LUIZ CARLOS PANUCCI	282	5	RUA VENEZA	268	CENTRO
1562	CELIA LUCIA DOS SANTOS	267	6	NATALICIO A. DA SILVAI	78	CENTRO
1563	TOMAZ GARCIA	267	7	VER O. ANTONIO NECHI	326	CENTRO
1564	MARINALVA ALEXANDRA SILVA	267	8	VER O. ANTONIO NECHI	338	CENTRO
1565	JANDIRA MONARO	267	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1208	CENTRO
1566	MARIA DO CEU MARTINS LOPES	267	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1220	CENTRO
1567	ESPÓLIO DE ANTONIO C. TORRES	267	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1234	CENTRO
1568	DARCI CRUZ CAMACHO	267	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1250	CENTRO
1569	ATTILIO ANTONIO M. ACCORSI	267	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1264	CENTRO
1571	ELENIR CRISTINA SPESIA	267	11REM	CURITIBA	309	CENTRO
1574	VAGNER JOSE PEREIRA	267	9	CURITIBA	289	CENTRO
1575	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	267	2	NATALICIO A. DA SILVAI	28	CENTRO
1576	CLAUDINO ZAMAI	267	3	NATALICIO A. DA SILVAI	38	CENTRO
1577	RICHARD DE ANGELIS CHESINI	267	4	NATALICIO A. DA SILVAI	46	CENTRO
1578	CLAUDECIR ZAMAI	267	5	NATALICIO A. DA SILVAI	64	CENTRO
1579	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	283	6	NATALICIO A. DA SILVAI	176	CENTRO
1580	IVO FIM	283	7	RUA FLORIANOPOLIS	336	CENTRO
1581	IVO FIM	283	8	RUA FLORIANOPOLIS	350	CENTRO
1582	ISMAEL FIM	283	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1142	CENTRO
1583	IVANILDE AP. FAXINA DA SILVA	283	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1156	CENTRO
1584	LUIZ ANDRE BIZAGIO	283	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1142	CENTRO
1586	NIVALDE NASCIMENTO DE SOUZA	283	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1154	CENTRO
1588	CLAUDIO S. ANTONIASSI ROMERO	283	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1182	CENTRO
1589	ANA TEIXEIRA DA PUREZA	283	9	VER O. ANTONIO NECHI	343	CENTRO
1591	ANTONIO BENEDITO ZANGARI	283	1P	VER O. ANTONIO NECHI	313	CENTRO
1592	JOSE ZANGARI	283	1P	NATALICIO A. DA SILVAI	299	CENTRO
1593	JOAO URSULINO DA SILVA	283	3	NATALICIO A. DA SILVAI	134	CENTRO
1594	MAIARA FERNANDA ZANGARI MAFRA	283	4	NATALICIO A. DA SILVAI	146	CENTRO
1595	MARIA DIAS DE CARVALHO ZANGARI	283	5	NATALICIO A. DA SILVAI	156	CENTRO
1596	MAURILIO CARAVIERI E OUTROS	299	6	NATALICIO A. DA SILVAI	284	CENTRO
1597	LAERCIO APARECIDO TAMBORELLI	299	7	ATHOS M. ACCORSI	312	CENTRO
1598	NEUZA FIM	299	8	ATHOS M. ACCORSI	326	CENTRO
1599	VALDIR ZOTTESSO	299	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1014	CENTRO
1600	ADAO RIBEIRO	299	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1028	CENTRO

1601	NEUZA FIM	299	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1042	CENTRO
1602	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	299	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1056	CENTRO
1603	ARLINDO APARECIDO FARDIN	299	12	RUA FLORIANOPOLIS	1070	CENTRO
1605	ARLINDO APARECIDO FARDIN	299	10	RUA FLORIANOPOLIS	349	CENTRO
1606	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	299	9	RUA FLORIANOPOLIS	339	CENTRO
1607	MARIZA AP ZANGARI MAFRA E OUTR	299	1P	NATALICIO A. DA SILVAI	321	CENTRO
1608	SILVIO COSTA	299	1P	RUA FLORIANOPOLIS	307	CENTRO
1609	JOSE FERNANDO SABINO	299	2	NATALICIO A. DA SILVAI	219	CENTRO
1610	OSVALDO MONTEIRO PERES	299	3	NATALICIO A. DA SILVAI	232	CENTRO
1611	DEVANIR BENEDITO SANTIN	299	4	NATALICIO A. DA SILVAI	246	CENTRO
1612	MAURILIO CARAVIERI E OUTROS	299	5	NATALICIO A. DA SILVAI	260	CENTRO
1613	SERGIO YVO TAQUETO	284	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1209	CENTRO
1615	MARIA ALVARA ZANGARI	284	p/07	VER O. ANTONIO NECHI	430	CENTRO
1616	JOSE LUIZ POCAS	284	8	VER O. ANTONIO NECHI	446	CENTRO
1617	CLAUDIA VALERIA FONZAR	284	16	RUA ROMA	73	CENTRO
1618	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	284	15	RUA ROMA	63	CENTRO
1619	GILSON PINTO DA SILVA	284	14	RUA ROMA	49	CENTRO
1620	ODILO JOAO SARTORI	284	13	RUA ROMA	33	CENTRO
1621	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	284	12	RUA ROMA	19	CENTRO
1622	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	284	11	RUA ROMA	1	CENTRO
1623	PEDRO LUIZ GARBELINI DA SILVA	284	10	CURITIBA	383	CENTRO
1624	ALBINO ALEXANDRE DE PAULI	284	9	CURITIBA	379	CENTRO
1625	FRANCIELE OLIVEIRA CHESINI	284	1P	CURITIBA	343	CENTRO
1627	EDSON TAQUEO SHINKAWA	284	1P	CURITIBA	341	CENTRO
1628	ADILSON ORTIZ AYLLON	284	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1259	CENTRO
1630	COOP. DE C. P. E INVE. PARANA - SICREDI	284	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1249	CENTRO
1631	JANAÍNA TORREZAN MÓIA	284	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1233	CENTRO
1632	ALTAIR AVINCULA FERREIRA	284	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1223	CENTRO
1633	ANA MARIA SPESIA DIAS	300	6P	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1129	CENTRO
1635	ESNEL JOSE FAGUNDES	300	7	RUA FLORIANOPOLIS	438	CENTRO
1637	ADILSON VALDIR BARONCELI	300	16	RUA ROMA	0	CENTRO
1638	ADILSON VALDIR BARONCELI	300	15	RUA ROMA	161	CENTRO
1639	ADILSON VALDIR BARONCELI	300	14	RUA ROMA	149	CENTRO
1640	ROQUE DE COLLO	300	13	RUA ROMA	135	CENTRO
1641	IVO CORSO	300	12	RUA ROMA	117	CENTRO
1642	JAIR SARTORI	300	P/11	VER O. ANTONIO NECHI	557	CENTRO
1643	FORTUNATO PONTES DE OLIVEIRA	300	P/11	RUA ROMA	103	CENTRO
1644	GERALDO TORRES	300	10	VER O. ANTONIO NECHI	447	CENTRO
1645	ALIRIO SANTOS MACHADO	300	9	VER O. ANTONIO NECHI	429	CENTRO
1646	ESPÓLIO DE ANTONIO C. TORRES	300	1	VER O. ANTONIO NECHI	413	CENTRO
1647	KAZUHIRO MIOSHI E OUTRA	300	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1143	CENTRO
1648	KAZUHIRO MIOSHI E OUTRA	300	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1153	CENTRO
1649	MILENA COSTA DA SILVA LEO	300	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1139	CENTRO
1650	MARCOS TADAO KAMITANI	300	DESM. 06-B	RUA FLORIANOPOLIS	424	CENTRO
1651	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	314	6REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA		CENTRO
1652	MANNY ESTRELA	314	7	ATHOS M. ACCORSI	400	CENTRO
1653	JOAO FERDINANDO FAVARO	314	8P	ATHOS M. ACCORSI	S/N	CENTRO
1654	JOAO FERDINANDO FAVARO	314	16	RUA ROMA	277	CENTRO
1655	MANOEL EUDORO ALENCAR	314	15	RUA ROMA	263	CENTRO
1656	FLORISVALDO PADOVINI	314	14	RUA ROMA	247	CENTRO
1657	JOSE DONIZETI DA GLORIA MATHEUS	314	13	RUA ROMA	229	CENTRO
1658	ADONIAS DE SOUZA	314	12	RUA ROMA	217	CENTRO
1659	ODILO JOAO SARTORI	314	11P	RUA ROMA	207	CENTRO
1660	ODILO JOAO SARTORI	314	11P	RUA FLORIANOPOLIS	463	CENTRO
1661	MARIA SANCHES E OUTRA	314	10	RUA FLORIANOPOLIS	453	CENTRO
1662	ILSON LOPES FERNANDES	314	9	RUA FLORIANOPOLIS	439	CENTRO
1663	ISMAEL FIM	314	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1085	CENTRO
1664	ISMAEL FIM	314	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1071	CENTRO
1666	APARECIDA BUZETI RIBEIRO	314	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1057	CENTRO
1667	WRMILAM TINTAS LTDA	314	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1069	CENTRO
1668	MARCOS LOPES DE SOUZA	314	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1055	CENTRO
1669	JOSE CARLOS GELAIM	314	P/06	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1041	CENTRO
1670	CRISTINA ROMAO DELATORRE FORTUNATO	301	16	RUA ROMA	78	CENTRO
1671	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS	301	15	VER O. ANTONIO NECHI	514	CENTRO
1672	OSVALDO SANTIM	301	14	VER O. ANTONIO NECHI	528	CENTRO
1673	FLAVIO ANTONELLO	301	13	VER O. ANTONIO NECHI	542	CENTRO
1674	RITA DE CASSIA SARTORI RAMOS	301	12	VER O. ANTONIO NECHI	560	CENTRO
1675	MARIA APARECIDA FLAUZINO DE SOUZA	301	11REM	JOACABA	79	CENTRO
1676	JESIEL TORRES DOS SANTOS	301	10	JOACABA	57	CENTRO
1678	PASCOAL PILOTTI	301	9	JOACABA	39	CENTRO
1679	SEBASTIANA PEREIRA LOT	301	1P	CURITIBA	513	CENTRO
1680	LUIS GUSTAVO LEITE CÂMARA FERREIRA	301	2	CURITIBA	497	CENTRO
1682	JOSE VALDERLEY MILANI	301	3	CURITIBA	483	CENTRO
1683	WANDERLEI MORENO GOMES	301	4	CURITIBA	0	CENTRO
1684	REGINALDO APARECIDO DELMONICO	301	5	CURITIBA	455	CENTRO
1685	WALDIR RAMOS	301	6	RUA ROMA	6	CENTRO
1687	DELFINO MUNHOZ ALVES	301	7	RUA ROMA	38	CENTRO
1688	JOSÉ AMARO VIANA	301	8	RUA ROMA	52	CENTRO
1689	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	315	6	RUA ROMA	0	CENTRO
1693	NEY PEREIRA BARROS	315	P/07	RUA FLORIANOPOLIS	540	CENTRO
1696	ULISSES EXPEDITO FRANCISQUINI	315	8	RUA FLORIANOPOLIS	560	CENTRO
1697	JOSE CARLOS RIBEIRO	315	P/16RE	JOACABA	183	CENTRO
1698	CLAUDINO ZAMAI	315	15	JOACABA	169	CENTRO
1699	JOSE ALVES DE ALMEIDA	315	14	JOACABA	151	CENTRO
1700	FRANCISCA MENDES DEE OLIVEIRA	315	13	JOACABA	137	CENTRO
1701	PÉRICLES VALERA RIALTO	315	12	JOACABA	125	CENTRO
1702	PEDRO MUNHOZ GIMENES	315	11	JOACABA	109	CENTRO
1703	AFONSO ALECIO BARONCELLI	315	10	VER O. ANTONIO NECHI	547	CENTRO
1704	WALDEMAR TASSI	315	9	VER O. ANTONIO NECHI	525	CENTRO

1706	TOSHICO NAKAHATI	315	4	RUA ROMA	0	CENTRO
1707	MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA	315	5	RUA ROMA	162	CENTRO
1708	MARIA JOSE OLIVEIRA	316	16	VER O. ANTONIO NECHI	602	CENTRO
1709	LUIZ DE ALMEIDA LEAO	316	15	VER O. ANTONIO NECHI	618	CENTRO
1710	SILVIA BRITO DE FARIAS	316	14	VER O. ANTONIO NECHI	628	CENTRO
1711	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	316	13	VER O. ANTONIO NECHI	642	CENTRO
1712	JANICE SANTIM RIBEIRO	316	12	VER O. ANTONIO NECHI	656	CENTRO
1713	MITHUO SODA	316	P/11	RUA UBERABA	77	CENTRO
1714	EDNA MARIA DA SILVA R. CARVALHIO	316	P/11	RUA UBERABA	77	CENTRO
1715	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	316	10	RUA UBERABA	47	CENTRO
1716	DOSOLINA ANTONELLO E OUTROS	316	9	RUA UBERABA	37	CENTRO
1717	PAULO PERES	316	1	CURITIBA	607	CENTRO
1718	RODRIGO CESAR RAZENTE	316	2	CURITIBA	597	CENTRO
1719	ROBERTO AKIRA OKIMOTO	316	3	CURITIBA	579	CENTRO
1720	MANUEL DO NASCIMENTO	316	4	CURITIBA	569	CENTRO
1721	MARCIO WATARU KOSHIKUMO	316	5	CURITIBA	555	CENTRO
1722	MARCIO SEITI NAKAHATI	316	6	CURITIBA	547	CENTRO
1723	MARIA DE LURDES RIBEIRO TOMAZELLI	316	8	JOACABA	48	CENTRO
1724	JOSE BASSANI	329	6	JOACABA	180	CENTRO
1726	IVO DURAES	329	7	RUA FLORIANOPOLIS	648	CENTRO
1727	IZABEL RIBEIRO NETO E ELZA	329	8P	RUA FLORIANOPOLIS	658	CENTRO
1728	ELIZABETH PEREIRA DE ARAUJO	329	16	RUA UBERABA	155	CENTRO
1729	MARIANA CRISTINA DA SILVA DIAS	329	15	RUA UBERABA	137	CENTRO
1730	MARIA FERREIRA DE SOUZA	329	14REM	RUA UBERABA	123	CENTRO
1731	SERGIO SEBASTIAO CORRADI FILHO	329	13	RUA UBERABA	109	CENTRO
1732	HERMELINDA PASQUINI JORQUEIRA	329	12	RUA UBERABA	103	CENTRO
1733	VALTENOR ELIAS DOS SANTOS	329	P/11A	VER O. ANTONIO NECHI	657	CENTRO
1734	LUIZ CARLOS RAMOS E IRMAOS	329	10	VER O. ANTONIO NECHI	643	CENTRO
1735	CARLOS AUGUSTO B. GARCIA	329	9	VER O. ANTONIO NECHI	629	CENTRO
1736	JOSE CARLOS STUCHI	329	1	VER O. ANTONIO NECHI	603	CENTRO
1737	EDEMAR JOSE GUILHERME	329	2	JOACABA	126	CENTRO
1738	APARECIDA BASSANI	329	3	JOACABA	136	CENTRO
1739	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	329	4	JOACABA	150	CENTRO
1740	LUCIANO CARLOS ARMINDO	329	5	JOACABA	170	CENTRO
1742	JOANA FAVARO SANVIDO	343	6	JOACABA	274	CENTRO
1743	JULIO CESAR SOARES STUANI	343	7	ATHOS M. ACCORSI	640	CENTRO
1744	ANA PAULA NEVES OLSEN	343	8	ATHOS M. ACCORSI	654	CENTRO
1745	JOSE NUNES DA SILVA	343	16	RUA UBERABA	259	CENTRO
1746	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	343	15	RUA UBERABA	247	CENTRO
1747	SINESIO ALVES PEREIRA	343	14	RUA UBERABA	223	CENTRO
1749	OSMAR CAVALETO	343	13	RUA UBERABA	213	CENTRO
1750	JORGE LUIZ SANCHES	343	12	RUA UBERABA	219	CENTRO
1751	SONIA LEONARDI TSUCHIYA	343	11	RUA UBERABA	183	CENTRO
1752	EBI G. SCAVAZINE E HERDEIROS	343	10	RUA FLORIANOPOLIS	657	CENTRO
1754	GERALDO DINIZ CORDEIRO FILHO	343	9	RUA FLORIANOPOLIS	647	CENTRO
1755	JOSÉ ARRUDA	343	1	JOACABA	208	CENTRO
1756	ANA CAROLINE FRUTUOSO DOS SANTOS	343	2	JOACABA	220	CENTRO
1757	SANTO BAÚ	343	3	JOACABA	228	CENTRO
1758	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	343	4	JOACABA	234	CENTRO
1759	JOANA FAVARO SANVIDO	343	5	JOACABA	260	CENTRO
1760	RENATO CARDOSO DA SILVA	330	16	RUA UBERABA	70	CENTRO
1761	JOAQUIM DA SILVA	330	15	VER O. ANTONIO NECHI	716	CENTRO
1762	EUDINA RAQUEL DA SILVA	330	14	VER O. ANTONIO NECHI	726	CENTRO
1763	ESPOLIO DE JOAO ALVES DE SIQUEIRA	330	13	VER O. ANTONIO NECHI	740	CENTRO
1764	NELSON SCALIANTE	330	11P	RUA PARANAVAI	33	CENTRO
1766	MARCIA MARISA ALVES DE SOUZA	330	11P E LTP/12	RUA PARANAVAI	23	CENTRO
1768	ELISIO AVINCOLA FERREIRA	330	11P	RUA PARANAVAI	4	CENTRO
1770	DORACILA CORSO	330	10	RUA PARANAVAI	3	CENTRO
1771	CARMEM ROSS ORTIZ E SEU MARIDO	330	9	BRASIL	860	CENTRO
1772	WALDIR BOFF	330	2	BRASIL	880	CENTRO
1773	DJAIR ANTONIO BUENO	330	3	BRASIL	896	CENTRO
1776	RAULINO ANTONIO DURAES	330	4	CURITIBA	669	CENTRO
1778	VLADIMIR CASTRO JORDAO	330	5	CURITIBA	653	CENTRO
1779	JOSÉ ARRUDA	330	6	CURITIBA	639	CENTRO
1780	JOAO DOS SANTOS MORAES	330	7P	RUA UBERABA	30	CENTRO
1781	JONIVAL BONETI	330	7P	RUA UBERABA	S/N	CENTRO
1782	JONIVAL BONETI	330	8 P/7	RUA UBERABA	60	CENTRO
1784	ANTONIO DOMINGOS DELATORRE	344	6	RUA UBERABA	178	CENTRO
1785	JOSE DONATO	344	7	RUA FLORIANOPOLIS	740	CENTRO
1786	JEFFERSON BATISTA GOMIDE	344	8	RUA FLORIANOPOLIS	762	CENTRO
1787	JOSE FERRAREZI	344	p/16	RUA PARANAVAI	127	CENTRO
1788	CLARICE TIEMI SUGAHARA	344	15	RUA PARANAVAI	113	CENTRO
1789	OSVALDO GUSSAO	344	14	RUA PARANAVAI	99	CENTRO
1790	GERALDO CICERO LIMA	344	13	RUA PARANAVAI	83	CENTRO
1792	OSVALDO TERUO SUGAHARA	344	12	RUA PARANAVAI	69	CENTRO
1793	OSVALDO TERUO SUGAHARA	344	11	RUA PARANAVAI	57	CENTRO
1794	DORIVAL DA SILVA	344	10	VER O. ANTONIO NECHI	743	CENTRO
1795	SERGIO SEBASTIAO CORRADI FILHO	344	9	VER O. ANTONIO NECHI	729	CENTRO
1796	ESPOLIO DE OLIVIA DOS SANTOS	344	1-B	VER O. ANTONIO NECHI	713	CENTRO
1797	JAMES ROSSI FRANCA	344	1-P	VER O. ANTONIO NECHI	0	CENTRO
1798	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	344	2	RUA UBERABA	100	CENTRO
1799	DAYANE ROMERO PEREIRA	344	3	RUA UBERABA	114	CENTRO
1800	CELIA MASCHIETTO	344	4	RUA UBERABA	128	CENTRO
1801	VALDIR MEIRA	344	5	RUA UBERABA	144	CENTRO
1802	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA	357	REM.06	RUA UBERABA	252	CENTRO
1803	SILVIO LUIZ SEIA	357	7	ATHOS M. ACCORSI	696	CENTRO
1804	PEDRO JUNIOR CAVALLI	357	8	ATHOS M. ACCORSI	708	CENTRO
1805	MILENE DE FREITAS BATTILANI	357	P/15	ATHOS M. ACCORSI	0	CENTRO
1807	SELESTINO BENOSSI E S/M	357	P/16	RUA PARANAVAI	0	CENTRO

1808	SELESTINO BENOSSI E S/M	357	P/15	RUA PARANAVAI	207	CENTRO
1809	ARNALDO DE SOUZA ESTRUZANI	357	P/14RE	RUA PARANAVAI	193	CENTRO
1810	MARIA DALVA RAMOS	357	13P	RUA PARANAVAI	183	CENTRO
1812	ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	357	13P	RUA PARANAVAI	173	CENTRO
1814	SHUTTI WAKAI	357	12P	RUA PARANAVAI	163	CENTRO
1815	SILVIO LUIZ SEIA	357	11P	RUA PARANAVAI	153	CENTRO
1816	MAXIMINO CORSO	357	10	RUA FLORIANOPOLIS	757	CENTRO
1817	INACIO DE SOUZA	357	9	RUA FLORIANOPOLIS	743	CENTRO
1818	ALTINO FREIRE SETUBAL	357	1	RUA UBERABA	189	CENTRO
1819	INACIO DE SOUZA	357	2	RUA UBERABA	198	CENTRO
1820	INACIO DE SOUZA	357	3	RUA UBERABA	212	CENTRO
1821	CLEIDE CONCEICAO DA SILVA	357	4	RUA UBERABA	220	CENTRO
1822	WILSON ROBERTO SEIA	357	P/05RE	RUA UBERABA	238	CENTRO
1823	MARIA JOSE SILVA DE SA	358	6P	MAL FLORIANO PEIXOTO	20	CENTRO
1824	ELCIO FRANCISCO DA SILVA	358	6P	RUA MARILIA	297	CENTRO
1827	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	358	8P	RUA MARILIA	265	CENTRO
1828	ADEMIR SARGE E OUTROS	358	16P	RUA MARILIA	257	CENTRO
1829	GRAZIELA M. B. DE MOURA ROMAGNA	358	16P	BRASIL	744	CENTRO
1831	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	358	15P	BRASIL	756	CENTRO
1833	ESPOLIO DE EZEQUIEL TAQUETTI	358	14	BRASIL	770	CENTRO
1835	MARCOS LOPES DE SOUZA	358	11	BRASIL	814	CENTRO
1836	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	358	10P	RUA PARANAVAI	32	CENTRO
1837	VALTER MILANI	358	4	RUA PARANAVAI	0	CENTRO
1839	WILSON ROSA MACHADO	359	1	BRASIL	819	CENTRO
1842	MAURICIO ALONSO LOPES	359	2	BRASIL	799	CENTRO
1846	SILVIA DE SOUZA CIRINO	359	3	BRASIL	787	CENTRO
1849	DARCIRIO DE ANDRADE	359	4	BRASIL	773	CENTRO
1851	CLAUDIO YUTAKA OKABE	359	5	BRASIL	763	CENTRO
1853	ARNALDO PINHEIRO	359	6P	BRASIL	745	CENTRO
1856	ESPÓLIO DE JOSE BARBOSA DA SILVA	359	6P	RUA MARILIA	179	CENTRO
1857	JEHONI ANSELMO CAPICHTEN	359	7	RUA MARILIA	177	CENTRO
1858	LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA	359	8	RUA MARILIA	163	CENTRO
1859	Espólio de José Vieira de Melo	359	15	DES. J. M. DE MELLO	700	CENTRO
1860	Espólio de José Vieira de Melo	359	16	RUA MARILIA	137	CENTRO
1861	JAYME BALBINO VIANA	359	14	DES. J. M. DE MELLO	714	CENTRO
1862	JAYME BALBINO VIANA	359	13	DES. J. M. DE MELLO	728	CENTRO
1863	LUIZ APARECIDO FERRARI	359	p/12	DES. J. M. DE MELLO	742	CENTRO
1864	MELVINO DA ROCHA LIMA	359	11P	TVA SANTA EDWIRGES	10	CENTRO
1865	DIVA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	359	11P	TVA SANTA EDWIRGES	26	CENTRO
1866	GERALDA GOMES DOS SANTOS	359	10	TVA SANTA EDWIRGES	40	CENTRO
1867	LOURIVAL CAMARA	359	9	TVA SANTA EDWIRGES	52	CENTRO
1868	MARLENE SOUZA DOS SANTOS	360	P/01A	DES. J. M. DE MELLO	761	CENTRO
1869	MARGARIDA DE SOUZA RIBEIRO	360	2	DES. J. M. DE MELLO	747	CENTRO
1870	ESPOLIO GERALDO BATISTA	360	3	DES. J. M. DE MELLO	727	CENTRO
1871	LUCIA PEREIRA ROMA	360	4	DES. J. M. DE MELLO	719	CENTRO
1873	JOSEFA DA SILVA	360	5	DES. J. M. DE MELLO	703	CENTRO
1874	ANTONIO VICTORIO ROMA	360	6P	RUA MARILIA	99	CENTRO
1875	ANTONIO VICTOR ROMA	360	6REM	RUA MARILIA	83	CENTRO
1876	JUAREZ EPIFANIO VIEIRA	360	7	RUA MARILIA	69	CENTRO
1877	JOAO PONTES DE OLIVEIRA FILHO	360	8	RUA MARILIA	57	CENTRO
1878	SALETE FERREIRA DA SILVA	360	16	PRES. BERNARDES	1	CENTRO
1879	EURIDES PAULA DA SILVA	360	15	RUA PASTEUR	103	CENTRO
1881	MIRIAM ALONSO LOPES DA CUNHA	360	14	RUA PASTEUR	69	CENTRO
1883	JOSE BORGES RAMOS	360	10	RUA PASTEUR	49	CENTRO
1884	LINDALVA DA PUREZA PEREIRA	360	9	RUA PASTEUR	33	CENTRO
1885	MASASHI SANO	331	8	RUA PASTEUR	2	CENTRO
1886	JOAO CASSIMIRO	331	16P	RUA PASTEUR	16	CENTRO
1887	JOSE DE OLIVEIRA	331	16P	VICENTE DE CARVALHO	749	CENTRO
1888	MANOEL DE JESUS FERREIRA	331	15	VICENTE DE CARVALHO	731	CENTRO
1889	ESPÓLIO DE MARIO ALVES DA SILVA	331	14	VICENTE DE CARVALHO	723	CENTRO
1890	VICENTE GONZALES	331	13/Rem	VICENTE DE CARVALHO	703	CENTRO
1891	PATRICIA DOS SANTOS PINTO	331	12	VICENTE DE CARVALHO	693	CENTRO
1892	MARIA DO CARMO BARBOSA	331	11P	PEDRO ALV. CABRAL	75	CENTRO
1893	VITAL MANOEL DA SILVA	331	11P	PEDRO ALV. CABRAL	63	CENTRO
1894	IVANILDA AFANACI VALENTIN	331	10	PEDRO ALV. CABRAL	53	CENTRO
1895	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	331	9	PEDRO ALV. CABRAL	39	CENTRO
1896	MARCOS ANTONIO ZORZI	331	1	RIO DE JANEIRO	710	CENTRO
1897	JOSE LINO LEONARDO	331	2	RIO DE JANEIRO	726	CENTRO
1898	CATHARINA VAGULA PARA	331	3	RIO DE JANEIRO	736	CENTRO
1899	MARIA MACEDO DA SILVA	331	4	DES. J. M. DE MELLO	843	CENTRO
1900	BENEDITA MORAES RIBEIRO	331	5	DES. J. M. DE MELLO	819	CENTRO
1901	MARINALVA BARBOSA SALDANHA	331	7	DES. J. M. DE MELLO	809	CENTRO
1902	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	345	1	RUA PASTEUR	42	CENTRO
1903	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	345	2	RUA PASTEUR	56	CENTRO
1904	JAIME PEREIRA	345	3	RUA PASTEUR	70	CENTRO
1905	CLADIR SANCHES	345	4	RUA PASTEUR	82	CENTRO
1906	JOSE BORGES RAMOS	345	5	RUA PASTEUR	96	CENTRO
1907	NELSON SUNTACH	345	6P	RUA PASTEUR	110	CENTRO
1908	VANILDO SUNTACH	345	6P	CASTRO ALVES	767	CENTRO
1909	HORTENCIA DANIELLI SCALIANTE	345	7	CASTRO ALVES	753	CENTRO
1910	ANTONIO HONORATO PEREIRA	345	8	CASTRO ALVES	739	CENTRO
1911	RONI MARCIO FAIS	345	p/16RE	PEDRO ALV. CABRAL	181	CENTRO
1912	AILTON JOSE MENDONÇA	345	15	PEDRO ALV. CABRAL	167	CENTRO
1913	CLAUDINEI DE MATOS E S/ESPOSA	345	P/14	PEDRO ALV. CABRAL	145	CENTRO
1914	MOISES NESTOR DE PAULA	345	13	PEDRO ALV. CABRAL	139	CENTRO
1915	JOAO CARLOS DE SOUZA CARVALHO	345	12	PEDRO ALV. CABRAL	125	CENTRO
1916	DIRCEU ALVES DA SILVA	345	11	PEDRO ALV. CABRAL	111	CENTRO
1918	JOSÉ PEREIRA DA SILVA E S/MULHER	345	10	VICENTE DE CARVALHO	708	CENTRO
1919	PAULO HENRIQUE J. FERREIRA	345	9	VICENTE DE CARVALHO	722	CENTRO

1920	JOSE BORGES RAMOS	317	6	RIO DE JANEIRO	686	CENTRO
1922	MARLENE URSULINO DA SILVA	317	7	PEDRO ALV. CABRAL	38	CENTRO
1923	MARCOS URSULINO DA SILVA	317	8	PEDRO ALV. CABRAL	52	CENTRO
1924	MARIA LEONICE GODINHO	317	P/16	PEDRO ALV. CABRAL	0	CENTRO
1925	JOSE LAERCIO ROMA E SUA MULHER	317	P/16	VICENTE DE CARVALHO	669	CENTRO
1927	ESPOLIO DE CLAUDEMIR MARTINS	317	15	VICENTE DE CARVALHO	655	CENTRO
1928	JONAS BERTO	317	14	VICENTE DE CARVALHO	641	CENTRO
1929	MARIA LUIZA MORAES LUCIO	317	13	VICENTE DE CARVALHO	627	CENTRO
1930	EDSON PEREIRA CÂNDIDO	317	12	VICENTE DE CARVALHO	613	CENTRO
1931	IZAURA PESTANA CAPELIN	317	11	VICENTE DE CARVALHO	599	CENTRO
1932	ROSENEI ANTONIA ZANINHO PASQUALI	317	10	MARTIN AFONSO SOUZA	49	CENTRO
1933	SERGIO LUIZ CANCELLI	317	9	MARTIN AFONSO SOUZA	35	CENTRO
1934	JOSÉ DE FREITAS	317	1	RIO DE JANEIRO	614	CENTRO
1935	JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	317	2	RIO DE JANEIRO	630	CENTRO
1937	AURELIO NASCIMENTO ARAUJO	317	3	RIO DE JANEIRO	642	CENTRO
1938	JOSE ALVES DE ALMEIDA	317	4	RIO DE JANEIRO	654	CENTRO
1939	BENOCIR PIRES DE BRITO	317	5	RIO DE JANEIRO	668	CENTRO
1940	JULIO BENTO MOTTA	332	1	VICENTE DE CARVALHO	665	CENTRO
1941	MAURICIO GRASSI	332	2	PEDRO ALV. CABRAL	122	CENTRO
1942	PAULO APARECIDO DANTAS	332	3	PEDRO ALV. CABRAL	136	CENTRO
1943	APPARECIDA PONCIANO LAUDELINO	332	4	PEDRO ALV. CABRAL	150	CENTRO
1944	TEREZINHA DA SILVA	332	5	PEDRO ALV. CABRAL	168	CENTRO
1945	JACINTA ESTRUZANI DA CUNHA	332	6-A	CASTRO ALVES	665	CENTRO
1946	FRANCISCO DIAS SALVADOR	332	7	CASTRO ALVES	653	CENTRO
1947	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	332	8	CASTRO ALVES	641	CENTRO
1948	ALDO MANGIARDO	332	16	MARTIN AFONSO SOUZA	171	CENTRO
1949	MARIO COLOMBO E IRMAOS	332	15	MARTIN AFONSO SOUZA	157	CENTRO
1950	VINICIUS RUIZ SIMOES	332	14	MARTIN AFONSO SOUZA	0	CENTRO
1951	MARIA ZANELLI COSTA	332	13	MARTIN AFONSO SOUZA	135	CENTRO
1952	HEITOR DE SOUZA	332	12	MARTIN AFONSO SOUZA	123	CENTRO
1953	JOSE ANTONIO MONARO	332	11	MARTIN AFONSO SOUZA	109	CENTRO
1954	JONAS DE ANDRADE GOES	332	10	VICENTE DE CARVALHO	652	CENTRO
1955	ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA	332	9	VICENTE DE CARVALHO	666	CENTRO
1956	ELMO PONTE DE MELO	304	6	RIO DE JANEIRO	500	CENTRO
1957	VINICIUS RUIZ SIMOES	304	7	MARTIN AFONSO SOUZA	36	CENTRO
1958	MARIA DALVA RAMOS	304	8	MARTIN AFONSO SOUZA	48	CENTRO
1959	MARIA APARECIDA	304	16	VICENTE DE CARVALHO	595	CENTRO
1960	FORTUNATO PONTES DE OLIVEIRA JUNIOR	304	15	VICENTE DE CARVALHO	581	CENTRO
1961	MARIA ENCARNACAO LOPES SANTOS	304	14	VICENTE DE CARVALHO	549	CENTRO
1962	JOSE DONIZETI DA GLORIA MATHEUS	304	13	VICENTE DE CARVALHO	553	CENTRO
1964	VERA LUCIA VIANA MUNHOZ	304	11/12A	RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
1965	LUIS CARLOS MUNHOZ ALVES	304	9	RUA MEN DE SA	35	CENTRO
1966	JOSÉ ADEMIR MARTINS	304	1	RIO DE JANEIRO	418	CENTRO
1967	ESTHER PINA SPIRITO	304	2	RIO DE JANEIRO	436	CENTRO
1968	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	304	3P	RIO DE JANEIRO	450	CENTRO
1969	PAULO ISUMI IWAMOTO	304	4	RIO DE JANEIRO	512	CENTRO
1970	MARIA IZABEL DE SALES MORAL	304	5	RIO DE JANEIRO	478	CENTRO
1973	RUBENS DE PAULI	318	1	MARTIN AFONSO SOUZA	106	CENTRO
1974	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA LOPES	318	2	MARTIN AFONSO SOUZA	122	CENTRO
1975	Marco F. T. Longhi	318	3	MARTIN AFONSO SOUZA	136	CENTRO
1976	DOVANI ZANGARI	318	4	MARTIN AFONSO SOUZA	150	CENTRO
1977	LEONITA DA SILVA NASCIMENTO	318	5	MARTIN AFONSO SOUZA	156	CENTRO
1978	ELIANE DE OLIVEIRA BIAJO FERRAREZI	318	6	MARTIN AFONSO SOUZA	178	CENTRO
1979	FABIO ALEXANDRE GARCIA MUSACHI	318	7	CASTRO ALVES	555	CENTRO
1980	DENISE FERREIRA DA SILVA E OUTRO	318	8	CASTRO ALVES	541	CENTRO
1981	MIGUEL GERALDO TORRES	318	16	CASTRO ALVES	533	CENTRO
1982	FABIO LUIZ RAVACHE	318	15	RUA MEN DE SA	161	CENTRO
1983	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	318	14	RUA MEN DE SA	147	CENTRO
1984	ERCILIA MININI DO VALLE	318	13	RUA MEN DE SA	133	CENTRO
1985	BEATRIZ MININI DO VALLE	318	12	RUA MEN DE SA	119	CENTRO
1986	APARECIDO ONILSON BARONCELI	318	11	RUA MEN DE SA	105	CENTRO
1987	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	318	10	VICENTE DE CARVALHO	554	CENTRO
1988	ELIANE MAGNABOSCO	318	9P	VICENTE DE CARVALHO	542	CENTRO
1989	SAKURADA & SAKURADA LTDA	290	P/01RE	RIO DE JANEIRO	400	CENTRO
1990	WALDIR BOFF	290	4	RUA MEN DE SA	56	CENTRO
1991	WALDECIR DE MEIRA	290	6	RUA MEN DE SA	70	CENTRO
1993	PAULO SERGIO BUENO MOSMANN	290	16	PRESIDENTE VARGAS	942	CENTRO
1995	LETICIA B. BRENTAGANI GRAMINHA	290	15	PRESIDENTE VARGAS	956	CENTRO
1998	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	290	11	PRESIDENTE VARGAS	1012	CENTRO
1999	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	290	10	RIO DE JANEIRO	362	CENTRO
2002	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	305	1	RUA MEN DE SA	102	CENTRO
2003	THAIS MUNIQUE ROZÃO	305	2	RUA MEN DE SA	116	CENTRO
2004	MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES	305	P/03RE	RUA MEN DE SA	138	CENTRO
2005	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	305	4	RUA MEN DE SA	148	CENTRO
2006	PEDRO DE NARDO NETO	305	5	RUA MEN DE SA	162	CENTRO
2007	Sadi Tomiello	305	6	RUA MEN DE SA	176	CENTRO
2008	ANTONIA XAVIER DOS SANTOS	305	7	CASTRO ALVES	463	CENTRO
2009	JOSE FILHO DA SILVA	305	8	CASTRO ALVES	445	CENTRO
2010	ODAIR TONON	305	16	PRESIDENTE VARGAS	838	CENTRO
2011	ALEXANDRE R. O. DOS SANTOS	305	15	PRESIDENTE VARGAS	852	CENTRO
2012	EDSOM DE ARRUDA	305	14	PRESIDENTE VARGAS	866	CENTRO
2013	JOAO CARLOS SPACKI	305	13	PRESIDENTE VARGAS	884	CENTRO
2015	ALESSANDRO CANGUSSU	305	12	PRESIDENTE VARGAS	898	CENTRO
2016	MARCELO DE SOUZA BARROSO	305	11	PRESIDENTE VARGAS	912	CENTRO
2017	LETICIA B. BRENTAGANI GRAMINHA	305	10	VICENTE DE CARVALHO	450	CENTRO
2018	LETICIA B. BRENTAGANI GRAMINHA	305	9	VICENTE DE CARVALHO	464	CENTRO
2019	JOSE ALVES PEREIRA	319	1	RUA MEN DE SA	206	CENTRO
2020	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	319	2	RUA MEN DE SA	220	CENTRO
2021	ANDREA LUIZAO CARAVIERI	319	3	RUA MEN DE SA	234	CENTRO

2022	ANTONIO MARCOS GARCIA	319	4	RUA MEN DE SA	240	CENTRO
2023	JOANA FAVARO SANVIDO	319	5	RUA MEN DE SA	256	CENTRO
2024	ELIZEU TEIXEIRA ALONSO OLIVEIRA	319	6P	RUA COELHO NETO	447	CENTRO
2025	ELIZEU TEIXEIRA ALONSO OLIVEIRA	319	6P	RUA COELHO NETO	433	CENTRO
2027	JAIME PIRES DE CAMPOS	319	7	RUA COELHO NETO	419	CENTRO
2028	DAGMAR RAMOS VAROTTO	319	8	RUA COELHO NETO	405	CENTRO
2029	DAGMAR RAMOS VAROTTO	319	16	PRESIDENTE VARGAS	748	CENTRO
2030	LETICIA NISHI E OUTRAS	319	14	PRESIDENTE VARGAS	776	CENTRO
2032	JOSE CARLOS DOS SANTOS	319	P/13	PRESIDENTE VARGAS	784	CENTRO
2034	ANTONIO DE FARIA PONCIO	319	12	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2035	LUCIANO FAVARO	319	P/11	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2036	ROMERO & SANDRIM LTDA	319	P/11	PRESIDENTE VARGAS	812	CENTRO
2039	MARIA HONORINA DOS SANTOS	319	10	CASTRO ALVES	448	CENTRO
2040	JOAO PEDRO ALVES MILHARESI	319	9	CASTRO ALVES	456	CENTRO
2043	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	334	4	RUA MEN DE SA	340	CENTRO
2044	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	334	5	RUA MEN DE SA	354	CENTRO
2045	DORIVAL MENEZES ZANGARI	334	6-A	ALVARES AZEVEDO	457	CENTRO
2046	ISAC LEAL	334	7	EUCLIDES DA CUNHA	449	CENTRO
2047	ESPOLIO ORLANDO RAMOS	334	8	EUCLIDES DA CUNHA	435	CENTRO
2048	JOSE ROBERTO ZORZENON	334	16P	PRESIDENTE VARGAS	650	CENTRO
2049	FREONIZIO VALENTE	334	15	PRESIDENTE VARGAS	664	CENTRO
2051	CARLOS MITSUYASHO OKABE	334	14P	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2052	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	334	13	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2054	JOSE GONGORA DARDOSSE	334	P/12	PRESIDENTE VARGAS	706	CENTRO
2055	HENRIQUE ALBERTO SPESIA	334	P/12	PRESIDENTE VARGAS	706	CENTRO
2057	MARCELO AP. FERREIRA DA SILVA	334	11	PRES. GETULIO VARGAS	720	CENTRO
2060	CLEDER MARIANO BELIERI	334	10-REM	RUA COELHO NETO	410	CENTRO
2061	FABRICIO B. - CICLON. PESCA - EPP	273	1	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2063	MARLENE DA ROCHA BONETI	273	3	PRESIDENTE VARGAS	983	CENTRO
2065	DEBORA ROMANINI	273	4	PRESIDENTE VARGAS	963	CENTRO
2066	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	273	5	PRESIDENTE VARGAS	949	CENTRO
2067	JORIDES WASHINGTON C. ZORATTO	273	6	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2068	SEITUGO HIRATA	273	12	CRISTOVAO COLOMBO	33	CENTRO
2070	JOCEMAR FERNANDES KEIRI	291	1	PRESIDENTE VARGAS	913	CENTRO
2071	ALDO MANGIALARDO	291	2	PRESIDENTE VARGAS	901	CENTRO
2072	LUCIANA LIBANIO ALVIM OLIVEIRA	291	4	PRESIDENTE VARGAS	869	CENTRO
2073	ROMANINI & CHAGURI LTDA	291	5	PRESIDENTE VARGAS	859	CENTRO
2074	ELZA CARDOSO DE SANTIAGO	291	6	PRESIDENTE VARGAS	847	CENTRO
2075	guilherme spiguel neto	291	7	CASTRO ALVES	355	CENTRO
2076	DARCI PILOTTI MAFFINI	291	8	CASTRO ALVES	343	CENTRO
2077	ROBERTO APARECIDO TONON	291	P/16	CASTRO ALVES	0	CENTRO
2078	JOSE LUIZ TONON	291	P/16	CRISTOVAO COLOMBO	181	CENTRO
2079	SERGIO LUIS CASSOTE	291	15	CRISTOVAO COLOMBO	257	CENTRO
2080	CHINGO KIHARA	291	14	CRISTOVAO COLOMBO	153	CENTRO
2081	MARLY TEREZI NHA ARCANJO DIAS	291	13	CRISTOVAO COLOMBO	137	CENTRO
2082	JOSÉ APARECIDO CARDOSO	291	12	CRISTOVAO COLOMBO	117	CENTRO
2083	PAMPANILO DE NARDO	291	11	CRISTOVAO COLOMBO	110	CENTRO
2084	ALDO MANGIALARDO	291	10	VICENTE DE CARVALHO	308	CENTRO
2085	ALDO MANGIALARDO	291	9	VICENTE DE CARVALHO	322	CENTRO
2086	LUCIANO FAVARO	306	1	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2087	JULIO CESAR DELLA TORRE	306	2	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
2088	DIRCE TEREZINHA DE FARIA BONETTI	306	3	PRESIDENTE VARGAS	749	CENTRO
2092	MARCELO DE MATOS ALVES	306	8	RUA COELHO NETO	303	CENTRO
2093	ROBERTO CARLOS PANUSSI	306	16	CRISTOVAO COLOMBO	267	CENTRO
2094	VALDETE OLIVEIRA DA COSTA	306	15	CRISTOVAO COLOMBO	259	CENTRO
2095	JEFERSON RODRIGO LIMA	306	14	CRISTOVAO COLOMBO	243	CENTRO
2096	MARIA LUIZA BENTO DA SILVA	306	13	CRISTOVAO COLOMBO	229	CENTRO
2097	MAYKON PEREIRA DA SILVA E	306	12	CRISTOVAO COLOMBO	215	CENTRO
2098	HONORIO MASO	306	11	CRISTOVAO COLOMBO	201	CENTRO
2099	IDALICE MORETTI	306	10	CASTRO ALVES	344	CENTRO
2100	RICARDO SANTO	306	9	CASTRO ALVES	354	CENTRO
2101	JOEL GONGORA DARDOSSE	320	1	PRESIDENTE VARGAS	727	CENTRO
2103	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	320	p/02	PRESIDENTE VARGAS	709	CENTRO
2105	ARISTIDES RIBEIRO	320	3	PRESIDENTE VARGAS	689	CENTRO
2106	THEODORO TORRES FERNANDES	320	4	PRESIDENTE VARGAS	679	CENTRO
2107	THEODORO TORRES FERNANDES	320	5	PRESIDENTE VARGAS	667	CENTRO
2108	ANTONIO SERAPHIM BENOSSI FERRI	320	6	PRESIDENTE VARGAS	653	CENTRO
2109	JOSE LUIZ TONON	320	7	EUCLIDES DA CUNHA	345	CENTRO
2110	ARLINDO APARECIDO FARDIN	320	8	EUCLIDES DA CUNHA	331	CENTRO
2111	ELIESER VIEIRA DA SILVA	320	16	CRISTOVAO COLOMBO	367	CENTRO
2112	EDILSON RODRIGUES	320	15	CRISTOVAO COLOMBO	357	CENTRO
2113	JOSE BATILANI	320	14	CRISTOVAO COLOMBO	343	CENTRO
2114	ORLANDO TORRES	320	13	CRISTOVAO COLOMBO	333	CENTRO
2115	LUZIA BEZERRA DE MELO	320	p/11	RUA COELHO NETO	296	CENTRO
2116	MARCELO DE MATOS ALVES	320	10	RUA COELHO NETO	316	CENTRO
2117	MARCELO DE MATOS ALVES	320	9	RUA COELHO NETO	330	CENTRO
2118	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	255	6	CRISTOVAO COLOMBO	22	CENTRO
2120	LUIZ MARCHESI FILHO	255	7	CRISTOVAO COLOMBO	32	CENTRO
2121	LUIZ MARCHESI NETO	255	P/08	CRISTOVAO COLOMBO	46	CENTRO
2122	LUIZ MARCHESI NETO	255	16	VICENTE DE CARVALHO	267	CENTRO
2123	LUIZ MARCHESI NETO	255	15	VICENTE DE CARVALHO	253	CENTRO
2124	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	255	p/14A	VICENTE DE CARVALHO	235	CENTRO
2125	PAULO SILVANO MARTINEZ	255	13	VICENTE DE CARVALHO	251	CENTRO
2126	MANOEL MARINHO NETO	255	12	VICENTE DE CARVALHO	243	CENTRO
2128	MANOEL MARINHO NETO	255	11	VICENTE DE CARVALHO	199	CENTRO
2129	MANOEL MARINHO NETO	255	10	FERNANDO MAGALHAES	43	CENTRO
2130	MATHEUS PERCONA	255	9	FERNANDO MAGALHAES	29	CENTRO
2131	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	255	1	RIO DE JANEIRO	156	CENTRO
2132	CARLOS SERGIO DEL PENTOR	255	2	RIO DE JANEIRO	170	CENTRO

2133	PAULO RENATO LICKS GABANA	255	3	RIO DE JANEIRO	184	CENTRO
2134	VALDEMAR CAPELIN	255	4	RIO DE JANEIRO	196	CENTRO
2135	MINES ZANIBONI	255	5	RIO DE JANEIRO	210	CENTRO
2138	TELMA YURIKA KIHARA	274	3P	CRISTOVAO COLOMBO	136	CENTRO
2139	JOSE LOPES	274	3P	CRISTOVAO COLOMBO	144	CENTRO
2140	LOURIVAL CAMARA	274	5	CRISTOVAO COLOMBO	258	CENTRO
2142	ODAIR TONON	274	6	CRISTOVAO COLOMBO	174	CENTRO
2143	TARCILIO TONON	274	7	CASTRO ALVES	257	CENTRO
2145	GILBERTO PONTES DE BARROS	274	8	CASTRO ALVES	243	CENTRO
2146	JOSÉ ANTONIO LONGUINI	274	P/16RE	FERNANDO MAGALHAES	173	CENTRO
2147	NEUZA BIADOLA DE MEIRAS	274	15	FERNANDO MAGALHAES	161	CENTRO
2148	JORGINA DE LARA PONCE SINGALI	274	14	FERNANDO MAGALHAES	143	CENTRO
2149	ESPOLIO MANOEL M. DE ARAUJO	274	13	FERNANDO MAGALHAES	129	CENTRO
2150	MAURY FERREIRA DA SILVA	274	12	FERNANDO MAGALHAES	119	CENTRO
2151	DENIS GOMES DA CRUZ	274	P/11	FERNANDO MAGALHAES	105	CENTRO
2153	BENEDITO SEBASTIAO PINTO	274	P/11	VICENTE DE CARVALHO	238	CENTRO
2154	ROBERTO SOTTOMAIOR	274	10	VICENTE DE CARVALHO	254	CENTRO
2155	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	274	9	VICENTE DE CARVALHO	222	CENTRO
2156	ODALIO ANTONIO DA SILVA	307	1	CRISTOVAO COLOMBO	304	CENTRO
2157	MATHEUS PERCONA	307	2	CRISTOVAO COLOMBO	312	CENTRO
2158	IEDA DE ALMEIDA MATARESIO	307	3	CRISTOVAO COLOMBO	326	CENTRO
2159	JACI ARMANDO BELTRAMINI	307	4	CRISTOVAO COLOMBO	344	CENTRO
2160	ADEMAR BUENO POSSANI	307	5	CRISTOVAO COLOMBO	358	CENTRO
2161	JOSIANE CRISTINA BRUNDANI DE	307	6	CRISTOVAO COLOMBO	372	CENTRO
2162	ALEXANDRE STICA	307	7	EUCLIDES DA CUNHA	247	CENTRO
2163	NILMA MORETTI DEMEY	307	16P	EUCLIDES DA CUNHA	216	CENTRO
2164	MARIA DE LOURDES PALMA	307	16P	EUCLIDES DA CUNHA	201	CENTRO
2165	GILBERTO CANDIDO DOS SANTOS	307	15	FERNANDO MAGALHAES	355	CENTRO
2166	CELIA ESMERALDA DE MELO	307	14	FERNANDO MAGALHAES	343	CENTRO
2167	GILBERTO BERNARDINO TEIXEIRA	307	13	FERNANDO MAGALHAES	329	CENTRO
2168	JUVENILDE MARIA DA SILVA LEAL	307	12	FERNANDO MAGALHAES	315	CENTRO
2169	LEONILDA ANTONIASSE ROMERO	307	11P	RUA COELHO NETO	196	CENTRO
2170	ANA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	307	11A	RUA COELHO NETO	196	CENTRO
2171	ANTONIO PINHAL	307	10	RUA COELHO NETO	224	CENTRO
2173	SONIA SOLANGE CASARIM	307	9	RUA COELHO NETO	238	CENTRO
2174	NORIVAL STRUZANO	256	6	RIO DE JANEIRO	130	CENTRO
2175	JOSE MOREIRA GARCIA	256	7	FERNANDO MAGALHAES	28	CENTRO
2176	NORIVAL STRUZANO	256	8	FERNANDO MAGALHAES	46	CENTRO
2177	IRACY DE SOUZA DANTAS E OUTRA	256	16P	FERNANDO MAGALHAES	64	CENTRO
2178	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	256	16P	FERNANDO MAGALHAES	78	CENTRO
2179	NELSON TAVELIN	256	15	VICENTE DE CARVALHO	183	CENTRO
2180	JOAQUIM ALVES DA SILVA	256	14	VICENTE DE CARVALHO	167	CENTRO
2181	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	256	13	VICENTE DE CARVALHO	135	CENTRO
2184	DALVA DA SILVA	256	12	VICENTE DE CARVALHO	121	CENTRO
2185	MARIA APARECIDA DE MORAES	256	11	RUA OSVALDO CRUZ	67	CENTRO
2186	MARILENE PRIGOL	256	10	RUA OSVALDO CRUZ	53	CENTRO
2187	ELOA DE CAMPOS	256	9	RUA OSVALDO CRUZ	39	CENTRO
2190	ELAINA MARQUES DA ROCHA	256	1	RIO DE JANEIRO	60	CENTRO
2191	ESPÓLIO DE VILMA T. M. LOURENCO	256	2	RIO DE JANEIRO	76	CENTRO
2192	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	256	3	RIO DE JANEIRO	90	CENTRO
2193	ELIO PINHEIRO E KIMIE SATO PINHEIRO	256	4	RIO DE JANEIRO	104	CENTRO
2194	NORIVAL STRUZANO	256	5	RIO DE JANEIRO	116	CENTRO
2195	PAULO ALESSANDRO CAZARIN MORALE	257	1	FERNANDO MAGALHAES	106	CENTRO
2196	ROSELI DA SILVA E OUTRAS	257	2	FERNANDO MAGALHAES	118	CENTRO
2197	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	257	3	FERNANDO MAGALHAES	132	CENTRO
2198	NEUZA BIADOLA DE MEIRAS	257	4	FERNANDO MAGALHAES	146	CENTRO
2199	MONICA ANGELICA FANALI MONARO	257	5	FERNANDO MAGALHAES	160	CENTRO
2200	MARCO ANTONIO FRANCISCO DE PAIVA	257	6	FERNANDO MAGALHAES	180	CENTRO
2201	GERALDO ALVES OLIVEIRA	257	7	CASTRO ALVES	159	CENTRO
2204	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	257	8	CASTRO ALVES	147	CENTRO
2205	MARIA VALDIRENA RIBEIRO SANTOS	257	p/16	RUA OSVALDO CRUZ	177	CENTRO
2207	MAURO CELSO ROMERO	257	15	RUA OSVALDO CRUZ	163	CENTRO
2208	FREDERICO PALMA VIDOVIX	257	14	RUA OSVALDO CRUZ	149	CENTRO
2209	TEOFILO DE AUGUSTO DE ANDRADE	257	13	RUA OSVALDO CRUZ	135	CENTRO
2210	EVANDRO QUEIROZ E OUTROS	257	12	RUA OSVALDO CRUZ	119	CENTRO
2211	MARIA AP. FERNANDES SORRILHA	257	11	RUA OSVALDO CRUZ	105	CENTRO
2212	ERICK DANTAS SILVA E OUTROS	257	10	VICENTE DE CARVALHO	158	CENTRO
2213	MARIA FERREIRA ALVARENGA	257	9	VICENTE DE CARVALHO	168	CENTRO
2214	IRACINO JOSE DOS SANTOS	233	6-REM	RUA OSVALDO CRUZ	10	CENTRO
2215	KATIANE GAMA BRAGANTE GOMES	233	7	RUA OSVALDO CRUZ	28	CENTRO
2216	JORDETE LOURDES CODO MOREIRA	233	8	RUA OSVALDO CRUZ	42	CENTRO
2217	JOSE CARLOS FARIAS	233	16-REM	VICENTE DE CARVALHO	73	CENTRO
2218	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	233	15	VICENTE DE CARVALHO	69	CENTRO
2219	ROBERTO APARECIDO TONON	233	14	VICENTE DE CARVALHO	55	CENTRO
2220	FABIO PEREIRA DA SLVA	233	13-A	VICENTE DE CARVALHO	35	CENTRO
2221	JOSE ALFREDO DA CRUZ	233	12	RUA VITAL BRASIL	27	CENTRO
2222	EDILSON CASTRO ANDRADE	233	11	RUA VITAL BRASIL	15	CENTRO
2223	FLORENTINO FLAUZINO	233	10	RUA VITAL BRASIL	7	CENTRO
2224	NADIR MARIA DA SILVA	233	9	PARANA	1	CENTRO
2225	JOSÉ GARCIA	233	2	PARANA	422	CENTRO
2226	MITSUO SANO	233	3	PARANA	0	CENTRO
2227	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	233	4	RIO DE JANEIRO	10	CENTRO
2229	IRACINO JOSE DOS SANTOS	233	5	RIO DE JANEIRO	20	CENTRO
2230	MAYCON RODRIGO AVANZI	258	1	RUA OSVALDO CRUZ	102	CENTRO
2231	EVANDRO QUEIROZ E OUTROS	258	2	RUA OSVALDO CRUZ	116	CENTRO
2232	DIRCEU ALVES DA PAIXÃO	258	3	RUA OSVALDO CRUZ	132	CENTRO
2233	JOSE ROXO PIRES	258	4	RUA OSVALDO CRUZ	144	CENTRO
2234	ANDERSON FERNANDES	258	5	RUA OSVALDO CRUZ	156	CENTRO
2235	CARLOS FREIRE VIDAL	258	6	RUA OSVALDO CRUZ	182	CENTRO

2236	APARECIDA NUNES PEREIRA	258	7	CASTRO ALVES	49	CENTRO
2237	FRANCIELLI PONZIO BREDA DA SILVA	258	8	CASTRO ALVES	35	CENTRO
2238	JULIANA SINIGALIA LOPES	258	p/16	RUA VITAL BRASIL	131	CENTRO
2239	FRANCISCA DOS SANTOS	258	15	RUA VITAL BRASIL	117	CENTRO
2241	NEIDE STOCCO	258	14	RUA VITAL BRASIL	115	CENTRO
2242	HIROSHI YAMAGUCHI	258	13	RUA VITAL BRASIL	101	CENTRO
2243	WILSON ALVES MOREIRA	258	12P	RUA VITAL BRASIL	89	CENTRO
2245	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	258	11P	RUA VITAL BRASIL	67	CENTRO
2246	ANA PEREIRA DA SILVA	258	11P	VICENTE DE CARVALHO	14	CENTRO
2247	IVAN CAMPOS DOS SANTOS	258	10	VICENTE DE CARVALHO	36	CENTRO
2248	VALDEMIRO ROMANCINI FILHO	258	9	VICENTE DE CARVALHO	50	CENTRO
2249	MARCELO JUNIOR SANTIN	234	6-A	RUA VITAL BRASIL	70	CENTRO
2250	JOSE LAURO DE LIMA	234	7	RUA VITAL BRASIL	80	CENTRO
2251	WILSON ALVES MOREIRA	234	8	RUA VITAL BRASIL	100	CENTRO
2252	VERA REGINA SOARES	234	13	RUA VITAL BRASIL	120	CENTRO
2253	JORGE DE MEDEIROS	234	12	RUA VITAL BRASIL	132	CENTRO
2255	ALESSANDRO NUNES PEREIRA	234	11	RUA TUPINAMBAS	14	CENTRO
2256	ANTONIA ANGELIM ESPERQUE	234	10	AIMORES	42	CENTRO
2259	ROSALINA DE SOUZA	234	9	AIMORES	56	CENTRO
2260	APARECIDO FERNANDES	234	1	PARANA	280	CENTRO
2262	IGNES DEPOSITO DA SILVA	234	2	PARANA	288	CENTRO
2263	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	234	3	PARANA	294	CENTRO
2265	VERONICA DA ROCHA	234	5P	PARANA	326	CENTRO
2266	MARIA CAMILO DA SILVA	234	4	PARANA	308	CENTRO
2267	CARMEM ZANCANELLA	234	5P	PARANA	338	CENTRO
2269	NICEIA PATRICIA ANSELMI DA SILVA	234	6-B	PARANA	346	CENTRO
2270	ANTENOR DE MORAIS	210	6	AVENIDA SÃO PAULO	384	CENTRO
2271	APARECIDA DE JESUS SILVA	210	7	RUA ALEXANDRE STICA	32	CENTRO
2272	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	210	8	RUA ALEXANDRE STICA	96	CENTRO
2273	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	210	16	PARANA	347	CENTRO
2275	ARI ANTONIO CULERE	210	15	PARANA	333	CENTRO
2276	HILTON SANTO CULERI	210	14	PARANA	319	CENTRO
2277	OSMAR ANTONIO CARRILHO	210	13	PARANA	299	CENTRO
2278	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	210	12	PARANA	291	CENTRO
2279	FAUSTINO ANGELIN	210	11	PARANA	273	CENTRO
2281	MARIA DE F. GOMES LIMA DE CAMPOS	210	10	AIMORES	150	CENTRO
2284	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	210	P/09A	AIMORES	166	CENTRO
2285	ANDRE TAQUETTE	210	1	AVENIDA SÃO PAULO	316	CENTRO
2286	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	210	2	AVENIDA SÃO PAULO	318	CENTRO
2287	JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA	210	3	AVENIDA SÃO PAULO	342	CENTRO
2288	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	210	4	AVENIDA SÃO PAULO	356	CENTRO
2290	TAMISSI STRAGIOTT HIRATA	210	P/05A	AVENIDA SÃO PAULO	370	CENTRO
2291	ADRIANA TEIXEIRA OTO	192	16	AVENIDA SÃO PAULO	377	CENTRO
2292	JOSE LOURENCO PAIVA	192	15	AVENIDA SÃO PAULO	363	CENTRO
2293	VALTER DIAS DE CARVALHO	192	14	AVENIDA SÃO PAULO	329	CENTRO
2294	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	192	13	AVENIDA SÃO PAULO	315	CENTRO
2295	ANTONIA ANGELIM ESPERQUE	192	12	AVENIDA SÃO PAULO	301	CENTRO
2296	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	192	11	AIMORES	248	CENTRO
2297	SAMUEL BARBOSA	192	10	AIMORES	258	CENTRO
2299	REGINA APARECIDA BARBOSA	192	9	AIMORES	272	CENTRO
2300	CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS	192	1	RUA IRACEMA	13	CENTRO
2301	IVANILDO FERNANDES	192	2	SALDANHA DA GAMA	125	CENTRO
2302	IVANILDO FERNANDES	192	3	SALDANHA DA GAMA	111	CENTRO
2303	VALDEMIRO DE SOUZA	192	7	SALDANHA DA GAMA	85	CENTRO
2304	ALEXANDRINA NETA SILVA	192	P/08A	SALDANHA DA GAMA	71	CENTRO
2305	ILSON LOPES FERNANDES	169	P/06A	R. ALMIRANTE BARROS	728	CENTRO
2306	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	169	7	R. ALMIRANTE BARROS	742	CENTRO
2307	NEIVA L.G. SILVA	169	8	R. ALMIRANTE BARROS	756	CENTRO
2308	JOSE APARECIDO CYRINO	169	16	SALDANHA DA GAMA	88	CENTRO
2309	FABIANA APARECIDA JESUS RESENDE	169	15	SALDANHA DA GAMA	102	CENTRO
2310	GILMAR CESAR EVANGELISTA	169	14	SALDANHA DA GAMA	116	CENTRO
2311	APARECIDA FERREIRA ISHIYAMA	169	13	SALDANHA DA GAMA	130	CENTRO
2312	EDUARDO ISHIYAMA	169	12	SALDANHA DA GAMA	144	CENTRO
2313	EDUARDO ISHIYAMA	169	11	SALDANHA DA GAMA	158	CENTRO
2314	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO	169	10	ALVARES PENTEADO	747	CENTRO
2315	LUIZ CARLOS MARQUES	169	9	ALVARES PENTEADO	733	CENTRO
2316	JOAO GONCALVES DUARTE	169	1	SIQUEIRA CAMPOS	181	CENTRO
2317	maria pontes	169	2	SIQUEIRA CAMPOS	167	CENTRO
2318	SIDNAMI MARCOS ALVES	169	3	SIQUEIRA CAMPOS	155	CENTRO
2319	ESPÓLIO DE SEVERIANO S. BEZERRA	169	4	SIQUEIRA CAMPOS	139	CENTRO
2320	CICERO JOSE DOS SANTOS	169	5.00E+00	SIQUEIRA CAMPOS	125	CENTRO
2321	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	191	16 E 15	BELO HORIZONTE	7	CENTRO
2323	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	191	14	BELO HORIZONTE	1	CENTRO
2324	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	191	13	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2325	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	191	12	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2326	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	191	10	AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2327	CHAVES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	191	9	SALDANHA DA GAMA	14	CENTRO
2328	REGIANE MICHELE GOMES THOMAZ	191	2REM	SALDANHA DA GAMA	48	CENTRO
2329	DIOGO EDUARDO DOMINICO	191	1REM	SALDANHA DA GAMA	62	CENTRO
2330	MARLENE AMARAL ALVIM	191	3	R. ALMIRANTE BARROS	745	CENTRO
2331	ANDERSON AP. DE OLIVEIRA	191	P/04-A	R. ALMIRANTE BARROS	725	CENTRO
2332	MARINA SAMPAIO LOQUETE	191	p/05	R. ALMIRANTE BARROS	713	CENTRO
2334	OZEAS BATISTA DE SOUZA	191	6	R. ALMIRANTE BARROS	675	CENTRO
2335	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	191	7	SIQUEIRA CAMPOS	43	CENTRO
2336	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	191	8	SIQUEIRA CAMPOS	29	CENTRO
2337	MARIA CONCILIA DE ALMEIDA	167	16	BELO HORIZONTE	139	CENTRO
2338	FLORINDA DE MORAES TORRES	167	15	BELO HORIZONTE	125	CENTRO
2339	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	167	14	BELO HORIZONTE	111	CENTRO
2340	FREDERICO PALMA VIDOVIX	167	13	BELO HORIZONTE	97	CENTRO

2341	VALMIR MENA FERREIRA	167	12	BELO HORIZONTE	83	CENTRO
2342	ARSENIO CASSANHO FILHO	167	11	BELO HORIZONTE	65	CENTRO
2343	ADRIANO ROBERTO BUENO	167	10	SIQUEIRA CAMPOS	48	CENTRO
2344	LUANA TRIZZI	167	9-REM	SIQUEIRA CAMPOS	62	CENTRO
2345	OSVALDO DIAS DA COSTA	167	1	R. ALMIRANTE BARROS	661	CENTRO
2346	ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA GAION	167	2	R. ALMIRANTE BARROS	647	CENTRO
2347	JOSÉ DELFINO DA SILVA	167	3	R. ALMIRANTE BARROS	633	CENTRO
2348	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	167	4	R. ALMIRANTE BARROS	631	CENTRO
2349	MARIA APARECIDA FERNANDES	167	5	R. ALMIRANTE BARROS	621	CENTRO
2350	SOLANGE LUZIA BEZERRA	167	P/06	R. ALMIRANTE BARROS	607	CENTRO
2351	KELLIN DUARTE DE LIMA	167	P/06	NAPOLEAO LAUREANO	71	CENTRO
2353	ADILSON DE SOUZA	167	7	NAPOLEAO LAUREANO	61	CENTRO
2355	GENETE CARLOS DE OLIVEIRA	167	8	NAPOLEAO LAUREANO	47	CENTRO
2356	CLEODIMAR DONIZETE MORETI	168	6	NAPOLEAO LAUREANO	99	CENTRO
2357	CLAUDIANE BRAUN	168	7	R. ALMIRANTE BARROS	644	CENTRO
2358	SANDRA APARECIDA VOLTATORIN	168	8	R. ALMIRANTE BARROS	656	CENTRO
2359	PAULO URSULINO DA SILVA	168	p/16	SIQUEIRA CAMPOS	100	CENTRO
2361	IGREJA PENTECOSTAL JESUS BREVE	168	15	SIQUEIRA CAMPOS	114	CENTRO
2362	JOAQUIM CRISTINO FERREIRA	168	14	SIQUEIRA CAMPOS	142	CENTRO
2363	ANTONIO CARLOS GUZELOTO GAZOZA	168	13	SIQUEIRA CAMPOS	156	CENTRO
2364	KARDEC TONIN	168	12	SIQUEIRA CAMPOS	170	CENTRO
2365	IEDA DE ALMEIDA MATARESIO	168	11	SIQUEIRA CAMPOS	184	CENTRO
2366	VALDOMIRO FERREIRA E SUA MULHER	168	10	ALVARES PENTEADO	649	CENTRO
2367	WANDA CUSTODIO DOS SANTOS	168	9	ALVARES PENTEADO	635	CENTRO
2368	CLAUDEMIR TENORIO LEAL	168	p/01	NAPOLEAO LAUREANO	169	CENTRO
2369	JULIANA GUINAMI DA SILVA	168	P/02-A	NAPOLEAO LAUREANO	149	CENTRO
2370	CLAUDINEI DE MATOS E S'ESPOSA	168	3	NAPOLEAO LAUREANO	141	CENTRO
2371	ARIENE CRISTINA CARRARO	168	4	NAPOLEAO LAUREANO	127	CENTRO
2372	HEITOR CODO SCALIANTE	168	5	NAPOLEAO LAUREANO	113	CENTRO
2373	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA LOPES	166	P/016	BELO HORIZONTE	235	CENTRO
2374	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	166	15	BELO HORIZONTE	221	CENTRO
2376	ADRIANO PAZIN LEITE	166	14	BELO HORIZONTE	207	CENTRO
2377	GENIVALDO DIAS DA SILVA	166	P/10	BELO HORIZONTE	193	CENTRO
2378	PAULO TORRES FERNANDES	166	12	BELO HORIZONTE	181	CENTRO
2379	JORGE SANCHES	166	11	BELO HORIZONTE	163	CENTRO
2381	LUZIA GONCALVES	166	10P	NAPOLEAO LAUREANO	36	CENTRO
2382	PAULO DE SOUZA	166	P/09	NAPOLEAO LAUREANO	50	CENTRO
2383	VALDIR TEIXEIRA	166	P/09	NAPOLEAO LAUREANO	50	CENTRO
2385	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	166	1P	NAPOLEAO LAUREANO	72	CENTRO
2386	DANIEL SALVINO DA SILVA	166	1P	NAPOLEAO LAUREANO	76	CENTRO
2387	OZORIO JOSE DE SOUZA	166	2-A	R. ALMIRANTE BARROS	563	CENTRO
2388	TEOFILO BRAGA DOS SANTOS	166	3	R. ALMIRANTE BARROS	549	CENTRO
2389	HELOISA SOARES TRINDADE SIQUEIRA	166	4-B	R. ALMIRANTE BARROS	535	CENTRO
2390	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	166	5	R. ALMIRANTE BARROS	521	CENTRO
2391	MOACIR BEZERRA	166	P/06A	R. ALMIRANTE BARROS	507	CENTRO
2392	MAURICIO DA SILVA	166	P/06RE	ALM. GAGO COUTINHO	63	CENTRO
2393	ALCIDES BORGES	166	7	ALM. GAGO COUTINHO	49	CENTRO
2394	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	166	8	ALM. GAGO COUTINHO	35	CENTRO
2395	CLAUDECIR ANDRADE PANISA	166	16-B	ALM. GAGO COUTINHO	21	CENTRO
2396	LAURA MENDES TAGAVA	143	6	ALM. GAGO COUTINHO	105	CENTRO
2397	MARCIO FERREIRA	143	7-A	R. ALMIRANTE BARROS	560	CENTRO
2398	CHAVES CONSTRUTORA LTDA	143	8-A	R. ALMIRANTE BARROS	574	CENTRO
2399	GISIEL RODRIGUES SANTOS	143	P/16	NAPOLEAO LAUREANO	106	CENTRO
2400	EZEQUIEL DA SILVA	143	15	NAPOLEAO LAUREANO	120	CENTRO
2402	SANDRA RAFAEL LOURENCO	143	14	NAPOLEAO LAUREANO	134	CENTRO
2403	ANITA MARTINELLI PALMA ANTONIETTO	143	13	NAPOLEAO LAUREANO	148	CENTRO
2404	EDUARDO TAQUETE PANISSO	143	p/12RE	NAPOLEAO LAUREANO	162	CENTRO
2405	NATALINO TEODORO	143	11	NAPOLEAO LAUREANO	176	CENTRO
2407	JOÃO MIGUEL DA SILVA	143	10	ALVARES PENTEADO	549	CENTRO
2408	JOEL BATISTA DE SOUZA	143	9	ALVARES PENTEADO	535	CENTRO
2409	CRISTIANE FARDIN ROSENA DA COSTA	143	P/01	ALVARES PENTEADO	521	CENTRO
2410	LUCAS FERNANDO ARAUJO CELESTRINO	143	1-A	ALM. GAGO COUTINHO	175	CENTRO
2411	WESLEY PRIGOL	143	2	ALM. GAGO COUTINHO	161	CENTRO
2412	ELISIA MARIA PERANDRE DE OLIVEIRA	143	3	ALM. GAGO COUTINHO	147	CENTRO
2413	MARCIA CATIA DOS SANTOS	143	4	ALM. GAGO COUTINHO	133	CENTRO
2414	DANIEL SIQUEIRA DESTRO	143	5	ALM. GAGO COUTINHO	119	CENTRO
2417	MARIA APARECIDA FERNANDES	142	16	BELO HORIZONTE	339	CENTRO
2418	EUFROSINA NUNES DA SILVA RAMOS	142	15	BELO HORIZONTE	319	CENTRO
2419	ELIANE RAMOS E OUTROS	142	14	BELO HORIZONTE	303	CENTRO
2422	ANTONIO GOMES DE SOUZA	142	13	BELO HORIZONTE	289	CENTRO
2423	AVELINO PANISA	142	12	BELO HORIZONTE	279	CENTRO
2424	CLAUDECIR ANDRADE PANISA	142	11	BELO HORIZONTE	265	CENTRO
2425	CLAUDECIR ANDRADE PANISA	142	10	ALM. GAGO COUTINHO	28	CENTRO
2426	ELAINE CRISTINA RAMOS	142	9P	ALM. GAGO COUTINHO	50	CENTRO
2427	NEUZA XAVIER RAMOS	142	9P	ALM. GAGO COUTINHO	50	CENTRO
2428	ANGELA MARIA RIBEIRO NEPOMUCENO	142	P/01	ALM. GAGO COUTINHO	58	CENTRO
2429	HELITA GUIMARAES	142	P/01	ALM. GAGO COUTINHO	64	CENTRO
2430	MAURÍCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	142	P/01	R. ALMIRANTE BARROS	477	CENTRO
2431	ANTONIO CARLOS GONÇALVES	142	P/02	R. ALMIRANTE BARROS	463	CENTRO
2432	LUCELIA RAMOS DE MENEZES E OUT	142	3	R. ALMIRANTE BARROS	449	CENTRO
2433	CARMEM APARECIDA DOS SANTOS	142	4	R. ALMIRANTE BARROS	437	CENTRO
2434	MARIA DO CARMO FERREIRA	142	5	R. ALMIRANTE BARROS	423	CENTRO
2436	ORIVANIL CORREA BARBOSA	142	P/06	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2007	CENTRO
2437	ORIVANIL CORREA BARBOSA	142	P/06	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1993	CENTRO
2441	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	109	6	ALMIRANTE TAMANDARE	288	CENTRO
2442	GRACINDO DE OLIVEIRA	109	7	R. ALMIRANTE BARROS	334	CENTRO
2443	SILVIO DE CAMPOS RODRIGUES	109	8	R. ALMIRANTE BARROS	348	CENTRO
2444	JOSE DIAS FEITOSA	109	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2168	CENTRO
2445	ELIAS FERREIRA DE SOUSA	109	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2178	CENTRO

2446	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	109	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2192	CENTRO
2447	GREGORIO FIM	109	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2206	CENTRO
2448	ELUIZA ELAINA FRANÇA E SILVA	109	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2220	CENTRO
2449	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	109	p/11	ALVARES PENTEADO		CENTRO
2452	JOSE FRANCISCO DE MATOS	109	10	ALVARES PENTEADO	345	CENTRO
2453	PAULO VIDAL	109	9	ALVARES PENTEADO	331	CENTRO
2454	MARIA GOMES FEITOSA	109	1	ALMIRANTE TAMANDARE	163	CENTRO
2455	DEMARIO BRITO DOS SANTOS	109	2	ALMIRANTE TAMANDARE	149	CENTRO
2457	LUIZ GONCALVES MEDEIROS NETO	109	3	ALMIRANTE TAMANDARE	147	CENTRO
2458	JAIR GONCALVES MEDEIROS	109	4	ALMIRANTE TAMANDARE	141	CENTRO
2459	DURVALINO BENTO RIBEIRO	109	5	ALMIRANTE TAMANDARE	119	CENTRO
2460	DERCI RODRIGUES RUIZ	125	16	BELO HORIZONTE	523	CENTRO
2463	MARCIO ROBERTO LUIZAO DANESI	125	15	BELO HORIZONTE	509	CENTRO
2466	JOAO AMARO DA SILVA	125	9	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1978	CENTRO
2468	ADAO MENDES DE SOUZA	125	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2132	CENTRO
2469	MARIA DO CARMO DA SILVA DE MEDEIROS	125	2	R. ALMIRANTE BARROS	361	CENTRO
2470	DIONE CLEI PRADA	125	3	R. ALMIRANTE BARROS	347	CENTRO
2471	SONIA CLEMENTINO DOS SANTOS	125	4	R. ALMIRANTE BARROS	333	CENTRO
2472	ESMERALDO PEDRO DA SILVA	125	5	ALMIRANTE BARROS	319	CENTRO
2473	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	125	6	R. ALMIRANTE BARROS	305	CENTRO
2474	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	125	7	ALMIRANTE TAMANDARE	49	CENTRO
2475	NEUSA TEIXEIRA RIBEIRO	125	8	ALMIRANTE TAMANDARE	35	CENTRO
2476	PAULO CEZAR VIEIRA CAVALCANTE	93	6	CARLOS DE CAMPOS	206	CENTRO
2477	EMERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	93	7	R. ALMIRANTE BARROS	234	CENTRO
2478	CLAYTON JOSÉ DE LIMA	93	8-B	R. ALMIRANTE BARROS	248	CENTRO
2479	EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	93	16	ALMIRANTE TAMANDARE	106	CENTRO
2480	NEUZA LIMA DE OLIVEIRA	93	15	ALMIRANTE TAMANDARE	128	CENTRO
2481	ALZIRA PASSARELLO	93	14	ALMIRANTE TAMANDARE	134	CENTRO
2482	LIGIANE DE COLLO	93	13	ALMIRANTE TAMANDARE	156	CENTRO
2483	JOSE BEZERRA DA SILVA	93	12	ALMIRANTE TAMANDARE	170	CENTRO
2484	JOSE BEZERRA DA SILVA	93	11	ALMIRANTE TAMANDARE	184	CENTRO
2485	OSMAR VALERIO	93	10	ALVARES PENTEADO	247	CENTRO
2486	JOSE DIAS RAMOS	93	9	ALVARES PENTEADO	231	CENTRO
2488	JOSE COSTA	93	1	CARLOS DE CAMPOS	177	CENTRO
2489	EDNA DE SOUZA DA SILVA GENTINE	93	2	CARLOS DE CAMPOS	159	CENTRO
2490	OSVALDO PANISA	93	3	CARLOS DE CAMPOS	147	CENTRO
2491	ERNESTINA MOREIRA BORBA	93	4	CARLOS DE CAMPOS	141	CENTRO
2492	BENEDITO JOSE DA SILVA	93	5-REM	CARLOS DE CAMPOS	115	CENTRO
2493	ARMELINDA FERREIRA SANTOS	108	REM-16	BELO HORIZONTE	617	CENTRO
2495	JOAO CARLOS SPACKI	108	15	BELO HORIZONTE	603	CENTRO
2496	PEDRO ALBANO CORREIA FILHO	108	14	BELO HORIZONTE	589	CENTRO
2497	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS	108	12	BELO HORIZONTE	567	CENTRO
2498	NEUZA PINHEIRO MENDES	108	11-REM	BELO HORIZONTE	553	CENTRO
2499	MARCIO CAETANO DA SILVA	108	10	ALMIRANTE TAMANDARE	36	CENTRO
2502	MARIA JOSE DOS SANTOS	108	1REM	R. ALMIRANTE BARROS	147	CENTRO
2503	GERALDO TRISOLDI PANISSO	108	2	R. ALMIRANTE BARROS	261	CENTRO
2505	CLAUDEMIR TAQUETE PANISSO	108	3	R. ALMIRANTE BARROS	247	CENTRO
2506	MOISES FRANCISCO DOS SANTOS	108	4	R. ALMIRANTE BARROS	233	CENTRO
2507	VALDENICIO ALVES DA SILVA	108	5	R. ALMIRANTE BARROS	229	CENTRO
2508	ANTONIO ALVES SILVA	108	6-A	CARLOS DE CAMPOS	61	CENTRO
2509	ADELINO FRANCISCO DOS REIS	108	7	CARLOS DE CAMPOS	47	CENTRO
2510	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	108	8-REM	CARLOS DE CAMPOS	35	CENTRO
2511	BENJAMIN PLATES DA CRUZ	79	6	ALCINDO GUANABARA	107	CENTRO
2513	MARILUCE XAVIER DE OLIVEIRA	79	7	R. ALMIRANTE BARROS	134	CENTRO
2514	ANA ANGELO	79	8	R. ALMIRANTE BARROS	148	CENTRO
2515	EDVANDRA BISPO DA CRUZ RAMOS	79	P/16	R. ALMIRANTE BARROS	162	CENTRO
2516	ANTONIO AMARO DA SILVA	79	P/16	CARLOS DE CAMPOS	114	CENTRO
2517	JOSE ATILIO AVANZI	79	15	CARLOS DE CAMPOS	120	CENTRO
2518	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	79	14	CARLOS DE CAMPOS	142	CENTRO
2519	VALDETE RIBEIRO DA SILVA	79	13	CARLOS DE CAMPOS	148	CENTRO
2520	EDNA APARECIDA MORETI	79	12	CARLOS DE CAMPOS	162	CENTRO
2521	VALTAIR APARECIDO VALERIO	79	P/11	CARLOS DE CAMPOS	176	CENTRO
2522	GEJLMAR ALVES DE SOUZA	79	P/11	ALVARES PENTEADO	179	CENTRO
2523	ANA MARIA GOBETI DOS SANTOS	79	P/10A	ALVARES PENTEADO	145	CENTRO
2524	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	79	9	ALVARES PENTEADO	137	CENTRO
2525	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	79	P/01	ALVARES PENTEADO	119	CENTRO
2526	JOSELITA DOS SANTOS PESSINI	79	2	ALCINDO GUANABARA	157	CENTRO
2527	MARIA GONCALVES SILVA DOS SANTOS	79	3	ALCINDO GUANABARA	145	CENTRO
2529	MARINALVA AP. D. B.DA SILVA TAQUET	79	5	ALCINDO GUANABARA	121	CENTRO
2530	RUBENS AUGUSTO	92	16	BELO HORIZONTE	567	CENTRO
2531	ANTONIO GAZOLA 11776960963	92	15	BELO HORIZONTE	553	CENTRO
2534	WILLIAN APARECIDO SALES LUCENA	92	14	BELO HORIZONTE	539	CENTRO
2535	DERCI RODRIGUES RUIZ	92	13	BELO HORIZONTE	525	CENTRO
2537	OSVALDO PEGORARO	92	12	BELO HORIZONTE	511	CENTRO
2538	LUIZ DE ALMEIDA LEÃO	92	11	BELO HORIZONTE	497	CENTRO
2539	MARINA FERREIRA DA SILVA	92	10	CARLOS DE CAMPOS	42	CENTRO
2540	NILSON GASPERIN	92	9	CARLOS DE CAMPOS	56	CENTRO
2541	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	92	1-REM	CARLOS DE CAMPOS	84	CENTRO
2542	MAYCON RODRIGO AVANZI	92	2	R. ALMIRANTE BARROS	177	CENTRO
2543	FERNANDA DA SILVA GONCALVES	92	3-A	R. ALMIRANTE BARROS	157	CENTRO
2544	IVONICE DA SILVA COSTA	92	4	R. ALMIRANTE BARROS	149	CENTRO
2545	JURACY BORGES	92	5	R. ALMIRANTE BARROS	135	CENTRO
2546	LUCILENE FELIPE	92	P/06	ALCINDO GUANABARA	57	CENTRO
2547	JAYME BALBINO VIANA	92	7	ALCINDO GUANABARA	49	CENTRO
2548	CELSON GUZELO GAZOLA	92	8	ALCINDO GUANABARA	35	CENTRO
2549	MARCELO PIOVEZAN E OUTRA	78	13	BELO HORIZONTE	605	CENTRO
2550	ESPÓLIO DE AUGUSTO LOPES DA SILVA	78	12	BELO HORIZONTE	591	CENTRO
2551	ESPÓLIO DE AUGUSTO LOPES DA SILVA	78	11	BELO HORIZONTE	577	CENTRO
2553	MAURO CRISPIM DE CAMPOS	78	10P	ALCINDO GUANABARA	34	CENTRO

2554	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	78	9	ALCINDO GUANABARA	50	CENTRO
2556	LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	78	REM.02	ALCINDO GUANABARA	52	CENTRO
2557	JOSEFINA SILVA CAVALCANTI	78	P/01	R. ALMIRANTE BARROS	64	CENTRO
2558	OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	78	P/02	R. ALMIRANTE BARROS	59	CENTRO
2559	ADAO LUIS NEVES	78	3	R. ALMIRANTE BARROS	51	CENTRO
2560	ZILDA ALVES DA SILVA	78	4	R. ALMIRANTE BARROS	31	CENTRO
2561	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	78	5	RUA ALAN KARDEC	39	CENTRO
2562	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	78	6	RUA ALAN KARDEC	27	CENTRO
2563	GLORIA VIEIRA TORRES	78	7	RUA ALAN KARDEC	17	CENTRO
2566	EMIDIO PEREIRA	78	8P	RUA ALAN KARDEC	1	CENTRO
2567	JOSE MOREIRA DOS ANJOS	78	15	DES. J. M. DE MELLO	0	CENTRO
2568	OSMAR ALVES SATEL	64	6-REM	R. ALMIRANTE BARROS	28	CENTRO
2569	ALCIDES BORGES PEREIRA	64	7	R. ALMIRANTE BARROS	42	CENTRO
2570	MARCOS SIMOES DAMIM	64	8	R. ALMIRANTE BARROS	54	CENTRO
2571	JULIA DOS SANTOS DE SOUZA	64	16	ALCINDO GUANABARA	106	CENTRO
2572	ENIVALDO NATAL NEVES	64	15	ALCINDO GUANABARA	116	CENTRO
2573	ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA	64	14	ALCINDO GUANABARA	126	CENTRO
2574	SANDRA APARECIDA CAVALCANTE LOPES	64	13	ALCINDO GUANABARA	134	CENTRO
2575	FELISBINA AUGUSTO FERREIRA	64	12	ALCINDO GUANABARA	142	CENTRO
2576	MARIA RICARDA DE OLIVEIRA ARAU	64	11	ALCINDO GUANABARA	178	CENTRO
2578	OSCAR HONORATO KAISER	64	10	ALVARES PENTEADO	51	CENTRO
2579	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	64	9	ALVARES PENTEADO	29	CENTRO
2580	SHIRLEI COSTA PARRA E SUA IRMÃ	64	1	RUA ALAN KARDEC	143	CENTRO
2581	JOAQUIM BARBOSA	64	2	RUA ALAN KARDEC	127	CENTRO
2582	SILVANA REGINA DOS REIS	64	3	RUA ALAN KARDEC	97	CENTRO
2583	MARIA FRANCELINA DE SOUZA	64	4	RUA ALAN KARDEC	79	CENTRO
2584	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	64	5	RUA ALAN KARDEC	86	CENTRO
2585	NEIDE MARA MILARÉ	50	1	DES. J. M. DE MELLO	2033	CENTRO
2586	JOSÉ RAIME IGNACIO	50	2-REM	DES. J. M. DE MELLO	2039	CENTRO
2587	DINO DIAS DA SILVA E OUTROS	50	3	DES. J. M. DE MELLO	2031	CENTRO
2588	ELIANA IASHINISHI	50	04-A	DES. J. M. DE MELLO	2017	CENTRO
2589	ADAO DO REGO BALDAIA	50	5	DES. J. M. DE MELLO	2109	CENTRO
2590	ANA TERESA GARCIA SEGURA	50	6	DES. J. M. DE MELLO	1995	CENTRO
2591	DEP. MAT. CONSTRUÇÃO LOANDA LTDA	50	7	RUA ALAN KARDEC	52	CENTRO
2592	DIOCLECIO FERREIRA DOS SANTOS	50	8	RUA ALAN KARDEC	68	CENTRO
2593	LUCIMAR ZANGARI	50	13	RUA ALAN KARDEC	94	CENTRO
2594	ESPOLIO AUTELINA CRUZ DE SOUZA	50	12	RUA ALAN KARDEC	100	CENTRO
2596	ROSA FRANCISCA GONCALVES	50	11	RIO GRANDE	6	CENTRO
2597	IZAC FLAUZINO	50	10	RUA TOCANTINS	46	CENTRO
2598	CLAUDIO CEZAR DE MATOS	50	9	RUA TOCANTINS	60	CENTRO
2599	JOAO MARTINS	49	1	BRASIL	2131	CENTRO
2602	NELSON ALMEIDA SANTOS	49	REM-2	BRASIL	2117	CENTRO
2604	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	49	3	BRASIL	2105	CENTRO
2605	BENONES PIRES DE BRITO	49	4	BRASIL	2091	CENTRO
2606	IRINEU DE MORAES	49	5	BRASIL	2077	CENTRO
2607	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	49	PARTE 6	BRASIL	2063	CENTRO
2610	EDERSON FERMINO VILAR	49	p/007	AUGUSTO M. MARQUES	32	CENTRO
2613	ALDO MORAIS VIEIRA E DERCILIA FERMINO	49	8	AUGUSTO M. MARQUES	50	CENTRO
2614	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	49	16	DES. J. M. DE MELLO	1994	CENTRO
2615	ROBERTO DELATORRE	49	UNIF. 14 E 15	DES. J. M. DE MELLO	2008	CENTRO
2616	ROBERTO DELATORRE	49	14-REM	DES. J. M. DE MELLO	2022	CENTRO
2617	CLAUDIO JOSE DA SILVA	49	13	DES. J. M. DE MELLO	2036	CENTRO
2618	SOELI IVONE SMANIOTTO	49	12	DES. J. M. DE MELLO	2050	CENTRO
2619	LAERCIO AVANZI	49	11	DES. J. M. DE MELLO	138	CENTRO
2622	HERCILIO LICURY DA SILVA	48	1	RUA RIO VERDE	121	CENTRO
2623	FRANCISCA RAIMUNDA P. DA SILVA	48	2	RUA RIO VERDE	91	CENTRO
2624	FRANCISCA RAIMUNDA P. DA SILVA	48	3	RUA ANITA GARIBALDI	82	CENTRO
2625	JOAO A. CRAVOS NUNES LOPES	48	7	RUA ANITA GARIBALDI	61	CENTRO
2626	VALDEMAR MENDES DE ARAUJO	48	8	RUA ANITA GARIBALDI	35	CENTRO
2629	JORGE PEREIRA DE LUCENA	48	16-A	BRASIL	2080	CENTRO
2630	VALDEMIR SOUZA DE ARAUJO ES/M	48	15	BRASIL	2094	CENTRO
2632	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	48	14P	BRASIL	2100	CENTRO
2634	FABIO BERTAO FERREIRA	48	14P	BRASIL	2108	CENTRO
2636	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	48	13	BRASIL	2108	CENTRO
2637	EDGAR FEITOSA NORTE	48	12	BRASIL	2122	CENTRO
2638	SIDNEY BOTELHO	48	11	BRASIL	2136	CENTRO
2639	SIDNEY BOTELHO	48	10	RUA TOCANTINS	198	CENTRO
2640	MANOEL ALVES DOS SANTOS	48	9	RUA TOCANTINS	35	CENTRO
2641	JAIR SARTORI	63	1	SALDANHA MARINHO	177	CENTRO
2642	FLORISVALDO MANOEL NUNES	63	2	SALDANHA MARINHO	163	CENTRO
2643	JOSÉ CARLOS GAZOLA	63	3	SALDANHA MARINHO	147	CENTRO
2644	ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	63	4	SALDANHA MARINHO	133	CENTRO
2645	SEBASTIAO MOREIRA SOARES	63	5	SALDANHA MARINHO	115	CENTRO
2646	ERIC BORTALAI LAURINAVICIUS	63	6	SALDANHA MARINHO	101	CENTRO
2647	OSVALDO MUZI	63	7	BENJAMIN CONSTANT	710	CENTRO
2648	ELZA TSUYAKO TAGAWA	63	8	BENJAMIN CONSTANT	722	CENTRO
2649	JOSE CARLOS RIBEIRO	63	16	RUA ANITA GARIBALDI	48	CENTRO
2650	HELIO ALVES TEIXEIRA	63	15	RUA ANITA GARIBALDI	62	CENTRO
2651	JORGE AUGUSTO DE ANDRADE	63	14	RUA ANITA GARIBALDI	78	CENTRO
2653	REGINALDO SOUZA DE ARAUJO	63	13	RUA ANITA GARIBALDI	92	CENTRO
2654	ANSELMO CARNEIRO	63	12	RUA ANITA GARIBALDI	106	CENTRO
2655	VALDEVILMA ALVES DE SOUZA	63	11	RUA ANITA GARIBALDI	120	CENTRO
2656	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	63	10	QUINTINO BOCAIUVA	741	CENTRO
2657	NILTON PEREIRA MUZI	63	9	QUINTINO BOCAIUVA	725	CENTRO
2658	SALETE TEREZINHA G. DOS SANTOS	77	6-A	SALDANHA MARINHO	67	CENTRO
2659	LAULETE IVONETE GASPERIM	77	6-REM	BENJAMIN CONSTANT	683	CENTRO
2660	ROSIANE CHRISOSTOMO DA CRUZ	77	7	SALDANHA MARINHO	49	CENTRO
2661	NIVALDO GENTINI	77	8	SALDANHA MARINHO	35	CENTRO
2662	LIGIA BOMBONATO FERREIRA	77	15	AVENIDA LONDRINA	562	CENTRO

2663	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	77	14	AVENIDA LONDRINA	576	CENTRO
2664	LUCAS ALVES DE SOUZA	77	13	AVENIDA LONDRINA	588	CENTRO
2666	HELITA GUIMARAES	77	11	BRASIL	2026	CENTRO
2669	HELITA GUIMARAES	77	9	BRASIL	2042	CENTRO
2671	PAULO ALMEIDA LEAO	77	2	RUA ANITA GARIBALDI	22	CENTRO
2673	JAIR LOURENÇO DE SA	77	1	BENJAMIN CONSTANT	739	CENTRO
2675	APARECIDA DE JESUS DE SA	77	3	BENJAMIN CONSTANT	727	CENTRO
2676	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	77	4	BENJAMIN CONSTANT	709	CENTRO
2677	DORALICE SARTORI RUSSO	77	5	BENZINHO MACIEL	697	CENTRO
2678	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	76	1	BENZINHO MACIEL	177	CENTRO
2679	MARIO FERNANDES	76	2	BENZINHO MACIEL	163	CENTRO
2680	SELESTINO BENOSSI E S/M	76	3	BENZINHO MACIEL	147	CENTRO
2681	MILTON SPERANDIO	76	4	BENZINHO MACIEL	133	CENTRO
2682	JOAO PEDRO LUCENA	76	5	BENZINHO MACIEL	123	CENTRO
2683	JOSÉ JEFERSON RAMOS	76	p/06	BENJAMIN CONSTANT		CENTRO
2685	ARMANDO FERRO	76	7	BENJAMIN CONSTANT	618	CENTRO
2687	WILSON BATISTA NEGRIZOLLI	76	8	BENJAMIN CONSTANT	632	CENTRO
2689	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	76	16-REM	BENJAMIN CONSTANT	656	CENTRO
2690	ANTONIA PEREIRA MAIA	76	15	SALDANHA MARINHO	120	CENTRO
2691	LAERCIO PETTENUCCI	76	14	SALDANHA MARINHO	134	CENTRO
2692	MARIO BIADOLA	76	13	SALDANHA MARINHO	144	CENTRO
2693	ALESSANDRO SANCHES	76	12	SALDANHA MARINHO	158	CENTRO
2694	RODRIGO ANTONIO BIADOLA	76	11-AA	QUINTINO BOCAIUVA	611	CENTRO
2695	ESPÓLIO ILSO FUZINATTO	76	10	QUINTINO BOCAIUVA	597	CENTRO
2696	ESPÓLIO ILSO FUZINATTO	76	9	QUINTINO BOCAIUVA	583	CENTRO
2697	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	91	6P	BENJAMIN CONSTANT	589	CENTRO
2698	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	91	6P	BENZINHO MACIEL	59	CENTRO
2699	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	91	7	BENZINHO MACIEL	47	CENTRO
2700	JOAO BEZERRA PEREIRA	91	8	BENZINHO MACIEL	35	CENTRO
2701	MARCIA GOMES KANASHIRO	91	16	AVENIDA LONDRINA	478	CENTRO
2702	HELITON FRANCISCO FREITAS JAYMA	91	15	AVENIDA LONDRINA	498	CENTRO
2703	IZAÍAS BEZERRA DA SILVA	91	14	AVENIDA LONDRINA	506	CENTRO
2704	ANTONIO GONCALES	91	13	AVENIDA LONDRINA	512	CENTRO
2705	MARCELO XAVIER PLATES	91	12	AVENIDA LONDRINA	518	CENTRO
2706	JOSÉ RAIME IGNACIO	91	11	AVENIDA LONDRINA	532	CENTRO
2707	MARIA SCARAMUÇA NEGRIZOLLI	91	10	SALDANHA MARINHO	36	CENTRO
2708	FLORISVALDO MANOEL NUNES	91	9	SALDANHA MARINHO	50	CENTRO
2709	NELSON DIAS DA COSTA	91		BENJAMIN CONSTANT	655	CENTRO
2710	EDIMILSON DO NASCIMENTO	91	2	BENJAMIN CONSTANT	641	CENTRO
2711	JOSE MARIA CRUSCO	91	3	BENJAMIN CONSTANT	629	CENTRO
2713	OSVALDO MUZI	91	4	BENJAMIN CONSTANT	617	CENTRO
2714	NELSON GASPERIN	91	5	BENJAMIN CONSTANT	603	CENTRO
2715	GUIOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS	90	1	DANTE ALIGHIERI	157	CENTRO
2717	LUIZ CARLOS UBEDA	90	2	DANTE ALIGHIERI	147	CENTRO
2718	JOAO ROBERTO BOTASSARI	90	3	DANTE ALIGHIERI	129	CENTRO
2719	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	90	4	DANTE ALIGHIERI	115	CENTRO
2720	JOAS ANTONIO SOBRINHO	90	5	DANTE ALIGHIERI	99	CENTRO
2721	VERA LUCIA FRANCISCO SOARES	90	6	DANTE ALIGHIERI	103	CENTRO
2722	ADENILDO MADUREIRA PARA	90	7	BENJAMIN CONSTANT	518	CENTRO
2723	SHYRLEI BRAZ DE OLIVEIRA	90	8	BENJAMIN CONSTANT	532	CENTRO
2724	LUCIANA SANTELLI	90	16	BENZINHO MACIEL	104	CENTRO
2725	SANDRA FERREIRA DOS PASSOS	90	15	BENZINHO MACIEL	118	CENTRO
2726	VALDEMIRA DA SILVA DONATTI	90	14	BENZINHO MACIEL	134	CENTRO
2727	NAIR DA SILVA	90	13	BENZINHO MACIEL	152	CENTRO
2728	LUCAS ALVES DE SOUZA	90	12	BENZINHO MACIEL	164	CENTRO
2729	CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA	90	11	BENZINHO MACIEL	176	CENTRO
2730	JULIANA RITA BRIANEZI	90	10	QUINTINO BOCAIUVA	503	CENTRO
2731	JOSE FORCASSIM SOBRINHO	90	9P	QUINTINO BOCAIUVA	489	CENTRO
2732	NILSON LUIZ VASCONCELOS	103	1-A	QUINTINO BOCAIUVA	377	CENTRO
2733	DEVANIR MOREIRA DOS SANTOS	103	1-REM	PRESIDENTE VARGAS	1933	CENTRO
2734	RAFAEL SANTELLI	103	2	PRESIDENTE VARGAS	1917	CENTRO
2735	CÍCERO PEDRO LUCENA	103	3	PRESIDENTE VARGAS	1905	CENTRO
2736	JOSE FORCASSIM SOBRINHO	103	4	PRESIDENTE VARGAS	1891	CENTRO
2737	VALDEMAR RISSO	103	5	PRESIDENTE VARGAS	1877	CENTRO
2738	LOURIVAL LUIZ LUIZÃO	103	6	PRESIDENTE VARGAS	1863	CENTRO
2739	RUBENS STRUZANI RISSO	103	7	BENJAMIN CONSTANT	418	CENTRO
2740	RUBENS STRUZANI RISSO	103	8	BENJAMIN CONSTANT	432	CENTRO
2741	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	103	16	BENJAMIN CONSTANT	450	CENTRO
2743	ISMAEL AMORIM DE AZEVEDO	103	15	DANTE ALIGHIERI	104	CENTRO
2744	LUIS AMADEU CASARIN DA SILVA	103	14	DANTE ALIGHIERI	118	CENTRO
2745	ANTONIO TEODORO	103	13	DANTE ALIGHIERI	132	CENTRO
2746	ROSA STABILE DA SILVA	103	12	DANTE ALIGHIERI	150	CENTRO
2747	SANDRA MARA GOMES DA PAIXAO	103	p/11A	QUINTINO BOCAIUVA	419	CENTRO
2748	ELIZANGELA ANDREO ALVES DOS	103	10	QUINTINO BOCAIUVA	405	CENTRO
2749	NELSON PILOTTI	103	9	QUINTINO BOCAIUVA	389	CENTRO
2751	JOSÉ CARLOS DA SILVA	119	1	PRESIDENTE VARGAS	1851	CENTRO
2752	JULIANA SANDRIM CAMARA	119	2	PRESIDENTE VARGAS	1839	CENTRO
2753	GERALDO ZANGARI E OUTRO	119	3	PRESIDENTE VARGAS	1827	CENTRO
2754	JULIO PEDRO DOS SANTOS	119	4	PRESIDENTE VARGAS	1809	CENTRO
2755	CREUZA DA SILVA OLIVEIRA	119	5	PRESIDENTE VARGAS	1797	CENTRO
2756	ORACI BARBIERI	119	6	PRESIDENTE VARGAS	1783	CENTRO
2758	DARCY SALLES DE BARROS	119	P/08	AVENIDA LONDRINA	366	CENTRO
2759	EDEMIR APARECIDO FERRI	119	15	AVENIDA LONDRINA	384	CENTRO
2760	NATAL ADEMIR SANTIM	119	16	AVENIDA LONDRINA	398	CENTRO
2761	ISMAEL SALVADOR DE OLIVEIRA	119	14	DANTE ALIGHIERI	34	CENTRO
2763	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS	119	13	DANTE ALIGHIERI	48	CENTRO
2767	ANTONIO WILSON SCALIANTE	119	12P	DANTE ALIGHIERI	66	CENTRO
2768	WELLINGTON WILSON SCALIANTE	119	12P	DANTE ALIGHIERI	78	CENTRO
2769	MARIA APARECIDA CORSO	119	11	BENJAMIN CONSTANT	445	CENTRO

2770	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	119	10	BENJAMIN CONSTANT	431	CENTRO
2771	MARIA CONCEICAO CORREA	119	9	BENJAMIN CONSTANT	417	CENTRO
2772	ODAIR MILHER	118	1	VISCONDE RIO BRANCO	163	CENTRO
2773	MARIA DA LUCIA DA SILVA VILAR	118	2	VISCONDE RIO BRANCO	149	CENTRO
2774	SYLLO CEZAR FERRI	118	3	VISCONDE RIO BRANCO	151	CENTRO
2775	Cristina B. D. p. Oliveira	118	4	VISCONDE RIO BRANCO	137	CENTRO
2776	PAULO CESAR FERNEDA	118	5	VISCONDE RIO BRANCO	121	CENTRO
2777	ISSAMU DOI	118	6	VISCONDE RIO BRANCO	105	CENTRO
2778	IRENI MACEDO DA SILVA	118	7	BENJAMIN CONSTANT	332	CENTRO
2779	ADELESIO NEGRIZOLI	118	8	BENJAMIN CONSTANT	346	CENTRO
2780	MARCIA MEDEIROS DE SOUZA	118	16	PRESIDENTE VARGAS	1860	CENTRO
2781	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	118	15	PRESIDENTE VARGAS	1888	CENTRO
2782	FLAVIA PANACCI MIRANDA E OUTRA	118	14	PRESIDENTE VARGAS	1894	CENTRO
2783	CLAUDIO ANTONIO GARBELINE	118	13	PRESIDENTE VARGAS	1906	CENTRO
2784	ALZIRA ALVES	118	12	PRESIDENTE VARGAS	1920	CENTRO
2785	KENNYA A. B. RODRIGUES SOUZA	118	P/11A	QUINTINO BOCAIUVA	311	CENTRO
2786	ROGERIO HERCULE	118	10	QUINTINO BOCAIUVA	297	CENTRO
2787	NILSON CRUSCO PANASSI E OUTROS	118	9	QUINTINO BOCAIUVA	283	CENTRO
2789	NISHI KIOTA E SUA MULHER	136	2	BENJAMIN CONSTANT	85	CENTRO
2790	MARCELO ADRIANO LONGHI	136	3	VISCONDE RIO BRANCO	57	CENTRO
2791	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	136	4	VISCONDE RIO BRANCO	43	CENTRO
2792	NISA ROSA DA CONCEICAO BONETE	136	5	AVENIDA LONDRINA	232	CENTRO
2794	ALESSANDRO AP. MEDINA UBEDA	136	6	AVENIDA LONDRINA	240	CENTRO
2795	CELIA APARECIDA GARZIN GARCIA	136	7	AVENIDA LONDRINA	250	CENTRO
2796	CELIA APARECIDA GARZIN GARCIA	136	8	AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
2797	ORANDIR RIBEIRO	136	16	PRESIDENTE VARGAS	1780	CENTRO
2800	DARCI CORREIA	136	15	PRESIDENTE VARGAS	1794	CENTRO
2801	VICENTE MARQUES	136	14	PRESIDENTE VARGAS	1804	CENTRO
2802	SELMA NEGRIZOLI	136	13	PRESIDENTE VARGAS	1826	CENTRO
2803	DAMASIO CLAUDIO SANTANA	136	12	PRESIDENTE VARGAS	1838	CENTRO
2804	OLIVIA MARIA MEDEIROS SANTANA	136	11	PRESIDENTE VARGAS	1852	CENTRO
2805	MILTA OLICIO DE SOUZA	136	10	BENJAMIN CONSTANT	329	CENTRO
2806	MARCELO ADRIANO LONGHI	136	9	BENJAMIN CONSTANT	329	CENTRO
2807	GLAZIELI GARZIM PENSUTTI	135	1	DR CAMILO DE MATOS	175	CENTRO
2808	PLINIO DALLA VECCHIA	135	2	DR CAMILO DE MATOS	161	CENTRO
2809	VANDA AP. BRANQUINHO SANTIM	135	3-A	DR CAMILO DE MATOS	141	CENTRO
2810	MANOEL JOSE DOS SANTOS	135	4	DR CAMILO DE MATOS	137	CENTRO
2811	IRACEMA MACEDO DA SILVA	135	5	DR CAMILO DE MATOS	123	CENTRO
2812	OSMAR AUGUSTO ALVES	135	6	BENJAMIN CONSTANT	208	CENTRO
2813	ODAIR MILHER JUNIOR	135	7	BENJAMIN CONSTANT	258	CENTRO
2814	MARIA DE FREITA DE PAULA	135	8	BENJAMIN CONSTANT	246	CENTRO
2815	ANTONIO SOARES DE GODOY	135	16	BENJAMIN CONSTANT	268	CENTRO
2817	EDIMILSON BELINELLI	135	15	VISCONDE RIO BRANCO	112	CENTRO
2818	EDIMILSON BELINELLI	135	14	VISCONDE RIO BRANCO	136	CENTRO
2819	MARIA LUSANIRA F. DOS SANTOS	135	13	VISCONDE RIO BRANCO	150	CENTRO
2820	CARLOS CESAR DOS SANTOS	135	12	VISCONDE RIO BRANCO	162	CENTRO
2821	GUSTAVO CRUZ PEREIRA	135	11	VISCONDE RIO BRANCO	176	CENTRO
2822	VERA DE LOURDES OLIVEIRA	135	10	QUINTINO BOCAIUVA	247	CENTRO
2823	JOAO PAULO JORQUEIRA VILAR	135	9	QUINTINO BOCAIUVA	233	CENTRO
2824	DEVAIR ANTONIO BUENO	154	6P	DR CAMILO DE MATOS	63	CENTRO
2825	HILARIA CAZADO CORSETI	154	6P	DR CAMILO DE MATOS	59	CENTRO
2826	HELDER NAKATANI	154	7	DR CAMILO DE MATOS	49	CENTRO
2827	DARCI PILOTTI MAFFINI	154	8	DR CAMILO DE MATOS	35	CENTRO
2828	SALAH RACHRACH SALEM	154	16	AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
2829	SALAH RACHRACH SALEM	154	15	AVENIDA LONDRINA	0	CENTRO
2830	JOAO FERDINANDO FAVARO	154	14	AVENIDA LONDRINA	175	CENTRO
2831	ETEVALDO BELINELLI E OUTROS	154	13	AVENIDA LONDRINA	202	CENTRO
2832	ETEVALDO BELINELLI E OUTROS	154	12	AVENIDA LONDRINA	216	CENTRO
2833	ETEVALDO BELINELLI E OUTROS	154	11	AVENIDA LONDRINA	226	CENTRO
2834	JOAO BEZERRA PEREIRA	154	10	VISCONDE RIO BRANCO	34	CENTRO
2835	CLOVIS RODRIGUES DA COSTA	154	9	VISCONDE RIO BRANCO	46	CENTRO
2836	FRANCISCO GARCIA REBERTI	154	1P	VISCONDE RIO BRANCO	60	CENTRO
2837	VALMIR CASTRO JORDAO	154	1P	VISCONDE RIO BRANCO	74	CENTRO
2838	ESPÓLIO DE HERMENEGILDO B. DA SILVA	154	P/03	BENJAMIN CONSTANT	247	CENTRO
2839	LUIZ ROBERTO UBEDA	154	4	BENJAMIN CONSTANT	237	CENTRO
2840	JOSÉ ARRUDA	154	5	BENJAMIN CONSTANT	221	CENTRO
2841	MICHELLE TATHIANE RUIZ KRAINER	152	p/01	BRIG EDUARDO GOMES	175	CENTRO
2842	MOACIR LIMA MAGALHAES	152	2	BRIG EDUARDO GOMES	161	CENTRO
2843	HELDER NAKATANI	152	3	BRIG EDUARDO GOMES	147	CENTRO
2844	NEUSA DE FREITAS CAVALLI	152	4	BRIG EDUARDO GOMES	133	CENTRO
2845	JOSÉ CARLOS DA SILVA	152	5	BRIG EDUARDO GOMES	119	CENTRO
2846	ARNALDO CESAR MASQUIETTO	152	6	BRIG EDUARDO GOMES	117	CENTRO
2847	ELZA LISBOA DA CRUZ	152	7	BENJAMIN CONSTANT	144	CENTRO
2848	MAURO MATHEUS COGO ALVES	152	8	BENJAMIN CONSTANT	158	CENTRO
2849	REINALDO ZANETTI	152	16	DR CAMILO DE MATOS	104	CENTRO
2850	ELCIO LUNA PEREIRA	152	15	DR CAMILO DE MATOS	122	CENTRO
2851	APARECIDO GENTINI	152	14	DR CAMILO DE MATOS	138	CENTRO
2852	JOSE NUNES CARVALHO	152	13	DR CAMILO DE MATOS	148	CENTRO
2854	APARECIDO JOSE VICENTE	152	12	DR CAMILO DE MATOS	164	CENTRO
2855	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	152	11	DR CAMILO DE MATOS	176	CENTRO
2856	VALDECY BORGES	152	10	QUINTINO BOCAIUVA	149	CENTRO
2857	ORLANDO STABILE	152	9	QUINTINO BOCAIUVA	135	CENTRO
2859	RAIMUNDO DE SOUZA NEVES	153	P/06B	BRIG EDUARDO GOMES	61	CENTRO
2860	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	153	7	BRIG EDUARDO GOMES	49	CENTRO
2861	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	153	8	BRIG EDUARDO GOMES	35	CENTRO
2862	MARIA CAROLINA MAZALI SOARES	153	16P	BRIG EDUARDO GOMES	27	CENTRO
2863	RUBENS AUGUSTO	153	16P	AVENIDA LONDRINA	7	CENTRO
2864	JOEL TORRES	153	15	AVENIDA LONDRINA	44	CENTRO
2865	JOSE LINS FILHO	153	14	AVENIDA LONDRINA	66	CENTRO

2866	JOSE LINS FILHO	153	13	AVENIDA LONDRINA	80	CENTRO
2867	LUIZ EDUARDO PEREIRA	153	12	AVENIDA LONDRINA	94	CENTRO
2868	TEREZINHA DIAS FERNANDES	153	11	AVENIDA LONDRINA	110	CENTRO
2869	INIDELCE PEREIRA BRANCO	153	10	DR CAMILO DE MATOS	38	CENTRO
2870	JOEL TORRES	153	9	DR CAMILO DE MATOS	52	CENTRO
2871	MARIA MATAREZIO LUNGUIN	153	P/01	DR CAMILO DE MATOS	66	CENTRO
2872	ADEMIR PESSINI	153	P/01	DR CAMILO DE MATOS	84	CENTRO
2873	EDVALDO MARTINS DE SOUZA	153	2	BENJAMIN CONSTANT	167	CENTRO
2874	JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO	153	3	BENJAMIN CONSTANT	153	CENTRO
2875	JOSE ALVES DIAS	153	4	BENJAMIN CONSTANT	143	CENTRO
2876	TEREZA DAS NEVES LEIVA	153	5	BENJAMIN CONSTANT	129	CENTRO
2878	NICANOR DIAS	151	1	RUA SACADURA CABRAL	139	CENTRO
2879	ADEMAURO VIEIRA CARDOSO	151	2	RUA SACADURA CABRAL	129	CENTRO
2880	ADEMAURO VIEIRA CARDOSO	151	3	RUA SACADURA CABRAL	115	CENTRO
2881	LUZIA LOURDES MASSUCATO FIM - ME	151	4	RUA SACADURA CABRAL	101	CENTRO
2882	VANDETE FRANCISCA NUNES PEREIR	151	5-A	RUA SACADURA CABRAL	79	CENTRO
2883	MARIA ANICE BETALIA VITOLA	151	6	RUA SACADURA CABRAL	71	CENTRO
2885	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	151	7	BENJAMIN CONSTANT	30	CENTRO
2886	OSWALDO DAINEZI	151	8	BENJAMIN CONSTANT	44	CENTRO
2888	VIVALDO EVANGELISTA	151	16	BRIG EDUARDO GOMES	122	CENTRO
2889	IVANILDO LOURENCO DE SOUZA	151	15	BRIG EDUARDO GOMES	136	CENTRO
2890	ZILDA FELIX DA SILVA	151	14	BRIG EDUARDO GOMES	132	CENTRO
2891	GAUDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	151	13	BRIG EDUARDO GOMES	164	CENTRO
2892	LUZIA CLARICE RIBEIRO ANDRE	151	12	BRIG EDUARDO GOMES	170	CENTRO
2894	GAUDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	151	10	QUINTINO BOCAIUVA	42	CENTRO
2895	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	151	9	QUINTINO BOCAIUVA	28	CENTRO
2896	GENI BARBOSA FERREIRA	177	5	RUA SACADURA CABRAL	41	CENTRO
2897	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	177	6	RUA SACADURA CABRAL	27	CENTRO
2898	MARIA NAZARETH DA SILVA PEREIRA	177	7	RUA SACADURA CABRAL	15	CENTRO
2899	HEDA JUDITH PASCHOAL DE COLLO	177	8	AVENIDA SÃO PAULO	1605	CENTRO
2900	JOSE ZANGARI	177	15	AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2901	SERGIO ANTONIO ROZALEM	177	14	AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
2902	ATALBIO KIEFER LITTG	177	13	AVENIDA LONDRINA	6	CENTRO
2904	EUGENIO LUIZ MELLA E FILHOS	177	11	AVENIDA LONDRINA	10	CENTRO
2905	EUGENIO LUIZ MELLA E FILHOS	177	10	BRIG EDUARDO GOMES	34	CENTRO
2906	GERALDO QUIRINO MARASSI	177	9	BRIG EDUARDO GOMES	48	CENTRO
2907	MARCOS ANTONIO ZORZI	177	P/01	BRIG EDUARDO GOMES	66	CENTRO
2908	BRAZ TOSHIO ISHIYAMA	177	2	BENJAMIN CONSTANT	63	CENTRO
2909	PEDRO ROCHA DA SILVA	177	3	BENJAMIN CONSTANT	49	CENTRO
2910	SIRLEY BURKOWSKI FIM DA SILVA	177	4	BENJAMIN CONSTANT	45	CENTRO
2911	JENAIR APARECIDA ZWIRTES	173	p/06	RUA LISBOA	489	CENTRO
2912	MARIA ALVES DE FREITAS	173	7	RUA LISBOA	523	CENTRO
2913	CLEUSA BISPO RAMOS DE ANDRADE	173	8	RUA LISBOA	509	CENTRO
2914	CAMILA PRISCILLA R. FERREIRA SOUZA	173	P/16	RUA LISBOA	501	CENTRO
2915	ELIZETE DOS REIS FERREIRA E OU	173	P/16	AVENIDA SÃO PAULO	2011	CENTRO
2916	DOMINGOS REINALDO DE SOUZA	173	15	AVENIDA SÃO PAULO	1997	CENTRO
2917	JOAO DOS REIS NASCIMENTO	173	14	AVENIDA SÃO PAULO	1977	CENTRO
2919	MARIA RODRIGUES NUNES	173	13	AVENIDA SÃO PAULO	1967	CENTRO
2920	JOSE FRANCISCO DA SILVA	173	12	AVENIDA SÃO PAULO	1949	CENTRO
2921	LAZARO JOSE PESTANA	173	11	AVENIDA SÃO PAULO	1937	CENTRO
2922	NELSON PANASSI FILHO	173	10	RUA UBERLANDIA	452	CENTRO
2923	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	173	9	RUA UBERLANDIA	466	CENTRO
2924	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	173	1P	RUA UBERLANDIA	494	CENTRO
2925	MARINA DA CRUZ CALIXTO	173	1P	RUA UBERLANDIA	476	CENTRO
2926	EZEQUIEL ROSENO DE SOUZA	173	2	SAO VICENTE DE PAULA	274	CENTRO
2928	ELNA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	173	3	SAO VICENTE DE PAULA	288	CENTRO
2929	ELIAS DOS SANTOS	173	4	SAO VICENTE DE PAULA	304	CENTRO
2930	JOSEFA DA SILVA SANTOS	173	5	SAO VICENTE DE PAULA	320	CENTRO
2933	EDSON DE LIMA	196	6	AVENIDA SÃO PAULO	2032	CENTRO
2934	DIRCEU BOTELHO	196	7	RUA LISBOA	413	CENTRO
2935	DIRCEU BOTELHO	196	8	RUA LISBOA	399	CENTRO
2936	DIRCEU BOTELHO	196	16	PARANA	2077	CENTRO
2938	JORDANA BEATRIZ P. JORDÃO	196	15	PARANA	2063	CENTRO
2940	JAILDO DA SILVA	196	14	PARANA	2049	CENTRO
2941	ANTONIO FERREIRA	196	13	PARANA	2029	CENTRO
2942	NELSON PANASSI FILHO	196	12	PARANA	2025	CENTRO
2943	NAIDES CRUSCO PANASSI	196	11	PARANA	2009	CENTRO
2945	VALMIR BATISTA ALVES	196	10	RUA UBERLANDIA	356	CENTRO
2946	EUZEBIO FAVARO	196	9	RUA UBERLANDIA	370	CENTRO
2947	JOSE CAMILO DA SILVA	196	1	AVENIDA SÃO PAULO	1964	CENTRO
2948	CAMILA F. ANDRADE MENEZES	196	2	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2949	CAMILA F. ANDRADE MENEZES	196	3	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2950	CAMILA F. ANDRADE MENEZES	196	4	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2951	CAMILA F. ANDRADE MENEZES	196	5	AVENIDA SÃO PAULO	0	CENTRO
2952	MARIA ANGELA SENISE SODA	197	6P	AVENIDA SÃO PAULO	1934	CENTRO
2953	OSWALDO DO NASCIMENTO	197	6P	RUA UBERLANDIA	369	CENTRO
2954	MARIA DE FATIMA DE PAIVA MORAIS	197	7	RUA UBERLANDIA	379	CENTRO
2955	MARCOS LOPES DE SOUZA	197	15A/16	PARANA	1979	CENTRO
2961	MARIA DE FATIMA DE PAIVA MORAIS	197	14	PARANA	1951	CENTRO
2963	ANTONIO SPERANDIO	197	13	PARANA	1947	CENTRO
2964	SIDNEY BOTELHO	197	12	PARANA	1933	CENTRO
2966	Acácio A. Milhares	197	11	PARANA	1911	CENTRO
2968	MARCO ANTONIO FRANCISCO DE PAIVA	197	10	RIBEIRAO PRETO	254	CENTRO
2969	MARCO ANTONIO FRANCISCO DE PAIVA	197	9	RIBEIRAO PRETO	268	CENTRO
2970	VALDECIR LUIZ DA SILVA	197	1	RIBEIRAO PRETO	314	CENTRO
2973	JOEL TORRES	197	2	AVENIDA SÃO PAULO	1876	CENTRO
2975	EDVANDRO GARCIA BOTELHO	197	3	AVENIDA SÃO PAULO	1890	CENTRO
2976	JOEL TORRES	197	4	AVENIDA SÃO PAULO	1908	CENTRO
2977	HENRIQUE ODA TORRES	197	5	AVENIDA SÃO PAULO	1920	CENTRO

2978	EDSOM DE ARRUDA	215	6	PARANA	2078	CENTRO
2981	EDSOM DE ARRUDA	215	7	RUA LISBOA	305	CENTRO
2982	LUZIA CAVALETTO GAVIAO E OUTRO	215	8	RUA LISBOA	291	CENTRO
2983	REINERO GAVIAO	215	16	RUA XV DE NOVEMBRO	291	CENTRO
2984	BEATRIZ PANISA DEMAZZI	215	15	RUA XV DE NOVEMBRO	277	CENTRO
2985	SILVANA DA SILVA CAMPOS BORGES	215	14	RUA XV DE NOVEMBRO	263	CENTRO
2986	SIDNEY BOTELHO	215	13	RUA XV DE NOVEMBRO	249	CENTRO
2987	SIDNEY BOTELHO	215	12	RUA XV DE NOVEMBRO	235	CENTRO
2988	ANTONIO PANUCCI	215	11	RUA UBERLANDIA	246	CENTRO
2989	ANTONIO JOSE DA SILVA	215	10	RUA UBERLANDIA	250	CENTRO
2990	ANTONIO BARRETO SILVA	215	9	RUA UBERLANDIA	268	CENTRO
2991	PEDRO DE NARDO NETO	215	1	RUA UBERLANDIA	282	CENTRO
2993	IZABEL NADIR RAGAGNAN VALEZZI	215	2,00E+00	PARANA	2022	CENTRO
2994	WALDOMIRO VALEZI	215	3E4	PARANA	2034	CENTRO
2997	EDSOM DE ARRUDA	215	5	PARANA	2064	CENTRO
2998	OSWALDO DE SOUZA RIBEIRO	216	6	PARANA	1972	CENTRO
3001	SIDNEY BOTELHO	216	P/07	RUA UBERLANDIA	269	CENTRO
3002	EDSON GARCIA BOTELHO	216	8	RUA UBERLANDIA	253	CENTRO
3003	SIDNEY BOTELHO	216	16	RUA XV DE NOVEMBRO	191	CENTRO
3004	SIDNEY BOTELHO	216	15	RUA XV DE NOVEMBRO	197	CENTRO
3005	SIDNEY BOTELHO	216	1	PARANA	1900	CENTRO
3008	ADEMIR PESSINI	216	3	PARANA	1934	CENTRO
3009	SIDNEY BOTELHO	216	4	PARANA	1948	CENTRO
3010	EUGENIO MELLA E EIVANI M.	216	5	PARANA	1966	CENTRO
3012	SIDNEY BOTELHO	239	6	RUA XV DE NOVEMBRO	192	CENTRO
3013	DIRCEU BOTELHO	239	7	RUA UBERLANDIA	177	CENTRO
3015	RAQUEL DA SILVA BOTELHO	239	8	RUA UBERLANDIA	167	CENTRO
3016	DAVI DONIZETE SANTOS SARAVALLI	239	16P	RUA UBERLANDIA	153	CENTRO
3017	SIDNEY BOTELHO	239	16P	RUA UBERLANDIA	143	CENTRO
3018	RODRIGO DA SILVA BOTELHO	239	15	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	81	VILA NOVA
3019	CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO	239	14	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	67	CENTRO
3020	MARIA L. SILVEIRA DUARTE CAJUEIRO	239	13	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	53	CENTRO
3021	JOSE VICENTE DA SILVA	239	12	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	37	CENTRO
3023	RENATO CARDOSO DA SILVA FILHO	239	P/11	RIBEIRAO PRETO	46	CENTRO
3024	FELICIANO B. BORAZUNGH	239	10	RIBEIRAO PRETO	62	CENTRO
3025	ROZALINA DOS SANTOS MOURA	239	9	RIBEIRAO PRETO	76	CENTRO
3027	JOAO VITOR FRANÇA DE MELO	239	P/01	RIBEIRAO PRETO	90	CENTRO
3028	JOSE ROBERTO DE CAMPOS	239	P/01	RUA XV DE NOVEMBRO	120	CENTRO
3030	SIDNEY BOTELHO	239	2	RUA XV DE NOVEMBRO	176	CENTRO
3031	SIDNEY BOTELHO	239	3	RUA XV DE NOVEMBRO	152	CENTRO
3032	SIDNEY BOTELHO	239	4	RUA XV DE NOVEMBRO	166	CENTRO
3033	SIDNEY BOTELHO	239	5	RUA XV DE NOVEMBRO	176	CENTRO
3034	ROSIMEIRE DA SILVA BOTELHO	263	6	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	96	CENTRO
3035	ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA	263	7	RUA UBERLANDIA	69	CENTRO
3036	ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA	263	8	RUA UBERLANDIA	55	CENTRO
3037	JOAO TRINDADE DA SILVA	263	16-REM	RUA FORTALEZA	17	CENTRO
3038	JOAO DE SOUZA	263	15	VER PEDRO PETERSON	397	CENTRO
3039	ESPÓLIO DE MARIA VALERIA CLAUDINO	263	14	VER PEDRO PETERSON	383	CENTRO
3040	ROBERTO CRISTIANO G. ELIAS	263	10	VER PEDRO PETERSON	347	CENTRO
3041	GERVAZIO COGO E SUA MULHER	263	9	VER PEDRO PETERSON	333	CENTRO
3042	CRISTINO RODRIGUES DOS SANTOS	263	1	RIBEIRAO PRETO	22	CENTRO
3043	MARIA DO CARMO ALENCAR	263	2	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	36	CENTRO
3044	MANOEL EDUARDO MELO	263	3	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	50	CENTRO
3045	MANOEL EDUARDO MELO	263	4	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	68	CENTRO
3046	EUZEBIO FAVARO	263	p/05	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	82	CENTRO
3047	LUCIMARA RIBEIRO UMBELINO	264	P/06	RUA SIRIA	28	CENTRO
3049	JESUS ANDREO LEIBA	264	7	RUA SIRIA	28	CENTRO
3050	JESUS ANDREO LEIBA	264	8	RUA SIRIA	42	CENTRO
3051	JOAO BATISTA DE SOUZA	264	P/16RE	RUA JAPAO	373	CENTRO
3052	MARIA CARMEN CALIXTO CARDOSO	264	15	RUA JAPAO	357	CENTRO
3053	APARECIDA CREMILDE C. FARINACIO	264	14	RUA JAPAO	343	CENTRO
3055	Valdemir Jose de Souza	264	13REM	Japão	327	CENTRO
3056	LUCIANA CAZARIM DE OLIVEIRA	264	12	RUA JAPAO	317	CENTRO
3057	JOUBERT RAMOS	264	11	RUA JAPAO	311	CENTRO
3058	JOAO LINIA SOBRINHO	264	10	ATHOS M. ACCORSI	49	CENTRO
3059	ANTONIO GONCALVES	264	9	ATHOS M. ACCORSI	35	CENTRO
3060	AMAURI GRASSI	264	1	VER PEDRO PETERSON	254	CENTRO
3061	RICIERI CARAVIERI	264	2	VER PEDRO PETERSON	300	CENTRO
3062	LUIZ CARLOS FERNANDES FERREIRA	264	3	VER PEDRO PETERSON	314	CENTRO
3063	EDENILZA DA SILVA	264	4	VER PEDRO PETERSON	292	CENTRO
3064	LINEIDE BOTELHO RIBEIRO	264	5	VER PEDRO PETERSON	306	CENTRO
3066	JOSÉ CARLOS DA SILVA	264	P/06	VER PEDRO PETERSON	356	CENTRO
3067	WALCIR GALDINO MOREIRA	280	6-A	CEL STELIO FARIAS LOBO	28	CENTRO
3068	ESPÓLIO DE OSVALDO DUTRA	280	7	CEL STELIO FARIAS LOBO	42	CENTRO
3069	JOEL TORRES	280	8	CEL STELIO FARIAS LOBO	56	CENTRO
3070	ARAXANS ADM. DE BENS LTDA - ME	280	16	RUA JAPAO	459	CENTRO
3071	JOAQUIM OLIVEIRA ARAUJO	280	15	RUA JAPAO	449	CENTRO
3072	JOAO CAMILO DONATO	280	14	RUA JAPAO	433	CENTRO
3073	ESPÓLIO DE JOSEFA S. DOS SANTOS	280	13	RUA JAPAO	423	CENTRO
3074	LEVINO RIBEIRO PINTO	280	12	RUA JAPAO	409	CENTRO
3075	OSVALDO DE JESUS SPERANDIO	280	11	RUA JAPAO	395	CENTRO
3076	NEIDE GENTINI	280	10	RUA SIRIA	53	CENTRO
3077	REGINESIO STEINHEUSER	280	9	RUA SIRIA	39	CENTRO
3079	JOSÉ DELFUZZI FILHO	280	1	VER PEDRO PETERSON	366	CENTRO
3080	DALZIRO M. DIAS DE CARVALHO	280	2	VER PEDRO PETERSON	380	CENTRO
3081	MARCOS AURELIO GONCALVES	280	3	VER PEDRO PETERSON	394	CENTRO
3082	CELIA PUPIN MEURER	280	4	VER PEDRO PETERSON	408	CENTRO
3083	HELDER PELOSO E S/MULHER	280	5	VER PEDRO PETERSON	442	CENTRO
3084	FERNANDA FAXINA	281	P/06	RUA JAPAO	372	CENTRO

3085	ISAURA TIROLEZ	281	6P	RUA SIRIA	120	CENTRO
3086	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	281	6P	RUA SIRIA	116	CENTRO
3088	DURVALINA SOFIA FERREIRA	281	7	RUA SIRIA	134	CENTRO
3089	IZAURA PROCÓPIO	281	8	RUA SIRIA	148	CENTRO
3090	MARIA DO CARMO SIQUEIRA CAPELIN	281	16	RUA VENEZA	383	CENTRO
3091	NILSON CRUSCO PANASSI	281	15	RUA VENEZA	369	CENTRO
3092	IVONE CAUNETO FERREIRA	281	14	RUA VENEZA	345	CENTRO
3093	ADEMILSON FLORIANO DA SILVA	281	13	RUA VENEZA	333	CENTRO
3094	CONCEICAO AP. CANTAO SCORPIONE	281	12	RUA VENEZA	319	CENTRO
3095	MARIA APARECIDA NOCETTE	281	p/11	ATHOS M. ACCORSI		CENTRO
3096	ROBERTO CARLOS DIAS DOS	281	10	ATHOS M. ACCORSI	149	CENTRO
3097	LUIZ ELIAS	281	9	ATHOS M. ACCORSI	127	CENTRO
3098	DIRCEU SALVE	281	1	RUA JAPAO	302	CENTRO
3100	ANDERSON ROBERTO FAXINA	281	2	RUA JAPAO	316	CENTRO
3101	EDILSON FLOR DA SILVA	281	3	RUA JAPAO	330	CENTRO
3102	EDILSON FLOR DA SILVA	281	P/04	RUA JAPAO	348	CENTRO
3103	ANTONIO CARLOS LARSEN	281	P/04	RUA JAPAO	344	CENTRO
3105	VALTAIR NOLASCO DE REZENDE	281	5	RUA JAPAO	358	CENTRO
3106	LUIZ DONIZETI TONELI	297	6P	RUA JAPAO	462	CENTRO
3107	LUIZ DONIZETI TONELI	297	6P	CEL STELIO FARIAS LOBO	0	CENTRO
3108	EVA MARIA PEREIRA FLORES REOLON	297	7	CEL STELIO FARIAS LOBO	134	CENTRO
3109	ANTONIO GONCALES	297	8	CEL STELIO FARIAS LOBO	148	CENTRO
3110	DOMINGOS SIQUEIRA	297	P/16	CEL STELIO FARIAS LOBO	S/N	CENTRO
3111	DOMINGOS SIQUEIRA	297	P/16	RUA VENEZA	613	CENTRO
3112	BRUNO HENRIQUE F. COSTA SOBRINHO	297	15	RUA VENEZA	469	CENTRO
3113	JOSE MARCELINO DA COSTA	297	14	RUA VENEZA	433	CENTRO
3114	EDSON LUIZ CASTRO	297	13	RUA VENEZA	417	CENTRO
3115	VALERIO APARECIDO CARAVIERI	297	12	RUA VENEZA	427	CENTRO
3116	MARGARETE PARRA MENDONÇA	297	p/11	RUA SIRIA	161	CENTRO
3119	SEVERINO BATILANA	297	10	RUA SIRIA	147	CENTRO
3120	ANTONIETA ESCALIANTE BARBAZELI	297	p/09RE	RUA SIRIA	133	CENTRO
3121	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	297	1P	RUA SIRIA	0	CENTRO
3122	JOSE LAERCIO CASARINI	297	1P	RUA JAPAO	392	CENTRO
3123	ADIR BUENO DO PRADO	297	2	RUA JAPAO	406	CENTRO
3124	MARIA DE JESUS FERREIRA BROIS	297	3	RUA JAPAO	420	CENTRO
3125	JOUBERT RAMOS	297	4	RUA JAPAO	434	CENTRO
3126	VILMAR APARECIDO SAMPAIO	297	5	RUA JAPAO	450	CENTRO
3128	JEFERSON ZORZAN DE LIMA	298	P/06RE	RUA SIRIA	218	CENTRO
3129	JOUBERT RAMOS	298	7	RUA SIRIA	232	CENTRO
3130	JOUBERT RAMOS	298	8	RUA SIRIA	246	CENTRO
3131	PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	298	P/16	NATALICIO A. DA SILVAI	381	CENTRO
3132	OLIMPIO FERNANDES	298	15	NATALICIO A. DA SILVAI	367	CENTRO
3133	VALDOMIRO PINHEIRO DE ARAUJO	298	14	NATALICIO A. DA SILVAI	343	CENTRO
3134	ALCIDES JOSE DOMINGOS	298	13	NATALICIO A. DA SILVAI	229	CENTRO
3135	ALCIDES JOSE DOMINGOS	298	12	NATALICIO A. DA SILVAI	317	CENTRO
3137	MARLENE DAINEZI ANTONELLO LOPES	298	P/11	ATHOS M. ACCORSI	257	CENTRO
3138	MARIA DE LOURDES SILVA FAXINA	298	10	ATHOS M. ACCORSI	249	CENTRO
3139	ELENIR BEVERARI PADOVINI	298	p/09	ATHOS M. ACCORSI	235	CENTRO
3140	ADEMIR IGNACIO PINTO	298	P/01	RUA VENEZA	304	CENTRO
3141	CLAUDIA VALERIA FONZAR	298	2-B	RUA VENEZA	318	CENTRO
3142	RONI PETER ZANGARI	298	3	RUA VENEZA	340	CENTRO
3143	EDITE DA SILVA IZIDORO	298	4	RUA VENEZA	330	CENTRO
3146	JORGE DOMINGOS COELHO	298	5	RUA VENEZA	346	CENTRO
3147	IZAIAS C. BATISTA E HERDEIROS	312	6	RUA VENEZA	482	CENTRO
3148	RODRIGO SOARES ALVES DA COSTA	312	7	CEL STELIO FARIAS LOBO	232	CENTRO
3149	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	312	8-A	CEL STELIO FARIAS LOBO	246	CENTRO
3150	JOSE ALDEMIRO DA CONCEICAO	312	16P	CEL STELIO FARIAS LOBO	266	CENTRO
3151	CIRO CESAR DELFINO DA ROCHA	312	16P	NATALICIO A. DA SILVAI	465	CENTRO
3152	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	312	15	NATALICIO A. DA SILVAI	459	CENTRO
3153	MICHEL FARIAS BORBA	312	14	NATALICIO A. DA SILVAI	439	CENTRO
3154	JOSÉ ARRUDA	312	13	NATALICIO A. DA SILVAI	S/N	CENTRO
3155	BERNARDINO BARBOSA BRAGA	312	12	NATALICIO A. DA SILVAI	411	CENTRO
3156	PAULA STRUZANI	312	11-B	RUA SIRIA	261	CENTRO
3157	WAGNER CARAVIERI	312	10	RUA SIRIA	247	CENTRO
3158	GAUDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	312	9	RUA SIRIA	233	CENTRO
3159	JORGE DOMINGOS COELHO	312	1	RUA VENEZA	402	CENTRO
3160	LUIZ LOPES FILHO	312	2	RUA VENEZA	412	CENTRO
3161	JOSE AUGUSTO FERREIRA	312	3	RUA VENEZA	426	CENTRO
3162	JOSÉ CASTUEIRA GIMENES	312	4	RUA VENEZA	454	CENTRO
3163	HEROTILDE GOMES FERREIRA	312	5	VENEZA	468	CENTRO
3164	MARISOL ROSSI FRANCA	313	6	NATALICIO A. DA SILVAI	312	CENTRO
3165	EIDME DE SOUZA GONCALVES LIMA	313	7	RUA SIRIA	332	CENTRO
3166	ALINE SILVA LIMA ZAMAI	313	8	RUA SIRIA	346	CENTRO
3167	JACI PELIZZON	313	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	914	CENTRO
3168	MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA	313	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	928	CENTRO
3169	ALMERINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	313	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	942	CENTRO
3170	MARCOS TADAO KAMITANI	313	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	956	CENTRO
3172	KATIA CIBELE PIERIN PINHEIRO	313	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	984	CENTRO
3173	MAURILIO CARAVIERI E OUTROS	313	10	ATHOS M. ACCORSI	297	CENTRO
3174	CARLOS ROBERTO LUIZÃO	313	9	ATHOS M. ACCORSI	311	CENTRO
3175	THIAGO BAZZO SOARES	313	p/01	NATALICIO A. DA SILVAI	281	CENTRO
3176	LUIZA MARTINS DAS NEVES	313	2	NATALICIO A. DA SILVAI	314	CENTRO
3177	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	313	3	NATALICIO A. DA SILVAI	340	CENTRO
3178	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	313	4	NATALICIO A. DA SILVAI	354	CENTRO
3179	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	313	5	NATALICIO A. DA SILVAI	368	CENTRO
3180	MARCOS ANTONIO ZORZI	326	6	NATALICIO A. DA SILVAI	480	CENTRO
3181	MARLUCE PAULINO NASCIMENTO RIBEIRO	326	7	CEL STELIO FARIAS LOBO	332	CENTRO
3182	FRANCISCA JOANA NUNES	326	8	CEL STELIO FARIAS LOBO	384	CENTRO
3183	PAULO TORRES FERNANDES	326	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	826	CENTRO

3185	ASS. DE SRA.ROTARIANOS DE LOANDA	326	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
3186	ALFREDO RIBEIRO CARMONA	326	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	868	CENTRO
3187	ALFREDO RIBEIRO CARMONA	326	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	882	CENTRO
3188	ALFREDO RIBEIRO CARMONA	326	10	RUA SIRIA	345	CENTRO
3189	THIAGO GUY FALCONI	326	9	RUA SIRIA	331	CENTRO
3190	JOSE ROBERTO ALAMINO	326	1	NATALICIO A. DA SILVAI	404	CENTRO
3191	MARIA MAGDALENA KRAINER JOSE	326	2	NATALICIO A. DA SILVAI	418	CENTRO
3192	LETICIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	326	3	NATALICIO A. DA SILVAI	430	CENTRO
3193	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	326	4	NATALICIO A. DA SILVAI	445	CENTRO
3194	APARECIDO ZANGARI	326	5	NATALICIO A. DA SILVAI	458	CENTRO
3195	MICHELE FERREIRA RAMOS	340	6	NATALICIO A. DA SILVAI	580	CENTRO
3196	EDES FERREIRA PEIXOTO	340	7	MOISES LUPION	340	CENTRO
3197	DANUBIA ALVES DA COSTA	340	p/08	MOISES LUPION	396	CENTRO
3199	PAULO JULIO AMARAL	340	P/16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	726	CENTRO
3200	PAULO ALMEIDA LEO	340	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	736	CENTRO
3201	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	340	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	754	CENTRO
3202	DARCI CRUZ CAMACHO	340	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	768	CENTRO
3203	JOSÉ ARRUDA	340	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	782	CENTRO
3204	EVANDRO LUIZ PINHEIRO E S/MULHER	340	11	CEL STELIO FARIAS LOBO	375	CENTRO
3205	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	340	10-B	CEL STELIO FARIAS LOBO	361	CENTRO
3206	RAFAEL LOLI	340	9	CEL STELIO FARIAS LOBO	347	CENTRO
3207	JONAS DE ANDRADE GOES	340	1	NATALICIO A. DA SILVAI	510	CENTRO
3208	FABIELLE DE CASTRO FASSINA	340	2	NATALICIO A. DA SILVAI	524	CENTRO
3209	NICOLE PINHEIRO FASSINA	340	3	NATALICIO A. DA SILVAI	538	CENTRO
3210	FABIELLE DE CASTRO FASSINA	340	4	NATALICIO A. DA SILVAI	552	CENTRO
3211	CASSIANO RICARDO P. BARBOSA	340	5	NATALICIO A. DA SILVAI	566	CENTRO
3213	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LTDA	368	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
3215	N. P. FASSINA & CIA LTDA	341	7	CEL STELIO FARIAS LOBO	430	CENTRO
3216	ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA	341	8	CEL STELIO FARIAS LOBO	444	CENTRO
3217	EDNEI GARCIA BOTELHO	341	16	RUA ROMA	475	CENTRO
3221	SELMA GARBELINI MIYOSHI	341	15	RUA ROMA	461	CENTRO
3222	VALDIRENE FERREIRA GOMES	341	14	RUA ROMA	447	CENTRO
3223	MARIA FERNANDA ZAMAI	341	13	RUA ROMA	433	CENTRO
3224	Anderson Fabiano Borsari da Silva	341	12	RUA ROMA	419	CENTRO
3225	FELIPE CAMARGO COSTA	341	11	RUA ROMA	405	CENTRO
3226	EDILSON LAZARI MENDES	341	10	RUA SIRIA	451	CENTRO
3227	DOMINGOS DELLATORRE	341	9	RUA SIRIA	437	CENTRO
3228	MARCOS ANTONIO ZORZI	341	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	909	CENTRO
3229	MARIA CONCILIA DE ALMEIDA	341	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	895	CENTRO
3230	MARIA TEREZA ACCORSI C. DA SILVA	341	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	881	CENTRO
3231	SILVIO LEONARDO COSTA ZANGARI	341	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	867	CENTRO
3232	EDSON JUSTINIANO DA SILVA	354	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	727	CENTRO
3233	TRANQUILLO DE SOUZA	354	7	MOISES LUPION	436	CENTRO
3234	ANGELIM PALMA	354	8	MOISES LUPION	450	CENTRO
3235	ROSICLÉIA ESTEVÃO PEREIRA GARCIA	354	16	RUA ROMA	589	CENTRO
3236	ADRIANA PENKO BITANT VIEIRA	354	15	RUA ROMA	575	CENTRO
3237	LUIZ CLAUDIO MACIEL DE OLIVEIRA	354	14	RUA ROMA	561	CENTRO
3238	EDINA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	354	13	RUA ROMA	547	CENTRO
3239	Fátima Ap. Torres Fernandes Miyoshi	354	12	RUA ROMA	533	CENTRO
3240	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	354	11	RUA ROMA	519	CENTRO
3242	ADELICINA DE SOUZA CIRINO	354	10	CEL STELIO FARIAS LOBO	445	CENTRO
3243	GUILHERME HELLVIG MOTTA	354	9	CEL STELIO FARIAS LOBO	431	CENTRO
3244	FERNANDO SALMAZO	354	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	797	CENTRO
3245	ESPOLIO DE JOSE M. CARDOSO	354	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	783	CENTRO
3246	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	354	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	769	CENTRO
3247	MARIA DE ALMEIDA LEO SPESSIA	354	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	755	CENTRO
3248	MARIA LUSANIRA FERREIRA SANTOS	354	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	741	CENTRO
3249	JULIO CESAR DELLA TORRE	369	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	627	CENTRO
3250	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	369	7	RUA PERNAMBUCO	426	CENTRO
3251	MARIO LUIZ MILANI E OUTROS	369	8	RUA PERNAMBUCO	440	CENTRO
3252	MARILDA DENISE ALVES DE SOUZA	369	16	RUA ROMA	629	CENTRO
3253	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	369	15	RUA ROMA	613	CENTRO
3254	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	369	14	RUA ROMA	599	CENTRO
3255	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	369	13	RUA ROMA	585	CENTRO
3256	MILTON ROCHA	369	12	RUA ROMA	571	CENTRO
3258	MILTON ROCHA	369	11	RUA ROMA	557	CENTRO
3259	LUIZ GERALDO DOMINGUES	369	10	MOISES LUPION	471	CENTRO
3260	EDSOM DE ARRUDA	369	9-REM	MOISES LUPION	457	CENTRO
3261	CEZAR LUCIANO CARVALHO SANTOS	369	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	697	CENTRO
3262	G. M. LOPES EIRELI - ME	369	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	683	CENTRO
3263	G. M. LOPES EIRELI - ME	369	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	669	CENTRO
3264	JAIR SARTORI	369	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	655	CENTRO
3265	JULIO CESAR DELLA TORRE	369	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	641	CENTRO
3268	NILTON MUNIZ DA MOTTA	385	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	443	CENTRO
3269	THALES KIATECOSKI	385	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	429	CENTRO
3270	MILTES BRUNDANI E OUTRA	385	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	415	CENTRO
3271	IRENE CORSO	385	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	401	CENTRO
3274	EUGENIO CRISTOVAO CANCEAN	385	7	RUA MATO GROSSO	319	CENTRO
3275	MIGUEL ORTIZ TORRES	385	8	RUA MATO GROSSO	333	CENTRO
3277	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	385	16	RUA ROMA	753	CENTRO
3278	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	385	15	RUA ROMA	739	CENTRO
3279	JOAO SOARES DE GODOY	385	14	RUA ROMA	725	CENTRO
3280	ZAIRA DE OLIVEIRA BISPO SANTOS	385	13	RUA ROMA	705	CENTRO
3281	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	385	12	RUA ROMA	697	CENTRO
3282	EDUARDO ALVIM COSTA	385	11	RUA ROMA	683	CENTRO
3283	JOSE CARLOS STUCHI	385	10A	RUA PERNAMBUCO	443	CENTRO
3284	PAULO BALSALOBRE	385	9	RUA PERNAMBUCO	429	CENTRO
3286	JOSE DIAS DOS SANTOS	355	7	CEL STELIO FARIAS LOBO	539	CENTRO
3287	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	355	8	CEL STELIO FARIAS LOBO	553	CENTRO

3288	VALDIR SANTIM	355	16	JOACABA	473	CENTRO
3289	WALTER PEREIRA CANDIDO	355	15	JOACABA	459	CENTRO
3290	ELENIR CRISTINA SPESIA	355	14	JOACABA	445	CENTRO
3291	TANIA MARA DA SILVA DE OLIVEIRA	355	13	JOACABA	429	CENTRO
3293	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	355	12	JOACABA	415	CENTRO
3294	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	355	11	JOACABA	401	CENTRO
3295	JOSE DE ALBUQUERQUE	355	10	RUA SIRIA	549	CENTRO
3296	ELVIRA BANKHARDT BUNIOTTI	355	9A	RUA SIRIA	535	CENTRO
3298	IRANDI GRANDO SMANIOTTO	355	1	RUA ROMA	410	CENTRO
3299	JOSIANE PANIS NONATO	355	2	RUA ROMA	424	CENTRO
3300	CELIA GARBELINI ZAMAI	355	3	RUA ROMA	438	CENTRO
3301	JULIA GRASIELE SEVAZZI E	355	4	RUA ROMA	452	CENTRO
3302	WANDERLEY RAMOS XAVIER	355	5	RUA ROMA	466	CENTRO
3303	KAMIELE ROBERTA MÚNHOZ PEREIRA	370	6	MOISES LUPION	522	CENTRO
3304	JORGE DE ALMEIDA LEAO	370	7-REM	MOISES LUPION	536	CENTRO
3305	LUIZ CARLOS DE LIMA	370	8	MOISES LUPION	550	CENTRO
3306	OSVALDO VALERIO E S/MULHER	370	p/16A	MOISES LUPION	564	CENTRO
3307	VALDIR NUNES FERNANDES	370	P/16	JOACABA	571	CENTRO
3308	CICERO MOREIRA	370	15	JOACABA	557	CENTRO
3310	IVO CORSO	370	14	JOACABA	0	CENTRO
3311	IVONE MAFFINI RAFAEL	370	13	JOACABA	531	CENTRO
3312	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	370	12	JOACABA	517	CENTRO
3313	ALCIDES JOSE DOMINGOS	370	11	JOACABA	503	CENTRO
3314	JOSSIEL LOPES SANTOS	370	10	CEL STELIO FARIAS LOBO	555	CENTRO
3315	JOUBERT RAMOS	370	9	CEL STELIO FARIAS LOBO	541	CENTRO
3316	ALZIRA DIAS FERNANDES	370	1	RUA ROMA	510	CENTRO
3317	JOUBERT RAMOS	370	2	RUA ROMA	524	CENTRO
3318	LUIZ HENRIQUE BRITO DE FARIAS	370	3	RUA ROMA	538	CENTRO
3319	JORGE DE ALMEIDA LEAO	370	4	RUA ROMA	552	CENTRO
3320	JULIANO RAMOS	370	5	RUA ROMA	566	CENTRO
3321	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	6	RUA ROMA	680	CENTRO
3322	MARCOS ANTONIO NONATO	386	7	RUA PERNAMBUCO	536	CENTRO
3323	PATRIQUE LEAO GARCIA	386	8	RUA PERNAMBUCO	550	CENTRO
3324	ROSANGELA DIAS DE SANTANA	386	P/16	RUA PERNAMBUCO	564	CENTRO
3325	NEUSA DE JESUS SANTOS	386	P/16	JOACABA	619	CENTRO
3326	JOSE VALDO OLIVEIRA	386	15	JOACABA	605	CENTRO
3327	JOSSIEL LOPES SANTOS	386	14	JOACABA	591	CENTRO
3328	PAULO OUZIEL LOPES	386	13	JOACABA	577	CENTRO
3329	FABIO FRANCO DE SOUZA	386	12	JOACABA	563	CENTRO
3330	JORGE GRACIANO	386	11	JOACABA	573	CENTRO
3331	NELSON ALMEIDA SANTOS	386	10	MOISES LUPION	549	CENTRO
3332	JOSE LUIZAO	386	P09	MOISES LUPION	535	CENTRO
3333	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	1	RUA ROMA	536	CENTRO
3334	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	2	RUA ROMA	550	CENTRO
3337	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	4	RUA ROMA	652	CENTRO
3338	ABDUL RAHIM SAID FARHAT	386	5	RUA ROMA	372	CENTRO
3339	APARECIDO AUGUSTO ROZAO	405	6	RUA MATO GROSSO	390	CENTRO
3341	MILENA COSTA DA SILVA LEAO	405	7	RUA MATO GROSSO	418	CENTRO
3342	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	405	8	RUA MATO GROSSO	432	CENTRO
3344	VIVALDO MANOEL DA SILVA	405	15	JOACABA	705	CENTRO
3345	JOEL TORRES	405	14	JOACABA	691	CENTRO
3346	SINVALDO JESUS FERREIRA	405	13	JOACABA	677	CENTRO
3347	DAMILA PALUDO ESTRUZANI PILOTTI	405	P/12RE	JOACABA	663	CENTRO
3348	ESPÓLIO DE VANIA MARIA T. FREITAS	405	P/11A	RUA PERNAMBUCO	557	CENTRO
3349	MARIA CRISTINA DE SOUZA	405	10	RUA PERNAMBUCO	543	CENTRO
3350	ELIANA DIAS ANTONELLO	405	9	RUA PERNAMBUCO	529	CENTRO
3351	ADRIANO MIYOSHI E OUTRA	405	p/01A	RUA ROMA	708	CENTRO
3352	ALESSANDRO PASCHUALLETO TRIZ	405	2	RUA ROMA	722	CENTRO
3353	PAMELA PATRICIA SPINARDI SAVALLETE	405	3	RUA ROMA	736	CENTRO
3354	IVANILDA AFANACI VALENTIN	405	4	RUA ROMA	750	CENTRO
3355	EDILEUZA ZORZENON	405	5	RUA ROMA	764	CENTRO
3356	ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES	356	P/06	JOACABA	380	CENTRO
3357	ANA ALVES PEREIRA	356	P/06	RUA SIRIA	620	CENTRO
3358	MARIA VIEIRA DA SILVA	356	7	RUA SIRIA	634	CENTRO
3359	APARECIDA DA CONCEICAO SILVEIR	356	8	RUA SIRIA	644	CENTRO
3360	AGENOR JORGE	356	16	RUA SIRIA	664	CENTRO
3362	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	356	15	RUA UBERABA	339	CENTRO
3363	PEDRO CAVALLI	356	14	RUA UBERABA	327	CENTRO
3364	BENONES PIRES DE BRITO	356	13	RUA UBERABA	313	CENTRO
3365	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	356	12	RUA UBERABA	299	CENTRO
3366	GENECI TEOTONIO	356	11P	ATHOS M. ACCORSI	637	CENTRO
3367	MOISES GONCALVES GILIOLI	356	11P	ATHOS M. ACCORSI	631	CENTRO
3368	ANTONIO ROMAO DE OLIVEIRA	356	10	ATHOS M. ACCORSI	627	CENTRO
3369	JOAO PAULO JORQUEIRA VILAR	356	9	ATHOS M. ACCORSI	613	CENTRO
3370	LUCY DALVA DOS SANTOS	356	1P	ATHOS M. ACCORSI	583	CENTRO
3371	JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS	356	1P	JOACABA	310	CENTRO
3372	JOSE SALUSTIANO MENDONCA	356	2	JOACABA	324	CENTRO
3373	JOSE SALUSTIANO MENDONCA	356	3	JOACABA	338	CENTRO
3374	JOSE SALUSTIANO MENDONCA	356	4	JOACABA	352	CENTRO
3375	DANIELA SILVEIRA DE SOUZA	356	5	JOACABA	366	CENTRO
3376	ANTONIO JOSÉ FARINHA DIAS	371	6/A	CEL STELIO FARIAS LOBO	636	CENTRO
3377	CASSIA HALINE HARUMI T. AMORIM	371	7	CEL STELIO FARIAS LOBO	650	CENTRO
3378	FRANCIELE FABRICIO DE SOUZA	371	8	CEL STELIO FARIAS LOBO	664	CENTRO
3379	JOSE ALVES PEREIRA	371	16	RUA UBERABA	453	CENTRO
3380	APARECIDO ALVES PEREIRA	371	P/15	RUA UBERABA	0	CENTRO
3381	ADILSON ALVES PEREIRA	371	P/15	RUA UBERABA	431	CENTRO
3383	RICARDO ALEXANDRE COSTA BARROS	371	14	RUA UBERABA	433	CENTRO
3384	PAULO HENRIQUE SANTOS CARVALHO	371	P/13A	RUA UBERABA	405	CENTRO
3385	ELIANE DE FATIMA SOUZA	371	P/13	RUA UBERABA	409	CENTRO

3386	JORACY FRANCISCA LEITE	371	12	RUA UBERABA	397	CENTRO
3387	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	371	11	RUA UBERABA	377	CENTRO
3388	ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS	371	p/010	RUA SIRIA	647	CENTRO
3389	ELY CINTIA GONZAGA DE SOUZA	371	9A	RUA SIRIA	627	CENTRO
3390	ELAINA MARQUES DA ROCHA	371	1	JOACABA	404	CENTRO
3392	VALTER TOMAZ DOS SANTOS	371	2	JOACABA	418	CENTRO
3393	PAULO MARCONDES DE OLIVEIRA	371	3	JOACABA	432	CENTRO
3394	PAULO VALENTIN DE OLIVEIRA	371	4	JOACABA	446	CENTRO
3395	ELIANDRO MARCOS DA SILVA	371	5	JOACABA	460	CENTRO
3396	MATEUS GARCIA DOS SANTOS	372	P/06RE	RUA SIRIA	720	CENTRO
3398	OLIVIO DIAS DE ALMEIDA	372	7	RUA SIRIA	728	CENTRO
3400	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	372	8	RUA SIRIA	748	CENTRO
3402	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	372	16	RUA PARANAVAI	315	CENTRO
3404	OSMARINA COLA DOS SANTOS	372	P/15	RUA PARANAVAI	305	CENTRO
3405	VLADIMIR CASTRO JORDAO	372	14	RUA PARANAVAI	293	CENTRO
3406	IRIS APARECIDA INO DE ASSIS E	372	13	RUA PARANAVAI	279	CENTRO
3407	CLOVIS VIEIRA DA SILVA	372	12	RUA PARANAVAI	263	CENTRO
3408	MARIA JOSE DA SILVA	372	11	ATHOS M. ACCORSI	723	CENTRO
3409	JOSEFA CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	372	10	ATHOS M. ACCORSI	709	CENTRO
3411	CARLOS ANTONIO RUBIO	372	9	ATHOS M. ACCORSI	697	CENTRO
3412	LUCAS RENATO INACIO NEGRIZOLLI	372	P/01	ATHOS M. ACCORSI	689	CENTRO
3413	MANOEL FERREIRA DA SILVA	372	P/01	ATHOS M. ACCORSI	667	CENTRO
3416	ALEXANDRA P. SOUZA SCALIANTE	372	P/02	RUA UBERABA	294	CENTRO
3417	EDSOM DE ARRUDA	372	P/02	RUA UBERABA	300	CENTRO
3419	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	372	3	RUA UBERABA	308	CENTRO
3420	MARCOS SCALIANTE	372	4	RUA UBERABA	338	CENTRO
3421	ELMAR NAKADOMARI	372	5	RUA UBERABA	340	CENTRO
3422	JAIR LOPES BORBA	388	6	RUA UBERABA	448	CENTRO
3423	JAIR LOPES BORBA	388	7	CEL STELIO FARIAS LOBO	738	CENTRO
3425	JOAQUIM DE JESUS NOVAIS	388	8	CEL STELIO FARIAS LOBO	748	CENTRO
3426	ANGELA MARIA LEONARDI DE SANTANA	388	16	RUA PARANAVAI	415	CENTRO
3427	APARECIDO NELSON DE FREITAS	388	15	RUA PARANAVAI	401	CENTRO
3428	EDESIO NONATO	388	14	RUA PARANAVAI	387	CENTRO
3429	JOAO BENEDITO GRASSI	388	13	RUA PARANAVAI	373	CENTRO
3430	GERALDO DA SILVA	388	12	RUA PARANAVAI	359	CENTRO
3431	APARECIDO PAULA CRUZ	388	11	RUA SIRIA	763	CENTRO
3433	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	388	10	RUA SIRIA	747	CENTRO
3436	ANDERSON CRISTIANO ZORZI	388	9	RUA SIRIA	733	CENTRO
3437	HELIO SCALIANTE	388	1P	RUA SIRIA	719	CENTRO
3438	ADALTO CAMPOS SALES	388	1P	RUA UBERABA	705	CENTRO
3439	ESPOLIO WALDICIR SCALIANTE	388	2	RUA UBERABA	394	CENTRO
3440	MARIA APARECIDA ARAUJO	388	3	RUA UBERABA	406	CENTRO
3441	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	388	4	RUA UBERABA	420	CENTRO
3442	JAIR LOPES BORBA	388	5	RUA UBERABA	434	CENTRO
3444	LEONORA DOS SANTOS FREITAS	389	6	RUA TAQUARITINGA	10	CENTRO
3446	LUZIA GOMES DA SILVA	389	7	ANDRE FERNANDES	673	CENTRO
3447	ALTEMIR MARCELINO DA SILVA	389	8	ANDRE FERNANDES	659	CENTRO
3448	ESPOLIO JOAO BRITO DA SILVA	389	16	RUA ARARAQUARA	99	CENTRO
3449	IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA	389	15	RUA ARARAQUARA	83	CENTRO
3450	WILMA ODORICIO DA SILVA	389	14	RUA ARARAQUARA	73	CENTRO
3451	FLAVIANE GARCIA DE SOUZA	389	13	RUA ARARAQUARA	55	CENTRO
3452	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	389	12	RUA ARARAQUARA	43	CENTRO
3453	TERESINHA ANTONELO	389	11	CATANDUVA	29	CENTRO
3454	OLIMPIO JOSE DE SOUZA	389	10	RUA PARANAVAI	326	CENTRO
3455	MAURO DE ALMEIDA CARVALHO	389	9	RUA PARANAVAI	348	CENTRO
3456	JORGE ELIAS DA CRUZ	389	4	RUA PARANAVAI	364	CENTRO
3457	ANA GONÇALVES DE LIMA	389	5	RUA PARANAVAI	390	CENTRO
3459	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	373	6P	RUA ARARAQUARA	S/N	CENTRO
3460	EDIPO BARBOSA DA SILVA	373	6P	CATANDUVA	2	CENTRO
3461	JULIO TORRES MALDONADO	373	7	CATANDUVA	483	CENTRO
3462	JOLEANDRO JONAS DE OLIVEIRA	373	8	CATANDUVA	473	CENTRO
3463	ADILSON SANCHES	373	16	CATANDUVA	453	CENTRO
3464	MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA	373	15	MAL FLORIANO PEIXOTO	67	CENTRO
3465	MARLENE ZANUNI DE OLIVEIRA	373	14	MAL FLORIANO PEIXOTO	53	CENTRO
3466	WILSON FERREIRA	373	13	MAL FLORIANO PEIXOTO	39	CENTRO
3467	DORA LUCIA DO C SAMPAIO TERUEL	373	12P	MAL FLORIANO PEIXOTO	27	CENTRO
3468	IRENE YOSHIE SUGAHARA	373	11	MAL FLORIANO PEIXOTO	11	CENTRO
3469	KATIA CILENE DE SOUZA	373	10	RUA PARANAVAI	196	CENTRO
3470	AMILTON MONTEIRO PERES	373	P/09	RUA PARANAVAI	212	CENTRO
3471	ALFREDO BERNARDI ESTRUZANI	373	P/09	RUA PARANAVAI	216	CENTRO
3472	ELTON NOGUEIRA FREIRE	373	4	RUA PARANAVAI	230	CENTRO
3473	ADAIR DA SILVA	373	5-REM	RUA PARANAVAI	250	CENTRO
3474	MARLEI PEGORARO NUNES	390	1P	RUA ARARAQUARA	36	CENTRO
3475	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	390	2P	RUA ARARAQUARA	54	CENTRO
3476	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	390	3	RUA ARARAQUARA	58	CENTRO
3477	ADIVALDO BENEDITO DE CAMPOS	390	4	RUA ARARAQUARA	76	CENTRO
3478	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR	390	5P	ANDRE FERNANDES	603	CENTRO
3481	ALINE AP. OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	390	P/08A	ANDRE FERNANDES	561	CENTRO
3482	JOAO BATISTA DE SOUZA	390	16	MAL FLORIANO PEIXOTO	161	CENTRO
3483	JOSEFA MOTA DA SILVA ALMEIDA	390	15	MAL FLORIANO PEIXOTO	143	CENTRO
3484	ADEMIR PESSINI	390	14	MAL FLORIANO PEIXOTO	127	CENTRO
3486	VALERIA SANO CHESINI	390	13	MAL FLORIANO PEIXOTO	113	CENTRO
3487	JULIO CESAR VIANA	390	12	MAL FLORIANO PEIXOTO	103	CENTRO
3488	JOSE LUIZ TONON	390	P/11	CATANDUVA		CENTRO
3489	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	390	10	CATANDUVA	472	CENTRO
3491	DAVID DE OLIVEIRA	390	9	CATANDUVA	482	CENTRO
3492	APARECIDA MARIA DE JESUS	147	12	RUA CARAMURU	168	CENTRO
3493	RAQUEL FERRARI PEGORARO	390	1P	CATANDUVA	492	CENTRO
3494	VALDECI DOS SANTOS FERREIRA	374	1	RUA MARILIA	300	CENTRO

3496	ANTONIO DE SOUZA FILHO	374	2	MAL FLORIANO PEIXOTO	26	CENTRO
3497	REGINA VIEIRA DE SOUZA	374	3	MAL FLORIANO PEIXOTO	38	CENTRO
3498	IVALDIR MARTINS RAMOS	374	4	MAL FLORIANO PEIXOTO	54	CENTRO
3499	MARLENE MESSIAS DOS SANTOS	374	5	MAL FLORIANO PEIXOTO	68	CENTRO
3500	AURINO JOSE DOS SANTOS	374	P/06	CATANDUVA	431	CENTRO
3501	ILSON FUZINATTO FILHO	374	P/06	CATANDUVA	417	CENTRO
3502	OLIMPIO JOSE DE SOUZA	374	7	CATANDUVA	379	CENTRO
3504	ESPÓLIO DE FRANCISCA B. DA SILVA	374	8	CATANDUVA	367	CENTRO
3506	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	374	16A	BRASIL	652	CENTRO
3507	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	374	16REM	CATANDUVA	650	CENTRO
3508	ISSAMU NAKAMAE	374	15	BRASIL	668	CENTRO
3509	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	374	14	BRASIL	680	CENTRO
3510	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	374	13	BRASIL	694	CENTRO
3511	CARLOS ANGELO PRIGOL	374	12	BRASIL	722	CENTRO
3512	CARLOS ANGELO PRIGOL	374	11	BRASIL	722	CENTRO
3513	DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI	374	10	RUA MARILIA	272	CENTRO
3514	MARCUS VINICIUS KATO FALEIROS	374	p/09RE	RUA MARILIA	286	CENTRO
3515	FRANCISCO VILAR DOS SANTOS	391	1P	CATANDUVA	434	CENTRO
3516	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO	391	2	MAL FLORIANO PEIXOTO	102	CENTRO
3517	WANDERSON DE FREITAS GOMES	391	3	MAL FLORIANO PEIXOTO	116	CENTRO
3518	JULIANO ALVIM COSTA E SUA MULHER	391	4	MAL FLORIANO PEIXOTO	128	CENTRO
3519	MARIA DE LOURDES DA SILVA TADIN	391	5	MAL FLORIANO PEIXOTO	144	CENTRO
3520	ANTONIO EDILSON FAVONI	391	p/06-A	ANDRE FERNANDES	493	CENTRO
3523	ANA ALICE DE SOUZA	391	8	ANDRE FERNANDES	465	CENTRO
3524	ANA ALICE DE SOUZA	391	15	BRASIL	564	CENTRO
3525	GRAZIELA M. B. DE MOURA ROMAGNA	391	14	BRASIL	580	CENTRO
3526	RICARDO KAZIKAWA	391	13-A	BRASIL	598	CENTRO
3527	MARIA INEZ DE SOUZA	391	13-REM	BRASIL	590	CENTRO
3528	NILSON ALVES DE ALMEIDA	391	11P	BRASIL	626	CENTRO
3530	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	391	11P	CATANDUVA	398	CENTRO
3531	DEVANIR PEREIRA DA SILVA	391	10	CATANDUVA	374	CENTRO
3532	OLIMPIO JOSE DE SOUZA	391	9	CATANDUVA	390	CENTRO
3533	LEANDRO APARECIDO GARCIA	391	1P	CATANDUVA	420	CENTRO
3534	MARIA DAS NEVES SANTIAGO	413	1	ANDRE FERNANDES	498	CENTRO
3535	JOANA NASCIMENTO	413	2	MAL FLORIANO PEIXOTO	202	CENTRO
3536	JOANA NASCIMENTO	413	3	MAL FLORIANO PEIXOTO	216	CENTRO
3537	VALENTINA TIAGO DA SILVA FAXINA	413	4	MAL FLORIANO PEIXOTO	230	CENTRO
3538	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	413	5	MAL FLORIANO PEIXOTO	242	CENTRO
3539	CLEUZA BRUNO CASARIN	413	6P	MAL FLORIANO PEIXOTO	256	CENTRO
3540	IVAN F. DA SILVA E IRMAOS	413	6P	PASTOR EPAM. S LIMA	629	CENTRO
3541	LUIZ CARLOS RAMOS E IRMAOS	413	7 E P/8-A	PASTOR EPAM. S LIMA	617	CENTRO
3542	SUELI JANUARIA LOURENÇO	413	P/08	PASTOR EPAM. S LIMA	616	CENTRO
3543	CIRILO JOSE SANTOS	413	16	BRASIL	452	CENTRO
3545	CIRILO JOSE SANTOS	413	15	BRASIL	462	CENTRO
3547	FLAVIA MAZALI SOARES	413	14	BRASIL	476	CENTRO
3549	JOUBERT RAMOS	413	13	BRASIL	490	CENTRO
3550	NAIR MININI RAMOS E HERDEIROS	413	12	BRASIL	502	CENTRO
3551	MITHUO SODA	413	10 E 11	BRASIL	466	CENTRO
3553	JOANA NASCIMENTO	413	9	ANDRE FERNANDES	480	CENTRO
3554	MAURICIO LAZARINI GARCIA	435	1	MAL FLORIANO PEIXOTO	289	CENTRO
3556	SIMONE CAUNETO	435	2	MAL FLORIANO PEIXOTO	298	CENTRO
3557	SAMUEL CANO DA SILVA	435	P/03	MAL FLORIANO PEIXOTO	306	CENTRO
3558	ERLI CANO DA SILVA E OUTRO	435	P/03	MAL FLORIANO PEIXOTO	312	CENTRO
3559	ANTONIA CLEIDE DA SILVA	435	4	MAL FLORIANO PEIXOTO	320	CENTRO
3561	ESDRAS DOS SANTOS	435	5	MAL FLORIANO PEIXOTO	334	CENTRO
3562	ESPÓLIO DE UMBELINA R. OLIV. BONFIM	435	6P	RUA GUARIROS	697	CENTRO
3563	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS	435	6P	RUA GUARIROS	683	CENTRO
3564	ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA	435	7	RUA GUARIROS	665	CENTRO
3565	GECEMIEL RODRIGUES PEREIRA	435	8	RUA GUARIROS	653	CENTRO
3566	JILSON DA HORA	435	16	BRASIL	374	CENTRO
3567	CELESTINA ROSA DE JESUS	435	15	BRASIL	388	CENTRO
3568	RITA APARECIDA DA COSTA	435	14	BRASIL	406	CENTRO
3570	JAQUELINE DE ARAUJO RUBIN DAS NEVES	435	P/13	BRASIL	420	CENTRO
3571	GEONILDO RODRIGUES	435	12	BRASIL	430	CENTRO
3572	CLAUDIO ROMA	435	11	BRASIL	444	CENTRO
3573	JUVENAL MIRANDA	435	10	PASTOR EPAM. S LIMA	610	CENTRO
3574	OTAVIO PEDRO DA SILVA	435	9	PASTOR EPAM. S LIMA	624	CENTRO
3575	GENESIO JOSE DE SANTANA	453	1	MAL FLORIANO PEIXOTO	380	CENTRO
3576	JOSE PEREIRA SILVA	453	2	MAL FLORIANO PEIXOTO	392	CENTRO
3577	WALKIRIA OLIVEIRA GODOY FERNANDES	453	3	MAL FLORIANO PEIXOTO	406	CENTRO
3578	ILMA ALVINO DE BARROS	453	4	MAL FLORIANO PEIXOTO	428	CENTRO
3579	CARMINO MESSIAS DOS SANTOS	453	5	MAL FLORIANO PEIXOTO	442	CENTRO
3580	CARMINO MESSIAS DOS SANTOS	453	6	MAL FLORIANO PEIXOTO	456	CENTRO
3581	RISOCLEIDE ALVES RODRIGUES	453	7	RUA TUPA	749	CENTRO
3582	DENISE DE OLIVEIRA	453	8	RUA TUPA	737	CENTRO
3584	SALVADOR DE OLIVEIRA	453	15	TUPA	709	CENTRO
3585	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	453	14	BRASIL	310	CENTRO
3586	MARIA DE LOURDES SANTOS	453	13P	BRASIL	316	CENTRO
3587	SUELI VENTURA DOS SANTOS PADOVAN	453	13P	BRASIL	326	CENTRO
3589	ELCO FRANCISCO DE OLIVEIRA	453	12P	BRASIL	336	CENTRO
3590	VALDIR BRITO	453	p/12	BRASIL	338	CENTRO
3591	ARILDO MAGALHAES BONETTI	453	11	BRASIL	344	CENTRO
3592	GERALDO RAMOS	453	10	RUA GUARIROS	648	CENTRO
3593	VALDECI SOFIA DOS SANTOS	453	9	RUA GUARIROS	666	CENTRO
3598	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	375	4-A	BRASIL	673	CENTRO
3599	ROZALINA SILVA	375	P/05RE	BRASIL	677	CENTRO
3600	VANDERLEI GOMES FERREIRA	375	6	BRASIL	653	CENTRO
3601	JOSE BENITO LUCAS	375	7	CATANDUVA	273	CENTRO
3603	ANA MARIA RAMALHO	375	8	CATANDUVA	267	CENTRO

3604	ANDREA PONTES DA SILVA	375	16-A	CATANDUVA	253	CENTRO
3605	ESPÓLIO DE GONÇALVES FRANC. SILVA	375	16P	DES. J. M. DE MELLO	588	CENTRO
3606	JOSE BARBOSA	375	15	DES. J. M. DE MELLO	602	CENTRO
3608	LEONILDO VIEIRA NASCIMENTO	375	14	DES. J. M. DE MELLO	612	CENTRO
3610	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	375	13-REM	DES. J. M. DE MELLO	632	CENTRO
3612	ODAIR JOSÉ ROSALEN	375	12	DES. J. M. DE MELLO	656	CENTRO
3613	ESPÓLIO DE JOSE ALVES DA SILVA	375	11	RUA MARILIA	148	CENTRO
3614	ORIVANIL CORREA BARBOSA	375	10	RUA MARILIA	267	CENTRO
3615	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	392	1	BRASIL	623	CENTRO
3617	PAULO ALMEIDA LEAO	392	2	BRASIL	613	CENTRO
3619	GERALDA ROSA DE FREITAS	392	3	BRASIL	597	CENTRO
3623	LUIZ CARLOS RAMOS E IRMAOS	392	4	BRASIL	581	CENTRO
3624	VICENTE PAULINO CANDIOTO	392	5	BRASIL	563	CENTRO
3626	GERALDO APARECIDO CARRASCHI	392	6A	ANDRE FERNANDES	387	CENTRO
3627	EVANIR APARECIDA DOS SANTOS	392	7	ANDRE FERNANDES	373	CENTRO
3629	DEVAIR TIMOTIO XAVIER E SUA MULHER	392	8	ANDRE FERNANDES	359	CENTRO
3630	HERMINIO MOREIRA MAGALHAES	392	16	DES. J. M. DE MELLO	502	CENTRO
3631	CARLOS HENRIQUE ELIAS	392	15	DES. J. M. DE MELLO	516	CENTRO
3632	JAYME BALBINO VIANA	392	14	DES. J. M. DE MELLO	560	CENTRO
3633	IZAURA FERREIRA DA SILVA	392	13	DES. J. M. DE MELLO	560	CENTRO
3634	ESPOLIO DE JOSELITA BONFIM FREITAS	392	12	DES. J. M. DE MELLO	574	CENTRO
3636	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	392	11	DES. J. M. DE MELLO	580	CENTRO
3637	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	392	10	CATANDUVA	262	CENTRO
3638	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	392	9	CATANDUVA	276	CENTRO
3639	VALDIRENE GOMES F DA SILVA	414	1	BRASIL	523	CENTRO
3641	MANOEL PRADA	414	REM-2	BRASIL	503	CENTRO
3643	EZEQUIEL CASSEMIRO REIS	414	3	BRASIL	489	CENTRO
3648	GENTIL SILVA E OUTROS	414	7	PASTOR EPAM. S LIMA	509	CENTRO
3652	FRANCISCO PEGNORATTO	414	8	PASTOR EPAM. S LIMA	497	CENTRO
3656	RIVALDE NONATO LIMA RIBEIRO	414	15	DES. J. M. DE MELLO	512	CENTRO
3657	BENICIO JOSE BATISTA	414	14	DES. J. M. DE MELLO	526	CENTRO
3658	BENICIO JOSE BATISTA	414	13	DES. J. M. DE MELLO	540	CENTRO
3659	CARLOS HENRIQUE ELIAS	414	12	DES. J. M. DE MELLO	0	CENTRO
3660	SEBASTIAO DE ALMEIDA GUERRA	414	11	DES. J. M. DE MELLO	480	CENTRO
3662	ROSALIA PEREIRA DE SOUZA	414	9	ANDRE FERNANDES	372	CENTRO
3664	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	436	1	BRASIL	443	CENTRO
3665	SEBASTIAO DE ALMEIDA GUERRA	436	2	BRASIL	429	CENTRO
3666	ANTENOR EUGENIO DA SILVA	436	3	BRASIL	417	CENTRO
3667	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	436	4	BRASIL	403	CENTRO
3668	GILBERTO MARTINS VAZ	436	P/05RE	BRASIL	389	CENTRO
3670	JUSCELINO BENTO RIBEIRO	436	6	BRASIL	377	CENTRO
3671	ANTONIO AIRTON GASPARELO	436	7	RUA GUARIROS	561	CENTRO
3672	EDIMAR FERREIRA	436	8	RUA GUARIROS	545	CENTRO
3677	JOSIVAL PEREIRA LIMA	436	12	DES. J. M. DE MELLO	393	CENTRO
3678	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	436	11	DES. J. M. DE MELLO	386	CENTRO
3679	ESPOLIO DE MARINES S. CHAVES PINERO	436	10	PASTOR EPAM. S LIMA	496	CENTRO
3680	APARECIDA RODRIGUES SANTOS	436	9	PASTOR EPAM. S LIMA	510	CENTRO
3681	DOSOLINA ANTONELLO E OUTROS	376	p01	RUA MARILIA	100	CENTRO
3682	VALDIR NUNES FERNANDES	376	3	DES. J. M. DE MELLO	633	CENTRO
3683	JOSE SILVA DE MOURA FILHO	376	4	DES. J. M. DE MELLO	615	CENTRO
3684	RODRIGO RAMOS DA SILVA	376	5	DES. J. M. DE MELLO	603	CENTRO
3685	MANOEL DA CRUZ NEVES	376	6	DES. J. M. DE MELLO	591	CENTRO
3686	JOAO CEZARIO CASARIN	376	7	CATANDUVA	171	CENTRO
3687	JOVITA RODRIGUES ALEXANDRE	376	8	CATANDUVA	157	CENTRO
3689	CLEONICE PEREIRA MARSOLA	376	16	CATANDUVA	145	CENTRO
3690	ADAO DO REGO BALDAIA	376	15	PRES. BERNARDES	131	CENTRO
3691	ISABEL PEREIRA DA SILVA GASPAR	376	14	PRES. BERNARDES	117	CENTRO
3692	CLAUDEMIRA DA SILVA RAMOS	376	REM-13	PRES. BERNARDES	97	CENTRO
3693	ROSA EIKO OKABE	376	12	PRES. BERNARDES	89	CENTRO
3694	ANTONIO JOSE DA SILVA	376	11P	PRES. BERNARDES	40	CENTRO
3696	MARCOS PARRA MENDONCA	376	11P	RUA MARILIA	46	CENTRO
3697	ANTONIO CARLOS DE OLIVERA	376	10	RUA MARILIA	60	CENTRO
3698	IRINEU RAMOS DA SILVA	376	9	RUA MARILIA	74	CENTRO
3699	MARCIO ROBERTO FERREIRA	376	p01	RUA MARILIA	90	CENTRO
3700	MARCELO MAGALHAES DE MORAIS	393	1-REM	DES. J. M. DE MELLO	585	CENTRO
3701	MARCELO MAGALHAES DE MORAIS	393	1-A	CATANDUVA	184	CENTRO
3703	EDNA KEIKO SAKAI KOBAYASHI	393	3-A	DES. J. M. DE MELLO	551	CENTRO
3704	JOVELINA GRACIANO GALORO	393	4	DES. J. M. DE MELLO	543	CENTRO
3706	LAURINDA INES CANDIDO IRMAO	393	5	DES. J. M. DE MELLO	529	CENTRO
3708	PLACIDIA PERIN DA SILVA	393	6	DES. J. M. DE MELLO	515	CENTRO
3709	LUIZ CARLOS DE LIMA	393	7	ANDRE FERNANDES	261	CENTRO
3710	MAURICIO CANDIDO RAMALHO	393	8	ANDRE FERNANDES	247	CENTRO
3711	CARLOS LOZANO DOS SANTOS	393	16	PRES. BERNARDES	179	CENTRO
3712	DAIANE C. NASC. DE OLIVEIRA SANTIM	393	P/15RE	PRES. BERNARDES	165	CENTRO
3713	RAQUEL BORGES SILVA	393	14	PRES. BERNARDES	151	CENTRO
3714	MARIA HORTÊNCIA ROMERO PEREIRA	393	13	PRES. BERNARDES	137	CENTRO
3715	ROQUE BARBOSA	393	12	PRES. BERNARDES	115	CENTRO
3716	ROSALIA PEREIRA DE SOUZA	393	11A	CATANDUVA	144	CENTRO
3717	ROSA ALVES DAMACENO	393	10	CATANDUVA	158	CENTRO
3718	ROSA ALVES DAMACENO	393	9	CATANDUVA	172	CENTRO
3719	TRINDADE MORETE DEMEUI	415	1P	DES. J. M. DE MELLO	485	CENTRO
3720	JOSE LUIZ CANDIDO	415	2-A	DES. J. M. DE MELLO	463	CENTRO
3721	JOSE LUIZ CANDIDO	415	3	DES. J. M. DE MELLO	457	CENTRO
3723	ANTONIA VIEIRA LIMA	415	4	DES. J. M. DE MELLO	443	CENTRO
3724	ELIZABETE CAMPOS ABRAO	415	5	DES. J. M. DE MELLO	429	CENTRO
3725	ELIZABETE CAMPOS ABRAO	415	6	DES. J. M. DE MELLO	415	CENTRO
3726	GERALDO GONZALES	415	7	PASTOR EPAM. S LIMA	403	CENTRO
3728	EDIVALDO MILARÉ	415	8P	PASTOR EPAM. S LIMA	497	CENTRO
3729	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	415	8P	PASTOR EPAM. S LIMA	387	CENTRO

3730	BRAZ JOSE DA TRINDADE	415	16	PRES. BERNARDES	397	CENTRO
3731	MARINETE ALVINO DE BARROS	415	15	PRES. BERNARDES	327	CENTRO
3732	DONIZETE NUNES DE LIMA	415	14	PRES. BERNARDES	243	CENTRO
3734	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	415	13-A	PRES. BERNARDES	227	CENTRO
3735	ALMERINDA PEREIRA DA SILVA	415	12	PRES. BERNARDES	213	CENTRO
3736	JONAS JOSE DOS SANTOS	415	11	PRES. BERNARDES	203	CENTRO
3737	CLAIDIR ADELCI DE S. WERBERICH	415	10	ANDRE FERNANDES	248	CENTRO
3738	OSVALDO EVANGELISTA FRANCA	415	9-REM	ANDRE FERNANDES	262	CENTRO
3739	ANNA CONSUELO DE OLIVEIRA	415	1P	ANDRE FERNANDES	290	CENTRO
3740	ESPÓLIO DE JOAO JOSE DA SILVA	437	1	DES. J. M. DE MELLO	322	CENTRO
3742	ROBERTA PEREIRA DA SILVA	437	2	DES. J. M. DE MELLO	308	CENTRO
3743	JOÃO BATISTA GODINHO	437	3	DES. J. M. DE MELLO	351	CENTRO
3744	ARILDO MAGALHAES BONETTI	437	p/04A	DES. J. M. DE MELLO	339	CENTRO
3745	MARLI MOREIRA RODRIGUES JERONIMO	437	5	DES. J. M. DE MELLO	329	CENTRO
3747	SIDNEY EMIDIO BARBOSA	437	6P	DES. J. M. DE MELLO	315	CENTRO
3748	ZILDA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	437	6P	RUA GUARIROS	463	CENTRO
3749	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	437	7	RUA GUARIROS	451	CENTRO
3751	ANTENOR EUGENIO DA SILVA	437	8	RUA GUARIROS	437	CENTRO
3752	EDNA MARIA PEREIRA	437	16	PRES. BERNARDES	407	CENTRO
3753	GILSON JOSE DE FREITAS	437	15	PRES. BERNARDES	353	CENTRO
3754	CARMELINDA CALDEIRA DA COSTA	437	14	PRES. BERNARDES	379	CENTRO
3755	VALDECIR PEREIRA	437	13	PRES. BERNARDES	319	CENTRO
3756	EDSON MENDES SOARES	437	12	PRES. BERNARDES	313	CENTRO
3757	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	437	P/11A	PASTOR EPAM. S LIMA	376	CENTRO
3758	MARIA DONIZETE LIMA DE SOUZA	437	10	PASTOR EPAM. S LIMA	390	CENTRO
3760	CLENICE AMELIA DA SILVA	437	9	PASTOR EPAM. S LIMA	402	CENTRO
3761	LUIZ CARLOS COVILO	455	1A	RUA GUARIROS	470	CENTRO
3762	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	455	2	DES. J. M. DE MELLO	295	CENTRO
3763	RAIMUNDA FARIAS DA CRUZ CASTELUCCI	455	3	DES. J. M. DE MELLO	283	CENTRO
3764	ADAO AUGUSTO DO CARMO	455	4	DES. J. M. DE MELLO	267	CENTRO
3765	OSMAR FIRMINO	455	5	DES. J. M. DE MELLO	253	CENTRO
3766	VERENICIO BATISTA	455	6-A	DES. J. M. DE MELLO	237	CENTRO
3767	HORÁCIO VIEIRA DE SOUZA	455	7	RUA TUPA	475	CENTRO
3770	MARIA LINDAURA DA SILVA	455	8	RUA TUPA	489	CENTRO
3771	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	455	16	PRES. BERNARDES	459	CENTRO
3772	TEONILA NUNES DE LIMA	455	15	PRES. BERNARDES	449	CENTRO
3773	JOSE MOREIRA DE AMORIM	455	14	PRES. BERNARDES	437	CENTRO
3774	ANTONIO SILVA ROZA	455	13	PRES. BERNARDES	423	CENTRO
3775	CLAUDIONOR ALVES MOREIRA	455	12	PRES. BERNARDES	403	CENTRO
3776	CARLOS JOSE DOS SANTOS	455	11	PRES. BERNARDES	389	CENTRO
3777	ARLINDO MARTINS DOS SANTOS	455	10P	RUA GUARIROS	438	CENTRO
3778	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	455	10P	RUA GUARIROS	0	CENTRO
3779	SOELI RAMOS	455	9	RUA GUARIROS	452	CENTRO
3780	ADMILSON MENDES SOARES	455	1P	RUA GUARIROS	462	CENTRO
3781	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	377	1	PRES. BERNARDES	2	CENTRO
3782	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	2	PRES. BERNARDES	28	CENTRO
3783	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	3	PRES. BERNARDES	42	CENTRO
3784	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	5	PRES. BERNARDES	64	CENTRO
3785	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	6	PRES. BERNARDES	76	CENTRO
3786	ISMAEL BUENO DO PRADO	377	7	CATANDUVA	69	CENTRO
3787	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	8	CATANDUVA	63	CENTRO
3788	FRANCISCA PIRES DE SOUZA	377	16	RUA CANDIDO MOTA	1	CENTRO
3789	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	377	15	RUA PASTEUR	171	CENTRO
3790	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	377	14	RUA PASTEUR	147	CENTRO
3791	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	377	10-A	RUA PASTEUR	133	CENTRO
3792	CARLOS MITSUYASHO OKABE	377	9	RUA PASTEUR	123	CENTRO
3793	JOSÉ DE FREITAS	394	01-A	PRES. BERNARDES	88	CENTRO
3795	MARCIO ADRIANO DE LIMA	394	2	PRES. BERNARDES	102	CENTRO
3796	ADEMAR GOMES TEIXEIRA	394	3	PRES. BERNARDES	136	CENTRO
3797	TEREZA BARBOSA FERNANDES	394	4	PRES. BERNARDES	144	CENTRO
3799	Edilson José Padovan	394	5B	PRES. BERNARDES	160	CENTRO
3800	ESPÓLIO BENEDITO CORDEIRO	394	6	PRES. BERNARDES	176	CENTRO
3801	EUGENIO MELLA E EIVANI M.	394	7	ANDRE FERNANDES	159	CENTRO
3802	EUGENIO MELLA E EIVANI M.	394	8	ANDRE FERNANDES	153	CENTRO
3804	JESUINO MATOS	394	P/16RE	RUA CANDIDO MOTA	83	CENTRO
3806	JOAO BARBOSA GONCALVES FILHO	394	15	RUA CANDIDO MOTA	69	CENTRO
3807	EDMILSON CALDAS DA SILVA	394	14	RUA CANDIDO MOTA	53	CENTRO
3808	EZEQUIEL MANOEL DA SILVA	394	13	RUA CANDIDO MOTA	41	CENTRO
3809	JOAO FRANCISCO ZANGARI	394	12	RUA CANDIDO MOTA	23	CENTRO
3810	BRANDINA MARCIA COLA DOS SANTOS	394	11-PARTE	CATANDUVA	48	CENTRO
3812	SILVIA CHRISTINA MILARÉ DE SOUZA	394	10	CATANDUVA	54	CENTRO
3813	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	394	9	CATANDUVA	68	CENTRO
3814	EUDES HERMINIO NASCIMENTO	395	1	RUA CANDIDO MOTA	2	CENTRO
3815	GIBSON HERMINIO NASCIMENTO	395	2	RUA CANDIDO MOTA	26	CENTRO
3816	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	395	3	RUA CANDIDO MOTA	40	CENTRO
3817	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	395	4	RUA CANDIDO MOTA	52	CENTRO
3818	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	395	5-A	RUA CANDIDO MOTA	66	CENTRO
3819	JOAO MACENA DE OLIVEIRA	395	6	RUA CANDIDO MOTA	78	CENTRO
3821	JOSE CARLOS GREGORIO	395	7	ANDRE FERNANDES	69	CENTRO
3822	ALICE SALANDIN LUNA	395	8	ANDRE FERNANDES	53	CENTRO
3824	HELIO MOREIRA E SUA MULHER	395	p/16	SANTO ANASTACIO	33	CENTRO
3825	JOSE CARLOS SILVEIRA NASCIMENTO	395	15	RUA PASTEUR	291	CENTRO
3826	CLARICE BARBOSA	395	14	RUA PASTEUR	277	CENTRO
3827	PAULO MOREIRA	395	10	RUA PASTEUR	263	CENTRO
3828	CARLA APARECIDA DA SILVA	395	9	RUA PASTEUR	243	CENTRO
3829	JAYME BALBINO VIANA	361	1	RUA PASTEUR	84	CENTRO
3831	AUREA LUCIA MLARE MARCOS	361	P/02A	RUA PASTEUR	98	CENTRO
3832	FRANCISCO DA SILVA FILHO	361	3	RUA PASTEUR	114	CENTRO
3833	MARINO MASCHIETTO	361	4	RUA PASTEUR	128	CENTRO

3835	MARINO MASCHIETTO	361	6	RUA PASTEUR	142	CENTRO
3836	MARINO MASCHIETTO	361	7	RUA COELHO NETO	713	CENTRO
3838	ISAQUE MARQUES DA SILVA	361	P/16	RUA COELHO NETO	679	CENTRO
3839	CASSIA CRISTINA RODRIGUES	361	P/16	PEDRO ALV. CABRAL	283	CENTRO
3841	CLAUDETE SANDER DA SILVA	361	15	PEDRO ALV. CABRAL	269	CENTRO
3842	MARIA FRANCISCA DE SOUZA CABRAL	361	14	PEDRO ALV. CABRAL	247	CENTRO
3843	ROBSON RODRIGUES DA COSTA	361	13	PEDRO ALV. CABRAL	233	CENTRO
3844	DALZIRA SANDER MIYOSHI	361	12A	PEDRO ALV. CABRAL	221	CENTRO
3845	ENES RODRIGUES RIBAS	361	11	PEDRO ALV. CABRAL	207	CENTRO
3846	ANALIA DE SOUZA	361	10	CASTRO ALVES	742	CENTRO
3847	ANALIA DE SOUZA	361	9	CASTRO ALVES	758	CENTRO
3849	LUIZ CARLOS DA SILVA	378	2	RUA PASTEUR	176	CENTRO
3850	ANFILOFIO PEREIRA DE SOUZA	378	3	RUA PASTEUR	188	CENTRO
3852	ANANIAS SILVERIO DA SILVA	378	4	RUA PASTEUR	208	CENTRO
3853	AUGUSTO PEDRO FERNANDES	378	5	RUA PASTEUR	218	CENTRO
3854	ANA AMELIA DE SOUZA	378	6	RUA PASTEUR	232	CENTRO
3855	CELIA REGINA DE SOUZA GARCIA	378	7	EUCLIDES DA CUNHA	807	CENTRO
3857	PAULO BISPO DA MOTA	378	8	EUCLIDES DA CUNHA	799	CENTRO
3858	ANTONIO JOSE NASCIMENTO FILHO	378	16-rem	EUCLIDES DA CUNHA		CENTRO
3859	JOSEFA MARIA RIBEIRO FARFUS	378	15	PEDRO ALV. CABRAL	369	CENTRO
3860	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	378	14	PEDRO ALV. CABRAL	341	CENTRO
3861	YARA C. FRANÇA HECKERT CHESINI	378	13	PEDRO ALV. CABRAL	341	CENTRO
3862	BENOCIR PIRES DE BRITO	378	12	PEDRO ALV. CABRAL	313	CENTRO
3863	MARIA INEZ DE SOUZA	378	P/11A	RUA COELHO NETO	688	CENTRO
3865	APARECIDA ANJOS MOREIRA CAMPOS	378	10	RUA COELHO NETO	666	CENTRO
3867	JUVENCIO ALVES PEREIRA	378	9P	RUA COELHO NETO	716	CENTRO
3868	SOCIEDADE CULTURAL E. LOANDENSE	379	1	MARTIN AFONSO SOUZA	495	CENTRO
3871	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	346	1	PEDRO ALV. CABRAL	208	CENTRO
3872	SILVINO FERREIRA	346	2	PEDRO ALV. CABRAL	222	CENTRO
3873	MARIA TEREZA DOS SANTOS SOARES	346	3	PEDRO ALV. CABRAL	242	CENTRO
3874	IZAURA MARIA DA SILVA	346	4	PEDRO ALV. CABRAL	254	CENTRO
3875	MARIA DO CARMO DA SILVA	346	5	PEDRO ALV. CABRAL	264	CENTRO
3877	MARCOS ANTONIO ZORZI	346	6	PEDRO ALV. CABRAL	278	CENTRO
3878	ROSEANNY CORDEIRO DA SILVA	346	7	RUA COELHO NETO	617	CENTRO
3879	ROSEANNY CORDEIRO DA SILVA	346	8	RUA COELHO NETO	603	CENTRO
3880	VANDERLEI TAVARES DE AMORIM	346	16	MARTIN AFONSO SOUZA	273	CENTRO
3881	FRANCISCO DIAS SALVADOR	346	15	MARTIN AFONSO SOUZA	259	CENTRO
3882	ADAO AUGUSTO DO CARMO	346	14	MARTIN AFONSO SOUZA	251	CENTRO
3883	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	346	13	MARTIN AFONSO SOUZA	235	CENTRO
3884	PEDRO SOARES MACHADO	346	12	MARTIN AFONSO SOUZA	223	CENTRO
3885	LOURENCO YUGO SUZUMURA	346	11	MARTIN AFONSO SOUZA	209	CENTRO
3886	JOSE VALDO OLIVEIRA	346	10	CASTRO ALVES	648	CENTRO
3887	ALAIDE ALVES DA SILVA	346	9	CASTRO ALVES	658	CENTRO
3888	IGOR MARTINS PECINI	362	1	RUA COELHO NETO	646	CENTRO
3889	FATIMA APARECIDA GARCIA	362	2	PEDRO ALV. CABRAL	312	CENTRO
3890	MARA LUCIA FERREIRA DE MELO	362	3	PEDRO ALV. CABRAL	334	CENTRO
3891	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	362	4	PEDRO ALV. CABRAL	352	CENTRO
3892	WANDERLEY POMIM	362	5	PEDRO ALV. CABRAL	366	CENTRO
3893	ONOFRE MARQUES	362	p/06	EUCLIDES DA CUNHA	713	CENTRO
3894	JEROMINA FRANCISCA DOS REIS	362	7	EUCLIDES DA CUNHA	703	CENTRO
3896	ADILSON VALDIR BARONCELI	362	8	EUCLIDES DA CUNHA	693	CENTRO
3897	CARLOS ANGELO PRIGOL	362	16	MARTIN AFONSO SOUZA	377	CENTRO
3898	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIARDO	362	15	MARTIN AFONSO SOUZA	363	CENTRO
3899	SEVERINO MARQUES DOS SANTOS	362	14	MARTIN AFONSO SOUZA	349	CENTRO
3900	ORLANDO RAMOS FILHO	362	13	MARTIN AFONSO SOUZA	335	CENTRO
3902	MARCOS RONEY BUENO CARDOSO	362	12	MARTIN AFONSO SOUZA	321	CENTRO
3903	JOSE ALONSO RODRIGUES	362	11	RUA COELHO NETO	568	CENTRO
3904	JOSE ROBERTO ZORZENON	362	10	RUA COELHO NETO	604	CENTRO
3905	CLEITON ANTUNES MARTINS	362	9	RUA COELHO NETO	618	CENTRO
3906	MAXIMINO CORSO	333	1	MARTIN AFONSO SOUZA	210	CENTRO
3907	JOAQUIM ERNESTO DE SOUZA	333	2	MARTIN AFONSO SOUZA	224	CENTRO
3908	ONOFRE CIRINO	333	3	MARTIN AFONSO SOUZA	238	CENTRO
3909	DJALMA ALBINO DOS SANTOS	333	4	MARTIN AFONSO SOUZA	252	CENTRO
3910	CELINA FIM E OUTRA	333	5	MARTIN AFONSO SOUZA	266	CENTRO
3911	CELINA FIM E OUTRA	333	6	MARTIN AFONSO SOUZA	280	CENTRO
3912	JOSE ARESTIDES DO NASCIMENTO	333	7-B.2	RUA COELHO NETO	543	CENTRO
3913	DIRCEU RODRIGUES DE ALMEIDA	333	8	RUA COELHO NETO	535	CENTRO
3914	SIMONI APARECIDA SASSELLA	333	16	RUA MEN DE SA	277	CENTRO
3915	SIMONI APARECIDA SASSELLA	333	p/15	RUA MEN DE SA	277	CENTRO
3916	ANTONIO MARCOS GARCIA	333	14	RUA MEN DE SA	241	CENTRO
3917	VALDECIR SEVERO DA SILVA	333	12	RUA MEN DE SA	215	CENTRO
3918	ADEMIR PESSINI	333	11-REM	CASTRO ALVES	534	CENTRO
3919	VANIR GUEDES ATAIDES	333	10	CASTRO ALVES	542	CENTRO
3920	ESPÓLIO DE AIDIR MARINI	333	9	CASTRO ALVES	556	CENTRO
3921	VALDOMIRO JUIZ AYRES	347	1	MARTIN AFONSO SOUZA	300	CENTRO
3923	VALDENICE JUIZ AYRES	347	2	MARTIN AFONSO SOUZA	314	CENTRO
3924	VALDENICE JUIZ AYRES	347	3	MARTIN AFONSO SOUZA	328	CENTRO
3925	LUIZ DE SOUZA	347	4	MARTIN AFONSO SOUZA	348	CENTRO
3926	EDNA APARECIDA CARVALHO	347	5	MARTIN AFONSO SOUZA	356	CENTRO
3927	VIRGINIA GALETI FERRUZZI	347	6	MARTIN AFONSO SOUZA	370	CENTRO
3928	JEFERSON CESAR GOMES	347	7	EUCLIDES DA CUNHA	551	CENTRO
3930	ALEXANDRO GUEDES ATAIDES	347	16	RUA MEN DE SA	371	CENTRO
3931	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	347	15	RUA MEN DE SA	357	CENTRO
3932	JOSE DANILO DA MOTTA	347	14	RUA MEN DE SA	339	CENTRO
3933	JOSE DANILO DA MOTTA	347	13	RUA MEN DE SA	331	CENTRO
3934	ELIELSON FAB ALONSO DA ROCHA	347	12	RUA MEN DE SA	319	CENTRO
3935	JOAO ALONSO RODRIGUES	347	11	RUA MEN DE SA	305	CENTRO
3936	MARIA DE LOURDES GARBELINI SAID	347	10	RUA COELHO NETO	506	CENTRO
3937	APARECIDA BUENO MOSMANN	347	9	RUA COELHO NETO	518	CENTRO

3938	DARCI AFANACI	363	1	MARTIN AFONSO SOUZA	400	CENTRO
3939	IOLANDA DE MEIRA AUGUSTO	363	2	MARTIN AFONSO SOUZA	414	CENTRO
3940	TEREZA DOMINGUES	363	3	MARTIN AFONSO SOUZA	428	CENTRO
3941	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	363	4	MARTIN AFONSO SOUZA	442	CENTRO
3942	DORIVAL SEBASTIAO DE SOUZA	363	5	MARTIN AFONSO SOUZA	456	CENTRO
3943	MARIA JOSE NAVES	363	6P	MARTIN AFONSO SOUZA	472	CENTRO
3944	JOSE BONIFACIO FERREIRA	363	6P	RUA OLAVO BILAC	625	CENTRO
3945	SAMIRA AHMAD FARHAT MANGIALARDO	363	7	RUA OLAVO BILAC	611	CENTRO
3946	AQUIRA DOI	363	8	RUA OLAVO BILAC	597	CENTRO
3947	ERICO TERESA TAGAWA MORISHITA	363	16	RUA MEN DE SA	471	CENTRO
3949	JOSE DANILO DA MOTTA	363	15	RUA MEN DE SA	453	CENTRO
3950	JOSE DANILO DA MOTTA	363	14	RUA MEN DE SA	437	CENTRO
3951	AKIRA DOI	363	13	RUA MEN DE SA	423	CENTRO
3952	JOSE DANILO DA MOTTA	363	12	RUA MEN DE SA	413	CENTRO
3953	JOSE DANILO DA MOTTA	363	11	RUA MEN DE SA	399	CENTRO
3954	WALDENIR PINHO NOGUEIRA	363	10	EUCLIDES DA CUNHA	536	CENTRO
3955	LUIZ CERILLO STOPASSOL	363	9	EUCLIDES DA CUNHA	550	CENTRO
3956	CLARINDA FRANCISCA DA SILVA	1	1	MARTIN AFONSO SOUZA	50	MADRE MARIA ANJOS
3957	OSVALDO PENHA	1	2	MARTIN AFONSO SOUZA	49	MADRE MARIA ANJOS
3958	ADALIA XAVIER DOS SANTOS	1	3	MARTIN AFONSO SOUZA	48	MADRE MARIA ANJOS
3959	CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS	1	4	MARTIN AFONSO SOUZA	47	MADRE MARIA ANJOS
3961	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	1	5	MARTIN AFONSO SOUZA	46	MADRE MARIA ANJOS
3962	JOSE SCHIMITH TAGAWA	1	6	MARTIN AFONSO SOUZA	45	MADRE MARIA ANJOS
3963	JOAO MOISES MORETI	1	7	MARTIN AFONSO SOUZA	44	MADRE MARIA ANJOS
3964	FIORINDO ZAVATIN	1	14	JOAO DE OLIVEIRA	29	MADRE MARIA ANJOS
3965	ALFREDO DEMEUI	1	13	JOAO DE OLIVEIRA	28	MADRE MARIA ANJOS
3966	ROSANA AMÁLIA BEZERRA	1	12	JOAO DE OLIVEIRA	27	MADRE MARIA ANJOS
3967	CLEUZA TORRES MANDELI	1	11	JOAO DE OLIVEIRA	26	MADRE MARIA ANJOS
3968	JOSE GONGORA DARDOSSE	1	10	JOAO DE OLIVEIRA	25	MADRE MARIA ANJOS
3969	LEO JOSE DE ALMEIDA PONTO	1	9	JOAO DE OLIVEIRA	24	MADRE MARIA ANJOS
3970	LEO JOSE DE ALMEIDA PONTO	1	8	JOAO DE OLIVEIRA	23	MADRE MARIA ANJOS
3971	SERGIO MARINHO LOPES	348	1	RUA MEN DE SA	398	CENTRO
3972	VALDERI PEDRO TARTARI	348	2	RUA MEN DE SA	412	CENTRO
3973	JOAO ALONSO RODRIGUES	348	3	RUA MEN DE SA	430	CENTRO
3974	BANCO BRADESCO SA	348	4	RUA MEN DE SA	444	CENTRO
3975	BANCO BRADESCO SA	348	5	RUA MEN DE SA	454	CENTRO
3976	Sadi Tomiello	348	6	RUA OLAVO BILAC	457	CENTRO
3977	ERICO TERESA TAGAWA MORISHITA	348	7	RUA OLAVO BILAC	517	CENTRO
3978	WAGNER GONCALVES	348	P/08	RUA OLAVO BILAC	503	CENTRO
3979	Sadi Tomiello	348	16	PRESIDENTE VARGAS	550	CENTRO
3980	Sadi Tomiello	348	15	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
3981	ANTONIO GONÇALVES	348	14	PRESIDENTE VARGAS	576	CENTRO
3984	WAGNER GONCALVES	348	13	PRESIDENTE VARGAS	590	CENTRO
3985	JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA	348	12	PRESIDENTE VARGAS	608	CENTRO
3986	TANIA MARA QUEIROZ MELLA	348	11	PRESIDENTE VARGAS	622	CENTRO
3989	JOAO A. CRAVOS NUNES LOPES	348	10	EUCLIDES DA CUNHA	434	CENTRO
3990	PAULO MOREIRA	348	9	EUCLIDES DA CUNHA	448	CENTRO
3992	DARCI CRUZ CAMACHO	3	1	ORLANDO RAMOS	22	MADRE MARIA ANJOS
3993	REJANE APARECIDA COSTA	3	2	ORLANDO RAMOS	21	MADRE MARIA ANJOS
3994	OLGA MINGUILA VIZANI	3	3	ORLANDO RAMOS	20	MADRE MARIA ANJOS
3995	JOSE GONGORA DARDOSSE E OUTROS	3	4	ORLANDO RAMOS	19	MADRE MARIA ANJOS
3996	ALTAMIRO DE SOUZA SALES	3	5	ORLANDO RAMOS	18	MADRE MARIA ANJOS
3997	FATIMA APARECIDA GARCIA	3	6	ORLANDO RAMOS	17	MADRE MARIA ANJOS
3998	EDIMIRSO MONTEIRO DA SILVA	3	7	ORLANDO RAMOS	16	MADRE MARIA ANJOS
4000	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	14	PRESIDENTE VARGAS	7	MADRE MARIA ANJOS
4001	HÉLIO VIEIRA DA SILVA	3	13	PRESIDENTE VARGAS	6	MADRE MARIA ANJOS
4002	WILSON ALVES NEGRIZOLI	3	12	PRESIDENTE VARGAS	5	MADRE MARIA ANJOS
4003	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	11	PRESIDENTE VARGAS	4	MADRE MARIA ANJOS
4004	ANTONIO MARCOS GARCIA	3	10	PRESIDENTE VARGAS	3	MADRE MARIA ANJOS
4005	Sadi Tomiello	3	9	PRESIDENTE VARGAS	2	MADRE MARIA ANJOS
4006	Sadi Tomiello	3	8	PRESIDENTE VARGAS	1	MADRE MARIA ANJOS
4008	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO	4	4	ORLANDO RAMOS	15	MADRE MARIA ANJOS
4009	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	4	5	ORLANDO RAMOS	14	MADRE MARIA ANJOS
4010	EDNA PINHO NOGUEIRA FERNANDES	4	6	ORLANDO RAMOS	13	MADRE MARIA ANJOS
4011	MIGUEL TEIXEIRA FILHO	4	7	ORLANDO RAMOS	12	MADRE MARIA ANJOS
4012	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	14	PRESIDENTE VARGAS	11	MADRE MARIA ANJOS
4013	CICERO CASSIANO DE LIMA	4	13	PRESIDENTE VARGAS	10	MADRE MARIA ANJOS
4014	ANISIO RODRIGUES VANDERLEI	4	12	PRESIDENTE VARGAS	9	MADRE MARIA ANJOS
4015	DARCI CORREIA	4	11	PRESIDENTE VARGAS	8	MADRE MARIA ANJOS
4016	GERVASIO GOMES	2	1	MARTIN AFONSO SOUZA	43	MADRE MARIA ANJOS
4017	MARLI MARTINS	2	2	MARTIN AFONSO SOUZA	42	MADRE MARIA ANJOS
4018	NADIR FERREIRA SILVA DOS MARTIRES	2	3	MARTIN AFONSO SOUZA	41	MADRE MARIA ANJOS
4019	SERGIO ANTONIO RAMOS	2	4	MARTIN AFONSO SOUZA	40	MADRE MARIA ANJOS
4020	VALDIR NERI DE OLIVEIRA	2	5	MARTIN AFONSO SOUZA	39	MADRE MARIA ANJOS
4021	ISAIAS LEAL	2	6	MARTIN AFONSO SOUZA	38	MADRE MARIA ANJOS
4022	APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	2	7	MARTIN AFONSO SOUZA	37	MADRE MARIA ANJOS
4024	ARLETE SIQUEIRA GARBELINI	2	14	JOAO DE OLIVEIRA	36	MADRE MARIA ANJOS
4025	JAQUELINE APARECIDA BELLO DA SILVA	2	13	JOAO DE OLIVEIRA	35	MADRE MARIA ANJOS
4026	JOÃO BATISTA FORTUNATO	2	12	JOAO DE OLIVEIRA	34	MADRE MARIA ANJOS
4027	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	2	11	JOAO DE OLIVEIRA	33	MADRE MARIA ANJOS
4028	ALFREDO DEMEUI	2	10	JOAO DE OLIVEIRA	32	MADRE MARIA ANJOS
4029	Sadi Tomiello	2	9	JOAO DE OLIVEIRA	31	MADRE MARIA ANJOS
4030	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	2	8	JOAO DE OLIVEIRA	30	MADRE MARIA ANJOS
4033	OSMAR JOSE DE CASTRO	421	p/01	PEDRO ALV. CABRAL	608	CENTRO
4034	ELISIA ARAUJO PAIVA DOS SANTOS	421	2	PEDRO ALV. CABRAL	614	CENTRO
4035	IVONETE MARIA DA SILVA	421	3	PEDRO ALV. CABRAL	648	CENTRO
4037	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	421	4	PEDRO ALV. CABRAL	662	CENTRO
4038	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	421	5	PEDRO ALV. CABRAL	676	CENTRO
4039	CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS	421	6-A	MACHADO DE ASSIS	655	CENTRO

4041	CÍCERO GONCALVES MEDEIROS	421	7	MACHADO DE ASSIS	641	CENTRO
4042	JOSE FERREIRA DA SILVA	421	8	MACHADO DE ASSIS	627	CENTRO
4043	LUCIMARCOS VIEIRA PEREIRA	421	P/16	MACHADO DE ASSIS	613	CENTRO
4044	JOSÉ BORGES SILVA	421	P/16	MARTIN AFONSO SOUZA	671	CENTRO
4045	JOEL GONGORA DARDOSSE	421	15	MARTIN AFONSO SOUZA	657	CENTRO
4046	SHEILES ADRIANO DE SOUZA	421	14-REM	MARTIN AFONSO SOUZA	635	CENTRO
4047	TRINDADE MORETE DEMEY	421	13	MARTIN AFONSO SOUZA	629	CENTRO
4048	ILSON LOPES FERNANDES	421	12	MARTIN AFONSO SOUZA	613	CENTRO
4049	MAURICIO ALONSO LOPES	421	11	MARTIN AFONSO SOUZA	605	CENTRO
4050	LEONIR JOSE ORSO	421	10	ALVARES AZEVEDO	696	CENTRO
4051	MARCIA MARIA ATAIDE E SILVA	421	9	ALVARES AZEVEDO	710	CENTRO
4052	LEANDRO MARTINS DE LIMA	420	P/01	RUA PASTEUR	460	CENTRO
4053	VALDIRLEI DE ARAUJO	420	2	RUA PASTEUR	474	CENTRO
4054	FLORACI BASILIA DA SILVA	420	3	RUA PASTEUR	488	CENTRO
4055	VALERIA SANO CHESINI	420	4	RUA PASTEUR	502	CENTRO
4056	EDIVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	420	5	RUA PASTEUR	516	CENTRO
4057	SERGIO INACIO BEZERRA	420	6P	MACHADO DE ASSIS	761	CENTRO
4059	EDNALDO RODRIGUES DE SOUZA	420	6/A	MACHADO DE ASSIS	761	CENTRO
4060	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	7	MACHADO DE ASSIS	741	CENTRO
4061	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	8	MACHADO DE ASSIS	727	CENTRO
4062	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	16	MACHADO DE ASSIS	681	CENTRO
4063	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	15	PEDRO ALV. CABRAL	667	CENTRO
4064	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	420	14	PEDRO ALV. CABRAL	653	CENTRO
4065	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	420	13	PEDRO ALV. CABRAL	639	CENTRO
4066	PASCOAL TERUYIRO SATO	420	12	PEDRO ALV. CABRAL	625	CENTRO
4067	HUGO DE OLIVEIRA	420	11	PEDRO ALV. CABRAL	611	CENTRO
4068	ANTERO RAIMUNDO DOS SANTOS	420	10	ALVARES AZEVEDO	792	CENTRO
4069	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO	420	9	ALVARES AZEVEDO	806	CENTRO
4071	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	420	P/01	ALVARES AZEVEDO	816	CENTRO
4073	DARCI CORREIA	365	1	PRESIDENTE VARGAS	433	CENTRO
4074	CLAUDOMIRO ATAIDES	365	2	PRESIDENTE VARGAS	417	CENTRO
4075	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	365	3	PRESIDENTE VARGAS	431	CENTRO
4076	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	365	4, 5 À 8-14 A16	PRESIDENTE VARGAS	0	CENTRO
4077	OSANA VIEIRA ZORZENON	365	13	CRISTOVAO COLOMBO	629	CENTRO
4078	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	365	12	CRISTOVAO COLOMBO	615	CENTRO
4079	OSANA VIEIRA ZORZENON	365	11	CRISTOVAO COLOMBO	601	CENTRO
4080	CLAUDOMIRO ATAIDES	365	10	ALVARES AZEVEDO	332	CENTRO
4081	VERA LUCIA VIEIRA DE MELLO	365	9	ALVARES AZEVEDO	346	CENTRO
4082	PEDRO ATAIDE	350	1	CRISTOVAO COLOMBO	602	CENTRO
4083	PEDRO ATAIDE	350	2	CRISTOVAO COLOMBO	616	CENTRO
4084	PEDRO ATAIDE	350	3	CRISTOVAO COLOMBO	630	CENTRO
4085	REJANE APARECIDA COSTA	350	4	CRISTOVAO COLOMBO	638	CENTRO
4086	JOAO NICOLAU DOS SANTOS	350	5	CRISTOVAO COLOMBO	658	CENTRO
4087	DIEGO DANTAS SILVA	350	p/06A	MACHADO DE ASSIS	S/N	CENTRO
4088	DURVAL LEITE DE CARVALHO	350	p/07RE	MACHADO DE ASSIS	181	CENTRO
4089	ELCIO OSMAR TAQUETTE	350	8	MACHADO DE ASSIS	175	CENTRO
4090	LILIAN PATRICIA ZORZI	350	16-A	MACHADO DE ASSIS	147	CENTRO
4091	BERNARDETE DA SILVA	350	P/16	MACHADO DE ASSIS	139	CENTRO
4092	CARLOS ROBERTO COSTA FLORENCIO	350	15	FERNANDO MAGALHAES	659	CENTRO
4093	NEREIDE AUGUSTO	350	14	FERNANDO MAGALHAES	665	CENTRO
4094	ESPEDITO CARVALHO DA SILVA	350	13	FERNANDO MAGALHAES	649	CENTRO
4095	CICERO SOUZA NEVES	350	12	FERNANDO MAGALHAES	635	CENTRO
4096	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	350	11	ALVARES AZEVEDO	302	CENTRO
4097	UGO ROBERTO DONATTI	350	10	ALVARES AZEVEDO	278	CENTRO
4098	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	350	9	ALVARES AZEVEDO	272	CENTRO
4099	ADELINO PEREIRA BRANCO	1	1	DR CAMILO DE MATOS	969	CENTRO
4100	JOSE BOCUTI	1	2	DR CAMILO DE MATOS	955	CENTRO
4101	JOSE BOCUTI	1	3	DR CAMILO DE MATOS	941	CENTRO
4102	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1	REM. 04	DR CAMILO DE MATOS	919	CENTRO
4103	ESPÓLIO DE SEBASTIANA R. DE FREIRIA	1	5	DR CAMILO DE MATOS	913	CENTRO
4105	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	1	6-A	RUA LIBERDADE	106	CENTRO
4106	IZOLINA RODRIGUES DOS SANTOS	1	7	RUA LIBERDADE	120	CENTRO
4107	ELMAR NAKADOMARI	1	8	RUA LIBERDADE	134	CENTRO
4108	FLAVIA DIAS DINIZ	1	16	RUA LIBERDADE	154	CENTRO
4109	ROMILDA SOARES DOS SANTOS	1	15	RUA RIO VERDE I	2457	CENTRO
4110	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	1	10-A	RUA RIO VERDE I	53	CENTRO
4111	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	1	9	RUA RIO VERDE I	41	CENTRO
4113	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	1A	6	RUA LIBERDADE	28	CENTRO
4114	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	1A	16	DR CAMILO DE MATOS	898	CENTRO
4115	ANA PAULA DA SILVA VILAR NONATO	1A	15	DR CAMILO DE MATOS	912	CENTRO
4116	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	1A	14	DR CAMILO DE MATOS	926	CENTRO
4117	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	1A	13	DR CAMILO DE MATOS	940	CENTRO
4118	ANTONIO WILSON COZER	1A	5	RUA OURO FINO	1957	CENTRO
4119	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	2A	6	RUA MARIA TEREZA	14	CENTRO
4120	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	2A	16	BRIG EDUARDO GOMES	800	CENTRO
4121	JANETE MEDEIROS DE SOUZA	2A	15	BRIG EDUARDO GOMES	836	CENTRO
4122	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	2A	14	BRIG EDUARDO GOMES	850	CENTRO
4124	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	2A	13	BRIG EDUARDO GOMES	842	CENTRO
4125	CELSON JANDIR SMANJOTTO	2A	4	RUA OURO FINO	0	CENTRO
4126	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	2A	5	RUA OURO FINO	1849	CENTRO
4127	DAIARA DOS SANTOS MENEZES	85A	3	RUA OURO FINO	728	CENTRO
4128	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	85A	7	RUA OURO FINO	1757	CENTRO
4129	NELSON DE LISBOA TORETTTO	85A	8	RUA OURO FINO	1745	CENTRO
4131	OSVALDO CORDEIRO GONCALVES	85A	15	ALVEHY ALVES DE ASSIS	99	CENTRO
4133	ESPÓLIO DE ADELMO AVILA	85A	14	ALVEHY ALVES DE ASSIS	85	CENTRO
4134	LEANDRO FERREIRA MACHADO AVILA	85A	13	ALVEHY ALVES DE ASSIS	71	CENTRO
4135	JOSE CARLOS FERREIRA	85A	12	ALVEHY ALVES DE ASSIS	65	CENTRO
4136	MARIANA FRANÇA DE MELO	85A	11	RUA LISBOA	884	CENTRO
4137	MASSAO NISHI	85A	10	RUA SACADURA CABRAL	644	CENTRO

4138	JOEL PEREIRA FRANCO	85A	9	RUA SACADURA CABRAL	658	CENTRO
4139	MARIA VIEIRA DA SILVA	85A	1	RUA SACADURA CABRAL	694	CENTRO
4140	ANDRÉ DA SILVA FERREIRA	85A	2	RUA SACADURA CABRAL	708	CENTRO
4141	HELENA FERREIRA GOMES	114A	P/06	RUA OURO FINO	1667	CENTRO
4142	CLEUZA BATISTA JORGE	114A	7	RUA OURO FINO	1659	CENTRO
4143	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	114A	8	RUA OURO FINO	1645	CENTRO
4144	CARMEM SEBASTIANA DA SILVA	114A	16	BAHIA	237	CENTRO
4145	JOSE EDUARDO COSTA	114A	15	BAHIA	223	CENTRO
4146	MANOEL FRANCISCO XAVIER	114A	14	BAHIA	209	CENTRO
4147	DEOLINDA DE CARVALHO	114A	13	BAHIA	135	CENTRO
4148	WALDIR VALDEVINO E OUTROS	114A	12	BAHIA	181	CENTRO
4149	ESMAEL ALVES CAMARA	114A	11	BAHIA	171	CENTRO
4150	JOSE CELESTINO	114A	10	RUA LISBOA	812	CENTRO
4151	EUCLIDES ROPINASSE	114A	9	RUA LISBOA	826	CENTRO
4152	MOISES DA CRUZ	114A	1P	RUA LISBOA	784	CENTRO
4153	CICERA DOS SANTOS	114A	1P	RUA LISBOA	856	CENTRO
4154	HILARIO HENRIQUE SOUZA ZORZI	114A	2	ALVEHY ALVES DE ASSIS	56	CENTRO
4155	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	114A	3	ALVEHY ALVES DE ASSIS	70	CENTRO
4156	JOSE HUGO SALVE	114A	4	ALVEHY ALVES DE ASSIS	84	CENTRO
4157	MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA	114A	5	ALVEHY ALVES DE ASSIS	98	CENTRO
4158	JOSE DEVANIR DE FREITAS	114A	P/06	ALVEHY ALVES DE ASSIS	112	CENTRO
4159	FERNANDO HARUO SHINKAWA	131A	13A	POCOS DE CALDAS	235	CENTRO
4160	ANTONIO JOSE DE LA MORENA	131A	11	RUA LISBOA	686	CENTRO
4163	MARIA HORTENCIA ROMERO PEREIRA	148A	6	RUA OURO FINO	1475	CENTRO
4164	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	148A	16	SAO VICENTE DE PAULA	433	CENTRO
4165	CARLA ROMERO PEREIRA PERIPOLLI	148A	15	SAO VICENTE DE PAULA	419	CENTRO
4167	JOAO MATAREZIO E OUTRO	148A	9	RUA LISBOA	628	CENTRO
4169	INDUSTRIA E COM. DE MADEIRA LOANDA	173B	1	AVENIDA SÃO PAULO	2195	CENTRO
4175	A. CANGUSSU & CIA LTDA - ME	215B	1	PARANA	2222	CENTRO
4177	SIDNEY BOTELHO	215B	4	PARANA	2252	CENTRO
4179	SHIGUEO IWAMOTO	196A	1	PARANA	2093	CENTRO
4184	IVAM SIMAS E OUTROS	215A	3	PARANA	2156	CENTRO
4190	APARECIDA CREMILDE C. FARINACIO	215A	1	Av Paraná	2108	CENTRO
4191	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	238A	1	RUA LISBOA	0	CENTRO
4192	MARIO MATAREZI	262A	15-REM	RUA FORTALEZA	193	CENTRO
4193	ALISON ROBERTO PIRES	262A	13-A	RUA FORTALEZA	151	CENTRO
4195	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	262A	11	RUA LISBOA	146	CENTRO
4196	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	310A	3	PAULO S. FCO DE PAIVA	70	CENTRO
4197	MANNY ESTRELA	310A	7	RUA OURO FINO	759	CENTRO
4198	MANNY ESTRELA	310A	8	RUA OURO FINO	745	CENTRO
4199	JAMIL RODRIGUES DA SILVA	310A	11P	VER PEDRO PETERSON	685	CENTRO
4200	MANNY ESTRELA	310A	10	VER PEDRO PETERSON	625	CENTRO
4201	JOAO OLINTO VIEIRA DE MELO	310A	9	VER PEDRO PETERSON	639	CENTRO
4202	JOÃO LUIZ MILHARES	324A	6	RUA MATO GROSSO	22	CENTRO
4203	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	324A	7	RUA MATO GROSSO	727	CENTRO
4204	EDNA ANDREIA ROSSI FRANCA	324A	16	RUA MATO GROSSO	715	CENTRO
4206	MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CAETANO	324A	13	RUA JAPAO	729	CENTRO
4207	CARLOS CESAR JORQUERA	324A	12	RUA JAPAO	715	CENTRO
4208	ANTONIO CARLOS PANUCCI	324A	11	RUA JAPAO	709	CENTRO
4209	MARCELO DE MATOS ALVES	324A	10	RUA PERNAMBUCO	57	CENTRO
4210	BRAZ RAMOS BROIETTI	324A	9	RUA PERNAMBUCO	43	CENTRO
4211	JOUBERT RAMOS	324A	1	VER PEDRO PETERSON	686	CENTRO
4212	MARIA IVONE FERREIRA	324A	2	VER PEDRO PETERSON	700	CENTRO
4213	VALDENI NUNES PEREIRA	324A	3	VER PEDRO PETERSON	714	CENTRO
4214	JOUBERT RAMOS	324A	4	VER PEDRO PETERSON	728	CENTRO
4215	MARIA CLERIS CANASSA BARBIERI	324A	5	VER PEDRO PETERSON	696	CENTRO
4217	NAILA DE PAULI	338A	13	RUA JAPAO	823	CENTRO
4218	SANDRO FANALI MONARO	338A	12	RUA JAPAO	759	CENTRO
4219	PAULO PEREIRA	338A	11	RUA JAPAO	795	CENTRO
4220	MAYSA RODRIGUES ALMEIDA PRIETO	338A	10	RUA MATO GROSSO	25	CENTRO
4221	GILBERTO LOLI E SUA MULHER	338A	9	RUA MATO GROSSO	15	CENTRO
4222	HELOIZA KMYKO NISHI LOLI	338A	1	RUA MATO GROSSO	11	CENTRO
4223	PEDRO HERMOGENES SAMPAIO	1	2	PROJETADA A	129	FARID SURUGI
4224	JOSE BOCUTI	1	3	PROJETADA A	130	FARID SURUGI
4225	ELENICE BORBA GILIOLI	1	4	PROJETADA A	131	FARID SURUGI
4227	DARCI DE OLIVEIRA SCAVAZINI	1	5	RUA VENEZA	132	FARID SURUGI
4228	JOSE BOCUTI	1	6	RUA VENEZA	122	FARID SURUGI
4229	LUIZ ALCARIA	1	7	JOSE CARLOS AZEVEDO	123	FARID SURUGI
4230	HELENA DOS SANTOS FRUCTUOSO	1	8	JOSE CARLOS AZEVEDO	124	FARID SURUGI
4231	MARIA APARECIDA PINHEIRO SANTOS	1	9	JOSE CARLOS AZEVEDO	125	FARID SURUGI
4232	JOANA DA ROCHA ALVES	1	10	JOSE CARLOS AZEVEDO	126	FARID SURUGI
4233	CLAUDEMAR CARREIRA DE SOUZA	1	11-A	RUA JAPAO	874	FARID SURUGI
4234	JOSE BOCUTI	1	1	RUA OURO FINO	128	FARID SURUGI
4235	VANIR GUEDES ATAIDES	2	1	JOSE CARLOS AZEVEDO	116	FARID SURUGI
4236	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	2	2	JOSE CARLOS AZEVEDO	117	FARID SURUGI
4237	GERVAZIO JOAO DE SOUZA	2	3	JOSE CARLOS AZEVEDO	118	FARID SURUGI
4238	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	4	JOSE CARLOS AZEVEDO	119	FARID SURUGI
4240	ESP. DARCY ROSA	2	5	JOSE CARLOS AZEVEDO	120	FARID SURUGI
4241	LEONICE SANDRIM DE SOUZA	2	6	RUA VENEZA	121	FARID SURUGI
4242	UBERLANDIO JOAO DA SILVA	2	7	RUA VENEZA	110	FARID SURUGI
4243	ROGERIO SPECIA	2	8	RUA MATO GROSSO	111	FARID SURUGI
4244	DOVANI ZANGARI	2	9	RUA MATO GROSSO	112	FARID SURUGI
4245	MARIA SONIA BASSAN TARTARI	2	10	RUA MATO GROSSO	113	FARID SURUGI
4246	ANA PAULA DA SILVA	2	11	RUA MATO GROSSO	114	FARID SURUGI
4247	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	12	RUA MATO GROSSO	115	FARID SURUGI
4248	VALDEMAR GONCALVES DE ALMEIDA	6	1	RUA OURO FINO	28	FARID SURUGI
4249	CLAUDEMIR MARTINEZ	6	22	GOV MUNHOZ DA ROCHA	27	FARID SURUGI
4250	NEIDE RODRIGUES DA SILVA	6	21	GOV MUNHOZ DA ROCHA	26	FARID SURUGI
4251	PAULO DOS SANTOS FERNANDES	6	20	GOV MUNHOZ DA ROCHA	25	FARID SURUGI

4252	ORLEANES OLIVEIRA SILVA	6	19	GOV MUNHOZ DA ROCHA	24	FARID SURUGI
4253	REGINALDO ANTONIO FAIS	6	18	GOV MUNHOZ DA ROCHA	23	FARID SURUGI
4254	RUBENS ODA	6	17	GOV MUNHOZ DA ROCHA	22	FARID SURUGI
4255	CLAUDIA VALERIA FONZAR	6	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	21	FARID SURUGI
4256	CLAUDIO ORTIZ TORRES	6	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	20	FARID SURUGI
4257	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	19	FARID SURUGI
4258	MILTON FERREIRA AUGUSTO	6	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	18	FARID SURUGI
4259	ISABEL GARCIA REBERTTI	6	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	17	FARID SURUGI
4260	LAUSIMIRO SIQUEIRA CAMPOS	6	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	16	FARID SURUGI
4261	MARIA APARECIDA GUERRA MARQUES	6	10	PERCI PINTO ARRUDA	37	FARID SURUGI
4262	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	9	PERCI PINTO ARRUDA	36	FARID SURUGI
4263	LEONEL BUENO DO PRADO	6	8	PERCI PINTO ARRUDA	35	FARID SURUGI
4264	APARECIDO CASO	6	7	PERCI PINTO ARRUDA	34	FARID SURUGI
4265	JUCELINO JOAO VENTURINI	6	6	PERCI PINTO ARRUDA	33	FARID SURUGI
4266	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	5	PERCI PINTO ARRUDA	32	FARID SURUGI
4267	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	4	PERCI PINTO ARRUDA	31	FARID SURUGI
4268	LUIZ PAULO CAZARIM	6	3	PERCI PINTO ARRUDA	30	FARID SURUGI
4269	ANTONIA MARTINEZ GONÇALVES	6	2	PERCI PINTO ARRUDA	29	FARID SURUGI
4270	MARCONDES PAULO PEREIRA	488A	14-A	RUA ROMA	1261	CENTRO
4271	GILBERTO JOSE GASPERIN	488A	13	RUA ROMA	S/N	CENTRO
4272	GILBERTO JOSE GASPERIN	488A	12	RUA ROMA	S/N	CENTRO
4273	GILBERTO JOSE GASPERIN	488A	11	RUA ROMA	S/N	CENTRO
4274	GILBERTO JOSE GASPERIN	488A	10	RUA ARAPONGAS	342	CENTRO
4275	PEDRO POMIM	488A	9	RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
4276	SANDRA REGINA SMANIOTTO	488A	1	RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
4277	MARIA LUIZA ZAVATIERI	C.I.	35	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
4278	MARIA LUIZA ZAVATIERI	484A	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
4279	MARIA LUIZA ZAVATIERI	484A	9	GOV MUNHOZ DA ROCHA	28	CENTRO
4280	EBER PECINI MEI	485A	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	95	CENTRO
4281	WILSON IRAN BORGES	485A	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	57	CENTRO
4282	ANDRE HENRIQUE SIERRA	485A	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	53	CENTRO
4284	CARLOS ALBERTO POMIN	485A	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	39	CENTRO
4285	PEDRO POMIM	485A	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	15	CENTRO
4286	JOAO AUGUSTO SARTORI	485A	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	11	CENTRO
4288	OSVALDO MOREIRA DA SILVA	485A	7	GOV MUNHOZ DA ROCHA	9	CENTRO
4289	OSNI ROMAGNA	485A	p/08	GOV MUNHOZ DA ROCHA	0	CENTRO
4292	VERA FERREIRA DO VALLE	489A	1	RUA ARAPONGAS	S/N	CENTRO
4293	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES CAMPOS	2	p/001	BRIG EDUARDO GOMES	871	CENTRO
4294	MARIANA CELIA MENDES	2	2	BRIG EDUARDO GOMES	857	CENTRO
4295	OSVALDO APARECIDO DE ARAUJO	2	3	BRIG EDUARDO GOMES	843	CENTRO
4297	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	2	4	BRIG EDUARDO GOMES	825	CENTRO
4298	DJALMA VICENTE DA SILVA	2	5	BRIG EDUARDO GOMES	811	CENTRO
4299	MARLI F. HEIDERCHADIT FERNANDES	2	6-A	RUA MARIA TEREZA	100	CENTRO
4300	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	2	7	RUA MARIA TEREZA	114	CENTRO
4301	JAQUELINA F. RODRIGUES DA SILVA	2	8	RUA MARIA TEREZA	132	CENTRO
4302	APARECIDO VANDERLEI FRATUCCI	2	16	DR CAMILO DE MATOS	798	CENTRO
4304	EDIVALDO ALVES CARVALHO	2	15	DR CAMILO DE MATOS	812	CENTRO
4306	VILTO DO NASCIMENTO VIEIRA	2	14	DR CAMILO DE MATOS	826	CENTRO
4307	NILTON CESAR GRANADO DA SILVA	2	p/13RE	DR CAMILO DE MATOS	840	CENTRO
4308	ADEMILSON ALVES CARVALHO	2	p/12RE	DR CAMILO DE MATOS	854	CENTRO
4309	JOSE XAVIER DA SILVA	2	11	DR CAMILO DE MATOS	868	CENTRO
4310	GENESIO ALVES ANDRE	2	10	RUA LIBERDADE	49	CENTRO
4311	JOSE PEREIRA FIDELIS	2	9	RUA LIBERDADE	35	CENTRO
4312	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	57A	1	RUA SACADURA CABRAL	685	CENTRO
4314	PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA	57A	2	RUA SACADURA CABRAL	671	CENTRO
4315	JOSSIEL LOPES SANTOS	57A	3A	RUA SACADURA CABRAL	657	CENTRO
4316	DIHEGO RODRIGO ADAMI	57A	4-A	RUA SACADURA CABRAL	637	CENTRO
4317	ANDRESSA F. MARQUES ZANGARI	57A	5A	RUA SACADURA CABRAL	629	CENTRO
4318	ANA PAULA ESPERQUE DA SILVA	57A	6P	VOLUNTARIOS PATRIA	20	CENTRO
4319	TEREZA ROSA DA SILVA	57A	6P	RUA SACADURA CABRAL	615	CENTRO
4320	ANTONIA GUIRAO DOS SANTOS	57A	7	VOLUNTARIOS PATRIA	34	CENTRO
4321	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	57A	8	VOLUNTARIOS PATRIA	48	CENTRO
4322	ANTONIO GOMES DE LIMA E OUTRO	57A	16P	VOLUNTARIOS PATRIA	62	CENTRO
4323	IZALTINO DE SOUZA	57A	16P	BRIG EDUARDO GOMES	591	CENTRO
4324	IRENE BARBOSA DA SILVA	57A	P/15A	BRIG EDUARDO GOMES	714	CENTRO
4325	TELMA CHRISTINA BARBAROTE	57A	P/14RE	BRIG EDUARDO GOMES	728	CENTRO
4326	JOAO ANTONIO DE LIMA	57A	13	BRIG EDUARDO GOMES	734	CENTRO
4327	SEBASTIAO ANTONIO ANJOS NETO	57A	12	BRIG EDUARDO GOMES	756	CENTRO
4328	CLAUDEMIRA CRISTIANA S. DOS SANTOS	57A	11-A	RUA MARIA TEREZA	71	CENTRO
4329	VERA LÚCIA FERREIRA RIBEIRO	57A	10	RUA MARIA TEREZA	57	CENTRO
4330	ROSE AP. RODRIGUES DE SOUZA KERI	57A	9	RUA MARIA TEREZA	43	CENTRO
4331	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	3	1	DR CAMILO DE MATOS	869	CENTRO
4332	JOANA DA ROCHA ALVES	3	2	DR CAMILO DE MATOS	855	CENTRO
4333	ADEMILSON ALVES CARVALHO	3	3	DR CAMILO DE MATOS	841	CENTRO
4334	LENI ANTONIA DE OLIVEIRA E OUTRO	3	p/04A	DR CAMILO DE MATOS	821	CENTRO
4335	ESPÓLIO DE JOSÉ BARBOSA DA SILVA	3	5	DR CAMILO DE MATOS	813	CENTRO
4337	EDEVALDO LOPES BERNARDINO	3	6P	DR CAMILO DE MATOS	799	CENTRO
4338	CRISTINA EUGENIA SANTOS MARTINEZ	3	6P	RUA MARIA TEREZA	200	CENTRO
4339	MANUEL BEZERRA DA SILVA	3	7	RUA MARIA TEREZA	214	CENTRO
4340	MAYSLA GISELE VANIN E OUTRO	3	8	RUA MARIA TEREZA	232	CENTRO
4341	CRISTIANO DA SILVA SOUZA	3	REM-16	RUA MARIA TEREZA	260	CENTRO
4343	GRASCIELY FREITAS GOMES	3	14-REM	VISCONDE RIO BRANCO	828	CENTRO
4344	VERA LUCIA DOS SANTOS	3	13	VISCONDE RIO BRANCO	840	CENTRO
4346	CLEUZA PINHEIRO RAMANHOLI	3	12	VISCONDE RIO BRANCO	854	CENTRO
4347	JAIR PINHEIRO ROMANHOLI	3	p/11	RUA LIBERDADE	155	CENTRO
4348	ANTONIO FRANCISCO SOARES	3	10	RUA LIBERDADE	157	CENTRO
4349	JOSUE CARLITO DOS SANTOS	3	9-A	RUA LIBERDADE	133	CENTRO
4350	PAULO ROBERTO MENDONCA	3	9-REM	RUA LIBERDADE	143	CENTRO
4351	JESIEL TORRES DOS SANTOS	57	1	BRIG EDUARDO GOMES	771	CENTRO

4352	ALDECIR ALVES CARVALHO	57	2	BRIG EDUARDO GOMES	757	CENTRO
4353	JEMERSON FLORES SCALIANTE	57	P/03RE	BRIG EDUARDO GOMES	733	CENTRO
4354	EDSON ROBERTO SCALIANTE	57	4	BRIG EDUARDO GOMES	729	CENTRO
4355	VERONICA FERNANDES DOS SANTOS	57	5	BRIG EDUARDO GOMES	715	CENTRO
4356	WANDERLEI MORENO GOMES	57	6-A	VOLUNTARIOS PATRIA	122	CENTRO
4357	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	57	7	VOLUNTARIOS PATRIA	136	CENTRO
4358	MANOEL JOAQUIM DE SOUZA	57	8	VOLUNTARIOS PATRIA	148	CENTRO
4359	FABIANA PEREIRA CANDIDO	57	p/16A	DR CAMILO DE MATOS	700	CENTRO
4360	VALDIR AMANCIO	57	15	DR CAMILO DE MATOS	714	CENTRO
4361	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	57	14	DR CAMILO DE MATOS	728	CENTRO
4362	PATROCINIA DA SILVA MATOS	57	13	DR CAMILO DE MATOS	742	CENTRO
4363	LUCIANO APARECIDO PEREIRA	57	12-REM	DR CAMILO DE MATOS	756	CENTRO
4364	RODNEI DA SILVA BARBAZELI	57	11-A	RUA MARIA TEREZA	119	CENTRO
4365	CLEONICE LOPES MARTINS	57	10	RUA MARIA TEREZA	147	CENTRO
4366	GERALDO PEIXOTO	85	P/01	RUA SACADURA CABRAL	585	CENTRO
4367	ALDAIR MORAES VIEIRA	85	2REM	RUA SACADURA CABRAL	571	CENTRO
4368	IVONE DIAS DA SILVA	85	3	RUA SACADURA CABRAL	557	CENTRO
4369	MANOEL FERNANDO	85	4	RUA SACADURA CABRAL	543	CENTRO
4370	MARCOS AURELIO PIRES	85	5	RUA SACADURA CABRAL	529	CENTRO
4372	TEREZINHA MARIA DA SILVA	85	6-A	SANTOS DUMONT	20	CENTRO
4373	CLEONICE GERMANO	85	7	SANTOS DUMONT	34	CENTRO
4374	OSMARINA MARQUES ARAUJO DA SILVA	85	P/08RE	SANTOS DUMONT	56	CENTRO
4375	MARIANA FRANÇA DE MELO	85	16-REM	SANTOS DUMONT	84	CENTRO
4377	DIEGO TECCO LOPES	85	P/15RE	BRIG EDUARDO GOMES	614	CENTRO
4378	VALDIR MEIRA - ME	85	P/14RE	BRIG EDUARDO GOMES	628	CENTRO
4379	MARCO HENRIQUE CAMPOS	85	13	BRIG EDUARDO GOMES	642	CENTRO
4381	ADEMIR CENEDEZI	85	p/12	BRIG EDUARDO GOMES	556	CENTRO
4383	GELSON RODRIGUES DOS SANTOS	85	11-REM	BRIG EDUARDO GOMES	670	CENTRO
4384	EDIVALDO BICALHO	85	11-A	VOLUNTARIOS PATRIA	63	CENTRO
4385	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	85	10	VOLUNTARIOS PATRIA	57	CENTRO
4390	VALDENIR FIUZA DE BRITO	85	1-A	VOLUNTARIOS PATRIA	29	CENTRO
4391	ANA PAULA LUCAS PEREIRA	114	P/03RE	RUA LISBOA	837	CENTRO
4392	AURESTO PEREIRA	114	7	RUA LISBOA	823	CENTRO
4395	MARIA JUDITE MANTOVANI	114	8	RUA LISBOA	813	CENTRO
4396	MOISES FERREIRA	114	16	BAHIA	139	CENTRO
4397	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	114	15	BAHIA	125	CENTRO
4398	IZAÍAS DA CRUZ	114	14	BAHIA	107	CENTRO
4399	ADAO FERREIRA	114	13	BAHIA	93	CENTRO
4400	JESUINA DE SOUZA DANTAS	114	12	BAHIA	79	CENTRO
4401	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	114	11	BAHIA	65	CENTRO
4404	CLAUDIA CAPELIM PEREIRA OLIVEIRA	114	10	RUA SACADURA CABRAL	460	CENTRO
4405	JOSÉ EPAMINONDAS DE FARIAS	114	9	RUA SACADURA CABRAL	474	CENTRO
4406	MAURO DE ALMEIDA CARVALHO	114	1	RUA SACADURA CABRAL	504	CENTRO
4407	ROSEMEIRE PAULINO DOS SANTOS	114	2-REM	ALVEHY ALVES DE ASSIS	10	CENTRO
4408	MARCO HENRIQUE CAMPOS	131	6	BAHIA	138	CENTRO
4409	MARCELO RODRIGUES DE CAMPOS	131	7	RUA LISBOA	761	CENTRO
4410	LUCIENE BEZERRA C. BLUMATTE	131	8	RUA LISBOA	747	CENTRO
4411	LEONILDO VIEIRA NASCIMENTO	131	16P	POCOS DE CALDAS	185	CENTRO
4413	ANTONIO ANTENOR VIEIRA DA SILVA	131	15	POCOS DE CALDAS	173	CENTRO
4414	JOSE CARLOS FLOR	131	14	POCOS DE CALDAS	159	CENTRO
4415	DÓRIEL LUIZ MELAIO	131	13	POCOS DE CALDAS	145	CENTRO
4416	LEONARDO VIEIRA NASCIMENTO	131	12	POCOS DE CALDAS	131	CENTRO
4418	FABRÍCIO SIMAS	131	10-A	RUA UBERLANDIA	646	CENTRO
4420	EVANDRO QUEIROZ	131	9	RUA UBERLANDIA	662	CENTRO
4422	MIGUEL FERREIRA	131	1P	RUA UBERLANDIA	648	CENTRO
4423	LEONILDA RIBEIRO	131	1P	RUA UBERLANDIA	690	CENTRO
4424	ODAIR DE SOUZA	131	2	BAHIA	80	CENTRO
4425	IZAÍAS DA CRUZ	131	3	BAHIA	94	CENTRO
4426	IZAÍAS DA CRUZ	131	4	BAHIA	110	CENTRO
4428	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	131	5	BAHIA	124	CENTRO
4430	ISALINA BUSSULA DE ARAUJO	148	6	POCOS DE CALDAS	188	CENTRO
4431	FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES PORTA	148	7	RUA LISBOA	623	CENTRO
4432	MARIANA FRANÇA DE MELO	148	8	RUA LISBOA	609	CENTRO
4433	OTILIA BEZERRA DOS SANTOS	148	16	SAO VICENTE DE PAULA	333	CENTRO
4434	OTILIA BEZERRA DOS SANTOS	148	15	SAO VICENTE DE PAULA	319	CENTRO
4435	JOSE ALVES DE SA	148	14	SAO VICENTE DE PAULA	303	CENTRO
4437	MARIANA CARDOSO WANDERLEY	148	13	SAO VICENTE DE PAULA	287	CENTRO
4438	Natalina S. Pereira	148	12	SAO VICENTE DE PAULA	273	CENTRO
4440	LUZIMAR PINHEIRO DE ARAUJO	148	P/11	SAO VICENTE DE PAULA	261	CENTRO
4441	VERA LÚCIA FERREIRA RIBEIRO	148	P/11	RUA UBERLANDIA	534	CENTRO
4443	ESPÓLIO DE DEVANIR HERN. PORTA	148	10	RUA UBERLANDIA	548	CENTRO
4444	GERALDA SOARES DA SILVA	148	9	RUA UBERLANDIA	562	CENTRO
4446	MARIA DA GLORIA SOARES VIEIRA	148	4	POCOS DE CALDAS	160	CENTRO
4447	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	148	5	POCOS DE CALDAS	174	CENTRO
4448	SIDNEY BOTELHO	238	4	RUA LISBOA	247	CENTRO
4449	SIDNEY BOTELHO	238	1	RUA XV DE NOVEMBRO	0	CENTRO
4451	ALMIR PATEIS DOS AMARAL	262	p/15	RUA FORTALEZA	101	CENTRO
4452	JOEL TORRES	320	p/02	PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
4453	CRISTIANE AP. VOLPATO HUNGARE	262	p/13	RUA FORTALEZA	75	CENTRO
4454	ELIZABETE FRANCISCA SANTOS GOMES	262	11-2-D	RUA UBERLANDIA		CENTRO
4455	JOSE MOACIR FÁVARO	281	p/11	RUA VENEZA		CENTRO
4457	MANUEL MESSIAS FERREIRA DIAS	262	p/02	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	140	CENTRO
4458	ALEXANDRO SANTOS PEREIRA SILVA	262	p/04	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	178	CENTRO
4459	LUIZA MARIA DE JESUS	279	P/06	RUA LISBOA	91	CENTRO
4460	JOSE BRITO SANTIAGO	279	7	RUA LISBOA	49	CENTRO
4461	ILTON LOPES DE FARIAS	279	8	RUA LISBOA	35	CENTRO
4462	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO	279	13	PAULO S. FCO DE PAIVA	15	CENTRO
4463	ELENIR CRISTINA SPESIA	279	12	VER PEDRO PETERSON	473	CENTRO
4464	Espolio Isaias Candido Batista	279	11	VER PEDRO PETERSON	475	CENTRO

4465	Joaquim Gonçalves Batista	279	10	VER PEDRO PETERSON	461	CENTRO
4466	Joaquim Gonçalves Batista	279	9	VER PEDRO PETERSON	447	CENTRO
4467	ADMYLSON O. CASTRO ZORATTO	279	1	RUA FORTALEZA	14	CENTRO
4468	RODNEI CARDOSO BOTELHO	279	2	RUA FORTALEZA	28	CENTRO
4470	FLORISVAL GABRIEL DE ALMEIDA	279	3	RUA FORTALEZA	42	CENTRO
4471	AGENOR BATISTA DA SILVA	279	4	RUA FORTALEZA	56	CENTRO
4472	JOSE GENESIO RIBEIRO	279	REM/05	RUA FORTALEZA	70	CENTRO
4473	AMANCIO GONCALVES	279	P/06	RUA FORTALEZA	77	CENTRO
4474	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	310	6	RUA PERNAMBUCO	28	CENTRO
4475	FABIO ZAVATIERI FAVARO	310	7	RUA PERNAMBUCO	38	CENTRO
4476	IZAIAS BEZERRA DA SILVA	310	8	RUA PERNAMBUCO	50	CENTRO
4477	MOISES VIRUEL	310	16	RUA JAPAO	671	CENTRO
4478	EDSON TEOFILO DA SILVA	310	15	RUA JAPAO	665	CENTRO
4479	LUCINEIA AP. ANTONUCCI CALIXTO	310	14	RUA JAPAO	643	CENTRO
4480	EDNA DIONIZIO PEREIRA	310	13	RUA JAPAO	629	CENTRO
4481	MARCO AURELIO DONATI	310	12	RUA JAPAO	623	CENTRO
4482	JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	310	11	RUA JAPAO	601	CENTRO
4483	SALAH RACHRACH	310	10	MOISES LUPION	49	CENTRO
4484	MARCOS DA SILVA MEDEIROS	310	9	MOISES LUPION	35	CENTRO
4485	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	310	1	VER PEDRO PETERSON	586	CENTRO
4486	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	310	2-REM	VER PEDRO PETERSON	600	CENTRO
4487	CLEBER APARECIDO ZAVATIERI FAVARO	310	3	VER PEDRO PETERSON	614	CENTRO
4488	ADRIANA MEDINA UBEDA SANTOS	310	4	VER PEDRO PETERSON	584	CENTRO
4489	ROBERVAL RODRIGUES WANDERLEY	310	5	VER PEDRO PETERSON	598	CENTRO
4490	JOAO CAVALCANTE PINHEIRO	3	18	DR CARLOS ALB. A DINIZ	82	FARID SURUGI
4491	CARLOS RICARDO SCHLEMMER	3	1	RUA VENEZA	95	FARID SURUGI
4493	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS	3	p/30	DR CARLOS ALB. A DINIZ	94	FARID SURUGI
4494	IRACEMA ALVES BEZERRA	3	29	DR CARLOS ALB. A DINIZ	93	FARID SURUGI
4495	LUIZ ALBERTO ALCARIA	3	28	DR CARLOS ALB. A DINIZ	92	FARID SURUGI
4496	ALIPIO DE LARA LOPES	3	27	DR CARLOS ALB. A DINIZ	91	FARID SURUGI
4497	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	26	DR CARLOS ALB. A DINIZ	90	FARID SURUGI
4498	BENEDITO SEBASTIAO PINTO	3	25	DR CARLOS ALB. A DINIZ	89	FARID SURUGI
4499	APARECIDA BASSANI	3	24	DR CARLOS ALB. A DINIZ	88	FARID SURUGI
4500	LUZIA CARLOS DIAS FORNER	3	23	DR CARLOS ALB. A DINIZ	87	FARID SURUGI
4501	SONIA APARECIDA MAZO	3	22	DR CARLOS ALB. A DINIZ	86	FARID SURUGI
4502	JORGE YOSHIO KOMATSU	3	21	DR CARLOS ALB. A DINIZ	85	FARID SURUGI
4503	ANTONIO VICTOR ROMA	3	20	DR CARLOS ALB. A DINIZ	84	FARID SURUGI
4504	CREUZA MARIA RODRIGUES SARAIVA	3	19	DR CARLOS ALB. A DINIZ	83	FARID SURUGI
4505	CAROLINE SPECIA	3	17	DR CARLOS ALB. A DINIZ	81	FARID SURUGI
4506	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	16	DR CARLOS ALB. A DINIZ	80	FARID SURUGI
4507	EDGAR CAVALCANTI	3	15	RUA VENEZA	109	FARID SURUGI
4508	ELISANGELA DE SOUZA	3	14	RUA VENEZA	108	FARID SURUGI
4509	ESTEFANO G. RODOLPHO GAIR	3	13	RUA VENEZA	107	FARID SURUGI
4510	OSMAR CANTAO	3	12	RUA VENEZA	106	FARID SURUGI
4511	NEIVALDO ROMANINI	3	11	RUA VENEZA	105	FARID SURUGI
4512	CARLOS A. GONZAGA OLIVEIRA FILHO	3	10	RUA VENEZA	104	FARID SURUGI
4513	SINÉSIO MOREIRA DANTAS	3	9	RUA VENEZA	103	FARID SURUGI
4514	IVANI SPINARDI	3	8	RUA VENEZA	102	FARID SURUGI
4515	NILZETE MARIA FERREIRA	3	7	RUA VENEZA	101	FARID SURUGI
4516	SEBASTIANA A. TEIXEIRA DE ALMEIDA	3	6	RUA VENEZA	100	FARID SURUGI
4517	IVO SEBASTIAO PINTO	3	5	RUA VENEZA	99	FARID SURUGI
4518	VANILDO SUNTACH	3	4	RUA VENEZA	98	FARID SURUGI
4519	ANGELICA P. UBEDA REQUENA ROQUE	3	3	RUA VENEZA	97	FARID SURUGI
4520	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	2	RUA VENEZA	96	FARID SURUGI
4521	EUZEBIO MARINI	4	p/01	RIO GRANDE DO SUL	65	FARID SURUGI
4522	BENEDITO SEBASTIAO PINTO	4	30	PERCI PINTO ARRUDA	64	FARID SURUGI
4523	KELLEN CRISTINA BEVERARI	4	29	PERCI PINTO ARRUDA	63	FARID SURUGI
4524	JOSE MASSANORI OKABAIASSE	4	28	PERCI PINTO ARRUDA	62	FARID SURUGI
4525	EMÍLIA EMIKO KOMATSU	4	27	PERCI PINTO ARRUDA	61	FARID SURUGI
4526	ALCIDES SARAIVA DE SOUZA	4	26	PERCI PINTO ARRUDA	60	FARID SURUGI
4527	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	4	25	PERCI PINTO ARRUDA	59	FARID SURUGI
4528	ALTEMAR ZORZI BARSALOBRE	4	24	PERCI PINTO ARRUDA	58	FARID SURUGI
4529	ZENAIDE STABILE BURKOWSKI	4	23	PERCI PINTO ARRUDA	57	FARID SURUGI
4530	VALÉRIA CRISTINA PEIXOTO ALENCAR	4	22	PERCI PINTO ARRUDA	56	FARID SURUGI
4531	TÂNIA DEMEY DANTAS	4	21	PERCI PINTO ARRUDA	55	FARID SURUGI
4532	NATALI KEITE PIRES MARQUES	4	20	PERCI PINTO ARRUDA	54	FARID SURUGI
4533	MARIA JOSE FERNANDES	4	19	PERCI PINTO ARRUDA	53	FARID SURUGI
4534	MARIA MAGDALENA KRAINER JOSE	4	18	PERCI PINTO ARRUDA	52	FARID SURUGI
4535	INCORPORADORA SC LTDA	4	17	PERCI PINTO ARRUDA	51	FARID SURUGI
4536	JOAQUIM HERNANI CORREIA TAVARES	4	16	PERCI PINTO ARRUDA	50	FARID SURUGI
4537	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	15	DR CARLOS ALB. A DINIZ	79	FARID SURUGI
4538	JOAQUIM HERNANI CORREIA TAVARES	4	14	DR CARLOS ALB. A DINIZ	78	FARID SURUGI
4539	TIAGO NOLASCO DE REZENDE E	4	13	DR CARLOS ALB. A DINIZ	77	FARID SURUGI
4540	PEDRO CESAR MAZO	4	12	DR CARLOS ALB. A DINIZ	76	FARID SURUGI
4541	MILTON CHAGURI	4	11	DR CARLOS ALB. A DINIZ	75	FARID SURUGI
4542	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	10	DR CARLOS ALB. A DINIZ	74	FARID SURUGI
4543	SONIA APARECIDA MAZO	4	9	DR CARLOS ALB. A DINIZ	73	FARID SURUGI
4544	JOSCELENE LINHARES RIBEIRO SANTOS	4	8	DR CARLOS ALB. A DINIZ	72	FARID SURUGI
4545	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	7	DR CARLOS ALB. A DINIZ	71	FARID SURUGI
4546	LUCINEIA MENDES DE ALMEIDA GARCIA	4	6	DR CARLOS ALB. A DINIZ	70	FARID SURUGI
4547	VERA LUCIA VECHIATTO	4	5	DR CARLOS ALB. A DINIZ	69	FARID SURUGI
4548	EUCLYDES BUENO	4	4	DR CARLOS ALB. A DINIZ	68	FARID SURUGI
4549	EUZEBIO MARINI	4	3	DR CARLOS ALB. A DINIZ	67	FARID SURUGI
4550	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	2	DR CARLOS ALB. A DINIZ	66	FARID SURUGI
4551	SERGIO KAYANO	5	1	PERCI PINTO ARRUDA	38	ALTO DA GLORIA
4552	JOAO FRANCISCO ZAMAI	5	27	GOV MUNHOZ DA ROCHA	15	FARID SURUGI
4553	EDILSON JONAS GOIS ORTIZ	5	26	GOV MUNHOZ DA ROCHA	14	FARID SURUGI
4554	EDSON TADASHI MIYOSHI	5	25	GOV MUNHOZ DA ROCHA	13	FARID SURUGI
4555	JOSE LEOPOLDINO PALMEIRA	5	24	GOV MUNHOZ DA ROCHA	12	FARID SURUGI

4556	ROGERIO TIRAPELE COSTA	5	23	GOV MUNHOZ DA ROCHA	11	FARID SURUGI
4557	LUCAS BRUNO DA SILVA	5	22	GOV MUNHOZ DA ROCHA	10	FARID SURUGI
4558	HILARIO FRANCISCO SARTORI	5	21	GOV MUNHOZ DA ROCHA	9	FARID SURUGI
4559	ILDA DANEZ GUEDES	5	20	GOV MUNHOZ DA ROCHA	8	FARID SURUGI
4560	VANIA MARIA SANTIN	5	19	GOV MUNHOZ DA ROCHA	7	FARID SURUGI
4561	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	18	GOV MUNHOZ DA ROCHA	6	FARID SURUGI
4562	RAIMUNDA FARIAS DA CRUZ CASTELUCCI	5	17	GOV MUNHOZ DA ROCHA	5	FARID SURUGI
4563	AMERICO PADOVINI	5	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	4	FARID SURUGI
4564	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	3	FARID SURUGI
4565	BELMIRO MACHADO	5	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2	FARID SURUGI
4566	NILTON MUNIZ DA MOTTA	5	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1	FARID SURUGI
4568	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	12	PERCI PINTO ARRUDA	49	FARID SURUGI
4569	JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA	5	11	PERCI PINTO ARRUDA	48	FARID SURUGI
4570	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	10	PERCI PINTO ARRUDA	47	FARID SURUGI
4571	BENEDITO CAETANO	5	9	PERCI PINTO ARRUDA	46	FARID SURUGI
4572	CARLOS DONISETI ALVES MARTINS	5	8	PERCI PINTO ARRUDA	45	FARID SURUGI
4573	VALTER CARLOS LOURENCO DA SILVA	5	7	PERCI PINTO ARRUDA	44	FARID SURUGI
4574	ANDREA PONTES DA SILVA	5	6	PERCI PINTO ARRUDA	43	FARID SURUGI
4575	CARLOS ROBERTO MEI	5	5	PERCI PINTO ARRUDA	42	FARID SURUGI
4576	GIULIANO FERREIRA PINTO	5	4	PERCI PINTO ARRUDA	41	FARID SURUGI
4577	MARINA APARECIDA MARQUES LANDEIRA	5	3	PERCI PINTO ARRUDA	40	FARID SURUGI
4578	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	2	PERCI PINTO ARRUDA	39	FARID SURUGI
4579	VERA LUCIA FUSETI SATO	428A	16	MAURILIO CAPELIM	16	ALTO DA GLORIA
4580	MARCIA MOCELIN MORAES	428A	15	MAURILIO CAPELIM	15	ALTO DA GLORIA
4581	VILSON JOSE DOS SANTOS	428A	14	MAURILIO CAPELIM	14	ALTO DA GLORIA
4582	SIDNEY BOTELHO	428A	13	MAURILIO CAPELIM	13	ALTO DA GLORIA
4583	SIDNEY BOTELHO	428A	12	MAURILIO CAPELIM	12	ALTO DA GLORIA
4584	EDNEI GARCIA BOTELHO	428A	11	MAURILIO CAPELIM	11	ALTO DA GLORIA
4585	Sadi Tomiello	428A	10	MAURILIO CAPELIM	10	ALTO DA GLORIA
4586	INAURA DA SILVA	428A	9	MAURILIO CAPELIM	9	ALTO DA GLORIA
4587	MARIA DONATA SENISE	428A	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1	ALTO DA GLORIA
4588	IVONE BUENO DA COSTA	428A	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2	ALTO DA GLORIA
4589	LUCIANO RESENDE NASTARI	428A	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	3	ALTO DA GLORIA
4590	FABIANO RESENDE NASTARI	428A	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	4	ALTO DA GLORIA
4591	ANGELICA P. UBEDA REQUENA ROQUE	428A	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	5	ALTO DA GLORIA
4592	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	428A	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	6	ALTO DA GLORIA
4593	HÉLIO XAVIER DA SILVA FILHO	428A	7	GOV MUNHOZ DA ROCHA	7	ALTO DA GLORIA
4594	FABIO ALEXANDRE GARCIA MUSACHI	428A	8	GOV MUNHOZ DA ROCHA	8	ALTO DA GLORIA
4595	PASCOAL TERUYIRO SATO	428B	25	RUA ROMA	25	ALTO DA GLORIA
4596	MARILENE MORETE GONCALVES	428B	26	RUA ROMA	26	ALTO DA GLORIA
4597	HAROLDO GUEDES XAVIER DA SILVA	428B	27	RUA ROMA	27	ALTO DA GLORIA
4598	ALINE GUEDES XAVIER SILVA DE LIMA	428B	28	RUA ROMA	28	ALTO DA GLORIA
4599	GLAZIELI GARZIM PENSUTTI	428B	29	RUA ROMA	29	ALTO DA GLORIA
4600	MARIA DULCIMAR BARDI	428B	30	RUA ROMA	30	ALTO DA GLORIA
4601	THIAGO PRADO BARDY	428B	31	RUA ROMA	31	ALTO DA GLORIA
4602	LEILA CATIA MARINI/COUTO	428B	32	RUA ROMA	32	ALTO DA GLORIA
4603	NAIARA AMARAL ALVIM	428B	24	MAURILIO CAPELIM	24	ALTO DA GLORIA
4604	RODRIGO CESAR RAZENTE	428B	23	MAURILIO CAPELIM	23	ALTO DA GLORIA
4605	EDNETE DOS SANTOS RAMOS	428B	22	MAURILIO CAPELIM	22	ALTO DA GLORIA
4606	JOYCE BEATRIZ ZANONI	428B	21	MAURILIO CAPELIM	21	ALTO DA GLORIA
4607	RAFAEL CIVIERI BARDI	428B	20	MAURILIO CAPELIM	20	ALTO DA GLORIA
4608	ALFEU SARTORI E S/MULHER	428B	19	MAURILIO CAPELIM	19	ALTO DA GLORIA
4609	ANTONIA LEILA FONTANETTI	428B	18	MAURILIO CAPELIM	18	ALTO DA GLORIA
4610	JAYME BALBINO VIANA	428B	17	MAURILIO CAPELIM	17	ALTO DA GLORIA
4611	DALILA DE ASSIZ RAMALHO	485	1	RUA ROMA	1078	CENTRO
4612	ROGERIO ALVES ROSA	4	1	RUA LIBERDADE	201	CENTRO
4613	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	4	2	VISCONDE RIO BRANCO	855	CENTRO
4614	ANTONIO GERALDO DIAS	4	3	VISCONDE RIO BRANCO	841	CENTRO
4615	IRINEU MATIAS E S/MULHER	4	4	VISCONDE RIO BRANCO	831	CENTRO
4616	JORGE JOSE DIAS	4	5	VISCONDE RIO BRANCO	815	CENTRO
4617	LUCILENE MARIANO	4	6	VISCONDE RIO BRANCO	801	CENTRO
4618	LUCILENE MARIANO	4	7	RUA MARIA TEREZA	304	CENTRO
4619	FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	4	8	RUA MARIA TEREZA	318	CENTRO
4620	NAIARA REGINA LOPES BRONDANI	4	REM-16	RUA MARIA TEREZA	2526	CENTRO
4621	ESPÓLIO DE I. PAULA SOUZA PETERSEN	4	15	PRESIDENTE VARGAS	2542	CENTRO
4622	ROGERIO FABIO BROIETTI	4	10	RUA RIO VERDE I	219	CENTRO
4623	CARLOS ALBERTO ARAUJO	4	9	RUA RIO VERDE I	0	CENTRO
4624	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	42	1P	DR CAMILO DE MATOS	773	CENTRO
4625	JOAO ALVES E OUTRA	42	2	DR CAMILO DE MATOS	757	CENTRO
4626	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	42	3	DR CAMILO DE MATOS	743	CENTRO
4627	GERALDA ROSA DE JESUS	42	4	DR CAMILO DE MATOS	721	CENTRO
4628	ANTONIO MARIANO GONCALVES	42	5	DR CAMILO DE MATOS	715	CENTRO
4629	ELISA FRUTUOSO DOS SANTOS	42	06-A	VOLUNTARIOS PATRIA	701	CENTRO
4630	SONIA M. HERRERO I. CASTRUEIRA	42	7	VOLUNTARIOS PATRIA	232	CENTRO
4633	ABILIO FERREIRA DE LIMA	42	16	VISCONDE RIO BRANCO	700	CENTRO
4634	MARCOS TERNAKI SATO	42	15	VISCONDE RIO BRANCO	714	CENTRO
4635	LINDAURA PEREIRA PEIXOTO	42	14	VISCONDE RIO BRANCO	728	CENTRO
4637	OSVALDO MUZI	42	13	VISCONDE RIO BRANCO	742	CENTRO
4638	SHEILA DA SILVA SCALIANTE	42	12	VISCONDE RIO BRANCO	756	CENTRO
4640	ANDREIA PEREIRA PEIXOTO	42	11-A	VISCONDE RIO BRANCO	770	CENTRO
4641	MAURIZIA LOURENÇO DE SOUZA	42	10	RUA MARIA TEREZA	233	CENTRO
4642	MARCELO DOS SANTOS	42	9	RUA MARIA TEREZA	219	CENTRO
4643	ROSELI DA SILVA LOPES	42	P/01	RUA MARIA TEREZA	205	CENTRO
4644	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	71	1-REM	BRIG EDUARDO GOMES	667	CENTRO
4645	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	71	2	BRIG EDUARDO GOMES	657	CENTRO
4646	JOSÉ SIMAO DA CRUZ	71	3	BRIG EDUARDO GOMES	643	CENTRO
4647	ADALBERTO PEREIRA GALLEA JUNIOR	71	P/4	BRIG EDUARDO GOMES	625	CENTRO
4648	L L 12 EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	71	5REM	BRIG EDUARDO GOMES	611	CENTRO
4649	ADAO PINHEIRO	71	6-A	SANTOS DUMONT	128	CENTRO

4650	ALZIRA ALVES	71	7	SANTOS DUMONT	142	CENTRO
4651	JULIO DO CARMO	71	8	SANTOS DUMONT	156	CENTRO
4652	EDSON RODRIGUES DA MATTA	71	p/16A	SANTOS DUMONT	184	CENTRO
4653	WILLIAN APARECIDO SALES LUCENA	71	15	DR CAMILO DE MATOS	616	CENTRO
4654	AILTON JOSE MARIA	71	14	DR CAMILO DE MATOS	630	CENTRO
4655	ELIANE NUNES DA PIEDADE	71	13-REM	DR CAMILO DE MATOS	650	CENTRO
4656	EDIVAN DA SILVA	71	12	DR CAMILO DE MATOS	678	CENTRO
4657	ARLINDO FRANCISCO DOS REIS	71	11	DR CAMILO DE MATOS	692	CENTRO
4658	NILZA DIAS CARVALHO DE SOUZA	71	10	VOLUNTARIOS PATRIA	155	CENTRO
4659	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	71	9	VOLUNTARIOS PATRIA	135	CENTRO
4660	MARIO MERCADANTE	99	1	RUA SACADURA CABRAL	487	CENTRO
4661	CLEVER CRUZ DE ANDRADE	99	2	RUA SACADURA CABRAL	481	CENTRO
4662	ARQUIMEADES RIBEIRO DOS SANTOS	99	3	RUA SACADURA CABRAL	473	CENTRO
4664	JOAQUIM BENTO RIBEIRO	99	p/04	RUA SACADURA CABRAL	459	CENTRO
4666	COMPANHIA S. an DO PARANA SANEPAR	99	5	RUA SACADURA CABRAL	487	CENTRO
4667	LUIZA BONFIM DA SILVA	99	7	ARMANDO S. OLIVEIRA	36	CENTRO
4668	FABIO CELESTINO	99	8-REM	ARMANDO S. OLIVEIRA	62	CENTRO
4669	LUCIMAR BUENO	99	P/16RE	BRIG EDUARDO GOMES	S/N	CENTRO
4672	FLORISMINDA MARIA DOS SANTOS	99	15	BRIG EDUARDO GOMES	518	CENTRO
4674	FRANCISCA BATISTA FROIZ SANTOS	99	14	BRIG EDUARDO GOMES	532	CENTRO
4676	FRANCISCA BATISTA FROIZ SANTOS	99	13	BRIG EDUARDO GOMES	546	CENTRO
4678	DERALDINA ROSA DE SOUZA	99	12	BRIG EDUARDO GOMES	558	CENTRO
4680	EUDINA RAQUEL DA SILVA	99	P/11	SANTOS DUMONT	S/N	CENTRO
4682	ZAQUEU TEIXEIRA SILVA	99	10	SANTOS DUMONT	49	CENTRO
4683	ANDREIA ALVES POMPEU	99	9-A	SANTOS DUMONT	43	CENTRO
4684	CICERO VICENTE PEREIRA	132	6	RUA UBERLANDIA	693	CENTRO
4685	CIZINO APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA	132	7	RUA UBERLANDIA	661	CENTRO
4686	ALDEVINO ROSA DE CAMARGO	132	8	RUA UBERLANDIA	647	CENTRO
4687	PEDRO RODRIGUES	132	16	POCOS DE CALDAS	93	CENTRO
4689	MARIO RODRIGUES DA SILVA	132	15	POCOS DE CALDAS	77	CENTRO
4690	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	132	14	POCOS DE CALDAS	62	CENTRO
4691	MARIA HELENA DE LIMA DOS SANTOS	132	13	POCOS DE CALDAS	51	CENTRO
4692	LUZIA AP. RODRIGUES DOS SANTOS	132	12	POCOS DE CALDAS	41	CENTRO
4693	ANTONIO CARLOS DA SILVA	132	11	POCOS DE CALDAS	37	CENTRO
4694	MAURILIO NEGRIZOLI	132	10	RUA SACADURA CABRAL	342	CENTRO
4696	JOANA CRUSCO	132	9	RUA SACADURA CABRAL	356	CENTRO
4697	ANNA MARIA DA SILVA GONCALVES	132	4	RUA SACADURA CABRAL	370	CENTRO
4698	MARIA OLIMPIA PEREIRA DA SILVA	132	5	BAHIA	14	CENTRO
4700	FRANCISCO MARTINS CORDEIRO	149	6	POCOS DE CALDAS	92	CENTRO
4701	MARIA ADELIA DA SILVA	149	7	RUA UBERLANDIA	561	CENTRO
4702	CICERA DE LIMA DA SILVA	149	8	RUA UBERLANDIA	551	CENTRO
4703	VERGILIO ORTIZ	149	16P	RUA UBERLANDIA	549	CENTRO
4704	JORGE ALVES	149	16P	SAO VICENTE DE PAULA	231	CENTRO
4705	NORBERTO PAULO ZWIRTES	149	15	SAO VICENTE DE PAULA	207	CENTRO
4706	LUIZ ROBERTO UBEDA	149	P/14RE	SAO VICENTE DE PAULA	197	CENTRO
4707	ALCENIR JOSE BUZETI	149	13	SAO VICENTE DE PAULA	189	CENTRO
4708	HERMINIO MENDES	149	12	SAO VICENTE DE PAULA	179	CENTRO
4710	ESPOLIO GONCALO AP. RODRIGUES	149	11	SAO VICENTE DE PAULA	163	CENTRO
4713	EDITE PEREIRA	149	10	RIBEIRAO PRETO	476	CENTRO
4714	MANUEL BEZERRA DA SILVA	149	9	RIBEIRAO PRETO	488	CENTRO
4715	ORALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	149	1A	RIBEIRAO PRETO	500	CENTRO
4716	CLAUDIONOR ANTONIO CLAUDINO	149	1P	RIBEIRAO PRETO	514	CENTRO
4717	JOSE DE LUCA	149	2	POCOS DE CALDAS	36	CENTRO
4718	ANTONIO PAULO BATISTA	149	3-A	POCOS DE CALDAS	48	CENTRO
4719	OSVALDO SARTORI	149	4	POCOS DE CALDAS	84	CENTRO
4721	DELITA VIEIRA PEDRO	149	5	POCOS DE CALDAS	80	CENTRO
4722	NEUSA MARIA DA SILVA	296	6	VER PEDRO PETERSON	556	CENTRO
4723	MARIA PISSARRO BENITES E OUTRO	296	7	MOISES LUPION	28	CENTRO
4724	NEUSA MARIA DA SILVA	296	8	MOISES LUPION	28	CENTRO
4725	NEUSA MARIA DA SILVA	296	16	RUA JAPAO	579	CENTRO
4726	NEUSA MARIA DA SILVA	296	15	RUA JAPAO	565	CENTRO
4727	ALFREDO STRUZANI	296	14	RUA JAPAO	551	CENTRO
4728	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	296	13	RUA JAPAO	529	CENTRO
4729	DAIR ALVES DE SA	296	12	RUA JAPAO	515	CENTRO
4731	MARTA ADELIA FABRICIO	296	P/11	RUA JAPAO	509	CENTRO
4732	ADAUTO DE LARA LOPES	296	P/11	CEL STELIO FARIAS LOBO	0	CENTRO
4733	PEDRO MOREIRA DE FREITAS	296	10	CEL STELIO FARIAS LOBO	49	CENTRO
4735	JAIR SIMPLICIO	296	9	CEL STELIO FARIAS LOBO	35	CENTRO
4736	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	296	P/01	CEL STELIO FARIAS LOBO	21	CENTRO
4737	SANDRO GUILHERME SPONTON	296	P/01	VER PEDRO PETERSON	444	CENTRO
4738	FELIPE CAMARGO COSTA	296	P/03A	VER PEDRO PETERSON	514	CENTRO
4739	NEUSA MARIA DA SILVA	296	4	VER PEDRO PETERSON	528	CENTRO
4740	NEUSA MARIA DA SILVA	296	5	VER PEDRO PETERSON	542	CENTRO
4741	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	P/06A	RIO GRANDE DO SUL	28	ALTO DA GLORIA
4742	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	7	RIO GRANDE DO SUL	42	CENTRO
4743	JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA	402	8	RIO GRANDE DO SUL	56	CENTRO
4747	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	402	9	RUA MINAS GERAIS	123	CENTRO
4748	MARCIO ANTONIO PERIPOLLI	402	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	191	CENTRO
4749	GILSON TETSUO MIYAKAWA	402	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	379	CENTRO
4750	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	365	CENTRO
4751	JAIME BAHU	402	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	351	CENTRO
4752	JAIME BAHU	402	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	337	CENTRO
4753	ALEXANDRO GUEDES ATAIDES	486	14	JOACABA	969	CENTRO
4754	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	486	p/06	RUA ROMA	1062	CENTRO
4755	HEITOR SERGIO MIYAKAWA	488	4	JOACABA	1136	CENTRO
4756	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	488	10	RUA BELEM	0	CENTRO
4757	JOSE ELOY DA SILVA E SUA MULHER	488	1	JOACABA	1082	CENTRO
4758	MARCIO FERNANDES DE MORAIS	488	2	JOACABA	1108	CENTRO
4759	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	26	1	PRESIDENTE VARGAS	2448	PAULO CAMARGO

4760	MARIA APARECIDA DA SILVA	26	2	PRESIDENTE VARGAS	2460	PAULO CAMARGO
4761	LEONICE DA SILVA	26	3	PRESIDENTE VARGAS	2472	PAULO CAMARGO
4762	ADRIANO FARINACIO DOS SANTOS	26	4	PRESIDENTE VARGAS	2484	PAULO CAMARGO
4763	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	26	5	PRESIDENTE VARGAS	2496	PAULO CAMARGO
4764	VANDA APARECIDA BRANQUINHO SANTIM	26	6	PRESIDENTE VARGAS	2508	PAULO CAMARGO
4765	CLAUDINEI FERNANDES	26	7	PRESIDENTE VARGAS	2520	PAULO CAMARGO
4766	LUCILENE MARIANO	26	8	RUA MARIA TEREZA	343	PAULO CAMARGO
4767	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	26	11	VISCONDE RIO BRANCO	749	PAULO CAMARGO
4768	JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	26	9	RUA MARIA TEREZA	331	PAULO CAMARGO
4769	JOSE ALVES CARVALHO	26	10	VISCONDE RIO BRANCO	751	PAULO CAMARGO
4770	FERNANDO JOSE BARBAROTE	26	12	VISCONDE RIO BRANCO	737	PAULO CAMARGO
4771	TEREZINHA RODRIGUES MELLO SANTOS	26	13	VISCONDE RIO BRANCO	725	PAULO CAMARGO
4772	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	26	14	VISCONDE RIO BRANCO	713	PAULO CAMARGO
4773	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	26	15	VISCONDE RIO BRANCO	701	PAULO CAMARGO
4774	AYLA RODRIGUES ESBRIGUE	26	16	VISCONDE RIO BRANCO	689	PAULO CAMARGO
4775	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	26	17	VOLUNTARIOS PATRIA	332	PAULO CAMARGO
4776	MARIA FERNANDA JOSÉ DA ROSA	26	18	VOLUNTARIOS PATRIA	344	PAULO CAMARGO
4777	JOSE PEREIRA CANDIDO	58	1	DR CAMILO DE MATOS	671	CENTRO
4779	MAURA GOMES DOS SANTOS SILVA	58	2	DR CAMILO DE MATOS	657	CENTRO
4780	SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	58	3	DR CAMILO DE MATOS	637	CENTRO
4781	ESPOLIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	58	4	DR CAMILO DE MATOS	629	CENTRO
4782	EXPEDITA MARIA CONCEICAO	58	5	DR CAMILO DE MATOS	613	CENTRO
4783	JOEL ALMEIDA SANTOS	58	p/06	SANTOS DUMONT		CENTRO
4784	FÁTIMA VANZELI	58	7	SANTOS DUMONT	234	CENTRO
4785	DERCI RODRIGUES RUIZ	58	8	SANTOS DUMONT	254	CENTRO
4786	MARGARIDA RODRIGUES DA LUZ	58	16	VISCONDE RIO BRANCO	600	CENTRO
4787	NILSON PANISA	58	15-REM	VISCONDE RIO BRANCO	616	CENTRO
4788	IRINEU DE MORAES	58	14	VISCONDE RIO BRANCO	630	CENTRO
4789	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	58	13	VISCONDE RIO BRANCO	644	CENTRO
4790	JOSE CARLOS DA SILVA	58	12	VISCONDE RIO BRANCO	658	CENTRO
4792	LAURENTINA HELENA DE ABREU	58	10	VOLUNTARIOS PATRIA	253	CENTRO
4794	ANTONIO DURAES E OUTRA	58	9-REM	VOLUNTARIOS PATRIA	239	CENTRO
4795	CLAUDEMIR FLOR DA SILVA	86	REM-01	BRIG EDUARDO GOMES	573	CENTRO
4797	ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS	86	2	BRIG EDUARDO GOMES	559	CENTRO
4798	VALTER LIMA LINS	86	3	BRIG EDUARDO GOMES	539	CENTRO
4799	FERNANDO T. DOS SANTOS OLIVEIRA	86	4	BRIG EDUARDO GOMES	529	CENTRO
4800	IZIONEIA MARQUES RIBEIRO	86	5	BRIG EDUARDO GOMES	515	CENTRO
4801	SUELI MARIA DOS SANTOS DA SILVA	86	6	BRIG EDUARDO GOMES	497	CENTRO
4802	DARCY JOSE DA SILVA	86	7	ARMANDO S. OLIVEIRA	132	CENTRO
4803	JOSEFA RODRIGUES DE MENEZES	86	8	ARMANDO S. OLIVEIRA	146	CENTRO
4804	BENTO DE SOUZA NEVES	86	p/16	DR CAMILO DE MATOS	558	CENTRO
4805	WILLIAN APARECIDO SALES LUCENA	86	15	DR CAMILO DE MATOS	572	CENTRO
4806	IRACEMA BARBOZA TOME	86	14	DR CAMILO DE MATOS	528	CENTRO
4807	VANDA APARECIDA HONORIO DA SILVA	86	13	DR CAMILO DE MATOS	536	CENTRO
4808	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	86	12	DR CAMILO DE MATOS	550	CENTRO
4809	OLIDER SANTIM	86	p/11A	SANTOS DUMONT	207	CENTRO
4810	AIRTON PEDRO	86	10	SANTOS DUMONT	193	CENTRO
4811	DEVALDIR SEBASTIAO	86	9	SANTOS DUMONT	143	CENTRO
4812	JOSE DONIZETE DE SOUZA	115	1	RUA SACADURA CABRAL	401	CENTRO
4813	DARCY RODRIGUES NOVAES	115	2	RUA SACADURA CABRAL	389	CENTRO
4814	MARLI DONATO DOS SANTOS	115	3	RUA SACADURA CABRAL	403	CENTRO
4815	ANTENOR DE MORAIS	115	4	RUA SACADURA CABRAL	377	CENTRO
4816	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	115	5	RUA SACADURA CABRAL	363	CENTRO
4818	MARIANO FRANCISCO DA SILVA	115	6	RUA SACADURA CABRAL	345	CENTRO
4819	IZIONEIA MARQUES RIBEIRO	115	7	RUA JOAO PESSOA	58	CENTRO
4820	MARIA DE FATIMA RAFAEL	115	8-REM	RUA JOAO PESSOA	34	CENTRO
4821	DENILSON FRATINO	115	16REM	RUA JOAO PESSOA	100	CENTRO
4823	BENEDITA OLINDINA DE JESUS	115	15	BRIG EDUARDO GOMES	410	CENTRO
4825	TEREZINHA MARIA DE JESUS CORDEIRO	115	14	BRIG EDUARDO GOMES	428	CENTRO
4826	NADIR MARCELINO DE SOUZA	115	13	BRIG EDUARDO GOMES	338	CENTRO
4827	JOSEFA TEREZA DA S LIMA E OUT	115	12	BRIG EDUARDO GOMES	456	CENTRO
4828	SEVERINO BATILANA	115	P/11	BRIG EDUARDO GOMES	366	CENTRO
4829	ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JUSTINO COSTA	115	10	ARMANDO S. OLIVEIRA	49	CENTRO
4831	RISOLENE FATIMA VICTOR CABRAL	115	9	ARMANDO S. OLIVEIRA	35	CENTRO
4832	JOAO LOPES BORBA	149A	6	RIBEIRAO PRETO	499	CENTRO
4833	BRUNO HENRIQUE COGO MOSSINI	149A	7	RIBEIRAO PRETO	487	CENTRO
4834	RENATO CARDOSO DA SILVA	149A	8	RIBEIRAO PRETO	469	CENTRO
4835	ADELIA PEREIRA DA SILVA	149A	16	SAO VICENTE DE PAULA	133	CENTRO
4836	DEVAIR NUNES DA SILVA	149A	15	SAO VICENTE DE PAULA	117	CENTRO
4837	DOLCE ANICIAIS MUNHOZ	149A	14	SAO VICENTE DE PAULA	103	CENTRO
4838	MARIA DE LOURDES FERREIRA COSTA	149A	13	SAO VICENTE DE PAULA	93	CENTRO
4839	GENIVALDO FLORIANO DA SILVA	149A	12	SAO VICENTE DE PAULA	77	CENTRO
4840	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	149A	11	SAO VICENTE DE PAULA	63	CENTRO
4843	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	149A	10	RUA SACADURA CABRAL	208	CENTRO
4844	JOÃO BEZERRA DA SILVA	149A	9	RUA SACADURA CABRAL	262	CENTRO
4846	VILMA GONCALVES CAMPOS	149A	4	RUA SACADURA CABRAL	244	CENTRO
4847	NELSON DE LISBOA TORETTTO	149A	5	RUA SACADURA CABRAL	258	CENTRO
4848	JULIA GONCALVES DE ARAUJO	311	1	RUA JAPAO	492	CENTRO
4850	JOSE ANTONIO DA SILVA	311	2	RUA JAPAO	508	CENTRO
4852	ADRIANO CORSO	311	3	RUA JAPAO	520	CENTRO
4853	EDVALDO DE JESUS BELINELLI	311	4	RUA JAPAO	552	CENTRO
4854	KATIA R. BATISTA BOTELHO DONATI	311	5	RUA JAPAO	580	CENTRO
4855	JOAO DEVAIR CHINELLATO	311	6	RUA JAPAO	562	CENTRO
4856	MAURO ELIO DELLA VECCHIA	311	7	MOISES LUPION	134	CENTRO
4857	JOAO JOSE DE SOUZA	311	8	MOISES LUPION	160	CENTRO
4858	OSVALDO LOURENCO DE SOUZA	311	16-R	RUA VENEZA	529	CENTRO
4859	CARLOS ALBERTO DA SILVA	311	15	RUA VENEZA	521	CENTRO
4860	JOSE CARLOS COMIN	311	14	RUA VENEZA	515	CENTRO
4861	MAURO RODRIGUES	311	13	RUA VENEZA	541	CENTRO

4862	JOSÉ DOS SANTOS E S/MULHER	311	12	RUA VENEZA	527	CENTRO
4863	ANTONIO BERALDO SOBRINHO	311	11P	RUA VENEZA	487	CENTRO
4864	IDALINA ROSA DE JESUS	311	11-REM	CEL STELIO FARIAS LOBO	169	CENTRO
4865	ANTONIA VIEIRA DA SILVA DA COSTA	311	10	CEL STELIO FARIAS LOBO	207	CENTRO
4866	FLORISVALDO JOSÉ DA SILVA	311	9	CEL STELIO FARIAS LOBO	193	CENTRO
4867	MARIANY A. PANUCI MARTINS COSTA	429	6	RUA ROMA	976	CENTRO
4870	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	429	16	JOACABA	897	CENTRO
4872	EDUARDO SUREK ABILIO	429	14	JOACABA	883	CENTRO
4873	RAIMUNDO BARBOZA MIRANDA	429	13	JOACABA	855	CENTRO
4874	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	429	12	JOACABA	841	CENTRO
4875	ANDERLEY APARECIDO REQUENA	429	11REM	RUA MINAS GERAIS	171	CENTRO
4877	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	429	5	RUA ROMA	962	CENTRO
4878	ORLANDO BOFF	487	6	JOACABA	1068	CENTRO
4879	ORLANDO BOFF	487	9	RIO GRANDE DO SUL	0	CENTRO
4880	KALTUM FARHAT	489	4	RUA UBERABA	1098	CENTRO
4881	OSVALDO MUZI	9	1	PRESIDENTE VARGAS	2477	CENTRO
4882	OSVALDO MUZI	9	2	PRESIDENTE VARGAS	2427	CENTRO
4883	OSVALDO MUZI	9	3	PRESIDENTE VARGAS	2413	CENTRO
4884	OSVALDO MUZI	9	4	PRESIDENTE VARGAS	2399	CENTRO
4885	PEDRO NONATO	9	5	PRESIDENTE VARGAS	2385	CENTRO
4886	CARLOS FERREIRA DA SILVA	9	6-A	VOLUNTARIOS PATRIA	388	CENTRO
4887	JAIR VICENTE DA SILVA	9	7	VOLUNTARIOS PATRIA	402	CENTRO
4888	ANTONIO NONATO	9	8	VOLUNTARIOS PATRIA	416	CENTRO
4889	VILSON FELIS DA ROCHA	9	16	VOLUNTARIOS PATRIA	430	CENTRO
4890	VILSON FELIS DA ROCHA	9	15	RUA RIO VERDE I	379	CENTRO
4892	BENEDITO MEDEIROS DOS SANTOS	9	10	RUA RIO VERDE I	365	CENTRO
4893	ADAILTO BEZERRA	9	9	RUA RIO VERDE I	351	CENTRO
4894	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	43	1	PRESIDENTE VARGAS	2354	PAULO CAMARGO
4895	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	43	2	PRESIDENTE VARGAS	2366	PAULO CAMARGO
4896	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	43	3	PRESIDENTE VARGAS	2378	PAULO CAMARGO
4897	ARY DE CASTRO PALMA FILHO	43	4	PRESIDENTE VARGAS	2390	PAULO CAMARGO
4898	PEDRO MATIAZO	43	5	PRESIDENTE VARGAS	2402	PAULO CAMARGO
4899	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	43	6	PRESIDENTE VARGAS	2414	PAULO CAMARGO
4900	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	43	7	PRESIDENTE VARGAS	2426	PAULO CAMARGO
4901	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	43	8	VOLUNTARIOS PATRIA	343	PAULO CAMARGO
4902	VALDIR BERNARDINO TEIXEIRA	43	9	VOLUNTARIOS PATRIA	331	PAULO CAMARGO
4903	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	43	10	VISCONDE RIO BRANCO	667	PAULO CAMARGO
4904	ROBERTO APARECIDO MURAROTO	43	11	VISCONDE RIO BRANCO	655	PAULO CAMARGO
4905	CLAUDEMIR PUPIM	43	12	VISCONDE RIO BRANCO	643	PAULO CAMARGO
4906	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	43	13	VISCONDE RIO BRANCO	631	PAULO CAMARGO
4907	MARIA DOS ANJOS DA CRUZ PEREIRA	43	14	VISCONDE RIO BRANCO	619	PAULO CAMARGO
4908	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	43	15	VISCONDE RIO BRANCO	607	PAULO CAMARGO
4909	SONIA LOPES PIMENTEL DE REZENDE	43	16	VISCONDE RIO BRANCO	595	PAULO CAMARGO
4910	MAURY FERREIRA DA SILVA	43	17	SANTOS DUMONT	332	PAULO CAMARGO
4911	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	43	18	SANTOS DUMONT	344	PAULO CAMARGO
4912	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	72	1	DR CAMILO DE MATOS	569	CENTRO
4913	AFONSO DE JESUS	72	2	DR CAMILO DE MATOS	555	CENTRO
4914	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	72	3	DR CAMILO DE MATOS	545	CENTRO
4916	ELIZABETE MARIANO TEZOLIN	72	5-A	DR CAMILO DE MATOS	509	CENTRO
4917	ANDRÉIA AP. DA S. FERREIRA DE SOUZA	72	6P	DR CAMILO DE MATOS	503	CENTRO
4918	ABILIO GALDINO MOREIRA FILHO	72	6P	ARMANDO S. OLIVEIRA	226	CENTRO
4919	JANDIRA FERREIRA DA SILVA RAMOS	72	7	ARMANDO S. OLIVEIRA	236	CENTRO
4920	TAINARA CAVALLI	72	8	ARMANDO S. OLIVEIRA	248	CENTRO
4921	MARIA EDITE ALVES DA SILVA	72	16	VISCONDE RIO BRANCO	502	CENTRO
4922	ANTONIO ROBERTO TAVARES	72	p/15	VISCONDE RIO BRANCO	516	CENTRO
4923	ANTONIO ROBERTO TAVARES	72	14	VISCONDE RIO BRANCO	530	CENTRO
4924	PAULO SERGIO BELOTTO	72	rem/13	VISCONDE RIO BRANCO	552	CENTRO
4925	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	72	12	VISCONDE RIO BRANCO	558	CENTRO
4926	MARCELO PESTANA	72	P/11A	SANTOS DUMONT	271	CENTRO
4928	DURVALINO LEAO ALMEIDA	72	10	SANTOS DUMONT	257	CENTRO
4929	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	72	9	SANTOS DUMONT	243	CENTRO
4930	EDVANDRO GARCIA BOTELHO	100	1	ARMANDO S. OLIVEIRA	121	CENTRO
4931	TARCISO SIMOES	100	2	BRIG EDUARDO GOMES	453	CENTRO
4932	CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	100	3	BRIG EDUARDO GOMES	445	CENTRO
4933	MARIA APARECIDA DE LIMA SANTANA	100	4	BRIG EDUARDO GOMES	433	CENTRO
4934	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	100	5	BRIG EDUARDO GOMES	417	CENTRO
4935	TIAGO TAVARES DE SOUZA	100	6-A	RUA JOAO PESSOA	108	CENTRO
4936	CEZAR AUGUSTO POMPEU	100	7	RUA JOAO PESSOA	122	CENTRO
4937	LUIZ CARLOS DE LIMA	100	8	RUA JOAO PESSOA	148	CENTRO
4938	LUZIA DOS SANTOS	100	16	DR CAMILO DE MATOS	458	CENTRO
4940	CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	100	15	DR CAMILO DE MATOS	472	CENTRO
4942	MARIA APARECIDA DIAS	100	14	DR CAMILO DE MATOS	486	CENTRO
4943	MARCIA CRISTINA DE PAULA DA	100	13	DR CAMILO DE MATOS	500	CENTRO
4944	VALDIR SANTIM	100	12	DR CAMILO DE MATOS	514	CENTRO
4945	ELZA NEGRIZOLI SAEUS	100	11P	DR CAMILO DE MATOS	528	CENTRO
4946	FRANCISCO NUNES DA SILVA	100	11P	ARMANDO S. OLIVEIRA	169	CENTRO
4947	KELEN LEANDRA BOTEGA	100	10	ARMANDO S. OLIVEIRA	142	CENTRO
4948	LEONI RIBEIRO DE JESUS	100	9	ARMANDO S. OLIVEIRA	135	CENTRO
4949	EZEQUIEL CORDEIRO GONÇALVES	133	1	RUA SACADURA CABRAL	309	CENTRO
4950	ADISNEY HONORIO LOPES	133	2	RUA SACADURA CABRAL	299	CENTRO
4951	AMARILDO PEREIRA DA SILVA	133	3	RUA SACADURA CABRAL	291	CENTRO
4952	ANEDINA MARIA DA SILVA	133	4	RUA SACADURA CABRAL	277	CENTRO
4953	VALDIR SANTIM	133	5	RUA SACADURA CABRAL	263	CENTRO
4954	DELMANIR CANDIDO DE OLIVEIRA	133	6	RUA SACADURA CABRAL	251	CENTRO
4955	NEUSELI LOURENCO DE SA	133	7	RUA RUI BARBOSA	36	CENTRO
4956	JOSE FLORIANO DA SILVA	133	8	RUA RUI BARBOSA	50	CENTRO
4957	MARTA CRUSCO DE SOUZA	133	16	BRIG EDUARDO GOMES	304	CENTRO
4958	BENEDITO DE SOUZA	133	15	BRIG EDUARDO GOMES	318	CENTRO
4959	ROSALIA EPAMINONDAS DE FARIAS	133	14	BRIG EDUARDO GOMES	326	CENTRO

4960	GUMERCINDO CRUSCO	133	13	BRIG EDUARDO GOMES	334	CENTRO
4961	ANTONIO CRUSCO	133	12	BRIG EDUARDO GOMES	348	CENTRO
4962	MARCELO LISANDRO CORDEIRO	133	11	BRIG EDUARDO GOMES	362	CENTRO
4963	JOAO PAULO RICIERE DA SILVA	133	10	RUA JOAO PESSOA	49	CENTRO
4964	OLIDER SANTIM	133	9	RUA JOAO PESSOA	35	CENTRO
4965	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	325	6	RUA VENEZA	566	CENTRO
4966	CLAIR SERRA DA SILVA	325	7	MOISES LUPION	284	CENTRO
4967	ALINE MARIANA STUCHI	325	8-A	MOISES LUPION	298	CENTRO
4968	CLAUDECIR ZAMAI	325	16	MOISES LUPION	276	CENTRO
4969	PAULO PEREIRA	325	15	NATALICIO A. DA SILVAI	555	CENTRO
4970	MARIA JOSÉ DE SOUZA BARROSO	325	14	NATALICIO A. DA SILVAI	553	CENTRO
4971	NEUZA JURACI ZANDA	325	13	NATALICIO A. DA SILVAI	527	CENTRO
4972	GILBERTO JOSE GASPERIN	325	12	NATALICIO A. DA SILVAI	525	CENTRO
4973	HUGO ROBERTO PIERIN	325	p/11A	CEL STELIO FARIAS LOBO	S/N	CENTRO
4974	VIVIANE CRISTINA BORGES	325	10	CEL STELIO FARIAS LOBO	247	CENTRO
4975	VIVIANE CRISTINA BORGES	325	9	CEL STELIO FARIAS LOBO	233	CENTRO
4979	ANDREA NEUSA DOS SANTOS	325	4	RUA VENEZA	552	CENTRO
4981	VALDIR SANTIM	445	6	JOACABA	968	CENTRO
4982	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	7	RIO GRANDE DO SUL	254	CENTRO
4983	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	8	RIO GRANDE DO SUL	268	CENTRO
4984	KLISSIA NAKAMURA RAMOS	445	16	RUA UBERABA	943	CENTRO
4985	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	15	RUA UBERABA	929	CENTRO
4986	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	14	RUA UBERABA	915	CENTRO
4987	DOROTI ZIGANTE RAMOS	445	13	RUA UBERABA	901	CENTRO
4988	YASMIM CAMILO LEONES	445	12	RUA UBERABA	887	CENTRO
4989	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	11	RUA UBERABA	873	CENTRO
4990	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	10	RUA MINAS GERAIS	241	CENTRO
4991	ALESSANDRO NAKAMURA RAMOS	445	9	RUA MINAS GERAIS	227	CENTRO
4992	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS JUNIOR	445	1-A E 2-A	RUA MINAS GERAIS	199	CENTRO
4993	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	REM 1 E 2	RUA MINAS GERAIS	213	CENTRO
4994	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	445	3	JOACABA	926	CENTRO
4995	MANUEL ROS ORTIS JUNIOR	445	4	JOACABA	940	CENTRO
4996	OBIRAJARA ZIGANTE RAMOS	445	5	JOACABA	954	CENTRO
4998	JOAO CASSIMIRO	491	2	RUA AMAZONAS	1667	CENTRO
4999	GERSON DE SA FLORES	491	3P	RUA AMAZONAS	1653	CENTRO
5000	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA	491	3P	RUA AMAZONAS	1653	CENTRO
5001	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	491	4-B	RUA AMAZONAS	1639	CENTRO
5002	ESLAINE MARIA BATISTA DE ALMEIDA	491	p/07	RUA AMAZONAS	1625	CENTRO
5003	JOSE LUIZ BENTO RIBEIRO	491	8	RUA AMAZONAS	1611	CENTRO
5004	MARLY BAU DE OLIVEIRA	491	p/16A	TRINDADE STOS BARBOSA	77	CENTRO
5005	MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	491	15	TRINDADE STOS BARBOSA	63	CENTRO
5006	TEREZINHA MARIA DE JESUS	491	14	TRINDADE STOS BARBOSA	49	CENTRO
5007	NEUSA RODRIGUES SANTOS	491	13	TRINDADE STOS BARBOSA	35	CENTRO
5008	LUIZ CLARINDO E SUA MULHER	491	12	TRINDADE STOS BARBOSA	21	CENTRO
5009	JOAO BATISTA DA SILVA	491	11	TRINDADE STOS BARBOSA	29	CENTRO
5010	ADILSON APARECIDO DE LIMA	491	10	RUA PARANAVAI	1032	CENTRO
5011	ANTONIO MARCOS DE LIMA	491	p/09A	RUA PARANAVAI	1052	CENTRO
5012	TIAGO ALBUQUERQUE RIBEIRO	491	1	RUA PARANAVAI	1072	CENTRO
5013	ODAIR ALAMINO FERNANDES	27	1	PRESIDENTE VARGAS	2315	CENTRO
5014	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	1	PRESIDENTE VARGAS	2260	PAULO CAMARGO
5015	DOREY OLIMPIO MAJONI	59	2	PRESIDENTE VARGAS	2272	PAULO CAMARGO
5016	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	3	PRESIDENTE VARGAS	2284	PAULO CAMARGO
5018	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	4	PRESIDENTE VARGAS	2296	PAULO CAMARGO
5019	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	5	PRESIDENTE VARGAS	2308	PAULO CAMARGO
5020	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	6	PRESIDENTE VARGAS	2320	PAULO CAMARGO
5021	SANDRA MARIA STRAUBE	59	7	PRESIDENTE VARGAS	2332	PAULO CAMARGO
5022	ZELI DE ESPINDULA	59	8	SANTOS DUMONT	343	PAULO CAMARGO
5023	CARLOS OLIVEIRA ALENCAR	59	9	SANTOS DUMONT	331	PAULO CAMARGO
5024	ANDERSON POSSIDONIO DE SOUZA	59	10	VISCONDE RIO BRANCO	573	PAULO CAMARGO
5025	WALTER AGNALDO GUEDES ROMAO	59	11	VISCONDE RIO BRANCO	561	PAULO CAMARGO
5026	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	12	VISCONDE RIO BRANCO	549	PAULO CAMARGO
5027	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	13	VISCONDE RIO BRANCO	537	PAULO CAMARGO
5028	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	14	VISCONDE RIO BRANCO	525	PAULO CAMARGO
5029	JULIO CESAR BUSATTA E SUA MULHER	59	15	VISCONDE RIO BRANCO	513	PAULO CAMARGO
5030	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	16	VISCONDE RIO BRANCO	501	PAULO CAMARGO
5031	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	59	17	ARMANDO S. OLIVEIRA	332	PAULO CAMARGO
5032	JULIA GRASIELE SEVAZZI E	59	18	ARMANDO S. OLIVEIRA	344	PAULO CAMARGO
5033	GERALDO PEIXOTO	87	1	DR CAMILO DE MATOS	525	CENTRO
5034	NICOLINO LUCHETI	87	2	DR CAMILO DE MATOS	515	CENTRO
5035	ESPOLIO JOSE DIAS	87	3	DR CAMILO DE MATOS	505	CENTRO
5036	JOCIMAR ALMEIDA SANTOS	87	4	DR CAMILO DE MATOS	495	CENTRO
5037	GABRIEL CRUSCO	87	5	DR CAMILO DE MATOS	485	CENTRO
5038	ALMIR LONGUINI	87	6	DR CAMILO DE MATOS	475	CENTRO
5040	ANA AMELIA DE SOUZA	87	7	DR CAMILO DE MATOS	465	CENTRO
5041	JOAO NATALINO RAFHAEL	87	8	DR CAMILO DE MATOS	455	CENTRO
5042	MARIA DOS SANTOS	87	9	MANOEL FIM	75	CENTRO
5043	DENIZE ZANETTI PINTO	87	10	MANOEL FIM	65	CENTRO
5044	ANTONIO DIAS	87	11	MANOEL FIM	55	CENTRO
5045	JOAO PERES DOS SANTOS	87	12	MANOEL FIM	45	CENTRO
5046	JOSE ELIAS BICALHO	87	13	MANOEL FIM	35	CENTRO
5047	NEUSA NASCIMENTO CALIXTO	87	14	MANOEL FIM	25	CENTRO
5048	JACIRA REBELLO DIAS	87	15	MANOEL FIM	15	CENTRO
5049	SERGIO JOSE DIAS	87	16	MANOEL FIM	5	CENTRO
5050	MARIANA FRANÇA DE MELO	87	17	MANOEL FIM	6	CENTRO
5051	BENEDITO QUIRINO	87	19	MANOEL FIM	26	CENTRO
5052	RONALDO ADRIANO FERREIRA	87	20	MANOEL FIM	36	CENTRO
5053	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	87	21	MANOEL FIM	46	CENTRO
5054	ESPÓLIO DE RONALDO CRISTIANO SANTIM	87	22	MANOEL FIM	56	CENTRO
5055	YOSHICO KATAYAMA E OUTRA	87	23	MANOEL FIM	0	CENTRO

5056	ROSA CARREIRA	87	24	MANOEL FIM	70	CENTRO
5057	CONSTANTE DECOZIMO	87	25	VISCONDE RIO BRANCO	402	CENTRO
5058	YOSHICO KATAYAMA E OUTRA	87	26	VISCONDE RIO BRANCO	412	CENTRO
5059	VALDIVINO MANOEL DOS ANJOS	87	27	VISCONDE RIO BRANCO	422	CENTRO
5060	CICERO SOUZA NEVES	87	28	VISCONDE RIO BRANCO	432	CENTRO
5061	GERALDO PEIXOTO	87	29	VISCONDE RIO BRANCO	442	CENTRO
5062	CELINA COMIN SANTOS	87	30	VISCONDE RIO BRANCO	452	CENTRO
5063	AMILTON DE OLIVEIRA SILVA	87	31	VISCONDE RIO BRANCO	462	CENTRO
5064	SINEZIO RODRIGUES DA COSTA	87	32	VISCONDE RIO BRANCO	472	CENTRO
5065	EDMAR DA SILVA FLAUZINO	116	1	BRIG EDUARDO GOMES	375	CENTRO
5066	ANA PAULA DE SOUZA	116	2	BRIG EDUARDO GOMES	361	CENTRO
5067	ALFREDO VIEIRA DA SILVA	116	3	BRIG EDUARDO GOMES	345	CENTRO
5068	IVALDO DERALDO	116	4	BRIG EDUARDO GOMES	333	CENTRO
5069	JÉSSICA FARINÁCIO ALVES SOARES	116	5	BRIG EDUARDO GOMES	317	CENTRO
5070	ALEXANDRE JOSÉ CANDIDO OLIVEIRA	116	p/06	RUA RUI BARBOSA	176	CENTRO
5071	JONAS ALVES DA SILVA	116	7	RUA RUI BARBOSA	190	CENTRO
5073	VERGILIO CRUSCO	116	8	RUA RUI BARBOSA	204	CENTRO
5075	SEBASTIAO ALMEIDA SANTOS	116	15	DR CAMILO DE MATOS	312	CENTRO
5076	HELLEN CRISTINE DIAS DO NASCIMENTO	116	14	DR CAMILO DE MATOS	326	CENTRO
5077	VANDA APARECIDA DIAS	116	13	DR CAMILO DE MATOS	340	CENTRO
5078	LUIZ CARLOS PEREIRA	116	12	DR CAMILO DE MATOS	358	CENTRO
5080	LINDINAUVA PINHEIRO DE FARIAS	116	11	DR CAMILO DE MATOS	370	CENTRO
5081	ALAIDE LINO DA SILVA	116	10	RUA JOAO PESSOA	133	CENTRO
5082	JONAS ALVES DA SILVA	116	9	RUA JOAO PESSOA	129	CENTRO
5083	APARECIDA LIZETI FARRINASSIO	150	p/01	RUA RUI BARBOSA	15	CENTRO
5084	ELZA LISBOA DA CRUZ	150	2	RUA SACADURA CABRAL	229	CENTRO
5085	NILTON GONÇALVES DA SILVA	150	3	RUA SACADURA CABRAL	215	CENTRO
5087	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	150	4	RUA SACADURA CABRAL	201	CENTRO
5088	ANA MARIA DA SILVA	150	5	RUA SACADURA CABRAL	187	CENTRO
5091	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	150	15	BRIG EDUARDO GOMES	228	CENTRO
5092	DARCI CRUZ CAMACHO	150	14	BRIG EDUARDO GOMES	242	CENTRO
5093	OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS	150	13	BRIG EDUARDO GOMES	256	CENTRO
5094	IZABEL RAIMUNDA D BITENCOURT	150	12	BRIG EDUARDO GOMES	270	CENTRO
5095	EDNER CRISTIANO DA SILVA	150	P/11RE	RUA RUY BARBOSA	85	CENTRO
5096	ELIAS GOMES	150	10	RUA RUI BARBOSA	43	CENTRO
5097	MARIA JOSE DOS SANTOS	150	9	RUA RUI BARBOSA	29	CENTRO
5098	COOP. C. P. E INVE. PARANA-SICREDI	430	6	JOACABA	868	CENTRO
5099	DAMIAO ANTONELLO	430	7	RUA MINAS GERAIS	620	CENTRO
5100	VERA FERREIRA DO VALLE	430	8	RUA MINAS GERAIS	240	CENTRO
5101	ISABEL GARCIA REBERTTI	430	16	RUA UBERABA	843	CENTRO
5102	ISABEL GARCIA REBERTTI	430	15	RUA UBERABA	829	CENTRO
5103	ESPÓLIO DE LUIZ DE DEUS COSTA FILHO	430	14	RUA UBERABA	789	CENTRO
5105	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	430	13	RUA UBERABA	801	CENTRO
5106	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	430	12	RUA UBERABA	787	CENTRO
5108	DANIELE CUSTODIO DE OLIVEIRA	430	p/11A	RUA MATO GROSSO	148	CENTRO
5109	PAULO SERGIO JORQUERA	430	10	RUA MATO GROSSO	134	CENTRO
5110	VERA FERREIRA DO VALLE	430	9	RUA MATO GROSSO	121	CENTRO
5111	IVONE MARQUES DA SILVA	430	1-REM	RUA MATO GROSSO	489	CENTRO
5112	OSWALDO DIAS NUNES SOBRINHO	430	2	JOACABA	782	CENTRO
5113	VALDECIR JOSE PEREIRA	430	3	JOACABA	826	CENTRO
5114	ANDERLEY APARECIDO REQUENA	430	4	JOACABA	840	CENTRO
5115	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	430	5	JOACABA	854	CENTRO
5116	ROGERIO DO NASCIMENTO FERREIRA	446	6	RUA UBERABA	968	CENTRO
5117	ANA CLARA AQUILES ALENCAR	446	7	RIO GRANDE DO SUL	354	CENTRO
5118	MARIA APARECIDA HERRERA	446	8	RIO GRANDE DO SUL	368	CENTRO
5119	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	446	P/16	RIO GRANDE DO SUL	380	CENTRO
5120	TANIA MARA DA SILVA DE OLIVEIRA	446	P/16	RUA PARANAVAI	0	CENTRO
5121	VIRGILIO DOMINGOS DA SILVA	446	15	RUA PARANAVAI	981	CENTRO
5122	ARIVONIL DE JESUS OLIVEIRA	446	Rem.14	RUA PARANAVAI	967	CENTRO
5123	OSMAR PEGNORATTO	446	13	RUA PARANAVAI	943	CENTRO
5124	FRANCISCO PEGNORATTO	446	12	RUA PARANAVAI	953	CENTRO
5125	NILSON FRANCISCO PEGNORATTO	446	11	RUA PARANAVAI	939	CENTRO
5126	FRANCISCO PEGNORATTO	446	10	RUA MINAS GERAIS	339	CENTRO
5127	ROSALIA DA SILVA ROCHA SOUZA	446	9	RUA MINAS GERAIS	325	CENTRO
5128	JOSE DE LIMA GONZALEZ	446	1-REM	RUA UBERABA	900	CENTRO
5129	CLEUZA TORRES MANDELI	446	2	RUA UBERABA	914	CENTRO
5130	JONAS BARBOSA DE SOUZA	446	3	RUA UBERABA	926	CENTRO
5131	JONAS BARBOSA DE SOUZA	446	4	RUA UBERABA	942	CENTRO
5132	ROSALINA RODRIGUES	446	5	RUA UBERABA	954	CENTRO
5133	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	467	5	RUA PARANAVAI	0	CENTRO
5135	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	467	7	RUA CAMPINAS	1363	CENTRO
5136	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	467	8	RUA CAMPINAS	1349	CENTRO
5137	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	467	16	RUA ITU	115	CENTRO
5138	MARIA DOLORES NUNES PINHEIRO	467	15	RUA ITU	99	CENTRO
5139	PEDRO BONETTI	467	14	RUA ITU	85	CENTRO
5140	MARIA INES COLA DOS SANTOS CORSO	467	13-REM	RUA ITU	63	CENTRO
5141	OSMAR APARECIDO COLA DOS SANTOS	467	13-A	RUA ITU	71	CENTRO
5142	ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA	467	p/12A	RUA ITU	57	CENTRO
5143	IZAURA SANTOS COSTA TINO	467	REM-11	RUA TUPA	1310	CENTRO
5145	VALTER DIAS DE CARVALHO	467	10	RUA PARANAVAI	734	CENTRO
5148	JOAO BATISTA NASCIMENTO	467	9	RUA PARANAVAI	754	CENTRO
5149	MARTA LUCIA LOURENÇO ABEL	467	4	RUA PARANAVAI	774	CENTRO
5150	MARIA DO SOCORRO TEOTONIO	492	1	RUA CAMPINAS	1470	CENTRO
5151	MARIA DO SOCORRO TEOTONIO	492	2	TRINDADE STOS BARBOSA	50	CENTRO
5152	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA GUSSO	492	3	TRINDADE STOS BARBOSA	86	CENTRO
5153	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	492	4	TRINDADE STOS BARBOSA	80	CENTRO
5154	MARIA APARECIDA BATISTA	492	5	TRINDADE STOS BARBOSA	94	CENTRO
5155	JOAO CASSIMIRO	492	6	TRINDADE STOS BARBOSA	108	CENTRO
5156	MARIA DE LURDES SANTOS SCHUH	492	7	RUA AMAZONAS	1525	CENTRO

5157	MARILZA MAYUMI MIYOSHI TAKEMOTO	44	5	PRESIDENTE VARGAS	2227	CENTRO
5158	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA GUSSO	492	8	AMAZONAS	1511	CENTRO
5159	ROBINSON ANTONIO MACHADO	492	16	RUA ITU	177	CENTRO
5160	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	492	15	RUA ITU	163	CENTRO
5161	IDIANARA TAIZA NUNES	492	14	RUA ITU	149	CENTRO
5162	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	492	13	RUA ITU	135	CENTRO
5163	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	492	12	RUA ITU	121	CENTRO
5164	ANTONIO BIANCO	492	11	RUA ITU	1525	CENTRO
5165	BRANDINA M. COLA DOS SANTOS	492	10	RUA CAMPINAS	1444	CENTRO
5166	DAVID DA SILVA	492	9	RUA CAMPINAS	1458	CENTRO
5167	FLAVIO ANTONELLO	10	LTS. 01A10 E 15	DANTE ALIGHIERI	535	CENTRO
5168	MARCELO SATO MIYOSHI E OUTROS	44	4	PRESIDENTE VARGAS	2243	CENTRO
5169	DORIVAL DA SILVA	44	2	PRESIDENTE VARGAS	2271	CENTRO
5170	EDNA PINHO NOGUEIRA FERNANDES	44	6	PRESIDENTE VARGAS	2215	CENTRO
5171	CICERO SOUZA NEVES	73	P/01	VISCONDE RIO BRANCO	471	CENTRO
5172	ADRIANA APARECIDA CORSINO	73	2	VISCONDE RIO BRANCO	457	CENTRO
5173	TEREZA MARIA DE BARROS OLIVEIRA	73	3-A	VISCONDE RIO BRANCO	435	CENTRO
5174	JESIEL TORRES DOS SANTOS	73	4	VISCONDE RIO BRANCO	429	CENTRO
5176	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	73	5	VISCONDE RIO BRANCO	417	CENTRO
5177	CLAUDINEIA BENTO CABRAL	73	6	VISCONDE RIO BRANCO	401	CENTRO
5178	JOSE CANOVAS	73	7	RUA JOAO PESSOA	310	CENTRO
5181	ANTONIO DE FREITAS FILHO	73	B-DESTACADO	PRESIDENTE VARGAS	2124	CENTRO
5186	ANTONIO DE FREITAS FILHO	73	D-REM.	PRESIDENTE VARGAS	2158	CENTRO
5187	LAUZICA ESTRUZANI DE ALMEIDA	73	13	PRESIDENTE VARGAS	2158	CENTRO
5188	ERONICE GOMES FERREIRA	73	12	PRESIDENTE VARGAS	2172	CENTRO
5190	MARCIA KAI D BAZZO	73	11	PRESIDENTE VARGAS	2186	CENTRO
5191	OSVALDO VANIN E OUTROS	73	10	ARMANDO S. OLIVEIRA	345	CENTRO
5192	ADILSON FAVARO DOMINATO	73	9	ARMANDO S. OLIVEIRA	431	CENTRO
5193	CICERO SOUZA NEVES	73	P/01	ARMANDO S. OLIVEIRA	0	CENTRO
5194	JOSE LUIZ DOS SANTOS	101	01-REM	DR CAMILO DE MATOS	371	CENTRO
5195	FRANCISCO DIAS FERNANDES	101	2	DR CAMILO DE MATOS	357	CENTRO
5196	JOSE ALENCAR DIAS	101	3	DR CAMILO DE MATOS	343	CENTRO
5198	JOSIEL ALONSO DA ROCHA	101	4	DR CAMILO DE MATOS	329	CENTRO
5199	GERSON GRASIANO	101	P/05	DR CAMILO DE MATOS	291	CENTRO
5200	FRANCISCO TARIFA FILHO	101	P/06	RUA RUI BARBOSA	287	CENTRO
5201	MARIA SELMA DE FARIA MACHADO	101	5P	RUA RUI BARBOSA	276	CENTRO
5202	ROSALINA GASQUE RODRIGUES E	101	7	RUA RUI BARBOSA	209	CENTRO
5204	ADRELLINA RITA FERNANDES	101	8	RUA RUI BARBOSA	304	CENTRO
5205	JOSE LUIZ ANDRELINO	101	16P	RUA RUI BARBOSA	318	CENTRO
5206	ALAIDE MARIA DA CONCEICAO	101	16P	VISCONDE RIO BRANCO	300	CENTRO
5207	NAIR VIEIRA DA SILVA	101	15	VISCONDE RIO BRANCO	314	CENTRO
5208	OLIVINO MOREIRA DOS SANTOS	101	14	VISCONDE RIO BRANCO	328	CENTRO
5209	MARIA ELIZA GUINAME CANASSA	101	13	VISCONDE RIO BRANCO	342	CENTRO
5210	RONIE ADRIANO SARTORI	101	12	VISCONDE RIO BRANCO	356	CENTRO
5211	ANTONIO JOSE DE SOUZA	101	P/11	VISCONDE RIO BRANCO	374	CENTRO
5212	BENEDITA FRANCISCA DOS SANTOS	101	P/11	RUA JOAO PESSOA	261	CENTRO
5213	KAWANA KAREN DA SILVA	101	10	RUA JOAO PESSOA	233	CENTRO
5214	JOEL ALMEIDA SANTOS	101	9	RUA JOAO PESSOA	219	CENTRO
5216	LUIZ CARLOS PANUCCI	406	6	JOACABA	738	CENTRO
5217	CLAUDINEI APARECIDO ARAUJO	406	7	RUA MATO GROSSO	518	CENTRO
5218	MARIA FIGUEIREDO SETUBAL	406	8	RUA MATO GROSSO	532	CENTRO
5219	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	406	16	RUA UBERABA	747	CENTRO
5220	MARIA INES MARQUES PILOTTI	406	15	RUA UBERABA	737	CENTRO
5221	RENEE FERIANI DE SANTANA	406	14	RUA UBERABA	735	CENTRO
5222	MARIA JOSÉ DEZINHO HILMAM	406	13	RUA UBERABA	721	CENTRO
5223	WALDOMIRO SUNTACH	406	12	RUA UBERABA	713	CENTRO
5224	RENEE FERIANI DE SANTANA	406	11	RUA UBERABA	S/N	CENTRO
5225	CESAR MANDELI NETO	406	P/10A	RUA PERNAMBUCO	637	CENTRO
5226	CARLOS HUMBERTO LEANDRO	406	9	RUA PERNAMBUCO	629	CENTRO
5227	LOURENÇO DOS SANTOS	406	1	JOACABA	648	CENTRO
5228	RENNER RICARDO DA SILVA	406	2	JOACABA	714	CENTRO
5229	GILBERTO HIDEKAZU KONDO	406	3	JOACABA	728	CENTRO
5230	MARIA INES DE MORAES DOS SANTOS	406	4	JOACABA	710	CENTRO
5231	WALTER JOSE DE OLIVEIRA	406	5	JOACABA	724	CENTRO
5232	JOSE CARLOS TEIXEIRA	447	P/06A	RUA MINAS GERAIS	S/N	CENTRO
5233	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	447	7	RUA MINAS GERAIS	0	CENTRO
5234	LUCIELMA BEZERRA DE AMORIM	447	8	RUA MINAS GERAIS	732	CENTRO
5235	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	447	16REM	RUA PARANAVAI	917	CENTRO
5236	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	447	15 REM	RUA PARANAVAI	897	CENTRO
5237	MAURO DE ALMEIDA CARVALHO	447	14	RUA PARANAVAI	889	CENTRO
5238	MARIA ADELIA DA CONC FERREIRA	447	13	RUA PARANAVAI	875	CENTRO
5239	MARIA INES PEREIRA MAZZOLA	447	12	RUA PARANAVAI	861	CENTRO
5241	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	447	11	RUA PARANAVAI	847	CENTRO
5242	JACIRA REBELLO DIAS	447	10-B	RUA MATO GROSSO	623	CENTRO
5243	GILSON GOMES DE OLIVEIRA	447	9	RUA MATO GROSSO	48	CENTRO
5244	ARLINDO LIMA DOS SANTOS	447	1	RUA UBERABA	800	CENTRO
5245	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	447	2	RUA UBERABA	814	CENTRO
5246	PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI	447	3	RUA UBERABA	828	CENTRO
5247	VANILDO SUNTACH	447	4	RUA UBERABA	842	CENTRO
5248	ELAINE DA SILVA POMIN E OUTROS	447	5	RUA UBERABA	856	CENTRO
5250	MARIANA C. COSTA ZANGARI MEDINA	60	1	PRESIDENTE VARGAS	2185	CENTRO
5251	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	60	2	PRESIDENTE VARGAS	2171	CENTRO
5252	MOISES CALIXTO DE SOUZA	60	3	PRESIDENTE VARGAS	2157	CENTRO
5253	JOAS ANTONIO SOBRINHO	60	4	PRESIDENTE VARGAS	2147	CENTRO
5254	EUNICE LOPES DOS SANTOS	60	5	PRESIDENTE VARGAS	2133	CENTRO
5256	JOSEFA CORDEIRO DA SILVA	60	6	PRESIDENTE VARGAS	2115	CENTRO
5259	LUCIMAR APARECIDA FREITAS GOMES	60	P/07RE	RUA JOAO PESSOA	414	CENTRO
5260	ELIZABETH AP.DOS SANTOS ATAIDES	60	8	RUA JOAO PESSOA	428	CENTRO
5261	IZABEL APARECIDA COUTINHO	60	16-B	RUA JOAO PESSOA	442	CENTRO

5262	ARACI SCHULZE	60	16P	DANTE ALIGHIERI	346	CENTRO
5263	EDUARDO MESSIAS DE ANDRADE	60	15	DANTE ALIGHIERI	360	CENTRO
5264	EDUARDO MESSIAS DE ANDRADE	60	14	DANTE ALIGHIERI	374	CENTRO
5265	DIOGO RICARDO DE ALMEIDA	60	13	DANTE ALIGHIERI	380	CENTRO
5266	VICENTE PADRE FELICIANO	60	12	DANTE ALIGHIERI	394	CENTRO
5267	JOAQUIM JERONIMO SOBRINHO	60	11	DANTE ALIGHIERI	408	CENTRO
5268	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	60	10	ARMANDO S. OLIVEIRA	549	CENTRO
5269	FRANCELINO FRANCISCO DE SOUZA	60	9	ARMANDO S. OLIVEIRA	535	CENTRO
5271	JOAO BATISTA DOS SANTOS	88	1	VISCONDE RIO BRANCO	371	CENTRO
5272	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA	88	2	VISCONDE RIO BRANCO	357	CENTRO
5273	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA	88	3	VISCONDE RIO BRANCO	343	CENTRO
5274	ILSON RAFAEL	88	4	VISCONDE RIO BRANCO	329	CENTRO
5275	ILSON GUINAMI	88	5	VISCONDE RIO BRANCO	317	CENTRO
5276	EDUARDO GENTINI	88	6	VISCONDE RIO BRANCO	303	CENTRO
5277	ROSA HELENA VISSOTO CASSANHO	88	7	RUA RUI BARBOSA	316	CENTRO
5278	EDINEI MOREIRA DE SOUZA	88	8	RUA RUI BARBOSA	245	CENTRO
5279	MILTON DANESI GUEDES E S/M	88	p/16	PRESIDENTE VARGAS	2048	CENTRO
5280	GENI DA SILVA ORTIS	88	15	PRESIDENTE VARGAS	2068	CENTRO
5281	MARINETA GOMES SERAFIM	88	14	PRESIDENTE VARGAS	2082	CENTRO
5282	JOSE ANTONIO ALVES DE ARAUJO	88	13	PRESIDENTE VARGAS	2104	CENTRO
5283	WAGNER DE MEIRA	88	12	PRESIDENTE VARGAS	2118	CENTRO
5285	VALERIA SANO CHESINI	88	10/9-B/8-C	RUA JOAO PESSOA	333	CENTRO
5286	JOSE ELIAS DE SANTANA	88	9	RUA JOAO PESSOA	319	CENTRO
5287	ROSELY PANISA	117	1	DR CAMILO DE MATOS	273	CENTRO
5288	ROSEMARI PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	117	2	DR CAMILO DE MATOS	259	CENTRO
5289	VALDEIR JOAO ORTIZ SANTIM	117	3	DR CAMILO DE MATOS	219	CENTRO
5290	SEGUNDO ORLANDO SANTIN	117	4	DR CAMILO DE MATOS	233	CENTRO
5291	ANTONIO MARCOS GARCIA	117	5	DR CAMILO DE MATOS	223	CENTRO
5293	VALDIR SANTIM	117	7	QUINTINO BOCAIUVA	188	CENTRO
5294	JURANDIR PONTES	117	8	QUINTINO BOCAIUVA	198	CENTRO
5295	JOSÉ RENÉ DA SILVA BRANQUINHO	117	16	VISCONDE RIO BRANCO	204	CENTRO
5297	ADEMIR PESSINI	117	15-A	VISCONDE RIO BRANCO	218	CENTRO
5298	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	117	14	VISCONDE RIO BRANCO	236	CENTRO
5299	CICERA GARCIA ALVES BATILANI	117	13	VISCONDE RIO BRANCO	250	CENTRO
5300	VERONICA FARIAS NEVES DE LIMA	117	12	VISCONDE RIO BRANCO	264	CENTRO
5301	SALVADOR LUQUES GALDHIANO	117	11	VISCONDE RIO BRANCO	278	CENTRO
5302	DORIVAL DA SILVA	117	10	RUA RUI BARBOSA	247	CENTRO
5303	EDVALDO PERO DOS SANTOS	117	9	RUA RUI BARBOSA	233	CENTRO
5304	VITOR INACIO DAVIES LAGO	407	P/06	JOACABA	606	CENTRO
5305	EUCLIDES ESTRUZANI	407	P/06	RUA PERNAMBUCO	622	CENTRO
5306	LEONOR MASCHIETTO	407	7	RUA PERNAMBUCO	636	CENTRO
5307	ADRIANA OLIVEIRA	407	8	RUA PERNAMBUCO	650	CENTRO
5308	GABRIEL FEITOSA NORTE	407	16	RUA UBERABA	861	CENTRO
5309	VALDOMIRO OLIVEIRA	407	15	RUA UBERABA	847	CENTRO
5310	MANOEL PEDRO BATISTA	407	P/14A	RUA UBERABA	827	CENTRO
5311	LUCINETE LUCIO DA SILVA	407	13	RUA UBERABA	819	CENTRO
5312	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	407	12	RUA UBERABA	805	CENTRO
5313	ADRIANA OLIVEIRA	407	11P	RUA UBERABA	791	CENTRO
5314	FRANCISCO MILANI FERNANDES	407	11P	MOISES LUPION	673	CENTRO
5315	MARCELO FERNANDES MOTA	407	10	MOISES LUPION	659	CENTRO
5316	JOSE CARDOSO	407	9	MOISES LUPION	645	CENTRO
5317	ISABEL GARCIA REBERTTI	407	1	JOACABA	568	CENTRO
5318	JOSSIEL LOPES SANTOS	407	2	JOACABA	618	CENTRO
5319	JOSE LOURIVAL SALVINO	407	3	JOACABA	632	CENTRO
5320	FABIANO PINESSO	407	4	JOACABA	646	CENTRO
5321	CLAUDENILSON DE SOUZA BARROS	407	p/05RE	JOACABA	668	CENTRO
5322	LUIZ NUNES	431	6	RUA UBERABA	744	CENTRO
5324	RODOBENS ADM. CONSORCIOS LTDA	431	7	RUA MATO GROSSO	616	CENTRO
5325	JOEL TORRES	431	8	RUA MATO GROSSO	630	CENTRO
5326	DANIELA SILVEIRA DE SOUZA	431	16	RUA PARANAVAI	817	CENTRO
5327	HELENITA SANTOS COSTA	431	15	RUA PARANAVAI	803	CENTRO
5328	ARMANDO KAMIYA	431	14	RUA PARANAVAI	789	CENTRO
5329	JOAO ULISSES RODRIGUES	431	13	RUA PARANAVAI	775	CENTRO
5331	VALENTIM GILMAR SANTIM	431	12	RUA PARANAVAI	761	CENTRO
5332	MARIA DAS DORES DONATO OLIVEIRA	431	11	RUA PARANAVAI	747	CENTRO
5333	MARCIA KAIID BAZZO	431	10	RUA PERNAMBUCO	741	CENTRO
5334	MARCIA KAIID BAZZO	431	9	RUA PERNAMBUCO	727	CENTRO
5335	MARCIA KAIID BAZZO	431	p/01	RUA UBERABA	678	CENTRO
5336	JOSE NOVAES	431	2	RUA UBERABA	714	CENTRO
5337	LAERCIO ALVES	431	3	RUA UBERABA	728	CENTRO
5338	LAERCIO ALVES	431	4	RUA UBERABA	742	CENTRO
5339	VALDECI JOSÉ DE SANTANA	431	5	RUA UBERABA	740	CENTRO
5340	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	448	5	RUA PARANAVAI	924	CENTRO
5341	TOMAZELLI & REIS LTDA	448	6	RUA ITU	20	CENTRO
5342	TEREZA DA SILVA MANOEL	448	7	RUA TUPA	1247	CENTRO
5344	BERNADINA ROSA DOS SANTOS	448	8	RUA TUPA	1233	CENTRO
5345	MARIA ANTONIA MARTINS	448	16	RUA LUCELIA	119	CENTRO
5346	CARLOS ALBERTO BERGAMIN	448	15	RUA LUCELIA	105	CENTRO
5347	ROLDAO LIMA MAGALHAES	448	14	RUA LUCELIA	91	CENTRO
5348	JAIR BUENO POSSANI	448	13	RUA LUCELIA	77	CENTRO
5349	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	448	12	RUA LUCELIA	55	CENTRO
5350	ROGERIA MARIA FERREIRA	448	P/11	RUA LUCELIA	1	CENTRO
5351	ELTON NOGUEIRA FREIRE	448	P/11	RUA PARANAVAI	630	CENTRO
5353	MARIA SONIA BASSAN TARTARI	448	10	RUA PARANAVAI	636	CENTRO
5354	ANDERSON BORBA DE SOUZA	448	9	RUA PARANAVAI	650	CENTRO
5355	VALTER DIAS DE CARVALHO	448	4	RUA PARANAVAI	670	CENTRO
5356	MARIA DE FATIMA SOARES FORNER	468	p/01	RUA TUPA	1276	CENTRO
5357	AMILCAR ALIPIO MARTINS	468	2	RUA ITU	46	CENTRO
5358	ALEX MARCON CABRAL	468	3	RUA ITU	60	CENTRO

5359	MARIA ANTONIA MARTINS	468	4	FIORAVANTE M. MARINI	340	CENTRO
5360	PEDRO BONETTI	468	5	RUA ITU	88	CENTRO
5361	MARTA SUELI ALVES AURELIANO	468	6	RUA ITU	118	CENTRO
5362	MARIA CANDIDA MARTINS	468	7	RUA CAMPINAS	1263	CENTRO
5363	MARIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	468	8	RUA CAMPINAS	0	CENTRO
5364	BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS	468	16P	RUA LUCELIA	199	CENTRO
5365	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	468	16P	RUA CAMPINAS	1211	CENTRO
5366	MARCIA FERREIRA DA SILVA POMIN	468	15	RUA LUCELIA	185	CENTRO
5367	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS	468	14	RUA LUCELIA	171	CENTRO
5369	MARCOS ANTONIO SAMPAIO	468	13	RUA LUCELIA	157	CENTRO
5370	IZAIAS GOMES FERREIRA	468	12	RUA LUCELIA	121	CENTRO
5371	LUIZ REIS DA SILVA	468	11	RUA LUCELIA	129	CENTRO
5372	LINDAURA BARBARA CRUZ	468	10	RUA TUPA	1234	CENTRO
5373	MARIA ANTONIA MARTINS	468	9	FIORAVANTE M. MARINI	340	CENTRO
5374	PAULINO GHIOTTI GARIBALDI	493	1	RUA ITU	134	CENTRO
5375	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	2	RUA ITU	148	CENTRO
5376	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	3	RUA ITU	162	CENTRO
5377	LOURDES FERREIRA DA SILVA	493	4	RUA ITU	188	CENTRO
5378	REGINALDO MARCIO CORDEIRO	493	5	RUA ITU	202	CENTRO
5379	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	493	6-A	RUA AMAZONAS	1433	VILA VITORIA
5380	GISELE DA SILVA ROSA POZZAN	493	P/07	RUA AMAZONAS	1419	CENTRO
5381	AMELIA MARIA DE JESUS	493	P/07	RUA AMAZONAS	1425	CENTRO
5383	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	8	RUA AMAZONAS	1405	CENTRO
5384	LUIZ ANTONIO DE MELO PEREIRA	493	P/16	RUA AMAZONAS	1398	CENTRO
5385	JOAO DE ALMEIDA GUERRA	493	P/16	RUA LUCELIA	299	CENTRO
5387	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	15	RUA LUCELIA	285	CENTRO
5388	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	14	RUA LUCELIA	271	CENTRO
5389	MAYKON SCORPIONE DE MENDONÇA	493	13	RUA LUCELIA	257	CENTRO
5390	MANOEL BARBOSA DA SILVA	493	12	RUA LUCELIA	243	CENTRO
5391	ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ	493	11	RUA LUCELIA	235	CENTRO
5392	JOVELINA BARBARA CRUZ HATA	493	10	RUA CAMPINAS	1344	CENTRO
5393	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	493	9	RUA CAMPINAS	1358	CENTRO
5394	FLAVIO ANTONELLO	11	1	BENZINHO MACIEL	0	CENTRO
5395	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	11	2	BENZINHO MACIEL	775	CENTRO
5396	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	11	p/03RE	BENZINHO MACIEL	752	CENTRO
5397	RACHEL SANCHES PEREIRA DE MOURA	11	P/04A	BENZINHO MACIEL	741	CENTRO
5398	DAYANE RAMOS DA SILVA	11	5-REM	BENZINHO MACIEL	727	CENTRO
5399	FLAVIO ANTONELLO	11	p/06	ARMANDO S. OLIVEIRA	718	CENTRO
5401	FLAVIO ANTONELLO	11	9	ARMANDO S. OLIVEIRA	734	CENTRO
5402	PEDRO BIADOLA	45	1REM	ARMANDO S. OLIVEIRA	607	CENTRO
5403	INCOR. E CON. CONSTRUARTE LTDA - ME	45	2-A	DANTE ALIGHIERI	391	CENTRO
5404	VICTOR GARCIA DIAS	45	4REM	DANTE ALIGHIERI	383	CENTRO
5405	VALDENICE ROSA SANTANA	45	5	DANTE ALIGHIERI	355	CENTRO
5406	APARECIDO BERNARDO DA SILVA	45	6-A	JOAO PESSOA	524	CENTRO
5407	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	45	7-B	RUA JOAO PESSOA	535	CENTRO
5408	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	45	8	RUA JOAO PESSOA	549	CENTRO
5409	AMAL FARHAT	45	11-A	ARMANDO S. OLIVEIRA	677	CENTRO
5410	VALQUIRIA ISHIYAMA	45	10REM	ARMANDO S. OLIVEIRA	641	CENTRO
5411	TATIANE DA SILVA	45	9REM	ARMANDO S. OLIVEIRA	627	CENTRO
5412	MARIA EDNA DE MEIRA	74	1	PRESIDENTE VARGAS	2101	CENTRO
5413	FRANK MARTILIANO DA SILVA	74	02-A	PRESIDENTE VARGAS	2079	CENTRO
5414	MARIANA CASARIN DA SILVA	74	3	PRESIDENTE VARGAS	2073	CENTRO
5415	DAYANE RAMOS DA SILVA	74	4	PRESIDENTE VARGAS	2059	CENTRO
5416	MANOEL MARTINS FERREIRA FILHO	74	5	PRESIDENTE VARGAS	2051	CENTRO
5417	KUMIE NAKADOMARI	74	6	PRESIDENTE VARGAS	2037	CENTRO
5418	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	74	7	RUA RUI BARBOSA	488	CENTRO
5419	IRACI PEREIRA DA SILVA	74	8	RUA RUI BARBOSA	498	CENTRO
5420	ROSALINA SARAIVA DIOLINDO	74	16	DANTE ALIGHIERI	278	CENTRO
5421	PEDRO HENRIQUE ZAMBONI	74	15	DANTE ALIGHIERI	260	CENTRO
5422	SHYRLI BRAZ DE OLIVEIRA	74	14	DANTE ALIGHIERI	274	CENTRO
5423	MARCELINO CANDIDO GOMES	74	13	DANTE ALIGHIERI	288	CENTRO
5424	TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA	74	12	DANTE ALIGHIERI	302	CENTRO
5425	EVANGELINO GOUVEA LISBOA	74	11	DANTE ALIGHIERI	312	CENTRO
5426	ADRIANO DE JESUS VIANA	74	10-REM	RUA JOAO PESSOA	429	CENTRO
5428	CICERO VICENTE DE ALMEIDA	74	9	RUA JOAO PESSOA	421	CENTRO
5429	JEFFERSON PINTO DA SILVA	102	1	VISCONDE RIO BRANCO	279	CENTRO
5430	LUIZ GONZAGA	102	2	VISCONDE RIO BRANCO	265	CENTRO
5431	ALZIRA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	102	3	VISCONDE RIO BRANCO	251	CENTRO
5432	JOÃO PEREIRA DA SILVA	102	4	VISCONDE RIO BRANCO	237	CENTRO
5433	NELSON PANASSI FILHO	102	5	VISCONDE RIO BRANCO	223	CENTRO
5434	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	102	6	QUINTINO BOCAIUVA	272	CENTRO
5435	LUIZ GONZAGA	102	7	QUINTINO BOCAIUVA	284	CENTRO
5437	JOAQUIM RODRIGUES DANTAS	102	8	QUINTINO BOCAIUVA	298	CENTRO
5438	ROSANGELA DIAS FERNANDES	102	16	PRESIDENTE VARGAS	1962	CENTRO
5439	CLAUDIMAR DONISETE TIBERIO	102	15	PRESIDENTE VARGAS	1976	CENTRO
5440	JOAO BERNARDINO PINTO	102	14	PRESIDENTE VARGAS	1990	CENTRO
5441	AULO KOICHI SATO	102	13	PRESIDENTE VARGAS	2006	CENTRO
5443	ELMAR NAKADOMARI	102	12	PRESIDENTE VARGAS	2078	CENTRO
5444	TIEKO YANAI	102	11	PRESIDENTE VARGAS	2032	CENTRO
5445	LUIZ GONZAGA	102	10	RUA RUI BARBOSA	246	CENTRO
5446	LUIZ GONZAGA	102	9	RUA RUI BARBOSA	315	CENTRO
5447	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	387	P/06	MOISES LUPION	620	CENTRO
5448	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	387	7	MOISES LUPION	634	CENTRO
5449	LUCINETE LUCIO DA SILVA	387	8	MOISES LUPION	648	CENTRO
5450	JOSE APARECIDO TEOTONIO	387	16	RUA UBERABA	761	CENTRO
5451	CLEUSA CLEONICE DA SILVA MOREIRA	387	15	RUA UBERABA	747	CENTRO
5452	CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA	387	14	RUA UBERABA	733	CENTRO
5453	VALCIR MILARE RIBEIRO	387	13	RUA UBERABA	719	CENTRO
5455	PAULO EZIDIO COLA DA SILVA	387	12	RUA UBERABA	509	CENTRO

5456	JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS	387	11	CEL STELIO FARIAS LOBO	691	CENTRO
5457	EDMAR MILARE RIBEIRO	387	10	CEL STELIO FARIAS LOBO	663	CENTRO
5458	OLIMPIO JOAQUIM DA SILVA	387	9	CEL STELIO FARIAS LOBO	649	CENTRO
5459	MARCIA SOUZA ALVES	387	1	JOACABA	502	CENTRO
5460	MARIA FERREIRA DA SILVA	387	2	JOACABA	516	CENTRO
5461	FLAVIO LUIZ BERTA	387	3	JOACABA	530	CENTRO
5462	JOSÉ DIVALDO GOIS	387	4	JOACABA	544	CENTRO
5463	PAULO EDUARDO RODRIGUES	387	5	JOACABA	560	CENTRO
5464	EBINÉIAS DE SOUZA PEIXOTO	408	6	RUA UBERABA	648	CENTRO
5465	DANIEL GRACIANO DANTAS	408	7	RUA PERNAMBUCO	734	CENTRO
5466	SEBASTIAO APARECIDO FUSETI	408	8	RUA PERNAMBUCO	748	CENTRO
5467	FLORACI DONATO ALMEIDA	408	16	RUA PARANAVAI	719	CENTRO
5468	LOURENÇO DOS SANTOS E OUTRA	408	15	RUA PARANAVAI	699	CENTRO
5469	FRANCISCO DEMONTIE DE ARAUJO	408	14	RUA PARANAVAI	687	CENTRO
5472	Antônia A. Lima	408	13	RUA PARANAVAI	673	CENTRO
5473	GERALDO DA SILVA	408	12	RUA PARANAVAI	659	CENTRO
5474	MARCIA KAID BAZZO	408	P/11	RUA PARANAVAI	645	CENTRO
5475	MARIA JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	408	P/11	MOISES LUPION	771	CENTRO
5476	JACIRA DANTAS	408	10	MOISES LUPION	757	CENTRO
5477	MARIA DELLA BETTA DA SILVA	408	9	MOISES LUPION	743	CENTRO
5478	ADEMIR DE SOUZA	408	p/01	RUA UBERABA	438	CENTRO
5479	MAYKO ALEX MARINHO	408	P/02A	RUA UBERABA	592	CENTRO
5480	JOSE DE SOUZA SOBRINHO	408	3	RUA UBERABA	606	CENTRO
5482	WALTER ANTONIO RATTI	408	P/04A	RUA UBERABA	620	CENTRO
5483	EBINÉIAS DE SOUZA PEIXOTO	408	5	RUA UBERABA	634	CENTRO
5485	MATILDE GENEZIA MAGALHÃES	449	1	RUA LUCELIA	40	CENTRO
5486	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	449	2	RUA LUCELIA	54	CENTRO
5490	ANTONIO CARLOS ANDERSON SODRE	449	3	RUA LUCELIA	68	CENTRO
5491	ARISTIDES PEGNORATTO	449	4	RUA LUCELIA	80	CENTRO
5492	ARISTIDES PEGNORATTO	449	5	RUA LUCELIA	94	CENTRO
5493	PEDRO EPAMINONDAS DE FARIAS	449	p/06A	RUA TUPA	1159	CENTRO
5494	DORVALINA VIANA FERREIRA	449	7	RUA TUPA	1145	CENTRO
5495	ALCIDES DE SA FLORES	449	8	RUA TUPA	1133	CENTRO
5497	EDSON LAUDELINO DOS SANTOS	449	P/16	RUA TUPA	1117	CENTRO
5498	MARIA HELENA PINHEIRO	449	P/16	RUA DUARTINA	197	CENTRO
5499	ALESSANDRA BARBAZELI DOS SANTOS	449	15	RUA DUARTINA	183	CENTRO
5500	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	449	14	RUA DUARTINA	169	CENTRO
5501	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	449	13	RUA DUARTINA	155	CENTRO
5502	MITIKO KAZIKAWA NOZIMA	449	P/12	RUA DUARTINA	141	CENTRO
5503	ADEMIR RAMOS DE NOVAIS	449	P/12	RUA DUARTINA	135	CENTRO
5504	JOAO ANTONIO SARACENI	449	11-B	RUA GUARIROS	1042	CENTRO
5505	CLEBER NATIVIDADE DE OLIVEIRA	449	10	RUA GUARIROS	1056	CENTRO
5506	AMADOR ANTONIO CRUZ	449	9	RUA GUARIROS	1070	CENTRO
5507	IZAÍAS MATIAS DA SILVA	469	1	RUA TUPA	1160	CENTRO
5508	LUIS FERNANDO NAVASCONI	469	p/02A	RUA LUCELIA	150	CENTRO
5509	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	469	3	RUA LUCELIA	162	CENTRO
5510	HELIO RODRIGUES	469	4	RUA LUCELIA	174	CENTRO
5511	LEANDRO GONÇALVES DE SÁ FLORES	469	5	RUA LUCELIA	188	CENTRO
5512	JHONATAN FABRICIO LOPES E S/M	469	6	RUA LUCELIA	202	CENTRO
5513	LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA DANTAS	469	7	RUA CAMPINAS	1163	CENTRO
5514	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	469	8	RUA CAMPINAS	1149	CENTRO
5515	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	469	16	RUA DUARTINA	297	CENTRO
5516	MARIA HELENA PINHEIRO	469	15	RUA DUARTINA	283	CENTRO
5517	LUIZ CARLOS DA SILVA	469	14	RUA DUARTINA	269	CENTRO
5518	DJALMA VICENTE DA SILVA	469	13	RUA DUARTINA	263	CENTRO
5520	JOAO PEDRO DA SILVA	469	P/11	RUA DUARTINA	235	CENTRO
5521	OSDERLEI RODRIGUES RAMOS	469	P/11	RUA TUPA	1118	CENTRO
5522	MAICON BORGHARDT	469	p/10RE	RUA TUPA	1132	CENTRO
5523	ALMEZINA JOSE GONÇALVES DA SILVA	469	9	RUA TUPA	1146	CENTRO
5524	JOSE DIAS DE FRANCA	494	1	RUA LUCELIA	230	CENTRO
5525	ALMIRO MARQUES RIBEIRO	494	2	RUA LUCELIA	250	CENTRO
5526	MARIA APARECIDA DA SILVA	494	3	RUA LUCELIA	264	CENTRO
5527	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA	494	4	RUA LUCELIA	274	CENTRO
5528	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA	494	5	RUA LUCELIA	288	CENTRO
5529	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	494	6-A	RUA AMAZONAS	1175	CENTRO
5530	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA	494	7	RUA AMAZONAS	1161	CENTRO
5531	MARIA ZENI DOS SANTOS	494	8	RUA AMAZONAS	1147	CENTRO
5532	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	494	16P	RUA AMAZONAS	1125	CENTRO
5534	SILVANA RODRIGUES FROES	494	16P	RUA AMAZONAS	1125	CENTRO
5535	VALDENORA R. DE MATOS YAMAGUCHI	494	15	RUA DUARTINA	383	CENTRO
5536	CLAUDINEI DIAS	494	P/14RE	RUA DUARTINA	363	CENTRO
5537	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	494	13	RUA DUARTINA	355	CENTRO
5538	DEOSDÉTE LINDO DE SOUZA FILHO	494	12	RUA DUARTINA	341	CENTRO
5539	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	494	11	RUA DUARTINA	327	CENTRO
5540	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	494	10	RUA CAMPINAS	1244	CENTRO
5541	MARIA HELENA PEGORARO	494	9	RUA CAMPINAS	1258	CENTRO
5542	BRUNO ARAUJO MORAIS	29	REM-01	BENZINHO MACIEL	690	CENTRO
5543	ANGELO SAVIO JUNIOR	29	P/02A	BENZINHO MACIEL	670	CENTRO
5544	NILTON BEZERRA DE LIMA JUNIOR	29	03-A	BENZINHO MACIEL	654	CENTRO
5545	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	4	BENZINHO MACIEL	648	CENTRO
5546	JOSE CARLOS CANUTO DA SILVA	29	05-REM	BENZINHO MACIEL	634	CENTRO
5547	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	6	RUA JOAO PESSOA	620	CENTRO
5548	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	7	RUA JOAO PESSOA	640	CENTRO
5549	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	8	RUA JOAO PESSOA	654	CENTRO
5550	MÁRCIA APARECIDA BRASAU LANA	29	16	SALDANHA MARINHO	406	CENTRO
5551	APARECIDO FERREIRA	29	15	SALDANHA MARINHO	420	CENTRO
5552	MARCELO AMANCIO CABRAL	29	P/14RE	SALDANHA MARINHO	434	CENTRO
5553	MARIA DALVA RAMOS	29	p/13RE	SALDANHA MARINHO	448	CENTRO
5554	GILBERTO PONCINHO FERREIRA	29	REM.12	SALDANHA MARINHO	462	CENTRO

5555	CARLA REGINA PELI	29	11-A	ARMANDO S. OLIVEIRA	761	CENTRO
5556	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	10	ARMANDO S. OLIVEIRA	747	CENTRO
5557	JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI	29	9	ARMANDO S. OLIVEIRA	733	CENTRO
5558	DALVA BENEDITA DE LIMA PERES	61	1	DANTE ALIGHIERI	319	CENTRO
5560	HELIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	61	2	DANTE ALIGHIERI	303	CENTRO
5561	DIVA GRASSI DE OLIVEIRA	61	3	DANTE ALIGHIERI	317	CENTRO
5562	MARIA ADELIA DA CONC FERREIRA	61	4	DANTE ALIGHIERI	331	CENTRO
5564	ALISSON LANOI TEODORO	61	5	DANTE ALIGHIERI	299	CENTRO
5565	MARCELINO CANDIDO GOMES	61	6	DANTE ALIGHIERI	285	CENTRO
5566	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	61	7	RUA RUI BARBOSA	404	CENTRO
5567	MARCELO MELLA MARINHO	61	8	RUA RUI BARBOSA	418	CENTRO
5568	ROSIANE CHRISOSTOMO DA CRUZ	61	16-REM	RUA RUI BARBOSA	446	CENTRO
5569	APARECIDO BIADOLA	61	15	BENZINHO MACIEL	318	CENTRO
5570	PABLO RIBEIRO DA COSTA	61	14	BENZINHO MACIEL	332	CENTRO
5571	GHEISON HENRY DE MEDEIROS	61	13	BENZINHO MACIEL	348	CENTRO
5572	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	61	12	BENZINHO MACIEL	362	CENTRO
5573	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	61	P/11	RUA JOAO PESSOA	537	CENTRO
5574	CLEUSA LEANDRA BICALHO SOBEZIKI	61	P/10RE	RUA JOAO PESSOA	522	CENTRO
5575	ANTONIO PERES NETO	61	9P	RUA JOAO PESSOA	536	CENTRO
5576	MARIA DO SOCORRO ROCHA NEVES	89	1	PRESIDENTE VARGAS	2043	CENTRO
5577	ROBERTO CARLOS PANUSSI	89	2	PRESIDENTE VARGAS	2029	CENTRO
5578	JURANDIR JORGE LEITE	89	3	PRESIDENTE VARGAS	2007	CENTRO
5579	SILVIO DA SILVA GONCALVES E	89	4	PRESIDENTE VARGAS	1987	CENTRO
5581	MARIA GUILHERMINA RAMOS XAVIER	89	5	PRESIDENTE VARGAS	1977	CENTRO
5582	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	89	6	PRESIDENTE VARGAS	1963	CENTRO
5583	JOSÉ CARLOS MOTA E OUTRA	89	7	QUINTINO BOCAIUVA	390	CENTRO
5584	CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA FERREIRA	89	8	QUINTINO BOCAIUVA	404	CENTRO
5585	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	89	p/16RE	DANTE ALIGHIERI	186	CENTRO
5587	JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA E	89	15	DANTE ALIGHIERI	198	CENTRO
5588	JUVELIANA CASARIN DA SILVA	89	14	DANTE ALIGHIERI	218	CENTRO
5589	JOSE GONGORA DARDOSSE	89	13	DANTE ALIGHIERI	228	CENTRO
5590	ALZIRA ALVES	89	12	DANTE ALIGHIERI	238	CENTRO
5591	JOANA MONTALVO SIMOES	89	11P	DANTE ALIGHIERI	264	CENTRO
5592	AILTON PINTO DA SILVA	89	11P	RUA RUI BARBOSA	420	CENTRO
5593	TEREZINHA CARRASCO ROSA	89	10	RUA RUI BARBOSA	503	CENTRO
5594	MAYCON ALAN BRUSCAGIN	89	9	RUA RUI BARBOSA	489	CENTRO
5595	ANDREIA LOPES PEREIRA	409	P06	RUA UBERABA	550	CENTRO
5596	VALDEIR RIBEIRO	409	P06	MOISES LUPION	730	CENTRO
5597	ROSANGELA APARECIDA NONATO	409	7	MOISES LUPION	744	CENTRO
5598	MOISES JOAQUIM DANTAS	409	8	MOISES LUPION	758	CENTRO
5599	EDESIO NONATO	409	P/16	MOISES LUPION	772	CENTRO
5600	PAULO ROBERTO DA ROCHA	409	P/16	RUA PARANAVAI	615	CENTRO
5602	GERALDO DA SILVA	409	15	RUA PARANAVAI	493	CENTRO
5604	LAZARO JOSE PESTANA	409	14	RUA PARANAVAI	479	CENTRO
5605	MARIA APARECIDA JORGE	409	P/13	RUA PARANAVAI	467	CENTRO
5606	ALÁIDE DE SOUZA LIMA	409	P/13	RUA PARANAVAI	465	CENTRO
5608	MARIA LEONILDA ROMA RAMOS	409	12	RUA PARANAVAI	459	CENTRO
5609	DAIR ALVES DE SA	409	11	RUA PARANAVAI	447	CENTRO
5611	DANIEL GOMES DA SILVA E OUTRA	409	10	CEL STELIO FARIAS LOBO	751	ALTO DA GLORIA
5613	ELIZABETE GOMES	409	9-A	CEL STELIO FARIAS LOBO	731	CENTRO
5614	ELIZABETE TARGINO FREITAS AUGUSTO	409	1	RUA UBERABA	510	CENTRO
5615	MARIA DE LOURDES DA SILVA NOGUEIRA	409	2	RUA UBERABA	494	CENTRO
5616	RICARDO P. DE ARRUDA	409	3	RUA UBERABA	508	CENTRO
5617	LEONOR PRIMILA DE OLIVEIRA	409	4	RUA UBERABA	522	CENTRO
5618	SERGIO AMIDEU PAZINATTO	409	5	RUA UBERABA	536	CENTRO
5619	GILBERTO MICHAEL BONFIM	12	1	SALDANHA MARINHO	473	CENTRO
5620	ONOFRE DE SOUZA RIBEIRO	12	2	SALDANHA MARINHO	459	CENTRO
5621	FLAVIO ANTONELLO	12	P/03RE	SALDANHA MARINHO	0	CENTRO
5622	JUARES DE CARVALHO BONFIM	12	4	SALDANHA MARINHO	431	CENTRO
5623	WANDERLEI MORENO GOMES	12	P/05RE	SALDANHA MARINHO	395	CENTRO
5624	PEDRO BIADOLA	12	6-REM	RUA JOAO PESSOA	722	CENTRO
5625	ROSE MARY GHISLENI	12	p/07RE	RUA JOAO PESSOA	738	CENTRO
5626	ALMEZINA JOSE GONCALVES DA SILVA	12	8P	RUA JOAO PESSOA	752	CENTRO
5627	JORGE CRUZ	12	16	RUA ANITA GARIBALDI	444	CENTRO
5628	AILTON CARLOS DA CRUZ	12	15	RUA RIO VERDE I	555	CENTRO
5629	AILTON CARLOS DA CRUZ	12	10	RUA RIO VERDE I	0	CENTRO
5630	JUARES DE CARVALHO BONFIM	12	9	RUA RIO VERDE I	0	CENTRO
5631	NIVALDO ALVES FERREIRA	46	P/01	BENZINHO MACIEL	377	CENTRO
5632	ANTONIO JOAQUIM DE SANTANA	46	2	BENZINHO MACIEL	361	CENTRO
5633	LUZIA CRUSCO	46	3	BENZINHO MACIEL	345	CENTRO
5634	LENI FERREIRA DOS SANTOS	46	4	BENZINHO MACIEL	335	CENTRO
5636	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	46	5	BENZINHO MACIEL	321	CENTRO
5637	JELDICE DE OLIVEIRA	46	6	BENZINHO MACIEL	303	CENTRO
5638	CLAUDINO CUSTODIO	46	7	RUA RUI BARBOSA	504	CENTRO
5639	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS	46	8	RUA RUI BARBOSA	518	CENTRO
5641	ROSIENE RIBEIRO	46	16	SALDANHA MARINHO	298	CENTRO
5642	JOSE ROMANHOLI	46	15	SALDANHA MARINHO	730	CENTRO
5643	MARIO BIADOLA	46	14-REM	SALDANHA MARINHO	344	CENTRO
5644	CARLOS CRUSCO	46	13	SALDANHA MARINHO	346	CENTRO
5645	LOURIVAL SOARES DE LIMA	46	12	SALDANHA MARINHO	362	CENTRO
5646	MARCIO ROGERIO BRAGA	46	11	SALDANHA MARINHO	376	CENTRO
5647	DURSOLINA LUCAS DE SOUZA E	46	10	RUA JOAO PESSOA	653	CENTRO
5648	DIOCELINO NUNES DA SILVA	46	09-A	RUA JOAO PESSOA	639	CENTRO
5649	ANNA LOPES DOS SANTOS	46	1P	RUA JOAO PESSOA	0	CENTRO
5650	ATAIDES ALBINO DA SILVA	75	1	DANTE ALIGHIERI	265	CENTRO
5651	JOAO HONORIO DOS SANTOS	75	2	DANTE ALIGHIERI	241	CENTRO
5652	JOSÉ MODESTO DE CASTRO	75	3	DANTE ALIGHIERI	227	CENTRO
5653	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	75	4	DANTE ALIGHIERI	213	CENTRO
5654	DEVAIR NONATO	75	5	DANTE ALIGHIERI	199	CENTRO

5655	JOSE DO CARMO PEREIRA	75	6	QUINTINO BOCAIUVA	474	CENTRO
5656	MARIA EDMAR DE CARVALHO	75	7	QUINTINO BOCAIUVA	488	CENTRO
5657	ANTONIO GOMES DA SILVA	75	8	QUINTINO BOCAIUVA	502	CENTRO
5658	YOLANDA DOS SANTOS	75	16P	QUINTINO BOCAIUVA	516	CENTRO
5659	ERMINIO BONETE	75	16P	QUINTINO BOCAIUVA	530	CENTRO
5660	AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	75	15	BENZINHO MACIEL	222	CENTRO
5661	OSWALDO DE SOUZA RIBEIRO	75	14	BENZINHO MACIEL	236	CENTRO
5662	MARIA JOAQUINA P. MENDES	75	13	BENZINHO MACIEL	246	CENTRO
5663	VALDECIR RODRIGUES DA CRUZ	75	12	BENZINHO MACIEL	258	CENTRO
5664	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	75	11	BENZINHO MACIEL	274	CENTRO
5665	CLARINDO DE SOUZA LOBO	75	10	RUA RUI BARBOSA	549	CENTRO
5666	ANTONIO DAMIN	75	9-A	RUA RUI BARBOSA	529	CENTRO
5667	CRISTHIAN RICARDO DOS SANTOS	410	5	RUA DUARTINA	2	CENTRO
5668	NEY PEREIRA BARROS	410	6REM	PASTOR EPAM. S LIMA	945	CENTRO
5669	MARIA DE LOURDES SILVA	410	7-RE	PASTOR EPAM. S LIMA	923	CENTRO
5671	ANTONIO NONATO FILHO	410	8	PASTOR EPAM. S LIMA	917	CENTRO
5673	CLAUDETE APARECIDA DO PRADO	410	16	PASTOR EPAM. S LIMA	887	CENTRO
5675	ARISTIDES STUCHI	410	15	RUA TAQUARITINGA	79	CENTRO
5676	VANDO MARTINELLI PALMA	410	14	RUA TAQUARITINGA	65	CENTRO
5677	JOSE MARTINELLI PALMA	410	13	RUA TAQUARITINGA	51	CENTRO
5678	IZABEL ASSENCIO MACHADO	410	12	RUA TAQUARITINGA	37	CENTRO
5680	KAZUO SAITO	410	11	RUA TAQUARITINGA	23	CENTRO
5681	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	410	10	RUA PARANAVAI	444	CENTRO
5682	ELTON NOGUEIRA FREIRE	410	9	RUA PARANAVAI	464	CENTRO
5683	ELTON NOGUEIRA FREIRE	410	4	RUA PARANAVAI	484	CENTRO
5684	GRACINDO DE OLIVEIRA	432	1P	PASTOR EPAM. S LIMA	0	CENTRO
5685	MARCIO ROGERIO BRAGA	432	2	RUA DUARTINA	60	CENTRO
5686	AILTON JOSE DOS SANTOS	432	3	RUA DUARTINA	74	CENTRO
5687	AILTON JOSE DOS SANTOS	432	4	RUA DUARTINA	88	CENTRO
5688	SANDRA AP. LIMA GOES DOS SANTOS	432	5A	RUA DUARTINA	96	CENTRO
5689	ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA	432	6P	RUA DUARTINA	116	CENTRO
5690	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	432	6P	RUA GUARIROS	955	CENTRO
5691	APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	432	7	RUA GUARIROS	943	CENTRO
5692	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	432	8	RUA GUARIROS	929	CENTRO
5693	JOSE ANTONIO DE SANTANA	432	16	RUA TAQUARITINGA	159	CENTRO
5694	JOSE ANTONIO DE SANTANA	432	15	RUA TAQUARITINGA	147	CENTRO
5695	ROSENEIA F. DE O. DA CONCEIÇÃO	432	14	RUA TAQUARITINGA	127	CENTRO
5698	LEONORA DOS SANTOS FREITAS	432	P/13B	RUA TAQUARITINGA	131	CENTRO
5699	CLEDENICE VICENTE FARIAS	432	P/13A	RUA TAQUARITINGA	125	CENTRO
5700	SIDNEY APARECIDO FARIAS	432	12	RUA TAQUARITINGA	123	CENTRO
5702	AUGUSTO SERAPIAO	432	11	RUA TAQUARITINGA	113	CENTRO
5705	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	432	9	PASTOR EPAM. S LIMA	876	CENTRO
5706	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	432	1P	PASTOR EPAM. S LIMA	926	CENTRO
5707	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	450	p/01	RUA DUARTINA	146	CENTRO
5709	MAYSA SENISE SODA FREITAS	450	3	RUA DUARTINA	174	CENTRO
5710	ROSALINA BENEDITO DA SILVA	450	4	RUA DUARTINA	198	CENTRO
5712	JORGE BATISTA ROCHA	450	5	RUA DUARTINA	212	CENTRO
5713	FERNANDO RODRIGO DA SILVA	450	p/06	RUA TUPA	0	CENTRO
5715	PEDRO DE ALMEIDA GUERRA	450	7	RUA TUPA	1027	CENTRO
5717	MARIA PURÍSSIMA DA SILVA	450	8	RUA TUPA	1013	CENTRO
5718	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES	450	16	RUA TUPA	1009	CENTRO
5719	SUELI VIANA	450	15	RUA TAQUARITINGA	239	CENTRO
5720	FAUSTINO ABEL	450	14	RUA TAQUARITINGA	227	CENTRO
5721	JOAO DA CRUZ NEVES	450	13	RUA TAQUARITINGA	213	CENTRO
5722	APARECIDO INACIO PEREIRA	450	12	RUA TAQUARITINGA	199	CENTRO
5723	ADAIR APARECIDO VIEIRA	450	11P	RUA GUARIROS	944	CENTRO
5725	AVERALDINO ANDRADE DOS SANTOS	450	11P	RUA GUARIROS	954	CENTRO
5727	JOSE GABRIEL DE ALMEIDA	450	10	RUA GUARIROS	964	CENTRO
5732	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	450	9	RUA GUARIROS	978	CENTRO
5734	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	470	2	RUA DUARTINA	270	CENTRO
5735	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	470	3	RUA DUARTINA	284	CENTRO
5736	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	470	4	RUA DUARTINA	298	CENTRO
5737	JOSE CARDOSO	470	5	RUA DUARTINA	312	CENTRO
5738	MARIA NAZARE PASTOR DA SILVA	470	6	RUA DUARTINA	1185	CENTRO
5740	ROBERTO OLÍMPIO BATISTA	470	7	RUA CAMPINAS	1063	CENTRO
5743	JOAO DE ALMEIDA GUERRA	470	16	RUA TAQUARITINGA	1089	CENTRO
5744	JOAO JOSE DIAS	470	15	RUA TAQUARITINGA	343	CENTRO
5745	ANTONIO INACIO PEREIRA	470	14	RUA TAQUARITINGA	329	CENTRO
5746	LEONOR BARBOSA RODRIGUES	470	13	RUA TAQUARITINGA	315	CENTRO
5747	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	470	12	RUA TAQUARITINGA	301	CENTRO
5748	JOAO BATISTA DOS SANTOS	470	11	RUA TAQUARITINGA	1019	CENTRO
5749	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	470	10	RUA TUPA	1032	CENTRO
5750	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	470	9	RUA TUPA	1048	CENTRO
5751	ALDALICE ANA DONATTI	495	1P	RUA DUARTINA	344	CENTRO
5752	ADMILSON DOS SANTOS SOARES	495	2	RUA DUARTINA	358	CENTRO
5753	ANANIAS DA SILVA FERREIRA	495	3	RUA DUARTINA	372	CENTRO
5754	VICENTINA DE PAULA	495	4	RUA DUARTINA	384	CENTRO
5755	ANANIAS DA SILVA FERREIRA	495	5	RUA DUARTINA	398	CENTRO
5756	JESIEL TORRES DOS SANTOS	495	6	RUA DUARTINA	412	CENTRO
5757	FRANCISCO NONATO FERREIRA	495	7	RUA AMAZONAS	1062	CENTRO
5758	MARIA FERREIRA DOS PASSOS	495	8	RUA AMAZONAS	1048	CENTRO
5760	LUCINDA LEONARDI MELLA	495	16	RUA TAQUARITINGA	457	CENTRO
5761	SADRAC DA SILVA SENE	495	15	RUA TAQUARITINGA	443	CENTRO
5762	JERRY ADRIANE PINHEIRO	495	14	RUA TAQUARITINGA	429	CENTRO
5763	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	495	13	RUA TAQUARITINGA	415	CENTRO
5764	LUIZ ANTONIO DA SILVA E OUTRA	495	p/12A	RUA TAQUARITINGA	401	CENTRO
5766	VIVALDO BRITO DOS SANTOS	495	11	RUA TAQUARITINGA	1122	CENTRO
5767	JOSE CARLOS HONORIO	495	10	RUA CAMPINAS	1144	CENTRO
5768	GERALDO RODRIGUES ANTUNES	495	9	RUA CAMPINAS	1158	CENTRO

5769	MARIA DE FÁTIMA	495	1P	RUA CAMPINAS	1172	CENTRO
5770	AMILTON LINHARES RIBEIRO	30	1	SALDANHA MARINHO	373	CENTRO
5771	MARIA APARECIDA ALVES	30	2	SALDANHA MARINHO	359	CENTRO
5772	SERGIO DO NASCIMENTO	30	3	SALDANHA MARINHO	347	CENTRO
5773	ANTONIO P. SANTANA LOANDA - ME	30	4	SALDANHA MARINHO	333	CENTRO
5774	DORALICE RIBEIRO DA SILVA	30	5	SALDANHA MARINHO	317	CENTRO
5775	TIAGO DOS SANTOS FEITOSA	30	P/06	SALDANHA MARINHO	305	CENTRO
5776	CELINA ANDREO MOMENTE CORREIA	30	P/06	RUA RUI BARBOSA	582	CENTRO
5777	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	30	7	RUA RUI BARBOSA	498	CENTRO
5778	IZABEL BARBOSA DA SILVA	30	8	RUA RUI BARBOSA	512	CENTRO
5779	RUBENS CARNEIRO	30	16	RUA ANITA GARIBALDI	344	CENTRO
5780	LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	30	15	RUA ANITA GARIBALDI	358	CENTRO
5781	ELISABETH RODRIGUES DE SOUZA	30	14	RUA ANITA GARIBALDI	374	CENTRO
5782	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	30	13	RUA ANITA GARIBALDI	384	CENTRO
5783	ORLANDO MARTINS	30	12	RUA ANITA GARIBALDI	398	CENTRO
5784	MARINALVA CORDEIRO DA SILVA	30	11-A	RUA JOAO PESSOA	771	CENTRO
5785	FLORINDO VIEIRA BARBOSA	30	10P	RUA JOAO PESSOA	757	CENTRO
5786	ESPOLIO DE UGO MENDONCA PINTO	30	10P	RUA JOAO PESSOA	757	CENTRO
5788	EDITE BASILIO DA SILVA	30	9	RUA JOAO PESSOA	739	CENTRO
5789	ROSINEIA RODRIGUES DE BRITO FRANCO	62	1-A	BENZINHO MACIEL	269	CENTRO
5790	OTACILIO PEREIRA FRANCO	62	2	BENZINHO MACIEL	255	CENTRO
5792	GEISELA J. DA SILVA	62	3	BENZINHO MACIEL	241	CENTRO
5793	SONIA CRISTINA DE MEIRAS	62	4	BENZINHO MACIEL	233	CENTRO
5794	ANTONIO ALVES	62	5	BENZINHO MACIEL	223	CENTRO
5795	FABIO MURZIN DE AZEVEDO	62	6	BENZINHO MACIEL	558	CENTRO
5796	JOSE FERREIRA DE SANTANA	62	7	QUINTINO BOCAIUVA	634	CENTRO
5797	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	62	8	QUINTINO BOCAIUVA	648	CENTRO
5798	NILZA APARECIDA DOMINGUES MAZZI	62	16	SALDANHA MARINHO	206	CENTRO
5799	HAMILTON VICENTE DOMINGUES	62	15	SALDANHA MARINHO	220	CENTRO
5800	FERNANDA KIMIE ISHIYAMA CALIXTO	62	14	SALDANHA MARINHO	234	CENTRO
5801	EDILSON SPESSIA JUNIOR	62	P/13A	SALDANHA MARINHO	248	CENTRO
5802	NEUZA GUERRA	62	12	SALDANHA MARINHO	196	CENTRO
5803	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	62	p/11A	RUA RUI BARBOSA	S/N	CENTRO
5804	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS	62	10	RUA RUI BARBOSA	647	CENTRO
5805	JOAQUIM MARTINS NETO	62	9	RUA RUI BARBOSA	633	CENTRO
5806	ELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	411	1	RUA TAQUARITINGA	22	CENTRO
5808	JOSUE ALVINO DE BARROS	411	2	RUA TAQUARITINGA	36	CENTRO
5809	JOSÉ VITO DA SILVA	411	3	RUA TAQUARITINGA	50	CENTRO
5810	LAURA PEREIRA DE MORAES	411	4	RUA TAQUARITINGA	64	CENTRO
5812	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	411	5	RUA TAQUARITINGA	80	CENTRO
5814	HELLITON BONETTI	411	P/06	RUA TAQUARITINGA	92	CENTRO
5815	NELCI DA SILVA SENE	411	P/06	PASTOR EPAM. S LIMA	831	CENTRO
5816	DEVAIR MOREIRA	411	7	PASTOR EPAM. S LIMA	817	CENTRO
5817	HELIO MOREIRA	411	P/08A	PASTOR EPAM. S LIMA	799	CENTRO
5818	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	411	16	RUA ARARAQUARA	207	CENTRO
5819	ANTONIO BIANCO	411	15	RUA ARARAQUARA	193	CENTRO
5820	GRASIELI VICENTE FARIAS	411	p/14A	RUA ARARAQUARA	177	CENTRO
5821	MARTA TIAGO DA SILVA	411	13-REM	RUA ARARAQUARA	155	CENTRO
5822	REGINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	411	12	RUA ARARAQUARA	147	CENTRO
5823	MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO	411	11	RUA ARARAQUARA	129	CENTRO
5824	LEANEL FRANCISCO DOS SANTOS	411	10	ANDRE FERNANDES	660	CENTRO
5825	EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	411	9	ANDRE FERNANDES	674	CENTRO
5826	DAIR ALVES DE SA	433	P/01	RUA TAQUARITINGA	834	CENTRO
5827	CLEBER NATIVIDADE DE OLIVEIRA	433	2	RUA TAQUARITINGA	106	CENTRO
5828	HELIO SCALIANTE	433	3	RUA TAQUARITINGA	120	CENTRO
5829	NATALINA SABINO BISPO	433	P/04RE	RUA TAQUARITINGA	134	CENTRO
5830	JOANA DE JESUS FAGUNDES	433	5	RUA TAQUARITINGA	148	CENTRO
5832	ANITA BISPO	433	6	RUA TAQUARITINGA	162	CENTRO
5833	MARIO MIRANDA JORGE	433	7	RUA GUARIROS	843	CENTRO
5834	MARLENE DE LIMA SCHARF	433	8	RUA GUARIROS	857	CENTRO
5836	ELIO SABINO BISPO	433	REM-16	RUA ARARAQUARA	337	CENTRO
5837	NAGIANY ODORICIO MUNHOZ	433	p/15	RUA ARARAQUARA	315	CENTRO
5838	LAUDINEIDE RODRIGUES LOPES	433	14	RUA ARARAQUARA	299	CENTRO
5839	ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	433	13	RUA ARARAQUARA	265	CENTRO
5840	FLORISVALDO BATISTA MARQUES	433	12	RUA ARARAQUARA	219	CENTRO
5841	JASON CESAR BONFIM	433	11	RUA ARARAQUARA	233	CENTRO
5842	NELCI DA SILVA SENE	433	10	PASTOR EPAM. S LIMA	798	CENTRO
5843	CORNELIO THIMOTHEO	433	9	PASTOR EPAM. S LIMA	812	CENTRO
5844	JOSE APARECIDO DA SILVA	451	1	RUA TAQUARITINGA	870	CENTRO
5845	CASSIA DE ALMEIDA	451	2	RUA TAQUARITINGA	216	CENTRO
5846	JOSE INACIO PEREIRA	451	3	RUA TAQUARITINGA	230	CENTRO
5847	JOSÉ CARLOS DO AMARAL	451	4	RUA TAQUARITINGA	244	CENTRO
5848	GILBERTO LUIZ PEREIRA	451	5	RUA TAQUARITINGA	258	CENTRO
5849	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	451	6	RUA TUPA	953	CENTRO
5850	DANILO RAFAEL DA SILVA NEVES	451	P/07A	RUA TUPA	939	CENTRO
5851	EDIMAR GOMES PINHEIRO	451	P/08RE	RUA TUPA	917	CENTRO
5852	EDUARDO GALBIATI	451	16	RUA ARARAQUARA	427	CENTRO
5853	DONIZETE LINDO DE SOUZA	451	15	RUA ARARAQUARA	413	CENTRO
5854	ADRIANO DA SILVA POZZAN	451	14	RUA ARARAQUARA	399	CENTRO
5855	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	451	13	RUA ARARAQUARA	285	CENTRO
5856	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	451	12	RUA ARARAQUARA	381	CENTRO
5857	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	451	11	RUA ARARAQUARA	367	CENTRO
5858	ROSE INES DE ALMEIDA GUERRA XAVIER	451	10	RUA GUARIROS	852	CENTRO
5859	FABIANO ANTUNES PAZ	451	REM-9	RUA GUARIROS	866	CENTRO
5860	ANTONIA FERREIRA DA SILVA TEODORO	471	1	RUA TAQUARITINGA	302	CENTRO
5861	ADEMILSON RIBEIRO DE SOUZA	471	2	RUA TAQUARITINGA	314	CENTRO
5862	EDITE ANA DE LIMA	471	3	RUA TAQUARITINGA	328	CENTRO
5864	EDNOLIA BATISTA LOPES DE JESUS	471	4	RUA TAQUARITINGA	342	CENTRO
5865	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	5	RUA TAQUARITINGA	356	CENTRO

5866	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	6	RUA TAQUARITINGA	370	CENTRO
5867	JOSE DA SILVA ROCHA	471	P/07	RUA CAMPINAS	963	CENTRO
5868	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	8	RUA CAMPINAS	1051	CENTRO
5869	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	16	RUA ARARAQUARA	473	CENTRO
5870	JOSE ROBERTO ALAMINO	471	15	RUA ARARAQUARA	459	CENTRO
5871	IRENE DOS SANTOS	471	14	RUA ARARAQUARA	445	CENTRO
5872	LUZIA PRESTES	471	12	RUA ARARAQUARA	451	CENTRO
5873	LUZIA PRESTES	471	11	RUA ARARAQUARA	437	CENTRO
5874	LUZIA PRESTES	471	9	RUA TUPA	946	CENTRO
5875	MARIA HELENA PINHEIRO	496	1	RUA TAQUARITINGA	400	CENTRO
5876	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	496	2	RUA TAQUARITINGA	414	CENTRO
5877	OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS	496	3	RUA TAQUARITINGA	470	CENTRO
5878	MARIA APARECIDA CIPRIANO SOUZA	496	4	RUA TAQUARITINGA	442	CENTRO
5879	CLAUDEMAR CARREIRA DE SOUZA	496	8	RUA TAQUARITINGA	1149	CENTRO
5880	REGINALDO GOMES VIEIRA	496	5	RUA TAQUARITINGA	498	CENTRO
5881	ADEMILSON ALVES PINHEIRO	496	6	RUA TAQUARITINGA	512	CENTRO
5882	ADEELTON DOS SANTOS	496	7	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
5883	ESPOLIO DE M. NASCIMENTO ROCHA	496	12	RUA ARARAQUARA	517	CENTRO
5884	ESPOLIO DE M. NASCIMENTO ROCHA	496	11	RUA CAMPINAS	1026	CENTRO
5887	MARCELO GOMES DOS SANTOS	496	p/10A	RUA CAMPINAS	1036	CENTRO
5888	JOSE CARLOS ROSSI	496	9	RUA CAMPINAS	1050	CENTRO
5889	APARECIDO PEREIRA SOUZA	47	1	SALDANHA MARINHO	273	CENTRO
5890	SEBASTIAO LUIZ BRASAU	47	2	SALDANHA MARINHO	267	CENTRO
5891	MARIA APARECIDA RAMOS	47	3	SALDANHA MARINHO	253	CENTRO
5892	ERMINIO BONETE	47	4	SALDANHA MARINHO	229	CENTRO
5893	ERMINIO BONETE	47	5	SALDANHA MARINHO	215	CENTRO
5894	ANA PAULA SILVA MELLO	47	6-REM	QUINTINO BOCAIUVA	712	CENTRO
5896	MARIA DE FATIMA GUILHERME TSUCHIYA	47	7	QUINTINO BOCAIUVA	726	CENTRO
5897	ESPÓLIO DE LUIZ CHAVES CARVALHO	47	8	QUINTINO BOCAIUVA	740	CENTRO
5898	MARIA EDMAR DE CARVALHO	47	16	RUA ANITA GARIBALDI	136	CENTRO
5899	ALFREDO DOS SANTOS ROCHA	47	15	RUA ANITA GARIBALDI	158	CENTRO
5900	FERNANDA SPESIA ANTONIO	47	14	RUA ANITA GARIBALDI	178	CENTRO
5903	FERNANDA SPESIA ANTONIO	47	13	RUA ANITA GARIBALDI	192	CENTRO
5905	ELENIR CRISTINA SPESIA	47	12	RUA ANITA GARIBALDI	200	CENTRO
5906	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LEITE	47	11	RUA ANITA GARIBALDI	214	CENTRO
5907	PATRICIA FRANCISCO SILVA NUNES	47	10	RUA RUI BARBOSA	747	CENTRO
5908	RITA APARECIDA SILVA	47	9	RUA RUI BARBOSA	733	CENTRO
5912	APARECIDO FERNANDO FERREIRA	434	1	PASTOR EPAM. S LIMA	738	CENTRO
5913	MARIA ANTONIA SANTOS	434	2	RUA ARARAQUARA	252	CENTRO
5914	ANISETO SCHARF	434	p/03RE	RUA ARARAQUARA	266	CENTRO
5915	LOURIVAL PIRES	434	4	RUA ARARAQUARA	280	CENTRO
5916	PAULINA RODRIGUES BRANCO	434	5	RUA ARARAQUARA	290	CENTRO
5918	JAIR JOSE DOS SANTOS	434	6	RUA ARARAQUARA	304	CENTRO
5919	ROBERTO FORNER	434	7	RUA GUARIROS	765	CENTRO
5920	AGRIPINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	434	8	RUA GUARIROS	751	CENTRO
5921	ANTONIO ABILIO DOS SANTOS	434	16	RUA GUARIROS	741	CENTRO
5923	MÁRCIA DE CÁSSIA NONATO DE MELO	434	15	MAL FLORIANO PEIXOTO	333	CENTRO
5924	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	434	14	MAL FLORIANO PEIXOTO	345	CENTRO
5925	LUIZ JOSE DE SANTANA	434	13	MAL FLORIANO PEIXOTO	311	CENTRO
5926	ANTONIO JOSE DA ROCHA	434	12	MAL FLORIANO PEIXOTO	297	CENTRO
5927	FRANCISCO PEREIRA BEATO	434	11	PASTOR EPAM. S LIMA	672	CENTRO
5928	VALDITE DE SOUZA CARVALHO	434	10	PASTOR EPAM. S LIMA	704	CENTRO
5929	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	434	9	PASTOR EPAM. S LIMA	718	CENTRO
5930	ALAIDE PURCINA DA CONCEIÇÃO	452	1	RUA ARARAQUARA	333	CENTRO
5931	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	452	2	RUA ARARAQUARA	348	CENTRO
5932	ANA MARIA DOS SANTOS	452	3	RUA ARARAQUARA	362	CENTRO
5933	JOAO APARECIDO DA CRUZ	452	4	RUA ARARAQUARA	380	CENTRO
5934	NIVALDO GOMES FORNER	452	5	RUA ARARAQUARA	398	CENTRO
5935	JOSE FERREIRA	452	6	RUA ARARAQUARA	869	CENTRO
5936	APARECIDA GOMES DA CRUZ	452	7	RUA TUPA	839	CENTRO
5937	LENIRA POSSANI DOS SANTOS	452	8	RUA TUPA	825	CENTRO
5938	EDERSON FERMINO VILAR	452	p/16	MAL FLORIANO PEIXOTO	451	CENTRO
5939	JOSÉ PETRUSSO CHAGAS	452	15	MAL FLORIANO PEIXOTO	437	CENTRO
5941	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	452	14	MAL FLORIANO PEIXOTO	421	CENTRO
5942	SEVERINO LOPES	452	13	MAL FLORIANO PEIXOTO	407	CENTRO
5943	CIRILO JOSE SANTOS	452	12	MAL FLORIANO PEIXOTO	393	CENTRO
5944	RAIMUNDO LAUTON DE BRITO	452	11P	MAL FLORIANO PEIXOTO	379	CENTRO
5945	ALEX DOS SANTOS SILVA E OUTROS	452	11A	RUA GUARIROS	736	CENTRO
5946	VALDENIR FELICIANO DE LIMA	452	10	RUA GUARIROS	750	CENTRO
5947	JOSE ROSA DE SOUZA	452	9	RUA GUARIROS	766	CENTRO
5948	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	472	1	RUA ARARAQUARA	436	CENTRO
5949	SEBASTIAO DA SILVA POZZAN	472	2	RUA ARARAQUARA	456	CENTRO
5951	MARIA REGINA DA CONCEICAO SOUZA	472	3	RUA ARARAQUARA	468	CENTRO
5952	RAIMUNDO MORENO DE SOUZA	472	4	RUA ARARAQUARA	478	CENTRO
5953	PATRICIA REGINA FERNANDES DA SILVA	472	5	RUA ARARAQUARA	496	CENTRO
5954	MARIA DA SOLEDADE	472	6	RUA ARARAQUARA	504	CENTRO
5956	MARIA CREUZA DA SILVA BOMFIM	472	7-A	RUA CAMPINAS	961	CENTRO
5957	TIAGO LIMA DE MAGALHAES	472	p/08A	RUA CAMPINAS	949	CENTRO
5958	CECILIO PORFIRIO DE FREITAS	472	16	MAL FLORIANO PEIXOTO	541	CENTRO
5959	DELARIO EVARISTO COSTA	472	15P	MAL FLORIANO PEIXOTO	535	CENTRO
5960	EDINALDO LOURENÇO DE SOUZA	472	14P	MAL FLORIANO PEIXOTO	527	CENTRO
5961	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	472	13P	MAL FLORIANO PEIXOTO	517	CENTRO
5962	LUIZ JOSE DE SANTANA	472	12P	MAL FLORIANO PEIXOTO	503	CENTRO
5963	LINDAURA SILVEIRA DE SOUZA	472	12P	MAL FLORIANO PEIXOTO	489	CENTRO
5964	AMANDA CRISTINA ALVES SAMUEL	472	11	MAL FLORIANO PEIXOTO	477	CENTRO
5965	FULGENCIO GOMES FERREIRA	472	10	RUA TUPA	838	CENTRO
5966	JANDIRA MARIA DOS SANTOS	472	9	RUA TUPA	846	CENTRO
5968	Agnaldo O. Santos	497	P/01	RUA ARARAQUARA	532	CENTRO
5970	ADRIANA SILVA DE ANDRADE	497	p/03	RUA ARARAQUARA	562	CENTRO

5971	ROMILSON V. ALVES DA SILVA DE SOUZA	497	6	RUA ARARAQUARA	604	CENTRO
5972	MARCOS PAULO FERREIRA	497	11	MAL FLORIANO PEIXOTO	607	CENTRO
5973	VALDECIR ANTONIO MARCONI	497	P/01	RUA CAMPINAS	S/N	CENTRO
5974	VITORIO PAULO DE SOUZA	497	2	RUA ARARAQUARA	980	CENTRO
5976	SONIA FERNANDES DEZEMBRO	31	5	RUA PARANAPANEMA	576	CENTRO
5977	ROZALINA SILVA	31	6	RUA ANITA GARIBALDI	209	CENTRO
5979	TELMA CARNEIRO	31	7	RUA ANITA GARIBALDI	195	CENTRO
5980	JOSE MUNHOZ FILHO	31	8	RUA ANITA GARIBALDI	181	CENTRO
5981	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	31	16	RUA RIO VERDE	14	CENTRO
5982	OSVALDO LOURENCO DA SILVA	31	15	RUA RIO VERDE	26	CENTRO
5983	CLEUZA BRUNO CASARIN	31	14	RUA RIO VERDE	40	CENTRO
5984	GUILHERMINA MARIA ROSA	31	13	RUA RIO VERDE	54	CENTRO
5986	DANIEL BEZERRA DA SILVA	31	12	RUA RIO VERDE	68	CENTRO
5987	DANIEL BEZERRA DA SILVA	31	11	RUA RIO VERDE	82	CENTRO
5988	DANIEL BEZERRA DA SILVA	31	10	RUA PARANAPANEMA	510	CENTRO
5989	VALDENIR JOSE PINHEIRO E	31	9	RUA PARANAPANEMA	520	CENTRO
5990	VALDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA	31	p/04A	RUA PARANAPANEMA	562	CENTRO
5991	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	32	1	RUA RIO VERDE	83	CENTRO
5993	MARIA AUGUSTA PLATES	32	2	RUA RIO VERDE	77	CENTRO
5994	JOAO DE JESUS RODRIGUES FILHO	32	3	RUA RIO VERDE	73	CENTRO
5996	CICERO ALVES	32	4	RUA RIO VERDE	63	CENTRO
5997	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	32	5	RUA RIO VERDE	55	CENTRO
5998	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA	32	6A	RUA TOCANTINS	164	CENTRO
5999	FABIO BERTAO FERREIRA	32	7	RUA TOCANTINS	261	CENTRO
6000	DANIEL SIQUEIRA DESTRO	32	8	RUA TOCANTINS	247	CENTRO
6001	GERALDO GENTINI	32	16	BRASIL	2162	CENTRO
6003	DANIELE SALES LUCENA	32	15	BRASIL	2176	CENTRO
6004	MARIANY A. PANUCI MARTINS COSTA	32	14	BRASIL	2190	CENTRO
6007	ROBERTO VIZANI	32	13	BRASIL	2204	CENTRO
6008	ANUAR ZAKI YUSSUF	32	11/dez	BRASIL	2232	CENTRO
6010	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	32	9	RUA PARANAPANEMA	430	CENTRO
6012	ANUAR ZAKI YUSSUF	32	10	RUA PARANAPANEMA	414	CENTRO
6013	ANTONIO PEREIRA DA CONCEICAO	473	P/01A	MAL FLORIANO PEIXOTO	478	CENTRO
6014	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	473	2	MAL FLORIANO PEIXOTO	492	CENTRO
6015	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	473	3P	MAL FLORIANO PEIXOTO	506	CENTRO
6016	DEUSDETE LINDO DE SOUZA	473	3P	MAL FLORIANO PEIXOTO	510	CENTRO
6017	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	473	4	MAL FLORIANO PEIXOTO	526	CENTRO
6018	NILZA FERREIRA GOIS MARTINS	473	6	RUA CAMPINAS	889	CENTRO
6019	NILSON ALVES DE ALMEIDA	473	5	MAL FLORIANO PEIXOTO	540	CENTRO
6020	SEVERINO LOPES	473	7	RUA CAMPINAS	867	CENTRO
6021	SIMONE DE BRITO DOS SANTOS	473	8-A	RUA CAMPINAS	845	CENTRO
6022	EXPEDITO CARVALHO DA SILVA	473	16	BRASIL	184	CENTRO
6024	MARIA DA PENHA SILVA	473	15	BRASIL	198	CENTRO
6025	LAIDE DA CRUZ NEVES	473	14	BRASIL	214	CENTRO
6027	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	473	13	BRASIL	226	CENTRO
6028	MARIA DA PENHA SILVA	473	12	BRASIL	236	CENTRO
6030	SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA	473	11	BRASIL	250	CENTRO
6032	ISETE GALDINA	473	10	RUA TUPA	738	CENTRO
6033	MARIA CELMA DE JESUS	473	9	RUA TUPA	752	CENTRO
6035	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	498	1A	RUA CAMPINAS	890	CENTRO
6036	JOSE EDUARDO SOARES DOS SANTOS	498	3	MAL FLORIANO PEIXOTO	664	CENTRO
6037	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	498	4	MAL FLORIANO PEIXOTO	670	CENTRO
6038	GERALDO DA SILVA E SUA MULHER	498	5	MAL FLORIANO PEIXOTO	692	CENTRO
6039	CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA	498	6	MAL FLORIANO PEIXOTO	706	CENTRO
6040	JOSÉ SABINO DOS SANTOS	498	7	RUA AMAZONAS	963	CENTRO
6041	VALDETE SANTOS DA CRUZ	498	8	RUA AMAZONAS	949	CENTRO
6042	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	498	16P	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
6043	JOAO JOAQUIM DE OLIVEIRA	498	16P	BRASIL	84	CENTRO
6044	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	498	Rem/15	BRASIL	86	CENTRO
6045	MARCIA REGINA LUCAS COSTA	498	14	BRASIL	108	CENTRO
6046	MARIA APARECIDA GONÇALVES JORGE	498	13	BRASIL	126	CENTRO
6048	OSMIR DE SOUZA BONFIM	71	4-A	BRIG EDUARDO GOMES	633	VILA NOVA
6049	MANNY ESTRELA	498	11	BRASIL	156	CENTRO
6050	MANNY ESTRELA	498	10	RUA CAMPINAS	852	CENTRO
6051	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	498	9	RUA CAMPINAS	866	CENTRO
6052	FRANCISCO DIAS CORREIA	512	6	BRASIL	6	CENTRO
6053	ESPÓLIO DE SEBASTIAO DE SOUZA	512	5	BRASIL	10	CENTRO
6054	CARLITO DA COSTA FERREIRA	512	4	BRASIL	26	CENTRO
6055	JOSE XAVIER DOS SANTOS	512	3	BRASIL	40	CENTRO
6056	JOSE XAVIER DOS SANTOS	512	2	BRASIL	68	CENTRO
6057	ROSELI JANDUCCI FERMINO DA SILVA	512	1	BRASIL	82	CENTRO
6058	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	C.I	55	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
6059	JOAS ANTONIO SOBRINHO	32A	1P	RUA PARANAPANEMA	323	CENTRO
6061	CASSIA BERTÃO FERREIRA	C.I	P/04A	RUA PARANAPANEMA	439	CENTRO
6063	ALECIO AVANCE	C.I.	P/05	RUA PARANAPANEMA	0	CENTRO
6064	EDVAM CAPELIM	33A	01/02/2003	RUA PARANAPANEMA	247	CENTRO
6065	MARIA OLANYRA PANSANI OLIVATO	33	1	BRASIL	2233	CENTRO
6066	VIVIANE MERY DE SOUZA	33	2	BRASIL	2219	CENTRO
6068	AMALIA REBERTI MUNHOZ	33	3	BRASIL	2205	CENTRO
6069	ANTONIO PEREIRA SANTANA LOANDA - ME	33	4	BRASIL	2191	CENTRO
6070	ANTONIO PEREIRA SANTANA LOANDA - ME	33	5	BRASIL	2173	CENTRO
6071	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	33	6	BRASIL	2163	CENTRO
6072	TRANSPORTADORA NEVESLOG EIRELI	33	7	RUA TOCANTINS	209	CENTRO
6073	EVANDRO PEREIRA NEVES	33	8	RUA TOCANTINS	195	CENTRO
6074	MONICA DO NASCIMENTO NEVES	33	16	DES. J. M. DE MELLO	2094	CENTRO
6076	E. P. NEVES TRANSPORTES LTDA	33	15	DES. J. M. DE MELLO	2108	CENTRO
6077	MANOEL FERREIRA	33	14	DES. J. M. DE MELLO	2122	CENTRO
6078	ISMALR PEDRO DA SILVA	33	13	DES. J. M. DE MELLO	2136	CENTRO
6079	FRANCIELE OLIVEIRA CHESINI	33	12	DES. J. M. DE MELLO	2150	CENTRO

6080	SIDNEY BOTELHO	33	11	DES. J. M. DE MELLO	2164	CENTRO
6081	BEATRIZ PEREIRA BRAGA	33	10	RUA PARANAPANEMA	250	CENTRO
6082	LUCIMAR RIBEIRO TADIN FREITAS	33	9	RUA PARANAPANEMA	264	CENTRO
6083	NOEMIA HACHMANN FENNER	474	1	BRASIL	247	CENTRO
6085	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	474	2	BRASIL	239	CENTRO
6088	APARECIDO VIEIRA DE SOUZA	474	3	BRASIL	223	CENTRO
6089	MAYCON ALEXANDRE DA SILVA	474	4	BRASIL	193	CENTRO
6090	JOSE VITOR DOS SANTOS	474	5	BRASIL	229	CENTRO
6091	JOSE VITOR DOS SANTOS	474	6	BRASIL	185	CENTRO
6092	ALVINO AVINCULA FERREIRA	474	7	RUA CAMPINAS	749	CENTRO
6093	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	474	8-A	RUA CAMPINAS	727	CENTRO
6094	KAZUO SAITO	474	16	DES. J. M. DE MELLO	128	CENTRO
6096	ROBSON DA CRUZ SOUZA	474	15	DES. J. M. DE MELLO	142	CENTRO
6097	EDIMAR DA SILVA	474	14P	DES. J. M. DE MELLO	154	CENTRO
6098	DEVANIR SOARES FERNANDES	474	14P	DES. J. M. DE MELLO	226	CENTRO
6099	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	474	13	DES. J. M. DE MELLO	172	CENTRO
6102	ANNA CONSUELO DE OLIVEIRA	474	11P	RUA TUPA	606	CENTRO
6103	JOAO LUIZ MARCONDES	474	11P	RUA TUPA	620	CENTRO
6104	CLEIDE TOCHINSKI FERREIRA	474	10	RUA TUPA	634	CENTRO
6105	ODETE BASTOS DA SILVA	474	9	RUA TUPA	648	CENTRO
6106	LUZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS	499	1	BRASIL	157	CENTRO
6107	JOSE INACIO PEREIRA	499	2	BRASIL	137	CENTRO
6108	CELIO DE JESUS FERREIRA	499	3	BRASIL	127	CENTRO
6109	ANDERSON RODRIGUES LOPES	499	4-REM	BRASIL	111	CENTRO
6110	ANTONIO MARQUES E OUTRA	499	5	BRASIL	103	CENTRO
6111	VANDERLEI BISPO DO NASCIMENTO	499	6-A	RUA AMAZONAS	853	CENTRO
6112	CLEONICIA FARIAS DA SILVA	499	7	RUA AMAZONAS	867	CENTRO
6113	PASCOAL MOREIRA DE SOUZA	499	8	RUA AMAZONAS	881	CENTRO
6115	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	499	16	DES. J. M. DE MELLO	108	CENTRO
6117	CLOTILDES ANTUNES PAZ	499	15	DES. J. M. DE MELLO	22	CENTRO
6118	SUELI VENTURA DOS SANTOS PADOVAN	499	14	DES. J. M. DE MELLO	136	CENTRO
6119	VERA LUCIA GOIS DUTRA	499	13	DES. J. M. DE MELLO	150	CENTRO
6120	LUIZ CARLOS CAMPOS SALAZAR	499	12	DES. J. M. DE MELLO	164	CENTRO
6121	PAULO ROBERTO DA ROCHA	499	P/0011	RUA CAMPINAS		CENTRO
6123	SILVIO SANDER	499	P/10	RUA CAMPINAS	738	CENTRO
6124	JOSE ALVES BONFIM	499	P/10	RUA CAMPINAS	738	CENTRO
6125	JACINTA B. DA SILVA	499	9P	RUA CAMPINAS	752	CENTRO
6126	LIDIANE ANA VICENTE	499	9P	RUA CAMPINAS	800	CENTRO
6127	COMPANHIA S.an DO PARANA SANEPAR	511	1	BRASIL	S/N	CENTRO
6130	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	511	4	BRASIL	0	CENTRO
6133	COMPANHIA S.an DO PARANA SANEPAR	511	7	DES. J. M. DE MELLO	0	CENTRO
6134	COMPANHIA S.an DO PARANA SANEPAR	511	8	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
6135	EVANDI SILVA DE CARVALHO	34A	2	DES. J. M. DE MELLO	0	CENTRO
6137	EVANDI SILVA DE CARVALHO	34A	1	DES. J. M. DE MELLO	2210	CENTRO
6138	ESPOLIO DE EMILIA OCANHA RODRIGUES	C.I.	3	RUA PARANAPANEMA	199	CENTRO
6139	ANTENOR DE MORAIS	34	1	DES. J. M. DE MELLO	2163	CENTRO
6140	ROSELI FERNANDES E IRMAOS	34	2	DES. J. M. DE MELLO	2149	CENTRO
6141	IZAURA MOREIRA VALERIO	34	3	DES. J. M. DE MELLO	2135	CENTRO
6143	MARIA DAS GRACAS ALVES	34	4	DES. J. M. DE MELLO	2121	CENTRO
6144	ELSON ANTONIO	34	5	DES. J. M. DE MELLO	2105	CENTRO
6145	VERA REGINA SOARES	34	6	DES. J. M. DE MELLO	2091	CENTRO
6146	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	34	7	RUA TOCANTINS	91	CENTRO
6147	LUIZ ANTONIO E SUA MULHER	34	8	RUA TOCANTINS	77	CENTRO
6148	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	34	16	RIO GRANDE	36	CENTRO
6149	MARIA APARECIDA BORTOLAI	34	15	RIO GRANDE	50	CENTRO
6150	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	34	14	RIO GRANDE	64	CENTRO
6151	GILMARA DA SILVA	34	13	RIO GRANDE	84	CENTRO
6152	MIGUEL RAMOS DE PAIVA	34	12	RIO GRANDE	96	CENTRO
6153	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	34	REM-11	RUA PARANAPANEMA		CENTRO
6154	JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS	34	10	RUA PARANAPANEMA	124	CENTRO
6155	MARIA APARECIDA DOMINGOS	34	9	RUA PARANAPANEMA	130	CENTRO
6156	MARIA INES DE SOUZA MONTAGNANI	475	1A	RUA TUPA	498	CENTRO
6158	GILDO SARTORI E ANTONIA Z.SANT	475	2	DES. J. M. DE MELLO	183	CENTRO
6159	OSVALDO INACIO RIBEIRO	475	3	DES. J. M. DE MELLO	169	CENTRO
6161	MANOEL ALVES MOREIRA	475	4	DES. J. M. DE MELLO	161	CENTRO
6162	SEVERINA ALVES PEREIRA	475	5	DES. J. M. DE MELLO	147	CENTRO
6164	MANOEL ALVES MOREIRA	475	6	DES. J. M. DE MELLO	133	CENTRO
6165	MANOEL ALVES MOREIRA	475	7	RUA CAMPINAS	647	CENTRO
6166	MANOEL ALVES MOREIRA	475	8	RUA CAMPINAS	633	CENTRO
6167	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	475	16	PRES. BERNARDES	561	CENTRO
6168	JOSE LUCIANO PEREIRA	475	15	PRES. BERNARDES	547	CENTRO
6169	MARLENE ALVES MOREIRA	475	14	PRES. BERNARDES	533	CENTRO
6170	LENI LIMA DOS SANTOS MOREIRA	475	13	PRES. BERNARDES	519	CENTRO
6171	OLIMPIO RIBEIRO PINTO	475	12	PRES. BERNARDES	507	CENTRO
6172	JULIELY RIBEIRO DOS SANTOS	475	11-REM	RUA TUPA	504	CENTRO
6173	SILVANI FERREIRA DA ROCHA	475	10	RUA TUPA	518	CENTRO
6174	FRANCISCA LUIZA MARQUES	475	9	RUA TUPA	532	CENTRO
6181	JOSE MARIANO VIEIRA FILHO	35	1	RIO GRANDE	109	CENTRO
6182	ANTONIO JANDUCI	35	2	RIO GRANDE	97	CENTRO
6183	JOAO FRANCISCO DA SILVA	35	3	RIO GRANDE	77	CENTRO
6184	EVA ALVES DE SOUZA	35	4	RIO GRANDE	63	CENTRO
6185	RAIMUNDO ADAO DOS SANTOS	35	5	RIO GRANDE	49	CENTRO
6187	ANGELA LUCIANA DOS REIS	35	P/06	RIO GRANDE	35	CENTRO
6188	ANGELA LUCIANA DOS REIS	35	P/06 REM	RUA ALAN KARDEC	164	CENTRO
6189	VITA MARQUES PADILHA	35	7	RUA ALAN KARDEC	178	CENTRO
6190	LUIZ ROCHA DA SILVA	35	8	RUA ALAN KARDEC	192	CENTRO
6191	RAIMUNDO FARIAS	35	11	RUA ALAN KARDEC	479	CENTRO
6192	VITORIA SIQUEIRA DA SILVA BOTURA	35	12-A	RUA ALAN KARDEC	230	CENTRO
6193	ROGERIO FABIO BROIETTI	35	12-REM	RUA PARANAPANEMA	493	CENTRO

6194	CARLOS BENTO ADÃO	35	10	RUA PARANAPANEMA	42	CENTRO
6195	LARRIMAR OLIVEIRA FIGUEIREDO	35	9	RUA PARANAPANEMA	48	CENTRO
6196	JOSE RIBEIRO TADIN	51	6	RUA ALAN KARDEC	151	CENTRO
6197	MARIO MOREIRA DE SOUZA	51	7	ALVARES PENTEADO	38	CENTRO
6198	DEBORA CRISTINA DA COSTA SOUZA	51	8	ALVARES PENTEADO	52	CENTRO
6199	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	51	16	ALCINDO GUANABARA	212	CENTRO
6200	APARECIDO GIMENES BARBOSA	51	15	ALCINDO GUANABARA	226	CENTRO
6201	ILSON BORGES PEREIRA	51	14	ALCINDO GUANABARA	234	CENTRO
6202	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	51	13	ALCINDO GUANABARA	246	CENTRO
6203	JOAO BORGES PEREIRA NETO	51	12	ALCINDO GUANABARA	260	CENTRO
6204	WILSON BORGES PEREIRA	51	11	ALCINDO GUANABARA	274	CENTRO
6205	ANTONIO MORALES LOPES NETO	51	10	BARAO DO RIO BRANCO	43	CENTRO
6206	MARIO MOREIRA DE SOUZA	51	9	BARAO DO RIO BRANCO	29	CENTRO
6207	MANOEL PRADA	51	01-REM	RUA ALAN KARDEC	223	CENTRO
6208	JOSE SOARES DOS SANTOS	51	2	RUA ALAN KARDEC	199	CENTRO
6210	ELIAS ALVES TEIXEIRA	51	3	RUA ALAN KARDEC	189	CENTRO
6211	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	51	4	RUA ALAN KARDEC	179	CENTRO
6212	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	51	5	RUA ALAN KARDEC	189	CENTRO
6213	CELIA JANDUCCI FERMINO	416	1	PRES. BERNARDES	206	CENTRO
6214	EVALDO O. HENRIQUE JAHN	416	2	PRES. BERNARDES	208	CENTRO
6215	JOSE DA SILVA ROCHA	416	3	PRES. BERNARDES	222	CENTRO
6216	SEVERINO MONTEIRO ROCHA	416	4	PRES. BERNARDES	242	CENTRO
6217	ROSALVO FERREIRA NEVES	416	5	PRES. BERNARDES	250	CENTRO
6218	VALMIRO INACIO PEREIRA	416	p/06	PASTOR EPAM. S LIMA	264	CENTRO
6219	LUIZ PEDRO DA SILVA	416	7	PASTOR EPAM. S LIMA	307	CENTRO
6221	ANTONIA DA SILVA SANTOS	416	8	PASTOR EPAM. S LIMA	289	CENTRO
6222	MARIA SIQUEIRA PONTES DA SILVA	416	16	RUA CANDIDO MOTA	273	CENTRO
6223	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	416	15	RUA CANDIDO MOTA	267	CENTRO
6224	JOAO GUERRA	416	14	RUA CANDIDO MOTA	147	CENTRO
6225	JOAO CARLOS MARINHO LOPES	416	13	RUA CANDIDO MOTA	135	CENTRO
6226	MARIA TEREZA DOS SANTOS SOARES	416	12	RUA CANDIDO MOTA	121	CENTRO
6227	ISABEL VOLTATONI E OUTROS	416	11	RUA CANDIDO MOTA	107	CENTRO
6228	MARIA JOSE DE SOUZA	416	10	ANDRE FERNANDES	146	CENTRO
6229	CAROLINA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	416	9	ANDRE FERNANDES	188	CENTRO
6231	ESPÓLIO DE OSVALDO DUTRA	438	1	PRES. BERNARDES	318	CENTRO
6234	IVANETE RODRIGUES	438	2	PRES. BERNARDES	306	CENTRO
6235	CLEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA	438	3	PRES. BERNARDES	326	CENTRO
6236	ENAURA MARIA DE BARROS	438	4	PRES. BERNARDES	334	CENTRO
6238	IVANIRA PAULA DE OLIVEIRA DANTAS	438	6P	PRES. BERNARDES	368	CENTRO
6239	MARIA ANA CAVALETO DE OLIVEIRA	438	6P	RUA GUARIROS	368	CENTRO
6240	LAERTE CAVALCANTE	438	7	RUA GUARIROS	353	CENTRO
6241	MARIA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	438	8P	RUA GUARIROS	345	CENTRO
6242	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	438	8P	RUA GUARIROS	345	CENTRO
6243	ALMIR BATISTA MARQUES	438	p/16A	RUA CANDIDO MOTA	377	CENTRO
6245	EDIMAR GERONIMA DA SILVA	438	14	RUA CANDIDO MOTA	349	CENTRO
6247	ANTONIO DA SILVA JESUS	438	13	RUA CANDIDO MOTA	335	CENTRO
6248	JOÃO BATISTA DE SOUZA	438	12	RUA CANDIDO MOTA	315	CENTRO
6249	JOSE EDVALDO NASCIMENTO	438	11	RUA CANDIDO MOTA	301	CENTRO
6250	ADRIANA DA SILVA ROCHA BRITO	438	10	PASTOR EPAM. S LIMA	294	CENTRO
6251	MARIA FRANCISCA PONTES	438	9	PASTOR EPAM. S LIMA	308	CENTRO
6252	OLIVIO PILOTTI	456	REM/01	PRES. BERNARDES	362	CENTRO
6253	IZAIAS JOSE PAULO	456	p/02A	PRES. BERNARDES	414	CENTRO
6254	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	456	3	PRES. BERNARDES	420	CENTRO
6255	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	456	4	PRES. BERNARDES	432	CENTRO
6256	DIVINO MACEDO CANGUCU	456	5	PRES. BERNARDES	444	CENTRO
6258	ANESIA CRUZ SILVA	456	6	PRES. BERNARDES	468	CENTRO
6259	CARLOS JOSE DOS SANTOS	456	7	RUA TUPA	435	CENTRO
6260	CESAR PEREIRA DOS SANTOS	456	8	RUA TUPA	421	CENTRO
6261	AMARILDO BASILIO DA SILVA	456	P16	RUA TUPA	407	CENTRO
6262	MARIA EUZENITA DA SILVA	456	P16	RUA CANDIDO MOTA	471	CENTRO
6263	SINFONIA RODRIGUES DO CARMO	456	15	RUA CANDIDO MOTA	457	CENTRO
6264	SINFONIA RODRIGUES DO CARMO	456	14	RUA CANDIDO MOTA	443	CENTRO
6265	ODIVAN GUEDES	456	13	RUA CANDIDO MOTA	427	CENTRO
6266	MARIA JOSE NASCIMENTO	456	12	RUA CANDIDO MOTA	413	CENTRO
6267	SANDRA CRISTINA DE BIAZE FAVARO	456	P/11A	RUA GUARIROS	320	CENTRO
6268	JOSEFA AP. CANDIDA PEREIRA	456	10	RUA GUARIROS	334	CENTRO
6269	MIRANOR RODRIGUES DA SILVA	456	9	RUA GUARIROS	348	CENTRO
6270	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	476B	3	LEONORA RODRIGUES	12	CONJ CASA FELIZ
6271	LUIZ CARLOS GOLCHENSKI	476B	4	LEONORA RODRIGUES	13	CONJ CASA FELIZ
6272	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	476B	5	LEONORA RODRIGUES	14	CONJ CASA FELIZ
6273	FLAVIO ZANGARI	476B	6	RUA CAMPINAS	15	CONJ CASA FELIZ
6274	AILTON MAGALHÃES BONETTI	476B	7	RUA CAMPINAS	16	CONJ CASA FELIZ
6275	JOSE DE OLIVEIRA	476B	8	RUA CAMPINAS	6	CONJ CASA FELIZ
6276	FABIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	476B	9	RUA CANDIDO MOTA	7	CONJ CASA FELIZ
6277	JOSE ADILSON SOARES	476B	10	RUA CANDIDO MOTA	8	CONJ CASA FELIZ
6278	ELZA MARIA ALEXANDRE TOZATTO	476B	11	RUA CANDIDO MOTA	9	CONJ CASA FELIZ
6280	MARCOS ANTONIO DA SILVA	476B	2	RUA TUPA	11	CONJ CASA FELIZ
6281	RODRIGO BAZZO SOARES	476A	4	PRES. BERNARDES	36	CONJ CASA FELIZ
6282	MARCELO DE LIMA GONZALEZ	476A	5	PRES. BERNARDES	37	CONJ CASA FELIZ
6283	JOSE ROSA DE SOUZA	476A	6	PRES. BERNARDES	38	CONJ CASA FELIZ
6284	EDIVALDO BARBOSA JUNIOR	476A	7	RUA CAMPINAS	39	CONJ CASA FELIZ
6285	OFELIA RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	476A	8	RUA CAMPINAS	40	CONJ CASA FELIZ
6286	MARCOS ROBERTO GOMES	476A	9	RUA CAMPINAS	29	CONJ CASA FELIZ
6287	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	476A	10	LEONORA RODRIGUES	30	CONJ CASA FELIZ
6288	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	476A	11	LEONORA RODRIGUES	31	CONJ CASA FELIZ
6289	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	476A	12	LEONORA RODRIGUES	32	CONJ CASA FELIZ
6290	VILMA DA SILVA BARBERO	476A	1	RUA TUPA	476	CONJ CASA FELIZ
6291	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	476A	2	RUA TUPA	34	CONJ CASA FELIZ
6292	GILMAR JOSE VIEIRA	476A	3	RUA TUPA	35	CONJ CASA FELIZ

6293	IZABEL PEREIRA DA SILVA	501B	4	LEONORA RODRIGUES	19	CONJ CASA FELIZ
6294	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501B	5	LEONORA RODRIGUES	20	CONJ CASA FELIZ
6295	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501B	6	LEONORA RODRIGUES	21	CONJ CASA FELIZ
6296	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501B	7	RUA AMAZONAS	22	CONJ CASA FELIZ
6297	CLEUSA VIEIRA DE LIMA	501B	8	RUA AMAZONAS	23	CONJ CASA FELIZ
6298	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501B	9	RUA AMAZONAS	1	CONJ CASA FELIZ
6299	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501B	10	RUA CANDIDO MOTA	2	CONJ CASA FELIZ
6300	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501B	11	RUA CANDIDO MOTA	3	CONJ CASA FELIZ
6301	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501B	12	RUA CANDIDO MOTA	4	CONJ CASA FELIZ
6302	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501B	1	RUA CAMPINAS	5	CONJ CASA FELIZ
6303	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501B	2	RUA CAMPINAS	586	CONJ CASA FELIZ
6304	NEIDE MARIA MISURA COVILO	501B	3	RUA CAMPINAS	596	CONJ CASA FELIZ
6305	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	501A	4	PRES. BERNARDES	43	CONJ CASA FELIZ
6306	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501A	5	PRES. BERNARDES	44	CONJ CASA FELIZ
6307	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501A	6	PRES. BERNARDES	45	CONJ CASA FELIZ
6308	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501A	7	RUA AMAZONAS	46	CONJ CASA FELIZ
6309	MARIA JURACI PERIPOLLI	501A	8	RUA AMAZONAS	47	CONJ CASA FELIZ
6310	LUIZ ANTONIO BEZERRA	501A	9	RUA AMAZONAS	24	CONJ CASA FELIZ
6311	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501A	10	LEONORA RODRIGUES	25	CONJ CASA FELIZ
6312	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501A	11	LEONORA RODRIGUES	26	CONJ CASA FELIZ
6313	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501A	12	LEONORA RODRIGUES	27	CONJ CASA FELIZ
6314	MARCIO ROBERTO FERREIRA	501A	1	RUA CAMPINAS	606	CONJ CASA FELIZ
6315	CILENE FIDELIS DE SOUZA	501A	2	RUA CAMPINAS	41	CONJ CASA FELIZ
6316	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	501A	3	RUA CAMPINAS	42	CONJ CASA FELIZ
6317	ERNESTINA MOREIRA BORBA	36	6	RUA ALAN KARDEC	270	CENTRO
6318	ZENIVAL FERREIRA DOS SANTOS	36	REM-08	BARAO DO RIO BRANCO	46	CENTRO
6319	MARIA JOSE TADIM	36	16	ALCINDO GUANABARA	302	CENTRO
6320	EDENILSON RODRIGUES DA SILVA	36	15	ALCINDO GUANABARA	318	CENTRO
6321	DIRCE RODRIGUES DE SOUZA	36	14	ALCINDO GUANABARA	332	CENTRO
6322	RAQUEL LOPES DA SILVA	36	13	ALCINDO GUANABARA	344	VILA UNIAO
6323	PATRICIA LOPES DE CASTRO	36	12-A	ALCINDO GUANABARA	358	CENTRO
6324	CLEUZA RODRIGUES CAMPOS	36	11	ALCINDO GUANABARA	372	CENTRO
6326	ALEXANDRE R. O. DOS SANTOS	36	10	BARONESA DE ITU	51	CENTRO
6327	ALEXANDRE R. O. DOS SANTOS	36	9	BARONESA DE ITU	37	CENTRO
6328	EDNA MARIA DE SOUZA	36	REM. 01	RUA ALAN KARDEC	340	CENTRO
6329	EDNA MARIA DE SOUZA	36	2	RUA ALAN KARDEC	326	CENTRO
6330	OSVALDO ALVES PEREIRA	36	3	RUA ALAN KARDEC	293	CENTRO
6331	ERNESTINA MOREIRA BORBA	36	4	RUA ALAN KARDEC	298	CENTRO
6332	ERNESTINA MOREIRA BORBA	36	5	RUA ALAN KARDEC	251	CENTRO
6333	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	65	6	ALCINDO GUANABARA	205	CENTRO
6334	MANOEL JOSE PEREIRA	65	7	ALVARES PENTEADO	132	CENTRO
6335	FRANCISCO VALDEVINO FILHO	65	8	ALVARES PENTEADO	143	CENTRO
6336	CARLOS JESUS DA SILVA TOSSE	65	P/16	ALVARES PENTEADO	157	CENTRO
6337	CARLOS LUIZ TOSSE	65	P/16	CARLOS DE CAMPOS	208	CENTRO
6339	DONIZETE TORRES DE MORAIS	65	15	CARLOS DE CAMPOS	222	CENTRO
6340	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	65	14	CARLOS DE CAMPOS	236	CENTRO
6341	AMELIA HELENA AFONSO	65	13	CARLOS DE CAMPOS	250	CENTRO
6342	MARLEIDE DA SILVA FAXINA	65	12	CARLOS DE CAMPOS	264	CENTRO
6344	BENEDITO ANTONIO DA SILVA	65	11	CARLOS DE CAMPOS	278	CENTRO
6345	ROGERIO SOARES DE SOUZA	65	10	BARAO DO RIO BRANCO	147	CENTRO
6346	ESMERILDA SOARES DE SOUZA	65	9	BARAO DO RIO BRANCO	127	CENTRO
6347	PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA	65	P/01	BARAO DO RIO BRANCO	119	CENTRO
6348	PAULO SERGIO DIONISIO SANTANA	65	P/01	ALCINDO GUANABARA	277	CENTRO
6349	NATALINO MARTINS DE FREITAS	65	2	ALCINDO GUANABARA	263	CENTRO
6350	MARIA ALVES TEIXEIRA E OUTROS.	65	3	ALCINDO GUANABARA	247	CENTRO
6351	JOSÉ CARLOS GAZOLA	65	4	ALCINDO GUANABARA	233	CENTRO
6352	LUZIA GUINAMI SILVA	65	5	ALCINDO GUANABARA	219	CENTRO
6353	ILZA DE OLIVEIRA SANTANA	417	P/01RE	RUA CANDIDO MOTA	106	CENTRO
6355	JOSE ALVES DE SOUZA	417	2	RUA CANDIDO MOTA	118	CENTRO
6357	BRAZ JOSE DA TRINDADE	417	3	RUA CANDIDO MOTA	138	CENTRO
6358	LUIZ GAVIOLI	417	4	RUA CANDIDO MOTA	150	CENTRO
6359	NELSON GABRIEL MACHADO	417	5	RUA CANDIDO MOTA	162	CENTRO
6360	3H CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	417	6-B	PASTOR EPAM. S LIMA	201	CENTRO
6362	CREUZA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRA	417	7A	PASTOR EPAM. S LIMA	187	CENTRO
6363	LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM	417	8	PASTOR EPAM. S LIMA	173	CENTRO
6364	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	417	16P	PASTOR EPAM. S LIMA	149	CENTRO
6365	VALDOMIRO MARINHO LOPES	417	16P	SANTO ANASTACIO	163	CENTRO
6366	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	417	15	SANTO ANASTACIO	69	CENTRO
6367	ELIZIO DIAS SANTOS	417	14	SANTO ANASTACIO	55	CENTRO
6368	ADAO GOMES FERREIRA	417	13	SANTO ANASTACIO	41	CENTRO
6370	ADÃO GOMES FERREIRA	417	12	SANTO ANASTACIO	27	CENTRO
6371	IVONE MARQUES DA SILVA	417	p/11	ANDRE FERNANDES	9	CENTRO
6372	JOSE ROQUE SABREDA	417	10-REM	ANDRE FERNANDES	54	CENTRO
6373	JOSE DEMEUI	417	9	ANDRE FERNANDES	68	CENTRO
6374	JOSE AMÉRICO SOARES FILHO	439	1	RUA CANDIDO MOTA	308	CENTRO
6375	FRANCISCA PIRES DE SOUZA	439	2	RUA CANDIDO MOTA	322	CENTRO
6376	ADAO DINIZ CORDEIRO	439	3	RUA CANDIDO MOTA	334	CENTRO
6377	JOSEFINA ANA ROSA DAS NEVES	439	4	RUA CANDIDO MOTA	344	CENTRO
6379	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	439	5	RUA CANDIDO MOTA	358	CENTRO
6380	VALTER DIAS DE CARVALHO	439	6	RUA CANDIDO MOTA	374	CENTRO
6381	SANDRA SOBRAL DOS SANTOS SILVA	439	7	RUA GUARIROS	231	CENTRO
6382	APARECIDO JOSE DOS SANTOS	439	8	RUA GUARIROS	245	CENTRO
6383	Lourdes R. Ribeiro	439	P/16A	SANTO ANASTACIO	177	CENTRO
6385	LURDES DA SILVA	439	15	SANTO ANASTACIO	167	CENTRO
6386	ACACIA APARECIDA DE SOUZA LINS	439	14	SANTO ANASTACIO	153	CENTRO
6387	MAICON RIBEIRO DA SILVA	439	13-A	SANTO ANASTACIO	131	CENTRO
6388	MARIA ELENA SOUSA	439	12	SANTO ANASTACIO	123	CENTRO
6390	ANDREIA MUNIZ DE AZEVEDO E IRM	439	11P	SANTO ANASTACIO	107	CENTRO
6391	JILSON BATISTA MARQUES	439	11P	PASTOR EPAM. S LIMA	158	CENTRO

6392	CLEUSA SILVA CANDIDO	439	10	PASTOR EPAM. S LIMA	178	CENTRO
6393	FRANCISCO ALENCAR DE OLIVEIRA	439	9	PASTOR EPAM. S LIMA	192	CENTRO
6394	APARECIDA MUNHOZ	457	1	RUA GUARIROS	268	CENTRO
6396	MARIA ANITA SANTOS	457	2	RUA CANDIDO MOTA	414	CENTRO
6397	IVO GONÇALVES DA SILVA	457	3	RUA CANDIDO MOTA	428	CENTRO
6398	NIVALDO DA SILVA	457	4	RUA CANDIDO MOTA	444	CENTRO
6399	APARECIDA FATIMA DE CARVALHO	457	5	RUA CANDIDO MOTA	458	CENTRO
6400	NATALINA FERNANDES DA SILVA	457	6	RUA CANDIDO MOTA	472	CENTRO
6401	JONAS MARINHO LOPES	457	7	RUA TUPA	337	CENTRO
6402	NAIR DOS SANTOS PRADO	457	8	RUA TUPA	323	CENTRO
6403	EDSON SILVA DAS NEVES	457	16P	TUPA	313	CENTRO
6404	ALESSANDRO SILVA DAS NEVES	457	16P	SANTO ANASTACIO	279	CENTRO
6405	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	457	15	SANTO ANASTACIO	267	CENTRO
6406	NAIR DOS SANTOS PRADO	457	14	SANTO ANASTACIO	251	CENTRO
6407	BRUNO HENRIQUE MOREIRA	457	13	SANTO ANASTACIO	228	CENTRO
6409	DEVAIR AUGUSTO MEDRADO	457	12	SANTO ANASTACIO	223	CENTRO
6411	ROSIMAR ROSA DA SILVA	457	11	RUA GUARIROS	220	CENTRO
6412	FABIANA HENRIQUE DA SILVA	457	10	RUA GUARIROS	240	CENTRO
6413	REINALDO LIMA DE SOUSA	457	9	RUA GUARIROS	254	CENTRO
6414	JEFFERSON JACKSON DOS SANTOS	477	1	RUA CANDIDO MOTA	500	CENTRO
6417	SILVINA DE OLIVEIRA CARVALHO	477	3	RUA CANDIDO MOTA	528	CENTRO
6418	ANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	477	4	RUA CANDIDO MOTA	542	CENTRO
6419	MARIA FERREIRA DA SILVA	477	5	RUA CANDIDO MOTA	556	CENTRO
6420	JESUINO JOSE DE ALMEIDA	477	6	RUA CANDIDO MOTA	570	CENTRO
6421	FLORENTINA MARIA DA CONCEICAO	477	7	RUA CAMPINAS	447	CENTRO
6423	MARIA APARECIDA DA SILVA	477	8	RUA CAMPINAS	433	CENTRO
6424	JURANDIR DE SOUZA	477	16	SANTO ANASTACIO	379	CENTRO
6425	CICERO DE JESUS BARBOSA	477	15	SANTO ANASTACIO	365	CENTRO
6426	LUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	477	14	SANTO ANASTACIO	343	CENTRO
6427	IVANILDA MAURICIO DO NASCIMENTO	477	13	SANTO ANASTACIO	333	CENTRO
6429	MANOEL BORGES SACRAMENTO	477	12	SANTO ANASTACIO	319	CENTRO
6430	GIVA DA SILVA SACRAMENTO	477	11	SANTO ANASTACIO	303	CENTRO
6431	RAIMUNDO SILVA BARBOSA	477	10	RUA TUPA	328	CENTRO
6433	MARILSA FARIAS SANTOS	477	9	RUA TUPA	342	CENTRO
6435	JOSE MARIA FERREIRA	502	1	RUA CANDIDO MOTA	598	CENTRO
6436	JOSÉ SOARES DA SILVA	502	2	RUA CANDIDO MOTA	612	CENTRO
6438	MARCIA REGINA DE SOUZA	502	4	RUA CANDIDO MOTA	642	CENTRO
6440	AIRTON DA SILVA	502	6-A	RUA AMAZONAS		CENTRO
6442	ANTENOR DO REGO BALDAIA	502	7	RUA AMAZONAS	599	CENTRO
6443	MARIA LUCIA FERNANDES	502	8	RUA AMAZONAS	585	CENTRO
6444	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	502	16	SANTO ANASTACIO	479	CENTRO
6445	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	502	15	SANTO ANASTACIO	465	CENTRO
6446	CLAUDIONOR ALVES MOREIRA	502	14	SANTO ANASTACIO	451	CENTRO
6447	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	502	13	SANTO ANASTACIO	437	CENTRO
6448	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	502	12	SANTO ANASTACIO	423	CENTRO
6449	FELINTO JOSÉ DA SILVA	502	11	SANTO ANASTACIO	409	CENTRO
6450	AURISTELA SANTANA	502	10	RUA CAMPINAS	480	CENTRO
6451	CLAUDETE ALVES BARBOSA	502	p/09	RUA CAMPINAS	494	CENTRO
6453	ERNESTINA MOREIRA BORBA	20	6	RUA ALAN KARDEC	370	CENTRO
6454	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	20	7	BARONESA DE ITU	36	CENTRO
6455	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	20	8REM	BARONESA DE ITU	42	CENTRO
6456	DERCI RODRIGUES RUIZ	20	16	ALCINDO GUANABARA	400	CENTRO
6458	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	20	15	ALCINDO GUANABARA	414	CENTRO
6459	AILSON OLIVEIRA DE SOUZA	20	P/14A	ALCINDO GUANABARA	428	CENTRO
6460	ANESTOR CANDIDO DE OLIVEIRA	20	13	ALCINDO GUANABARA	442	CENTRO
6461	VANDETE FRANCISCA NUNES PEREIRA	20	12	ALCINDO GUANABARA	456	CENTRO
6462	GUILHERME DIAS DA SILVA	20	11	ALCINDO GUANABARA	484	CENTRO
6463	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	20	10	BARTOLOMEU BUENO	21	CENTRO
6464	PAULO VALDECYR AVANZI	20	9	BARTOLOMEU BUENO	7	CENTRO
6465	ALTAMIRA GONÇALVES SOUZA BARBOSA	20	1	RUA ARAGUAIA	325	CENTRO
6467	JOSE CARLOS PEREIRA	20	2	RUA ARAGUAIA	403	CENTRO
6468	ELSON ANTONIO	20	3	RUA ALAN KARDEC	389	CENTRO
6469	LUIZ ANTONIO NETO	20	4	RUA ALAN KARDEC	379	CENTRO
6471	JOAO BATISTA DE PAULA ABRAO	20	5	RUA ALAN KARDEC	365	CENTRO
6472	JOSEFA CORREIA DE SOUZA	52	6REM	ALCINDO GUANABARA	303	CENTRO
6474	FLAVIO LUIZ BERTA	52	7	BARAO DO RIO BRANCO	130	CENTRO
6475	DERCI RODRIGUES RUIZ	52	8	BARAO DO RIO BRANCO	144	CENTRO
6477	GILBERTO BARONSELI	52	16	CARLOS DE CAMPOS	304	CENTRO
6479	APARECIDO FERREIRA DE SANTANA	52	15	CARLOS DE CAMPOS	314	CENTRO
6480	JOSE CARLOS BOTEGA DA SILVA	52	14	CARLOS DE CAMPOS	328	CENTRO
6481	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE SOUZA	52	13	CARLOS DE CAMPOS	342	CENTRO
6482	ALDECIR ALVES CARVALHO E OUTRA	52	12	CARLOS DE CAMPOS	368	CENTRO
6483	JOSE ATILIO AVANZI	52	11P	BARONESA DE ITU	163	CENTRO
6484	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	52	11P	CARLOS DE CAMPOS	161	CENTRO
6485	MARIA DAS GRACAS RUIZ	52	10	BARONESA DE ITU	149	CENTRO
6488	BELMIRO JOSE DA SILVA	52	9	BARONESA DE ITU	135	CENTRO
6490	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	52	1-REM	ALCINDO GUANABARA	373	CENTRO
6491	MARIA DE LOURDES SANTOS CARNEIRO	52	2	ALCINDO GUANABARA	359	CENTRO
6492	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	52	3	ALCINDO GUANABARA	345	CENTRO
6493	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	52	P/04RE	ALCINDO GUANABARA	323	CENTRO
6494	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA MARCON	52	P/05RE	ALCINDO GUANABARA	317	CENTRO
6495	ANTONIO BENEDITO SANTIN	80	p/06re	ALVARES PENTEADO	192	CENTRO
6496	PORFIRIO LUCIO DO NASCIMENTO	80	7	ALVARES PENTEADO	232	CENTRO
6501	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	80	13	ALMIRANTE TAMANDARE	248	CENTRO
6502	CLODOALDO GAZOLA	80	12	ALMIRANTE TAMANDARE	270	CENTRO
6503	EDITH DE OLIVEIRA BISPO	80	11	ALMIRANTE TAMANDARE	284	CENTRO
6504	ESMERILDA SOARES DE SOUZA	80	10	BARAO DO RIO BRANCO	241	CENTRO
6505	JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO	80	1	CARLOS DE CAMPOS	275	CENTRO
6506	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	80	2	CARLOS DE CAMPOS	233	CENTRO

6507	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	80	4	CARLOS DE CAMPOS	233	CENTRO
6508	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	80	5	CARLOS DE CAMPOS	233	CENTRO
6509	ADAO JOSE VICENTE	418	1	ANDRE FERNANDES	10	CENTRO
6510	TEREZA RODRIGUES DO CARMO	418	2	SANTO ANASTACIO	14	CENTRO
6511	JULIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	418	3	SANTO ANASTACIO	42	CENTRO
6512	IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	418	4	SANTO ANASTACIO	50	CENTRO
6513	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	418	5	SANTO ANASTACIO	66	CENTRO
6514	JOSE CAMILO DA SILVA	418	6	SANTO ANASTACIO	82	CENTRO
6516	VIDAL RODRIGUES DOS SANTOS	418	7	PASTOR EPAM. S LIMA	87	CENTRO
6519	CARLOS ROBERTO CANDIDO	418	8	PASTOR EPAM. S LIMA	73	CENTRO
6520	CARLOS DO NASCIMENTO E OUTRO	418	16P	PASTOR EPAM. S LIMA	55	CENTRO
6521	JOSE WALTER SENISE	418	16P	MATAO	17	CENTRO
6522	JOSEANE GRANZOTTO CASSIMIRO	418	15	RUA PASTEUR	425	CENTRO
6523	CRISTIANE DE LOURDES DA SILVA PRIGOL	418	14	RUA PASTEUR	415	CENTRO
6524	HELENA BARISÃO	418	10	RUA PASTEUR	397	CENTRO
6525	JOSÉ CARLOS ANTONIASSI MUNHOZ	418	9	RUA PASTEUR	377	CENTRO
6526	DEBORA LIMA DA SILVA	440	p/01A	SANTO ANASTACIO	108	CENTRO
6528	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	440	2	SANTO ANASTACIO	122	CENTRO
6529	LINDOMAR SOBREIRA MENDES	440	3	SANTO ANASTACIO	132	CENTRO
6530	FRANCISCA ROSA DE JESUS SOUZA	440	4	SANTO ANASTACIO	146	CENTRO
6531	ESPOLIO DE EVA BARRETO DA SILVA	440	5	SANTO ANASTACIO	160	CENTRO
6533	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	440	6	SANTO ANASTACIO	180	CENTRO
6535	LECI DOS SANTOS LEITE	440	7	RUA GUARIROS	159	CENTRO
6537	ADELITA RODRIGUES BONFIM	440	8	RUA GUARIROS	145	CENTRO
6538	PAULO DO NASCIMENTO	440	16P	RUA GUARIROS	133	CENTRO
6539	NOROESTE DO PARANÁ IMOVEIS LTDA	440	16P	MATAO	115	CENTRO
6540	SEBASTIAO FERNANDES DE LIMA	440	15	MATAO	101	CENTRO
6541	PAULO SANDER	440	14	MATAO	87	CENTRO
6542	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SETUBAL	440	13	MATAO	73	CENTRO
6543	JOSE BARSALOBRE	440	12P	MATAO	47	CENTRO
6544	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS	440	11P	PASTOR EPAM. S LIMA	50	CENTRO
6545	MARIA DO CARMO C. DA CRUZ E	440	11P	PASTOR EPAM. S LIMA	62	CENTRO
6546	FRANCISCA ROSA DA SILVA	440	10	PASTOR EPAM. S LIMA	74	CENTRO
6547	ODAIR JOSE DA SILVA	440	9	PASTOR EPAM. S LIMA	88	CENTRO
6548	VANIA PEREIRA DA S. FERREIRA	458	1	SANTO ANASTACIO	174	CENTRO
6550	JULIA SOBRAL DOS SANTOS	458	2	SANTO ANASTACIO	188	CENTRO
6551	ROBERVAL APARECIDO ANDRADE	458	3	SANTO ANASTACIO	232	CENTRO
6552	ABEL FERREIRA FEITOSA	458	4	SANTO ANASTACIO	246	CENTRO
6553	JOSE LOURENCO DE SOUZA	458	5	SANTO ANASTACIO	260	CENTRO
6554	MARIA APARECIDA DA SILVA	458	6	SANTO ANASTACIO	274	CENTRO
6555	CORINA BARBOSA DE OLIVEIRA	458	7	RUA TUPA	247	CENTRO
6556	CORINA BARBOSA DE OLIVEIRA	458	8	RUA TUPA	233	CENTRO
6557	ESPOLIO DE JORDELINA PEREIRA	458	16	MATAO	193	CENTRO
6558	MILTON JOSE DOS SANTOS	458	15	MATAO	195	CENTRO
6559	PAULO MOREIRA	458	14	MATAO	185	CENTRO
6560	ROSANGELA SIVIERO	458	13	MATAO	173	CENTRO
6561	SANTINA DE CARVALHO VARGAS	458	12	MATAO	136	CENTRO
6562	LUIZ ALVES DA SILVA	458	11P	MATAO	143	CENTRO
6563	JOEL DE ALMEIDA	458	11P	RUA GUARIROS	132	CENTRO
6564	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	458	10	RUA GUARIROS	168	CENTRO
6565	MANOEL MESSIAS ROSA	458	9	RUA GUARIROS	160	CENTRO
6566	PAULO CESAR RIBEIRO	478	p/01RE	SANTO ANASTACIO	302	CENTRO
6567	ESPÓLIO DE MARIA SAO P. FERREIRA	478	2	SANTO ANASTACIO	316	CENTRO
6569	ALBANO NERES DOS SANTOS	478	3	SANTO ANASTACIO	332	CENTRO
6570	SERGIO AP. DOMINGOS DA CRUZ	478	4	SANTO ANASTACIO	346	CENTRO
6571	ELISA JOSE DOS SANTOS	478	5	SANTO ANASTACIO	358	CENTRO
6572	GESSEVALDO DE PAULA LOPES	478	p06A	RUA CAMPINAS	375	CENTRO
6573	CASSIANO JOSE VICENTE	478	7A	RUA CAMPINAS	353	CENTRO
6574	COMERCIAL WORLD FILTROS LTDA	478	8	RUA CAMPINAS	347	CENTRO
6575	PAULO DE JESUS DO NASCIMENTO	478	16	MATAO	305	CENTRO
6576	VALDECIR LAUREANO NASCIMENTO	478	15	MATAO	289	CENTRO
6577	PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	478	14	MATAO	275	CENTRO
6578	REGINA SOARES SOBRAL	478	13	MATAO	267	CENTRO
6579	MARIA SOARES SOBRAL E OUTRO	478	12	MATAO	253	CENTRO
6580	FRANCISCO NUNES DA SILVA	478	11	MATAO	239	CENTRO
6582	ELIAS OLIVEIRA DANTAS	478	10	RUA TUPA	264	CENTRO
6583	ZINEIDE CRISPIM DE MOURA SOUZA	478	9	RUA TUPA	244	CENTRO
6584	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	503	1	SANTO ANASTACIO	0	CENTRO
6585	VERGILIO AVANZI	20A	8	BARTOLOMEU BUENO	S/N	CENTRO
6586	GENESIO AVANZI	20A	7	BARTOLOMEU BUENO	18	CENTRO
6587	MARIA MARIANO	20A	16	BARTOLOMEU BUENO	57	CENTRO
6588	FLORISVALDO SANDER	20A	P/15	ALCINDO GUANABARA	522	CENTRO
6589	ELTON NOGUEIRA FREIRE	20A	14	ALCINDO GUANABARA	540	CENTRO
6590	EDNA MAZZOLA DE ALMEIDA	20A	P/15	RUA ARAGUAIA	375	CENTRO
6591	FRANCIELLI MAZZOLA DE ALMEIDA	20A	9-A	RUA ARAGUAIA	455	CENTRO
6592	FRANCISCO ANTONIO DA PAIXAO	37	6	ALCINDO GUANABARA	403	CENTRO
6593	NICEIA PATRICIA ANSELMI DA SILVA	37	7	BARONESA DE ITU	134	CENTRO
6594	JOSE BISPO DA SILVA	37	8	BARONESA DE ITU	148	CENTRO
6595	FATIMA CARLOS DIAS	37	16	CARLOS DE CAMPOS	412	CENTRO
6596	ALCIDES BORGES	37	15	CARLOS DE CAMPOS	418	CENTRO
6597	MARCOS ALVES DE ARAUJO	37	14	CARLOS DE CAMPOS	440	CENTRO
6598	MARCOS ALVES DE ARAUJO	37	13	CARLOS DE CAMPOS	454	CENTRO
6599	IRACY FERRAZ PEREIRA	37	12	CARLOS DE CAMPOS	456	CENTRO
6600	MARIA APARECIDA CIVIERI	37	11	CARLOS DE CAMPOS	474	CENTRO
6602	ORLANDO BATISTA	37	10	BARTOLOMEU BUENO	115	CENTRO
6603	FRANCISCA DOS SANTOS	37	9	BARTOLOMEU BUENO	99	CENTRO
6604	MARCELINO AVANZI	37	01-REM	ALCINDO GUANABARA	481	CENTRO
6605	FÁTIMA AP. ROMANHOLI DOS REIS	37	2	ALCINDO GUANABARA	459	CENTRO
6606	LEANDRA MACIEL	37	REM-03	ALCINDO GUANABARA	437	CENTRO

6607	ROBSON RODRIGO DOS SANTOS	37	REM-04	ALCINDO GUANABARA	423	CENTRO
6608	ANTONIA FREITAS DA SILVA	37	5	ALCINDO GUANABARA	417	CENTRO
6609	ADILSON APARECIDO ANTONUCCI	66	6	CARLOS DE CAMPOS	301	CENTRO
6610	JOSE ALVES SIQUEIRA	66	7	BARAO DO RIO BRANCO	234	CENTRO
6611	DURVALINO BENTO RIBEIRO	66	8	BARAO DO RIO BRANCO	242	CENTRO
6612	JOAO TAKAYOSHI NARITA	66	16	ALMIRANTE TAMANDARE	314	CENTRO
6613	JUSCIMAR MAROLI	66	15	ALMIRANTE TAMANDARE	328	CENTRO
6614	MARIA EDUARDA MACHADO PROCÓPIO	66	14	ALMIRANTE TAMANDARE	334	CENTRO
6615	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	66	13	ALMIRANTE TAMANDARE	356	CENTRO
6616	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	66	12	ALMIRANTE TAMANDARE	362	CENTRO
6617	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	66	11	ALMIRANTE TAMANDARE	376	CENTRO
6618	JOSE ALVES SIQUEIRA	66	10	BARONESA DE ITU	269	CENTRO
6619	WALTON ALVES PUREZA	66	9	BARONESA DE ITU	233	CENTRO
6620	SUSANA SARAIVA DE SOUZA CARDOSO	66	1-REM	CARLOS DE CAMPOS	207	CENTRO
6621	MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	66	p/02	CARLOS DE CAMPOS	359	CENTRO
6622	NOEL GERMANO DE LIMA	66	3	CARLOS DE CAMPOS	345	CENTRO
6623	CLAUDIVAO MARTINS DA SILVA	66	4	CARLOS DE CAMPOS	341	CENTRO
6624	AUDREY FERNANDO MOREIRA SILVA	66	5	CARLOS DE CAMPOS	315	CENTRO
6625	SALES CAMPO	94	6	ALVARES PENTEADO	205	CENTRO
6627	OZEAS DINIS LARSEN	94	7	ALVARES PENTEADO	332	CENTRO
6628	GILSON PASTOR DA SILVA	94	8	ALVARES PENTEADO	346	CENTRO
6629	ROBERTO LOPES FERREIRA	94	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2264	CENTRO
6630	AUGUSTO LIMA DA SILVA	94	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2278	CENTRO
6631	VALMIR FERREIRA DA SILVA	94	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2292	CENTRO
6632	FABIO BERTAO FERREIRA	94	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2306	CENTRO
6633	VALDEMAR SOARES DE LIMA	94	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2320	CENTRO
6634	ANTONIA VIEIRA DO NASCIMENTO	94	p/11	BARAO DO RIO BRANCO	365	CENTRO
6635	GILSON PASTOR DA SILVA	94	10	BARAO DO RIO BRANCO	345	CENTRO
6636	LUIZ CAVALEIRO TORRES	94	9	BARAO DO RIO BRANCO	332	CENTRO
6637	VANDERLEI MORAES ANGELO	94	1P	BARAO DO RIO BRANCO	325	CENTRO
6638	SHIRLEY MARCO APARECIDO PASQUINI	94	1P	ALMIRANTE TAMANDARE	275	CENTRO
6639	NELCINO BORGES PEREIRA	94	2	ALMIRANTE TAMANDARE	261	CENTRO
6640	OTACILIO RODRIGUES DE ALMEIDA	94	3	ALMIRANTE TAMANDARE	247	CENTRO
6641	FATIMA DA SILVA	94	4	ALMIRANTE TAMANDARE	233	CENTRO
6642	MARIA APARECIDA PEREIRA DUTRA	94	5	ALMIRANTE TAMANDARE	219	CENTRO
6646	SHIRLENE OLIVEIRA LOPES	459	p/01	MATAO	60	CENTRO
6647	EDUARDO MACIEL CARVALHO OLIVEIRA	459	2	MATAO	74	CENTRO
6649	VALDECI PEREIRA	459	3-A	MATAO	88	CENTRO
6650	TEODORO ADM. BENS PROPRIOS LTDA	459	REM-4	MATAO	102	CENTRO
6654	OSMAR DOS SANTOS	459	5-REM	MATAO	116	CENTRO
6655	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DIAS	459	P/06A	RUA TUPA	163	CENTRO
6656	ROSA BRAGANTE DE SOUZA	459	P/07A	RUA TUPA	139	CENTRO
6657	JACIRA DA SILVA	459	8	RUA TUPA	135	CENTRO
6658	MARCIO HIDEO KAMITANI	459	p/16	RUA LINS	103	CENTRO
6659	MARIA APARECIDA DE FREITAS	459	15	RUA LINS	89	CENTRO
6660	PAULO OUZIEL LOPES	459	14	RUA LINS	75	CENTRO
6661	MARCIO HIDEO KAMITANI	459	13	RUA LINS	61	CENTRO
6662	MARCIO HIDEO KAMITANI	459	12	RUA LINS	47	CENTRO
6663	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	459	11	RUA LINS	33	CENTRO
6664	SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI	459	10	RUA GUARIROS	68	CENTRO
6665	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	459	9	RUA GUARIROS	82	CENTRO
6666	APARECIDO FERNANDES DE LIMA	479	p/01RE	MATAO	204	CENTRO
6667	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	479	2	MATAO	218	CENTRO
6668	INALDO SILVA DE CARVALHO	479	P/03A	MATAO	232	CENTRO
6669	VALERIA PEREIRA DA SILVA	479	4	MATAO	246	CENTRO
6670	MARIA IVONE DA SILVA ALVES	479	5	MATAO	260	CENTRO
6672	MARLENE FERREIRA SANTIAGO	479	6	MATAO	274	CENTRO
6673	MARCUS VINICIUS KATO FALCIROS	479	7	RUA CAMPINAS	179	CENTRO
6674	ANDERSON CRISTIANO ZORZI	479	8	RUA CAMPINAS	165	CENTRO
6675	TEREZA CRISPIM DE MOURA PINTO	479	p/16	RUA LINS	213	CENTRO
6677	ANTONIO CATEGERO DE MELO	479	15	RUA LINS	193	CENTRO
6678	MARCELO XAVIER DOS SANTOS	479	14-REM	RUA LINS	179	CENTRO
6679	SILVIANE ANTONELLO	479	13	RUA LINS	165	CENTRO
6680	VITAL EPIFANIO VIEIRA	479	12	RUA LINS	151	CENTRO
6681	VITAL EPIFANIO VIEIRA	479	11	RUA LINS	137	CENTRO
6682	VITAL EPIFANIO VIEIRA	479	10	RUA TUPA	158	CENTRO
6683	NAILTON HENRIQUE VIEIRA BUZETI	479	9	RUA TUPA	172	CENTRO
6684	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	504	14	RUA LINS	0	CENTRO
6685	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	504	1	MATAO	0	CENTRO
6686	AMIRCOL - ASS. DOS M. IRMAOS CORAGEM	21	6	ALCINDO GUANABARA	503	CENTRO
6687	ALDENOURA PEREIRA DOS SANTOS	21	7	BARTOLOMEU BUENO	100	CENTRO
6688	JOSÉ CARLOS SANTOS	21	8	BARTOLOMEU BUENO	114	CENTRO
6689	MARCOS ALVES DE ARAUJO	21	16	CARLOS DE CAMPOS	502	CENTRO
6690	IZIDORO SCHARF	21	15	CARLOS DE CAMPOS	468	CENTRO
6692	ANTONIO MANOEL DE LIMA	21	14	CARLOS DE CAMPOS	540	CENTRO
6693	MARIA REGINA DA CONCEICAO SOUZA	21	13	CARLOS DE CAMPOS	554	CENTRO
6694	JOAO SCHARF	21	P/12A	CARLOS DE CAMPOS	568	CENTRO
6695	TANIA RODRIGUES SANTOS ROMANOLI	21	11	CARLOS DE CAMPOS	524	CENTRO
6696	LUCIANO VALERIO	21	10	CAETANO DE CAMPOS	35	CENTRO
6697	ALDENOURA PEREIRA DOS SANTOS	21	9	CAETANO DE CAMPOS	41	CENTRO
6698	MARIA APARECIDA PEREIRA	21	1	CAETANO DE CAMPOS	433	CENTRO
6699	EZEQUIEL SILVESTRE	21	2	ALCINDO GUANABARA	565	CENTRO
6700	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	21	3	ALCINDO GUANABARA	551	CENTRO
6701	MARINA SANDER GUERRA	21	4	ALCINDO GUANABARA	531	CENTRO
6702	AMIRCOL - ASS. M. IRMAOS CORAGEM	21	5	ALCINDO GUANABARA	525	CENTRO
6703	REINERO GAVIAO	53	P/06B	BARONESA DE ITU	S/N	CENTRO
6705	MARIA DO CARMO VIRGILIO SANTOS	53	7	BARONESA DE ITU	256	CENTRO
6706	DIONE WESLEY VALERIO	53	8	BARONESA DE ITU	270	CENTRO
6707	VALDEMIR SOUZA DE ARAUJO ES/M	53	16	ALMIRANTE TAMANDARE	400	CENTRO

6708	JOSE NUNES DA SILVA	53	15P	ALMIRANTE TAMANDARE	414	CENTRO
6709	EVA AUGUSTA DO CARMO E OUTROS	53	15P	ALMIRANTE TAMANDARE	420	CENTRO
6710	GETULIO SANDER	53	14	ALMIRANTE TAMANDARE	442	CENTRO
6711	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	53	13	ALMIRANTE TAMANDARE	456	CENTRO
6712	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	53	12	ALMIRANTE TAMANDARE	466	CENTRO
6713	ADEMIR DOS SANTOS SOUZA	53	p/11A	BARTOLOMEU BUENO	229	CENTRO
6714	SUELI DE ALMEIDA FERNANDES	53	10	BARTOLOMEU BUENO	215	CENTRO
6715	MARIA DAS GRACAS RUIZ	53	9	BARTOLOMEU BUENO	203	CENTRO
6716	ELIAS CARVALHO SILVA	53	1	CARLOS DE CAMPOS	473	CENTRO
6717	JOSÉ ANTONIO DA ROCHA	53	2	CARLOS DE CAMPOS	461	CENTRO
6718	SÉRGIO BRAGA DOS SANTOS	53	3	CARLOS DE CAMPOS	455	CENTRO
6719	IGOR CASTRO CAVALCANTE	53	4	CARLOS DE CAMPOS	433	CENTRO
6720	MARIA ELENICE RIBEIRO	53	P/05RE	CARLOS DE CAMPOS	427	CENTRO
6721	EDNA C. MARTINS DAS NEVES	81	P/06	BARAO DO RIO BRANCO	S/N	CENTRO
6722	MARIA CELINA DE PAULA	81	7	BARAO DO RIO BRANCO	334	CENTRO
6723	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	81	8-A	BARAO DO RIO BRANCO	348	CENTRO
6724	ZICELIA MARLENE DE SOUZA	81	16-A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2412	CENTRO
6726	CACIANO CONSTANT DA SILVA	81	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2426	CENTRO
6727	ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA	81	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2440	CENTRO
6728	RAIMUNDO DE SOUZA NEVES	81	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2454	CENTRO
6729	MARIA HELENA SOARES	81	12-B	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2468	CENTRO
6730	SEBASTIAO SILVESTRE DOS SANTOS	81	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2482	CENTRO
6731	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	81	P/10A	BARONESA DE ITU	341	CENTRO
6732	ELISEU FUZETTO	81	9	BARONESA DE ITU	425	CENTRO
6733	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	81	1	ALMIRANTE TAMANDARE	375	CENTRO
6735	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	81	2	ALMIRANTE TAMANDARE	369	CENTRO
6736	CAROLINE MUNHOZ NUNES	81	P/03RE	ALMIRANTE TAMANDARE	355	CENTRO
6737	CLEITO JUNIOR ALVES MOREIRA	81	P04RE	ALMIRANTE TAMANDARE	333	CENTRO
6738	LUCI CORSINO DOS SANTOS FEITOSA	81	5	ALMIRANTE TAMANDARE	319	CENTRO
6739	LUZIA MOREIRA DA SILVA CIRILO	81	P/06	ALMIRANTE TAMANDARE	305	CENTRO
6740	JOAO PEDRO DOS SANTOS	110	6-A	ALVARES PENTEADO	422	CENTRO
6741	JAIME ANTONIO CASARIN	110	7	ALVARES PENTEADO	436	CENTRO
6742	VALCIRLEI DE SIQUEIRA DESTRO	110	8	ALVARES PENTEADO	450	CENTRO
6743	VICTOR EDWARD DOS SANTOS ROSA	110	16	ALM. GAGO COUTINHO	176	CENTRO
6744	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	110	15	ALM. GAGO COUTINHO	190	CENTRO
6745	ZULMIRA ALVES DOS SANTOS	110	14	ALM. GAGO COUTINHO	204	CENTRO
6746	LAURECIR ALVES DE ARAUJO	110	13	ALM. GAGO COUTINHO	218	CENTRO
6747	MARIA NILZA DOS SANTOS	110	12	ALM. GAGO COUTINHO	232	CENTRO
6748	REGINA SCANACAPRA DE ASSIS	110	11P	ALM. GAGO COUTINHO	246	CENTRO
6749	ARMELINDA FERREIRA SANTOS	110	11P	BARAO DO RIO BRANCO	S/N	CENTRO
6750	RODRIGO DA SILVA DONATTI	110	10	BARAO DO RIO BRANCO	451	CENTRO
6751	ROBSON BERTOZZI DE SOUZA	110	p/09	BARAO DO RIO BRANCO	431	CENTRO
6752	MARIA SANDER DO NASCIMENTO	110	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2117	CENTRO
6753	FERNANDO VICENTE MELINHO	110	p/02	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2095	CENTRO
6754	SILVESTRE NUNES CLEMENTINO	110	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2089	CENTRO
6756	AMILTON CARDOSO DA SILVA	110	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2075	CENTRO
6757	MARIA SOCORRO N. RODRIGUES	110	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2061	CENTRO
6758	NATACCI AMARAL DA SILVA	460	P/01	RUA LINS	22	CENTRO
6759	SEBASTIANA DE ASSIS ROMAN	460	2	RUA LINS	36	CENTRO
6760	ANTONIO MARIA	460	3	RUA LINS	50	CENTRO
6761	ELAINA MARQUES DA ROCHA	460	4	RUA LINS	56	CENTRO
6762	JOAO BATISTA JUSTINO DA SILVA	460	5	RUA LINS	60	CENTRO
6763	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA	460	6	RUA LINS	100	CENTRO
6765	HELENA MURAKAMI E SEU MARIDO	460	7	RUA TUPA	81	CENTRO
6766	ALCIDES AMANCIO	460	8	RUA TUPA	67	CENTRO
6767	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	460	16	RUA PIRAI	3	CENTRO
6768	ANTONIO BENEDITO DE SOUZA	460	15	RUA PASTEUR	733	CENTRO
6769	AUGUSTO ANTONIO MIRANDA	460	10	RUA PASTEUR	693	CENTRO
6771	CONCEIÇÃO AP. R. MIRANDA CLEMENTINO	460	9	RUA PASTEUR	673	CENTRO
6772	ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	480	1	RUA LINS	130	CENTRO
6773	JOSE LAUREANO	480	2	RUA LINS	144	CENTRO
6775	JOSE LAUREANO	480	3	RUA LINS	158	CENTRO
6776	NAIDE AGUIAR SALES	480	4	RUA LINS	172	CENTRO
6777	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	480	5	RUA LINS	186	CENTRO
6778	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	480	6	RUA LINS	200	CENTRO
6779	PAULINO SALVADOR SARAIVA	480	7	RUA CAMPINAS	143	CENTRO
6780	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	480	8	RUA CAMPINAS	129	CENTRO
6781	PAULINO SALVADOR SARAIVA	480	16	RUA PIRAI	103	CENTRO
6782	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	480	15	RUA PIRAI	89	CENTRO
6783	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	480	14	RUA PIRAI	75	CENTRO
6784	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	480	13	RUA PIRAI	61	CENTRO
6785	JOSINEIDE AP. VIZINI FERREIRA	480	12	RUA PIRAI	47	CENTRO
6786	JOSINEIDE AP. VIZINI FERREIRA	480	11	RUA PIRAI	33	CENTRO
6787	ATILIO GILIOI	480	10	RUA TUPA	58	CENTRO
6788	ATILIO GILIOI	480	9	RUA TUPA	72	CENTRO
6789	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	505	1	RUA LINS	0	CENTRO
6790	BENEDITA RIBEIRO DA SILVA	21A	7	CAETANO DE CAMPOS	14	CENTRO
6791	DEOCLECIO PARLANDIN	21A	8	CAETANO DE CAMPOS	28	CENTRO
6792	LARRIMAR OLIVEIRA FIGUEIREDO	21A	P/16	CAETANO DE CAMPOS	42	CENTRO
6793	JOSE ALVES PEREIRA	21A	P/16	CARLOS DE CAMPOS	594	CENTRO
6794	DEOCLECIO PARLANDIN	21A	15	CARLOS DE CAMPOS	608	CENTRO
6795	MARCIA AP. DE MEDEIROS SOUZA	21A	14	CARLOS DE CAMPOS	622	CENTRO
6796	ADELSON ALVES CARVALHO	21A	13	CARLOS DE CAMPOS	646	CENTRO
6799	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	38	P/06	BARTOLOMEU BUENO	0	CENTRO
6800	NEUSA ESPERQUE DA SILVA	38	P/06	CARLOS DE CAMPOS	499	CENTRO
6801	MARINALVA RODRIGUES DE MATOS	38	07-A/7-REM	BARTOLOMEU BUENO	198	CENTRO
6802	JOBIS SINIGALIA	38	8	BARTOLOMEU BUENO	212	CENTRO
6803	GILBERTO SCHARF	38	16	ALMIRANTE TAMANDARE	504	CENTRO
6804	PAULO MARCONDES MACHADO	38	15	ALMIRANTE TAMANDARE	518	CENTRO

6805	LUIZ CORREA DE MELLO	38	14	ALMIRANTE TAMANDARE	538	CENTRO
6806	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	38	13	ALMIRANTE TAMANDARE	546	CENTRO
6807	JOSE ROBERTO FERNANDES	38	REM-12	ALMIRANTE TAMANDARE	574	CENTRO
6808	DINA GONGORA DARDOSSE DIAS	38	11-A	CAETANO DE CAMPOS	149	CENTRO
6809	MARCELO PIRES AGUIAR	38	10	CAETANO DE CAMPOS	135	CENTRO
6810	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	38	9	CAETANO DE CAMPOS	121	CENTRO
6811	JOSE MARIA SIQUEIRA	38	01-DEST	CARLOS DE CAMPOS	571	CENTRO
6812	VALDEMAR SOARES DE LIMA	38	2	CARLOS DE CAMPOS	558	CENTRO
6813	JUDITH RODRIGUES DE MATOS	38	3	CARLOS DE CAMPOS	543	CENTRO
6814	JOAO SCHARF	38	4	CARLOS DE CAMPOS	541	CENTRO
6815	CAROLINA CARDOSO DE SA	38	REM-05	CARLOS DE CAMPOS	521	CENTRO
6816	MANOEL SANTANA DA SILVA	67	6	ALMIRANTE TAMANDARE	318	CENTRO
6817	NELSON COSTA	67	7	BARONESA DE ITU	334	CENTRO
6819	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	67	8	BARONESA DE ITU	348	CENTRO
6820	ISRAEL SOARES DA CRUZ	67	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2512	CENTRO
6821	LUIZ CARLOS MONTE	67	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2526	CENTRO
6822	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	67	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2540	CENTRO
6823	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	67	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2554	CENTRO
6824	SALUSTIL NUNES CARDOSO	67	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2568	CENTRO
6825	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA	67	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2582	CENTRO
6827	PEDRO PIRES DE AGUIAR	67	10	BARTOLOMEU BUENO	315	CENTRO
6828	ALEXANDRE AMADOR DA SILVA	67	9	BARTOLOMEU BUENO	301	CENTRO
6829	PEDRO SCHARF E SUA MULHER	67	1	ALMIRANTE TAMANDARE	483	CENTRO
6830	EDSON JUSTINIANO DA SILVA	67	2	ALMIRANTE TAMANDARE	461	CENTRO
6831	DOMINGOS SIQUEIRA	67	3-A	ALMIRANTE TAMANDARE	447	CENTRO
6832	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	67	P/04RE	ALMIRANTE TAMANDARE	441	CENTRO
6833	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	67	5	ALMIRANTE TAMANDARE	427	CENTRO
6834	JUSCILENE MAROLI	95	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2147	CENTRO
6835	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	95	7	BARAO DO RIO BRANCO	436	VILA UNIAO
6836	HELICIO LUIZETI	95	8	BARAO DO RIO BRANCO	450	CENTRO
6837	CARLOS GONCALVES DA SILVA	95	P/16RE	ALM. GAGO COUTINHO	304	CENTRO
6839	VERA LÚCIA RAMOS MEDEIROS	95	15	ALM. GAGO COUTINHO	318	CENTRO
6840	CECILIA RUBIM DE ANDRADE	95	14	ALM. GAGO COUTINHO	332	CENTRO
6841	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	95	13	ALM. GAGO COUTINHO	346	CENTRO
6842	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	95	12	ALM. GAGO COUTINHO	360	CENTRO
6843	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	95	11	ALM. GAGO COUTINHO	374	CENTRO
6844	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	95	10	BARONESA DE ITU	449	CENTRO
6845	JOAO ALVES JARDIM	95	9	BARONESA DE ITU	523	CENTRO
6846	MARCELO PALMA DA SILVA	95	1-REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2217	CENTRO
6847	ELENA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	95	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2203	CENTRO
6848	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	95	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2189	CENTRO
6849	CARLITO PONTES DA SILVA	95	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2175	CENTRO
6850	RICARDO P. DE ARRUDA	95	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2375	CENTRO
6851	JORGE AMARO DA SILVA	127	P/06	ALVARES PENTEADO	522	CENTRO
6852	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	127	7	ALVARES PENTEADO	536	CENTRO
6853	ANTONIO HERNANDES DESTRO	127	8	ALVARES PENTEADO	550	CENTRO
6854	LUCILENE FIUZA DE BRITO DE ARAUJO	127	16P	ALVARES PENTEADO	564	CENTRO
6855	ELIAS EUGENIO DE SOUZA	127	P/16	NAPOLEAO LAUREANO	202	CENTRO
6856	JOSE ANTUNUCCI	127	15	NAPOLEAO LAUREANO	216	CENTRO
6857	VALCIR CRESPILO	127	14	NAPOLEAO LAUREANO	230	CENTRO
6858	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	127	13	NAPOLEAO LAUREANO	244	CENTRO
6859	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	127	12	NAPOLEAO LAUREANO	258	CENTRO
6861	HELENA ALVES BEZERRA	127	11	NAPOLEAO LAUREANO	272	CENTRO
6862	ANTONIO HERNANDES DESTRO	127	10	BARAO DO RIO BRANCO	549	CENTRO
6863	ANTONIO HERNANDES DESTRO	127	9	BARAO DO RIO BRANCO	535	CENTRO
6864	BENEDITA ALVES DA SILVA	127	1	ALM. GAGO COUTINHO	275	CENTRO
6865	MARIA JANETE MENDONCA DOS SAN	127	2	ALM. GAGO COUTINHO	261	CENTRO
6866	ASS. DOS MORADORES JARDIM UNIAO	127	3	ALM. GAGO COUTINHO	247	CENTRO
6867	ANTONIO PAULO RODRIGUES DA SILVA	127	4	ALM. GAGO COUTINHO	233	CENTRO
6868	MAURA ALVES DA SILVA	127	5P	ALM. GAGO COUTINHO	227	CENTRO
6869	MARINILZA HELENA FLAUZINO	127	5P	ALM. GAGO COUTINHO	219	CENTRO
6870	EDNA TENORIO LEAL	127	P/06	ALM. GAGO COUTINHO	205	CENTRO
6871	MARCELO EDUARDO ALGUSTO	441	1	MACHADO DE ASSIS	546	CENTRO
6872	FABIANA DE FATIMA ALGUSTO	441	2	RUA PASTEUR	560	CENTRO
6873	MARCELO EDUARDO ALGUSTO	441	P/03RE	RUA PASTEUR	574	CENTRO
6874	APARECIDO NELSON DE FREITAS	441	4	RUA PASTEUR	588	CENTRO
6875	ISMÁEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	441	P/05A	RUA PASTEUR	602	CENTRO
6876	JOAQUIM MARTINS NETO	441	6	RUA PASTEUR	616	CENTRO
6877	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	441	7	ANTÔNIO REIS MOIA	595	CENTRO
6878	ANERIS MOREIRA	441	8-A	ANTÔNIO REIS MOIA	581	CENTRO
6879	JOSE DE OLIVEIRA	441	REM-16	PEDRO ALV. CABRAL	771	CENTRO
6880	ADMILSON DOS SANTOS SOARES	441	15	PEDRO ALV. CABRAL	757	CENTRO
6881	INES DOMINGOS DE OLIVEIRA	441	14	PEDRO ALV. CABRAL	743	CENTRO
6882	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	441	13	PEDRO ALV. CABRAL	729	CENTRO
6883	MARCELO DE JESUS DOMICIANO	441	12	PEDRO ALV. CABRAL	715	CENTRO
6884	JOSE GONGORA DARDOSSE	441	11	MACHADO DE ASSIS	701	CENTRO
6885	MARIA APARECIDA VELOZO	441	10	MACHADO DE ASSIS	778	CENTRO
6886	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	441	9	MACHADO DE ASSIS	736	CENTRO
6888	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	22	6	CARLOS DE CAMPOS	609	CENTRO
6889	ODAIR JOSE COSTA	22	7	CAETANO DE CAMPOS	114	CENTRO
6890	APARECIDA E. DA SILVA MAFFINI MATTOS	22	8	CAETANO DE CAMPOS	128	CENTRO
6891	GELSON COMIN	22	REM-16	ALMIRANTE TAMANDARE	608	CENTRO
6892	RENEE FERIANI DE SANTANA	22	15	ALMIRANTE TAMANDARE	622	CENTRO
6893	RENEE FERIANI DE SANTANA	22	14-REM	ALMIRANTE TAMANDARE	636	CENTRO
6894	SILVINO ARNALDO DA SILVA	22	13	ALMIRANTE TAMANDARE	646	CENTRO
6895	LUCINETE GONÇALVES LUCENA FREITAS	22	12	ALMIRANTE TAMANDARE	664	CENTRO
6896	MÁRCIA APARECIDA BRASAU LANA	22	11	ALMIRANTE TAMANDARE	678	CENTRO
6897	FERNANDA AP. RODRIGUES DOS SANTOS	22	10	RUA PADRE ANCHIETA	49	CENTRO
6898	GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	22	9	RUA PADRE ANCHIETA	43	CENTRO

6899	VALMIR CARDOSO DA SILVA	22	REM-01	CARLOS DE CAMPOS	663	CENTRO
6900	ROSELI QUIRINO DE OLIVEIRA	22	2	CARLOS DE CAMPOS	665	CENTRO
6901	PAULO DE OLIVEIRA	22	3	CARLOS DE CAMPOS	643	CENTRO
6902	IRENE MARIA DOS SANTOS	22	4	CARLOS DE CAMPOS	637	CENTRO
6903	REINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA	22	RE. 05	CARLOS DE CAMPOS	615	CENTRO
6904	ADEMAR FASSINA	54	6-A	BARTOLOMEU BUENO	284	CENTRO
6905	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	54	7	BARTOLOMEU BUENO	298	CENTRO
6906	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	8	BARTOLOMEU BUENO	312	CENTRO
6907	EVERALDO DE FRANÇA NERY	54	P/16A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2586	CENTRO
6908	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2604	CENTRO
6909	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2618	CENTRO
6910	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2632	CENTRO
6911	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2646	CENTRO
6912	GILBERTO CAVALEIRO TORRES	54	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2660	CENTRO
6913	ROBERTO CAETANO	54	10	CAETANO DE CAMPOS	233	CENTRO
6914	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	54	9	CAETANO DE CAMPOS	241	CENTRO
6915	JOAO LEMES FILHO	54	1	ALMIRANTE TAMANDARE	573	CENTRO
6916	AURIELI FERRARI DE ARAUJO	54	2	ALMIRANTE TAMANDARE	569	CENTRO
6917	JAELSON TERTO DA SILVA	54	P/03RE	ALMIRANTE TAMANDARE	547	CENTRO
6918	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	54	4	ALMIRANTE TAMANDARE	541	CENTRO
6919	MOACIR BARBOSA	54	5	ALMIRANTE TAMANDARE	527	CENTRO
6920	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	82	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2247	CENTRO
6921	JOAO CAMILO SANTANA	82	7	BARONESA DE ITU	434	CENTRO
6922	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	82	8	BARONESA DE ITU	448	CENTRO
6923	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	82	16	ALM. GAGO COUTINHO	404	CENTRO
6926	ROSICLER SANABRIA CASARIM E	82	15	ALM. GAGO COUTINHO	418	CENTRO
6927	ADRIANA DE LIMA LINS CASSIMIRO	82	14	ALM. GAGO COUTINHO	430	CENTRO
6928	AUREA LUCIA ALVES DE ARAUJO	82	13	ALM. GAGO COUTINHO	444	CENTRO
6930	TEREZINHA ELIAS DE JESUS	82	12	ALM. GAGO COUTINHO	458	CENTRO
6931	JOAO CASSIMIRO JÚNIOR	82	P/11	BARTOLOMEU BUENO	437	CENTRO
6932	VICENTE PAULINO CANDIOTO	82	10	BARTOLOMEU BUENO	423	CENTRO
6933	REGINA APARECIDA DE FREITAS	82	9-A	BARTOLOMEU BUENO	403	CENTRO
6934	ANA MARIA DE LIMA LINS	82	9-B	BARTOLOMEU BUENO	409	CENTRO
6935	AURELINA ANTONIA DA CONCEICAO	82	1	BARTOLOMEU BUENO	375	CENTRO
6936	ERICA APARECIDA ALVES	82	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2303	CENTRO
6937	DOMBELI INCORPORADORA LTDA - EPP	82	3-REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2283	CENTRO
6938	LINAURA PERES DA SILVA	82	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2275	CENTRO
6939	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	82	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2261	CENTRO
6940	MARIA LUCIA MENDES	111	6	ALM. GAGO COUTINHO	303	CENTRO
6941	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	111	7	BARAO DO RIO BRANCO	536	CENTRO
6943	MARIA ZELIA DE ALMEIDA	111	8	BARAO DO RIO BRANCO	550	CENTRO
6944	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	111	16	NAPOLEAO LAUREANO	302	CENTRO
6946	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	111	15	NAPOLEAO LAUREANO	318	CENTRO
6947	ODILA ALVINO DE BARROS BATISTA	111	14	NAPOLEAO LAUREANO	332	CENTRO
6948	GREGORIO FIM	111	13	NAPOLEAO LAUREANO	346	CENTRO
6949	SONIA MENDES DE AZEVEDO LANA	111	12	NAPOLEAO LAUREANO	360	CENTRO
6950	RAFAELA ORTIZ PADOVINI DA SILVA	111	P/11	NAPOLEAO LAUREANO	374	CENTRO
6951	ROSENEIDE SILVA ALBUQUERQUE	111	P/11	BARONESA DE ITU	563	CENTRO
6952	GILMAR GRACIANO	111	10	BARONESA DE ITU	549	CENTRO
6953	MARIA DE FREITA DE PAULA	111	9	BARONESA DE ITU	535	CENTRO
6954	JOAO CASSIMIRO JÚNIOR	111	P/01RE	ALM. GAGO COUTINHO	373	CENTRO
6955	LUIZ MIGUEL DA SILVA	111	2	ALM. GAGO COUTINHO	359	CENTRO
6956	LUIZ MIGUEL DA SILVA	111	3	ALM. GAGO COUTINHO	345	CENTRO
6957	CARLOS EDUARDO DE LIMA LINS	111	4	ALM. GAGO COUTINHO	333	CENTRO
6958	SILVINO RIBEIRO	111	5	ALM. GAGO COUTINHO	317	CENTRO
6959	NILCEIA GOMES DE OLIVEIRA	144	6	NAPOLEAO LAUREANO	207	CENTRO
6961	RODRIGO ADRIANO DO COUTO	144	7	ALVARES PENTEADO	628	CENTRO
6962	DAMATA MADEIREIRA - EIRELI	144	8	ALVARES PENTEADO	642	CENTRO
6963	PETERSON FERREIRA BUENO	144	16-REM	SIQUEIRA CAMPOS	206	CENTRO
6964	GRASIELE A. SIQUEIRA TARIFA OSBAHR	144	15-A	SIQUEIRA CAMPOS	222	CENTRO
6965	JOSE PONTES E SUA MULHER	144	14	SIQUEIRA CAMPOS	234	CENTRO
6966	SEBASTIAO ALVES SIQUEIRA	144	13	SIQUEIRA CAMPOS	248	CENTRO
6967	RONI SIDNEI SÉRGIO BEZERRA	144	12	SIQUEIRA CAMPOS	262	CENTRO
6968	RAFAELA GHISLENI BARBOSA	144	11-Rem	BARAO DO RIO BRANCO	663	CENTRO
6969	CLAUDIA CAPELIM PEREIRA DE OLIVEIRA	144	10	BARAO DO RIO BRANCO	649	CENTRO
6970	DANIEL ALMEIDA SALES	144	9	BARAO DO RIO BRANCO	663	CENTRO
6971	KELLY ABREU DOS SANTOS AVANZI	144	p/01	NAPOLEAO LAUREANO	277	CENTRO
6972	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	144	2	NAPOLEAO LAUREANO	263	CENTRO
6973	OSMIR RODRIGUES	144	3	NAPOLEAO LAUREANO	249	CENTRO
6974	ANDRE RICARDO DA SILVA MELAO	144	4	NAPOLEAO LAUREANO	235	CENTRO
6975	LUCIANA CALICHIO MEDEIRO	144	Rem.05	NAPOLEAO LAUREANO	221	CENTRO
6976	ZELINA DOS SANTOS	422	1	PEDRO ALV. CABRAL	710	CENTRO
6977	JOAO RIBEIRO ROSA	422	2	PEDRO ALV. CABRAL	714	CENTRO
6978	ROQUE DOMICIANO	422	3	PEDRO ALV. CABRAL	728	CENTRO
6979	MARCIA REGINA DOMICIANO DOS SANTOS	422	4	PEDRO ALV. CABRAL	742	CENTRO
6980	ELIAS ALVINO DE BARROS	422	5	PEDRO ALV. CABRAL	756	CENTRO
6981	ALAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA	422	P/0006	ANTÔNIO REIS MOIA	S/N	CENTRO
6983	JOSE DO PARTO DOS SANTOS	422	7	ANTÔNIO REIS MOIA	493	CENTRO
6984	NELSON BIADOLA	422	8	ANTÔNIO REIS MOIA	764	CENTRO
6985	ROSILENE DE MORAES FERNANDES	422	16	MARTIN AFONSO SOUZA	763	CENTRO
6986	PAULO MOREIRA	422	15	MARTIN AFONSO SOUZA	747	CENTRO
6987	MAURO SERGIO DOS SANTOS	422	P/14A	MARTIN AFONSO SOUZA	721	CENTRO
6988	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	422	13	MARTIN AFONSO SOUZA	716	CENTRO
6989	EDILENE RODRIGUES	422	12	MARTIN AFONSO SOUZA	703	CENTRO
6990	OSMARINA C. ESTRUZAN I PAZINATTO	422	11	MARTIN AFONSO SOUZA	701	CENTRO
6991	NELSON ROSA	422	10	MACHADO DE ASSIS	622	CENTRO
6992	MARINA VIEIRA DA SILVA OTUYAMA	422	9	MACHADO DE ASSIS	636	CENTRO
6993	HELIO XAVIER DA SILVA	461	1	ANTONIO REIS MOIA	624	CENTRO
6994	EDIVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	461	2	RUA PASTEUR	646	CENTRO

6995	VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS	461	3	RUA PASTEUR	659	CENTRO
6996	VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS	461	4	RUA PASTEUR	673	CENTRO
6998	MAURILIO ZORZENON	461	P/06A	RUA ALEXANDRE DUMAS	S/N	CENTRO
6999	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	461	7	ALEXANDRE DUNAS	473	CENTRO
7002	VALDENIR SALES DE OLIVEIRA	461	15	PEDRO ALV. CABRAL	857	CENTRO
7003	FABIO PEREIRA DE BARROS	461	14	PEDRO ALV. CABRAL	843	CENTRO
7004	JOSE ANTONIO DA SILVA	461	13	PEDRO ALV. CABRAL	829	CENTRO
7005	BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	461	12	PEDRO ALV. CABRAL	815	CENTRO
7006	MARIA EMILIA DOS SANTOS	461	11	PEDRO ALV. CABRAL	801	CENTRO
7007	OCTACILIO CAVENAGO	461	10	ANTONIO REIS MOIA	570	CENTRO
7008	ALICIO MONTEIRO DE TOLEDO	461	9	ANTONIO REIS MOIA	596	CENTRO
7009	ESMERALDINO ALVES SILVA	481	1	RUA PIRAI	14	CENTRO
7010	MARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	481	4	RUA PIRAI	42	CENTRO
7011	PAULINO SALVADOR SARAIVA	481	5	RUA PIRAI	56	CENTRO
7012	DARLEY DE OLIVEIRA MACHADO	481	6	RUA PIRAI	70	CENTRO
7013	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	481	7	RUA CAMPINAS	43	CENTRO
7014	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	481	8	RUA CAMPINAS	29	CENTRO
7015	MARIA PEDRA DA SILVA	481	16	ARLETE RODRIGUES SILVA	3	CENTRO
7016	EGMAR ANTONIO DIAS	481	15	RUA PASTEUR	S/N	CENTRO
7017	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	506	1	RUA PIRAI	0	CENTRO
7018	MATILDE DE FATIMA MARTINS	5	6	RUA PADRE ANCHIETA	6	CENTRO
7019	MARIA DE LOURDES DA SILVA	5	7	RUA PADRE ANCHIETA	36	CENTRO
7020	MARCOS FERREIRA DA SILVA	5	8	RUA PADRE ANCHIETA	42	CENTRO
7021	VALDEMAR SOARES DE LIMA E HERDEIROS	5	16	ALMIRANTE TAMANDARE	708	CENTRO
7022	SEBASTIAO TEIXEIRA DE PAULA	5	15	ALMIRANTE TAMANDARE	716	CENTRO
7023	VALDELICE RIBEIRO	5	14	ALMIRANTE TAMANDARE	730	CENTRO
7024	LAERCIO DANIEL SOARES	5	13	ALMIRANTE TAMANDARE	742	CENTRO
7025	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	5	12	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7026	SOLANGE FELIX DOS SANTOS	5	10	RUA ARAGUAIA	555	CENTRO
7027	IDALVA ALVES BARBOSA	39	06-A	CAETANO DE CAMPOS	200	CENTRO
7028	IVANEIDE MARTINS PEREIRA	39	7	CAETANO DE CAMPOS	206	CENTRO
7029	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	39	8	CAETANO DE CAMPOS	228	CENTRO
7030	GILBERTO CAVALheiro TORRES	39	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2690	CENTRO
7031	JOAO DAS NEVES NORTE	39	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2698	CENTRO
7033	DELMIRA NUNES DA SILVA	39	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2712	CENTRO
7034	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	39	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2726	CENTRO
7035	SOLANGE DE SALES GUIMARÃES	39	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2740	CENTRO
7036	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	39	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2754	CENTRO
7037	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	39	10	RUA PADRE ANCHIETA	155	CENTRO
7038	JOÃO POSSIDONIO DE SOUZA	39	9	RUA PADRE ANCHIETA	135	CENTRO
7039	REGINA PORTELLA DE SOUZA	39	1	ALMIRANTE TAMANDARE	671	CENTRO
7040	PEDRO IVO SCALIANTE	39	2	ALMIRANTE TAMANDARE	657	CENTRO
7041	COSMA ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS	39	3	ALMIRANTE TAMANDARE	643	CENTRO
7042	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	39	4	ALMIRANTE TAMANDARE	641	CENTRO
7043	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	39	5	ALMIRANTE TAMANDARE	627	CENTRO
7044	MARIA APARECIDA FERNANDES	68	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2347	CENTRO
7045	ELIANE MARCIA ALVES DA SILVA	68	7	BARTOLOMEU BUENO	442	CENTRO
7046	HELIO XAVIER DA SILVA	68	8	BARTOLOMEU BUENO	428	CENTRO
7048	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	68	16	ALM. GAGO COUTINHO	502	CENTRO
7049	MAX ROGÉRIO SCHEANO	68	P/15A	ALM. GAGO COUTINHO	516	CENTRO
7050	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	68	14	ALM. GAGO COUTINHO	536	CENTRO
7051	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	68	13	ALM. GAGO COUTINHO	550	CENTRO
7052	NEUSA DOS SANTOS	68	12	ALM. GAGO COUTINHO	564	CENTRO
7053	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	68	P/11A	ALM. GAGO COUTINHO	347	CENTRO
7054	ANTONIO EMILIANO MIRANDA	68	P/10A	CAETANO DE CAMPOS	359	CENTRO
7055	EMILLI FERREIRA DE SOUZA	68	9	CAETANO DE CAMPOS	319	CENTRO
7056	RAUL PASSARELLI	68	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2417	CENTRO
7057	MARCELO VESSANI DA SILVA	68	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2403	CENTRO
7058	ADMILSON DOS SANTOS SOARES	68	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2389	CENTRO
7060	GILDASIO EVANGELISTA E OUTRA	68	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2375	CENTRO
7061	MARINALVA ALEXANDRA SILVA	68	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2361	CENTRO
7062	PABLO FREITA DE PAULA	96	P/06	BARONESA DE ITU	00S/N	CENTRO
7063	MARIA DE LOURDES DA SILVA	96	7	BARONESA DE ITU	534	CENTRO
7064	JOAO MIGUEL DA SILVA	96	8	BARONESA DE ITU	548	CENTRO
7065	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	96	PART/16	NAPOLEAO LAUREANO	404	CENTRO
7066	FELIPA NUNES DE OLIVEIRA	96	15-A	NAPOLEAO LAUREANO	410	CENTRO
7068	BEATRIZ DA SILVEIRA SOARES	96	14	NAPOLEAO LAUREANO	432	CENTRO
7069	NATALICIO NUNES DA SILVA	96	13	NAPOLEAO LAUREANO	446	CENTRO
7070	LUIZ CARLOS RODRIGUES LINS	96	12	NAPOLEAO LAUREANO	460	CENTRO
7071	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	96	11	NAPOLEAO LAUREANO	474	CENTRO
7072	CARLITO PONTES DA SILVA	96	10-REM	BARTOLOMEU BUENO	509	CENTRO
7073	PEDRO DONIZETE CASTRUEIRA	96	9	BARTOLOMEU BUENO	495	CENTRO
7074	MEIRE ANGELICA FRANCISCO DA CRUZ	96	p/01ES	ALM. GAGO COUTINHO	473	CENTRO
7075	FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE LINS	96	2	ALM. GAGO COUTINHO	459	CENTRO
7076	IVELISSY C. STRAGIOTTI NASCIMENTO	96	3	ALM. GAGO COUTINHO	445	CENTRO
7077	IVELISSY C. STRAGIOTTI NASCIMENTO	96	4	ALM. GAGO COUTINHO	431	CENTRO
7078	LUCIA PIAM CIVIERI	96	5	ALM. GAGO COUTINHO	417	CENTRO
7080	ALZIRA DOS SANTOS RIZIERI	170	6-A	ALVARES PENTEADO	720	CENTRO
7081	ROBERTO JOSE DOS SANTOS FILHO	170	7	ALVARES PENTEADO	734	CENTRO
7082	GELVERSON CONSTANTINO DE ASSIS	170	8	ALVARES PENTEADO	748	CENTRO
7083	CELEIDE COSTA ALVES	170	16	SALDANHA DA GAMA	176	CENTRO
7084	GILMAR CESAR EVANGELISTA	170	15	SALDANHA DA GAMA	184	CENTRO
7085	MARIA FRATTINO	170	14	SALDANHA DA GAMA	198	CENTRO
7086	LUIZ CARLOS MARQUES	170	13	SALDANHA DA GAMA	212	CENTRO
7087	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	170	12	SALDANHA DA GAMA	226	CENTRO
7088	EDILEUSA RIBEIRO NASCIMENTO	170	11P	SALDANHA DA GAMA	240	CENTRO
7089	FLAVIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	170	11P	BARAO DO RIO BRANCO	791	CENTRO
7090	CESAR FERREIRA BELMONTE ROA	170	10	BARAO DO RIO BRANCO	747	CENTRO
7091	ANGELA PROFESSOR DOS SANTOS	170	9	BARAO DO RIO BRANCO	733	CENTRO

7092	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170	1	SIQUEIRA CAMPOS	289	CENTRO
7093	JORGE SANCHES	170	2	SIQUEIRA CAMPOS	275	CENTRO
7094	IZABEL PEREIRA RAMOS	170	3	SIQUEIRA CAMPOS	247	CENTRO
7095	NATALINO PERRONI	170	4	SIQUEIRA CAMPOS	233	CENTRO
7096	VALDECIR CABRAL E S/MULHER	170	5	SIQUEIRA CAMPOS	219	CENTRO
7101	AVANZI & AVANZI LTDA - ME	442	2	PEDRO ALV. CABRAL	S/N	PARQUE IND. I
7102	MARIA AUGUSTA PLATES METAIS ME	442	8	RUA ALEXANDRE DUMAS	347	PARQUE IND. I
7103	RICARDO XAVIER PLATES - EPP	442	16	MARTIN AFONSO SOUZA	893	PARQUE IND. I
7104	RICARDO XAVIER PLATES - EPP	442	15	MARTIN AFONSO SOUZA	847	PARQUE IND. I
7105	P V AVANZI - ME	442	12	MARTIN AFONSO SOUZA	807	PARQUE IND. I
7106	KITBRAS - INDUSTRIA E COM. METAIS LTDA	462	1	RUA PASTEUR	732	CENTRO
7107	CELSE JANDIR SMANIOTTO	462	2	RUA PASTEUR	746	CENTRO
7109	SIDNEY BOTELHO	462	4	RUA PASTEUR	774	CENTRO
7110	FABRICIO MARTINS DOS SANTOS	462	P/05RE	RUA PASTEUR	788	CENTRO
7111	ADEMIRCIO LOPES DE SOUZA	462	6	RUA PASTEUR	802	CENTRO
7113	THAISA MARIANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	462	8	RUA VITOR HUGO	373	CENTRO
7114	MAURY FERREIRA DA SILVA	462	16	PEDRO ALV. CABRAL	957	CENTRO
7116	JOSE ROBERTO ALAMINO	462	13	PEDRO ALV. CABRAL	929	CENTRO
7117	RAQUEL DO NASCIMENTO	462	p/12RE	PEDRO ALV. CABRAL	915	CENTRO
7120	KITBRAS - INDUSTRIA E COM. METAIS LTDA	462	9	RUA ALEXANDRE DUMAS	474	CENTRO
7121	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	23	6	ALMIRANTE TAMANDARE	713	CENTRO
7122	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	23	7	RUA PADRE ANCHIETA	126	CENTRO
7123	EDGAR FEITOSA NORTE	23	8	RUA PADRE ANCHIETA	154	CENTRO
7124	MARCIANO AP. LOURENÇO TORRES	23	16-A	RUA PADRE ANCHIETA	168	CENTRO
7125	EDITE ALVES FEITOZA NORTE	23	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2798	CENTRO
7126	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	23	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2812	CENTRO
7127	AUGUSTO JOSE NETO	23	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2830	CENTRO
7128	MARLY TAQUETTE	23	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2844	CENTRO
7129	ESPOLIO DE MANOEL FERREIRA DO VALE	23	11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2858	CENTRO
7130	APARECIDO RODRIGUES E S/MULHER	23	10	ANA NERI	55	CENTRO
7131	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	23	9	ANA NERI	43	CENTRO
7132	APARECIDA DE JESUS SILVA	23	1-REM	ALMIRANTE TAMANDARE	783	CENTRO
7134	ALBERTINO DE SOUZA	23	3	ALMIRANTE TAMANDARE	755	CENTRO
7135	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	23	4	ALMIRANTE TAMANDARE	729	CENTRO
7136	RENILDE DIAS LIMA	23	5	ALMIRANTE TAMANDARE	715	CENTRO
7138	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	55	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2761	CENTRO
7139	SERGIO BELICIO DE OLIVEIRA	55	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2747	CENTRO
7140	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	55	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2733	VILA UNIAO
7141	NEDILIA MARTINS DE SOUZA COSTA	55	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2719	CENTRO
7142	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	55	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2705	CENTRO
7143	ALBINO CASARIN	55	p/06	CAETANO DE CAMPOS	341	CENTRO
7144	CRISTIANO FUZETTO	55	7	CAETANO DE CAMPOS	316	CENTRO
7145	MARCIO RODRIGUES PEREIRA	55	P/08A	CAETANO DE CAMPOS	330	CENTRO
7146	APARECIDA INES DE OLIVEIRA	55	16	ALM. GAGO COUTINHO	608	CENTRO
7147	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	55	15A	ALM. GAGO COUTINHO	622	CENTRO
7148	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	55	14	ALM. GAGO COUTINHO	636	CENTRO
7149	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	55	13	ALM. GAGO COUTINHO	650	CENTRO
7150	JOAO SCHARF	55	p/12A	ALM. GAGO COUTINHO	664	CENTRO
7151	MARIA APARECIDA SOARES	55	p/11	ALM. GAGO COUTINHO	862	CENTRO
7153	DEOMAR LEITE DOS SANTOS	55	p/10A	RUA PADRE ANCHIETA	257	CENTRO
7154	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	55	9	RUA PADRE ANCHIETA	245	CENTRO
7155	MARINHO ROSA DE CAMARGO	83	P/06-A	BARTOLOMEU BUENO	500	CENTRO
7157	LUIZ MARCHESI NETO	83	7	BARTOLOMEU BUENO	514	CENTRO
7158	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	83	8-A	BARTOLOMEU BUENO	528	VILA UNIAO
7159	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	83	16	NAPOLEAO LAUREANO	504	CENTRO
7160	ADALBERTO JORGE CALDILLO	83	15	NAPOLEAO LAUREANO	518	CENTRO
7161	LILIAN JACQUELINE SANTOS	83	P/14RE	NAPOLEAO LAUREANO	540	CENTRO
7163	SOELI IVONE SMANIOTTO	83	12	NAPOLEAO LAUREANO	560	CENTRO
7165	JOANA PAIXÃO MARCONDES	83	10	CAETANO DE CAMPOS	431	CENTRO
7166	ANGELICA SILVEIRA DO NASCIMENTO	83	9-A	CAETANO DE CAMPOS	439	CENTRO
7167	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	83	1	ALM. GAGO COUTINHO	573	CENTRO
7168	TATIANE ALVES BRASIL	83	2	ALM. GAGO COUTINHO	559	CENTRO
7169	HILARIO DE CAMPOS	83	3	ALM. GAGO COUTINHO	545	CENTRO
7170	IZABETE BORGES PEREIRA	83	P/04A	ALM. GAGO COUTINHO	523	CENTRO
7171	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA E S/MULHER	83	5-REM	ALM. GAGO COUTINHO	511	CENTRO
7173	PAULO ALMEIDA LEÃO JUNIOR	112	1	NAPOLEAO LAUREANO	0	CENTRO
7174	JAQUELINE CRISTINA MENDONÇA	145	p/06A	BARAO DO RIO BRANCO	698	CENTRO
7175	SANDRA CRISTIANE DOS SANTOS	145	P/07A	BARAO DO RIO BRANCO	734	CENTRO
7176	ANTONIO ALVES FILHO	145	8	BARAO DO RIO BRANCO	748	CENTRO
7177	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	16	SALDANHA DA GAMA	270	CENTRO
7178	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	15	SALDANHA DA GAMA	284	CENTRO
7179	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	14	SALDANHA DA GAMA	298	CENTRO
7180	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	13	SALDANHA DA GAMA	312	CENTRO
7181	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	145	12	SALDANHA DA GAMA	326	CENTRO
7182	PAULO CESAR DE SOUZA DA SILVA	145	11P	SALDANHA DA GAMA	340	CENTRO
7183	PAULO CESAR DE SOUZA DA SILVA	145	11P	BARONESA DE ITU	753	CENTRO
7184	CLEUZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	145	10	BARONESA DE ITU	749	CENTRO
7185	SIDNEI MARQUES ALVES	145	9	BARONESA DE ITU	725	CENTRO
7186	GILDASIO EVANGELISTA E OUTRA	145	p/01	SIQUEIRA CAMPOS	347	VILA UNIAO
7187	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	145	2	SIQUEIRA CAMPOS	361	CENTRO
7188	FRANCISCA RIKALINE INÁCIO DOS SANTOS	145	3-B	SIQUEIRA CAMPOS	349	CENTRO
7189	CARLOS NATAL COLNAGO	145	4	SIQUEIRA CAMPOS	331	CENTRO
7190	ADRIANO PROCOPIO DE SOUZA	145	5	SIQUEIRA CAMPOS	317	CENTRO
7191	IDALINA MARIA DE JESUS	193	6-A	AIMORES	317	CENTRO
7192	MARCIO ADRIANO BEZERRA AMORIM	193	7	AIMORES	270	CENTRO
7194	JOSE ROSA DA SILVA	193	16	AVENIDA SÃO PAULO	299	CENTRO
7195	LÚCIA REGINA RODRIGUES	193	15	AVENIDA SÃO PAULO	285	CENTRO
7196	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	193	14	AVENIDA SÃO PAULO	271	CENTRO
7197	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	193	13	AVENIDA SÃO PAULO	257	CENTRO

7198	JOSE CARLOS DOS SANTOS	193	12	AVENIDA SÃO PAULO	243	CENTRO
7199	ALEXANDRE SOUZA ARRUDA	193	p/11	RUA TAMOIOS	380	CENTRO
7201	DALVA DANIELA DOS SANTOS	193	10	RUA TAMOIOS	394	CENTRO
7202	MILTON RIBEIRO PEREIRA	193	9	RUA TAMOIOS	374	CENTRO
7203	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	193	1	RUA IRACEMA	113	CENTRO
7204	MARIA EDUARDA MACHADO PROCÓPIO	193	2	RUA IRACEMA	99	CENTRO
7205	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	193	3	RUA IRACEMA	85	CENTRO
7206	ROSIANE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	193	4	RUA IRACEMA	71	CENTRO
7207	CLAUDIO GARCIA DE CARVALHO	193	5	RUA IRACEMA	57	CENTRO
7208	GILVANIR FERREIRA PINTO	211	p/06A	AIMORES	221	CENTRO
7209	SILAS GOMES DE SOUZA E OUTRA	211	7	AIMORES	167	CENTRO
7212	ADEMIR ANACLETO DE REZENDE	211	8	AIMORES	155	CENTRO
7213	JOSE MARANJ	211	16	PARANA	263	CENTRO
7214	VITOR REZENDE	211	15	PARANA	257	CENTRO
7215	AURIDES MARIA MACHADO	211	14	PARANA	245	CENTRO
7217	VALENTINA GILIO FERREIRA	211	13	PARANA	231	CENTRO
7219	JOSE FERREIRA	211	12	PARANA	217	CENTRO
7220	RICARDO ALBINO DA SILVA	211	P/11-A	RUA TAMOIOS	264	CENTRO
7221	JOSE LOURENCO PAIVA	211	10	RUA TAMOIOS	278	CENTRO
7222	JOSE LOURENCO DE PAIVA	211	9	RUA TAMOIOS	292	CENTRO
7223	MARIA APARECIDA ALVES NOBRE	211	P/01	RUA TAMOIOS	318	CENTRO
7224	ROSANA ALVES NOBRE	211	p/01	RUA TAMOIOS	318	CENTRO
7225	MARIA APARECIDA ALVES NOBRE	211	2	AVENIDA SÃO PAULO	230	CENTRO
7226	PEDRO JOSE RAIMUNDO	211	3	AVENIDA SÃO PAULO	244	CENTRO
7227	JOSE DAS GRACAS ALVES FERREIRA	211	4	AVENIDA SÃO PAULO	258	CENTRO
7228	GENEZIO HERCULANO NETO	211	5	AVENIDA SÃO PAULO	272	CENTRO
7229	MARIA MADALENA FLAUZINO DE SOUZA	235	p/06	AIMORES	69	CENTRO
7230	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	235	7	AIMORES	57	CENTRO
7231	ANAILTON FERREIRA	235	8	AIMORES	41	CENTRO
7233	MARCOS BATISTA GONÇALVES	235	p/16	RUA TUPINAMBAS	50	CENTRO
7234	NAIR FRANCISCO GONÇALVES	235	15	RUA TUPINAMBAS	64	CENTRO
7235	NAIR FRANCISCO GONÇALVES	235	14	RUA TUPINAMBAS	74	CENTRO
7236	WALCY MARTINS SANTANA	235	13	RUA TUPINAMBAS	90	CENTRO
7237	JACIRA TEIXERIA DE ARAUJO MELO	235	12	RUA TUPINAMBAS	104	CENTRO
7238	MARIA APARECIDA SCORPIONI MENDONÇA	235	11	RUA TUPINAMBAS	118	CENTRO
7240	ANTONIO MARCOSSI	235	10	RUA TAMOIOS	176	CENTRO
7241	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	235	9	RUA TAMOIOS	190	CENTRO
7242	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	235	1	PARANA	192	CENTRO
7244	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	235	2	PARANA	206	CENTRO
7245	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	235	3	PARANA	220	CENTRO
7246	FRANCIELE NUNES BATISTA	235	4	PARANA	244	CENTRO
7247	TEREZA DAS NEVES LEIVA	235	5	PARANA	258	CENTRO
7248	MARGRETH ILSE MICK MORGATO	258A	1	AIMORES	84	CENTRO
7249	MARIA DA GLÓRIA MOREIRA DA SILVA	258A	15	RUA VITAL BRASIL	204	CENTRO
7250	VALDETE DA SILVA	258A	14	RUA VITAL BRASIL	216	CENTRO
7251	JOSE FERREIRA DA SILVA	258A	13	RUA VITAL BRASIL	230	CENTRO
7252	ANTONIO VIANA DE SANTANA	258A	12	RUA VITAL BRASIL	240	CENTRO
7253	RIVALDIA PEREIRA FRANCO	258A	11	RUA VITAL BRASIL	250	CENTRO
7255	JOSE QUINTINO DE OLIVEIRA	258A	10	RUA VITAL BRASIL	260	CENTRO
7256	EDITH CAMILA DE SOUZA	258A	9	RUA TAMOIOS	86	CENTRO
7257	RAFAEL LUIZ DA SILVA SERAPIÃO	258A	8	RUA TAMOIOS	216	CENTRO
7258	RAFAEL LUIZ DA SILVA SERAPIÃO	258A	P/07RE	RUA TAMOIOS	202	CENTRO
7259	APPARECIDA RIBEIRO DA SILVA	258A	P/06A	RUA TUPINAMBAS	103	CENTRO
7260	FRANCISCO FERREIRA	258A	4	RUA TUPINAMBAS	75	CENTRO
7261	FRANCISCO FERREIRA	258A	3	RUA TUPINAMBAS	75	CENTRO
7262	JURACI FERREIRA DE SOUZA	258A	2	RUA TUPINAMBAS	73	CENTRO
7263	LYSIAS ELIAS DA SILVA	275	1	FERNANDO MAGALHAES	210	CENTRO
7264	LYSIAS ELIAS DA SILVA	275	2	FERNANDO MAGALHAES	224	CENTRO
7265	EDINALDO CARLOS LUIZETI	275	3	FERNANDO MAGALHAES	232	CENTRO
7266	ARNALDO SOARES	275	4	FERNANDO MAGALHAES	256	CENTRO
7269	ILMA MARQUES DE OLIVEIRA	275	P/06A	RUA COELHO NETO	161	CENTRO
7270	NELSA DOS SANTOS SILVA	275	7	RUA COELHO NETO	147	CENTRO
7271	HILDEBERTO FERREIRA DE SOUZA	275	8	RUA COELHO NETO	137	CENTRO
7273	SILVAN JOSE DE SOUZA	275	16	RUA OSVALDO CRUZ	275	CENTRO
7274	NELSON GABRIEL MACHADO	275	15	RUA OSVALDO CRUZ	261	CENTRO
7275	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIR	275	14	RUA OSVALDO CRUZ	247	CENTRO
7277	OSMARINA C. ESTRUZAN I PAZINATTO	275	13	RUA OSVALDO CRUZ	233	CENTRO
7278	EDILSON JOSE MELLA	275	12	RUA OSVALDO CRUZ	219	CENTRO
7279	WESLEY PRIGOL	275	11	RUA OSVALDO CRUZ	205	CENTRO
7280	MARCIA KAID BAZZO	275	10	CASTRO ALVES	148	CENTRO
7281	LYSIAS ELIAS DA SILVA	275	9	CASTRO ALVES	160	CENTRO
7282	LUCIANE NASCIMENTO BARRACHINA	259	1P	RUA OSVALDO CRUZ	202	CENTRO
7283	SIMONE GUIMARAES DA SILVA ALMEIDA	259	2	RUA OSVALDO CRUZ	216	CENTRO
7284	MARCOS BATISTA GONÇALVES	259	P/03A	RUA OSVALDO CRUZ	230	CENTRO
7285	RAIMUNDO REINALDO DA SILVA	259	4	RUA OSVALDO CRUZ	244	CENTRO
7286	SANDRI MARY GAUER	259	5	RUA OSVALDO CRUZ	258	CENTRO
7287	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	259	P/06	RUA COELHO NETO	57	CENTRO
7288	HORACIO SCALIANTE	259	7	RUA COELHO NETO	49	CENTRO
7289	ORLANDO SILVA	259	8	RUA COELHO NETO	35	CENTRO
7290	ORLANDO SILVA	259	16	RUA VITAL BRASIL	237	CENTRO
7291	MANOEL FERNANDO	259	15	RUA VITAL BRASIL	223	CENTRO
7292	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	259	14	RUA VITAL BRASIL	209	CENTRO
7294	LUCIANA RAMOS XAVIER	259	13	RUA VITAL BRASIL	197	CENTRO
7295	WANDERLEY RAMOS XAVIER	259	12	RUA VITAL BRASIL	183	CENTRO
7296	ROSENEI RAMOS XAVIER	259	11	RUA VITAL BRASIL	163	CENTRO
7298	GILDETE DA SILVA SERAPIÃO	259	10	CASTRO ALVES	44	CENTRO
7299	MARCOS BATISTA GONÇALVES	259	p/09	CASTRO ALVES	58	CENTRO
7300	IZABELLA RIBEIRO FIM	259	01A/09A	CASTRO ALVES	60	CENTRO
7301	APARECIDO JOSE DIAS	293	1	FERNANDO MAGALHAES	304	CENTRO

7303	IVANI FERREIRA DE ARAUJO	293	2	FERNANDO MAGALHAES	318	CENTRO
7304	ITAMAR FERREIRA DE ARAUJO	293	3	FERNANDO MAGALHAES	332	CENTRO
7305	EDSON ELIZ CARNEIRO	293	4	FERNANDO MAGALHAES	346	CENTRO
7306	ASSAHIA HAMAM MINASSI	293	5	FERNANDO MAGALHAES	368	CENTRO
7307	EDSON ELIZ CARNEIRO	293	7	EUCLIDES DA CUNHA	141	CENTRO
7309	DORALICE APARECIDA PIERIN CARNEIRO	293	8	EUCLIDES DA CUNHA	127	CENTRO
7310	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	293	16	EUCLIDES DA CUNHA	115	CENTRO
7311	JOSE ELOY DA SILVA	293	P/15	RUA OSVALDO CRUZ	S/N	CENTRO
7313	ELISANGELA ALONSO DA ROCHA DE LIMA	293	p/14RE	RUA OSVALDO CRUZ	333	CENTRO
7314	JAIR APARECIDO LUCIO	293	13	RUA OSVALDO CRUZ	327	CENTRO
7316	ALEXANDRE FARDIN	293	12	RUA OSVALDO CRUZ	313	CENTRO
7318	NORMA HASKEL	293	11	RUA COELHO NETO	120	CENTRO
7320	REJANE APARECIDA COSTA	293	10	RUA COELHO NETO	138	CENTRO
7321	LOURIVAL DE FRANCA E SILVA	293	9	RUA COELHO NETO	148	CENTRO
7322	JOSEMAR DOS SANTOS	276	P/001	RUA OSVALDO CRUZ	304	CENTRO
7323	ESPOLIO DE AUGUSTIN DANESI	276	2	RUA OSVALDO CRUZ	318	CENTRO
7324	MARCELO DOMINGOS OTA	276	3	RUA OSVALDO CRUZ	330	CENTRO
7325	CICERO BEZERRA DE MELO	276	4	RUA OSVALDO CRUZ	344	CENTRO
7326	FATIMA DIAS DE CARVALHO MEDEIROS	276	5	RUA OSVALDO CRUZ	360	CENTRO
7327	VALTER NILSON BONETE	276	P06A	EUCLIDES DA CUNHA	S/N	CENTRO
7330	SIDNEI DA SILVA ESTRUZANI	276	7	EUCLIDES DA CUNHA	43	CENTRO
7332	IRACY DE SOUZA DANTAS	276	16	RUA VITAL BRASIL	317	CENTRO
7334	ENIR ELIDIO	276	14	RUA VITAL BRASIL	289	CENTRO
7335	JEREMIAS JOSE DIAS	276	13	RUA VITAL BRASIL	287	CENTRO
7336	ISSAMU DOI	276	12	RUA VITAL BRASIL	273	CENTRO
7337	CLEUSA FERNANDES	276	11	RUA VITAL BRASIL	269	CENTRO
7338	MARCOS CAMPOS DOS SANTOS	276	10	RUA COELHO NETO	36	CENTRO
7339	FERNANDES TEIXEIRA	276	9	RUA COELHO NETO	48	CENTRO
7341	HELITA GUIMARAES	308	P/01RE	FERNANDO MAGALHAES	396	CENTRO
7342	NELSON TAVELIN	308	2	FERNANDO MAGALHAES	410	CENTRO
7343	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	308	3	FERNANDO MAGALHAES	424	CENTRO
7344	JOAO ALVES LUCAS	308	4	FERNANDO MAGALHAES	438	CENTRO
7345	ADRIANA MARTA ALVES	308	5	FERNANDO MAGALHAES	452	CENTRO
7346	VICENTE DE OLIVEIRA	308	6	FERNANDO MAGALHAES	466	CENTRO
7348	IVONI DE SOUZA DANTAS	308	7	RUA OLAVO BILAC	153	CENTRO
7349	IRACY DE SOUZA DANTAS	308	8	RUA OLAVO BILAC	135	CENTRO
7350	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	308	16	RUA OSVALDO CRUZ	473	CENTRO
7351	MARIA LUIZA MORAES LUCIO	308	15	RUA OSVALDO CRUZ	459	CENTRO
7352	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	308	14	RUA OSVALDO CRUZ	445	CENTRO
7354	APARECIDO ALVES PEREIRA	308	11P	RUA OSVALDO CRUZ	403	CENTRO
7355	ANTONIO JUSTINIANO DA SILVA	308	11P	EUCLIDES DA CUNHA	116	CENTRO
7356	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	308	10	EUCLIDES DA CUNHA	126	CENTRO
7357	FLORENTINO FLAUZINO	308	9	EUCLIDES DA CUNHA	142	CENTRO
7358	ALMIR MARTINS COELHO	399	1	RUA MEN DE SA	700	CENTRO
7359	JOAO BARRETO	399	2	RUA MEN DE SA	714	CENTRO
7360	MICHELLE SUSAN VIZANI	399	3	RUA MEN DE SA	728	CENTRO
7361	NEUZA BURKOWSKI	399	4	RUA MEN DE SA	742	CENTRO
7362	LEONITA DA SILVA NASCIMENTO	399	5	RUA MEN DE SA	758	CENTRO
7363	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	399	P/06	ANTONIO REIS MOIA	309	CENTRO
7364	JAIR BOITO	399	7	ANTÔNIO REIS MOIA	295	CENTRO
7365	ADALIA ROSA DA CRUZ	399	8REM	ANTÔNIO REIS MOIA	299	CENTRO
7366	ADALIA ROSA DA CRUZ	399	16	PRESIDENTE VARGAS	264	CENTRO
7367	ISRAEL SOARES DA CRUZ	399	15	PRESIDENTE VARGAS	266	CENTRO
7368	JOSE ROBERTO ALAMINO	399	14	PRESIDENTE VARGAS	280	CENTRO
7369	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	399	13	PRESIDENTE VARGAS	294	CENTRO
7370	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	399	12	PRESIDENTE VARGAS	308	CENTRO
7371	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	399	11P	PRESIDENTE VARGAS	336	CENTRO
7373	TEREZA DE FATIMA OLIMPIO	399	P/11	MACHADO DE ASSIS	320	CENTRO
7374	ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	399	P/11A	MACHADO DE ASSIS	326	CENTRO
7376	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	399	10	MACHADO DE ASSIS	380	CENTRO
7377	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	399	9	MACHADO DE ASSIS	394	CENTRO
7379	FORT METAIS LTDA	424	1	RUA MEN DE SA	853	PARQUE IND. I
7383	ELZA RIBEIRO	482	1	RUA PASTEUR	832	CENTRO
7384	PAULINO SALVADOR SARAIVA	482	2	RUA PASTEUR	846	CENTRO
7385	MARISVALDO BISPO DA SILVA	482	4	RUA PASTEUR	874	CENTRO
7386	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	507	1	ARLETE RODRIGUES SILVA	0	CENTRO
7387	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	6	ANA NERI	28	CENTRO
7388	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	6	7	ANA NERI	42	CENTRO
7389	MARIA LUIZA DE LIMA NASCIMENTO	6	8REM	ANA NERI	56	CENTRO
7390	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	16	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2888	CENTRO
7391	MANOEL DOS REIS DE ALMEIDA	6	15	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2902	CENTRO
7392	MARCOS AURELIO GONCALVES	6	14	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2916	CENTRO
7393	DIEGO BRITO DOS SANTOS	6	13	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2930	CENTRO
7394	CELSO JANDIR SMANIOTTO	6	12	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2944	CENTRO
7395	MARIA RITA DE OLIVEIRA	6	11-B	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2954	CENTRO
7396	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	10	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7397	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	9	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7398	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	6	5	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7399	ASS. DE SRA.ROTARIANOS DE LOANDA	40	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2791	CENTRO
7400	ELISABETE CRISTINA FAGGIONATTO	40	7	RUA PADRE ANCHIETA	224	CENTRO
7401	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	40	8	RUA PADRE ANCHIETA	238	CENTRO
7402	JOSE XAVIER SILVA	40	16	ALM. GAGO COUTINHO	722	CENTRO
7403	ALEXANDRO GUEDES ATAIDES	40	15	ALM. GAGO COUTINHO	736	CENTRO
7404	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	40	14	ALM. GAGO COUTINHO	750	CENTRO
7405	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	40	13	ALM. GAGO COUTINHO	764	CENTRO
7406	ANTONIO APARECIDO DE ALBUQUERQUE	40	12	ALM. GAGO COUTINHO	778	CENTRO
7407	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	40	11	ALM. GAGO COUTINHO	792	CENTRO
7408	ALCIDES GONÇALVES	40	10-A	ANA NERI	143	CENTRO
7409	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	40	9	ANA NERI	147	CENTRO

7410	SUELI VIEIRA MACHADO	40	01-A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2861	CENTRO
7411	SANDRA REGINA SMANIOTTO	40	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2847	CENTRO
7412	MOHAMAD FARHAT	40	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2833	CENTRO
7413	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	40	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2819	CENTRO
7414	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	40	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2805	CENTRO
7415	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	6	ALM. GAGO COUTINHO	603	CENTRO
7416	ROSELENE DE FARIAS	69	7	CAETANO DE CAMPOS	442	CENTRO
7417	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	69	8-A	CAETANO DE CAMPOS	460	CENTRO
7418	WANDERLEI MORENO GOMES	69	16-REM	NAPOLEAO LAUREANO	604	CENTRO
7419	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	15	NAPOLEAO LAUREANO	618	CENTRO
7420	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	14	NAPOLEAO LAUREANO	632	CENTRO
7421	ALDAIR JOSE DA SILVA	69	13	NAPOLEAO LAUREANO	646	CENTRO
7422	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	12	NAPOLEAO LAUREANO	660	CENTRO
7423	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	11	NAPOLEAO LAUREANO	674	CENTRO
7424	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	10	RUA PADRE ANCHIETA	365	CENTRO
7425	JEFERSON PEREIRA BRANCO	69	9	RUA PADRE ANCHIETA	351	CENTRO
7426	MAGNOLIA FIRMINO DE BRITO	69	P/01RE	ALM. GAGO COUTINHO	672	CENTRO
7427	JOAO SCHARF	69	2	ALM. GAGO COUTINHO	657	CENTRO
7428	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	3	ALM. GAGO COUTINHO	643	CENTRO
7429	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	69	4	ALM. GAGO COUTINHO	629	CENTRO
7430	MARCIANO A. LOURENÇO TORRES	69	5	ALM. GAGO COUTINHO	615	CENTRO
7431	JUVENAL BENEDITO DE OLIVEIRA	97	6	BARTOLOMEU BUENO	578	CENTRO
7432	JOSE DE SOUZA	97	7-8REM	BARTOLOMEU BUENO	592	CENTRO
7433	ALBA AP MATAREZI PINHEIRO	97	8A	BARTOLOMEU BUENO	606	CENTRO
7434	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	97	16	SIQUEIRA CAMPOS	502	CENTRO
7436	AMANDA SILVA DE BARROS	97	15	SIQUEIRA CAMPOS	516	CENTRO
7437	JOSE ROSA	97	14	SIQUEIRA CAMPOS	530	CENTRO
7438	MARIA FERRAZ PEREIRA	97	13	SIQUEIRA CAMPOS	544	CENTRO
7439	JOSE DE SOUZA	97	12	SIQUEIRA CAMPOS	558	CENTRO
7440	ELVIS MAGNO GUEDES DA SILVA	97	11	SIQUEIRA CAMPOS	572	CENTRO
7441	JOSE DE SOUZA	97	10	CAETANO DE CAMPOS	559	CENTRO
7442	VANESSA KOCEMBA	97	p/09RE	CAETANO DE CAMPOS	537	CENTRO
7443	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	97	1-REM	NAPOLEAO LAUREANO	565	CENTRO
7444	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	97	2	NAPOLEAO LAUREANO	551	CENTRO
7445	SALETE DE SÁ SANTOS MARQUES	97	3	NAPOLEAO LAUREANO	553	CENTRO
7446	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	97	4	NAPOLEAO LAUREANO	523	CENTRO
7447	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	97	5	NAPOLEAO LAUREANO	509	CENTRO
7448	MARIA DE LOURDES DA SILVA	129	6	SIQUEIRA CAMPOS	403	CENTRO
7449	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	7	BARONESA DE ITU	734	CENTRO
7450	PEDRO MORETTI	129	8	BARONESA DE ITU	748	CENTRO
7451	ADILSON COUTINHO DE SOUZA	129	P/16A	SALDANHA DA GAMA	364	CENTRO
7452	RICARDO APARECIDO MACIEL FERREIRA	129	15	SALDANHA DA GAMA	380	CENTRO
7453	ANTONIO LIMA DE ALMEIDA FILHO	129	14REM	SALDANHA DA GAMA	394	CENTRO
7455	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	12	SALDANHA DA GAMA	422	CENTRO
7456	EXPEDITO RAIMUNDO DE MAGALHAES	129	11	SALDANHA DA GAMA	434	CENTRO
7457	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	10	BARTOLOMEU BUENO	707	CENTRO
7458	CELSO RICARDO SANTOS RODRIGUES	129	9	BARTOLOMEU BUENO	693	CENTRO
7459	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	1	SIQUEIRA CAMPOS	473	CENTRO
7461	ISRAEL DOS SANTOS	129	P/02	SIQUEIRA CAMPOS	463	CENTRO
7462	CICERO DOS SANTOS	129	P/02	SIQUEIRA CAMPOS	463	CENTRO
7464	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	129	3	SIQUEIRA CAMPOS	445	CENTRO
7465	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	129	4	SIQUEIRA CAMPOS	431	CENTRO
7466	SYLLO CEZAR FERRI	129	5	SIQUEIRA CAMPOS	417	CENTRO
7467	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	7B	RUA OLAVO BILAC	126	CENTRO
7468	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	14A	RUA VITAL BRASIL	311	CENTRO
7469	APARECIDO FERREIRA	294	13	RUA VITAL BRASIL	373	CENTRO
7470	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	12A	RUA VITAL BRASIL	341	CENTRO
7471	FRANCISCO PEDRO PRESSI	294	11	RUA VITAL BRASIL	347	CENTRO
7472	ZILDA CRISPIM DE MOURA	294	10A	EUCLIDES DA CUNHA	36	CENTRO
7473	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	9A	EUCLIDES DA CUNHA	50	CENTRO
7474	ADEMIR BECKHAUSER	322	1	FERNANDO MAGALHAES	502	CENTRO
7475	FRANCISCO MARTINS PEREIRA	322	2	FERNANDO MAGALHAES	516	CENTRO
7476	JEAN MOACYR FAGANELO	322	3	FERNANDO MAGALHAES	530	CENTRO
7477	JESULINO DE SOUZA CARVALHO	322	4	FERNANDO MAGALHAES	544	CENTRO
7478	CLAUDIA NABARRO DOS SANTOS	322	5-A	FERNANDO MAGALHAES	558	CENTRO
7479	JOSE ANTONIO DA SILVA E S/MULHER	322	6	FERNANDO MAGALHAES	572	CENTRO
7480	JOSE FERREIRA DE MORAIS	322	7	ALVARES AZEVEDO	195	CENTRO
7481	CAROLINE HILMAN	322	8	ALVARES AZEVEDO	131	CENTRO
7482	JOSE APARECIDO SAORES VIANA	322	16	RUA OSVALDO CRUZ	573	CENTRO
7483	DEOCLECIO PARLANDIN	322	15	RUA OSVALDO CRUZ	559	CENTRO
7484	ALZIRA AP. DE JESUS ALES E FIL	322	14	RUA OSVALDO CRUZ	545	CENTRO
7486	TIAGO DE JESUS ALVES	322	13	RUA OSVALDO CRUZ	531	CENTRO
7488	ISABEL PEREIRA DA SILVA GASPAR	322	11	RUA OSVALDO CRUZ	503	CENTRO
7489	MARIA NAZARETH DA SILVA PEREIRA	322	10	RUA OLAVO BILAC	140	CENTRO
7490	FABIO FERREIRA RAMOS	322	9	RUA OLAVO BILAC	154	CENTRO
7491	ZORZENON & ZORZENON LTDA - ME	382	1	PRESIDENTE VARGAS	335	CENTRO
7492	YVONE SPINARDI MOIA	382	3A,4 E 5	PRESIDENTE VARGAS	287	CENTRO
7493	ALFREDO DOMINGOS DE SOUZA	382	6	PRESIDENTE VARGAS	248	CENTRO
7494	YVONE SPINARDI MOIA	382	P-8	ANTÔNIO REIS MOIA	173	CENTRO
7495	Juraci M. M. Gomes	382	8P	ANTÔNIO REIS MOIA	0	CENTRO
7496	Juraci M. M. Gomes	382	15	CRISTOVAO COLOMBO	753	CENTRO
7497	Juraci M. M. Gomes	382	14	CRISTOVAO COLOMBO	739	CENTRO
7498	ROBERTO GOMES VILAR	382	13	CRISTOVAO COLOMBO	725	CENTRO
7499	COROADOS DISTR. DE BEBIDAS LTDA	425	3	RUA MEN DE SA	832	CENTRO
7501	G. VILAR AT. IM. E AGROPECUARIA LTDA	425	4	PRESIDENTE VARGAS	184	CENTRO
7502	LUCIANO FAVARO	443	15	RUA MEN DE SA	957	PARQUE IND. I
7503	GOUDINHO METAIS EIRELI	443	1	MARTIN AFONSO SOUZA	S/N	PARQUE IND. I
7504	MARCOS CAMPOS DOS SANTOS - ME	464	10	RUA VITOR HUGO	274	PARQUE IND. I
7505	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	508	1	RUA PASTEUR	932	CENTRO

7506	TOP VISÃO EIRELI ME	24	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2891	CENTRO
7507	TOP VISÃO EIRELI ME	24	7	ANA NERI	146	CENTRO
7508	TOP VISÃO EIRELI ME	24	8	ANA NERI	160	CENTRO
7509	TOP VISÃO EIRELI ME	24	16	ALM. GAGO COUTINHO	822	CENTRO
7510	TOP VISÃO EIRELI ME	24	15	ALM. GAGO COUTINHO	836	CENTRO
7511	TOP VISÃO EIRELI ME	24	14	ALM. GAGO COUTINHO	850	CENTRO
7512	TOP VISÃO EIRELI ME	24	13	ALM. GAGO COUTINHO	864	CENTRO
7513	TOP VISÃO EIRELI ME	24	12	ALM. GAGO COUTINHO	878	CENTRO
7514	TOP VISÃO EIRELI ME	24	11	ALM. GAGO COUTINHO	892	CENTRO
7515	TOP VISÃO EIRELI ME	24	10	RUA BRAS CUBAS	91	CENTRO
7516	TOP VISÃO EIRELI ME	24	9	RUA BRAS CUBAS	77	CENTRO
7517	TOP VISÃO EIRELI ME	24	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2961	CENTRO
7518	TOP VISÃO EIRELI ME	24	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2947	CENTRO
7519	TOP VISÃO EIRELI ME	24	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2933	CENTRO
7520	TOP VISÃO EIRELI ME	24	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2919	CENTRO
7521	TOP VISÃO EIRELI ME	24	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2905	CENTRO
7522	MARIA DE F. GOMES DE LIMA CAMPOS	56	6	ALM. GAGO COUTINHO	701	CENTRO
7523	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	56	7	RUA PADRE ANCHIETA	344	CENTRO
7524	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	56	P/08RE	RUA PADRE ANCHIETA	310	CENTRO
7526	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	56	16	NAPOLEAO LAUREANO	704	CENTRO
7527	CELSE JANDIR SMANIOTTO	56	15	NAPOLEAO LAUREANO	718	CENTRO
7528	NEUZA XAVIER RAMOS	56	14	NAPOLEAO LAUREANO	732	CENTRO
7529	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	56	13	NAPOLEAO LAUREANO	746	CENTRO
7530	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	56	P/12A	NAPOLEAO LAUREANO	764	CENTRO
7531	VANDERLEI NOGUEIRA FREIRE	56	11-A	ANA NERI	273	CENTRO
7532	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	56	10	ANA NERI	250	CENTRO
7533	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	56	9	ANA NERI	245	CENTRO
7534	ADEMIR BATISTA DE MELO	56	1	ALM. GAGO COUTINHO	771	CENTRO
7535	RITA DE CASSIA DE CAMPOS	56	2	ALM. GAGO COUTINHO	757	CENTRO
7536	IVELISSY C. STRAGIOTTI NASCIMENTO	56	3	ALM. GAGO COUTINHO	743	CENTRO
7537	IVELISSY C. STRAGIOTTI NASCIMENTO	56	4	ALM. GAGO COUTINHO	729	CENTRO
7538	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	56	5	ALM. GAGO COUTINHO	715	CENTRO
7539	RENEE FERIANI DE SANTANA	84	6	NAPOLEAO LAUREANO	579	CENTRO
7540	SANDRA REGINA SMANIOTTO	84	7	CAETANO DE CAMPOS	514	CENTRO
7541	JOSEFINO ESCOLASTICO SANTOS	84	8	CAETANO DE CAMPOS	528	CENTRO
7542	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	84	16	SIQUEIRA CAMPOS	602	CENTRO
7543	LUCIVAL DA SILVA	84	15	SIQUEIRA CAMPOS	616	CENTRO
7544	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	84	14	SIQUEIRA CAMPOS	630	CENTRO
7545	EVA CAROLINA DA SILVA SANTOS	84	13	SIQUEIRA CAMPOS	644	CENTRO
7546	NAZILDA DANTAS DA SILVA	84	12	SIQUEIRA CAMPOS	658	CENTRO
7547	AMYRA YOUSSEF EL KADRE	84	11	SIQUEIRA CAMPOS	672	CENTRO
7548	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	84	10	RUA PADRE ANCHIETA	457	CENTRO
7549	ALCIDES SILVESTRE DOS SANTOS	84	9	RUA PADRE ANCHIETA	451	CENTRO
7550	ELTON NOGUEIRA FREIRE	84	p/01RE	NAPOLEAO LAUREANO	649	CENTRO
7551	CRISTINA GOMES FERREIRA	84	2	NAPOLEAO LAUREANO	635	CENTRO
7552	VALDIR JOSE MACHADO	84	p/03A	NAPOLEAO LAUREANO	613	CENTRO
7553	THAIS LUIZETI	84	4	NAPOLEAO LAUREANO	607	CENTRO
7554	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	84	5	NAPOLEAO LAUREANO	593	CENTRO
7555	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	6	SIQUEIRA CAMPOS	503	CENTRO
7559	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	15	SALDANHA DA GAMA	478	CENTRO
7562	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	12	SALDANHA DA GAMA	520	CENTRO
7565	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	113	9	CAETANO DE CAMPOS	645	CENTRO
7566	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO OLIVEIRA	113	1	SIQUEIRA CAMPOS	571	CENTRO
7567	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	113	2-REM	SIQUEIRA CAMPOS	555	CENTRO
7568	CREUZA APARECIDA FERREIRA	113	3	SIQUEIRA CAMPOS	545	CENTRO
7571	LUIZ SOARES VIANA	146	16	SALDANHA DA GAMA	341	CENTRO
7572	MESSIAS LOPES DA SILVA	146	P/15A	RUA CARAMURU	28	CENTRO
7573	VALDELICE BORGES DE SOUSA	146	14	RUA CARAMURU	42	CENTRO
7574	APARECIDA MARIA DE JESUS	146	13	RUA CARAMURU	56	CENTRO
7576	JOAO AFONSO DE FREITAS	146	12	RUA CARAMURU	70	CENTRO
7578	ZILDA SILVANA LUCIANO DE SOUZA	146	11	RUA CARAMURU	84	CENTRO
7579	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	146	10	RUA GUAIANAZES	658	CENTRO
7580	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	146	9	RUA GUAIANAZES	672	CENTRO
7582	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	146	1	RUA CARAJAS	15	CENTRO
7583	MARIA DE FATIMA DA COSTA	146	2	SALDANHA DA GAMA	411	CENTRO
7584	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	146	3	SALDANHA DA GAMA	397	CENTRO
7585	GILBERTO ALVES JARDIM	146	7	SALDANHA DA GAMA	383	CENTRO
7586	PATRICIA C. DA S. NASCIMENTO CORREA	146	8	SALDANHA DA GAMA	369	CENTRO
7588	MARIA APARECIDA GOMES OLIMPIO	171	6	RUA CARAMURU	49	CENTRO
7590	DENILDE DOS SANTOS ALMEIDA	171	7P	RUA TAMOIOS	489	CENTRO
7591	MARLENE VAZ GUIMARAES	171	7P	RUA TAMOIOS	499	CENTRO
7592	FABIO VANZELI	171	8	RUA TAMOIOS	501	CENTRO
7593	ILENO BARROS DA SILVA	171	16	RUA IRACEMA	100	CENTRO
7594	PAULO SERGIO DA SILVA	171	15	RUA IRACEMA	114	CENTRO
7595	ILENO BARROS DA SILVA	171	14	RUA IRACEMA	134	CENTRO
7596	LUZINETE BRAS DA SILVA	171	13	RUA IRACEMA	148	CENTRO
7597	HELIO GALINDO	171	12	RUA IRACEMA	162	CENTRO
7598	NOEL CANDIDO	171	11	RUA IRACEMA	176	CENTRO
7599	ADAÓ VITORINO	171	10	RUA GUAIANAZES	550	CENTRO
7601	FERNANDA SILVEIRA BOITO	171	9	RUA GUAIANAZES	564	CENTRO
7602	ALICE MARIA DE JESUS	171	P/01	RUA GUAIANAZES	0	CENTRO
7603	NILZA DA SILVA ALVES BORGES	171	P/01	RUA CARAMURU	119	CENTRO
7604	GENESIO ALVES ANDRE	171	2	RUA CARAMURU	105	CENTRO
7605	SUELI MARQUES ALVES	171	3	RUA CARAMURU	91	CENTRO
7606	SIDNEI CARLOS DO NASCIMENTO	171	4	RUA CARAMURU	77	CENTRO
7607	SAMUEL BARBOSA	171	5	RUA CARAMURU	63	CENTRO
7608	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	194	6	RUA IRACEMA	223	CENTRO
7609	MARTA PEREIRA DE SOUZA SOARES	194	7	RUA TAMOIOS	417	CENTRO
7610	BENEDITO DOS SANTOS	194	8	RUA TAMOIOS	393	CENTRO

7611	CARLOS EDUARDO LANA	194	p/16	AVENIDA SÃO PAULO	187	CENTRO
7612	PAULO RODRIGUES PEREIRA	194	15	AVENIDA SÃO PAULO	173	CENTRO
7613	PAULO RODRIGUES PEREIRA	194	14	AVENIDA SÃO PAULO	159	CENTRO
7614	MARLENE APARECIDA BERNARDES	194	13	AVENIDA SÃO PAULO	145	CENTRO
7615	CLAUDINEI TENORIO LEAL	194	p/12RE	AVENIDA SÃO PAULO	131	CENTRO
7616	MARIA DE LOURDES VANZELI	194	p/11	RUA GUAIANAZES	S/N	CENTRO
7618	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	194	10	RUA GUAIANAZES	450	CENTRO
7619	ENIS CAMPOS SALES	194	9	RUA GUAIANAZES	464	CENTRO
7620	JULIANO ALVES FERREIRA	194	p/01	RUA IRACEMA	293	CENTRO
7622	GERALDO DE ASSIS FERREIRA	194	2	RUA IRACEMA	279	CENTRO
7623	EDILAMAR RIBEIRO DA SILVA	194	3	RUA IRACEMA	265	CENTRO
7624	DONIZETE APARECIDO CARDOSO	194	4	RUA IRACEMA	251	CENTRO
7625	SANDERSON ALBERTO FELIX MARTINS	194	5	RUA IRACEMA	237	CENTRO
7626	PEDRO APARECIDO AMANCIO	212	6	AVENIDA SÃO PAULO	186	CENTRO
7627	PAULO FERNANDES	212	7	RUA TAMOIOS	291	CENTRO
7628	MARCELO SOARES	212	8	RUA TAMOIOS	277	CENTRO
7629	BRAZ SOARES E OUTRA	212	16	PARANA	173	CENTRO
7631	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	212	15	PARANA	157	CENTRO
7632	NAIDE FURTADO DA SILVA	212	14	PARANA	147	CENTRO
7634	ARNALDO BENTO DE LIMA	212	13	PARANA	133	CENTRO
7635	GILSON APARECIDO LONQUINI	212	12	PARANA	119	CENTRO
7636	MARLENE FERREIRA	212	p/11	RUA GUAIANAZES	105	CENTRO
7637	MARIA FÁTIMA MENDONÇA CAETANO	212	10	RUA GUAIANAZES	348	VILA UNIAO
7638	EMERSON BARBOSA BENEVIDES	212	9	RUA GUAIANAZES	362	CENTRO
7639	EDINE GONCALVES DOS SANTOS	212	1	AVENIDA SÃO PAULO	116	CENTRO
7640	REGINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	212	2	AVENIDA SÃO PAULO	130	CENTRO
7641	ROSA RAYMUNDO SIQUERA	212	3	AVENIDA SÃO PAULO	140	CENTRO
7643	CONCEICAO ALVES FERREIRA	212	4	AVENIDA SÃO PAULO	158	CENTRO
7644	JANICE F. RODRIGUES SANTOS	212	5-REM	AVENIDA SÃO PAULO	172	CENTRO
7645	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	236	6	PARANA	170	CENTRO
7646	ELZA DA COSTA	236	7	RUA TAMOIOS	189	CENTRO
7647	FRANCISCO MARTINS PEREIRA	236	8	RUA TAMOIOS	175	CENTRO
7649	JEVERSON DA SILVA SERAPIÃO	236	16-REM	RUA TUPINAMBAS	172	CENTRO
7650	ARLINDO LUIZ DA SILVA	236	15	RUA TUPINAMBAS	186	CENTRO
7652	MARIA DE FATIMA DA SILVA	236	14	RUA TUPINAMBAS	172	CENTRO
7653	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	236	13	RUA TUPINAMBAS	214	CENTRO
7654	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	236	12	RUA TUPINAMBAS	228	CENTRO
7655	JOSE CARLOS LOPES	236	11-A	RUA GUAIANAZES	228	CENTRO
7656	ADEMIR FRANCISCO DA SILVA	236	10	RUA GUAIANAZES	240	CENTRO
7657	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	236	9	RUA GUAIANAZES	242	CENTRO
7658	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	236	1	PARANA	86	CENTRO
7659	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	236	2	PARANA	100	CENTRO
7660	CLAUDIO YUTAKA OKABE	236	p/03	PARANA	130	CENTRO
7663	CLEBER PEIXOTO ROCHA	236	4	PARANA	144	CENTRO
7665	GEDALVA BATISTA DA SILVA	236	5	PARANA	156	CENTRO
7666	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	6	RUA TUPINAMBAS	147	CENTRO
7667	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	7	RUA TAMOIOS	99	CENTRO
7668	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	8	RUA TAMOIOS	85	CENTRO
7669	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	16	GUARANIS	58	CENTRO
7670	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	15	GUARANIS	72	CENTRO
7671	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	14	GUARANIS	86	CENTRO
7672	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	13	GUARANIS	100	CENTRO
7673	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	12	GUARANIS	114	CENTRO
7674	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	11	GUARANIS	128	CENTRO
7675	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	10	RUA GUAIANAZES	128	CENTRO
7676	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	9	RUA GUAIANAZES	142	CENTRO
7677	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	1	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7678	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	2	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7679	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	3	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7680	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	4	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7681	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	260	5	RUA TUPINAMBAS	0	CENTRO
7682	CLAUDIO APARECIDO SCALIANTE	277	6	GUARANIS	11	CENTRO
7683	MARINA OSORIO PEREIRA	277	7	RUA VITAL BRASIL	298	CENTRO
7685	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	277	8	RUA VITAL BRASIL	326	CENTRO
7686	MANOEL JOSE DA SILVA	277	13	RUA VITAL BRASIL	340	CENTRO
7687	JOSE LUIZ SOUZA	277	12	RUA VITAL BRASIL	354	CENTRO
7688	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	277	p/11	RUA GUAIANAZES		CENTRO
7689	FABIO MUNHOZ PETTENUCCI	277	10-REM	RUA GUAIANAZES	28	CENTRO
7690	ADAO LUIS NEVES E SUA MULHER	277	9	RUA GUAIANAZES	42	CENTRO
7691	JOSEFINO ESCOLASTICO SANTOS	277	1	GUARANIS	75	CENTRO
7692	JULIANA VIEIRA DA SILVA	277	p/02A	GUARANIS	61	CENTRO
7693	ILSON GUINAMI	277	3	GUARANIS	47	CENTRO
7694	DJALMA ALBINO DOS SANTOS	277	4	GUARANIS	33	CENTRO
7695	PEDRO JANUARIO PONCIANO	277	P/5A	GUARANIS	15	CENTRO
7696	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2991	CENTRO
7697	DARCI DOMINGOS TOLAZZI	7	7	RUA BRAS CUBAS	42	CENTRO
7698	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	8	RUA BRAS CUBAS	56	CENTRO
7699	RODRIGO PEREIRA BOTELHO	7	16	ALM. GAGO COUTINHO	922	CENTRO
7700	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	15	ALM. GAGO COUTINHO	936	CENTRO
7701	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	14	ESTADOS UNIDOS	63	CENTRO
7702	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	7	10	ESTADOS UNIDOS	43	CENTRO
7703	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	7	9	ESTADOS UNIDOS	23	CENTRO
7704	SANDRA REGINA SMANIOTTO	7	3	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7705	JOSE PONTES E SUA MULHER	7	4	RUA ARAGUAIA	0	CENTRO
7706	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	7	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	3005	CENTRO
7707	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	41	6	ALM. GAGO COUTINHO	823	CENTRO
7708	APARECIDO MASSONETTE	41	7	ANA NERI	246	CENTRO
7709	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	8	ANA NERI	260	CENTRO
7710	APARECIDO REGINO GONÇALVES	41	16	NAPOLEAO LAUREANO	804	CENTRO

7711	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	15	NAPOLEAO LAUREANO	818	CENTRO
7712	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	14	ESTADOS UNIDOS	163	CENTRO
7713	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	41	10	ESTADOS UNIDOS	143	CENTRO
7714	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	9	ESTADOS UNIDOS	123	CENTRO
7715	ADEMIR BATISTA DE MELO	41	1	ALM. GAGO COUTINHO	893	CENTRO
7716	ANDRÉ APARECIDO ESTANISLAU	41	2	ALM. GAGO COUTINHO	879	CENTRO
7717	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	3	ALM. GAGO COUTINHO	865	CENTRO
7718	DARCI DOMINGOS TOLAZZI	41	4	ALM. GAGO COUTINHO	851	CENTRO
7719	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	41	5	ALM. GAGO COUTINHO	837	CENTRO
7720	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	70	6	NAPOLEAO LAUREANO	679	CENTRO
7721	ESPÓLIO DE SEBASTIANA R.DE FREIRIA	70	7	RUA PADRE ANCHIETA	396	CENTRO
7722	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	8	RUA PADRE ANCHIETA	456	CENTRO
7723	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	16	SIQUEIRA CAMPOS	702	CENTRO
7724	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	15	SIQUEIRA CAMPOS	716	CENTRO
7725	SOELI IVONE SMANIOTTO	70	14	ESTADOS UNIDOS	263	CENTRO
7726	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	70	10	ESTADOS UNIDOS	243	CENTRO
7727	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	9	ESTADOS UNIDOS	223	CENTRO
7728	IVONE MATOS VIANA	70	1	NAPOLEAO LAUREANO	749	CENTRO
7729	IVONE MATOS VIANA	70	2	NAPOLEAO LAUREANO	735	CENTRO
7730	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	3	NAPOLEAO LAUREANO	721	CENTRO
7731	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	70	4	NAPOLEAO LAUREANO	737	CENTRO
7732	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	70	5	NAPOLEAO LAUREANO	693	CENTRO
7733	SIALBA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	98	P/06	SIQUEIRA CAMPOS	603	CENTRO
7734	DIONISIO ALVES SERRANO	98	P/06	CAETANO DE CAMPOS	526	CENTRO
7735	KATIELE OLIVEIRA ANTUNES	98	7	CAETANO DE CAMPOS	614	CENTRO
7736	VALDEMAR MENDES DE ARAUJO	98	8P	CAETANO DE CAMPOS	658	CENTRO
7737	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	16	SALDANHA DA GAMA	564	CENTRO
7738	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	15	SALDANHA DA GAMA	578	CENTRO
7739	DÉBORA DO NASCIMENTO DOLME	98	14	ESTADOS UNIDOS	343	CENTRO
7740	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	10	ESTADOS UNIDOS	323	CENTRO
7741	SANDRA REGINA SMANIOTTO	98	9	ESTADOS UNIDOS	303	CENTRO
7742	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	1	SIQUEIRA CAMPOS	673	CENTRO
7743	MARCOS AURELIO GONCALVES	98	2	SIQUEIRA CAMPOS	659	CENTRO
7744	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	98	3	SIQUEIRA CAMPOS	645	CENTRO
7745	SOELI IVONE SMANIOTTO	98	4	SIQUEIRA CAMPOS	631	CENTRO
7746	CARLOS JOSE DA SILVA	98	5	SIQUEIRA CAMPOS	617	CENTRO
7747	ADILSON ORTIZ AYLLON	130	1	CAETANO DE CAMPOS	719	CENTRO
7748	WILSON SEGANTINI	147	P/06	RUA GUAIANAZES	S/N	CENTRO
7749	IZAURA MARQUES GOMES DOS SANTOS	147	7	RUA GUAIANAZES	451	CENTRO
7750	DEOLINDA MARQUES DE SÁ	147	8	RUA GUAIANAZES	437	CENTRO
7751	EVANDRO LUIZ PINHEIRO E S/MULHER	147	9	ESTADOS UNIDOS	505	CENTRO
7752	MARIA AMORIM BUZZATTA	147	2	RUA CARAJAS	101	CENTRO
7753	LUIZ ORLANDO BUZZATTO	147	3	RUA CARAJAS	87	CENTRO
7754	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	147	4	RUA CARAJAS	73	CENTRO
7755	SONIA BELICIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	147	5	RUA CARAJAS	59	CENTRO
7756	NILSON MACIEL DE BRITO	172	6-A	RUA GUAIANAZES	619	CENTRO
7757	JOÃO CASSIMIRO JÚNIOR E OUTRA	172	7	RUA GUAIANAZES	353	CENTRO
7758	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	172	8	RUA GUAIANAZES	339	CENTRO
7759	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	16	RUA IRACEMA	206	CENTRO
7760	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	172	15	RUA IRACEMA	220	CENTRO
7761	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	14	RUA IRACEMA	234	CENTRO
7762	TIAGO DE SOUZA	172	13	RUA IRACEMA	260	CENTRO
7763	SANDRA REGINA SMANIOTTO	172	12	RUA IRACEMA	274	CENTRO
7764	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	10	ESTADOS UNIDOS	617	CENTRO
7765	WALCY MARTINS SANTANA	172	9	ESTADOS UNIDOS	603	CENTRO
7766	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	2	RUA CARAMURU	205	CENTRO
7767	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	172	3	RUA CARAMURU	191	CENTRO
7768	JORGE GRACIANO	172	4	RUA CARAMURU	177	CENTRO
7769	NILSON MACIEL DE BRITO	172	5	RUA CARAMURU	163	CENTRO
7770	LUIZ TOSHIMUNE UEDA	195	6-REM	RUA GUAIANAZES	521	CENTRO
7787	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	195	11	ESTADOS UNIDOS	823	CENTRO
7788	HELIO GALINDO	195	10	ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
7789	RICARDO TERUHIKO NAOZUCA	195	9	ESTADOS UNIDOS	707	CENTRO
7790	JAYME BALBINO VIANA	195	2	RUA IRACEMA	379	CENTRO
7791	RICARDO TERUHIKO NAOZUCA	195	3	RUA IRACEMA	365	CENTRO
7792	JOSE BISPO DO PRADO NETO	195	4	RUA IRACEMA	351	CENTRO
7793	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	195	5	RUA IRACEMA	337	CENTRO
7794	ALDAIR JOSE DA SILVA	213	P/04	RUA GUAIANAZES	86	CENTRO
7795	JOAO TEIXEIRA BARBOSA	213	5	PARANA	75	CENTRO
7796	ALCINO IORI	213	6	PARANA	49	CENTRO
7797	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	213	7	PARANA	21	CENTRO
7798	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	213	1	AVENIDA SAO PAULO	2	CENTRO
7799	RICARDO TERUHIKO NAOZUCA	213	2	AVENIDA SÃO PAULO	26	CENTRO
7800	HAILTON TAKEO SATO	213	3	AVENIDA SÃO PAULO	42	CENTRO
7801	VITOR TEODORO	213	P/04	RUA GUAIANAZES	0	CENTRO
7803	FABRICIO BONETI	237	P/07A2	RUA GUAIANAZES	56	CENTRO
7804	POLYANA CONCEICAO SILVA	237	8	RUA GUAIANAZES	261	CENTRO
7805	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	237	9	RUA GUAIANAZES	281	CENTRO
7806	JOSE CALAZANS DOS SANTOS FILHO	237	16	RUA TUPINAMBAS	246	CENTRO
7807	EDITE PEREIRA RODRIGUES	237	15	RUA TUPINAMBAS	276	CENTRO
7808	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	237	14	RUA TUPINAMBAS	278	CENTRO
7809	MARCOS ROGERIO DA SILVA	237	13	RUA TUPINAMBAS	292	CENTRO
7810	JOSE ANTONIO RIBEIRO	237	p/12	ESTADOS UNIDOS	901	CENTRO
7811	ALESANDRA FERNANDES RIZZO	237	11-A	ESTADOS UNIDOS	881	CENTRO
7812	MANOEL MESSIAS FIRMINO	237	10	ESTADOS UNIDOS	873	CENTRO
7813	AILTON CANUTO VIEIRA	237	4-A	ESTADOS UNIDOS	805	CENTRO
7814	CESAR RODRIGUES PEREIRA	237	REM/03	AV PARANÁ	14	CENTRO
7817	CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO	237	5	PARANA	28	CENTRO
7819	ALEX CAVALHERI	261	6REM	RUA GUAIANAZES	183	CENTRO

7820	FERNANDA LEMES SORDI	261	7	RUA GUAIANAZES	169	CENTRO
7821	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	261	8	RUA GUAIANAZES	155	CENTRO
7822	SANDRA REGINA LANDEIRA BARTH	261	16	GUARANIS	158	CENTRO
7823	SANDRA REGINA LANDEIRA BARTH	261	15	GUARANIS	172	CENTRO
7824	MARCELINO JOSE FERREIRA TORRES	261	P/14A	GUARANIS	186	CENTRO
7825	TEREZINHA DE OLIVEIRA GALBIATI	261	13	GUARANIS	200	CENTRO
7826	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	261	12	GUARANIS	214	CENTRO
7827	MARCO ANTONIO LANDEIRA	261	10	ESTADOS UNIDOS	985	CENTRO
7828	MARCO ANTONIO LANDEIRA	261	9	ESTADOS UNIDOS	971	CENTRO
7829	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	261	2	RUA TUPINAMBAS	253	CENTRO
7830	MARCO ANTONIO LANDEIRA	261	3	RUA TUPINAMBAS	239	CENTRO
7831	MARCO ANTONIO LANDEIRA	261	4	RUA TUPINAMBAS	225	CENTRO
7832	JOSÉ ROBERTO LANDEIRA	261	5	RUA TUPINAMBAS	211	CENTRO
7833	CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO	278	6	GUARANIS	105	CENTRO
7834	LUCAS EDUARDO CASARIM MORALI	278	7	RUA GUAIANAZES	69	CENTRO
7835	ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	278	8	RUA GUAIANAZES	55	CENTRO
7836	WALCY MARTINS SANTANA	278	16	RUA IARA	52	CENTRO
7837	JEREMIAS JOSE DIAS	278	15-REM	RUA IARA	66	CENTRO
7838	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	278	14	RUA IARA	72	CENTRO
7839	DIEGO VALDEMIR ESTRUZANI	278	13-REM	RUA IARA	92	CENTRO
7840	PAULO CEZAR BONETE	278	p/12A	ESTADOS UNIDOS	1097	CENTRO
7841	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	278	10	ESTADOS UNIDOS	1083	CENTRO
7842	NILZA DA SILVA ALVES BORGES	278	9	ESTADOS UNIDOS	1069	CENTRO
7843	LUIZ MARIANO DA SILVA	278	2	GUARANIS	163	CENTRO
7844	IVANILDE PINHEIRO LOPES	278	3	GUARANIS	145	CENTRO
7845	JOSÉ ROBERTO LOPES	278	4	GUARANIS	131	CENTRO
7846	JOSELI GONÇALVES DA SILVA	278	5-REM	GUARANIS	119	CENTRO
7847	ESPÓLIO DE ABDON M. GALINDO	295	6	RUA IARA	49	CENTRO
7848	RICARDO SANDER NETO	295	7	RUA VITAL BRASIL	404	CENTRO
7849	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	295	8	RUA VITAL BRASIL	418	CENTRO
7850	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	295	11	ALVARES AZEVEDO	15	CENTRO
7851	SIRLENE DE LIMA	295	10	ESTADOS UNIDOS	1163	CENTRO
7852	DANIELA DANTAS DA SILVA	295	9	ESTADOS UNIDOS	1149	CENTRO
7853	VALDEMIR DOS SANTOS SOUZA	295	2	RUA IARA	105	CENTRO
7855	JEREMIAS JOSE DIAS	295	3	RUA IARA	91	CENTRO
7856	JEREMIAS JOSE DIAS	295	4	RUA IARA	77	CENTRO
7857	VALMIR CARDOSO DA SILVA	295	5	RUA IARA	63	CENTRO
7858	ANDRE CESAR DE BIAZI PEIXOTO	309	1	RUA OSVALDO CRUZ	504	CENTRO
7859	CLAUDIA MIRIAN DOS SANTOS	309	2	RUA OSVALDO CRUZ	518	CENTRO
7860	CÍCERO ALVES SERRANO	309	3	RUA OSVALDO CRUZ	530	CENTRO
7861	MARIA ARCANJA SANTOS	309	4	RUA OSVALDO CRUZ	544	CENTRO
7862	ALZIRA AP. DE JESUS ALES E FIL	309	5	RUA OSVALDO CRUZ	558	CENTRO
7863	LUIZA HELENA SCALISE PAIVA	309	6	RUA OSVALDO CRUZ	572	CENTRO
7864	ROSANGELA HENRIQUE DA ROCHA	309	7	ALVARES AZEVEDO	95	CENTRO
7866	NELSON FERNANDES DOS SANTOS	309	8	ALVARES AZEVEDO	81	CENTRO
7867	ALINE SOUZA DA SILVA VOLTATONI	309	p/16RE	RUA VITAL BRASIL	73	CENTRO
7868	ROSIMEIRE XAVIER ALVES	309	15	RUA VITAL BRASIL	499	CENTRO
7869	ESTELITA MARIA RAMOS DE ARAUJO	309	14REM	RUA VITAL BRASIL	483	CENTRO
7870	NELSON FERNANDES DOS SANTOS	309	13	RUA VITAL BRASIL	473	CENTRO
7871	ODETE ANGELIN	309	12	RUA VITAL BRASIL	459	CENTRO
7872	RODINEIA APARECIDA SALVE	309	11	RUA VITAL BRASIL	445	CENTRO
7873	JOSE NESIO SCHARF	309	10	RUA OLAVO BILAC	30	CENTRO
7874	LUIZA RITA FERNANDES SANTIAGO	309	9	RUA OLAVO BILAC	50	CENTRO
7875	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	323	1	RUA OSVALDO CRUZ	600	CENTRO
7876	TIAGO AP. G. SILVA SILVEIRA FRANCO	323	2-A	RUA OSVALDO CRUZ	614	CENTRO
7877	JUVENAL RODRIGUES MARTINS	323	3	RUA OSVALDO CRUZ	628	CENTRO
7878	SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS	323	4	RUA OSVALDO CRUZ	642	CENTRO
7879	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	323	5	RUA OSVALDO CRUZ	656	CENTRO
7880	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	323	6	RUA OSVALDO CRUZ	670	CENTRO
7881	TEREZA VIEIRA DOS SANTOS	323	7	ESTADOS UNIDOS	1239	CENTRO
7882	JOAO MARIANO DA SILVA	323	8	ESTADOS UNIDOS	52	CENTRO
7883	JOAO MARIANO DA SILVA	323	13	ESTADOS UNIDOS	1209	CENTRO
7884	LUCIANO DA SILVA SOARES	323	12	RUA VITAL BRASIL	557	CENTRO
7885	JHONY GONÇALVES DE SA	323	11-A	ALVARES AZEVEDO	56	CENTRO
7887	JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	323	9	ALVARES AZEVEDO	84	CENTRO
7888	JOSE ROBERTO GONCALVES	337	1P	ALVARES AZEVEDO	286	CENTRO
7889	ALVINO ALMIR FERREIRA	337	2-A	FERNANDO MAGALHAES	640	CENTRO
7890	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	337	P/02	FERNANDO MAGALHAES	0	CENTRO
7891	GERALDA CAMARA DE COLLA	337	3	FERNANDO MAGALHAES	654	CENTRO
7892	IVANILDE ANTONIA DA ROCHA	337	4	FERNANDO MAGALHAES	664	CENTRO
7893	IVONETE ASSIS ALFENAS	337	5	FERNANDO MAGALHAES	678	CENTRO
7894	GERALDA CAMARA DE COLLA	337	6	FERNANDO MAGALHAES	692	CENTRO
7895	MARIA APARECIDA REYS SIQUEIRA	337	7	MACHADO DE ASSIS	89	CENTRO
7897	TALITA APARECIDA FERRE SERAFIM	337	8	MACHADO DE ASSIS	75	CENTRO
7898	ALICE DOS ANJOS DOS SANTOS	337	16	RUA OSVALDO CRUZ	671	CENTRO
7899	JAQUELINE DE ABREU MORETTI	337	15-REM	RUA OSVALDO CRUZ	651	CENTRO
7900	LUIZ DE MELLO PEREIRA	337	14	RUA OSVALDO CRUZ	643	CENTRO
7901	IRINEU NEGRIZOLI	337	13	RUA OSVALDO CRUZ	627	CENTRO
7902	ADILSON NASCIMENTO DE SOUZA	337	12	RUA OSVALDO CRUZ	613	CENTRO
7903	ONOFRE DE ALMEIDA	337	11P	ALVARES AZEVEDO	108	CENTRO
7904	ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO	337	11P	ALVARES AZEVEDO	122	CENTRO
7905	JOSE CARLOS FLOR	337	10	ALVARES AZEVEDO	130	CENTRO
7906	MARIA APARECIDA DE SALES GUIMARAES	337	9	ALVARES AZEVEDO	144	CENTRO
7907	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	337	1P	ALVARES AZEVEDO	280	CENTRO
7908	DORIVAL SEBASTIAO DE SOUZA	366	1	CRISTOVAO COLOMBO	702	CENTRO
7909	EUNICE SILVA	366	2	CRISTOVAO COLOMBO	716	CENTRO
7910	ROBERTA CINARA GOMES COMIN	366	3	CRISTOVAO COLOMBO	738	CENTRO
7912	Juraci M. M. Gomes	366	5	CRISTOVAO COLOMBO	766	CENTRO
7913	EDALVINA GUIMARAES DANIEL	366	6	CRISTOVAO COLOMBO	768	CENTRO

7914	JENIFFER GREICE GOMES	366	7	ANTÔNIO REIS MOIA	89	CENTRO
7915	G. VILAR AT. IM. E AGROPECUARIA LTDA	366	8	ANTÔNIO REIS MOIA	75	CENTRO
7916	JENIFFER GREICE GOMES	366	16	FERNANDO MAGALHAES	771	CENTRO
7917	ROBERTO GOMES VILAR	366	15	FERNANDO MAGALHAES	757	CENTRO
7918	ROBERTO GOMES VILAR	366	14	FERNANDO MAGALHAES	743	CENTRO
7919	ROBERTO GOMES VILAR	366	13	FERNANDO MAGALHAES	729	CENTRO
7920	AGOSTINHO JUVENAL DA SILVA	366	12	FERNANDO MAGALHAES	715	CENTRO
7921	FABIANO MARCOS RIGOBELLO	366	11	FERNANDO MAGALHAES	701	CENTRO
7922	RICARDO P. DE ARRUDA	366	10	MACHADO DE ASSIS	176	CENTRO
7923	ARLINDO ANTONIO DA SILVA	366	9	MACHADO DE ASSIS	190	CENTRO
7924	GABRIEL ALVES DE ARAUJO	351	1	FERNANDO MAGALHAES	702	CENTRO
7925	MICHELI MARCIANO PEREIRA DE LIRA	351	2	FERNANDO MAGALHAES	718	CENTRO
7926	MICHAEL HENRIQUE BENETTI JORQUERA	351	3	FERNANDO MAGALHAES	728	CENTRO
7927	CRISTIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	351	4	FERNANDO MAGALHAES	746	CENTRO
7928	EMILIA MARIA DE JESUS MARTINS	351	5	FERNANDO MAGALHAES	746	CENTRO
7929	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	351	6	FERNANDO MAGALHAES	760	CENTRO
7930	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	351	7	ESTADOS UNIDOS	606	CENTRO
7931	MARCONE FIGUEREDO BATISTA	351	8	ESTADOS UNIDOS	620	CENTRO
7932	VALDIR THIMOTHEO	351	13	ESTADOS UNIDOS	570	CENTRO
7933	JOAO ALBINO	351	12	RUA OSVALDO CRUZ	715	CENTRO
7934	ESPÓLIO DE WALDOMIRO FERREIRA	351	11	RUA OSVALDO CRUZ	699	CENTRO
7935	JUSCLENE FRANCISCA DA SILVA	351	10	MACHADO DE ASSIS	78	CENTRO
7936	EDNALDO MEDEIROS VALDIVINO	351	9	MACHADO DE ASSIS	90	CENTRO
7937	MOIA & CIA LTDA	400	1	PRESIDENTE VARGAS	322	CENTRO
7940	G. VILAR AT. IM. E AGROPECUARIA LTDA	383	1,2,03,09,10	CRISTOVAO COLOMBO	798	CENTRO
7942	G. VILAR AT. IM. E AGROPECUARIA LTDA	383	5E6	CRISTOVAO COLOMBO	0	CENTRO
7943	G. VILAR AT. IM. E AGROPECUARIA LTDA	383	4,7 E 8	CRISTOVAO COLOMBO	0	CENTRO
7944	G. VILAR AT. IM. E AGROPECUARIA LTDA	383	11,12 E 13	ESTADOS UNIDOS	801	CENTRO
7950	G. VILAR AT. IM. E AGROPECUARIA LTDA	426	1,00E+00	PRESIDENTE VARGAS	114	CENTRO
7953	P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA	444	1,00E+00	RUA MEN DE SA	1010	CENTRO
7955	P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA	444	3A7	RUA MEN DE SA	1038	CENTRO
7957	P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA	444	8	ESTADOS UNIDOS	1575	CENTRO
7958	ELONI MARIA SOARES CHESINI	444	10	PRESIDENTE VARGAS	22	CENTRO
7961	ROBERTO VIZANI	465	1	RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
7963	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	483	1	PEDRO ALV. CABRAL	0	CENTRO
7964	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	509	1	PEDRO ALV. CABRAL	1032	CENTRO
7965	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	510	1 A 15	PEDRO ALV. CABRAL	0	CENTRO
7966	ODAIR ALAMINO FERNANDES	C.I.	10 E P/ 11	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7968	AFAF - ASSOCIACAO DA FAMILIA	C.I.	8E9	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7969	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	C.I.	12 E 13	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7970	ESPÓLIO DE PEDRO PROC. DE SOUZA	C.I.	1,40E+01	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7973	INDUSTRIA E COM. DE MADEIRA LOANDA	C.I.	P/17	RUA OURO FINO	1444	CENTRO
7974	INDUSTRIA E COM. DE MADEIRA LOANDA	C.I.	18	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7975	POLIANA MONTI E SILVA	C.I.	21E	RUA OURO FINO	1302	CENTRO
7976	POLIANA MONTI E SILVA	C.I.	21D	RUA OURO FINO	1316	CENTRO
7977	SIDNEY BOTELHO	C.I.	21C	RUA OURO FINO	1330	CENTRO
7978	SIDNEY BOTELHO	C.I.	21B	RUA OURO FINO	1344	CENTRO
7979	SIDNEY BOTELHO	C.I.	21A	RUA OURO FINO	1348	CENTRO
7980	AUDREI JEFFERSON STRUZANI	C.I.	22E	RUA OURO FINO	1218	CENTRO
7981	MOACYRA MARIA BARBIERI ESTRUZANI	C.I.	22D	RUA OURO FINO	1246	CENTRO
7982	AUDREI JEFFERSON STRUZANI	C.I.	P/22CA	RUA OURO FINO	1260	CENTRO
7983	POLIANA MONTI E SILVA	C.I.	22B	RUA OURO FINO	1274	CENTRO
7984	POLIANA MONTI E SILVA	C.I.	22A	RUA OURO FINO	1288	CENTRO
7985	ELISANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA	C.I.	23P	RUA OURO FINO	1090	CENTRO
7986	CICERO NASC DA SILVA JUNIOR	C.I.	P/23	RUA OURO FINO	1098	CENTRO
7987	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA JESUS	C.I.	23-A	RUA OURO FINO	1126	CENTRO
7989	ALESSANDRO CANGUSSU	C.I.	P/24B	RUA OURO FINO	1048	CENTRO
7990	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	C.I.	P/24C	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7991	LINDA APARECIDA DA SILVA COMIM	C.I.	P/24A	RUA OURO FINO	779	CENTRO
7992	VANDERLEI DE ARAUJO	C.I.	P/24RE	RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
7993	ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI	C.I.	25	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7994	LOJA MACONICA SEIS DE JULHO	C.I.	26	RUA OURO FINO	0	CENTRO
7995	ILSON ROQUE	C.I.	27	RUA OURO FINO	935	CENTRO
7996	VITORIA LOURENCO COSTA	C.I.	28-REM	RUA OURO FINO	864	CENTRO
7997	ARTUR MARTINS DE SOUZA	C.I.	29	RUA OURO FINO	S/N	CENTRO
8000	MARIA DE LURDES RIBEIRO TOMAZELLI	C.I.	31	RUA OURO FINO	0	CENTRO
8001	MARIA DE LURDES RIBEIRO TOMAZELLI	C.I.	32	RUA OURO FINO	575	CENTRO
8005	MATILDE BATISTA DA SILVA E OUTROS	C.I.	REM.C.I 34	RUA OURO FINO	443	CENTRO
8006	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	C.I.	P/34-A	RUA OURO FINO	S/N	AREA INDUSTRIAL
8007	MILTON ROSSETO	C.I.	37	RUA OURO FINO	0	CENTRO
8008	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	C.I.	46-REM	RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
8009	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	C.I.	P/46	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8010	RICARDO KAZIKAWA	C.I.	47	RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
8011	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	C.I.	48	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8012	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	C.I.	P/49RE	RUA AMAZONAS	49	CENTRO
8014	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	C.I.	51	RUA AMAZONAS	1090	CENTRO
8015	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	C.I.	52	RUA AMAZONAS	1006	CENTRO
8016	JOSE LOURENCO DE SOUZA	C.I.	53	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8017	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	C.I.	54	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8019	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	C.I.	58P	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8021	FELISBERTO ANTUNES DE ARAUJO	C.I.	59 A 62	RUA AMAZONAS	0	CENTRO
8025	OSMAR MARTINS	C.I.	P/07A	RUA ANITA GARIBALDI	491	CENTRO
8027	OSCAR MARTINS	C.I.	6-A	RUA PARANAPANEMA	531	CENTRO
8029	MIGUEL DE ASSIS OLIVEIRA	C.I.	5P	RUA PARANAPANEMA	465	CENTRO
8033	COPAGRA - COOP. AGR. N. PARANAENSE	C.I.	63	PARANA	S/N	CENTRO
8035	EMP TRANSP.ANDORINHA	C.I.	64	ROD PR 182	0	CENTRO
8037	VIACAO GARCIA LTDA	C.I.	65	ROD PR 182	0	CENTRO
8039	JOSE ROBERTO ALAMINO	C.I.	66	PARANA	S/N	CENTRO
8040	FRANCISCA CARMONEZES BASAGLIA E	1	1	BRUNO GUERRER	1	ALÍPIO A. CARVALHO

8041	LICINIO LUIZ ALVES	1	2	BRUNO GUERRER	2	ALIPIO A. CARVALHO
8042	SANTO NAVASCONI	1	3	BRUNO GUERRER	3	ALIPIO A. CARVALHO
8043	NEREU BAPTISTA	1	4	BRUNO GUERRER	4	ALIPIO A. CARVALHO
8044	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	5	BRUNO GUERRER	5	ALIPIO A. CARVALHO
8045	OSMAR APARECIDO MARQUES	1	6	BRUNO GUERRER	6	ALIPIO A. CARVALHO
8046	CLEONICE DA SILVA MOREIRA	1	7	JOAO R. MELINAS	19	ALIPIO A. CARVALHO
8047	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	8	JOAO R. MELINAS	20	ALIPIO A. CARVALHO
8048	APARECIDA PAIXÃO	1	9	JOAO R. MELINAS	21	ALIPIO A. CARVALHO
8049	MARIA FRANCISCA DE LIMA BATISTA	1	10	JOAO R. MELINAS	22	ALIPIO A. CARVALHO
8050	DIEGO ROMERO PINHEIRO	1	11	JOAO R. MELINAS	23	ALIPIO A. CARVALHO
8051	MARCOS AURELIO COZER	1	12	JOAO R. MELINAS	24	ALIPIO A. CARVALHO
8052	MARCOLINO FRANCISCO DA CRUZ	2	1	JOAO R. MELINAS	25	ALIPIO A. CARVALHO
8053	JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA	2	2	JOAO R. MELINAS	26	ALIPIO A. CARVALHO
8054	ALTINO RAMOS DE BRITO	2	3	JOAO R. MELINAS	27	ALIPIO A. CARVALHO
8055	MARA APARECIDA UMBELINA	2	4	JOAO R. MELINAS	28	ALIPIO A. CARVALHO
8056	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	5	JOAO R. MELINAS	29	ALIPIO A. CARVALHO
8057	JAIR GONGORA DARDOSSE	2	6	JOAO R. MELINAS	30	ALIPIO A. CARVALHO
8058	FRANCISCA MENDES DE FREITAS	2	7	GUARANIS	43	ALIPIO A. CARVALHO
8059	MANOEL PRADA	2	8	GUARANIS	44	ALIPIO A. CARVALHO
8060	BENIGNA ROSARIO DE JESUS	2	9	GUARANIS	45	ALIPIO A. CARVALHO
8061	WILLIAN JOSÉ MOREIRA DAS DORES	2	10	GUARANIS	46	ALIPIO A. CARVALHO
8062	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	2	11	GUARANIS	47	ALIPIO A. CARVALHO
8063	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	12	GUARANIS	48	ALIPIO A. CARVALHO
8064	JUSSARA CRISTINA DA SILVA	3	1	GUARANIS	49	ALIPIO A. CARVALHO
8065	EDIS CESAR	3	2	GUARANIS	50	ALIPIO A. CARVALHO
8066	JAIR FARIA	3	3	GUARANIS	51	ALIPIO A. CARVALHO
8067	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	4	GUARANIS	52	ALIPIO A. CARVALHO
8068	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	5	GUARANIS	53	ALIPIO A. CARVALHO
8069	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	6	GUARANIS	54	ALIPIO A. CARVALHO
8071	APARECIDA REGINA DA SILVA	3	7	RUA PEDRO BAZZO	67	ALIPIO A. CARVALHO
8072	IZABEL ZANELLI	3	8	RUA PEDRO BAZZO	68	ALIPIO A. CARVALHO
8073	JORGE DE FREITAS	3	9	RUA PEDRO BAZZO	69	ALIPIO A. CARVALHO
8074	VALTER NILSON BONETE	3	10	RUA PEDRO BAZZO	70	ALIPIO A. CARVALHO
8076	ADEILDO CARLOS MONTEIRO DE BRITO	3	11	RUA PEDRO BAZZO	71	ALIPIO A. CARVALHO
8077	JOAO MARQUES DE BRITO	3	12	RUA PEDRO BAZZO	72	ALIPIO A. CARVALHO
8079	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	1	RUA PEDRO BAZZO	73	ALIPIO A. CARVALHO
8080	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	2	RUA PEDRO BAZZO	74	ALIPIO A. CARVALHO
8081	EDILSON RODRIGUES	4	3	RUA PEDRO BAZZO	75	ALIPIO A. CARVALHO
8082	JOSE ANACLETO COSTA	4	4	RUA PEDRO BAZZO	76	ALIPIO A. CARVALHO
8083	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	5	RUA PEDRO BAZZO	77	ALIPIO A. CARVALHO
8084	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	6	RUA PEDRO BAZZO	78	ALIPIO A. CARVALHO
8085	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	7	AURELIO G. CERQUEIRA	91	ALIPIO A. CARVALHO
8086	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	8	AURELIO G. CERQUEIRA	92	ALIPIO A. CARVALHO
8087	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	9	AURELIO G. CERQUEIRA	93	ALIPIO A. CARVALHO
8088	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	10	AURELIO G. CERQUEIRA	94	ALIPIO A. CARVALHO
8089	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	11	AURELIO G. CERQUEIRA	95	ALIPIO A. CARVALHO
8090	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	4	12	AURELIO G. CERQUEIRA	96	ALIPIO A. CARVALHO
8091	JOSE BONETE E SUA MULHER	5	1	RUA PEDRO BAZZO	84	ALIPIO A. CARVALHO
8092	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	2	RUA PEDRO BAZZO	83	ALIPIO A. CARVALHO
8093	MAURICIO ALONSO LOPES	5	3	RUA PEDRO BAZZO	82	ALIPIO A. CARVALHO
8094	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	4	RUA PEDRO BAZZO	81	ALIPIO A. CARVALHO
8095	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	5	RUA PEDRO BAZZO	80	ALIPIO A. CARVALHO
8096	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	6	RUA PEDRO BAZZO	79	ALIPIO A. CARVALHO
8097	EDSON ROBERTO DARIO	5	7	AURELIO G. CERQUEIRA	90	ALIPIO A. CARVALHO
8098	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	8	AURELIO G. CERQUEIRA	89	ALIPIO A. CARVALHO
8099	RAIKA TONON CARDOSO DA SILVA	5	9	AURELIO G. CERQUEIRA	88	ALIPIO A. CARVALHO
8100	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	10	AURELIO G. CERQUEIRA	87	ALIPIO A. CARVALHO
8102	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	11	AURELIO G. CERQUEIRA	86	ALIPIO A. CARVALHO
8103	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	12	AURELIO G. CERQUEIRA	85	ALIPIO A. CARVALHO
8104	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	1	GUARANIS	60	ALIPIO A. CARVALHO
8105	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	2	GUARANIS	59	ALIPIO A. CARVALHO
8106	CLAUDIOMIRO NEGLIZOLA	6	3	GUARANIS	58	ALIPIO A. CARVALHO
8107	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	4	GUARANIS	57	ALIPIO A. CARVALHO
8108	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	5	GUARANIS	56	ALIPIO A. CARVALHO
8109	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	6	GUARANIS	55	ALIPIO A. CARVALHO
8110	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	7	RUA PEDRO BAZZO	66	ALIPIO A. CARVALHO
8111	CICERO APARECIDO DE LIMA	6	8	RUA PEDRO BAZZO	65	ALIPIO A. CARVALHO
8112	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	9	RUA PEDRO BAZZO	64	ALIPIO A. CARVALHO
8113	ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA	6	10	RUA PEDRO BAZZO	63	ALIPIO A. CARVALHO
8114	LENILZA DE FREITAS PATRON	6	11	RUA PEDRO BAZZO	62	ALIPIO A. CARVALHO
8115	REINALDO PORTELA DE SOUZA	6	12	RUA PEDRO BAZZO	61	ALIPIO A. CARVALHO
8116	NADIR ASSIS DA SILVA	7	1	JOAO R. MELINAS	36	ALIPIO A. CARVALHO
8117	EDIVALDO PEREIRA NEVES	7	2	JOAO R. MELINAS	35	ALIPIO A. CARVALHO
8118	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	3	JOAO R. MELINAS	34	ALIPIO A. CARVALHO
8119	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	4	JOAO R. MELINAS	33	ALIPIO A. CARVALHO
8120	STEFANY CASSIA DOS SANTOS MEDEIROS	7	5	JOAO R. MELINAS	32	ALIPIO A. CARVALHO
8121	MANOEL PEDRO FERNANDES FILHO	7	6	JOAO R. MELINAS	31	ALIPIO A. CARVALHO
8122	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	7	GUARANIS	42	ALIPIO A. CARVALHO
8123	JOAO QUINTINO DOS SANTOS	7	8	GUARANIS	41	ALIPIO A. CARVALHO
8124	LAERCIO PANTA	7	9	GUARANIS	40	ALIPIO A. CARVALHO
8125	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	7	10	GUARANIS	39	ALIPIO A. CARVALHO
8126	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	11	GUARANIS	38	ALIPIO A. CARVALHO
8127	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	12	GUARANIS	37	ALIPIO A. CARVALHO
8128	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	1	BRUNO GUERRER	12	ALIPIO A. CARVALHO
8129	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	2	BRUNO GUERRER	11	ALIPIO A. CARVALHO
8130	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	3	BRUNO GUERRER	10	ALIPIO A. CARVALHO
8131	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	4	BRUNO GUERRER	9	ALIPIO A. CARVALHO
8132	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	5	BRUNO GUERRER	8	ALIPIO A. CARVALHO
8133	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	6	BRUNO GUERRER	7	ALIPIO A. CARVALHO

8134	OTONIEL CRISTIANO MACIEL DA SILVA	8	7	JOAO R. MELINAS	18	ALIPIO A. CARVALHO
8135	AMARILDO DE SOUZA	8	8	JOAO R. MELINAS	17	ALIPIO A. CARVALHO
8136	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	9	JOAO R. MELINAS	16	ALIPIO A. CARVALHO
8137	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	10	JOAO R. MELINAS	15	ALIPIO A. CARVALHO
8138	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	11	JOAO R. MELINAS	14	ALIPIO A. CARVALHO
8139	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	12	JOAO R. MELINAS	13	ALIPIO A. CARVALHO
8140	MARIA LINDAURA DA SILVA	1	1	ADHEMAR NASCIMENTO	40	BOA ESPERANCA
8141	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	2	ADHEMAR NASCIMENTO	39	BOA ESPERANCA
8142	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	3	ADHEMAR NASCIMENTO	38	BOA ESPERANCA
8143	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	4	ADHEMAR NASCIMENTO	37	BOA ESPERANCA
8145	MARIA APARECIDA DE PAULA	1	5	ADHEMAR NASCIMENTO	36	BOA ESPERANCA
8146	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	6	ADHEMAR NASCIMENTO	35	BOA ESPERANCA
8147	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	7	ADHEMAR NASCIMENTO	34	BOA ESPERANCA
8148	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	8	ADHEMAR NASCIMENTO	33	BOA ESPERANCA
8149	ELZA ALVES SIQUEIRA DA SILVA	2	9	ALFREDO MIYOSHI	17	BOA ESPERANCA
8150	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	8	ADHEMAR NASCIMENTO	32	BOA ESPERANCA
8151	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	7	ADHEMAR NASCIMENTO	31	BOA ESPERANCA
8152	JOSE LUIZ FERREIRA E ESPOSA	2	6	ADHEMAR NASCIMENTO	30	BOA ESPERANCA
8153	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	5	ADHEMAR NASCIMENTO	29	BOA ESPERANCA
8154	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	4	ADHEMAR NASCIMENTO	28	BOA ESPERANCA
8155	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	3	ADHEMAR NASCIMENTO	27	BOA ESPERANCA
8156	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	2	ADHEMAR NASCIMENTO	26	BOA ESPERANCA
8157	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	1	ADHEMAR NASCIMENTO	25	BOA ESPERANCA
8158	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	16	ALFREDO MIYOSHI	24	BOA ESPERANCA
8159	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	15	ALFREDO MIYOSHI	23	BOA ESPERANCA
8160	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	14	ALFREDO MIYOSHI	22	BOA ESPERANCA
8161	MARLENE APARECIDA GENTINI	2	13	ALFREDO MIYOSHI	21	BOA ESPERANCA
8162	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	12	ALFREDO MIYOSHI	20	BOA ESPERANCA
8163	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	11	ALFREDO MIYOSHI	19	BOA ESPERANCA
8164	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	10	ALFREDO MIYOSHI	18	BOA ESPERANCA
8165	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	9	RUA ANTONIO MELLA	1	BOA ESPERANCA
8166	ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA	3	8	ALFREDO MIYOSHI	16	BOA ESPERANCA
8167	JOSÉ FABIANO DOS SANTOS	3	7	ALFREDO MIYOSHI	15	BOA ESPERANCA
8168	NELSI APARECIDA LAMIN	3	6	ALFREDO MIYOSHI	14	BOA ESPERANCA
8169	ILDA PEREIRA DA SILVA	3	5	ALFREDO MIYOSHI	13	BOA ESPERANCA
8170	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	4	ALFREDO MIYOSHI	12	BOA ESPERANCA
8171	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	3	ALFREDO MIYOSHI	11	BOA ESPERANCA
8172	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	2	ALFREDO MIYOSHI	10	BOA ESPERANCA
8173	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	1	RUA ANTONIO MELLA	9	BOA ESPERANCA
8174	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	15	RUA ANTONIO MELLA	7	BOA ESPERANCA
8175	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	14	RUA ANTONIO MELLA	6	BOA ESPERANCA
8176	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	13	RUA ANTONIO MELLA	5	BOA ESPERANCA
8177	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	12	RUA ANTONIO MELLA	4	BOA ESPERANCA
8178	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	11	RUA ANTONIO MELLA	3	BOA ESPERANCA
8179	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	10	RUA ANTONIO MELLA	2	BOA ESPERANCA
8180	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	13	NARCISO D'AVIZ	32	NUCLEO HAB. COLIBRI
8181	MARIA LUCIA DE ALMEIDA RAMOS	1	14	JOAO MAC. OLIVEIRA	13	NUCLEO HAB. COLIBRI
8182	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	15	JOAO MAC. OLIVEIRA	12	NUCLEO HAB. COLIBRI
8183	AMAURI MARCELINO DA CUNHA	1	16	JOAO MAC. OLIVEIRA	11	NUCLEO HAB. COLIBRI
8184	JOANA D'ARC DOS SANTOS	1	17	JOAO MAC. OLIVEIRA	10	NUCLEO HAB. COLIBRI
8185	SERGIO RIBEIRO DA COSTA	1	18	JOAO MAC. OLIVEIRA	9	NUCLEO HAB. COLIBRI
8186	PEDRO PAULO SOARES	1	19	JOAO MAC. OLIVEIRA	8	NUCLEO HAB. COLIBRI
8187	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	20	JOAO MAC. OLIVEIRA	7	NUCLEO HAB. COLIBRI
8188	JOAO JOAQUIM RAMALHO	1	21	JOAO MAC. OLIVEIRA	6	NUCLEO HAB. COLIBRI
8189	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	22	JOAO MAC. OLIVEIRA	5	NUCLEO HAB. COLIBRI
8190	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	23	JOAO MAC. OLIVEIRA	4	NUCLEO HAB. COLIBRI
8191	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	24	JOAO MAC. OLIVEIRA	3	NUCLEO HAB. COLIBRI
8192	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	25	JOAO MAC. OLIVEIRA	2	NUCLEO HAB. COLIBRI
8193	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	26	JOAO MAC. OLIVEIRA	1	NUCLEO HAB. COLIBRI
8194	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	1	NARCISO D'AVIZ	44	NUCLEO HAB. COLIBRI
8195	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	2	NARCISO D'AVIZ	43	NUCLEO HAB. COLIBRI
8196	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	3	NARCISO D'AVIZ	42	NUCLEO HAB. COLIBRI
8197	JOSE MARIA BITENCOURT NEVES	1	4	NARCISO D'AVIZ	41	NUCLEO HAB. COLIBRI
8198	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	5	NARCISO D'AVIZ	40	NUCLEO HAB. COLIBRI
8199	MARIA AP. FERNANDES RODRIGUES	1	6	NARCISO D'AVIZ	39	NUCLEO HAB. COLIBRI
8200	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	7	NARCISO D'AVIZ	38	NUCLEO HAB. COLIBRI
8201	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	8	NARCISO D'AVIZ	37	NUCLEO HAB. COLIBRI
8202	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	9	NARCISO D'AVIZ	36	NUCLEO HAB. COLIBRI
8203	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	10	NARCISO D'AVIZ	35	NUCLEO HAB. COLIBRI
8204	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	11	NARCISO D'AVIZ	34	NUCLEO HAB. COLIBRI
8205	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	12	NARCISO D'AVIZ	33	NUCLEO HAB. COLIBRI
8206	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	9	NARCISO D'AVIZ	23	NUCLEO HAB. COLIBRI
8207	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	10	JOAO MAC. OLIVEIRA	22	NUCLEO HAB. COLIBRI
8208	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	11	JOAO MAC. OLIVEIRA	21	NUCLEO HAB. COLIBRI
8209	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	12	JOAO MAC. OLIVEIRA	20	NUCLEO HAB. COLIBRI
8210	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	13	JOAO MAC. OLIVEIRA	19	NUCLEO HAB. COLIBRI
8211	JURACI ZABLONSKI	2	14	JOAO MAC. OLIVEIRA	18	NUCLEO HAB. COLIBRI
8212	JOÃO PAULO ASSIS CAVALARO	2	15	JOAO MAC. OLIVEIRA	17	NUCLEO HAB. COLIBRI
8213	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	16	JOAO MAC. OLIVEIRA	16	NUCLEO HAB. COLIBRI
8214	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	17	JOAO MAC. OLIVEIRA	15	NUCLEO HAB. COLIBRI
8215	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	2	18	JOAO MAC. OLIVEIRA	14	NUCLEO HAB. COLIBRI
8216	CLEUZA BATISTA DOS SANTOS	2	1	NARCISO D'AVIZ	31	NUCLEO HAB. COLIBRI
8217	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	2	NARCISO D'AVIZ	30	NUCLEO HAB. COLIBRI
8218	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	3	NARCISO D'AVIZ	29	NUCLEO HAB. COLIBRI
8219	JOSE TARCISO DE ABREU	2	4	NARCISO D'AVIZ	28	NUCLEO HAB. COLIBRI
8220	HELENA DE SOUZA GONCALVES	2	5	NARCISO D'AVIZ	27	NUCLEO HAB. COLIBRI
8221	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	6	NARCISO D'AVIZ	26	NUCLEO HAB. COLIBRI
8222	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	7	NARCISO D'AVIZ	25	NUCLEO HAB. COLIBRI
8223	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	8	NARCISO D'AVIZ	24	NUCLEO HAB. COLIBRI

8224	CARLOS APARECIDO GONZALES	279A	1	RUA FORTALEZA	21	IRMA DULCE
8225	JOSE CARLOS RODRIGUES	279A	14	RUBENS GERALDO VIEIRA	20	IRMA DULCE
8226	APARECIDA BACHI DA SILVA	279A	13	RUBENS GERALDO VIEIRA	19	IRMA DULCE
8227	DULCINEIA CORDEIRO RAMALHO	279A	12	RUBENS GERALDO VIEIRA	18	IRMA DULCE
8228	WILSON JOSE LOURENCO DOS SANTOS	279A	11	RUBENS GERALDO VIEIRA	17	IRMA DULCE
8230	MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SA	279A	10	RUBENS GERALDO VIEIRA	16	IRMA DULCE
8231	MARIA STELLA PATEIS DO AMARAL	279A	9	RUBENS GERALDO VIEIRA	15	IRMA DULCE
8232	MARLENE MESSIAS DOS SANTOS	279A	8	RUBENS GERALDO VIEIRA	14	IRMA DULCE
8233	IZAURA MARIA DE JESUS INO	279A	7	RUA FORTALEZA	27	IRMA DULCE
8234	TEREZA BARBOSA PIRES	279A	6	RUA FORTALEZA	26	IRMA DULCE
8235	CLEUDENICE EUGENIO DA SILVA	279A	5	RUA FORTALEZA	25	IRMA DULCE
8236	CRISTIANO PANASSI GARCIA	279A	4	RUA FORTALEZA	24	IRMA DULCE
8237	MARCOS URSULINO DA SILVA	279A	3	RUA FORTALEZA	23	IRMA DULCE
8238	CLEUZA TOME DE LIMA	279A	2	RUA FORTALEZA	22	IRMA DULCE
8239	JOSE BOCUTI	279A	15	RUBENS GERALDO VIEIRA	8	IRMA DULCE
8240	FLORISVALDO FRANCO DE SOUZA	279A	28	PAULO S. FCO DE PAIVA	7	IRMA DULCE
8241	MARIA FABIO	279A	27	PAULO S. FCO DE PAIVA	6	IRMA DULCE
8242	JOSE MARIA DOS SANTOS	279A	26	PAULO S. FCO DE PAIVA	5	IRMA DULCE
8243	JOÃO LEÃO	279A	25	PAULO S. FCO DE PAIVA	4	IRMA DULCE
8244	CLEIDE MARIA DA SILVA	279A	24	PAULO S. FCO DE PAIVA	3	IRMA DULCE
8245	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	279A	23	PAULO S. FCO DE PAIVA	2	IRMA DULCE
8246	ANTONIO PEREIRA BARROSO	279A	22	PAULO S. FCO DE PAIVA	1	IRMA DULCE
8247	IVANILDE APARECIDA FAXINA DA SILVA	279A	21	RUBENS GERALDO VIEIRA	13	IRMA DULCE
8248	SOLANGE DE ALMEIDA UBEDA	279A	20	RUBENS GERALDO VIEIRA	12	IRMA DULCE
8249	JOSE ALVES PEREIRA	279A	19	RUBENS GERALDO VIEIRA	11	IRMA DULCE
8251	VALDINEI FARIAS DA COSTA	279A	17	RUBENS GERALDO VIEIRA	10	IRMA DULCE
8252	IVO GONÇALVES LIMA	279A	16	RUBENS GERALDO VIEIRA	9	IRMA DULCE
8253	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	1	RUA ARAGUAIA	1	CONJUNTO ARCO IRIS
8254	ANGELO G. BRUNDANI LOPES OLIVEIRA	1	2	RUA ARAGUAIA	22	CONJUNTO ARCO IRIS
8255	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	3	RUA ARAGUAIA	21	CONJUNTO ARCO IRIS
8256	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	4	RUA ARAGUAIA	20	CONJUNTO ARCO IRIS
8257	JOSE BOCUTI	1	5	JOAO ANTONIO GUEDES	19	CONJUNTO ARCO IRIS
8258	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	1	6	JOAO ANTONIO GUEDES	18	CONJUNTO ARCO IRIS
8259	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	7	JOAO ANTONIO GUEDES	17	CONJUNTO ARCO IRIS
8260	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	8	JOAO ANTONIO GUEDES	16	CONJUNTO ARCO IRIS
8261	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	9	JOAO ANTONIO GUEDES	15	CONJUNTO ARCO IRIS
8262	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	10	JOAO ANTONIO GUEDES	14	CONJUNTO ARCO IRIS
8263	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	11	JOAO ANTONIO GUEDES	13	CONJUNTO ARCO IRIS
8264	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	12	OSVALDO JORDAO LAO	12	CONJUNTO ARCO IRIS
8265	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	13	OSVALDO JORDAO LAO	11	CONJUNTO ARCO IRIS
8266	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	14	OSVALDO JORDAO LAO	10	CONJUNTO ARCO IRIS
8267	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	15	OSVALDO JORDAO LAO	9	CONJUNTO ARCO IRIS
8268	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	16	HORACIO IWAMOTO	8	CONJUNTO ARCO IRIS
8269	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	17	HORACIO IWAMOTO	7	CONJUNTO ARCO IRIS
8270	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	18	HORACIO IWAMOTO	6	CONJUNTO ARCO IRIS
8271	MARIA BERNARDETE RICARTE DA SILVA	1	19	HORACIO IWAMOTO	5	CONJUNTO ARCO IRIS
8272	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	20	HORACIO IWAMOTO	4	CONJUNTO ARCO IRIS
8273	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	21	HORACIO IWAMOTO	3	CONJUNTO ARCO IRIS
8274	JOSE BALTAZAR FERREIRA	1	22	HORACIO IWAMOTO	2	CONJUNTO ARCO IRIS
8275	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	12	OSVALDO JORDAO LAO	31	CONJUNTO ARCO IRIS
8276	JACI ANTONIO VIAL	2	13	OSVALDO JORDAO LAO	30	CONJUNTO ARCO IRIS
8277	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	14	OSVALDO JORDAO LAO	29	CONJUNTO ARCO IRIS
8278	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	15	OSVALDO JORDAO LAO	28	CONJUNTO ARCO IRIS
8279	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	16	JOAO ANTONIO GUEDES	27	CONJUNTO ARCO IRIS
8280	VALÉRIA CRISTINA PINHEIRO	2	17	JOAO ANTONIO GUEDES	26	CONJUNTO ARCO IRIS
8281	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	18	JOAO ANTONIO GUEDES	25	CONJUNTO ARCO IRIS
8282	RODRIGO GIMENES GARCIA	2	19	JOAO ANTONIO GUEDES	24	CONJUNTO ARCO IRIS
8283	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	1	RUA ARAGUAIA	23	CONJUNTO ARCO IRIS
8284	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	2	RUA ARAGUAIA	41	CONJUNTO ARCO IRIS
8285	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	3	RUA ARAGUAIA	40	CONJUNTO ARCO IRIS
8286	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	6	LEONILDO SCAVAZINI	37	CONJUNTO ARCO IRIS
8287	JORGE AUGUSTO DE ANDRADE	2	4	RUA ARAGUAIA	39	CONJUNTO ARCO IRIS
8288	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	5	LEONILDO SCAVAZINI	38	CONJUNTO ARCO IRIS
8289	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	7	LEONILDO SCAVAZINI	36	CONJUNTO ARCO IRIS
8290	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	8	LEONILDO SCAVAZINI	35	CONJUNTO ARCO IRIS
8291	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	9	LEONILDO SCAVAZINI	34	CONJUNTO ARCO IRIS
8292	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	10	LEONILDO SCAVAZINI	33	CONJUNTO ARCO IRIS
8293	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	11	LEONILDO SCAVAZINI	32	CONJUNTO ARCO IRIS
8294	JAIME VIEIRA PIRES	3	11	OSVALDO JORDAO LAO	53	CONJUNTO ARCO IRIS
8295	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	12	OSVALDO JORDAO LAO	52	CONJUNTO ARCO IRIS
8296	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	13	OSVALDO JORDAO LAO	51	CONJUNTO ARCO IRIS
8297	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	14	OSVALDO JORDAO LAO	50	CONJUNTO ARCO IRIS
8298	ADHEMAR NASCIMENTO E SUA MULHER	3	15	LEONILDO SCAVAZINI	49	CONJUNTO ARCO IRIS
8299	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	16	LEONILDO SCAVAZINI	48	CONJUNTO ARCO IRIS
8300	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	17	LEONILDO SCAVAZINI	47	CONJUNTO ARCO IRIS
8301	FATIMA DIAS DE CARVALHO MEDEIROS	3	18	LEONILDO SCAVAZINI	46	CONJUNTO ARCO IRIS
8302	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	19	LEONILDO SCAVAZINI	45	CONJUNTO ARCO IRIS
8303	ZULEIDE DA SILVA DONATTI	3	20	LEONILDO SCAVAZINI	44	CONJUNTO ARCO IRIS
8304	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	21	LEONILDO SCAVAZINI	43	CONJUNTO ARCO IRIS
8305	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	1	RUA ARAGUAIA	42	CONJUNTO ARCO IRIS
8306	MARIA IVONE DA SILVA	3	2	RUA ARAGUAIA	62	CONJUNTO ARCO IRIS
8307	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	3	RUA ARAGUAIA	61	CONJUNTO ARCO IRIS
8308	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	4	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	60	CONJUNTO ARCO IRIS
8309	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	5	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	59	CONJUNTO ARCO IRIS
8310	ROSILEIDE TEIXEIRA DA COSTA	3	6	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	58	CONJUNTO ARCO IRIS
8311	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	7	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	57	CONJUNTO ARCO IRIS
8312	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	8	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	56	CONJUNTO ARCO IRIS
8313	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	9	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	55	CONJUNTO ARCO IRIS
8314	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	10	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	54	CONJUNTO ARCO IRIS

8315	JOSE CARLOS BETALIA	4	12	OSVALDO JORDAO LAO	74	CONJUNTO ARCO IRIS
8316	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	13	OSVALDO JORDAO LAO	73	CONJUNTO ARCO IRIS
8317	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	14	OSVALDO JORDAO LAO	72	CONJUNTO ARCO IRIS
8318	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	15	OSVALDO JORDAO LAO	71	CONJUNTO ARCO IRIS
8319	JACIR TARTARI	4	16	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	70	CONJUNTO ARCO IRIS
8320	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	17	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	69	CONJUNTO ARCO IRIS
8321	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	18	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	68	CONJUNTO ARCO IRIS
8322	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	19	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	67	CONJUNTO ARCO IRIS
8323	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	20	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	66	CONJUNTO ARCO IRIS
8324	MARCIA MARIA DA SILVA	4	21	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	65	CONJUNTO ARCO IRIS
8325	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	22	MISSIMA ALBUQ. DA SILVA	64	CONJUNTO ARCO IRIS
8326	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	1	RUA ARAGUAIA	63	CONJUNTO ARCO IRIS
8327	HUGO HENRIQUE SAAR DA SILVA	4	2	RUA ARAGUAIA	84	CONJUNTO ARCO IRIS
8328	KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO	4	3	RUA ARAGUAIA	83	CONJUNTO ARCO IRIS
8329	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	4	RUA ARAGUAIA	82	CONJUNTO ARCO IRIS
8330	KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO	4	5	RUA JORGE MORGATO	81	CONJUNTO ARCO IRIS
8331	DOMINGOS MARTINS FILHO	4	6	RUA JORGE MORGATO	80	CONJUNTO ARCO IRIS
8332	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	7	RUA JORGE MORGATO	79	CONJUNTO ARCO IRIS
8333	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	8	RUA JORGE MORGATO	78	CONJUNTO ARCO IRIS
8334	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	9	RUA JORGE MORGATO	77	CONJUNTO ARCO IRIS
8335	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	10	RUA JORGE MORGATO	76	CONJUNTO ARCO IRIS
8336	SIDERLEY APARECIDO DE LIMA	4	11	RUA JORGE MORGATO	75	CONJUNTO ARCO IRIS
8337	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	12	OSVALDO JORDAO LAO	96	CONJUNTO ARCO IRIS
8338	JOSE VALDECY DOS SANTOS	5	13	OSVALDO JORDAO LAO	95	CONJUNTO ARCO IRIS
8340	JOSE ROBERTO DA SILVA	5	14	OSVALDO JORDAO LAO	94	CONJUNTO ARCO IRIS
8341	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	15	OSVALDO JORDAO LAO	93	CONJUNTO ARCO IRIS
8342	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	16	RUA JORGE MORGATO	92	CONJUNTO ARCO IRIS
8343	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	17	RUA JORGE MORGATO	91	CONJUNTO ARCO IRIS
8344	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	18	RUA JORGE MORGATO	90	CONJUNTO ARCO IRIS
8345	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	19	RUA JORGE MORGATO	89	CONJUNTO ARCO IRIS
8346	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	20	RUA JORGE MORGATO	88	CONJUNTO ARCO IRIS
8347	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	21	RUA JORGE MORGATO	87	CONJUNTO ARCO IRIS
8348	DEVAIR AUGUSTO MEDRADO	5	22	RUA JORGE MORGATO	86	CONJUNTO ARCO IRIS
8350	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	1	RUA ARAGUAIA	85	CONJUNTO ARCO IRIS
8352	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	2	RUA ARAGUAIA	106	CONJUNTO ARCO IRIS
8354	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	3	RUA ARAGUAIA	105	CONJUNTO ARCO IRIS
8355	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	4	RUA ARAGUAIA	104	CONJUNTO ARCO IRIS
8356	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	5	RUA EDES ZANQUETA	103	CONJUNTO ARCO IRIS
8358	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	6	RUA EDES ZANQUETA	102	CONJUNTO ARCO IRIS
8359	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	7	RUA EDES ZANQUETA	101	CONJUNTO ARCO IRIS
8360	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	8	RUA EDES ZANQUETA	100	CONJUNTO ARCO IRIS
8361	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	9	RUA EDES ZANQUETA	99	CONJUNTO ARCO IRIS
8362	JOSE APARECIDO MARQUES	5	10	RUA EDES ZANQUETA	98	CONJUNTO ARCO IRIS
8363	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	11	RUA EDES ZANQUETA	97	CONJUNTO ARCO IRIS
8364	SÍLVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA	9	12	RUA JEAN NOUJAIN	1	NOVO HORIZONTE I
8365	GERALDO JASPER	9	13	RUA JEAN NOUJAIN	2	NOVO HORIZONTE I
8366	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	9	14	RUA JEAN NOUJAIN	3	NOVO HORIZONTE I
8367	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	15	RUA JEAN NOUJAIN	4	NOVO HORIZONTE I
8368	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	16	RUA JEAN NOUJAIN	5	NOVO HORIZONTE I
8369	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	17	RUA JEAN NOUJAIN	6	NOVO HORIZONTE I
8370	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	18	RUA JEAN NOUJAIN	7	NOVO HORIZONTE I
8371	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	19	RUA JEAN NOUJAIN	8	NOVO HORIZONTE I
8372	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	20	RUA JEAN NOUJAIN	9	NOVO HORIZONTE I
8373	NELSON CARDOSO DA SILVA	9	21	RUA JEAN NOUJAIN	10	NOVO HORIZONTE I
8374	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	22	RUA JEAN NOUJAIN	11	NOVO HORIZONTE I
8375	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	1	ARMANDO BIADOLA	54	NOVO HORIZONTE I
8377	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	2	ARMANDO BIADOLA	55	NOVO HORIZONTE I
8378	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	3	ARMANDO BIADOLA	56	NOVO HORIZONTE I
8379	LAURA GANDOLFI HASKEL	9	4	ARMANDO BIADOLA	57	NOVO HORIZONTE I
8380	JOSE PEDRO ROSA	9	5	ARMANDO BIADOLA	58	NOVO HORIZONTE I
8381	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	6	ARMANDO BIADOLA	59	NOVO HORIZONTE I
8382	MARIA LUCIA OLIVEIRA	9	7	ARMANDO BIADOLA	60	NOVO HORIZONTE I
8383	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	8	ARMANDO BIADOLA	61	NOVO HORIZONTE I
8384	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	9	ARMANDO BIADOLA	62	NOVO HORIZONTE I
8385	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	10	ARMANDO BIADOLA	63	NOVO HORIZONTE I
8386	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	9	11	ARMANDO BIADOLA	64	NOVO HORIZONTE I
8388	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	12	ARMANDO BIADOLA	65	NOVO HORIZONTE II
8389	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	13	ARMANDO BIADOLA	66	NOVO HORIZONTE II
8390	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	14	ARMANDO BIADOLA	67	NOVO HORIZONTE II
8391	JADER LOURENÇO DA CRUZ	8	15	ARMANDO BIADOLA	68	NOVO HORIZONTE II
8392	ADVILSON MUSULINO RODRIGUES	8	16	ARMANDO BIADOLA	69	NOVO HORIZONTE II
8393	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	17	ARMANDO BIADOLA	70	NOVO HORIZONTE II
8394	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	18	ARMANDO BIADOLA	71	NOVO HORIZONTE II
8395	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	8	19	ARMANDO BIADOLA	72	NOVO HORIZONTE II
8396	ADILSON DA SILVA CEO	8	20	ARMANDO BIADOLA	73	NOVO HORIZONTE II
8397	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	21	ARMANDO BIADOLA	74	NOVO HORIZONTE II
8398	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	22	ARMANDO BIADOLA	75	NOVO HORIZONTE II
8399	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	1	MARCO ANT. OLIVEIRA	118	NOVO HORIZONTE II
8400	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	2	MARCO ANT. OLIVEIRA	119	NOVO HORIZONTE II
8401	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	3	MARCO ANT. OLIVEIRA	120	NOVO HORIZONTE II
8402	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	4	MARCO ANT. OLIVEIRA	121	NOVO HORIZONTE II
8403	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	5	MARCO ANT. OLIVEIRA	122	NOVO HORIZONTE II
8404	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	8	6	MARCO ANT. OLIVEIRA	123	NOVO HORIZONTE II
8405	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	8	7	MARCO ANT. OLIVEIRA	124	NOVO HORIZONTE II
8406	ADRIANO ROBERTO BUENO	8	8	MARCO ANT. OLIVEIRA	125	NOVO HORIZONTE II
8407	ESPOLIO DE PEDRO DOMINGOS SANTOS	8	9	MARCO ANT. OLIVEIRA	126	NOVO HORIZONTE II
8408	JOAO PEDRO NEGRIZOLLI	8	10	MARCO ANT. OLIVEIRA	127	NOVO HORIZONTE II
8409	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	8	11	MARCO ANT. OLIVEIRA	128	NOVO HORIZONTE II
8410	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	12	MARCO ANT. OLIVEIRA	129	NOVO HORIZONTE II

8411	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	13	MARCO ANT. OLIVEIRA	130	NOVO HORIZONTE I
8412	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	14	MARCO ANT. OLIVEIRA	131	NOVO HORIZONTE I
8413	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	15	MARCO ANT. OLIVEIRA	132	NOVO HORIZONTE I
8414	JOAO ALEXANDRE JOVELINO	7	16	MARCO ANT. OLIVEIRA	133	NOVO HORIZONTE I
8415	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	17	MARCO ANT. OLIVEIRA	134	NOVO HORIZONTE I
8416	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	18	MARCO ANT. OLIVEIRA	135	NOVO HORIZONTE I
8417	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	19	MARCO ANT. OLIVEIRA	136	NOVO HORIZONTE I
8418	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	20	MARCO ANT. OLIVEIRA	137	NOVO HORIZONTE I
8419	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	21	MARCO ANT. OLIVEIRA	138	NOVO HORIZONTE I
8420	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	22	MARCO ANT. OLIVEIRA	139	NOVO HORIZONTE I
8421	ANTONIO CLAUDONOR PEIXOTO	7	1	ENJAMIN FRAGNAN	182	NOVO HORIZONTE I
8422	ROZALINO RAMOS DA SILVA	7	2	ENJAMIN FRAGNAN	183	NOVO HORIZONTE I
8423	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	3	ENJAMIN FRAGNAN	184	NOVO HORIZONTE I
8424	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	4	ENJAMIN FRAGNAN	185	NOVO HORIZONTE I
8425	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	5	ENJAMIN FRAGNAN	186	NOVO HORIZONTE I
8427	TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	7	6	ENJAMIN FRAGNAN	187	NOVO HORIZONTE I
8428	JOANA PICOLI	7	7	ENJAMIN FRAGNAN	188	NOVO HORIZONTE I
8429	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	8	ENJAMIN FRAGNAN	189	NOVO HORIZONTE I
8430	MARCIA DE FATIMA ROZALEM	7	9	ENJAMIN FRAGNAN	190	NOVO HORIZONTE I
8431	LAIANA BARBARINI STAUT	7	10	ENJAMIN FRAGNAN	191	NOVO HORIZONTE I
8432	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	7	11	ENJAMIN FRAGNAN	192	NOVO HORIZONTE I
8433	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	12	RUA JEAN NOUJAIN	12	NOVO HORIZONTE I
8434	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	13	RUA JEAN NOUJAIN	13	NOVO HORIZONTE I
8435	ROBERTO ODA	6	14	RUA JEAN NOUJAIN	14	NOVO HORIZONTE I
8436	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	15	RUA JEAN NOUJAIN	15	NOVO HORIZONTE I
8437	FAYSALL SANTANA FARHAT	6	16	RUA JEAN NOUJAIN	16	NOVO HORIZONTE I
8438	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	17	RUA JEAN NOUJAIN	17	NOVO HORIZONTE I
8439	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	18	RUA JEAN NOUJAIN	18	NOVO HORIZONTE I
8440	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	19	RUA JEAN NOUJAIN	19	NOVO HORIZONTE I
8441	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	20	RUA JEAN NOUJAIN	20	NOVO HORIZONTE I
8442	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	21	RUA JEAN NOUJAIN	21	NOVO HORIZONTE I
8443	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	22	RUA JEAN NOUJAIN	22	NOVO HORIZONTE I
8444	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	1	ARMANDO BIADOLA	43	NOVO HORIZONTE I
8445	JOSE MARIA DOS REIS	6	2	ARMANDO BIADOLA	44	NOVO HORIZONTE I
8446	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	3	ARMANDO BIADOLA	45	NOVO HORIZONTE I
8447	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	4	ARMANDO BIADOLA	46	NOVO HORIZONTE I
8448	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	5	ARMANDO BIADOLA	47	NOVO HORIZONTE I
8449	SANDRA KEILA GALBIATTI CANDIOTO	6	6	ARMANDO BIADOLA	48	NOVO HORIZONTE I
8450	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	7	ARMANDO BIADOLA	49	NOVO HORIZONTE I
8451	VERA LANI MACEDO	6	8	ARMANDO BIADOLA	50	NOVO HORIZONTE I
8452	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	9	ARMANDO BIADOLA	51	NOVO HORIZONTE I
8453	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	6	10	ARMANDO BIADOLA	52	NOVO HORIZONTE I
8454	MARINETE MARIA DE FARIAS	6	11	ARMANDO BIADOLA	53	NOVO HORIZONTE I
8455	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	12	ARMANDO BIADOLA	76	CONJ ANDORINHA
8456	HELENA MARIA ALVES GOMES DA CRUZ	5	13	ARMANDO BIADOLA	77	CONJ ANDORINHA
8457	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	14	ARMANDO BIADOLA	78	CONJ ANDORINHA
8458	LUIS CLAUDIO FAXINA	5	15	ARMANDO BIADOLA	79	CONJ ANDORINHA
8459	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	16	ARMANDO BIADOLA	80	CONJ ANDORINHA
8460	MARIA DA SILVA RIO	5	17	ARMANDO BIADOLA	81	CONJ ANDORINHA
8461	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	18	ARMANDO BIADOLA	82	CONJ ANDORINHA
8462	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	19	ARMANDO BIADOLA	83	CONJ ANDORINHA
8463	JOAO VIEIRA DA SILVA	5	20	ARMANDO BIADOLA	84	CONJ ANDORINHA
8464	RAQUEL DIAS DA SILVA	5	21	ARMANDO BIADOLA	85	CONJ ANDORINHA
8465	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	5	22	ARMANDO BIADOLA	86	CONJ ANDORINHA
8466	RONALDO MATIAS VIEIRA	5	1	MARCO ANT. OLIVEIRA	107	CONJ ANDORINHA
8467	CICERA GOMES DE SOUZA BERTOZZI	5	2	MARCO ANT. OLIVEIRA	108	CONJ ANDORINHA
8468	CLEONICE APARECIDA MATIAS	5	3	MARCO ANT. OLIVEIRA	109	CONJ ANDORINHA
8469	EDCARLOS JOSE DE SA	5	4	MARCO ANT. OLIVEIRA	110	CONJ ANDORINHA
8470	IGOR LUAN VIEIRA DA SILVA	5	5	MARCO ANT. OLIVEIRA	111	CONJ ANDORINHA
8471	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	6	MARCO ANT. OLIVEIRA	112	CONJ ANDORINHA
8472	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	7	MARCO ANT. OLIVEIRA	113	CONJ ANDORINHA
8473	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	8	MARCO ANT. OLIVEIRA	114	CONJ ANDORINHA
8474	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	9	MARCO ANT. OLIVEIRA	115	CONJ ANDORINHA
8475	Tereza Dias Ferreira Da Silva	5	10	MARCO ANT. OLIVEIRA	116	CONJ ANDORINHA
8476	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	5	11	MARCO ANT. OLIVEIRA	117	CONJ ANDORINHA
8477	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	12	MARCO ANT. OLIVEIRA	140	CONJ ANDORINHA
8478	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	13	MARCO ANT. OLIVEIRA	141	CONJ ANDORINHA
8479	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	14	MARCO ANT. OLIVEIRA	142	CONJ ANDORINHA
8480	ESPOLIO ELMA BOTURA GRESPI	4	15	MARCO ANT. OLIVEIRA	143	CONJ ANDORINHA
8481	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	16	MARCO ANT. OLIVEIRA	144	CONJ ANDORINHA
8482	MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA	4	17	MARCO ANT. OLIVEIRA	145	CONJ ANDORINHA
8483	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	18	MARCO ANT. OLIVEIRA	146	CONJ ANDORINHA
8484	LINDALVA ALVINO DE SOUZA	4	19	MARCO ANT. OLIVEIRA	147	CONJ ANDORINHA
8485	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	20	MARCO ANT. OLIVEIRA	148	CONJ ANDORINHA
8486	MARIA DA GRACA LOPES PRIMI	4	21	MARCO ANT. OLIVEIRA	149	NOVO HORIZONTE I
8487	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	22	MARCO ANT. OLIVEIRA	150	CONJ ANDORINHA
8488	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	1	ENJAMIN FRAGNAN	171	CONJ ANDORINHA
8489	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	2	ENJAMIN FRAGNAN	172	CONJ ANDORINHA
8490	KEILA SIMONE VENERATO DA SILVA	4	3	ENJAMIN FRAGNAN	173	CONJ ANDORINHA
8491	JOANA APARECIDA CARDOSO	4	4	ENJAMIN FRAGNAN	174	CONJ ANDORINHA
8492	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	5	ENJAMIN FRAGNAN	175	CONJ ANDORINHA
8493	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	6	ENJAMIN FRAGNAN	176	CONJ ANDORINHA
8494	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	7	ENJAMIN FRAGNAN	177	CONJ ANDORINHA
8495	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	4	8	ENJAMIN FRAGNAN	178	CONJ ANDORINHA
8496	JOSE WILLIAN DE LAYA JUNIOR	4	9	ENJAMIN FRAGNAN	179	CONJ ANDORINHA
8498	ISAIAS MENDES	4	10	ENJAMIN FRAGNAN	180	CONJ ANDORINHA
8499	CLEUNICE ANEDINA DA SILVA	4	11	ENJAMIN FRAGNAN	181	CONJ ANDORINHA
8500	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	12	NICOLINDO MILANI	151	MORADIA FLORES
8501	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	13	MARCO ANT. OLIVEIRA	153	MORADIA FLORES

8502	PAULO CASARIN	3	14	MARCO ANT. OLIVEIRA	154	MORADIA FLORES
8503	WILSON APARECIDO GUINAME	3	15	MARCO ANT. OLIVEIRA	155	MORADIA FLORES
8504	VALDECI BERNARDO DE NOVAES	3	16	MARCO ANT. OLIVEIRA	156	MORADIA FLORES
8505	CLEONICE TECO	3	17	MARCO ANT. OLIVEIRA	157	MORADIA FLORES
8506	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	18	MARCO ANT. OLIVEIRA	158	MORADIA FLORES
8507	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	19	MARCO ANT. OLIVEIRA	159	MORADIA FLORES
8508	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	20	MARCO ANT. OLIVEIRA	160	MORADIA FLORES
8509	ROSANA CARLOS OLIVEIRA RODRIGUES	3	21	MARCO ANT. OLIVEIRA	160-A	MORADIA FLORES
8510	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	1	ENJAMIN FRAGNAN	161	MORADIA FLORES
8511	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	2	ENJAMIN FRAGNAN	162	MORADIA FLORES
8512	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	3	ENJAMIN FRAGNAN	163	MORADIA FLORES
8513	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	4	ENJAMIN FRAGNAN	164	MORADIA FLORES
8514	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	5	ENJAMIN FRAGNAN	165	MORADIA FLORES
8515	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	6	ENJAMIN FRAGNAN	166	MORADIA FLORES
8516	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	7	ENJAMIN FRAGNAN	167	MORADIA FLORES
8517	VERA MARIA CLAUDINO DE BARROS	3	8	ENJAMIN FRAGNAN	168	MORADIA FLORES
8518	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	9	ENJAMIN FRAGNAN	169	MORADIA FLORES
8519	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	10	NICOLINDO MILANI	170	MORADIA FLORES
8520	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	3	11	NICOLINDO MILANI	00151-A	MORADIA FLORES
8521	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	2	11-A	ARMANDO BIADOLA	87-A	MORADIA FLORES
8522	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	12	ARMANDO BIADOLA	88	MORADIA FLORES
8523	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	13	ARMANDO BIADOLA	89	MORADIA FLORES
8524	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	14	ARMANDO BIADOLA	90	MORADIA FLORES
8525	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	15	ARMANDO BIADOLA	91	MORADIA FLORES
8526	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	16	ARMANDO BIADOLA	92	MORADIA FLORES
8527	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	17	ARMANDO BIADOLA	93	MORADIA FLORES
8528	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	18	ARMANDO BIADOLA	94	MORADIA FLORES
8529	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	19	ARMANDO BIADOLA	95	MORADIA FLORES
8530	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	20	ARMANDO BIADOLA	96	MORADIA FLORES
8531	MANOEL DE JESUS RODRIGUES	2	1	MARCO ANT. OLIVEIRA	97	MORADIA FLORES
8532	VALDOMIRO FELIX DA SILVA	2	2	MARCO ANT. OLIVEIRA	98	MORADIA FLORES
8533	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	3	MARCO ANT. OLIVEIRA	99	MORADIA FLORES
8534	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	4	MARCO ANT. OLIVEIRA	100	MORADIA FLORES
8535	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	5	MARCO ANT. OLIVEIRA	101	MORADIA FLORES
8536	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	6	MARCO ANT. OLIVEIRA	102	MORADIA FLORES
8537	JURACI JUSTINO	2	7	MARCO ANT. OLIVEIRA	103	MORADIA FLORES
8538	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	8	MARCO ANT. OLIVEIRA	104	MORADIA FLORES
8539	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	9	MARCO ANT. OLIVEIRA	105	MORADIA FLORES
8540	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	10	NICOLINDO MILANI	106	MORADIA FLORES
8541	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	11	RUA JEAN NOUJAIN	23	NOVO HORIZONTE I
8542	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	12	RUA JEAN NOUJAIN	24	NOVO HORIZONTE I
8543	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	13	RUA JEAN NOUJAIN	25	NOVO HORIZONTE I
8544	LUZIA RIBEIRO ARMINDO	1	14	RUA JEAN NOUJAIN	26	NOVO HORIZONTE I
8545	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	15	RUA JEAN NOUJAIN	27	NOVO HORIZONTE I
8546	MARGARETE SORDI SIMOES	1	16	RUA JEAN NOUJAIN	28	NOVO HORIZONTE I
8547	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	1	17	RUA JEAN NOUJAIN	29	NOVO HORIZONTE I
8548	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	18	RUA JEAN NOUJAIN	30	NOVO HORIZONTE I
8549	MILTON DE SOUZA RIBEIRO	1	19	RUA JEAN NOUJAIN	31	NOVO HORIZONTE I
8550	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	20	RUA JEAN NOUJAIN	32	NOVO HORIZONTE I
8551	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	1	ARMANDO BIADOLA	33	MORADIA FLORES
8552	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	2	ARMANDO BIADOLA	34	MORADIA FLORES
8553	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	3	ARMANDO BIADOLA	35	MORADIA FLORES
8554	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	4	ARMANDO BIADOLA	36	MORADIA FLORES
8555	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	5	ARMANDO BIADOLA	37	MORADIA FLORES
8556	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	6	ARMANDO BIADOLA	38	MORADIA FLORES
8557	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	7	ARMANDO BIADOLA	39	MORADIA FLORES
8558	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	8	ARMANDO BIADOLA	40	MORADIA FLORES
8560	MARCIA PALMA DA SILVA	1	p/01RE	ENJAMIN FRAGNAN	193	ROSAS DE OURO
8561	MARCIA PALMA DA SILVA	1	2	ENJAMIN FRAGNAN	194	BEIJA FLOR
8562	VITOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS	1	3	ENJAMIN FRAGNAN	195	BEIJA FLOR
8563	MARCOS APARECIDO CASTELHÃO	1	4	ENJAMIN FRAGNAN	196	BEIJA FLOR
8564	INES VIEIRA	1	5	ENJAMIN FRAGNAN	197	BEIJA FLOR
8565	VILMA PINHEIRO RIBEIRO	1	6	ENJAMIN FRAGNAN	198	BEIJA FLOR
8566	TAISA FRANCIELLE TORRES BUENO	1	7	ENJAMIN FRAGNAN	199	BEIJA FLOR
8567	JOSE LOURIVAL SALVINO	1	8	ENJAMIN FRAGNAN	200	BEIJA FLOR
8568	ALTAMIRO DE SOUZA SALES	1	9	ENJAMIN FRAGNAN	201	BEIJA FLOR
8569	LUIS CARLOS ALVES ARAUJO	1	10	ENJAMIN FRAGNAN	202	ROSAS DE OURO
8570	LUIZ CARLOS ALVES ARAUJO	1	11	MON. ANT. F. S. JUNIOR	245	BEIJA FLOR
8571	ALTAMIRO DE SOUZA SALES	1	12	MON. ANT. F. S. JUNIOR	246	BEIJA FLOR
8572	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	1	13	MON. ANT. F. S. JUNIOR	247	BEIJA FLOR
8573	JOSIELI BERNARDINE BARBOSA	1	14	MON. ANT. F. S. JUNIOR	248	BEIJA FLOR
8574	ELENIR MARGARETH JUSTINO	1	15	MON. ANT. F. S. JUNIOR	249	BEIJA FLOR
8575	IRACEMA TEIXEIRA TRIZZI	1	16	MON. ANT. F. S. JUNIOR	250	BEIJA FLOR
8576	JOSE LOURIVAL SALVINO	1	17	MON. ANT. F. S. JUNIOR	251	BEIJA FLOR
8577	ESPÓLIO DE ROSALINA ROJO SALVINO	1	18	MON. ANT. F. S. JUNIOR	252	BEIJA FLOR
8578	TALITA JULIANA RUIZ SIMOES	1	19	MON. ANT. F. S. JUNIOR	253	ROSAS DE OURO
8579	VINICIUS RUIZ SIMOES	1	20	MON. ANT. F. S. JUNIOR	254	ROSAS DE OURO
8580	ELTON NOGUEIRA FREIRE	2	1	ENJAMIN FRAGNAN	203	BEIJA FLOR
8581	ANTONIO SARAIVA DE SOUZA	2	2	ENJAMIN FRAGNAN	204	BEIJA FLOR
8582	LUIZA MARIA DE JESUS	2	3	ENJAMIN FRAGNAN	205	BEIJA FLOR
8583	PAULO ALVES BATISTA SANTANA	2	4	ENJAMIN FRAGNAN	206	BEIJA FLOR
8584	ELISA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	2	5	ENJAMIN FRAGNAN	207	ROSAS DE OURO
8585	MILTON DE SOUZA RIBEIRO	2	6	ENJAMIN FRAGNAN	208	BEIJA FLOR
8586	LUIZ CARLOS FERNANDES DE SA	2	7	ENJAMIN FRAGNAN	209	BEIJA FLOR
8587	AMARILDO CRUSCO	2	8	ENJAMIN FRAGNAN	210	BEIJA FLOR
8588	JUVENCIO PEREIRA FLORES FILHO	2	9	ENJAMIN FRAGNAN	211	BEIJA FLOR
8589	LUCIANO ANTONIO CLAUDINO	2	10	ENJAMIN FRAGNAN	212	BEIJA FLOR
8590	WILLIAM ALVES DE ARAUJO	2	11A	NICOLINDO MILANI	210	ROSAS DE OURO
8591	SALVADOR JOAQUIM DA SILVA	2	12	MON. ANT. F. S. JUNIOR	234	BEIJA FLOR

8592	VALDINEI FERNANDES KEIRI	2	13	MON. ANT. F. S. JUNIOR	235	BEIJA FLOR
8593	JOSE LOURIVAL SALVINO	2	14	MON. ANT. F. S. JUNIOR	236	BEIJA FLOR
8594	CLEBER AFONSO CORREIA	2	15	MON. ANT. F. S. JUNIOR	237	BEIJA FLOR
8595	ANTONIO DIAS	2	16	MON. ANT. F. S. JUNIOR	238	BEIJA FLOR
8596	HEVERTON LEDIS DOS SANTOS	2	17	MON. ANT. F. S. JUNIOR	239	BEIJA FLOR
8597	FERNANDO FELISBERTO ZANIBONIE	2	18	MON. ANT. F. S. JUNIOR	240	ROSAS DE OURO
8598	CHARLES DA SILVA DE OLIVEIRA	2	19	MON. ANT. F. S. JUNIOR	241	BEIJA FLOR
8599	MARCIA ANDREIA LOTI	2	20	MON. ANT. F. S. JUNIOR	242	BEIJA FLOR
8600	ANGELITA FIRMINO DA SILVA	2	21	MON. ANT. F. S. JUNIOR	243	BEIJA FLOR
8601	CELIO MARIANO DE OLIVEIRA	2	22	MON. ANT. F. S. JUNIOR	244	BEIJA FLOR
8602	ANTONIO CARLOS DA SILVA	3	1	ENJAMIN FRAGNAN	214	BEIJA FLOR
8603	ANA MARIA DA SILVA	3	2	ENJAMIN FRAGNAN	215	BEIJA FLOR
8604	LUIZ FERNANDO SOLA	3	3	ENJAMIN FRAGNAN	216	BEIJA FLOR
8605	ADELICIO GONCALVES DE SOUZA	3	4	ENJAMIN FRAGNAN	217	BEIJA FLOR
8606	LENI LIMA DOS SANTOS MOREIRA	3	5	ENJAMIN FRAGNAN	218	BEIJA FLOR
8607	JOSE LOURIVAL SALVINO	3	6	ENJAMIN FRAGNAN	219	ROSAS DE OURO
8608	SIMONE BERNARDES CORREIA	3	7	ENJAMIN FRAGNAN	220	BEIJA FLOR
8609	MARCO ANTONIO CRUSCO	3	8	ENJAMIN FRAGNAN	221	BEIJA FLOR
8610	MARIA ODETE DA SILVA SOUZA	3	9	ENJAMIN FRAGNAN	222	BEIJA FLOR
8611	ALDORI VALIM BORGES	3	10	ENJAMIN FRAGNAN	223	BEIJA FLOR
8612	ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTRO	3	11	MON. ANT. F. S. JUNIOR	224	BEIJA FLOR
8613	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA SILVA	3	12	MON. ANT. F. S. JUNIOR	225	BEIJA FLOR
8614	PEDRO HENRIQUE SOARES SILVA	3	13	MON. ANT. F. S. JUNIOR	226	BEIJA FLOR
8615	JOSE LOURIVAL SALVINO	3	14	MON. ANT. F. S. JUNIOR	227	ROSAS DE OURO
8616	JAIR FARIA	3	15	MON. ANT. F. S. JUNIOR	228	BEIJA FLOR
8617	WAGNER CASTRO JORDAO FILHO	3	16	MON. ANT. F. S. JUNIOR	229	BEIJA FLOR
8618	GILSON DOS REIS	3	17	MON. ANT. F. S. JUNIOR	230	ROSAS DE OURO
8619	DJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	3	18	MON. ANT. F. S. JUNIOR	231	BEIJA FLOR
8620	ANDERSON CLAUDIO DOS SANTOS	3	19	MON. ANT. F. S. JUNIOR	232	BEIJA FLOR
8621	LUIZ LOPES DE SOUZA	3	p/20	NICHIOLINDO MILANI	233	BEIJA FLOR
8623	LIELSON JOSE DE ARAUJO	4	1	MON. ANT. F. S. JUNIOR	273	BEIJA FLOR
8624	JOSE LOURIVAL SALVINO	4	2	MON. ANT. F. S. JUNIOR	274	BEIJA FLOR
8625	FRANCISCO ALVES DE BARROS JUNIOR	4	3	MON. ANT. F. S. JUNIOR	275	BEIJA FLOR
8626	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	4	4	MON. ANT. F. S. JUNIOR	276	BEIJA FLOR
8627	JOSE LOURIVAL SALVINO	4	5	MON. ANT. F. S. JUNIOR	277	BEIJA FLOR
8628	JOSE TOME DA SILVA	4	6	MON. ANT. F. S. JUNIOR	278	BEIJA FLOR
8629	PAULO SERGIO PEROGINI BARBOSA	4	7	MON. ANT. F. S. JUNIOR	279	BEIJA FLOR
8630	SERGIO DE SOUZA TENORIO	4	8	RUA PROJETADA B	280	BEIJA FLOR
8631	OSMAR DOS SANTOS SOUZA	4	9	RUA PROJETADA B	281	BEIJA FLOR
8632	ANTONIO CUSCO E S/ESPOSA	4	10	RUA PROJETADA B	282	ROSAS DE OURO
8633	ANDRÉ HENRIQUE DOS REIS FERREIRA	4	11	RUA PROJETADA B	283	ROSAS DE OURO
8634	MOYSES JOSUE	4	12	RUA PROJETADA B	284	BEIJA FLOR
8635	CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA	4	13	RUA PROJETADA B	285	BEIJA FLOR
8636	JOSIANE BAZAGLIA	4	P/14A	RUA PROJETADA C	S/N	ROSA DE OURO
8637	LUIZ CARLOS ALVES ARAUJO	6	15	MON. ANT. F. S. JUNIOR	263	ROSAS DE OURO
8638	JOAO CARLOS RIGOBELO	6	16	MON. ANT. F. S. JUNIOR	264	ROSAS DE OURO
8639	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	17	MON. ANT. F. S. JUNIOR	265	ROSAS DE OURO
8640	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	6	18	MON. ANT. F. S. JUNIOR	266	ROSAS DE OURO
8641	VALDEIR JOAO ORTIZ SANTIM	6	19	MON. ANT. F. S. JUNIOR	267	ROSAS DE OURO
8642	OFELIA DAMASCENO MATOSINHO	6	20	MON. ANT. F. S. JUNIOR	268	ROSAS DE OURO
8643	OFELIA DAMASCENO MATOSINHO	6	21	MON. ANT. F. S. JUNIOR	269	ROSAS DE OURO
8644	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	22	MON. ANT. F. S. JUNIOR	270	ROSAS DE OURO
8645	ÂNGELA MARIA LIMA SILVA	6	23	MON. ANT. F. S. JUNIOR	271	ROSAS DE OURO
8646	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	6	24	MON. ANT. F. S. JUNIOR	272	ROSAS DE OURO
8647	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	6	25	MON. ANT. F. S. JUNIOR	273	ROSAS DE OURO
8648	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	6	1	RUA PROJETADA C	290	ROSAS DE OURO
8649	JEAN CARLOS DA SILVA MATIAS	6	2	RUA PROJETADA C	289	ROSAS DE OURO
8650	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	3	RUA PROJETADA C	288	ROSAS DE OURO
8651	ALESSANDRA MENDES PONTES	6	4	RUA PROJETADA B	291	ROSAS DE OURO
8652	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	6	5	RUA PROJETADA B	292	ROSAS DE OURO
8653	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	6	RUA PROJETADA B	293	ROSAS DE OURO
8654	CARLOS ALBERTO VENERATO DA SILVA	6	7	RUA PROJETADA B	294	ROSAS DE OURO
8655	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	6	8	RUA PROJETADA B	295	ROSAS DE OURO
8656	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	6	9	RUA PROJETADA B	296	ROSAS DE OURO
8657	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	6	10	RUA PROJETADA B	297	ROSAS DE OURO
8658	JOSE LOURIVAL SALVINO	6	11	RUA PROJETADA B	298	ROSAS DE OURO
8659	ODAIR ALVES BICALI	6	12	RUA PROJETADA B	299	ROSAS DE OURO
8660	CARMEM SILVIA ALVES DE BARROS	6	13	RUA PROJETADA B	300	ROSAS DE OURO
8662	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	14	RUA PROJETADA B	301	ROSAS DE OURO
8663	NEUSA C. OLIVEIRA RODRIGUES	5	1	RUA PROJETADA B	306	ROSAS DE OURO
8664	PEDRINHO PRIGOL	5	2	RUA PROJETADA B	307	ROSAS DE OURO
8665	J A RECUPERADORA DE METAIS - ME	5	3	RUA PROJETADA B	308	ROSAS DE OURO
8666	IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	4	RUA PROJETADA B	309	ROSAS DE OURO
8667	ELIAS DA CRUZ PEREIRA	5	5	RUA PROJETADA B	310	ROSAS DE OURO
8668	JULIANA ROSA BRANZAN SOUZA	5	6	RUA PROJETADA B	311	ROSAS DE OURO
8669	SILVIO AVELINO DA SILVA	5	7	RUA PROJETADA B	312	ROSAS DE OURO
8670	ELSON PEREIRA DA SILVA	5	8	RUA PROJETADA B	313	ROSAS DE OURO
8671	LUZIA VALERIO	5	9	RUA PROJETADA B	314	ROSAS DE OURO
8672	CLAUDELINA RIBEIRO DA COSTA	7	1	RUA PROJETADA B	304	ROSAS DE OURO
8673	JOSE LOURIVAL SALVINO	7	2	RUA PROJETADA B	305	ROSAS DE OURO
8674	JOSE BENTO SIMOES	8	P/01	NARCISO D'AVIZ	6	ROSAS DE OURO
8675	JOSE BENTO SIMOES	8	P/01	MON. ANT. F. S. JUNIOR	7	ROSAS DE OURO
8676	VINICIUS RUIZ SIMOES	8	P/01	MON. ANT. F. S. JUNIOR	255	ROSAS DE OURO
8677	ANTONIO APARECIDO VECHIATTO	8	2	MON. ANT. F. S. JUNIOR	256	ROSAS DE OURO
8678	ALCENIR MARCOS LOTI	8	3	MON. ANT. F. S. JUNIOR	257	ROSAS DE OURO
8679	MARCOS ROBERTO ARAUJO NEGRISOLI	8	4	MON. ANT. F. S. JUNIOR	258	ROSAS DE OURO
8680	MARIA CLARA CUSTODIO ANTONIO	8	p/05	MON. ANT. F. S. JUNIOR	259	ROSAS DE OURO
8681	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	8	p/06	MON. ANT. F. S. JUNIOR	260	ROSAS DE OURO
8682	JOAO BEZERRA PEREIRA	8	7	MON. ANT. F. S. JUNIOR	261	ROSAS DE OURO

8683	IGOR FAXINA LOURENCO	8	8	MON. ANT. F. S. JUNIOR	262	ROSAS DE OURO
8684	LEONI RIBEIRO DE JESUS	8	9	RUA ANTONIO MAZALI	302	ROSAS DE OURO
8685	LEONI RIBEIRO DE JESUS	8	10	RUA ANTONIO MAZALI	1	ROSAS DE OURO
8686	LEONI RIBEIRO DE JESUS	8	11	RUA ANTONIO MAZALI	304	ROSAS DE OURO
8687	JOSE BENTO SIMOES	8	12	NARCISO D'AVIZ	0	CENTRO
8688	FERNANDO BIADOLA PETTENUCCI	9A	1	ALCIDES NIERO	18	J.D MARANATA
8689	VANDERLEI ALÉCIO SILVA ALBUQUERQUE	9A	2-A	ALCIDES NIERO	32	J.D MARANATA
8690	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	9A	3	ALCIDES NIERO	52	J.D MARANATA
8691	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	4	ALCIDES NIERO	54	J.D MARANATA
8692	RODRIGO ALESSANDRO SGORLON	9A	5	ALCIDES NIERO	72	J.D MARANATA
8693	ADEMIR BATISTA DE MELO	9A	6-A	ALCIDES NIERO	90	J.D MARANATA
8694	MARIA DO CARMO SILVA	9A	7	ALCIDES NIERO	108	J.D MARANATA
8695	TIAGO AP. G. SILVA SILVEIRA FRANCO	9A	P//08A	ALCIDES NIERO	126	J.D MARANATA
8696	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	9	ALCIDES NIERO	144	J.D MARANATA
8697	ADONIAS SILMANN	9A	10	ALCIDES NIERO	162	J.D MARANATA
8698	JEVERSON DA SILVA SERAPIÃO	9A	P/11A	ALCIDES NIERO	180	J.D MARANATA
8699	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	12	ALCIDES NIERO	198	J.D MARANATA
8700	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	13	ALCIDES NIERO	216	J.D MARANATA
8701	ELTON NOGUEIRA FREIRE	9A	14-A	ALCIDES NIERO	234	J.D MARANATA
8702	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9A	15	ALCIDES NIERO	252	J.D MARANATA
8703	AUELITON FERNANDES ALVES	9B	1	ALCIDES NIERO	286	J.D MARANATA
8704	MARIO HENRIQUE GUSMAO	9B	2	ALCIDES NIERO	298	J.D MARANATA
8705	OSVAIR BOTURA E SUA MULHER	9B	3	ALCIDES NIERO	310	J.D MARANATA
8706	FERNANDO BOTELHO CARVALHO	9B	4	ALCIDES NIERO	322	J.D MARANATA
8707	THIENE FRANCIENE MALVINO BRIANEZI	9B	5	ALCIDES NIERO	334	J.D MARANATA
8708	CRISTIANE DECOZIMO	9B	6	ALCIDES NIERO	346	J.D MARANATA
8709	FLORISA VIEIRA DA SILVA	9B	7	ALCIDES NIERO	358	J.D MARANATA
8710	VALDIR PEREIRA NUNES	9B	8	ALCIDES NIERO	370	J.D MARANATA
8711	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	9C	7	ALCIDES NIERO	375	J.D MARANATA
8712	DEVAIR SOARES FERNANDES	9C	6	ALCIDES NIERO	363	J.D MARANATA
8713	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	5	ALCIDES NIERO	349	J.D MARANATA
8714	JONATHAN DE FREITAS	9C	4	ALCIDES NIERO	337	J.D MARANATA
8715	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	3	ALCIDES NIERO	325	J.D MARANATA
8716	EDER FRATINO ARAUJO	9C	2	ALCIDES NIERO	313	J.D MARANATA
8717	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	1	ALCIDES NIERO	301	J.D MARANATA
8719	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	10	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	75	J.D MARANATA
8720	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	11	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	87	J.D MARANATA
8721	CRISTIANE DE OLIVEIRA CRUZ	9C	P/12RE	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	99	J.D MARANATA
8722	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	13	HENRIQUE L. CARDOSO	344	J.D MARANATA
8723	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	14	HENRIQUE L. CARDOSO	332	J.D MARANATA
8724	LUCIANE FATIMA BIAZI PEIXOTO JOVELINO	9C	15	HENRIQUE L. CARDOSO	320	J.D MARANATA
8725	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	16	HENRIQUE L. CARDOSO	308	J.D MARANATA
8726	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	17	HENRIQUE L. CARDOSO	296	J.D MARANATA
8727	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	9C	18	HENRIQUE L. CARDOSO	284	J.D MARANATA
8728	DARCI CORREIA	9C	19	HENRIQUE L. CARDOSO	272	J.D MARANATA
8729	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	9	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	63	J.D MARANATA
8730	CICERO ROMAO DA SILVA	9C	20	HENRIQUE L. CARDOSO	260	J.D MARANATA
8731	VALDECI SANTOS	9C	8	ALCIDES NIERO	387	J.D MARANATA
8732	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	21	RUA ANTONIO NIERO	98	J.D MARANATA
8733	ROSIANE GONÇALES	9C	22	RUA ANTONIO NIERO	86	J.D MARANATA
8734	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	23	RUA ANTONIO NIERO	74	CENTRO
8735	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	24	RUA ANTONIO NIERO	62	J.D MARANATA
8736	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9D	1	ALCIDES NIERO	271	J.D MARANATA
8737	MARINALVA MARIA OLIMPIO	9D	2	ALCIDES NIERO	257	J.D MARANATA
8738	TELMA CARNEIRO	9D	3	ALCIDES NIERO	243	J.D MARANATA
8739	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9D	4	ALCIDES NIERO	229	J.D MARANATA
8740	JOSIANE N. BARRACHINA PAULINO	9D	5	ALCIDES NIERO	37	J.D MARANATA
8741	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	9D	P/06B	JOSE SOARES CARDOSO	30	J.D MARANATA
8742	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9D	7	JOSE SOARES CARDOSO	44	J.D MARANATA
8743	VANDERLEI GOMES FERREIRA	9D	8	JOSE SOARES CARDOSO	60	J.D MARANATA
8744	DIOGO BICALHO	9D	P/14RE	HENRIQUE L. CARDOSO	188	J.D MARANATA
8745	ROSE MARY GHISLENI	9D	P/13A	HENRIQUE L. CARDOSO	202	J.D MARANATA
8746	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	9D	12-REM	HENRIQUE L. CARDOSO	216	J.D MARANATA
8747	ENI DE SOUZA	9D	11	HENRIQUE L. CARDOSO	230	J.D MARANATA
8748	NILSON ALEXANDRE GOIS	9D	10	RUA ANTONIO NIERO	83	J.D MARANATA
8749	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9D	9	RUA ANTONIO NIERO	69	J.D MARANATA
8750	JOSÉ AP. PAULINO DOS SANTOS	9E	6	ALCIDES NIERO	171	J.D MARANATA
8751	NARCIZO GIMENES RÚBIA GARCIA	9E	P/05A	ALCIDES NIERO	151	J.D MARANATA
8752	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	9E	P/03A	ALCIDES NIERO	123	J.D MARANATA
8753	L L 12 EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9E	4REM	ALCIDES NIERO	137	J.D MARANATA
8754	PRISCILA GONCALVES	9E	2	ALCIDES NIERO	115	J.D MARANATA
8755	AILTON CARLOS DA CRUZ	9E	1	ALCIDES NIERO	101	J.D MARANATA
8756	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9E	9	FLAVIO MAIA CARDOSO	44	J.D MARANATA
8757	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	9E	10	FLAVIO MAIA CARDOSO	60	J.D MARANATA
8758	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	9E	p/11RE	HENRIQUE L. CARDOSO	116	J.D MARANATA
8759	MARLENE DOMINGOS PEREIRA SANTOS	9E	12	HENRIQUE L. CARDOSO	130	J.D MARANATA
8760	ROSE MARY GHISLENI	9E	13-A	HENRIQUE L. CARDOSO	144	J.D MARANATA
8761	JOSE CRISTIANO SOUZA	9E	P/14A	000219 - Conversao	158-A	J.D MARANATA
8762	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9E	8	JOSE SOARES CARDOSO	59	J.D MARANATA
8763	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9E	7	JOSE SOARES CARDOSO	43	J.D MARANATA
8764	SIDNEY BOTELHO	9F	1	ALCIDES NIERO	138	J.D MARANATA
8765	LUIZ ANTONIO LOPES SILVA JUNIOR	9F	2-A	RUA RIO VERDE I	54	J.D MARANATA
8766	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	3	RUA RIO VERDE I	70	J.D MARANATA
8767	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	4	RUA RIO VERDE I	84	J.D MARANATA
8768	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	5	RUA RIO VERDE I	96	J.D MARANATA
8769	JOAO TURIBIN SANCHES	9F	REM-06	HENRIQUE L. CARDOSO	28	J.D MARANATA
8770	JOAO TURIBIN SANCHES	9F	7	HENRIQUE L. CARDOSO	44	J.D MARANATA
8771	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	9F	8	HENRIQUE L. CARDOSO	58	J.D MARANATA
8772	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	16	FLAVIO MAIA CARDOSO	87	J.D MARANATA

8773	MANOELA ROSILENE DA SILVA	9F	15	FLAVIO MAIA CARDOSO	73	J.D MARANATA
8774	VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA	9F	14	FLAVIO MAIA CARDOSO	59	J.D MARANATA
8775	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9F	13	FLAVIO MAIA CARDOSO	43	J.D MARANATA
8776	CLAYTON AFONSO CORREIA	9F	P/12A	FLAVIO MAIA CARDOSO	29	J.D MARANATA
8777	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	9F	11-A	ALCIDES NIERO	57	J.D MARANATA
8778	RODRIGO FERNANDES SARACENI	9F	10	ALCIDES NIERO	53	J.D MARANATA
8779	EMERSON FEITOSA DA SILVA	9F	9	ALCIDES NIERO	47	J.D MARANATA
8780	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS	9G	P/01RE	RUA RIO VERDE I	138	J.D MARANATA
8781	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	9G	2-A	RUA RIO VERDE I	152	J.D MARANATA
8782	JOSÉ ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA	9G	3	RUA RIO VERDE I	166	J.D MARANATA
8783	LUCAS SANDER FERREIRA	9G	4	RUA RIO VERDE I	180	J.D MARANATA
8784	ROSE MARY GHISLENI	9G	p/05A	RUA RIO VERDE I	194	J.D MARANATA
8785	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9G	6	RUA RIO VERDE I	206	J.D MARANATA
8786	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	9G	7	RUA NELSON PANASSI	44	J.D MARANATA
8787	JOEL TORRES	9G	8	RUA NELSON PANASSI	58	J.D MARANATA
8788	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9G	P/16A	FLAVIO MAIA CARDOSO	187	J.D MARANATA
8789	JOSÉ ANTONIO DA ROCHA	9G	15	FLAVIO MAIA CARDOSO	173	J.D MARANATA
8790	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9G	14	FLAVIO MAIA CARDOSO	159	J.D MARANATA
8791	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9G	13	FLAVIO MAIA CARDOSO	145	J.D MARANATA
8792	HELENA BOLOGNESE DA ROCHA	9G	12	FLAVIO MAIA CARDOSO	131	J.D MARANATA
8793	ANDRESSA MARAN REOLON SANTOS	9G	11A	HENRIQUE L. CARDOSO	71	J.D MARANATA
8794	OTONIEL PALMA	9G	10	HENRIQUE L. CARDOSO	57	J.D MARANATA
8795	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9G	9	HENRIQUE L. CARDOSO	43	J.D MARANATA
8796	QUECILLA PEGORARO NUNES	9H	1/A	RUA NELSON PANASSI	114	J.D MARANATA
8797	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	2	RUA NELSON PANASSI	128	J.D MARANATA
8798	ODIVAN GUEDES	9H	3	RUA NELSON PANASSI	142	J.D MARANATA
8799	WILLYAM D. TOMAZELI COLTRO	9H	P/04A	RUA NELSON PANASSI	156	J.D MARANATA
8800	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	5	RUA NELSON PANASSI	170	J.D MARANATA
8801	ROBSON ORTIZ GARCIA	9H	6	RUA NELSON PANASSI	184	J.D MARANATA
8802	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	7	JOSE SOARES CARDOSO	159	J.D MARANATA
8804	NAIARA REGINA LOPES BRONDANI	9H	8-A	JOSE SOARES CARDOSO	145	J.D MARANATA
8805	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	14	HENRIQUE L. CARDOSO	158	J.D MARANATA
8806	DAIANE MENDONÇA	9H	P/13RE	HENRIQUE L. CARDOSO	143	J.D MARANATA
8807	JOSE BASILIO DA SILVA	9H	12	HENRIQUE L. CARDOSO	129	J.D MARANATA
8808	GLEISON HENRIQUE RIBEIRO	9H	P/11A	FLAVIO MAIA CARDOSO	132	J.D MARANATA
8809	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	10	FLAVIO MAIA CARDOSO	146	J.D MARANATA
8810	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9H	9	FLAVIO MAIA CARDOSO	160	J.D MARANATA
8811	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	6	RUA NELSON PANASSI	214	J.D MARANATA
8812	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	5	RUA NELSON PANASSI	228	J.D MARANATA
8813	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	4	RUA NELSON PANASSI	128	J.D MARANATA
8814	LEANDRO MARTINS ALVES	9I	3A	RUA NELSON PANASSI	256	J.D MARANATA
8815	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	2	RUA NELSON PANASSI	270	J.D MARANATA
8816	JANDERSON CANASSA	9I	P/01	RUA ANTONIO NIERO	131	J.D MARANATA
8817	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	9	RUA ANTONIO NIERO	183	J.D MARANATA
8818	JOAO CARLOS SPACKI	9I	10	RUA ANTONIO NIERO	169	J.D MARANATA
8819	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	11-REM	HENRIQUE L. CARDOSO	229	J.D MARANATA
8820	SIDNEI RAMON	9I	12	HENRIQUE L. CARDOSO	215	J.D MARANATA
8821	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	9I	13	HENRIQUE L. CARDOSO	201	J.D MARANATA
8822	ROSE MARY GHISLENI	9I	P/14RE	HENRIQUE L. CARDOSO	187	J.D MARANATA
8823	JOÃO BATISTA RODRIGUES	9I	8	JOSE SOARES CARDOSO	146	J.D MARANATA
8824	RENATA ZANFERRARI HADERMECK	9I	7	JOSE SOARES CARDOSO	160	J.D MARANATA
8825	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9I	7	HENRIQUE L. CARDOSO	331	J.D MARANATA
8826	LEANDRO ROPINASSE DA SILVA	9J	6	HENRIQUE L. CARDOSO	84	J.D MARANATA
8827	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	5	HENRIQUE L. CARDOSO	319	J.D MARANATA
8828	HENRIQUE DANIEL RODRIGUES SANTOS	9J	4	HENRIQUE L. CARDOSO	295	J.D MARANATA
8829	MARIO EUGENIO GENTINI	9J	3	HENRIQUE L. CARDOSO	283	J.D MARANATA
8830	GELSON RODRIGUES DOS SANTOS	9J	2	HENRIQUE L. CARDOSO	271	J.D MARANATA
8831	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	1	HENRIQUE L. CARDOSO	259	J.D MARANATA
8832	SOLANGE VIANA FERREIRA MARTINS	9J	10	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	179	J.D MARANATA
8833	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	11	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	191	J.D MARANATA
8834	MARCIA MAZALI SOARES	9J	12	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	203	J.D MARANATA
8835	MARIA DA LUCIA DA SILVA VILAR	9J	13	RUA NELSON PANASSI	402	J.D MARANATA
8836	JOÃO JOSÉ DE JESUS GONÇALVES	9J	14	RUA NELSON PANASSI	390	J.D MARANATA
8837	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	15	RUA NELSON PANASSI	376	J.D MARANATA
8838	L L 12 EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9J	16	RUA NELSON PANASSI	364	J.D MARANATA
8839	VALDIVINO NOGUEIRA FREIRE	9J	17	RUA NELSON PANASSI	350	J.D MARANATA
8840	ABILIO CORDEIRO	9J	18	RUA NELSON PANASSI	338	J.D MARANATA
8841	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	9	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	167	J.D MARANATA
8842	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	8	RUA VENEZA	106	ALTO DA GLORIA
8843	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	19	RUA NELSON PANASSI	326	J.D MARANATA
8844	EDNEI GARCIA BOTELHO	9J	20	RUA NELSON PANASSI	314	J.D MARANATA
8845	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	21	RUA ANTONIO NIERO	202	J.D MARANATA
8846	CARMEM APARECIDA DOS SANTOS	9J	22	RUA ANTONIO NIERO	190	J.D MARANATA
8847	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9J	23	RUA ANTONIO NIERO	178	J.D MARANATA
8848	LEANDRO GONÇALVES DE SÁ FLORES	9J	24	RUA ANTONIO NIERO	166	J.D MARANATA
8849	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	1	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	2	J.D MARANATA
8850	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	2	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	12	J.D MARANATA
8852	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	4	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	36	J.D MARANATA
8853	FLORISA VIEIRA DA SILVA	9K	5-REM	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	48	J.D MARANATA
8854	MARIA EULALIA DOS PRAZERES	9K	6	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	60	J.D MARANATA
8855	CRISTIANE ANGELO DA CRUZ	9K	7	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	72	J.D MARANATA
8856	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	8	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	84	J.D MARANATA
8857	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	9	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	96	J.D MARANATA
8858	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	10	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	108	J.D MARANATA
8859	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	11	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	120	J.D MARANATA
8860	JOÃO BATISTA RODRIGUES	9K	12	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	132	J.D MARANATA
8861	JOAQUIM MARTINS NETO	9K	13	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	144	J.D MARANATA
8862	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	14	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	156	J.D MARANATA
8863	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	15	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	168	J.D MARANATA

8864	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	16	ALÍPIO C. LEITE JUNIOR	180	J.D. MARANATA
8865	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	17	ALÍPIO C. LEITE JUNIOR	192	J.D. MARANATA
8866	EVANDRO LUIZ PINHEIRO E S/MULHER	9K	18	ALÍPIO C. LEITE JUNIOR	204	J.D. MARANATA
8867	ANA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	9K	19	ALÍPIO C. LEITE JUNIOR	216	J.D. MARANATA
8868	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9K	20	ALÍPIO C. LEITE JUNIOR	228	J.D. MARANATA
8869	VITORIA LOURENCO COSTA	9L	1	RUA NELSON PANASSI	251	J.D. MARANATA
8870	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9L	2	RUA NELSON PANASSI	263	J.D. MARANATA
8871	NEUMA RODRIGUES ROLO	9L	3	RUA NELSON PANASSI	275	J.D. MARANATA
8872	LEDA MARIA DA SILVA LIMA	9L	4	RUA NELSON PANASSI	287	J.D. MARANATA
8873	MARIA ZILNETE FERNANDES DA SILVA	9L	5	RUA NELSON PANASSI	297	J.D. MARANATA
8874	ELTON NOGUEIRA FREIRE	9L	6	RUA NELSON PANASSI	307	J.D. MARANATA
8875	LUIZ CARLOS ALVES ARAUJO	9L	7	RUA NELSON PANASSI	409	J.D. MARANATA
8876	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9L	8	RUA NELSON PANASSI	421	J.D. MARANATA
8877	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9L	9	RUA NELSON PANASSI	433	J.D. MARANATA
8878	ADÃO BIRCE	9M	12-B	RUA NELSON PANASSI	127	J.D. MARANATA
8879	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LEITE	9M	12-A	RUA NELSON PANASSI	122	J.D. MARANATA
8880	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9M	11	RUA NELSON PANASSI	107	J.D. MARANATA
8881	MARIA RIZONEIDE DA SILVA	9M	P/10RE	RUA NELSON PANASSI	91	J.D. MARANATA
8882	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9M	9	RUA NELSON PANASSI	75	J.D. MARANATA
8883	LARISSA BUENO BONFIM	9M	8	RUA NELSON PANASSI	171	J.D. MARANATA
8884	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9M	7	RUA NELSON PANASSI	45	J.D. MARANATA
8885	JOSÉ LUIZ BEGOSSO	9M	p/06	RUA RIO VERDE I	236	J.D. MARANATA
8886	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9M	5	RUA RIO VERDE I	252	J.D. MARANATA
8887	AILTON CARLOS DA CRUZ	9M	4	RUA RIO VERDE I	268	J.D. MARANATA
8888	IVO FIM	9M	3	RUA RIO VERDE I	284	J.D. MARANATA
8890	IVO FIM	9M	1e2	RUA RIO VERDE I	316	J.D. MARANATA
8891	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	1	AFONSO V. FIGUEIREDO	9	CONJ. S. NASCENTE
8892	JOSE BOCUTI	1	2	AFONSO V. FIGUEIREDO	10	CONJ. S. NASCENTE
8893	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	3	AFONSO V. FIGUEIREDO	11	CONJ. S. NASCENTE
8894	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	4	AFONSO V. FIGUEIREDO	12	CONJ. S. NASCENTE
8895	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	5,00E+00	AFONSO V. FIGUEIREDO	13	CONJ. S. NASCENTE
8897	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	6	AFONSO V. FIGUEIREDO	14	CONJ. S. NASCENTE
8898	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	7	AFONSO V. FIGUEIREDO	15	CONJ. S. NASCENTE
8899	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	8	AFONSO V. FIGUEIREDO	16	CONJ. S. NASCENTE
8900	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	9	JOAQUIM G. LIMA	17	CONJ. S. NASCENTE
8901	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	10	JOAQUIM G. LIMA	18	CONJ. S. NASCENTE
8902	ANTONIO MIRANDA	1	11	JOAQUIM G. LIMA	19	CONJ. S. NASCENTE
8903	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	12	JOAQUIM G. LIMA	20	CONJ. S. NASCENTE
8904	MARCELO BEZERRA DA SILVA	1	13	JOAQUIM G. LIMA	21	CONJ. S. NASCENTE
8905	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	1	14	JOAQUIM G. LIMA	22	CONJ. S. NASCENTE
8906	RONILSON SOARES CARDOSO	1	15	JOAQUIM G. LIMA	23	CONJ. S. NASCENTE
8907	JOSE BOCUTI	1	16	JOAQUIM G. LIMA	24	CONJ. S. NASCENTE
8908	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	1	JOAQUIM G. LIMA	25	CONJ. S. NASCENTE
8909	LUIZA MARIA MARCONDES	2	2	JOAQUIM G. LIMA	26	CONJ. S. NASCENTE
8910	FABIANO RODRIGUES NETO	2	3	JOAQUIM G. LIMA	27	CONJ. S. NASCENTE
8911	EDSON SILVA DAS NEVES	2	4	JOAQUIM G. LIMA	28	CONJ. S. NASCENTE
8912	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	5	JOAQUIM G. LIMA	29	CONJ. S. NASCENTE
8913	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	6	JOAQUIM G. LIMA	30	CONJ. S. NASCENTE
8914	IVO ALVES MOREIRA	2	7	JOAQUIM G. LIMA	31	CONJ. S. NASCENTE
8915	KEILA SIMONE VENERATO DA SILVA	2	8	JOAQUIM G. LIMA	32	CONJ. S. NASCENTE
8916	LUZIA DA SILVA	2	9	JOAQUIM G. LIMA	33	CONJ. S. NASCENTE
8917	EDIMAR FERREIRA	2	10	SEBASTIAO M. LEMES	34	CONJ. S. NASCENTE
8918	ANTONIO CESAR SANTANA	2	11	SEBASTIAO M. LEMES	35	CONJ. S. NASCENTE
8919	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	2	12	SEBASTIAO M. LEMES	36	CONJ. S. NASCENTE
8920	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2	13	SEBASTIAO M. LEMES	37	CONJ. S. NASCENTE
8921	EDGEISON APARECIDO DA SILVA RIGONI	2	14	SEBASTIAO M. LEMES	38	CONJ. S. NASCENTE
8922	JANE ALVES BATISTA	2	15	SEBASTIAO M. LEMES	39	CONJ. S. NASCENTE
8923	FRANCISCA DOS SANTOS	2	16	SEBASTIAO M. LEMES	40	CONJ. S. NASCENTE
8924	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	2	17	SEBASTIAO M. LEMES	41	CONJ. S. NASCENTE
8925	ELAINE SILVA OLIVEIRA	2	18	SEBASTIAO M. LEMES	42	CONJ. S. NASCENTE
8926	JURACINA MECEDO QUEIRÓS	3	1	SEBASTIAO M. LEMES	43	CONJ. S. NASCENTE
8927	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	2	SEBASTIAO M. LEMES	44	CONJ. S. NASCENTE
8928	EUSEBIO DE SOUZA	3	3	SEBASTIAO M. LEMES	45	CONJ. S. NASCENTE
8929	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	4	SEBASTIAO M. LEMES	46	CONJ. S. NASCENTE
8930	KALIANE AP. OLIVEIRA ANTUNES SILVA	3	5	SEBASTIAO M. LEMES	47	CONJ. S. NASCENTE
8931	VANUSA EMIDIO DOS SANTOS	3	6	SEBASTIAO M. LEMES	48	CONJ. S. NASCENTE
8932	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	7	SEBASTIAO M. LEMES	49	CONJ. S. NASCENTE
8933	TEREZA CARMO RODRIGUES PEREIRA	3	8	SEBASTIAO M. LEMES	50	CONJ. S. NASCENTE
8934	FATIMA AP. ANTONIASSI MUNHOZ	3	9	SEBASTIAO M. LEMES	51	CONJ. S. NASCENTE
8935	NATALINA ALEXANDRE PEREIRA	3	10	RUA ALTINO TRINDADE	52	CONJ. S. NASCENTE
8936	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	11	RUA ALTINO TRINDADE	53	CONJ. S. NASCENTE
8937	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	3	12	RUA ALTINO TRINDADE	54	CONJ. S. NASCENTE
8938	VERA LUCIA FERREIRA	3	13	RUA ALTINO TRINDADE	55	CONJ. S. NASCENTE
8939	VALDECIR DE SOUZA	3	14	RUA ALTINO TRINDADE	56	CONJ. S. NASCENTE
8940	WALDEMIR ALVES MOREIRA	3	15	RUA ALTINO TRINDADE	57	CONJ. S. NASCENTE
8941	EDELZUITA MEDRADO DE OLIVEIRA	3	16	RUA ALTINO TRINDADE	58	CONJ. S. NASCENTE
8942	LEOCLIDES TARIFA	3	17	RUA ALTINO TRINDADE	59	CONJ. S. NASCENTE
8943	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	3	18	RUA ALTINO TRINDADE	60	CONJ. S. NASCENTE
8944	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	1	RUA ALTINO TRINDADE	61	CONJ. S. NASCENTE
8945	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SILVA	4	2	RUA ALTINO TRINDADE	62	CONJ. S. NASCENTE
8946	CLAUDIONOR SALES CORDEIRO	4	3	RUA ALTINO TRINDADE	63	CONJ. S. NASCENTE
8947	ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS	4	4	RUA ALTINO TRINDADE	64	CONJ. S. NASCENTE
8948	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	5	RUA ALTINO TRINDADE	65	CONJ. S. NASCENTE
8950	SIVAL BEZERRA DA SILVA	4	7	RUA ALTINO TRINDADE	67	CONJ. S. NASCENTE
8951	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	4	8	RUA ALTINO TRINDADE	68	CONJ. S. NASCENTE
8952	GILVANETE DA HORA	4	9	RUA ALTINO TRINDADE	69	CONJ. S. NASCENTE
8953	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	10	RUA JACINTO BARONI	70	CONJ. S. NASCENTE
8954	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	11	RUA JACINTO BARONI	71	CONJ. S. NASCENTE
8955	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	12	RUA JACINTO BARONI	72	CONJ. S. NASCENTE

8956	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	13	RUA JACINTO BARONI	73	CONJ. S. NASCENTE
8957	JOSE APARECIDO DA SILVA	4	14	RUA JACINTO BARONI	74	CONJ. S. NASCENTE
8958	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	4	15	RUA JACINTO BARONI	75	CONJ. S. NASCENTE
8959	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	4	16	RUA JACINTO BARONI	76	CONJ. S. NASCENTE
8960	ISRAEL RIBEIRO DAS NEVES	4	17	RUA JACINTO BARONI	77	CONJ. S. NASCENTE
8961	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	4	18	RUA JACINTO BARONI	78	CONJ. S. NASCENTE
8962	GENIVALDO DIAS DA SILVA	5	1	RUA JACINTO BARONI	79	CONJ. S. NASCENTE
8963	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	2	RUA JACINTO BARONI	80	CONJ. S. NASCENTE
8964	LUCIANO BATISTA LIMA	5	3	RUA JACINTO BARONI	81	CONJ. S. NASCENTE
8965	JUNIOR JOSÉ MARCONDES SILVA	5	4	RUA JACINTO BARONI	82	CONJ. S. NASCENTE
8966	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	5	RUA JACINTO BARONI	83	CONJ. S. NASCENTE
8967	CREUDICE VICENTE	5	6	RUA JACINTO BARONI	84	CONJ. S. NASCENTE
8968	EDILSON JOSE VICENTE	5	7	RUA JACINTO BARONI	85	CONJ. S. NASCENTE
8969	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	8	RUA JACINTO BARONI	86	CONJ. S. NASCENTE
8970	RAFAEL DA SILVA SOARES	5	9	RUA JACINTO BARONI	87	CONJ. S. NASCENTE
8971	JOSELIA MARIA DOS SANTOS PEGO	5	10	ALTO V. FIGUEIREDO	88	CONJ. S. NASCENTE
8972	SERGIO JOSÉ DA SILVA	5	11	ALTO V. FIGUEIREDO	89	CONJ. S. NASCENTE
8974	ROSELI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	5	13	ALTO V. FIGUEIREDO	91	CONJ. S. NASCENTE
8976	CLAUDIONOR ALVES MOREIRA	5	14	ALTO V. FIGUEIREDO	92	CONJ. S. NASCENTE
8977	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	15	ALTO V. FIGUEIREDO	93	CONJ. S. NASCENTE
8978	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	5	16	ALTO V. FIGUEIREDO	94	CONJ. S. NASCENTE
8979	ALFREDO SANDER	5	17	ALTO V. FIGUEIREDO	95	CONJ. S. NASCENTE
8980	CLARICE RUBO ROSSINI	5	18	ALTO V. FIGUEIREDO	96	CONJ. S. NASCENTE
8981	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	1	ALTO V. FIGUEIREDO	97	CONJ. S. NASCENTE
8982	ANTONIO ABEL VIEIRA COSTA	6	2	ALTO V. FIGUEIREDO	98	CONJ. S. NASCENTE
8983	ANGELICA C. FREITAS RIBEIRO DA SILVA	6	3	ALTO V. FIGUEIREDO	99	CONJ. S. NASCENTE
8985	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	4	ALTO V. FIGUEIREDO	100	CONJ. S. NASCENTE
8986	NEIDE APARECIDA FLORES PEREIRA	6	5	ALTO V. FIGUEIREDO	101	CONJ. S. NASCENTE
8987	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA	6	6	ALTO V. FIGUEIREDO	102	CONJ. S. NASCENTE
8988	MARIA FAUSTINA DA SILVA SANTOS	6	7	ALTO V. FIGUEIREDO	103	CONJ. S. NASCENTE
8989	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	8	ALTO V. FIGUEIREDO	104	CONJ. S. NASCENTE
8990	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	6	9	ALTO V. FIGUEIREDO	105	CONJ. S. NASCENTE
8991	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	1	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8992	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	2	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8993	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	3	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8994	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	4	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8995	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	5	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8996	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	6	RUA TAMOIOS	0	CENTRO
8997	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	7	RUA IRACEMA	42	CENTRO
8998	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	8	RUA IRACEMA	28	CENTRO
8999	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	9	RUA IRACEMA	14	CENTRO
9000	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	10	RUA IRACEMA	2	CENTRO
9001	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	11	SALDANHA DA GAMA	15	CENTRO
9002	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	12	SALDANHA DA GAMA	29	CENTRO
9003	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	170A	13	SALDANHA DA GAMA	43	CENTRO
9009	GENESIO AVANZI	20A	10-REM	RUA ARAGUAIA	S/N	CENTRO
9013	NELSINO RODRIGUES RUIZ	11	7	ARMANDO S. OLIVEIRA	734	CENTRO
9014	CLEBER PECINI MEI	C.I	p/34	RUA OURO FINO	443	ALTO DA GLORIA
9015	NATACCI AMARAL DA SILVA	460	P/01A	RUA PASTEUR		CENTRO
9022	MAICO JUNIOR DA TRINDADE	131A	p/06	BAHIA	238	CENTRO
9023	DAIANE CRISTINA ALVES DA CUNHA	131A	p/06A	RUA OURO FINO	1585	CENTRO
9024	HELTON STALONE DOS SANTOS ARAUJO	38	REM-11	ALMIRANTE TAMANDARE	580	CENTRO
9025	MARIO LUIZ FREGADOLI	479	3REM	MATAO	224	CENTRO
9026	CÉSAR AUGUSTO SILVA DELATORRE	99	P/08	ARMANDO S. OLIVEIRA	50	VILA NOVA
9027	JOSE HUMBERTO S. NASCIMENTO	3	P/16A	RUA MARIA TEREZA	246	CENTRO
9028	VALTER VAROTTO	206	P/08	EUGENIO MELLA	432	CENTRO
9029	FABRICIO BONETI	237	p/07A1	PARANA	58	CENTRO
9030	THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA GOES	275	P/06RE	FERNANDO MAGALHAES	270	CENTRO
9036	MARCOS ROBERTO DE FARIAS	421	p/01	ALVARES AZEVEDO	724	CENTRO
9037	MANOEL MARTINS FERREIRA FILHO	153	6A	BRIG EDUARDO GOMES	75	CENTRO
9051	ADAILSON NEGRIZOLI	142	P/02	R. ALMIRANTE BARROS	457	CENTRO
9054	JOAO FERREIRA DE MELO	237	3-A	PARANA	26	CENTRO
9055	CELIA DE FATIMA DA SILVA	131	P/16	RUA LISBOA		CENTRO
9067	GENILDA DE ANDRADE DE MIRA	147	14-REM	RUA CARAMURU	142	CENTRO
9068	BRUNO MARINO ROMA	148A	p/08	RUA OURO FINO	1457	CENTRO
9073	CLEVERSON RIBEIRO DE SOUZA	148A	12	SAO VICENTE DE PAULA	377	CENTRO
9081	CAMPEA IND. E COM DE METAIS LTDA	424	15	RUA MEN DE SA	893	PARQUE IND. I
9082	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	497	13	MAL FLORIANO PEIXOTO	585	CENTRO
9083	Rejinaldo H. Idalgo	148A	P/01	RUA LISBOA	644	CENTRO
9086	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	408	p/01	GOVERNADOR M. LUPION	729	CENTRO
9090	J P JORQUEIRA VILLAR	463	7E8	RUA VITOR HUGO	241	PARQUE IND. I
9091	EMILLI FERREIRA DE SOUZA	421	REM.6	PEDRO ALV. CABRAL	703	CENTRO
9092	NEUSA CRISPIM DE MOURA	479	P/16	RUA CAMPINAS		CENTRO
9093	AGDA NICOLAU GALLI	11	16	SALDANHA MARINHO	492	CENTRO
9094	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	438	P/16	RUA GUARIROS	323	CENTRO
9096	ANTONIO CARLOS L. DE SOUZA	C.I	P/24D	RUA OURO FINO	779	CENTRO
9098	JOSÉ GONÇALES MORAL	399	P/06	RUA MEN DE SA	770	CENTRO
9099	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	462	P/15	PEDRO ALV. CABRAL	943	CENTRO
9100	DIRCE AP. PEREIRA ROMANO	417	P/11	SANTO ANASTACIO	33	CENTRO
9102	ELTON NOGUEIRA FREIRE	497	p/16	MAL FLORIANO PEIXOTO	627	CENTRO
9103	JOSE INACIO PEREIRA	497	8	RUA AMAZONAS	1049	CENTRO
9104	JORGE PEREIRA DE LUCENA	55	P/06	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2691	CENTRO
9105	CICERO APARECIDO LUCIO	259	P/06	RUA OSVALDO CRUZ	272	CENTRO
9106	MARIA DE FREITA DE PAULA	96	P/06	ALM. GAGO COUTINHO	403	CENTRO
9107	JAMIL PEREIRA DOS SANTOS	211	P/06	AVENIDA SÃO PAULO	286	CENTRO
9110	EDVAM CAPELIM	427	3	PRESIDENTE VARGAS	395	AREA INDUSTRIAL
9116	MOACIR BRANDALISE VERAS	427	1	PRESIDENTE VARGAS	359	AREA INDUSTRIAL
9118	METALE IND. COM. E EXP. METAIS EIRELI	427	6	CRISTOVAO COLOMBO		AREA INDUSTRIAL
9119	IRMAOS AVANZI LTDA	427	5	PRESIDENTE VARGAS	13	AREA INDUSTRIAL

9121	JONAS ALMEIDA SANTOS	427	4	PRESIDENTE VARGAS	413	AREA INDUSTRIAL
9124	MARIA D. JODAR GUTIERREZ CANCEAN	269	11C	RUA TOKIO	416	CENTRO
9125	METALE IND. COM. E EXP. METAIS EIRELI	383A	0	ANTONIO REIS MOIA		AREA INDUSTRIAL
9130	SANDRA MARA GOMES DA PAIXAO	103	P/11	DANTE ALIGHIERI	164	CENTRO
9131	NOROESTE PARANA IMOVEIS LTDA	20A	11	RUA ARAGUAIA		PARQUE IND. I
9133	INDUSTRIA COM. DE METAIS ELO LTDA	464	2	PEDRO ALV. CABRAL	1012	PARQUE IND. I
9135	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	246	P/01	FIORAVANTE M. MARINI	120	CENTRO
9137	SIDNEY BOTELHO	243	1	CURITIBA		CENTRO
9138	SIDNEY BOTELHO	243	2	CURITIBA		CENTRO
9139	VANDERLEI DE ARAÚJO	78	1-B	ALCINDO GUANABARA	44	CENTRO
9143	SIDNEY BOTELHO	243	10	RUA VENEZA	57	CENTRO
9145	ROBERTO APARECIDO DA SILVA	447	15-A	RUA PARANAVAI	903	CENTRO
9148	ANTONIO APARECIDO ALBUQUERQUE	450	p/06	RUA DUARTINA	226	CENTRO
9149	NELSON TSUYOSHI TAMOGAMI	357	6-A	ATHOS M. ACCORSI	682	CENTRO
9152	CLAUDIA MARIA MANGIARLO FAVARO	148A	3	POCOS DE CALDAS	232	CENTRO
9154	DEOSDETE LINDO DE SOUZA FILHO	497	12	MAL FLORIANO PEIXOTO	571	CENTRO
9155	MARCIANO DA SILVA MARTINS	147	6-A	RUA GUAIANAZES	479	CENTRO
9156	ADÃO MEDEIROS	455	REM.06	DES. J. M. DE MELLO	231	CENTRO
9157	ALLAN VINICIUS LEME JORDÃO	212	5-A	AVENIDA SÃO PAULO	166	CENTRO
9158	ADAIR FABIANO FERREIRA	144	5-A	NAPOLEAO LAUREANO	227	CENTRO
9160	JOAO PEDRO DE SOUZA	141	P/06	GUERINO GARBELINI		CENTRO
9161	BRUNA GHISLENI BARBOSA	144	11A	BARAO DO RIO BRANCO	677	CENTRO
9162	ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA	371	p/010A	RUA SIRIA		CENTRO
9163	MARIA EUNICE SILVEIRA DO NASCIMENTO	499	REM.06	AV. BRASIL	83	CENTRO
9165	JOSE LUIZ TONON	274	P/16A	CASTRO ALVES	229	CENTRO
9166	TATYANE DOS SANTOS ARAUJO	131A	5	BAHIA	224	CENTRO
9167	MARCUS BOLOGNESI	123	REM.11	RUA EUGÊNIO MELLA	878	CENTRO
9168	JOÃO GUINAME	101	01-A	RUA JOAO PESSOA	225	CENTRO
9169	EDINALDO CARLOS LUIZETI	253	P/10	PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
9170	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	446	14 - A	RUA PARANAVAI	981	CENTRO
9171	MARCOS LOPES DE SOUZA	197	15-REM	PARANA	1975	CENTRO
9178	FERNANDA LEMES SORDI	206	p/06	EUGENIO MELLA		CENTRO
9186	MAURO CELSO ROMERO	257	p/16	CASTRO ALVES	131	CENTRO
9190	EUZEBIO FAVARO	239	P/11RE	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	32	CENTRO
9191	MANOEL SOARES DOS SANTOS	99	P/11	BRIG EDUARDO GOMES		CENTRO
9195	JUARES CARDOSO DOS SANTOS	79	P/01	ALVARES PENTEADO	123	CENTRO
9196	CICERO ALVES	177	P/01	BRIG EDUARDO GOMES	66	CENTRO
9197	LEONAN MASQUIETTO	459	16-A	RUA TUPA	121	CENTRO
9202	CREUZA MACEDO SCALIANTE	248	p/07	RUA TOKIO		CENTRO
9203	LUCIANO FAVARO	248	p/07	RUA TOKIO	547	CENTRO
9205	ELTON NOGUEIRA FREIRE	497	p/16	RUA AMAZONAS		CENTRO
9206	MARCIA CYRILLO CAMPOS GALOR	81	16-B	BARAO DO RIO BRANCO	326	CENTRO
9208	ELIZABETE MARIANO TEZOLIN	72	5-REM	DR CAMILO DE MATOS	519	CENTRO
9210	OSNI ROMAGNA	485A	p/08	GOV MUNHOZ DA ROCHA		CENTRO
9213	SIDNEI DA SILVA ESTRUZANI	235	p/06	PARANA	272	CENTRO
9214	MARIA HONORINA DOS SANTOS	319	P/15	PRESIDENTE VARGAS		CENTRO
9215	MARCOS ANTONIO FRANCISCO	147	13	RUA CARAMURU	155	CENTRO
9216	LEONOR BARBOSA RODRIGUES	497	5	RUA ARARAQUARA	590	CENTRO
9239	VALDEMIR GOMES FERREIRA	452	p/16A	RUA TUPA	769	CENTRO
9257	SONIA REGINA P. B. BALSALOBRE	345	14-REM	PEDRO ALV. CABRAL	153	CENTRO
9258	JAYME BALBINO VIANA	497	7-B	RUA AMAZONAS	1053	CENTRO
9261	ANTONIO BLUMATTE	497	14	MAL FLORIANO PEIXOTO	599	CENTRO
9263	ANALINA DA SILVA MATOS	148A	4	POCOS DE CALDAS	246	CENTRO
9264	REINALDO ZANETTI	152	P/01A	QUINTINO BOCAIUVA	121	CENTRO
9265	JOAQUIM RODRIGUES BONIFACIO	211	P/11	PARANA	203	CENTRO
9268	DAIANE SEVAZZI PRESTES	361	P/02	RUA PASTEUR	90	CENTRO
9270	RENAN BASSO BOITO	3	1	PARANA PROLONG.		P.IND. I
9273	MÁRCIA REGINA FARIA ALEIXO	131	10-REM	RUA UBERLANDIA		CENTRO
9274	ONOFRE MARQUES	362	p/06	PEDRO ALV. CABRAL	380	CENTRO
9275	DIRCE CANDIDO DE MELO	471	P/07	RUA CAMPINAS	969	CENTRO
9276	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	83	P/06	ALM. GAGO COUTINHO	503	CENTRO
9277	ADILSON MARCELO DE SÁ	450	p/01	RUA GUARIROS	992	CENTRO
9279	ELANE MOREIRA LOPES DOS SANTOS	173	p/06	SAO VICENTE DE PAULA	334	CENTRO
9280	LEONARDO MIRANDA DA SILVA	395	p/16	ANDRE FERNANDES	39	CENTRO
9283	APARECIDO JOSE VICENTE	1	p/01	RUA JEAN NOUJAIN	1036	PARQUE IND. II
9284	FIDELCINA MARIA DA SILVA	1	p/01	RUA JEAN NOUJAIN	S/N	PARQUE IND. II
9287	JURANDIR MOZER	236	p/03	PARANA	124	CENTRO
9300	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	8	P/05	MON. ANT. F. S. JUNIOR		ROSAS DE OURO
9305	JOSE DE JESUS PETTENUCCI E	137	11	PRUDENTE DE MORAES		CENTRO
9322	CAMPEA IND. E COM DE METAIS LTDA	424	6	MARTIN AFONSO SOUZA	892	PARQUE IND. I
9324	EDSON GARCIA BOTELHO	57A	11-REM	BRIG EDUARDO GOMES	770	CENTRO
9325	IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES	194	p/01	RUA GUAIANAZES	478	CENTRO
9326	EDJANE POSSIDONIO BRUNIERI	148a	p/07	RUA OURO FINO	1471	VILA NOVA
9327	JOANA RODRIGUES MATIAS	449	p/06	RUA LUCELIA	106	CENTRO
9328	NELSON LINDO DE SOUZA	497	4	RUA ARARAQUARA	576	CENTRO
9329	JOSE LUIZ WANDERLEY	88	P/16A	RUA RUI BARBOSA	272	CENTRO
9331	ANTONIO SCALIANTE NETO	122	p/04	BRASIL	1819	CENTRO
9333	ADRIANA DE LIMA PIRES	320	11-B	CRISTOVAO COLOMBO	303	CENTRO
9334	ISRAEL BEZERRA DE MELO	320	p/11	RUA COELHO NETO	282	CENTRO
9335	EVANDRO DE SOUZA BATILANA	115	p/11A	BRIG EDUARDO GOMES		CENTRO
9338	SERGIO CAVALCANTE LOPES	2	p/001	RUA LIBERDADE	29	CENTRO
9340	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	22	1-A DEST.REM	CARLOS DE CAMPOS	673	CENTRO
9341	JOÃO EDUARDO MARTINS PEREIRA	55	p/11	ALM. GAGO COUTINHO	692	CENTRO
9350	VANESSA MANTOVANI	298	P/11	NATALICIO A. DA SILVAI	303	CENTRO
9353	DIOGENES JOAO ANSEMI	486	p/06	RUA BELEM	125	CENTRO
9354	GILSON RAMOS DA SILVA	486	1	RUA ROMA	992	CENTRO
9355	GILSON RAMOS DA SILVA	486	2	RUA ROMA	1006	CENTRO
9356	JUNJI MIYAKAWA	486	3	RUA ROMA	1020	CENTRO
9357	DEBORA COMIN	486	4	RUA ROMA	1034	CENTRO

9358	GILSON RAMOS DA SILVA	486	5	RUA ROMA	1048	CENTRO
9360	ANA PAULA SMANIOTTI RINALDI	486	8	RUA BELEM	154	CENTRO
9361	ENEVALDO RODRIGUES SANTOS	486	p/16	JOACABA	997	CENTRO
9362	JOSE APARECIDO VIEIRA GOMES	486	15	JOACABA	983	CENTRO
9363	CRISTIANE SECILIANO GONÇALVES	486	p/13RE	JOACABA	955	CENTRO
9364	MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI	486	12	JOACABA	941	CENTRO
9365	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	486	11	JOACABA	926	CENTRO
9366	WALDECYR MILANI	486	10	RIO GRANDE DO SUL		CENTRO
9367	WALDECYR MILANI	486	9	RIO GRANDE DO SUL		CENTRO
9371	MAICON BORGHARDT	3	p/30	RIO GRANDE DO SUL		FARID SURUGI
9380	ELVIRA BANKHARDT BUNIOTTI	355	9REM	RUA SIRIA	FUNDOS	CENTRO
9381	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	4	p/01	DR CARLOS ALB. A DINIZ	65	FARID SURUGI
9394	JOSE ALDEMIRO DA CONCEICAO	148A	p/01	POCOS DE CALDAS		CENTRO
9397	DEROTIDES CAROLINO SANTOS BIZERRA	55	12-B	ALM. GAGO COUTINHO	658	CENTRO
9398	MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA FILHA	66	p/02	CARLOS DE CAMPOS	S/N	CENTRO
9399	ALESSANDRO APARECIDO PADOVINI	298	p/09	ATHOS M. ACCORSI	243	CENTRO
9400	LEANDRO COSTA	61	P/11	BENZINHO MACIEL	376	CENTRO
9403	GABRIEL ARAUJO GOMES E OUTRO	147	10	ESTADOS UNIDOS	519	CENTRO
9405	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	405	146	PARANA PROLONG.	2336	PARQUE IND. II
9407	DANIEL SOUZA DA SILVA	66	1-A	BARONESA DE ITU	207	CENTRO
9409	JOCEANE HILLMANN ROHLING	148A	13	SAO VICENTE DE PAULA	391	CENTRO
9411	PAULO JULIO AMARAL	1	4-REM	PARANA PROLONG.	S/N	PARQUE IND. II
9415	GRASCIELY FREITAS GOMES	c.i	P/11A	RUA OURO FINO	1826	CENTRO
9416	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	99	p/04	RUA SACADURA CABRAL	453	CENTRO
9418	JULIANO MORETTI	262	REM/06	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	S/N	CENTRO
9419	CATARINA MARIA ACCORSI C. MENDES	262	p/06A	RUA LISBOA	163	CENTRO
9420	ADRIANO SALVIANO DA SILVA	262	P/07	RUA LISBOA	155	CENTRO
9422	ODAIR JOSE DOS SANTOS	262	P/07A	RUA LISBOA	149	CENTRO
9423	FABIANA MOREIRA SAMPAIO SANTOS	262	p/08RE	RUA LISBOA	141	CENTRO
9424	LINDOMAR FELISBERTO ZANIBONI	262	P/08A	RUA LISBOA	133	CENTRO
9425	MAURÍCIO TAMBORELI	262	P/16A	RUA LISBOA	125	CENTRO
9426	LUIZ DOUGLAS GONGORA DIAS	262	p/16	RUA FORTALEZA	123	CENTRO
9427	EDENICIO FERREIRA PEIXOTO	262	P/12A	RUA FORTALEZA	67	CENTRO
9428	VANDERLEIA FATIMA GIOVANI SOUZA	262	P/15A	RUA FORTALEZA	109	CENTRO
9429	MARCIO AP. BARBOSA CAMARGO	262	P/14A	RUA FORTALEZA	95	CENTRO
9430	JOSE LUIZ ATANAZIO E SUA MULHER	262	P/14	RUA FORTALEZA	89	CENTRO
9431	OSMAR APARECIDO CARVALHO	262	P/13A	RUA FORTALEZA	81	CENTRO
9433	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO	333	7-A	RUA COELHO NETO	549	CENTRO
9435	RAIMUNDA MORAES DE SOUZA	262	11-2-E	RUA UBERLANDIA		CENTRO
9437	ALEXANDRE BERTAGLIA BARBOSA	262	P/05	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	190	CENTRO
9439	JOSEANE PEREIRA SANTOS	86	p/16-A	ARMANDO S. OLIVEIRA	170	CENTRO
9440	MARCIA KAIID BAZZO	431	p/01	RUA PERNAMBUCO		CENTRO
9441	BRUNO RANGEL DA SILVA	262	P/05A	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	182	CENTRO
9442	CLARICE RODRIGUES MENEZES	108	8-A	CARLOS DE CAMPOS	31	CENTRO
9444	ALESSANDRO MATOS DOS SANTOS	94	p/11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2334	CENTRO
9446	MARCOS BATISTA GONÇALVES	258	pt/16A	CASTRO ALVES	21	CENTRO
9448	JACIRA ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	116	p/16	DR CAMILO DE MATOS	298	CENTRO
9449	JOSE LOURIVAL SALVINO	3	p/20	MON. ANT. F. S. JUNIOR	233	ROSAS DE OURO
9450	ANDERSON JOSÉ FASOLI	262	P/01A	RUA UBERLANDIA	S/N	CENTRO
9452	FABIO BERTAO FERREIRA	C.I	p/04B	RUA PARANAPANEMA		CENTRO
9453	FABIO BERTAO FERREIRA	C.I	P/04C	RUA PARANAPANEMA		CENTRO
9454	ANA CLAUDIA DE SOUZA CABRAL	410	7-A	PASTOR EPAM. S LIMA	937	CENTRO
9455	JUSTINA INES DELATORRE ALENCAR	296	2	VER PEDRO PETERSON	500	CENTRO
9458	TJM AUTO POSTO LTDA	224	10	PARANA	1156	CENTRO
9460	ANDERSON JOSÉ FASOLI	262	P/01	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	S/N	CENTRO
9461	PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	1	4-C	APARECIDO S. DA SILVA	S/N	PARQUE IND. II
9464	FECULARIA LOANDA	206	1A	MAL HERMES FONSECA	S/N	CENTRO
9465	ANTONIA DE FREITAS LOPES	297	p/11	RUA VENEZA	386	CENTRO
9467	GABRIEL DANTAS DOS SANTOS	57	REM.11	DR CAMILO DE MATOS	770	CENTRO
9469	VANDERLEI JOÃO SANTILI	206	10	MAL HERMES FONSECA		CENTRO
9473	ADAO CENEDEZI	85	p/12	BRIG EDUARDO GOMES	548	CENTRO
9474	AMADO INACIO DA SILVA	459	p/01	RUA GUARIROS	96	CENTRO
9485	TONI BATISTA DE OLIVEIRA	270	p/04	BRASIL	1159	CENTRO
9487	LEONICE DE FATIMA BENALIA	270	p/04	BRASIL		CENTRO
9489	EDNA SPESIA	270	p/04	BRASIL		CENTRO
9490	ANTONIA SPEZIA SANCHES	270	p/04	BRASIL		CENTRO
9491	EVERTON BERTAGLIA BARBOSA	262	P/02A	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	132	CENTRO
9493	GERALDA ERINEIA DA MOTA LIMA	262	P/03A	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	162	CENTRO
9498	EDNA SPESIA	270	7	JOAQUIM F. GUEDES		CENTRO
9507	VALDETE BACHIEGAS	262	P/03	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	168	CENTRO
9508	MARIA APARECIDA LUIZAO FARRINASSIO	150	p/01	RUA RUI BARBOSA	27	CENTRO
9509	LEANDRO ROJO SALVINO	262	P/04A	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	176	CENTRO
9511	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	c.i.	P/11B	RUA OURO FINO	1838	CENTRO
9514	GIOVANNI LUIS MELLA	433	p/15	RUA ARARAQUARA	323	CENTRO
9521	CLEYTON MARINHO SATO	148a	p/07	RUA OURO FINO	1471	CENTRO
9526	SIDNEY BOTELHO	243	9	RUA VENEZA		CENTRO
9527	ANTONIO ROBERTO TAVARES	72	p/15A	VISCONDE RIO BRANCO	530	CENTRO
9528	RODRIGO WRONSKI	110	p/02A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2103	CENTRO
9532	PAULO ROBERTO SOLERA	58	p/06	SANTOS DUMONT	212	CENTRO
9533	THIAGO MUNHOZ FAUSTINO	116	p/06	BRIG EDUARDO GOMES	303	CENTRO
9534	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	1	4-REM-1	PARANA PROLONG.	S/N	PARQUE IND. II
9535	CAMILO & RIBEIRO LTDA	5	9	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9538	FREITAS AUTO POSTO LTDA	5	P/11RE	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9539	MOACIR MUNHOZ PETTENUCCI	1	9-REM	HORACIO IWAMOTO	14	JARDIM VENEZA
9540	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	2	29	RUA JAIME BARDI	210	JARDIM VENEZA
9541	IASMIN NOBRE BARBOSA	3	14	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	203	JARDIM VENEZA
9542	PEDRO BEZERRA DE MELLO	277	p/02	GUARANIS		CENTRO
9544	LUIZ EDUARDO CASTRUEIRA	4	28-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	268	JARDIM VENEZA
9545	ALEX SANDRO PETTENUCCI	5	27-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	200	JARDIM VENEZA

9546	ENEZA CONST. E INCORP. S/S LTDA	6	27-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	140	JARDIM VENEZA
9547	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	7	24	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	176	JARDIM VENEZA
9548	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	8	14	CESAR L. A. MEIRA	15	JARDIM VENEZA
9549	CLAIR MARIA CRUZ BARBOSA MENDES	9	22-A	CESAR L. A. MEIRA	132	JARDIM VENEZA
9550	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	10	23	HÉLIO FERREIRA BISPO	140	JARDIM VENEZA
9552	VANILDA PEREIRA NUNES DE SOUZA	482	11-REM	PEDRO ALV. CABRAL	999	CENTRO
9554	JOEDER PEREIRA DE SOUZA	482	12 REM	PEDRO ALV. CABRAL	S/N	CENTRO
9555	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	20	APARECIDO S. DA SILVA		PARQUE IND. II
9557	IND COM DE METAIS TALITA LTDA	6	17	APARECIDO S. DA SILVA	200	PARQUE IND. II
9560	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	10	RUA VITOR HUGO		CENTRO
9562	RUTH ALVES ARAUJO	148A	8-B/P	RUA OURO FINO	1453	CENTRO
9563	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	13	AV. PROJETADA	125	PARQUE IND. II
9565	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	14	AV. PROJETADA		PARQUE IND. II
9566	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	15	AV. PROJETADA		PARQUE IND. II
9567	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	16	AV. PROJETADA		PARQUE IND. II
9569	REAL IND E COM DE METAIS LTDA	6	19	APARECIDO S. DA SILVA		PARQUE IND. II
9570	SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA DE SOUZA	110	9-A	BARAO DO RIO BRANCO	437	CENTRO
9574	CLAUDOMIRO MIJOLARIO	5	12	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9576	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	13	PEDRO ALV. CABRAL		CENTRO
9577	GARÇA BRANCA MAT. CONST. LTDA - EPP	5	10	PARANA PROLONG.	S/N	PARQUE IND. II
9579	DIRCE DO NASCIMENTO FERREIRA	469	p/02	RUA LUCELIA	142	CENTRO
9580	EDVAM CAPELIM	4	4	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9583	JOEL TORRES	4	5	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9586	JOEL TORRES	4	6	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9588	ANDREIA DA SILVA	277	p/11	RUA IARA	22	CENTRO
9589	HENRIQUE ODA TORRES	4	7	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9594	JOSE DE JESUS PETENUCI	223	P/08	FLORAVANTE M. MARINI		CENTRO
9599	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	1	NILO PEÇANHA	58	JD. SANTA ISABEL
9600	IVONETE APARECIDA DA CRUZ	2	1	RUA ATÍLIO CAZARIM	12	JD. SANTA ISABEL
9601	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	1	WILSON DE MAZZI	12	JD. SANTA ISABEL
9602	JEAN NIEHUES MEDEIROS	4	1	RAQUEL CRIS. CANOVAS	245	JD. SANTA ISABEL
9603	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	1	RAQUEL CRIS. CANOVAS	164	JD. SANTA ISABEL
9604	FERNANDO CESAR TORREZAN	6	1	NILO PEÇANHA	12	JD. SANTA ISABEL
9605	GILSON MARCOS BARBIERI	109	P/11	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2234	CENTRO
9607	DARCI CRUZ CAMACHO	179	11	AVENIDA SÃO PAULO		CENTRO
9608	COLEGIO NOVO HORIZONTE S/ C LTDA	179	1	WENCESLAU BRAS	1399	CENTRO
9612	ANTONIO BANDEIRA	55	p/10	RUA PADRE ANCHIETA	251	CENTRO
9613	KELLY CHRISTINA FERRARI	11	6-A	ARMANDO S. OLIVEIRA	812	CENTRO
9614	CRISTINA GOMES FERREIRA	193	p/11	AVENIDA SÃO PAULO	211	CENTRO
9615	PAULO SERGIO URSULINO DA SILVA	168	p/16A	R. ALMIRANTE BARROS		CENTRO
9616	REINALDO BRITO DOS SANTOS	491	p/07	RUA AMAZONAS	1629	CENTRO
9617	LUZIA CATARINA M. ACCORSI CARTELLI	222	P/11-B	DEP ACCIOLY FILHO	S/N	CENTRO
9620	LEANDRO GUIMARAES	493	P/06	RUA AMAZONAS	1447	CENTRO
9621	DARCI CORREIA	473	P/01	RUA TUPA	766	CENTRO
9622	CÉLIA FERNANDES GARCIA BOTELHO	1	3	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9623	CÉLIA FERNANDES GARCIA BOTELHO	1	2	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9625	CAPELIM INC. E LOTEADORA - EIRELI - ME	3	3	PARANA PROLONG.		PARQUE IND. II
9632	ADILSON PAIVA NUNES	392	p/06	BRASIL	549	CENTRO
9634	FÁBIO DOS SANTOS MUNHOZ	168	p/01	ALVARES PENTEADO	621	CENTRO
9635	LUIZ CARLOS MARQUES	C.I	P/24DA	RUA JEAN NOUJAIN		CENTRO
9637	JOSE ROBERTO ORTIZ MARTINEZ	91	P/01	RUA NELSON PANASSI	284	J.D. MARANATA
9639	VICTOR DIONIZIO PEREIRA	387	P/06	MOISES LUPION		CENTRO
9642	JOAO ANTONIO BONETTI	437	p/04	DES. J. M. DE MELLO	445	CENTRO
9645	CLEUZA ODINEZ GODOY CRAVEIRO	231	p/15	DEP ACCIOLY FILHO		CENTRO
9646	ANTONIO OSVANDINEI CANASSA	148A	5	POCOS DE CALDAS	260	CENTRO
9648	MARIA DO SOCORRO E SILVA	391	p/06	MAL FLORIANO PEIXOTO	158	CENTRO
9650	ADALBERTO PONTES DA SILVA	435	P/13A	BRASIL	412	CENTRO
9651	JONAS ALMEIDA SANTOS	44	3	PRESIDENTE VARGAS	2257	CENTRO
9653	MARIA ELENICE RIBEIRO	148A	14	SAO VICENTE DE PAULA	405	VILA NOVA
9654	ANA ALVES PEREIRA	308	P/12	RUA OSVALDO CRUZ	417	CENTRO
9658	THAIS EUGENIA COSTA BEGOSSO	9M	p/06A	RUA NELSON PANASSI		J.D. MARANATA
9660	THAIS CENEDEZI DIAS	71	p/16	SANTOS DUMONT	170	CENTRO
9661	JOSÉ RODRIGO MANGIARDO FAVARO	263	p/05	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	74	CENTRO
9662	LUIS ANTONIO SAMPAIO TAQUETE	191	p/05A	R. ALMIRANTE BARROS	717	CENTRO
9663	FABIANA CRISTINA FERRO	45	P/15A	BENZINHO MACIEL	420	CENTRO
9664	CARLOS HENRIQUE ELIAS	82	11-R	ALM. GAGO COUTINHO	472	CENTRO
9665	INES APARECIDA BARROS GINGUELESKI	416	p/06A	PRES. BERNARDES		CENTRO
9666	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	15	PEDRO ALV. CABRAL		CENTRO
9667	ANGELA SCARCELLI PEIXOTO	237	REM.P4	ESTADOS UNIDOS	805	ALIPIO A. CARVALHO
9668	MAX ROGÉRIO SCHEANO	54	P/16RE	BARTOLOMEU BUENO	326	CENTRO
9669	ISAQUE MARQUES DA SILVA	411	p/14RE	RUA ARARAQUARA	185	CENTRO
9670	JAIR BOITO	3	P/11	VISCONDE RIO BRANCO	868	CENTRO
9672	NOEL SOARES DO SANTO	34	11-A	RIO GRANDE	110	
9673	ADRIANA NAOKO SHINKAWA KOSHIKUMO	248	p/08	GOV MUNHOZ DA ROCHA		CENTRO
9674	EDSON MATANOVIC	72	p/13A	VISCONDE RIO BRANCO	544	CENTRO
9675	MARIA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	478	p/06	SANTO ANASTACIO	360	CENTRO
9677	MASASHI SANO	486	p/16	RUA BELEM	168	CENTRO
9679	MARIA DALVA RAMOS	76	p/06	BENZINHO MACIEL	109	CENTRO
9681	LEONIRDO ALVES JARDIM	29	REM-02	BENZINHO MACIEL	674	CENTRO
9682	ALAIDE ATANAZIO	38	REM-01	CAETANO DE CAMPOS	115	CENTRO
9683	LUCIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	29	REM.11	SALDANHA MARINHO	476	CENTRO
9685	REGINA ODA DALLA VECCHIA - EPP	1	6	PARANA PROLONG.		AREA INDUSTRIAL
9687	CARLOS A. FERREIRA DOS SANTOS	276	P/001A	RUA COELHO NETO	62	CENTRO
9688	JORGE LUIZ DE FREITAS	235	P/16	AIMORES	27	CENTRO
9693	JOAO CASSIMIRO	496	15	RUA ARARAQUARA		CENTRO
9694	ANGELITA FIRMINO DA SILVA	497	p/03	RUA ARARAQUARA	560	CENTRO
9696	CARLOS A. RODRIGUES DA SILVA	80	p/006	CARLOS DE CAMPOS	199	VILA UNIAO
9697	ROBINSON DA SILVA	29	05-A	BENZINHO MACIEL	642	JARDIM PANORAMA
9698	EDNA LOPES PEGNORATTO	9H	P/13A	HENRIQUE L. CARDOSO	151	J.D. MARANATA

9699	MARIA DE LOURDES ROCHA VIEIRA	57	9	RUA MARIA TEREZA	133	CENTRO
9700	ROSEMEIRE LOPES MORAIS BRONDANI	4	16-A	RUA MARIA TEREZA	326	CENTRO
9701	APARECIDO DE JESUS BIANCO	36	08-A	BARAO DO RIO BRANCO		CENTRO
9702	ASS. DAS IND. DE M. S. DE L. E. R. (AIMES)	ÁREA	IN	RUA PROJETA B		ROSAS DE OURO
9703	MARCELO BRUSCAGIM	298	P/16-A	RUA SIRIA	260	CENTRO
9705	AUGUSTO P. EMPREEND. IMOB. LTDA	262A	P/16	RUA OURO FINO	929	CENTRO
9706	JOSE ALESSANDRO ALDA	262A	P/16	RUA FORTALEZA	207	CENTRO
9708	ANDRESSA DURAN GALLEA	144	01-A	BARAO DO RIO BRANCO	649	CENTRO
9709	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	168	P/02	NAPOLEAO LAUREANO	155	CENTRO
9710	DALVA SUNTACH ROCCO	194	P/16	RUA TAMOIOS	379	
9715	FLAVIO ANTONELLO	11	15	RUA RIO VERDE I	451	CENTRO
9719	MARTA RUIVO DA SILVA DOS SANTOS	393	3 REM	DES. J. M. DE MELLO	557	CENTRO
9722	MICHELE CUSTODIO DE OLIVEIRA	430	p/11RE	RUA MATO GROSSO	162	CENTRO
9723	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	86	p/11B	DR CAMILO DE MATOS	564	CENTRO
9725	ANA JULIA OLIVEIRA WANDERLEY	143	P/12A	NAPOLEAO LAUREANO	156	CENTRO
9726	ALEX VITORINO NOGUEIRA	37	01-A	BARTOLOMEU BUENO		CENTRO
9727	CARLOS EDUARDO DE LIMA LINS	111	P/01	BARONESA DE ITU	521	CENTRO
9729	NILTON TAKAO MIYAKAWA	488	P/03A	JOACABA	1116	CENTRO
9736	SILVANO APARECIDO ALVES	488	P/03B	JOACABA	1122	CENTRO
9739	AMAURI DE LIMA E SUA MULHER	31	P/4REM	RUA PARANAPANEMA	570	CENTRO
9741	JAMES NEGRIZOLI DOS SANTOS	110	6-REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2047	CENTRO
9750	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	4	RAQUEL CRIS. CANOVAS	48	JD. SANTA ISABEL
9752	IRACINO JOSE DOS SANTOS	233	6-A	RUA OSVALDO CRUZ	18	CENTRO
9753	IRACINO JOSE DOS SANTOS	233	6-B	RUA OSVALDO CRUZ	28	CENTRO
9757	LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS	344	p/16	RUA FLORIANOPOLIS	776	CENTRO
9758	MARLENE BAZZO SOARES	313	p/01	ATHOS M. ACCORSI	295	CENTRO
9759	REGINALDO FORNER	468	p/01	RUA TUPA	1262	CENTRO
9761	ALYSON SOUZA RODRIGUES	422	P/0006	PEDRO ALV. CABRAL	766	CENTRO
9763	RENAN MARÇAL PAVARINE FORNER	484	13	RUA ROMA	1151	CENTRO
9764	JOSÉ CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	191	P/004	R. ALMIRANTE BARROS	731	CENTRO
9766	EDNEI GARCIA BOTELHO	262A	1	RUA LISBOA		VILA NOVA
9780	MARIA NEUZA DA SILVA BOMFIM	499	P/0011	DES. J. M. DE MELLO	178	VILA VITORIA
9786	JOSIANE MACIEL DE ANDRADE	11	8	ARMANDO S. OLIVEIRA	650	JARDIM PANORAMA
9798	WALTER WALMOR MARCON	298	1-A	ATHOS M. ACCORSI	221	ALTO DA GLORIA
9804	ELTON NOGUEIRA FREIRE	497	15	MAL FLORIANO PEIXOTO	613	
9820	OSVALDO NOVAIS DE MOURA FILHO	1	2	NILO PEÇANHA	70	JD. SANTA ISABEL
9821	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	3	NILO PEÇANHA	80	JD. SANTA ISABEL
9822	PATRICIA AP. DE LIMA VALENTE	1	4	NILO PEÇANHA	92	JD. SANTA ISABEL
9823	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	5	NILO PEÇANHA	102	JD. SANTA ISABEL
9824	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	6	NILO PEÇANHA	112	JD. SANTA ISABEL
9825	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	7	NILO PEÇANHA	124	JD. SANTA ISABEL
9826	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	8	NILO PEÇANHA	136	JD. SANTA ISABEL
9827	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	9	NILO PEÇANHA	146	JD. SANTA ISABEL
9828	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	10	NILO PEÇANHA	158	JD. SANTA ISABEL
9829	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	11	NILO PEÇANHA	168	JD. SANTA ISABEL
9830	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	12	NILO PEÇANHA	180	JD. SANTA ISABEL
9831	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	13	RUA ATÍLIO CAZARIM	125	JD. SANTA ISABEL
9832	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	14	A	113	JD. SANTA ISABEL
9833	JUAN ANTONIO GAMARRA	1	15	A	103	JD. SANTA ISABEL
9834	JESSICA CRISTINA ZINATO SILVA	1	16	A	93	JD. SANTA ISABEL
9835	CAROLINE SCARPELLI B. MARANGONI	1	17	A	83	JD. SANTA ISABEL
9836	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	18	A	73	JD. SANTA ISABEL
9837	NEIVA BUENO DOS SANTOS LIMA	1	19	A	63	JD. SANTA ISABEL
9838	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	20	A	53	JD. SANTA ISABEL
9839	EVANDRO RAFAEL REYES	1	21	A	43	JD. SANTA ISABEL
9840	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	22	A	33	JD. SANTA ISABEL
9841	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	1	23	A	23	JD. SANTA ISABEL
9842	KAMYLA MAGALHAES BORGES	1	24-B	RAQUEL CRIS. CANOVAS	45	JD. SANTA ISABEL
9844	DEVANIR MARCELINA DA SILVA	2	2	RUA ATÍLIO CAZARIM	24	JD. SANTA ISABEL
9845	NEUZA MARIA DA SILVA RIBEIRO	2	3	RUA ATÍLIO CAZARIM	34	JD. SANTA ISABEL
9846	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	4	RUA ATÍLIO CAZARIM	42	JD. SANTA ISABEL
9847	LUCIANE CANGUSSU MAZZARINO	2	5	RUA ATÍLIO CAZARIM	52	JD. SANTA ISABEL
9848	ANA PAULA BARBOSA CAMPANHOLI	2	6	RUA ATÍLIO CAZARIM	62	JD. SANTA ISABEL
9849	EDUARDO AP. ALVES DA SILVA	2	7	RUA ATÍLIO CAZARIM	74	JD. SANTA ISABEL
9850	ANDRE LUIZ DIAS	2	8	A	84	JD. SANTA ISABEL
9851	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	9	RUA ATÍLIO CAZARIM	94	JD. SANTA ISABEL
9852	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	10	RUA ATÍLIO CAZARIM	104	JD. SANTA ISABEL
9853	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	2	11B	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	92	JD. SANTA ISABEL
9854	HENRIQUE ODA TORRES	2	12REM	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	113	JD. SANTA ISABEL
9855	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	13	WILSON DE MAZZI	103	JD. SANTA ISABEL
9856	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	14	WILSON DE MAZZI	93	JD. SANTA ISABEL
9857	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	15	WILSON DE MAZZI	83	JD. SANTA ISABEL
9858	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	16	C	73	JD. SANTA ISABEL
9859	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	2	17	WILSON DE MAZZI	63	JD. SANTA ISABEL
9860	MAYCON RODRIGO AVANZI	2	18	WILSON DE MAZZI	53	JD. SANTA ISABEL
9861	JEAN NIEHUES MEDEIROS	2	19	WILSON DE MAZZI	43	JD. SANTA ISABEL
9862	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	2	20	WILSON DE MAZZI	33	JD. SANTA ISABEL
9863	JOSE RICARDO ZAVATIERI FAVARO	2	21	WILSON DE MAZZI	23	JD. SANTA ISABEL
9864	SENHORINHA MARIA DA SILVA LOPES	2	22B	RAQUEL CRIS. CANOVAS	95	JD. SANTA ISABEL
9865	CLAUDINEI BALANI E S/ESPOSA	3	2	WILSON DE MAZZI	24	JD. SANTA ISABEL
9866	ZELIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	3	3	WILSON DE MAZZI	34	JD. SANTA ISABEL
9867	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	3	4	WILSON DE MAZZI	44	JD. SANTA ISABEL
9868	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	5	WILSON DE MAZZI	54	JD. SANTA ISABEL
9869	ANTONIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	3	6	WILSON DE MAZZI	64	JD. SANTA ISABEL
9870	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	7	WILSON DE MAZZI	74	JD. SANTA ISABEL
9871	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	8	WILSON DE MAZZI	84	JD. SANTA ISABEL
9872	MARCELINO AVANZI	3	9	WILSON DE MAZZI	94	JD. SANTA ISABEL
9873	CARMELINDA MORESCO	3	10	WILSON DE MAZZI	104	JD. SANTA ISABEL
9874	HENRIQUE ODA TORRES	3	P/11A	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	146	JD. SANTA ISABEL

9875	ADEMILSON FERREIRA	3	12A	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	168	JD. SANTA ISABEL
9876	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	13	GERALDO GARCIA	103	JD. SANTA ISABEL
9877	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	14	GERALDO GARCIA	93	JD. SANTA ISABEL
9878	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	15	GERALDO GARCIA	83	JD. SANTA ISABEL
9879	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	16	GERALDO GARCIA	73	JD. SANTA ISABEL
9880	JOÃO PEDREIRA DA SILVA	3	17	GERALDO GARCIA	63	JD. SANTA ISABEL
9881	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	18	GERALDO GARCIA	53	JD. SANTA ISABEL
9882	FERNANDES BENEDITO DA COSTA	3	19	GERALDO GARCIA	43	JD. SANTA ISABEL
9883	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	20	GERALDO GARCIA	33	JD. SANTA ISABEL
9884	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	3	21	GERALDO GARCIA	23	JD. SANTA ISABEL
9885	MARGARETH BERTAGLIA	3	22	GERALDO GARCIA	11	JD. SANTA ISABEL
9886	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	4	2	RAQUEL CRIS. CANOVAS	231	JD. SANTA ISABEL
9887	MARIANE DA SILVA	4	3	RAQUEL CRIS. CANOVAS	219	JD. SANTA ISABEL
9888	JOSE ROBERTO DOS REIS	4	4	RAQUEL CRIS. CANOVAS	207	JD. SANTA ISABEL
9889	JEAN NIEHUES MEDEIROS	4	5	RAQUEL CRIS. CANOVAS	193	JD. SANTA ISABEL
9890	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	4	6	GERALDO GARCIA	20	JD. SANTA ISABEL
9891	DOUGLAS GALVÃO SBRUSSI	5	2	RAQUEL CRIS. CANOVAS	176	JD. SANTA ISABEL
9892	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	3	RAQUEL CRIS. CANOVAS	188	JD. SANTA ISABEL
9893	PAULO SERGIO DE SOUZA	5	4/5-A	RAQUEL CRIS. CANOVAS	196	JD. SANTA ISABEL
9894	PAULO SERGIO DE SOUZA	5	4/5-C	RAQUEL CRIS. CANOVAS	212	JD. SANTA ISABEL
9895	LUIZ GOMES DE SOUSA	5	6	RAQUEL CRIS. CANOVAS	224	JD. SANTA ISABEL
9896	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	7	RAQUEL CRIS. CANOVAS	236	JD. SANTA ISABEL
9897	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	8	RAQUEL CRIS. CANOVAS	248	JD. SANTA ISABEL
9898	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	9	RAQUEL CRIS. CANOVAS	260	JD. SANTA ISABEL
9899	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	10	RAQUEL CRIS. CANOVAS	272	JD. SANTA ISABEL
9900	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	5	11	RAQUEL CRIS. CANOVAS	284	JD. SANTA ISABEL
9901	JOSÉ ROSSETTE	5	12	RAQUEL CRIS. CANOVAS	296	JD. SANTA ISABEL
9902	FERNANDO CESAR TORREZAN	6	2	NILO PEÇANHA	22	JD. SANTA ISABEL
9903	ROBERTO FERRAZ	6	3	RAQUEL CRIS. CANOVAS	36	JD. SANTA ISABEL
9904	VANDERSON SARTORI DE GOUVEA	6	5	RAQUEL CRIS. CANOVAS	60	JD. SANTA ISABEL
9905	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	6	RAQUEL CRIS. CANOVAS	72	JD. SANTA ISABEL
9906	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	7	RAQUEL CRIS. CANOVAS	84	JD. SANTA ISABEL
9907	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	8	RAQUEL CRIS. CANOVAS	96	JD. SANTA ISABEL
9908	SENHORINHA MARIA DA SILVA LOPES	6	9	RAQUEL CRIS. CANOVAS	108	JD. SANTA ISABEL
9909	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	10	RAQUEL CRIS. CANOVAS	120	JD. SANTA ISABEL
9910	CINTHIA JAQUELINE ZANUNI	6	11	RAQUEL CRIS. CANOVAS	132	JD. SANTA ISABEL
9911	CONSTRUTORA ROMA EIRELI	6	12	RAQUEL CRIS. CANOVAS	142	JD. SANTA ISABEL
9912	GISEL RODRIGUES SANTOS	143	P/16	R. ALMIRANTE BARROS	588	VILA UNIAO
9915	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	1	1	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	S/N	JARDIM VENEZA
9916	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	1	4	OSVALDO JORDAO LAO	84	JARDIM VENEZA
9917	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	1	5	OSVALDO JORDAO LAO	70	JARDIM VENEZA
9918	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	1	6	OSVALDO JORDAO LAO	56	JARDIM VENEZA
9919	CLEBER FABIANO PIERIN	1	7	OSVALDO JORDAO LAO	42	JARDIM VENEZA
9920	CARLOS ALBERTO ARAUJO	1	8	OSVALDO JORDAO LAO	28	JARDIM VENEZA
9921	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	2	1	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	251	JARDIM VENEZA
9923	DEP. MAT. PARA CONST. CATANDUVA LTDA	2	3	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	225	JARDIM VENEZA
9924	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	2	4	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	211	JARDIM VENEZA
9925	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	2	5	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	197	JARDIM VENEZA
9926	DANIEL GUEDES NOGUEIRA DE ALVARENGA	2	6	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	183	JARDIM VENEZA
9927	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	2	7	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	169	JARDIM VENEZA
9928	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	2	8	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	155	JARDIM VENEZA
9929	AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	2	9	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	141	JARDIM VENEZA
9930	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	4	1	RUA JAIME BARDI	211	JARDIM VENEZA
9931	DA SILVA & PINHEIRO LTDA - ME	2	10	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	127	JARDIM VENEZA
9932	DANIELA COLI FONTES	2	11	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	113	JARDIM VENEZA
9933	MARCELO MORAES LEITE	4	2-A	RUA JAIME BARDI	189	JARDIM VENEZA
9934	MARCIO DE CASTRO PALMA DA SILVA	2	12	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	99	JARDIM VENEZA
9935	LUIZ MARCELO RIBEIRO DE NOVAES	4	3	RUA JAIME BARDI	183	JARDIM VENEZA
9937	LUCINETE S. CORDEIRO SANTOS	2	13	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	85	JARDIM VENEZA
9938	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	4	4-A	RUA JAIME BARDI	159	JARDIM VENEZA
9940	DARCI CORREIA	2	14	OSVALDO JORDAO LAO	457	JARDIM VENEZA
9941	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	4	5	RUA JAIME BARDI	153	JARDIM VENEZA
9942	CREUZA MACEDO SCALIANTE	2	15	OSVALDO JORDAO LAO	433	JARDIM VENEZA
9943	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	2	16	OSVALDO JORDAO LAO	413	JARDIM VENEZA
9944	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	4	P/06RE	RUA JAIME BARDI	131	JARDIM VENEZA
9945	DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI	4	7	RUA JAIME BARDI	123	JARDIM VENEZA
9946	OSMAR DE PAULA ROMANINI	2	P/017A	RUA JAIME BARDI	36	JARDIM VENEZA
9947	WAGNER PLINIO DE MOURA	4	8	RUA JAIME BARDI	107	JARDIM VENEZA
9948	SILVANA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA	4	9-A	RUA JAIME BARDI	85	JARDIM VENEZA
9949	MANOEL FRANCO DE SOUZA FILHO	4	P/10A	RUA JAIME BARDI	71	JARDIM VENEZA
9950	VLADIMIR CASTRO JORDAO	4	P/11A	RUA JAIME BARDI	55	JARDIM VENEZA
9951	ANA CLARA AQUILES ALENCAR	4	12-B	RUA JAIME BARDI	47	JARDIM VENEZA
9952	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	4	13	RUA JAIME BARDI	33	JARDIM VENEZA
9953	MARCIO DE CASTRO PALMA DA SILVA	2	18	RUA JAIME BARDI	50	JARDIM VENEZA
9954	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	2	19	RUA JAIME BARDI	64	JARDIM VENEZA
9955	SIRLEY MUNHOS PETTENUCCI	2	20	RUA JAIME BARDI	78	JARDIM VENEZA
9956	AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	2	21	RUA JAIME BARDI	92	JARDIM VENEZA
9957	SIRLEY MUNHOS PETTENUCCI	2	22	RUA JAIME BARDI	106	JARDIM VENEZA
9958	WELLINGTON JESUS DE BRITO	2	P/23A	RUA JAIME BARDI	120	JARDIM VENEZA
9959	JULIANE AP. FLAUZINO SCALIANTE	2	24	RUA JAIME BARDI	134	JARDIM VENEZA
9960	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	4	14	RUA JAIME BARDI	17	JARDIM VENEZA
9961	LIDIANE CINARI SCALIANTE	2	25	RUA JAIME BARDI	148	JARDIM VENEZA
9962	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	4	15	OSVALDO JORDAO LAO	351	JARDIM VENEZA
9963	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	2	26	RUA JAIME BARDI	162	JARDIM VENEZA
9964	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	2	27	RUA JAIME BARDI	176	JARDIM VENEZA
9965	MAURO CEZAR BRAGA DA ROCHA	4	16	HORACIO IWAMOTO	28	JARDIM VENEZA
9966	GABRIEL GUIMARÃES DA SILVA	2	28A	RUA JAIME BARDI	190	JARDIM VENEZA
9967	JOSÉ GERALDO AVANZI	4	P/17B	HORACIO IWAMOTO	42	JARDIM VENEZA
9969	ARISTIDES DE SOUZA	4	18-REM	HORACIO IWAMOTO	56	JARDIM VENEZA

9970	EVA CRISTINA PIERIN	4	19REM	HORACIO IWAMOTO	70	JARDIM VENEZA
9971	CARLA GRAZIELA VIOTTO	4	20	HORACIO IWAMOTO	84	JARDIM VENEZA
9972	RAFAEL ACOSTA RAMOS	4	21	HORACIO IWAMOTO	98	JARDIM VENEZA
9973	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	4	22	HORACIO IWAMOTO	112	JARDIM VENEZA
9974	ROGERIO TIRAPELE COSTA	4	p/23A	HORACIO IWAMOTO	126	JARDIM VENEZA
9975	VALTAIR APARECIDO VALERIO	4	24	HORACIO IWAMOTO	140	JARDIM VENEZA
9976	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	4	25	HORACIO IWAMOTO	154	JARDIM VENEZA
9978	ALVARO DA SILVA	3	1	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	299	JARDIM VENEZA
9979	SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI	4	26	HORACIO IWAMOTO	168	JARDIM VENEZA
9980	ALVARO DA SILVA	3	2	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	283	JARDIM VENEZA
9981	ALEX SANDRIM CAMARA	4	27	HORACIO IWAMOTO	182	JARDIM VENEZA
9982	ALVARO DA SILVA	3	3	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	357	JARDIM VENEZA
9984	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	3	4	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	343	JARDIM VENEZA
9985	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	3	5	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	329	JARDIM VENEZA
9987	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	3	6	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	315	JARDIM VENEZA
9988	TIAGO AP. G. SILVA SILVEIRA FRANCO	3	7	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	301	JARDIM VENEZA
9989	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	3	8	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	287	JARDIM VENEZA
9990	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	3	9	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	273	JARDIM VENEZA
9991	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	3	10	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	259	JARDIM VENEZA
9992	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	3	11	MARIA EDNA GOIS ORTIZ		JARDIM VENEZA
9993	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	3	12	MARIA EDNA GOIS ORTIZ		JARDIM VENEZA
9994	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	3	13	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	217	JARDIM VENEZA
9995	ADELIA MARIA PANIS NONATO	6	1A	JOAO ANTONIO GUEDES	197	JARDIM VENEZA
9996	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	6	2	JOAO ANTONIO GUEDES	183	JARDIM VENEZA
9997	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	6	3	JOAO ANTONIO GUEDES	169	JARDIM VENEZA
9998	ROSIMEIRE MISSIAS DOS SANTOS	6	P/04RE	JOAO ANTONIO GUEDES	147	JARDIM VENEZA
9999	BRUNA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	6	5-A	JOAO ANTONIO GUEDES	133	JARDIM VENEZA
10000	MARCIO RODRIGO MARCOS CARMONA	6	6-A	JOAO ANTONIO GUEDES	119	JARDIM VENEZA
10001	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	6	7	JOAO ANTONIO GUEDES	113	JARDIM VENEZA
10002	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	6	8	JOAO ANTONIO GUEDES	99	JARDIM VENEZA
10003	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	6	9	JOAO ANTONIO GUEDES	85	JARDIM VENEZA
10004	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	6	10	JOAO ANTONIO GUEDES	71	JARDIM VENEZA
10006	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	6	11/A	JOAO ANTONIO GUEDES	49	JARDIM VENEZA
10008	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	6	12	JOAO ANTONIO GUEDES	43	JARDIM VENEZA
10009	JANDIRA STUCHI	6	P/13RE	OSVALDO JORDAO LAO	239	JARDIM VENEZA
10010	CLAUDIO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS	6	14A	OSVALDO JORDAO LAO	223	JARDIM VENEZA
10011	JOSE MONTAGNANI	6	15-REM	LEONILDO SCAVAZINI	12	JARDIM VENEZA
10012	VALTAIR APARECIDO VALERIO	6	16-A	LEONILDO SCAVAZINI	38	JARDIM VENEZA
10013	SIMONE LARSEN SUENAGA	6	17	LEONILDO SCAVAZINI	52	JARDIM VENEZA
10014	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	6	18-A	LEONILDO SCAVAZINI	66	JARDIM VENEZA
10015	FLORISVALDO CORREA VIANA	6	p/19A	LEONILDO SCAVAZINI	80	JARDIM VENEZA
10016	MARCOS FELIPE FERREIRA	6	p/20A	LEONILDO SCAVAZINI	94	JARDIM VENEZA
10017	GILBERTO ALMEIDA	6	P/21A	LEONILDO SCAVAZINI	108	JARDIM VENEZA
10018	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	6	22	LEONILDO SCAVAZINI	122	JARDIM VENEZA
10019	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	6	23	LEONILDO SCAVAZINI	136	JARDIM VENEZA
10020	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	6	24-A	LEONILDO SCAVAZINI	150	JARDIM VENEZA
10021	JOSÉ DE SOUZA BRITO FILHO	6	P/25	LEONILDO SCAVAZINI	164	JARDIM VENEZA
10022	OSMAR ALVES SATEL	6	26	LEONILDO SCAVAZINI		JARDIM VENEZA
10023	IVONE MARIA IORI E OUTROS	212	p/11	PARANA		CENTRO
10024	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	7	1	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	175	JARDIM VENEZA
10025	VIVIAN A. PALMA DA SILVA OLIVEIRA	7	2	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	155	JARDIM VENEZA
10026	VINICIUS CORDEIRO BEZERRA DA SILVA	7	3	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	141	JARDIM VENEZA
10027	SOLANGE VIANA FERREIRA MARTINS	7	4-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	121	JARDIM VENEZA
10028	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	7	5	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	113	JARDIM VENEZA
10029	ELSOM GUILHERME UBER	7	6-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	91	JARDIM VENEZA
10030	BRENDAMARA V.COSTA DA SILVA	7	7	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	85	JARDIM VENEZA
10031	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	7	8-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	71	JARDIM VENEZA
10032	GUSTAVO A. DE OLIVEIRA FRANCISCO	7	p/09B	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	49	JARDIM VENEZA
10033	PLAN HOUSE EMPREEND. LTDA - EPP	7	p/10B	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	35	JARDIM VENEZA
10034	KLEBER RODRIGUES ALVES	7	11	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	29	JARDIM VENEZA
10035	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	7	12	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	15	JARDIM VENEZA
10036	LAIZA CLINIO DE SOUZA	7	13A	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	20	JARDIM VENEZA
10037	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	5	1-REM	HORACIO IWAMOTO	197	JARDIM VENEZA
10038	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	5	2	HORACIO IWAMOTO	183	JARDIM VENEZA
10040	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	8	1	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	14	JARDIM VENEZA
10041		5	P/03RE	HORACIO IWAMOTO	163	JARDIM VENEZA
10042	LAERCIO AVANZI	5	4	HORACIO IWAMOTO	155	JARDIM VENEZA
10043	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	8	2	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	28	JARDIM VENEZA
10044	CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	8	3	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	42	JARDIM VENEZA
10045	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	8	5	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	70	JARDIM VENEZA
10046	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	7	14	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	34	JARDIM VENEZA
10047	DANIELE SALES LUCENA	8	6	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	84	JARDIM VENEZA
10048	PLAN HOUSE EMPREEND. LTDA - EPP	7	P/15B	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	48	JARDIM VENEZA
10049	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	8	7	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	98	JARDIM VENEZA
10050	VALDECI GOMES BARBOSA	7	p/16B	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	62	JARDIM VENEZA
10051	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	7	17	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	76	JARDIM VENEZA
10052	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	8	8	CESAR L. A. MEIRA	101	JARDIM VENEZA
10053	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	7	18	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	S/N	JARDIM VENEZA
10054	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	7	19	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	104	JARDIM VENEZA
10055	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	7	20	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	118	JARDIM VENEZA
10056	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	7	21	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	132	JARDIM VENEZA
10057	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	7	22	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	140	JARDIM VENEZA
10058	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	7	23	RUA JOSÉ JOÃO FUZETTI	160	JARDIM VENEZA
10060	SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA	8	9	CESAR L. A. MEIRA	85	JARDIM VENEZA
10061	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	8	10	CESAR L. A. MEIRA	71	JARDIM VENEZA
10062	LARISSA MONTEIRO DE FARIAS	8	11-A	CESAR L. A. MEIRA	51	JARDIM VENEZA
10063	MARIO BIADOLA	5	P/05RE	HORACIO IWAMOTO		JARDIM VENEZA
10064	EDCARLOS JOSE DE SA	5	6	HORACIO IWAMOTO	127	JARDIM VENEZA
10065	LAERCIO AVANZI	5	7-REM	HORACIO IWAMOTO	105	JARDIM VENEZA

10066	MARCELINO AVANZI	5	8	HORACIO IWAMOTO	99	JARDIM VENEZA
10067	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	5	9	HORACIO IWAMOTO	85	JARDIM VENEZA
10068	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	8	12	CESAR L. A. MEIRA	43	JARDIM VENEZA
10069	ALEXANDRE SOUZA GUERREIRO	5	10-A	HORACIO IWAMOTO	63	JARDIM VENEZA
10070	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	8	13	CESAR L. A. MEIRA	15	JARDIM VENEZA
10071	EDGAR FEITOSA NORTE	5	11	HORACIO IWAMOTO	57	JARDIM VENEZA
10072	DOVANI ZANGARI	262A	9	RUA LISBOA	174	CENTRO
10073	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	5	12	HORACIO IWAMOTO	43	JARDIM VENEZA
10074	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	9	1	LEONILDO SCAVAZINI	127	JARDIM VENEZA
10075	PAULO BEZERRA DA SILVA	5	13	HORACIO IWAMOTO	29	JARDIM VENEZA
10076	SUELI DE MOURA	9	2	LEONILDO SCAVAZINI	107	JARDIM VENEZA
10077	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	5	14	OSVALDO JORDAO LAO	289	JARDIM VENEZA
10078	MARIA DE LOURDES PRIETO	9	3	LEONILDO SCAVAZINI	91	JARDIM VENEZA
10079	JOAO DE JESUS PETTENUCCI	5	P/15RE	JOAO ANTONIO GUEDES	S/N	JARDIM VENEZA
10080	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	9	4	HÉLIO FERREIRA BISPO	141	JARDIM VENEZA
10081	ANDREIA ROSILEI VITOR CARMONA	5	REM-16	JOAO ANTONIO GUEDES	38	JARDIM VENEZA
10082	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	5	17	JOAO ANTONIO GUEDES	52	JARDIM VENEZA
10083	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	10	P/01RE	LEONILDO SCAVAZINI	61	JARDIM VENEZA
10084	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	10	2	LEONILDO SCAVAZINI	37	JARDIM VENEZA
10085	MAX SANDER ANDRADE FERRONATTO	10	3-B	OSVALDO JORDAO LAO	155	JARDIM VENEZA
10086	ALESSANDRO CANGUSSU	262A	8	RUA OURO FINO		CENTRO
10087	ALESSANDRO CANGUSSU	262A	7	RUA OURO FINO		CENTRO
10088	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	5	19	RUA ANTONIO MELLA	80	JARDIM VENEZA
10089	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	5	18	JOAO ANTONIO GUEDES	56	JARDIM VENEZA
10092	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	10	6	OSVALDO JORDAO LAO	113	JARDIM VENEZA
10093	ADINEIA ANTONUCCI E OUTRO	10	7-A	OSVALDO JORDAO LAO	93	JARDIM VENEZA
10094	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	9	5	HÉLIO FERREIRA BISPO	127	JARDIM VENEZA
10095	JAYME BALBINO VIANA	10	8-REM	OSVALDO JORDAO LAO	79	JARDIM VENEZA
10096	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	9	P/06B	HÉLIO FERREIRA BISPO		JARDIM VENEZA
10097	FABIO MURZIN DE AZEVEDO	9	7	HÉLIO FERREIRA BISPO	99	JARDIM VENEZA
10098	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	9	P/08B	HÉLIO FERREIRA BISPO		JARDIM VENEZA
10099	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	5	20	JOAO ANTONIO GUEDES	94	JARDIM VENEZA
10100	SUELI DE MOURA	9	9	HÉLIO FERREIRA BISPO	71	JARDIM VENEZA
10101	KESLEY FABIO SILVA	9	10-A	HÉLIO FERREIRA BISPO	57	JARDIM VENEZA
10102	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	9	11	HÉLIO FERREIRA BISPO	43	JARDIM VENEZA
10103	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	9	12	HÉLIO FERREIRA BISPO	29	JARDIM VENEZA
10104	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	5	21	JOAO ANTONIO GUEDES	108	JARDIM VENEZA
10105	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	9	13	HÉLIO FERREIRA BISPO	15	JARDIM VENEZA
10106	WESLEY AP. GOMES DOS SANTOS	9	14	CESAR L. A. MEIRA	20	JARDIM VENEZA
10107	L L 12 EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	15A	CESAR L. A. MEIRA	34	JARDIM VENEZA
10108	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	9	16	CESAR L. A. MEIRA	48	JARDIM VENEZA
10109	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	9	17	CESAR L. A. MEIRA	62	JARDIM VENEZA
10110	TEREZA DE OLIVEIRA AVANCE	9	18	CESAR L. A. MEIRA	76	JARDIM VENEZA
10111	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	9	19	CESAR L. A. MEIRA	90	JARDIM VENEZA
10112	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	9	20	CESAR L. A. MEIRA	104	JARDIM VENEZA
10113	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	9	21	CESAR L. A. MEIRA	118	JARDIM VENEZA
10115	JOSIANE MORAL DE FREITAS	9	23-A	CESAR L. A. MEIRA	146	JARDIM VENEZA
10116	TEREZA DE MORAIS SILVA	5	22-REM	JOAO ANTONIO GUEDES	122	JARDIM VENEZA
10117	VANESSA MORAL DE FREITAS	5	23-A	JOAO ANTONIO GUEDES	138	JARDIM VENEZA
10119	RENATA FERREIRA CARAVIERI	5	p/24A	JOAO ANTONIO GUEDES	150	JARDIM VENEZA
10120	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	5	25	JOAO ANTONIO GUEDES	164	JARDIM VENEZA
10121	JAYME BALBINO VIANA	10	10-A	OSVALDO JORDAO LAO	51	JARDIM VENEZA
10122	ANTONIO APARECIDO PASQUALETO	5	26	JOAO ANTONIO GUEDES	178	JARDIM VENEZA
10123	JOSIMAR ROBSON LIMA	10	11-A	OSVALDO JORDAO LAO	294	JARDIM VENEZA
10124	TIAGO ANTONIO DA SILVA	2	P/17RE	RUA JAIME BARDI	30	JARDIM VENEZA
10125	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	10	12	OSVALDO JORDAO LAO	29	JARDIM VENEZA
10126	LAERCIO AVANZI	10	13-A	OSVALDO JORDAO LAO	322	JARDIM VENEZA
10127	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	10	14A	HÉLIO FERREIRA BISPO	18	JARDIM VENEZA
10128	DARCI CORREIA	10	15-A	HÉLIO FERREIRA BISPO	141	JARDIM VENEZA
10129	LUÍS EDUARDO MENDONÇA	10	16A	HÉLIO FERREIRA BISPO	42	JARDIM VENEZA
10130	JOSÉ FABIANO DOS SANTOS	10	17	HÉLIO FERREIRA BISPO	56	JARDIM VENEZA
10131	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	10	18A	HÉLIO FERREIRA BISPO	64	JARDIM VENEZA
10132	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	10	p/19A	HÉLIO FERREIRA BISPO		JARDIM VENEZA
10133	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	10	20	HÉLIO FERREIRA BISPO	98	JARDIM VENEZA
10134	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	10	21B	HÉLIO FERREIRA BISPO	112	JARDIM VENEZA
10135	NOVA R. L. E INCORP. S/S LTDA - EPP	10	22	HÉLIO FERREIRA BISPO	126	JARDIM VENEZA
10136	LEANDRO COSTA	45	16REM	RUA JOAO PESSOA	577	CENTRO
10137	CLEBER FABIANO PIERIN	131A	4	BAHIA	210	CENTRO
10138	AMANDA GONCALVES TARTARI	462	P/12A	PEDRO ALV. CABRAL	923	CENTRO
10139	SUSANA AP. ROCHA DA SILVA MILARE	6	p/19RE	LEONILDO SCAVAZINI	74	JARDIM VENEZA
10140	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	5	P/05A	HORACIO IWAMOTO	141	JARDIM VENEZA
10144	ELIZABETE PEREIRA	145	1-A	BARONESA DE ITU	711	VILA UNIAO
10145	EURIDES DE COLLO DA SILVA	249	p/13	BRASIL		CENTRO
10146	JOÃO BATISTA PRATES	484	9	RUA BELEM	43	CENTRO
10147	LUIZ CARLOS RAMOS JUNIOR	5	P/03A	HORACIO IWAMOTO	169	JARDIM VENEZA
10148	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	484	6	GOV MUNHOZ DA ROCHA		ALTO DA GLORIA
10149	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	484	5	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	ALTO DA GLORIA
10150	EVERTON JOAQUIM DOS SANTOS	4	P/06A	RUA JAIME BARDI	137	JARDIM VENEZA
10165	FERNANDO SANTOS CARDOSO SILVA	278	P/05-A	GUARANIS	113	CENTRO
10166	BRUNO EMMANUEL PRADO GIRARDELI	8	P/04RE	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	64	JARDIM VENEZA
10167	MARCIO JOSE COLOMBO DA COSTA	145	p/06	SIQUEIRA CAMPOS	303	CENTRO
10168	DIRCE CANDIDO DE MELO	237	p/12	RUA TUPINAMBAS	306	
10170	SERGIO FABRIZIO SANVIDO	230	14	DEP ACCIOLY FILHO		CENTRO
10171	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	100	p/06	BRIG EDUARDO GOMES	403	CENTRO
10172	RAQUEL AGUIAR MENEZES DE SOUZA	22	01-A	RUA PADRE ANCHIETA	27	CENTRO
10174	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	237	p/11	ESTADOS UNIDOS	887	CENTRO
10176	RENALDO CESAR MAGALHAES	390	P/11	MAL FLORIANO PEIXOTO	89	CENTRO
10179	JOSEMAR DOS SANTOS	320	P/12A	CRISTOVAO COLOMBO	319	CENTRO
10192	WANDERLEIA ALVES F. DA SILVA	320	P/12	CRISTOVAO COLOMBO	327	CENTRO

10194	ALEXANDRE FARDIN	2	P/23RE	RUA JAIME BARDI	114	JARDIM VENEZA
10195	VIVIANE MAGNABOSCO	2	P/12A	DR CAMILO DE MATOS		CENTRO
10196	CARLOS ALVES	29	03-REM	BENZINHO MACIEL	680	CENTRO
10197	PEDRO BIADOLA	76	11-BB	SALDANHA MARINHO	172	CENTRO
10198	CELSON JAIRO RUSSO	166	2-REM	ALMIRANTE BARROS	571	CENTRO
10199	CÉLIA MARTINS	20	P/14RE	ALCINDO GUANABARA	422	CENTRO
10203	DANILO JHONATAN PONTES BARBOSA	478	P/01A	RUA TUPA	258	CENTRO
10204	IRENE MACHADO SENE	194	P/12A	AVENIDA SÃO PAULO	139	CENTRO
10205	PAULO PERES	486	P/13A	JOACABA	963	CENTRO
10206	CICERO DANIEL CORDEIRO DE ARAUJO	89	16-A	QUINTINO BOCAIUVA	418	CENTRO
10207	ROSE MARY GHISLENI	91	P/14A	000227 - Conversao	187A	J.D. MARANATA
10209	ADINAURA DE CARVALHO	472	P/08RE	RUA CAMPINAS	955	CENTRO
10210	RONI MARCIO FAIS	345	p/16A	CASTRO ALVES	S/N	CENTRO
10211	MARIANA MORAIS DA CRUZ CAMPOS	293	p/14A	RUA OSVALDO CRUZ	341	CENTRO
10212	ANDREIA FARINACIO DOS SANTOS	9H	P/04RE	RUA NELSON PANASSI	156A	J.D. MARANATA
10213	ROSE MARY GHISLENI	9G	P/05RE	RUA RIO VERDE I	188	J.D. MARANATA
10217	HUGO ROBERTO PIERIN	325	p/11RE	NATALICIO A. DA SILVA I	S/N	CENTRO
10227	CLAUDÉCIR GALORO LIMA	9A	P/08RE	ALCIDES NIERO	118	J.D. MARANATA
10228	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	131A	7	RUA OURO FINO	1571	CENTRO
10230	VITOR INACIO DAVIES LAGO	409	p/09B	CEL STELIO FARIAS LOBO	737	CENTRO
10236	FABIANA TIROLEZ VAROTTO	491	P/09RE	RUA PARANAVAI	1062	CENTRO
10246	ROBERTO LOPES FERREIRA	50	04-REM	DES. J. M. DE MELLO	2023	CENTRO
10248	ARCELIO MARIO NABAS NASTARI	265	p/01RE	RUA FLORIANOPOLIS	121	CENTRO
10250	PRISCILLA BAZZO SOARES	350	p/07A	MACHADO DE ASSIS	189	CENTRO
10251	ANDERSON DA CRUZ DOS SANTOS	393	p/15A	PRES. BERNARDES	173	CENTRO
10254	RODRIGO APARECIDO SCAVAZZINI	9G	p/01A	HENRIQUE L. CARDOSO	S/N	J.D. MARANATA
10255	JOSE VIDOTO	45	10-A	ARMANDO S. OLIVEIRA	649	CENTRO
10264	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	57	p/16R	VOLUNTARIOS PATRIA	S/N	CENTRO
10266	VIVIANE RODRIGUES LUCHETI	494	P/14A	RUA DUARTINA	369	CENTRO
10267	SIRLEI MIRANDA DE SOUZA	451	P/08A	RUA TUPA	925	CENTRO
10270	ROSE MARY GHISLENI	9D	p/14A	000227 - Conversao	188-A	J.D. MARANATA
10272	ROSE MARY GHISLENI	9D	P/13RE	HENRIQUE L. CARDOSO	194	J.D. MARANATA
10273	EDMUNDO CARLOS DE ALMEIDA	9E	p/14RE	HENRIQUE L. CARDOSO	158	J.D. MARANATA
10277	DAIANA SOUZA FERREIRA	C.I	P/11CA	RUA OURO FINO	1850	CENTRO
10284	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	1	P/001A	NARCISO D'AVIZ	189	ROSA DE OURO
10285	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA SILVA	74	P/10A	RUA JOAO PESSOA	427	CENTRO
10286	RENATO DECOZIMO	46	09-RE	RUA JOAO PESSOA	647	CENTRO
10287	WILLIAN RAMOS DA SILVA	331	13-A	VICENTE DE CARVALHO	711	CENTRO
10288	VALDEIR ADRIANO MENEZES ZANGARI	334	6-Rem	RUA MEN DE SA	368	CENTRO
10289	ROSIELE CRISTINA DA SILVA	11	P/03A	BENZINHO MACIEL	S/N	CENTRO
10290	ANTONIO PIRES DE SOUZA	194	p/11	AVENIDA SÃO PAULO	117	CENTRO
10291	ALFEU CARLOS MAGNABOSCO	92	P/06	ALCINDO GUANABARA	65	CENTRO
10292	PEDRINHO PRIGOL	92	P/06	ALCINDO GUANABARA	75	CENTRO
10294	MARIA SUELI SILVA IZIDORO SANTOS	42	REM-06	DR CAMILO DE MATOS	701	CENTRO
10295	DIRCE MORAES MACHADO	40	REM-01	ANA NERI	S/N	CENTRO
10296	MICHEL WILLIAN DOS SANTOS	5	p/24RE	JOAO ANTONIO GUEDES	142	JARDIM VENEZA
10297	ARNALDO DE SOUZA ESTRUZANI	357	P/14A	RUA PARANAVAI	S/N	CENTRO
10298	SERGIO JOSÉ DA SILVA	440	p/01RE	PASTOR EPAM. S LIMA	102	CENTRO
10299	ROSE MARY GHISLENI	12	p/07A	RUA JOAO PESSOA	730	CENTRO
10300	VILMA ROSSATO	9E	P/11A	FLAVIO MAIA CARDOSO	74	J.D. MARANATA
10302	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	182	14	AVENIDA SÃO PAULO	1143	CENTRO
10303	EDSON HENRIQUE LUVIZON ROMAO	374	p/09A	RUA MARILIA	278	CENTRO
10305	ONEIDE ROCHA DA SILVA BARROS	315	P/07A	RUA FLORIANOPOLIS	536	CENTRO
10312	MAICON BORGHARDT	469	p/10A	RUA TUPA	1126	CENTRO
10313	MARCELO DA CRUZ PINHEIRO	97	P/09A	CAETANO DE CAMPOS	545	CENTRO
10315	MARCO AURÉLIO WOEHLE	131A	P/15RE	POCOS DE CALDAS	263	CENTRO
10316	ANDRÉ FERNANDO SARAIVA CONRADO	131A	P/15A	POCOS DE CALDAS	271	CENTRO
10317	ADEMIR DOS SANTOS SOUZA	53	P/11RE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	480	CENTRO
10319	ALEX SANDER ANDRADE FERRONATTO	38	12-A	ALMIRANTE TAMANDARÉ	566	CENTRO
10320	CRISTIANO AP. DE JESUS SOUZA	496	p/10RE	RUA CAMPINAS	1028	CENTRO
10327	MARIA SILVIA D. M. DE CARVALHO	206	9	MAL HERMES FONSECA	S/N	CENTRO
10328	FECULARIA LOANDA	206	p/08B	EUGENIO MELLA	S/N	CENTRO
10329	RODRIGO ANTONIO BIADOLA	62	p/11RE	SALDANHA MARINHO	276	CENTRO
10331	LUIZ MARCHESI NETO	255	P/14B	VICENTE DE CARVALHO	241	CENTRO
10332	PLAN HOUSE EMPREEND. LTDA - EPP	7	p/15A	RUA JOSÉ JOÃO FUZZETTI	40	JARDIM VENEZA
10339	JOSEFA MARLI ZAURA	305	P/03A	RUA MEN DE SA	130	CENTRO
10340	ODAIR BETALIA DE OLIVEIRA	441	P/03A	RUA PASTEUR	566	CENTRO
10342	PAULO SERGIO GOUVEA	262A	P/12RE	RUA FORTALEZA	147	CENTRO
10345	WILSON APARECIDO JANUARIO	407	P/05A	JOACABA	660	CENTRO
10346	L L 12 EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9M	P/10A	RUA NELSON PANASSI	99	J.D. MARANATA
10347	ADONIAS SILMANN	9E	P/05B	ALCIDES NIERO	157	J.D. MARANATA
10348	NAIARA CULERI GOMES	30	REM-11	RUA JOAO PESSOA	785	CENTRO
10349	CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA	7	P/16A	RUA JOSÉ JOÃO FUZZETTI	56	JARDIM VENEZA
10356	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	249	1-REM	DEP ACCIOLY FILHO	558	CENTRO
10358	IVAN JOSÉ DA SILVA E S/MULHER	278	p/12RE	RUA IARA	1111	CENTRO
10359	ALBERTO PEREIRA MARTINS	40	10-B	ANA NERI	S/N	CENTRO
10360	JOSE CARLOS DE SOUZA	10	4-A	RICARDO P. DE ARRUDA	122	RESID. FLORENÇA
10361	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	3	RICARDO P. DE ARRUDA	134	RESID. FLORENÇA
10362	OSMAR APARECIDO MARQUES	10	2	RICARDO P. DE ARRUDA	146	RESID. FLORENÇA
10363	JOSIMAR GARCIA GUERRA	10	1-A	CIRILO JOSE SANTOS	180	RESID. FLORENÇA
10364	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/20B	CIRILO JOSE SANTOS	194	RESID. FLORENÇA
10365	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	p/19B	CIRILO JOSE SANTOS	208	RESID. FLORENÇA
10366	PAULO ROGERIO FARIAS	10	P/18B	CIRILO JOSE SANTOS	222	RESID. FLORENÇA
10367	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/17B	CIRILO JOSE SANTOS	236	RESID. FLORENÇA
10368	GIDEVALDO KAISER	10	P/16A	CIRILO JOSE SANTOS	244	RESID. FLORENÇA
10369	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/15B	CIRILO JOSE SANTOS	264	RESID. FLORENÇA
10370	MARISOL ROSSI FRANCA	10	E	RAMIRO DE PAULI	149	RESID. FLORENÇA
10371	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	10	C	RAMIRO DE PAULI	135	RESID. FLORENÇA
10372	ELOIR DEISON GALORO DA SILVA	10	B	RAMIRO DE PAULI	127	RESID. FLORENÇA

10373	MELINA GRAZIELLA M. SANTINELLO	10	A	OTAVIO SPERANDIO	287	RESID. FLORENÇA
10374	ANGELICA GARCIA DE ANDRADE	10	P/10A	OTAVIO SPERANDIO	253	RESID. FLORENÇA
10375	PLAN HOUSE EMPREEND. LTDA - EPP	10	P/09A	OTAVIO SPERANDIO	239	RESID. FLORENÇA
10376	PLAN HOUSE EMPREEND. LTDA - EPP	10	p/08A	OTAVIO SPERANDIO	227	RESID. FLORENÇA
10377	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/07RE	OTAVIO SPERANDIO	213	RESID. FLORENÇA
10378	ALEXANDRE LUCAS MUNHOZ	10	6	OTAVIO SPERANDIO	205	RESID. FLORENÇA
10379	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	5	OTAVIO SPERANDIO	191	RESID. FLORENÇA
10380	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1B	RICARDO P. DE ARRUDA	398	RESID. FLORENÇA
10381	ANTONIO ALVES	14	1C	RICARDO P. DE ARRUDA	392	RESID. FLORENÇA
10382	MARILENA PEGORARO DA SILVA	14	1E	NILSON SPINARDI	193	RESID. FLORENÇA
10383	ANTONIO SOARES RAMALHO	14	1G	NILSON SPINARDI	209	RESID. FLORENÇA
10384	EMERSON BEZERRA NUNES	14	1I	NILSON SPINARDI	223	RESID. FLORENÇA
10385	HYNON MAXIMIANO MATSUMOTO	14	1K	NILSON SPINARDI	239	RESID. FLORENÇA
10386	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1M	NILSON SPINARDI	253	RESID. FLORENÇA
10387	ANDRÉ DE COLLO BARONCELI	14	1N	NILSON SPINARDI	261	RESID. FLORENÇA
10388	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	9	RAMIRO DE PAULI	389	RESID. FLORENÇA
10389	MAURICIO DE SA FLORES	14	10	RAMIRO DE PAULI	401	RESID. FLORENÇA
10390	PEDRO VINICIUS PALUDO DA SILVA	13	2	ALÍRIO DOS S. MACHADO	171	RESID. FLORENÇA
10391	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	13	1	NILSON SPINARDI	170	RESID. FLORENÇA
10393	MAUDE PAULA SANTANA RIZZO	12	P/04RE	RICARDO P. DE ARRUDA	258	RESID. FLORENÇA
10394	EDGARD HENRIQUE HIRATA	12	2/3-C	RICARDO P. DE ARRUDA	270	RESID. FLORENÇA
10395	EDGARD HENRIQUE HIRATA	12	2/3-A	RICARDO P. DE ARRUDA	282	RESID. FLORENÇA
10396	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/01B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	178	RESID. FLORENÇA
10397	MOACIR ALVES VENTURA	12	P/20B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	192	RESID. FLORENÇA
10398	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12	P/19B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	206	RESID. FLORENÇA
10399	ISABELA PASQUINI FERRI	12	P/18B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	220	RESID. FLORENÇA
10400	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/17B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	234	RESID. FLORENÇA
10401	ELTON NOGUEIRA FREIRE	12	P/16B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	248	RESID. FLORENÇA
10402	NAILTON MACEDO DE ARAUJO	12	P/15B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	262	RESID. FLORENÇA
10403	ANDRESSA CACERES SILVA	12	E	RAMIRO DE PAULI	283	RESID. FLORENÇA
10404	HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	12	C	RAMIRO DE PAULI	269	RESID. FLORENÇA
10405	FABIANO FERREIRA CASARINI	12	B	RAMIRO DE PAULI	261	RESID. FLORENÇA
10406	JOYCE VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	12	A	RAMIRO DE PAULI	257	RESID. FLORENÇA
10407	ROBSON COLLO DA SILVA	12	P/10A	ANTONIO R. WANDERLEY	253	RESID. FLORENÇA
10408	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	12	P/09A	ANTONIO R. WANDERLEY	239	RESID. FLORENÇA
10409	MARLENE SANTANA SANTOS DA SILVA	12	8-REM	ANTONIO R. WANDERLEY	225	RESID. FLORENÇA
10410	MARIA APARECIDA SOBRINHO TAVARES	12	7-REM	ANTONIO R. WANDERLEY	213	RESID. FLORENÇA
10411	LUCIANO CRISTOVAO FARINHA	12	P/06A	ANTONIO R. WANDERLEY	197	RESID. FLORENÇA
10412	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	5	ANTONIO R. WANDERLEY	191	RESID. FLORENÇA
10413	PAULO HENRIQUE RIOS OJEDA	11	4	RICARDO P. DE ARRUDA	190	RESID. FLORENÇA
10414	ANGELICA GARCIA DE ANDRADE	11	3	RICARDO P. DE ARRUDA	202	RESID. FLORENÇA
10415	CLAUDEMIR MARINI	11	2	RICARDO P. DE ARRUDA	214	RESID. FLORENÇA
10416	JOAO ANTONIO D. PIMENTEL CASARIN	11	P/01B	ANTONIO R. WANDERLEY	178	RESID. FLORENÇA
10417	JOSE ALBERTO AMADEU	11	P/20B	ANTONIO R. WANDERLEY	192	RESID. FLORENÇA
10418	NICEIA PATRICIA ANSELMI DA SILVA	11	P/19B	ANTONIO R. WANDERLEY	206	RESID. FLORENÇA
10419	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	p/18B	ANTONIO R. WANDERLEY	234	RESID. FLORENÇA
10420	JOCIR PEREIRA DA SILVA	11	P/17B	ANTONIO R. WANDERLEY	234	RESID. FLORENÇA
10421	TIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	11	P/16B	ANTONIO R. WANDERLEY	248	RESID. FLORENÇA
10422	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/15B	ANTONIO R. WANDERLEY	262	RESID. FLORENÇA
10423	VALDINEY HENRIQUE OLIVEIRA DUTRA	11	E	RAMIRO DE PAULI	213	RESID. FLORENÇA
10424	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	11	C	RAMIRO DE PAULI	195	RESID. FLORENÇA
10425	EDILSON FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR	11	B	RAMIRO DE PAULI	189	RESID. FLORENÇA
10426	RICARDO GOIS BASAGLIA	11	A	RAMIRO DE PAULI	177	RESID. FLORENÇA
10427	CLEVERSON FERNANDO DE LIMA	11	P/10A	CIRILO JOSE SANTOS	255	RESID. FLORENÇA
10428	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	9	CIRILO JOSE SANTOS	249	RESID. FLORENÇA
10429	JOSILENE FERREIRA GOMES	11	P/08A	CIRILO JOSE SANTOS	227	RESID. FLORENÇA
10430	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/07A	CIRILO JOSE SANTOS	215	RESID. FLORENÇA
10431	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/06A	CIRILO JOSE SANTOS	201	RESID. FLORENÇA
10432	ALESSANDRA CINTIA PACHECO	11	5-A	CIRILO JOSE SANTOS	187	RESID. FLORENÇA
10433	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	4	RICARDO P. DE ARRUDA	54	RESID. FLORENÇA
10434	RAFAEL TULLIO PIAI	9	3	RICARDO P. DE ARRUDA	66	RESID. FLORENÇA
10435	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	2	RICARDO P. DE ARRUDA	78	RESID. FLORENÇA
10436	CRISTIANO JOSE PIAI	9	P/01RE	OTAVIO SPERANDIO	180	RESID. FLORENÇA
10437	DEVANIR MARCELINA DA SILVA	9	P/20B	OTAVIO SPERANDIO	194	RESID. FLORENÇA
10438	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/19B	OTAVIO SPERANDIO	208	RESID. FLORENÇA
10439	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/18B	OTAVIO SPERANDIO	222	RESID. FLORENÇA
10440	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/17B	OTAVIO SPERANDIO	236	RESID. FLORENÇA
10441	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	p/16B	OTAVIO SPERANDIO	250	RESID. FLORENÇA
10442	DANILO BONIFACIO	9	p/15B	OTAVIO SPERANDIO	264	RESID. FLORENÇA
10443	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	E	RAMIRO DE PAULI	81	RESID. FLORENÇA
10444	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	C	RAMIRO DE PAULI	67	RESID. FLORENÇA
10445	CLEBER RODRIGUES SOUZA STRUZANI	9	B	RAMIRO DE PAULI	59	RESID. FLORENÇA
10446	MARCELO JOSE DA SILVA	9	A	RAMIRO DE PAULI	53	RESID. FLORENÇA
10447	JAYME BALBINO VIANA	9	P/10RE	WALTER PINATTI	255	RESID. FLORENÇA
10448	MARCIA MEDEIROS ANTUNES PAZ	9	P/09RE	WALTER PINATTI	241	RESID. FLORENÇA
10449	ADRIANA SANTOS JARDIM	9	P/08RE	WALTER PINATTI	227	RESID. FLORENÇA
10450	DANUSA COSTA FOSCHIANI	9	P/07A	WALTER PINATTI	213	RESID. FLORENÇA
10451	IRINEU BOTELHO	9	P/06A	WALTER PINATTI	199	RESID. FLORENÇA
10452	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	5	WALTER PINATTI	193	RESID. FLORENÇA
10453	SOLIMAR SIMOES KALILI	8	1B	RICARDO P. DE ARRUDA	16	RESID. FLORENÇA
10454	SOLIMAR SIMOES KALILI	8	1A	RICARDO P. DE ARRUDA	26	RESID. FLORENÇA
10455	ELISANGELA BUZETI SALVE FAVARO	8	1E	WALTER PINATTI	192	RESID. FLORENÇA
10456	JEFERSON R. LANZA ZINATO PALMEIRA	8	1G	WALTER PINATTI	208	RESID. FLORENÇA
10457	ALLEF FERNANDO DONATO DE SOUZA	8	1I	WALTER PINATTI	222	RESID. FLORENÇA
10458	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	8	1K	WALTER PINATTI	236	RESID. FLORENÇA
10459	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	8	1O	WALTER PINATTI	266	RESID. FLORENÇA
10460	CICERO GOMES DA SILVA	8	1Q	RAMIRO DE PAULI	15	RESID. FLORENÇA
10461	CLAUDIOMAR MARCELINO PEREIRA	8	1R	RAMIRO DE PAULI	7	RESID. FLORENÇA
10462	JOSE ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	8	1M	WALTER PINATTI	250	RESID. FLORENÇA

10463	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1	RUA JEAN NOUJAIN	396	RESID. FLORENÇA
10464	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	2	RUA JEAN NOUJAIN	384	RESID. FLORENÇA
10465	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1B	NILSON SPINARDI	41	RESID. FLORENÇA
10466	VERACI LIMA SANTOS	7	1D	NILSON SPINARDI	55	RESID. FLORENÇA
10467	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA	7	1F	NILSON SPINARDI	69	RESID. FLORENÇA
10468	ANA PAULA NONATO	7	1H	NILSON SPINARDI	83	RESID. FLORENÇA
10469	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1J	NILSON SPINARDI	99	RESID. FLORENÇA
10470	ODEILDO AP. DOS SANTOS GUEDES	7	1K	NILSON SPINARDI	105	RESID. FLORENÇA
10471	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1M	RICARDO P. DE ARRUDA	392	RESID. FLORENÇA
10472	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1M	RICARDO P. DE ARRUDA	399	RESID. FLORENÇA
10473	MANOEL PRADA	6	4	RUA JEAN NOUJAIN	318	RESID. FLORENÇA
10474	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	2/3-C	RUA JEAN NOUJAIN	326	RESID. FLORENÇA
10475	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	2/3A	RUA JEAN NOUJAIN	342	RESID. FLORENÇA
10476	ALEXANDRE MARCOS DOS SANTOS	6	P/01A	NILSON SPINARDI	26	RESID. FLORENÇA
10477	ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI	6	P/20A	NILSON SPINARDI	40	RESID. FLORENÇA
10478	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/19A	NILSON SPINARDI	54	RESID. FLORENÇA
10479	ELIANE SOUZA DE ALMEIDA CARNEVALE	6	P/18A	NILSON SPINARDI	68	RESID. FLORENÇA
10480	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/17A	NILSON SPINARDI	82	RESID. FLORENÇA
10481	JULIANA SOLA DA CUNHA	6	P/16A	NILSON SPINARDI	96	RESID. FLORENÇA
10482	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/15A	NILSON SPINARDI	110	RESID. FLORENÇA
10483	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/14A	NILSON SPINARDI	136	RESID. FLORENÇA
10484	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	12/13-C	RICARDO P. DE ARRUDA	345	RESID. FLORENÇA
10485	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	12/13-A	RICARDO P. DE ARRUDA	329	RESID. FLORENÇA
10486	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	11	RICARDO P. DE ARRUDA	321	RESID. FLORENÇA
10487	JAQUELINE MAZALI TORRES	6	P/10A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	103	RESID. FLORENÇA
10488	NAIARA FLORIANO DA SILVA	6	P/09A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	89	RESID. FLORENÇA
10489	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/08A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	75	RESID. FLORENÇA
10490	VITOR TAFAREL DA COSTA	6	P/07A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	61	RESID. FLORENÇA
10491	EDSON PEREIRA CANDIDO JUNIOR	6	P/06A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	47	RESID. FLORENÇA
10492	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/05A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	33	RESID. FLORENÇA
10494	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	3	RUA JEAN NOUJAIN	262	RESID. FLORENÇA
10495	CAMILA BASSETO FIORI	5	2	RUA JEAN NOUJAIN	274	RESID. FLORENÇA
10496	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	1	RUA JEAN NOUJAIN	290	RESID. FLORENÇA
10497	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	5	P/20A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	40	RESID. FLORENÇA
10498	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/19A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	54	RESID. FLORENÇA
10499	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/18A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	68	RESID. FLORENÇA
10500	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/17A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	82	RESID. FLORENÇA
10501	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/16A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	96	RESID. FLORENÇA
10502	THIAGO TEIXEIRA MARIANO	5	P/15A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	110	RESID. FLORENÇA
10503	MARCELO URSULINO DA SILVA	5	P/14A	RICARDO P. DE ARRUDA	295	RESID. FLORENÇA
10504	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	13	RICARDO P. DE ARRUDA	279	RESID. FLORENÇA
10505	RITA BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS	5	12	RICARDO P. DE ARRUDA	267	RESID. FLORENÇA
10506	IVONE MARIA IORI E OUTROS	5	P/11B	ANTONIO R. WANDERLEY	125	RESID. FLORENÇA
10507	GERSON PETTENUCCI	4	P/23RE	HORACIO IWAMOTO	118	JARDIM VENEZA
10508	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/10A	ANTONIO R. WANDERLEY	103	RESID. FLORENÇA
10509	WILLIAN FLORIANO DA SILVA	5	P/09A	ANTONIO R. WANDERLEY	89	RESID. FLORENÇA
10510	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/08A	ANTONIO R. WANDERLEY	75	RESID. FLORENÇA
10511	FABIO PINTO FAGUNDES	5	7-A	ANTONIO R. WANDERLEY	61	RESID. FLORENÇA
10512	JOSE ROBERTO PADOVINI	5	p/06A	ANTONIO R. WANDERLEY	47	RESID. FLORENÇA
10513	VIRGINIA CARLA WERBERICH MAZO	5	P/05A	ANTONIO R. WANDERLEY	33	RESID. FLORENÇA
10514	ELIZEU SARTORI	4	4REM	RUA JEAN NOUJAIN	184	RESID. FLORENÇA
10515	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	3	RUA JEAN NOUJAIN	196	RESID. FLORENÇA
10516	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	2	RUA JEAN NOUJAIN	208	RESID. FLORENÇA
10517	SIMONE LARSEN SUENAGA	4	1	RUA JEAN NOUJAIN	222	RESID. FLORENÇA
10518	VICTOR HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA	4	P/20A	ANTONIO R. WANDERLEY	40	RESID. FLORENÇA
10519	FABIO PINTO FAGUNDES	4	P/19A	ANTONIO R. WANDERLEY	54	RESID. FLORENÇA
10521	ALLINE FERNANDA OLIVEIRA ANDRADE	4	P/17A	ANTONIO R. WANDERLEY	82	RESID. FLORENÇA
10522	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/16A	ANTONIO R. WANDERLEY	96	RESID. FLORENÇA
10523	BRUNO SOARES FERNANDES	4	15A/15B	ANTONIO R. WANDERLEY	110	RESID. FLORENÇA
10524	VERA LUCIA DE SOUZA	4	P/14RE	RICARDO P. DE ARRUDA	225	RESID. FLORENÇA
10525	EDMILSON BATISTA MONTEIRO	4	13	RICARDO P. DE ARRUDA	211	RESID. FLORENÇA
10526	CELSON MANTOVANI	4	12	RICARDO P. DE ARRUDA	199	RESID. FLORENÇA
10527	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	11	RICARDO P. DE ARRUDA	187	RESID. FLORENÇA
10528	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/10A	CIRILO JOSE SANTOS	103	RESID. FLORENÇA
10529	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/09A	CIRILO JOSE SANTOS	89	RESID. FLORENÇA
10530	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/08A	CIRILO JOSE SANTOS	77	RESID. FLORENÇA
10531	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	7	CIRILO JOSE SANTOS	69	RESID. FLORENÇA
10532	MARCOS ANTONIO NONATO	4	6	CIRILO JOSE SANTOS	55	RESID. FLORENÇA
10533	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	5	CIRILO JOSE SANTOS	41	RESID. FLORENÇA
10534	MARILI MARIA DE LIMA	3	4A	RUA JEAN NOUJAIN	118	RESID. FLORENÇA
10535	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	3	RUA JEAN NOUJAIN	130	RESID. FLORENÇA
10536	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	2	RUA JEAN NOUJAIN	142	RESID. FLORENÇA
10537	MARCIO ROGERIO BRAGA	3	1	RUA JEAN NOUJAIN	156	RESID. FLORENÇA
10538	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/20A	CIRILO JOSE SANTOS	42	RESID. FLORENÇA
10539	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/19A	CIRILO JOSE SANTOS	56	RESID. FLORENÇA
10540	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/18A	CIRILO JOSE SANTOS	70	RESID. FLORENÇA
10541	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/17A	CIRILO JOSE SANTOS	84	RESID. FLORENÇA
10542	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/16A	CIRILO JOSE SANTOS	98	RESID. FLORENÇA
10543	SOLANGE APARECIDA MARINI	3	P/15A	CIRILO JOSE SANTOS	112	RESID. FLORENÇA
10544	JOSÉ GERALDO AVANZI	3	14-A/B-REM	RICARDO P. DE ARRUDA	159	RESID. FLORENÇA
10545	JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO	3	13A	RICARDO P. DE ARRUDA	137	RESID. FLORENÇA
10546	MÁRCIA MARIA DA SILVA MAZZARO	3	12	RICARDO P. DE ARRUDA	129	RESID. FLORENÇA
10547	ADEMIR BRUSCAGIN	3	11	RICARDO P. DE ARRUDA	121	RESID. FLORENÇA
10548	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	10	OTAVIO SPERANDIO	109	RESID. FLORENÇA
10549	JEAN CARLOS FARINÁCIO ALVES	3	9-REM	OTAVIO SPERANDIO	89	RESID. FLORENÇA
10550	EDNILSON MORETTI DEMEU	3	P/08A	OTAVIO SPERANDIO	73	RESID. FLORENÇA
10551	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/07A	OTAVIO SPERANDIO	59	RESID. FLORENÇA
10552	MARCIO JOSE GARCIA	3	6	OTAVIO SPERANDIO	53	RESID. FLORENÇA
10553	ROBERTO FERRAZ	3	5	OTAVIO SPERANDIO	39	RESID. FLORENÇA

10554	VERA LUCIA ZAVATTIERI CARVALHO	2	4	RUA JEAN NOUJAIN	52	RESID. FLORENÇA
10555	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	3	RUA JEAN NOUJAIN	64	RESID. FLORENÇA
10556	ELMO PONTE DE MELO	2	2	RUA JEAN NOUJAIN	76	RESID. FLORENÇA
10557	MARCIO ROGERIO BRAGA	2	1	RUA JEAN NOUJAIN	90	RESID. FLORENÇA
10558	DANIELY GONÇALVES DA SILVA	2	P/20A	OTAVIO SPERANDIO	42	RESID. FLORENÇA
10559	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/19A	OTAVIO SPERANDIO	56	RESID. FLORENÇA
10560	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/18A	OTAVIO SPERANDIO	70	RESID. FLORENÇA
10561	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/17A	OTAVIO SPERANDIO	84	RESID. FLORENÇA
10562	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	16-A E 16-B	OTAVIO SPERANDIO	98	RESID. FLORENÇA
10563	PAMELA MARCOS RIZZO	2	P/15A	OTAVIO SPERANDIO	112	RESID. FLORENÇA
10564	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	14	RICARDO P. DE ARRUDA	91	RESID. FLORENÇA
10565	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	13	RICARDO P. DE ARRUDA	77	RESID. FLORENÇA
10566	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	12	RICARDO P. DE ARRUDA	65	RESID. FLORENÇA
10567	JOSE ANTONIO BUSSOLA	2	p/11B	WALTER PINATTI	123	RESID. FLORENÇA
10568	DANIELE FERREIRA DA SILVA	2	P/10A	WALTER PINATTI	103	RESID. FLORENÇA
10569	SILVANA GONCALVES DE SOUZA	2	P/09A	WALTER PINATTI	91	RESID. FLORENÇA
10570	ADILSON DE LUCA	2	8	WALTER PINATTI	83	RESID. FLORENÇA
10571	ADILSON DE LUCA	2	7	WALTER PINATTI	69	RESID. FLORENÇA
10572	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	6	WALTER PINATTI	55	RESID. FLORENÇA
10573	VERA LUCIA ZAVATTIERI CARVALHO	2	5	WALTER PINATTI	41	RESID. FLORENÇA
10575	JOSE RICARDO ZAVATTIERI FAVARO	1	1	WALTER PINATTI	28	RESID. FLORENÇA
10576	PAULO RICARDO SALVE FAVARO	1	1M	WALTER PINATTI	42	RESID. FLORENÇA
10577	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1K	WALTER PINATTI	56	RESID. FLORENÇA
10578	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1I	WALTER PINATTI	70	RESID. FLORENÇA
10579	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	1	1G	WALTER PINATTI	84	RESID. FLORENÇA
10580	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1E	WALTER PINATTI	100	RESID. FLORENÇA
10581	CLAUDINEI BENOSSI PRIMO	1	1C	RICARDO P. DE ARRUDA	25	RESID. FLORENÇA
10582	FLAVIANE GARCIA DE SOUZA	1	1B	RICARDO P. DE ARRUDA	13	RESID. FLORENÇA
10583	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1A	RICARDO P. DE ARRUDA	7	RESID. FLORENÇA
10585	MARCELO SOUZA DA SILVA	309	p/16A	ALVARES AZEVEDO	87	CENTRO
10586	ADRIANO DA SILVA ALVES	437	P/11RE	PRES. BERNARDES	337	CENTRO
10587	ELIZABETE CHESINI	296	P/03RE	VER PEDRO PETERSON	508	CENTRO
10588	ORLANDO MARTINS	C.I	P/07RE	RUA PARANAPANEMA	551	CENTRO
10589	LUIS CARLOS MUNHOZ ALVES	304	11/12B	RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
10590	SILVIO INÁCIO BARDI E OUTROS	288	14	EUGENIO MELLA	30	CENTRO
10592	SILVIA MARIA M. ACCORSI PEREIRA	484	1	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10593	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	484	2	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10594	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	484	3	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10595	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	484	4	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	CENTRO
10596	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	484	7	RUA ARAPONGAS	441	CENTRO
10597	SILVIA MARIA M. ACCORSI PEREIRA	484	8	RUA ARAPONGAS	327	CENTRO
10598	ANTONIO INACIO PEREIRA	484	10-REM.	RUA BELEM	57	CENTRO
10599	SILVIA MARIA M. ACCORSI PEREIRA	484	11	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10600	UGO ROBERTO MENDONCA ACCORSI	484	12	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10601	LUZIA CATARINA M. ACCORSI CARTELLI	484	14	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10602	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	484	15	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10603	LUIZ CARLOS MENDONCA ACCORSI	484	P/16A	RUA ARAPONGAS	S/N	CENTRO
10604	CASA DE S. E MAT. UGO R. ACCORSI	484	p/16B	RUA ROMA	S/N	CENTRO
10605	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	9	RUA VITOR HUGO	386	CENTRO
10606	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29	14-A	SALDANHA MARINHO	426	CENTRO
10607	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	6	P/13A	JOAO ANTONIO GUEDES	29	JARDIM VENEZA
10608	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	6	P/13B	JOAO ANTONIO GUEDES	19	JARDIM VENEZA
10616	ANDRE JUNIOR VANZELLI	140	P/16A	GASPAR ANT. QUILES	143	CENTRO
10617	PEDRO SIMOES	85	P/14A	BRIG EDUARDO GOMES	622	CENTRO
10618	ELYNTON DO NASCIMENTO BIUDES	45	15-REM	BENZINHO MACIEL	412	CENTRO
10619	JOAO ALONSO RODRIGUES	29	01-A	ARMANDO S. OLIVEIRA	S/N	CENTRO
10624	JOSEFA ANA FRANCISCO	96	P/01FU	BARTOLOMEU BUENO	S/N	CENTRO
10625	ANA MARIA MARCONDES	53	6-A	CARLOS DE CAMPOS	403	CENTRO
10626	SIMONE APARECIDA BRIZOLA	29	12-A	SALDANHA MARINHO	454	CENTRO
10629	GERALDO GONÇALVES DE SOUZA	9	P/15A	OTAVIO SPERANDIO	258	RESID. FLORENÇA
10630	GABRIEL DE MORAES	9	P/07B	WALTER PINATTI	221	RESID. FLORENÇA
10631	BRUNA FERNANDA JUSTINO DA COSTA	10	P/10B	OTAVIO SPERANDIO	261	RESID. FLORENÇA
10632	JAQUELINE MOTA LIMA	11	P/10B	CIRILO JOSE SANTOS	263	RESID. FLORENÇA
10637	NATALINA SABINO BISPO	433	P/04A	RUA TAQUARITINGA	126	CENTRO
10638	ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSSINI	67	P/04A	ALMIRANTE TAMANDARE	449	CENTRO
10640	DAIANE APARECIDA ROCHA DE SOUZA	81	P/10RE	BARONESA DE ITU	349	CENTRO
10641	ASSOCIACAO COM. E EMP. DE LOANDA	205	P/09A	AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
10642	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	9	P/01A	RICARDO P. DE ARRUDA	92	RESID. FLORENÇA
10645	MAURO ELIO DELLA VECCHIA	1	6	RUA: LUCILIO LUIZAO	268	PARQUE IND. IV
10647	BRUNA SIQUEIRA	405	P/01RE	RUA PERNAMBUCO	515	CENTRO
10648	LEONARDO AUGUSTO ROSSI	5	P/15A	JOAO ANTONIO GUEDES	12	JARDIM VENEZA
10649	ANDREIA RODRIGUES DE CAMPOS	131A	1REM	RUA LISBOA	756	CENTRO
10651	HENRIQUE ODA TORRES	3	P/11RE	ALÁIDE MARIANO DA SILVA	134	JD. SANTA ISABEL
10652	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	C.I 57P/58	A 2/1	RUA CANDIDO MOTA	15	CENTRO
10672	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	C.I	56	BENTO MENDES SOARES	8	CENTRO
10679	CRISTINA APARECIDA PINHEIRO	C.I	56	RUA CANDIDO MOTA	3	CENTRO
10683	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	1	DR. LYSIAS E. DA SILVA	613	JD. AEROPORTO
10684	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	2	DR. LYSIAS E. DA SILVA	595	JD. AEROPORTO
10685	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	3	DR. LYSIAS E. DA SILVA	579	JD. AEROPORTO
10686	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	4	DR. LYSIAS E. DA SILVA	565	JD. AEROPORTO
10687	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	5	DR. LYSIAS E. DA SILVA	549	JD. AEROPORTO
10688	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	6	DR. LYSIAS E. DA SILVA	535	JD. AEROPORTO
10689	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	7	DR. LYSIAS E. DA SILVA	519	JD. AEROPORTO
10690	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	8	JAZON CESAR BONFIM	518	JD. AEROPORTO
10691	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	9	JAZON CESAR BONFIM	534	JD. AEROPORTO
10692	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	10	JAZON CESAR BONFIM	548	JD. AEROPORTO
10693	LUZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS	1	11	JAZON CESAR BONFIM	564	JD. AEROPORTO
10694	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	12	JAZON CESAR BONFIM	578	JD. AEROPORTO
10695	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	13	JAZON CESAR BONFIM	594	JD. AEROPORTO

10696	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	1	14	JAZON CESAR BONFIM	610	JD. AEROPORTO
10697	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	1	DR. LYSIAS E. DA SILVA	331	JD. AEROPORTO
10698	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	2	DR. LYSIAS E. DA SILVA	311	JD. AEROPORTO
10699	DIVANIR HIGINO DA SILVA	2	3	DR. LYSIAS E. DA SILVA	297	JD. AEROPORTO
10700	DIVANIR HIGINO DA SILVA	2	4	DR. LYSIAS E. DA SILVA	281	JD. AEROPORTO
10701	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	5	DR. LYSIAS E. DA SILVA	267	JD. AEROPORTO
10702	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	6	DR. LYSIAS E. DA SILVA	257	JD. AEROPORTO
10703	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	7	DR. LYSIAS E. DA SILVA	237	JD. AEROPORTO
10704	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	8	DR. LYSIAS E. DA SILVA	227	JD. AEROPORTO
10705	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	2	9	DR. LYSIAS E. DA SILVA	207	JD. AEROPORTO
10706	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA GARCIA	2	10	DR. LYSIAS E. DA SILVA	191	JD. AEROPORTO
10707	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	11	DR. LYSIAS E. DA SILVA	177	JD. AEROPORTO
10708	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	12	JAZON CESAR BONFIM	176	JD. AEROPORTO
10709	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	13	JAZON CESAR BONFIM	190	JD. AEROPORTO
10710	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	14	JAZON CESAR BONFIM	206	JD. AEROPORTO
10711	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	15	JAZON CESAR BONFIM	220	JD. AEROPORTO
10712	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	16	JAZON CESAR BONFIM	236	JD. AEROPORTO
10713	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	17	JAZON CESAR BONFIM	250	JD. AEROPORTO
10714	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	18	JAZON CESAR BONFIM	266	JD. AEROPORTO
10715	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	19	JAZON CESAR BONFIM	280	JD. AEROPORTO
10716	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	20	JAZON CESAR BONFIM	296	JD. AEROPORTO
10717	FABIO PINTO FAGUNDES	2	21	JAZON CESAR BONFIM	310	JD. AEROPORTO
10718	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	2	22	JAZON CESAR BONFIM	330	JD. AEROPORTO
10719	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	1	DR. LYSIAS E. DA SILVA	149	JD. AEROPORTO
10720	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	2	DR. LYSIAS E. DA SILVA	129	JD. AEROPORTO
10721	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	3	DR. LYSIAS E. DA SILVA	115	JD. AEROPORTO
10722	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	4	DR. LYSIAS E. DA SILVA	99	JD. AEROPORTO
10724	LILIAN JOCLAINÉ ROMANO	3	5	DR. LYSIAS E. DA SILVA	85	JD. AEROPORTO
10725	LILIAN JOCLAINÉ ROMANO	3	6	DR. LYSIAS E. DA SILVA	69	JD. AEROPORTO
10726	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	7	DR. LYSIAS E. DA SILVA	55	JD. AEROPORTO
10727	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	8	JAZON CESAR BONFIM	54	JD. AEROPORTO
10728	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	9	JAZON CESAR BONFIM	68	JD. AEROPORTO
10729	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	10	JAZON CESAR BONFIM	84	JD. AEROPORTO
10730	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	11	JAZON CESAR BONFIM	98	JD. AEROPORTO
10731	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	12	JAZON CESAR BONFIM	114	JD. AEROPORTO
10732	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	13	JAZON CESAR BONFIM	128	JD. AEROPORTO
10733	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	3	14	JAZON CESAR BONFIM	148	JD. AEROPORTO
10734	ESPOLIO DE MARCOS MENDES OLIVEIRA	371	6/Rem	JOACABA	470	CENTRO
10735	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	4	1	DR. LYSIAS E. DA SILVA	280	JD. AEROPORTO
10736	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	4	2	VEREADOR N. DEMAZZI	252	JD. AEROPORTO
10737	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	4	3	VEREADOR N. DEMAZZI	226	JD. AEROPORTO
10738	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	5	1	VEREADOR N. DEMAZZI	153	JD. AEROPORTO
10739	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	5	2	VEREADOR N. DEMAZZI	164	JD. AEROPORTO
10740	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	5	3	VEREADOR N. DEMAZZI	176	JD. AEROPORTO
10741	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	5	4	VEREADOR N. DEMAZZI	190	JD. AEROPORTO
10742	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	1	JUNIEL F. CASTRO	152	JD. AEROPORTO
10743	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	2	JUNIEL F. CASTRO	162	JD. AEROPORTO
10744	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	3	JUNIEL F. CASTRO	174	JD. AEROPORTO
10745	JUSSARA PETTER DE LACERDA	6	4-A	JAZON CESAR BONFIM	135	JD. AEROPORTO
10746	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	5	JAZON CESAR BONFIM	121	JD. AEROPORTO
10747	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	6	JAZON CESAR BONFIM	109	JD. AEROPORTO
10748	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	7	JAZON CESAR BONFIM	97	JD. AEROPORTO
10749	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	8	JAZON CESAR BONFIM	85	JD. AEROPORTO
10750	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	9	JAZON CESAR BONFIM	73	JD. AEROPORTO
10751	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	10	VEREADOR N. DEMAZZI	187	JD. AEROPORTO
10752	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	11	VEREADOR N. DEMAZZI	173	JD. AEROPORTO
10753	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	12	VEREADOR N. DEMAZZI	161	JD. AEROPORTO
10754	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	13	VEREADOR N. DEMAZZI	151	JD. AEROPORTO
10755	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	14	JOSE LUIZAO	72	JD. AEROPORTO
10756	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	15	JOSE LUIZAO	84	JD. AEROPORTO
10757	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	6	16	JOSE LUIZAO	96	JD. AEROPORTO
10758	SOLANGE DAS DORES LUCAS	6	17	JOSE LUIZAO	108	JD. AEROPORTO
10759	MATEUS DA SILVA	6	18	JOSE LUIZAO	S/N	JD. AEROPORTO
10760	LARISSA VITORIA AFONSO RAMALHO	7	1B	RUA ANTONIO TONON	150	JD. AEROPORTO
10761	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	2	RUA ANTONIO TONON	162	JD. AEROPORTO
10762	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	3	RUA ANTONIO TONON	174	JD. AEROPORTO
10763	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	4	RUA ANTONIO TONON	188	JD. AEROPORTO
10764	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	5	JAZON CESAR BONFIM	303	JD. AEROPORTO
10765	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	6	JAZON CESAR BONFIM	291	JD. AEROPORTO
10766	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	7	JAZON CESAR BONFIM	279	JD. AEROPORTO
10767	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	8	JAZON CESAR BONFIM	267	JD. AEROPORTO
10768	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	9	JAZON CESAR BONFIM	255	JD. AEROPORTO
10769	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	10	JAZON CESAR BONFIM	243	JD. AEROPORTO
10770	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	11	JAZON CESAR BONFIM	231	JD. AEROPORTO
10771	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	12	JAZON CESAR BONFIM	219	JD. AEROPORTO
10772	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	13	JAZON CESAR BONFIM	207	JD. AEROPORTO
10773	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	14	JAZON CESAR BONFIM	195	JD. AEROPORTO
10774	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	15	JUNIEL F. CASTRO	179	JD. AEROPORTO
10775	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	16	JUNIEL F. CASTRO	165	JD. AEROPORTO
10776	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	17	JUNIEL F. CASTRO	155	JD. AEROPORTO
10777	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	18	JUNIEL F. CASTRO	143	JD. AEROPORTO
10778	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	19	JOSE LUIZAO	194	JD. AEROPORTO
10779	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	20	JOSE LUIZAO	206	JD. AEROPORTO
10780	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	21	JOSE LUIZAO	218	JD. AEROPORTO
10781	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	22	JOSE LUIZAO	230	JD. AEROPORTO
10782	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	23	JOSE LUIZAO	242	JD. AEROPORTO
10783	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	24	JOSE LUIZAO	254	JD. AEROPORTO
10784	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	25	JOSE LUIZAO	266	JD. AEROPORTO
10785	VANDERLI SOUZA RIBEIRO	7	26	JOSE LUIZAO	278	JD. AEROPORTO

10786	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	27	JOSE LUIZAO	290	JD. AEROPORTO
10787	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	7	28	JOSE LUIZAO	318	JD. AEROPORTO
10788	ROBERTO SCHARF	434	P/03A	RUA ARARAQUARA	S/N	CENTRO
10789	CIDILEIA TEOFILO TEIXEIRA	9A	P/11RE	ALCIDES NIERO	170	J.D MARANATA
10790	MARIA APARECIDA SANTOS GUEDES	456	P/02RE	PRES. BERNARDES	406	CENTRO
10791	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	491	p/16RE	RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
10792	BALTAZAR VALTER SOARES DA COST	160	15	DES. J. M. DE MELLO	S/N	CENTRO
10793	NAIR VIEIRA DA COSTA	467	P/12RE	RUA ITU	57	CENTRO
10795	MARIA TERESA RIBEIRO DA SILVA	390	REM.08	ANDRE FERNANDES	555	CENTRO
10796	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/11A	RICARDO P. DE ARRUDA	53	RESID. FLORENÇA
10799	APARECIDA DE JESUS DE SA	6	P/21RE	LEONILDO SCAVAZINI	102	JARDIM VENEZA
10800	DANILO FERNANDO DA SILVA VARGAS	7	p/09A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	57	JARDIM VENEZA
10801	FABIO MURZIN DE AZEVEDO	10	p/19B	HELIO FERREIRA BISPO	S/N	JARDIM VENEZA
10802	SIMONE APARECIDA MILHARES	6	p/20RE	LEONILDO SCAVAZINI	86	JARDIM VENEZA
10803	AURO KAID BAZO	249	16	BRASIL	1230	CENTRO
10804	MADRI DOS SANTOS LIMA	9D	P/06A	ALCIDES NIERO	33	J.D MARANATA
10805	WENES INÁCIO NEGRIZOLI	9E	P/03RE	ALCIDES NIERO	129	J.D MARANATA
10806	JOSE ALDEMIR DA CONCEICAO	131A	P/03RE	BAHIA	196	CENTRO
10807	DARCI DOS SANTOS	GBA 15	6-REM	ESTADOS UNIDOS	700	VILA UNIAO
10812	DINORAM AUGUSTO	72	p/11RE	VISCONDE RIO BRANCO	572	CENTRO
10813	ANA CRUZ DE OLIVEIRA	262A	P/12A	RUA FORTALEZA	153	CENTRO
10814	HELOISA CRISTINA DE SOUZA CAVALLI	439	16REM	RUA GUARIROS	259	CENTRO
10815	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	1-A	AGOSTINHO A. DA SILVA	152	JD. AEROPORTO
10816	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	2	AGOSTINHO A. DA SILVA	162	JD. AEROPORTO
10817	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	3	AGOSTINHO A. DA SILVA	174	JD. AEROPORTO
10818	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	4	AGOSTINHO A. DA SILVA	188	JD. AEROPORTO
10819	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	5	JAZON CESAR BONFIM	465	JD. AEROPORTO
10820	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	6	JAZON CESAR BONFIM	453	JD. AEROPORTO
10821	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	7	JAZON CESAR BONFIM	441	JD. AEROPORTO
10822	GUSTAVO DIAS COLOMBO	8	8/9-A	JAZON CESAR BONFIM	413	JD. AEROPORTO
10824	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	10	JAZON CESAR BONFIM	405	JD. AEROPORTO
10825	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	11	JAZON CESAR BONFIM	391	JD. AEROPORTO
10826	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	12	JAZON CESAR BONFIM	381	JD. AEROPORTO
10827	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	13B	RUA ANTONIO TONON	355	JD. AEROPORTO
10828	VALTER TOMAZ DOS SANTOS	8	14	RUA ANTONIO TONON	165	JD. AEROPORTO
10829	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	15	RUA ANTONIO TONON	155	JD. AEROPORTO
10830	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	16	RUA ANTONIO TONON	143	JD. AEROPORTO
10831	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	17	JOSE LUIZAO	396	JD. AEROPORTO
10832	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	18	JOSE LUIZAO	408	JD. AEROPORTO
10833	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	19	JOSE LUIZAO	420	JD. AEROPORTO
10834	CRISTIANO KOSTZYCKI	8	20	JOSE LUIZAO	432	JD. AEROPORTO
10835	CRISTIANO KOSTZYCKI	8	21	JOSE LUIZAO	444	JD. AEROPORTO
10836	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	22	JOSE LUIZAO	456	JD. AEROPORTO
10837	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	23	JOSE LUIZAO	468	JD. AEROPORTO
10838	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	24	JOSE LUIZAO	480	JD. AEROPORTO
10839	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	1	AGOSTINHO A. DA SILVA	211	JD. AEROPORTO
10840	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	9	2	AGOSTINHO A. DA SILVA	199	JD. AEROPORTO
10841	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	3	AGOSTINHO A. DA SILVA	187	JD. AEROPORTO
10842	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	4	AGOSTINHO A. DA SILVA	177	JD. AEROPORTO
10843	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	5	AGOSTINHO A. DA SILVA	165	JD. AEROPORTO
10844	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	6	AGOSTINHO A. DA SILVA	155	JD. AEROPORTO
10845	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	7	AGOSTINHO A. DA SILVA	143	JD. AEROPORTO
10846	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	8	AGOSTINHO A. DA SILVA	133	JD. AEROPORTO
10847	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	9	AGOSTINHO A. DA SILVA	121	JD. AEROPORTO
10848	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	10	AGOSTINHO A. DA SILVA	111	JD. AEROPORTO
10849	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	11	AGOSTINHO A. DA SILVA	99	JD. AEROPORTO
10850	MARCELO PESTANA	84	p/03RE	NAPOLEAO LAUREANO	621	CENTRO
10851	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	12	AGOSTINHO A. DA SILVA	89	JD. AEROPORTO
10852	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	13	AGOSTINHO A. DA SILVA	77	JD. AEROPORTO
10853	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	14	AGOSTINHO A. DA SILVA	67	JD. AEROPORTO
10854	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	15	AGOSTINHO A. DA SILVA	55	JD. AEROPORTO
10855	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	16	AGOSTINHO A. DA SILVA	45	JD. AEROPORTO
10856	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	17	AGOSTINHO A. DA SILVA	33	JD. AEROPORTO
10857	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	18	AGOSTINHO A. DA SILVA	23	JD. AEROPORTO
10858	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	9	19	AGOSTINHO A. DA SILVA	11	JD. AEROPORTO
10859	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	1	AGOSTINHO A. DA SILVA	96	JD. AEROPORTO
10860	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	2	AGOSTINHO A. DA SILVA	108	JD. AEROPORTO
10861	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	3	AGOSTINHO A. DA SILVA	118	JD. AEROPORTO
10862	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	4	AGOSTINHO A. DA SILVA	130	JD. AEROPORTO
10863	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	5	RUA AIDIR MARINI	467	JD. AEROPORTO
10864	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	6	RUA AIDIR MARINI	457	JD. AEROPORTO
10865	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	7	RUA AIDIR MARINI	445	JD. AEROPORTO
10866	ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA	10	8	RUA AIDIR MARINI	435	JD. AEROPORTO
10867	LAERCIO CONCEIÇÃO FERREIRA	10	9	RUA AIDIR MARINI	423	JD. AEROPORTO
10868	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	10	RUA AIDIR MARINI	413	JD. AEROPORTO
10869	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	11	RUA AIDIR MARINI	401	JD. AEROPORTO
10870	CHRISTIAN COSTA BEGOSSO	10	12	RUA AIDIR MARINI	390	JD. AEROPORTO
10871	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	13	JOSE LUIZAO	379	JD. AEROPORTO
10872	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	14	RUA ANTONIO TONON	123	JD. AEROPORTO
10873	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	15	RUA ANTONIO TONON	111	JD. AEROPORTO
10874	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	16	RUA ANTONIO TONON	99	JD. AEROPORTO
10875	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	17	RUA ANTONIO TONON	89	JD. AEROPORTO
10876	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	18	RUA AIDIR MARINI	378	JD. AEROPORTO
10877	NELSON SERENATO	10	19	RUA AIDIR MARINI	388	JD. AEROPORTO
10878	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	20	RUA AIDIR MARINI	400	JD. AEROPORTO
10879	LAERCIO CONCEIÇÃO FERREIRA	10	21	RUA AIDIR MARINI	410	JD. AEROPORTO
10880	LAERCIO CONCEIÇÃO FERREIRA	10	22	RUA AIDIR MARINI	422	JD. AEROPORTO
10881	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	23	RUA AIDIR MARINI	432	JD. AEROPORTO
10882	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	24	RUA AIDIR MARINI	444	JD. AEROPORTO

10883	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	25	RUA AIDIR MARINI	454	JD. AEROPORTO
10884	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	10	26	RUA AIDIR MARINI	466	JD. AEROPORTO
10889	HELIO XAVIER DA SILVA	461	1	ANTONIO REIS MOIA	620	CENTRO
10890	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	461	1	ANTONIO REIS MOIA	614	CENTRO
10891	MATHEUS LAUREANO DO NASCIMENTO	461	1	ANTONIO REIS MOIA	608	CENTRO
10892	DANILO ESTRUZANI DA ROCHA	461	1	ANTONIO REIS MOIA	602	CENTRO
10893	ANTONIO BEZERRA DE MELO	276	P/06RE	RUA OSVALDO CRUZ	374	CENTRO
10894	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	1	RUA ANTONIO TONON	96	JD. AEROPORTO
10895	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	2	RUA ANTONIO TONON	108	JD. AEROPORTO
10896	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	3	RUA ANTONIO TONON	118	JD. AEROPORTO
10897	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	4	RUA ANTONIO TONON	S/N	JD. AEROPORTO
10898	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	5	RUA AIDIR MARINI	303	JD. AEROPORTO
10899	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	6	RUA AIDIR MARINI	293	JD. AEROPORTO
10900	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	7	RUA AIDIR MARINI	281	JD. AEROPORTO
10901	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	8	RUA AIDIR MARINI	271	JD. AEROPORTO
10902	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	9	RUA AIDIR MARINI	259	JD. AEROPORTO
10903	DEUSDETE DE ARAUJO COELHO	11	10	JOSE LUIZAO	249	JD. AEROPORTO
10904	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	11	RUA AIDIR MARINI	237	JD. AEROPORTO
10905	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	12	RUA AIDIR MARINI	227	JD. AEROPORTO
10906	ANTONIO VARELA FILHO	350	P/06RE	CRISTOVAO COLOMBO	672	CENTRO
10907	ESPOLIO DE MARLENE N. ROCHA	495	P/12RE	RUA TAQUARITINGA	S/N	CENTRO
10908	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	13	RUA AIDIR MARINI	215	JD. AEROPORTO
10909	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	14	RUA AIDIR MARINI	205	JD. AEROPORTO
10910	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	15	RUA AIDIR MARINI	193	JD. AEROPORTO
10911	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	16	JUNIEL F. CASTRO	123	JD. AEROPORTO
10912	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	17	JUNIEL F. CASTRO	111	JD. AEROPORTO
10913	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	18	JUNIEL F. CASTRO	99	JD. AEROPORTO
10914	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	19	JUNIEL F. CASTRO	89	JD. AEROPORTO
10915	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	20	RUA AIDIR MARINI	192	JD. AEROPORTO
10916	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	21	RUA AIDIR MARINI	204	JD. AEROPORTO
10917	JAIME DUTRA COELHO	11	22	RUA AIDIR MARINI	214	JD. AEROPORTO
10918	JAIME DUTRA COELHO	11	23	RUA AIDIR MARINI	226	JD. AEROPORTO
10919	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	24	RUA AIDIR MARINI	236	JD. AEROPORTO
10920	ARTHUR DO AMARAL LONGHI	11	25	RUA AIDIR MARINI	248	JD. AEROPORTO
10921	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	26	RUA AIDIR MARINI	258	JD. AEROPORTO
10922	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	27	RUA AIDIR MARINI	270	JD. AEROPORTO
10923	MARCOS ANTONIO MORAES DA SILVA	11	28	RUA AIDIR MARINI	280	JD. AEROPORTO
10924	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	29	RUA AIDIR MARINI	292	JD. AEROPORTO
10925	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	11	30	RUA AIDIR MARINI	302	JD. AEROPORTO
10927	MARCIO JOSE CAZARIN	9	P/10A	WALTER PINATTI	263	RESID. FLORENÇA
10928	ELISA MONTEIRO APPARECIDO	9	P/09A	WALTER PINATTI	249	RESID. FLORENÇA
10929	LEONARDO V. CAMARA DOS SANTOS	71	P/13A	DR CAMILO DE MATOS	644	CENTRO
10931	EDVAN AUGUSTO	12	1	JUNIEL F. CASTRO	96	JD. AEROPORTO
10932	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	2	JUNIEL F. CASTRO	108	JD. AEROPORTO
10933	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	3	JUNIEL F. CASTRO	118	JD. AEROPORTO
10934	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	4	JUNIEL F. CASTRO	130	JD. AEROPORTO
10935	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	5	RUA AIDIR MARINI	125	JD. AEROPORTO
10936	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	6	RUA AIDIR MARINI	113	JD. AEROPORTO
10937	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	7	RUA AIDIR MARINI	101	JD. AEROPORTO
10938	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	8	RUA AIDIR MARINI	91	JD. AEROPORTO
10939	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	9	RUA AIDIR MARINI	81	JD. AEROPORTO
10940	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	10	RUA AIDIR MARINI	69	JD. AEROPORTO
10941	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	11	VEREADOR N. DEMAZZI	129	JD. AEROPORTO
10942	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	12	VEREADOR N. DEMAZZI	117	JD. AEROPORTO
10943	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	13	VEREADOR N. DEMAZZI	107	JD. AEROPORTO
10944	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	14	VEREADOR N. DEMAZZI	95	JD. AEROPORTO
10945	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	15	RUA AIDIR MARINI	68	JD. AEROPORTO
10946	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	16	RUA AIDIR MARINI	80	JD. AEROPORTO
10947	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	17	RUA AIDIR MARINI	90	JD. AEROPORTO
10948	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	18	RUA AIDIR MARINI	102	JD. AEROPORTO
10949	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	19	RUA AIDIR MARINI	112	JD. AEROPORTO
10950	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	12	20	RUA AIDIR MARINI	124	JD. AEROPORTO
10951	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	13	1	VEREADOR N. DEMAZZI	98	JD. AEROPORTO
10952	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	13	2	VEREADOR N. DEMAZZI	108	JD. AEROPORTO
10953	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	13	3	VEREADOR N. DEMAZZI	120	JD. AEROPORTO
10954	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	13	4	VEREADOR N. DEMAZZI	132	JD. AEROPORTO
10955	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	14	1	VEREADOR N. DEMAZZI	44	JD. AEROPORTO
10956	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	14	2	VEREADOR N. DEMAZZI	56	JD. AEROPORTO
10957	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	14	3	VEREADOR N. DEMAZZI	66	JD. AEROPORTO
10958	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	14	4	VEREADOR N. DEMAZZI	78	JD. AEROPORTO
10959	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	1	JUNIEL F. CASTRO	44	JD. AEROPORTO
10960	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	2	JUNIEL F. CASTRO	54	JD. AEROPORTO
10961	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	3	JUNIEL F. CASTRO	66	JD. AEROPORTO
10962	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	4	JUNIEL F. CASTRO	78	JD. AEROPORTO
10963	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	5	OITO	125	JD. AEROPORTO
10964	WILSON DE ANDRADE MIRA	15	6	OITO	113	JD. AEROPORTO
10965	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	7	OITO	103	JD. AEROPORTO
10966	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	8	OITO	91	JD. AEROPORTO
10967	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	9	OITO	81	JD. AEROPORTO
10968	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	10	OITO	69	JD. AEROPORTO
10969	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	11	VEREADOR N. DEMAZZI	77	JD. AEROPORTO
10970	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	12	VEREADOR N. DEMAZZI	65	JD. AEROPORTO
10971	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	14	VEREADOR N. DEMAZZI	43	JD. AEROPORTO
10972	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	13	VEREADOR N. DEMAZZI	53	JD. AEROPORTO
10973	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	15	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	68	JD. AEROPORTO
10974	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	16	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	80	JD. AEROPORTO
10975	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	17	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	90	JD. AEROPORTO
10976	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	18	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	102	JD. AEROPORTO
10977	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	19	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	112	JD. AEROPORTO

10978	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	15	20	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	124	JD. AEROPORTO
10979	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	1	RUA ANTONIO TONON	44	JD. AEROPORTO
10980	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	2	RUA ANTONIO TONON	54	JD. AEROPORTO
10981	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	3	RUA ANTONIO TONON	66	JD. AEROPORTO
10982	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	4	RUA ANTONIO TONON	78	JD. AEROPORTO
10983	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	5	OITO	303	JD. AEROPORTO
10984	JHONATHAN BATISTA SANTOS	16	6	OITO	293	JD. AEROPORTO
10985	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	7	OITO	281	JD. AEROPORTO
10986	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	8	OITO	271	JD. AEROPORTO
10987	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	9	OITO	259	JD. AEROPORTO
10988	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	10	OITO	249	JD. AEROPORTO
10989	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	11	OITO	237	JD. AEROPORTO
10990	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	12	OITO	227	JD. AEROPORTO
10991	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	13	OITO	215	JD. AEROPORTO
10992	ALEXANDRO GUEDES ATAÍDES	16	14	OITO	205	JD. AEROPORTO
10993	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	15	OITO	193	JD. AEROPORTO
10994	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	16	JUNIEL F. CASTRO	77	JD. AEROPORTO
10995	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	17	JUNIEL F. CASTRO	65	JD. AEROPORTO
10996	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	18	JUNIEL F. CASTRO	53	JD. AEROPORTO
10997	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	19	JUNIEL F. CASTRO	43	JD. AEROPORTO
10998	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	20	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	192	JD. AEROPORTO
10999	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	21	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	204	JD. AEROPORTO
11000	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	22	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	214	JD. AEROPORTO
11001	AILTON JOSE MENDONÇA	16	23	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	226	JD. AEROPORTO
11002	KELLI CRISTINA PEREIRA ZANATTA	16	24	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	236	JD. AEROPORTO
11003	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	25	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	248	JD. AEROPORTO
11004	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	26	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	258	JD. AEROPORTO
11005	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	27	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	270	JD. AEROPORTO
11006	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	28	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	280	JD. AEROPORTO
11007	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	29	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	290	JD. AEROPORTO
11008	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	16	30	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	302	JD. AEROPORTO
11009	ANNA CANDIDA ESCUDEIRO	17	1	AGOSTINHO A. DA SILVA	44	JD. AEROPORTO
11010	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	2	AGOSTINHO A. DA SILVA	54	JD. AEROPORTO
11011	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	3	AGOSTINHO A. DA SILVA	66	JD. AEROPORTO
11012	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	4	AGOSTINHO A. DA SILVA	78	JD. AEROPORTO
11013	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	5	RUA AIDIR MARINI	467	JD. AEROPORTO
11014	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	6	OITO	455	JD. AEROPORTO
11015	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	17	7	OITO	445	JD. AEROPORTO
11016	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	8	OITO	433	JD. AEROPORTO
11017	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	9	OITO	423	JD. AEROPORTO
11018	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	10	OITO	411	JD. AEROPORTO
11019	VALDIR BARBOSA DE SOUZA	17	11	OITO	401	JD. AEROPORTO
11020	EVERTON PEREIRA DA SILVA	17	12	RUA AIDIR MARINI	389	JD. AEROPORTO
11021	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	13	OITO	379	JD. AEROPORTO
11022	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	15	RUA ANTONIO TONON	65	JD. AEROPORTO
11023	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	14	RUA ANTONIO TONON	77	JD. AEROPORTO
11024	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	16	RUA ANTONIO TONON	53	JD. AEROPORTO
11025	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	17	RUA ANTONIO TONON	43	JD. AEROPORTO
11026	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	18	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	378	JD. AEROPORTO
11027	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	19	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	388	JD. AEROPORTO
11028	ALESSANDRO RODRIGUES DA CRUZ	17	20	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	400	JD. AEROPORTO
11029	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	21	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	410	JD. AEROPORTO
11030	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	22	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	422	JD. AEROPORTO
11031	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	23	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	432	JD. AEROPORTO
11032	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	24	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	444	JD. AEROPORTO
11033	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	17	25	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	454	JD. AEROPORTO
11034	JOAO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	17	26	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	466	JD. AEROPORTO
11035	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	1	AGOSTINHO A. DA SILVA	12	JD. AEROPORTO
11036	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	2	AGOSTINHO A. DA SILVA	24	JD. AEROPORTO
11037	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	3	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	467	JD. AEROPORTO
11038	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	4	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	455	JD. AEROPORTO
11039	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	5	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	445	JD. AEROPORTO
11040	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	6	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	433	JD. AEROPORTO
11041	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	7	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	423	JD. AEROPORTO
11042	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	8	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	411	JD. AEROPORTO
11043	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	9	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	401	JD. AEROPORTO
11044	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	10	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	389	JD. AEROPORTO
11045	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	11	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	379	JD. AEROPORTO
11046	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	12	RUA ANTONIO TONON	23	JD. AEROPORTO
11047	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	18	13	RUA ANTONIO TONON	11	JD. AEROPORTO
11048	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	1	RUA ANTONIO TONON	12	JD. AEROPORTO
11049	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	2	RUA ANTONIO TONON	24	JD. AEROPORTO
11050	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	3	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	303	JD. AEROPORTO
11051	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	4	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	293	JD. AEROPORTO
11052	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	5	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	281	JD. AEROPORTO
11053	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	6	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	271	JD. AEROPORTO
11054	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	7	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	259	JD. AEROPORTO
11055	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	8	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	249	JD. AEROPORTO
11056	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	9	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	237	JD. AEROPORTO
11057	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	10	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	227	JD. AEROPORTO
11058	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	11	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	215	JD. AEROPORTO
11059	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	12	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	205	JD. AEROPORTO
11060	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	13	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	193	JD. AEROPORTO
11061	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	14	JUNIEL F. CASTRO	23	JD. AEROPORTO
11062	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	19	15	JUNIEL F. CASTRO	11	JD. AEROPORTO
11063	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	20	1	JUNIEL F. CASTRO	12	JD. AEROPORTO
11064	JOSE PONTES	20	2	JUNIEL F. CASTRO	24	JD. AEROPORTO
11065	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	20	3	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	125	JD. AEROPORTO
11066	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	20	4	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	113	JD. AEROPORTO

11067	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	20	5	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	103	JD. AEROPORTO
11068	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	20	6	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	91	JD. AEROPORTO
11069	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	20	7	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	81	JD. AEROPORTO
11070	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	20	8	JOSÉ VIEIRA DE MELLO	69	JD. AEROPORTO
11071	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	20	9	VEREADOR N. DEMAZZI	23	JD. AEROPORTO
11072	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	20	10	VEREADOR N. DEMAZZI	11	JD. AEROPORTO
11073	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	21	1	VEREADOR N. DEMAZZI	12	JD. AEROPORTO
11074	INCORP. E LOT. RENASCER LTDA	21	2	VEREADOR N. DEMAZZI	24	JD. AEROPORTO
11079	ADEMIR APARECIDO LEONES	408	P/04RE	RUA UBERABA	612	CENTRO
11080	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/16A	OTAVIO SPERANDIO	242	RESID. FLORENÇA
11081	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/17A	OTAVIO SPERANDIO	228	RESID. FLORENÇA
11082	ALESSANDRO ANTONIO LOPES	9	P/18A	OTAVIO SPERANDIO	214	RESID. FLORENÇA
11083	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/19A	OTAVIO SPERANDIO	200	RESID. FLORENÇA
11084	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/20A	OTAVIO SPERANDIO	186	RESID. FLORENÇA
11085	PLAN HOUSE EMPREEND. LTDA - EPP	10	P/08B	OTAVIO SPERANDIO	233	RESID. FLORENÇA
11086	PLAN HOUSE EMPREEND. LTDA - EPP	10	P/09B	OTAVIO SPERANDIO	245	RESID. FLORENÇA
11087	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/15A	CIRILO JOSE SANTOS	256	RESID. FLORENÇA
11088	DIEGO DENNER PAIVA DOS SANTOS	10	P/16B	CIRILO JOSE SANTOS	250	RESID. FLORENÇA
11089	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	10	P/17A	CIRILO JOSE SANTOS	230	RESID. FLORENÇA
11090	ANA PAULA DE FARIAS	10	P/18A	CIRILO JOSE SANTOS	214	RESID. FLORENÇA
11091	VANILDA DE MORAES	10	P/19A	CIRILO JOSE SANTOS	200	RESID. FLORENÇA
11092	ANA NASCIMENTO DA ROCHA PERREIRA.	10	P/20A	CIRILO JOSE SANTOS	186	RESID. FLORENÇA
11093	VALTER MILANI	11	P/06B	CIRILO JOSE SANTOS	207	RESID. FLORENÇA
11094	VINICIUS MARTINELLI GOMES	11	P/07B	CIRILO JOSE SANTOS	221	RESID. FLORENÇA
11095	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/15A	ANTONIO R. WANDERLEY	254	RESID. FLORENÇA
11096	MARIA SILVANA MORENO OTA	11	P/16A	ANTONIO R. WANDERLEY	242	RESID. FLORENÇA
11097	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/17A	ANTONIO R. WANDERLEY	228	RESID. FLORENÇA
11098	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/18A	ANTONIO R. WANDERLEY	214	RESID. FLORENÇA
11099	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/19A	ANTONIO R. WANDERLEY	198	RESID. FLORENÇA
11100	JOAO PAULO VENTURINI	11	P/20A	ANTONIO R. WANDERLEY	186	RESID. FLORENÇA
11101	NATACCI AMARAL DA SILVA	199	10	RUA DANTE BARBIERI	S/N	CENTRO
11103	EDILENE PUPIN DA SILVA	199	14	PARANA	1753	CENTRO
11106	ESPÓLIO DE VANIA M. T. FREITAS	84	P/01A	RUA PADRE ANCHIETA	437	CENTRO
11107	ODECIO MATONOVIC E OUTRA	3	P/04RE	DR CAMILO DE MATOS	827	CENTRO
11108	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	192	P/08RE	SALDANHA DA GAMA	81	CENTRO
11109	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	482	6	RUA PASTEUR	902	CENTRO
11110	JEVERSON DA SILVA SERAPIÃO	258A	P/06RE	RUA TAMOIOS	S/N	CENTRO
11111	TANIA CRISTINA S. DA CRUZ PERUGINE	68	P/15RE	ALM. GAGO COUTINHO	516	CENTRO
11112	ALAN DE OLIVEIRA VIEIRA	81	P/04A	ALMIRANTE TAMANDARE	341	CENTRO
11113	ELCIO DE JESUS BARBOSA	7	P/10A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	43	JARDIM VENEZA
11114	BRUNO INÁCIO BUENO E S/MULHER	56	P/08A	RUA PADRE ANCHIETA	S/N	CENTRO
11117	ROSEMARÍ PUPIN DA SILVA NOGUEIRA	141	P/11RE	GASPAR ANT. QUILS	S/N	CENTRO
11118	ILSON MOREIRA	411	P/08B	PASTOR EPAM. S LIMA	S/N	CENTRO
11119	DAIR ALVES DE SA	433	P/01RE	PASTOR EPAM. S LIMA	S/N	CENTRO
11121	JOSE DANILO DA MOTTA	C.I	P/49A	RUA AMAZONAS	S/N	CENTRO
11123	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/20A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	186	RESID. FLORENÇA
11124	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12	P/19A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	198	RESID. FLORENÇA
11125	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/18A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	212	RESID. FLORENÇA
11126	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/17A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	226	RESID. FLORENÇA
11127	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/16A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	240	RESID. FLORENÇA
11128	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/15A	ALÍRIO DOS S. MACHADO	254	RESID. FLORENÇA
11129	GISLAINE DA SILVA	12	P/01A	RICARDO P. DE ARRUDA	296	RESID. FLORENÇA
11130	GLAUBER MESSIAS GOMES DIAS	2	P/13A	DR CAMILO DE MATOS	832	CENTRO
11131	ROSA BRAGANTE DE SOUZA	459	P/07RE	RUA TUPA	149	CENTRO
11136	LOURIVAL BATISTA LIMANO	407	P/14RE	RUA UBERABA	833	CENTRO
11137	JUZELIO STABILE DA COSTA	83	P/04RE	ALM. GAGO COUTINHO	531	CENTRO
11138	LUCIANA IORI MELLA	11	P/04RE	BENZINHO MACIEL	747	CENTRO
11140	FRANCIELLI DE LIMA FERREIRA	52	P/04A	ALCINDO GUANABARA	335	CENTRO
11141	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	360	P/01RE	DES. J. M. DE MELLO	761	CENTRO
11142	CAPELIM CONSTRUTORA - EIRELI - EPP	427	2	PRESIDENTE VARGAS	377	AREA INDUSTRIAL
11144	DENIR LOPES AGUERA BONIFACIO	447	P/06RE	RUA UBERABA	870	CENTRO
11145	MAURO SERGIO DOS SANTOS	422	P/14RE	MARTIN AFONSO SOUZA	S/N	CENTRO
11146	MAURILIO ZORZENON	461	P/06RE	RUA PASTEUR	702	CENTRO
11147	ILDA RODRIGUES DA SILVA	357	P/05A	RUA UBERABA	S/N	CENTRO
11148	ILDA APARECIDA TAQUETTE SUGAHARA	108	13	BELO HORIZONTE	S/N	CENTRO
11154	SIRLENE BARBI	131A	9-A	RUA LISBOA	742	CENTRO
11155	MARIA KRAUSE DE SOUZA	417	P/01A	ANDRE FERNANDES	82	CENTRO
11157	ADEMIR PESSINI	378	P/11ES	PEDRO ALV. CABRAL	S/N	CENTRO
11158	RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA	10	P/07A	OTAVIO SPERANDIO	219	RESID. FLORENÇA
11159	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	P/06B	WALTER PINATTI	207	RESID. FLORENÇA
11160	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/10B	ANTONIO R. WANDERLEY	261	RESID. FLORENÇA
11161	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	P/04A	ANTONIO R. WANDERLEY	179	RESID. FLORENÇA
11162	WESLLEY CRISTIANO BICALHO	12	P/09B	ANTONIO R. WANDERLEY	247	RESID. FLORENÇA
11163	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	11	P/01A	RICARDO P. DE ARRUDA	166	RESID. FLORENÇA
11164	SILVIO ROBERTO SPERANDIO VIZANI	465	5	RUA MEN DE SA	S/N	CENTRO
11165	ALBERTINA DOS SANTOS AGUIAR	22	16-A	CAETANO DE CAMPOS	S/N	CENTRO
11166	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	479	P/01A	RUA TUPA	S/N	CENTRO
11167	HENRIQUE ODA TORRES	2	12A	ALAÍDE MARIANO DA SILVA	104	JD. SANTA ISABEL
11168	SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA	206	2A	MAL HERMES FONSECA	S/N	CENTRO
11169	VINICIUS CORDEIRO BEZERRA DA SILVA	482	8	RUA MARTINS FONTES	S/N	CENTRO
11171	JOSÉ APARECIDO MORETTI E	68	P/10B	CAETANO DE CAMPOS	367	CENTRO
11172	CENTRO DE F. DE C. POPULAR LTDA - ME	107	2	DES. J. M. DE MELLO	1965	CENTRO
11173	ORLANDO BOFF	5	P/11DE	RUA: LUCILIO LUIZAO	93	VILA NOVA
11174	JUSCELINO BENTO RIBEIRO	456	1-A	RUA GUARIROS	362	VILA VITORIA
11175	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	498	15-A	BRASIL	72	VILA VITORIA
11176	ROLDAO LIMA MAGALHAES	69	P/01A	RUA PADRE ANCHIETA	337	VILA UNIAO
11177	GILBERTO JOSE GASPERIN	68	P/11RE	ALM. GAGO COUTINHO	578	VILA UNIAO
11178	LILIAN DA SILVA QUINTINO	51	01-A	BARAO DO RIO BRANCO	27	VILA UNIAO
11179	VALDEIR ADRIANO MENEZES ZANGARI	C.I	P/11E	RUA OURO FINO	1874	CENTRO

11180	ODAIR JOSE DE SOUZA	C.I	P/11EA	RUA OURO FINO	1868	CENTRO
11181	JORGE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	e.i	P/11-D	RUA OURO FINO	1862	CENTRO
11182	NATANA CORREA DIAS DE OLIVEIRA	C.I	P/11DA	RUA OURO FINO	1856	CENTRO
11184	ANTONIO DE FREITAS FILHO	73	A-DESTACADO	PRESIDENTE VARGAS	S/N	CENTRO
11185	ANTONIO DE FREITAS FILHO	73	C-DESTACADO	PRESIDENTE VARGAS	S/N	CENTRO
11188	RAFAEL BASAGLIA DE ARAUJO	52	P/05A	ALCINDO GUANABARA	325	CENTRO
11189	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	146	P/15RE	RUA CARAMURU	20	CENTRO
11191	VERA LUCIA SARTORI BIADOLA	62	P/13RE	SALDANHA MARINHO	242	CENTRO
11192	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SETUBAL	456	11REM	RUA CANDIDO MOTA	399	CENTRO
11193	GRASIELE DE SOUZA RIBEIRO	4	P/14A	ANTONIO R. WANDERLEY	124	RESID. FLORENÇA
11194	EDER MARINHO DE OLIVEIRA	29	P/13A	SALDANHA MARINHO	S/N	CENTRO
11195	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	61	P/10A	RUA JOAO PESSOA	529	CENTRO
11196	CARLOS NASCIMENTO GUEDES	223	1	PRUDENTE DE MORAES	344	CENTRO
11198	SUELI AP. C. MARINHO ALVARES	145	P/07RE	BARAO DO RIO BRANCO	734	CENTRO
11199	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	5	P/05B	ANTONIO R. WANDERLEY	41	RESID. FLORENÇA
11200	CÍCERO VALDIVINO DA SILVA	5	P/06B	ANTONIO R. WANDERLEY	55	RESID. FLORENÇA
11201	FABIO PINTO FAGUNDES	5	7-B	ANTONIO R. WANDERLEY	69	RESID. FLORENÇA
11202	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/08B	ANTONIO R. WANDERLEY	83	RESID. FLORENÇA
11203	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/09B	ANTONIO R. WANDERLEY	97	RESID. FLORENÇA
11204	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	5	P/10B	ANTONIO R. WANDERLEY	111	RESID. FLORENÇA
11205	BRUNO MANOEL	5	P/20B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	32	RESID. FLORENÇA
11206	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/19B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	46	RESID. FLORENÇA
11207	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/18B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	60	RESID. FLORENÇA
11208	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/17B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	74	RESID. FLORENÇA
11209	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/16B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	88	RESID. FLORENÇA
11210	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	5	P/15B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	102	RESID. FLORENÇA
11213	ALINE NAIARA FERREIRA	498	1REM	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	646	CENTRO
11214	OSVAIR BOTURA	264	P/16A	RUA SIRIA	56	CENTRO
11216	THAIS SOBRAL SILVA	9	P/08A	HÉLIO FERREIRA BISPO	85	JARDIM VENEZA
11217	JOAO SCHARF	21	P/12RE	CARLOS DE CAMPOS	564	CENTRO
11222	MARIA DE FATIMA PACHECO	147	P/15RE	RUA CARAMURU	127	CENTRO
11223	ANDRE LUIS AYRES	462	P/05A	RUA PASTEUR	S/N	CENTRO
11224	THIAGO TEIXEIRA MARIANO	5	P/14B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	124	RESID. FLORENÇA
11226	CARLOS ANDRE TAQUETTE	3	P/07B	OTAVIO SPERANDIO	67	RESID. FLORENÇA
11228	RITA CARRASCO	60	P/07A	RUA JOAO PESSOA	406	CENTRO
11229	FATIMA AP. RODRIGUES PORTA	131A	P/03A	BAHIA	188	CENTRO
11230	WANDERLEI MORENO GOMES	12	P/05A	SALDANHA MARINHO	403	CENTRO
11231	INCORPORADORA SC LTDA	1	1	LUIZ SOUZA RIBEIRO	70	RES. XV NOVEMBRO
11232	INCORPORADORA SC LTDA	2	1	LUIZ SOUZA RIBEIRO	14	RES. XV NOVEMBRO
11233	INCORPORADORA SC LTDA	2	2	LUIZ SOUZA RIBEIRO	28	RES. XV NOVEMBRO
11234	INCORPORADORA SC LTDA	2	3	LUIZ SOUZA RIBEIRO	40	RES. XV NOVEMBRO
11235	INCORPORADORA SC LTDA	2	4	LUIZ SOUZA RIBEIRO	54	RES. XV NOVEMBRO
11236	INCORPORADORA SC LTDA	2	5	LUIZ SOUZA RIBEIRO	66	RES. XV NOVEMBRO
11237	INCORPORADORA SC LTDA	2	6	LUIZ SOUZA RIBEIRO	80	RES. XV NOVEMBRO
11238	INCORPORADORA SC LTDA	2	7	LUIZ SOUZA RIBEIRO	92	RES. XV NOVEMBRO
11239	MARCOS DA SILVA	2	8	LUIZ SOUZA RIBEIRO	106	RES. XV NOVEMBRO
11240	INCORPORADORA SC LTDA	2	9	LUIZ SOUZA RIBEIRO	118	RES. XV NOVEMBRO
11241	INCORPORADORA SC LTDA	2	10	LUIZ SOUZA RIBEIRO	130	RES. XV NOVEMBRO
11242	INCORPORADORA SC LTDA	2	11	LUIZ SOUZA RIBEIRO	144	RES. XV NOVEMBRO
11243	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	2	24	JOAO G. BORBA	143	RES. XV NOVEMBRO
11244	CINTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	2	23	JOAO G. BORBA	131	RES. XV NOVEMBRO
11245	INCORPORADORA SC LTDA	2	22	JOAO G. BORBA	121	RES. XV NOVEMBRO
11246	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	2	21	JOAO G. BORBA	109	RES. XV NOVEMBRO
11247	INCORPORADORA SC LTDA	2	20	JOAO G. BORBA	99	RES. XV NOVEMBRO
11248	LOURDES AP. NOCETTE MIRANDA	2	19	JOAO G. BORBA	87	RES. XV NOVEMBRO
11249	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	2	18	JOAO G. BORBA	77	RES. XV NOVEMBRO
11250	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	2	17	JOAO G. BORBA	65	RES. XV NOVEMBRO
11251	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	2	16	JOAO G. BORBA	53	RES. XV NOVEMBRO
11252	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	2	15	JOAO G. BORBA	43	RES. XV NOVEMBRO
11253	TEOBALDO DIAS MARTINS	2	14	JOAO G. BORBA	33	RES. XV NOVEMBRO
11254	LUIS FERNANDO PESTANA	2	13	JOAO G. BORBA	21	RES. XV NOVEMBRO
11255	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	2	12	JOAO G. BORBA	11	RES. XV NOVEMBRO
11256	ROBERTO MATOS DE PAULA	3	1	ALCEU ADÃO BOTELHO	324	RES. XV NOVEMBRO
11257	ELENIR MARIA ZARDO	3	2	ALCEU ADÃO BOTELHO	308	RES. XV NOVEMBRO
11258	INCORPORADORA SC LTDA	3	3	ALCEU ADÃO BOTELHO	292	RES. XV NOVEMBRO
11260	INCORPORADORA SC LTDA	3	5	PAMPANILO DE NARDO	128	RES. XV NOVEMBRO
11261	VALDECIR FAXINA	3	6	PAMPANILO DE NARDO	114	RES. XV NOVEMBRO
11262	INCORPORADORA SC LTDA	3	7	PAMPANILO DE NARDO	102	RES. XV NOVEMBRO
11263	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	3	8	PAMPANILO DE NARDO	90	RES. XV NOVEMBRO
11264	INCORPORADORA SC LTDA	4	1	JOAO G. BORBA	12	RES. XV NOVEMBRO
11265	INCORPORADORA SC LTDA	4	3	JOAO G. BORBA	24	RES. XV NOVEMBRO
11266	INCORPORADORA SC LTDA	4	5	JOAO G. BORBA	34	RES. XV NOVEMBRO
11267	INCORPORADORA SC LTDA	4	7	JOAO G. BORBA	44	RES. XV NOVEMBRO
11268	INCORPORADORA SC LTDA	4	9	JOAO G. BORBA	56	RES. XV NOVEMBRO
11269	INCORPORADORA SC LTDA	4	11	JOAO G. BORBA	66	RES. XV NOVEMBRO
11270	INCORPORADORA SC LTDA	4	13	JOAO G. BORBA	78	RES. XV NOVEMBRO
11271	INCORPORADORA SC LTDA	4	15	JOAO G. BORBA	88	RES. XV NOVEMBRO
11272	FERNANDO BRUNETTO NEGRIZOLI	4	17	JOAO G. BORBA	100	RES. XV NOVEMBRO
11273	INCORPORADORA SC LTDA	4	19	JOAO G. BORBA	110	RES. XV NOVEMBRO
11274	INCORPORADORA SC LTDA	4	21	JOAO G. BORBA	122	RES. XV NOVEMBRO
11275	INCORPORADORA SC LTDA	4	23	JOAO G. BORBA	132	RES. XV NOVEMBRO
11276	INCORPORADORA SC LTDA	4	25	JOAO G. BORBA	144	RES. XV NOVEMBRO
11277	INCORPORADORA SC LTDA	4	26	OSVALDO PARLANDIN	143	RES. XV NOVEMBRO
11278	INCORPORADORA SC LTDA	4	24	OSVALDO PARLANDIN	131	RES. XV NOVEMBRO
11279	INCORPORADORA SC LTDA	4	22	OSVALDO PARLANDIN	121	RES. XV NOVEMBRO
11280	INCORPORADORA SC LTDA	4	20	OSVALDO PARLANDIN	109	RES. XV NOVEMBRO
11281	G. M. LOPES EIRELI - ME	4	18	OSVALDO PARLANDIN	99	RES. XV NOVEMBRO
11282	G. M. LOPES EIRELI - ME	4	16	OSVALDO PARLANDIN	87	RES. XV NOVEMBRO
11283	INCORPORADORA SC LTDA	4	14	OSVALDO PARLANDIN	77	RES. XV NOVEMBRO

11284	ANGELA MARIA NOBRE ALVES LINIA	4	12	OSVALDO PARLANDIN	65	RES. XV NOVEMBRO
11285	INCORPORADORA SC LTDA	4	10	OSVALDO PARLANDIN	55	RES. XV NOVEMBRO
11286	INCORPORADORA SC LTDA	4	8	OSVALDO PARLANDIN	43	RES. XV NOVEMBRO
11287	INCORPORADORA SC LTDA	4	6	OSVALDO PARLANDIN	33	RES. XV NOVEMBRO
11288	INCORPORADORA SC LTDA	4	4	OSVALDO PARLANDIN	21	RES. XV NOVEMBRO
11289	INCORPORADORA SC LTDA	4	2	OSVALDO PARLANDIN	11	RES. XV NOVEMBRO
11290	INCORPORADORA SC LTDA	5	1	JOAO G. BORBA	172	RES. XV NOVEMBRO
11291	RICARDO PATRICIO DE SOUZA	5	3	JOAO G. BORBA	182	RES. XV NOVEMBRO
11292	INCORPORADORA SC LTDA	5	5	JOAO G. BORBA	194	RES. XV NOVEMBRO
11293	INCORPORADORA SC LTDA	5	9	JOAO G. BORBA	216	RES. XV NOVEMBRO
11294	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	5	11	JOAO G. BORBA	226	RES. XV NOVEMBRO
11295	INCORPORADORA SC LTDA	5	13	JOAO G. BORBA	238	RES. XV NOVEMBRO
11296	INCORPORADORA SC LTDA	5	15	JOAO G. BORBA	248	RES. XV NOVEMBRO
11297	INCORPORADORA SC LTDA	5	17	JOAO G. BORBA	260	RES. XV NOVEMBRO
11298	VALERIA GONÇALVES FLORES	5	19	JOAO G. BORBA	270	RES. XV NOVEMBRO
11299	INCORPORADORA SC LTDA	5	21	JOAO G. BORBA	282	RES. XV NOVEMBRO
11300	INCORPORADORA SC LTDA	5	23	JOAO G. BORBA	296	RES. XV NOVEMBRO
11301	INCORPORADORA SC LTDA	5	24	OSVALDO PARLANDIN	295	RES. XV NOVEMBRO
11302	INCORPORADORA SC LTDA	5	22	OSVALDO PARLANDIN	281	RES. XV NOVEMBRO
11303	INCORPORADORA SC LTDA	5	20	OSVALDO PARLANDIN	269	RES. XV NOVEMBRO
11304	INCORPORADORA SC LTDA	5	18	OSVALDO PARLANDIN	259	RES. XV NOVEMBRO
11305	INCORPORADORA SC LTDA	5	16	OSVALDO PARLANDIN	247	RES. XV NOVEMBRO
11306	INCORPORADORA SC LTDA	5	14	OSVALDO PARLANDIN	237	RES. XV NOVEMBRO
11307	INCORPORADORA SC LTDA	5	12	OSVALDO PARLANDIN	225	RES. XV NOVEMBRO
11308	INCORPORADORA SC LTDA	5	10	OSVALDO PARLANDIN	215	RES. XV NOVEMBRO
11309	INCORPORADORA SC LTDA	5	8	OSVALDO PARLANDIN	203	RES. XV NOVEMBRO
11310	INCORPORADORA SC LTDA	5	6	OSVALDO PARLANDIN	193	RES. XV NOVEMBRO
11311	INCORPORADORA SC LTDA	5	4	OSVALDO PARLANDIN	181	RES. XV NOVEMBRO
11312	INCORPORADORA SC LTDA	5	2	OSVALDO PARLANDIN	171	RES. XV NOVEMBRO
11313	INCORPORADORA SC LTDA	5	7	JOAO G. BORBA	204	RES. XV NOVEMBRO
11314	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	1	OSVALDO PARLANDIN	12	RES. XV NOVEMBRO
11315	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	6	2	JAIR LOPES BORBA	11	RES. XV NOVEMBRO
11316	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	3	OSVALDO PARLANDIN	24	RES. XV NOVEMBRO
11317	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	4	JAIR LOPES BORBA	21	RES. XV NOVEMBRO
11318	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	5	OSVALDO PARLANDIN	34	RES. XV NOVEMBRO
11319	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	6	JAIR LOPES BORBA	33	RES. XV NOVEMBRO
11320	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	7	OSVALDO PARLANDIN	44	RES. XV NOVEMBRO
11321	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	6	8	JAIR LOPES BORBA	43	RES. XV NOVEMBRO
11322	DIEGO SOARES SIQUEIRA	6	9	OSVALDO PARLANDIN	56	RES. XV NOVEMBRO
11323	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	10	JAIR LOPES BORBA	55	RES. XV NOVEMBRO
11324	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	11	OSVALDO PARLANDIN	66	RES. XV NOVEMBRO
11325	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	12	JAIR LOPES BORBA	65	RES. XV NOVEMBRO
11326	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	13	OSVALDO PARLANDIN	78	RES. XV NOVEMBRO
11327	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	14	JAIR LOPES BORBA	77	RES. XV NOVEMBRO
11328	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	15	OSVALDO PARLANDIN	88	RES. XV NOVEMBRO
11329	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	16	JAIR LOPES BORBA	87	RES. XV NOVEMBRO
11330	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	17	OSVALDO PARLANDIN	100	RES. XV NOVEMBRO
11331	MAICO LIRA DE MELO	6	18	JAIR LOPES BORBA	99	RES. XV NOVEMBRO
11332	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	19	OSVALDO PARLANDIN	110	RES. XV NOVEMBRO
11333	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	20	JAIR LOPES BORBA	109	RES. XV NOVEMBRO
11334	JOSÉ LUIZ FERREIRA	6	21	OSVALDO PARLANDIN	122	RES. XV NOVEMBRO
11335	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	22	JAIR LOPES BORBA	121	RES. XV NOVEMBRO
11336	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	23	OSVALDO PARLANDIN	132	RES. XV NOVEMBRO
11337	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	24	JAIR LOPES BORBA	131	RES. XV NOVEMBRO
11338	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	25	OSVALDO PARLANDIN	144	RES. XV NOVEMBRO
11339	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	6	26	JAIR LOPES BORBA	143	RES. XV NOVEMBRO
11340	PESA IMÓVEIS S.A	7	1	OSVALDO PARLANDIN	172	RES. XV NOVEMBRO
11341	INCORPORADORA SC LTDA	7	3	OSVALDO PARLANDIN	182	RES. XV NOVEMBRO
11342	NATALIA CRISTINA FERREIRA BONFIM	7	5	OSVALDO PARLANDIN	194	RES. XV NOVEMBRO
11343	INCORPORADORA SC LTDA	7	7	OSVALDO PARLANDIN	204	RES. XV NOVEMBRO
11344	INCORPORADORA SC LTDA	7	9	OSVALDO PARLANDIN	216	RES. XV NOVEMBRO
11345	DANILO DE COLLO BARONCELLI	7	11	OSVALDO PARLANDIN	226	RES. XV NOVEMBRO
11346	INCORPORADORA SC LTDA	7	13	OSVALDO PARLANDIN	238	RES. XV NOVEMBRO
11347	INCORPORADORA SC LTDA	7	15	OSVALDO PARLANDIN	248	RES. XV NOVEMBRO
11348	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	7	17	OSVALDO PARLANDIN	260	RES. XV NOVEMBRO
11349	ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES	7	19	OSVALDO PARLANDIN	270	RES. XV NOVEMBRO
11350	INCORPORADORA SC LTDA	7	21	OSVALDO PARLANDIN	282	RES. XV NOVEMBRO
11351	INCORPORADORA SC LTDA	7	23	OSVALDO PARLANDIN	296	RES. XV NOVEMBRO
11352	INCORPORADORA SC LTDA	7	24	JAIR LOPES BORBA	295	RES. XV NOVEMBRO
11353	INCORPORADORA SC LTDA	7	22	JAIR LOPES BORBA	281	RES. XV NOVEMBRO
11354	INCORPORADORA SC LTDA	7	20	JAIR LOPES BORBA	269	RES. XV NOVEMBRO
11355	ALESSANDRA SUELEN FERREIRA DA SILVA	7	18	JAIR LOPES BORBA	259	RES. XV NOVEMBRO
11356	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	7	16	JAIR LOPES BORBA	247	RES. XV NOVEMBRO
11358	INCORPORADORA SC LTDA	7	12	JAIR LOPES BORBA	225	RES. XV NOVEMBRO
11359	ADRIANO R. F.- ARQUITETURA E CONST.	7	10	JAIR LOPES BORBA	215	RES. XV NOVEMBRO
11360	INCORPORADORA SC LTDA	7	8	JAIR LOPES BORBA	203	RES. XV NOVEMBRO
11361	INCORPORADORA SC LTDA	7	6	JAIR LOPES BORBA	193	RES. XV NOVEMBRO
11362	VALDECIR FAXINA E SUA MULHER	7	4	JAIR LOPES BORBA	181	RES. XV NOVEMBRO
11363	NADIR APARECIDA DE MOURA BARROS	7	2	JAIR LOPES BORBA	171	RES. XV NOVEMBRO
11364	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	7	14	JAIR LOPES BORBA	237	RES. XV NOVEMBRO
11365	INCORPORADORA SC LTDA	8	1	JAIR LOPES BORBA	12	RES. XV NOVEMBRO
11366	INCORPORADORA SC LTDA	8	3	JAIR LOPES BORBA	24	RES. XV NOVEMBRO
11367	KELLEN MARI XAVIER	8	5	JAIR LOPES BORBA	34	RES. XV NOVEMBRO
11368	INCORPORADORA SC LTDA	8	7	JAIR LOPES BORBA	44	RES. XV NOVEMBRO
11369	INCORPORADORA SC LTDA	8	9	JAIR LOPES BORBA	56	RES. XV NOVEMBRO
11370	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	8	11	JAIR LOPES BORBA	66	RES. XV NOVEMBRO
11371	VALDECIR ROBERTO PALMIERI	8	13	JAIR LOPES BORBA	78	RES. XV NOVEMBRO
11372	INCORPORADORA SC LTDA	8	15	JAIR LOPES BORBA	88	RES. XV NOVEMBRO
11373	JEFERSON LUIZ WILLUMSEN	8	17	JAIR LOPES BORBA	100	RES. XV NOVEMBRO

11374	INCORPORADORA SC LTDA	8	19	JAIR LOPES BORBA	110	RES. XV NOVEMBRO
11375	INCORPORADORA SC LTDA	8	21	JAIR LOPES BORBA	122	RES. XV NOVEMBRO
11376	DOVANI ZANGARI	8	23	JAIR LOPES BORBA	132	RES. XV NOVEMBRO
11377	DOVANI ZANGARI	8	25	JAIR LOPES BORBA	144	RES. XV NOVEMBRO
11378	INCORPORADORA SC LTDA	8	26	ALVINO AV. FERREIRA	143	RES. XV NOVEMBRO
11379	INCORPORADORA SC LTDA	8	24	ALVINO AV. FERREIRA	131	RES. XV NOVEMBRO
11380	INCORPORADORA SC LTDA	8	22	ALVINO AV. FERREIRA	121	RES. XV NOVEMBRO
11381	INCORPORADORA SC LTDA	8	20	ALVINO AV. FERREIRA	109	RES. XV NOVEMBRO
11382	INCORPORADORA SC LTDA	8	18	ALVINO AV. FERREIRA	99	RES. XV NOVEMBRO
11383	INCORPORADORA SC LTDA	8	16	ALVINO AV. FERREIRA	87	RES. XV NOVEMBRO
11384	INCORPORADORA SC LTDA	8	14	ALVINO AV. FERREIRA	77	RES. XV NOVEMBRO
11385	INCORPORADORA SC LTDA	8	12	ALVINO AV. FERREIRA	65	RES. XV NOVEMBRO
11386	ADRIELE GONCALVES FERREIRA	8	10	ALVINO AV. FERREIRA	55	RES. XV NOVEMBRO
11387	MARCIO CAVALARI DE ANDRADE ALVES	8	8	ALVINO AV. FERREIRA	43	RES. XV NOVEMBRO
11388	INCORPORADORA SC LTDA	8	6	ALVINO AV. FERREIRA	33	RES. XV NOVEMBRO
11389	INCORPORADORA SC LTDA	8	4	ALVINO AV. FERREIRA	21	RES. XV NOVEMBRO
11390	INCORPORADORA SC LTDA	8	2	ALVINO AV. FERREIRA	11	RES. XV NOVEMBRO
11391	INCORPORADORA SC LTDA	9	1	JAIR LOPES BORBA	172	RES. XV NOVEMBRO
11392	INCORPORADORA SC LTDA	9	3	JAIR LOPES BORBA	182	RES. XV NOVEMBRO
11393	INCORPORADORA SC LTDA	9	5	JAIR LOPES BORBA	194	RES. XV NOVEMBRO
11394	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	9	7	JAIR LOPES BORBA	204	RES. XV NOVEMBRO
11395	INCORPORADORA SC LTDA	9	9	JAIR LOPES BORBA	216	RES. XV NOVEMBRO
11396	INCORPORADORA SC LTDA	9	11	JAIR LOPES BORBA	226	RES. XV NOVEMBRO
11397	INCORPORADORA SC LTDA	9	13	JAIR LOPES BORBA	238	RES. XV NOVEMBRO
11398	INCORPORADORA SC LTDA	9	15	JAIR LOPES BORBA	248	RES. XV NOVEMBRO
11399	DENY STRUZANI	9	17	JAIR LOPES BORBA	260	RES. XV NOVEMBRO
11400	IVALDO DIAS DE CARVALHO	9	19	JAIR LOPES BORBA	270	RES. XV NOVEMBRO
11401	INCORPORADORA SC LTDA	9	21	JAIR LOPES BORBA	282	RES. XV NOVEMBRO
11402	INCORPORADORA SC LTDA	9	23	JAIR LOPES BORBA	296	RES. XV NOVEMBRO
11403	INCORPORADORA SC LTDA	9	24	ALVINO AV. FERREIRA	295	RES. XV NOVEMBRO
11404	INCORPORADORA SC LTDA	9	22	ALVINO AV. FERREIRA	281	RES. XV NOVEMBRO
11405	VERA LUCIA NERES DE CASTRO	9	20	ALVINO AV. FERREIRA	269	RES. XV NOVEMBRO
11406	INCORPORADORA SC LTDA	9	18	ALVINO AV. FERREIRA	259	RES. XV NOVEMBRO
11407	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	9	16	ALVINO AV. FERREIRA	247	RES. XV NOVEMBRO
11408	INCORPORADORA SC LTDA	9	14	ALVINO AV. FERREIRA	237	RES. XV NOVEMBRO
11409	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	9	12	ALVINO AV. FERREIRA	225	RES. XV NOVEMBRO
11410	FRANCISCO CARMO CASCARDO	9	10	ALVINO AV. FERREIRA	215	RES. XV NOVEMBRO
11411	INCORPORADORA SC LTDA	9	8	ALVINO AV. FERREIRA	203	RES. XV NOVEMBRO
11412	INCORPORADORA SC LTDA	9	6	ALVINO AV. FERREIRA	193	RES. XV NOVEMBRO
11413	INCORPORADORA SC LTDA	9	4	ALVINO AV. FERREIRA	181	RES. XV NOVEMBRO
11414	INCORPORADORA SC LTDA	9	2	ALVINO AV. FERREIRA	171	RES. XV NOVEMBRO
11415	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	10	1	ALVINO AV. FERREIRA	12	RES. XV NOVEMBRO
11416	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	10	3	ALVINO AV. FERREIRA	24	RES. XV NOVEMBRO
11417	SEBASTIAO SERGIO CARVALHO	10	5	ALVINO AV. FERREIRA	34	RES. XV NOVEMBRO
11418	CARLITO RODRIGUES DOS SANTOS	10	7	ALVINO AV. FERREIRA	44	RES. XV NOVEMBRO
11419	INCORPORADORA SC LTDA	10	9	ALVINO AV. FERREIRA	56	RES. XV NOVEMBRO
11420	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	10	11	ALVINO AV. FERREIRA	66	RES. XV NOVEMBRO
11421	INCORPORADORA SC LTDA	10	13	ALVINO AV. FERREIRA	78	RES. XV NOVEMBRO
11422	INCORPORADORA SC LTDA	10	15	ALVINO AV. FERREIRA	88	RES. XV NOVEMBRO
11423	INCORPORADORA SC LTDA	10	17	ALVINO AV. FERREIRA	100	RES. XV NOVEMBRO
11424	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	10	19	ALVINO AV. FERREIRA	110	RES. XV NOVEMBRO
11425	EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO	10	21	ALVINO AV. FERREIRA	122	RES. XV NOVEMBRO
11426	EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO	10	23	ALVINO AV. FERREIRA	132	RES. XV NOVEMBRO
11427	INCORPORADORA SC LTDA	10	25	ALVINO AV. FERREIRA	144	RES. XV NOVEMBRO
11428	INCORPORADORA SC LTDA	10	26	JOÃO CÂMARA	143	RES. XV NOVEMBRO
11429	INCORPORADORA SC LTDA	10	24	JOÃO CÂMARA	131	RES. XV NOVEMBRO
11430	ANDERSON FARINACIO DOS SANTOS	10	22	JOÃO CÂMARA	121	RES. XV NOVEMBRO
11431	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	10	20	JOÃO CÂMARA	109	RES. XV NOVEMBRO
11432	INCORPORADORA SC LTDA	10	18	JOÃO CÂMARA	99	RES. XV NOVEMBRO
11433	INCORPORADORA SC LTDA	10	16	JOÃO CÂMARA	87	RES. XV NOVEMBRO
11434	INCORPORADORA SC LTDA	10	14	JOÃO CÂMARA	77	RES. XV NOVEMBRO
11435	INCORPORADORA SC LTDA	10	12	JOÃO CÂMARA	65	RES. XV NOVEMBRO
11436	INCORPORADORA SC LTDA	10	10	JOÃO CÂMARA	55	RES. XV NOVEMBRO
11437	INCORPORADORA SC LTDA	10	8	JOÃO CÂMARA	43	RES. XV NOVEMBRO
11438	INCORPORADORA SC LTDA	10	6	JOÃO CÂMARA	33	RES. XV NOVEMBRO
11439	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	10	4	JOÃO CÂMARA	21	RES. XV NOVEMBRO
11440	G. R. P. BORGES EMPR. IMOB. LTDA - ME	10	2	JOÃO CÂMARA	11	RES. XV NOVEMBRO
11441	INCORPORADORA SC LTDA	11	1	ALVINO AV. FERREIRA	172	RES. XV NOVEMBRO
11442	INCORPORADORA SC LTDA	11	3	ALVINO AV. FERREIRA	182	RES. XV NOVEMBRO
11443	INCORPORADORA SC LTDA	11	5	ALVINO AV. FERREIRA	194	RES. XV NOVEMBRO
11444	INCORPORADORA SC LTDA	11	7	ALVINO AV. FERREIRA	204	RES. XV NOVEMBRO
11445	INCORPORADORA SC LTDA	11	9	ALVINO AV. FERREIRA	216	RES. XV NOVEMBRO
11446	INCORPORADORA SC LTDA	11	11	ALVINO AV. FERREIRA	226	RES. XV NOVEMBRO
11447	INCORPORADORA SC LTDA	11	13	ALVINO AV. FERREIRA	238	RES. XV NOVEMBRO
11448	INCORPORADORA SC LTDA	11	15	ALVINO AV. FERREIRA	248	RES. XV NOVEMBRO
11449	INCORPORADORA SC LTDA	11	17	ALVINO AV. FERREIRA	260	RES. XV NOVEMBRO
11450	INCORPORADORA SC LTDA	11	19	ALVINO AV. FERREIRA	270	RES. XV NOVEMBRO
11451	INCORPORADORA SC LTDA	11	21	ALVINO AV. FERREIRA	282	RES. XV NOVEMBRO
11452	GUSTAVO ALBINO BOTELHO	11	23	ALVINO AV. FERREIRA	296	RES. XV NOVEMBRO
11454	INCORPORADORA SC LTDA	11	24	JOÃO CÂMARA	295	RES. XV NOVEMBRO
11455	INCORPORADORA SC LTDA	11	22	RUA PROJETADA 6	281	RES. XV NOVEMBRO
11456	INCORPORADORA SC LTDA	11	20	JOÃO CÂMARA	269	RES. XV NOVEMBRO
11457	INCORPORADORA SC LTDA	11	18	JOÃO CÂMARA	259	RES. XV NOVEMBRO
11458	INCORPORADORA SC LTDA	11	16	JOÃO CÂMARA	247	RES. XV NOVEMBRO
11459	INCORPORADORA SC LTDA	11	14	JOÃO CÂMARA	237	RES. XV NOVEMBRO
11460	INCORPORADORA SC LTDA	11	12	JOÃO CÂMARA	225	RES. XV NOVEMBRO
11461	INCORPORADORA SC LTDA	11	10	JOÃO CÂMARA	215	RES. XV NOVEMBRO
11462	INCORPORADORA SC LTDA	11	8	JOÃO CÂMARA	203	RES. XV NOVEMBRO
11463	INCORPORADORA SC LTDA	11	6	JOÃO CÂMARA	193	RES. XV NOVEMBRO

11464	INCORPORADORA SC LTDA	11	4	JOÃO CÂMARA	181	RES. XV NOVEMBRO
11465	INCORPORADORA SC LTDA	11	2	JOÃO CÂMARA	171	RES. XV NOVEMBRO
11466	INCORPORADORA SC LTDA	12	1	JOÃO CÂMARA	12	RES. XV NOVEMBRO
11467	INCORPORADORA SC LTDA	12	3	JOÃO CÂMARA	24	RES. XV NOVEMBRO
11468	INCORPORADORA SC LTDA	12	5	JOÃO CÂMARA	34	RES. XV NOVEMBRO
11469	INCORPORADORA SC LTDA	12	7	JOÃO CÂMARA	44	RES. XV NOVEMBRO
11470	INCORPORADORA SC LTDA	12	9	JOÃO CÂMARA	56	RES. XV NOVEMBRO
11471	INCORPORADORA SC LTDA	12	11	JOÃO CÂMARA	66	RES. XV NOVEMBRO
11472	INCORPORADORA SC LTDA	12	13	JOÃO CÂMARA	78	RES. XV NOVEMBRO
11473	INCORPORADORA SC LTDA	12	15	JOÃO CÂMARA	88	RES. XV NOVEMBRO
11474	INCORPORADORA SC LTDA	12	17	JOÃO CÂMARA	100	RES. XV NOVEMBRO
11475	INCORPORADORA SC LTDA	12	19	JOÃO CÂMARA	110	RES. XV NOVEMBRO
11476	INCORPORADORA SC LTDA	12	21	JOÃO CÂMARA	122	RES. XV NOVEMBRO
11477	INCORPORADORA SC LTDA	12	23	JOÃO CÂMARA	132	RES. XV NOVEMBRO
11478	INCORPORADORA SC LTDA	12	25	JOÃO CÂMARA	144	RES. XV NOVEMBRO
11479	INCORPORADORA SC LTDA	12	26	ANGELO PONTIM	143	RES. XV NOVEMBRO
11480	INCORPORADORA SC LTDA	12	24	ANGELO PONTIM	131	RES. XV NOVEMBRO
11481	INCORPORADORA SC LTDA	12	22	ANGELO PONTIM	121	RES. XV NOVEMBRO
11482	INCORPORADORA SC LTDA	12	20	ANGELO PONTIM	109	RES. XV NOVEMBRO
11483	INCORPORADORA SC LTDA	12	18	ANGELO PONTIM	99	RES. XV NOVEMBRO
11484	INCORPORADORA SC LTDA	12	16	ANGELO PONTIM	87	RES. XV NOVEMBRO
11485	INCORPORADORA SC LTDA	12	14	ANGELO PONTIM	77	RES. XV NOVEMBRO
11486	INCORPORADORA SC LTDA	12	12	ANGELO PONTIM	65	RES. XV NOVEMBRO
11487	INCORPORADORA SC LTDA	12	10	ANGELO PONTIM	55	RES. XV NOVEMBRO
11488	INCORPORADORA SC LTDA	12	8	ANGELO PONTIM	43	RES. XV NOVEMBRO
11489	INCORPORADORA SC LTDA	12	6	ANGELO PONTIM	33	RES. XV NOVEMBRO
11490	INCORPORADORA SC LTDA	12	4	ANGELO PONTIM	21	RES. XV NOVEMBRO
11491	INCORPORADORA SC LTDA	12	2	ANGELO PONTIM	11	RES. XV NOVEMBRO
11492	RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA	13	1	JOÃO CÂMARA	172	RES. XV NOVEMBRO
11493	FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	13	3	JOÃO CÂMARA	182	RES. XV NOVEMBRO
11494	LUARA DOS SANTOS	13	5	JOÃO CÂMARA	194	RES. XV NOVEMBRO
11495	LUANA ZAMBONI DA CUNHA	13	7	JOÃO CÂMARA	204	RES. XV NOVEMBRO
11496	REGINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	13	9	JOÃO CÂMARA	216	RES. XV NOVEMBRO
11497	IZIDIO SOARES DA SILVA	13	11	JOÃO CÂMARA	226	RES. XV NOVEMBRO
11498	ADEVAIR DONIZETE SARAVALLI	13	13	JOÃO CÂMARA	238	RES. XV NOVEMBRO
11499	VICTOR RENATO MOREIRA	13	15	JOÃO CÂMARA	248	RES. XV NOVEMBRO
11500	CHARLA ANDRESSA VITORINO SANTOS	13	17	JOÃO CÂMARA	260	RES. XV NOVEMBRO
11501	FERNANDO PAIXAO DOS SANTOS	13	19	JOÃO CÂMARA	270	RES. XV NOVEMBRO
11502	JOEL BERALDO	13	21	JOÃO CÂMARA	282	RES. XV NOVEMBRO
11503	JADER RENAN CORREA DIAS	13	23	JOÃO CÂMARA	296	RES. XV NOVEMBRO
11504	NOELI DA SILVA	13	24	ANGELO PONTIM	295	RES. XV NOVEMBRO
11505	ANA KAROLINA OLIVEIRA ALECRIM	13	22	ANGELO PONTIM	281	RES. XV NOVEMBRO
11506	FLORISVALDO NUNES	13	20	ANGELO PONTIM	269	RES. XV NOVEMBRO
11507	JHONATAN GUILHERME VIANA DA SILVA	13	18	ANGELO PONTIM	259	RES. XV NOVEMBRO
11508	MALÁQUIAS BATISTA DE SOUZA	13	16	ANGELO PONTIM	247	RES. XV NOVEMBRO
11509	ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA	13	14	ANGELO PONTIM	237	RES. XV NOVEMBRO
11510	RICARDO JOSE BERALDO	13	12	ANGELO PONTIM	225	RES. XV NOVEMBRO
11511	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS	13	10	ANGELO PONTIM	215	RES. XV NOVEMBRO
11512	MONICA VANDERLEIA FREITAS PINHEIRO	13	8	ANGELO PONTIM	203	RES. XV NOVEMBRO
11513	JORGE LUIS CORREA DIAS	13	6	ANGELO PONTIM	193	RES. XV NOVEMBRO
11514	CAIO MOTA DE REZENDE	13	4	ANGELO PONTIM	181	RES. XV NOVEMBRO
11515	GENIVALDO CANDIDO RIBEIRO	13	2	ANGELO PONTIM	171	RES. XV NOVEMBRO
11516	CLODOALDO NABARRO DOS SANTOS	298	P/06A	RUA SIRIA	204	CENTRO
11517	MARIO BIADOLA	9G	P/16RE	RUA NELSON PANASSI	72	J.D MARANATA
11518	MOACIR LIMA MAGALHAES	1	1	PARANA	35	RES. JARDIM ITÁLIA
11519	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	1	PARANA	147	RES. JARDIM ITÁLIA
11520	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	1	SANTO NAVASCONI	92	RES. JARDIM ITÁLIA
11521	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	4	1	MARIO J. FARIA FERRAZ	92	RES. JARDIM ITÁLIA
11522	MARIA APARECIDA CODO SCALIANTE	5	1	SANTO NAVASCONI	156	RES. JARDIM ITÁLIA
11523	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	1	MARIO J. FARIA FERRAZ	156	RES. JARDIM ITÁLIA
11524	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	1	SANTO NAVASCONI	214	RES. JARDIM ITÁLIA
11525	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	1	MARIO J. FARIA FERRAZ	214	RES. JARDIM ITÁLIA
11527	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	10	1	MARIO J. FARIA FERRAZ	274	RES. JARDIM ITÁLIA
11528	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	1	RUA CANADÁ	54	RES. JARDIM ITÁLIA
11529	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	1	SANTO NAVASCONI	330	RES. JARDIM ITÁLIA
11530	HELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	13	1	TRAVESSA SABIA	30	RES. JARDIM ITÁLIA
11531	ALAN DONIZETI CASTRUEIRA	14	1	RUA CANADÁ	106	RES. JARDIM ITÁLIA
11532	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	1	SANTO NAVASCONI	386	RES. JARDIM ITÁLIA
11533	FRG - DES. URBANO LTDA	16	1	MARIO J. FARIA FERRAZ	342	RES. JARDIM ITÁLIA
11534	LUAN OLIVEIRA BARRETO SILVA	17	1	RUA CANADÁ	158	RES. JARDIM ITÁLIA
11535	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	1	SANTO NAVASCONI	440	RES. JARDIM ITÁLIA
11536	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	19	1	RUA ORLANDO SCHOTT	11	RES. JARDIM ITÁLIA
11537	ADRIANO CASSIANO DONATO	20	1	MARIO J. FARIA FERRAZ	457	RES. JARDIM ITÁLIA
11539	MAFER IND. E COM. DE M. SAN. EIRELI	GLEB16	DEST19	ROD PR 182	S/N	.
11543	LOANDA TENIS CLUBE	GLEB16	A	PARANA PROLONG.	S/N	AREA INDUSTRIAL
11547	LOANDA TENIS CLUBE	A INST	2	PARANA PROLONG.	S/N	AREA INDUSTRIAL
11548	ASSOCIACAO A. BANCO DO BRASIL	GLEB15	D11/12	VEREA. A. R. BIASI CLIVATI	S/N	.
11552	GIOVANE DE SOUZA FERREIRA	11	P/08B	CIRILO JOSE SANTOS	235	RESID. FLORENÇA
11554	SILVANEI TAVARES DE SOUZA	57A	P/14A	BRIG EDUARDO GOMES	720	CENTRO
11555	ROSEANE DA SILVA BARBAZELI	9F	P/12RE	FLAVIO MAIA CARDOSO	29-A	J.D MARANATA
11556	ROMERITA CUSTODIO DE OLIVEIRA	441	P/05RE	RUA PASTEUR	594	CENTRO
11557	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS	253	P/09A	MAL HERMES FONSECA	128	CENTRO
11558	JOSÉ GERALDO AVANZI	4	P/17A	HORACIO IWAMOTO	34	JARDIM VENEZA
11562	GRASCIELY FREITAS GOMES	1	P/04A	DR CAMILO DE MATOS	927	CENTRO
11563	SIMONE LARSEN SUENAGA	9	P/08A	WALTER PINATTI	235	RESID. FLORENÇA
11564	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	150	P/11A	BRIG EDUARDO GOMES	284	CENTRO
11566	MARIA IVONE VIEIRA SERAFIM	85	P/02A	RUA SACADURA CABRAL	577	CENTRO
11567	REGINALDO BERALDO	259	P/03RE	RUA OSVALDO CRUZ	222	CENTRO
11571	CORREA & FAVARAÓ IMOVEIS LTDA	3	P/08B	OTAVIO SPERANDIO	81	RESID. FLORENÇA

11572	CLEUZA TONELI DA SILVA	372	P/06A	RUA UBERABA	350	CENTRO
11573	DEBORA MACHADO LOPES	5	P/11A	RICARDO P. DE ARRUDA	255	RESID. FLORENÇA
11574	JANE QUEILE DE OLIVEIRA SANTOS	11	F	RAMIRO DE PAULI	227	RESID. FLORENÇA
11575	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	D	RAMIRO DE PAULI	277	RESID. FLORENÇA
11576	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	12	F	RAMIRO DE PAULI	295	RESID. FLORENÇA
11577	REGIANE PEREIRA VIAL DOS SANTOS	11	D	RAMIRO DE PAULI	205	RESID. FLORENÇA
11578	HENRIQUE LIMA DE MAGALHAES	22	05-A	CARLOS DE CAMPOS	623	CENTRO
11579	SAULO SIQUEIRA DA SILVA	4	P/14RE	RUA PROJETADA B	286	ROSA DE OURO
11580	KARINA DE SOUZA DOS SANTOS	10	D	RAMIRO DE PAULI	143	RESID. FLORENÇA
11581	MARLENE URSULINO DA SILVA	10	F	RAMIRO DE PAULI	161	RESID. FLORENÇA
11582	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	9	D	RAMIRO DE PAULI	75	RESID. FLORENÇA
11583	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA	9	F	RAMIRO DE PAULI	93	RESID. FLORENÇA
11584	MARIA ELENICE RIBEIRO	53	P/05A	CARLOS DE CAMPOS	S/N	CENTRO
11585	NILVA DA SILVA FERREIRA	262A	14-REM	RUA FORTALEZA	163	CENTRO
11587	EDUARDO CAMARA DE OLIVEIRA	54	P/03A	ALMIRANTE TAMANDARE	555	CENTRO
11588	FERNANDO HARUO SHINKAWA	118	P/11RE	PRESIDENTE VARGAS	1934	CENTRO
11589	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1N	WALTER PINATTI	34	RESID. FLORENÇA
11590	PRISCILA MARCOS RIZZO	1	1L	WALTER PINATTI	50	RESID. FLORENÇA
11591	JULIANA FARRINASSIO	1	1J	WALTER PINATTI	62	RESID. FLORENÇA
11592	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1H	WALTER PINATTI	76	RESID. FLORENÇA
11593	LISSANDRA CARLA COSTA	1	1F	WALTER PINATTI	92	RESID. FLORENÇA
11594	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	1	1D	WALTER PINATTI	106	RESID. FLORENÇA
11595	GEORGE A. DE SOUZA BARROS KALILI	8	1C	RICARDO P. DE ARRUDA	8	RESID. FLORENÇA
11596	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	8	1D	WALTER PINATTI	186	RESID. FLORENÇA
11597	WELITON DIONES DA SILVA	8	1F	WALTER PINATTI	200	RESID. FLORENÇA
11598	MARCIA MARIA DE SOUZA	8	1H	WALTER PINATTI	214	RESID. FLORENÇA
11599	CLAUDIO ADAO PEREIRA DOS SANTOS	8	1J	WALTER PINATTI	230	RESID. FLORENÇA
11600	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	8	1L	WALTER PINATTI	244	RESID. FLORENÇA
11601	JOSE ANTONIO BUSSOLA	8	1N	WALTER PINATTI	258	RESID. FLORENÇA
11602	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	8	1P	RAMIRO DE PAULI	25	RESID. FLORENÇA
11603	PAULO SERGIO RODRIGUES IGNACIO	14	1A	RICARDO P. DE ARRUDA	406	RESID. FLORENÇA
11604	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1D	NILSON SPINARDI	187	RESID. FLORENÇA
11605	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	14	1F	NILSON SPINARDI	201	RESID. FLORENÇA
11606	ROSENILDA DA ROCHA OLIVEIRA	14	1H	NILSON SPINARDI	217	RESID. FLORENÇA
11607	VAGNER ANTONIO MARCON	14	1J	NILSON SPINARDI	231	RESID. FLORENÇA
11608	ALINE BERTACHINI TEIXEIRA	14	1L	NILSON SPINARDI	247	RESID. FLORENÇA
11609	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1A	NILSON SPINARDI	33	RESID. FLORENÇA
11610	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1C	NILSON SPINARDI	49	RESID. FLORENÇA
11611	MARIANE FERNANDA DE MOURA	7	1E	NILSON SPINARDI	61	RESID. FLORENÇA
11612	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1G	NILSON SPINARDI	75	RESID. FLORENÇA
11613	ELISSANDRO DUQUE DE OLIVEIRA	7	1I	NILSON SPINARDI	91	RESID. FLORENÇA
11614	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	7	1L	RICARDO P. DE ARRUDA	385	RESID. FLORENÇA
11615	RODRIGO DOS SANTOS	6	P/05B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	41	RESID. FLORENÇA
11616	MAYUMI ALVES RANGUI	6	P/07B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	69	RESID. FLORENÇA
11617	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/08B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	83	RESID. FLORENÇA
11618	JAQUELINE MAZALI TORRES	6	P/09B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	97	RESID. FLORENÇA
11619	ELIANE BATISTA VIEIRA	6	P/10B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	111	RESID. FLORENÇA
11620	FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES	6	14B	NILSON SPINARDI	124	RESID. FLORENÇA
11621	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/15B	NILSON SPINARDI	102	RESID. FLORENÇA
11622	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/16B	NILSON SPINARDI	88	RESID. FLORENÇA
11623	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/17B	NILSON SPINARDI	74	RESID. FLORENÇA
11624	ELIANE SOUZA ALMEIDA CARNEVALE	6	P/18B	NILSON SPINARDI	60	RESID. FLORENÇA
11625	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	P/19B	NILSON SPINARDI	46	RESID. FLORENÇA
11626	DAISY LETICIA DA SILVA	6	P/20B	NILSON SPINARDI	32	RESID. FLORENÇA
11627	BRUNO PESSOA TRINDADE	6	P/06B	ALÍRIO DOS S. MACHADO	55	RESID. FLORENÇA
11628	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	2	P/20B	OTAVIO SPERANDIO	34	RESID. FLORENÇA
11629	RAFAELA ATHANAZIO CHRISTIANO	2	P/19B	OTAVIO SPERANDIO	48	RESID. FLORENÇA
11630	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/15B	OTAVIO SPERANDIO	104	RESID. FLORENÇA
11632	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/17B	OTAVIO SPERANDIO	76	RESID. FLORENÇA
11633	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	2	P/18B	OTAVIO SPERANDIO	62	RESID. FLORENÇA
11636	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/20B	CIRILO JOSE SANTOS	34	RESID. FLORENÇA
11637	SANDRA H. SHIGUEMOTO FELIZARDO	3	P/19B	CIRILO JOSE SANTOS	48	RESID. FLORENÇA
11638	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/18B	CIRILO JOSE SANTOS	62	RESID. FLORENÇA
11639	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/17B	CIRILO JOSE SANTOS	76	RESID. FLORENÇA
11640	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	3	P/16B	CIRILO JOSE SANTOS	90	RESID. FLORENÇA
11641	ANDERSON APARECIDO DE BARROS	3	P/15B	CIRILO JOSE SANTOS	104	RESID. FLORENÇA
11642	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	4	P/20B	ANTONIO R. WANDERLEY	32	RESID. FLORENÇA
11643	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/19B	ANTONIO R. WANDERLEY	46	RESID. FLORENÇA
11644	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/18B	ANTONIO R. WANDERLEY	60	RESID. FLORENÇA
11645	GILBERTO GENTINI CHESINI	4	17-B/18-A	ANTONIO R. WANDERLEY	74	RESID. FLORENÇA
11646	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/16B	ANTONIO R. WANDERLEY	88	RESID. FLORENÇA
11648	TATIANE LAYSE DA SILVA E OUTRA	4	P/10B	CIRILO JOSE SANTOS	111	RESID. FLORENÇA
11649	ANA REZENDE DOS SANTOS	4	P/08B	CIRILO JOSE SANTOS	83	RESID. FLORENÇA
11650	LILIAN DE SOUZA MARINI DOS SANTOS	99	P/16A	ARMANDO S. OLIVEIRA	74	CENTRO
11651	NIWTON CANDIDO GARCIA	12	P/06B	ANTONIO R. WANDERLEY	205	RESID. FLORENÇA
11654	SERGIO JOSE DIAS	85	P/08A	SANTOS DUMONT	48	CENTRO
11657	REGINALDO DA SILVA	55	P/08RE	CAETANO DE CAMPOS	322	CENTRO
11659	MARIA DE FATIMA PACHECO	147	P/15A	RUA CARAMURU	121	CENTRO
11660	ILSON LOPES FERNANDES	169	P/06RE	SIQUEIRA CAMPOS	111	CENTRO
11661	VALDINETE ELIAS DOS SANTOS	329	P/11RE	VER O. ANTONIO NECHI	657	CENTRO
11662	ODILINO BARISON DOS SANTOS	57	P/03A	BRIG EDUARDO GOMES	739	CENTRO
11663	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	9H	P/11RE	HENRIQUE L. CARDOSO	115	J.D. MARANATA
11664	ARIBERTO BARBOSA DA SILVA	459	P/06RE	MATAO	130	CENTRO
11665	FATIMA PEREIRA DE SOUZA	394	P/16A	ANDRE FERNANDES	S/N	CENTRO
11666	ALESSANDRO FALAVINHA	2	P/09B	WALTER PINATTI	97	RESID. FLORENÇA
11668	RONALDO DOS SANTOS SILVA	95	P/16A	BARAO DO RIO BRANCO	464	CENTRO
11670	BRUNA JANAINA SOARES DE SOUZA	8	P/04A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	36	JARDIM VENEZA
11671	LOURDES APARECIDA NOCETTE MIRANDA	405	P/11RE	JOACABA	S/N	CENTRO
11673	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	P/06D	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	ALTO DA GLORIA

11674	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	402	P/06C	GOV MUNHOZ DA ROCHA	S/N	ALTO DA GLORIA
11675	MARIA JURACI PERIPOLLI	402	P/06B	RIO GRANDE DO SUL	S/N	ALTO DA GLORIA
11676	IRENE SILVA DE MORAES	2	P/10B	WALTER PINATTI	111	RESID. FLORENÇA
11677	DIELEN CANTELLI BRANCO	6	P/01B	RUA JEAN NOUJAIN	356	RESID. FLORENÇA
11678	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	4	P/09B	CIRILO JOSE SANTOS	97	RESID. FLORENÇA
11679	NOEL AMORI M DE AZEVEDO	6	P/04A	JOAO ANTONIO GUEDES	155	JARDIM VENEZA
11680	ESPOLIO DE ADAO SOUSA	129	P/16RE	BARONESA DE ITU	S/N	CENTRO
11681	NATALIA MURZIN DE AZEVEDO	9	P/06A	HÉLIO FERREIRA BISPO	S/N	JARDIM VENEZA
11682	MANOEL LUIZ LOPES TORRES	156	P/16	WENCESLAU BRAS	S/N	CENTRO
11683	MARLENE BAZZO SOARES	156	P/16	WENCESLAU BRAS	S/N	CENTRO
11686	RIMOM GOULART	4	2-REM	RUA JAIME BARDI	197	JARDIM VENEZA
11687	BEATRIZ MATOS DOS SANTOS	83	P/14A	NAPOLEAO LAUREANO	532	CENTRO
11688	SALETE ELIANE DE TOLEDO	294	1A	RUA OSVALDO CRUZ	404	CENTRO
11689	LILIAN JOICE SANTOS	294	2B	RUA OSVALDO CRUZ	418	CENTRO
11690	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	3B	RUA OSVALDO CRUZ	432	CENTRO
11691	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	4B	RUA OSVALDO CRUZ	446	CENTRO
11692	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	5B	RUA OSVALDO CRUZ	460	CENTRO
11693	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	6B	RUA OLAVO BILAC	112	CENTRO
11694	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	8B	RUA OLAVO BILAC	140	CENTRO
11695	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	15A	RUA VITAL BRASIL	297	CENTRO
11696	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	16A	RUA OLAVO BILAC	280	CENTRO
11697	LUIZ EDEVALDO PILATI E S/M	147	16	RUA CARAMURU	114	CENTRO
11698	MARLI DE ALMEIDA	149	P/14A	SAO VICENTE DE PAULA	S/N	CENTRO
11700	MARIA FERNANDA MAZALI LEÃO	436	P/05A	BRASIL	S/N	CENTRO
11701	MARIA C. LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	408	P/02RE	RUA UBERABA	S/N	CENTRO
11702	LUCINETE S. CORDEIRO SANTOS	114	3A	ALVEHY ALVES DE ASSIS	24	CENTRO
11703	LUZIA GUINAMI SILVA	4	P/11RE	RUA JAIME BARDI	63	JARDIM VENEZA
11705	MACIEL LOPES DA SILVA	451	P/07B	RUA TUPA	S/N	CENTRO
11706	IVANILDA FERNANDES DOS SANTOS	210	P/09RE	AIMORES	160	CENTRO
11708	ORLANDO BOFF	290	01-A	RIO DE JANEIRO	376	CENTRO
11712	CLARICE MUNHOZ FAUSTINO	81	P/03A	ALMIRANTE TAMANDARE	363	CENTRO
11713	EDISON DOS SANTOS	57A	P/15RE	BRIG EDUARDO GOMES	706	CENTRO
11717	ALVINA DOS SANTOS	85	15A	BRIG EDUARDO GOMES	606	CENTRO
11718	ALINE CRISTIANE A. SILVA PEREIRA	4	P/10RE	RUA JAIME BARDI	77	JARDIM VENEZA
11721	JOAO ANTONIO SARACENI	466	4	MARTIN AFONSO SOUZA	1138	CENTRO
11725	JOSÉ CARLOS LOLI	1	1	SIMONE M. P. DE FREITAS	70	PQ. ALPHAVILLE 01
11730	EDVAM SARTORI	1	6	SIMONE M. P. DE FREITAS	188	PQ. ALPHAVILLE 01
11737	EDVAM SARTORI	1	3,4,5,7 A13, 2R	SIMONE M. P. DE FREITAS	206	PQ. ALPHAVILLE 01
11738	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	1	SIMONE M. P. DE FREITAS	238	PQ. ALPHAVILLE 01
11739	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	2	SIMONE M. P. DE FREITAS	252	PQ. ALPHAVILLE 01
11740	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	3	SIMONE M. P. DE FREITAS	266	PQ. ALPHAVILLE 01
11741	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	4	SIMONE M. P. DE FREITAS	280	PQ. ALPHAVILLE 01
11742	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	5	SIMONE M. P. DE FREITAS	294	PQ. ALPHAVILLE 01
11743	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	6	SIMONE M. P. DE FREITAS	308	PQ. ALPHAVILLE 01
11744	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	7	SIMONE M. P. DE FREITAS	322	PQ. ALPHAVILLE 01
11745	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	8	SIMONE M. P. DE FREITAS	338	PQ. ALPHAVILLE 01
11746	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	9	RICARDO PETTENUCCI	257	PQ. ALPHAVILLE 01
11747	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	10	RICARDO PETTENUCCI	241	PQ. ALPHAVILLE 01
11748	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	11	RICARDO PETTENUCCI	225	PQ. ALPHAVILLE 01
11749	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	12	RICARDO PETTENUCCI	213	PQ. ALPHAVILLE 01
11750	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	13	RICARDO PETTENUCCI	199	PQ. ALPHAVILLE 01
11751	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	14	RICARDO PETTENUCCI	185	PQ. ALPHAVILLE 01
11752	LOTEADORA LOANDA LTDA	2	15	RICARDO PETTENUCCI	171	PQ. ALPHAVILLE 01
11753	LINDOMAR JOSE CARDOSO	2	16	RICARDO PETTENUCCI	157	PQ. ALPHAVILLE 01
11754	VERA LUCIA LOLLI	3	1	RUA D	14	PQ. ALPHAVILLE 01
11755	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	2b	RUA D	28	PQ. ALPHAVILLE 01
11756	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	3B	RUA D	42	PQ. ALPHAVILLE 01
11757	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	4B	RUA D	56	PQ. ALPHAVILLE 01
11758	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	5B	RUA D	70	PQ. ALPHAVILLE 01
11759	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	6B	RUA D	84	PQ. ALPHAVILLE 01
11760	THAIS EUGENIA COSTA BEGOSSO	3	7	RUA D	98	PQ. ALPHAVILLE 01
11761	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	8B	RUA D	112	PQ. ALPHAVILLE 01
11762	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	9B	RUA D	126	PQ. ALPHAVILLE 01
11763	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	10B	RUA D	140	PQ. ALPHAVILLE 01
11764	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	11B	RUA D	154	PQ. ALPHAVILLE 01
11765	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	12B	RUA D	168	PQ. ALPHAVILLE 01
11766	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	13B	RUA D	182	PQ. ALPHAVILLE 01
11767	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	14B	RUA D	206	PQ. ALPHAVILLE 01
11768	MICHEL GOMES JUSSANI	4	1	RICARDO PETTENUCCI	30	PQ. ALPHAVILLE 01
11769	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	2	RICARDO PETTENUCCI	44	PQ. ALPHAVILLE 01
11770	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	3	RICARDO PETTENUCCI	58	PQ. ALPHAVILLE 01
11771	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	4	RICARDO PETTENUCCI	72	PQ. ALPHAVILLE 01
11772	PAULO LOPES FAJARDO	4	5	RICARDO PETTENUCCI	86	PQ. ALPHAVILLE 01
11773	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	6	RICARDO PETTENUCCI	100	PQ. ALPHAVILLE 01
11774	VIVIAN ANGÉLICA P. DA SILVA OLIVEIRA	4	7	JOVITA PEDER LUIZÃO	106	PQ. ALPHAVILLE 01
11775	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	8	JOVITA PEDER LUIZÃO	120	PQ. ALPHAVILLE 01
11776	VALDINEI DE SOUZA RIBEIRO	4	9	JOVITA PEDER LUIZÃO	140	PQ. ALPHAVILLE 01
11777	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	10	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	101	PQ. ALPHAVILLE 01
11778	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	11	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	87	PQ. ALPHAVILLE 01
11779	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	12	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	73	PQ. ALPHAVILLE 01
11780	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	13	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	59	PQ. ALPHAVILLE 01
11781	LOTEADORA LOANDA LTDA	4	14	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	45	PQ. ALPHAVILLE 01
11782	SANDRA MARA PERUZZO	4	15	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	31	PQ. ALPHAVILLE 01
11783	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	1	RICARDO PETTENUCCI	156	PQ. ALPHAVILLE 01
11784	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	2	RICARDO PETTENUCCI	170	PQ. ALPHAVILLE 01
11785	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	3	RICARDO PETTENUCCI	184	PQ. ALPHAVILLE 01
11786	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	4	RICARDO PETTENUCCI	198	PQ. ALPHAVILLE 01
11787	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	5	RICARDO PETTENUCCI	212	PQ. ALPHAVILLE 01
11788	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	6	RICARDO PETTENUCCI	226	PQ. ALPHAVILLE 01

11789	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	7	RICARDO PETTENUCCI	240	PQ. ALPHAVILLE 01
11790	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	8	RICARDO PETTENUCCI	256	PQ. ALPHAVILLE 01
11791	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	9	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	257	PQ. ALPHAVILLE 01
11792	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	10	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	241	PQ. ALPHAVILLE 01
11793	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	11	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	225	PQ. ALPHAVILLE 01
11794	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	12	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	213	PQ. ALPHAVILLE 01
11795	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	13	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	199	PQ. ALPHAVILLE 01
11796	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	14	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	185	PQ. ALPHAVILLE 01
11797	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	15	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	171	PQ. ALPHAVILLE 01
11798	LOTEADORA LOANDA LTDA	5	16	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	157	PQ. ALPHAVILLE 01
11799	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	1A	RUA D	95	PQ. ALPHAVILLE 01
11800	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	2	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	44	PQ. ALPHAVILLE 01
11801	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	3	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	58	PQ. ALPHAVILLE 01
11802	RAFAEL ANTONIO VOLPATO	6	4	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	72	PQ. ALPHAVILLE 01
11803	DEBORA REGINA BARBOSA SIMÕES	6	5A	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	78	PQ. ALPHAVILLE 01
11804	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	6	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	100	PQ. ALPHAVILLE 01
11805	MARIO BIADOLA	6	7REM	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	114	PQ. ALPHAVILLE 01
11806	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	8	JOVITA PEDER LUIZÃO	188	PQ. ALPHAVILLE 01
11807	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	9	JOVITA PEDER LUIZÃO	208	PQ. ALPHAVILLE 01
11808	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	10B	MARINO ROMA	93	PQ. ALPHAVILLE 01
11809	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	11B	MARINO ROMA	79	PQ. ALPHAVILLE 01
11810	ALTAMIR OSÓRIO THOMAZ	6	12-A	MARINO ROMA	67	PQ. ALPHAVILLE 01
11811	PAULO RENATO LICKS GABANA	6	13	MARINO ROMA	59	PQ. ALPHAVILLE 01
11812	MARCOS ANTONIO SAMPAIO FILHO	6	14-REM	MARINO ROMA	37	PQ. ALPHAVILLE 01
11813	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	15	MARINO ROMA	31	PQ. ALPHAVILLE 01
11814	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	1	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	156	PQ. ALPHAVILLE 01
11815	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	2	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	170	PQ. ALPHAVILLE 01
11816	ADILSON BATISTA FRANCO	7	3	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	184	PQ. ALPHAVILLE 01
11817	JOAO DE JESUS PETTENUCCI	7	4	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	198	PQ. ALPHAVILLE 01
11818	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	5B	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	212	PQ. ALPHAVILLE 01
11819	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	6	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	226	PQ. ALPHAVILLE 01
11820	CLAUDINEI FERRO	7	7	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	240	PQ. ALPHAVILLE 01
11821	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	8B	MANUEL SANTOS GARCIA	182	PQ. ALPHAVILLE 01
11822	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	9A	MARINO ROMA	257	PQ. ALPHAVILLE 01
11823	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	10B	MARINO ROMA	235	PQ. ALPHAVILLE 01
11824	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	11B	MARINO ROMA	221	PQ. ALPHAVILLE 01
11825	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	12B	MARINO ROMA	207	PQ. ALPHAVILLE 01
11826	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	13B	MARINO ROMA	193	PQ. ALPHAVILLE 01
11827	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	14B	MARINO ROMA	179	PQ. ALPHAVILLE 01
11828	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	15B	MARINO ROMA	163	PQ. ALPHAVILLE 01
11829	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	16B	JOVITA PEDER LUIZÃO	193	PQ. ALPHAVILLE 01
11830	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	1B	RUA D	175	PQ. ALPHAVILLE 01
11831	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	2B	MARINO ROMA	44	PQ. ALPHAVILLE 01
11832	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	3B	MARINO ROMA	58	PQ. ALPHAVILLE 01
11833	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	4B	MARINO ROMA	72	PQ. ALPHAVILLE 01
11834	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	5B	MARINO ROMA	86	PQ. ALPHAVILLE 01
11835	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	6B	MARINO ROMA	100	PQ. ALPHAVILLE 01
11836	EUFLASIO SCAVAZZINI E OUTROS	8	7	MARINO ROMA	124	PQ. ALPHAVILLE 01
11837	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	1	MARINO ROMA	156	PQ. ALPHAVILLE 01
11838	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	2B	MARINO ROMA	170	PQ. ALPHAVILLE 01
11839	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	3B	MARINO ROMA	184	PQ. ALPHAVILLE 01
11840	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	4B	MARINO ROMA	198	PQ. ALPHAVILLE 01
11841	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	5B	MARINO ROMA	212	PQ. ALPHAVILLE 01
11842	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	6B	MARINO ROMA	226	PQ. ALPHAVILLE 01
11843	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	7B	MARINO ROMA	240	PQ. ALPHAVILLE 01
11844	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	8B	MANUEL SANTOS GARCIA	248	PQ. ALPHAVILLE 01
11845	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	56	P/12RE	NAPOLEAO LAUREANO	760	CENTRO
11846	TEREZINHA CARRASCO ROSA	C.I	P/11CB	RUA OURO FINO	1844	CENTRO
11847	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	466	1	MARTIN AFONSO SOUZA	724	CENTRO
11848	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	466	2	MARTIN AFONSO SOUZA	738	CENTRO
11849	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	466	3	MARTIN AFONSO SOUZA	752	CENTRO
11850	JOAO ANTONIO SARACENI E SUA MULHER	466	5	MARTIN AFONSO SOUZA	1152	CENTRO
11851	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	6	MARTIN AFONSO SOUZA	1166	CENTRO
11852	V G - IND. E COM.DE BEM. PLÁSTICAS LTDA	466	7	ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
11853	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	8	ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
11854	PAULO EDUARDO DE MELO MENEGUETTI	466	9	RUA MARTINS FONTES	128	CENTRO
11855	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	10	RUA MARTINS FONTES	142	CENTRO
11856	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	11	RUA MARTINS FONTES	170	CENTRO
11857	FREONIZIO VALENTE E SUA MULHER	466	12	RUA MEN DE SA	1147	CENTRO
11858	PAULO EDUARDO MELO MENEGUETTI	466	13	ESTADOS UNIDOS	S/N	CENTRO
11859	HELITA GUIMARAES	308	P/01A	EUCLIDES DA CUNHA	156	CENTRO
11860	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	210	P/05RE	AVENIDA SÃO PAULO	S/N	CENTRO
11861	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	9C	P/12A	ALIPIO C. LEITE JUNIOR	S/N	J.D MARANATA
11862	EDNER GUINAME ANTUNES	406	P/10B	RUA PERNAMBUCO	643	CENTRO
11864	JOSE CARLOS RIBEIRO	315	P/16A	RUA FLORIANOPOLIS	574	CENTRO
11865	Marushka de Oliveira Henriques	10	P/01A	LEONILDO SCAVAZZINI	71	JARDIM VENEZA
11867	BENEDITO PAULINO DOS SANTOS	148A	11	SAO VICENTE DE PAULA	S/N	CENTRO
11868	JOSE CAMILO DA SILVA	131A	8	RUA OURO FINO	1557	CENTRO
11870	ANA MARIA MARCONDES	55	P/15B	ALM. GAGO COUTINHO	S/N	CENTRO
11871	LUCILENI OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	9A	14-REM	ALCIDES NIERO	224	J.D MARANATA
11873	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	261	P/14B	GUARANIS	S/N	CENTRO
11874	ELIANA APARECIDA ALVES	139	P/12A	DES. J. M. DE MELLO	1762	CENTRO
11875	ANDERSON COSTA PONCIANO	277	P/5RE	GUARANIS	19	CENTRO
11876	ADELSON DOS SANTOS	79	P/10B	ALVARES PENTEADO	151	CENTRO
11877	PEDRO JOSÉ DIAS	11	5-B	CIRILO JOSE SANTOS	193	RESID. FLORENÇA
11879	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	415	REM 13	PRES. BERNARDES	35	VILA VITORIA
11880	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	494	REM-06	RUA LUCELIA	302	VILA VITORIA
11881	MANOEL DIAS	282	REM-06	RUA VENEZA	274	CENTRO
11882	JOSE LAERCIO CASARINI	262A	13-REM	RUA FORTALEZA	157	CENTRO

11883	VANILCE FERREIRA PEIXOTO	9A	2-REM	ALCIDES NIERO	26	J.D MARANATA
11884	SUELEN ALVES DE SOUZA	69	16-A	CAETANO DE CAMPOS	474	CENTRO
11885	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	262A	14-A	RUA FORTALEZA	169	CENTRO
11886	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	9D	12-A	HENRIQUE L. CARDOSO	208	J.D MARANATA
11887	ALEXANDRE R. OLIVEIRA DOS SANTOS	37	03-A	ALCINDO GUANABARA	445	CENTRO
11888	APARECIDA DE OLIVEIRA	114	2-A	RUA SACADURA CABRAL	486	CENTRO
11889	ERALDO BATISTA GONÇALVES	147	14-A	RUA CARAMURU	136	CENTRO
11890	JOSE BRASIL WOLF	233	16-A	RUA OSVALDO CRUZ	56	CENTRO
11891	MARIA CRISTINA RAEI JOSÉ DA ROSA	131A	16	POCOS DE CALDAS	285	CENTRO
11893	TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA	9F	11-REM	FLAVIO MAIA CARDOSO	15	CENTRO
11894	GILSON DE OLIVEIRA SOUZA	4	28REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	256	JARDIM VENEZA
11895	TIAGO PINHEIRO RAMOS	421	14-A	MARTIN AFONSO SOUZA	643	CENTRO
11896	EDUARDO TAQUETE PANISSO	37	04-A	ALCINDO GUANABARA	431	CENTRO
11897	CINTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	131A	14REM	POCOS DE CALDAS	249	CENTRO
11898	FABIO MUNHOZ PETTENUCCI	277	10-A	RUA GUAIANAZES	22	CENTRO
11899	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	57	12-A	DR CAMILO DE MATOS	748	CENTRO
11900	CORREA & FAVARAO IMOVEIS LTDA	3	13-B	RICARDO P. DE ARRUDA	145	RESID. FLORENÇA
11901	JEAN CARLOS FARINACIO ALVES	3	9-A	OTAVIO SPERANDIO	95	RESID. FLORENÇA
11902	MARCIA AP. B. ESTRUZANI DE OLIVEIRA	123	16-A	GUERINO GARBELINI	119	CENTRO
11903	ADEMAR FASSINA	54	6-REM	ALMIRANTE TAMANDARE	513	CENTRO
11904	DJANIRA DA SILVA SENE	75	9-REM	RUA RUI BARBOSA	535	CENTRO
11905	RICARDO LUIS SOARES DE CASTRO	6	14-A	MARINO ROMA	45	PQ. ALPHAVILLE 01
11907	JOEL PEREIRA FRANCO	85	6-REM	RUA SACADURA CABRAL	573	CENTRO
11908	APARECIDO DONIZETI ARRIANI	83	5-A	ALM. GAGO COUTINHO	517	CENTRO
11909	LIDIA J. ESTRUZANI DE MORAES	C.I.	P/22C-REM	RUA JEAN NOUJAIN	901	CENTRO
11910	VALMIR ALVES DA SILVA	7	4-REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	127	JARDIM VENEZA
11911	JAYME BALBINO VIANA	10	09/out	OSVALDO JORDAO LAO	57	JARDIM VENEZA
11912	RUAN PEDRO DE SOUZA	83	9-REM	CAETANO DE CAMPOS	445	CENTRO
11913	OSMARINA COLA DOS SANTOS	372	15-REM	RUA PARANAVAI	311	CENTRO
11914	SOLANGE KAID BAZO	73	3-REM	VISCONDE RIO BRANCO	443	CENTRO
11915	NILTON ADELAIDE E OUTROS	474	8-REM	RUA CAMPINAS	735	CENTRO
11916	EDER DONATO DOS SANTOS	1	6-REM	DR CAMILO DE MATOS	899	CENTRO
11917	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	14	6	OSVALDINA O. CRUZ	57	RES. JARDIM ITÁLIA
11918	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	14	7	OSVALDINA O. CRUZ	67	RES. JARDIM ITÁLIA
11919	MARCIA FELIX DOS SANTOS	14	8	OSVALDINA O. CRUZ	77	RES. JARDIM ITÁLIA
11920	ELEMAY LTDA - ME	14	9	OSVALDINA O. CRUZ	87	RES. JARDIM ITÁLIA
11921	ELEMAY LTDA - ME	14	10/01/00	OSVALDINA O. CRUZ	97	RES. JARDIM ITÁLIA
11922	PAULO GONÇALVES DA SILVA	99	9REM	SANTOS DUMONT	35	CENTRO
11923	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	14	23	RUA OSCAR PEIXOTO	96	RES. JARDIM ITÁLIA
11924	CLEBER AP. ZAVATIERI FAVARO	263	16-A	RUA UBERLANDIA	41	CENTRO
11925	SONIA MARIA DOS SANTOS	113	2-A	SIQUEIRA CAMPOS	559	CENTRO
11926	TIAGO BARDI DA COSTA	322	5-REM	FERNANDO MAGALHAES	550	CENTRO
11927	FERNANDO SPESIA MOTA	7	14	MARIO J. FARIA FERRAZ	215	RES. JARDIM ITÁLIA
11928	ADEMILSON ALVES PINHEIRO	471	13	RUA ARARAQUARA	465	CENTRO
11929	LUZIA PRESTES	471	10	RUA TUPA	932	CENTRO
11930	ANGELITA BITTENCOURT PEREIRA	5	16	GUARANIS	498	RES. JARDIM ITÁLIA
11931	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	52	1-A	BARONESA DE ITU	121	CENTRO
11933	DANIELE PONTES BARBOSA	415	2-REM	DES. J. M. DE MELLO	471	CENTRO
11934	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	5	1-A	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	214	JARDIM VENEZA
11935	KELLEN REGINA PEREIRA	5	27-REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	186	JARDIM VENEZA
11936	ELIZEU MACHADO	10	7-REM	OSVALDO JORDAO LAO	99	JARDIM VENEZA
11938	BENEDITO JOSE DA SILVA	93	5-A	CARLOS DE CAMPOS	121	CENTRO
11939	JANE DE SOUZA	278	13-A	RUA IARA	86	CENTRO
11940	MARCELO SILVESTRE E SUA MULHER	95	1-A	BARONESA DE ITU	421	CENTRO
11941	ZENEIDE ROCHA DA SILVA MONTEIRO	1	11-REM	JOSE CARLOS AZEVEDO	127	FARID SURUGI
11942	DANIEL AMORIM DE AZEVEDO	64	6-A	RUA ALAN KARDEC	72	CENTRO
11943	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	3	SANTO NAVASCONI	130	RES. JARDIM ITÁLIA
11944	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	5	BRUNO GUERRER	235	RES. JARDIM ITÁLIA
11945	PAULO RENATO LICKS GABANA	6	12-REM	MARINO ROMA	73	PQ. ALPHAVILLE 01
11946	DOMBELI INCORPORADORA LTDA - EPP	82	3-A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2289	CENTRO
11947	ROSE MARY GHISLENI	9E	13-REM	HENRIQUE L. CARDOSO	138	J.D MARANATA
11948	MARIA CREUZA DA SILVA BOMFIM	472	7-REM	RUA CAMPINAS	965	CENTRO
11949	VANDERLEI DOS SANTOS	144	16-A	ALVARES PENTEADO	656	CENTRO
11951	VILSON ALVES DA SILVA E S/MULHER	44	15-REM	DANTE ALIGHIERI	522	CENTRO
11952	AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS	9G	2-REM	RUA RIO VERDE	146	J.D MARANATA
11953	GRASCIELY FREITAS GOMES	3	14-A	VISCONDE RIO BRANCO	822	CENTRO
11954	ROSIANE GONÇALES	145	3-A	SIQUEIRA CAMPOS	354	CENTRO
11955	CLAUDIA VALERIA FONZAR	298	2-A	RUA VENEZA	312	CENTRO
11956	IVANILDO MANUEL BATISTA	497	7-REM	RUA AMAZONAS	1060	CENTRO
11957	JAYME BALBINO VIANA	497	7-A	RUA AMAZONAS	1063	CENTRO
11958	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	5	OSVALDINA O. CRUZ	197	RES. JARDIM ITÁLIA
11959	VALDECIR VAGNER THIMOTHEO	9	1	SANTO NAVASCONI	274	RES. JARDIM ITÁLIA
11960	JOÃO BUENO E SUA MULHER	1	1	EUDES CAMPOS SALES	184	RES. LOANDA II
11961	MARIA DOS SANTOS	1	2	EUDES CAMPOS SALES	194	RES. LOANDA II
11962	LEIDE MARIANA ARAUJO MORAES	1	3	EUDES CAMPOS SALES	206	RES. LOANDA II
11963	VALTER NILSON BONETE	1	4	EUDES CAMPOS SALES	218	RES. LOANDA II
11964	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1	5	EUDES CAMPOS SALES	230	RES. LOANDA II
11965	SANTIAGO GONCALVES DE LIMA	1	6	EUDES CAMPOS SALES	242	RES. LOANDA II
11966	LUIS ANTONIO DE SOUZA LIMA	1	7	EUDES CAMPOS SALES	258	RES. LOANDA II
11967	ANTONIO VALDEVINO DA SILVA	2	1	EUDES CAMPOS SALES	26	RES. LOANDA II
11968	OLIVINDO BORGES DE SOUZA E SUA MULHER	2	2	EUDES CAMPOS SALES	36	RES. LOANDA II
11969	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	2	4	EUDES CAMPOS SALES	56	RES. LOANDA II
11970	FERNANDA DA SILVA BARBOZA	2	3	EUDES CAMPOS SALES	46	RES. LOANDA II
11971	ADENILSON PAULO SANTANA	2	5	EUDES CAMPOS SALES	68	RES. LOANDA II
11972	VALTER BENEDITO	2	6	EUDES CAMPOS SALES	78	RES. LOANDA II
11973	BERENICE DE LIMA CARDOSO DE SOUZA	2	7	EUDES CAMPOS SALES	88	RES. LOANDA II
11974	MARIA DE LOURDES SOARES	2	8	EUDES CAMPOS SALES	100	RES. LOANDA II
11975	JOAQUIM VITURINO RAMALHO	2	9	EUDES CAMPOS SALES	110	RES. LOANDA II
11976	VALERIO BUZETI SALVE	2	10	EUDES CAMPOS SALES	120	RES. LOANDA II

11977	JOANA APARECIDA GOIVINHO	2	11	EUDES CAMPOS SALES	132	RES. LOANDA II
11978	VANDERLEI SOUZA JUNIOR E SUA MULHER	2	12	EUDES CAMPOS SALES	142	RES. LOANDA II
11979	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA E SUA MULHER	2	13	EUDES CAMPOS SALES	158	RES. LOANDA II
11980	DANIEL GOMES DA CRUZ	3	1	RUA JEAN NOUJAIN	598	RES. LOANDA II
11981	JOSÉ MILARE DIAS	3	2	RUA JEAN NOUJAIN	584	RES. LOANDA II
11982	FABRICIO SARAIVA DE SOUZA E OUTRA	3	3	RUA JEAN NOUJAIN	572	RES. LOANDA II
11983	VALMIR JOSE DE SOUZA E SUA MULHER	3	4	RUA JEAN NOUJAIN	562	RES. LOANDA II
11984	CLEIDE FATIMA DE LIMA	3	5	RUA JEAN NOUJAIN	550	RES. LOANDA II
11985	JANICE VIEIRA PIRES	3	6	RUA JEAN NOUJAIN	538	RES. LOANDA II
11986	LUIZ BERTALIA E SUA MULHER	3	7	MARIA VICENTE DE LIMA	174	RES. LOANDA II
11987	VILMA NUNES PEREIRA	3	8	MARIA VICENTE DE LIMA	164	RES. LOANDA II
11988	CLEVALCIR PEREIRA BARROS E SEU MARIDO	3	9	MARIA VICENTE DE LIMA	150	RES. LOANDA II
11989	VIVIANA CRISTINA DE SOUZA	3	10	MARIA VICENTE DE LIMA	140	RES. LOANDA II
11990	LEANDRO ALVES DA SILVA	3	11	MARIA VICENTE DE LIMA	130	RES. LOANDA II
11991	NICOLE ARIANE LUCHETI ESTRUZANI	3	12	MARIA VICENTE DE LIMA	118	RES. LOANDA II
11992	VANER RODRIGO NOGUEIRA	4	1	CAROLINA N. KAZIKAWA	115	RES. LOANDA II
11993	VILSON DE PAULA BATISTA	4	2	CAROLINA N. KAZIKAWA	125	RES. LOANDA II
11994	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	4	3	CAROLINA N. KAZIKAWA	139	RES. LOANDA II
11995	PATRICK DIEGO SABINO E SUA MULHER	4	4	EUDES CAMPOS SALES	199	RES. LOANDA II
11996	NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	4	5	EUDES CAMPOS SALES	209	RES. LOANDA II
11997	VERLEI JOSE DA SILVA	4	6	EUDES CAMPOS SALES	221	RES. LOANDA II
11998	IDELMA BATISTA DA SILVA	4	7	EUDES CAMPOS SALES	231	RES. LOANDA II
11999	EDNA DA SILVA	4	8	ATING. DO C. DE ACESSO	548	RES. LOANDA II
12000	ORLANDO FERMINO MAGALHAES E SUA MULHER 4		9	ATING. DO C. DE ACESSO	534	RES. LOANDA II
12001	MAGNOLIA FIRMINO DE BRITO	4	10	ATING. DO C. DE ACESSO	522	RES. LOANDA II
12002	ADRIANA ALVES DA SILVA	4	11	MANOEL BOTELHO	394	RES. LOANDA II
12003	DEUSDEMA JOANA DOS SANTOS	4	12	MANOEL BOTELHO	384	RES. LOANDA II
12004	VANDERLEI BARBAZELI DOS SANTOS	4	13	MANOEL BOTELHO	372	RES. LOANDA II
12005	PATRICK FREITA DE PAULA	4	14	MANOEL BOTELHO	362	RES. LOANDA II
12006	CARMELA DE FATIMA ZANGARI	5	1	MARIA VICENTE DE LIMA	115	RES. LOANDA II
12007	LARISSA GOMES LEIBA	5	2	MARIA VICENTE DE LIMA	125	RES. LOANDA II
12008	ANTONIO CARLOS FERREIRA	5	3	MARIA VICENTE DE LIMA	139	RES. LOANDA II
12009	RENATO PINTO DE OLIVEIRA	5	4	EUDES CAMPOS SALES	45	RES. LOANDA II
12010	CELIO MANTOVANI COELHO	5	5	EUDES CAMPOS SALES	55	RES. LOANDA II
12011	RENATA APARECIDA SALVE TEIXEIRA	5	6	EUDES CAMPOS SALES	67	RES. LOANDA II
12012	DOMINGOS JOSÉ MORES	5	7	EUDES CAMPOS SALES	77	RES. LOANDA II
12013	ROSEMAR AP. MARQUES NASCIMENTO	5	8	EUDES CAMPOS SALES	87	RES. LOANDA II
12014	FRANCIELI AFONSO	5	9	EUDES CAMPOS SALES	99	RES. LOANDA II
12015	JEFFERSON CASSIANO	5	10	EUDES CAMPOS SALES	109	RES. LOANDA II
12016	VERA LÚCIA DA SILVA	5	11	EUDES CAMPOS SALES	119	RES. LOANDA II
12017	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI	5	12	CAROLINA N. KAZIKAWA	131	RES. LOANDA II
12018	ROSELI LUIZ	5	13	CAROLINA N. KAZIKAWA	138	RES. LOANDA II
12019	SAMUEL ANTONIO DA SILVA	5	14	CAROLINA N. KAZIKAWA	124	RES. LOANDA II
12020	FABIANO ROMANO MELLA	5	15	CAROLINA N. KAZIKAWA	114	RES. LOANDA II
12021	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	5	16	MANOEL BOTELHO	294	RES. LOANDA II
12022	JONATHAN ALVES DE ALMEIDA	5	17	MANOEL BOTELHO	282	RES. LOANDA II
12023	ROMEU DA SILVA	5	19	MANOEL BOTELHO	260	RES. LOANDA II
12024	MARIA DIVINA DA SILVA PEREIRA	5	20	MANOEL BOTELHO	250	RES. LOANDA II
12025	ARISTEU SIMIANO SCHARF	5	21	MANOEL BOTELHO	238	RES. LOANDA II
12026	MARIA DE LOURDES DA SILVA	5	22	MANOEL BOTELHO	228	RES. LOANDA II
12027	VIVIANE FERNANDES LOBO	5	23	MANOEL BOTELHO	216	RES. LOANDA II
12028	ELENA FRANCISCA SANTOS COSTA	5	24	MANOEL BOTELHO	206	RES. LOANDA II
12029	JAQUELINE SOLA DA CUNHA	6	1	CAROLINA N. KAZIKAWA	63	RES. LOANDA II
12030	DANILO L. FERNANDES DE LIMA	6	2	CAROLINA N. KAZIKAWA	75	RES. LOANDA II
12031	MARCIA M. DECOZIMO DE FARIAS	6	3	CAROLINA N. KAZIKAWA	89	RES. LOANDA II
12032	GILMAR AP. SANTOS DA SILVA	6	4	MANOEL BOTELHO	357	RES. LOANDA II
12033	CLAUDIA RUBO ROSSINI	6	5	MANOEL BOTELHO	367	RES. LOANDA II
12034	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	6	6	MANOEL BOTELHO	377	RES. LOANDA II
12035	SIMONE PINHEIRO	6	7	MANOEL BOTELHO	387	RES. LOANDA II
12036	SILMARA INACIO DOS SANTOS	6	8	MANOEL BOTELHO	397	RES. LOANDA II
12037	ARIELY SANTOS DE SOUZA	6	9	ATING. DO C. DE ACESSO	494	RES. LOANDA II
12038	OZIEL TEIXEIRA DOS REIS	6	10	ATING. DO C. DE ACESSO	480	RES. LOANDA II
12039	MARCIO ALVES DE SOUZA	6	11	ATING. DO C. DE ACESSO	468	RES. LOANDA II
12040	CEILA VICENTE PEREIRA	6	12	RUA ETELVINO CRUSCO	82	RES. LOANDA II
12041	CEZAR AUGUSTO AGUIAR NAVASCONI	6	13	RUA ETELVINO CRUSCO	72	RES. LOANDA II
12042	RODNEI DA SILVA E OUTRA	6	14	RUA ETELVINO CRUSCO	62	RES. LOANDA II
12043	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	6	15	RUA ETELVINO CRUSCO	52	RES. LOANDA II
12044	GERALDO DA SILVA E SUA MULHER	6	16	RUA ETELVINO CRUSCO	42	RES. LOANDA II
12045	ROBERTO DA CRUZ ROPINASSE	8	2	JOAQUIM LOPES SILVA	26	RES. LOANDA II
12046	CRISTIANO SILVA DE MEDEIROS	8	3	JOAQUIM LOPES SILVA	36	RES. LOANDA II
12047	EDER FLAVIO CIVIERI	8	4	JOAQUIM LOPES SILVA	48	RES. LOANDA II
12048	CLAUDEMIR GALORO LIMA	8	5	JOAQUIM LOPES SILVA	58	RES. LOANDA II
12049	ONEZIMO DE PAULA FARIAS	8	6	JOAQUIM LOPES SILVA	70	RES. LOANDA II
12050	DIRCEU TONINATO GALHARDO	8	7	JOAQUIM LOPES SILVA	80	RES. LOANDA II
12051	BRUNO DOMINGUES DE ALMEIDA	8	8	JOAQUIM LOPES SILVA	92	RES. LOANDA II
12052	CLAUDINEI RIBEIRO DA COSTA	8	9	JOAQUIM LOPES SILVA	91	RES. LOANDA II
12053	ANGELICA IZIDORO ABEL	8	10	JOAQUIM LOPES SILVA	79	RES. LOANDA II
12054	CLEONICE DA SILVA ROCHA	8	11	JOAQUIM LOPES SILVA	69	RES. LOANDA II
12055	SILVANO ARMONDES DE JESUS	8	12	JOAQUIM LOPES SILVA	57	RES. LOANDA II
12056	MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	8	13	JOAQUIM LOPES SILVA	47	RES. LOANDA II
12057	JOSE CARLOS DA SILVA	8	14	JOAQUIM LOPES SILVA	35	RES. LOANDA II
12058	ENOS BORBA GILIOI	8	15	JOAQUIM LOPES SILVA	25	RES. LOANDA II
12059	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	7	1	CAROLINA N. KAZIKAWA	23	RES. LOANDA II
12060	ESEQUIAS CARDOSO DE SANTIAGO	7	2	CAROLINA N. KAZIKAWA	37	RES. LOANDA II
12061	ROGERIO TEOTONIO DE SOUZA	7	3	RUA ETELVINO CRUSCO	41	RES. LOANDA II
12062	SELMA DE OLIVEIRA	7	4	RUA ETELVINO CRUSCO	51	RES. LOANDA II
12063	FERNANDO DIEGO DOS SANTOS	7	5	RUA ETELVINO CRUSCO	61	RES. LOANDA II
12064	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	7	6	RUA ETELVINO CRUSCO	71	RES. LOANDA II
12065	IVONETE APARECIDA DOS SANTOS	7	7	RUA ETELVINO CRUSCO	81	RES. LOANDA II

12066	JOSE CORDEIRO E SUA MULHER	7	8	ATING. DO C. DE ACESSO	442	RES. LOANDA II
12067	NIVALDO GOMES FORNER	7	9	ATING. DO C. DE ACESSO	428	RES. LOANDA II
12068	LUCIANA MAZALI SOARES	9	1	RUA JEAN NOUJAIN	690	RES. LOANDA II
12069	ROSILENE JOSEFA OLIVEIRA MENDES	9	2	RUA JEAN NOUJAIN	680	RES. LOANDA II
12070	JONIVAL BARSALOBRE DE MELO	9	3	RUA JEAN NOUJAIN	670	RES. LOANDA II
12071	EDSON APARECIDO CARVALHO	9	4	RUA JEAN NOUJAIN	660	RES. LOANDA II
12072	VANIA FARIAS DA COSTA	9	5	RUA JEAN NOUJAIN	650	RES. LOANDA II
12073	CESAR ERNESTO MARASSI	9	6	RUA JEAN NOUJAIN	640	RES. LOANDA II
12074	GISLAINE DOS SANTOS	9	7	MANOEL BOTELHO	133	RES. LOANDA II
12075	MARIA ZUILA MARIANO	9	8	MANOEL BOTELHO	145	RES. LOANDA II
12076	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	9	9	MANOEL BOTELHO	159	RES. LOANDA II
12077	JOSE MARCOS NAVASCONI	9	10	MARIA VICENTE DE LIMA	72	RES. LOANDA II
12078	JANAINA GONÇALVE VIANA	9	11	MARIA VICENTE DE LIMA	62	RES. LOANDA II
12079	CICERO DELFINO DOS SANTOS	9	12	MARIA VICENTE DE LIMA	52	RES. LOANDA II
12080	PAULO SERGIO MERENCO SOBRAL	9	13	MARIA VICENTE DE LIMA	42	RES. LOANDA II
12081	MARCIO JOSE CARVALHO	9	14	MARIA VICENTE DE LIMA	32	RES. LOANDA II
12082	ROBERTO DOS SANTOS	9	15	MARIA VICENTE DE LIMA	22	RES. LOANDA II
12083	MARCELO JOSÉ SEGOMI DOMINGOS	5	18	MANOEL BOTELHO	272	RES. LOANDA II
12084	EDSON ANTONIO JORQUERA JUNIOR	337	15-A	RUA OSVALDO CRUZ	657	CENTRO
12085	HELTON JUNIOR DA SILVA	10	8-A	OSVALDO JORDAO LAO	85	JARDIM VENEZA
12087	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	2	SANTO NAVASCONI	80	RES. JARDIM ITÁLIA
12088	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	3	SANTO NAVASCONI	68	RES. JARDIM ITÁLIA
12089	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	4	SANTO NAVASCONI	56	RES. JARDIM ITÁLIA
12090	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	6	BRUNO GUERRER	245	RES. JARDIM ITÁLIA
12091	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	7	BRUNO GUERRER	255	RES. JARDIM ITÁLIA
12092	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	3	8	BRUNO GUERRER	265	RES. JARDIM ITÁLIA
12093	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	9	BRUNO GUERRER	275	RES. JARDIM ITÁLIA
12094	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	10	BRUNO GUERRER	285	RES. JARDIM ITÁLIA
12095	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	11	MARIO J. FARIA FERRAZ	57	RES. JARDIM ITÁLIA
12096	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	12	MARIO J. FARIA FERRAZ	67	RES. JARDIM ITÁLIA
12097	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	13	MARIO J. FARIA FERRAZ	79	RES. JARDIM ITÁLIA
12098	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	14	MARIO J. FARIA FERRAZ	93	RES. JARDIM ITÁLIA
12099	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	15	JOAO R. MELINAS	286	RES. JARDIM ITÁLIA
12100	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	16	JOAO R. MELINAS	276	RES. JARDIM ITÁLIA
12101	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	3	17	JOAO R. MELINAS	266	RES. JARDIM ITÁLIA
12102	WILLIAN FRANCIS MONTANHANI DE BRITO	3	18	JOAO R. MELINAS	256	RES. JARDIM ITÁLIA
12103	CASUSA BEZERRA DE OLIVEIRA	3	19	JOAO R. MELINAS	246	RES. JARDIM ITÁLIA
12104	CASUSA BEZERRA DE OLIVEIRA	3	20	JOAO R. MELINAS	236	RES. JARDIM ITÁLIA
12106	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	4	2	MARIO J. FARIA FERRAZ	80	RES. JARDIM ITÁLIA
12107	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	3	MARIO J. FARIA FERRAZ	68	RES. JARDIM ITÁLIA
12108	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	4	MARIO J. FARIA FERRAZ	56	RES. JARDIM ITÁLIA
12109	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	5	BRUNO GUERRER	349	RES. JARDIM ITÁLIA
12110	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	6	JOSÉ MOREIRA SILVA	57	RES. JARDIM ITÁLIA
12111	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	7	JOSÉ MOREIRA SILVA	67	RES. JARDIM ITÁLIA
12112	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	8	JOSÉ MOREIRA SILVA	79	RES. JARDIM ITÁLIA
12113	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	4	9	JOSÉ MOREIRA SILVA	93	RES. JARDIM ITÁLIA
12114	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	4	10	JOAO R. MELINAS	350	RES. JARDIM ITÁLIA
12117	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	2	MARIO J. FARIA FERRAZ	142	RES. JARDIM ITÁLIA
12118	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	7	JOSÉ MOREIRA SILVA	131	RES. JARDIM ITÁLIA
12119	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	3	MARIO J. FARIA FERRAZ	130	RES. JARDIM ITÁLIA
12120	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	4	MARIO J. FARIA FERRAZ	118	RES. JARDIM ITÁLIA
12121	MAELY GOMES DOS SANTOS	6	5	JOAO R. MELINAS	349	RES. JARDIM ITÁLIA
12122	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	6	6	JOSÉ MOREIRA SILVA	119	RES. JARDIM ITÁLIA
12123	FRG - DES. URBANO LTDA	6	8	JOSÉ MOREIRA SILVA	141	RES. JARDIM ITÁLIA
12124	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	6	9	JOSÉ MOREIRA SILVA	157	RES. JARDIM ITÁLIA
12125	RAFAEL DE OLIVEIRA SANCHEZ	6	10	GUARANIS	572	RES. JARDIM ITÁLIA
12126	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	2	SANTO NAVASCONI	142	RES. JARDIM ITÁLIA
12127	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	4	SANTO NAVASCONI	118	RES. JARDIM ITÁLIA
12128	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	5	JOAO R. MELINAS	235	RES. JARDIM ITÁLIA
12129	HELOISE PINHEIRO RITTA	5	6	JOAO R. MELINAS	245	RES. JARDIM ITÁLIA
12130	VIVIANE DE ABREU DURÃES	5	7	JOAO R. MELINAS	255	RES. JARDIM ITÁLIA
12131	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	8	JOAO R. MELINAS	265	RES. JARDIM ITÁLIA
12132	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	9	JOAO R. MELINAS	275	RES. JARDIM ITÁLIA
12133	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	10	JOAO R. MELINAS	285	RES. JARDIM ITÁLIA
12134	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	11	MARIO J. FARIA FERRAZ	119	RES. JARDIM ITÁLIA
12135	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	5	12	MARIO J. FARIA FERRAZ	131	RES. JARDIM ITÁLIA
12136	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	13	MARIO J. FARIA FERRAZ	141	RES. JARDIM ITÁLIA
12137	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	14	MARIO J. FARIA FERRAZ	157	RES. JARDIM ITÁLIA
12138	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	15	GUARANIS	508	RES. JARDIM ITÁLIA
12139	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	17	GUARANIS	488	RES. JARDIM ITÁLIA
12140	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	18	GUARANIS	478	RES. JARDIM ITÁLIA
12141	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	19	GUARANIS	468	RES. JARDIM ITÁLIA
12142	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	5	20	GUARANIS	458	RES. JARDIM ITÁLIA
12144	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	2	SANTO NAVASCONI	200	RES. JARDIM ITÁLIA
12145	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	3	SANTO NAVASCONI	190	RES. JARDIM ITÁLIA
12146	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	4	SANTO NAVASCONI	178	RES. JARDIM ITÁLIA
12147	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	5	GUARANIS	457	RES. JARDIM ITÁLIA
12148	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	6	GUARANIS	467	RES. JARDIM ITÁLIA
12149	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	7	7	GUARANIS	477	RES. JARDIM ITÁLIA
12150	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	8	GUARANIS	487	RES. JARDIM ITÁLIA
12151	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	9	GUARANIS	497	RES. JARDIM ITÁLIA
12152	PAULO HENRIQUE SANTOS CARVALHO	7	10	GUARANIS	507	RES. JARDIM ITÁLIA
12153	ELVIRA LUCIANA DE SOUZA ANDRADE	7	11	MARIO J. FARIA FERRAZ	179	RES. JARDIM ITÁLIA
12154	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	12	MARIO J. FARIA FERRAZ	191	RES. JARDIM ITÁLIA
12155	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	13	MARIO J. FARIA FERRAZ	201	RES. JARDIM ITÁLIA
12156	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	15	RUA PEDRO BAZZO	286	RES. JARDIM ITÁLIA
12157	THAIS BLUMATTE CANDIDO	7	16	RUA PEDRO BAZZO	276	RES. JARDIM ITÁLIA
12158	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	7	17	RUA PEDRO BAZZO	266	RES. JARDIM ITÁLIA
12159	EDITE BASILIO DA SILVA	7	18	RUA PEDRO BAZZO	256	RES. JARDIM ITÁLIA

12160	CLAUDIOMIRA PEREIRA MARQUES	7	19	RUA PEDRO BAZZO	246	RES. JARDIM ITÁLIA
12161	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	7	20	RUA PEDRO BAZZO	236	RES. JARDIM ITÁLIA
12163	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	2	MARIO J. FARIA FERRAZ	200	RES. JARDIM ITÁLIA
12164	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	3	MARIO J. FARIA FERRAZ	190	RES. JARDIM ITÁLIA
12165	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	4	MARIO J. FARIA FERRAZ	178	RES. JARDIM ITÁLIA
12166	MARIA EUGENIA DA CRUZ FILHO	8	5	GUARANIS	571	RES. JARDIM ITÁLIA
12167	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	6	JOSÉ MOREIRA SILVA	179	RES. JARDIM ITÁLIA
12168	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	7	JOSÉ MOREIRA SILVA	191	RES. JARDIM ITÁLIA
12169	THAIS EUGENIA COSTA BEGOSSO	8	8	JOSÉ MOREIRA SILVA	201	RES. JARDIM ITÁLIA
12170	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	8	9	JOSÉ MOREIRA SILVA	215	RES. JARDIM ITÁLIA
12171	PAULO RICARDO DA SILVA DE ALMEIDA	8	10	RUA PEDRO BAZZO	350	RES. JARDIM ITÁLIA
12172	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	2	SANTO NAVASCONI	262	RES. JARDIM ITÁLIA
12173	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	3	SANTO NAVASCONI	250	RES. JARDIM ITÁLIA
12174	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	4	SANTO NAVASCONI	240	RES. JARDIM ITÁLIA
12175	ABELINO DOS SANTOS	9	5	RUA PEDRO BAZZO	235	RES. JARDIM ITÁLIA
12176	FRG - DES. URBANO LTDA	9	6	RUA PEDRO BAZZO	245	RES. JARDIM ITÁLIA
12177	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	9	7	RUA PEDRO BAZZO	255	RES. JARDIM ITÁLIA
12178	FRG - DES. URBANO LTDA	9	8	RUA PEDRO BAZZO	265	RES. JARDIM ITÁLIA
12179	FRG - DES. URBANO LTDA	9	9	RUA PEDRO BAZZO	275	RES. JARDIM ITÁLIA
12180	FRG - DES. URBANO LTDA	9	10	RUA PEDRO BAZZO	285	RES. JARDIM ITÁLIA
12181	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	11	MARIO J. FARIA FERRAZ	241	RES. JARDIM ITÁLIA
12182	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	12	MARIO J. FARIA FERRAZ	251	RES. JARDIM ITÁLIA
12183	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	9	13	MARIO J. FARIA FERRAZ	263	RES. JARDIM ITÁLIA
12184	WELLINGTON KATO	9	14	MARIO J. FARIA FERRAZ	275	RES. JARDIM ITÁLIA
12185	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	9	15	AURELIO G. CERQUEIRA	286	RES. JARDIM ITÁLIA
12186	THAISA CRUSCO FERREIRA	9	16	AURELIO G. CERQUEIRA	276	RES. JARDIM ITÁLIA
12187	CRISTIELEN ALEXANDRA DOS SANTOS	9	17	AURELIO G. CERQUEIRA	266	RES. JARDIM ITÁLIA
12188	FRG - DES. URBANO LTDA	9	18	AURELIO G. CERQUEIRA	256	RES. JARDIM ITÁLIA
12189	FRG - DES. URBANO LTDA	9	19	AURELIO G. CERQUEIRA	246	RES. JARDIM ITÁLIA
12190	FRG - DES. URBANO LTDA	9	20	AURELIO G. CERQUEIRA	236	RES. JARDIM ITÁLIA
12192	LUCIMARCOS VIEIRA PEREIRA	10	2	MARIO J. FARIA FERRAZ	262	RES. JARDIM ITÁLIA
12193	WESLLEY SILVA RIBEIRO	10	3	MARIO J. FARIA FERRAZ	250	RES. JARDIM ITÁLIA
12194	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	10	4	MARIO J. FARIA FERRAZ	240	RES. JARDIM ITÁLIA
12195	ISABEL CRISTINA ZAMBONI	10	5	RUA PEDRO BAZZO	349	RES. JARDIM ITÁLIA
12196	JOSEANE DA SILVA FERREIRA	10	6	JOSÉ MOREIRA SILVA	241	RES. JARDIM ITÁLIA
12197	LEANDRO FONTANA	10	7	JOSÉ MOREIRA SILVA	251	RES. JARDIM ITÁLIA
12198	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	10	8	JOSÉ MOREIRA SILVA	263	RES. JARDIM ITÁLIA
12199	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	10	9	JOSÉ MOREIRA SILVA	275	RES. JARDIM ITÁLIA
12200	DANIEL PINHEIRO DE MORAIS	10	10	AURELIO G. CERQUEIRA	350	RES. JARDIM ITÁLIA
12202	ALEX JUNIOR DA ROCHA	11	2	RUA CANADÁ	38	RES. JARDIM ITÁLIA
12203	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	3	RUA CANADÁ	26	RES. JARDIM ITÁLIA
12204	EDSON PEREIRA BARROS	44	15-A	DANTE ALIGHIERI	516	CENTRO
12205	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	4	AURELIO G. CERQUEIRA	83	RES. JARDIM ITÁLIA
12206	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	5	AURELIO G. CERQUEIRA	91	RES. JARDIM ITÁLIA
12207	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	6	AURELIO G. CERQUEIRA	103	RES. JARDIM ITÁLIA
12208	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	7	AURELIO G. CERQUEIRA	113	RES. JARDIM ITÁLIA
12209	FRG - DES. URBANO LTDA	11	8	AURELIO G. CERQUEIRA	123	RES. JARDIM ITÁLIA
12210	FRG - DES. URBANO LTDA	11	9	AURELIO G. CERQUEIRA	133	RES. JARDIM ITÁLIA
12211	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	10	AURELIO G. CERQUEIRA	143	RES. JARDIM ITÁLIA
12212	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	11	AURELIO G. CERQUEIRA	153	RES. JARDIM ITÁLIA
12213	ELTON NOGUEIRA FREIRE	11	12	AURELIO G. CERQUEIRA	163	RES. JARDIM ITÁLIA
12214	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	13	AURELIO G. CERQUEIRA	173	RES. JARDIM ITÁLIA
12215	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	14	AURELIO G. CERQUEIRA	183	RES. JARDIM ITÁLIA
12216	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	15	SANTO NAVASCONI	299	RES. JARDIM ITÁLIA
12217	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	16	SANTO NAVASCONI	309	RES. JARDIM ITÁLIA
12218	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	17	SANTO NAVASCONI	319	RES. JARDIM ITÁLIA
12219	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	18	SANTO NAVASCONI	331	RES. JARDIM ITÁLIA
12220	MAISA SILVA SERAFIM	11	19	OSVALDINA OLIVEIRA CRUZ	136	RES. JARDIM ITÁLIA
12221	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	20	OSVALDINA O. CRUZ	126	RES. JARDIM ITÁLIA
12222	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	21	OSVALDINA O. CRUZ	116	RES. JARDIM ITÁLIA
12223	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	22	OSVALDINA O. CRUZ	106	RES. JARDIM ITÁLIA
12224	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	23	OSVALDINA O. CRUZ	96	RES. JARDIM ITÁLIA
12225	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	24	OSVALDINA O. CRUZ	86	RES. JARDIM ITÁLIA
12226	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	11	25	OSVALDINA O. CRUZ	76	RES. JARDIM ITÁLIA
12227	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	11	26	OSVALDINA O. CRUZ	66	RES. JARDIM ITÁLIA
12228	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	11	27	OSVALDINA O. CRUZ	56	RES. JARDIM ITÁLIA
12229	MILTA OLICIO DE SOUZA	11	28	OSVALDINA O. CRUZ	46	RES. JARDIM ITÁLIA
12230	DANIELI SARTORIO	11	29	OSVALDINA O. CRUZ	36	RES. JARDIM ITÁLIA
12232	NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES	12	2	SANTO NAVASCONI	318	RES. JARDIM ITÁLIA
12233	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	3	SANTO NAVASCONI	308	RES. JARDIM ITÁLIA
12234	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	12	4	SANTO NAVASCONI	298	RES. JARDIM ITÁLIA
12235	EVANDRO BERGER	12	5	AURELIO G. CERQUEIRA	245	RES. JARDIM ITÁLIA
12236	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	6	AURELIO G. CERQUEIRA	255	RES. JARDIM ITÁLIA
12237	LUCLECIA ARCANJO VERONEZ	12	7	AURELIO G. CERQUEIRA	265	RES. JARDIM ITÁLIA
12238	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	8	AURELIO G. CERQUEIRA	275	RES. JARDIM ITÁLIA
12239	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	9	AURELIO G. CERQUEIRA	285	RES. JARDIM ITÁLIA
12240	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	10	AURELIO G. CERQUEIRA	295	RES. JARDIM ITÁLIA
12241	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	11	MARIO J. FARIA FERRAZ	301	RES. JARDIM ITÁLIA
12242	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	12	MARIO J. FARIA FERRAZ	315	RES. JARDIM ITÁLIA
12243	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	13	OSVALDINA O. CRUZ	264	RES. JARDIM ITÁLIA
12244	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	14	OSVALDINA O. CRUZ	248	RES. JARDIM ITÁLIA
12245	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	15	OSVALDINA O. CRUZ	238	RES. JARDIM ITÁLIA
12246	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	16	OSVALDINA O. CRUZ	228	RES. JARDIM ITÁLIA
12247	FRG - DES. URBANO LTDA	12	17	OSVALDINA O. CRUZ	218	RES. JARDIM ITÁLIA
12248	FRG - DES. URBANO LTDA	12	18	OSVALDINA O. CRUZ	208	RES. JARDIM ITÁLIA
12249	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	12	19	OSVALDINA O. CRUZ	198	RES. JARDIM ITÁLIA
12251	DAMARIS CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13	2	AURELIO G. CERQUEIRA	343	RES. JARDIM ITÁLIA
12252	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	13	3	AURELIO G. CERQUEIRA	355	RES. JARDIM ITÁLIA
12253	FABIO DA SILVA ALVES	13	4	AURELIO G. CERQUEIRA	365	RES. JARDIM ITÁLIA

12254	ADRIANO DA SILVA ROSA	13	5	AURELIO G. CERQUEIRA	379	RES. JARDIM ITÁLIA
12255	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	13	6	TRAVESSA SABIA	68	RES. JARDIM ITÁLIA
12256	ROSIVAL SOUZA DA CRUZ	13	7	TRAVESSA SABIA	53	RES. JARDIM ITÁLIA
12257	MARCOS ANTONIO PEREIRA	13	8	TRAVESSA SABIA	42	RES. JARDIM ITÁLIA
12259	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	2	RUA CANADÁ	92	RES. JARDIM ITÁLIA
12260	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	3	RUA CANADÁ	78	RES. JARDIM ITÁLIA
12261	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	4	OSVALDINA O. CRUZ	37	RES. JARDIM ITÁLIA
12262	RENATA AMARAL ALVIM CANCELLI	14	5	OSVALDINA O. CRUZ	47	RES. JARDIM ITÁLIA
12263	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	11	OSVALDINA O. CRUZ	107	RES. JARDIM ITÁLIA
12264	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	12	OSVALDINA O. CRUZ	117	RES. JARDIM ITÁLIA
12265	CECILIO MAXIMO DA COSTA	14	13	OSVALDINA O. CRUZ	127	RES. JARDIM ITÁLIA
12266	WANDERSON DE FREITAS GOMES	14	14	OSVALDINA O. CRUZ	137	RES. JARDIM ITÁLIA
12267	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	14	15	SANTO NAVASCONI	355	RES. JARDIM ITÁLIA
12268	CLAUDIO MARQUES DE ARAUJO	14	16	SANTO NAVASCONI	365	RES. JARDIM ITÁLIA
12269	DIONI ROGERIO ALVES	14	17	SANTO NAVASCONI	375	RES. JARDIM ITÁLIA
12270	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	18	SANTO NAVASCONI	387	RES. JARDIM ITÁLIA
12271	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	19	RUA OSCAR PEIXOTO	136	RES. JARDIM ITÁLIA
12272	WANDA CUSTODIO DOS SANTOS	14	20	RUA OSCAR PEIXOTO	126	RES. JARDIM ITÁLIA
12273	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	21	RUA OSCAR PEIXOTO	116	RES. JARDIM ITÁLIA
12274	PEDRO RIBEIRO PINTO	14	22	RUA OSCAR PEIXOTO	106	RES. JARDIM ITÁLIA
12275	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	24	RUA OSCAR PEIXOTO	86	RES. JARDIM ITÁLIA
12276	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	25	RUA OSCAR PEIXOTO	76	RES. JARDIM ITÁLIA
12277	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	26	RUA OSCAR PEIXOTO	66	RES. JARDIM ITÁLIA
12278	CAROLINE RAMOS DOS SANTOS	14	27	RUA OSCAR PEIXOTO	56	RES. JARDIM ITÁLIA
12279	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	14	28	RUA OSCAR PEIXOTO	46	RES. JARDIM ITÁLIA
12280	SOLANGE TEIXEIRA DOS SANTOS	14	29	RUA OSCAR PEIXOTO	36	RES. JARDIM ITÁLIA
12282	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	2	SANTO NAVASCONI	374	RES. JARDIM ITÁLIA
12283	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	3	SANTO NAVASCONI	364	RES. JARDIM ITÁLIA
12284	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	4	OSVALDINA O. CRUZ	187	RES. JARDIM ITÁLIA
12285	CLAUDIA APARECIDA DE MILANI	15	6	OSVALDINA O. CRUZ	207	RES. JARDIM ITÁLIA
12286	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	7	OSVALDINA O. CRUZ	217	RES. JARDIM ITÁLIA
12287	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	8	OSVALDINA O. CRUZ	227	RES. JARDIM ITÁLIA
12288	MARIA DENILZA GAMA DA SILVA	15	9	OSVALDINA O. CRUZ	237	RES. JARDIM ITÁLIA
12289	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	10	OSVALDINA O. CRUZ	247	RES. JARDIM ITÁLIA
12290	SUELI NUNES CLEMENTINO	15	11	MARIO J. FARIA FERRAZ	355	RES. JARDIM ITÁLIA
12291	FRG - DES. URBANO LTDA	15	12	MARIO J. FARIA FERRAZ	367	RES. JARDIM ITÁLIA
12292	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	13	MARIO J. FARIA FERRAZ	383	RES. JARDIM ITÁLIA
12293	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	14	RUA OSCAR PEIXOTO	248	RES. JARDIM ITÁLIA
12294	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	15	RUA OSCAR PEIXOTO	238	RES. JARDIM ITÁLIA
12295	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	15	16	RUA OSCAR PEIXOTO	228	RES. JARDIM ITÁLIA
12296	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	17	RUA OSCAR PEIXOTO	218	RES. JARDIM ITÁLIA
12297	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	18	RUA OSCAR PEIXOTO	208	RES. JARDIM ITÁLIA
12298	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	15	19	RUA OSCAR PEIXOTO	198	RES. JARDIM ITÁLIA
12300	PRISCILA NOLASCO DE REZENDE	16	2	MARIO J. FARIA FERRAZ	354	RES. JARDIM ITÁLIA
12301	FRG - DES. URBANO LTDA	16	3	MARIO J. FARIA FERRAZ	366	RES. JARDIM ITÁLIA
12302	LÚCIO ROBERTO DA SILVA ROCHA	16	4	MARIO J. FARIA FERRAZ	376	RES. JARDIM ITÁLIA
12303	MAFIP ADMINISTRADORA DE BENS S/A	16	5	MARIO J. FARIA FERRAZ	388	RES. JARDIM ITÁLIA
12304	FRG - DES. URBANO LTDA	16	6	MARIO J. FARIA FERRAZ	400	RES. JARDIM ITÁLIA
12305	FRG - DES. URBANO LTDA	16	7	MARIO J. FARIA FERRAZ	412	RES. JARDIM ITÁLIA
12306	FRG - DES. URBANO LTDA	16	8	MARIO J. FARIA FERRAZ	426	RES. JARDIM ITÁLIA
12307	MICHELE PERANDRE RAMOS	16	9	MARIO J. FARIA FERRAZ	440	RES. JARDIM ITÁLIA
12308	FRG - DES. URBANO LTDA	16	10	MARIO J. FARIA FERRAZ	454	RES. JARDIM ITÁLIA
12310	FRG - DES. URBANO LTDA	17	2	RUA CANADÁ	146	RES. JARDIM ITÁLIA
12311	FRG - DES. URBANO LTDA	17	3	RUA CANADÁ	132	RES. JARDIM ITÁLIA
12312	FRG - DES. URBANO LTDA	17	4	RUA OSCAR PEIXOTO	37	RES. JARDIM ITÁLIA
12313	FRG - DES. URBANO LTDA	17	5	RUA OSCAR PEIXOTO	47	RES. JARDIM ITÁLIA
12314	FRG - DES. URBANO LTDA	17	6	RUA OSCAR PEIXOTO	57	RES. JARDIM ITÁLIA
12315	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	17	7	RUA OSCAR PEIXOTO	67	RES. JARDIM ITÁLIA
12316	FRG - DES. URBANO LTDA	17	8	RUA OSCAR PEIXOTO	77	RES. JARDIM ITÁLIA
12317	FRG - DES. URBANO LTDA	17	9	RUA OSCAR PEIXOTO	87	RES. JARDIM ITÁLIA
12318	JAN CARLOS SEVERINO DE SOUZA	17	10	RUA OSCAR PEIXOTO	97	RES. JARDIM ITÁLIA
12319	FRG - DES. URBANO LTDA	17	11	RUA OSCAR PEIXOTO	107	RES. JARDIM ITÁLIA
12320	WELLINTON TAGLIATI DA SILVA	17	12	RUA OSCAR PEIXOTO	117	RES. JARDIM ITÁLIA
12321	JORDAN DE SOUZA ROSA	17	13	RUA OSCAR PEIXOTO	127	RES. JARDIM ITÁLIA
12322	EDUARDO PAIXAO DOS SANTOS	17	14	RUA OSCAR PEIXOTO	137	RES. JARDIM ITÁLIA
12323	FRG - DES. URBANO LTDA	17	15	SANTO NAVASCONI	409	RES. JARDIM ITÁLIA
12324	ANA PAULA APARECIDA CARDOSOS	17	16	SANTO NAVASCONI	419	RES. JARDIM ITÁLIA
12325	ADRIANA DOMINGUES DA SILVA	17	17	SANTO NAVASCONI	429	RES. JARDIM ITÁLIA
12326	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	17	18	SANTO NAVASCONI	441	RES. JARDIM ITÁLIA
12327	FRG - DES. URBANO LTDA	17	19	RUA ORLANDO SCHOTT	136	RES. JARDIM ITÁLIA
12328	DENYER BORBA RIZZO	17	20	RUA ORLANDO SCHOTT	126	RES. JARDIM ITÁLIA
12329	FRG - DES. URBANO LTDA	17	21	RUA ORLANDO SCHOTT	116	RES. JARDIM ITÁLIA
12330	FRG - DES. URBANO LTDA	17	22	RUA ORLANDO SCHOTT	106	RES. JARDIM ITÁLIA
12331	FRG - DES. URBANO LTDA	17	23	RUA ORLANDO SCHOTT	96	RES. JARDIM ITÁLIA
12332	FRG - DES. URBANO LTDA	17	24	RUA ORLANDO SCHOTT	86	RES. JARDIM ITÁLIA
12333	DENIA ROZA DE OLIVEIRA	17	25	RUA ORLANDO SCHOTT	76	RES. JARDIM ITÁLIA
12334	FRG - DES. URBANO LTDA	17	26	RUA ORLANDO SCHOTT	66	RES. JARDIM ITÁLIA
12335	FRG - DES. URBANO LTDA	17	27	RUA ORLANDO SCHOTT	56	RES. JARDIM ITÁLIA
12336	FRG - DES. URBANO LTDA	17	28	RUA ORLANDO SCHOTT	46	RES. JARDIM ITÁLIA
12337	NEUSA BRITO SANTOS	17	29	RUA ORLANDO SCHOTT	36	RES. JARDIM ITÁLIA
12339	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	18	2	SANTO NAVASCONI	428	RES. JARDIM ITÁLIA
12340	ADRIELI CRISTINA BARBOSA SILVA	18	3	SANTO NAVASCONI	418	RES. JARDIM ITÁLIA
12341	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	4	SANTO NAVASCONI	408	RES. JARDIM ITÁLIA
12342	SIDNEI ALVES DA SILVA	18	5	RUA OSCAR PEIXOTO	197	RES. JARDIM ITÁLIA
12343	FRG - DES. URBANO LTDA	18	6	RUA OSCAR PEIXOTO	207	RES. JARDIM ITÁLIA
12344	JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	18	7	RUA OSCAR PEIXOTO	217	RES. JARDIM ITÁLIA
12345	PEDRO LOZANO DOS SANTOS	18	8	RUA OSCAR PEIXOTO	227	RES. JARDIM ITÁLIA
12346	MARCIO STORI SILVA	18	9	RUA OSCAR PEIXOTO	237	RES. JARDIM ITÁLIA
12347	EDMAR MILARE RIBEIRO	18	10	RUA OSCAR PEIXOTO	247	RES. JARDIM ITÁLIA

12348	FRG - DES. URBANO LTDA	18	11	RUA OSCAR PEIXOTO	267	RES. JARDIM ITÁLIA
12349	BENEDITO DONIZETE HONORIO	18	12	MARIO J. FARIA FERRAZ	421	RES. JARDIM ITÁLIA
12350	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	13	MARIO J. FARIA FERRAZ	435	RES. JARDIM ITÁLIA
12351	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	14	RUA ORLANDO SCHOTT	248	RES. JARDIM ITÁLIA
12352	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	15	RUA ORLANDO SCHOTT	238	RES. JARDIM ITÁLIA
12353	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	18	16	RUA ORLANDO SCHOTT	228	RES. JARDIM ITÁLIA
12354	ROSA GONCALVES DA SILVA	18	17	RUA ORLANDO SCHOTT	218	RES. JARDIM ITÁLIA
12355	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	18	18	RUA ORLANDO SCHOTT	208	RES. JARDIM ITÁLIA
12356	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	18	19	RUA ORLANDO SCHOTT	198	RES. JARDIM ITÁLIA
12358	FRG - DES. URBANO LTDA	19	2	RUA ORLANDO SCHOTT	21	RES. JARDIM ITÁLIA
12359	FRG - DES. URBANO LTDA	19	3	RUA ORLANDO SCHOTT	31	RES. JARDIM ITÁLIA
12360	JORGE BATISTA PEREIRA	19	4	RUA ORLANDO SCHOTT	41	RES. JARDIM ITÁLIA
12361	FRG - DES. URBANO LTDA	19	5	RUA ORLANDO SCHOTT	51	RES. JARDIM ITÁLIA
12362	PAULO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA	19	6	RUA ORLANDO SCHOTT	61	RES. JARDIM ITÁLIA
12363	FRG - DES. URBANO LTDA	19	7	RUA ORLANDO SCHOTT	71	RES. JARDIM ITÁLIA
12364	GECIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19	8	RUA ORLANDO SCHOTT	81	RES. JARDIM ITÁLIA
12365	FRG - DES. URBANO LTDA	19	9	RUA ORLANDO SCHOTT	91	RES. JARDIM ITÁLIA
12366	FRG - DES. URBANO LTDA	19	10	RUA ORLANDO SCHOTT	101	RES. JARDIM ITÁLIA
12367	FRG - DES. URBANO LTDA	19	11	RUA ORLANDO SCHOTT	111	RES. JARDIM ITÁLIA
12368	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	19	12	RUA ORLANDO SCHOTT	121	RES. JARDIM ITÁLIA
12369	FRG - DES. URBANO LTDA	19	13	RUA ORLANDO SCHOTT	131	RES. JARDIM ITÁLIA
12370	FRG - DES. URBANO LTDA	19	14	RUA ORLANDO SCHOTT	141	RES. JARDIM ITÁLIA
12371	FRG - DES. URBANO LTDA	19	15	SANTO NAVASCONI	463	RES. JARDIM ITÁLIA
12372	SAULO MARTINS FERREIRA	19	16	SANTO NAVASCONI	473	RES. JARDIM ITÁLIA
12374	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	20	2	RUA ORLANDO SCHOTT	249	RES. JARDIM ITÁLIA
12375	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	20	3	RUA ORLANDO SCHOTT	233	RES. JARDIM ITÁLIA
12376	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	20	4	RUA ORLANDO SCHOTT	219	RES. JARDIM ITÁLIA
12377	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	20	5	RUA ORLANDO SCHOTT	207	RES. JARDIM ITÁLIA
12378	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	20	6	RUA ORLANDO SCHOTT	193	RES. JARDIM ITÁLIA
12379	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	20	7	RUA ORLANDO SCHOTT	183	RES. JARDIM ITÁLIA
12381	WANDERLEI MORENO GOMES	1	2	PARANA	51	RES. JARDIM ITÁLIA
12382	JAQUELINE APARECIDA BELLO DA SILVA	1	3	PARANA	71	RES. JARDIM ITÁLIA
12383	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	4	PARANA	97	RES. JARDIM ITÁLIA
12384	ALEXSSANDRO DE SÁ RODRIGUES	1	5	PARANA	117	RES. JARDIM ITÁLIA
12385	ALEXSSANDRO DE SÁ RODRIGUES	1	6	MARIO J. FARIA FERRAZ	31	RES. JARDIM ITÁLIA
12386	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	7	BRUNO GUERRER	286	RES. JARDIM ITÁLIA
12388	JOSE APARECIDO DA SILVA	1	9	BRUNO GUERRER	246	RES. JARDIM ITÁLIA
12389	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	10	SANTO NAVASCONI	30	RES. JARDIM ITÁLIA
12390	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	1	11	SANTO NAVASCONI	20	RES. JARDIM ITÁLIA
12392	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	2	PARANA	163	RES. JARDIM ITÁLIA
12393	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	3	PARANA	177	RES. JARDIM ITÁLIA
12394	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	4	BRUNO GUERRER	370	RES. JARDIM ITÁLIA
12395	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	5	BRUNO GUERRER	354	RES. JARDIM ITÁLIA
12396	BAND. LOTE. LOANDA SUDOESTE LTDA	2	6	MARIO J. FARIA FERRAZ	30	RES. JARDIM ITÁLIA
12397	RICARDO SOARES DE ANDRADE	323	11-REM	RUA VITAL BRASIL	543	CENTRO
12398	GEOVANA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA	310A	1	PAULO S. FCO DE PAIVA	42	CENTRO
12399	GEOVANA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA	310A	2	PAULO S. FCO DE PAIVA	56	CENTRO
12400	JEAN MOACYR FAGANELO	482	7	RUA MARTINS FONTES	301	CENTRO
12401	ANGELIN ANTONIO GASPERIN	76	16-A	BENJAMIN CONSTANT	642	CENTRO
12402	JOSE RODRIGUES DA SILVA	473	8-REM	RUA CAMPINAS	853	CENTRO
12403	EVANDERSON BENTO DA COSTA	9A	6REM	ALCIDES NIERO	80	J.D. MARANATA
12405	PEDRO BIADOLA	44	1	PRESIDENTE VARGAS	2285	CENTRO
12406	PEDRO BIADOLA	44	16-REM	DANTE ALIGHIERI	502	CENTRO
12407	DAVID RIBEIRO DA SILVA	439	13-REM	SANTO ANASTACIO	135	CENTRO
12409	MARIA DE ALMEIDA LEAO SPESSIA	151	5-REM	RUA SACADURA CABRAL	81	CENTRO
12410	GILBERTO JOSE GASPERIN	488A	14-REM	RUA ROMA	1281	CENTRO
12411	SÉRGIO MILTON REOLON	446	1-A	RUA MINAS GERAIS	311	CENTRO
12414	RENATA ESPERQUE	39	REM-06	ALMIRANTE TAMANDARE	601	CENTRO
12415	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	3	RUA PASTEUR	860	CENTRO
12417	ANDERSON RODRIGUES LOPES	499	4-A	BRASIL	117	CENTRO
12418	JOSSIEL LOPES SANTOS	482	5	RUA PASTEUR	888	CENTRO
12419	ADRIANY CAMARA DE OLIVEIRA	57A	4-REM	RUA SACADURA CABRAL	701	CENTRO
12420	AMELIA HELENA AFONSO	92	3-REM	R. ALMIRANTE BARROS	163	CENTRO
12424	LUZIA MARCENA TEIXEIRA - ME	463	11	MARTIN AFONSO SOUZA	S/N	PARQUE IND. I
12425	LUZIA MARCENA TEIXEIRA - ME	463	12	MARTIN AFONSO SOUZA	S/N	PARQUE IND. I
12426	JHONANTHAN SIQUEIRA ROSSI	4	9-REM	RUA JAIME BARDI	93	JARDIM VENEZA
12428	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	5	22-A	JOAO ANTONIO GUEDES	116	JARDIM VENEZA
12429	ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS	233	13-REM	VICENTE DE CARVALHO	41	CENTRO
12430	EDINALDO DE LIMA	12	7-A	ANTONIO R. WANDERLEY	219	RESID. FLORENÇA
12431	VALDEIR GOUVEIA LISBOA	44	14-REM	DANTE ALIGHIERI	536	CENTRO
12432	JULIANO BENEDITO DA SILVA	10	3-A	LEONILDO SCAVAZINI	21	JARDIM VENEZA
12433	LUCAS APARECIDO DO NASCIMENTO	1	24-A	RAQUEL CRIS. CANOVAS	57	JD. SANTA ISABEL
12434	MARIA DE FATIMA RAFAEL	115	8-A	RUA JOAO PESSOA	72	VILA NOVA
12435	VERENICIO BATISTA	20	14-RE	ALCINDO GUANABARA	1	VILA UNIAO
12436	LUIZ CARLOS DAS NEVES	131A	2A	BAHIA	180	CENTRO
12438	LUIZ CARLOS DAS NEVES	131A	2REM	BAHIA	174	CENTRO
12439	ROSANGELA AUGUSTO DA SILVA	44	14-A	DANTE ALIGHIERI	530	CENTRO
12440	JUSSARA PETTER DE LACERDA	6	4-REM	JAZON CESAR BONFIM	149	JD. AEROPORTO
12441	JAYME BALBINO VIANA	10	9-REM	OSVALDO JORDAO LAO	71	JARDIM VENEZA
12443	MARCOS ROGERIO DA SILVA	385	13-A	RUA ROMA	711	CENTRO
12445	ANGELO SAVIO JUNIOR	45	12	BENZINHO MACIEL	462	CENTRO
12446	ELESSANDRA DE OLIVEIRA	45	13-PARTE	BENZINHO MACIEL	456	CENTRO
12447	ERICA BIADOLA	45	14-PARTE	BENZINHO MACIEL	441	CENTRO
12448	ALEXANDRE DIAS GONSALVES	3	12-B	ALAIDE MARIANO DA SILVA	160	JD. SANTA ISABEL
12449	GESSICA DURAES SANTOS	58	9-A	VOLUNTARIOS PATRIA	243	CENTRO
12450	CHAVES CONSTRUTORA LTDA	57	6REM	BRIG EDUARDO GOMES	697	CENTRO
12453	RICARDO FREIRES RODRIGUES	459	P/03	MATAO	82	CENTRO
12454	FABIO BENOSSI	3	14-A/B-B	CIRILO JOSE SANTOS	126	RESID. FLORENÇA
12455	ELTON NOGUEIRA FREIRE	56	11-REM	NAPOLEAO LAUREANO	774	CENTRO

12456	ROZILDA SALDANHA SALES	172	6-REM	RUA CARAMURU	149	CENTRO
12457	MARIA DO C. CRISOSTOMO DA CRUZ	61	16-A	RUA RUI BARBOSA	432	CENTRO
12458	RICARDO SILVA DIAS	278	15-A	RUA IARA	58	CENTRO
12460	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	1	ARISTIDES VAROTTO	201	JARD. ESPLANADA
12461	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	3	1	ARISTIDES VAROTTO	375	JARD. ESPLANADA
12462	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	1	JOSÉ B. NAVARRO	86	JARD. ESPLANADA
12464	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	36	BELMIRO P. DA SILVA	27	JARD. ESPLANADA
12465	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	1	AMADOR O. RAMOS	S/N	JARD. ESPLANADA
12466	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	8	1	JOAO PONTES OLIVEIRA	S/N	JARD. ESPLANADA
12467	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	9	1	ROSELINO LUÍS FARIAS	S/N	JARD. ESPLANADA
12468	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	10	1	ALBANO VAROTTO	S/N	JARD. ESPLANADA
12469	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	11	1	ORLANDO VAROTTO	167	JARD. ESPLANADA
12470	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	1	ALBANO VAROTTO	362	JARD. ESPLANADA
12472	H3 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	14	01/out	JOSÉ B. NAVARRO	400	JARD. ESPLANADA
12482	HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	430	1-A	RUA MATO GROSSO	503	CENTRO
12489	RAQUEL LOPES DA SILVA	36	12-REM	ALCINDO GUANABARA	352	CENTRO
12490	MOACIR MUNHOZ PETTENUCCI	1	9-A	OSVALDO JORDAO LAO	14	JARDIM VENEZA
12491	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	195	6-A	RUA IRACEMA	323	CENTRO
12492	JOÃO VITOR FRANÇA DE MELO	290	12	PRESIDENTE VARGAS	998	CENTRO
12493	AMALIA REBERTI MUNHOZ	290	13	PRESIDENTE VARGAS	984	CENTRO
12494	MARIANA ACCORSI PEREIRA	10	1-REM	RICARDO P. DE ARRUDA	160	RESID. FLORENÇA
12495	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	45	2-REM	DANTE ALIGHIERI	397	CENTRO
12496	ERMINIO BONETE	47	6-A	QUINTINO BOCAIUVA	698	CENTRO
12498	AGNA APARECIDA DIAS MURAROTO	28	6REM	ARMANDO S. OLIVEIRA	606	CENTRO
12499	FRANCISCA RENATA DE HOLANDA	28	16-R	ARMANDO S. OLIVEIRA	676	CENTRO
12500	FERNANDO BIADOLA PETTENUCCI	28	2	DANTE ALIGHIERI	559	CENTRO
12501	FERNANDO BIADOLA PETTENUCCI	28	3-A	DANTE ALIGHIERI	541	CENTRO
12502	ALEX SANDRO PETTENUCCI	28	4-A	DANTE ALIGHIERI	531	CENTRO
12503	ALEX SANDRO PETTENUCCI	28	5-REM	DANTE ALIGHIERI	517	CENTRO
12504	JEFFERSON PINTO DA SILVA	28	7	ARMANDO S. OLIVEIRA	634	CENTRO
12505	JEFFERSON PINTO DA SILVA	28	8	ARMANDO S. OLIVEIRA	648	CENTRO
12506	WELLINGTON FRANCIS C. BRANCO	28	9	SANTOS DUMONT	539	CENTRO
12507	MARIA DE LOURDES DA SILVA TADIN	28	10	SANTOS DUMONT	553	CENTRO
12508	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	11-REM	SANTOS DUMONT	567	CENTRO
12509	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	12-REM	BENZINHO MACIEL	558	CENTRO
12510	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	13-REM	BENZINHO MACIEL	544	CENTRO
12511	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	14REM	BENZINHO MACIEL	530	CENTRO
12512	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	15REM	BENZINHO MACIEL	516	CENTRO
12513	ALEX SANDRO PETTENUCCI	28	1	DANTE ALIGHIERI	573	CENTRO
12514	SERGIO PEREIRA DA SILVA	2	6-REM	RUA MARIA TEREZA	86	CENTRO
12515	L L 12 EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	9G	11-REM	HENRIQUE L. CARDOSO	85	J.D. MARANATA
12518	HAYDEE ZANGARI MENEZES	411	13-A	RUA ARARAQUARA	161	CENTRO
12519	HAYDEE ZANGARI MENEZES	310	2-A	VER PEDRO PETERSON	594	CENTRO
12520	GILVANIR FERREIRA PINTO	482	11-A	RUA VITOR HUGO	358	CENTRO
12521	DOMBELI INCORPORADORA LTDA - EPP	71	1-A	VOLUNTARIOS PATRIA	121	CENTRO
12522	ADILSON COUTINHO DE SOUZA	193	6-REM	RUA IRACEMA	43	CENTRO
12525	ROGER FERNANDO DE ALMEIDA	310A	6	PAULO S. FCO DE PAIVA	104	VILA NOVA
12526	ANTONIO TIAGO MARTINS	241	8-REM	RUA FLORIANOPOLIS	56	CENTRO
12527	CLEVERSON MARTINS	C.I.	6-B	RUA PARANAPANEMA	505	CENTRO
12528	MAYCON JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA	38	5-A	CARLOS DE CAMPOS	527	CENTRO
12529	ANELITA DIAS DE SOUZA	96	16-REM	BARONESA DE ITU		VILA UNIAO
12530	CLEVERSON MARTINS	C.I	6-C	RUA PARANAPANEMA	493	CENTRO
12531	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	2/3-B	RUA JEAN NOUJAIN	334	RESID. FLORENÇA
12533	ILSON LUIZETI	159	11P	BRASIL	1692	CENTRO
12534	CORREA & FAVARÃO IMOVEIS LTDA	6	12/13-B	RICARDO P. DE ARRUDA	337	RESID. FLORENÇA
12535	FRANCISCO CAETANO DE LIMA	375	13P	DES. J. M. DE MELLO	626	CENTRO
12537	EDGARD HENRIQUE HIRATA	12	2/3-B	RICARDO P. DE ARRUDA	274	RESID. FLORENÇA
12538	ELEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	6	24-REM	LEONILDO SCAVAZINI	144	JARDIM VENEZA
12539	MARIA AP. SCORPIONI DE MENDONÇA	236	16-A	RUA TAMOIOS	161	CENTRO
12540	FLORISA VIEIRA DA SILVA	9K	5-A	ALÍPIO C. LEITE JUNIOR	42	J.D. MARANATA
12541	DAMARIS INÁCIO RIBEIRO VICENTE	479	14-A	RUA LINS	173	CENTRO
12542	ROSINEIA R. DE BRITO FRANCO	62	01-REM	RUA RUI BARBOSA	619	CENTRO
12543	CLAUDIA M. MANGIARDO FAVARO	148A	2	POCOS DE CALDAS		CENTRO
12544	GUILHERME A. LOURENÇO INES	7	8REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	78	JARDIM VENEZA
12545	SAMUEL ANTUNES LOPES	9F	2-REM	RUA RIO VERDE I	47	J.D. MARANATA
12546	MARLI MOREIRA R. JERONIMO	502	6-REM	RUA CANDIDO MOTA	670	CENTRO
12547	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	6	15-A	LEONILDO SCAVAZINI	24	JARDIM VENEZA
12548	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	108	11-A	ALMIRANTE TAMANDARE	28	CENTRO
12549	MARIA RITA DE OLIVEIRA	6	11-A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2974	CENTRO
12550	ORLANDO BOFF	487	1	JOACABA	998	CENTRO
12551	ADILSON FAVARO DOMINATO	487	2	JOACABA	1010	CENTRO
12552	ADILSON FAVARO DOMINATO	487	3	JOACABA	1026	CENTRO
12553	ADILSON FAVARO DOMINATO	487	4	JOACABA	1040	CENTRO
12554	ADILSON FAVARO DOMINATO	487	5	JOACABA	1054	CENTRO
12555	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	267	1	NATALICIO A. DA SILVAI	14	CENTRO
12556	ESPOLIO JOAO PIRES BRANCO	157	5	FIORAVANTE M. MARINI		CENTRO
12557	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	431A	A	RUA PARANAVAI	534	CENTRO
12558	PAULO JUVENAL BONETTI JORQUERA	431B	B	RUA PARANAVAI	S/N	CENTRO
12559	IRINEU DE MORAES	325	8-R	MOISES LUPION	290	CENTRO
12560	CRISTINA MARCELINO SILVA MEDEIROS	28	16-A	ARMANDO S. OLIVEIRA	662	CENTRO
12561	BENTO DE SOUZA NEVES	280	6-REM	CEL STELIO FARIAS LOBO	14	CENTRO
12562	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	176	16-B	RUA SANTA CATARINA	289	CENTRO
12563	CHAVES CONSTRUTORA LTDA	143	8REM	R. ALMIRANTE BARROS	566	CENTRO
12564	MOACIR FURLAN	143	7-REM	R. ALMIRANTE BARROS	554	CENTRO
12565	ORLANDO BOFF	487	7	RUA BELEM	S/N	CENTRO
12566	ORLANDO BOFF	487	8	RUA BELEM	0	CENTRO
12567	ORLANDO BOFF	487	10	RIO GRANDE DO SUL		CENTRO
12568	ORLANDO BOFF	487	11	RUA UBERABA		CENTRO
12569	ROSANGELA BOFF	487	12	RUA UBERABA		CENTRO

12570	ORLANDO BOFF	487	13	RUA BELEM	0	CENTRO
12571	SILVIA MARIA BOFF RODRIGUES GOMES	487	14	RUA UBERABA		CENTRO
12572	ORLANDO BOFF	487	15	RUA UBERABA		CENTRO
12573	ORLANDO BOFF	487	16	RUA UBERABA		CENTRO
12574	VERONICA RIZZIERI BEZERRA	144	15-REM	SIQUEIRA CAMPOS	228	CENTRO
12575	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	1	DOMINGOS ZULIANI	28	JARD. ESPLANADA
12576	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	2	DOMINGOS ZULIANI	38	JARD. ESPLANADA
12577	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	1	1	ARISTIDES VAROTTO	31	JARD. ESPLANADA
12578	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	1	2	ARISTIDES VAROTTO	47	JARD. ESPLANADA
12579	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	1	3	ARISTIDES VAROTTO	61	JARD. ESPLANADA
12580	ROGÉRIO SPERANDIO VIZANI	1	4	ARISTIDES VAROTTO	77	JARD. ESPLANADA
12581	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	1	5	ARISTIDES VAROTTO	93	JARD. ESPLANADA
12582	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	1	6	ARISTIDES VAROTTO	109	JARD. ESPLANADA
12583	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	1	7	ARISTIDES VAROTTO	123	JARD. ESPLANADA
12584	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	1	8	ARISTIDES VAROTTO	139	JARD. ESPLANADA
12585	VICTOR HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA	1	9	ARISTIDES VAROTTO	155	JARD. ESPLANADA
12586	ANTONIO SCHARF	1	10	ARISTIDES VAROTTO	171	JARD. ESPLANADA
12587	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	1	ALBANO VAROTTO	424	JARD. ESPLANADA
12588	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	2	ALBANO VAROTTO	436	JARD. ESPLANADA
12589	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	3	ALBANO VAROTTO	446	JARD. ESPLANADA
12590	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	4	ALBANO VAROTTO	458	JARD. ESPLANADA
12591	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	5	ALBANO VAROTTO	468	JARD. ESPLANADA
12592	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	6	ALBANO VAROTTO	480	JARD. ESPLANADA
12593	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	7	ALBANO VAROTTO	490	JARD. ESPLANADA
12594	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	8	ALBANO VAROTTO	502	JARD. ESPLANADA
12595	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	9	ALBANO VAROTTO	512	JARD. ESPLANADA
12596	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	10	ALBANO VAROTTO	524	JARD. ESPLANADA
12597	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	11	ALBANO VAROTTO	534	JARD. ESPLANADA
12598	EDUARDO GOMES GARBELINI	21	12	ALBANO VAROTTO	546	JARD. ESPLANADA
12599	EDUARDO GOMES GARBELINI	21	13	ALBANO VAROTTO	556	JARD. ESPLANADA
12600	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	14	ALBANO VAROTTO	568	JARD. ESPLANADA
12601	ANDRÉ THOMAZINE	21	15	ALBANO VAROTTO	578	JARD. ESPLANADA
12602	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	16	ALBANO VAROTTO	590	JARD. ESPLANADA
12603	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	17	ALBANO VAROTTO	600	JARD. ESPLANADA
12604	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	18	ALBANO VAROTTO	612	JARD. ESPLANADA
12605	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	19	LAURA VAROTTO	215	JARD. ESPLANADA
12606	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	20	LAURA VAROTTO	203	JARD. ESPLANADA
12607	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	21	LAURA VAROTTO	191	JARD. ESPLANADA
12608	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	22	LAURA VAROTTO	181	JARD. ESPLANADA
12609	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	23	LAURA VAROTTO	169	JARD. ESPLANADA
12610	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	24	LAURA VAROTTO	159	JARD. ESPLANADA
12611	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	25	LAURA VAROTTO	147	JARD. ESPLANADA
12612	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	26	LAURA VAROTTO	137	JARD. ESPLANADA
12613	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	27	LAURA VAROTTO	125	JARD. ESPLANADA
12614	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	28	LAURA VAROTTO	115	JARD. ESPLANADA
12615	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	29	LAURA VAROTTO	103	JARD. ESPLANADA
12616	APARECIDA MARIA ELIAS DOS SANTOS	21	30	LAURA VAROTTO	93	JARD. ESPLANADA
12617	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	31	LAURA VAROTTO	81	JARD. ESPLANADA
12618	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	32	LAURA VAROTTO	71	JARD. ESPLANADA
12619	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	33	LAURA VAROTTO	59	JARD. ESPLANADA
12620	SILVIO APARECIDO FRANCO	21	34	LAURA VAROTTO	49	JARD. ESPLANADA
12621	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	35	LAURA VAROTTO	37	JARD. ESPLANADA
12622	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	21	36	LAURA VAROTTO	27	JARD. ESPLANADA
12623	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	3	DOMINGOS ZULIANI	50	JARD. ESPLANADA
12624	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	4	DOMINGOS ZULIANI	60	JARD. ESPLANADA
12625	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	5	DOMINGOS ZULIANI	72	JARD. ESPLANADA
12626	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	6	DOMINGOS ZULIANI	82	JARD. ESPLANADA
12627	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	7	DOMINGOS ZULIANI	94	JARD. ESPLANADA
12628	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	8	DOMINGOS ZULIANI	104	JARD. ESPLANADA
12629	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	9	DOMINGOS ZULIANI	116	JARD. ESPLANADA
12630	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	10	DOMINGOS ZULIANI	126	JARD. ESPLANADA
12631	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	11	DOMINGOS ZULIANI	138	JARD. ESPLANADA
12632	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	12	DOMINGOS ZULIANI	148	JARD. ESPLANADA
12633	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	13	DOMINGOS ZULIANI	160	JARD. ESPLANADA
12634	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	14	DOMINGOS ZULIANI	170	JARD. ESPLANADA
12635	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	15	DOMINGOS ZULIANI	182	JARD. ESPLANADA
12636	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	16	DOMINGOS ZULIANI	192	JARD. ESPLANADA
12637	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	17	DOMINGOS ZULIANI	204	JARD. ESPLANADA
12638	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	18	DOMINGOS ZULIANI	216	JARD. ESPLANADA
12639	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	19	AMADOR O. RAMOS	613	JARD. ESPLANADA
12640	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	20	AMADOR O. RAMOS	601	JARD. ESPLANADA
12641	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	21	AMADOR O. RAMOS	591	JARD. ESPLANADA
12642	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	22	AMADOR O. RAMOS	579	JARD. ESPLANADA
12643	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	23	AMADOR O. RAMOS	569	JARD. ESPLANADA
12644	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	24	AMADOR O. RAMOS	557	JARD. ESPLANADA
12645	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	25	AMADOR O. RAMOS	547	JARD. ESPLANADA
12646	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	26	AMADOR O. RAMOS	535	JARD. ESPLANADA
12647	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	27	AMADOR O. RAMOS	525	JARD. ESPLANADA
12648	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO	19	28	AMADOR O. RAMOS	513	JARD. ESPLANADA
12649	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	29	AMADOR O. RAMOS	503	JARD. ESPLANADA
12650	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	30	AMADOR O. RAMOS	491	JARD. ESPLANADA
12651	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	31	AMADOR O. RAMOS	481	JARD. ESPLANADA
12652	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	32	AMADOR O. RAMOS	469	JARD. ESPLANADA
12653	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	33	AMADOR O. RAMOS	459	JARD. ESPLANADA
12654	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	34	AMADOR O. RAMOS	447	JARD. ESPLANADA
12655	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	35	AMADOR O. RAMOS	437	JARD. ESPLANADA
12656	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	19	36	AMADOR O. RAMOS	425	JARD. ESPLANADA
12695	PEDRO VINICIUS PALUDO DA SILVA	13	2	ORLANDO VAROTTO	207	JARD. ESPLANADA
12696	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	1	JOSÉ B. NAVARRO	426	JARD. ESPLANADA

12697	THAIS SALLES DA SILVA	13	3	ORLANDO VAROTTO	219	JARD. ESPLANADA
12698	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	13	4	ORLANDO VAROTTO	229	JARD. ESPLANADA
12699	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	13	5	ORLANDO VAROTTO	241	JARD. ESPLANADA
12700	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	13	6	ORLANDO VAROTTO	251	JARD. ESPLANADA
12701	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	13	7	ORLANDO VAROTTO	263	JARD. ESPLANADA
12702	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	13	8	ORLANDO VAROTTO	273	JARD. ESPLANADA
12703	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	13	9	ORLANDO VAROTTO	285	JARD. ESPLANADA
12704	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	13	10	ORLANDO VAROTTO	295	JARD. ESPLANADA
12705	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	13	11	ORLANDO VAROTTO	307	JARD. ESPLANADA
12706	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	13	12	ORLANDO VAROTTO	317	JARD. ESPLANADA
12707	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	13 A 22	JOSÉ B. NAVARRO	299	JARD. ESPLANADA
12717	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	2	JOSÉ B. NAVARRO	438	JARD. ESPLANADA
12718	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	3	JOSÉ B. NAVARRO	448	JARD. ESPLANADA
12719	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	4	JOSÉ B. NAVARRO	460	JARD. ESPLANADA
12720	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	5	JOSÉ B. NAVARRO	470	JARD. ESPLANADA
12721	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	6	JOSÉ B. NAVARRO	482	JARD. ESPLANADA
12722	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	7	JOSÉ B. NAVARRO	492	JARD. ESPLANADA
12723	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	8	JOSÉ B. NAVARRO	504	JARD. ESPLANADA
12724	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	9	JOSÉ B. NAVARRO	514	JARD. ESPLANADA
12725	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	10	JOSÉ B. NAVARRO	526	JARD. ESPLANADA
12726	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	11	JOSÉ B. NAVARRO	536	JARD. ESPLANADA
12727	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	12	JOSÉ B. NAVARRO	548	JARD. ESPLANADA
12728	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	13	JOSÉ B. NAVARRO	558	JARD. ESPLANADA
12729	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	14	JOSÉ B. NAVARRO	570	JARD. ESPLANADA
12730	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	15	JOSÉ B. NAVARRO	580	JARD. ESPLANADA
12731	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	16	JOSÉ B. NAVARRO	592	JARD. ESPLANADA
12732	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	17	JOSÉ B. NAVARRO	602	JARD. ESPLANADA
12733	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	15	18	JOSÉ B. NAVARRO	614	JARD. ESPLANADA
12734	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	1	HISAO SUZUMURA	28	JARD. ESPLANADA
12735	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	2	HISAO SUZUMURA	38	JARD. ESPLANADA
12736	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	3	HISAO SUZUMURA	50	JARD. ESPLANADA
12737	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	4	HISAO SUZUMURA	60	JARD. ESPLANADA
12738	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	5	HISAO SUZUMURA	72	JARD. ESPLANADA
12739	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	6	HISAO SUZUMURA	82	JARD. ESPLANADA
12740	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	7	HISAO SUZUMURA	94	JARD. ESPLANADA
12741	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	8	HISAO SUZUMURA	104	JARD. ESPLANADA
12742	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	9	HISAO SUZUMURA	116	JARD. ESPLANADA
12743	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	10	HISAO SUZUMURA	126	JARD. ESPLANADA
12744	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	11	HISAO SUZUMURA	138	JARD. ESPLANADA
12745	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	12	HISAO SUZUMURA	148	JARD. ESPLANADA
12746	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	13	HISAO SUZUMURA	158	JARD. ESPLANADA
12747	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	14	HISAO SUZUMURA	170	JARD. ESPLANADA
12748	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	15	HISAO SUZUMURA	182	JARD. ESPLANADA
12749	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	16	HISAO SUZUMURA	192	JARD. ESPLANADA
12750	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	17	HISAO SUZUMURA	204	JARD. ESPLANADA
12751	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	18	HISAO SUZUMURA	216	JARD. ESPLANADA
12752	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	19	JOSÉ B. NAVARRO	613	JARD. ESPLANADA
12753	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	20	JOSÉ B. NAVARRO	601	JARD. ESPLANADA
12754	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	21	JOSÉ B. NAVARRO	591	JARD. ESPLANADA
12755	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	22	JOSÉ B. NAVARRO	579	JARD. ESPLANADA
12756	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	23	JOSÉ B. NAVARRO	569	JARD. ESPLANADA
12757	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	24	JOSÉ B. NAVARRO	557	JARD. ESPLANADA
12758	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	25	JOSÉ B. NAVARRO	547	JARD. ESPLANADA
12759	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	26	JOSÉ B. NAVARRO	535	JARD. ESPLANADA
12760	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	27	JOSÉ B. NAVARRO	525	JARD. ESPLANADA
12761	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	28	JOSÉ B. NAVARRO	513	JARD. ESPLANADA
12762	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	29	JOSÉ B. NAVARRO	503	JARD. ESPLANADA
12763	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	30	JOSÉ B. NAVARRO	491	JARD. ESPLANADA
12764	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	31	JOSÉ B. NAVARRO	481	JARD. ESPLANADA
12765	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	32	JOSÉ B. NAVARRO	469	JARD. ESPLANADA
12766	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	33	JOSÉ B. NAVARRO	459	JARD. ESPLANADA
12767	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	34	JOSÉ B. NAVARRO	447	JARD. ESPLANADA
12768	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	16	35	JOSÉ B. NAVARRO	437	JARD. ESPLANADA
12769	ANA PAULA RIBAS DA SILVA	16	36	JOSÉ B. NAVARRO	425	JARD. ESPLANADA
12770	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	1	VALTAIR N. REZENDE	28	JARD. ESPLANADA
12771	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	2	VALTAIR N. REZENDE	38	JARD. ESPLANADA
12772	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	3	VALTAIR N. REZENDE	50	JARD. ESPLANADA
12773	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	4	VALTAIR N. REZENDE	60	JARD. ESPLANADA
12774	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	5	VALTAIR N. REZENDE	72	JARD. ESPLANADA
12775	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	6	VALTAIR N. REZENDE	82	JARD. ESPLANADA
12776	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	7	VALTAIR N. REZENDE	94	JARD. ESPLANADA
12777	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	8	VALTAIR N. REZENDE	104	JARD. ESPLANADA
12778	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	9	VALTAIR N. REZENDE	116	JARD. ESPLANADA
12779	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	10	VALTAIR N. REZENDE	126	JARD. ESPLANADA
12780	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	11	VALTAIR N. REZENDE	138	JARD. ESPLANADA
12781	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	12	VALTAIR N. REZENDE	148	JARD. ESPLANADA
12782	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	13	VALTAIR N. REZENDE	160	JARD. ESPLANADA
12783	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	14	VALTAIR N. REZENDE	170	JARD. ESPLANADA
12784	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	15	VALTAIR N. REZENDE	182	JARD. ESPLANADA
12785	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	16	VALTAIR N. REZENDE	192	JARD. ESPLANADA
12787	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	18	VALTAIR N. REZENDE	216	JARD. ESPLANADA
12788	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	19	HISAO SUZUMURA	215	JARD. ESPLANADA
12789	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	20	HISAO SUZUMURA	203	JARD. ESPLANADA
12790	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	21	HISAO SUZUMURA	191	JARD. ESPLANADA
12791	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	22	HISAO SUZUMURA	181	JARD. ESPLANADA
12793	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	23	HISAO SUZUMURA	169	JARD. ESPLANADA
12794	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	24	HISAO SUZUMURA	159	JARD. ESPLANADA
12795	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	25	HISAO SUZUMURA	147	JARD. ESPLANADA
12796	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	26	HISAO SUZUMURA	137	JARD. ESPLANADA

12797	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	27	HISAO SUZUMURA	125	JARD. ESPLANADA
12798	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	28	HISAO SUZUMURA	115	JARD. ESPLANADA
12799	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	29	HISAO SUZUMURA	103	JARD. ESPLANADA
12800	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	30	HISAO SUZUMURA	93	JARD. ESPLANADA
12801	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	31	HISAO SUZUMURA	81	JARD. ESPLANADA
12802	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	32	HISAO SUZUMURA	71	JARD. ESPLANADA
12803	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	33	HISAO SUZUMURA	59	JARD. ESPLANADA
12804	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	34	HISAO SUZUMURA	49	JARD. ESPLANADA
12805	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	35	HISAO SUZUMURA	37	JARD. ESPLANADA
12806	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	36	HISAO SUZUMURA	27	JARD. ESPLANADA
12807	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	1	AMADOR O. RAMOS	426	JARD. ESPLANADA
12808	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	2	AMADOR O. RAMOS	438	JARD. ESPLANADA
12809	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	3	AMADOR O. RAMOS	448	JARD. ESPLANADA
12810	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	4	AMADOR O. RAMOS	460	JARD. ESPLANADA
12811	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	5	AMADOR O. RAMOS	470	JARD. ESPLANADA
12812	SILVIO APARECIDO FRANCO	18	6	AMADOR O. RAMOS	482	JARD. ESPLANADA
12813	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	7	AMADOR O. RAMOS	492	JARD. ESPLANADA
12814	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	8	AMADOR O. RAMOS	504	JARD. ESPLANADA
12815	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	9	AMADOR O. RAMOS	514	JARD. ESPLANADA
12816	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	10	AMADOR O. RAMOS	526	JARD. ESPLANADA
12817	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	11	AMADOR O. RAMOS	536	JARD. ESPLANADA
12818	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	12	AMADOR O. RAMOS	548	JARD. ESPLANADA
12819	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	13	AMADOR O. RAMOS	558	JARD. ESPLANADA
12820	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	14	AMADOR O. RAMOS	570	JARD. ESPLANADA
12821	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	15	AMADOR O. RAMOS	580	JARD. ESPLANADA
12822	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	16	AMADOR O. RAMOS	592	JARD. ESPLANADA
12823	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	17	AMADOR O. RAMOS	602	JARD. ESPLANADA
12824	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	18	AMADOR O. RAMOS	614	JARD. ESPLANADA
12825	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	19	VALTAIR N. REZENDE	215	JARD. ESPLANADA
12826	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	20	VALTAIR N. REZENDE	203	JARD. ESPLANADA
12827	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	21	VALTAIR N. REZENDE	191	JARD. ESPLANADA
12828	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	22	VALTAIR N. REZENDE	181	JARD. ESPLANADA
12829	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	23	VALTAIR N. REZENDE	169	JARD. ESPLANADA
12830	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	24	VALTAIR N. REZENDE	159	JARD. ESPLANADA
12831	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	25	VALTAIR N. REZENDE	147	JARD. ESPLANADA
12832	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	26	VALTAIR N. REZENDE	137	JARD. ESPLANADA
12833	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	27	VALTAIR N. REZENDE	125	JARD. ESPLANADA
12834	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	28	VALTAIR N. REZENDE	115	JARD. ESPLANADA
12835	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	29	VALTAIR N. REZENDE	103	JARD. ESPLANADA
12836	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	30	VALTAIR N. REZENDE	93	JARD. ESPLANADA
12837	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	31	VALTAIR N. REZENDE	81	JARD. ESPLANADA
12838	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	32	VALTAIR N. REZENDE	71	JARD. ESPLANADA
12839	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	33	VALTAIR N. REZENDE	59	JARD. ESPLANADA
12840	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	34	VALTAIR N. REZENDE	49	JARD. ESPLANADA
12841	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	35	VALTAIR N. REZENDE	37	JARD. ESPLANADA
12842	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	18	36	VALTAIR N. REZENDE	27	JARD. ESPLANADA
12843	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	11	LAURA VAROTTO	138	JARD. ESPLANADA
12844	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	17	17	VALTAIR N. REZENDE	204	JARD. ESPLANADA
12845	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	12	LAURA VAROTTO	148	JARD. ESPLANADA
12846	DIONISIO DOS SANTOS	20	13	LAURA VAROTTO	160	JARD. ESPLANADA
12847	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	20	14	LAURA VAROTTO	170	JARD. ESPLANADA
12848	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	15	LAURA VAROTTO	182	JARD. ESPLANADA
12849	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	16	LAURA VAROTTO	192	JARD. ESPLANADA
12850	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	17	LAURA VAROTTO	204	JARD. ESPLANADA
12851	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	18	LAURA VAROTTO	216	JARD. ESPLANADA
12852	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	19	DOMINGOS ZULIANI	215	JARD. ESPLANADA
12854	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	21	DOMINGOS ZULIANI	191	JARD. ESPLANADA
12856	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	22	DOMINGOS ZULIANI	181	JARD. ESPLANADA
12857	ANTONIO CESAR FERREIRA DA SILVA	20	23	DOMINGOS ZULIANI	169	JARD. ESPLANADA
12858	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	24	DOMINGOS ZULIANI	159	JARD. ESPLANADA
12859	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	25	DOMINGOS ZULIANI	147	JARD. ESPLANADA
12860	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	26	DOMINGOS ZULIANI	137	JARD. ESPLANADA
12861	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	27	DOMINGOS ZULIANI	125	JARD. ESPLANADA
12862	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	28	DOMINGOS ZULIANI	115	JARD. ESPLANADA
12863	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	29	DOMINGOS ZULIANI	103	JARD. ESPLANADA
12864	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	30	DOMINGOS ZULIANI	93	JARD. ESPLANADA
12865	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	31	DOMINGOS ZULIANI	81	JARD. ESPLANADA
12866	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	32	DOMINGOS ZULIANI	71	JARD. ESPLANADA
12867	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	33	DOMINGOS ZULIANI	59	JARD. ESPLANADA
12868	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	34	DOMINGOS ZULIANI	49	JARD. ESPLANADA
12869	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	35	DOMINGOS ZULIANI	37	JARD. ESPLANADA
12870	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	36	DOMINGOS ZULIANI	27	JARD. ESPLANADA
12903	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	1	LAURA VAROTTO	28	JARD. ESPLANADA
12904	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	2	LAURA VAROTTO	38	JARD. ESPLANADA
12905	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	3	LAURA VAROTTO	50	JARD. ESPLANADA
12906	EMERSON MAZZO	20	4	LAURA VAROTTO	60	JARD. ESPLANADA
12907	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	5	LAURA VAROTTO	72	JARD. ESPLANADA
12908	EDUARDO SCHARF	20	6	LAURA VAROTTO	82	JARD. ESPLANADA
12909	EDUARDO SCHARF	20	7	LAURA VAROTTO	94	JARD. ESPLANADA
12910	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	8	LAURA VAROTTO	104	JARD. ESPLANADA
12911	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	9	LAURA VAROTTO	116	JARD. ESPLANADA
12912	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	10	LAURA VAROTTO	126	JARD. ESPLANADA
12913	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	13	1	ORLANDO VAROTTO	197	JARD. ESPLANADA
12915	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	20	20	DOMINGOS ZULIANI	205	JARD. ESPLANADA
12919	FERNANDO CESAR TORREZAN	1	01/02/2003	RUA 01	47	JD. SANTA LÚCIA
12920	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	1	4	RUA 01	57	JD. SANTA LÚCIA
12921	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	1	5	RUA 01	69	JD. SANTA LÚCIA
12922	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	1	6	RUA 01	79	JD. SANTA LÚCIA
12923	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	1	7	RUA 01	91	JD. SANTA LÚCIA

12924	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	1	8	RUA 01	101	JD. SANTA LÚCIA
12925	IZABEL BARBOSA DA SILVA	1	9	RUA 01	113	JD. SANTA LÚCIA
12926	POLIANA LAURENTINO RAMILDE	1	10	RUA 01	123	JD. SANTA LÚCIA
12927	EDILSON TAMBORLIN	1	11/12-C	RUA 01	151	JD. SANTA LÚCIA
12928	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	1	11/12-A	RUA 01	131	JD. SANTA LÚCIA
12930	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	2	1	RUA 03	11	JD. SANTA LÚCIA
12931	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	2	2	RUA 03	23	JD. SANTA LÚCIA
12932	ANDREA CATANI	2	3	RUA 01	203	JD. SANTA LÚCIA
12933	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	2	4	RUA 01	215	JD. SANTA LÚCIA
12934	MAURO PREVIATO JUNIOR	2	5	RUA 01	225	JD. SANTA LÚCIA
12935	MAURO PREVIATO JUNIOR	2	6	RUA 01	237	JD. SANTA LÚCIA
12936	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	2	7	RUA 01	247	JD. SANTA LÚCIA
12937	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	2	8	RUA 01	259	JD. SANTA LÚCIA
12938	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	2	9	RUA 01	269	JD. SANTA LÚCIA
12939	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	2	10	RUA 01	281	JD. SANTA LÚCIA
12940	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	2	11	RUA 01	291	JD. SANTA LÚCIA
12941	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	2	12	RUA 04	114	JD. SANTA LÚCIA
12942	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	2	13/01/00	RUA 04	126	JD. SANTA LÚCIA
12944	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	1	RUA 03	51	JD. SANTA LÚCIA
12945	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	2/3A	RUA 03	59	JD. SANTA LÚCIA
12946	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	2/3B	RUA 03	65	JD. SANTA LÚCIA
12947	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	4	RUA 03	85	JD. SANTA LÚCIA
12948	JOSIELMA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	4	5	RUA 02	57	JD. SANTA LÚCIA
12949	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	6	RUA 02	69	JD. SANTA LÚCIA
12950	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	7	RUA 02	79	JD. SANTA LÚCIA
12951	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	8	RUA 02	91	JD. SANTA LÚCIA
12952	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	9	RUA 02	101	JD. SANTA LÚCIA
12953	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	10	RUA 02	113	JD. SANTA LÚCIA
12954	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	11	RUA 02	123	JD. SANTA LÚCIA
12955	JIHAD FARHAT	4	12	RUA 02	135	JD. SANTA LÚCIA
12956	MARCIO KAWAMOTO	4	13	RUA 02	145	JD. SANTA LÚCIA
12957	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	14/15/16/17-G	RUA 02	153	JD. SANTA LÚCIA
12958	RENATO SÉCULO	4	14/15/16/17-E	RUA 02	173	JD. SANTA LÚCIA
12959	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	14/15/16/17-D	RUA 04	166	JD. SANTA LÚCIA
12960	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	14/15/16/17-A	RUA 04	156	JD. SANTA LÚCIA
12961	JOSÉ ADILSON MUNIZ	4	18	RUA 01	290	JD. SANTA LÚCIA
12962	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	19	RUA 01	280	JD. SANTA LÚCIA
12963	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	20	RUA 01	268	JD. SANTA LÚCIA
12964	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	21	RUA 01	258	JD. SANTA LÚCIA
12965	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	22	RUA 01	246	JD. SANTA LÚCIA
12966	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	23	RUA 01	236	JD. SANTA LÚCIA
12967	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	24	RUA 01	224	JD. SANTA LÚCIA
12968	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	25	RUA 01	214	JD. SANTA LÚCIA
12969	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	26	RUA 01	202	JD. SANTA LÚCIA
12971	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	1	RUA 03	115	JD. SANTA LÚCIA
12972	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	2	RUA 03	125	JD. SANTA LÚCIA
12973	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	5	3	RUA 03	141	JD. SANTA LÚCIA
12974	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	5	4	RUA 06	233	JD. SANTA LÚCIA
12975	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	5	RUA 06	249	JD. SANTA LÚCIA
12976	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	6	RUA 06	267	JD. SANTA LÚCIA
12977	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	7	RUA 06	283	JD. SANTA LÚCIA
12978	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	8	RUA 06	297	JD. SANTA LÚCIA
12979	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	9	RUA 06	315	JD. SANTA LÚCIA
12980	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	10	RUA 04	250	JD. SANTA LÚCIA
12981	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	11	RUA 04	228	JD. SANTA LÚCIA
12982	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	5	12	RUA 04	218	JD. SANTA LÚCIA
12983	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	13	RUA 02	144	JD. SANTA LÚCIA
12984	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	14	RUA 02	134	JD. SANTA LÚCIA
12985	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	15	RUA 02	122	JD. SANTA LÚCIA
12986	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	16	RUA 02	112	JD. SANTA LÚCIA
12987	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	17	RUA 02	100	JD. SANTA LÚCIA
12988	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	18	RUA 02	90	JD. SANTA LÚCIA
12989	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	5	19	RUA 02	78	JD. SANTA LÚCIA
12990	JANILSON JUNIOR MORO MENDES	5	20	RUA 02	68	JD. SANTA LÚCIA
12991	JANILSON JUNIOR MORO MENDES	5	21	RUA 02	56	JD. SANTA LÚCIA
12993	RICHARD DA COSTA RAMOS	3	1	RUA 06	23	JD. SANTA LÚCIA
12994	RICHARD DA COSTA RAMOS	3	2	RUA 06	35	JD. SANTA LÚCIA
12995	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	3	RUA 01	94	JD. SANTA LÚCIA
12996	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	4	RUA 05	30	JD. SANTA LÚCIA
12997	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	3	6	RUA 05	52	JD. SANTA LÚCIA
12998	JOSÉ ADILSON MUNIZ	3	7	RUA 05	62	JD. SANTA LÚCIA
12999	MOYSES BRANCO PERIN SANCHES	3	8	RUA 05	74	JD. SANTA LÚCIA
13000	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	9	RUA 05	86	JD. SANTA LÚCIA
13001	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	10	RUA 03	106	JD. SANTA LÚCIA
13002	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	11	RUA 06	175	JD. SANTA LÚCIA
13003	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	13	RUA 06	133	JD. SANTA LÚCIA
13004	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	14	RUA 06	119	JD. SANTA LÚCIA
13005	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	12	RUA 06	149	JD. SANTA LÚCIA
13006	DARLAN ALVES PEREIRA	3	15	RUA 06	105	JD. SANTA LÚCIA
13007	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	16/17/18/19-E	RUA 06	83	JD. SANTA LÚCIA
13008	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	16/17/18/19-D	RUA 06	75	JD. SANTA LÚCIA
13009	RODRIGO GOMES PEREIRA	3	16/17/18/19-B	RUA 06	55	JD. SANTA LÚCIA
13010	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	16/17/18/19-A	RUA 06	45	JD. SANTA LÚCIA
13011	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	5	RUA 05	40	JD. SANTA LÚCIA
13012	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	6	1	RUA 03	58	JD. SANTA LÚCIA
13013	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	INST	0	INDEFINIDO	S/N	JD. SANTA LÚCIA
13014	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	INST	0	RUA 04	S/N	JD. SANTA LÚCIA
13015	MARIA IVANILDA PIRES	2	22A	WILSON DEMAZZI	13	JD. SANTA ISABEL
13018	CLAUDIA C. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME	511B	3	EUCLIDES DA CUNHA	329	PARQUE IND. III

13019	CLAUDIA C. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME	511B	2	EUCLIDES DA CUNHA	277	PARQUE IND. III
13020	BENOSSI & BENOSSI LTDA	511B	4	ESTADOS UNIDOS	2396	PARQUE IND. III
13022	ALMEIDA & DONATO LTDA - ME	512B	1	RUA MEN DE SA	1129	PARQUE IND. III
13023	DENERVALDO S. DA CRUZ PINTURAS - ME	512B	2	RUA MEN DE SA	1271	PARQUE IND. III
13024	EDNILSON MORETTI DEMEY & CIA LTDA	512B	3A	MARTIN AFONSO SOUZA	1272	PARQUE IND. III
13025	IND. E COM. DE M. COROADOS LTDA - ME	512B	3B	MARTIN AFONSO SOUZA	1254	PARQUE IND. III
13026	IND. E COM. DE M. COROADOS LTDA - ME	512B	4	ESTADOS UNIDOS	2284	PARQUE IND. III
13031	AVANZI & AVANZI LTDA - ME	442	3	PEDRO ALV. CABRAL	S/N	PARQUE IND. I
13032	ADRIANO DA SILVA - CARROCERIAS - ME	513A	4	VANIA M. T. FREITAS	157	PARQUE IND. III
13033	MARMORARIA DESTAQUE - EIRELI	513A	5	MARTIN AFONSO SOUZA	1326	PARQUE IND. III
13034	CLAUDÉCIR A. P. & FERNANDES LTDA ME	513A	6	MARTIN AFONSO SOUZA	1306	PARQUE IND. III
13035	DAMATA MADEIREIRA- EIRELI	514	1	EUCLIDES DA CUNHA	151	PARQUE IND. III
13036	N. P. FASSINA & CIA LTDA	514	2	EUCLIDES DA CUNHA	215	PARQUE IND. III
13037	CAMPOS & CANABARRA LTDA	518A	1	RUA JOAO LUIZAO	473	PARQUE IND. III
13038	ACF COMERCIO DE GAS LTDA - ME	515	3	RUA JOAO LUIZAO	131	PARQUE IND. III
13039	VIDATHI ARTES GRAFICAS LTDA	515	2	RUA JOAO LUIZAO	101	PARQUE IND. III
13041	ONOFRE CIRINO TRANSPORTE	442	9	ANTÔNIO REIS MOIA	S/N	PARQUE IND. I
13042	ONOFRE CIRINO TRANSPORTE	442	10	ANTÔNIO REIS MOIA	472	PARQUE IND. I
13043	ONOFRE CIRINO TRANSPORTE	442	11	MARTIN AFONSO SOUZA	793	PARQUE IND. I
13044	RICARDO XAVIER PLATES & CIA LTDA	442	13	MARTIN AFONSO SOUZA	819	PARQUE IND. I
13045	RICARDO XAVIER PLATES - EPP	442	14	MARTIN AFONSO SOUZA	833	PARQUE IND. I
13046	MANG PECAS LTDA	515	4	RUA MEN DE SA	1174	PARQUE IND. III
13047	DANIEL BEZERRA DA SILVA	515	5	ESTADOS UNIDOS	2148	PARQUE IND. III
13048	MANG PECAS LTDA	516	1	RUA JOAO LUIZAO	187	PARQUE IND. III
13049	ALFA TRON EMPR. TECNOLOGICOS LTDA	516	2	RUA JOAO LUIZAO	229	PARQUE IND. III
13050	VIDRAÇARIA UNIAO DE LOANDA LTDA	516	3	RUA AUGUSTIN DANESI	85	PARQUE IND. III
13051	MARCELLO A. ALMEIDA SANTOS	516	4	RUA MEN DE SA	1130	PARQUE IND. III
13054	Paulo Ouziel Lopes	517	2	VANIA M. T. FREITAS		PARQUE IND. III
13055	J F METAIS	517	3	RUA MEN DE SA	1370	PARQUE IND. III
13060	VICTOR MOVEIS TUBULARES LTDA	464	8	RUA MARTINS FONTES	S/N	PARQUE IND. I
13061	IRMAOS AVANZI LTDA	464	13	MARTIN AFONSO SOUZA	S/N	PARQUE IND. I
13062	CAMPOS & CANABARRA LTDA	518	4	RUA MEN DE SA	1426	PARQUE IND. III
13063	WILSON JOSE DE LIMA GESSO - ME	464	1	PEDRO ALV. CABRAL	998	PARQUE IND. I
13064	W. G. VILAR - METAIS SANITARIO - ME	464	12	MARTIN AFONSO SOUZA	S/N	PARQUE IND. I
13065	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	45	11-B	ARMANDO S. OLIVEIRA	663	CENTRO
13066	ARGEU DO NASCIMENTO	378	16-a	EUCLIDES DA CUNHA		CENTRO
13067	ANA PAULA NUNES S PINHEIRO	6	7A	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	124	PQ. ALPHAVILLE 01
13068	JORGE PEREIRA DE LUCENA	23	16-REM	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2784	
13069	WESSLEY DOS SANTOS DA SILVA	108	1A	ALMIRANTE TAMANDARE	66	CENTRO
13070	LUZINETE FERREIRA DE ALMEIDA	264	13A	RUA JAPAO	333	CENTRO
13071	EDNA DIONIZIO PEREIRA	3	4REM	OTAVIO SPERANDIO	25	RESID. FLORENÇA
13072	PEDRO BIADOLA	28	6A	ARMANDO S. DE OLIVEIRA	620	CENTRO
13073	MARIA JOSE DE SOUZA	393	11REM	PRESIDENTE BERNARDES	109	CENTRO
13074	VANI DAS NEVES PEREIRA	429	11A	JOACABA	827	CENTRO
13075	ELISANGELA GUERRA DOS ANJOS	32	6REM	RUA RIO VERDE	41	CENTRO
13076	MARIANA FRANÇA DE MELO	85	16A	SANTOS DUMONT	70	CENTRO
13077	MARIA FERREIRA DE SOUZA	329	14A	UBERABA	131	CENTRO
13080	NILCE GUEDES CARROCINI	6	14REM			JARDIM VENEZA
13081	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	1B	EUCLIDES DA CUNHA	64	CENTRO
13082	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	6A	RUA OSVALDO CRUZ	474	CENTRO
13083	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	7A	RUA OLAVO BILAC	119	CENTRO
13084	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	9B	EUCLIDES DA CUNHA	44	CENTRO
13085	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	45	16A	RUA JOAO PESSOA	563	CENTRO
13086	ALEX DE SOUZA SILVA	131A	14A	POCOS DE CALDAS	257	CENTRO
13087	PEDRO BIADOLA	45	1A	ARMANDO S. OLIVEIRA	621	CENTRO
13088	AULO KOICHI SATO	1	1	RUA PROJETADA 1	48	JD. DAS TORRES
13089	AULO KOICHI SATO	1	2	RUA PROJETADA 3	67	JD. DAS TORRES
13090	THIAGO VINICIUS MARTINEZ GONÇALVES	45	3A	DANTE ALIGHIERI	375	CENTRO
13091	AULO KOICHI SATO	1	3	RUA PROJETADA 3	87	JD. DAS TORRES
13092	AULO KOICHI SATO	1	4	RUA PROJETADA 3	107	JD. DAS TORRES
13093	AULO KOICHI SATO	1	5	RUA PROJETADA 3	127	JD. DAS TORRES
13094	ALEXANDRO GUEDES ATAÍDES	1	6	RUA PROJETADA 3	147	JD. DAS TORRES
13095	ALEXANDRO GUEDES ATAÍDES	1	7	RUA PROJETADA 3	167	JD. DAS TORRES
13096	ADEMIR PESSINI	1	8	RUA PROJETADA 3	187	JD. DAS TORRES
13097	AULO KOICHI SATO	1	9	RUA PROJETADA 3	207	JD. DAS TORRES
13098	AULO KOICHI SATO	1	10	RUA PROJETADA 3	227	JD. DAS TORRES
13099	AULO KOICHI SATO	1	11	RUA PROJETADA 3	259	JD. DAS TORRES
13100	AULO KOICHI SATO	1	12	RUA PROJETADA 1	58	JD. DAS TORRES
13101	AULO KOICHI SATO	1	13	RUA PROJETADA 4	80	JD. DAS TORRES
13102	AULO KOICHI SATO	1	14	RUA PROJETADA 4	100	JD. DAS TORRES
13103	AULO KOICHI SATO	1	15	RUA PROJETADA 4	120	JD. DAS TORRES
13104	AULO KOICHI SATO	1	16	RUA PROJETADA 4	140	JD. DAS TORRES
13105	AULO KOICHI SATO	1	17	RUA PROJETADA 4	160	JD. DAS TORRES
13106	AULO KOICHI SATO	1	18	RUA PROJETADA 4	180	JD. DAS TORRES
13107	AULO KOICHI SATO	1	19	RUA PROJETADA 4	200	JD. DAS TORRES
13108	AULO KOICHI SATO	1	20	RUA PROJETADA 4	220	JD. DAS TORRES
13109	AULO KOICHI SATO	1	21	RUA PROJETADA 4	234	JD. DAS TORRES
13110	MPS - MARINGÁ P. SOCIETÁRIAS LTDA	2	1	RUA PROJETADA 4	63	JD. DAS TORRES
13111	MPS - MARINGÁ P. SOCIETÁRIAS LTDA	2	2	RUA PROJETADA 4	83	JD. DAS TORRES
13112	AULO KOICHI SATO	2	3	RUA PROJETADA 4	103	JD. DAS TORRES
13113	AULO KOICHI SATO	2	4	RUA PROJETADA 4	123	JD. DAS TORRES
13114	AULO KOICHI SATO	2	5	RUA PROJETADA 4	143	JD. DAS TORRES
13115	AULO KOICHI SATO	2	6	RUA PROJETADA 4	199	JD. DAS TORRES
13116	AULO KOICHI SATO	2	7	RUA PROJETADA 4	199	JD. DAS TORRES
13117	AULO KOICHI SATO	2	8	RUA PROJETADA 2	151	JD. DAS TORRES
13118	AULO KOICHI SATO	2	9	RUA PROJETADA 2	171	JD. DAS TORRES
13119	AULO KOICHI SATO	2	10	RUA PROJETADA 2	191	JD. DAS TORRES
13120	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	16B	RUA OLAVO BILAC	252	CENTRO
13121	AULO KOICHI SATO	2	11	RUA PROJETADA 2	231	JD. DAS TORRES

13122	AULO KOICHI SATO	2	12	RUA PROJETADA 5	138	JD. DAS TORRES
13123	AULO KOICHI SATO	2	13	RUA PROJETADA 5	116	JD. DAS TORRES
13124	AULO KOICHI SATO	2	14	RUA PROJETADA 5	96	JD. DAS TORRES
13125	AULO KOICHI SATO	5	1	RUA PROJETADA 6	55	JD. DAS TORRES
13126	AULO KOICHI SATO	5	2	RUA PROJETADA 6	75	JD. DAS TORRES
13127	AULO KOICHI SATO	5	3	RUA PROJETADA 6	105	JD. DAS TORRES
13128	AULO KOICHI SATO	5	4	PEDRO ALV. CABRAL	102	JD. DAS TORRES
13129	AULO KOICHI SATO	5	5	PEDRO ALV. CABRAL	84	JD. DAS TORRES
13130	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	2A	RUA OSVALDO CRUZ	412	CENTRO
13131	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	3A	RUA OSVALDO CRUZ	35	CENTRO
13132	RONALDO CESAR DA SILVA SANTOS	294	4A	RUA OSVALDO CRUZ	438	CENTRO
13133	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	5A	RUA OSVALDO CRUZ	452	CENTRO
13134	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	10B	EUCLIDES DA CUNHA	28	CENTRO
13135	AULO KOICHI SATO	3	1	RUA PROJETADA 1	88	JD. DAS TORRES
13136	AULO KOICHI SATO	3	2	RUA PROJETADA 5	83	JD. DAS TORRES
13137	AULO KOICHI SATO	3	3	RUA PROJETADA 5	103	JD. DAS TORRES
13138	AULO KOICHI SATO	3	4	RUA PROJETADA 5	123	JD. DAS TORRES
13139	AULO KOICHI SATO	3	5	RUA PROJETADA 5	143	JD. DAS TORRES
13140	JOSUE JUNIOR VASCONCELOS PINAS	2	11A	RUA ATÍLIO CAZARIM	114	JD. SANTA ISABEL
13141	AULO KOICHI SATO	3	6	RUA PROJETADA 5	163	JD. DAS TORRES
13142	AULO KOICHI SATO	3	7	RUA PROJETADA 5	183	JD. DAS TORRES
13143	AULO KOICHI SATO	3	8	RUA PROJETADA 5	207	JD. DAS TORRES
13144	AULO KOICHI SATO	3	9	AVENIDA DAS TORRES	118	JD. DAS TORRES
13145	AULO KOICHI SATO	3	10	AVENIDA DAS TORRES	76	JD. DAS TORRES
13146	AULO KOICHI SATO	3	11	AVENIDA DAS TORRES	96	JD. DAS TORRES
13147	AULO KOICHI SATO	3	12	AVENIDA DAS TORRES	116	JD. DAS TORRES
13148	AULO KOICHI SATO	3	13	AVENIDA DAS TORRES	136	JD. DAS TORRES
13149	AULO KOICHI SATO	3	14	AVENIDA DAS TORRES	156	JD. DAS TORRES
13150	AULO KOICHI SATO	3	15	AVENIDA DAS TORRES	176	JD. DAS TORRES
13151	AULO KOICHI SATO	3	16	AVENIDA DAS TORRES	210	JD. DAS TORRES
13152	AULO KOICHI SATO	4	1	AVENIDA DAS TORRES	61	JD. DAS TORRES
13153	AULO KOICHI SATO	4	2	AVENIDA DAS TORRES	81	JD. DAS TORRES
13154	AULO KOICHI SATO	4	3	AVENIDA DAS TORRES	101	JD. DAS TORRES
13155	AULO KOICHI SATO	4	4	AVENIDA DAS TORRES	121	JD. DAS TORRES
13156	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	4	5	AVENIDA DAS TORRES	141	JD. DAS TORRES
13157	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	4	6	AVENIDA DAS TORRES	175	JD. DAS TORRES
13158	AULO KOICHI SATO	4	7	RUA PROJETADA 6	48	JD. DAS TORRES
13159	AULO KOICHI SATO	4	8	RUA PROJETADA 6	68	JD. DAS TORRES
13160	AULO KOICHI SATO	4	9	RUA PROJETADA 6	108	JD. DAS TORRES
13161	AULO KOICHI SATO	4	10	RUA PROJETADA 6	108	JD. DAS TORRES
13162	AULO KOICHI SATO	4	11	PEDRO ALV. CABRAL	174	JD. DAS TORRES
13170	AULO KOICHI SATO	6	1	RUA PROJETADA 1	298	JD. DAS TORRES
13171	AULO KOICHI SATO	6	2	PEDRO ALV. CABRAL	51	JD. DAS TORRES
13173	AULO KOICHI SATO	6	3	PEDRO ALV. CABRAL	65	JD. DAS TORRES
13174	AULO KOICHI SATO	6	4	PEDRO ALV. CABRAL	79	JD. DAS TORRES
13175	AULO KOICHI SATO	6	5	PEDRO ALV. CABRAL	93	JD. DAS TORRES
13176	AULO KOICHI SATO	6	6	PEDRO ALV. CABRAL	107	JD. DAS TORRES
13178	AULO KOICHI SATO	6	8	PEDRO ALV. CABRAL	135	JD. DAS TORRES
13179	AULO KOICHI SATO	6	9	PEDRO ALV. CABRAL	149	JD. DAS TORRES
13180	AULO KOICHI SATO	7	1	Rua Estados Unidos	22	JD. DAS TORRES
13181	AULO KOICHI SATO	7	2	RUA PROJETADA 7	63	JD. DAS TORRES
13182	AULO KOICHI SATO	7	3	RUA PROJETADA 7	77	JD. DAS TORRES
13183	AULO KOICHI SATO	7	4	RUA PROJETADA 7	91	JD. DAS TORRES
13184	AULO KOICHI SATO	7	5	RUA PROJETADA 7	105	JD. DAS TORRES
13186	AULO KOICHI SATO	7	7	RUA PROJETADA 7	133	JD. DAS TORRES
13188	AULO KOICHI SATO	7	9	RUA PROJETADA 7	161	JD. DAS TORRES
13189	AULO KOICHI SATO	7	10	RUA PROJETADA 7	175	JD. DAS TORRES
13190	AULO KOICHI SATO	7	11	RUA PROJETADA 7	189	JD. DAS TORRES
13191	AULO KOICHI SATO	7	12	RUA PROJETADA 7	203	JD. DAS TORRES
13192	AULO KOICHI SATO	7	13	RUA PROJETADA 7	217	JD. DAS TORRES
13193	AULO KOICHI SATO	7	14	RUA PROJETADA 7	231	JD. DAS TORRES
13194	AULO KOICHI SATO	7	15	RUA PROJETADA 7	245	JD. DAS TORRES
13195	AULO KOICHI SATO	7	16	RUA PROJETADA 2	371	JD. DAS TORRES
13196	AULO KOICHI SATO	7	17	Rua Estados Unidos	50	JD. DAS TORRES
13197	AULO KOICHI SATO	7	18	RUA PROJETADA 8	46	JD. DAS TORRES
13198	AULO KOICHI SATO	7	19	RUA PROJETADA 8	58	JD. DAS TORRES
13199	AULO KOICHI SATO	7	20	RUA PROJETADA 8	68	JD. DAS TORRES
13200	AULO KOICHI SATO	7	21	RUA PROJETADA 8	80	JD. DAS TORRES
13201	AULO KOICHI SATO	7	22	RUA PROJETADA 8	90	JD. DAS TORRES
13202	AULO KOICHI SATO	7	23	RUA PROJETADA 8	102	JD. DAS TORRES
13203	AULO KOICHI SATO	7	24	RUA PROJETADA 8	112	JD. DAS TORRES
13204	AULO KOICHI SATO	7	25	RUA PROJETADA 8	124	JD. DAS TORRES
13205	AULO KOICHI SATO	7	26	RUA PROJETADA 8	134	JD. DAS TORRES
13206	AULO KOICHI SATO	7	27	RUA PROJETADA 8	144	JD. DAS TORRES
13207	AULO KOICHI SATO	7	28	RUA PROJETADA 8	156	JD. DAS TORRES
13208	AULO KOICHI SATO	7	29	RUA PROJETADA 8	168	JD. DAS TORRES
13209	AULO KOICHI SATO	7	30	RUA PROJETADA 8	178	JD. DAS TORRES
13210	AULO KOICHI SATO	7	31	RUA PROJETADA 8	188	JD. DAS TORRES
13211	AULO KOICHI SATO	7	32	RUA PROJETADA 2	397	JD. DAS TORRES
13212	ADEMIR PESSINI	8	1	RUA PROJETADA 8	43	JD. DAS TORRES
13213	AULO KOICHI SATO	8	2	RUA PROJETADA 8	55	JD. DAS TORRES
13214	AULO KOICHI SATO	8	3	RUA PROJETADA 8	65	JD. DAS TORRES
13215	AULO KOICHI SATO	8	4	RUA PROJETADA 8	77	JD. DAS TORRES
13216	AULO KOICHI SATO	8	5	RUA PROJETADA 8	87	JD. DAS TORRES
13217	AULO KOICHI SATO	8	6	RUA PROJETADA 8	99	JD. DAS TORRES
13218	AULO KOICHI SATO	8	7	RUA PROJETADA 8	109	JD. DAS TORRES
13219	AULO KOICHI SATO	8	8	RUA PROJETADA 8	119	JD. DAS TORRES
13222	AULO KOICHI SATO	8	9	RUA PROJETADA 8	131	JD. DAS TORRES
13224	AULO KOICHI SATO	8	11	RUA PROJETADA 8	161	JD. DAS TORRES

13225	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	8	12	Rua Estados Unidos		JD. DAS TORRES
13226	AULO KOICHI SATO	9	1	Rua Estados Unidos	33	JD. DAS TORRES
13227	AULO KOICHI SATO	9	2	Rua Estados Unidos	43	JD. DAS TORRES
13228	AULO KOICHI SATO	9	3	Rua Estados Unidos	55	JD. DAS TORRES
13229	AULO KOICHI SATO	9	4	Rua Estados Unidos	65	JD. DAS TORRES
13230	AULO KOICHI SATO	9	5	Rua Estados Unidos	77	JD. DAS TORRES
13231	AULO KOICHI SATO	9	6	Rua Estados Unidos	87	JD. DAS TORRES
13232	AULO KOICHI SATO	9	7	Rua Estados Unidos	99	JD. DAS TORRES
13233	AULO KOICHI SATO	9	8	Rua Estados Unidos	109	JD. DAS TORRES
13234	AULO KOICHI SATO	9	9	Rua Estados Unidos	121	JD. DAS TORRES
13235	AULO KOICHI SATO	9	10	Rua Estados Unidos	131	JD. DAS TORRES
13236	AULO KOICHI SATO	9	11	Rua Estados Unidos	143	JD. DAS TORRES
13237	AULO KOICHI SATO	9	12	Rua Estados Unidos	153	JD. DAS TORRES
13238	AULO KOICHI SATO	9	13	Rua Estados Unidos	165	JD. DAS TORRES
13239	AULO KOICHI SATO	9	14	Rua Estados Unidos	177	JD. DAS TORRES
13240	AULO KOICHI SATO	9	15	Rua Estados Unidos	187	JD. DAS TORRES
13241	AULO KOICHI SATO	9	16	Rua Estados Unidos	199	JD. DAS TORRES
13242	AULO KOICHI SATO	9	17	RUA PROJETADA 9	34	JD. DAS TORRES
13243	AULO KOICHI SATO	9	18	RUA PROJETADA 9	44	JD. DAS TORRES
13244	AULO KOICHI SATO	9	19	RUA PROJETADA 9	54	JD. DAS TORRES
13245	AULO KOICHI SATO	9	20	RUA PROJETADA 9	66	JD. DAS TORRES
13246	AULO KOICHI SATO	9	21	RUA PROJETADA 9	76	JD. DAS TORRES
13247	AULO KOICHI SATO	9	22	RUA PROJETADA 9	88	JD. DAS TORRES
13248	AULO KOICHI SATO	9	23	RUA PROJETADA 9	98	JD. DAS TORRES
13249	AULO KOICHI SATO	9	24	RUA PROJETADA 9	110	JD. DAS TORRES
13250	AULO KOICHI SATO	9	25	RUA PROJETADA 9	122	JD. DAS TORRES
13251	AULO KOICHI SATO	9	26	RUA PROJETADA 9	132	JD. DAS TORRES
13252	AULO KOICHI SATO	9	27	RUA PROJETADA 9	142	JD. DAS TORRES
13253	AULO KOICHI SATO	9	28	RUA PROJETADA 9	154	JD. DAS TORRES
13254	AULO KOICHI SATO	9	29	RUA PROJETADA 9	166	JD. DAS TORRES
13255	AULO KOICHI SATO	9	30	RUA PROJETADA 9	176	JD. DAS TORRES
13256	AULO KOICHI SATO	9	31	RUA PROJETADA 9	186	JD. DAS TORRES
13257	AULO KOICHI SATO	9	32	RUA PROJETADA 9	200	JD. DAS TORRES
13258	AULO KOICHI SATO	10	1	RUA PROJETADA 9	33	JD. DAS TORRES
13259	AULO KOICHI SATO	10	2	RUA PROJETADA 9	45	JD. DAS TORRES
13260	AULO KOICHI SATO	10	3	RUA PROJETADA 9	55	JD. DAS TORRES
13261	AULO KOICHI SATO	10	4	RUA PROJETADA 9	67	JD. DAS TORRES
13262	AULO KOICHI SATO	10	5	RUA PROJETADA 9	77	JD. DAS TORRES
13263	AULO KOICHI SATO	10	6	RUA PROJETADA 9	89	JD. DAS TORRES
13264	AULO KOICHI SATO	10	7	RUA PROJETADA 9	99	JD. DAS TORRES
13265	AULO KOICHI SATO	10	8	RUA PROJETADA 9	111	JD. DAS TORRES
13266	AULO KOICHI SATO	10	9	RUA PROJETADA 9	121	JD. DAS TORRES
13267	AULO KOICHI SATO	10	10	RUA PROJETADA 9	133	JD. DAS TORRES
13268	AULO KOICHI SATO	10	11	RUA PROJETADA 9	143	JD. DAS TORRES
13269	AULO KOICHI SATO	10	12	RUA PROJETADA 9	155	JD. DAS TORRES
13270	AULO KOICHI SATO	10	13	RUA PROJETADA 9	165	JD. DAS TORRES
13271	AULO KOICHI SATO	10	14	RUA PROJETADA 9	177	JD. DAS TORRES
13272	AULO KOICHI SATO	10	15	RUA PROJETADA 9	187	JD. DAS TORRES
13273	AULO KOICHI SATO	10	16	RUA PROJETADA 9	201	JD. DAS TORRES
13274	AULO KOICHI SATO	10	17	RUA PROJETADA 10	32	JD. DAS TORRES
13275	AULO KOICHI SATO	10	19	RUA PROJETADA 10	54	JD. DAS TORRES
13276	AULO KOICHI SATO	10	20	RUA PROJETADA 10	64	JD. DAS TORRES
13277	AULO KOICHI SATO	10	21	RUA PROJETADA 10	76	JD. DAS TORRES
13278	AULO KOICHI SATO	10	22	RUA PROJETADA 10	88	JD. DAS TORRES
13279	AULO KOICHI SATO	10	23	RUA PROJETADA 10	98	JD. DAS TORRES
13280	AULO KOICHI SATO	10	24	RUA PROJETADA 10	108	JD. DAS TORRES
13281	AULO KOICHI SATO	10	25	RUA PROJETADA 10	120	JD. DAS TORRES
13282	AULO KOICHI SATO	10	26	RUA PROJETADA 10	130	JD. DAS TORRES
13283	AULO KOICHI SATO	10	27	RUA PROJETADA 10	142	JD. DAS TORRES
13284	AULO KOICHI SATO	10	28	RUA PROJETADA 10	152	JD. DAS TORRES
13285	AULO KOICHI SATO	10	29	RUA PROJETADA 10	164	JD. DAS TORRES
13286	AULO KOICHI SATO	10	30	RUA PROJETADA 10	174	JD. DAS TORRES
13287	AULO KOICHI SATO	10	31	RUA PROJETADA 10	186	JD. DAS TORRES
13288	AULO KOICHI SATO	10	32	RUA PROJETADA 10	200	JD. DAS TORRES
13289	AULO KOICHI SATO	11	1	RUA PROJETADA 10	35	JD. DAS TORRES
13290	AULO KOICHI SATO	11	2	RUA PROJETADA 10	45	JD. DAS TORRES
13291	AULO KOICHI SATO	11	3	RUA PROJETADA 10	55	JD. DAS TORRES
13292	AULO KOICHI SATO	11	4	RUA PROJETADA 10	67	JD. DAS TORRES
13293	AULO KOICHI SATO	11	5	RUA PROJETADA 10	77	JD. DAS TORRES
13294	AULO KOICHI SATO	11	6	RUA PROJETADA 10	89	JD. DAS TORRES
13295	AULO KOICHI SATO	11	7	RUA PROJETADA 10	101	JD. DAS TORRES
13296	AULO KOICHI SATO	11	8	RUA PROJETADA 10	111	JD. DAS TORRES
13297	AULO KOICHI SATO	11	9	RUA PROJETADA 10	121	JD. DAS TORRES
13298	AULO KOICHI SATO	11	10	RUA PROJETADA 10	133	JD. DAS TORRES
13299	AULO KOICHI SATO	11	11	RUA PROJETADA 10	145	JD. DAS TORRES
13300	JESSICA NUNES PEREIRA	71	5A	BRIGADEIRO E. GOMES	619	CENTRO
13301	AULO KOICHI SATO	11	12	RUA PROJETADA 10	155	JD. DAS TORRES
13302	AULO KOICHI SATO	11	13	RUA PROJETADA 10	165	JD. DAS TORRES
13303	AULO KOICHI SATO	11	14	RUA PROJETADA 10	177	JD. DAS TORRES
13304	AULO KOICHI SATO	11	15	RUA PROJETADA 10	187	JD. DAS TORRES
13305	AULO KOICHI SATO	11	16	RUA PROJETADA 10	201	JD. DAS TORRES
13306	AULO KOICHI SATO	11	17	RUA PROJETADA 11	32	JD. DAS TORRES
13307	AULO KOICHI SATO	11	18	RUA PROJETADA 11	44	JD. DAS TORRES
13308	AULO KOICHI SATO	11	19	RUA PROJETADA 11	54	JD. DAS TORRES
13309	AULO KOICHI SATO	11	20	RUA PROJETADA 11	66	JD. DAS TORRES
13310	AULO KOICHI SATO	11	21	RUA PROJETADA 11	78	JD. DAS TORRES
13311	AULO KOICHI SATO	11	22	RUA PROJETADA 11	82	JD. DAS TORRES
13312	AULO KOICHI SATO	11	23	RUA PROJETADA 11	100	JD. DAS TORRES
13313	AULO KOICHI SATO	11	24	RUA PROJETADA 11	110	JD. DAS TORRES

13314	AULO KOICHI SATO	11	25	RUA PROJETADA 11	122	JD. DAS TORRES
13315	AULO KOICHI SATO	11	26	RUA PROJETADA 11	132	JD. DAS TORRES
13316	AULO KOICHI SATO	11	27	RUA PROJETADA 11	142	JD. DAS TORRES
13317	AULO KOICHI SATO	11	28	RUA PROJETADA 11	154	JD. DAS TORRES
13318	AULO KOICHI SATO	11	29	RUA PROJETADA 11	164	JD. DAS TORRES
13319	AULO KOICHI SATO	11	30	RUA PROJETADA 11	176	JD. DAS TORRES
13320	AULO KOICHI SATO	11	31	RUA PROJETADA 11	186	JD. DAS TORRES
13321	AULO KOICHI SATO	11	32	RUA PROJETADA 11	202	JD. DAS TORRES
13322	AULO KOICHI SATO	12	1	RUA PROJETADA 1	33	JD. DAS TORRES
13323	AULO KOICHI SATO	12	2	RUA PROJETADA 1	496	JD. DAS TORRES
13324	AULO KOICHI SATO	12	3	RUA PROJETADA 11	45	JD. DAS TORRES
13325	AULO KOICHI SATO	12	4	RUA PROJETADA 11	55	JD. DAS TORRES
13326	AULO KOICHI SATO	12	5	RUA PROJETADA 11	67	JD. DAS TORRES
13327	AULO KOICHI SATO	12	6	RUA PROJETADA 11	77	JD. DAS TORRES
13328	AULO KOICHI SATO	12	7	RUA PROJETADA 11	89	JD. DAS TORRES
13329	AULO KOICHI SATO	12	8	RUA PROJETADA 11	103	JD. DAS TORRES
13330	AULO KOICHI SATO	12	9	RUA PROJETADA 1	512	JD. DAS TORRES
13331	AULO KOICHI SATO	12	10	RUA PROJETADA 12	42	JD. DAS TORRES
13332	AULO KOICHI SATO	12	11	RUA PROJETADA 12	56	JD. DAS TORRES
13333	AULO KOICHI SATO	12	12	RUA PROJETADA 12	66	JD. DAS TORRES
13335	AULO KOICHI SATO	12	14	RUA PROJETADA 12	88	JD. DAS TORRES
13336	AULO KOICHI SATO	12	15	RUA PROJETADA 12	100	JD. DAS TORRES
13337	AULO KOICHI SATO	13	1	RUA PROJETADA 12	33	JD. DAS TORRES
13338	AULO KOICHI SATO	13	2	RUA PROJETADA 1	536	JD. DAS TORRES
13339	AULO KOICHI SATO	13	3	RUA PROJETADA 12	45	JD. DAS TORRES
13340	AULO KOICHI SATO	13	4	RUA PROJETADA 12	55	JD. DAS TORRES
13341	AULO KOICHI SATO	13	5	RUA PROJETADA 12	65	JD. DAS TORRES
13342	AULO KOICHI SATO	13	6	RUA PROJETADA 12	77	JD. DAS TORRES
13343	AULO KOICHI SATO	13	7	RUA PROJETADA 12	87	JD. DAS TORRES
13344	AULO KOICHI SATO	13	8	RUA PROJETADA 12	101	JD. DAS TORRES
13345	AULO KOICHI SATO	13	9	RUA PROJETADA 1	552	JD. DAS TORRES
13346	AULO KOICHI SATO	13	10	RUA PROJETADA 13	44	JD. DAS TORRES
13347	AULO KOICHI SATO	13	11	RUA PROJETADA 13	54	JD. DAS TORRES
13348	AULO KOICHI SATO	13	12	RUA PROJETADA 13	66	JD. DAS TORRES
13349	AULO KOICHI SATO	13	13	RUA PROJETADA 13	76	JD. DAS TORRES
13350	AULO KOICHI SATO	13	14	RUA PROJETADA 13	88	JD. DAS TORRES
13351	AULO KOICHI SATO	13	15	RUA PROJETADA 13	100	JD. DAS TORRES
13353	AULO KOICHI SATO	15	1	RUA PROJETADA 1	564	JD. DAS TORRES
13354	AULO KOICHI SATO	15	2	RUA PROJETADA 1	576	JD. DAS TORRES
13355	AULO KOICHI SATO	15	3	RUA PROJETADA 13	45	JD. DAS TORRES
13356	AULO KOICHI SATO	15	4	RUA PROJETADA 13	55	JD. DAS TORRES
13357	AULO KOICHI SATO	15	5	RUA PROJETADA 13	67	JD. DAS TORRES
13358	AULO KOICHI SATO	15	6	RUA PROJETADA 13	77	JD. DAS TORRES
13359	AULO KOICHI SATO	15	7	RUA PROJETADA 13	89	JD. DAS TORRES
13360	AULO KOICHI SATO	15	8	RUA PROJETADA 13	99	JD. DAS TORRES
13361	AULO KOICHI SATO	15	9	RUA PROJETADA 13	111	JD. DAS TORRES
13362	AULO KOICHI SATO	15	10	RUA PROJETADA 13	121	JD. DAS TORRES
13363	AULO KOICHI SATO	15	11	RUA PROJETADA 13	121	JD. DAS TORRES
13364	AULO KOICHI SATO	15	12	RUA PROJETADA 13	143	JD. DAS TORRES
13365	AULO KOICHI SATO	15	13	RUA PROJETADA 13	155	JD. DAS TORRES
13366	AULO KOICHI SATO	15	14	RUA PROJETADA 13	165	JD. DAS TORRES
13368	AULO KOICHI SATO	15	16	RUA PROJETADA 13	187	JD. DAS TORRES
13369	AULO KOICHI SATO	15	17	RUA PROJETADA 13	199	JD. DAS TORRES
13370	AULO KOICHI SATO	15	18	RUA PROJETADA 1	592	JD. DAS TORRES
13371	AULO KOICHI SATO	15	19	RUA PROJETADA 15	44	JD. DAS TORRES
13372	AULO KOICHI SATO	15	20	RUA PROJETADA 15	54	JD. DAS TORRES
13373	AULO KOICHI SATO	15	21	RUA PROJETADA 15	66	JD. DAS TORRES
13374	AULO KOICHI SATO	15	22	RUA PROJETADA 15	76	JD. DAS TORRES
13375	AULO KOICHI SATO	15	23	RUA PROJETADA 15	88	JD. DAS TORRES
13376	AULO KOICHI SATO	15	24	RUA PROJETADA 15	98	JD. DAS TORRES
13377	AULO KOICHI SATO	15	25	RUA PROJETADA 15	110	JD. DAS TORRES
13378	AULO KOICHI SATO	15	26	RUA PROJETADA 15	120	JD. DAS TORRES
13379	AULO KOICHI SATO	15	27	RUA PROJETADA 15	132	JD. DAS TORRES
13380	AULO KOICHI SATO	15	28	RUA PROJETADA 15	142	JD. DAS TORRES
13381	AULO KOICHI SATO	15	29	RUA PROJETADA 15	154	JD. DAS TORRES
13382	AULO KOICHI SATO	15	30	RUA PROJETADA 15	164	JD. DAS TORRES
13383	AULO KOICHI SATO	15	31	RUA PROJETADA 15	176	JD. DAS TORRES
13384	AULO KOICHI SATO	15	32	RUA PROJETADA 15	186	JD. DAS TORRES
13385	AULO KOICHI SATO	15	33	RUA PROJETADA 15	200	JD. DAS TORRES
13386	AULO KOICHI SATO	16	1	RUA PROJETADA 1	604	JD. DAS TORRES
13387	AULO KOICHI SATO	16	5	RUA PROJETADA 15	67	JD. DAS TORRES
13388	AULO KOICHI SATO	16	3	RUA PROJETADA 15	45	JD. DAS TORRES
13389	AULO KOICHI SATO	16	4	RUA PROJETADA 15	57	JD. DAS TORRES
13390	AULO KOICHI SATO	16	6	RUA PROJETADA 15	79	JD. DAS TORRES
13391	AULO KOICHI SATO	16	7	RUA PROJETADA 15	89	JD. DAS TORRES
13392	AULO KOICHI SATO	16	8	RUA PROJETADA 15	101	JD. DAS TORRES
13393	AULO KOICHI SATO	16	9	RUA PROJETADA 15	111	JD. DAS TORRES
13394	AULO KOICHI SATO	16	10	RUA PROJETADA 15	123	JD. DAS TORRES
13395	AULO KOICHI SATO	16	11	RUA PROJETADA 15	133	JD. DAS TORRES
13396	AULO KOICHI SATO	16	12	RUA PROJETADA 15	145	JD. DAS TORRES
13397	AULO KOICHI SATO	16	13	RUA PROJETADA 15	155	JD. DAS TORRES
13398	AULO KOICHI SATO	16	14	RUA PROJETADA 15	167	JD. DAS TORRES
13399	AULO KOICHI SATO	16	15	RUA PROJETADA 15	177	JD. DAS TORRES
13400	AULO KOICHI SATO	16	16	RUA PROJETADA 15	189	JD. DAS TORRES
13401	AULO KOICHI SATO	16	17	RUA PROJETADA 15	201	JD. DAS TORRES
13402	AULO KOICHI SATO	16	18	RUA PROJETADA 1	632	JD. DAS TORRES
13403	AULO KOICHI SATO	16	19	RUA PROJETADA 16	46	JD. DAS TORRES
13404	AULO KOICHI SATO	16	20	RUA PROJETADA 16	58	JD. DAS TORRES
13405	AULO KOICHI SATO	16	21	RUA PROJETADA 16	68	JD. DAS TORRES

13406	AULO KOICHI SATO	16	22	RUA PROJETADA 16	80	JD. DAS TORRES
13407	AULO KOICHI SATO	16	23	RUA PROJETADA 16	90	JD. DAS TORRES
13408	AULO KOICHI SATO	16	24	RUA PROJETADA 16	102	JD. DAS TORRES
13409	AULO KOICHI SATO	16	25	RUA PROJETADA 16	112	JD. DAS TORRES
13410	AULO KOICHI SATO	16	26	RUA PROJETADA 16	124	JD. DAS TORRES
13411	AULO KOICHI SATO	16	27	RUA PROJETADA 16	134	JD. DAS TORRES
13412	AULO KOICHI SATO	16	28	RUA PROJETADA 16	146	JD. DAS TORRES
13413	AULO KOICHI SATO	16	29	RUA PROJETADA 16	156	JD. DAS TORRES
13414	AULO KOICHI SATO	16	30	RUA PROJETADA 16	168	JD. DAS TORRES
13415	AULO KOICHI SATO	16	31	RUA PROJETADA 16	178	JD. DAS TORRES
13416	AULO KOICHI SATO	16	32	RUA PROJETADA 16	190	JD. DAS TORRES
13417	AULO KOICHI SATO	16	33	RUA PROJETADA 16	204	JD. DAS TORRES
13418	AULO KOICHI SATO	17	1	RUA PROJETADA 1	664	JD. DAS TORRES
13419	AULO KOICHI SATO	17	2	RUA PROJETADA 1	656	JD. DAS TORRES
13420	AULO KOICHI SATO	17	3	RUA PROJETADA 16	47	JD. DAS TORRES
13421	AULO KOICHI SATO	17	4	RUA PROJETADA 16	59	JD. DAS TORRES
13422	AULO KOICHI SATO	17	5	RUA PROJETADA 16	69	JD. DAS TORRES
13423	AULO KOICHI SATO	17	6	RUA PROJETADA 16	81	JD. DAS TORRES
13424	AULO KOICHI SATO	17	7	RUA PROJETADA 16	91	JD. DAS TORRES
13425	AULO KOICHI SATO	17	8	RUA PROJETADA 16	103	JD. DAS TORRES
13426	AULO KOICHI SATO	17	9	RUA PROJETADA 16	113	JD. DAS TORRES
13427	AULO KOICHI SATO	17	10	RUA PROJETADA 16	125	JD. DAS TORRES
13428	AULO KOICHI SATO	17	11	RUA PROJETADA 16	135	JD. DAS TORRES
13429	AULO KOICHI SATO	17	12	RUA PROJETADA 16	147	JD. DAS TORRES
13430	AULO KOICHI SATO	17	13	RUA PROJETADA 16	157	JD. DAS TORRES
13431	AULO KOICHI SATO	17	14	RUA PROJETADA 16	169	JD. DAS TORRES
13432	AULO KOICHI SATO	17	15	RUA PROJETADA 16	179	JD. DAS TORRES
13433	AULO KOICHI SATO	17	16	RUA PROJETADA 16	191	JD. DAS TORRES
13434	AULO KOICHI SATO	17	17	RUA PROJETADA 16	203	JD. DAS TORRES
13435	AULO KOICHI SATO	17	18	RUA PROJETADA 1	672	JD. DAS TORRES
13436	AULO KOICHI SATO	17	19	RUA PROJETADA 17	46	JD. DAS TORRES
13437	AULO KOICHI SATO	17	20	RUA PROJETADA 17	58	JD. DAS TORRES
13438	AULO KOICHI SATO	17	21	RUA PROJETADA 17	68	JD. DAS TORRES
13439	AULO KOICHI SATO	17	22	RUA PROJETADA 17	80	JD. DAS TORRES
13440	AULO KOICHI SATO	17	23	RUA PROJETADA 17	90	JD. DAS TORRES
13441	AULO KOICHI SATO	17	24	RUA PROJETADA 17	102	JD. DAS TORRES
13442	AULO KOICHI SATO	17	25	RUA PROJETADA 17	112	JD. DAS TORRES
13443	AULO KOICHI SATO	17	26	RUA PROJETADA 17	124	JD. DAS TORRES
13444	AULO KOICHI SATO	17	27	RUA PROJETADA 17	134	JD. DAS TORRES
13445	AULO KOICHI SATO	17	28	RUA PROJETADA 17	146	JD. DAS TORRES
13446	AULO KOICHI SATO	17	29	RUA PROJETADA 17	156	JD. DAS TORRES
13447	AULO KOICHI SATO	17	30	RUA PROJETADA 17	168	JD. DAS TORRES
13448	AULO KOICHI SATO	17	31	RUA PROJETADA 17	178	JD. DAS TORRES
13449	AULO KOICHI SATO	17	32	RUA PROJETADA 17	190	JD. DAS TORRES
13450	AULO KOICHI SATO	17	33	RUA PROJETADA 17	204	JD. DAS TORRES
13451	AULO KOICHI SATO	18	1	RUA PROJETADA 17	35	JD. DAS TORRES
13452	AULO KOICHI SATO	18	2	RUA PROJETADA 1	694	JD. DAS TORRES
13454	AULO KOICHI SATO	18	4	RUA PROJETADA 17	47	JD. DAS TORRES
13455	AULO KOICHI SATO	18	5	RUA PROJETADA 17	59	JD. DAS TORRES
13456	AULO KOICHI SATO	18	6	RUA PROJETADA 17	71	JD. DAS TORRES
13457	AULO KOICHI SATO	18	7	RUA PROJETADA 17	83	JD. DAS TORRES
13458	AULO KOICHI SATO	18	8	RUA PROJETADA 17	95	JD. DAS TORRES
13459	AULO KOICHI SATO	18	9	RUA PROJETADA 17	107	JD. DAS TORRES
13460	AULO KOICHI SATO	18	10	RUA PROJETADA 17	119	JD. DAS TORRES
13461	AULO KOICHI SATO	18	11	RUA PROJETADA 17	131	JD. DAS TORRES
13462	AULO KOICHI SATO	18	12	RUA PROJETADA 17	143	JD. DAS TORRES
13463	AULO KOICHI SATO	18	13	RUA PROJETADA 17	155	JD. DAS TORRES
13464	AULO KOICHI SATO	18	14	RUA PROJETADA 17	167	JD. DAS TORRES
13465	AULO KOICHI SATO	18	15	RUA PROJETADA 17	179	JD. DAS TORRES
13466	AULO KOICHI SATO	18	16	RUA PROJETADA 17	191	JD. DAS TORRES
13467	AULO KOICHI SATO	18	17	RUA PROJETADA 17	203	JD. DAS TORRES
13468	AULO KOICHI SATO	18	18	RUA PROJETADA 17	219	JD. DAS TORRES
13469	GRASCIELY FREITAS GOMES	475	1REM	Desemb. Munhoz de Mello	181	CENTRO
13470	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	8A	RUA OLAVO BILAC	136	CENTRO
13471	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	12B	RUA VITAL BRASIL	333	CENTRO
13472	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	14B	RUA VITAL BRASIL	305	CENTRO
13473	SILVANA CLEMENTE DA SILVA	294	15B	RUA VITAL BRASIL	291	CENTRO
13476	ROSELI ALVES DA SILVA	131A	1A	RUA LISBOA	148	CENTRO
13477	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	1B	RUA D	107	PQ. ALPHAVILLE 01
13478	DEBORA REGINA BARBOSA SIMÕES	6	5B	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	86	PQ. ALPHAVILLE 01
13479	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	10A	MARINO ROMA	101	PQ. ALPHAVILLE 01
13480	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	5A	MARIA EDNE GÓIS ORTIZ	206	PQ. ALPHAVILLE 01
13481	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	8A	MANUEL SANTOS GARCIA	170	PQ. ALPHAVILLE 01
13482	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	9B	MANUEL SANTOS GARCIA	196	PQ. ALPHAVILLE 01
13483	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	10A	MARINO ROMA	241	PQ. ALPHAVILLE 01
13484	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	11A	MARINO ROMA	227	PQ. ALPHAVILLE 01
13485	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	12A	MARINO ROMA	213	PQ. ALPHAVILLE 01
13486	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	13A	MARINO ROMA	199	PQ. ALPHAVILLE 01
13487	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	14A	MARINO ROMA	185	PQ. ALPHAVILLE 01
13488	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	15A	MARINO ROMA	171	PQ. ALPHAVILLE 01
13489	LOTEADORA LOANDA LTDA	7	16A	MARINO ROMA	157	PQ. ALPHAVILLE 01
13490	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	1A	RUA D	163	PQ. ALPHAVILLE 01
13491	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	2A	MARINO ROMA	36	PQ. ALPHAVILLE 01
13492	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	3A	MARINO ROMA	52	PQ. ALPHAVILLE 01
13493	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	4A	MARINO ROMA	66	PQ. ALPHAVILLE 01
13494	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	5A	MARINO ROMA	80	PQ. ALPHAVILLE 01
13495	LOTEADORA LOANDA LTDA	8	6A	MARINO ROMA	93	PQ. ALPHAVILLE 01
13500	EDIVALDO LOURENCO DE SOUZA	498	2	CAMPINAS		VILA VITORIA
13523	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	2a	RUA D	22	PQ. ALPHAVILLE 01

13524	BEATRIZ SILVA DA CUNHA	3	3A	RUA D	36	PQ. ALPHAVILLE 01
13525	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	4A	RUA D	50	PQ. ALPHAVILLE 01
13526	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	5A	RUA D	64	PQ. ALPHAVILLE 01
13527	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	6A	RUA D	78	PQ. ALPHAVILLE 01
13528	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	8A	RUA D	106	PQ. ALPHAVILLE 01
13529	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	9A	RUA D	120	PQ. ALPHAVILLE 01
13530	IGOR PEREIRA BRITO	9	2A	MARINO ROMA	164	PQ. ALPHAVILLE 01
13531	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	3A	MARINO ROMA	178	PQ. ALPHAVILLE 01
13532	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	4A	MARINO ROMA	192	PQ. ALPHAVILLE 01
13533	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	5A	MARINO ROMA	206	PQ. ALPHAVILLE 01
13534	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	6A	MARINO ROMA	220	PQ. ALPHAVILLE 01
13536	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	8A	MANUEL SANTOS GARCIA	256	PQ. ALPHAVILLE 01
13560	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	10A	RUA D	134	PQ. ALPHAVILLE 01
13561	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	11A	RUA D	148	PQ. ALPHAVILLE 01
13562	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	12A	RUA D	162	PQ. ALPHAVILLE 01
13563	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	13A	RUA D	176	PQ. ALPHAVILLE 01
13564	LOTEADORA LOANDA LTDA	3	14A	RUA D	190	PQ. ALPHAVILLE 01
13565	IGOR PASSARELI JORDÃO	200	2REM	Av.Sao Paulo	1500	CENTRO
13566	MAX LEANDRO P. DE OLIVEIRA	7	13REM	JOSÉ JOÃO FUZETTI	10	JARDIM VENEZA
13567	AULO KOICHI SATO	6	31	RUA PROJETADA 2	341	JD. DAS TORRES
13568	MURILO CESAR DA SILVA	373	5-A	RUA ARARAQUARA	8	CENTRO
13570	AULO KOICHI SATO	6	10	PEDRO ALV. CABRAL	163	JD. DAS TORRES
13571	AULO KOICHI SATO	6	11	PEDRO ALV. CABRAL	177	JD. DAS TORRES
13572	AULO KOICHI SATO	6	12	PEDRO ALV. CABRAL	191	JD. DAS TORRES
13573	AULO KOICHI SATO	6	13	PEDRO ALV. CABRAL	205	JD. DAS TORRES
13574	AULO KOICHI SATO	6	14	PEDRO ALV. CABRAL	225	JD. DAS TORRES
13575	AULO KOICHI SATO	6	15	PEDRO ALV. CABRAL	239	JD. DAS TORRES
13576	AULO KOICHI SATO	6	16	RUA PROJETADA 1	314	JD. DAS TORRES
13577	AULO KOICHI SATO	6	17	RUA PROJETADA 1	338	JD. DAS TORRES
13578	AULO KOICHI SATO	6	18	RUA PROJETADA 7	78	JD. DAS TORRES
13579	AULO KOICHI SATO	6	19	RUA PROJETADA 7	92	JD. DAS TORRES
13580	AULO KOICHI SATO	6	20	RUA PROJETADA 7	106	JD. DAS TORRES
13581	AULO KOICHI SATO	6	21	RUA PROJETADA 7	120	JD. DAS TORRES
13582	AULO KOICHI SATO	6	22	RUA PROJETADA 7	134	JD. DAS TORRES
13583	AULO KOICHI SATO	6	23	RUA PROJETADA 7	148	JD. DAS TORRES
13584	AULO KOICHI SATO	6	24	RUA PROJETADA 7	162	JD. DAS TORRES
13585	AULO KOICHI SATO	6	25	RUA PROJETADA 7	176	JD. DAS TORRES
13586	AULO KOICHI SATO	6	26	RUA PROJETADA 7	190	JD. DAS TORRES
13587	AULO KOICHI SATO	6	27	RUA PROJETADA 7	204	JD. DAS TORRES
13588	AULO KOICHI SATO	6	28	RUA PROJETADA 7	218	JD. DAS TORRES
13589	AULO KOICHI SATO	6	29	RUA PROJETADA 7	232	JD. DAS TORRES
13591	AULO KOICHI SATO	6	32	RUA PROJETADA 2	317	JD. DAS TORRES
13592	AULO KOICHI SATO	6	7	PEDRO ALV. CABRAL	121	JD. DAS TORRES
13593	AULO KOICHI SATO	7	6	RUA PROJETADA 7	119	JD. DAS TORRES
13594	AULO KOICHI SATO	7	8	RUA PROJETADA 7	147	JD. DAS TORRES
13595	AULO KOICHI SATO	8	10	RUA PROJETADA 8	143	JD. DAS TORRES
13596	AULO KOICHI SATO	10	18	RUA PROJETADA 10	42	JD. DAS TORRES
13597	AULO KOICHI SATO	12	13	RUA PROJETADA 12	78	JD. DAS TORRES
13598	AULO KOICHI SATO	15	15	RUA PROJETADA 13	177	JD. DAS TORRES
13599	AULO KOICHI SATO	16	2	RUA PROJETADA 1	616	JD. DAS TORRES
13600	AULO KOICHI SATO	18	3	RUA PROJETADA 1	706	JD. DAS TORRES
13601	FABRÍCIO ELIAS DE SOUZA TEIXEIRA	45	4-PARTE	DANTE ALIGHIERI	362	CENTRO
13602	ADEMIR RIBEIRO FEITOZA	45	14REM	BENZINHO MACIEL	434	CENTRO
13603	GUILHERME BIADOLA	45	13REM	BENZINHO MACIEL	448	CENTRO
13604	LOTEADORA LOANDA LTDA	6	11A	MARINO ROMA	87	PQ. ALPHAVILLE 01
13605	LOTEADORA LOANDA LTDA	9	7A	MARINO ROMA	234	PQ. ALPHAVILLE 01
13606	AULO KOICHI SATO	6	30	RUA PROJETADA 7	246	JD. DAS TORRES
13614	MAURICIO ZORZENON	382	3REM	PRESIDENTE VARGAS	301	CENTRO
13617	JOEDER PEREIRA DE SOUZA	447	16A	RUA MINAS GERAIS	746	CENTRO
13618	ELENIR CRISTINA SPESIA	267	11A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1276	CENTRO
13619	FORTUNATA G. SANDER OLIVEIRA	361	12REM	PEDRO ALV. CABRAL	229	CENTRO
13620	GUILHERME AGUIAR GARCIA	301	11A	JOACABA	71	CENTRO
13623	PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	1	4-B-REM			PQ IND II
13624	PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	1	04-A-REM			PQ IND II
13627	MARIA CAETANO DA SILVA	45	9A	ARMANDO S. OLIVEIRA	635	CENTRO
13636	GILMAR CAMARGO DA COSTA	6	8A	ANA NERI	48	CENTRO
13639	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	2	PAMPANILO DE NARDO	711	RES. PETRÓPOLIS
13744	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	3	CLAUDINO R. DA SILVA	450	RES. PETRÓPOLIS
13745	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	4	CLAUDINO R. DA SILVA	460	RES. PETRÓPOLIS
13746	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	5	CLAUDINO R. DA SILVA	472	RES. PETRÓPOLIS
13747	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	6	CLAUDINO R. DA SILVA	482	RES. PETRÓPOLIS
13748	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	7	CLAUDINO R. DA SILVA	494	RES. PETRÓPOLIS
13749	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	8	CLAUDINO R. DA SILVA	504	RES. PETRÓPOLIS
13750	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	9	CLAUDINO R. DA SILVA	516	RES. PETRÓPOLIS
13751	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	10	CLAUDINO R. DA SILVA	526	RES. PETRÓPOLIS
13752	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	11	CLAUDINO R. DA SILVA	538	RES. PETRÓPOLIS
13753	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	12	CLAUDINO R. DA SILVA	548	RES. PETRÓPOLIS
13754	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	13	CLAUDINO R. DA SILVA	560	RES. PETRÓPOLIS
13755	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	14	ALEXANDRE BONFIM	456	RES. PETRÓPOLIS
13756	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	15	ALEXANDRE BONFIM	468	RES. PETRÓPOLIS
13757	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	16	ALEXANDRE BONFIM	579	RES. PETRÓPOLIS
13758	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	17	ANTÔNIO M. SOBRAL	559	RES. PETRÓPOLIS
13759	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	18	ANTÔNIO M. SOBRAL	549	RES. PETRÓPOLIS
13760	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	19	ANTÔNIO M. SOBRAL	539	RES. PETRÓPOLIS
13761	CLODOALDO POSSAN SANTANA	1	20	ANTÔNIO M. SOBRAL	527	RES. PETRÓPOLIS
13762	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	21	ANTÔNIO M. SOBRAL	517	RES. PETRÓPOLIS
13763	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	22	ANTÔNIO M. SOBRAL	505	RES. PETRÓPOLIS
13764	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	23	ANTÔNIO M. SOBRAL	495	RES. PETRÓPOLIS
13765	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	24	ANTÔNIO M. SOBRAL	483	RES. PETRÓPOLIS

13766	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	25	ANTÔNIO M. SOBRAL	473	RES. PETRÓPOLIS
13767	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	26	ANTÔNIO M. SOBRAL	461	RES. PETRÓPOLIS
13768	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	1	1	PAMPANILO DE NARDO	725	RES. PETRÓPOLIS
13769	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	INST.	1	ISÍDIO VALDEVINO SILVA		RES. PETRÓPOLIS
13772	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	2	PAMPANILO DE NARDO	657	RES. PETRÓPOLIS
13773	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	3	PAMPANILO DE NARDO	641	RES. PETRÓPOLIS
13774	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	4	PASCOALINO ANTONELLO	460	RES. PETRÓPOLIS
13775	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	5	PASCOALINO ANTONELLO	472	RES. PETRÓPOLIS
13776	LUCAS CASTILHO DE ARAUJO	2	6	PASCOALINO ANTONELLO	482	RES. PETRÓPOLIS
13777	LUCAS CASTILHO DE ARAUJO	2	7	PASCOALINO ANTONELLO	494	RES. PETRÓPOLIS
13778	LUCAS CASTILHO DE ARAUJO	2	8	PASCOALINO ANTONELLO	504	RES. PETRÓPOLIS
13779	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	9	PASCOALINO ANTONELLO	516	RES. PETRÓPOLIS
13780	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	10	PASCOALINO ANTONELLO	526	RES. PETRÓPOLIS
13781	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	11	PASCOALINO ANTONELLO	538	RES. PETRÓPOLIS
13782	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	12	PASCOALINO ANTONELLO	548	RES. PETRÓPOLIS
13783	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	13	PASCOALINO ANTONELLO	560	RES. PETRÓPOLIS
13784	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	14	ALEXANDRE BONFIM	400	RES. PETRÓPOLIS
13785	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	15	ALEXANDRE BONFIM	414	RES. PETRÓPOLIS
13786	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	16	ALEXANDRE BONFIM	428	RES. PETRÓPOLIS
13787	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	17	CLAUDINO R. DA SILVA	559	RES. PETRÓPOLIS
13788	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	18	CLAUDINO R. DA SILVA	549	RES. PETRÓPOLIS
13789	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	19	CLAUDINO R. DA SILVA	539	RES. PETRÓPOLIS
13790	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	20	CLAUDINO R. DA SILVA	527	RES. PETRÓPOLIS
13791	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	21	CLAUDINO R. DA SILVA	517	RES. PETRÓPOLIS
13792	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	22	CLAUDINO R. DA SILVA	505	RES. PETRÓPOLIS
13793	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	23	CLAUDINO R. DA SILVA	495	RES. PETRÓPOLIS
13794	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	24	CLAUDINO R. DA SILVA	483	RES. PETRÓPOLIS
13795	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	25	CLAUDINO R. DA SILVA	473	RES. PETRÓPOLIS
13796	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	26	CLAUDINO R. DA SILVA	461	RES. PETRÓPOLIS
13797	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	2	1	PAMPANILO DE NARDO	671	RES. PETRÓPOLIS
13798	JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA	3	2	PAMPANILO DE NARDO	599	RES. PETRÓPOLIS
13799	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	3	PAMPANILO DE NARDO	585	RES. PETRÓPOLIS
13800	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	4	WILSON F. CARDOSO	304	RES. PETRÓPOLIS
13801	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	5	WILSON F. CARDOSO	316	RES. PETRÓPOLIS
13802	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	6	WILSON F. CARDOSO	326	RES. PETRÓPOLIS
13803	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	7	WILSON F. CARDOSO	338	RES. PETRÓPOLIS
13804	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	8	WILSON F. CARDOSO	348	RES. PETRÓPOLIS
13805	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	9	WILSON F. CARDOSO	360	RES. PETRÓPOLIS
13806	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	10	WILSON F. CARDOSO	370	RES. PETRÓPOLIS
13807	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	11	WILSON F. CARDOSO	382	RES. PETRÓPOLIS
13808	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	12	WILSON F. CARDOSO	382	RES. PETRÓPOLIS
13809	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	13	WILSON F. CARDOSO	404	RES. PETRÓPOLIS
13810	FABIO FRANCO DE SOUZA	3	14	ALEXANDRE BONFIM	342	RES. PETRÓPOLIS
13811	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	15	ALEXANDRE BONFIM	356	RES. PETRÓPOLIS
13812	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	16	ALEXANDRE BONFIM	370	RES. PETRÓPOLIS
13813	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	17	PASCOALINO ANTONELLO	561	RES. PETRÓPOLIS
13814	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	18	PASCOALINO ANTONELLO	549	RES. PETRÓPOLIS
13815	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	19	PASCOALINO ANTONELLO	539	RES. PETRÓPOLIS
13816	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	20	PASCOALINO ANTONELLO	527	RES. PETRÓPOLIS
13817	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	21	PASCOALINO ANTONELLO	517	RES. PETRÓPOLIS
13818	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	22	PASCOALINO ANTONELLO	505	RES. PETRÓPOLIS
13819	IVONE MAFFINI RAFAEL	3	23	PASCOALINO ANTONELLO	495	RES. PETRÓPOLIS
13820	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	24	PASCOALINO ANTONELLO	483	RES. PETRÓPOLIS
13821	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	25	PASCOALINO ANTONELLO	473	RES. PETRÓPOLIS
13822	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	26	PASCOALINO ANTONELLO	461	RES. PETRÓPOLIS
13823	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	3	1	PAMPANILO DE NARDO	613	RES. PETRÓPOLIS
13824	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	2	PAMPANILO DE NARDO	541	RES. PETRÓPOLIS
13826	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	4	RUA ANGELO LOTTI	462	RES. PETRÓPOLIS
13827	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	5	RUA ANGELO LOTTI	474	RES. PETRÓPOLIS
13828	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	6	RUA ANGELO LOTTI	484	RES. PETRÓPOLIS
13829	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	7	RUA ANGELO LOTTI	496	RES. PETRÓPOLIS
13830	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	8	RUA ANGELO LOTTI	506	RES. PETRÓPOLIS
13831	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	4	9	RUA ANGELO LOTTI	518	RES. PETRÓPOLIS
13832	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	4	10	RUA ANGELO LOTTI	528	RES. PETRÓPOLIS
13833	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	11	RUA ANGELO LOTTI	540	RES. PETRÓPOLIS
13834	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	4	12	RUA ANGELO LOTTI	550	RES. PETRÓPOLIS
13835	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	13	RUA ANGELO LOTTI	562	RES. PETRÓPOLIS
13836	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	14	ALEXANDRE BONFIM	286	RES. PETRÓPOLIS
13837	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	15	ALEXANDRE BONFIM	300	RES. PETRÓPOLIS
13838	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	16	ALEXANDRE BONFIM	314	RES. PETRÓPOLIS
13839	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	17	WILSON F. CARDOSO	399	RES. PETRÓPOLIS
13840	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	18	WILSON F. CARDOSO	387	RES. PETRÓPOLIS
13841	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	19	WILSON F. CARDOSO	377	RES. PETRÓPOLIS
13842	EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	4	20	WILSON F. CARDOSO	365	RES. PETRÓPOLIS
13843	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	21	WILSON F. CARDOSO	355	RES. PETRÓPOLIS
13844	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	22	WILSON F. CARDOSO	343	RES. PETRÓPOLIS
13845	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	23	WILSON F. CARDOSO	333	RES. PETRÓPOLIS
13846	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	24	WILSON F. CARDOSO	321	RES. PETRÓPOLIS
13847	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	25	WILSON F. CARDOSO	309	RES. PETRÓPOLIS
13848	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	26	WILSON F. CARDOSO	299	RES. PETRÓPOLIS
13849	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	4	1	PAMPANILO DE NARDO	555	RES. PETRÓPOLIS
13850	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	6	PAMPANILO DE NARDO	431	RES. PETRÓPOLIS
13851	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	7	PAMPANILO DE NARDO	419	RES. PETRÓPOLIS
13852	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	8	JOAO NEVES NORTE	178	RES. PETRÓPOLIS
13853	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	9	JOAO NEVES NORTE	190	RES. PETRÓPOLIS
13854	NELCI DE OLIVEIRA	5	10	JOAO NEVES NORTE	202	RES. PETRÓPOLIS
13855	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	11	JOAO NEVES NORTE	212	RES. PETRÓPOLIS
13856	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	12	JOAO NEVES NORTE	225	RES. PETRÓPOLIS
13857	ADVILSON MUSULINO RODRIGUES	5	13	JOAO NEVES NORTE	236	RES. PETRÓPOLIS

13858	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	14	RUA ANGELO LOTTI	55	RES. PETRÓPOLIS
13859	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	15	RUA ANGELO LOTTI	41	RES. PETRÓPOLIS
13860	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	1	RUA ANGELO LOTTI	29	RES. PETRÓPOLIS
13861	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	2	PAMPANILO DE NARDO	479	RES. PETRÓPOLIS
13862	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	3	PAMPANILO DE NARDO	457	RES. PETRÓPOLIS
13863	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	4	PAMPANILO DE NARDO	455	RES. PETRÓPOLIS
13864	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	5	5	PAMPANILO DE NARDO	443	RES. PETRÓPOLIS
13866	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	7	JOÃO A. SIQUEIRA	179	RES. PETRÓPOLIS
13869	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	8	ALEXANDRE BONFIM	178	RES. PETRÓPOLIS
13870	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	9	ALEXANDRE BONFIM	188	RES. PETRÓPOLIS
13871	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	10	ALEXANDRE BONFIM	202	RES. PETRÓPOLIS
13872	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	11	ALEXANDRE BONFIM	212	RES. PETRÓPOLIS
13873	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	12	ALEXANDRE BONFIM	224	RES. PETRÓPOLIS
13874	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	13	ALEXANDRE BONFIM	236	RES. PETRÓPOLIS
13875	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	14	RUA ANGELO LOTTI	256	RES. PETRÓPOLIS
13876	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	15	RUA ANGELO LOTTI	153	RES. PETRÓPOLIS
13877	EDUARDO MORASSUTTI DA MOTTA ALMEIDA	7	1	RUA ANGELO LOTTI	141	RES. PETRÓPOLIS
13878	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	2	JOÃO A. SIQUEIRA	237	RES. PETRÓPOLIS
13879	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	3	JOÃO A. SIQUEIRA	225	RES. PETRÓPOLIS
13880	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	4	JOÃO A. SIQUEIRA	213	RES. PETRÓPOLIS
13881	DIOGO MORAIS DE SOUZA	7	5	JOÃO A. SIQUEIRA	201	RES. PETRÓPOLIS
13882	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	7	6	JOÃO A. SIQUEIRA	189	RES. PETRÓPOLIS
13883	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	6	JOAO NEVES NORTE	251	RES. PETRÓPOLIS
13884	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	7	JOAO NEVES NORTE	179	RES. PETRÓPOLIS
13885	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	8	JOÃO A. SIQUEIRA	178	RES. PETRÓPOLIS
13886	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	9	JOÃO A. SIQUEIRA	188	RES. PETRÓPOLIS
13887	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	10	JOÃO A. SIQUEIRA	202	RES. PETRÓPOLIS
13888	ALINE KARLA SOUZA DANIELI LEANDRO	6	11	JOÃO A. SIQUEIRA	212	RES. PETRÓPOLIS
13889	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	12	JOÃO A. SIQUEIRA	224	RES. PETRÓPOLIS
13890	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	13	JOÃO A. SIQUEIRA	236	RES. PETRÓPOLIS
13891	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	14	RUA ANGELO LOTTI	111	RES. PETRÓPOLIS
13892	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	15	RUA ANGELO LOTTI	97	RES. PETRÓPOLIS
13893	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	1	RUA ANGELO LOTTI	84	RES. PETRÓPOLIS
13894	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	2	JOAO NEVES NORTE	237	RES. PETRÓPOLIS
13895	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	3	JOAO NEVES NORTE	225	RES. PETRÓPOLIS
13896	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	4	JOAO NEVES NORTE	213	RES. PETRÓPOLIS
13897	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	6	5	JOAO NEVES NORTE	201	RES. PETRÓPOLIS
13899	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	6	ALEXANDRE BONFIM	189	RES. PETRÓPOLIS
13900	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	7	ALEXANDRE BONFIM	179	RES. PETRÓPOLIS
13901	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	8	AMÉLIA C. DOS SATOS	178	RES. PETRÓPOLIS
13902	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	9	AMÉLIA C. DOS SATOS	188	RES. PETRÓPOLIS
13903	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	10	AMÉLIA C. DOS SATOS	202	RES. PETRÓPOLIS
13904	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	11	AMÉLIA C. DOS SATOS	212	RES. PETRÓPOLIS
13905	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	12	AMÉLIA C. DOS SATOS	224	RES. PETRÓPOLIS
13906	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	13	AMÉLIA C. DOS SATOS	236	RES. PETRÓPOLIS
13907	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	14	RUA ANGELO LOTTI	221	RES. PETRÓPOLIS
13908	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	15	RUA ANGELO LOTTI	207	RES. PETRÓPOLIS
13909	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	1	RUA ANGELO LOTTI	195	RES. PETRÓPOLIS
13910	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	2	ALEXANDRE BONFIM	237	RES. PETRÓPOLIS
13911	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	3	ALEXANDRE BONFIM	225	RES. PETRÓPOLIS
13912	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	4	ALEXANDRE BONFIM	213	RES. PETRÓPOLIS
13913	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	8	5	ALEXANDRE BONFIM	201	RES. PETRÓPOLIS
13914	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	2	ALEXANDRE BONFIM	301	RES. PETRÓPOLIS
13915	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	3	ALEXANDRE BONFIM	618	RES. PETRÓPOLIS
13916	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	4	RUA ANGELO LOTTI	630	RES. PETRÓPOLIS
13917	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	5	RUA ANGELO LOTTI	640	RES. PETRÓPOLIS
13918	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	6	RUA ANGELO LOTTI	652	RES. PETRÓPOLIS
13919	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	7	RUA ANGELO LOTTI	664	RES. PETRÓPOLIS
13920	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	8	RUA ANGELO LOTTI	676	RES. PETRÓPOLIS
13921	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	9	RUA ANGELO LOTTI	686	RES. PETRÓPOLIS
13922	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	10	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	276	RES. PETRÓPOLIS
13923	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	11	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	480	RES. PETRÓPOLIS
13924	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	12	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	304	RES. PETRÓPOLIS
13925	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	13	WILSON F. CARDOSO	523	RES. PETRÓPOLIS
13926	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	14	WILSON F. CARDOSO	511	RES. PETRÓPOLIS
13927	MARIA APARECIDA DARIO	9	15	WILSON F. CARDOSO	501	RES. PETRÓPOLIS
13928	JESUINA DE OLIVEIRA PRIMO	9	16	WILSON F. CARDOSO	489	RES. PETRÓPOLIS
13929	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	17	WILSON F. CARDOSO	477	RES. PETRÓPOLIS
13930	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	9	18	WILSON F. CARDOSO	465	RES. PETRÓPOLIS
13931	GUILHERME AUGUSTO GHIRALDI	9	1	ALEXANDRE BONFIM	315	RES. PETRÓPOLIS
13932	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	2	ALEXANDRE BONFIM	357	RES. PETRÓPOLIS
13933	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	3	ALEXANDRE BONFIM	343	RES. PETRÓPOLIS
13934	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	4	WILSON F. CARDOSO	470	RES. PETRÓPOLIS
13935	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	5	WILSON F. CARDOSO	482	RES. PETRÓPOLIS
13936	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	6	WILSON F. CARDOSO	494	RES. PETRÓPOLIS
13937	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	7	WILSON F. CARDOSO	504	RES. PETRÓPOLIS
13938	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	8	WILSON F. CARDOSO	516	RES. PETRÓPOLIS
13939	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	9	WILSON F. CARDOSO	528	RES. PETRÓPOLIS
13940	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	10	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	334	RES. PETRÓPOLIS
13941	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	11	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	348	RES. PETRÓPOLIS
13942	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	12	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	362	RES. PETRÓPOLIS
13943	JOSÉ DE JESUS	10	13	PASCOALINO ANTONELLO	685	RES. PETRÓPOLIS
13944	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	14	PASCOALINO ANTONELLO	673	RES. PETRÓPOLIS
13945	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	15	PASCOALINO ANTONELLO	663	RES. PETRÓPOLIS
13946	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	16	PASCOALINO ANTONELLO	651	RES. PETRÓPOLIS
13947	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	17	PASCOALINO ANTONELLO	639	RES. PETRÓPOLIS
13948	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	18	PASCOALINO ANTONELLO	627	RES. PETRÓPOLIS
13949	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	10	1	ALEXANDRE BONFIM	371	RES. PETRÓPOLIS
13950	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	2	ALEXANDRE BONFIM	415	RES. PETRÓPOLIS

13951	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	3	ALEXANDRE BONFIM	401	RES. PETRÓPOLIS
13952	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	4	PASCOALINO ANTONELLO	628	RES. PETRÓPOLIS
13953	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	5	PASCOALINO ANTONELLO	640	RES. PETRÓPOLIS
13954	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	6	PASCOALINO ANTONELLO	650	RES. PETRÓPOLIS
13955	JOSÉ APARECIDO MORETTI E SUA MULHER	11	7	PASCOALINO ANTONELLO	662	RES. PETRÓPOLIS
13956	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	8	PASCOALINO ANTONELLO	674	RES. PETRÓPOLIS
13957	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	9	PASCOALINO ANTONELLO	684	RES. PETRÓPOLIS
13958	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	10	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	390	RES. PETRÓPOLIS
13959	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	11	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	404	RES. PETRÓPOLIS
13960	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	12	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	418	RES. PETRÓPOLIS
13961	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	13	CLAUDINO R. DA SILVA	683	RES. PETRÓPOLIS
13962	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	14	CLAUDINO R. DA SILVA	673	RES. PETRÓPOLIS
13963	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	15	CLAUDINO R. DA SILVA	661	RES. PETRÓPOLIS
13964	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	16	CLAUDINO R. DA SILVA	649	RES. PETRÓPOLIS
13965	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	17	CLAUDINO R. DA SILVA	639	RES. PETRÓPOLIS
13966	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	18	CLAUDINO R. DA SILVA	627	RES. PETRÓPOLIS
13967	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	11	1	ALEXANDRE BONFIM	615	RES. PETRÓPOLIS
13968	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	2	ALEXANDRE BONFIM	469	RES. PETRÓPOLIS
13969	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	3	ALEXANDRE BONFIM	457	RES. PETRÓPOLIS
13970	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	4	CLAUDINO R. DA SILVA	628	RES. PETRÓPOLIS
13971	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	5	CLAUDINO R. DA SILVA	640	RES. PETRÓPOLIS
13972	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	6	CLAUDINO R. DA SILVA	650	RES. PETRÓPOLIS
13973	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	7	CLAUDINO R. DA SILVA	662	RES. PETRÓPOLIS
13974	JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA	12	8	CLAUDINO R. DA SILVA	672	RES. PETRÓPOLIS
13975	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	9	CLAUDINO R. DA SILVA	684	RES. PETRÓPOLIS
13976	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	10	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	448	RES. PETRÓPOLIS
13977	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	11	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	460	RES. PETRÓPOLIS
13978	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	12	ISÍDIO VALDEVINO SILVA	474	RES. PETRÓPOLIS
13979	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	13	ANTÔNIO M. SOBRAL	683	RES. PETRÓPOLIS
13980	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	14	ANTÔNIO M. SOBRAL	673	RES. PETRÓPOLIS
13981	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	15	ANTÔNIO M. SOBRAL	661	RES. PETRÓPOLIS
13982	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	16	ANTÔNIO M. SOBRAL	649	RES. PETRÓPOLIS
13983	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	17	ANTÔNIO M. SOBRAL	639	RES. PETRÓPOLIS
13984	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	18	ANTÔNIO M. SOBRAL	627	RES. PETRÓPOLIS
13985	LOT. E EMPR. I. V. R. DO RIO PARANÁ LTDA	12	1	ALEXANDRE BONFIM	485	RES. PETRÓPOLIS
13988	ELIZEU SARTORI	4	4A	CIRILO JOSE SANTOS	27	RESID. FLORENÇA
13989	ALINE IGNACIO GONCALVES	10	21A	HÉLIO FERREIRA BISPO	106	JARDIM VENEZA
13991	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	6	1REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	154	JARDIM VENEZA
13997	JOSE GENESIO RIBEIRO	279	5-A	RUA FORTALEZA	66	CENTRO
14000	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	10	18REM	HÉLIO FERREIRA BISPO	70	JARDIM VENEZA
14001	JOÃO VICTOR FERREIRA NOBRE	417	7REM	PASTOR EPAM. S LIMA	181	CENTRO
14003	MARIO MATAREZI	262A	4	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	274	CENTRO
14004	MARIO MATAREZI	262A	5	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	288	CENTRO
14005	EDUARDO ACAUAN DE SOUZA	262A	06-A	RUA OURO FINO	997	CENTRO
14006	SANDRA AP. LIMA GOES DOS SANTOS	432	5REM	RUA DUARTINA	102	CENTRO
14007	L L 12 EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	15REM	CESAR L. A. MEIRA	28	JARDIM VENEZA
14018	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	2	PROJETADA A	364	VILA RURAL S. FAMILIA
14019	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	3	PROJETADA A	406	VILA RURAL S. FAMILIA
14020	JOSE SOARES DOS SANTOS	1	4	PROJETADA A	450	VILA RURAL S. FAMILIA
14021	LEONARDO VALERIANO DE OLIVEIRA	1	5	PROJETADA A	494	VILA RURAL S. FAMILIA
14023	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	7	PROJETADA A	588	VILA RURAL S. FAMILIA
14024	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	8	PROJETADA A	630	VILA RURAL S. FAMILIA
14025	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	9	PROJETADA A	672	VILA RURAL S. FAMILIA
14026	ALDEMIR LAUREANO NASCIMENTO	1	10	PROJETADA A	714	VILA RURAL S. FAMILIA
14027	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	11	PROJETADA A	756	VILA RURAL S. FAMILIA
14028	INES DE FATIMA NUNES	1	12	PROJETADA A	798	VILA RURAL S. FAMILIA
14029	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	13	PROJETADA A	840	VILA RURAL S. FAMILIA
14030	JONAS DA SILVA INACIO	1	14	PROJETADA A	882	VILA RURAL S. FAMILIA
14031	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	15	PROJETADA A	922	VILA RURAL S. FAMILIA
14032	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	16	PROJETADA A	964	VILA RURAL S. FAMILIA
14033	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	17	PROJETADA A	1006	VILA RURAL S. FAMILIA
14034	JEFFERSON CAMILO DA SILVA	1	18	PROJETADA A	1046	VILA RURAL S. FAMILIA
14035	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	19	PROJETADA A	1088	VILA RURAL S. FAMILIA
14036	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	1	20	PROJETADA A	1106	VILA RURAL S. FAMILIA
14038	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	2	PROJETADA A	356	VILA RURAL S. FAMILIA
14039	THAYSE DE OLIVEIRA GUEDES	2	3	PROJETADA A	398	VILA RURAL S. FAMILIA
14041	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	4	PROJETADA A	442	VILA RURAL S. FAMILIA
14044	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	6	PROJETADA A	536	VILA RURAL S. FAMILIA
14045	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	7	PROJETADA A	579	VILA RURAL S. FAMILIA
14046	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	8	PROJETADA A	621	VILA RURAL S. FAMILIA
14047	GENIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	2	9	PROJETADA A	663	VILA RURAL S. FAMILIA
14048	VALTER DE OLIVEIRA SILVA	2	10	PROJETADA A	705	VILA RURAL S. FAMILIA
14049	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	2	11	PROJETADA A	747	VILA RURAL S. FAMILIA
14050	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	12	PROJETADA A	789	VILA RURAL S. FAMILIA
14051	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	13	PROJETADA A	831	VILA RURAL S. FAMILIA
14052	ANTONIO GOMES MORENO	2	14	PROJETADA A	873	VILA RURAL S. FAMILIA
14053	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	15	PROJETADA A	915	VILA RURAL S. FAMILIA
14054	JOAO BRASIL NETO	2	16	PROJETADA A	955	VILA RURAL S. FAMILIA
14055	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	17	PROJETADA A	955	VILA RURAL S. FAMILIA
14056	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	18	PROJETADA A	1037	VILA RURAL S. FAMILIA
14057	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	2	19	PROJETADA A	1079	VILA RURAL S. FAMILIA
14058	DEUSDETE ONORIO DA SILVA	2	20	PROJETADA A	1121	VILA RURAL S. FAMILIA
14061	CARLOS FRANCISCO OLIMPIO	417	10-A	ANDRE FERNANDES	50	VILA VITORIA
14072	M FERRAZ ADM. DE BENS E PART. LTDA	1	9	BRUNO GUERRER	236	RES. JARDIM ITÁLIA
14073	ARAXANS ADM. DE BENS LTDA - ME	45	6-B	JOAO PESSOA	516	CENTRO
14074	ARAXANS ADM. DE BENS LTDA - ME	45	6-C	JOAO PESSOA	506	CENTRO
14076	ELY CINTIA GONZAGA DE SOUZA	371	9REM	RUA SIRIA	633	CENTRO
14080	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	382	2	PRESIDENTE VARGAS	317	CENTRO
14081	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	1	601	LUIZ SOUZA RIBEIRO		PARQUE IND. II

14082	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	1	RUA UBERABA	1096	CENTRO
14083	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	2	RUA UBERABA	1110	CENTRO
14084	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	3	RUA UBERABA	1124	CENTRO
14085	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	10	RUA BELEM	327	CENTRO
14086	JEAN NIEHUES MEDEIROS	489	9	RUA BELEM	313	CENTRO
14087	ANDRESSA F. MARQUES ZANGARI	57A	5REM	RUA SACADURA CABRAL	621	CENTRO
14089	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	2	28REM	RUA JAIME BARDI	184	JARDIM VENEZA
14091	TATIANA ANA VICENTE E OUTROS	478	7REM	RUA CAMPINAS	361	CENTRO
14092	ORIVANIL CORREA BARBOSA	443	16	RUA MEN DE SA	971	CENTRO
14095	ANTONIO OLEGÁRIO	309	14A	RUA VITAL BRASIL	487	CENTRO
14096	FERNANDO CENEDESE	86	1A	SANTOS DUMONT	119	CENTRO
14097	LAZARO JOSE PESTANA	410	6A	RUA DUARTINA	20	CENTRO
14100	MARIA J. MALVINO DOS SANTOS	261	6A	RUA TUPINAMBAS	197	CENTRO
14101	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	15A	BENZINHO MACIEL	510	CENTRO
14102	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	14A	BENZINHO MACIEL	524	CENTRO
14108	FERNANDO HARUO SHINKAWA	131A	13REM	POCOS DE CALDAS	243	CENTRO
14109	JOAQUIM RAELE JOSÉ E OUTROS	131A	10	RUA LISBOA	728	CENTRO
14111	GABRIELA DE BARROS GINGUELESKI	7	1A	JOSE LUIZAO	332	JD. AEROPORTO
14113	JAQUELINA F. RODRIGUES DA SILVA	8	13A	JAZON CESAR BONFIM	189	JD. AEROPORTO
14116	ÉDIPO VINICIUS DE MOURA LIMA	10	14REM	RUA EDES ZANQUETA	201	JARDIM VENEZA
14117	DIRLEI SOUZA FRATINO DA SILVA	115	16A	RUA JOAO PESSOA	86	CENTRO
14118	JOSE LOURIVAL SALVINO	2	11REM	ENJAMIN FRAGNAN	213	ROSAS DE OURO
14119	JACINTHO KAZIKAWA	250	1A	DEP ACCIOLY FILHO	450	CENTRO
14123	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	12	02-06/21-25	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14128	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	7	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14129	ODILA MARIA PICINI ORSO	12	8	RUA MARIA MONSON	113	JARD. ESPLANADA
14130	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	9	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14131	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	10	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14132	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	11	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14133	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	12	AMADOR O. RAMOS	363	JARD. ESPLANADA
14134	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	13	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14135	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	14	AMADOR O. RAMOS	387	JARD. ESPLANADA
14136	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	15	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14137	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	16	AMADOR O. RAMOS		JARD. ESPLANADA
14138	JOÃO MARCOS GIAROLA	12	17 E 18	BENICIO JOSÉ BATISTA	136	JARD. ESPLANADA
14140	ODILA MARIA PICINI ORSO	12	19	BENICIO JOSÉ BATISTA	114	JARD. ESPLANADA
14141	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	20	AMADOR O. RAMOS		JARD. ESPLANADA
14147	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	12	26	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14148	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	12	27	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14149	EDNA MARIA SILVA RAMOS CARVALHIO	12	28	BENICIO JOSÉ BATISTA		JARD. ESPLANADA
14150	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	2/3REM	RUA 03	73	JD. SANTA LÚCIA
14152	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	2	ARISTIDES VAROTTO	215	JARD. ESPLANADA
14153	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	3	ARISTIDES VAROTTO	231	JARD. ESPLANADA
14154	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	4	ARISTIDES VAROTTO	247	JARD. ESPLANADA
14155	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	5	ARISTIDES VAROTTO	261	JARD. ESPLANADA
14156	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	6	ARISTIDES VAROTTO	277	JARD. ESPLANADA
14157	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	7	ARISTIDES VAROTTO	293	JARD. ESPLANADA
14158	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	8	ARISTIDES VAROTTO	309	JARD. ESPLANADA
14159	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	9	ARISTIDES VAROTTO	323	JARD. ESPLANADA
14160	VAROTTO EMPREEND. IMOB. LTDA ME	2	10	ARISTIDES VAROTTO	339	JARD. ESPLANADA
14165	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	11-A	BENZINHO MACIEL	574	CENTRO
14166	MARIA SANTOS ANDRADE	28	12-A	BENZINHO MACIEL	550	CENTRO
14169	HARUMI SAKURADA MATSUMOTO	28	13-A	BENZINHO MACIEL	536	CENTRO
14172	PATRICIA GOMES ALVES SECORUN	4	19A	HORACIO IWAMOTO	62	JARDIM VENEZA
14173	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	9E	4A	ALCIDES NIERO	143	J.D. MARANATA
14174	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	191	2A	SALDANHA DA GAMA	42	CENTRO
14175	JOSE WILLIAN VIDAL CHAVES	191	1A	R. ALMIRANTE BARROS	745	CENTRO
14179	ANTONIO LIMA DE ALMEIDA FILHO	129	14A	SALDANHA DA GAMA	386	CENTRO
14182	NELSON PANASSI FILHO	175	7A	RIBEIRAO PRETO	383	CENTRO
14197	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	8	8/9-B	JAZON CESAR BONFIM	421	JD. AEROPORTO
14198	LUCIMAR DE FARIA	8	8/9-C	JAZON CESAR BONFIM	429	JD. AEROPORTO
14201	INCCORP. E LOT. RENASCER LTDA	8	1-B	AGOSTINHO A. DA SILVA	152	JD. AEROPORTO
14210	ADEMIR OLIVEIRA DE SOUZA	52	6A	BARAO DO RIO BRANCO	116	CENTRO
14211	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	20	8A	BARONESA DE ITU	50	CENTRO
14214	GIOVANNA PEREIRA SILVA ARAUJO	394	5A	PRES. BERNARDES	154	CENTRO
14218	ELVIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	427-A	1	PRESIDENTE VARGAS	1	PARQUE IND. I
14224	LEANDRO MARTINS ALVES	9I	3B	RUA NELSON PANASSI	248	J.D. MARANATA
14227	LUIS EDUARDO MENDONÇA	10	16B	HÉLIO FERREIRA BISPO	48	JARDIM VENEZA
14228	JOSE CARLOS STUCHI	385	10R	RUA PERNAMBUCO	437	CENTRO
14229	JANETE CRISTINA S. DO NASCIMENTO	45	3B	DANTE ALIGHIERI	383	CENTRO
14230	JOSIMAR ROBSON LIMA	10	REM-11	OSVALDO JORDAO LAO	286	JARDIM VENEZA
14235	ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA	475	11-A	PRES. BERNARDES	493	CENTRO
14236	APARECIDA DE JESUS SILVA	23	1-A	ANA NERI	29	VILA UNIAO
14237	CLAUDINEI APARECIDO ARAUJO	375	4-REM	BRASIL	683	CENTRO
14239	BRAZ BARBOSA VITOR	108	16-A	CARLOS DE CAMPOS	27	CENTRO
14240	JOAO TURIBIN SANCHES	9F	6-A	RUA RIO VERDE I	108	J.D. MARANATA
14241	VITORIA LOURENCO COSTA	C.I.	28-A	RUA JEAN NOUJAIN	449	ALTO DA GLORIA
14242	RODRIGO RAMOS DA SILVA	376	13A	PRES. BERNARDES	103	VILA VITORIA
14243	JOSIANE CRISTINA BRUNDANI DE	251	06-A	DES. J. M. DE MELLO	1183	CENTRO
14244	CEZAR ADRIANO ALVES BORSATO	74	02-REM	PRESIDENTE VARGAS	2087	CENTRO
14254	WALTER CORDEIRO OLIVEIRA	9M	13-A	RUA NELSON PANASSI	137	J.D. MARANATA
14259	JOSÉ DE SOUZA BRITO FILHO	262A	06-B	RUA OURO FINO	983	VILA NOVA
14260	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	6	27-REM	LEONILDO SCAVAZINI	186	JARDIM VENEZA
14261	GILBERTO B. TEIXEIRA JUNIOR	5	16-A	JOAO ANTONIO GUEDES	30	JARDIM VENEZA
14262	ANERIS MOREIRA	441	REM-08	ANTÔNIO REIS MOIA	581	CENTRO
14264	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	96	15-B	NAPOLEAO LAUREANO	402	VILA UNIAO
14267	GRASIELY ALVES CASARIM	108	REM-6	R. ALMIRANTE BARROS	215	VILA UNIAO
14268	DAMIAO DIAS DE ARRUDA	394	11-REM	RUA CANDIDO MOTA		VILA VITORIA
14270	CLODOALDO DE ALMEIDA SILVA	4	12-A	RUA JAIME BARDI	47	JARDIM VENEZA

14271	ADEMIR PESSINI	333	11-A	RUA MEN DE SA	201	CENTRO
14272	ANA LUCIA PRAZERES DA SILVA	45	7-A	RUA JOAO PESSOA	527	CENTRO
14286	COROADOS DISTR. DE BEBIDAS LTDA	425	9 A 13	PRESIDENTE VARGAS	196	CENTRO
14287	COROADOS DISTR. DE BEBIDAS LTDA	425	1	RUA MEN DE SA	804	CENTRO
14288	COROADOS DISTR. DE BEBIDAS LTDA	425	2	RUA MEN DE SA	818	CENTRO
14292	JR TORRES ADMIN. DE IMOVEIS LTDA	GLE	A-DEST.	RUA: LUCILIO LUIZAO	S/N	PARQUE IND. IV
14300	NEY PEREIRA BARROS	288	16-A	RUA NILO PECANHA	21	CENTRO
14301	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	5	23REM	JOAO ANTONIO GUEDES	130	JARDIM VENEZA
14302	NAIARA REGINA LOPES BRONDANI	9H	8-REM	JOSE SOARES CARDOSO	123	J.D MARANATA
14303	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	5	10-REM	HORACIO IWAMOTO	71	JARDIM VENEZA
14304	VALTAIR APARECIDO VALERIO	6	REM-16	LEONILDO SCAVAZINI	30	JARDIM VENEZA
14309	TEODORO ADM. BENS PROPRIOS LTDA	459	5-A	MATAO	108	VILA VITORIA
14310	GUILHERME DOS SANTOS ARAUJO	9	10-B	HÉLIO FERREIRA BISPO	49	JARDIM VENEZA
14311	MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA	8	REM-11	CESAR L. A. MEIRA	57	JARDIM VENEZA
14315	FRANCISCO OZORIO CASSIANO	67	REM-3	ALMIRANTE TAMANDARE	455	VILA UNIAO
14316	JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO	44	16-A	ARMANDO S. OLIVEIRA	474	CENTRO
14317	ELIANE AROUCA DOS SANTOS LOPES	81	12-A	GOV MUNHOZ DA ROCHA	2460	VILA UNIAO
14326	VANDA AP. BRANQUINHO SANTIM	135	REM.3	DR CAMILO DE MATOS	147	CENTRO
14327	AMALIA REBERTI MUNHOZ	290	14	PRESIDENTE VARGAS	1008	CENTRO
14328	MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	290	8	VICENTE DE CARVALHO		CENTRO
14335	JOSE FORTUNATO VENANCIO	71	REM-6	BRIG EDUARDO GOMES	667	CENTRO
14336	LAERCIO AVANZI	10	13-REM	RUA EDES ZANQUETA	174	JARDIM VENEZA
14337	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	552	11/12/B	RUA 01	139	JD. SANTA LÚCIA
14338	ELIAS JERONIMO	459	REM-04-A	MATAO	96	VILA VITORIA
14339	RENATO ALECIO	10	15-B	HÉLIO FERREIRA BISPO	149	JARDIM VENEZA
14342	DAIANE APARECIDA ROCHA DE SOUZA	69	REM-8	CAETANO DE CAMPOS	456	VILA UNIAO
14343	MAURICIO DA SILVA	97	1-A	CAETANO DE CAMPOS	531	VILA UNIAO
14344	MARCIO R. DE MARCOS CARMONA	6	REM-5	JOAO ANTONIO GUEDES	141	JARDIM VENEZA
14345	ODR INCORP. E CONSTR. LTDA	12	8-A	ANTONIO R. WANDERLEY	233	RESID. FLORENÇA
14350	EDILSON APARECIDO JORGE	312	11-REM	NATALICIO A. DA SILVAI	397	CENTRO
14358	ADEMIR PESSINI	117	15-B	VISCONDE RIO BRANCO	210	CENTRO
14359	OLDAIR LOPES	1	10-B	RUA RIO VERDE I		CENTRO
14361	MILTON DJALMA MARCELINO DA CUNHA	332	REM-6	PEDRO ALV. CABRAL	182	CENTRO
14364	PEDRO BIADOLA	46	14-A	SALDANHA MARINHO	336	CENTRO
14365	MARIA SOFIA RODRIGUES TRANCOSO	28	5-A	DANTE ALIGHIERI	509	CENTRO
14366	APARECIDA PETTENUCCI	156	REM-6	GASPAR ANT. QUILES	540	CENTRO
14367	ADEMIR PESSINI	441	16-A	ANTÔNIO REIS MOIA	567	CENTRO
14369	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	6	11-REM	JOAO ANTONIO GUEDES	57	JARDIM VENEZA
14371	ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	81	8-REM	BARAO DO RIO BRANCO	340	VILA UNIAO
14373	JOAO ANTONIO SARACENI	449	11-A	RUA GUARIROS	1028	VILA VITORIA
14376	LUIZ MIGUEL SIMÕES DE PAULA	382	REM-7	ANTÔNIO REIS MOIA	187	CENTRO
14377	LUIZ MIGUEL SIMÕES DE PAULA	382	P-7	ANTÔNIO REIS MOIA	177	CENTRO
14383	GISELE CAPELIN	281	16-A	RUA SIRIA	162	CENTRO
14384	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	49	PARTE 6	BRASIL	2063	CENTRO
14385	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	14/15/16/17-F	RUA 02	163	JD. SANTA LÚCIA
14386	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	14/15/16/17-B	RUA 01	308	JD. SANTA LÚCIA
14387	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	4	14/15/16/17-C	RUA 01	298	JD. SANTA LÚCIA
14389	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	16/17/18/19-F	RUA 06	91	JD. SANTA LÚCIA
14390	PONDEROSA GESTAO IMOB. LTDA - EPP	3	16/17/18/19-C	RUA 06	65	JD. SANTA LÚCIA
14391	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	395	REM-05	RUA CANDIDO MOTA	59	CENTRO
14392	JOSÉ GERALDO AVANZI	4	18-A	HORACIO IWAMOTO	50	JARDIM VENEZA
14393	RENE FERIANI DE SANTANA	22	14-A	ALMIRANTE TAMANDARE	128	VILA UNIAO
14394	LUCAS FERNANDO DANTAS	417	6-A	RUA CANDIDO MOTA	278	VILA VITORIA
14395	NILSON PANISA	58	15-A	VISCONDE RIO BRANCO	608	CENTRO
14402	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	1	ROD LDA/STA ISABEL IVAI	34	RECANTO A. DA MINA
14403	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	2	ROD LDA/STA ISABEL IVAI	68	RECANTO A. DA MINA
14404	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	3	AVENIDA L. ZANGARI	70	RECANTO A. DA MINA
14405	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	4	AVENIDA L. ZANGARI	94	RECANTO A. DA MINA
14406	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	5	AVENIDA L. ZANGARI	120	RECANTO A. DA MINA
14407	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	6	AVENIDA L. ZANGARI	144	RECANTO A. DA MINA
14408	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	7	AVENIDA L. ZANGARI		RECANTO A. DA MINA
14409	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	8	AVENIDA L. ZANGARI	194	RECANTO A. DA MINA
14410	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	9	AVENIDA L. ZANGARI	220	RECANTO A. DA MINA
14411	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	10	AVENIDA L. ZANGARI	244	RECANTO A. DA MINA
14412	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	11	AVENIDA L. ZANGARI	270	RECANTO A. DA MINA
14413	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	12	AVENIDA L. ZANGARI		RECANTO A. DA MINA
14414	ROBERTA DA SILVA DE PAOLA	1	13	AVENIDA L. ZANGARI	334	RECANTO A. DA MINA
14415	GISELE CRISTINA DA SILVA	1	14	AVENIDA L. ZANGARI	360	RECANTO A. DA MINA
14416	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	15	AVENIDA L. ZANGARI	384	RECANTO A. DA MINA
14417	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	16	AVENIDA L. ZANGARI	410	RECANTO A. DA MINA
14418	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	17	AVENIDA L. ZANGARI	434	RECANTO A. DA MINA
14419	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	18	AVENIDA L. ZANGARI	460	RECANTO A. DA MINA
14420	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	19	AVENIDA L. ZANGARI	484	RECANTO A. DA MINA
14421	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	20	AVENIDA L. ZANGARI		RECANTO A. DA MINA
14422	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	21	AVENIDA L. ZANGARI	534	RECANTO A. DA MINA
14423	LEANDRO LUIZ ZANGARI E SUA MULHER	1	22	AVENIDA L. ZANGARI	560	RECANTO A. DA MINA
14424	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	23	AVENIDA L. ZANGARI	584	RECANTO A. DA MINA
14425	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	24	AVENIDA L. ZANGARI	610	RECANTO A. DA MINA
14426	ADRIANA PROENÇA DE PAOLA	1	25	AVENIDA L. ZANGARI	634	RECANTO A. DA MINA
14427	ADRIANA PROENÇA DE PAOLA	1	26	AVENIDA L. ZANGARI	660	RECANTO A. DA MINA
14428	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	27	AVENIDA L. ZANGARI	684	RECANTO A. DA MINA
14429	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	28	AVENIDA L. ZANGARI	710	RECANTO A. DA MINA
14430	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	29	AVENIDA L. ZANGARI	734	RECANTO A. DA MINA
14431	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	30	AVENIDA L. ZANGARI	760	RECANTO A. DA MINA
14432	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	31	AVENIDA L. ZANGARI	784	RECANTO A. DA MINA
14433	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	32	AVENIDA L. ZANGARI	810	RECANTO A. DA MINA
14434	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	33	AVENIDA L. ZANGARI		RECANTO A. DA MINA
14435	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	34	AVENIDA L. ZANGARI	860	RECANTO A. DA MINA
14436	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	35	AVENIDA L. ZANGARI	884	RECANTO A. DA MINA

14437	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	36	AVENIDA L. ZANGARI	910	RECANTO A. DA MINA
14438	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	37	AVENIDA L. ZANGARI	934	RECANTO A. DA MINA
14439	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	38	AVENIDA L. ZANGARI	960	RECANTO A. DA MINA
14440	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	39/40	ROD LDA/STA ISABEL IVAI	118	RECANTO A. DA MINA
14441	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	41/42	ROD LDA/STA ISABEL IVAI	152	RECANTO A. DA MINA
14442	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	43	AVENIDA L. ZANGARI	69	RECANTO A. DA MINA
14443	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	44	AVENIDA L. ZANGARI	95	RECANTO A. DA MINA
14444	CASSIO ALESSANDRO ZANGARI	1	45	AVENIDA L. ZANGARI	119	RECANTO A. DA MINA
14445	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	46	AVENIDA L. ZANGARI	145	RECANTO A. DA MINA
14446	ALEF GUILHERME ZANGARI DA SILVA	1	47	AVENIDA L. ZANGARI	169	RECANTO A. DA MINA
14447	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	48	AVENIDA L. ZANGARI	195	RECANTO A. DA MINA
14448	ELISA PALMA DA SILVA AUGUSTO	1	49	AVENIDA L. ZANGARI	219	RECANTO A. DA MINA
14449	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	50	AVENIDA L. ZANGARI		RECANTO A. DA MINA
14450	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	51	AVENIDA L. ZANGARI	269	RECANTO A. DA MINA
14451	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	52	AVENIDA L. ZANGARI	295	RECANTO A. DA MINA
14452	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	53	AVENIDA L. ZANGARI		RECANTO A. DA MINA
14453	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	54	AVENIDA L. ZANGARI	359	RECANTO A. DA MINA
14454	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	55	AVENIDA L. ZANGARI	385	RECANTO A. DA MINA
14455	ISRAEL BEZERRA DE MELO	1	56	AVENIDA L. ZANGARI	409	RECANTO A. DA MINA
14456	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	57	AVENIDA L. ZANGARI	435	RECANTO A. DA MINA
14457	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	58	AVENIDA L. ZANGARI	459	RECANTO A. DA MINA
14458	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	59	AVENIDA L. ZANGARI	485	RECANTO A. DA MINA
14459	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	60	AVENIDA L. ZANGARI		RECANTO A. DA MINA
14460	IRENE NEGRIZOLI	1	61	AVENIDA L. ZANGARI	635	RECANTO A. DA MINA
14461	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	62	AVENIDA L. ZANGARI	659	RECANTO A. DA MINA
14462	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	63	AVENIDA L. ZANGARI	685	RECANTO A. DA MINA
14463	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	64	AVENIDA L. ZANGARI	709	RECANTO A. DA MINA
14464	EDGAR FEITOSA NORTE	1	65	AVENIDA L. ZANGARI	735	RECANTO A. DA MINA
14465	ITAMAR ANTONIO DE SOUZA	1	66	AVENIDA L. ZANGARI	759	RECANTO A. DA MINA
14466	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	67	AVENIDA L. ZANGARI	785	RECANTO A. DA MINA
14467	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	68	AVENIDA L. ZANGARI	809	RECANTO A. DA MINA
14468	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	69	AVENIDA L. ZANGARI	835	RECANTO A. DA MINA
14469	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	70	AVENIDA L. ZANGARI	859	RECANTO A. DA MINA
14470	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	71	AVENIDA L. ZANGARI	885	RECANTO A. DA MINA
14471	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	72	AVENIDA L. ZANGARI	909	RECANTO A. DA MINA
14472	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	73	AVENIDA L. ZANGARI	935	RECANTO A. DA MINA
14473	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	74	AVENIDA L. ZANGARI	959	RECANTO A. DA MINA
14474	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	75	AVENIDA L. ZANGARI	985	RECANTO A. DA MINA
14475	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	76	AVENIDA L. ZANGARI	1009	RECANTO A. DA MINA
14476	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	77	AVENIDA L. ZANGARI	1035	RECANTO A. DA MINA
14477	ZANGARI INCORPORADORA LTDA	1	78	AVENIDA L. ZANGARI	1059	RECANTO A. DA MINA
14479	ANDREIA PEREIRA PEIXOTO	42	11-REM	RUA MARIA TEREZA	247	CENTRO
14480	MARCIO RODRIGO DE MARCOS CARMONA	6	REM6	JOAO ANTONIO GUEDES	127	JARDIM VENEZA
14481	PAULO SERGIO DE SOUZA	5	04/05-B	RAQUEL CRIS. CANOVAS	204	JD. SANTA ISABEL
14484	MARIA ISABEL S.	3	15	João Antonio Guedes	246	JARDIM VENEZA
14486	MARIA ISABEL S.	3	16	João Antonio Guedes	264	JARDIM VENEZA
14487	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	36	01-A	BARONESA DE ITU	23	CENTRO
14490	CLAYTON JOSÉ DE LIMA	93	8-A	R. ALMIRANTE BARROS	240	CENTRO
14491	HAYDEE ZANGARI MENEZES	1	333-B	PROJ. CH. LAZER		ESTR. ACEGUAZINHO
14492	HAYDEE ZANGARI MENEZES	1	333-C	PROJ. CH. LAZER		ESTR. ACEGUAZINHO
14507	DAYANE RAMOS DA SILVA	11	5-A			CENTRO
14508	LOTEADORA FLORESTA S/C LTDA	91	11-A	RUA ANTONIO NIERO		JD MARANATA
14512	DISTRIBUIDORA DELMAR DE BEBIDA	199A	13	PARANA	1643	CENTRO
14513	DISTRIBUIDORA DELMAR DE BEBIDA	199A	12	PARANA	1629	CENTRO
14518	DOUGLAS F. DOS SANTOS SCALIANTE	170	6-REM	SIQUEIRA CAMPOS	205	CENTRO
14519	QUÉCILLA PEGORARO NUNES	9H	1-REM	FLAVIO MAIA CARDOSO	174	JD MARANATA
14520	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	9	6-REM	PRESIDENTE VARGAS	2371	CENTRO
14521	JOSE BENTO SIMOES	GLEBA	B-REM	AMADOR O. RAMOS	155	PARQUE IND. IV
14522	ALZIRA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	149	3-REM	POCOS DE CALDAS	42	CENTRO
14523	MARCOS TADAO KAMITANI	300	P/06	GOV MUNHOZ DA ROCHA	1129	CENTRO
14525	COMP. DE HABITAÇÃO PARANÁ-COHAPAR	364	468	MACHADO DE ASSIS		MADRE MARIA ANJOS
14527	JORGE PAULO PEDRO DA SILVA	417	6-A	RUA CANDIDO MOTA	270	VILA VITORIA
14528	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	9	23-REM	CESAR L. A. MEIRA	138	JARDIM VENEZA
14530	THALITTA MARTINS NOGUEIRA	6	REM-18	LEONILDO SCAVAZINI	58	JARDIM VENEZA
14531	VANER RODRIGO NOGUEIRA	48	REM-16	BRASIL	2072	CENTRO
14535	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	12	6-A	SALDANHA MARINHO	389	CENTRO
14544	DARCI MADUREIRA PARA	271	7-A	DES. J. M. DE MELLO	S/N	CENTRO
14546	ROSÂNGELA BARBOSA LIMA AVANZI	92	1-B	CARLOS DE CAMPOS	70	CENTRO
14547	JACIRA REBELLO DIAS	447	10-A	RUA MATO GROSSO	629	CENTRO
14548	OSVALDO LOURENCO DE SOUZA	311	16-A	MOISES LUPION	174	CENTRO
14549	LEANDRO RAELO JOSÉ	131A	9-B	RUA LISBOA	734	CENTRO
14550	IZAURA SANTOS COSTA TINO	467	11-A	RUA TUPA	1300	CENTRO
14555	JOSÉ DE FREITAS	394	01-REM	CATANDUVA		CENTRO
14557	S. G. DE NARDO FREITAS - GRAFICA	5	1-2-35-36	JOSÉ B. NAVARRO	95	JARD. ESPLANADA
14560	JOSE CARLOS DE SOUZA	10	REM-04	OTAVIO SPERANDIO	175	RESID. FLORENÇA
14564	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	377	10-B	RUA PASTEUR	141	CENTRO
14568	MARCOS PAULO FERREIRA	497	10	RUA CAMPINAS	952	VILA VITORIA
14569	MARCOS PAULO FERREIRA	497	9	RUA CAMPINAS	966	VILA VITORIA
14571	JOSSIEL LOPES SANTOS	57A	3REM	RUA SACADURA CABRAL	649	CENTRO
14576	MARIO MATAREZI	262A	2-REM	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	246	CENTRO
14577	MARIO MATAREZI	262A	3-REM	BENJAMIN J. CAVICHIOLLI	260	CENTRO
14578	ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI	269	10	RUA TOKIO	422	CENTRO
14579	ODORICO SIQUEIRA	166	4-A	R. ALMIRANTE BARROS	527	CENTRO
14583	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA	491	4-B	RUA AMAZONAS	1639	VILA VITORIA
14585	JOSÉ RAIME IGNACIO	50	2-A	DES. J. M. DE MELLO	2047	CENTRO
14586	MANOEL PRADA	414	2-A	BRASIL	507	VILA VITORIA
14588	LAERCIO AVANZI	5	7-A			JARDIM VENEZA
14589	ELSOM GUILHERME UBER	7	6-REM	MARIA EDNA GOIS ORTIZ	99	JARDIM VENEZA
14592	VENEZA CONST. E INCORP. S S LTDA	4	4-REM	RUA JAIME BARDI	167	JARDIM VENEZA

14594	GOUDINHO METAIS EIRELI	443	6 AO 14	RUA MEN DE SA	S/N	PARQUE IND. I
14595	MARIA DE FATIMA DE PAIVA MORAIS	197	8	RUA UBERLANDIA	365	CENTRO
14596	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	312	8-REM	CEL STELIO FARIAS LOBO	242	CENTRO
14597	ALEX SANDRO PETTENUCI	28	4-REM	DANTE ALIGHIERI	537	CENTRO
14598	TIAGO AP. G. DA SILVA SILVEIRA FRANCO	323	2-REM	RUA OSVALDO CRUZ	608	CENTRO
14599	JOSÉ DE SOUZA BRITO FILHO	6	25-REM	LEONILDO SCAVAZINI	158	JARDIM VENEZA
14602	FAEKK ADMIN. DE BENS LTDA - EPP	2	11-REM	ARMANDO BIADOLA	87	MORADIA FLORES
14606	JOSÉ CARLOS DE LIMA CHAVES	83	8-B	BARTOLOMEU BUENO	522	VILA UNIAO
14607	CLAIR MARIA CRUZ BARBOSA MENDES	9	22-REM	CESAR L. A. MEIRA	126	JARDIM VENEZA
14608	ELIO SABINO BISPO	433	16-A	RUA GUARIROS	815	VILA VITORIA
14609	ASSOCIAÇÃO BIOMEDICA DE LOANDA	GLEBA	SUB-LT 87	ROD PR 182	S/N	CENTRO
14611	FABIANO ANTUNES PAZ	451	9-A	RUA GUARIROS	856	VILA VITORIA
14612	FERNANDO BIADOLA PETTENUCI	28	3-B	DANTE ALIGHIERI	545	CENTRO
14613	KIMBERLY ARLENA BATISTA SPALA	GLEBA	6-A			VILA UNIAO
14614	NILZEMIR FLAUZINO DA C LOPES	236	11-REM	RUA TUPINAMBAS	216	CENTRO
14616	DOVANI ZANGARI	262A	10	RUA LISBOA	160	CENTRO
14617	OSVALDO EVANGELISTA FRANCA	415	9-A	ANDRE FERNANDES	252	VILA VITORIA
14618	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	2	JOSÉ B. NAVARRO	96	JARD. ESPLANADA
14619	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	3	JOSÉ B. NAVARRO	108	JARD. ESPLANADA
14620	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	4	JOSÉ B. NAVARRO	118	JARD. ESPLANADA
14621	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	5	JOSÉ B. NAVARRO	130	JARD. ESPLANADA
14622	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	6	JOSÉ B. NAVARRO	140	JARD. ESPLANADA
14623	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	7	JOSÉ B. NAVARRO	150	JARD. ESPLANADA
14624	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	8	JOSÉ B. NAVARRO	162	JARD. ESPLANADA
14625	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	9	JOSÉ B. NAVARRO	174	JARD. ESPLANADA
14626	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	10	JOSÉ B. NAVARRO	184	JARD. ESPLANADA
14627	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	11	JOSÉ B. NAVARRO	196	JARD. ESPLANADA
14628	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	12	JOSÉ B. NAVARRO	206	JARD. ESPLANADA
14629	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	13	JOSÉ B. NAVARRO	218	JARD. ESPLANADA
14630	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	14	JOSÉ B. NAVARRO	228	JARD. ESPLANADA
14631	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	15	JOSÉ B. NAVARRO	240	JARD. ESPLANADA
14632	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	16	JOSÉ B. NAVARRO	250	JARD. ESPLANADA
14633	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	17	JOSÉ B. NAVARRO	260	JARD. ESPLANADA
14634	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	4	18	JOSÉ B. NAVARRO	270	JARD. ESPLANADA
14635	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	5	BELMIRO P. DA SILVA	72	JARD. ESPLANADA
14636	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	3	BELMIRO P. DA SILVA	50	JARD. ESPLANADA
14637	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	4	BELMIRO P. DA SILVA	60	JARD. ESPLANADA
14638	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	6	BELMIRO P. DA SILVA	82	JARD. ESPLANADA
14639	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	7	BELMIRO P. DA SILVA	94	JARD. ESPLANADA
14640	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	8	BELMIRO P. DA SILVA	104	JARD. ESPLANADA
14641	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	9	BELMIRO P. DA SILVA	116	JARD. ESPLANADA
14642	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	10	BELMIRO P. DA SILVA	126	JARD. ESPLANADA
14643	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	11	BELMIRO P. DA SILVA	138	JARD. ESPLANADA
14645	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	12	BELMIRO P. DA SILVA	148	JARD. ESPLANADA
14646	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	13	BELMIRO P. DA SILVA	160	JARD. ESPLANADA
14647	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	14	BELMIRO P. DA SILVA	170	JARD. ESPLANADA
14648	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	15	BELMIRO P. DA SILVA	182	JARD. ESPLANADA
14649	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	16	BELMIRO P. DA SILVA	192	JARD. ESPLANADA
14650	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	17	BELMIRO P. DA SILVA	204	JARD. ESPLANADA
14651	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	18	BELMIRO P. DA SILVA	216	JARD. ESPLANADA
14652	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	19	JOSÉ B. NAVARRO	271	JARD. ESPLANADA
14653	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	20	JOSÉ B. NAVARRO	259	JARD. ESPLANADA
14654	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	21	JOSÉ B. NAVARRO	249	JARD. ESPLANADA
14655	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	22	JOSÉ B. NAVARRO	241	JARD. ESPLANADA
14656	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	23	JOSÉ B. NAVARRO	229	JARD. ESPLANADA
14657	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	24	JOSÉ B. NAVARRO	217	JARD. ESPLANADA
14658	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	25	JOSÉ B. NAVARRO	205	JARD. ESPLANADA
14659	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	26	JOSÉ B. NAVARRO	195	JARD. ESPLANADA
14660	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	27	JOSÉ B. NAVARRO	183	JARD. ESPLANADA
14661	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	28	JOSÉ B. NAVARRO	173	JARD. ESPLANADA
14662	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	29	JOSÉ B. NAVARRO	161	JARD. ESPLANADA
14663	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	30	JOSÉ B. NAVARRO	151	JARD. ESPLANADA
14664	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	31	JOSÉ B. NAVARRO	139	JARD. ESPLANADA
14665	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	32	JOSÉ B. NAVARRO	129	JARD. ESPLANADA
14666	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	33	JOSÉ B. NAVARRO	117	JARD. ESPLANADA
14667	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	5	34	JOSÉ B. NAVARRO	107	JARD. ESPLANADA
14721	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	1	BENEDITO F. SANTOS	28	JARD. ESPLANADA
14722	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	2	BENEDITO F. SANTOS	38	JARD. ESPLANADA
14723	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	3	BENEDITO F. SANTOS	50	JARD. ESPLANADA
14724	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	4	BENEDITO F. SANTOS	60	JARD. ESPLANADA
14725	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	5	BENEDITO F. SANTOS	72	JARD. ESPLANADA
14726	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	6	BENEDITO F. SANTOS	82	JARD. ESPLANADA
14728	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	7	BENEDITO F. SANTOS	94	JARD. ESPLANADA
14729	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	8	BENEDITO F. SANTOS	104	JARD. ESPLANADA
14730	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	9	BENEDITO F. SANTOS	116	JARD. ESPLANADA
14731	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	10	BENEDITO F. SANTOS	126	JARD. ESPLANADA
14732	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	11	BENEDITO F. SANTOS	138	JARD. ESPLANADA
14733	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	12	BENEDITO F. SANTOS	148	JARD. ESPLANADA
14734	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	13	BENEDITO F. SANTOS	160	JARD. ESPLANADA
14735	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	14	BENEDITO F. SANTOS	178	JARD. ESPLANADA
14736	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	15	BENEDITO F. SANTOS	182	JARD. ESPLANADA
14737	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	16	BENEDITO F. SANTOS	192	JARD. ESPLANADA
14738	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	17	BENEDITO F. SANTOS	202	JARD. ESPLANADA
14739	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	18	BENEDITO F. SANTOS	216	JARD. ESPLANADA
14740	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	19	BELMIRO P. DA SILVA	215	JARD. ESPLANADA
14741	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	20	BELMIRO P. DA SILVA	203	JARD. ESPLANADA
14742	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	21	BELMIRO P. DA SILVA	191	JARD. ESPLANADA
14743	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	22	BELMIRO P. DA SILVA	181	JARD. ESPLANADA
14744	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	23	BELMIRO P. DA SILVA	161	JARD. ESPLANADA

14745	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	24	BELMIRO P. DA SILVA	159	JARD. ESPLANADA
14746	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	25	BELMIRO P. DA SILVA	147	JARD. ESPLANADA
14747	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	26	BELMIRO P. DA SILVA	137	JARD. ESPLANADA
14748	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	27	BELMIRO P. DA SILVA	125	JARD. ESPLANADA
14749	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	28	BELMIRO P. DA SILVA	115	JARD. ESPLANADA
14750	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	29	BELMIRO P. DA SILVA	103	JARD. ESPLANADA
14751	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	30	BELMIRO P. DA SILVA	93	JARD. ESPLANADA
14752	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	31	BELMIRO P. DA SILVA	81	JARD. ESPLANADA
14753	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	32	BELMIRO P. DA SILVA	71	JARD. ESPLANADA
14754	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	33	BELMIRO P. DA SILVA	59	JARD. ESPLANADA
14755	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	34	BELMIRO P. DA SILVA	49	JARD. ESPLANADA
14756	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	6	35	BELMIRO P. DA SILVA	37	JARD. ESPLANADA
14757	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	19	BENEDITO F. SANTOS	215	JARD. ESPLANADA
14758	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	20	BENEDITO F. SANTOS	203	JARD. ESPLANADA
14759	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	21	BENEDITO F. SANTOS	191	JARD. ESPLANADA
14760	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	22	BENEDITO F. SANTOS	181	JARD. ESPLANADA
14761	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	23	BENEDITO F. SANTOS	169	JARD. ESPLANADA
14762	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	24	BENEDITO F. SANTOS	159	JARD. ESPLANADA
14763	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	25	BENEDITO F. SANTOS	117	JARD. ESPLANADA
14764	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	26	BENEDITO F. SANTOS	137	JARD. ESPLANADA
14765	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	27	BENEDITO F. SANTOS	126	JARD. ESPLANADA
14766	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	28	BENEDITO F. SANTOS	115	JARD. ESPLANADA
14767	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	29	BENEDITO F. SANTOS	103	JARD. ESPLANADA
14768	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	31	BENEDITO F. SANTOS	81	JARD. ESPLANADA
14769	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	32	BENEDITO F. SANTOS	71	JARD. ESPLANADA
14770	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	33	BENEDITO F. SANTOS	59	JARD. ESPLANADA
14771	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	34	BENEDITO F. SANTOS	49	JARD. ESPLANADA
14772	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	35	BENEDITO F. SANTOS	37	JARD. ESPLANADA
14773	REAL EXECUÇÃO EMPR. IMOB. LTDA	7	36	BENEDITO F. SANTOS	25	JARD. ESPLANADA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:FCC1FAFI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 78.417,36 (setenta e oito mil reais quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06		Secretaria Municipal de Saúde	
06.03		Fundo Municipal de Saúde	
06.03.10.301.0014.2.077		Manutenção Programa Pab Fixo	
3.3.90.30.00.00 - 655	118	Material de Consumo	30.527,73
3.3.90.30.00.00 - 656	5494	Material de Consumo	37.889,63
07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
07.04.08.244.0002.2.091		Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade	
3.3.90.32.00.00 - 357	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
		Total da Suplementação	78.417,36

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
07.04.08.243.0002.6.003		Serviço de Proteção Especial da Alta Complexidade - Casa Lar	
3.3.71.70.00.00 - 336	000	Rateio pela Participação em Consórcio	4.000,00
07.04.08.244.0002.2.051		Apoio à Organização do Programa Bolsa Família - IGD Bolsa Família	
3.3.90.39.00.00 - 3341	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
		Total da Suplementação	10.000,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

18 - Emendas Indiv. Impositivas Lobatosigtv Estr3 c/c 13163-6			30.527,73
5494 - Emendas indiv.. Saúde com finalidade definida			37.889,63
Total dos Excessos			68.417,36

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:32AD5A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 103/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 103/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.933.521,00 (Hum milhão novecentos trinta e três mil quinhentos vinte e um reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
122	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.04	83.123,52
461	1627	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	870.920,50
466	3112	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	1.345,95
465	3107	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	437.354,59
467	3119	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	92.652,76
468	3129	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	296.343,02
469	1036	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	3.401,06
473	3807	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	56.898,56
474	3355	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	90.487,68
475	1355	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	993,36

ART. 2º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 83.123,52 (Oitenta e três mil cento vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), o excesso de arrecadação no valor de R\$ 875.314,92 (Oitocentos setenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R\$ 975.082,56 (Novecentos setenta e cinco mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
139	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.40	40.000,00
133	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	43.123,52

FONTE	VALOR
1627	R\$ 870.920,50
3107	R\$ 437.354,59
3119	R\$ 92.652,76
3129	R\$ 296.343,02
3112	R\$ 1.345,95
3807	R\$ 56.898,56
3355	R\$ 90.487,68
1355	R\$ 993,36
1036	R\$ 3.401,06

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de Março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8CBAE277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 08/2022 - PSS EDUCAÇÃO

Resultado da CONVOCAÇÃO 08/2022

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA o resultado da sessão de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, ocorrida no dia 04 de março de 2022.

Os candidatos que não compareceram à segunda convocação serão considerados desistentes da lista de afrodescendentes, mas ainda poderão ser convocados pela lista de ampla concorrência, em conformidade com o item 9.2 do Edital.

Mandirituba, 04 de março de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS

Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO

Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA

Membro

CARGO: PROFESSOR 2OH

AFRODESCENDENTE

dia 04 de março de 2022 às 9:00 h

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado
09	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	Documentação já deferida; OK
10	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	Não compareceu (final de lista)
11	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	Não compareceu (final de lista)
12	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
13	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	Não compareceu (final de lista)
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	Documentação já deferida; Não compareceu (final de lista)
15	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
16	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Não compareceu (final de lista)
17	96523	PATRICIA CARDINOT CHIAPPINI	Documentação já deferida; Não compareceu (final de lista)
18	88505	CLAYTON CHAVES	Não compareceu (final de lista)
19	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	Não compareceu (final de lista)
20	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	Não compareceu (final de lista)
21	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
22	95056	SAMARA PIRES XAVIER	Não compareceu (final de lista)
23	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	Não compareceu (final de lista)
24	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Não compareceu (final de lista)
25	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	Não compareceu (final de lista)
26	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	Não compareceu (final de lista)
27	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	Não compareceu (final de lista)
28	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	Não compareceu (final de lista)
29	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
30	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	Não compareceu (final de lista)
1	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	Não compareceu (desistente)
2	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	Não compareceu (desistente)
4	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	Não compareceu (desistente)
5	91713	MARIZA DE RAMOS	Não compareceu (desistente)
6	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	Não compareceu (desistente)
7	95443	ROZANA DOS SANTOS	Não compareceu (desistente)
8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	Documentação já deferida; Não compareceu (desistente)

Publicado por:

Caroline Bevilacqua

Código Identificador:6B2AC4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO 09 - PSS EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 09/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba – PR, no dia 7 de março de 2022, para a finalidade de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E OFERTA DE VAGAS. Aos candidatos com documentação deferida serão ofertadas as vagas disponíveis seguindo a ordem de classificação. Os candidatos devem verificar abaixo o horário correspondente à sua lista de classificação.

Os candidatos que já foram convocados anteriormente e foram remetidos para final de lista serão considerados desistentes da respectiva lista caso não compareçam ou não comprovem os títulos conforme as informações prestadas na inscrição, de acordo os itens 7.1.9 e 9.2 do Edital. Caso todos os candidatos convocados da lista de afrodescendente sejam considerados desistentes, as vagas serão ofertadas aos demais candidatos da lista de ampla concorrência de acordo com a classificação.

Devido à grande quantidade de não comparecimento nas últimas convocações, estão sendo chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, conforme previsto no item 7.1.4 do Edital. Os candidatos convocados neste momento devem estar cientes de que o comparecimento não implica obrigatoriedade de contratação.

Cada candidato que ainda não estiver com a documentação deferida deverá comparecer portando documentos originais e cópias de acordo com a sua inscrição:

Comprovantes de escolaridade,

tempo de serviço,

aperfeiçoamento profissional,
documento oficial de identificação com foto e
comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, providenciar procuração, conforme previsto no Edital.

Mandirituba, 04 de março de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA

Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS

Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO

Membro

**CARGO: PROFESSOR 20H
AFRODESCENDENTE
07 DE MARÇO ÀS 9H00**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de convocação
10	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	2ª convocação afro
11	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	2ª convocação afro
12	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	2ª convocação afro
13	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	2ª convocação afro
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	Documentação já deferida; 2ª convocação afro
15	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	2ª convocação afro
16	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	2ª convocação afro
17	96523	PATRICIA CARDINOT CHIAPPINI	Documentação já deferida; 2ª convocação afro
18	88505	CLAYTON CHAVES	2ª convocação afro
19	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	2ª convocação afro
20	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	2ª convocação afro
21	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	2ª convocação afro
22	95056	SAMARA PIRES XAVIER	2ª convocação afro
23	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	2ª convocação afro
24	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	2ª convocação afro
25	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	2ª convocação afro
26	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	2ª convocação afro
27	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	2ª convocação afro
28	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	2ª convocação afro
29	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	2ª convocação afro
30	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	2ª convocação afro

**CARGO: PROFESSOR 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
07 DE MARÇO ÀS 10H00**

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de convocação
119	96498	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
120	89069	CARMEM JUSCILA DA CRUZ EICH	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
123	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
133	88158	GUIONE DE PAULA	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
148	90846	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
150	88950	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
152	88415	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
163	90675	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
170	96523	PATRICIA CARDINOT CHIAPPINI	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
176	94953	TATIELE DA SILVA	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
189	92282	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
190	88620	FRANCIELI CRISTINA VALENTE	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
194	88029	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
195	88443	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
196	88855	ANA CLAUDIA BRANDÃO DE PAULA	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
199	87885	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
210	90729	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
227	93515	DENISE CORDEIRO FERREIRA	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
228	87811	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla
229	92335	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	Documentação já deferida; 1ª convocação ampla

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:097A2790

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 06-2021**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 6/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 6/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica em diversos trechos de rodovias municipais conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.**, em favor das empresas conforme abaixo;

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Pavimentação de 3.000m (três mil metros) lineares com pavimento poliédrica Pavimentação de 3.000m (três mil metros) lineares com pavimento poliédrico irregular ("calçamento") em diversas trechos e localidades do município de Manfrinópolis.	1	1,00	931.220,82	931.220,82	
TOTAL						931.220,82	

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 6/2021 datada de 14/12/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 7 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8E95E9E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022, às 13h43 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo contador legislativo Gabriel Balboena em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no III Quadrimestre de 2021.

Estiveram presentes: Gabriel Balboena contador legislativo, Joviana Frizzo secretária de administração e finanças do Executivo, Taisller Guimarães da Silva Prefeito Municipal em Exercício, Tiago Nesi Controlador Interno do executivo, Amarildo Alves Carneiro secretário da saúde, Fabiane Oliveira oficial administrativo da secretaria de saúde, Sidney José Thomas vereador.

As Treze horas e quarenta e cinco minutos foi iniciada apresentação da secretaria de administração do executivo.

As quatorze horas e sete minutos, foi iniciada a apresentação da secretaria de saúde.

As quatorze horas e trinta minutos o contador legislativo Gabriel Balboena cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.

Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.

A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão fiscal.

Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de setembro à dezembro de 2021: as despesas pagas no TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2021.

DEMOSTRATIVO DE RECEITAS RECEBIDAS

RECEITA	3º Quad.	Anual
Transferência do Executivo ao Legislativo	R\$ 330.817,28	R\$ 992.451,84
TRANSFERÊNCIAS MÉS A MÉS		
MÉS	VALOR	
SETEMBRO	R\$ 82.704,32	
OUTUBRO	R\$ 82.704,32	
NOVEMBRO	R\$ 82.704,32	
DEZEMBRO	R\$ 82.704,32	
TOTAL:	R\$ 330.817,28	

DEMOSTRATIVO DE DESPESAS EMPENHADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
DESPESA	No 3º Quad.	No Ano
Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 218.943,83	R\$ 619.437,93
Obrigações Patronais	R\$ 45.978,18	R\$ 130.081,85
Diárias	R\$ 2.325,01	R\$ 2.405,09
Material de Consumo	R\$ 4.361,27	R\$ 12.604,12
Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 348,37	R\$ 348,37
Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.044,66	R\$ 19.659,91
Serviços de Tec de Informação e Comunicação	R\$ 8.477,87	R\$ 24.919,57
Equipamento e Material Permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL:	R\$ 286.479,19	R\$ 816.546,84

COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DESPESA	Orçadas	Suplementação	Anulação
Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 680.000,00	R\$ -	-
Obrigações Patronais	R\$ 143.000,00	R\$ -	-
Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil	R\$ 7.000,00	-	-
Diárias	R\$ 20.000,00	-	-

Material de Consumo	R\$ 15.000,00	-	-
Passagens e despesa locomoção	R\$ 5.000,00	-	-
Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00	-	-
Serviços Terceiros Pessoa Juríd.	R\$ 40.000,00	-	-
Equip. e Material Permanente	R\$ 15.000,00	-	-
Serviços de Tec da Informação	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	-
Obras e Instalações	R\$ 135.000,00	-	R\$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DESPESA	Orçadas	Empenhadas	%
Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 680.000,00	R\$ 619.437,93	91,09%
Obrigações Patronais	R\$ 143.000,00	R\$ 130.081,85	90,96%
Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Diárias	R\$ 20.000,00	R\$ 2.405,09	12,02%
Material de Consumo	R\$ 15.000,00	R\$ 12.604,12	84,03%
Passagens e despesa locomoção	R\$ 5.000,00	R\$ 348,37	6,97%
Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00	R\$	0,00%
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	R\$ 19.659,91	49,15%
Equip. e Material Permanente	R\$ 15.000,00	R\$ 7.090,00	47,26%
Serv de Tec da Informação e Comunicação	R\$ 40.000,00	R\$ 24.919,57	62,30%
Obras e Instalações	R\$ 125.000,00	-	0,00%
TOTAL:	R\$ 1.100.000,00	R\$ 816.546,84	74,23%

BALANÇO	
Saldo Inicial	R\$ 441.466,40
Repassse 1º Quadrimestre	R\$ 330.817,28
Despesas 1º Quadrimestre	R\$ 261.389,37
Saldo 1º Quadrimestre	R\$ 69.427,91
Repassse 2º Quadrimestre	R\$ 330.817,28
Despesas 2º Quadrimestre	R\$ 268.678,38
Saldo 2º Quadrimestre	R\$ 62.138,90
Repassse 3º Quadrimestre	R\$ 330.817,28
Despesas 3º Quadrimestre	R\$ 286.479,19
Saldo 3º Quadrimestre	R\$ 44.338,09
(-)Devolução Rend. Fundo	R\$ 10.569,90
(-)Devolução Executivo	R\$165.335,00
Saldo Total	R\$ 0,00

O contador vendo não haver mais nada a ser tratado agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C8A578A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018. Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 22 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/03/2022 a 22/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior a 40 anos;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site (www.jfpr.jus.br), Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba -PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br**), **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

- m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
 o) Declaração do último emprego;
 p) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 22 de março de 2022 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Atendente Infantil:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
 b) Acuidade Visual;
 c) Hemograma Completo;
 d) Glicemia;

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
 b) Acuidade Visual;
 c) Hemograma Completo;
 d) Glicemia
 e) Gama GT;

Cargo: Cozinheiro/Merendeira:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
 b) Acuidade Visual;
 c) Hemograma Completo;
 d) Glicemia;
 e) Parcial de Urina.

Cargo: Eletricista e Motorista D:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
 b) Audiometria ;
 c) Acuidade Visual;
 d) ECG;
 e) EEG;
 f) Glicemia em jejum;
 g) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura nº 117/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Atendente Infantil	Gilmara dos Santos Oliveira	43º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Dirlene Rodrigues Quintiliano	44º	
	Elisa Gisele do Nascimento Correa	45º	
	Karina dos Santos Ramos	46º	
	Luiza Roberta de Lima	47º	
	Landara Fernandes Machado	48º	
	Mariana Aline de Jesus	49º	
	Rosângela Borges Kalamar	50º	
	Marisa Andrade de Souza	51º	
	Renata Cristina Machado da Silva Urbaniski	52º	
	Nayane de Carvalho Iurassek	53º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Pablo Henrique Alves de Oliveira	12º	Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Cozinheiro/ Merendeira	Camila Dragitch da Silva	36º	Secretaria Municipal de Educação
	Alessandro Fernando Chinasso	37º	Cultura e Esporte
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Motorista - CNH Categoria D ou E	Angelo Luigi Kevin Costa	14º	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
	Osmar Wotecoski	15º	
	Marcelo Teixeira	16º	
	Emanuel Toloto Antunes de Sousa	17º	
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Eletricista	Antonio Carlos Fernandes da Silva	01º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, PR, 07 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:874DB4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI.

CONTRANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos - Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG nº 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72, SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 320.322.509-34.
CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, Vila Nova Porã, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, Telefone: (43) 3472-5091, email: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 065/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, mão de obra de varrição, coleta, pintura de guias públicas e serviços gerais na limpeza e conservação do município, incluindo materiais, equipamentos, pessoal com EPI's e todos os itens necessários para a execução dos serviços - Pregão Presencial n.º 073/2019, firmam o presente SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019, assinado em 06/09/2019, pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando-se em 07 de março de 2022 e findando-se em 07 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019:

O valor total do Contrato Administrativo n.º 065/2019 prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R\$ 2.049.087,80 (dois milhões quarenta e nove mil oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 05 (meses).

LOTE 01						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit. mensal	Total para 5 meses de serviços
1	5	24435	MESES	Serviços de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	164.876,48	824.382,40
2	5	24467	MESES	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 profissionais na prestação de serviços em geral e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	139.786,48	698.932,40
TOTAL						R\$1.523.314,80
LOTE 02						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
1	5	19503	MÊS	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, com equipe de pessoal de 30 coletores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função. encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	105.154,60	525.773,00
TOTAL						R\$525.773,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.049.087,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Sexto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 430
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental

Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
 Ação: 2037 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 Elemento: 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 Subelemento: 33390398202000000000 Limpeza e conservação de espaços públicos
 Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 432
 Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade: 001 Gabinete do Secretário
 Função: 0018 Gestão Ambiental
 Subfunção: 0542 Controle Ambiental
 Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
 Ação: 2038 Políticas Municipais de Resíduos Sólidos
 Elemento: 33390370000000000000 Locação de mão-de-obra
 Subelemento: 33390370800000000000 Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
 Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Sexto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 02 de Março de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
 CPF Nº 779.259.639-72
 Prefeito Municipal
 Contratante

M.F. Fraga Matias – EIRELI
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
 CPF nº 009.658.249-93
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Elisiane dos Santos
Código Identificador:47274104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PMM
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PMM
 PROCESSO Nº 019/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 DETENTORA DA ATA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
 CNPJ Nº: 05.700.700/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO FIO 4mm MALHA 14X14 cm, PARA PROTEÇÃO DE QUADRAS E CANCHAS ESPORTIVAS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	236
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	005 – Coordenação das atividades de Esporte
Ação:	2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPETITIVAS
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente
Subelemento:	33390300280000000000 – Mat. Proteção e Segurança.
Código Reduzido:	410
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	005 – Coordenação das atividades de Esporte
Ação:	2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPETITIVAS
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente
Subelemento:	33390391600000000000 – Manut. e conservação de bens imóveis.

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Produto – Descrição	Quant.	Tipo	Cotação (R\$)	
				Unit	Total
1	Rede de proteção fio 4 mm em polietileno (nylon) com proteção anti UV.	9.000	M2	6,86	61.740,00
2	Mão de obra e materiais para instalação, cabos, cordas, presilhas, catracas e argolas.	1	Serviço	5.897,38	5.897,38
TOTAL					R\$67.637,38

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F63BF29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 01/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2022

Decreto nº 1/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 107.041,00 (cento e sete mil e quarenta e um reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
198 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
216 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
233 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
535 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
532 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.241,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
534 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.052.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO	
454 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
Total Suplementação:			92.041,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.026.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	
179 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.241,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
421 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.051.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
453 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
10.001.20.608.2001.1.080.		CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA AGROINDÚSTRIA	
460 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:			92.041,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
533 - 3.3.90.30.00.00	349412	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
349412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 03 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:20CB4395

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 03/2022-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2022

Decreto nº 3/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 72.248,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.013.		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
143 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
216 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
538 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
532 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.748,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.042.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs	
511 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			52.248,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.1.076.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS	
129 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
209 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
255 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
258 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
281 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.748,00
11		DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.055.		AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
486 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.000,00
Total Redução:			52.248,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
533 - 3.3.90.30.00.00	349412	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
349412	

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 08 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:C9AA0B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, 297, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo senhor **Valdenir Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02931542729 e inscrita no CPF sob o Nº 547.080.799-15 residente e domiciliada na Rua Euzébio Monteiro, 504, CJ. Antônio José Vieira, CEP 86.210-000, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço dos itens contratados abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	15	Biscoito Doce, Tipo Rosquinha 350g	R\$ 2,59	R\$ 3,83
01	19	Café Tradicional 500g	R\$ 12,80	R\$ 13,73
01	23	Chá de Ervas Mate 250g	R\$ 2,25	R\$ 2,96
01	37	Farinha de Trigo 5 Kg	R\$ 11,19	R\$ 17,02
01	41	Fubá de Milho 1 Kg	R\$ 2,14	R\$ 2,77
01	48	Margarina Cremosa 500g	R\$ 4,49	R\$ 6,95

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 04 de Março de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

VALDENIR ROSA

Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6225A62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **MARÇO DE 2022**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	TOTAL DE DIAS
AGNER LOURENÇO	1522	14/03/21 À 13/03/22	15/03/22 À 29/03/22	18/07/22 À 22/07/22	0	15 DIAS COM ABONO
CLAUDIA BARBOZA	83541	01/04/20 À 31/03/21	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
CHISLENE ROBERTA DA SILVA	1451	20/12/20 À 20/12/21	01/03/22 À 14/03/22	04/04/22 À 09/04/22	0	14 DIAS COM ABONO

INGRIA DA GUIA M. SOLDATI CARDOSO	39561	08/02/21 À 07/02/22	02/03/22 À 16/03/22	01/06/22 À 15/06/22	0	15 DIAS
LARISSA TAIS DA ROSA	1441	04/12/20 À 03/12/21	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
PATRICIA LIMA DA SILVA	1644	04/01/21 À 03/01/22	03/03/22 À 17/03/22	01/06/22 À 15/06/22	0	15 DIAS
SONIA MARIA DE SOUZA	90911	01/03/20 À 01/03/21	02/03/22 À 15/03/22	01/06/22 À 08/06/22	19/09/22 À 26/09/22	14 DIAS
EVANDRO FERNANDES DE PAULA	23991	01/05/20 À 30/04/21	01/03/22 À 15/03/22	16/12/22 À 30/12/22	0	15 DIAS
JOÃO CARLOS DA SILVA	46261	01/08/20 À 31/07/21	01/03/22 À 30/03/22	0	0	30 DIAS
LUIS FERNANDO TRIAQUIM	52821	11/05/20 À 10/05/21	01/03/22 À 30/03/22	0	0	30 DIAS
PAULO CESAR RIBEIRO	74471	19/12/20 À 18/12/21	01/03/22 À 30/03/22	0	0	30 DIAS
CRISTIAN PEREIRA RIBEIRO VIEIRA	1366	01/02/21 À 31/01/22	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
JOSEMAR ALVES CORDEIRO	49101	01/02/21 À 31/01/22	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
LUÍZA FERNANDES DITERT	1654	18/01/21 À 17/01/22	02/03/22 À 17/03/22	01/08/22 À 14/08/22	0	16 DIAS
MARCELA CRISTINA BETTEGA	1659	01/02/21 À 31/01/22	02/03/22 À 18/03/22	01/04/22 À 13/04/22	0	17 DIAS
MIGUEL LEONEL ESCHIAVO	67691	07/06/20 À 06/06/21	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
OSIEL DA ROSA	72001	01/03/21 À 28/02/22	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
ELISANGELA GOMES KOVALSKI	1449	20/12/19 À 19/12/20	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
JANETE DE FREITAS BARBOSA	1244	23/12/20 À 22/12/21	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
MAGALI AGUIAR DE RAMOS	91051	03/07/20 À 02/07/21	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
CLEUZA MARIA VEIGA DA SILVA	1459	20/12/20 À 19/12/21	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
ADRIELI APOLINARIO	982	01/10/20 À 30/09/21	17/03/22 À 31/03/22	01/04/22 À 15/04/22	0	15 DIAS
ANDERSON DE PAULA SILVA	1381	05/03/21 À 04/03/22	01/03/22 À 15/03/22	01/12/22 À 15/12/22	0	15 DIAS
CRISTIANE MARI DO ROCIO FLIGIKOSKI	1343	01/08/20 À 31/07/21	17/03/22 À 31/03/22	18/07/22 À 01/08/22	0	15 DIAS
ELIS DIANE TEIXEIRA	975	01/10/20 À 30/09/21	18/03/22 À 31/03/22	04/07/22 À 19/07/22	0	14 DIAS
JOÃO CUSTODIO BUENO	45101	03/02/21 À 02/02/22	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
LUANA MONIQUE VEIGA DERES	973	01/10/20 À 01/10/21	25/03/22 À 23/04/22	0	0	30 DIAS
LOANA CONFORTO FERREIRA	52661	14/05/20 À 13/05/21	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
MARCELO ASSUNÇÃO	61221	16/02/21 À 15/02/22	14/03/22 À 02/04/22	04/07/22 À 13/07/22	0	20 DIAS
MARCELO DE SOUSA HERATH	1436	07/11/20 À 06/11/21	21/03/22 À 04/04/22	23/08/22 À 06/09/22	0	15 DIAS
GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	1336	19/06/19 À 18/06/20	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
FELIPE DOS SANTOS DIAS	1371	15/02/21 À 14/02/22	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS
AMARILDO DA SILVA	1671	24/02/21 À 24/02/22	02/03/22 À 31/02/22	0	0	30 DIAS
EDINEUZA ROCIO NOGUEIRA	58781	16/05/20 À 16/05/21	02/03/22 À 31/03/22	0	0	30 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se. Morretes, 02 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador: C5067575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 024/2022

Dispensa de Licitação: 008/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de forma emergencial de materiais de construção, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada as Empresas **ZELAIR MARINHO** inscrita no CNPJ nº 27.718.123/0001-19 e **G. ROBASSA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.126.349/0001-74 pelo menor valor de **R\$ 2.195,20 (dois mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

EMPRESA: ZELAIR MARINHO

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	18 Metros quadrados de laje Pré Fabricada H12.	UNIDADE	18	(R\$) 89,00	(R\$) 1.602,00
TOTAL R\$ 1.602,00					

EMPRESA: G. ROBASSA & CIA LTDA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
02	30 Barras de ferro para construção Ca50-4,2mm	UNIDADE	30	(R\$) 19,60	(R\$) 588,00
03	40 Unidades de Parafuso para madeira Phillips Flangeada 6.0 x 25 Aço Carbono Bicromatizado	unidade	40	(R\$) 0,13	(R\$) 5,20
TOTAL R\$ 593,20					

Procêda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 04 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDUFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 71/2022

Fundação de Saúde de Paçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 71/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.555.712,48, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)		
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST. AMP. REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL		
Despesa - 807 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.807,74
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Despesa - 815 - 449052 - 00381 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66,74
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -		
Despesa - 821 - 449051 - 00518 - OBRAS E INSTALAÇÕES		55.007,50
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -		
Despesa - 824 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		540.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.301.1002.1607000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA -ESTADUAL		
Despesa - 825 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.162,61
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.302.1004.1608000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ESTADUAL		
Despesa - 827 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.722,67
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.847.1001.2601000 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
Despesa - 850 - 339030 - 00374 - MATERIAL DE CONSUMO		4.946,13
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA - UBS		
Despesa - 859 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO		367.937,78
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA - UBS		
Despesa - 863 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL		
Despesa - 884 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL		
Despesa - 891 - 339039 - 00369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.635,51
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)		
Despesa - 901 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO		75.593,06
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.302.1004.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)		
Despesa - 907 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP		
Despesa - 910 - 337170 - 00494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		51.719,04
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)		

Despesa - 918 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 922 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.997,67
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 923 - 339039 - 00510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.004,67
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2625000 - MANUTENÇÃO DO PROG DE INFORMATIZAÇÃO DA APS FEDERAL	
Despesa - 934 - 339040 - 00494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	55.614,77
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 937 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.632,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 945 - 339030 - 00380 - MATERIAL DE CONSUMO	5.377,91
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 946 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	1.327,01
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2630000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPSUS ESTADUAL	
Despesa - 950 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	11.657,53
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2631000 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL	
Despesa - 952 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2631000 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL	
Despesa - 953 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.799,58
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2636000 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL	
Despesa - 954 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	54.789,57
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2643000 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - FEDERAL	
Despesa - 956 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	22.756,84
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2644000 - Manutenção Recurso Vigia SUS - Estadual	
Despesa - 957 - 339014 - 00494 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2644000 - Manutenção Recurso Vigia SUS - Estadual	
Despesa - 958 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2644000 - Manutenção Recurso Vigia SUS - Estadual	
Despesa - 959 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.476,99
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2645000 - Manutenção Recurso APSUS - Estadual	
Despesa - 961 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.872,27
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 964 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.415,56
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - UBS	
Despesa - 972 - 339030 - 00382 - MATERIAL DE CONSUMO	101.571,79
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - UBS	
Despesa - 973 - 339039 - 00383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - UBS	
Despesa - 974 - 339030 - 00383 - MATERIAL DE CONSUMO	345.819,54
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 975 - 337170 - 00383 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	3.555.712,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs
 00374 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAUDE
 00380 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA
 00381 - EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL
 00382 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - BANCADA
 00383 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - INDIVIDUAL
 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
 00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de março de 2022

ISMAEL BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D17D1445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3119/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paicandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3119/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de dotação orçamentária no orçamento Geral do Município de Paicandu.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no Uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA), datada de 23/12/2021, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Geral do Município de Paicandu no valor de **R\$92.133,80 (noventa e dois mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos)**, na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		Departamento da Secretaria de Administração	
Ficha 0294	3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 00000	92.133,80
SUPLEMENTAÇÃO			92.133,80

Art. 2º - Para a coberturado Crédito Adicional Especial no **artigo 1º no valor de R\$ 92.133,80 (noventa e dois mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos)**, será utilizada a Anulação Parcial da Despesa Classificada na Atividade e no Elemento a seguir:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		Departamento da Secretaria de Administração	
Ficha 038	3.1.90.39 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00000	92.133,80
SUPLEMENTAÇÃO			92.133,80

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21- LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 William Diego de Castro Marques
Código Identificador:22AA7801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	9 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	03/03/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de cultura visando à segurança dos

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27	PROTETOR SOLAR CONTENDO PROTEÇÃO UVA/UVB COM VITAMINA E	Ud	500,000	13,4400	6.720,00
Total:					6.720,00
Fornecedor					
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO, 75 CM, COM COR BRANCA	Ud	30,000	26,9000	807,00
23	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA	Ud	20,000	19,0000	380,00
36	AVENTAL TÉRMICO DE TECIDO DIMENSÕES MÁXIMAS 1,00 X 0,70,	Ud	50,000	82,9000	4.145,00
18	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA E RASPA COM	Par	35,000	28,9000	1.011,50
41	BOTINA PRODUZIDA EM COURO NOBUCK, COR MARROM, FECHAMENTO	Par	500,000	63,9000	31.950,00
Total:					38.293,50
Fornecedor					
COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	FITA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MÍNIMA 50MM X 15 METROS	RL	10,000	75,0000	750,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE	Ud	150,000	8,7300	1.309,50
8	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC	Ud	400,000	16,5000	6.600,00
9	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL CLASSE "B" COM	Ud	40,000	10,4000	416,00
12	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA EM POLIESTIRENO (AMARELO E	Ud	50,000	10,0000	500,00
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO	Ud	250,000	3,9000	975,00
21	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO	Ud	350,000	3,9000	1.365,00
24	PROTETOR AURICULAR SILICONE MATERIAL EM SILICONE EXTRA	Ud	200,000	1,2500	250,00
25	PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR), ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO	Ud	50,000	9,7000	485,00
31	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA COM	Ud	5,000	200,0000	1.000,00
3	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CERTIFICAÇÃO SRC,	Par	100,000	31,1500	3.115,00
4	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CERTIFICAÇÃO SRC,	Par	60,000	31,1500	1.869,00
6	BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA NA ESTAMPA RELAX,	Par	30,000	85,0000	2.550,00
15	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL	Par	100,000	3,2000	320,00
16	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER,	Par	600,000	3,0000	1.800,00
17	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, TAMANHO 9,5 A	Par	14,000	335,0000	4.690,00
19	LUVA DE SEGURANÇA CANO CURTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA,	Par	30,000	15,5000	465,00
Total:					28.459,50
Fornecedor					
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO	Ud	250,000	45,9000	11.475,00
35	TRAVA QUEDAS DE AÇO ANTI-OXIDANTE, PARA CORDA DE POLIAMIDA	Ud	10,000	119,0000	1.190,00
42	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, COM CORDA DE	Ud	4,000	179,0000	716,00
14	LUVA COM SUPORTE TÊXTIL SINTÉTICO, RESISTENTE A CORTE, COM	Par	500,000	6,1900	3.095,00
39	PERNEIRA DE BIDIM COM VELCRO, TALAS DE PVC.	Par	40,000	18,9500	758,00
Total:					17.234,00
Fornecedor					
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO,	Ud	50,000	9,0100	450,50
28	MÁSCARA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA DE	Ud	400,000	1,5200	608,00
37	LUVA HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS	PCT	100,000	26,7800	2.678,00
Total:					3.736,50

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AD98BD6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 4**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU****CONTRATADO: CANETTINE PAPELARIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 04.139.692/0001-04.

OBJETO: O objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
11	cx	420	Canetinha hidrográfica jumbo, em formato triangular ergonômico ideal para mãozinhas pequenas, com tinta lavável e atóxica e tampas antiafíxantes, pontas de fibra largas super resistentes. Embalagem contendo 6 unidades nas cores: vermelho, amarelo, verde, azul claro, marrom e preto; selo do Inmetro no corpo da embalagem.	FABER CASTEL	22,60	9.492,00
16	und	8460	Lápis grafite preto, nº 2, corpo redondo, produzido com madeira 100% reflorestada com fórmula de mina grafite B, fácil de apontar e resistente à quebra. Produzido com Técnica Sekural proporcionando maior resistência à quebra. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras, marca do fabricante e sigla FSC impressa no corpo do lápis, nas dimensões: com 175 mm de comprimento e 25mm diâmetro.	FABER CASTEL	0,90	7.614,00
27	und	102	Lápis grafite, 4b, sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade e ponta firme e resistente a quebra. Certificado pelo Conselho de Manejo	FABER CASTEL	3,30	336,60

			Florestal - FSC. Com código de barras, marca do fabricante e sigla FSC impressa no corpo do lápis.			
TOTAL						R\$ 17.442,60

VALOR: R\$ 17.442,60 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de Março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BE25750B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 5**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.

OBJETO: O objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	Und	520	Brinquedo emborrachado para bebês, lavável, macio. Dimensões aproximadas: 12 cm de comprimento e 7 cm de altura. Com texturas e formatos variados que estimulam as percepções táteis (Animais de Fazenda, Animais de Safári, Animais Marinhos, Animais Selvagens, Répteis, Meios de transportes, sólidos geométricos).	COMETA BRINQUEDOS	13,20	6.864,00
3	und	520	Livro de Banho de aproximadamente 14x14 cm. Material impermeável, com temas infantis. Exceto personagens midiáticos.	TODOLIVRO	15,50	8.060,00
10	cx	1530	Lápis de cor jumbo em formato triangular ergonômico, produzido com madeira 100% reflorestada, técnica sekural, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, com apontador jumbo incluso, contendo 12 lápis nas cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmin, marrom claro, marrom e preto, embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 180mm x 110mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem.	FABER CASTEL	26,90	41.157,00
TOTAL						R\$ 56.081,00

VALOR: R\$ 56.081,00 (Cinquenta e seis mil oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de Março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8C854F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 6**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: JD COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 44.210.000/0001-91.

OBJETO: O objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
4	und	6166	Caderneta 1/8 espiral, capa dura com 64 folhas pautadas. Miolo com 50g/m². Dimensão: 140mm x 100mm (AxL). Capas em cores e/ou estampas neutras.	PANAMERICANA	3,15	RS 19.422,90
5	cx	940	Tinta Tempera Guache, não tóxica, solúvel em água para trabalhos artísticos escolares. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem com seis potes plásticos de 15ml cada e 6 cores. Com selo do Inmetro na embalagem.	PIRATININGA	3,50	RS 3.290,00
7	cx	320	Meu Primeiro Giz, em formato redondo anatômico que facilita a pega, não tóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Embalagem contendo 6 unidades nas cores: azul claro, preto, marrom, verde escuro, vermelho e amarelo, peso de 185 gramas. Selo do Inmetro na embalagem.	LEO E LEO	11,40	RS 3.648,00
8	cx	1240	Cola colorida, não tóxica. Embalagem com seis potes plásticos com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, com 6 cores variadas. Cada pote com 23 gramas cada. Com selo do Inmetro na embalagem.	PIRATININGA	7,00	RS 8.680,00
14	und	5391	Borracha natural para apagar grafite nº 20. Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Tamanho: 4,2 cm x 2,9 cm x 1,0 cm e peso de 21 gramas. Com código de barras e marca do fabricante impresso no corpo do produto.	MERCUR	0,80	RS 4.312,80
21	und	2150	Caderno pedagógico brochura quadriculado 10mm x 10mm. Folhas com gramatura de	PANAMERICANA	7,00	RS 15.050,00

		56g/m ² totalmente quadriculadas sem espaço específico para cabeçalho. Capa dura em cartão de papelão, formato de 275mm x 200mm, com 48 folhas.		
TOTAL				R\$ 54.403,70

VALOR: R\$ 54.403,70 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de Março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6E00C958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 7**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: JD COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 44.210.000/0001-91.

OBJETO: O objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
6	und	320	Bloco para desenho formato A3, 297mm x 420mm, gramatura de 140g/m ² , branco, contendo 20 folhas.	PAUTA BRANCA	5,20	1.664,00
9	cx	1536	Gizão de cera, embalagem com 12 unidades em formato redondo e anatômico, ideal para trabalhos escolares. Fabricado com ceras de qualidade, proporcionando traço macio e super cobertura. Caixa com 12 cores vivas: preto, marrom, azul turquesa, azul celeste, verde bandeira, verde veronese, vermelho, vermelho carmim, laranja, salmão, amarelo e branco. Peso líquido de 112g. Dimensões do produto: 13,7x1,3x11,1 cm.	ACRILEX	4,69	7.203,84
15	und	1110	Lápis grafite preto, jumbo, formato triangular ergonômico, nº 2 HB, produzido com madeira 100% reflorestada, apontado, mina resistente e macia. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras e marca do fabricante impressa no corpo do produto.	FABER CASTELL	0,97	1.076,70
17	und	8970	Caderno de linguagem de folhas pautadas, brochura, capa dura, com 48 folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115/m ² e miolo em papel 56g/m ² .	TILIBRA	3,74	33.547,80
18	cx	5825	Lápis de cor em formato sextavado, produzidos com madeira 100% reflorestada, com processo de fabricação TS -Técnica Sekural que garante maior resistência à ponta do lápis, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom, contendo na mesma embalagem mais dois lápis grafite nº 2, uma borracha e um apontador. Embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 240mm x 105mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC e com a sigla FSC inscrita no corpo do lápis.	FABER CASTELL	11,99	69.841,75
19	CX	1941	Lápis de cor em formato sextavado, produzidos com madeira 100% reflorestada, com processo de fabricação TS -Técnica Sekural que garante maior resistência à ponta do lápis, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom, contendo na mesma embalagem mais dois lápis grafite nº 2, uma borracha e um apontador. Embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 240mm x 105mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC e com a sigla FSC inscrita no corpo do lápis.	FABER CASTELL	11,99	23.272,59
20	UD	4266	Tesoura escolar de 13,5cm de comprimento, cabo plástico na cor preta, lâmina em aço inoxidável com pontas arredondadas e régua de 5 cm graduada milimetricamente.	CIS	2,99	12.755,34
22	und	3650	Régua plástica transparente, 30 cm, com escala de precisão, perfurada, espessura de aproximadamente 3 mm. Marca do fabricante inscritas no corpo do produto.	WALEU	1,30	4.745,00
23	und	2215	Caderno de desenho cartografia com espiral vertical com escala milimétrica e sem seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m ² com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m ² , no formato de 275mm x 200mm.	TILIBRA	5,94	13.157,10
24	und	1400	Caderno de linguagem de folhas pautadas, brochura, capa dura, com 96 folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm., com capa e contracapa revestida em papel couchê 115/m ² e miolo em papel 56g/m ² .	TILIBRA	5,60	7.840,00
25	und	1350	Caderno pedagógico caligrafia, brochura, com 40 folhas, com 7 conjuntos de pautas cada folha. Capa e contra capa em papel offset 90 g/m ² e folhas internas em papel offset 56g/m ² . Dimensões aproximadas 200mmx140mm.	TILIBRA	1,06	1.431,00
26	und	1350	Caderno universitário, capa dura, no formato 200mm x 275 mm, espiral, 10 matérias com 200 folhas. Folhas não picotadas.	SÃO DOMINGOS	7,99	10.786,50
TOTAL						R\$ 187.321,62

VALOR: R\$ 187.321,62 (Cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de Março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BECF77A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 8**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.365.700/0001-90.

OBJETO: O objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paíçandu, para o ano letivo de 2022, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
13	und	5796	Tubo de cola 110 gramas, não tóxica, envase com ponteira twist off e tampa rosqueável e cola 100% lavável. Composição do produto em Poliacetato de vinila (PVA) e prazo de validade mínimo de 3 anos. Com código de barras, selo do Inmetro e nome do químico responsável informado no corpo do produto.	TENAZ	4,83	27.994,68
TOTAL						R\$ 27.994,68

VALOR: R\$ 27.994,68 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paíçandu, 04 de Março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paíçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador: 1C5D7245

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SEC. MUN. DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno**, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Vagner Augusto Barausse**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.788.373-0**, inscrito no CPF/MF sob o nº **017.546.149.06**, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem modificar o Termo de Colaboração nº 65/2020, bem como o seu Plano de Trabalho, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como na Lei Municipal nº 5.468/22 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Diante da fundamentação constante no Ofício nº 006/2022SC, anexo ao Processo Administrativo nº 1438/2022, o presente termo aditivo visa a Alteração da Cláusula Primeira – Do objeto, item 1.2, Meta 1, sendo acrescido ao repasse de recursos financeiros o valor de R\$ 210.879,88 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais, correspondendo aos últimos 4 (quatro) meses da execução do objeto, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 1: Atender a demanda do Município de Urgência e Emergência (Eixo 1), oferecendo um atendimento de qualidade e com um espaço adequado.

Competência	Produto	Meta Física – cidadão atendido	Meta Financeira
Mês 1	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 2	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 3	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 4	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 5	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 6	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 7	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 8	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 9	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00
Mês 10	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,70
Mês 11	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,70
Mês 12	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,70

” (NR)

Parágrafo primeiro. A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, porém, implica em alteração do valor total da parceria, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

Parágrafo segundo. Para efeitos das alterações realizadas através do presente termo aditivo, o plano de trabalho do referido Termo de Colaboração nº 65/2020, passa a vigorar nos termos do anexo único deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 65/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Aditivo, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20
VAGNER AUGUSTO BARAUSSE
CPF/MF sob o nº 6.788.373-0
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade: Hospital de Caridade de Palmeira		
CNPJ: 79.572.665/0001-20		
Endereço: Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Centro		
Município: Palmeira	Estado: Paraná	
CEP: 84.130-000	Telefone: 42 32523435	
E-mail: admhcpalmeira@gmail.com		
Nº da ContaCorrente: 17427-0	Nº da Ag: 0957-1	Cód. Do Banco: 001
Representante Legal: Wagner Augusto Barausse		
Carteira de Identidade: 6.788.373-0	Órgão Expedidor: SESP/PR	CPF: 017.546.149-06
Endereço: Rua Dom Alberto Gonçalves nº 138		
Telefone: (42) 991257500	Email: admhcpalmeira@gmail.com	
Título do Projeto Chamamento Público 01/2020		
Responsável Técnico pelo Projeto: Cristian C. Gabardo		
Carteira de Identidade: 5.978.560-5	Órgão Expedidor: SESP/PR	CPF: 806.610.259-34
Endereço: Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 327		
Telefone (42) 99915-5774	Email: admhcpalmeira@gmail.com	

7.1 EIXO 1 - Até R\$ 1.345.668,40 para A CONVENIADA prestar atendimento a situações de urgência e emergência, devendo garantir todas as manobras de estabilização e sustentação da vida humana com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado caso seja necessário. Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato. A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:

- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;

- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

1.1 A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referência as seguintes ações:

- Atendimento de pacientes de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade atendendo a demanda do Município;
- Identificação visual do serviço de Urgência e Emergência, com referência a atendimento SUS e convenio com o Município;
- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes;
- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;
- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;
- Sala de acolhimento conforme protocolo de Estratificação de Risco, com climatização, e garanta a privacidade do paciente, equipamentos para aferição de dados vitais (oxímetro, esfigmomanômetro adulto, infantil e obeso, balança digital adulto e infantil, estetoscópio, termômetro digital, glicosímetro), computador para sistema informatizado;
- Dispor de 2 consultórios médicos, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, maca, escada e cadeiras em número suficiente;
- Sala de inalação coletiva;
- Dispor de sala para procedimentos com ambiente climatizado, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, armários para armazenamento de insumos, mesas auxiliares e carrinho de curativo, dentro das normas de segurança da vigilância;
- Dispor de sala para enfermagem, para preparo de medicação conforme normas da vigilância sanitária, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, mesa e cadeiras em número suficiente;
- Dispor de sala de emergência, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, gerador elétrico em caso de falta de energia, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, equipamentos para estabilização do paciente (monitor cardíaco, respirador, desfibrilador, carro maca de emergência, foco cirúrgico, aspirador de secreção, cilindros de gases medicinais, carrinho de emergência, aparelho de intubação, bomba infusora, suporte de soros, microondas e mesas auxiliares), lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha;
- Dispor de ambiente de monitoramento de pacientes com monitor cardíaco, cama hospitalar, escada e cadeira em número suficiente;
- Dispor de ambiente para observação de até 24 horas, feminino, masculino e pediátrico, com climatização e que garanta a privacidade do paciente, com cama hospitalar, escadas e cadeiras para acompanhante;
- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas aos pacientes em observação;
- Fornecer alimentação dos pacientes durante período de observação, conforme dieta, sendo café, almoço e jantar;
- Dispor de ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente para administração de medicação intravenosa, com poltronas e cadeiras em número suficiente;
- Realização de exames clínicos e de imagem 24 horas por dia, 7 dias por semana, para casos de urgência e emergência. Exames laboratoriais, Ecografia e Raios-X, com retorno dos resultados ou imagem num prazo máximo de 2 hora;
- Realizar exames ECG com laudos das emergências cardiológicas enviados para CALECG; - Realização dos tramites necessários para transferência (Central de Regulação) e/ou solicitação de bolsas de sangue;
- Farmacêutico para dispensação e escrituração de psicotrópicos 24 horas por dia, 7 dias por semana, e fornecimento de insumos de medicamentos de uso restrito do Pronto Atendimento;
- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima;

- Disponibilizar sobre aviso Médico ortopédico para casos de urgência e emergência conforme
- Fornecer alimentação aos Motoristas Plantonistas e Profissionais do Pronto Atendimento seguindo escala do dia, sendo café, almoço e janta.
- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas;
- Fornecer toda a medicação e material médico hospitalar solicitada pela equipe envolvida no convênio
- Realizar Higienização e limpeza de todas as salas do pronto atendimento em período integral;
- Realizar descarte de material conforme orientação da vigilância sanitária e controle de infecção hospitalar;
- Realizar descarte de resíduos conforme PGRS;
- Realizar Controle de Pragas e vetores;
- Realizar Manutenção física (predial);
- Realizar Manutenção de equipamentos utilizados nos atendimentos;
- Realizar Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;
- Custeio de Água e esgoto;
- Custeio de Energia elétrica;
- Custeio do serviço de telefone fixo;

7.2 EIXO B - Até R\$ R\$ 958.716,00 (novecentos e cinquenta e oito reais setecentos e dezesseis centavos), para desenvolvimento de ações de incremento ao atendimento obstétrico de Risco Habitual de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência somente em casos de risco intermediário e Alto Risco; A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:

- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

7.2.1 - A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referência as seguintes ações:

- Profissional Médico, em sistema de sobre aviso 24 horas, por dia 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2) seguindo orientação do Programa Mãe Paranaense;
- Técnicas de enfermagem atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima item (7.2.2);
- Enfermeiro atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);
- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);
- Disponibilizar o espaço físico conforme a necessidade de atendimento com qualidade e instrumentais necessários para realização dos procedimentos (01 sala de avaliação e preparo; 1 sala de curetagem; 1 sala de parto;
- 1 berçário convencional - com berço aquecido e local para higiene;
- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes

- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;
- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;
- Fornecimento de serviço de nutrição e dietética para as pacientes em observação e internadas com café, almoço, café da tarde e janta conforme dieta médica - incluindo alimentação de acompanhante;
- Disponibilizar serviço de limpeza e hotelaria;
- Fornecer Serviço de coleta e descarte de lixo infectante;
- Fornecimento de Equipamentos de descarte de materiais;
- Fornecimento de telefonia para contato com hospitais de referência;
- Fornecimento de Manutenção física (predial);
- Realização de Exames laboratoriais e/ou de imagem conforme prescrição médica;
- Realização de Manutenção de equipamentos ligados diretamente o setor de Obstetrícia;
- Aquisição de medicação de uso restrito/controlado para a maternidade.
- Fornecer Nutricionista.
- Fornecer Cozinheiras.
- Fornecer funcionários para realização de limpeza e Higiene do Pronto Atendimento Municipal.
- Fornecer Funcionários para realizar manutenção aos setores do Pronto Atendimento.
- Fornecer Funcionários para realização de lavagem de lençóis, fronhas e roupas.
- Fornecer Funcionários para realização de lavagem e esterilização referente aos usos de materiais do Pronto Atendimento.
- Fornecer Técnicas de Enfermagem para realizar suporte ao Pronto Atendimento.
- Fornecer Funcionários administrativos realizando suporte administrativo ao Pronto Atendimento e Administrativo e/ou Burocrático a gestantes.

METAS

Meta 1: Atender a demanda do Município de Urgência e Emergência, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, e com um espaço adequado.

Competência	Produto	Meta Física – cidadão atendido	Meta Financeira
Mês 1	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 2	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 3	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 4	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 5	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 6	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 7	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 8	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 9	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00
Mês 10	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00
Mês 11	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00
Mês 12	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00

Meta 2: Atender a demanda de gestantes do Município, (Eixo 2) oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência em caso de risco intermediário ou alta risco, com equipe mínima em escala de trabalho;

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 2	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 3	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 4	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 5	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 6	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 7	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 8	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 9	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 10	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 11	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 12	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00

Meta 3: Fornecer binômio mãe e filho um local de conforto e mantendo uma estrutura digna para o período importante que é o nascimento.

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Partos Realizados	10	R\$ 11.019,00
Mês 2	Partos Realizados	10	R\$ 11.019,00
Mês 3	Partos Realizados	10	R\$ 11.019,00
Mês 4	Partos Realizados	10	R\$ 11.019,00
Mês 5	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 6	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 7	Partos Realizados	0	R\$ 0,00

Mês 8	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 9	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 10	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 11	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 12	Partos Realizados	0	R\$ 0,00

3 - Fases/Etapas/Ações		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 384.620,85
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 358.381,54
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 118.768,53
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 1.881.716,85
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 930.600,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 101.180,64
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 22.951,63
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 27.909,42
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 980.799,18
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 7.960,00
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.760,00
TOTAL		R\$ 4.819.648,64

4- Plano de Aplicação		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 384.620,85
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 358.381,54
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 118.768,53
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 1.881.716,85
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 930.600,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 101.180,64
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 22.951,63
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 27.909,42
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 980.799,18
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 7.960,00
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.760,00
TOTAL		R\$ 4.819.648,64

JULHO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 0,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.617,97	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 92.166,67	R\$ 67.146,63
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.782,03	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.166,67	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 180.400,00	R\$ 104.546,63

AGOSTO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 18.587,37
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 12.205,90
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 1.948,74
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.617,97	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 92.166,67	R\$ 55.375,77
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 50.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 6.188,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.782,03	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.166,67	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 180.400,00	R\$ 144.705,78

SETEMBRO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 6.832,98
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 12.021,87
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 2.262,88
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 92.166,67	R\$ 68.541,28
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 6.349,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.782,03	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.166,67	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 180.448,70	R\$ 133.408,01

OUTUBRO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 8.475,82
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 12.811,12
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 500,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 91.666,67	R\$ 71.397,72
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 13.209,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.782,03	R\$ 14.673,58

3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.166,67	R\$ 20.607,73
TOTAL		R\$ 180.448,70	R\$ 178.574,97
NOVEMBRO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 15.241,39
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 12.822,28
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 3.560,75
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 68.436,87
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 7.960,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 6.104,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 26.452,03	R\$ 0,00
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.760,00
TOTAL		R\$ 181.448,68	R\$ 153.285,29
DEZEMBRO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 26.632,30
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 24.360,22
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 9.752,55
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 64.009,53
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 12.131,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 5.215,36
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 7.301,69
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 26.452,05	R\$ 40.552,30
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 181.448,70	R\$ 227.354,95
JANEIRO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 7.162,96
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 6.281,40
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 64.020,89
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 57.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.430,73	R\$ 6.199,64
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 26.452,05	R\$ 56.718,26
TOTAL		R\$ 180.546,10	R\$ 197.783,15
FEVEREIRO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 8.961,32
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 17.423,75
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 56.605,45
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 26.452,05	R\$ 75.619,95
TOTAL		R\$ 180.448,70	R\$ 201.010,47
MARÇO/2021			
DIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 13.657,56
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 9.252,46
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 57.323,01
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 47.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 13.333,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 4.992,75	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 38.542,63	R\$ 52.271,29
TOTAL		R\$ 215.448,70	R\$ 176.904,32
ABRIL/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 33.600,00	R\$ 24.469,15
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 11.000,00	R\$ 20.746,30
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 5.747,71
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 63.878,76
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 40.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 4.131,69	R\$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 46.653,69	R\$ 45.588,66
TOTAL		R\$ 215.448,70	R\$ 197.830,58
MAIO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 83.980,94
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00

3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 3.062,69
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.083,33	R\$0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 41.452,05	R\$0,00
TOTAL		R\$ 215.448,70	R\$175.043,63
JUNHO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 50.048,72	R\$ 50.048,72
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$3.000,00	R\$3.000,00
TOTAL		R\$ 212.448,70	R\$ 212.448,70
JULHO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 20.000,00	
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.000,00	
3.3.90.30.07	GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.487,90	
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 90.000,00	
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 11.000,00	
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 60.000,00	
TOTAL		R\$ 201.487,90	

Mês/Ano	Valor
julho, 2020	R\$ 180.400,00
agosto, 2020	R\$ 180.400,00
setembro, 2020	R\$ 180.448,70
outubro, 2020	R\$ 180.448,70
novembro, 2020	R\$ 181.448,70
dezembro, 2020	R\$ 181.448,70
janeiro, 2021	R\$ 180.546,10
fevereiro, 2021	R\$ 180.448,70
março, 2021	R\$ 215.448,70
abril, 2021	R\$ 215.448,70
maio, 2021	R\$ 215.448,70
junho, 2021	R\$ 212.448,70
Julho, 2021	R\$ 192.032,03
Agosto, 2021	R\$ 192.032,03
Setembro, 2021	R\$ 192.032,03
Outubro, 2021	R\$ 192.032,03
Novembro, 2021	R\$ 192.032,03
Dezembro, 2021	R\$ 192.032,03
Janeiro, 2022	R\$ 192.032,03
Fevereiro, 2022	R\$ 192.032,03
Março, 2022	R\$ 244.752,00
Abril, 2022	R\$ 244.752,00
Maior, 2022	R\$ 244.752,00
Junho, 2022	R\$ 244.752,00
TOTAL	R\$ 4.819.648,64

JULHO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 192.032,03
AGOSTO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 192.032,03
SETEMBRO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 192.032,03
OUTUBRO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 192.032,03
NOVEMBRO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 12.000,00

3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 192.032,03
DEZEMBRO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 192.032,03
JANEIRO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 192.032,03
FEVEREIRO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 192.032,03
MARÇO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 17.600,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.752,00
TOTAL		R\$ 244.752,00
ABRIL/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 17.600,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.752,00
TOTAL		R\$ 244.752,00
MAIO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 17.600,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.752,00
TOTAL		R\$ 244.752,00
JUNHO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 17.600,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.752,00
TOTAL		R\$ 244.752,00

Palmeira, 04 de março de 2022.

VAGNER AUGUSTO BARAUSSE

Provedor da Entidade

FABRIZIO BARÃO ROBES

Tesoureiro da Entidade

CRISTIAN CLEVERSON GABARDO

Responsável Pela Elaboração Do Projeto

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:47EF4BE4

SEC. MUN. DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno**, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Vagner Augusto Barausse**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.788.373-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 017.546.149.06**, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem modificar o Termo de Colaboração nº 65/2020, bem como o seu Plano de Trabalho, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como na Lei Municipal nº 5.468/22 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Diante da fundamentação constante no Ofício nº 006/2022SC, anexo ao Processo Administrativo nº 1438/2022, o presente termo aditivo visa a Alteração da Cláusula Primeira – Do objeto, item 1.2, Meta 1, sendo acrescido ao repasse de recursos financeiros o valor de R\$ 210.879,88 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais, correspondendo aos últimos 4 (quatro) meses da execução do objeto, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 1: Atender a demanda do Município de Urgência e Emergência (Eixo 1), oferecendo um atendimento de qualidade e com um espaço adequado.

Competência	Produto	Meta Física – cidadão atendido	Meta Financeira
Mês 1	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 2	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 3	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 4	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 5	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 6	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 7	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 8	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 9	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00
Mês 10	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,70
Mês 11	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,70
Mês 12	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,70

” (NR)

Parágrafo primeiro. A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, porém, implica em alteração do valor total da parceria, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

Parágrafo segundo. Para efeitos das alterações realizadas através do presente termo aditivo, o plano de trabalho do referido Termo de Colaboração nº 65/2020, passa a vigorar nos termos do anexo único deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 65/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Aditivo, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hospital De Caridade De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20
VAGNER AUGUSTO BARAUSSE
CPF/MF sob o nº 6.788.373-0
Organização Da Sociedade Civil

Testemunhas:**VALTER PALMEIRA RAMOS****R.G nº 10.435.679-6****LEILIANE COSTA****R.G nº 10.312.618-5****PLANO DE TRABALHO****1 – Dados Cadastrais da Entidade**

Nome da entidade: Hospital de Caridade de Palmeira		
CNPJ: 79.572.665/0001-20		
Endereço: Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Centro		
Município: Palmeira		Estado: Paraná
CEP: 84.130-000		Telefone: 42 32523435
E-mail: admhpalmeira@gmail.com		
Nº da Conta Corrente: 17427-0	Nº da Ag: 0957-1	Cód. Do Banco: 001
Representante Legal: Wagner Augusto Barausse		
Carteira de Identidade: 6.788.373-0	Órgão Expedidor: SESP/PR	CPF: 017.546.149-06
Endereço: Rua Dom Alberto Gonçalves nº 138		
Telefone: (42) 991257500		Email: admhpalmeira@gmail.com
Título do Projeto Chamamento Público 01/2020		
Responsável Técnico pelo Projeto: Cristian C. Gabardo		
Carteira de Identidade: 5.978.560-5	Órgão Expedidor: SESP/PR	CPF: 806.610.259-34
Endereço: Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 327		
Telefone (42) 99915-5774		Email: admhpalmeira@gmail.com

7.1 EIXO 1 - Até R\$ 1.345.668,40 para A CONVENIADA prestar atendimento a situações de urgência e emergência, devendo garantir todas as manobras de estabilização e sustentação da vida humana com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado caso seja necessário. Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato. A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:

- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

1.1 A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referência as seguintes ações:

- Atendimento de pacientes de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade atendendo a demanda do Município,
- Identificação visual do serviço de Urgência e Emergência, com referência a atendimento SUS e convenio com o Município;
- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes;
- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;
- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;
- Sala de acolhimento conforme protocolo de Estratificação de Risco, com climatização, e garanta a privacidade do paciente, equipamentos para aferição de dados vitais (oxímetro, esfingomanômetro adulto, infantil e obeso, balança digital adulto e infantil, estetoscópio, termômetro digital, glicosímetro), computador para sistema informatizado;

- Dispor de 2 consultórios médicos, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, maca, escada e cadeiras em número suficiente;
- Sala de inalação coletiva;
- Dispor de sala para procedimentos com ambiente climatizado, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, armários para armazenamento de insumos, mesas auxiliares e carrinho de curativo, dentro das normas de segurança da vigilância;
- Dispor de sala para enfermagem, para preparo de medicação conforme normas da vigilância sanitária, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, mesa e cadeiras em número suficiente;
- Dispor de sala de emergência, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, gerador elétrico em caso de falta de energia, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, equipamentos para estabilização do paciente (monitor cardíaco, respirador, desfibrilador, carro maca de emergência, foco cirúrgico, aspirador de secreção, cilindros de gases medicinais, carrinho de emergência, aparelho de intubação, bomba infusora, suporte de soros, microondas e mesas auxiliares), lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha;
- Dispor de ambiente de monitoramento de pacientes com monitor cardíaco, cama hospitalar, escada e cadeira em número suficiente;
- Dispor de ambiente para observação de até 24 horas, feminino, masculino e pediátrico, com climatização e que garanta a privacidade do paciente, com cama hospitalar, escadas e cadeiras para acompanhante;
- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas aos pacientes em observação;
- Fornecer alimentação dos pacientes durante período de observação, conforme dieta, sendo café, almoço e jantar;
- Dispor de ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente para administração de medicação intravenosa, com poltronas e cadeiras em número suficiente;
- Realização de exames clínicos e de imagem 24 horas por dia, 7 dias por semana, para casos de urgência e emergência. Exames laboratoriais, Ecografia e Raios-X, com retorno dos resultados ou imagem num prazo máximo de 2 hora;
- Realizar exames ECG com laudos das emergências cardiológicas enviados para CALECG; - Realização dos tramites necessários para transferência (Central de Regulação) e/ou solicitação de bolsas de sangue;
- Farmacêutico para dispensação e escrituração de psicotrópicos 24 horas por dia, 7 dias por semana, e fornecimento de insumos de medicamentos de uso restrito do Pronto Atendimento;
- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima;
- Disponibilizar sobre aviso Médico ortopédico para casos de urgência e emergência conforme
- Fornecer alimentação aos Motoristas Plantonistas e Profissionais do Pronto Atendimento seguindo escala do dia, sendo café, almoço e janta.
- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas;
- Fornecer toda a medicação e material médico hospitalar solicitada pela equipe envolvida no convênio
- Realizar Higienização e limpeza de todas as salas do pronto atendimento em período integral;
- Realizar descarte de material conforme orientação da vigilância sanitária e controle de infecção hospitalar;
- Realizar descarte de resíduos conforme PGRS;
- Realizar Controle de Pragas e vetores;
- Realizar Manutenção física (predial);
- Realizar Manutenção de equipamentos utilizados nos atendimentos;
- Realizar Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;
- Custeio de Água e esgoto;
- Custeio de Energia elétrica;
- Custeio do serviço de telefone fixo;

7.2 EIXO B - Até R\$ R\$ 958.716,00 (novecentos e cinquenta e oito reais setecentos e dezesseis centavos), para desenvolvimento de ações de incremento ao atendimento obstétrico de Risco Habitual de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência somente em casos de risco intermediário e Alto Risco; A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das

devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:

- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

7.2.1 - A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referência as seguintes ações:

- Profissional Médico, em sistema de sobre aviso 24 horas, por dia 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2) seguindo orientação do Programa Mãe Paranaense;
- Técnicas de enfermagem atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima item (7.2.2);
- Enfermeiro atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);
- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);
- Disponibilizar o espaço físico conforme a necessidade de atendimento com qualidade e instrumentais necessários para realização dos procedimentos (01 sala de avaliação e preparo; 1 sala de curetagem; 1 sala de parto;
- 1 berçário convencional - com berço aquecido e local para higiene;
- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes
- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;
- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;
- Fornecimento de serviço de nutrição e dietética para as pacientes em observação e internadas com café, almoço, café da tarde e janta conforme dieta médica - incluindo alimentação de acompanhante;
- Disponibilizar serviço de limpeza e hotelaria;
- Fornecer Serviço de coleta e descarte de lixo infectante;
- Fornecimento de Equipamentos de descarte de materiais;
- Fornecimento de telefonia para contato com hospitais de referência;
- Fornecimento de Manutenção física (predial);
- Realização de Exames laboratoriais e/ou de imagem conforme prescrição médica;
- Realização de Manutenção de equipamentos ligados diretamente o setor de Obstetrícia;
- Aquisição de medicação de uso restrito/controlado para a maternidade.
- Fornecer Nutricionista.
- Fornecer Cozinheiras.
- Fornecer funcionários para realização de limpeza e Higiene do Pronto Atendimento Municipal.
- Fornecer Funcionários para realizar manutenção aos setores do Pronto Atendimento.
- Fornecer Funcionários para realização de lavagem de lençóis, fronhas e roupas.
- Fornecer Funcionários para realização de lavagem e esterilização referente aos usos de materiais do Pronto Atendimento.

- Fornecer Técnicas de Enfermagem para realizar suporte ao Pronto Atendimento.
- Fornecer Funcionários administrativos realizando suporte administrativo ao Pronto Atendimento e Administrativo e/ou Burocrático a gestantes.

METAS

Meta 1: Atender a demanda do Município de Urgência e Emergência, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, e com um espaço adequado.

Competência	Produto	Meta Física – cidadão atendido	Meta Financeira
Mês 1	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 2	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 3	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 4	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 100.555,70
Mês 5	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 6	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 7	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 8	Atendimento Geral	1500 pessoas	R\$ 111.574,70
Mês 9	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00
Mês 10	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00
Mês 11	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00
Mês 12	Atendimento Geral	1800 pessoas	R\$ 175.878,00

Meta 2: Atender a demanda de gestantes do Município, (Eixo 2) oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência em caso de risco intermediário ou alta risco, com equipe mínima em escala de trabalho;

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 2	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 3	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 4	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 5	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 6	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 7	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 8	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 9	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 10	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 11	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00
Mês 12	Gestantes Atendidas	70	R\$ 68.874,00

Meta 3: Fornecer binômio mãe e filho um local de conforto e mantendo uma estrutura digna para o período importante que é o nascimento.

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Partos Realizados	10	R\$ 11.019,00
Mês 2	Partos Realizados	10	R\$ 11.019,00
Mês 3	Partos Realizados	10	R\$ 11.019,00
Mês 4	Partos Realizados	10	R\$ 11.019,00
Mês 5	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 6	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 7	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 8	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 9	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 10	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 11	Partos Realizados	0	R\$ 0,00
Mês 12	Partos Realizados	0	R\$ 0,00

3 - Fases/Etapas/Ações		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 384.620,85
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 358.381,54
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 118.768,53
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 1.881.716,85
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 930.600,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 101.180,64
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 22.951,63
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 27.909,42
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 980.799,18
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 7.960,00
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.760,00
TOTAL		R\$ 4.819.648,64

4 - Plano de Aplicação		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 384.620,85
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 358.381,54
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 118.768,53
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 1.881.716,85
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 930.600,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 101.180,64
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 22.951,63
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 27.909,42
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 980.799,18
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 7.960,00
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.760,00
TOTAL		R\$ 4.819.648,64

JULHO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 0,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.617,97	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 92.166,67	R\$ 67.146,63
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.782,03	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.166,67	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 180.400,00	R\$ 104.546,63
AGOSTO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 18.587,37
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 12.205,90
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 1.948,74
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.617,97	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 92.166,67	R\$ 55.375,77
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 50.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 6.188,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.782,03	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.166,67	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 180.400,00	R\$ 144.705,78
SETEMBRO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 6.832,98
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 12.021,87
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 2.262,88
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 92.166,67	R\$ 68.541,28
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 6.349,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.782,03	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.166,67	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 180.448,70	R\$ 133.408,01
OUTUBRO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 8.475,82
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 12.811,12
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 500,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 91.666,67	R\$ 71.397,72
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 13.209,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.782,03	R\$ 14.673,58
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.166,67	R\$ 20.607,73
TOTAL		R\$ 180.448,70	R\$ 178.574,97
NOVEMBRO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 15.241,39
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 12.822,28
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 3.560,75
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 68.436,87
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 7.960,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 6.104,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 26.452,03	R\$ 0,00
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.760,00
TOTAL		R\$ 181.448,68	R\$ 153.285,29
DEZEMBRO/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 26.632,30
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 24.360,22
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 9.752,55
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 64.009,53
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 12.131,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 5.215,36
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 7.301,69
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 26.452,05	R\$ 40.552,30
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 181.448,70	R\$ 227.354,95
JANEIRO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 7.162,96
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 6.281,40
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 64.020,89
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 57.400,00

3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.430,73	R\$ 6.199,64
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 26.452,05	R\$ 56.718,26
TOTAL		R\$ 180.546,10	R\$ 197.783,15
FEVEREIRO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 8.961,32
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 17.423,75
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 56.605,45
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 26.452,05	R\$ 75.619,95
TOTAL		R\$ 180.448,70	R\$ 201.010,47
MARÇO/2021			
DIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 23.600,00	R\$ 13.657,56
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 9.252,46
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 57.323,01
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 47.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 13.333,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 4.992,75	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 38.542,63	R\$ 52.271,29
TOTAL		R\$ 215.448,70	R\$ 176.904,32
ABRIL/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 33.600,00	R\$ 24.469,15
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 11.000,00	R\$ 20.746,30
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 5.747,71
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 63.878,76
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 40.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 4.131,69	R\$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 46.653,69	R\$ 45.588,66
TOTAL		R\$ 215.448,70	R\$ 197.830,58
MAIO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.833,33	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 69.000,00	R\$ 83.980,94
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 663,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.083,33	R\$ 3.062,69
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 2.083,33	R\$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 41.452,05	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 215.448,70	R\$ 175.043,63
JUNHO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 50.048,72	R\$ 50.048,72
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 212.448,70	R\$ 212.448,70
JULHO/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 20.000,00	
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.000,00	
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.487,90	
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R\$ 90.000,00	
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 11.000,00	
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 60.000,00	
TOTAL		R\$ 201.487,90	
Mês/Ano	Valor		
julho, 2020	R\$ 180.400,00		
agosto, 2020	R\$ 180.400,00		
setembro, 2020	R\$ 180.448,70		
outubro, 2020	R\$ 180.448,70		
novembro, 2020	R\$ 181.448,70		
dezembro, 2020	R\$ 181.448,70		
janeiro, 2021	R\$ 180.546,10		
fevereiro, 2021	R\$ 180.448,70		
março, 2021	R\$ 215.448,70		

abril, 2021	RS 215.448,70
maio, 2021	RS 215.448,70
junho, 2021	RS 212.448,70
Julho, 2021	RS 192.032,03
Agosto, 2021	RS 192.032,03
Setembro, 2021	RS 192.032,03
Outubro, 2021	RS 192.032,03
Novembro, 2021	RS 192.032,03
Dezembro, 2021	RS 192.032,03
Janeiro, 2022	RS 192.032,03
Fevereiro, 2022	RS 192.032,03
Março, 2022	RS 244.752,00
Abril, 2022	RS 244.752,00
Mai, 2022	RS 244.752,00
Junho, 2022	RS 244.752,00
TOTAL	RS 4.819.648,64

JULHO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	RS 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	RS 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	RS 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	RS 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	RS 45.000,00
TOTAL		RS 192.032,03

AGOSTO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	RS 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	RS 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	RS 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	RS 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	RS 45.000,00
TOTAL		RS 192.032,03

SETEMBRO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	RS 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	RS 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	RS 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	RS 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	RS 45.000,00
TOTAL		RS 192.032,03

OUTUBRO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	RS 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	RS 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	RS 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	RS 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	RS 45.000,00
TOTAL		RS 192.032,03

NOVEMBRO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	RS 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	RS 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	RS 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	RS 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	RS 45.000,00
TOTAL		RS 192.032,03

DEZEMBRO/2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	RS 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	RS 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	RS 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	RS 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	RS 45.000,00
TOTAL		RS 192.032,03

JANEIRO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	RS 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	RS 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	RS 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	RS 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	RS 45.000,00
TOTAL		RS 192.032,03

FEVEREIRO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	RS 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	RS 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	RS 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	RS 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	RS 45.000,00
TOTAL		RS 192.032,03

MARÇO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	RS 22.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	RS 17.600,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	RS 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	RS 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	RS 60.000,00

3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.752,00
TOTAL		R\$ 244.752,00
ABRIL/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 17.600,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.752,00
TOTAL		R\$ 244.752,00
MAIO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 17.600,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.752,00
TOTAL		R\$ 244.752,00
JUNHO/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 17.600,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.752,00
TOTAL		R\$ 244.752,00

Palmeira, 04 de março de 2022.

VAGNER AUGUSTO BARAUSSE

Provedor da Entidade

FABRIZIO BARÃO ROBES

Tesoureiro da Entidade

CRISTIAN CLEVERSON GABARDO

Responsável Pela Elaboração Do Projeto

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:695FFB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO 03/2022

SUSPENSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO ESTÁ SUSPENSO

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em saúde, conforme edital.

ITEM	QT.	Profissional/Serviço	Qtde horas
01	01	Medico Generalista 20 horas semanais	20/h semanais
02	01	Plantões Médicos Noturno 12 Horas	365 Plantões
03	01	Plantões Médicos Diurno 12 Horas	365 Plantões
04	02	Plantões Enfermeiro Noturno 12 Horas	365 Plantões
05	02	Plantões Enfermeiro Diurno 12 Horas	365 Plantões
06	02	Plantões Enfermeiro 06 Horas	365 Plantões
07	02	Plantões Enfermeiro Extraordinários e Deslocamentos	365 Plantões
08	06	Plantões Técnico de Enfermagem Diurno 12 Horas	365 Plantões
09	06	Plantões Técnico de Enfermagem Diurno 12 Horas	365 Plantões
10	06	Plantões Técnico de Enfermagem 06 Horas	365 Plantões
11	06	Plantões Técnico de Enfermagem Extraordinários e Deslocamentos	365 Plantões
12	01	Farmacêutico	40/h semanais
13	02	Dentista	40/h semanais
14	02	Psicóloga	40/h semanais
15	01	Fonoaudiólogo	40/h semanais

16	01	Assistente social	40/h semanais
17	01	Nutricionista	40/h semanais
18	06	Técnico em Enfermagem	40/h semanais

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 03 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:516ACCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 13/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – DO EDITAL N.º 12/2021 HOMOLOGAÇÃO FINAL PCD E AFRODESCENDENTE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2021, TORNA PÚBLICO a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – DO EDITAL N.º 12/2021 HOMOLOGAÇÃO FINAL PCD E AFRODESCENDENTE**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – DO EDITAL N.º 12/2021 HOMOLOGAÇÃO FINAL PCD E AFRODESCENDENTE**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2020.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá-PR, 07 de março de 2022.

TENILE XAVIER
Presidente da Comissão

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL PCD E AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

LISTA PCD

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
156606	GILBERTO ZATTAR	65,00		65,00	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/08/1969	14,00	6,00	45,00
157842	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	61,00		61,00	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/12/1984	10,00	12,00	39,00
157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	52,00	2,50	54,50	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/07/1963	12,00	4,00	36,00
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	57,00		57,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/1997	12,00	12,00	33,00
157228	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	53,00		53,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1977	10,00	10,00	33,00
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	51,00		51,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	16/10/1992	10,00	14,00	27,00
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	51,00		51,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1982	10,00	8,00	33,00
157323	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	56,00		56,00	1	TÉCNICO EM FARMÁCIA	18/04/1966	14,00	12,00	30,00

LISTA AFRODESCENDENTES

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
156460	SUELANE DA SILVA CARDOSO	79,00		79,00	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/11/1985	14,00	14,00	51,00
157254	RENAN DE SOUZA LIMA	76,00		76,00	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/12/1962	14,00	8,00	54,00
157818	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	76,00		76,00	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/06/1983	12,00	16,00	48,00
154262	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	76,00		76,00	4	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/06/1985	14,00	14,00	48,00
154259	THAIS MENDES DA SILVA	51,00		51,00	5	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/01/1994	16,00	2,00	33,00
155796	DANILO ANTONIO DUTRA	73,00	2,50	75,50	1	ADVOGADO	16/09/1991	14,00	14,00	45,00
154149	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	70,00	5,00	75,00	2	ADVOGADO	14/08/1989	12,00	16,00	42,00
157731	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	66,00	5,00	71,00	3	ADVOGADO	06/04/1969	14,00	10,00	42,00
155968	FABIANO DOS SANTOS SILVA	68,00		68,00	4	ADVOGADO	11/03/1982	16,00	10,00	42,00
157800	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	67,00		67,00	5	ADVOGADO	09/02/1995	12,00	10,00	45,00
154685	EDSON PIRES JUNIOR	57,00		57,00	6	ADVOGADO	24/06/1994	12,00	6,00	39,00
155245	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	55,00		55,00	7	ADVOGADO	04/01/1994	8,00	8,00	39,00
155873	VITÓRIA ANTUNES FONTES	54,00		54,00	8	ADVOGADO	05/06/1995	14,00	4,00	36,00
155640	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	52,00		52,00	9	ADVOGADO	26/12/1989	8,00	14,00	30,00
157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	72,00		72,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1978	16,00	8,00	48,00
156051	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	68,00		68,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1985	14,00	12,00	42,00
153822	LARISSA GOMES DOS SANTOS	67,00		67,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1991	12,00	10,00	45,00
155138	GRAZIELLE DA ROSA DE	66,00		66,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1983	14,00	10,00	42,00

	OLIVEIRA											
156604	CLEITON DE OLIVEIRA	65,00		65,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1992	12,00	14,00	39,00		
155481	BENTO FERNANDO SIQUEIRA	64,00		64,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1985	10,00	12,00	42,00		
157164	FLAVIA CLARA SAVELLI	62,00		62,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1984	14,00	12,00	36,00		
157158	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	62,00		62,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/05/1989	16,00	10,00	36,00		
155535	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1986	14,00	8,00	39,00		
154226	FABIO	59,00		59,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1996	12,00	8,00	39,00		
157203	ELINERE MENDES	58,00		58,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1969	6,00	10,00	42,00		
157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00		58,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1980	14,00	8,00	36,00		
153707	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	57,00		57,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1993	10,00	14,00	33,00		
156650	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	57,00		57,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1989	14,00	10,00	33,00		
154144	BRUNA DE FATIMA TELMA	56,00		56,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/01/1992	14,00	6,00	36,00		
156237	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	55,00		55,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2003	14,00	8,00	33,00		
156057	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	54,00		54,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1979	12,00	6,00	36,00		
157398	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	54,00		54,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1995	12,00	6,00	36,00		
155017	ANDRIEL DOS SANTOS PEDROSO	52,00		52,00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1996	12,00	10,00	30,00		
154452	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	51,00		51,00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/1985	8,00	4,00	39,00		
157176	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	51,00		51,00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1994	10,00	8,00	33,00		
154838	ELOISA PEREIRA	51,00		51,00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1985	14,00	4,00	33,00		
156547	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1998	10,00	4,00	36,00		
154097	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	60,00		60,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	04/10/1987	10,00	14,00	36,00		
154480	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	50,00	2,50	52,50	2	ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1988	6,00	8,00	36,00		
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	75,00	5,00	80,00	1	CONTADOR	14/08/1974	20,00	16,00	39,00		
157213	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	63,00		63,00	2	CONTADOR	24/05/1994	16,00	20,00	27,00		
153940	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	70,00	5,00	75,00	1	ENFERMEIRO	15/11/1984	10,00	12,00	48,00		
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	66,00	2,50	68,50	2	ENFERMEIRO	20/10/1991	14,00	10,00	42,00		
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	65,00		65,00	3	ENFERMEIRO	30/09/1977	12,00	14,00	39,00		
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60,00	5,00	65,00	4	ENFERMEIRO	28/06/1983	12,00	12,00	36,00		
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	64,00		64,00	5	ENFERMEIRO	27/09/1982	16,00	6,00	42,00		
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	64,00		64,00	6	ENFERMEIRO	14/12/1988	16,00	12,00	36,00		
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	60,00	2,50	62,50	7	ENFERMEIRO	19/01/1988	12,00	12,00	36,00		
156904	MARCELO DE SOUZA	62,00		62,00	8	ENFERMEIRO	15/06/1979	10,00	10,00	42,00		
154339	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	58,00		58,00	9	ENFERMEIRO	04/08/1986	12,00	10,00	36,00		
157506	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	58,00		58,00	10	ENFERMEIRO	09/08/1994	14,00	8,00	36,00		
155207	SILVANI SANTOS MOREIRA	53,00	5,00	58,00	11	ENFERMEIRO	08/08/1981	10,00	10,00	33,00		
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	55,00		55,00	12	ENFERMEIRO	04/09/1981	12,00	10,00	33,00		
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	54,00		54,00	13	ENFERMEIRO	02/12/1975	8,00	10,00	36,00		
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	54,00		54,00	14	ENFERMEIRO	27/06/1969	12,00	6,00	36,00		
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	52,00		52,00	15	ENFERMEIRO	19/03/1985	14,00	8,00	30,00		
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	50,00		50,00	16	ENFERMEIRO	14/03/1969	10,00	10,00	30,00		
154362	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	50,00		50,00	17	ENFERMEIRO	09/07/1977	12,00	14,00	24,00		
157780	BARBARA THERESINHA BARBOSA	50,00		50,00	18	ENFERMEIRO	09/03/1984	14,00	12,00	24,00		
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	59,00	2,50	61,50	1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/05/1993	12,00	8,00	39,00		
157306	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	60,00		60,00	2	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/05/1973	16,00	14,00	30,00		
154472	HERALDO DE ARAUJO FILHO	55,00	5,00	60,00	1	FISIOTERAPEUTA	03/03/1983	10,00	12,00	33,00		
155450	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	63,00		63,00	1	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	12/11/1991	12,00	6,00	45,00		
156851	POLYANNA BORGES DA ROCHA	80,00		80,00	1	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	30/10/1989	16,00	16,00	48,00		
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	81,00		81,00	1	MÉDICO - GENERALISTA	05/08/1997	18,00	18,00	45,00		
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	70,00	5,00	75,00	2	MÉDICO - GENERALISTA	27/01/1976	16,00	12,00	42,00		
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	71,00		71,00	3	MÉDICO - GENERALISTA	31/01/1990	12,00	14,00	45,00		
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	67,00		67,00	4	MÉDICO - GENERALISTA	25/11/1984	14,00	14,00	39,00		
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	62,00		62,00	5	MÉDICO - GENERALISTA	08/05/1977	16,00	10,00	36,00		
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	54,00		54,00	6	MÉDICO - GENERALISTA	26/06/1990	16,00	8,00	30,00		
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	51,00		51,00	7	MÉDICO - GENERALISTA	03/04/1985	8,00	16,00	27,00		
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	67,00		67,00	1	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	01/01/1980	18,00	10,00	39,00		
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	63,00		63,00	1	MÉDICO - ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	20/08/1985	10,00	8,00	45,00		
154447	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	79,00		79,00	1	MÉDICO - RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	22/02/1992	16,00	18,00	45,00		
157045	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	57,00		57,00	1	NUTRICIONISTA	27/04/1977	20,00	10,00	27,00		
153999	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	53,00		53,00	2	NUTRICIONISTA	12/08/1998	12,00	14,00	27,00		
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	78,00		78,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1979	14,00	10,00	54,00		
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	67,00		67,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1981	12,00	10,00	45,00		
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	67,00		67,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/05/1980	16,00	12,00	39,00		
154964	DEBORA SAMPAIO MODESTO	66,00		66,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/07/1981	14,00	10,00	42,00		
156855	LILIANE DE LIMA	66,00		66,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1981	16,00	8,00	42,00		
154095	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	60,00		60,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1981	12,00	6,00	42,00		
156047	ANDRIELE DA SILVA	60,00		60,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1992	12,00	6,00	42,00		
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	59,00		59,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/11/1988	14,00	12,00	33,00		
157049	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	58,00		58,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/03/1966	6,00	10,00	42,00		

157235	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	56,00		56,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/2001	10,00	10,00	36,00
154049	ELIZA EMELIN MARTINS ROSINI	55,00		55,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/1992	12,00	4,00	39,00
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	55,00		55,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/1997	10,00	12,00	33,00
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	55,00		55,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1972	12,00	10,00	33,00
157746	IOLANDA LETICIA PRADO	55,00		55,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1995	18,00	10,00	27,00
155133	KERIN DA SILVA MACEDO	52,00		52,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1995	14,00	14,00	24,00
154890	LISIANA PEREIRA	78,00		78,00	1	TÉCNICO EM FARMÁCIA	09/05/1976	14,00	16,00	48,00
154669	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66,00		66,00	2	TÉCNICO EM FARMÁCIA	03/03/1986	16,00	8,00	42,00
154793	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55,00		55,00	3	TÉCNICO EM FARMÁCIA	08/05/1978	12,00	10,00	33,00
157025	MAYARA GOMES CORRÊA	65,00		65,00	1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	09/02/2001	16,00	10,00	39,00
155807	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	53,00		53,00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14/10/1991	14,00	12,00	27,00
155967	DAISY ANGECE PEREIRA ALMEIDA	56,00		56,00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/08/1983	6,00	8,00	42,00

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8910859B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 3/2022 para CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nº :	28/2022
b) Licitação Nº :	3/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	03/03/2022
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001.
g) Justificativa Legal:	Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO FUNCIONAL DO CIS/AMUNPAR PARA OS CARGOS DE ADVOGADO, ENFERMEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E PSICOLOGO PARA ATÉ 800 CANDIDATOS	SERVIÇO	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
2	EXCEDENTE: NÚMERO DE INSCRITOS ACIMA DO LIMITE PREVISTO NO ITEM 01	SERVIÇO	*200	31,00	6.200,00
TOTAL				R\$31.400,00	

*O número de inscrito é estimativa podendo variar para mais ou para menos.

2 - O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R\$31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).

PARANAÍ, 03 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8938F117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA6383	277490F000072271	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AAA9857	277490A000242708	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AAA9857	277490A000161036	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AAH1441	277490A000153563	01/12/2021	51851	R\$ 195,23
AAT6974	277490A000242720	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AAW1363	277490A000153442	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AAW9560	277490A000246660	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
ABB4213	277490F000072282	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
ABK6062	277490F000072142	27/11/2021	60503	R\$ 293,47

ABO2955	277490A000153562	01/12/2021	51851	R\$ 195,23
ABU8538	277490A000242735	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
ABV0046	277490F000072340	30/11/2021	60503	R\$ 293,47
ABV1173	277490F000072171	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
ABX8D92	277490F000072257	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
ACA0854	277490A000242744	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
ACB5766	277490A000246678	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
ACH1601	277490F000072248	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
ACR2H39	277490F000072254	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
ADG6128	277490A000242766	09/11/2021	55412	R\$ 195,23
ADS0028	277490F000072286	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
ADW4498	277490F000072148	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
AEC7389	277490A000246682	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AED0705	277490A000161020	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AEI7H16	277490A000242716	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AFD1513	277490F000072154	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
AFM7810	277490A000246680	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AFQ5916	277490F000072145	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
AFW3128	277490A000242749	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AGA6911	277490A000153552	01/12/2021	51851	R\$ 195,23
AGB8B05	277490A000153412	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AGF3966	277490A000153440	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AGO1307	277490A000242707	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AGV9E91	277490A000153434	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AHA8718	277490F000072321	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
AHL4204	277490A000161023	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AHQ4842	277490A000246733	26/11/2021	76331	R\$ 293,47
AHV3377	277490A000246663	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AHX8C08	277490F000072304	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AHY2617	277490F000072311	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
AII6010	277490A000153408	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AII5130	277490A000153423	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AIQ8231	277490F000072292	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIT0255	277490F000072275	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIT6135	277490A000242726	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AIT8341	277490F000072288	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIT8341	277490F000072269	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIT8341	277490F000072146	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIT8341	277490F000072297	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIV8006	277490A000242727	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AIV7398	277490A000246675	29/11/2021	76331	R\$ 293,47
AJH0013	277490A000161019	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AJJ2346	277490A000153411	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AJL0D91	277490F000072323	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJP2518	277490A000161024	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AJQ8394	277490F000072277	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJR7097	277490A000153556	01/12/2021	51851	R\$ 195,23
AJU1003	277490F000072140	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJU6389	277490A000246699	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AJV7217	277490A000242714	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AJW9807	277490A000153403	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AJZ2564	277490F000072354	30/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKA1735	277490A000153446	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AKA6H04	277490A000161022	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AKB7070	277490A000246681	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AKC0A12	277490A000153439	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
AKC5749	277490F000072303	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKF7718	277490F000072158	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKG2066	277490A000161043	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AKG7945	277490F000072189	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKM3223	277490F000072285	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKN8398	277490A000161002	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AKO3204	277490F000072349	30/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKU3597	277490F000072302	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKV7055	277490A000153407	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
ALB1702	277490F000072306	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALD1944	277490F000072280	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALD1944	277490A000242733	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
ALE4I50	277490F000072357	30/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALG5E25	277490F000072137	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALM2949	277490A000242732	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
ALO7129	277490A000242730	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
ALR7H16	277490F000072308	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALS9804	277490A000242747	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
ALY6655	277490F000072150	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMC2E44	277490A000246692	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
AMD8039	277490F000072287	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMM6J48	277490F000072344	30/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMR1635	277490F000072346	30/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMV3C87	277490F000072289	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMW9134	277490F000072141	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANA4549	277490A000152431	29/11/2021	56144	R\$ 195,23
ANB0303	277490A000242713	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
ANC8636	277490F000072159	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANG0235	277490F000072273	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANJ0480	277490A000246687	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
ANQ2B68	277490A000246695	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
ANU2143	277490A000242767	09/11/2021	55412	R\$ 195,23
ANZ0B77	277490F000072239	28/11/2021	60503	R\$ 293,47

AOI0055	277490A000161028	29/11/2021	51851	RS 195,23
AOJ0G43	277490A000246689	29/11/2021	51851	RS 195,23
AOJ3888	277490A000242711	30/11/2021	51851	RS 195,23
AOS6972	277490A000242765	09/11/2021	55412	RS 195,23
AOZ3701	277490A000242736	30/11/2021	51851	RS 195,23
AOZ8116	277490F000072295	29/11/2021	60503	RS 293,47
APC4386	277490A000242719	30/11/2021	51851	RS 195,23
API0292	277490F000072166	27/11/2021	60503	RS 293,47
API6G57	277490A000161032	29/11/2021	51851	RS 195,23
APO4F98	277490A000242770	09/11/2021	55412	RS 195,23
APT6465	277490F000072190	28/11/2021	60503	RS 293,47
APU2997	277490F000072127	27/11/2021	60503	RS 293,47
APU9907	277490A000242702	30/11/2021	51851	RS 195,23
APW1162	277490A000161029	29/11/2021	51851	RS 195,23
APX4F84	277490A000242745	30/11/2021	51851	RS 195,23
APX5G68	277490A000161011	29/11/2021	51851	RS 195,23
APY3542	277490A000153435	30/11/2021	51851	RS 195,23
AQG2319	277490A000246591	09/11/2021	55412	RS 195,23
AQG2319	277490A000246596	09/11/2021	55412	RS 195,23
AQM4195	277490A000246701	27/11/2021	76331	RS 293,47
AQN0E05	277490A000242718	30/11/2021	51851	RS 195,23
AQP7405	277490F000072300	29/11/2021	60503	RS 293,47
AQQ8467	277490A000161009	29/11/2021	51851	RS 195,23
AQS2830	277490A000246700	29/11/2021	51851	RS 195,23
AQV6298	277490A000242709	30/11/2021	51851	RS 195,23
AQW2139	277490A000161037	29/11/2021	51851	RS 195,23
AQW6402	277490F000072324	28/11/2021	60503	RS 293,47
AQW8015	277490F000072168	27/11/2021	60503	RS 293,47
AQX5E04	277490F000072218	28/11/2021	60503	RS 293,47
AQY5416	277490F000072326	28/11/2021	60503	RS 293,47
AQY9070	277490A000242728	30/11/2021	51851	RS 195,23
AQY9070	277490A000161007	29/11/2021	51851	RS 195,23
AQZ2093	277490A000242734	30/11/2021	51851	RS 195,23
ARC7H84	277490A000242772	09/11/2021	55412	RS 195,23
ARH0256	277490F000072224	28/11/2021	60503	RS 293,47
ARI1A08	277490A000153417	30/11/2021	51851	RS 195,23
ARJ7415	277490A000242743	30/11/2021	51851	RS 195,23
ARJ7415	277490A000246686	29/11/2021	51851	RS 195,23
ARK4H99	277490A000246664	29/11/2021	51851	RS 195,23
ARN9399	277490A000153554	01/12/2021	51851	RS 195,23
ARS1F29	277490F000072173	28/11/2021	60503	RS 293,47
ART9883	277490A000246668	29/11/2021	51851	RS 195,23
ASE1J77	277490F000072126	27/11/2021	60503	RS 293,47
ASH2G43	277490F000072345	30/11/2021	60503	RS 293,47
ASH5447	277490F000072235	28/11/2021	60503	RS 293,47
ASK5154	277490F000072147	27/11/2021	60503	RS 293,47
ASL1527	277490A000161016	29/11/2021	51851	RS 195,23
ASM5H47	277490F000072130	27/11/2021	60503	RS 293,47
ASM6816	277490F000072217	28/11/2021	60503	RS 293,47
ASM6816	277490F000072238	28/11/2021	60503	RS 293,47
ASN7698	277490A000242705	30/11/2021	51851	RS 195,23
ASQ8B81	277490F000072156	27/11/2021	60503	RS 293,47
AST3685	277490A000242757	09/11/2021	55412	RS 195,23
ASX3B44	277490A000153431	30/11/2021	51851	RS 195,23
ASX9928	277490A000246669	29/11/2021	51851	RS 195,23
ASZ1C07	277490A000246707	29/11/2021	76331	RS 293,47
ASZ9G39	277490A000153565	01/12/2021	51851	RS 195,23
ATB3C61	277490F000072334	30/11/2021	60503	RS 293,47
ATC4950	277490F000072128	27/11/2021	60503	RS 293,47
ATD4053	277490A000246670	29/11/2021	51851	RS 195,23
ATD9365	277490F000072299	29/11/2021	60503	RS 293,47
ATE3D21	277490A000153445	30/11/2021	51851	RS 195,23
ATG0E96	277490F000072335	30/11/2021	60503	RS 293,47
ATG8913	277490A000161018	29/11/2021	51851	RS 195,23
ATI3C96	277490A000242723	30/11/2021	51851	RS 195,23
ATI8540	277490A000161031	29/11/2021	51851	RS 195,23
ATK7E52	277490A000246662	29/11/2021	51851	RS 195,23
ATL2D32	277490A000161026	29/11/2021	51851	RS 195,23
ATN3974	277490A000153410	30/11/2021	51851	RS 195,23
ATQ6484	277490F000072301	29/11/2021	60503	RS 293,47
ATS3880	277490F000072202	28/11/2021	60503	RS 293,47
ATW9786	277490A000161048	29/11/2021	51851	RS 195,23
ATX1E64	277490F000072350	30/11/2021	60503	RS 293,47
ATY7945	277490A000161034	29/11/2021	51851	RS 195,23
ATY7945	277490A000153560	01/12/2021	51851	RS 195,23
ATZ2E33	277490A000153551	01/12/2021	51851	RS 195,23
ATZ3389	277490F000072274	29/11/2021	60503	RS 293,47
AUE6C22	277490A000161012	29/11/2021	51851	RS 195,23
AUH3D39	277490A000246698	29/11/2021	51851	RS 195,23
AUI6899	277490F000072348	30/11/2021	60503	RS 293,47
AUK1E94	277490F000072310	28/11/2021	60503	RS 293,47
AUP3319	277490F000072203	28/11/2021	60503	RS 293,47
AUR9G35	277490F000072132	27/11/2021	56732	RS 130,16
AUU3F45	277490F000072177	28/11/2021	60503	RS 293,47
AUW3377	277490F000072338	30/11/2021	60503	RS 293,47
AVB1441	277490A000242762	09/11/2021	55412	RS 195,23
AVB8630	277490A000242763	09/11/2021	55412	RS 195,23
AVE6056	277490A000161049	29/11/2021	51851	RS 195,23
AVL0474	277490A000242741	30/11/2021	51851	RS 195,23

AVM6110	277490A000153404	30/11/2021	51851	RS 195,23
AVP6501	277490A000242724	30/11/2021	51851	RS 195,23
AVQ2966	277490F000072294	29/11/2021	60503	RS 293,47
AVS4B38	277490A000242754	09/11/2021	55412	RS 195,23
AWB3141	277490A000246659	29/11/2021	51851	RS 195,23
AWC5139	277490F000072250	28/11/2021	60503	RS 293,47
AWD8361	277490A000242764	09/11/2021	55412	RS 195,23
AWE2B25	277490A000161041	29/11/2021	51851	RS 195,23
AWF0B81	277490A000242778	09/11/2021	55412	RS 195,23
AWH6529	277490F000072207	28/11/2021	60503	RS 293,47
AWK3F34	277490A000153436	30/11/2021	51851	RS 195,23
AWL9677	277490A000242774	09/11/2021	55412	RS 195,23
AWM4840	277490A000242703	30/11/2021	51851	RS 195,23
AWQ6661	277490F000072157	27/11/2021	60503	RS 293,47
AWS9171	277490A000242768	09/11/2021	55412	RS 195,23
AWV4681	277490F000072293	29/11/2021	60503	RS 293,47
AXC8H66	277490A000246688	29/11/2021	51851	RS 195,23
AXE8918	277490A000153429	30/11/2021	51851	RS 195,23
AXH0910	277490A000246702	27/11/2021	76331	RS 293,47
AXH0910	277490F000072133	27/11/2021	60503	RS 293,47
AXJ8111	277490F000072336	30/11/2021	60503	RS 293,47
AXN5632	277490F000072268	29/11/2021	60503	RS 293,47
AXP4361	277490A000246597	09/11/2021	55412	RS 195,23
AXS8322	277490F000072352	30/11/2021	60503	RS 293,47
AXV7A97	277490F000072163	27/11/2021	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490A000242753	09/11/2021	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490A000242756	09/11/2021	55412	RS 195,23
AXZ2559	277490A000246595	09/11/2021	55412	RS 195,23
AYA5835	277490A000246592	09/11/2021	55412	RS 195,23
AYB3653	277490A000161003	29/11/2021	51851	RS 195,23
AYC8654	277490A000242751	09/11/2021	55412	RS 195,23
AYQ8652	277490A000246676	29/11/2021	51851	RS 195,23
AYR7602	277490A000161039	29/11/2021	51851	RS 195,23
AYS3I36	277490F000072314	28/11/2021	60503	RS 293,47
AYT5484	277490A000242729	30/11/2021	51851	RS 195,23
AYU3580	277490A000153433	30/11/2021	51851	RS 195,23
AYU9802	277490A000242769	09/11/2021	55412	RS 195,23
AYY4893	277490F000072322	28/11/2021	60503	RS 293,47
AZA5A87	277490F000072283	29/11/2021	60503	RS 293,47
AZB5H98	277490A000153561	01/12/2021	51851	RS 195,23
AZC3G00	277490A000242776	09/11/2021	55412	RS 195,23
AZE9558	277490A000242760	09/11/2021	55412	RS 195,23
AZF2261	277490F000072204	28/11/2021	60503	RS 293,47
AZH8E08	277490A000242777	09/11/2021	55412	RS 195,23
AZH8E10	277490F000072298	29/11/2021	60503	RS 293,47
AZJ1756	277490F000072339	30/11/2021	60503	RS 293,47
AZQ2E67	277490A000161038	29/11/2021	51851	RS 195,23
AZS1261	277490F000072164	27/11/2021	60503	RS 293,47
AZT4C26	277490F000072319	28/11/2021	60503	RS 293,47
AZU2574	277490F000072161	27/11/2021	60503	RS 293,47
AZU5780	277490A000242725	30/11/2021	51851	RS 195,23
AZV0796	277490F000072179	28/11/2021	60503	RS 293,47
AZX1E13	277490F000072138	27/11/2021	60503	RS 293,47
BAO3238	277490F000072206	28/11/2021	60503	RS 293,47
BAP6H81	277490A000246666	29/11/2021	51851	RS 195,23
BAP6H81	277490A000242739	30/11/2021	51851	RS 195,23
BAU3H11	277490F000072279	29/11/2021	60503	RS 293,47
BAW1143	277490A000161033	29/11/2021	76331	RS 293,47
BAW9D80	277490A000153564	01/12/2021	51851	RS 195,23
BBB5166	277490A000242712	30/11/2021	51851	RS 195,23
BBB6429	277490F000072236	28/11/2021	60503	RS 293,47
BBC9328	277490F000072174	28/11/2021	60503	RS 293,47
BBD7C93	277490F000072151	27/11/2021	60503	RS 293,47
BBJ6F55	277490F000072305	29/11/2021	60503	RS 293,47
BBK5181	277490F000072180	28/11/2021	60503	RS 293,47
BBN1418	277490F000072270	29/11/2021	60503	RS 293,47
BBO2J84	277490A000242750	30/11/2021	76331	RS 293,47
BBR5553	277490A000242758	09/11/2021	55412	RS 195,23
BBS3E75	277490A000246665	29/11/2021	51851	RS 195,23
BBV6193	277490F000072312	28/11/2021	60503	RS 293,47
BBX1172	277490F000072255	28/11/2021	60503	RS 293,47
BCF0024	277490F000072313	28/11/2021	60503	RS 293,47
BCH9224	277490A000242761	09/11/2021	55412	RS 195,23
BCP7D36	277490A000246594	09/11/2021	55412	RS 195,23
BCP7D36	277490F000072251	28/11/2021	60503	RS 293,47
BCS3E68	277490A000153405	30/11/2021	51851	RS 195,23
BCU6B94	277490F000072134	27/11/2021	60503	RS 293,47
BCV3G12	277490F000072135	27/11/2021	60503	RS 293,47
BDA4939	277490A000242721	30/11/2021	51851	RS 195,23
BDB3C74	277490F000072296	29/11/2021	60503	RS 293,47
BDG6171	277490F000072131	27/11/2021	56732	RS 130,16
BDH3G85	277490F000072225	28/11/2021	60503	RS 293,47
BDM4H98	277490F000072284	29/11/2021	60503	RS 293,47
BDO4147	277490A000161030	29/11/2021	51851	RS 195,23
BDQ3F12	277490A000242773	09/11/2021	55412	RS 195,23
BDQ3G70	277490F000072152	27/11/2021	60503	RS 293,47
BDQ7B10	277490F000072172	27/11/2021	60503	RS 293,47
BDT4138	277490A000153437	30/11/2021	51851	RS 195,23
BDZ8D81	277490F000072341	30/11/2021	60503	RS 293,47

BEE8D72	277490F000072291	29/11/2021	60503	RS 293,47
BEG0F76	277490F000072143	27/11/2021	60503	RS 293,47
BEH5A46	277490F000072240	28/11/2021	60503	RS 293,47
BEH6E39	277490A000153426	30/11/2021	51851	RS 195,23
BEO1D95	277490A000246706	29/11/2021	76331	RS 293,47
BEU9F28	277490F000072258	28/11/2021	60503	RS 293,47
BEW8A52	277490F000072342	30/11/2021	60503	RS 293,47
BEX0E52	277490F000072181	28/11/2021	60503	RS 293,47
BGD8H62	277490A000246661	29/11/2021	51851	RS 195,23
BQV2D59	277490F000072165	27/11/2021	60503	RS 293,47
BTH8A82	277490F000072149	27/11/2021	60503	RS 293,47
BTT4317	277490A000246674	29/11/2021	51851	RS 195,23
BXE9304	277490A000161045	29/11/2021	51851	RS 195,23
CCM2081	277490A000153443	30/11/2021	51851	RS 195,23
CDE6A62	277490A000153406	30/11/2021	51851	RS 195,23
CFR7A84	277490A000242742	30/11/2021	51851	RS 195,23
CHR2C44	277490F000072160	27/11/2021	60503	RS 293,47
CHU0820	277490A000153558	01/12/2021	51851	RS 195,23
CHW6631	277490A000242710	30/11/2021	51851	RS 195,23
CNN8040	277490A000161042	29/11/2021	51851	RS 195,23
CSP2780	277490A000161050	29/11/2021	51851	RS 195,23
CXD9275	277490A000242746	30/11/2021	51851	RS 195,23
CXZ4719	277490A000246679	29/11/2021	51851	RS 195,23
CYQ4983	277490F000072317	28/11/2021	60503	RS 293,47
CYU1C68	277490A000153438	30/11/2021	51851	RS 195,23
DAV5285	277490F000072176	28/11/2021	60503	RS 293,47
DBL3D71	277490A000152432	29/11/2021	56144	RS 195,23
DDU4321	277490A000153441	30/11/2021	51851	RS 195,23
DEC9E84	277490A000161046	29/11/2021	51851	RS 195,23
DEJ3C46	277490A000161027	29/11/2021	51851	RS 195,23
DEL3914	277490A000242755	09/11/2021	55412	RS 195,23
DFO1355	277490F000072214	28/11/2021	60503	RS 293,47
DFV2825	277490F000072192	28/11/2021	60503	RS 293,47
DHJ0190	277490F000072259	28/11/2021	60503	RS 293,47
DID0873	277490A000246690	29/11/2021	51851	RS 195,23
DIR7843	277490A000242715	30/11/2021	51851	RS 195,23
DJA9783	277490A000153409	30/11/2021	51851	RS 195,23
DIC6740	277490A000153415	30/11/2021	51851	RS 195,23
DIQ5304	277490A000153414	30/11/2021	51851	RS 195,23
DKV7353	277490A000161035	29/11/2021	51851	RS 195,23
DLX7459	277490F000072136	27/11/2021	60503	RS 293,47
DPU9801	277490A000246599	09/11/2021	55412	RS 195,23
DQK9866	277490F000072191	28/11/2021	60503	RS 293,47
DSL1654	277490F000072353	30/11/2021	60503	RS 293,47
DWF5357	277490A000242704	30/11/2021	51851	RS 195,23
DWZ9647	277490A000246600	09/11/2021	55412	RS 195,23
DWZ9647	277490F000072139	27/11/2021	60503	RS 293,47
DWZ9647	277490F000072332	29/11/2021	60503	RS 293,47
DXD7430	277490A000153419	30/11/2021	51851	RS 195,23
DYD1F66	277490F000072325	28/11/2021	60503	RS 293,47
DZJ0697	277490F000072252	28/11/2021	60503	RS 293,47
EAV4B82	277490F000072144	27/11/2021	60503	RS 293,47
EFP1975	277490F000072219	28/11/2021	60503	RS 293,47
EIB6155	277490A000153555	01/12/2021	51851	RS 195,23
EIH0G74	277490A000161001	29/11/2021	51851	RS 195,23
EIH0G74	277490A000246671	29/11/2021	76331	RS 293,47
EOF2D14	277490A000153559	01/12/2021	51851	RS 195,23
EUF0E71	277490A000161006	29/11/2021	51851	RS 195,23
EZE9435	277490F000072170	27/11/2021	60503	RS 293,47
FBP3549	277490A000161015	29/11/2021	51851	RS 195,23
FCM4798	277490F000072309	29/11/2021	60503	RS 293,47
FEC5476	277490A000161010	29/11/2021	51851	RS 195,23
FHU7C60	277490F000072237	28/11/2021	60503	RS 293,47
FIN7D20	277490A000153425	30/11/2021	51851	RS 195,23
FJDOA44	277490A000242771	09/11/2021	55412	RS 195,23
FJW4G91	277490A000242738	30/11/2021	51851	RS 195,23
HCA3D24	277490F000072175	28/11/2021	60503	RS 293,47
HEJ8124	277490F000072247	28/11/2021	60503	RS 293,47
HIK8261	277490A000242737	30/11/2021	51851	RS 195,23
HQT3797	277490A000161005	29/11/2021	51851	RS 195,23
HRJ0050	277490F000072281	29/11/2021	60503	RS 293,47
HSX1G73	277490A000246691	29/11/2021	51851	RS 195,23
HTA7767	277490A000242706	30/11/2021	51851	RS 195,23
HYQ9E43	277490A000153424	30/11/2021	51851	RS 195,23
JAN8I29	277490A000246683	29/11/2021	51851	RS 195,23
JOG4E52	277490A000242731	30/11/2021	51851	RS 195,23
JRW5D71	277490A000161047	29/11/2021	51851	RS 195,23
JUA8486	277490A000153432	30/11/2021	51851	RS 195,23
JVU1887	277490F000072162	27/11/2021	56732	RS 130,16
JYY0589	277490A000242748	30/11/2021	51851	RS 195,23
KBK9718	277490A000153553	01/12/2021	51851	RS 195,23
KIM4F13	277490F000072169	27/11/2021	60503	RS 293,47
KKD7453	277490F000072256	28/11/2021	60503	RS 293,47
LNK2190	277490A000242717	30/11/2021	51851	RS 195,23
LQD3C81	277490F000072331	29/11/2021	60503	RS 293,47
MEU4144	277490A000153444	30/11/2021	51851	RS 195,23
MFP6806	277490A000242740	30/11/2021	51851	RS 195,23
MGM2B51	277490A000153427	30/11/2021	55414	RS 195,23
MIG1C22	277490A000246672	29/11/2021	51851	RS 195,23

MJP9489	277490A000161004	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
MJG7000	277490A000246667	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
MJK6515	277490F000072333	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
MJQ5F35	277490F000072278	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
MKI8647	277490A000242759	09/11/2021	55412	R\$ 195,23
MKT7513	277490F000072307	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
MVX5282	277490A000242752	09/11/2021	55412	R\$ 195,23
NDX3160	277490F000072253	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
NEW9000	277490A000161014	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
NIZ1832	277490F000072355	30/11/2021	60503	R\$ 293,47
NIZ1832	277490F000072320	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
NKC7C65	277490F000072343	30/11/2021	60503	R\$ 293,47
NOO9H67	277490A000246677	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
NRW7381	277490F000072205	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
NSK1C89	277490A000153557	01/12/2021	51851	R\$ 195,23
NVW9144	277490A000161040	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
OBP9G20	277490F000072153	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
OQD1868	277490A000153421	30/11/2021	51851	R\$ 195,23
OQD1868	277490A000161025	29/11/2021	51851	R\$ 195,23
PVP0H08	277490F000072290	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
QAL3818	277490F000072178	28/11/2021	60503	R\$ 293,47
QNR4B87	277490A000152430	27/11/2021	54521	R\$ 195,23
QQZ7J55	277490F000072155	27/11/2021	60503	R\$ 293,47
QXL2A56	277490A000246703	27/11/2021	76331	R\$ 293,47
RHF6C92	277490A000152433	29/11/2021	76251	R\$ 293,47
RHH7C63	277490F000072272	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
RHM0J91	277490F000072276	29/11/2021	60503	R\$ 293,47
RLF3D92	277490F000072167	27/11/2021	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7CF00DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
Telefone: (44) 3421-2323	Nr.: 10/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	Processo Adm.: 15/2022
CEP: 87702-000 - Paranavaí	Data do Processo: 31/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	15/2022
b) Nr. Licitação:	10/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	03/03/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para aquisição futura e parcelada de água mineral no período de 12 meses. Destinados as Secretarias municipais de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Esporte e Lazer, Fundação Cultural, Proteção à Vida Patrimônio Público, Assistência Social, Controladoria, Comunicação Social, Gabinete, Junta Militar, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Procon, Procuradoria, CAJ Coordenadoria de Assistência Judiciária, Educação, Fazenda e Desenvolvimento Urbano.

Participante: BRASIL GRILL GOURMET LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 20 LITROS - GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 20	LITROS	1.606,0	GAL	15,10	24.250,60
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 20 LITROS - GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 20	LITROS	4.819,0	GAL	15,10	72.766,90
Total do Participante:					97.017,50	
Participante: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA						
1	COPO DE ÁGUA MINERAL - COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES	SEM GÁS - 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES	450,000	CX	30,80	13.860,00
2	COTA DE GALÃO PARA ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS - COTA DE GALÃO PARA ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS		221,000	UNI	25,95	5.734,95
Total do Participante:					19.594,95	
Total Geral:					116.612,45	

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) :

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	05.001.04.122.0002.2410.3.3.90.30.00	R\$ 0,00

Paranavaí, 03/03/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

A Diretoria de Compras do Município de Paranavai – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir a Ata de Registro de preços nº 001/2022 vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/02/2022, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No Ata de registro de Preços nº 001/2022.

Onde se lê:

8	750 UND	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (°C): 65	R\$ 70,00
9	218 UNID	Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	R\$ 120,00
10	203 UND	Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	R\$ 240,00
11	113 UND	Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	R\$ 300,00
13	2.250 UND	Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Descrição Técnica: Potência de 1000W ou 1800vA; Frequência: 50/60Hz Grau de proteção: IP67; Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Durabilidade dos contatos (nº de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Base em Policarbonato resistente a impactos. Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; Em conformidade com a NBR5123. Tensão de Alimentação: 105 a 305 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS	R\$ 13,50
25	28 UND	Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos	R\$ 450,00

Leia-se:

8	750 UND	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (°C): 65	R\$ 56,00
9	218 UNID	Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts,	R\$ 100,00

		tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	
10	203 UND	Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	R\$ 200,00
11	113 UND	Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	R\$ 264,00
13	2.250 UND	Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Descrição Técnica: Potência de 1000W ou 1800vA; Frequência: 50/60Hz Grau de proteção: IP67; Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Durabilidade dos contatos (nº de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Base em Policarbonato resistente a impactos. Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; Em conformidade com a NBR5123. Tensão de Alimentação: 105 a 305 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS	R\$ 12,50
25	28 UND	Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos	R\$ 400,00

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DE PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

GILMAR PINEHIRO

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B6F8D035

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	CONCORRÊNCIA
		Nr.: 4/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.: 226/2021
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo: 24/11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 226/2021					
b) Nr. Licitação: 4/2021 - CC					
c) Modalidade: Concorrência					
d) Data de Homologação: 04/03/2022					
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS – CMEI AVELINO DAL PRÁ, conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Lote 01/B, Quadra 11, Rua Mario Miola, Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, Paranavaí – Paraná; por meio do Termo de Compromisso nº 202003024-1 FNDE – Ministério da Educação.					
Lote: 1					
Participante: ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO CMEI AVELINO DAL PRÁ, LOCALIZADO NOS TRÊS CONJUNTOS.	1,000	LOTE	3.680.545,66	3.680.545,66
Total do Participante:					3.680.545,66
Total Geral:					3.680.545,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	06.003.12.361.0005.1055.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 04 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D0517A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 106/2020
(Prorrogação de Prazo, Supressão de Serviços e Reajuste de Valor)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

CONTRATO Nº 106/2020

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 106/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, e a empresa **SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 21.871/2020, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº 424.473.649 -20; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Major **QOBM JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, Comandante do 9º SGBI – FUNREBOM, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG 5.327.036-0 e inscrito no CPF sob nº 612.157.169-15, pela Ilma. Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete / FUNREBOM, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, nº 2150, Bairro Centro, no Município de Paranavaí/PR, CEP: 87705-130, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. **LUCIANO MACHADO**, residente e domiciliado na Cidade Paranavaí –PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e posts externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2.020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 106/2020** de: **R\$ 374.409,66 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos)**, nos quantitativos e especificações descritas na Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 105/2020, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **23 de Fevereiro de 2023**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços nº 106/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias Municipais através do Memorando nº54/2022 – SEDUC, Memorando nº 48/2022-SESAU, Memorando nº 23/2022- SEAGRI, Memorando nº 60/2022 – SEMAS, Memorando nº 17/2022 – FUNDAÇÃO CULTURAL, Memorando nº 52/2022 – SEDECTU, Memorando nº 62/2022-Procuradoria Jurídica, Memorando nº 67/2022 – SEINFRA, Memorando nº 17/2022- SEMEL, Memorando nº 14/2022 - SEDUR, Memorando nº 23/2022 – SEMAM, Memorando nº 30/2022 – Corpo de Bombeiros de Paranavaí e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 57/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVICOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 105/2020 e do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura

(SEAGRI) através do Memorando nº 022/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 54/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, promover a **supressão de 1(um) ponto de link de Internet 100MPs**, conforme descrito abaixo:

1. CASA DO ARTESÃO - RUA ROTARY, 90 JD. BELO HORIZONTE – PARANAÍ.

Parágrafo Primeiro: A supressão de ponto descrito acima representa percentual de supressão aproximado de **1,36%** em relação ao valor global do Contrato nº 106/2020, representando decréscimo monetário no montante de **R\$ 5.120,40 (Cinco mil cento e vinte reais e quarenta centavos)** para o período, conforme abaixo:

ITEM SUPRIMIDO - 1º TERMO ADITIVO – LOTE 98					
LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	286	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CASA DO ARTESÃO, RUA ROTARY, 90 JD. BELO HORIZONTE	R\$ 274,80	R\$ 3.297,60
	294	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: CASA DO ARTESÃO, RUA ROTARY, 90 JD. BELO HORIZONTE	R\$ 274,80	R\$ 274,80
	291	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CASA DO ARTESÃO, RUA ROTARY, 90 JD. BELO HORIZONTE	R\$ 154,80	R\$ 1.548,00
VALOR TOTAL SUPRIMIDO				R\$ 5.120,40	

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 23 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2020, no percentual aproximado de 9,067354%, referente variação do INPC/IBGE no período de FEVEREIRO/2021 a DEZEMBRO/2021, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor do Contrato nº 106/2020 passa a ser de **R\$ 385.583,94 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE					
3	3	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE, RUA DR. J. MATTOS FILHO, 455 – JD CANADA	R\$ 298,84	R\$ 3.586,08
	81	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE, RUA DR. J. MATTOS FILHO, 455 – JD CANADÁ	R\$ 168,83	R\$ 1.688,30
VALOR DO LOTE 03: R\$ 5.274,38					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE					
5	5	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE, RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 470 – JD DO SOL	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	83	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE, RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 470 – JD DO SOL	R\$ 168,83	R\$ 1.688,30
VALOR LOTE 05: R\$ 5.284,82					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA SILVA					
7	7	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA SILVA, RUA BAHIA, 1251 – JD OURO	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	85	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA SILVA, RUA BAHIA, 1251 – JD OURO BRANCO	R\$ 168,83	R\$ 1.688,30
VALOR LOTE 07: R\$ 5.284,82					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA					
9	9	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, 1050, DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	87	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, 1050, DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 168,83	R\$ 1.688,30
VALOR LOTE 09: R\$ 5.284,82					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – PARANAÍ					
10	10	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – PARANAÍ, RUA ANTÔNIO FACHIN 1123 – VILA CITY	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	88	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – PARANAÍ, RUA ANTÔNIO FACHIN 1123 – VILA CITY	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 10: R\$ 5.284,92					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA					
11	11	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 1123 – VILA OPERÁRIA	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	89	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 1123 – VILA OPERÁRIA	R\$ 168,83	R\$ 1.688,30
VALOR LOTE 11: R\$ 5.284,82					

ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES					
17	17	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, RUA BAHIA, 151 - CENTRO	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	95	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, RUA BAHIA, 151 - CENTRO	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR LOTE 17: R\$ 5.285,92					
ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO					
20	20	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO, RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA, 1450- DISTRITO SUMARÉ	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	98	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO, RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA, 1450- DISTRITO SUMARÉ	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR LOTE 20: R\$ 5.285,92					
ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO					
22	22	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO, RUA AMADOR ALVES DE OLIVEIRA, SN - JD IBIRAPUERA	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	100	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO, RUA AMADOR ALVES DE OLIVEIRA, SN - JD IBIRAPUERA	R\$ 168,83	R\$ 1.688,30
VALOR LOTE 22: R\$ 5.284,82					
ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET					
23	23	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET, RUA ETTORE GIOVINE, 1320 - JD SANTA CECILIA	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	101	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET, RUA ETTORE GIOVINE, 1320 - JD SANTA CECILIA	R\$ 168,83	R\$ 1.688,30
VALOR LOTE 23: R\$ 5.284,82					
ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA					
24	24	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA, RUA TIRADENTES, 903 - JD SÃO JORGE	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	102	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA, RUA TIRADENTES, 903 - JD SÃO JORGE	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR LOTE 24: R\$ 5.285,92					
ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL					
25	25	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL, RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO, 620 - JD SÃO VICENTE	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	103	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL, RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO, 620 - JD SÃO VICENTE	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR DO LOTE 25: R\$ 5.285,92					
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK					
29	29	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK, RUA JOSÉ OTTERSBAK, SN - DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	107	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK, RUA JOSÉ OTTERSBAK, SN - DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR LOTE 29: R\$ 5.285,92					
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA					
31	31	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, RUA WLADISLAU GAIDA, 920 - JD IPÊ	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	109	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, RUA WLADISLAU GAIDA, 920 - JD IPÊ	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR DO LOTE 31: R\$ 5.285,92					
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT					
32	32	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 - JD SANTOS DUMONT	R\$ 299,71	R\$ 3.596,52
	110	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 - JD SANTOS DUMONT	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR LOTE 32: R\$ 5.285,92					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA					
34	34	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA	R\$ 342,25	R\$ 4.107,00
	116	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GO-DINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR LOTE 34: R\$ 5.796,40					
ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS					
35	35	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS, RUA DOS PIONEIROS - MANDIOCABA	R\$ 342,25	R\$ 4.107,00
	117	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS, RUA DOS PIONEIROS - MANDIOCABA	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40

VALOR LOTE 35: R\$ 5.796,40					
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO UAB					
36	36	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO UAB, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	112	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO UAB, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R\$ 168,83	R\$ 1.688,30
VALOR LOTE 36: R\$ 5.284,94					
CRECHE MUNICIPAL DO SUMARÉ					
39	39	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRECHE MUNICIPAL DO SUMARÉ, RUA ADOLPHO CANATO SN SUMARÉ	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	113	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRECHE MUNICIPAL DO SUMARÉ, RUA ADOLPHO CANATO SN SUMARÉ	R\$ 168,83	R\$ 1.688,30
VALOR LOTE 39: R\$ 5.284,94					
UBS JARDIM MARINGÁ					
41	119	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, S/N – JD. MARINGÁ	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	196	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, S/N – JD. MARINGÁ	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 41: R\$ 5.285,04					
UBS SUMARÉ					
46	124	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, QUADRA 16 S/N, DISTRITO SUMARÉ	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	202	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, QUADRA 16 S/N, DISTRITO SUMARÉ	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 46: R\$ 5.285,04					
UBS CHÁCARA JARAGUÁ ADY ZACARKIN					
48	126	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS CHÁCARA JARAGUÁ ADY ZACARKIN, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	204	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS CHÁCARA JARAGUÁ ADY ZACARKIN, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 48: R\$ 5.285,04					
UBS GRACIOSA					
49	127	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, S/N, DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	205	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, S/N, DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 49: R\$ 5.285,04					
UBS PANORAMA					
52	130	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAU GAIDA, PROX. A CASA DA SOPA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	208	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAUGAIDA, PROX. A CASA DA SOPA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 52: R\$ 5.285,04					
UBS PARQUE OURO BRANCO					
54	132	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI 980, JD. OURO BRANCO	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	210	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI 980, JD. OURO BRANCO	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 54: R\$ 5.285,04					
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS/PMAQ					
55	133	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS/PMAQ, RUA ANTONIO FACCHIN, S/Nº - JARDIM MGA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	211	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS/PMAQ, RUA ANTONIO FACCHIN, S/Nº - JARDIM MGA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 55: R\$ 5.285,04					
UBS ZONA LESTE					
56	134	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - CAL: UBS ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	212	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 56: R\$ 5.285,04					
CAPS II					
57	135	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	213	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 57: R\$ 5.285,04					

CAPS AD					
58	136	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA 1830, CENTRO	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	214	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA 1830, CENTRO	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR DO LOTE 58: R\$ 5.285,04					
CAPS INFANTIL					
59	137	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON 1811	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	215	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON 1811	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR DO LOTE 59: R\$ 5.285,04					
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
61	139	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	217	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 61: R\$ 5.285,04					
ALMOXARIFADO					
64	142	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	220	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 64: R\$ 5.285,04					
PROGRAMA MELHOR EM CASA					
66	144	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PROGRAMA MELHOR EM CASA, RUA SANTA CATARINA, 2610 - CENTRO	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	222	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PROGRAMA MELHOR EM CASA, RUA SANTA CATARINA, 2610 - CENTRO	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 66: R\$ 5.285,04					
PONTO DE APOIO DA UBS PANORAMA					
71	149	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - PONTO DE APOIO DA UBS PANORAMA - JARDIM SANTOS DUMONT, RUA MARIA ANCHIETANO DE MORAES, N. 183	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	226	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - PONTO DE APOIO DA UBS PANORAMA - JARDIM SANTOS DUMONT, RUA MARIA ANCHIETANO DE MORAES, N. 183	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 71: R\$ 5.285,04					
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL					
73	151	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA - JD. CANADA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	190	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA - JD. CANADA	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	228	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA - JD. CANADA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 73: R\$ 5.584,76					
SETOR DE IMUNIZAÇÃO					
75	153	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SETOR DE IMUNIZAÇÃO, RUA SANTA CATARINA, 2610	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	230	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SETOR DE IMUNIZAÇÃO, RUA SANTA CATARINA, 2610	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR DO LOTE 75: R\$ 5.285,04					
UBS MANDIOCABA					
77	155	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, DISTRITO DE MANDIOCABA	R\$ 342,25	R\$ 4.107,00
	233	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, DISTRITO DE MANDIOCABA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 77: R\$ 5.795,40					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
79	235	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, SN - JD SÃO JORGE	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	240	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, SN - JD SÃO JORGE	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR DO LOTE 79: R\$ 5.285,04					
CONSELHO TUTELAR					
83	247	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1829 - CENTRO	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	266	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1829 - CENTRO	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 83: R\$ 5.285,04					
CASA LAR DO IDOSO					
84	248	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64

			backbone corporativo. - LOCAL: CASA LAR DO IDOSO, AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905 - JD PRUDENCIO		
	267	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CASA LAR DO IDOSO, AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905 - JD PRUDENCIO	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 84: R\$ 5.285,04					
CRAS ZONA LESTE					
89	253	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS ZONA LESTE, AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325 - JD GUANABARA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	272	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS ZONA LESTE, AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325 - JD GUANABARA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 89: R\$ 5.285,04					
ABRIGO ANJO DA GUARDA					
92	276	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ABRIGO ANJO DA GUARDA, RUA MILJUNTIN COGEI, 101 - JD CURITIBA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	275	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ABRIGO ANJO DA GUARDA, RUA MILJUNTIN COGEI, 101 - JD CURITIBA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR DO LOTE 92: R\$ 5.285,04					
CRAS MOEMA					
93	277	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Local : CRAS MOEMA - Rua Albino Ferracini, 1181 - Jd Simone III	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	279	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS MOEMA - Rua Albino Ferracini, 1181- Jd Simone	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 93: R\$ 5.285,04					
AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ					
99	287	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, RUA MARECHAL CÂNDIDO RON-DON, 1701 - CENTRO	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	292	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 99: R\$ 5.285,04					
CENTRO DE EVENTOS CULTURAL					
100	298	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO - JD OASIS	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	318	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO - JD OASIS	R\$299,72	R\$ 299,72
	310	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO - JD OASIS	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 100: R\$ 5.584,76					
TEATRO MUNICIPAL					
102	300	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TEATRO MUNICIPAL -RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	306	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO - JD OASIS	R\$299,72	R\$ 299,72
	312	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TEATRO MUNICIPAL -RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 102: R\$ 5.584,76					
BIBLIOTECA PÚBLICA					
103	301	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: - BIBLIOTECA PÚBLICA, RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R\$ 299,94	R\$ 3.599,28
	313	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: - BIBLIOTECA PÚBLICA, RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R\$ 169,05	R\$ 1.690,50
VALOR LOTE 103: R\$ 5.289,78					
CASA DA CULTURA					
104	302	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CASA DA CULTURA, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	314	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CASA DA CULTURA, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 104: R\$ 5.285,04					
MUSEU					
105	303	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: MUSEU, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	315	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: MUSEU, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 105: R\$ 5.285,04					
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ					
106	316	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ - RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	317	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL, RUA GUAPORÉ, 2080 - PRAÇA RODRIGO AYRES	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40

VALOR LOTE 106: R\$ 5.285,04					
CAJ - CENTRO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO					
107	319	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAJ - CENTRO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO, AVENIDA PARANÁ, 1416 – JD AMÉRICA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	323	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAJ - CENTRO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO, AVENIDA PARANÁ, 1416 – JD AMÉRICA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 107: R\$ 5.285,04					
AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES DE PARANAVÁ					
111	331	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES DE PARANAVÁ, RUA FUAD ADBALA TAPXURE, S/N – JD. SÃO JORGE	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	349	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES DE PARANAVÁ, RUA FUAD ADBALA TAPXURE, S/N – JD. SÃO JORGE	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 111: R\$ 5.285,04					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
113	333	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, RUA FRAN-CISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 – JD. DO SOL	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	351	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, RUA FRAN-CISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 – JD. DO SOL	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 113: R\$ 5.285,04					
CEMITÉRIO CENTRAL					
115	335	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CEMITÉRIO CENTRAL, R. Adibe Aburad, 22	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	353	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CEMITÉRIO CENTRAL, R. Adibe Aburad, 22	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 115: R\$ 5.285,04					
ANTIGO IBC - PRÉDIO 1					
117	337	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 1	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	346	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - Local: Av Heitor de Alencar Furtado Antigo IBC - PRÉDIO 1	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	355	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 1	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 117: R\$ 5.584,76					
ANTIGO IBC - PRÉDIO 2					
118	338	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 2	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	347	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - Local: Av Heitor de Alencar Furtado Antigo IBC - PRÉDIO 2	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	356	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 2	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 118: R\$ 5.584,76					
ANTIGO IBC - PRÉDIO 3					
119	339	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	348	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - Local: Av Heitor de Alencar Furtado Antigo IBC - PRÉDIO 3	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	357	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 119: R\$ 5.584,76					
ESTÁDIO MUNICIPAL JACOB SELHORST, RODOVIA PR 218					
122	360	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL JACOB SELHORST, RODOVIA PR 218 – DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	370	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL JACOB SELHORST, RODOVIA PR 218 – DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	380	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL JACOB SELHORST, RODOVIA PR 218 – DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 122: R\$ 5.584,76					
GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO					
124	362	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO, RUA DR. VI-EIRA LINS, SN – JD NAKAMURA	R\$ 215,63	R\$ 2.587,56
	372	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO, RUA DR. VI-EIRA LINS, SN – JD NAKAMURA	R\$ 217,44	R\$ 217,44
	382	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO, RUA DR. VI-EIRA LINS, SN – JD NAKAMURA	R\$ 121,39	R\$ 1.213,90
VALOR LOTE 124: R\$ 4.018,90					
GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO					
126	364	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO, AVENIDA MILTÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SN – DISTRITO DE SUMARÉ	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64

	374	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO, AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SN - DISTRITO DE SUMARÉ	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	384	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO, AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SN - DISTRITO DE SUMARÉ	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 126: R\$ 5.584,76					
GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO					
127	365	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, SN - VILA OPERÁRIA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	375	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, SN - VILA OPERÁRIA	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	385	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, SN - VILA OPERÁRIA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 127: R\$ 5.584,76					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
128	366	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SEMEL - AVENIDA DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, S/Nº	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	386	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SEMEL - AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, S/Nº	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 128: R\$ 5.285,04					
PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL					
129	367	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, RUA JOÃO BATISTA MACHADO, SN - JD NAKAMURA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	377	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, RUA JOÃO BATISTA MACHADO, SN - JD NAKAMURA	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	387	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, RUA JOÃO BATISTA MACHADO, SN - JD NAKAMURA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 129: R\$ 5.584,76					
BURACÃO DO CAIC					
131	389	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: BURACÃO DO CAIC - RUA LUIZ SPIGOLON, LOTE 19-R-16-C, AO LADO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS, VILA OPERÁRIA	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	397	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: BURACÃO DO CAIC - RUA LUIZ SPIGOLON, LOTE 19-R-16-C, AO LADO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS, VILA OPERÁRIA	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	405	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: BURACÃO DO CAIC - RUA LUIZSPIGOLON, LOTE 19-R-16-C, AO LADO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS, VILA OPERÁRIA	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 131: R\$ 5.584,76					
ATERRO SANITÁRIO					
132	390	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ATERRO SANITÁRIO	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	398	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: ATERRO SANITÁRIO	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	406	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ATERRO SANITÁRIO	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 132: R\$ 5.584,76					
PARQUE OURO BRANCO					
133	391	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PARQUE OURO BRANCO - RUA IRATI SN	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	407	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PARQUE OURO BRANCO - RUA IRATI SN	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 133: R\$ 5.285,04					
ECOPONTO 1					
134	392	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 1 - Br 376, Lote 10a-Rem 2, Ao Lado Do Parque De Exposições - Chácara Jaraguá	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	399	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 1 - Br 376, Lote 10a-Rem 2, Ao Lado Do Parque De Exposições - Chácara Jaraguá	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	408	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 1 - Br 376, Lote 10a-Rem 2, Ao Lado Do Parque De Exposições - Chácara Jaraguá	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 134: R\$ 5.584,76					
ECOPONTO 2					
135	393	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 2 - Rua Barão Do Rio Branco, Quadra 137	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	400	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 2 - Rua Barão Do Rio Branco, Quadra 137	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	409	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 2 - Rua Barão Do Rio Branco, Quadra 137	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 135: R\$ 5.584,76					
ECOPONTO 3					
136	394	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 3 - Rua 20, Quadra Quadra 59, Jardim Morumbi	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	401	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 3 - Rua 20, Quadra Quadra 59, Jardim Morumbi	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	410	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 3 - Rua 20, Quadra Quadra 59,	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40

Jardim Morumbi					
VALOR LOTE 136: R\$ 5.584,76					
ECOPONTO 4					
137	395	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 4 - Rua Projetada E, Lote 01, Quadra 04 - Área Institucional	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	402	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 4 - Rua Projetada E, Lote 01, Quadra 04 - Área Institucional	R\$ 299,72	R\$ 299,72
	411	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 4 - Rua Projetada E, Lote 01, Quadra 04 - Área Institucional	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 137: R\$ 5.584,76					
CORPO DE BOMBEIRO					
139	417	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Local: CORPO DE BOMBEIRO - Rua Av. John Kenedy, 565 Jardim Iguauçu	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	418	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CORPO DE BOMBEIRO - Rua Av. John Kenedy, 565 - Jardim Iguauçu	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 139: R\$ 5.285,04					
DEPOSITO MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
140	420	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Rua Jose Felipe Tequina s/n (Quadra 77, lote 01) - Jd Nações LOCAL: Deposito Materiais da Iluminação Pública	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	421	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - Rua Jose Felipe Tequina s/n (Quadra 77, lote 01) - Jd Nações LOCAL: Deposito Materiais da Iluminação Pública	R\$ 168,84	R\$ 1.688,40
VALOR LOTE 140: R\$ 5.285,04					
VALOR TOTAL CONTRATO 106/2020: R\$ 385.583,94					

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

-Secretaria Municipal de Educação: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.40.00 (650).

-Secretaria Municipal de Saúde:

04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.40.00(358);04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.40.00(208);

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.40.00(157);04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.40.00(358),

04.001.10.304.0006.2.290.3.3.90.40.00 (298).

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

07.001.08.244.0007.2.570.3.3.90.40.00(787);07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.40.00(892),

-Secretaria Municipal de Agricultura: 10.001.04.122.0002.2.142.3.3.90.40.00 (1328).

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40.00 (16).

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: 08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40.00 (1159).

-Secretaria Municipal de Infraestrutura: 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40.00 (428).

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 15.001.27.812.0002.2.870.3.3.90.40.00(1571).

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 09.001.04.122.0002.2.150.3.3.90.40.00 (1241).

-Fundação Cultural: 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40.00(1627).

-Procuradoria Geral: 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40.00 (1678).

-Bombeiros:21.001.06.182.0002.2.890.3.3.90.40.00.00 (1801).

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, Fundação Cultural e Funrebom/Gabinete indicaram novos fiscais para o referido contrato, que passa a ser fiscalizado pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Educação – JADER FELIPE MOREIRA SANTOS – Memorando nº 230/2022;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO Memorando nº 48/2022;

Fundação Cultural – ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA - Memorando nº 09/2021;

Funrebom/Gabinete – JEAN CARLOS DA SILVA – Memorando nº 14/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020), datado de 23 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação Social

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaíba

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Solução Network Provedor EIRELI

LUCIANO MACHADO

Contratada

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador: 1969229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020

(Prorrogação de Prazo, Acréscimo de Serviços e Reajuste de Valor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

CONTRATO Nº 105/2020

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 105/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, e a empresa FW COMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 21.871/2020, portador da Cédula de Identidade R.G. nº

13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50 ; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº 424.473.649 -20; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Major **QOBM JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, Comandante do 9º SGBI – FUNREBOM, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG 5.327.036-0 e inscrito no CPF sob nº 612.157.169-15, pela Ilma. Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete / FUNREBOM, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2.020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 105/2020 de: R\$ 637.083,97 (seiscentos e trinta e sete mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**, nos quantitativos e especificações descritas na Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 105/2020, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **19 de Fevereiro de 2023**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços nº 105/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias Municipais através do Memorando nº 29/2022 – SEFAZ, Memorando nº 53/2022-SEDUC, Memorando nº 47/2022- SESAU, Memorando nº 22/2022 – SEAGRI, Memorando nº 59/2022 – SEMAS, Memorando nº 50/2022 – SEDECTU, Memorando nº 16/2022- FUNDAÇÃO CULTURAL, Memorando nº 61/2022 – PGM, Memorando nº 106/2022- SEPROVPAT, Memorando nº 66/2022 – SEINFRA, Memorando nº 19/2022 - SEMEL, Memorando nº 22/2022 – SEMAM, Memorando nº 6/2022 – SEAD, Memorando nº 43/2022 Gabinete e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 000/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 105/2020 e do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda (INCRA) através do Memorando nº 029/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 54/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, promover o **acréscimo de 1(um) novo ponto de link de Internet 100MPs**, conforme descrito abaixo:

1.NOVA SEDE DO INCRA DE PARANAÍ – RUA PARAÍBA Nº 188, SALA 03 – CENTRO – PARANAÍ.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo de ponto descrito acima representa percentual de acréscimo aproximado de **0,88%** em relação ao valor global do Contrato nº 105/2020, representando acréscimo monetário no montante de **R\$ 5.580,29 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos)** para o período, conforme abaixo:

ITEM ACRESCIDO - 1º TERMO ADITIVO – LOTE 138					
LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	422	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: INCRA DE PARANAÍ, RUA PARAÍBA Nº 188, SALA 03 – CENTRO	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	423	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: INCRA DE PARANAÍ, RUA PARAÍBA Nº 188, SALA 03 – CENTRO	R\$ 299,27	R\$ 299,27
	424	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: INCRA DE PARANAÍ, RUA PARAÍBA Nº 188, SALA 03 – CENTRO MARTIN LUTHER KING, VILA OPERÁRIA	R\$ 168,51	R\$ 1.685,10
VALOR TOTAL ACRESCIDO				R\$ 5.580,29	

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 105/2020 e do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI) através do Memorando nº 022/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 54/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, promover a **supressão de 1(um) ponto de link de Internet 100MPs**, conforme descrito abaixo:

1.CASA DO PRODUTOR – ATRÁS DO IBC – PARANAÍ.

Parágrafo Primeiro: A supressão de ponto descrito acima representa percentual de supressão aproximado de **0,80%** em relação ao valor global do Contrato nº 105/2020, representando decréscimo monetário no montante de **R\$ 5.120,39 (Cinco mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos)** para o período, conforme abaixo:

ITEM SUPRIMIDO - 1º TERMO ADITIVO – LOTE 82					
LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	242	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CASA DO PRODUTOR, ATRÁS DO IBC	R\$ 274,75	R\$ 3.297,00
	244	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: CASA DO PRODUTOR, ATRÁS DO IBC	R\$ 274,39	R\$ 274,39
	246	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CASA DO PRODUTOR, ATRÁS DO IBC	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
VALOR TOTAL SUPRIMIDO				R\$ 5.120,39	

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 19 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2020, no percentual aproximado de 9,067354%, referente variação do INPC/IBGE no período de FEVEREIRO/2021 a DEZEMBRO/2021, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor do Contrato nº 105/2020 passa a ser de **R\$ 676.362,79 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER					
1	1	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER, RUA AMAZONAS SN ES-QUINA COM TANCREDO NEVES, JD SANTA CECILIA.	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	79	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER, RUA AMAZONAS SN ES-QUINA COM TANCREDO NEVES, JD SANTA CECILIA	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR LOTE 01: R\$ 5.285,32					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES					
2	2	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA, RUA GUERINO POMIN. 1260 – JD MONTE CRISTO	R\$ 298,96	R\$ 3.587,52
	80	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA, RUA GUERINO POMIN. 1260 – JD MONTE CRIST	R\$ 168,50	R\$ 1.685,00
VALOR DO LOTE 02: R\$ 5.272,52					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC					
4	4	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERÁRIA	R\$ 299,26	R\$ 3.591,12
	82	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERÁRIA	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR DO LOTE 04: R\$ 5.280,52					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA					
6	6	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA, RUA GUANABARA. 857 – JD MORUMBI.	R\$ 299,26	R\$ 3.591,12
	84	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA, RUA GUANABARA. 857 – JD MORUMBI	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR DO LOTE 06: R\$ 5.280,62					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI					
8	8	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA, RUA GUANABARA. 857 – JD MORUMBI.	R\$ 299,26	R\$ 3.591,12
	86	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI, RUA DOS IPÊS, 460 – VILA ALTA	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR DO LOTE 08: R\$ 5.281,52					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA					
12	12	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA, RUA DAYSE COSTA TOLEDO, SN – JD IPE	R\$ 299,26	R\$ 3.591,12
	90	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA, RUA DAYSE COSTA TOLEDO, SN – JD IPE	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR DO LOTE 12: R\$ 5.281,52					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES					
13	13	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, RUA FELIPE DOS SANTOS, 680 – JD SÃO JORGE	R\$ 299,60	R\$ 3.595,20
	91	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, RUA FELIPE DOS SANTOS, 680 – JD SÃO JORGE	R\$ 163,86	R\$ 1.638,60
VALOR LOTE 13: R\$ 5.233,80					
DEPOSITO MERENDA ESCOLAR					
14	14	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: DEPOSITO MERENDA ESCOLAR, RUA PERNAMBUCO, 589 - CENTRO	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	92	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: DEPOSITO MERENDA ESCOLAR, RUA PERNAMBUCO, 589 - CENTRO	R\$ 163,86	R\$ 1.638,60
VALOR DO LOTE 14: R\$ 5.237,76					
ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT CHÁCARA JARAGUÁ					
15	15	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT CHÁCARA JARAGUÁ – DISTRITO SUMARÉ	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	93	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT CHÁCARA JARAGUÁ – DISTRITO SUMARÉ	R\$ 169,05	R\$ 1.690,50
VALOR DO LOTE 15: R\$ 5.289,66					

ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA – CAIC					
16	16	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARYTON SENNA DA SILVA – CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERÁRIA	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	94	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARYTON SENNA DA SILVA – CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERÁRIA	R\$ 169,05	R\$ 1.690,50
VALOR DO LOTE 16: R\$ 5.289,66					
ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES					
18	18	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES, RUA ANA NERY, 277 - JD SÃO JORGE	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	96	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES, RUA ANA NERY, 277 - JD SÃO JORGE	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR LOTE 18: R\$ 5.288,56					
ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO					
19	19	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO, RUA MARIO MIO-LA, 900 – CONJUNTO LUIZ LORENZETTI	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	97	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO, RUA MARIO MIO-LA, 900 – CONJUNTO LUIZ LORENZETTI	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR LOTE 19: R\$ 5.289,56					
ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS					
21	21	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, RUA FREDERICO OZANAM, 315 – VILA OPERÁRIA	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	99	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, RUA FREDERICO OZANAM, 315 – VILA OPERÁRIA	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR LOTE 21: R\$ 5.289,56					
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL					
26	26	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL, AVENIDA MAUÁ, SN – JD MORUMBI	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	104	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL, AVENIDA MAUÁ, SN – JD MORUMBI	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR LOTE 26: R\$ 5.289,56					
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI					
27	27	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI, RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 380 – JD NOVO CANADÁ	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	105	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI, RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 380 – JD NOVO CANADÁ	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR LOTE 27: R\$ 5.289,56					
ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO					
28	28	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1141 – JD MARINGÁ	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	106	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1141 – JD MARINGÁ	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR DO LOTE 28: R\$ 5.289,56					
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO					
30	30	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO, RUA BANDEIRANTES, 73 – COLONINHA JARDIM SÃO JORGE	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	108	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO, RUA BANDEIRANTES, 73 – COLONINHA JARDIM SÃO JORGE	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR LOTE 30: R\$ 5.289,56					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
33	33	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAÇA BRASIL, 227 - CENTRO	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
	111	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAÇA BRASIL, 227 - CENTRO	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR MÁXIMO DO LOTE 33: R\$ 5.289,56					
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS					
37	37	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, PRAÇA BRASIL 364 – CENTRO	R\$ 299,26	R\$ 3.591,12
	115	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, PRAÇA BRASIL 364 – CENTRO	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR DO LOTE 37: R\$ 5.280,52					
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ					
38	38	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ, RUA MARIO MIOLA SN CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZET	R\$ 299,26	R\$ 3.591,12
	72	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ, RUA MARIO MIOLA SN CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZET	R\$ 299,26	R\$ 299,26
	114	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ, RUA MARIO MIOLA SN CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZETI	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
VALOR DO LOTE 38: R\$ 5.579,78					
UBS COLONINHA					
40	118	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS COLONINHA, RUA GUARANI S/N, COLONINHA JD. SÃO JORGE	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	195	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS COLONINHA, RUA GUARANI S/N, COLONINHA JD. SÃO JORGE	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 40: R\$ 5.280,74					
UBS VILA OPERÁRIA DR. CELSO KONDA					
42	120	12	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24

		MESES	localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS VILA OPERÁRIA DR. CELSO KONDA, RUA OPERÁRIA, 328, VILA OPERÁRIA		
197	10	HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS VILA OPERÁRIA DR. CELSO KONDA, RUA OPERÁRIA, 328, VILA OPERÁRIA	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 42: R\$ 5.280,74					
UBS JARDIM SÃO JORGE					
43	121	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM SÃO JORGE, AV. EUCLIDES DA CUNHA, S/N - JD. SÃO JORGE	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	199	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM SÃO JORGE, AV. EUCLIDES DA CUNHA, S/N - JD. SÃO JORGE	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE 38: R\$ 5.280,74					
UBS JARDIM MORUMBI					
44	122	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM MORUMBI, AVENIDA GUANABARA, S/N - JD. MORUMBI	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	200	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM MORUMBI, AVENIDA GUANABARA, S/N - JD. MORUMBI	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 44: R\$ 5.280,74					
UBS RURAL DO JARDIM MORUMBI					
45	123	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS RURAL DO JARDIM MORUMBI, AVENIDA MAUÁ, S/N - JD. MORUMBI	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	201	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS RURAL DO JARDIM MORUMBI, AVENIDA MAUÁ, S/N - JD. MORUMBI	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 45: R\$ 5.280,74					
UBS JARDIM CAMPO BELO					
47	125	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM CAMPO BELO, RUA ILDELFINO ALVES DE LIMA, S/N, JD. VIDEIRA	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	203	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM CAMPO BELO, RUA ILDELFINO ALVES DE LIMA, S/N, JD. VIDEIRA	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR DO LOTE 47: R\$ 5.280,74					
UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO					
50	128	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - AVENIDA TANCREDO NEVES (AO LADO DA GUARDA MIRIM)	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	170	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - AVENIDA TANCREDO NEVES (AO LADO DA GUARDA MIRIM)	R\$ 299,27	R\$ 299,27
	206	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - AVENIDA TANCREDO NEVES (AO LADO DA GUARDA MIRIM)	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 50: R\$ 5.580,01					
UBS JARDIM MONTE CRISTO					
51	129	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM MONTE CRISTO, RUA SINÉSIO TORRES, JD. MONTE CRISTO	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	207	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM MONTE CRISTO, RUA SINÉSIO TORRES, JD. MONTE CRISTO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 51: R\$ 5.280,74					
UBS 3 CONJUNTOS					
53	131	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS 3 CONJUNTOS, RUA ARTHUR TREICHER, QUADRA 8 - CONJUNTO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	209	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS 3 CONJUNTOS, RUA ARTHUR TREICHER, QUADRA 8 - CONJUNTO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR DO LOTE 53: R\$ 5.280,74					
SINAS					
60	138	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SINAS, AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1840	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	216	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SINAS, AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1840	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 60: R\$ 5.280,74					
FARMÁCIA MUNICIPAL					
62	140	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL, - RUA ARMANDO DE CASTRO ARAÚJO, Nº 26 - CENTRO	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	218	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL, - RUA ARMANDO DE CASTRO ARAÚJO, Nº 26 - CENTRO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 63: R\$ 5.280,74					
UPA					
63	141	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UPA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRÁS DA SANTA CASA	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	219	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UPA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRÁS DA SANTA CASA	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR DO LOTE 63: R\$ 5.280,74					
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
65	143	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, CENTRO - PISO SUPERIOR TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	221	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, CENTRO - PISO SUPERIOR TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 65: R\$ 5.280,74					
UBS DA FAMÍLIA CENTRAL					
67	145	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS DA FAMÍLIA CENTRAL, PRAÇA BRASIL S/N - CENTRO	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24
	223	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS DA FAMÍLIA CENTRAL, PRAÇA BRASIL S/N - CENTRO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 67: R\$ 5.280,74					
UBS DR. JOSÉ ELOY TRAMONTIN					
68	146	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS DR. JOSÉ ELOY TRAMONTIN, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N - VILA	R\$ 299,27	R\$ 3.591,24

			OPERARIA		
	198	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS DR. JOSÉ ELOY TRAMONTIN, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N - VILA OPERARIA	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR DO LOTE 68: R\$ 5.280,74					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
69	147	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA PARAÍBA, 1561 - CENTRO	RS 299,27	RS 3.591,24
	224	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA PARAÍBA, 1561 - CENTRO	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 69: R\$ 5.280,74					
ACADEMIA DA SAÚDE					
70	148	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - ACADEMIA DA SAÚDE - RUA ANTONIO FACCHIN,S/Nº. TEL: 3423- 8021-. PONTO DE REFE-RÊNCIA: UBS DO JARDIM MARINGÁ	RS 299,27	RS 3.591,24
	225	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - ACADEMIA DA SAÚDE - RUA ANTONIO FACCHIN,S/Nº. TEL: 3423-8021-. PONTO DE REFE-RÊNCIA: UBS DO JARDIM MARINGÁ.	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 70: R\$ 5.280,74					
SAMU					
72	150	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SAMU - AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2700 - JD. ASA BRANCA	RS 299,27	RS 3.591,24
	227	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SAMU - AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2700 - JD. ASA BRANCA	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 72: R\$ 5.280,74					
SECRETARIA DE SAÚDE - PRÉDIO II					
74	152	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Local : Secretaria de Saúde - Prédio II - Rua Pernambuco, 858	RS 299,27	RS 3.591,24
	229	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - Local : Secretaria de Saúde - Prédio II - Rua Pernambuco, 858	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 74: R\$ 5.280,74					
PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA					
76	154	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA	RS 343,51	RS 4.122,12
	232	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA	RS 169,04	RS 1.690,40
VALOR LOTE 76: R\$ 5.812,52					
PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO					
78	156	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO. AV. JOÃO THOMÉ DE GOUVEIA, S/Nº. PRA-ÇA CENTRAL - DISTRITO DE DEP. JOSÉ AFONSO. FONE (44) 3413-1009. PONTO DE REFE-RÊNCIA: PRAÇA	RS 343,50	RS 4.122,00
	234	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO. AV. JOÃO THOMÉ DE GOUVEIA, S/Nº. PRA-ÇA CENTRAL - DISTRITO DE DEP. JOSÉ AFONSO. PONTO DE REFERÊNCIA: PRAÇA	RS 169,04	RS 1.690,40
VALOR LOTE 78: R\$ 5.812,40					
NOVA SEDE DA AGRICULTURA					
80	236	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: NOVA SEDE DA AGRICULTURA Rua: ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	RS 299,66	RS 3.595,92
	238	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: NOVA SEDE DA AGRICULTURA Rua: ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	RS 299,27	RS 299,27
	239	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: NOVA SEDE DA AGRICULTURA Rua: ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 80: R\$ 5.584,69					
RESTAURANTE POPULAR					
81	241	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: RESTAURANTE POPULAR - LOTE 19A 1 - AO LADO DO CENTRO DA JUVENTUDE	RS 299,66	RS 3.595,92
	243	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: RESTAURANTE POPULAR - LOTE 19A 1 - AO LADO DO CENTRO DA JUVENTUDE	RS 299,27	RS 299,27
	245	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: RESTAURANTE POPULAR - LOTE 19A 1 - AO LADO DO CENTRO DA JUVENTUDE	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 81: R\$ 5.584,69					
CENTRO DA JUVENTUDE					
85	249	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DA JUVENTUDE, RUA OPERÁRIA, 355 - VILA ALTA	RS 299,66	RS 3.595,92
	268	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DA JUVENTUDE, RUA OPERÁRIA, 355 - VILA ALTA	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 85: R\$ 5.285,42					
CRAS JARDIM MARINGÁ					
86	250	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, 1051 - VILA CITY	RS 299,66	RS 3.595,92
	269	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, 1051 - VILA CITY	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 86: R\$ 5.285,42					
CRAS JARDIM SÃO JORGE					
87	251	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS JARDIM SÃO JORGE, RUA JATOBÁ SN, JD SÃO JORGE	RS 299,66	RS 3.595,92
	270	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS JARDIM SÃO JORGE, RUA JATOBÁ SN, JD SÃO JORGE	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 87: R\$ 5.285,42					
CRAS VILA OPERÁRIA					
88	252	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS VILA OPERÁRIA, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, 55 - VILA OPERÁRIA	RS 299,66	RS 3.595,92
	271	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS VILA OPERÁRIA, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, 55 - VILA OPERÁRIA	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 88: R\$ 5.285,42					
CREAS					
90	254	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CREAS, RUA MANOEL RIBAS, 135 - CENTRO	RS 299,66	RS 3.595,92
	273	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CREAS, RUA MANOEL RIBAS, 135 - CENTRO	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 90: R\$ 5.285,42					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
91	255	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRAÇA BRASIL, 227, CENTRO	RS 299,66	RS 3.595,92
	274	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRAÇA BRASIL, 227, CENTRO	RS 168,95	RS 1.689,50
VALOR LOTE 91: R\$ 5.285,42					
TIRO DE GUERRA					

94	281	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TIRO DE GUERRA - Av. Martin Luther King, 3670	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	282	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TIRO DE GUERRA - Av. Martin Luther King, 367	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 94: R\$ 5.285,42					
CENTRO DE EVENTOS					
95	283	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS Rua: Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	288	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS Rua: Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 95: R\$ 5.285,42					
SALA DO EMPREENDEDOR					
96	284	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SALA DO EMPREENDEDOR, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	289	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SALA DO EMPREENDEDOR, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 96: R\$ 5.285,42					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
97	285	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	290	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 97: R\$ 5.285,42					
BIBLIOTECA CIDADÃ					
101	299	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: BIBLIOTECA CIDADÃ, RUA WASHINGTON PICORELI S/N - VILA OPERÁRIA	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	311	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: BIBLIOTECA CIDADÃ, RUA WASHINGTON PICORELI S/N - VILA OPERÁRIA	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 101: R\$ 5.285,42					
PROCON					
108	320	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PROCON, RUA ANTÔNIO FELIPE, 917, CENTRO	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	324	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PROCON, RUA ANTÔNIO FELIPE, 917, CENTRO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 108: R\$ 5.285,42					
DIRETORIA DE TRÂNSITO					
109	325	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: DIRETORIA DE TRÂNSITO, RUA ANTÔNIO FELIPE, 905 - CENTRO	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	329	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: DIRETORIA DE TRÂNSITO, RUA ANTÔNIO FELIPE, 905 - CENTRO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 109: R\$ 5.285,42					
GUARDA MUNICIPAL					
110	326	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GUARDA MUNICIPAL, AVENIDA DEPUTADOR HEITOR DE ALENCAR FURTADO, TERMINAL RODOVIÁRIO	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	330	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GUARDA MUNICIPAL, AVENIDA DEPUTADOR HEITOR DE ALENCAR FURTADO, TERMINAL RODOVIÁRIO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 110: R\$ 5.285,42					
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE					
112	332	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE, AVENIDA PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RO-CHAM S/N, JD. VISTA ALEGRE	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	350	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE, AVENIDA PAULO ROBERTO DE ARAÚJO ROCHAM S/N, JD. VISTA ALEGRE	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 112: R\$ 5.285,42					
TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANAVAI					
114	334	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANAVAI, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, S/N	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	343	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANAVAI, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, S/N	R\$ 299,27	R\$ 299,27
	352	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANAVAI, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, S/N	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR DO LOTE 114: R\$ 5.584,69					
TERMINAL URBANO ÂNGELO BOGONI DE PARANAVAI					
116	336	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TERMINAL URBANO ÂNGELO BOGONI DE PARANAVAI, PRAÇA BRASIL, CENTRO	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	354	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TERMINAL URBANO ÂNGELO BOGONI DE PARANAVAI, PRAÇA BRASIL, CENTRO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR DO LOTE 116: R\$ 5.285,42					
ESTÁDIO MUNICIPAL ALFREDO FERRARI, ESTRADA BOIADEIRA					
120	358	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL ALFREDO FERRARI, ESTRADA BOIADEIRA, SN - DISTRITO SUMARÉ	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	368	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - ESTÁDIO MUNICIPAL ALFREDO FERRARI, ESTRADA BOIADEIRA, SN - DISTRITO SUMARÉ	R\$ 299,27	R\$ 299,27
	378	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL ALFREDO FERRARI, ESTRADA BOIADEIRA, SN - DISTRITO SUMARÉ	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 120: R\$ 5.584,69					
ESTÁDIO MUNICIPAL DR. WALDEMIRO WAGNER					
121	359	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL DR. WALDEMIRO WAGNER, AVENIDA TANCREDO NEVES, SN - JD SÃO JOAO.	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	369	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL DR. WALDEMIRO WAGNER, AVENIDA TANCREDO NEVES, SN - JD SÃO JOAO	R\$ 299,27	R\$ 299,27
	379	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL DR. WALDEMIRO WAGNER, AVENIDA TANCREDO NEVES, SN - JD SÃO JOAO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR DO LOTE 121: R\$ 5.584,69					
GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA					
123	361	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA, RUA SOUZA NAVES, SN - CENTRO	R\$ 299,72	R\$ 3.596,64
	381	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA, RUA SOUZA NAVES, SN - CENTRO	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50

VALOR DO LOTE 123: R\$ 5.286,14					
GINÁSIO DE ESPORTES LAÉRCIO SHIROFF, RODOVIA PR 218					
125	363	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES LAÉRCIO SHIROFF, RODOVIA PR 218 – DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 299,92	R\$ 3.599,04
	373	1 UNID	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES LAÉRCIO SHIROFF, RODOVIA PR 218 – DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 299,92	R\$ 299,92
	383	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES LAÉRCIO SHIROFF, RODOVIA PR 218 – DISTRITO DE GRACIOSA	R\$ 169,04	R\$ 1.690,40
VALOR LOTE 125: R\$ 5.589,36					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
130	388	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RUA BENEDITO BRAMBILA SN, COM MARTIN LUTHER KING, VILA OPERÁRIA	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	404	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RUA BENEDITO BRAMBILA SN, COM MARTIN LUTHER KING, VILA OPERÁRIA	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
VALOR LOTE 130: R\$ 5.285,42					
ADMINISTRAÇÃO PAÇO MUNICIPAL					
138	412	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 1.000 MBps FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO (ipv4) E RANGE DE IP/28 (*), COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FA-ZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CONTROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R\$ 26.612,43	R\$ 319.349,16
	413	1 UNID	Serviço de Instalação de Internet 1000 MBPS Full Duplex - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FA-ZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CON-TROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R\$ 351,80	R\$ 351,80
	414	20 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FA-ZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CON-TROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R\$ 169,04	R\$ 3.380,80
	415	12 MESES	IP FIXO/32 IPV4 & IPV6 - IP FIXO/32 IPV4 & IPV6	R\$ 73,56	R\$ 882,72
SUBTOTAL LOTE 138: R\$ 323.964,48					
INCRA – ITEM ACRESCIDO 1º TERMO ADITIVO					
138	422	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: INCRA DE PARANAÍ	R\$ 299,66	R\$ 3.595,92
	423	1 UNID	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: INCRA DE PARANAÍ	R\$ 299,27	R\$ 299,27
	424	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: INCRA DE PARANAÍ	R\$ 168,51	R\$ 1.685,10
SUBTOTAL INCRA DE PARANAÍ – R\$ 5.580,29					
VALOR TOTAL CONTRATO 105/2020: R\$ 676.362,79					

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

-**Secretaria Municipal de Educação:** 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.40.00 (650).

-**Secretaria Municipal de Saúde:**

04.001.10.122.0006.2.251.3.3.90.40.00(220); 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.40.00(208); 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.40.00(183); 04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.40.00(270); 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.40.00(330); 04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.40.00(358); 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.40.00(208); 04.001.10.302.0006.2.218.3.3.90.40.00(73); 04.001.10.301.006.2.024.3.3.90.40.00(65);

-**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

07.001.08.244.0007.2.570.3.3.90.40.00(787); 07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.40.00(892);

07.002.08.244.0007.2.626.3.3.90.40.00(936); 07.001.08.244.0007.2571.3.3.90.40.00(802)

-**Secretaria Municipal de Administração:** 12.0001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40.00(1437)

-**Secretaria Municipal de Agricultura:** 10.001.04.122.0002.2.142.3.3.90.40.00(1328)

-**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40.00 (16).

-**Secretaria Municipal de Infraestrutura:** 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40.00(428)

-**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** 15.001.27.812.0002.2.870.3.3.90.40.00(1571)

-**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** 03.0001.04.122.0002.2.150.3.3.90.40.00(1241)

-**Secretaria Municipal de Prot. à Vida Pat. Púb. e Trânsito:** 13.002.06.181.0015.2.086.3.3.90.40.00 (1532)

-**Fundação Cultural:** 17.0001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40.00(1627)

-**Procuradoria Geral:** 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40.00 (1678).

-**Gabinete:** 20.001.04.122.0002.2.100.3.3.90.40.00(1758); 20.004.05.153.0002.2.732.3.90.40.00(1791)

- **Secretaria Municipal de Fazenda Pública:** 11.001.04.129.0002.2.070.3.3.90.40.00(1404).

CLÁUSULA QUARTA – DAS SUBSTITUIÇÕES DE FISCAIS

A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito indicaram novos fiscais para o referido contrato, que passam a ser fiscalizados pelos seguintes servidores:

Secretaria de Educação: Jader Felipe Moreira Santos – Memorando nº 229/2022;

Fundação Cultural: Ana Paula Máximo da Silva – Memorando nº 08/2021;

Gabinete do Prefeito: Flávia Patrícia Borges Tavares – Memorando nº 43/2022;

Secretaria de Desenv. Econômico: Gustavo Romera Barbirato – Memorando nº 48/2022;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020), datado de 19 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambient

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FW Comunicações LTDA
ANDERSON RUIZ SATIN
Contratada

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:4A7A514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 9/2022
		Processo Adm.: 14/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Data do Processo: 28/01/2022
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 14/2022				
b) Nr. Licitação: 9/2022 - PE				
c) Modalidade: Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação: 03/03/2022				
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Fazenda Pública, Agricultura, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural de Paranavaí, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
BORCHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PISO E TETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 Btu/h - Marca: ELGIN	UNID.	90,000	8.138,9700	R\$ 732.507,30
8 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PISO E TETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 Btu/h - Marca: ELGIN	UNID.	29,000	8.138,9700	R\$ 236.030,13
Total do Participante:				R\$968.537,43
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI				
6 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - Marca: VENTISOL / AGRATTO	UNID.	17,000	3.099,7700	R\$ 52.696,09
Total do Participante:				R\$52.696,09
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI				
3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 Btu/h - Marca: TRANE TRANE	UNID.	62,000	3.932,0000	R\$ 243.784,00
5 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 Btu/h - Marca: TRANE TRANE	UNID.	33,000	2.110,0000	R\$ 69.630,00
7 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 Btu/h - Marca: TRANE TRANE	UNID.	20,000	3.932,0000	R\$ 78.640,00
Total do Participante:				R\$392.054,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS				
1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE, COM	UNID.	100,000	1.750,0000	R\$ 175.000,00

03/03/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 Btu/h - Marca: AGRATTO SPLIT INVERT	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
2 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - Marca: AGRATTO SPLIT INVERT	UNID.	54,000	2.650,0000	R\$ 143.100,00
Total do Participante:				R\$143.100,00
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

03/03/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:2EE43F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021.**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 195/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa COMERCIAL BEIRA RIO - LTDA na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr.^a **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.^a **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO - LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 02, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **40.138.949/0001-77**, neste ato representada pelo seu sócio Administrador Sr. **VALDENIR ROSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº 547.080.799-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 195/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos das Escolas e Cmeis Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos das Escolas e Cmeis Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d” e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 005/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 188/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 47/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do preço registrado para os itens nº 09 e 47, com aplicação do percentual de reajuste de **15,24%** para o **item nº 09** e de **15,22%** para o **item nº 47** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
09	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 1 kg	R\$ 3,10
47	Biscoito amanteigado sabor chocolate – embalagem: pct com no mínimo de 330g	R\$ 3,86

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 195/2021, datada de 16 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Comercial Beira Rio – LTDA

VALDENIR ROSA

Empresa Detentora Da Ata

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:

Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:91322BD1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 245

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido nos itens 14.2 e 15.3, dos Editais de Processo Seletivo Simplificado nºs 038/2021 e 028/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, Editais nºs 038/2021 e 028/2021, efetuada pelas Portarias nºs 203/2022 e 206/2022, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Rogério Alves de Leca	Motorista
Geane Sauthier	Motorista
Hamanda Cavalcante de Souza Curado Picolo	Atendente de Farmácia
Thays Bianco de Abreu Caldato	Enfermeira
Raquel Moura	Enfermeira
Eduardo Ferreira Vieira	Enfermeiro
Priscila Almeida Lima	Professora
Adelione Avila Alexandre dos Reis	Professora
Juvilde Maria Dellalibera	Professora
Enerli Scopel de Melo	Professora
Simone Aparecida Longem Caspcharck	Professora
Gisele da Rosa	Professora
Sandra Skittinberg Silva	Professora

Adriana Krause	Professora
Gliciane de Souza Kraine	Professora
Vandressa Magri Silva	Professora
Gessica Aparecida Cordeiro	Professora
Gisele Andressa Badiluk	Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:81E19D32

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL0A96	277510T000046031	21/02/2022	76332
AAM7653	277510T000047096	21/02/2022	76332
ABJ0A57	277510T000002228	23/02/2022	55500
ADW1256	277510Z000006519	03/02/2022	55412
AGS9010	277510T000003479	21/02/2022	60175
AHS4803	277510Z000006528	03/02/2022	55412
AIG5E83	277510Z000006521	03/02/2022	55412
AJG7792	277510Z000006507	03/02/2022	55412
AJM2721	277510T000000224	21/02/2022	76332
AJN1677	277510Z000006498	02/02/2022	55412
AJY2554	277510Z000006518	03/02/2022	55412
AKF0E51	277510T000016536	23/02/2022	76332
AKF9492	277510Z000006527	03/02/2022	55412
AKP0J46	277510T000045338	22/02/2022	51851
ALH3A78	277510T000006966	21/02/2022	55411
ALY3183	277510T000045343	23/02/2022	76332
AMR2978	277510T000046030	21/02/2022	51930
AMX7485	277510T000001315	23/02/2022	55411
ANB9694	277510T000045348	23/02/2022	76332
ANN5219	277510T000008320	23/02/2022	76331
APW7938	277510T000016535	22/02/2022	60412
AQV9523	277510Z000006499	02/02/2022	55412
ARQ8304	277510T000047098	21/02/2022	76332
ASJ5527	277510T000013661	22/02/2022	76332
ASZ0712	277510T000003481	21/02/2022	76252
ATB7800	277510Z000006503	02/02/2022	55412
ATS4987	277510T000003483	23/02/2022	55414
ATZ6811	277510Z000006517	03/02/2022	55412
AUZ7182	277510T000008318	21/02/2022	55411
AVF8325	277510Z000006515	03/02/2022	55412
AWD5091	277510Z000006513	03/02/2022	55412
AWF8357	277510T000016533	17/02/2022	55500
AWG3724	277510T000046035	22/02/2022	76331
AWO0E80	277510Z000006514	03/02/2022	55412
AWO1187	277510T000047099	22/02/2022	76332
AWP5025	277510Z000006535	04/02/2022	55412
AWP9624	277510T000000226	23/02/2022	51930
AWQ0923	277510T000006965	21/02/2022	55411
AXC6A99	277510Z000006511	03/02/2022	55412
AXK7739	277510T000006968	23/02/2022	51851
AXQ8590	277510T000000227	23/02/2022	76331
AXV5B68	277510T000045347	23/02/2022	76332
AXV7E27	277510T000046036	22/02/2022	76331
AXX2789	277510Z000006516	03/02/2022	55412
AYF9038	277510Z000006510	03/02/2022	55412
AYI8998	277510T000045349	23/02/2022	76332
AYL4E53	277510T000049325	22/02/2022	54870
AYQ7458	277510T000049328	22/02/2022	57030
AYR6345	277510T000000225	22/02/2022	54870
AYV4591	277510Z000006500	02/02/2022	55412
AYXI1H3	277510Z000006504	02/02/2022	55412
AZA4C02	277510Z000006522	03/02/2022	55412
AZQ8515	277510Z000006495	02/02/2022	55412
AZW3J81	277510T000047097	21/02/2022	76331
BAG3366	277510T000049326	22/02/2022	76252
BAL8538	277510T000013658	21/02/2022	60501
BAR8692	277510T000045339	23/02/2022	51930
BBA6D59	277510Z000006505	02/02/2022	55412

BBI4D35	277510T000047100	23/02/2022	76252
BBL8H88	277510T000045335	22/02/2022	76332
BBM3J29	277510T000045340	23/02/2022	55411
BCL2E94	277510Z000006502	02/02/2022	55412
BCL9795	277510T000014294	23/02/2022	76331
BCV3J47	277510T000001316	23/02/2022	54870
BCW8D52	277510T000003482	23/02/2022	55414
BDD6G46	277510Z000006525	03/02/2022	55412
BDK1F94	277510T000049320	21/02/2022	76332
BDM6F02	277510Z000006512	03/02/2022	55412
BDQ0H89	277510T000016532	17/02/2022	55500
BDV6C76	277510T000045341	23/02/2022	55411
BDY6E55	277510T000049327	22/02/2022	55414
BEB7E44	277510T000049329	22/02/2022	76332
BEH9G30	277510T000045346	23/02/2022	76332
BEN5B07	277510T000047104	23/02/2022	76332
BWW3B31	277510Z000006496	02/02/2022	55412
DBP8717	277510T000047093	21/02/2022	55500
DBQ3132	277510Z000006523	03/02/2022	55412
DTA8643	277510T000006967	23/02/2022	55414
DUU4493	277510T000045350	23/02/2022	76332
EAC2291	277510T000049323	21/02/2022	76331
EBK7E68	277510Z000006531	03/02/2022	55412
EMY9H20	277510T000016534	21/02/2022	55411
ESR6886	277510Z000006524	03/02/2022	55412
EVG7326	277510Z000006509	03/02/2022	55412
EVP7C77	277510T000046032	21/02/2022	76331
EZL8J78	277510T000045342	23/02/2022	76332
GCJ0J79	277510Z000006508	03/02/2022	55412
GGF9H00	277510T000003480	21/02/2022	76332
HOE3G55	277510Z000006529	03/02/2022	55412
HQW7429	277510T000045333	21/02/2022	51930
ITA2A43	277510Z000006497	02/02/2022	55412
JFH7G41	277510T000049324	22/02/2022	55411
JPH6049	277510Z000006501	02/02/2022	55412
LCF1315	277510Z000006520	03/02/2022	55412
LSF6144	277510T000047102	23/02/2022	55411
LXD3316	277510Z000006534	03/02/2022	55412
LXR9922	277510Z000006536	04/02/2022	55412
LXR9922	277510Z000006506	03/02/2022	55412
LZF3H87	277510T000014295	23/02/2022	76331
MBS0215	116100E008440293	23/02/2022	60501
MCV3C45	277510T000047095	21/02/2022	76332
MEE2983	277510T000008319	21/02/2022	55411
MEE4H01	277510T000046033	21/02/2022	76331
MEI8231	277510T000013659	22/02/2022	60412
MEN5H26	277510T000001310	21/02/2022	60681
MJI4I00	277510T000049331	22/02/2022	76251
MJA2I71	277510T000045345	23/02/2022	51851
MJN1G52	277510T000046037	22/02/2022	76331
MJZ3G65	277510Z000006533	03/02/2022	55412
MJZ6673	277510T000049330	22/02/2022	57030
MLG9H21	277510T000047101	23/02/2022	55414
MLL7C85	277510T000045336	22/02/2022	76332
MML1764	277510T000013660	22/02/2022	76332
MON7F07	277510T000046034	22/02/2022	76331
NRK0A16	277510T000003484	23/02/2022	55414
NSN6301	277510Z000006537	04/02/2022	55412
OFG5G66	277510T000047094	21/02/2022	76332
OQG7E42	277510T000026131	22/02/2022	76332
OVA2F05	277510T000001311	23/02/2022	76252
PUX3D96	277510Z000006532	03/02/2022	55412
QBA8J72	277510T000012154	22/02/2022	55414
QIG3901	277510T000045344	23/02/2022	51851
QIM5C50	277510T000003478	21/02/2022	76332
RAD4678	277510T000046038	22/02/2022	76332
RHJ5F26	277510Z000006530	03/02/2022	55412
RHN2F80	277510T000049322	21/02/2022	76331
RHP8H69	277510T000047103	23/02/2022	60412
RMS9B95	277510T000049332	22/02/2022	57030
RTE1I74	277510T000049321	21/02/2022	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: A85128B8

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK5H28	277510T000008289	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
ABL1988	277510T000035968	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
ABL5A70	277510Z000005666	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
ACA0103	277510T000016478	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
ACP8199	277510T000035977	20/12/2021	57030	R\$ 130.16
ADD2003	277510Z000005676	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
AEF8161	277510T000017004	18/12/2021	68580	R\$ 293.47
AEK0666	277510T000020656	20/12/2021	55411	R\$ 195.23
AFG1431	277510T000003424	20/12/2021	55414	R\$ 195.23
AFK5593	277510Z000005661	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
AFT2233	277510T000016474	20/12/2021	60412	R\$ 195.23
AGD2781	277510T000002923	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
AGP4499	277510Z000005626	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
AGR0016	277510Z000005683	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
AGY0A41	277510Z000005634	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
AHR6G11	277510Z000005630	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
AJH0G50	277510T000020659	20/12/2021	60501	R\$ 293.47
AKH2J49	277510T000021866	17/12/2021	51930	R\$ 293.47
AKM3C53	277510Z000005663	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
AKT4917	277510T000020662	20/12/2021	55414	R\$ 195.23
ALI1148	277510T000035971	17/12/2021	57380	R\$ 293.47
ALL4B02	277510Z000005637	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
ALZ9J19	277510T000021871	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
AMG5E31	277510Z000005678	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
AMO7158	277510Z000005628	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
AMQ7C87	277510T000020658	20/12/2021	55414	R\$ 195.23
AMR8F40	277510T000019344	18/12/2021	76332	R\$ 293.47
AMT2C71	277510Z000005681	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
AMW6045	277510T000003423	20/12/2021	55414	R\$ 195.23
ANJ3H50	277510T000020649	19/12/2021	55411	R\$ 195.23
ANU7A27	277510T000045035	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
AOH8694	277510T000044112	16/12/2021	55414	R\$ 195.23
AOM3B83	277510Z000005668	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
AOX9973	277510T000035970	17/12/2021	55414	R\$ 195.23
AOY1166	277510Z000005625	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
API0623	277510T000017005	18/12/2021	60681	R\$ 195.23
APO7F04	277510T000017002	18/12/2021	60681	R\$ 195.23
APY9923	277510T000035997	20/12/2021	60412	R\$ 195.23
AQG0A43	277510T000021874	20/12/2021	55411	R\$ 195.23
AQJ1E93	277510T000006852	20/12/2021	51930	R\$ 293.47
AQU6589	277510T000013571	20/12/2021	54526	R\$ 195.23
ARM2468	277510T000035976	20/12/2021	57030	R\$ 130.16
ART8439	277510T000016477	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
ASA8154	277510T000013563	18/12/2021	60174	R\$ 293.47
ASF6941	277510T000003422	20/12/2021	55417	R\$ 195.23
AS16135	277510T000020657	20/12/2021	55414	R\$ 195.23
AS16241	277510T000045031	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
ASN2C12	277510Z000005645	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
ASO9203	277510T000045034	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
ASP7799	277510T000019346	18/12/2021	51851	R\$ 195.23
ASR2602	277510Z000005662	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
ATB2280	277510Z000005675	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
ATC2320	277510T000013562	18/12/2021	56731	R\$ 130.16
ATE3D93	277510T000020653	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
ATF8902	277510T000019342	18/12/2021	76331	R\$ 293.47
ATH2251	277510T000019348	18/12/2021	76251	R\$ 293.47
ATO3J64	277510Z000005680	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
ATW8161	277510T000035962	17/12/2021	58191	R\$ 880.41
ATY9E27	277510T000035983	20/12/2021	57030	R\$ 130.16
ATZ8D43	277510T000045037	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
AUG7639	277510T000002928	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
AUG7G51	277510Z000005658	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
AUR6695	277510Z000005686	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
AUV2J24	277510T000035958	17/12/2021	60412	R\$ 195.23
AVA3018	277510T000021864	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
AVB7522	116100E008775258	18/12/2021	60501	R\$ 293.47
AVH2621	277510T000021867	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
AVM9972	277510T000045036	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
AVW1525	277510T000035967	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
AVW3C78	277510T000014271	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
AWG1180	277510Z000005643	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
AWN2212	277510T000002925	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
AWV7032	277510Z000005660	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
AWX8626	277510Z000005648	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
AXB9344	277510T000013556	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
AXI2681	277510T000035981	20/12/2021	58511	R\$ 130.16
AXL0C71	277510T000019349	20/12/2021	54600	R\$ 130.16
AXQ9C54	277510Z000005646	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
AXR0A31	277510Z000005624	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
AXS5164	277510Z000005684	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
AXS5453	277510T000026107	18/12/2021	55414	R\$ 195.23
AXZ1221	277510Z000005635	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
AYE7719	277510T000013566	20/12/2021	60501	R\$ 293.47
AYM0082	277510Z000005639	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
AYN7A51	277510T000006853	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
AYY5483	277510T000025251	17/12/2021	58194	R\$ 880.41
AZC0C96	277510T000035959	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
AZC6722	277510T000003421	20/12/2021	55414	R\$ 195.23

AZD8C98	277510T000026105	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
AZF0I00	277510Z000005673	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005672	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005687	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
AZK1A33	277510T000043307	20/12/2021	55411	R\$ 195.23
AZK5075	277510T000043308	20/12/2021	55411	R\$ 195.23
AZP5198	277510T000003419	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
AZR9253	277510T000014270	18/12/2021	55411	R\$ 195.23
AZY6B62	277510T000016476	20/12/2021	60412	R\$ 195.23
BAD1064	277510Z000005670	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
BAD7A23	277510T000026106	18/12/2021	55411	R\$ 195.23
BAE2010	277510Z000005688	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
BAE2010	277510Z000005656	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
BAF1E17	277510Z000005636	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
BAG1C04	277510T000016470	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
BAW4G40	277510T000045032	17/12/2021	55417	R\$ 195.23
BAZ7C57	277510T000021863	17/12/2021	57380	R\$ 293.47
BBC5F12	277510T000021872	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
BBE0855	277510T000043309	20/12/2021	55411	R\$ 195.23
BBF7E01	277510T000013557	17/12/2021	58512	R\$ 130.16
BBO3G87	277510T000020650	20/12/2021	55414	R\$ 195.23
BBP9325	277510T000021870	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
BBW4530	277510T000013564	20/12/2021	58511	R\$ 130.16
BCE9734	277510T000021865	17/12/2021	54870	R\$ 195.23
BCH6216	277510T000013573	20/12/2021	54522	R\$ 195.23
BCJ7118	277510Z000005650	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
BCO4H88	277510T000035963	17/12/2021	60412	R\$ 195.23
BCV6E79	277510Z000005653	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
BCV6E79	277510Z000005631	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
BCX7I59	277510Z000005647	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
BCY2500	277510Z000005655	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
BDA9120	277510T000016472	20/12/2021	60412	R\$ 195.23
BDD9C85	277510T000043299	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
BDL1994	277510T000035965	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
BDM4E84	277510Z000005641	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
BDN2707	277510T000017006	18/12/2021	60412	R\$ 195.23
BDP0E74	277510T000025253	18/12/2021	55500	R\$ 130.16
BDP6F87	277510T000035991	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
BDS6E89	277510T000006849	17/12/2021	60502	R\$ 293.47
BDX1E23	277510T000020660	20/12/2021	76331	R\$ 293.47
BDY1G74	277510T000020655	20/12/2021	60501	R\$ 293.47
BDZ2J04	277510T000003418	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
BEC3B49	277510T000013569	20/12/2021	55414	R\$ 195.23
BEC7997	277510T000014266	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
BEX3A50	116100E008915226	18/12/2021	54600	R\$ 130.16
CZZ4495	277510T000013568	20/12/2021	76331	R\$ 293.47
DDE2358	277510T000020647	17/12/2021	55414	R\$ 195.23
DGI6907	116100E009339940	18/12/2021	57380	R\$ 293.47
DIC1616	116100E008775261	18/12/2021	72340	R\$ 130.16
DIM6501	277510T000043303	17/12/2021	55417	R\$ 195.23
DRS4978	277510Z000005685	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
ENH3G29	277510T000043300	17/12/2021	55417	R\$ 195.23
ENH3G29	277510T000043298	17/12/2021	60501	R\$ 293.47
ENR2B89	277510Z000005657	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
ESP6A94	277510T000035966	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
EVU4137	277510T000013574	20/12/2021	54870	R\$ 195.23
EWK3D22	277510T000020651	20/12/2021	55414	R\$ 195.23
EYT9F65	277510T000035972	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
FCK8H66	277510T000013572	20/12/2021	54526	R\$ 195.23
FCU0B45	277510T000006848	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
FFY9I90	277510Z000005654	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
FLL3E53	277510T000016471	17/12/2021	55411	R\$ 195.23
FUX5B78	277510T000013560	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
GFP8D55	277510T000014268	17/12/2021	60412	R\$ 195.23
HFT9F83	277510T000002927	20/12/2021	55411	R\$ 195.23
IKI9617	277510Z000005667	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
IMU3590	277510T000035999	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
ITY0E44	277510Z000005632	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
IWU8636	277510Z000005638	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
JRW9468	277510Z000005669	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
KRI5G77	277510T000014269	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
KWJ3D95	277510T000044113	16/12/2021	55414	R\$ 195.23
LN6105	277510T000021862	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
LXR9922	277510Z000005644	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
LXR9922	277510Z000005674	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
LZD5D68	277510Z000005633	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
MBT3518	277510Z000005651	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
MCG1052	277510Z000005649	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
MCG1052	277510T000014267	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
MEE9748	277510T000045041	20/12/2021	76841	R\$ 130.16
MEW8449	277510T000016479	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
MFA2933	277510T000002926	18/12/2021	76331	R\$ 293.47
MGR8002	277510T000045033	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
MHH1165	277510Z000005652	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
MIQ2H20	277510T000020648	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
MIT5921	277510T000019341	17/12/2021	60501	R\$ 293.47
MJK6509	277510T000021869	20/12/2021	76331	R\$ 293.47
MJU9B05	277510Z000005642	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
MKO7F52	277510T000045043	20/12/2021	55414	R\$ 195.23

MKS6132	277510T000021868	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
MLD9247	277510T000013559	17/12/2021	76331	R\$ 293.47
MY2H59	277510T000035974	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
NFH9958	277510T000002924	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
NRU9118	277510T000035975	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
NSD3E07	277510T000035973	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
NSD6B98	277510Z000005664	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
NSN6301	277510Z000005677	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
NVQ7940	277510T000020652	20/12/2021	76331	R\$ 293.47
NZM1682	277510T000013558	17/12/2021	54870	R\$ 195.23
OJG2J88	277510T000045042	20/12/2021	55414	R\$ 195.23
OOJ4250	277510T000006850	17/12/2021	76332	R\$ 293.47
OQB8150	277510Z000005682	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
OTH1F02	277510T000035993	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
PWB6623	277510Z000005640	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
PXA7B37	277510T000020654	20/12/2021	55411	R\$ 195.23
PYN1J88	277510T000044111	13/12/2021	51930	R\$ 293.47
QAN5E40	277510T000035969	17/12/2021	55411	R\$ 195.23
QIN6A93	277510Z000005659	30/11/2021	55412	R\$ 195.23
QIR0D33	277510T000043306	18/12/2021	76331	R\$ 293.47
QIR7680	277510T000035989	20/12/2021	57030	R\$ 130.16
QIW5910	277510T000020661	20/12/2021	51930	R\$ 293.47
QIZ7136	277510Z000005679	01/12/2021	55412	R\$ 195.23
QIZ3373	277510T000019350	20/12/2021	55411	R\$ 195.23
QNW2019	277510T000035982	20/12/2021	57030	R\$ 130.16
QXG0F23	277510T000045040	18/12/2021	76332	R\$ 293.47
RAT3A38	277510T000035985	20/12/2021	57030	R\$ 130.16
RHA9192	277510T000035964	17/12/2021	54526	R\$ 195.23
RHF3J83	277510T000035994	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
RHH7C62	277510T000043311	20/12/2021	60412	R\$ 195.23
RHH9159	277510T000003420	20/12/2021	76332	R\$ 293.47
RHI8106	277510Z000005629	29/11/2021	55412	R\$ 195.23
RHL4F92	277510T000045039	18/12/2021	54870	R\$ 195.23
RHN9E67	277510T000016473	20/12/2021	55411	R\$ 195.23
RLD9G35	277510T000035960	17/12/2021	76332	R\$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8BA0964F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACZ4E70	277510T000035992	20/12/2021	57030	
ASC9133	277510T000035984	20/12/2021	57030	
ATU3653	277510T000025252	18/12/2021	55500	
AVC6950	277510T000017007	18/12/2021	56731	
AVH8D25	277510T000045038	17/12/2021	52070	
AVQ0J48	277510T000035979	20/12/2021	57030	
AWK1378	277510T000021861	17/12/2021	55090	
AXP2312	277510T000013565	20/12/2021	58511	
BEO4E05	277510T000013567	20/12/2021	58511	3159120831
BEU4I15	277510T000035998	20/12/2021	52070	
FWX5F84	277510T000043312	20/12/2021	56731	
LXZ4B53	277510T000035988	20/12/2021	58511	
MCP8H04	277510T000035986	20/12/2021	57030	
MFV4045	277510T000035990	20/12/2021	57030	
QIK5H90	277510T000035978	20/12/2021	57030	
QOX0385	277510T000013561	18/12/2021	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5CB50AC5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 38/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R\$ 2.569.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R\$ 2.569.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
551	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.000,00
	SUBTOTAL	69.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1023	00798-Repasse Estadual - Pavimentação Estrada Poço Frio	2.500.000,00
	SUBTOTAL	2.500.000,00
	TOTAL	2.569.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		2.569.000,00

Artigo 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	2.500.000,00
	TOTAL	2.500.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recursos		
Fonte	Descrição	Valor
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.000,00
	TOTAL	69.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		2.569.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:68877440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 102/2022 “REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 089/2022, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR 20 HORAS – PCD

Classif.	Nome	Resultado
*01	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	APTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.
PROFESSOR 20 HORAS**

Classif.	Nome	Resultado
01	CRISTIANE REGINA ARNS DE OLIVEIRA	AUSENTE
02	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	AUSENTE
03	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	INAPTA DOCUMENTAÇÃO
04	LUANA CATITA STEFFLER	INAPTA DOCUMENTAÇÃO
05	NANCI TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	AUSENTE
06	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	AUSENTE
07	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	APTO
08	APARECIDA DE CÁSSIA KOLTUN BOLETA	APTA
09	LUCILENE COLODIANO	APTA
10	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	APTA
11	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	APTA
12	SILVANA TOMAZ DA SILVA	APTA
13	MARLENE DA SILVA	APTA
14	SIMONE DE FATIMA BONASSOLI	AUSENTE
15	LISABETE FURMAN DA ROCHA	AUSENTE
16	SERGIO LUIZ ROSA	AUSENTE
17	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	APTA
18	RENATA DOS SANTOS SOARES DELAZARI	AUSENTE
19	MALDINEIA DE SOUZA	APTA
20	RITA DE CÁSSIA CLAUDIANO	APTA
21	MARY IVANISE SANTOS LEMES	AUSENTE
22	LUZIA RODRIGUES GOIS	APTA
23	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	APTA
24	JOICE MARY SIEBERT	AUSENTE
25	ELIZANGELA CALADO DA SILVA	AUSENTE
26	ELIANE DE LARA	APTA
27	CELIA MARIA RODRIGUES	AUSENTE
28	DEBORA DA SILVA BENTO DA COSTA	AUSENTE
29	REGINA APARECIDA FAUSTINO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D85DE008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA Nº 01/2022 – PSS/SMS

Considerando a deliberação inicial da Comissão organizadora do procedimento, desde data remota, já havia estipulado regra igualitária, isonômica e proporcional a todos os candidatos concorrentes dispostos no quadro 2 do anexo IV.

Considerando que foi identificado de ofício por essa comissão erro material consistindo na diagramação equivocada das regras de pontuação quando aos cursos na área de saúde constantes do quadro 2 do anexo IV.

Considerando que a perpetuação do edital daquela forma desaguará obrigatoriamente em situação de tratamento díspar entre os candidatos, ocorrendo a municipalidade em uma discriminação injustificada na aplicação de regras de avaliação.

Considerando ainda a necessidade de conformação e harmonização dos critérios de avaliação tanto entre si quanto em relação as deliberações iniciais dessa comissão, portanto, a medida que se impõe é a adequação da situação tratada em tela.

Considerando todo o exposto, a Prefeitura Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital nº 001/2022 – PSS SMS, publicado no diário oficial do dia 24 de fevereiro de 2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde no que tange o quadro (Quadro 2) abaixo disposto no anexo IV do edital supracitado.

I – ANEXO IV (QUADROS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

ONDE SE LÊ:

QUADRO 2 CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E VETERINÁRIO.			
Categoria	Descrição	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo
Títulos	Doutorado na área da Saúde	20	20
	Mestrado na área da Saúde	20	20
	Residência na área da Saúde (mínimo 360 horas)	05	05
	Especialização na área da saúde (mínimo 360 horas)	05	05
	*Cursos na área da Saúde (carga horária mínima de 40 horas)	02 pontos para cada ano de curso comprovado no período de 31 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro a 2022	

Tempo de Serviço	Tempo de serviço na atenção primária a saúde	03 pontos para cada ANO COMPLETO de serviço comprovado na atenção primária a saúde, no período de 31 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro a 2022	30
	Tempo de serviço na função	01 pontos para cada ANO COMPLETO de serviço comprovado, período de 31 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro a 2022	10
Pontuação Máxima			100

LEIA-SE:

QUADRO 2 CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E VETERINÁRIO.			
Categoria	Descrição	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo
Títulos	Doutorado na área da Saúde	20	20
	Mestrado na área da Saúde	20	20
	Residência na área da Saúde (mínimo 360 horas)	05	05
	Especialização na área da saúde (mínimo 360 horas)	05	05
	*Cursos na área da Saúde (carga horária mínima de 40 horas)	02 pontos para cada curso comprovado com carga horária mínima de 40 horas, período de 31 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro a 2022	10
Tempo de Serviço	Tempo de serviço na atenção primária a saúde	03 pontos para cada ANO COMPLETO de serviço comprovado na atenção primária a saúde, no período de 31 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro a 2022	30
	Tempo de serviço na função	01 pontos para cada ANO COMPLETO de serviço comprovado, período de 31 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro a 2022	10
Pontuação Máxima			100

II – DA DELIBERAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Pitanga, 04 de março de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito de Pitanga - Paraná

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0B1D4B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2022

DATA: 11 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.158.506,15 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e seis reais e quinze), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0412200042.010	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (41)	350,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (44)	57.500,00
04.001.0412200042.011	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (696)	5.000,00
04.001.0412600042.016	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação (71)	1.750,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100061.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (137)	45.000,00
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (755)	8.200,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1306)	5.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.1339200072.027	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (197)	5.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400081.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51.00.000 - Fonte:000	Obras e Instalações (213)	62.000,00
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (217)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (221)	30.000,00
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (225)	5.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (226)	7.000,00
08.002.0824400082.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (231)	15.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.0824300086.033	Atendimento Integral a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (249)	12.550,00
09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.2781200091.011	Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (259)	40.000,00
09.001.2781200092.079	Programa de Incentivo ao Esporte	
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (266)	700,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (269)	1.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.1545100111.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (338)	102.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (339)	301.951,15
11.001.1545100112.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (347)	63.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.1545200112.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	40.000,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FHMIS	
12.002.1545100122.84	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	
4.4.90.61.00.000 - Fonte: 000	Aquisição de Imóveis (387)	340.505,00
Total das Suplementações		1.158.506,15

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Livres.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5367DE13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2022

DATA: 11 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.783,74 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 104	Diárias - Pessoal Civil (149)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (157)	20.000,00
06.001.1236500062.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (177)	500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 733	Material. Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1156)	9.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (587)	5.000,00
08.002.0824400081.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 744	Obras e Instalações (1224)	184.283,74
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100101.041	Obras e Equipamentos - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 494	Equipamentos e Material Permanente (1203)	12.000,00

10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (279)	5.000,00
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (1207)	5.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 494	Material de Consumo (742)	10.000,00
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - (299)	19.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (732)	58.000,00
Total das Suplementações		332.783,74

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D402021A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 10175/2022 DE 04.03.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10175/2022 de 04/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
631 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.000,00
Total Suplementação:		183.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:A7EB9EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 010-2022 PE 057-2022 ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ECOMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, sito a Rua 5 Chácara 116 Lote 1- E Loja 03 – Edifício Vogue, inscrita no CNPJ sob nº05.328.910/0001-11, neste ato representada por **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 126.296.988-31, portador da

cédula de identidade civil sob o nº 1672349240, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos de informática aos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
5	Impressora Impressora com as seguintes características mínimas: tecnologia: laser impressora monocromática integrada: resolução de impressão de 600 x 600 dpi; em papel a4 ou carta; tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; capacidade de impressão em papel a4 (210 x 297 mm) e carta (216 x 279mm); impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; aceitar papéis com gramatura: de 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; o equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; conector rj-45 e interface usb, e capacidade de impressão via wifi. Compatibilidade: com filas de impressão nos sistemas operacionais microsoftwindows e linux; manuais, drivers e acessórios: fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, garantia de 1 ano 110 vlt. Marca: XEROX B210	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
Valor Total			R\$ 10.400,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2021.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num **prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que constará na requisição/nota de empenho.

2.3 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas.

2.4 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos;

2.5 As empresas fornecedoras dos produtos ficam responsáveis pelo bom funcionamento do equipamento, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado.

2.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

2.7 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/03/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2021**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 04/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F9E99ADD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 011-2022 PE 057-2021 AMMO INFORMÁTICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Maringá, estado do Paraná, sito a Av. João Paulino Vieira Filho, nº 672, Sobreloja, Sala 05, Bairro Novo Centro, inscrita no CNPJ sob nº07.300.151/0001-04, neste ato representada por **MAXIONIL ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF nº 523.333.029-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3720043-3, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos de informática aos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
6	Impressora multifuncional (Departamento de Turismo) colorido jato de tinta com tanque: modelo referência: multifuncional epson 1395ecotank, mínimo33ppma4 preto, mínimo15ppma4 colorido, conexão usb, resolução mínima preto 600*600, colorido resolução mínima 5760 x 1440, escâner resolução mínima 1200*2400, escâner resolução máxima 9600*9600, rendimento mínimo de impressão para tinta preta 4.500 páginas; rendimento mínimo de impressão para tinta colorida 7.500 páginas para as cores ciano, magenta e amarela; tamanho mínimo de gotícula de 3 picolitros; ampliação/redução 400%/25% , conexão usb 2.0 de alta velocidade; conexão wifi-fi (802.11 b/g/n), conter cabo usb 2.0; cabo de energia compatível, 1 kit de tintas para carga inicial. Marca: EPSON. Modelo: L3250	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
7	Monitor 23 polegadas Especificação técnica: monitor de vídeo; policromático de 16,7 milhões de cores; padrãowuxga; de 23 polegadas; resolução de 1920 x 1080, fullhd - 60 hz ; dotpitch de 0,265 mm; contraste de 5000000:1 df c; brilho de 250 cd/m2 ; tela widescreen, lcd com tecnologia led; com revestimento antirreflexo; controle de ajuste digital ; para brilho, contrate, posição, cores e demais configurações; sinal vídeo rgb analógico e dvi-d digital ; com conector de entrada d-sub (15 pinos), dvi-d (com hdcp) e hdmi; tensão 110/220 automático ; com mídias com drivers de instalação; com base removível e com ajuste de inclinação ; garantia de no mínimo 12 meses, on-site, com atendimento em 3dias uteis ; com manuais técnicos ; com cabos e conectores. Marca: LG. Modelo: 24MK430H	8	R\$ 999,00	R\$ 7.992,00
8	Nobreak Especificações: -mínimo de 1200 va - entrada: bivolto automático - saída: 115v - nobreak interativo com regulação on-line - forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm) - estabilizador interno com 4 estágios de regulação - filtro de linha interno - porta fusível externo com unidade reserva - tomadas de saída nbr 14136: mínimo de 5 - conector de engate rápido: para expansão de autonomia - auto diagnostico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria - batteriesaver: prolonga a vida útil da bateria - microprocessado: microprocessador risc de alta velocidade com memória flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - função truerms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença deaterramento. - recarregadorstrongcharger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - permite ser ligado na ausência de rede elétrica (dc start) - circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares) - alarme audiovisual para queda de rede, sub tensão, fim do tempo de autonomia, final de vidaútil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura - botão liga/desliga temporizado com função mute - inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll) Proteções: - queda de rede (blackout): mantém o fornecimento de energia nas saídas durante a ausência total da rede elétrica - ruído de rede elétrica: possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos - sobretensão de rede elétrica: durante a ocorrência deste evento, o ups utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado - subtensão de rede elétrica: durante a ocorrência deste evento, o ups utiliza energia dasbaterias, mantendo a saída em um valor adequado - surtos de tensão na rede: a rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes, principalmente por descargas elétricas. A	7	R\$ 660,00	R\$ 4.620,00

proteção é de modo comum e diferencial (entre fase neutro ou fase-fase) - correção de variação da rede elétrica por degrau; a correção da tensão de saída é realizada através do estabilizador interno e é feita por taps de regulação. Marca: TS SHARA. Modelo: BIV4402			
Valor Total			R\$ 15.212,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2021.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num **prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que constará na requisição/nota de empenho.

2.3 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas.

2.4 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos;

2.5 As empresas fornecedoras dos produtos ficam responsáveis pelo bom funcionamento do equipamento, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado.

2.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

*O fornecedor dirigirá-se ao local de entrega, munido da nota fiscal

2.7 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$15.212,00 (quinze mil, duzentos e doze reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/03/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2021**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 04/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	AMMO INFORMÁTICA LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:653D5B90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 012-2022 PE 057-2021 CONNECTGOV LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CONNECTGOV LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Umuarama, estado do Paraná, sito a Av. Getúlio Vargas, nº5225, Zona 3, inscrita no CNPJ sob nº38.047.263/0001-29, neste ato representada por ANTONIO AUGUSTO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 312.995.631-04, portador da cédula de identidade civil sob o nº 15.498.774-6, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos de informática aos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
9	Scanner de mesa Scanner de mesa (documentos) com as seguintes características mínimas: Captador de imagens: vidro de exposição (flatbed); conectividade usb 2.0; resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; captura de documentos no formato a4, sem necessitar dobrar o papel; suporte a driver twain / wia; capacidade de capturar fotografias. Software de digitalização com as funcionalidades: reconhecimento de caracteres do idioma português do brasil (ocr); geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: pdf, tiff e jpeg; correção de ângulo/inclinação; rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; detecção e eliminação de páginas em branco; importação de imagens tiff, jpeg e pdf para o documento; inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. Compatibilidade: com os sistemas operacionais microsoftwindows 7, 8.1 e 10. Manuais, drivers e acessórios: fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos. Marca: EPSON. Modelo: V39	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
Valor Total				R\$ 5.250,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2021.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num **prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que constará na requisição/nota de empenho.

2.3 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas.

2.4 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos;

2.5 As empresas fornecedoras dos produtos ficam responsáveis pelo bom funcionamento do equipamento, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado.

2.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

2.7 A gestora do contrato será a Sra. AniFrancielliSaviGandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, a realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$5.250,00 (cincomil, duzentos e cinqüentareais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/03/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2021**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 04/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

CONNECTGOVLTA
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED4EACEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PE 009/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos permanentes para o Departamento de Administração de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

No item **4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital**, onde se lê:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Global
1	AR CONDICIONADO: Compressor refrigeração - tensão: 220V/bivolt, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 12000 btu, tipo: hermético rotativo, frequência: 60 hz, modelo: ak5512es.	UNIDADE	5	R\$ 2.470,93	R\$ 12.354,65
2	AR CONDICIONADO 24.000 BTU - EM UNIDADE Modelo de referência: Split High Wall Tipo de ciclo: Frio, Cor: Branco ENCE e Selo Procel - Tipo: No mínimo B Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: no mínimo 1000 m³/h Controle remoto Termostato	UNIDADE	5	R\$ 5.848,60	R\$ 29.243,00

Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220V/bivolt, Portaria/INMETRO n.º 14, de 24 de janeiro de 2006 -Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de Ar, de uso Doméstico até 36.000 BTU/h Com serpentina de cobre.			
---	--	--	--

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Global
1	AR CONDICIONADO: Compressor refrigeração - Compressor refrigeração, tensão: 220V ou bivolt, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 12000 btubtu, tipo: hermético rotativo, frequência: 60 hz.	UNIDADE	5	R\$ 2.470,93	R\$ 12.354,65
2	AR CONDICIONADO 24.000 BTU - EM UNIDADE Modelo de referência: Split High Wall Tipo de ciclo: Frio Cor Branco ENCE e Selo Procel -Tipo: No mínimo B Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: no mínimo 1000 m³/h Controle remoto Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V ou bivolt ou Portaria/INMETRO n.º 14, de 24 de janeiro de 2006 -Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de Ar, de uso Doméstico com serpentina de cobre.	UNIDADE	5	R\$ 5.848,60	R\$ 29.243,00

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 21 de março de 2022.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de março de 2022, às 10 horas.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Porto Amazonas, 04 de março de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDÁ DE MORAES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:8E18C5CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA SRP Nº008-2022 PE 057-2021 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME**, empresa estabelecida na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, sito a Praça Santa Cruz, Nº 1370, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, neste ato representada por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 897.252.399-20, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 49955219, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos de informática aos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
1	Computador gabinete torre média - pintura total na cor preta;- fonte de alimentação com instalação na base do gabinete; - painel de metal perfurado;- filtro de poeira nas baias de drive 5.25" e fonte de alimentação; - ventilador traseiro de 120 Mm. • processador Mínimo 4 núcleos, frequência real de clock de 3.6ghz e cache de 8mb • placa - mãe - 2/4 slots de memória ram; - capacidade para 16/32 gb de memória ram, tipo ddr4 - slots de expansão;- 1 x pcie 3.0/2.0 x16 (x16 mode, cinza(s)); - 1 x pcie 2.0 x16 (x4 mode, preta(s));- 2 x pci;- armazenamento> 4/6 x porta(s) sata 3/6 gbps, cinza(s); - placa de rede gigabit;- placa de som; - portas usb - mínimo de 6 portas usb 3.0/2.0 (4 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 portas); - sistema operacional suportado: microsoft windows 7, 8, 8.1 e 10; - portas no painel traseiro - 1 porta para teclado ou mouse, 1 saída dvid, 1 saída d-sub, 1 porta hdmi, 1 porta vga, 1 porta lan (rj45 - 10/100/1000 mbps), 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0 (azul), 1 entrada de áudio (mínimo); • memória RAM - 8gb (1 pente de 8gb) ddr4 com velocidade mínima de 1333 mhz • disco rígido - disco rígido sata 3 de 1tb (mínimo), 7200rpm, cache de 16mb (mínimo) - ssd de no mínimo 480gb • fonte de alimentação - potência 600w reais; - certificado 80 plus bronze; - ventoinha de refrigeração de 120mm; - 4 conectores sata (mínimo). Especificações do monitor Contraste • 5.000.000:1 Tamanho da Tela • 23" Conectividade • VGA, • HDMI, • DVI Descrição Características da Tela Tamanho da tela (Polegadas): 23 Contraste: 5.000.000:1 DFC Tempo de Resposta: 14ms Brilho: 250 cd/m² Resolução Máxima: 1920 x 1080@60Hz Pixel Pitch: 0.265 mm x 0.265 mm Ângulo de Visão: H:178° ; V:178° Frequência Horizontal: 30 ~ 83 kHz Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz Revestimento da Tela: Anti-Glare, Hard Coating Características Físicas Alimentação: 100 ~ 240V, 50 ou 60Hz Dimensões (LxAxP) Embalagem: 612 x 400 x 124mm Cor Frontal: Preto brilhante Cor da Base: Preto Brilhante Entrada de Sinal Sinal de Vídeo: Analógico / Digital Conector de entrada: HDMI, DVI, D-SUB Recursos Acessórios: Cabo de alimentação, cabo de sinal (D-SUB), manual do usuário Consumo de energia	2	R\$ 4.899,00	R\$ 9.798,00

	Normal 28W* Modelo de referência do monitor Monitor 23" LED IPS Widescreen 23EA53V Contraste 5.000.000:1 DFC 1920 x 1080 14ms Preto LG - 0988 teclado - conexão: usb; - cor: preto; - garantia do fabricante: 1 ano; - padrão: abnt 2; - comprimento mínimo do fio: 1,5 metro; - observações: sem tecla de desligamento da máquina perto das teclas de direção (acima, abaixo, esquerda e direita). Necessário ter botão iniciar o windows entre as teclas ctrl e alt no lado esquerdo. * mouse - conexão: usb; - cor predominante: preto, prata ou cinza; - cor de detalhe (se houver): preto, cinza, branco, prata; - garantia do fabricante: 1 anos; - comprimento mínimo do fio: 1,5 metro; - quantidade de botões: 02 (dois) + 1 (um) scroll Garantia O equipamento adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses do fabricante a contar da data de emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela administração Municipal. Não serão aceitas garantias de terceiros. A garantia do equipamento deve contemplar reposição de peças, mão de obra e demais necessários ao devido funcionamento do equipamento; as manutenções deverão cobrir todos e quaisquer defeitos apresentados, incluindo a substituição de peças internas ou externas, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da lei nº 8.078/1990. Marca: MACKERT. Modelo: Marca Própria.			
04	Notebook Computador portátil (notebook) Especificações Processador Quad Core 1.00 GHz com Turbo Max até 3,60 GHz Cache6 MB Sistema operacionalWindows 10 ChipsetIntegrado Unidade óptica Não possui Tipo de telaLCD Tamanho da tela15.6" Características Gerais- Tela TN Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080 - Armazenamento: 256GB SSD M.2 PCIe NVMe - Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W) - Conector combo para headset / headphone - Abertura de tela de 180 graus - Microfone integrado - Bluetooth 5.0 Webcam integradaSim Resolução da webcam0.3 MP (VGA) Memória Flash (SSD)256 GB Leitor biométricoNão Leitor de cartão- SD - SDHC - MMC - SDXC CorPrata Tipo de memóriaDDR4 Memória RAM8 GB DDR4 2666 MHz (4 GB soldado + 4 GB slot) Expansão da memória até20 GB (4 GB soldado + 16 GB slot) Disco rígido (HD)Não se aplica Placa de vídeoIntegrada, Intel UHD Graphics Placa de somIntegrada TecladoPortuguês-BR, com teclado numérico integrado MouseTouchpad Portas USB2 (3.1), 1 (2.0) Conexão s/ fio (wireless)802.11ac Conexão BluetoothSim Conexão HDMSim Bateria removívelNão Bateria2 células 30 Wh Tensão/VoltagemBivolt Garantia12 meses Notebook de referência Notebook Lenovo Core i5-1035G1 8GB 256GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 10 Ideapad S145 82DJ000GBR. Marca: ACCER. Modelo Aspire	05	RS4.089,00	RS20.445,00
Valor Total			RS 30.243,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2021.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num **prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que constará na requisição/nota de empenho.

2.3 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas.

2.4 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos;

2.5 As empresas fornecedoras dos produtos ficam responsáveis pelo bom funcionamento do equipamento, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado.

2.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

2.7 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$30.243,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e três reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/03/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2021**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 04/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8021A853

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO APTOS E INAPTOS NO PROGRAMA ATLETA/PARATLETA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1413 de 10 de junho de 2021, torna pública a lista de *APTOS e INAPTOS* no Programa Atleta/Paratleta conforme Edital de Regulamentação nº 01/2021:

Requerente	Data de Nascimento	Processo	Categoria da Bolsa	Modalidade	Situação
ABNER HENRIQUE PINTO GAYA	11/5/2012	1496/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	APTO
ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	7/4/2006	1977/2022	ESTADUAL	JUDO	APTO
ADRIANE MACEDO LOPES	24/03/2006	1916/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
ALFRED FRANCISCO MONTEIRO	29/08/2012	1989/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
ANA MARIA DE SOUZA	03/10/1979	1992/2022	NACIONAL	ATLETISMO	APTO
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	1988/2022	ESTADUAL	NATAÇÃO	APTO
CLARA BEATRIZ LOVATO	23/072007	1550/2022	NACIONAL	GINASTICA RITMICA	APTO
DANIEL DA SILVA DOS SANTOS	04/02/2014	1526/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA
DANIEL POLIS DE BRITO	09/03/2010	1920/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	APTO
DANIELE VITORIA ANDRADE VOLIM	18/05/2010	1976/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	1699/2022	NACIONAL	JIU JITSU	APTO
FABIANA ISABEL CABELLO MATA	05/01/2014	1830/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	APTO
GABRIEL RODRIGUES DE PAULA	04/06/2012	1621/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	APTO
GUSTAVO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	19/09/2010	1733/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	APTO
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/1/2006	1893/2022	ESTADUAL	JIU JITSU	APTO
HENNDRIK BERNARDO LIMA MACHADO	03/07/2012	1731/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
HERICK PIRES CAVALLI	28/08/2009	1970/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	APTO
HIAGO DE SOUZA KUSS ARAUJO	11/10/2006	1981/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
ISABELLA EDUARDA SOARES AUGUSTIN	30/01/2011	1984/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	APTO
ISADORA OLIVEIRA CONDE	15/06/2011	1739/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	LISTA DE ESPERA
IZADORA RAYSSA CHAGAS ZAKARKIM	16/05/2005	1808/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA

IZAQUE VINIVIUUS TERRA MORAES	14/05/2011	1294/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA
JULIA POLIS SANTOS	01/10/2012	1921/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	LISTA DE ESPERA
KAUAN VITOR PINHEIRO MARQUEZINE	13/03/2006	1798/2022	ESTADUAL	FUTSAL	APTO
LINCOLN DE SOUZA MUNDT FERREIRA	24/01/2006	1983/2022	ESTADUAL	FUTSAL	APTO
LUIS HENRIQUE COSTA MACHADO	29/1/2006	1886/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA
MARIA LUISA PIRES DA SILVA	19/03/2008	1918/2022	ESTADUAL	GINASTICA RITMICA	APTO
MATEUS SILVA DE SOUZA	09/06/2003	2017/2022	ESTADUAL	JIU JITSU	APTO
SARAH STHEFANE CARVALHO DO ROSÁRIO	15/12/2006	1905/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
SUELLEN MARTINS CAVALHEIRO	24/01/2007	1950/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	22/4/1987	1990/2022	NACIONAL	ATLETISMO	APTO
VALERIA ESTEFANIA GONZALES FERREIRA	11/01/2011	1046/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	APTO
VICTOR MIRANDA MONTEIRO	17/05/2007	1993/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	LISTA DE ESPERA
VINICIUS DA SILVA GONÇANVES	8/12/2005	1803/2022	INTERNACIONAL	KARATE	APTO
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	1795/2022	ESTADUAL	FUTSAL	APTO
WAGNER GUILHERME GOUVEA COSTA	26/08/2003	2018/2022	ESTADUAL	JIU JITSU	APTO

FREDINEI SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 8.364/2021

CRICIAN ANDREATA DE LARA

Comissão Técnica

ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA

Comissão Técnica

JÉSSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO

Comissão Técnica

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:94CECFEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8597/2022 DE 03/03/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 158.509,34 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
128 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.009,34
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
405 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.500,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
724 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
734 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		158.509,34

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD ÚNICO/PBF/RC/RB	
126 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.009,34
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
407 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COM. PESSOA JURÍDICA	31.500,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
730 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	

24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
742 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:		158.509,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4FB2F4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXOS DO BALANÇO - 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	Balanço Anual		Data de Emissão: 21/02/2022		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		33.639.100,00	36.487.131,33	39.247.567,49	2.760.436,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.201.487,50	1.201.487,50	1.373.991,61	172.504,11
IMPOSTOS		1.145.300,00	1.145.300,00	1.298.774,86	153.474,86
TAXAS		56.187,50	56.187,50	75.216,75	19.029,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.944.202,00	1.984.202,00	1.678.717,49	(305.484,51)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.720.000,00	1.720.000,00	1.407.323,71	(312.676,29)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		224.202,00	264.202,00	271.393,78	7.191,78
RECEITA PATRIMONIAL		2.139.850,00	2.139.850,00	2.649.895,86	510.045,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.139.850,00	2.139.850,00	2.649.895,86	510.045,86
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		28.930,00	28.930,00	57.629,34	28.699,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		28.930,00	28.930,00	57.629,34	28.699,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.257.630,50	31.065.661,83	33.351.966,77	2.286.304,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.257.700,00	17.941.111,95	18.342.385,37	401.273,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.699.930,50	8.637.030,45	10.269.152,12	1.632.121,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		4.300.000,00	4.487.519,43	4.740.429,28	252.909,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		67.000,00	67.000,00	135.366,42	68.366,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	570,08	570,08
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.000,00	1.000,00	72.416,18	71.416,18
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		66.000,00	66.000,00	62.386,16	(3.613,84)
RECEITAS DE CAPITAL		4.000.000,00	4.223.111,00	769.885,00	(3.453.226,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	(4.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	(4.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	223.111,00	769.885,00	546.774,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	50.000,00	407.774,00	357.774,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	173.111,00	362.111,00	189.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		2.590.000,00	2.590.000,00	2.606.580,76	16.580,76
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		2.430.000,00	2.430.000,00	2.363.605,07	(66.394,93)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		2.430.000,00	2.430.000,00	2.363.605,07	(66.394,93)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		160.000,00	160.000,00	242.975,69	82.975,69
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		160.000,00	160.000,00	242.975,69	82.975,69
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOc=(b-a)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		40.229.100,00	43.300.242,33	42.624.033,25	(676.209,08)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		40.229.100,00	43.300.242,33	42.624.033,25	(676.209,08)
DÉFICIT (IV)		0,00	754.906,17	0,00	(754.906,17)
TOTAL (V) = (III+IV)		40.229.100,00	44.055.148,50	42.624.033,25	(1.431.115,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.744.295,17	1.744.295,17	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	747.091,93	747.091,93	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	997.203,24	997.203,24	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		29.776.100,00	32.410.785,29	28.461.322,46	28.337.917,73	27.535.005,90	3.949.462,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.506.160,50	21.314.943,46	18.856.821,03	18.856.821,03	18.495.730,22	2.458.122,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		15.000,00	20.000,00	17.936,64	17.936,64	17.936,64	2.063,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.254.939,50	11.075.841,83	9.586.564,79	9.463.160,06	9.021.339,04	1.489.277,04
DESPESAS DE CAPITAL		6.748.000,00	8.094.363,21	2.843.150,37	2.686.996,87	2.579.279,05	5.251.212,84
INVESTIMENTOS		5.188.000,00	5.762.863,21	559.282,56	403.129,06	386.649,06	5.203.580,65
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		1.560.000,00	2.331.500,00	2.283.867,81	2.283.867,81	2.192.629,99	47.632,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.705.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		40.229.100,00	44.055.148,50	31.304.472,83	31.024.914,60	30.114.284,95	12.750.675,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		40.229.100,00	44.055.148,50	31.304.472,83	31.024.914,60	30.114.284,95	12.750.675,67

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DO RPPS		3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	11.319.560,42	11.599.118,65	12.509.748,30	(11.319.560,42)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		40.229.100,00	44.055.148,50	42.624.033,25	42.624.033,25	42.624.033,25	1.431.115,25

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		3.569,40	40.644,41	25.495,10	25.495,10	2.485,13	16.233,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.569,40	40.644,41	25.495,10	25.495,10	2.485,13	16.233,58
DESPESAS DE CAPITAL		75.464,09	332.085,00	404.378,24	403.283,79	595,55	2.575,30
INVESTIMENTOS		75.464,09	332.085,00	404.378,24	403.283,79	595,55	2.575,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		79.033,49	372.729,41	429.873,34	428.778,89	3.080,68	18.808,88

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		75.414,34	1.915.001,36	1.870.855,96	68.242,03	51.317,71

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.717,06	1.267.796,44	1.266.567,06	13.717,06	1.229,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.697,28	647.204,92	604.288,90	54.524,97	50.088,33
DESPESAS DE CAPITAL		435,96	140.511,77	139.633,73	878,04	435,96
INVESTIMENTOS		435,96	62.250,65	61.372,61	878,04	435,96
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	78.261,12	78.261,12	0,00	0,00
TOTAL		75.850,30	2.055.513,13	2.010.489,69	69.120,07	51.753,67

Notas Explicativas

Entidades Consolidadas:Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçú
Município de Reserva do Iguaçú**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:01F8E939**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXOS DO BALANÇO - 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
Exercício 2021		Balanço Anual			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	42.624.033,25	37.760.198,33	Despesa Orçamentária (VI)	31.304.472,83	32.210.893,46
Ordinária	42.624.033,25	37.760.198,33	Ordinária	31.304.472,83	32.210.893,46
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	392.892,78	185.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.599.012,17	1.581.823,39
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.394.485,29	5.993.244,47	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.995.434,04	7.886.616,98
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	32.781.540,23	30.522.431,26	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	40.294.032,51	32.781.540,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.775.417,37	30.516.890,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	40.270.962,26	32.775.417,37
Realizável	6.122,86	5.540,67	Realizável	23.070,25	6.122,86
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	81.192.951,55	74.460.874,06	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	81.192.951,55	74.460.874,06

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçú
Município de Reserva do Iguaçú**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:61F1A8A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXOS DO BALANÇO - 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município de Reserva do Iguaçú			
EXERCÍCIO:2021		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:14/02/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		42.439.749,48	38.431.989,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.588.060,55	2.307.729,68
IMPOSTOS		1.238.737,85	1.923.932,66
TAXAS		86.174,84	136.089,14
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		263.147,86	247.707,88
CONTRIBUIÇÕES		3.221.892,91	2.876.894,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.221.892,91	2.815.382,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	61.512,39
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.678.976,95	3.072.821,46
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	391,01
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.678.976,95	3.072.430,45
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		34.730.938,12	29.449.188,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		635.868,47	701.498,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.095.069,65	28.747.689,96
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		60.489,00	70.939,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	70.939,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		60.489,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		159.391,95	654.416,62
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		159.391,95	654.416,62
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		39.856.888,58	55.243.393,73
PESSOAL E ENCARGOS		17.043.075,94	18.258.605,43
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.568.728,19	15.817.376,12
ENCARGOS PATRONAIS		2.362.054,63	2.441.229,31
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		112.293,12	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.851.755,09	1.738.738,94
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.296.304,48	1.201.570,45
PENSÕES		555.450,61	537.168,49
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.825.769,21	9.887.758,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.111.469,66	4.546.620,91
SERVIÇOS		4.619.326,14	5.304.352,97
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		94.973,41	36.784,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		331.722,82	330.135,26
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		331.222,82	89.885,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA		500,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	240.250,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.847.670,19	1.854.047,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.847.670,19	1.854.047,28
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.861.157,32	1.482.525,90
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.855.883,32	1.482.525,90
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		5.274,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		624.875,94	469.324,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	242.540,80
CONTRIBUIÇÕES		624.875,94	226.783,82
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.470.862,07	21.222.257,43
PREMIAÇÕES		5.840,00	850,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.856.265,00	20.156.272,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		608.757,07	1.065.134,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.582.860,90	(16.811.403,92)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		712.533,89	1.660.651,57
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.280.416,45	1.177.269,14
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		549.035,87	384.678,37
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguauçu			
Município de Reserva do Iguauçu			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXOS DO BALANÇO - 16 - DESMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2021
Balanco Anual			
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
Entidade: 122 - Município de Reserva do Iguaçu			
Num/Ano: 12/2013 CONTRATO EMPRESTIMO PMRI PPU/2980			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			RS 6.714,66
Saldo Atual			RS 6.714,66
Num/Ano: 1/2014 Parcelamento simplificado de débitos com o INSS - Patronal 06/2013 a 13/2013.			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			RS 1.158.536,95
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-RS 182.685,73
Saldo Atual			RS 975.851,22
Num/Ano: 2/2014 CONTRATO AG FOMENTOS 3312/2014 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			RS 368.111,55
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	RS 62.675,84
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	RS 14.863,78
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-RS 271.883,41
Est Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-RS 62.675,84
Saldo Atual			RS 111.091,92
Num/Ano: 1/2017 UNID. DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior			RS 6.744.875,66
Inscrição	2.1.8.9.1.98.01.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	RS 168.487,08
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-RS 983.345,64
Est Inscrição	2.1.8.9.1.98.01.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	-RS 168.487,08
Saldo Atual			RS 5.761.530,02
Num/Ano: 2/2017 COPEL PARCELAMENTO			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior			RS 3.432,21
Saldo Atual			RS 3.432,21
Num/Ano: 3/2017 MULTAS RFB SISOBRA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			RS 28.791,31
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-RS 24.065,38
Saldo Atual			RS 4.725,93
Num/Ano: 1/2018 CADPREV Nº 488/2018 FUNPRI - PATRONAL 01/2010 A 02/2014			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			RS 1.252.171,35
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	RS 35.986,60
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-RS 133.407,26
Est Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	-RS 35.986,60
Saldo Atual			RS 1.118.764,09
Num/Ano: 2/2018 CADPREV Nº 599/2018 FUNPRI - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 12/2014 A 12/2016			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			RS 324.100,60
Inscrição	2.1.8.9.1.98.01.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	RS 9.218,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-RS 34.176,12
Est Inscrição	2.1.8.9.1.98.01.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	-RS 9.218,10
Saldo Atual			RS 289.924,48
Num/Ano: 3/2018 CADPREV Nº 598/2018 FUNPRI - PATRONAL 03/2014 A 12/2016			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			RS 2.786.892,17
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	RS 79.616,92
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-RS 318.369,20
Est Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	-RS 79.616,92
Saldo Atual			RS 2.468.522,97
Num/Ano: 4/2018 CADPREV Nº 600/2018 FUNPRI - CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS 11/2016 A 12/2016			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			RS 114.710,17
Inscrição	2.1.8.9.1.98.01.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	RS 3.011,86
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-RS 10.340,99
Est Inscrição	2.1.8.9.1.98.01.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	-RS 2.789,22
Saldo Atual			RS 104.591,82
Num/Ano: 5/2018 CADPREV Nº 489/2018 FUNPRI - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 12/2009 A 12/2012			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			RS 397.526,33
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	RS 12.940,55
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-RS 47.972,44
Est Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	-RS 12.940,55
Saldo Atual			RS 349.553,89
Num/Ano: 6/2018 SANEPAR Parcelamento de débitos.			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	

Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior		R\$ 202.795,21	
Inscrição	2.1.2.5.1.01.98.00.00.00	JUROS OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	R\$ 787,48
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 46.314,90
Saldo Atual		R\$ 157.267,79	
Num/Ano: 7/2018 PRECATÓRIO ORDEM 1 TJ 2017/902650 - PRODIET FARM 0004052 - 77.2017.8.16.7000			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 6.631,64	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R\$ 30.763,03
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 37.394,67
Saldo Atual		R\$ 0,00	
Num/Ano: 8/2018 PRECATÓRIO ORDEM 2 TJ 2018/900492 CPF 114.114.819-68 NELSON SCHIAVON RACHINSKI			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 6.536,58	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R\$ 8.946,19
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 15.482,77
Saldo Atual		R\$ 0,00	
Num/Ano: 9/2018 PRECATÓRIO ORDEM 3 TJ 2017/902648 CNPJ 79.039.392/0001-52 VIAÇÃO PATO BRANCO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 19.679,85	
Saldo Atual		R\$ 19.679,85	
Num/Ano: 10/2018 PRECATÓRIO ORDEM 3 TJ 2017/902648 VINC VIAÇÃO PATO BRANCO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 13.566,25	
Saldo Atual		R\$ 13.566,25	
Num/Ano: 11/2018 PRECATÓRIO ORDEM 3 TJ 2017/902648 VINC VIAÇÃO PATO BRANCO CUSTAS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 1.415,42	
Saldo Atual		R\$ 1.415,42	
Num/Ano: 12/2018 PRECATÓRIO ORDEM 4 TJ 2017/902652 CNPJ 84.587.245/0007-42 JOAÇABA PNEUS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 167.043,61	
Saldo Atual		R\$ 167.043,61	
Num/Ano: 13/2018 PRECATÓRIO ORDEM 5 TJ 2018/900492 CNPJ 77.821.841/0001-94 TJ-PR			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 1.451,60	
Saldo Atual		R\$ 1.451,60	
Num/Ano: 14/2018 PRECATÓRIO ORDEM 6 TJ 2018/900492 CPF 358.698.959-87 RENATO HUNSDORFER			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 83.086,96	
Saldo Atual		R\$ 83.086,96	
Num/Ano: 1/2019 UNID. DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL - área 3ª			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Inscrição	2.1.8.9.1.98.01.00.00.00	OUTROS CREDITORES DO EXERCÍCIO	R\$ 29.077,32
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 26.654,21
Saldo Atual		R\$ 2.423,11	
Num/Ano: 2/2019 COPEL TELECOMUNICAÇÕES - DÉBITOS DE INTERNET 2015 E 2016			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior		R\$ 63.232,65	
Inscrição	2.1.8.9.1.98.01.00.00.00	OUTROS CREDITORES DO EXERCÍCIO	R\$ 22.060,41
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 36.767,35
Est Inscricao	2.1.8.9.1.98.01.00.00.00	OUTROS CREDITORES DO EXERCÍCIO	-R\$ 22.060,41
Saldo Atual		R\$ 26.465,30	
Num/Ano: 1/2021 PRECATÓRIO ORDEM 2/2021 TJ 2019/ 906007 JOILSON JOSÉ DE LIMA 044.726.009-00			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 0,00	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R\$ 7.183,45
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 7.183,45
Saldo Atual		R\$ 0,00	
Num/Ano: 2/2021 PRECATÓRIO ORDEM 1/2021 TJ 2020/902343 LUIZ CARLOS CALDAS 478.844.959-53			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 0,00	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R\$ 16.853,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 16.853,00
Saldo Atual		R\$ 0,00	
Num/Ano: 3/2021 PRECATÓRIO ORDEM 04/2019 TJ - 2017/902652 - JOAÇABA PNEUS 0			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 0,00	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R\$ 25.748,62
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 25.748,62
Saldo Atual		R\$ 0,00	
Num/Ano: 4/2021 PRECATÓRIO 901017/2020 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R\$ 0,00	
Inscrição	2.2.8.9.1.99.01.00.00.00	OUTROS CREDITORES DO EXERCÍCIO	R\$ 56.142,39

Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 8.421,36
Saldo Atual			R\$ 47.721,03
Num/Ano: 5/2021 PRECATÓRIO 902344/2020 - EDITORA POSITIVO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.2.8.9.1.99.01.00.00.00	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	R\$ 168.399,93
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 25.259,99
Saldo Atual			R\$ 143.139,94
Num/Ano: 6/2021 PASEP - parcelamento de PASEP conforme auto de infração 10340721162/2021-11			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R\$ 89.110,80
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R\$ 356.443,20
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 30.142,41
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 7.672,39
Saldo Atual			R\$ 423.083,98
Total Entidade			
Saldo Inicial			R\$ 13.751.302,73
Inscrição			R\$ 1.198.316,55
Baixa			-R\$ 2.282.468,90
Est Inscrição			-R\$ 393.774,72
Est Baixa			R\$ 7.672,39
Saldo Atual			R\$ 12.281.048,05
Entidade: 253 - Fundo de Previdência de Reserva do Iguazu			
Num/Ano: 1/2021 PARCELAMENTO DO PASEP			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R\$ 293.927,71
Baixa	1.1.1.1.1.06.03.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-R\$ 12.496,29
Saldo Atual			R\$ 281.431,42
Total Entidade			
Saldo Inicial			R\$ 0,00
Inscrição			R\$ 293.927,71
Baixa			-R\$ 12.496,29
Est Inscrição			R\$ 0,00
Est Baixa			R\$ 0,00
Saldo Atual			R\$ 281.431,42
Total Geral			
Saldo Inicial			R\$ 13.751.302,73
Inscrição			R\$ 1.492.244,26
Baixa			-R\$ 2.294.965,19
Est Inscrição			-R\$ 393.774,72
Est Baixa			R\$ 7.672,39
Saldo Atual			R\$ 12.562.479,47
Entidades Consolidadas:			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguazu			
Município de Reserva do Iguazu			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3ADEC72D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.569.325,97	30.684.045,34	32.885.831,79	35.308.097,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.469.325,97	30.684.045,34	32.785.831,79	35.208.097,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	6.505.251,71	6.750.489,97	7.234.882,99	7.767.781,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	5.854.726,54	6.075.440,98	6.511.394,69	6.991.003,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:92F8ABFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSOLIDADO 2021**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		35.308.097,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		35.208.097,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.633.295,62	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		5.069.966,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		2.464.566,83	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas		0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0D094BC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 A 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados						Demais Obrigações Fianças (e)
		De Exercício	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	de Exercícios Anteriores (d)			PROCESSADOS (g) = (a - (b + c + d + e))	(h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	3.426.041,48	4.207,96	302.604,39	5.256,05	0,00	0,00	3.113.973,08	3.157,96	0,00	3.110.815,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.426.041,48	4.207,96	302.604,39	5.256,05	0,00	0,00	3.113.973,08	3.157,96	0,00	3.110.815,12
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	153,32	0,00	5.050,05	0,00	0,00	0,00	(4.896,73)	0,00	0,00	(4.896,73)
FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	10.032,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.032,36	0,00	0,00	10.032,36
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,00	0,00	0,00	699,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	37.012,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.012,61	0,00	0,00	37.012,61
FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	367,51	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00	88,51	0,00	0,00	88,51
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	299.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.985,00	0,00	0,00	299.985,00
FIA INCENTIVO CMDCA	9.893,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.893,14	0,00	0,00	9.893,14
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	10.392,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.392,58	411,50	0,00	9.981,08
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	253,15	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	242,70	0,00	0,00	242,70
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	4.111,49	0,00	6.774,40	0,00	0,00	0,00	(2.662,91)	0,00	0,00	(2.662,91)
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP	668,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,92	597,00	0,00	71,92
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	64.528,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.528,84	0,00	0,00	64.528,84
CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	173.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.111,00	0,00	0,00	173.111,00
FIA ATENÇÃO CCA	30.753,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.753,20	0,00	0,00	30.753,20
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,71	0,00	0,00	31,71
FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	7.478,39	0,00	2.385,23	0,00	0,00	0,00	5.093,16	0,00	0,00	5.093,16
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	4.472,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.472,77	0,00	0,00	4.472,77
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	14.095,18	0,00	141,50	0,00	0,00	0,00	13.953,68	612,99	0,00	13.340,69
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	2.011,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011,21	0,00	0,00	2.011,21
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA:	36.359,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.359,67	20.276,50	0,00	16.083,17
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	101.887,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.887,99	0,00	0,00	101.887,99
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.280,20	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	31.279,90	700,00	0,00	30.579,90
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	724,75	0,00	553,29	0,00	0,00	0,00	171,46	0,00	0,00	171,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	4.270,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270,18	1.569,85	0,00	2.700,33
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	23.446,16	52,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23.393,91	0,00	0,00	23.393,91
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	162.641,03	0,00	72.190,58	156,80	0,00	0,00	90.293,65	72,16	0,00	90.221,49
SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	47.716,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.716,40	0,00	0,00	47.716,40
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
VIGIASUS	1.300,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,39	0,00	0,00	1.300,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	46.474,51	50,00	19.313,01	0,00	0,00	0,00	27.111,50	0,00	0,00	27.111,50
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	114.685,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.685,61	0,00	0,00	114.685,61
Retenções em Caráter Consignatário	772.888,83	0,00	0,00	0,00	772.889,83	0,00	(1,00)	0,00	0,00	(1,00)
Fundeb 60%	217.787,80	0,00	68.523,93	0,00	0,00	0,00	149.263,87	0,00	0,00	149.263,87
Fundeb 40%	113.988,81	0,00	18.616,90	0,00	0,00	0,00	95.371,91	84.342,00	0,00	11.029,91
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.494,85	10,45	103.896,11	0,00	0,00	0,00	(7.411,71)	1.438,60	0,00	(8.850,31)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	159.658,73	0,00	25.430,56	0,00	0,00	0,00	134.228,17	11.366,00	0,00	122.862,17
Aquisição de RAI X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Salário-Educação	120.257,28	0,00	1.369,94	0,00	0,00	0,00	118.887,34	69.275,39	0,00	49.611,95
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	638,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,22	0,00	0,00	638,22

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.285,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.285,90	0,00	0,00	7.285,90
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.833,02	12.829,50	4.999,62	0,00	0,00	0,00	36.003,90	457,00	0,00	35.546,90
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	2.543,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,22	0,00	0,00	2.543,22
Atenção Básica	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(476,00)	0,00	0,00	(476,00)
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	108,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,59	0,00	0,00	108,59
Assistência Farmacéutica	33.858,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.858,04	0,00	0,00	33.858,04
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.206,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.206,52	0,00	0,00	3.206,52
Gestão do SUS	515,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,40	0,00	0,00	515,40
Recitas de Alienações de Ativos	21,66	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.072,79)	0,00	0,00	(1.072,79)
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	29.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.846,18	0,00	0,00	29.846,18
FIA CONSELHO TUTELAR (886)	326,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,77	0,00	0,00	326,77
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	36.053,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.053,50	0,00	0,00	36.053,50
FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	3.924,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.924,27	0,00	0,00	3.924,27
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	426.857,99	34.117,06	266.358,79	6.117,03	0,00	0,00	120.265,11	83.591,58	0,00	36.673,53
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	43.255,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.255,99	0,00	0,00	43.255,99
FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	431,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,90	0,00	0,00	431,90
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.554,23	0,00	10.785,05	0,00	0,00	0,00	6.769,18	0,00	0,00	6.769,18
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	43.413,55	0,00	1.636,00	0,00	0,00	0,00	41.777,55	689,70	0,00	41.087,85
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	46.024,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.024,44	0,00	0,00	46.024,44
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
FIA ENFRENTA VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	688,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,17	0,00	0,00	688,17
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	89,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,58	0,00	0,00	89,58
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.401,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.401,66	0,00	0,00	43.401,66
VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA	130,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,59	0,00	0,00	130,59
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.530,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,67	0,00	0,00	2.530,67
Taxas - Prestação de Serviços	32.134,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.134,33	1.000,00	0,00	31.134,33
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.750.485,93	48.640,16	608.025,26	6.552,83	772.889,83	0,00	2.314.377,85	276.400,27	0,00	2.037.977,58
TOTAL (III) = (I + II)	7.176.527,41	52.848,12	910.629,65	11.808,88	772.889,83	0,00	5.428.350,93	279.558,23	0,00	5.148.792,70
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	33.117.505,10	0,00	0,00	7.000,00	373,08	0,00	33.110.132,02	0,00	0,00	33.110.132,02

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/02/2022 16:06

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador: B86B5B00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO 2021**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
LRF, art. 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.308.097,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.208.097,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.008.097,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa total com pessoal - DTP	17.077.330,80	48,78	
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.904.372,70	54,00	
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.959.154,07	51,30	
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.013.935,43	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida consolidada líquida	8.784.084,05	24,88	
Limite definido por resolução do senado federal	42.369.717,12	120,00	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	

Limite definido por resolução do senado federal	7.767.781,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.633.295,62	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.464.566,83	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	279.558,23	5.148.792,70

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:28AAC281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 10/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) professores (20 h/s); 01 (um) Motorista, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
17º	DANIELE CRISTINA SOARES DA CRUZ	Professor
18º	VANESSA CANDIDO DE MELLO	Professor
19º	MYLENA APARECIDA RIBEIRO	Professor
20º	GISELE TEREZINHA ZIBIKOSKY TROCIK	Professor
10º	VINICIUS SLABICKI	Motorista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria específica para o cargo);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
B	Professor	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 5. Ultrassonografia

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Motorista	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controle de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 04 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FC89E914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 40/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº.40/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE
Município de destino: PIRAQUARA – CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA – PIRAQUARA/PR	

Saída: 03/03/2022	Chegada: 03/03/2022		
Motivo do Deslocamento:			
TRANSPORTE DE PACIENTES.			
Quantidade de Diárias: 1			
Valor Diária: R\$175,00			
Valor Total Diárias: R\$175,00			
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)			

Rio Branco do Ivaí, 03 de MARÇO de 2022.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

E/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador: A21E4116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6.100,00	UN	BOLINHA DE QUEIJO COM NO MÍNIMO 35G	1,20	ADRIANO CAZAROLLI ME
2	1.110,00	L	CAFÉ PRETO DE BOA QUALIDADE ADOÇADO	11,15	ADRIANO CAZAROLLI ME
3	380,00	L	CAFÉ PRETO DE BOA QUALIDADE, NÃO ADOÇADO	10,95	ADRIANO CAZAROLLI ME
4	3.100,00	UN	CANAPÉS COM MASSA FOLHADA E CASQUINHA TIPO BARQUETES COM RECHEIOS DIVERSOS (PATÊ DE FRANGO, REQUEIJÃO, RICOTA, TOMATE SECO, MOSTARDA, PICLES, TOMATE E QUEIJO) DEVERÃO SER SERVIDOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA O TIPO DE EVENTO.	2,62	ADRIANO CAZAROLLI ME
5	2.100,00	UN	CANAPÉS DE PRESUNTO	2,55	ADRIANO CAZAROLLI ME
6	5.200,00	UN	CANELA DE VELHO (BISCOITO RECHEADO COM GOIABADA) COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS	1,17	ADRIANO CAZAROLLI ME
7	7.700,00	UN	COXINHA DE FRANGO COM NO MÍNIMO 35G	1,20	ADRIANO CAZAROLLI ME
8	2.600,00	UN	CROISSANT COM PATÊ EM DIFERENTES SABORES: ATUM, TOMATE, RICOTA E ERVAS FINAS	1,85	ADRIANO CAZAROLLI ME
9	2.500,00	UN	CUQUE DE BANANA OU FAROFA, PEDAÇO COM NO MÍNIMO 35G	1,62	ADRIANO CAZAROLLI ME
10	2.600,00	UN	DOCE LUA DE MEL COM RECHEIO DE CREME/BAUNILHA COM 40G	2,30	ADRIANO CAZAROLLI ME
11	5.700,00	UN	FOLHADO DE COCO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	1,70	ADRIANO CAZAROLLI ME
12	5.500,00	UN	FOLHADO DE CREME COM NO MÍNIMO 35G	1,67	ADRIANO CAZAROLLI ME
13	4.700,00	UN	FOLHADO (PIZZA), COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	1,67	ADRIANO CAZAROLLI ME
14	700,00	L	LEITE QUENTE DE BOA QUALIDADE	9,00	ADRIANO CAZAROLLI ME
15	5.100,00	UN	MINI CACHORRO QUENTE (SALSICHA E MOLHO) COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	2,45	ADRIANO CAZAROLLI ME
16	6.200,00	UN	MINI CROISSANT RECHEIO DE QUEIJO, PRESUNTO E FRANGO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	1,67	ADRIANO CAZAROLLI ME
17	2.600,00	UN	MINI FOLHADOS DE CARNE COM PALMITO.	1,82	ADRIANO CAZAROLLI ME
18	4.600,00	UN	MINI PASTÉIS DE QUEIJO	1,35	ADRIANO CAZAROLLI ME
19	3.600,00	UN	MINI QUICHE COM RECHEIO DE QUEIJO, TOMATE SECO, FRANGO OU REQUEIJÃO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	2,25	ADRIANO CAZAROLLI ME
20	3.500,00	UN	NEGA MALUCA, PEDAÇO, COM NO MÍNIMO 50G	2,10	ADRIANO CAZAROLLI ME
21	6.100,00	UN	PAO DE GERGELIM (RECHEIO: PATÊ DE FRANGO E UMA FOLHA DE ALFACE) COM NO MÍNIMO 35G	1,94	ADRIANO CAZAROLLI ME
22	4.600,00	UN	PÃO DE QUEIJO, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	1,47	ADRIANO CAZAROLLI ME
23	5.700,00	UN	PÃO SIRIO COM RECHEIO DE FRANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	1,62	ADRIANO CAZAROLLI ME
24	8.100,00	UN	PASTEL DE CARNE COM NO MÍNIMO 30G	1,30	ADRIANO CAZAROLLI ME
25	5.600,00	UN	PASTEL DE PALMITO COM NO MÍNIMO 30G	1,20	ADRIANO CAZAROLLI ME
26	8.100,00	UN	QUIBE COM NO MÍNIMO 30G	1,27	ADRIANO CAZAROLLI ME
27	2.560,00	L	REFRIGERANTE 1º LINHA GELADO	4,63	ADRIANO CAZAROLLI ME
28	5.600,00	UN	RISÓLES DE CARNE MOÍDA COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	1,34	ADRIANO CAZAROLLI ME
29	3.120,00	KG	SALADA DE FRUTAS (COM NO MÍNIMO 05 FRUTAS VARIADAS) SERVIDA EM TAÇA DE ACRÍLICO INCOLOR DE 70 A 125 GRAMAS	5,79	ADRIANO CAZAROLLI ME
30	3.500,00	UN	SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS (RECHEIO: MARGARINA, UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE QUEIJO) COM NO MÍNIMO 50G	4,19	ADRIANO CAZAROLLI ME
31	3.100,00	UN	SANDUÍCHE NATURAL DE PÃO INTEGRAL FATIADO, COM PATÊ DE FRANGO, UMA FATIA DE PRESUNTO SEM GORDURA, DUAS FATIAS DE TOMATE, CENOURA RALADA E UMA FOLHA DE ALFACE, EMBALADO SEPARADAMENTE EM PAPEL FILME.	5,37	ADRIANO CAZAROLLI ME
32	5.700,00	UN	SFIHA DE CARNE, ASSADA, COM NO MÍNIMO 35G	1,65	ADRIANO CAZAROLLI ME
33	3.100,00	UN	SONHO RECHEADO (NATA OU DOCE DE LEITE) COM NO MÍNIMO 50G	2,00	ADRIANO CAZAROLLI ME
34	1.050,00	L	SUCO CAIXA GELADO, VÁRIOS SABORES (LARANJA, UVA, PÊSSEGO, MORANGO E MANGA) - EMBALAGEM DE 01 LITRO	8,28	ADRIANO CAZAROLLI ME
35	1.150,00	L	SUCO PRONTO, DIVERSOS SABORES, ADOÇADO E GELADO, SERVIDO A GRANEL, INCLUINDO OS COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML.	6,59	ADRIANO CAZAROLLI ME
36	3.800,00	UN	TOALHA FELPUDA, PEDAÇO, COM NO MÍNIMO 35G	1,94	ADRIANO CAZAROLLI ME
37	3.580,00	UN	TORTA SALGADA, PEDAÇO, COM NO MÍNIMO 50G	2,00	ADRIANO CAZAROLLI ME
38	4.500,00	UN	TORTINHA DE LIMÃO COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS	2,00	ADRIANO CAZAROLLI ME
39	4.500,00	UN	TORTINHA DE MARACUJÁ COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS	2,00	ADRIANO CAZAROLLI ME

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022

KARINA SAIBOTH

Pregoeira

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:841E36AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2021 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 120/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200,00	UN	LUMINÁRIA DE LED, DE NO MÍNIMO 150 W, À BASE DE RELÉ, COM GARANTIA DE 5 ANOS.	900,00	ALPER ENERGIA
2	200,00	UN	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,0 M DE COMPRIMENTO E ESPESSURA COM PAREDE DE 3 MM / SAPATA E VIGA U EM 280 MM DE ESPESSURA.	350,00	ALPER ENERGIA
3	200,00	UN	RELÉ FOTOCONTROLADOR INTERCAMBIÁVEL COM POTÊNCIA DE 1000 W / 1800 VA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	28,00	ALPER ENERGIA
4	200,00	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	110,00	ALPER ENERGIA

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022

KARINA SAIBOTH

Pregoeira

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:D2905286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 034/2022

Referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRULANDIA OCIVALDO E FILHO LTDA**, CNPJ 24.304.821/0001-35, localizada na Rua Afonso Camargo, 232, Jd Terezopolis, na cidade de ROLÂNDIA - PR, E-mail **construlandia@hotmail.com**, Fone (43) 99912.1978 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **OCIVALDO PEREIRA DA SILVA**, casado, portador da cédula de identidade RG. Nº 48888857-7 SSP/PR e do CPF nº 494.079.109-20, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresas especializada na execução de reparo da parede de contenção na cabeceira de uma das laterais da ponte do Ribeirão Vermelho, localizada na estrada rural de ligação do contorno norte (PR-323) aos conjuntos Habitacional Tomie Nagatani e Conjunto Residencial Ainda Nogueira, Rolândia – Pr. conforme documentação levada a efeito pelo processo do **Pregão Presencial nº 001/2022**, devidamente homologada em 23/02/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	EXECUÇÃO DE 76m³ DE FORMA DE MADEIRA PARA CONCRETO, ARMAÇÃO DE AÇO de 250Kg, PERFURAÇÃO DE 25 Und. DE ROCHA PARA CHUMBAMENTO DE BARRAS DE AÇO COM COLA TIPO (SIKADÚR) INCLUSO GERADOR DE ENERGIA E PERFURATRIZ, LANÇAMENTO DE 20m³ DE CONCRETO COM VIBRADOR, DESFORMA E RETIRADA DE 76m³ DO MATERIAL DO LOCAL DA OBRA.	R\$ 12.127,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 12.127,67**(doze mil cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:

07 – Secretaria municipal de Infraestrutura;

08 – coordenação Geral;

154510007.1.007..4490.39.00.00 – Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90(noveenta) dias, contados partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 04(quatro) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme termo de referência.

2 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá sinalizar o local, afim de evitar acidentes de terceiros.

3- A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6 - Deverão ser apresentados as respectivas ARTs/RRTs pagas referente a este serviço.

7 - Todo o serviço deve estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

8 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

9 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

10- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

11 - Somente será permitido material/insumo novo para a execução do serviço, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

12 – Em caso de necessidade a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.

13 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

16- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

18 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

19 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

20 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

21 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

22 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

23 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

24 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

25 – A Adjudicatária deverá seguir o termo de referência e o memorial descritivo anexos do processo que originou este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, ser certificada pelo Responsável Técnico;

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidora, Gestora de Contratos **Creonice Maria Tozini**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sra, **Adriana Takaoka Linhares** Servidora pública lotada na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não

correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 001/2022**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta avisada com antecedência de 30 (trinta) dias e ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CONSTRULÂNDIA OCIVALDO E FILHO LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ADRIANA TAKAOKA LINHARES

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:250E0739

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 078/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa

Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa N. R. ALIMENTOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.424.367/0001-14, com sede à Rua Sidneia Maria Pontes Name, nº 291, Jardim Olímpico, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-390, Fone (44) 3262-5577, e-mail licitacao@nasseralimentos.com.br, representada pela Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.226.939-0 e do CPF nº 008.085.629-24, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Und.	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	1	6.181	KG	58798	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado, sabor doce. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	5,40	33.377,40	CEASA
3	1	1.600	KG	58799	Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura tamanho médio. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,00	4.800,00	CEASA
41	1	7.198	DZ	52178	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzias, com registro no S.I.F.	8,99	64.710,02	GRANJA MANDAGUAÇU

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 102.887,42 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	N. R. ALIMENTOS – EIRELI Empresa
---	--

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI RG nº 1.785.129-SSP-PR	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
--	---

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:610432E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021

Ref. Pregão Presencial nº 147/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS**

PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cel. Marcos José de Leão, nº 583, Centro, CEP nº95-770-000, fone nº51-3637-2091, e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, empenhos@passarelafeliz.com.br, na cidade de Feliz - RS, cadastrada no CNPJ 43.853.693/0001-78, representada pelo Sr. **PEDRO MARCOS BARRETO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 147/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	PAR	4,00	51897	Poste de Vôlei Profissional, Fabricado em tubo de aço com regulador de altura em alumínio; - Ponteira em pvc injetada para facilitar a passagem do cabo de aço;- Pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio;- Sistema rapid fire de travamento das medidas com alta precisão para total aferição;- Cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio;- Bucha de PVC para fixação ao solo;	1.850,00	7.400,00	NEDEL
3	PAR	10,00	51898	Fita suporte para fixação da antena de vôlei profissional confeccionada em couro sintético e costuras em poliamida. Possui 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena na rede.	87,00	870,00	NEDEL
4	und	2,00	51901	Biruta de vôlei , produzida em aço de carbono com pintura a pó, cesto com rodas, mastro com regulagem de altura e aro com regulagem do angulo.	2.250,00	4.500,00	AZUL
5	und	6,00	60781	Rede de vôlei de areia em polietileno, com quatro faixas em algodão e costura dupla. Faixa de revestimento interno passante. Malha 10x10. Tamanho oficial de 9,5 mt x 1 mt.	128,00	768,00	NEDEL
6	und	6,00	60782	Kit de faixa de marcação de quadra de vôlei em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e grampos de ferro para fixação no piso.	108,00	648,00	NEDEL
7	PAR	2,00	60783	Tabela de basquete Hidraulica. Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRAULICO ELÉTRICO, vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com Rodízios de "6" de diâmetro com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo "trem de pouso". O equipamento possui travas de segurança	36.100,00	72.200,00	RAPINI
9	und	32,00	60785	Aro de basquete retrátil. Possui 03 molas espirais de aço sólido e com sistema de regulagem de trava positivo, suportando uma carga Estática de no mínimo 82kgs. Pinturas na cor Oficial.	619,00	19.808,00	NEDEL
10	und	10,00	60786	Rede para aro de basquete 8pontas, fabricada com corrente de aço galvanizado com tratamento anti ferrugem.	240,00	2.400,00	NEDEL
11	PAR	22,00	60787	Rede para aro de basquete em polietileno.	38,00	836,00	NEDEL
13	PAR	10,00	60789	Trave de futebol society, com requadro, medidas: 5.00 L x 2.20 A x 1.00 P, sem fixação direta no solo, em tubo de aço carbono 3", espessura mínima de 3mm, pintura esmalte sintético. Modelo não desmontavel.	7.500,00	75.000,00	NEDEL
15	und	32,00	60791	Poste de Escanteio confeccionado em fibra de vidro, medida de 1,50m, com bandeirolas vermelhas, suporte em mola de aço carbono e fixador de solo. Conjunto com quatro unidades	425,00	13.600,00	NEDEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
- A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 198.030,00 (cento e noventa e oito mil e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 11 – Esportes.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	VICTOR HUGO PASCOLATTI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 5.320.731-6 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9CEA09B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021

Ref. Pregão Presencial nº 147/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Américo Belay, nº 1.158, Parque das Grevilhas 3, CEP nº 87.025-210, fone nº 44-99975-6544, e-mail: fenixdobrasilports@gmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 20.510.631/0001-68, representada pelo Sr. **BRUNO BERTOLASCE**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 147/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/12/2021.

Item	Und.	Qty	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	und	2,00	60780	Portico inflável. Confeccionado em tecido NYLON; motor embutido 110/220V - corrente alternada - monofásico - 50/60 HZ - 1/3 Kva força - 2 polos - VSC-10 / 20 ou 30; dimensão 2 mts de altura e 3 mts de comprimento	2.900,00	5.800,00	SARANDI PORTICOS
16	PAR	4,00	60792	TRAVE HANDEBOL. Confeccionada em tubo quadrado 0,08m, chapa 2,65mm, medida: 3,20 x 2,10, com requadro. Tratamento anticorrosivo, pintura em PU, cores, vermelho e Branco alterado. Modelo não desmontavel.	5.290,91	21.163,64	DUNK SPORTS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

11. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
15. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 26.963,64 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 11 – Esportes.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA
---	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI RG n.º 1.785.129 SSP/PR	VICTOR HUGO PASCOLATTI RG n.º 5.320.731-6 SSP/PR
---	--

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador: 106FE471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021

Ref. Pregão Presencial nº 147/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Industrias, S/N, KM16, Parque Industrial Primavera, CEP nº 87.185-000, fone nº 44-3250-1918, e-mail: paranalicita@gmail.com, na cidade de Floraf - PR, cadastrada no CNPJ 05.700.700/0001-02, representada pelo Sr. **JOSE CRISTIANO RUIZ**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 147/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
12	PAR	28,00	60788	Trave de futsal oficial, com requadro, medidas: 3.00 L x 2.00 A x 0.70 P com contra peso na parte inferior traseira, sem fixação direta no solo, em tubo de aço carbono 3", espessura mínima de 3mm, pintura esmalte sintético. Modelo não desmontavel.	4.000,00	112.000,00	MAGNUM
14	PAR	10,00	60790	TRAVE CAMPO OFICIAL - Tubo 120mm, espessura 2,5mm, estruturada. Haste de sustentação da rede, tubo de 76mm, espessura de 3mm. Medidas: 7,32m x 2,44m. Acompanha cabo para sustentação da rede.	7.700,00	77.000,00	MAGNUM

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
15. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 11 – Esportes.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
---	---

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI RG n.º 1.785.129 SSP/PR	VICTOR HUGO PASCOLATTI RG n.º 5.320.731-6 SSP/PR
---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021

Ref. Pregão Presencial nº 147/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fundador João Justino da Silva, nº 10, Sala 01, Centro, CEP nº 16.600-039, fone nº 14-3572-2071, e-mail: vendas@rapini.com.br, na cidade de Pirajuí - SP, cadastrada no CNPJ 11.884.132/0001-40, representada pelo Sr. **MARCELO CHAVES GRABA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 147/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
8	PAR	10,00	60784	Tabela Tubular confeccionada em Tubos de Aço Carbono de 2 polegadas e Travamento com Tubos de 1 ½ polegadas. Base com medidas de 1,20 x 1,20 parafusada em suporte metálico chumbado ao solo, tendo 02 rodas frontais, sobressalente para sua eventual remoção. Tabela em vidro temperado de 10 m/m de espessura nas medidas oficiais (1,05 x 1,80), aro retrátil com molas espirais. A altura do aro é de 3,05 e o recuo da estrutura é de 1m da linha de fundo (medidas Federadas). Pintura com fundo Anti-oxidante e acabamento com pintura automotiva. Tamanho Base: 1,20mX1,20m. Tamanho Tabela: 1,05mX1,80m. Altura Aro: 3,05m. Recuo Estrutura: 1m (Avanço com 2,20m)	17.500,00	175.000,00	RAPINI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
- A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante do exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 11 – Esportes.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de dezembro de 2021.

<u>AILTON APARECIDO MAISTRO</u> Prefeito Municipal De Rolândia	<u>RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP</u>
---	--

TESTEMUNHAS:

<u>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</u> RG n.º 1.785.129 SSP/PR	<u>VICTOR HUGO PASCOLATTI</u> RG n.º 5.320.731-6 SSP/PR
---	--

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8D32411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Ref. Pregão Presencial nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **ÂNCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Miguel Simeão, nº 111, Sala A, Centro, CEP nº 86.800-260, fone nº 43-3122-1648, e-mail: ancora.pr01@gmail.com, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF 29.789.946/0001-60, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO VICENTINI TEIXEIRA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pão e Bebida Láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 003/2022, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
7	KG	7.600,00	51156	Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.	9,70	73.720,00	CASA DO PÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
- Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem saudáveis, íntegros e de boa qualidade.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2. Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, em entregas semanais, nos locais indicados na autorização de fornecimento, conforme horários de entrega na tabela de pontos de entrega.

3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.

4. A adjudicatária deverá entregar todo o solicitado através da autorização de fornecimento semanal, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega com produtos em condições inadequadas para consumo até que ocorra o adimplemento total da obrigação e substituição do item.

5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

12. Caso atrese na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

14. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

15. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

16. As entregas de leite e bebida láctea devem ser feitas em carro REFRIGERADO, devendo ser entregues com temperatura de no máximo 10°C;

17. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será conforme a escala e de acordo com o anexo V deste edital (anexo a esta ata de registro de preços) e conforme a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	ÂNCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME
---	---

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI RG nº 1.785.129/SSP-PR	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
--	---

ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA**DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

Os produtos deverão ser entregues nos **HORÁRIOS e LOCAIS** indicados na escala de fornecimento, ponto a ponto;

Entregas de bebida láctea e leite devem ser feitas até às 15:00h, com exceção da Escola Nossa Senhora Aparecida (Distrito Bartira) até às 11:30h.

Entrega de pão francês deve ser feita nos horários estabelecidos conforme e escala de fornecimento;

Entregas de pão de leite deve ser feitas até às 15:00h, com exceção da Escola Nossa Senhora Aparecida (Distrito Bartira) até às 11:30h.

As entregas de leite e bebida láctea devem ser feitas em carro REFRIGERADO, devendo ser entregues com temperatura de no máximo 10°C;

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

- 01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
- 02) Escola Municipal Dr. Vitorio Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
- 03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
- 04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
- 05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
- 06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
- 07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
- 08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
- 09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
- 10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
- 11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
- 12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

- 01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
- 02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
- 03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
- 04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
- 05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid. Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
- 06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
- 07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
- 08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
- 09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

- 01) APAE - Centro - Rua Santa Catarina, 459 Fone: (43) 32561071
- 02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida – Vila Oliveira - Rua Reinaldo Massi, 740 – Fone: (43) 30 15 29 70 - (43) 30 15 42 64.
- 03) Lar Infantil André Luiz – Vila Oliveira - Rua Platina, 4 - Fone: (43) 3255-1293
- 04) Creche João Leão Pitta – Vila Oliveira - Rua Rubi, 56 – Fone: (43) 3256-3265
- 05) Creche Casa da Criança - Vila Oliveira - Rua Sagaragi, 335 – Fone: (43) 3255-1263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Expedicionários, 291
Banco do Brasil – 3º andar
Fone: 3906-1139 – 3906-1029
Horário: das 11:00 às 17:00 horas

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Atendimento à crianças e adolescentes

Rua Santa Catarina, 1431 – Centro

Fone: 3906-1092

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Atendimento à população adulta

Rua Willie Davids, 790

Fone: 3906-1115

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Centro de Referência da Assistência Social “Luiz Picinin” (CRAS Central)

Rua Arthur Thomas, 1425 – Centro

Fone: 3906-1089

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Centro de Referência da Assistência Social “Arnaldo Garcia” (CRAS Vila Oliveira)

Rua Sagaragi, 515 – Vila Oliveira

Fone: 3255-2730

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Centro de Referência da Assistência Social “Regina Maura de Oliveira” (CRAS San Fernando)

Rua Francisco Nereu Ramos s/n

Fone: 3906-1015

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

CRIAR – Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia

Rua Ivai s/n – Parque Industrial Bandeirantes

Fone: 3906-1097

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Programa Oficina de Expressão Bartira

End.: Sub-Prefeitura Bartira

Horário: das 11:00 às 17:00 horas

Programa Casa Abrigo “Hans Zischler”

Rua Paulo Guimarães s/n – Jardim Caviuna

Fone: 3906-1062

Horário: 24 horas

CCI – Centro de Convivência de Idosos “Maria Canônico”

Rua Antonio Campaner, 177 – Conj. Domingos Neves

Fone: 3906-1083

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Conselho Tutelar

Rua Santa Catarina, 1420 – Centro

Fone: 3906-1111

Horário: das 08:00 às 17:00 horas (Sede)

Horário Plantão: das 17:00 às 08:00 horas

Fone: 9166-0409

Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMPPD, COMAD

Av. Expedicionários, 291

Banco do Brasil – 3º andar

Fone: 3906-1139 – 3906-1029

Horário: das 11:00 às 17:00 horas

Programa Leite das Crianças

Rua Arthur Thomas, 1425 (CRAS Central)

Fone: 3906-1089

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Usina de Beneficiamento de Soja

Rua Ivai s/n – Parque Bandeirantes

Fone: 3906-1097

Horário: das 08:00 às 14:00 horas

PROTEJO

Rua Santa Catarina (ao lado do Conselho Tutelar)

Fone: 3156-0446

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Prefeitura Municipal (Prédio Central)
Av. Presidente Bernardes, 809 – centro
Fone: 3255-8650 – Departamento de Compras
Horário das 12:00 às 18 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caps II - Avenida Romário Martins nº 625, Centro.
Fone: 3906-1011

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2C4A9437

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Ref. Pregão Presencial nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **C.E.N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria de Nazaré, nº 267, Jardim Planalto, CEP nº 86.601-162, fone nº 43-3255-5737, e-mail: esquinadopao_rolandia@outlook.com, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.697.492/0001-65, representada pelo Sr. **CLAUDIVAN DE OLIVEIRA PINTO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pão e Bebida Láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 003/2022, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
4	KG	5.932,00	51155	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresentar validade mínima de 05 dias no ato da entrega.	7,89	46.803,48	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
5	KG	480,00	61043	Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação	11,99	5.755,20	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
6	KG	480,00	53900	Mini Pizza, unidade de 12 cm de diâmetro, peso de 35g por unidade, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, açúcar, fermento biológico e água. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresentar validade mínima de 05 dias no ato da entrega.	18,15	8.712,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
- Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem saudáveis, íntegros e de boa qualidade.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 61.270,68 (sessenta e um mil duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2. Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, em entregas semanais, nos locais indicados na autorização de fornecimento, conforme horários de entrega na tabela de pontos de entrega.

3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.

4. A adjudicatária deverá entregar todo o solicitado através da autorização de fornecimento semanal, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega com produtos em condições inadequadas para consumo até que ocorra o adimplemento total da obrigação e substituição do item.

5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

12. Caso atrese na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

14. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

15. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

16. As entregas de leite e bebida láctea devem ser feitas em carro REFRIGERADO, devendo ser entregues com temperatura de no máximo 10°C;

17. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será conforme a escala e de acordo com o anexo V deste edital (anexo a esta ata de registro de preços) e conforme a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2022.

ALTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	C.E.N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

Os produtos deverão ser entregues nos **HORÁRIOS e LOCAIS** indicados na escala de fornecimento, ponto a ponto;

Entregas de bebida láctea e leite devem ser feitas até às 15:00h, com exceção da Escola Nossa Senhora Aparecida (Distrito Bartira) até às 11:30h.

Entrega de pão francês deve ser feita nos horários estabelecidos conforme e escala de fornecimento;

Entregas de pão de leite deve ser feitas até às 15:00h, com exceção da Escola Nossa Senhora Aparecida (Distrito Bartira) até às 11:30h.

As entregas de leite e bebida láctea devem ser feitas em carro REFRIGERADO, devendo ser entregues com temperatura de no máximo 10°C;

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.

02) Escola Municipal Dr. Vitorio Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078

03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098

04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.

05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357

06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082

07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084

08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081

09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048

10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.

11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027

12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.

02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.

03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.

04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.

05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid. Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.

06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.

07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.

08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.

09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

01) APAE - Centro - Rua Santa Catarina, 459 Fone: (43) 32561071

02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida – Vila Oliveira - Rua Reinaldo Massi, 740 – Fone: (43) 30 15 29 70 - (43) 30 15 42 64.

03) Lar Infantil André Luiz – Vila Oliveira - Rua Platina, 4 - Fone: (43) 3255-1293

04) Creche João Leão Pitta – Vila Oliveira - Rua Rubi, 56 – Fone: (43) 3256-3265

05) Creche Casa da Criança - Vila Oliveira - Rua Saguaragi, 335 – Fone: (43) 3255-1263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Expedicionários, 291

Banco do Brasil – 3º andar

Fone: 3906-1139 – 3906-1029

Horário: das 11:00 às 17:00 horas

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Atendimento à crianças e adolescentes

Rua Santa Catarina, 1431 – Centro

Fone: 3906-1092

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Atendimento à população adulta

Rua Willie Davids, 790

Fone: 3906-1115

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Centro de Referência da Assistência Social “Luiz Picinin” (CRAS Central)

Rua Arthur Thomas, 1425 – Centro

Fone: 3906-1089

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Centro de Referência da Assistência Social “Arnaldo Garcia” (CRAS Vila Oliveira)

Rua Sagaragi, 515 – Vila Oliveira

Fone: 3255-2730

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Centro de Referência da Assistência Social “Regina Maura de Oliveira” (CRAS San Fernando)

Rua Francisco Nereu Ramos s/n

Fone: 3906-1015

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

CRIAR – Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia

Rua Ivai s/n – Parque Industrial Bandeirantes

Fone: 3906-1097

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Programa Oficina de Expressão Bartira

End.: Sub-Prefeitura Bartira

Horário: das 11:00 às 17:00 horas

Programa Casa Abrigo “Hans Zischler”

Rua Paulo Guimarães s/n – Jardim Caviuna

Fone: 3906-1062

Horário: 24 horas

CCI – Centro de Convivência de Idosos “Maria Canônico”

Rua Antonio Campaner, 177 – Conj. Domingos Neves

Fone: 3906-1083

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Conselho Tutelar

Rua Santa Catarina, 1420 – Centro

Fone: 3906-1111

Horário: das 08:00 às 17:00 horas (Sede)

Horário Plantão: das 17:00 às 08:00 horas

Fone: 9166-0409

Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMPPD, COMAD

Av. Expedicionários, 291

Banco do Brasil – 3º andar

Fone: 3906-1139 – 3906-1029

Horário: das 11:00 às 17:00 horas

Programa Leite das Crianças

Rua Arthur Thomas, 1425 (CRAS Central)

Fone: 3906-1089

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Usina de Beneficiamento de Soja

Rua Ivai s/n – Parque Bandeirantes

Fone: 3906-1097

Horário: das 08:00 às 14:00 horas

PROTEJO

Rua Santa Catarina (ao lado do Conselho Tutelar)

Fone: 3156-0446

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Prefeitura Municipal (Prédio Central)

Av. Presidente Bernardes, 809 – centro

Fone: 3255-8650 – Departamento de Compras

Horário das 12:00 às 18 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caps II - Avenida Romário Martins nº 625, Centro.
Fone: 3906-1011

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0DD5F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Ref. Pregão Presencial nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 218, KM 03, s/n, CEP nº 86.702-670, fone nº 43-3274-5069, e-mail: agro.volpato@onda.com.br, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ/MF 14.835.996/0001-60, representada pelo Sr. **MAURO PRIETO GARRIDO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pão e Bebida Láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 003/2022, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	PCT	2.500,00	53896	Bebida Láctea Fermentada com Preparado de Fruta sabor Coco. INGREDIENTES: Soro de Leite Pasteurizado, Leite Pasteurizado, Açúcar, Preparado de cococ (açúcar líquido invertido, água, polpa de coco, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural de coco, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, espessante (gelatina, amido modificado e goma guar), edulcorante (cliclamato de sódio, sacarina sódica, acessulfame K e lactilol), aroma sintético artificial e fermento Lácteo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 900ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 45 dias. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 gr	3,50	8.750,00	VOLPATO
2	PCT	2.500,00	53897	Bebida Láctea Fermentada com Preparado de Fruta sabor Morango. INGREDIENTES: Soro de Leite Pasteurizado, Leite Pasteurizado, Açúcar, Preparado de Morango (açúcar líquido invertido, água, polpa de morango, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corantes artificiais azorrubina, ponceau e azul brilhante, espessante (gelatina, amido modificado e goma guar), edulcorante (cliclamato de sódio, sacarina sódica, acessulfame K e lactilol), aroma sintético artificial e fermento Lácteo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 900ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 45 dias. E	3,50	8.750,00	VOLPATO
3	LT	13.432,00	53898	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias.	3,50	47.012,00	VOLPATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
- Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
- A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 64.512,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2. Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, em entregas semanais, nos locais indicados na autorização de fornecimento, conforme horários de entrega na tabela de pontos de entrega.

3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.

4. A adjudicatária deverá entregar todo o solicitado através da autorização de fornecimento semanal, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega com produtos em condições inadequadas para consumo até que ocorra o adimplemento total da obrigação e substituição do item.

5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
15. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
16. As entregas de leite e bebida láctea devem ser feitas em carro REFRIGERADO, devendo ser entregues com temperatura de no máximo 10°C;
17. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será conforme a escala e de acordo com o anexo V deste edital (anexo a esta ata de registro de preços) e conforme a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2022.

<u>AILTON APARECIDO MAISTRO</u> Prefeito Municipal De Rolândia	<u>J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME</u>
---	--

TESTEMUNHAS:

<u>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</u> RG nº 1.785.129/SSP-PR	<u>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</u> RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
--	---

ANEXO V – LOCAIS DE ENTREGA

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

Os produtos deverão ser entregues nos **HORÁRIOS e LOCAIS** indicados na escala de fornecimento, ponto a ponto;

Entregas de bebida láctea e leite devem ser feitas até às 15:00h, com exceção da Escola Nossa Senhora Aparecida (Distrito Bartira) até às 11:30h.

Entrega de pão francês deve ser feita nos horários estabelecidos conforme e escala de fornecimento;

Entregas de pão de leite deve ser feitas até às 15:00h, com exceção da Escola Nossa Senhora Aparecida (Distrito Bartira) até às 11:30h.

As entregas de leite e bebida láctea devem ser feitas em carro REFRIGERADO, devendo ser entregues com temperatura de no máximo 10°C;

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.

02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078

03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098

04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.

05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357

06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082

07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084

08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081

09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048

10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.

11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027

12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.

02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.

03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.

04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.

05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid. Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.

06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.

07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.

08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.

09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

01) APAE - Centro - Rua Santa Catarina, 459 Fone: (43) 32561071

02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida – Vila Oliveira - Rua Reinaldo Massi, 740 – Fone: (43) 30 15 29 70 - (43) 30 15 42 64.

03) Lar Infantil André Luiz – Vila Oliveira - Rua Platina, 4 - Fone: (43) 3255-1293

04) Creche João Leão Pitta – Vila Oliveira - Rua Rubi, 56 – Fone: (43) 3256-3265

05) Creche Casa da Criança - Vila Oliveira - Rua Sagaragi, 335 – Fone: (43) 3255-1263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Expedicionários, 291

Banco do Brasil – 3º andar

Fone: 3906-1139 – 3906-1029

Horário: das 11:00 às 17:00 horas

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Atendimento à crianças e adolescentes

Rua Santa Catarina, 1431 – Centro

Fone: 3906-1092

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Atendimento à população adulta

Rua Willie Davids, 790

Fone: 3906-1115

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Centro de Referência da Assistência Social “Luiz Picinin” (CRAS Central)

Rua Arthur Thomas, 1425 – Centro

Fone: 3906-1089

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Centro de Referência da Assistência Social “Arnaldo Garcia” (CRAS Vila Oliveira)

Rua Sagaragi, 515 – Vila Oliveira

Fone: 3255-2730

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Centro de Referência da Assistência Social “Regina Maura de Oliveira” (CRAS San Fernando)

Rua Francisco Nereu Ramos s/n

Fone: 3906-1015

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

CRIAR – Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia

Rua Ivai s/n – Parque Industrial Bandeirantes

Fone: 3906-1097

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Programa Oficina de Expressão Bartira

End.: Sub-Prefeitura Bartira

Horário: das 11:00 às 17:00 horas

Programa Casa Abrigo “Hans Zischler”

Rua Paulo Guimarães s/n – Jardim Caviuna

Fone: 3906-1062

Horário: 24 horas

CCI – Centro de Convivência de Idosos “Maria Canônico”

Rua Antonio Campaner, 177 – Conj. Domingos Neves

Fone: 3906-1083

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Conselho Tutelar

Rua Santa Catarina, 1420 – Centro

Fone: 3906-1111

Horário: das 08:00 às 17:00 horas (Sede)

Horário Plantão: das 17:00 às 08:00 horas

Fone: 9166-0409

Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMPPD, COMAD

Av. Expedicionários, 291

Banco do Brasil – 3º andar

Fone: 3906-1139 – 3906-1029

Horário: das 11:00 às 17:00 horas

Programa Leite das Crianças

Rua Arthur Thomas, 1425 (CRAS Central)

Fone: 3906-1089

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Usina de Beneficiamento de Soja

Rua Ivai s/n – Parque Bandeirantes

Fone: 3906-1097

Horário: das 08:00 às 14:00 horas

PROTEJO

Rua Santa Catarina (ao lado do Conselho Tutelar)

Fone: 3156-0446

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

Prefeitura Municipal (Prédio Central)

Av. Presidente Bernardes, 809 – centro

Fone: 3255-8650 – Departamento de Compras

Horário das 12:00 às 18 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caps II - Avenida Romário Martins nº 625, Centro.
Fone: 3906-1011

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B1B73E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Ref. Pregão Presencial nº 162/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa **HERNANDES & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, com sede à Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, Fundos, Jardim Riviera, na cidade de Cambé – PR, CEP 86.187-130, fone (43) 3062-0970, e-mail hernandesecia@hotmail.com, representada pelo Senhor **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.289.405-2 e do CPF nº 726.831.809-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de enxoval para casa abrigo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 162/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/01/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
23	und	100,00	18623	Manta para bebe sem babado de pique em alta qualidade, diversas cores	29,49	2.949,00	PAPI
27	PAR	350,00	60998	Meia infantil tamanho RN, canelada de 0 a 5 meses. Cores a escolher.	2,59	906,50	CAÇULINHYA
43	und	100,00	48710	Jogo de lençol infantil para berço – padrão nacional com elástico (01 lençol de baixo com elástico de 1,50 x 85 cm, 01 lençol de cima de 1,45X0,90cm e 01 fronha de 45 x 35cm) 50% algodão e 50% poliéster.	29,90	2.990,00	PAPI
49	und	100,00	48713	Toalha de banho infantil felpuda – super absorvente, tecido grosso sem furos, cores a escolher, com capuz, medindo aproximadamente 70 x 90cm, 90% algodão e 5% poliéster.	22,40	2.240,00	PAPI
50	und	400,00	48714	Toalha de boca – pacote com três peças, medindo aproximadamente 25 x 30cm, 100% algodão, cores a escolher.	14,49	5.796,00	PAPI
52	CX	200,00	48716	Fralda tecido duplo – 100% algodão, medindo aproximadamente 70x70cm, caixa com 5 unidades.	19,00	3.800,00	INCOMFRAL
57	und	30,00	48720	Jogo de tapete para banheiro, cor lisa com 3 peças 100% poliéster. Cores a escolher.	47,90	1.437,00	PIZZAIA
58	und	30,00	48721	Jogo de tapete para banheiro, estampado 3 peças 100% algodão. Cores a escolher.	47,70	1.431,00	PIZZAIA
64	und	40,00	48726	Tapete atalhado medindo 45 x 70 cm, 100% algodão, para banheiro. Cores a escolher.	13,99	559,60	PIZZAIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
- A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 22.109,10 (vinte e dois mil, cento e nove reais e dez centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O(s) material(is) será(ão) entregues(de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: Na Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Expedicionários, 291 – 3º andar. No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3906-1029.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	HERNANDES & CIA LTDA – EPP
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:251C04C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Ref. Pregão Presencial nº 162/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa **R. C. GOES**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 24.455.519/0001-22, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 230, Vila Ipiranga, na cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, CEP 85.877-000, fone (44) 99898-5535, e-mail via-z@hotmail.com, representada pelo Senhor **ROGÉRIO CORREA GOES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.124.031-0 e do CPF nº 027.474.929-74, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de enxoval para casa abrigo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 162/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/01/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	und	200,00	48686	Conjunto de verão - camiseta e shorts (masculino) shorts em tecido de taquiel, com bolso faca na frente, manga curta 100% algodão nos tamanhos 10/12/14. Cores a escolher.	37,43	7.486,00	4X4 CONFECOES
2	und	200,00	48687	Conjunto de verão - camiseta e bermuda (feminina) bermuda leg em cotton lycra, camisetas com manga 100 % algodão nos tamanhos 4/6/8. Cores a escolher.	29,93	5.986,00	4X4 CONFECOES
3	und	200,00	48688	Conjunto de verão - camiseta e bermuda (feminina) bermuda leg em cotton lycra, camisetas com manga 100% algodão nos tamanhos 10/12/14. Cores a escolher.	34,43	6.886,00	4X4 CONFECOES
4	und	200,00	48689	Camiseta regata feminina canelada, diversas cores a escolher, de boa qualidade, 100% algodão, nos tamanhos 10/12/14.	10,50	2.100,00	4X4 CONFECOES
5	und	200,00	48690	Camiseta manga longa em diversas cores, com estampas a escolher, 100% algodão nos tamanhos 1/2/3.	17,18	3.436,00	4X4 CONFECOES
6	und	200,00	48691	Camiseta manga longa em diversas cores, com estampas a escolher 100% algodão nos tamanhos 4/6/8.	18,68	3.736,00	4X4 CONFECOES
7	und	200,00	48692	Camiseta manga longa em diversas cores, com estampas a escolher 100% algodão nos tamanhos 10/12/14.	22,43	4.486,00	4X4 CONFECOES
8	und	200,00	48693	Camiseta manga longa, tamanhos P- M- G em diversas cores, 100% algodão com estampas a escolher.	22,43	4.486,00	4X4 CONFECOES
9	und	200,00	51979	Camiseta manga curta, tamanhos P- M- G em diversas cores, 100% algodão com estampas a escolher.	18,68	3.736,00	4X4 CONFECOES
10	und	200,00	44315	Bermuda de taquiel masculina, cores e estampas a escolher. Tamanho: P-M-G (adulto). De boa qualidade.	26,00	5.200,00	4X4 CONFECOES
11	und	100,00	48694	Calça leg malha cotton feminina, nos tamanhos: 04/06/08 . Cores a escolher.	22,43	2.243,00	4X4 CONFECOES
12	und	100,00	48695	Calça leg malha cotton feminina, nos tamanhos: 10/12/14. De boa qualidade. Cores a escolher.	26,18	2.618,00	4X4 CONFECOES
13	und	200,00	48696	Calça leg malha cotton feminina, nos tamanhos: P-M-G (adulto). De boa qualidade. Cores a escolher.	29,93	5.986,00	4X4 CONFECOES
14	und	150,00	44319	Conjunto de moletom flanelado infantil (estampas infantis) cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos 1/2/3.	29,93	4.489,50	4X4 CONFECOES
15	und	200,00	44320	Conjunto de moletom flanelado infantil (estampas infantis) cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos 4/6/8.	37,43	7.486,00	4X4 CONFECOES
16	und	200,00	44321	Conjunto de moletom flanelado cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos 10/12/14.	44,93	8.986,00	4X4 CONFECOES
17	und	200,00	44322	Conjunto de moletom cores a escolher, infantil, de boa qualidade nos tamanhos P-M-G.	26,18	5.236,00	4X4 CONFECOES
18	und	200,00	48698	Calça de moletom flanelada cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos P-M-G (adulto)	33,68	6.736,00	4X4 CONFECOES
19	und	50,00	44324	Bermuda jeans masculina cores a escolher boa qualidade, nos tamanhos 36/38/40/42/44/46.	55,00	2.750,00	FA CONFECOES
20	und	100,00	44325	Bermuda jeans feminina cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos 36/38/40/42/44/46.	55,00	5.500,00	FA CONFECOES
21	und	20,00	48699	Cobertor solteiro de alta qualidade, antialérgico, pêlo baixo medindo 1,50x 2,20. Cores a escolher)	65,00	1.300,00	GUARATINGUETA
22	und	30,00	44327	Edredon de casal, medindo 2,00 x 2,40, tecido microfibra. Cores a escolher.	75,00	2.250,00	FA CONFECOES
24	und	150,00	48700	Macacão para bebe de moletom, de boa qualidade, cores a escolher, tamanhos: RN- P – M – G.	24,00	3.600,00	ZUPT
25	und	150,00	48701	Macacão para bebe de pluchi, de boa qualidade, cores a escolher, tamanhos: RN- P – M – G.	29,93	4.489,50	ZUPT
26	und	150,00	48702	Macacão para bebe em malha, de boa qualidade, cores a escolher, tamanhos: RN – P – M- G.	20,18	3.027,00	ZUPT
28	PAR	350,00	60999	Meia infantil antiderrapante, de 18 a 21. Cores a escolher.	5,18	1.813,00	QP BABY

29	PAR	350,00	61000	Meia infantil nº 25 a 32. Boa qualidade. Cores a escolher.	4,43	1.550,50	QP BABY
30	PAR	350,00	61001	Meia adulto nº 34 a 39. Boa qualidade. Cores a escolher.	5,18	1.813,00	QP MEIAS
31	PAR	350,00	61002	Meia adulto nº 39 a 42. Boa qualidade. Cores a escolher.	5,59	1.956,50	QP MEIAS
32	und	50,00	61003	Cobertor bebe de alta qualidade, antialérgico, pêlo baixo, medindo 90 x 1,10. Cores a escolher.	35,00	1.750,00	INCOFRAL
33	und	100,00	61004	Conjunto canelado em malha para bebê manga longa, cores a escolher. Tamanhos: RN- P- M- G.	16,43	1.643,00	ZUPT
34	und	100,00	61005	Conjunto de verão canelado em malha para bebê manga curta nos tamanhos RN/P/M/G. Cores a escolher.	16,43	1.643,00	ZUPT
35	und	100,00	44337	Conjunto body canelado manga longa nos tamanhos RN/P/M/G. Cores a escolher.	18,68	1.868,00	ZUPT
36	und	400,00	48705	Calcinha infantil de algodão tamanho P, M, G em diversas cores a escolher, boa qualidade, 1ª linha.	4,43	1.772,00	ELLA
37	und	400,00	61007	Calcinha para adolescente de algodão tamanho P, M, G, cores a escolher, boa qualidade, 1ª linha.	7,43	2.972,00	ELLA
38	und	100,00	61008	Calça jeans feminina nos tamanhos 36/38/40/42/44/46.	60,00	6.000,00	FA CONFECÇÕES
39	PCT	400,00	61009	Kit com 03 cuecas infantil de algodão tamanho P, M, G, boa qualidade, 1ª linha, diversas cores a escolher.	11,03	4.412,00	ELLA
40	PCT	400,00	48707	Kit com 03 cuecas de algodão adulto tamanho P, M, G, boa qualidade, 1ª linha, diversas cores a escolher.	18,00	7.200,00	ELLA
41	und	300,00	48708	Sutiã de algodão e lycra para adolescente em diversas cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos 36/38/40/42/44.	18,68	5.604,00	ELLA
42	und	50,00	48709	Edredom infantil de berço – 100% algodão, enchimento 100% poliéster, 30,1 fios, medidas aproximadas 150 x 110 cm. Cores a escolher.	32,00	1.600,00	INCOFRAL
44	und	150,00	48711	Jogo de lençol para cama de solteiro – 100% algodão, padrão nacional com elástico (01 lençol de baixo com elástico, medida aproximada 1,88X0,88X0,23cm, 01 lençol de cima medindo aproximadamente 2,20 x 1,40cm e 01 fronha de 70 x 50cm) coloridos e lisos, sem estampa.	30,00	4.500,00	INCOFRAL
45	und	100,00	48712	Travesseiro infantil – antialérgico, medindo aproximadamente 30 x 20 x 3 cm, tecido 100% algodão, espuma 100% poliuretana arejada.	9,00	900,00	INCOFRAL
46	und	30,00	51980	Capa para travesseiro corvin azul, 87% acoplado em PVC e 13% poliéster. Medida: 50cm x 70cm.	22,00	660,00	IMPERIAL
47	und	30,00	51981	Capa para colchão corvin azul, 87% acoplado em PVC e 13% poliéster. Medida: 88cm x 1,88cm x 14cm.	45,00	1.350,00	4X4 CONFECÇÕES
48	und	30,00	51982	Travesseiro adulto, fibra ciliconada, toque suave, antialérgico, tecido 70% algodão, 30% poliéster, enchimento 100% poliéster. Medida: 50cm x 70cm.	22,43	672,90	ICARO
51	und	100,00	48715	Babador – medindo aproximadamente 20 x 25cm, 100% algodão, forro PVC. Cores a escolher.	7,43	743,00	INCOFRAL
53	und	10,00	48717	Jogo bolsa para bebê, contendo uma grande e uma média. Cores a escolher.	67,43	674,30	VALERAY
54	und	100,00	48718	Macacão para bebe de verão em malha, de boa qualidade, com manga cores a escolher, tamanhos: RN – P – M – G.	22,43	2.243,00	ZUPT
55	und	100,00	48719	Macacão para bebe de verão em malha, de boa qualidade, regata cores a escolher, tamanhos: RN – P – M – G.	18,68	1.868,00	ZUPT
56	und	150,00	44353	Jaqueta adulto masculina e feminina tacet forrada, tamanhos P,M,G,GG. Cores a escolher.	74,93	11.239,50	4X4 CONFECÇÕES
59	und	2,00	48722	Tapete sala/quarto anti ácaros, medindo 1,50 x 1,00 cor única, 100% polipropileno com pelo baixo. Cores a escolher.	89,93	179,86	OASIS
60	und	3,00	48723	Tapete sala/quarto medindo 1,50 x 1,00 estampado, 100% poliéster com pelo baixo. Cores a escolher.	89,93	269,79	OASIS
61	und	2,00	44358	Tapete sala/quarto medindo 1,50 x 1,00 estampado, 100% fibra de fibra sisal, sem pelo. Cores a escolher.	89,90	179,80	OASIS
62	und	10,00	48724	Jogo de cozinha, estampado com 3 peças antiderrapante, superfície 100% Polipropileno, Base 90% Polipropileno e 10% Poliéster. Cores a escolher.	60,00	600,00	OASIS
63	und	2,00	48725	Tapete sala/quarto anti ácaros medindo 2,00 x 2,50 estampado anti derrapante, 100% Polipropileno com pelo baixo. Cores a escolher.	72,00	144,00	OASIS
65	und	10,00	48727	Capa de sofá 02 peças, 100% Poliéster com elástico na barra. Cores a escolher.	97,43	974,30	4X4 CONFECÇÕES
66	und	10,00	48728	Tapete para banheiro (box), de plástico tipo PVC, antiderrapante, dimensão 38 x 67 cm.	12,00	120,00	OASIS
67	und	100,00	48729	Calça adulto masculina e feminina tacet forrada, tamanhos P,M,G,GG. Cores a escolher.	48,00	4.800,00	4X4 CONFECÇÕES
68	und	100,00	48730	Calça de moleton, flanelada, cores a escolher, tamanhos P, M, G, GG.	37,43	3.743,00	4X4 CONFECÇÕES
69	und	150,00	61010	Casaco tricô infantil canguru com zíper e capuz, 100% algodão. Tamanhos: P, M, G. Cores a escolher.	41,18	6.177,00	BABY LEO
70	und	150,00	61011	Jaqueta infantil forrada com capuz em pelúcia, bolsos frontais. Tamanhos: 1, 2, 3. Cores a escolher.	52,43	7.864,50	4X4 CONFECÇÕES
71	und	150,00	61012	Blusa de lã adulto estilo suéter em tricô canelado, manga longa, lisa. Tamanhos: P, M, G, GG. Cores a escolher.	48,68	7.302,00	4X4 CONFECÇÕES
72	und	150,00	61013	Jaqueta de nylon forrada em tecido leve de microfibra, unisex, com alta densidade, toque macio, com zíper, capuz com pelo destacável, 02 bolsos laterais, acabamento em WR que dificulta a passagem da água e promove a secagem rápida, punhos nas mangas, 100% poliéster. Tamanhos: 04/06/08/10/12/14/16. Cores a escolher.	70,00	10.500,00	4X4 CONFECÇÕES
73	und	150,00	61014	Jaqueta de nylon adulto forrada em tecido leve de microfibra, unisex, com alta densidade, toque macio, com zíper, capuz com pelo destacável, 02 bolsos laterais, acabamento em WR que dificulta a passagem da água e promove a secagem rápida, punhos nas mangas, 100% poliéster. Tamanhos: P, M, G, GG. Cores a escolher.	97,43	14.614,50	4X4 CONFECÇÕES
74	und	200,00	61015	Toalha de banho para bordar, na medida 68x1,40, boa qualidade, 100% algodão. Cores a escolher.	14,00	2.800,00	BEIRA RIO
75	und	100,00	61016	Toalha de rosto para bordar, na medida 49x80, boa qualidade, 100% algodão. Cores a escolher.	9,00	900,00	BEIRA RIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o alto de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
- A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87,

da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 243.581,45 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O(s) material(is) será(ão) entregues(de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: Na Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Expedicionários, 291 – 3º andar. No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3906-1029.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	R. C. GOES
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:DEF8CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021

Ref. Pregão Presencial nº 143/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadono Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.413.415/0001-55, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 1482, Centro, na cidade de Cambé – PR, CEP 86181-020, fone (43) 3313-4266/(43) 988255717, e-mail planalto.vb@hotmail.com, representada pelo Senhor **JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS**, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 10.486.931-9 e do CPF nº 082.775.449-36, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para proteção ao COVID19, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 143/2021, devidamente homologado pelo Município em 29/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
5	RL	100,00	60748	PANO MULTITUSO DE LIMPEZA DE COLORAÇÃO AZUL CONFECCIONADO A PARTIR DE COMPOSTOS DE POLIÉSTER (50%) E CELULOSE (50%), COM GRAMATURA DE 35G/M² E DIMENSÕES DE Ø31 X 28CM. PESO LÍQUIDO 2,94KG E PESO BRUTO 3,00KG. POSSUI UM TOTAL DE 600 PANOS PICOTADOS A CADA 40CM. TIPO PERFEX	124,99	12.499,00	THOMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, CA, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

22 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20. Deve ser obedecida a NR-6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 6.9.3 - Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bens visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote da fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho) o qual deve estar vigente, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote da fabricação e o número do CA o qual deve também estar vigente, salvo os casos isentos ou com regulamentação diferenciada especificada no anexo I do edital.
21. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
- 2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
- 3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
- 4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Empresa
---	--

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI RG nº 1.785.129 SSP/PR	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
---	--

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B78F9FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021

Ref. Pregão Presencial nº 143/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 5, na cidade de Maringá – PR, CEP 87015-200, Fone (44) 3040-3818, e-mail licitacao2@marymed.com.br, representada pela Senhora **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, sócia-administradora, portadora do RG nº 4.384.553-5 e do CPF nº 249.664.478-79, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para proteção ao COVID19, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 143/2021, devidamente homologado pelo Município em 29/12/2021.

Item	Und.	Qty	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
4	und	380,00	60747	PACOTE DE LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	1,50	570,00	INNOVEN

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, CA, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

22 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20. Deve ser obedecida a NR-6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 6.9.3 - Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bens visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote da fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho) o qual deve estar vigente, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote da fabricação e o número do CA o qual deve também estar vigente, salvo os casos isentos ou com regulamentação diferenciada especificada no anexo I do edital.
21. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de dezembro de 2021.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	<i>MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME</i>
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

<i>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</i>	<i>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</i>
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:5EBB7598

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021

Ref. Pregão Presencial nº 143/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00,

resolve registrar o preço da empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, com sede à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá – PR, CEP 87030-170, Fone (44) 99912-4225 / 99766-1685, e-mail lokalmed@outlook.com, representada pela Senhora **TANICLEAR ADRIELI DOS SANTOS BRITO**, brasileira, administradora, portadora do RG nº 10872476-5 e do CPF nº 074.257.239-05, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para proteção ao COVID19, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 143/2021, devidamente homologado pelo Município em 29/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	und	560,00	60746	FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR 500ML CRISTAL. TAMANHO APROXIMADAMENTE 23CM DE ALTURA (C/ GATILHO)	7,25	4.060,00	NOBRE
6	ctl	520,00	60749	Pilha alcalina palito, tipo AAA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	7,34	3.816,80	ROYAVAC

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- 2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- 3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- 4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- 5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, CA, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- 7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- 10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- 11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- 12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 14 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- 15 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- 16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- 17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- 18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- 20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 21 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 22 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 7.876,80 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura

após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.

12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

20. Deve ser obedecida a NR-6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 6.9.3 - Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bens visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote da fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho) o qual deve estar vigente, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote da fabricação e o número do CA o qual deve também estar vigente, salvo os casos isentos ou com regulamentação diferenciada especificada no anexo I do edital.

21. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de dezembro de 2021.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	<i>J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS</i>
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

<i>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</i>	<i>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</i>
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D5D3143B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021

Ref. Pregão Presencial nº 143/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, com sede à Rua Goubert Pinto Dionísio, nº 55, CIC, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81460-140, Fone (41) 3042-0996, e-mail licitacao@medicalprodutos.com.br, representada pelo Senhor **CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.300.579-3 e do CPF nº 035.501.499-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para proteção ao COVID19, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 143/2021, devidamente homologado pelo Município em 29/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	und	370,00	60744	FACE SHIELD - protetor facial em acrílico, evita o contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e os olhos, pode ser utilizada com óculos de grau, suporte anatômico e ajustável, permite limpeza, é reutilizável, ultra resistente a riscos e produtos químicos. Possui regulagem de tamanhos, de fácil montagem e desmontagem para higienização. COMPOSIÇÃO Acrílico DIMENSÕES aproximadas Altura 4cm Largura 25cm Comprimento 30cm	6,00	2.220,00	SUPERMEDY
7	und	280,00	60750	TAPETE SANITIZANTE 38X58 PRETO	38,89	10.889,20	KAPAZI
8	und	280,00	60751	TAPETE SANITIZANTE 70X100 PRETO	106,00	29.680,00	KAPAZI
9	und	160,00	55402	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS MÁXIMA/MÍNIMA E INTERNA/EXTERNA, COM ALARME SONORO E CABO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 1,5 M DE	67,00	10.720,00	SUPERMEDY

				COMPRIMENTO. FAIXA DE LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE -20 °C A 70° C E FAIXA DE LEITURA DE TEMPERATURA EXTERNA DE APROXIMADAMENTE -50° C A 70° C. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.			
12	CX	1.812,00	60754	Máscara Descartável Cirúrgica Infantil Ela deve ter Tripla camada de proteção sendo elas: TNT 25g/m² (1ª camada de barreira) + Filtro Meltblown (2ª camada filtrante) + TNT 25g/m² (3ª camada de barreira), as quais conferem a Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), possui camadas de proteção para filtrar micro-partículas e vírus com eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 95% . Podendo ser lisa nas cores : branca, azul clara, amarela ou baunilha ou estampada desde que atende a satisfação para meninos/ meninas usarem, ou seja unissex. MATERIAL: Atóxica, hipoalérgica, confeccionada em tecido (TNT), 100% polipropileno. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada,	19,00	34.428,00	NAYR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- 2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
- 3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- 4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- 5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, CA, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- 7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- 10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- 11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- 12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- 15 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- 16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- 17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- 18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- 20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 21 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 22 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 87.937,20 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.

12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

20. Deve ser obedecida a NR-6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 6.9.3 - Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bens visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote da fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação junto ao Ministério do

Trabalho) o qual deve estar vigente, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote da fabricação e o número do CA o qual deve também estar vigente, salvo os casos isentos ou com regulamentação diferenciada especificada no anexo I do edital.

21. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante do exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F692B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ref. Pregão Presencial nº 160/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.240.677/0001-10, com sede à Rua Icó, nº 342/360, Cumbica, na cidade de Guarulhos – SP, CEP 07232-078, Fone (11) 2482-3452, e-mail licitacao@tintasporto.com.br, representada pelo Senhor **CLAUDENI VIEIRA FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 15.517.788-6 e do CPF nº 085.178.448-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tintas para demarcação viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 160/2021, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	GL	500,00	60949	Thineer uso geral 18 Lts	200,00	100.000,00	TINTAS PORTO
2	SC	500,00	60950	Microesfera de vidro 25 Kg.	190,00	95.000,00	POLYBEADS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
11. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
13. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.

2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. A Tinta a ser adquirida no presente pregão, deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e/ou de blocos sextavados de concreto (bloqret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;
 - 8.1. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;
 - 8.2. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
 - a) Temperatura entre 5° e 40°C;
 - b) Umidade relativa do ar até 80%.
 - 8.3. A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.
 - 8.4. A mesma pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;
 - 8.5. Quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
 - 8.6. Deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;
 - 8.7. A Tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;
 - 8.8. A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, não podendo ser em embalagem (tambor) de 200 lts e sim em lata de 18 lts, trazendo em seu corpo as seguintes informações:
 - a) Nome do produto: Tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;
 - b) Nome comercial;
 - c) Cor da tinta;
 - d) Referência quanto à natureza química da resina;
 - e) Data de fabricação;
 - f) Prazo de validade;
 - g) Número do lote de fabricação;
 - h) Nome e endereço do fabricante;
 - i) Quantidade contida no recipiente;
 - j) Número desta especificação;
 - k) Número do pedido de compra ou licitação.
 - 8.9. A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender também os requisitos quantitativos e qualificativos conforme tabela da NBR 11862 da ABNT.
 - 8.10. O Fabricante deve fornecer uma garantia de 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme tinta, neste caso toda a sinalização executada deverá ser feita dentro do prazo fixado pelo DETRAN, sem qualquer ônus.
9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, vencido, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI Empresa
---	--

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador: 120720FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Ref. Pregão Presencial nº 160/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.789.792/0001-77, com sede à Rua Itajaí, nº 84-B, Conjunto Residencial Branca Vieira, na cidade de Maringá – PR, CEP 87043-170, Fone (44) 3024-9920, e-mail svsuporteadm@gmail.com, representada pela Senhora **ROSELI MARIA ROCHA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.925.534-9 e do CPF nº 005.324.089-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tintas para demarcação viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 160/2021, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	LAT	1.000,00	60951	Tinta demarcação viária (branca) 18 Lts.	285,00	285.000,00	INCOVIA
4	LAT	1.000,00	60952	Tinta demarcação viária (amarela) 18 Lts.	280,00	280.000,00	INCOVIA
5	LAT	1.000,00	60953	Tinta demarcação viária (vermelha) 18 Lts.	289,00	289.000,00	INCOVIA
6	LAT	500,00	60954	Tinta demarcação viária (azul) 18 Lts.	285,00	142.500,00	INCOVIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
- A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 996.500,00 (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.

2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. A Tinta a ser adquirida no presente pregão, deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e/ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;

8.1. A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada;

8.2. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) Temperatura entre 5° e 40°C;

b) Umidade relativa do ar até 80%.

8.3. A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.

8.4. A mesma pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;

8.5. Quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

8.6. Deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;

8.7. A Tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

8.8. A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, não podendo ser em embalagem (tambor) de 200 lts e sim em lata de 18 lts, trazendo em seu corpo as seguintes informações:

a) Nome do produto: Tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;

- b) Nome comercial;
- c) Cor da tinta;
- d) Referência quanto à natureza química da resina;
- e) Data de fabricação;
- f) Prazo de validade;
- g) Número do lote de fabricação;
- h) Nome e endereço do fabricante;
- i) Quantidade contida no recipiente;
- j) Número desta especificação;
- k) Número do pedido de compra ou licitação.

8.9. A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender também os requisitos quantitativos e qualificativos conforme tabela da NBR 11862 da ABNT.

8.10. O Fabricante deve fornecer uma garantia de 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme tinta, neste caso toda a sinalização executada deverá ser feita dentro do prazo fixado pelo DETRAN, sem qualquer ônus.

9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, vencido, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:352997CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Ref. Pregão Presencial nº 164/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.639.566/0001-70, com sede à Rua Roberto Romanelli, nº 3339-A, Jardim Riviera, na cidade de Cambé – PR, CEP 86187-015, Fone (43) 3344-4119, e-mail extinfire.extintores@hotmail.com / fausto@avantelicitações.com.br / rodolfo@avantelicitações.com.br, representada pelo Senhor **ARONILDO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.062.581-5 e do CPF nº 095.490.489-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores e recargas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 164/2021, devidamente homologado pelo Município em 17/01/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	und	100,00	46361	Extintor pó químico seco 02 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	95,00	9.500,00	EXTINPEL
1	2	und	50,00	46362	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	170,00	8.500,00	EXTINPEL
1	3	und	60,00	46363	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	200,00	12.000,00	EXTINPEL
1	4	und	60,00	46364	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo)	100,00	6.000,00	EXTINPEL
1	5	und	60,00	46365	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo)	110,00	6.600,00	EXTINPEL
1	6	und	60,00	46366	Extintor pó químico seco 08 quilos (completo)	125,00	7.500,00	EXTINPEL
1	7	und	60,00	46367	Extintor pó químico seco 12 quilos (completo)	155,00	9.300,00	EXTINPEL
1	8	und	60,00	46368	Extintor de água pressurizada de 10 litros (completo)	125,00	7.500,00	EXTINPEL
1	9	und	60,00	46369	Extintor de Gás carbônico 04 quilos (completo)	330,00	19.800,00	EXTINPEL
1	10	und	60,00	46370	Extintor de Gás carbônico 06 quilos (completo)	335,00	20.100,00	EXTINPEL
2	11	und	330,00	42355	Suporte de parede para extintores	5,08	1.676,40	GARRA
2	12	und	25,00	42356	suporte de solo para extintores para 4kg	25,42	635,50	GARRA
2	13	und	25,00	42357	suporte de solo para extintores para 6 kg	25,42	635,50	GARRA
2	14	und	25,00	42358	suporte de solo para extintores para 10 kg	25,42	635,50	GARRA
2	15	und	1.200,00	46372	adesivos para Sinalização dos Equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndio; Sinalização de rota de fuga; As Placas são: fotoluminescentes para extintores, hidrantes, botoeiras de alarme e bomba de incêndio, rotas de fuga, demarcação de solo etc.	7,69	9.228,00	GRAFARTE
2	16	und	50,00	46373	Fita de demarcação de solo para extintores, cor vermelha, largura de 10cm e 30 metros de comprimento por rolo	40,16	2.008,00	GRAFARTE
2	17	und	50,00	46375	Fita de demarcação de solo para extintores, cor amarela, largura de 10cm e 30 metros de comprimento por rolo	40,16	2.008,00	GRAFARTE
2	18	und	500,00	51157	Placas de sinalização fotoluminescente (Tipo sinalização de extintores e hidrantes.)	7,69	3.845,00	GRAFARTE
2	19	und	1.200,00	51158	Placas de sinalização luminosa de luz de emergência (Tipo: saída, saída de emergência, etc.)	14,69	17.628,00	GRAFARTE
3	20	SER	250,00	50553	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos	16,93	4.232,50	EXTINFIRE
3	21	SER	250,00	50554	Recarga de extintor pó químico seco 06 quilos	24,75	6.187,50	EXTINFIRE
3	22	SER	20,00	50555	Recarga de extintor pó químico seco 08 quilos	30,72	614,40	EXTINFIRE
3	23	SER	20,00	50556	Recarga de extintor pó químico seco 12 quilos	39,20	784,00	EXTINFIRE
3	24	SER	250,00	50557	Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	16,93	4.232,50	EXTINFIRE
3	25	SER	100,00	50558	Recarga de extintor gás carbônico CO2 04 quilos	44,24	4.424,00	EXTINFIRE
3	26	SER	250,00	50559	Recarga de extintor gás carbônico CO2 06 quilos	58,69	14.672,50	EXTINFIRE
3	27	SER	200,00	50560	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos (ABC) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	34,21	6.842,00	EXTINFIRE
3	28	SER	30,00	53705	Teste hidrostático de hidrantes	14,51	435,30	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho, uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 187.524,60 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município.

2. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.

3. Os serviços prestados ou produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado / produto entregue, pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

5. Quando da retirada dos extintores para a recarga, a adjudicatária deverá dispor de extintores próprios para manter um número superior a 40% do número de equipamentos instalados nos prédios, garantindo assim a segurança.

6. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
- 2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
- 3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
- 4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
- 5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
- 6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
- 8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- 10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
- Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
- 11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
- Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
 - Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
 - As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
- 12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA Empresa
---	---

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI RG nº 1.785.129 SSP/PR	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO RG nº 6.078.902-9 SSP/PR
--	---

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9D372321

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PORTARIA Nº 315/2022

PORTARIA Nº 315/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0457/2022	18/02/2022	Dois Vizinhos PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0458/2022	23,24/02/2022	Dois Vizinhos PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	0459/2022	21/02/2022	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0460/2022	22/02/2022	Dois Vizinhos PR
Daiane Tecchio	049.153.359-41	0461/2022	23/02/2022	Francisco Beltrão PR
Tatiane Rizzo	050.200.759-14	0462/2022	23/02/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0463/2022	23/02/2022	Francisco Beltrão PR
Somia R.P. Anater	000.307.529-06	0464/2022	23/02/2022	Francisco Beltrão PR
Zoira de A.Uchino	704.646.189-91	0465/2022	24/02/2022	Francisco Beltrão PR
Evertom E. Bandeira	065.236.069-61	0466/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	0467/2022	24/02/2022	Toledo PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0468/2022	23/02/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0469/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0470/2022	27/02/2022	Francisco Beltrão PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	0471/2022	24/02/2022	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0472/2022	24/02/2022	Cascavel PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0473/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0474/2022	28/02; 01,02/03/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0475/2022	24,25/02/2022	Cascavel PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	0476/2022	24,25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	0477/2022	01/03/2022	Francisco Beltrão PR
Janete de S. Souto	354.133.158-56	0478/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Sirlene Luchtemberg	032.703.289-82	0479/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Zoira de A.Uchino	704.646.189-91	0480/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	0481/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	0482/2022	01/03/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0483/2022	25,26,27/02/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0484/2022	01/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmiento	554.946.509-44	0485/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmiento	554.946.509-44	0486/2022	28/02/2022	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmiento	554.946.509-44	0487/2022	02/03/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0488/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0489/2022	27/02/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0490/2022	28/02/2022	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0491/2022	02/03/2022	Pato Branco PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	0492/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	0493/2022	28/02/2022	Francisco Beltrão PR

Nelson A. de Andrade	524.241.629-72	0494/2022	02/03/2022	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0495/2022	26/02/2022	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0496/2022	27/02/2022	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0497/2022	28/02/2022	Francisco Beltrão PR
Thamara Galvan	057.118.329-80	0498/2022	26/02/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar J. Cavilha	031.116.399-83	0499/2022	26/02/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar J. Cavilha	031.116.399-83	0500/2022	28/02/2022	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0501/2022	27.28/02/2022	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0502/2022	02/03/2022	Cascavel PR
Odilon S. de Lima	793.915.409-53	0503/2022	28/02/2022	Francisco Beltrão PR
Edson Concelier	044.754.229-06	0504/2022	28/02/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio L. Manfredini	020.313.639-05	0505/2022	26/02/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio L. Manfredini	020.313.639-05	0506/2022	02/03/2022	Cascavel PR
Odilon S. de Lima	793.915.409-53	0507/2022	02/03/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0508/2022	28/02;01/03/2022	Ponta Grossa PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0509/2022	25/02/2022	Dois Vizinhos PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0510/2022	03/03/2022	Dois Vizinhos PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	0511/2022	25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	0512/2022	03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0513/2022	03/03/2022	Dois Vizinhos PR
Fernanda de L. Ribeiro	039.355.639-57	0514/2022	24.25/02/2022	Francisco Beltrão PR
Evertom E. Bandeira	065.236.069-61	0515/2022	03/03/2022	Francisco Beltrão PR
Ana Maria Zeferino	102.435.109-26	0516/2022	24/02/2022	Francisco Beltrão PR
Leticia Rossetto	094.036.539-14	0517/2022	24/02/2022	Francisco Beltrão PR
Dilene Pereira	092.924.479-63	0518/2022	28/02; 01/03/2022	Ponta Grossa PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 18 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:590BBCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.

Considerando o Edital de Convocação nº 003/2022 da Entrega da Documentação;

Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DECLASSIFICADO	CARGO
57	ROSANA MARIA NOGUEIRA	FINAL DA LISTA	ENSINO FUNDAMENTAL
61	LARISSA AVILA COMO	DECLASSIFICA	ENSINO FUNDAMENTAL
64	LUZIA DA SILVA DANTAS	DECLASSIFICA	ENSINO FUNDAMENTAL
36	NAIR BASAGLIA	FINAL DA LISTA	ENSINO FUNDAMENTAL
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL
05	ANITA KERBER	CLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	CLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL
30	CLEINALVA SANTANA DA SILVA	DECLASSIFICA	ENSINO FUNDAMENTAL
29	DANIELI LANZONI	DECLASSIFICA	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCCLASSIFICADO	CARGO
42	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	DESCCLASSIFICADO	EDUCAÇÃO INFANTIL
45	MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI	CLASSIFICADO	EDUCAÇÃO INFANTIL

3 - PROFESSOR - Educação Física Ensino Fundamental anos iniciais (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCCLASSIFICADO	CARGO
96	VANESSA ONORIO DA SILVA	FINAL DA LISTA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Secretaria Municipal de Educação, 25 de fevereiro de 2022.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	ELIZABETE SCORPIONE	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6B17137D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ABRIL INDÚSTRIA E COM DE CRACHAS E AUTOMACAO LTDA ME**, sito à Rua Visconde De Guarapuava, 399 Sala 1 - CEP: 85802120 - BAIRRO: Vila Tolentino CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.903.080/0001-74, para **Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), e impressão de comprovantes.**, no valor de **R\$ 8.515,00 (Oito Mil, Quinhentos e Quinze Reais)**, conforme abaixo descrito:

ABRIL INDÚSTRIA E COM DE CRACHAS E AUTOMACAO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RELOGIO PONTO COMPLETO R2: Biometria e Proximidade Registrador eletrônico de ponto homologado pela Portaria1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e certificado Portaria 595/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS; Ideal para todos os portes e segmentos de empresas que necessitam de uma solução de ponto. Possui interface com teclado e tela colorida sensível ao toque; Diversos modelos homologados com diferentes combinações de leitores e formas de identificação do usuário como biometria, código de barras, cartões de proximidade RFID e Smart Card Contactless ou digitação de senha; Módulo biométrico com grande capacidade de armazenamento de digitais; Imprime comprovante (ticket) para cada registro de ponto efetuado com corte automático do papel, além de excelente autonomia e duração da bobina; Vários tipos de comunicação, incluindo TCP/IP e USB (pen drive) nativos; 3G* e Wi-Fi* opcionais; Sistema de importação e exportação de dados via pendrive; Seguro contra fraudes, possui comunicação protegida por criptografia e sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de violação, além de ter seus dados fiscais assinados digitalmente; Possui gerenciador web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; Nobreak* para funcionamento do equipamento na falta de energia elétrica; Integrado com os principais Softwares de Ponto do mercado. Marca/Modelo: Henry R2 (igual aos já existentes no município). (incluso fonte com bateria)	HENRY SUPER FACIL	ADV R2	UN	5,00	1.570,00	7.850,00
2	1	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO Instalação e ativação - relógio + software	PRÓPRIA		SR	5,00	133,00	665,00
TOTAL								8.515,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, quatro dias de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C7AC026A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS 002/2022 PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;

Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019:

priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;

incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;

integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;

participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;

estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e

valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

Ser brasileiro ou naturalizado;

Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

Pós-graduados em cursos da área da Educação (graduados em cursos de licenciatura);

Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;

Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;

Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;

Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- Liderança;

- Capacidade de Comunicação e diálogo;

- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;

O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis de Santa Maria do Oeste (período mínimo de 5 horas em cada turma);

O Assistente nas Escolas, poderá atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por período, podendo contabilizar até 8 (oito) turmas atendidas.

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analise e valide posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações ofertadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação.

DA BOLSA AUXÍLIO

A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;

Conforme as diretrizes do Programa será concedida ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida;

Os recursos financeiros para ressarcimento da bolsa auxílio são transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, às Unidades Executoras (UEX), entendidas como as Associações de Pais e Professores (APP's) das Escolas, que se responsabilizarão pelo pagamento mensal aos Assistentes Voluntários por meio de cheque nominal e mediante preenchimento de relatório de atividades desenvolvidas e recibo individual.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste - PR, a serem distribuídas nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, urbanas e do campo localizadas nos distritos do Município de Santa Maria do Oeste;

A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato conforme item 2.1;

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste - PR com a participação da Comissão de Execução.

DAS INSCRIÇÕES E PROVA DE TÍTULO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;

Não será cobrada taxa de inscrição;

As inscrições ocorrerão no dia 11/03/2022 e deverão ser entregues no ato da inscrição os documentos que constam no item 6.4 na recepção da Secretaria Municipal de Educação – Rua 11 de Julho, nº 1275 - Centro, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, não sendo aceitos documentos enviados via Correios

Para a comprovação e entrega de documentação e títulos, o candidato deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;

Fotocópia simples do CPF;

Fotocópia simples do comprovante de residência;

Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;

Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;

Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;

Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;

Fotocópia simples do atestado médico/laudo para pessoas que se declararem deficientes;

Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;

Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;

Fotocópia simples do comprovante/declaração de atuação na área de apoio à docência em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da educação;

Auto declaração para candidatos afrodescendentes (Anexo 1);

O envelope deverá ser endereçado à Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;

As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas;

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção se houver;

É responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento.

7. DA PONTUAÇÃO

A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;

A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

Crítérios	Itens	Máximo de pontos	Valor de cada especificidade
Experiência Profissional	Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada	10	Sendo 2 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 5 anos)
	Tempo de atuação comprovado em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da Educação	5	Sendo 1 (um) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada - máximo de 30 (trinta) meses
Habilitação	Pós – Graduação Stricto Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas)	25	Será considerado apenas 1 (um) título
	Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas)	15	Será considerado apenas 1 (um) título
	Graduação concluída em Pedagogia ou outras licenciaturas	15	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Cursando Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Curso de Magistério em nível Médio concluído	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Cursando Formação em Magistério nível Médio	5	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Formação concluída em nível Médio	5	Será considerado apenas 1 (um) curso
Pontuação Máxima		100	Pontos

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/ pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação;

Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Possua maior experiência de atuação comprovada na área da Educação;

Possua a maior idade;

Possua menor número de inscrição no Processo Seletivo;

O resultado preliminar será publicado na data de 14/03/2022 no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste - PR;

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

DAS VAGAS

Total de vagas	Deficientes 5%	Afrodescendentes 10%	Estudantes que cursam ensino superior oriundos do Ensino Médio da rede pública 50%	Demais candidatos
10	01	01	05	03

Os candidatos classificados com maior pontuação ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em cadastro reserva; Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados por meio de Edital publicado no Site Oficial do Município, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

DAS VAGAS RESERVADAS À CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA NEGRA

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo, de acordo com a Lei Federal 13.147/2015.

Caso a aplicação de que se trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual Máximo de 15% (quinze por cento) das vagas oferecidas no certame.

Consideram-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298 de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência, devem observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

O candidato com deficiência, no preenchimento da ficha de inscrição deverá informar:

- a) Que é deficiente e o tipo de deficiência, especificando-a;
- b) Manifestar expressamente se tem interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

9.6 O candidato com deficiência deverá apresentar à comissão, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo de até 6 (seis) meses da data da sua inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

9.7 O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.8 Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório, obedecendo aos prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.

9.9 Para o atendimento ao pedido de atendimento especial previsto na alínea b do subitem 4.3.1, será observada a viabilidade e a possibilidade técnica pela Secretaria Municipal de Educação.

9.10 Os documentos indicados nos itens 9.6. deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.

9.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição e não preencher os dados previstos no subitem 9.5., perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;

9.12 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá agir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

9.13 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

9.14 Os candidatos com deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e terão seus nomes publicados em separado.

9.15 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

9.16 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 9.15., o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa negra.

9.17 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

9.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

9.19 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa negra nos termos do Anexo I e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão Permanente de Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender para contratação, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

9.20 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.21 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

9.22 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Ficam reservados o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos de nível superior, oriundos do ensino médio da rede pública de ensino.

Para fins de comprovação, no ato da entrega de títulos, que se refere o item 6. o estudante deverá apresentar fotocópia do certificado de conclusão de curso de nível médio em instituição da Rede Pública de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa preta ou parda), pessoa com deficiência ou estudante oriundo da Rede Pública de ensino, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que venham a ser criados;

Detectada a falsidade nas documentações do item 6.4., sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

Se já contratado para a vaga que concorreu, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de desligamento do Programa;
 Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender e de todos os atos daí decorrentes;
 Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas nos itens 9 e 10, elas serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação;
 O candidato deve concorrer somente em uma das vagas do sistema de cotas ofertada nos itens 9 e 10.

DA LOTAÇÃO

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares;
 A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital;
 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Voluntariado e Compromisso na Unidade de Ensino;
 O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será de 180 dias podendo ser prorrogado até 240 dias, de acordo com o Plano de Atendimento de cada Unidade de Ensino;
 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;
 Os candidatos classificados ficam cientes que poderão ocorrer remanejamentos de lotação, conforme necessidade de cumprimento do plano de atendimento da Unidade de Ensino e resguardado o princípio de interesse público;
 Unidades de Ensino de atuação dos Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender:

Escola Municipal Balbina Almeida de Souza

DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação no dia 15/03/2022, horário das 12h às 17h;
 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo;
 Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;
 Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;
 Após o julgamento dos recursos, será divulgado o Edital de Resultados, publicado no dia 16/03/2022 no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste – PR.

CRONOGRAMA

03/03/2022	Publicação do Edital
11/03/2022	Inscrições
14/03/2022	Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar
15/03/2022	Período de recurso ao resultado preliminar
16/03/2022	Publicação do Edital final
	Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização
	Publicação de Edital para convocação de candidatos para escolha de vagas

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente;
 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
 Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
 Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
 Os candidatos classificados, que participem da escolha de vagas, deverão ter disponibilidade de horários e dias para desempenhar as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade das Unidades de Ensino, não sendo realizados ajustes de horários, turnos ou funções;
 Os casos omissos deste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 038/2022.

Santa Maria do Oeste, 03 de Março de 2022.

NERLI DE FÁTIMA VIEIRA

Presidente da Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, abaixo assinado(a), de nacionalidade, nascido(a) em / /, no município de, UF, filho(a) de e, Estado Civil, residente, município de, RG n.º, UF expedida em / /, Órgão Expedidor, e de CPF n.º.

CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra com característica fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

***Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Santa Maria do Oeste, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:19015207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 67 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	67	DATA	25	2	2022
FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM	ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM PARANAÍ-PR, NO PERÍODO DE 02 A 04/03/2022				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	2-mar-22	5:00	horas		
RETORNO	3-mar-22	19:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	141,27				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:06D94F6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 68 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	68	DATA	25	2	2022
FAVORECIDO	LUIZ ANTONIO BEZERRA				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM	ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL NO DIA 25/02/2022. (PARTICIPANTE COMO USUÁRIO DO SUS)				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	25-fev-22	6:00	horas		
RETORNO	25-fev-22	18:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	47,09				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:50617010

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 69 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	69	DATA	25	2	2022
FAVORECIDO	SANDRA LORENA DA SILVA ORLANDI				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM	ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL NO DIA 25/02/2022. (TRABALHANDO NO SUS COMO ASSISTENTE SOCIAL DA APAE SÃO PEDRO DO PARANÁ)				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	25-fev-22	6:00	horas		
RETORNO	25-fev-22	18:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	47,09				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3B1809D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 70 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	70	DATA	25	2022
FAVORECIDO	PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS				
INÍCIO	25-fev-22	5:00	horas	
RETORNO	10-mar-22	17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	470,90			
AUTORIZO A CONCESSÃO:				
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES				
PREFEITA MUNICIPAL				

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B7353BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA DIA 03/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2021.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 26/2021, para o **Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 26/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.						
Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 MOTORES DIESEL - BALDE 20 LITROS	BD	40	AXIS CI4	R\$ 342,70	R\$ 13.708,00
2	FLUÍDO ARLA 32 (BALDE 20 LITROS) (PRIMEIRA QUALIDADE)	BD	0	ECOBRIIL HO	R\$ 116,00	R\$ 0,00
3	PANO COSTURADO FARDO 20kg	FRD	0	RESILAN DIA	R\$ 128,00	R\$ 0,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 AW - SISTEMAS HIDRAULICOS P/ ALTA PRESSAO (BALDE 20L) (PRIMEIRA QUALIDADE)	BD	75	FALUB HS AW	R\$ 310,00	R\$ 23.250,00
5	ÓLEO HIDRAULICO TIPO ATF - TRANSMISSORES AUTOMÁTICOS/SISTEMAS HIDRAULICOS (BALDE 20 LITROS) (PRIMEIRA QUALIDADE)	BD	70	FORT OIL	R\$ 434,00	R\$ 30.380,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL-5 - DIFERENCIAIS/CAIXA DE DIRECAO BALDE 20 LITROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	BD	35	AXIS GEAR 90 G	R\$ 316,50	R\$ 11.077,50
7	FLUÍDO PARA FREIO - DOT 4 - EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 20 (PRIMEIRA QUALIDADE)	CX	30	RADNAQ	R\$ 361,00	R\$ 10.830,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140, API GL-5 - DIFERENCIAIS/CAIXA DE DIRECAO BALDE 20 LITROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	BD	20	FORTOIL MULT O	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 (BALDE 20 LITROS) (PRIMEIRA QUALIDADE)	BD	60	PDV AGROFLU ID	R\$ 385,00	R\$ 23.100,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE CT 30 P/ TRANSMISSAO DE MOTONIVELADORA (BALDE 20 LITROS) (PRIMEIRA QUALIDADE)	BD	55	LUBRAX GRANS	R\$ 560,00	R\$ 30.800,00
11	GRAXA P/ LUBRIFICACAO DE ROLAMENTO - NLGI 2 BALDE 20 LITROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	BD	0	EXTRON MP2 AZ	R\$ 511,00	R\$ 0,00
12	ADITIVO PARA RADIADORES LT (PRIMEIRA QUALIDADE)	LT	0	TECCOLL	R\$ 29,00	R\$ 0,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W20 CAIXA COM 24 UNIDADES (PRIMEIRA QUALIDADE)	CX	13	GULF ULTRSYM	R\$ 652,65	R\$ 8.484,45
15	ÓLEO 15W40 PARA MOTORES A GASOLINA CAIXA COM 24 UNIDADES (PRIMEIRA QUALIDADE)	CX	26	FORT SINTURO	R\$ 492,00	R\$ 12.792,00
Total do Participante ----->						R\$ 171.821,95

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 26/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos.

4.4 – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.5 – Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 - As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa Compl.do Elemento
77	03.07	2.020	
304	08.01	2.055	
297	08.01	2.051	
284	07.01	2.042	
283	07.01	2.042	
282	07.01	2.042	
269	07.01	2.044	
268	07.01	2.044	
235	07.01	2.043	
234	07.01	2.043	
233	07.01	2.043	
209	06.01	2.037	
208	06.01	2.037	
207	06.01	2.037	
206	06.01	2.037	
205	06.01	2.037	
312	08.01	2.056	
189	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.01.06.00.00
187	06.01	2.036	
186	06.01	2.036	
159	06.01	2.034	
158	06.01	2.034	
142	05.01	2.029	
133	04.03	2.028	
108	04.02	2.024	
107	04.02	2.024	
106	04.02	2.024	
105	04.02	2.024	
104	04.02	2.024	
103	04.02	2.024	
98	04.02	2.023	
92	04.01	2.022	
78	03.07	2.020	
188	06.01	2.036	
331	09.01	2.060	

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa;

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.

10.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 03 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA

Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO

Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA

Equipe de Apoio

Empresas:

A – V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EEB945FF

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA ATUALIZADA DIA 03/03/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021****1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - REGISTRO DE PREÇOS****2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021****3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2021**

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 03/2021, para o Registro de Preços para aquisição de toner, cartucho, cilindro, refil e fita matricial, novos, originais e compatíveis, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de toner, cartucho, cilindro, refil e fita matricial, novos, originais e compatíveis, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 35A	UN	125	BIOTONER	RS 45,10	RS 5.637,50
2	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 36A	UN	125	BIOTONER	RS 44,80	RS 5.600,00
3	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 85A	UN	135	BIOTONER	RS 44,00	RS 5.940,00
4	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 78A	UN	75	BIOTONER	RS 55,00	RS 4.125,00
5	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 83A	UN	50	BIOTONER	RS 50,00	RS 2.500,00
6	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 26A	UN	46	PREMIUM	RS 94,00	RS 4.324,00
7	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 226A.	UN	98	PREMIUM	RS 100,00	RS 9.800,00
8	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 230A	UN	50	PREMIUM	RS 73,00	RS 3.650,00
9	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 2612A	UN	70	BIOTONER	RS 55,00	RS 3.850,00
10	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 33A	UN	14	PREMIUM	RS 57,00	RS 798,00
11	CARTUCHO DE CILINDRO NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 34A	UN	14	PREMIUM	RS 130,00	RS 1.820,00
12	TONER NOVO COMPATÍVEL 131A-CF210A	UN	14	PREMIUM	RS 84,50	RS 1.183,00
13	TONER NOVO COMPATÍVEL 131A-CF211A	UN	14	PREMIUM	RS 84,50	RS 1.183,00
14	TONER NOVO COMPATÍVEL 131A-CF212A	UN	14	PREMIUM	RS 84,50	RS 1.183,00
15	TONER NOVO COMPATÍVEL 131A-CF213A	UN	0	PREMIUM	RS 84,50	RS 0,00
16	TONER NOVO COMPATÍVEL IMP. BROTHER DR-1060 (DCP- 1602)	UN	4	PREMIUM	RS 55,00	RS 220,00
17	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON T140 (CY) - CIANO	UN	6	MICROJET	RS 30,00	RS 180,00
18	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON T140 (YE) - AMARELO	UN	6	MICROJET	RS 30,00	RS 180,00
19	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON T140 (MG) - MAGENTA	UN	6	MICROJET	RS 30,00	RS 180,00
20	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON T140 (BK) - PRETO	UN	6	MICROJET	RS 30,00	RS 180,00
21	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA PANASONIC FAT 414A	UN	3	PREMIUM	RS 139,67	RS 419,01
22	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA PANASONIC FAT 414A	UN	0	XFULL	RS 55,00	RS 0,00
23	REFIL 664 (AMARELO)	UN	0	XFULL	RS 55,00	RS 0,00
24	REFIL 664 (MAGENTA)	UN	0	XFULL	RS 55,00	RS 0,00
25	REFIL 664 (PRETO)	UN	0	XFULL	RS 55,00	RS 0,00
26	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 35A	UN	2	HP	RS 394,56	RS 789,12
27	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 36A	UN	2	HP	RS 423,06	RS 846,12
28	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 85A	UN	12	HP	RS 381,90	RS 4.582,80
29	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 78A	UN	12	HP	RS 391,40	RS 4.696,80
30	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 83A	UN	12	HP	RS 400,90	RS 4.810,80
31	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 226A	UN	10	HP	RS 601,66	RS 6.016,60
32	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 230A	UN	5	HP	RS 247,00	RS 1.235,00
33	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 19A	UN	2	HP	RS 281,83	RS 563,66
34	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 33A	UN	1	HP	RS 195,70	RS 195,70
35	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 34A	UN	1	HP	RS 191,58	RS 191,58
36	CILINDRO NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DR-2340	UN	4	BROTHER	RS 161,50	RS 646,00
37	CILINDRO NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DR-1060	UN	0	BROTHER	RS 161,50	RS 0,00
38	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER 2340	UN	4	BROTHER	RS 190,00	RS 760,00
39	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER 1060	UN	2	BROTHER	RS 148,83	RS 297,66
40	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DR820/DR3415/DR3425/DR3400	UN	8	BROTHER	RS 419,58	RS 3.356,64
41	FITA MATRICIAL (13MMX12M) PARA IMPRESSORA EPSON FX-890	UN	10	MASTERPRINT	RS 30,00	RS 300,00
42	BROTHER DR 3440	UN	0	PREMIUM	RS 60,00	RS 0,00
43	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP H1005	UN	50	BIOTONER	RS 49,00	RS 2.450,00
44	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP TN 3472	UN	4	PREMIUM	RS 105,00	RS 420,00
45	CARTUCHO DE CILINDRO NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 19 A	UN	50	PREMIUM	RS 98,00	RS 4.900,00
46	TONER REMANUFATURADO COM CHIP 58A	UN	20	BIOTONER	RS 163,33	RS 3.266,60
47	TONER NOVO COMPATÍVEL 58A	UN	20	PREMIUM	RS 81,33	RS 1.626,60
48	TONER NOVO ORIGINAL 58A	UN	20	HP	RS 720,00	RS 14.400,00
49	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 17A	UN	3	BIOTONER	RS 64,00	RS 192,00
50	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 540	UN	10	PREMIUM	RS 72,00	RS 720,00
51	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 541	UN	10	PREMIUM	RS 72,00	RS 720,00
52	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 542	UN	10	PREMIUM	RS 72,00	RS 720,00
53	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 543	UN	10	PREMIUM	RS 72,00	RS 720,00
Total do Participante ----->						RS 112.376,19

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 03/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
- d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item I (um) acima citado;
- e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 03 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA –
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:

A – F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:537B4306

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CODENOP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.08.146.697/001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Estado do Paraná, e a empresa **SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 34.240.504/0001-09, Fone 43 9 99182-7532 – e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Eduardo Henrique de Santana, Portador do CPF nº 081.847.489-06, RG nº 10.641.989-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tanganica, nº 1500 – Bloco 03 aptº 204, Londrina-Pr, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2021** pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA e PEDRA BRITA GRADUADA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2 Geral	23.677,52	Ton.	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia65 - a entregar no local da obra dos municípios consorciados	GUARAVERA	65,00	1.539.038,80
3	6.250,00	Ton	Aquisição de Brita Graduada - a retirar na pedreira	GUARAVERA	35,40	221.250,00

reserva						
4 reserva	5.192,22	Ton	Aquisição de Brita Graduada - entregar no local da obra dos municípios consorciados	GUARAVERA	65,00	337.494,30
Total R\$: 2.097.783,10 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).						

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema, 01 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9A313119

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CODENOP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.08.146.697/001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Estado do Paraná, e a empresa **PREDEIRA ICA LTDA**, CNPJ nº 75.218.4530001-98, Fone 43 3178-4400 – e-mail: contato@pedreiraica.com.br, neste ato representada pelo senhor Reinaldo Gomes Ribeirete, Portador do CPF nº 522.418.239-53, RG nº 2.092.797-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Adhemar Pereira de Barros, nº 1200 - centro, Município de Londrina-Pr, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2021** pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA e PEDRA BRITA GRADUADA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 Geral	24.094,36	Ton	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65, a Retirar da Pedreira	ICA	32,45	781.861,98
Total R\$: 781.861,98 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).						

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema, 01 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7FD99B24

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2021**

Pregão Eletrônico nº. 043/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** preços para futura eventual confecção de artefatos de concreto conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	PROPRIA PA1	ML	750,00	103,00	77.250,00
3	1	tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais PEDRA BRITA Nº 02	PROPRIA PA1	ML	200,00	168,00	33.600,00
7	1	tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	PROPRIA PA1	ML	550,00	68,00	37.400,00
TOTAL							148.250,00

DETENTORA DA ATA: ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME, CNPJ sob n.º 08.427.405/0001-12

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB123456

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021

Pregão Eletrônico n.º. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MATERIAL Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios. Registro: ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	INSTRAMED LON LED	UNI	3,00	6.039,00	18.117,00
TOTAL							R\$ 18.117,00

DETENTORA DA ATA: CIRUPAR — COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 79.733.572/0001-30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:480BB5C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021

Pregão Eletrônico n.º. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	MATERIAL Esfigmomanômetro Infantil - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon silicónado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvím ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Apresentar Catálogo e Manual em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	PAMED INFANTIL	UNI	10,00	144,99	1.449,90
11	1	MATERIAL Esfigmomanômetro Obeso - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon silicónado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 56 a 25 cm, com o comprimento total de 112,5 centímetros, largura de 26 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvím ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Apresentar Catálogo e Manual em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses	PAMED OBESO	UNI	10,00	149,99	1.499,90
15	1	MATERIAL Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvím, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Peso Mínimo suportado: 190 kg Garantia mínima para defeitos de fabricação: 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	RN RN08007	UNI	6,00	479,00	2.874,00
TOTAL							R\$ 5.823,80

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA PARMA LTDA – ME, CNPJ sob n.º 10.368.534/0001-29.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E7F7556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021

Pregão Eletrônico n.º 044/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de grama, mudas de floresárvores e artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	PAISAGEM		M2	3.750,00	8,00	30.000,00
1	34	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	PAISAGEM		M2	11.250,00	8,00	90.000,00
TOTAL								120.000,00

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CNPJ sob n.º 06.316.654/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B4F99CC**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021**Pregão Eletrônico n.º 018/2021****DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	MATERIAL Cadeira de Rodas Adulto - Tipo funcionamento manual, Tipo construtivo dobrável em duplo X, material estrutura alumínio aeronáutico, Acabamento estrutura pintura epóxi, apoio braço escamoteáveis, acabamento do encosto e assento náilon, Tipo de pneu: Pneus dianteiros giratórios maciços 6', Tipo pneu traseiro fixo 24', tipo freio bilateral, capacidade mínima 120 kg, Características adicionais 01 desengate rápido, Registro na ANVISA. Apresentar catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Ortobras Ortobras	UNI	4,00	1.449,00	5.796,00
TOTAL							R\$ 5.796,00

DETENTORA DA ATA: ANA MARIA PIRES BELEM — ME, CNPJ sob n.º . 04.360.651/0001-43**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura****DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.****FORO:** Comarca de Sengés.**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:311E03BB**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2021**Pregão Eletrônico n.º 018/2021****DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (destiladores) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MATERIAL Destilador: Tipo Bancada - Descrição Mínima: Capacidade de 4 litros; Não necessita de instalação hidráulica; Tempo para destilar 150 ml de água: 19 Minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 Minutos; Voltagem 127 ou 220V; Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	BIOTRON BIOTRON	UNI	5,00	640,00	3.200,00
TOTAL							R\$ 3.200,00

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura****DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.****FORO:** Comarca de Sengés.****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE704928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2021

Pregão Eletrônico n.º 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de divãs para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL "Divã Clínico Infantil - Base em estrutura tubular redonda esmaltada ou em aço inox. Pés com ponteiros de borracha. Cabeceira reclinável. Leito acochoado com espuma de 5 cm revestida com napa na cor preta. Cabeceira regulável através de cremalheira. Pintura em epóxi. Com suporte de papel. Medidas Mínimas: Comprimento: 150 cm Largura: 50 cm - Altura: 90 cm. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia mínima contra defeito de fabricação: 12 meses.	METALIC MEDICAL MT313P	UNI	5,00	410,00	2.050,00
TOTAL							R\$ 2.050,00

DETENTORA DA ATA: STOKMETAL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob n.º 32.597.474/0001-59**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura****DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.****FORO:** Comarca de Sengés.****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

*A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:081DD086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2021

Pregão Eletrônico n.º 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MATERIAL Compressor Isento de Óleo - Descrição Mínima: Potência 2 (HP); Capacidade 40 L; Pressão Máxima de Trabalho 120 PSI; Fluxo de ar L/MIN 210 (Teórico); Acompanha filtro de ar; Dreno do reservatório com fácil acesso de limpeza e baixo índice de manutenção; Consumo W 1,5; Tensão Elétrica Bivolt. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação : 12 meses. apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	MOTOMIL MOTOMIL MOD. CMO/8/50BR	UNI	3,00	3.318,00	9.954,00
TOTAL							R\$ 9.954,00

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura****DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.****FORO:** Comarca de Sengés.**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1FF2D75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2021

Pregão Eletrônico n.º 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	MATERIAL Balança antropométrica mecânica adulta 300 Kg- Balança Mecânica com medidor de estatura - Balança com plataforma, Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliuretano branco, régua antropométrica com escala de 2M em alumínio; Capacidade de 300 kg, divisões de 100 G; plataforma na medida aproximada 380X290MM, Régua antropométrica com escala de 2,00M em alumínio, Tapete em borracha anti-derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, Cursor em aço inoxidável aferida. Certificada pelo IPM/INMETRO. Registro IPEM/INMETRO. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contradefeitos de fabricação: 12 meses.	BALMAK BK-300 FAN	UNI	5,00	1.173,15	5.865,75
TOTAL							R\$ 5.865,75

DETENTORA DA ATA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ sob n.º 26.526.668/0001-60.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:900EC053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021

Pregão Eletrônico n.º 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	MATERIAL Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilite: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	CONTEC ECG 300G	UNI	5,00	5.500,00	27.500,00
TOTAL							R\$ 27.500,00

DETENTORA DA ATA: C E CARVALHO COMERCIAL EPP, CNPJ sob n.º 24.864.422/0001-73.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:796917B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2021**

Pregão Eletrônico n.º. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	MATERIAL Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 03 meses. Base com 50 cm de diâmetro (circular) Apresentar catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	ALFRS E2D 1	ALF UNI	12,00	91,00	1.092,00
14	1	MATERIAL Mesa Auxiliar para material ginecológico - Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia Mínima para defeito de fabricação: 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas ABNT. Apresentar catalogo. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	ALFRS MA 1	ALF UNI	6,00	325,00	1.950,00
16	1	MATERIAL Mesa Ginecológica - Possui estrutura tubular em aço redondo em 1.1/4", porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. - Leito estofado dividido em três partes - Encosto regulável - Apoio para os pés- Assento fixo - Pés com ponteiros plásticos - Revestimento em couvin - Pintura em epóxi - Dimensões Mínimas: 1,80x0,50x0,85 m. Pintura em Epóxi. Peso suportado: 150 kg. Cor: Preta. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	ALFRS MEG AC02	ALF UNI	6,00	800,00	4.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.842,00							

DETENTORA DA ATA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ sob n.º 07.554.943/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:08EAAFDC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2021**

Pregão Eletrônico n.º. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs,

eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MATERIAL Armário vitrine em aço/ferro pintado - 1 porta com laterais de vidro, com fechadura tipo yale, 3 prateleiras de vidro 4 mm e laterais 3 mm, fundo e teto de chapa de aço pintado. Dimensões: 0,50x0,40x1,50m. Apresentar Catálogo. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Conkast Conkast	UNI	12,00	750,00	9.000,00
17	1	MATERIAL Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA/MS principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Conkast Conkast	UNI	5,00	210,00	1.050,00
TOTAL							R\$ 10.050,00

DETENTORA DA ATA: MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob n.º 10.433.858/0001-01.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD6200B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2021

Pregão Eletrônico n.º 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	MATERIAL Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo contra defeito de fabricação: 36 meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima contra defeito de fabricação:	advantive duo	UNI	30,00	18,97	569,10
13	1	MATERIAL Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo contra defeito de fabricação: 36 meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	advantive duo	UNI	10,00	18,99	189,90
TOTAL							R\$ 759,00

DETENTORA DA ATA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6178D442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2021

Pregão Eletrônico n.º 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfibriladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MATERIAL POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL COM BANQUETA - Descrição do Produto: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetas estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, descanso para pés integrado, suporta até 120 kg, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em couro lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. REGISTRO ABNT. Apresentar catálogo. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Ouro Verde OV1260	UNI	8,00	490,00	3.920,00
TOTAL							R\$ 3.920,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA OURO VERDE — COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ sob n.º 14.308.899/0001-19.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:45C8DD2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021

Pregão Eletrônico n.º 044/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de grama, mudas de floresárvores e artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Floreira de Plástico Floreira de Plástico (0,50cm de comprimento/ 0,20cm de largura/ 0,15cm de altura/ na cor preta)	JM	200,00	30,00	6.000,00
1	3	Samambaia Samambaia	JM	40,00	30,00	1.200,00
1	5	Muda de Abacaxi Roxo Muda de Abacaxi Roxo	JM	20,00	10,00	200,00
1	6	Muda de Agave Americana Muda de Agave Americana	JM	5,00	50,00	250,00
1	7	Muda de Araucária Muda de Araucária	JM	50,00	35,00	1.750,00
1	8	Muda de Aroeira Salsa Muda de Aroeira Salsa	JM	50,00	15,00	750,00
1	9	Muda de Canafístula Muda de Canafístula	JM	50,00	15,00	750,00
1	10	Muda de Cássia africana Muda de Cássia africana	JM	100,00	20,00	2.000,00
1	11	Muda de Falso Barbatimão Muda de Falso Barbatimão	JM	50,00	15,00	750,00
1	12	Muda de Famboianzinho Muda de Famboianzinho	JM	50,00	15,00	750,00
1	13	Muda de Guapuruvú Muda de Guapuruvú	JM	50,00	15,00	750,00
1	14	Muda de Ipê Amarelo Muda de Ipê Amarelo	JM	50,00	15,00	750,00
1	15	Muda de Ipê Branco Muda de Ipê Branco	JM	50,00	15,00	750,00
1	16	Muda de Ipê Rosa Muda de Ipê Rosa	JM	50,00	15,00	750,00
1	17	Muda de Ixória Muda de Ixória (Amarela Vermelha)	JM	80,00	3,00	240,00
1	18	Muda de Jacarandá Mineiro Muda de Jacarandá Mineiro	JM	50,00	15,00	750,00
1	19	Muda de Manacá da Serra Muda de Manacá da Serra	JM	50,00	15,00	750,00

1	20	Muda de Margaridinha Muda de Margaridinha	JM	80,00	5,00	400,00
1	21	Muda de Musquitinho Muda de Musquitinho	JM	60,00	15,00	900,00
1	22	Muda de Oiti Muda de Oiti	JM	50,00	15,00	750,00
1	23	Muda de pata-de-vaca Muda de pata-de-vaca	JM	50,00	12,00	600,00
1	24	Muda de pata-de-vaca rosa Muda de pata-de-vaca rosa	JM	50,00	12,00	600,00
1	25	Muda de pata-de-vaca roxa Muda de pata-de-vaca roxa	JM	50,00	12,00	600,00
1	26	Muda de Pau Ferro Muda de Pau Ferro	JM	50,00	15,00	750,00
1	27	Muda de Pinheiro Bravo Muda de Pinheiro Bravo	JM	50,00	15,00	750,00
1	28	Muda de Quaresmeira Muda de Quaresmeira	JM	200,00	15,00	3.000,00
1	29	Muda de Resedá Azul Muda de Resedá Azul	JM	150,00	15,00	2.250,00
1	30	Muda de Resedá Rosa Muda de Resedá Rosa	JM	100,00	15,00	1.500,00
1	31	Muda de Sibipiruna Muda de Sibipiruna	JM	100,00	15,00	1.500,00
1	32	Muda de Targete Colorido Muda de Targete Colorido	JM	400,00	2,00	800,00
TOTAL						33.540,00

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ sob nº 07.168.382/0001-06.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:11A1A3B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021

Pregão Eletrônico nº. 045/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pedra tipo basalto (cascalho).

desagregado e carregado conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cascalho(basalto desagregado)	CASCALHO BASALTO		TON	22.500,00	10,25	230.625,00
2	1	Cascalho(basalto desagregado)	cascalho basalto		TON	7.500,00	10,25	76.875,00
TOTAL								307.500,00

DETENTORA DA ATA: CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, CNPJ sob nº 28.069.864/0001-89.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7556850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.099/2021

Decreto nº 3099/2022 de 03/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 974.043,60** (novecentos e setenta e quatro mil e quarenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1213 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.720,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
05.002.15.451.0018.2.036.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	
1209 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.452.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1217 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1208 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1215 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.001.12.361.0042.1.004.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
1212 - 4.4.90.51.00.00	3103	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.287,55
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1216 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
1207 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154.000,00
1167 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.001.10.302.0075.2.097.		MANUTENÇÃO DO SAMU	
1214 - 3.1.71.70.00.00	3303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.474,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1141 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1146 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11.002.08.243.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1164 - 3.3.90.30.00.00	3935	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
1218 - 3.3.90.39.00.00	3935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1219 - 4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.246,09
11.003.08.243.0003.6.001.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1220 - 3.3.90.39.00.00	3936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.931,85
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.16.481.0057.1.015.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	
1210 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	318.984,11
Total Suplementação:			974.043,60

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8BFB7002

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.100/2021

Decreto nº 3100/2022 de 03/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.724.757,40 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.16.481.0057.1.015.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	
1211 - 4.4.90.51.00.00	824	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.724.757,40
Total Suplementação:			2.724.757,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 824	2.724.757,40
Total da Receita:			2.724.757,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EAB53400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 233/2021, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 7/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, Considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 233/2021, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 7/2021, o(s) participante(s):

75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, FECHAMENTO E PISO, NA ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO.	UNIDADE		311,56	R\$1.178,0532	R\$367.034,25
Total do Fornecedor:						R\$367.034,25

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F9833815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 31/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022, o(s) participante(s):

1242636 - MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		144	R\$550,00	R\$79.200,00

2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 12 HORAS	SERVICOS	300	R\$1.320,00	R\$396.000,00
3 - ITEM 1.4 - CLÍNICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL.	SERVICOS	12	R\$16.200,00	R\$194.400,00
4 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS	192	R\$1.500,00	R\$288.000,00
Total Fornecedor:				R\$957.600,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:78CE6CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4173, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Representantes Governamentais

Nome	Representante	Cargo
Sandra de Fátima Andrade Pereira	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Edgar da Rocha	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Eliza Cruz de Freitas	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho	Conselheiro Titular
Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
Lucas Oliveira Carvalho Santana	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Camila Buhrer Camargo	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Vilma Muzollon	ILPI Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Suplente
Janise Maria da Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
Danuzia Borges	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho	Conselheiro Suplente
Carolina Martins dos Santos Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
Aline Stefani de Melo	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Suplente

Representantes Sociedade Civil

Nome	Representante	Cargo
Marisol Pilar Farias	Usuários SCFV	Conselheiro Titular
Terezinha Soares de Melo	Usuários SCFV	Conselheiro Titular
Taciane dos Santos Pivovar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Titular
Elenice Godinho Martins	Sociedade São Vicente de Paulo	Conselheiro Titular
Marli Catarina V. C. da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Carina Pereira Carvalho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Mara Elizabeth Ulrich Cardozo	Usuários SCFV	Conselheiro Suplente
Evandro Marinho	Usuários SCFV	Conselheiro Suplente
Leonice de Fátima de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Suplente
Valdete Klein	Movimento Vicentinos	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Márcio Joel Ferreira	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:54648C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **DELICI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI - ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30**

PÃES					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Kg	PÃO FRANCES, média 50g cada pão.	9,50	28.500,00
02	300	Kg	PÃO FATIADO INTEGRAL: embalados em embalagem plástica, transparente, contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente.	14,70	4.410,00
03	2.500	Kg	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: média 50g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 03 dias a contar da data da entrega. Embalagem conter ficha técnica.	11,50	28.750,00
04	1.000	Kg	PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	13,25	13.250,00
TOTAL					74.910,00

DOCES E SALGADOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	Kg	BOLO RECHEADO: massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Bolo formato quadrado, aproximadamente 5 kg cada bolo.	35,45	10.635,00
06	150	Kg	CUCA SIMPLES	13,95	2.092,50
07	250	Kg	CUECA VIRADA (TAMANHO NORMAL)	21,70	5.425,00
10	400	Kg	BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha.	25,95	10.380,00
14	200	Kg	CUCA COM RECHEIO, sabor doce de leite, creme de vinho, goiabada.	14,45	2.890,00
TOTAL					31.422,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 106.332,50 (cento e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 04/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 10/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CC13B6F6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67**

DOCES E SALGADOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	400	Kg	NÓ DE SOGRA	21,70	8.680,00
09	400	Kg	PALITINHO SALGADO	21,00	8.400,00
11	500	Kg	BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	27,95	13.975,00
12	250	Kg	BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).	35,45	8.862,50
13	200	UNID.	COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.	5,00	1.000,00
15	250	Kg	CUECA VIRADA (MINI)	23,40	5.850,00
16	300	PACOTE	LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).	60,00	18.000,00
17	800	UNID.	MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry.	2,03	1.624,00
18	500	UNID.	PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	4,50	2.250,00
19	10.000	UNID.	SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).	5,50	55.000,00
20	800	PORÇÃO	SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	67,50	54.000,00
21	7.000	UNID.	SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	4,75	33.250,00
22	50	Kg	SONHO GRANDE, recheio goiabada	27,40	1.370,00
23	150	Kg	SONHO MINI, recheio goiabada	24,90	3.735,00
24	400	Kg	TORTA DOCE (sabores variados)	32,20	12.880,00
25	400	Kg	TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes)	28,95	11.580,00
TOTAL					240.456,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 240.456,50 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 04/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 10/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1BC02628

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA 10177134992 – CNPJ Nº 41.029.584/0001-05**

ALIMENTAÇÃO PRONTA					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	1.500	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - SELF SERVICE (servida no estabelecimento, deverá conter: comidas quentes: arroz, feijão, macarrão, batata frita, estrogonofe, polenta, banana a milanesa, panqueca, mandioca frita e lasanha. Saladas: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, chuchu, repolho, pepino e maionese. Carnes: bife gralhado, peito de frango grelhado, peixe frito e galeto). Os alimentos deverão ser fornecidos acompanhados de uma garrafa de água mineral de 500ml com ou sem gás (de acordo com a preferência).	20,97	31.455,00
27	1.333	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada).	15,97	21.288,01
TOTAL					52.743,01

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 52.743,01 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 04/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 10/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DD0B23C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MARILZA DE LIMA DO PRADO 74333194920 – CNPJ Nº 24.651.616/0001-90**

ALIMENTAÇÃO PRONTA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	3.997	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada).	15,98	63.872,06
TOTAL					63.872,06

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 63.872,06 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 04/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 10/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:853E4882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 11/2022

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... **DETENTORA DA ATA: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57, com sede localizada na Rua Carlos Barbosa, Nº 236, no Município de Toledo-PR, CEP 85.905-280, neste ato representada por Fernando Guth, portador da cédula de identidade Nº 10.162.040-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 082.902.489-11.

.... **OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios com a Viga Benkelman e serviços de ensaio de CBR (Índice de Suporte Califórnia) em atendimento aos termos do Memorando nº 181/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 977/2021, conforme quantidades, conforme especificações do

Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE Nº 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ENSAIO CBR - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA Ensaio de compactação Proctor Normal através de coleta das amostras; Determinar Índice de Suporte Califórnia; Caracterização de Solo; Analisar a granulometria do solo e Determinar a densidade máxima dos agregados; Determinar os Limites de Consistência - Limite de Liquidez (LL), Limite de Plasticidade (LP). Ensaio deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no Método de Ensaio da Norma Rodoviária DNER-ME 049/94.	UND	12,00	960,00	11.520,00
2	ENSAIOS VIGA BENKELMAN Ensaio, Relatório de Deflexões do Pavimento. Ensaio deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no Método de Ensaio da Norma Rodoviária DNER-ME 024/94.	M	500,00	2,96	1.480,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2022

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

FORO: Guarapuava/P

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:82D809B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 27/2022

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... **DETENTORA DA ATA: ANDERSON FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.738/0001-05, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 500, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Anderson Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 7578584-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 030.658.759-93.

.... **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas em atendimento aos termos do Memorando nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 08/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - SEDE					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE NA SEDE DE TURVO COMPOSIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	UND	1.800,00	22,4444	40.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 27/2022

VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 03/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:974724CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 27/2022

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... **DETENTORA DA ATA: ELZA MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.797.346/0001-90, com sede localizada na Estrada Principal, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Elza Machado, portador da cédula de identidade Nº 6342520-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 021.396.039-74.

.... **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas em atendimento aos termos do Memorando nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo 08/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO FAXINAL DA BOA VISTA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE EM FAXINAL DA BOA VISTA. COMPONENTES: ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	UND	800,00	22,40	17.920,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	UND	800,00	3,85	3.080,00

FORNECIMENTO DE MARMITA FAXINAL DA BOA VISTA

1	MARMITA Nº 9 LOCALIDADE DO FAXINAL DA BOA VISTA MARMITA Nº 9: 1100 ML ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÉ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	UNID	400,00	18,45	7.380,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	UND	400,00	4,05	1.620,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 27/2022**VIGÊNCIA:** 04/03/2022 a 03/03/2023**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022**FORO:** Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D77B4F15

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL/BIMESTRAL - ANEXO I

ANEXO I

Exercício	2022		CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR																
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF																			
Classificação	Descrição	Bimestre-1		%	Bimestre-2		%	Bimestre-3		%	Bimestre-4		%	Bimestre-5		%	Bimestre-6		
		Janeiro	Fevereiro		Março	Abril		Maio	Junho		Julho	Agosto		Setembro	Outubro		Novembro	Dezembro	
		Meta Anual:																	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES				Meta Anual:			3.633.200,00											
	Valor Bimestre	605.533,33		15,00	605.533,33		16,00	605.533,33		16,00	605.533,33		17,00	605.533,33		18,00	605.533,33		18,00
	Valor Mês	302.766,67		7,50	302.766,67		8,00	302.766,67		8,00	302.766,67		8,50	302.766,67		9,00	302.766,67		9,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				Meta Anual:												2.720.000,00		
	Valor Bimestre	453.333,33		15,00	453.333,33		16,00	453.333,33		16,00	453.333,33		17,00	453.333,33		18,00	453.333,35		18,00
	Valor Mês	226.666,67		7,50	226.666,67		8,00	226.666,67		8,00	226.667,67		8,50	226.666,67		9,00	226.666,63		9,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Meta Anual:												913.200,00		
	Valor Bimestre	152.200,00		15,00	152.200,00		16,00	152.200,00		16,00	152.200,00		17,00	152.200,00		18,00	152.200,00		18,00
	Valor Mês	76.100,00		7,50	76.100,00		8,00	76.100,00		8,00	76.100,00		8,50	76.100,00		9,00	76.100,00		9,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS				Meta Anual:												240.000,00		
	Valor Bimestre	40.000,00		15,00	40.000,00		16,00	40.000,00		16,00	40.000,00		17,00	40.000,00		18,00	40.000,00		18,00
	Valor Mês	1202.0500,00		7,50	2120.0500,00		8,00	2102.5000,00		8,00	1220.0500,00		8,50	2102.0500,00		9,00	2102.5000,00		9,00
TOTAL DA DESPESA					Meta Anual:												3.873.200,00		
	Valor Bimestre	645.533,33		15,00	645.533,33		16,00	645.533,33		16,00	645.533,33		17,00	645.533,33		18,00	645.533,33		18,00
	Valor Mês	322.766,67		7,50	322.766,67		8,00	322.766,67		8,00	322.766,67		8,50	322.766,67		9,00	322.766,67		9,00

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:78932B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO 2021

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.352.806,73	1.373.102,92	1.443.912,33	1.387.888,86	1.299.915,11	1.620.201,29	1.515.116,50	1.570.286,79	1.589.225,08	1.527.359,20	1.487.333,94	2.848.220,89	19.015.369,64	0,00
Pessoal Ativo	1.203.451,82	1.223.748,01	1.290.442,30	1.217.208,76	1.281.950,29	1.334.883,01	1.354.492,54	1.423.038,17	1.421.355,33	1.380.880,24	1.334.095,49	2.539.285,58	17.004.831,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.028.860,83	1.049.836,09	1.108.579,66	1.046.312,62	1.102.288,90	1.153.292,11	1.155.400,61	1.240.379,23	1.237.344,13	1.192.444,79	1.150.877,43	2.177.160,51	14.642.776,91	0,00

Obrigações Patronais	174.590,99	173.911,92	181.862,64	170.896,14	179.661,39	181.590,90	199.091,93	182.658,94	184.011,20	188.435,45	183.218,06	362.125,07	2.362.054,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.172,53	137.172,53	137.172,53	136.417,78	0,00	285.318,28	142.659,14	147.248,62	149.905,67	146.478,96	153.238,45	290.971,23	1.863.755,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	95.231,47	95.231,47	95.231,47	94.476,72	0,00	197.124,62	98.562,31	103.151,79	105.808,84	104.494,24	111.299,77	207.692,41	1.308.305,11	0,00
Pensões	41.941,06	41.941,06	41.941,06	41.941,06	0,00	88.193,66	44.096,83	44.096,83	44.096,83	41.984,72	41.938,68	83.278,82	555.450,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.182,38	12.182,38	16.297,50	34.262,32	17.964,82	0,00	17.964,82	0,00	17.964,08	0,00	0,00	17.964,08	146.782,38	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	137.172,53	137.172,53	137.172,53	136.417,78	0,00	285.318,28	142.659,14	147.248,62	187.558,79	183.108,96	153.238,45	290.971,23	1.938.038,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.653,12	36.630,00	0,00	0,00	74.283,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.172,53	137.172,53	137.172,53	136.417,78	0,00	285.318,28	142.659,14	147.248,62	149.905,67	146.478,96	153.238,45	290.971,23	1.863.755,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.215.634,20	1.235.930,39	1.306.739,80	1.251.471,08	1.299.915,11	1.334.883,01	1.372.457,36	1.423.038,17	1.401.666,29	1.344.250,24	1.334.095,49	2.557.249,66	17.077.330,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		35.308.097,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		35.008.097,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		17.077.330,80	48,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		18.904.372,70	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		17.959.154,07	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		17.013.935,43	48,6%

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Publicado por:
 Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EC3EE177